

**13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**  
**- 2003 -**

RDS Nº 03/2003 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	001
Doc:	3731.8

## ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2003

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e três, às onze horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de Airton Langaro Dipp, para a realização da Décima Terceira Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Gabriel Pauli Fadel, Gerson Carrion de Oliveira, Paulo Roberto Menicucci, Antônio Osório Menezes Batista e Eduardo Medeiros de Moraes. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 12ª Reunião Ordinária do exercício de 2003, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos.

**1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Concessão de assistência jurídica a empregado e ex-dirigente da ECT - Relatório/PR nº 049/2003, ANEXO I da presente Ata.** A Diretoria AUTORIZA a concessão de assistência jurídica, para contratação de advogado, ao empregado Alceu Roque Rech, matrícula 8.010.249-2, Administrador Postal Sênior, lotado na Diretoria Regional da Bahia, bem como ao ex-presidente da ECT Renzo Dino Sergente Rossa, que estão respondendo a processo administrativo, em tramitação no Tribunal de Contas da União - T.C.U. 1.1.2. Ratificação da contratação referente ao patrocínio para a temporada de 2003, junto à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA - Relatório/PR nº 052/2003, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, referente ao patrocínio para a temporada de 2003, envolvendo os esportes olímpicos - natação, pólo aquático, masculino e feminino, natação sincronizada, saltos ornamentais e maratonas aquáticas e viagens internacionais, pelo valor global de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). 1.1.3. Dispensa/Designação do Diretor Regional do Mato Grosso do Sul - Relatório/PR nº 055/2003, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria APROVA a dispensa do Administrador Postal Pleno Milton Teruya, matrícula 8.009.606-9, da função de confiança de Diretor Regional do Mato Grosso do Sul, bem como a designação do Carteiro João Edílson Oliveira Rocha, matrícula 8.202.702-1, para a função de Diretor Regional do Mato Grosso do Sul. 1.1.4. Dispensa/Designação do Diretor Regional da Diretoria Regional do Piauí - Relatório/PR nº 056/2003, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria APROVA a dispensa/



Administrador Postal Sênior Raimundo José Reis de Castro, matrícula 8.525.078-3, da função de confiança de Diretor Regional do Piauí, bem como a designação do Técnico em Atendimento e Vendas Pleno José Rosa de Almeida, matrícula 8.526.028-2, para exercer a função de confiança de Diretor Regional do Piauí. 1.1.5. Dispensas na DR/SPM - Relatório/PR nº 057/2003, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria APROVA a dispensa do Administrador Postal Pleno Moacir do Valle Júnior, matrícula 8.010.516-5, da função de confiança de Coordenador Regional de Recursos Humanos da DR/SPM, a dispensa do Administrador Postal Pleno Takashi Akamine, matrícula 8.010.113-5, da função de confiança de Coordenador Regional de Suporte da DR/SPM, bem como a dispensa do Economista Sênior Marcos Antonio Vieira da Silva, matrícula 8.921.054-9, da função de confiança de Coordenador Regional de Negócios da DR/SPM. 1.1.6. Designação do Chefe da Assessoria de Ações Sociais - Relatório/PR nº 058/2003, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria APROVA a designação Administrador Postal Sênior Asclepiades Antônio de Oliveira Filho, matrícula 8.008.165-7, para a função de confiança de Chefe da Assessoria de Ações Sociais - ASOCI. 1.1.7. Dispensas/Designações na DR/SPI - Relatório/PR nº 059/2003, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria APROVA a dispensa do Administrador Postal Pleno Pedro Orestes Toledo, matrícula 8.010.524-6, da função de confiança de Diretor Regional Adjunto e Coordenador Regional de Suporte da DR/SPI, a designação do Administrador Postal Pleno Takashi Akamine, matrícula 8.010.113-5, para a função de confiança de Coordenador Regional de Suporte da DR/SPI, bem como a designação do Administrador Postal Pleno Moacir do Valle Júnior, matrícula 8.010.516-5, para a função de confiança de Diretor Regional Adjunto da DR/SPI. 1.1.8. Dispensas/Designações de Coordenadores Regionais na DR/MG - Relatório/PR nº 060/2003, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria APROVA a dispensa do Administrador Postal Pleno José Maria Riani Filho, matrícula 8.010.492-3, da função de confiança de Coordenador Regional de Operações na DR/MG, com a sua designação para a função de confiança de Coordenador Regional de Negócios na DR/MG, bem como a designação do Administrador Postal Pleno Ulysses Valadão dos Santos, matrícula 8.010.312-0, para a função de confiança de Coordenador Regional de Operações na DR/MG. 1.1.9. Designação de Gerente de Diretoria - Relatório/PR nº 061/2003, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria APROVA a designação do Administrador Postal Pleno Marcos César Alves da Silva, matrícula 8.627.010-9, para exercer a função de confiança de Gerente de Diretoria/PR, com a missão de coordenar o Programa de Encomendas. 1.1.10. Dispensa/Designações na DR/RJ - Relatório/PR nº 062/2003, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria APROVA

APROVA 03/2005 - CN	
CPM/CORREIOS	
003	
Fls:	2
Doc:	3/3/05

a) a dispensa do Administrador Postal Sênior Marcos Antônio da Silva Costa, matrícula 8.009.563-1, da função de confiança de Diretor Regional Adjunto da DR/RJ; b) a dispensa do Administrador Postal Pleno Maria Silvia Osse di Sordi, matrícula 8.009.766-9, da função de confiança de Coordenador Regional de Operações da DR/RJ; c) a dispensa do Administrador Postal Sênior Omar de Assis Moreira, matrícula 8.011.030-4, da função de confiança de Coordenador Regional de Negócios da DR/RJ, bem como a sua designação para a função de confiança de Coordenador Regional de Operações da mencionada Regional; d) a dispensa do Administrador Pleno Rosenildo Praxedes dos Santos, matrícula 8.314.880-9, da função de confiança de Coordenador Regional de Recursos Humanos da DR/RJ; e) a designação do Assistente Técnico Pleno Aluizio Barbosa de Oliveira, matrícula 8.306.957-7, para exercer a função de confiança de Diretor Regional Adjunto da DR/RJ; f) a designação do Administrador Postal Pleno José Elias Teixeira Aref, matrícula 8.011.071-1, para exercer a função de confiança de Coordenador Regional de Negócios da mencionada Regional; g) a designação do Administrador Postal Pleno Vânia Costa, matrícula 8.863.977-0, para exercer a função de confiança de Coordenador Regional de Recursos Humanos da mencionada Regional.

**1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 1.2.1. Reequilíbrio econômico-financeiro de contratos da Rede Postal Noturna - Relatório/DIOPE nº 017/2003, ANEXO XI da presente Ata.** A Diretoria **AUTORIZA** o reequilíbrio econômico-financeiro, a partir de 01/12/2002, dos contratos 10.636/01 e 10.637/01, celebrados com a empresa TAF – Linhas Aéreas S/A, nos percentuais de 1,88% e 9,13%, respectivamente; do contrato 10.498/00, celebrado com empresa BETA – Brazilian Express Transportes Aéreos Ltda., no percentual de 5,42%; dos contratos 10.891/01 e 10.697/01, celebrados com a empresa Varig Logística S/A, nos percentuais de 4,33% e 3,20%, respectivamente; do contrato 10.910/01, celebrado com a empresa Aerotaxi Abaeté Ltda., no percentual de 1,95%; dos contratos 11.272/02, 10.492/00 e 10.868/01, celebrados com a empresa Total Linhas Aéreas S/A, nos percentuais de 11,74%, 2,67% e 1,50%, respectivamente; do contrato 10.496/00, celebrado com a empresa TRIP – Transporte Aéreo Regional do Interior Paulista Ltda., no percentual de 4,56%, acarretando um aumento global estimado de despesas na ordem de R\$ 4.671.038,75 (quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil, trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), no somatório de todos os contratos.

**1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.3.1. Homologação do Pregão nº 057/2002 - DR/MG - Prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e higiene e de equipamentos e utensílios - Relatório/DIRAD nº 105/2003, ANEXO XII da presente Ata.**

REG Nº 03/2005 - GV
CPMII - CORREIOS
004
Fis: _____


Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 057/2002 – DR/MG, no valor global de R\$ 210.197,04 (duzentos e dez mil, cento e noventa e sete reais e quatro centavos), com adjudicação à empresa ALBINA Conservação e Serviços Técnicos Ltda., para prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e higiene e de máquinas, equipamentos e utensílios, para unidades da ECT-DR/MG.

1.3.2. Homologação do Pregão-003/2003 - DR/SPI - Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais - Relatório/DIRAD nº 107/2003, ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 003/2003 – DR/SPI, no valor global estimado de R\$ 288.244,95 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), para prestação de serviços de transporte de cargas postais, com adjudicação da LTR-SPI-0004 à empresa TRANSMINO Ltda., no valor total de R\$ 61.369,31 (sessenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), da LTR-SPI-0102 à empresa CAIOBÁ Transportes Ltda. - ME, no valor total de R\$ 57.887,23 (cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), da LTR-SPI-0301 à empresa TRANSPRADO LOGÍSTICA Ltda. - ME, no valor de R\$ 38.494,56 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), da LTR-SPI-0303 à empresa TRANSLOCAVE Ltda., no valor total de R\$ 41.486,85 (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), da LTR-SPI-0412 à empresa RECITRAL – Representações Comerciais, Industriais e Transportes Ltda., no valor total de R\$ 36.578,10 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos) e das LCEs-SPI-0321, 0323 e 0325 à empresa COOPERCAP – Cooperativa de Transportes Rodoviários e Ferroviários do Espírito Santo, no valor total de R\$ 52.428,90 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

1.3.3. Homologação do Pregão-001/2003 - DR/NO - Fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel) - Relatório/DIRAD nº 108/2003, ANEXO XIV da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 001/2003 – DR/NO, com adjudicação à empresa Auto Posto Central Ltda., para fornecimento de combustíveis (42.768 litros anuais de gasolina comum e 12.480 litros anuais de óleo diesel), no valor global estimado de R\$ 128.082,72 (cento e vinte e oito mil, oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

1.3.4. Homologação do Pregão-005/2003 - DR/SPI - Prestação de serviços de manutenção em veículos, com fornecimento de peças - Relatório/DIRAD nº 109/2003, ANEXO XV da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão 005/2003 – DR/SPI, com adjudicação à empresa GARAGE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. - EPP, no valor global estimado de R\$ 105.327,21 (cento e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e um

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 005
3731.8
Doc:

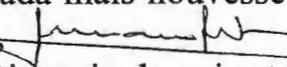
centavos), para prestação de serviços de manutenção em veículos, com fornecimento de peças/acessórios da marca Volkswagen. 1.3.5. Homologação do Pregão nº 044/2002 - DR/SPM - Fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel) - Relatório/DIRAD nº 110/2003, ANEXO XVI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 044/2002 – DR/SPM, com adjudicação à empresa AUTO POSTO ESTRELA DA LAPA LTDA., para fornecimento de combustíveis (180.000 litros anuais de gasolina comum e 48.000 litros anuais de óleo diesel), no valor global estimado de R\$ 447.624,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais). 1.3.6. Homologação do Pregão-042/2002 - DR/SPM - Locação de veículos, sem motoristas - Relatório/DIRAD nº 111/2003, ANEXO XVII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 042/2002 – DR/SPM, com adjudicação à empresa TRANSKOMBY LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., para locação de 15 veículos, sem motoristas, no valor global estimado de R\$ 116.460,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta reais). 1.3.7. Homologação da Tomada de Preços-013/2002 - DR/BSB - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças e acessórios genuínos, em veículos da marca Mercedes Benz - Relatório/DIRAD nº 112/2003, ANEXO XVIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 013/2002 – DR/BSB, no valor global estimado de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), com adjudicação à empresa MINEIRÃO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças e acessórios genuínos, em veículos da marca Mercedes Benz, pertencentes à frota da ECT/DR/BSB. 1.3.8. Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do CTC (desmembramento do CTCE) - DR/SC - Relatório/DIRAD nº 113/2003, ANEXO XIX da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação a ser realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SC-0035/2003, com a Junckes Construtora e Incorporadora Ltda., visando à locação, por um período de 5 anos, do imóvel com área construída de 2.420,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Gerônimo Medeiros, s/nº – Forquilha – São José/SC, para funcionamento do Centro de Tratamento de Cartas – DR/SC (desmembramento do CTCE), no valor global de R\$ 1.103.520,00 (um milhão, cento e três mil, quinhentos e vinte reais), mais despesa anual com pagamento do IPTU no valor de R\$ 1.394,00. 1.3.9. Homologação do Pregão nº 001/2003 - DR/RS - Contratação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e higiene e de equipamentos e utensílios - Relatório/DIRAD nº 122/2003, ANEXO XX da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 001/2003 – DR/RS, no valor global de

RES Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	006
Doc:	3738

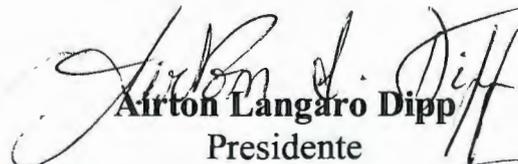
R\$ 2.340.864,00 (dois milhões, trezentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), com adjudicação à Cooperativa Metropolitana de Trabalho Ltda. - COOMETRO, para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e de higiene e de equipamentos e utensílios, para as 408 unidades e órgãos da DR/RS. **1.4. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA - 1.4.1. Repactuação de Preços do Contrato nº 10.645/2001 - Consórcio LOGOS SICON - Serviços técnicos especializados, com suporte técnico, na gestão e implantação dos projetos corporativos com aporte tecnológico - Relatório/DITEC nº 012/2003, ANEXO XXI da presente Ata.** A Diretoria AUTORIZA a repactuação do Contrato nº 10.645/2001, que tem por objeto a prestação dos serviços técnicos especializados, em suporte técnico, na gestão e implantação dos projetos corporativos com aporte tecnológico, no percentual de 10,24%, com vigência a partir de janeiro/2003, representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 191.258,88 (cento e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), referente ao período de janeiro/2003 a maio/2003. **2. COMUNICAÇÕES - 2.1. PRESIDENTE - 2.1.1. Alteração na Estrutura de Órgãos da ECT** - Comunica que as propostas de reestruturação serão analisadas e deliberadas em Reunião de Diretoria, após apresentação do projeto de reformulação estrutural da ECT, elaborado por consultoria externa, e dos estudos realizados pela Empresa. **2.2. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO - 2.2.1. Participação no Fórum da UPU** - Apresenta a Comunicação/DIEFI nº 001/2003, ANEXO XXII da presente Ata, informando que a UPU (União Postal Universal), realizou um Fórum envolvendo os países membros, para discutir a "Evolução dos Serviços Financeiros Postais, com uso de recursos de tecnologia da informação na rede de agências" (Network Utilization of Information and Communications Technology and Development of Postal Financial Services), em Berna/Suíça, nos dias 26 e 27/02/2003, onde o Correio Brasileiro foi representado pelo Chefe do Departamento de Administração do Banco Postal. **2.3. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 2.3.1. Ata do Conselho Fiscal do POSTALIS** - A propósito da Comunicação/PR-012/2003, feita na 12ª Reunião Ordinária da Diretoria/ECT, ocasião em que foi apresentada a Ata da 223ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do POSTALIS, de 19/03/2003, o Diretor de Recursos Humanos, a respeito do registro contido na mencionada Ata em torno de irregularidades na carteira de empréstimos daquela Instituição e a demora na conclusão das apurações correspondentes (o que poderia comprometer a recuperação de valores e aplicação de penalidades a eventuais envolvidos na ECT), informa que expediu a CI/DIREC 408/2003, de 27.03.2003, solicitando



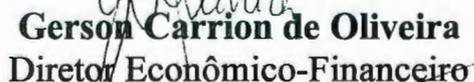
RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
007
Fis: 3 / 31 / 03
Doc:

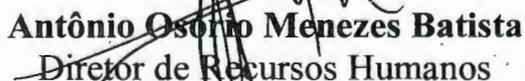
informações ao Departamento de Inspeção Geral - DINSP sobre os respectivos trabalhos no âmbito daquele Departamento. Tal solicitação guarda consonância com o disposto no art. 25 da Lei Complementar n.º 108, de 29 de maio de 2001, que dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades de previdência complementar, segundo o qual as “...ações exercidas pelo órgão...” (regulador e fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar) “...referido no artigo anterior não eximem os patrocinadores da responsabilidade pela supervisão e fiscalização sistemática das atividades das suas respectivas entidades de previdência complementar”. Na oportunidade, o Presidente informa que serão adotadas as providências necessárias com vistas à agilização do processo de conclusão das apurações. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às quinze horas, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

Brasília(DF), 2 de abril de 2003.

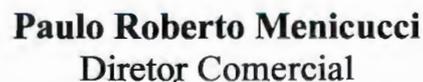
  
**Airton Langaro Dipp**  
Presidente

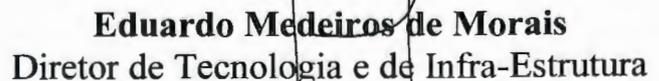
  
**Maurício Coelho Madureira**  
Diretor de Operações

  
**Gerson Carrion de Oliveira**  
Diretor Econômico-Financeiro

  
**Antônio Osório Menezes Batista**  
Diretor de Recursos Humanos

  
**Gabriel Pauli Fadel**  
Diretor de Administração

  
**Paulo Roberto Menicucci**  
Diretor Comercial

  
**Eduardo Medeiros de Moraes**  
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-052/2003****REUNIÃO: REDIR-013/2003 DATA REUNIÃO: 02/04/2003**

**ASSUNTO:** Ratificação da contratação referente ao patrocínio para a temporada de 2003, junto à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA

**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, referente ao patrocínio para a temporada de 2003, envolvendo os esportes olímpicos – natação, pólo aquático, masculino e feminino, natação sincronizada, saltos ornamentais e maratonas aquáticas e viagens internacionais, pelo valor global de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

**APLICAÇÃO/META:** Promover a divulgação da Marca Correios associando a sua imagem ao esporte nacional - esportes aquáticos brasileiros.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DMARK– PRESIDÊNCIA/ECT.

**EMPRESA A CONTRATAR:** Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será feito em 12 parcelas da seguinte forma:

- 1ª. Parcela: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) a ser paga 10 (dez) dias após a data de publicação do extrato de contrato no D.O.U; 2ª.Parcela: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a ser paga trinta dias após o pagamento da primeira parcela; demais parcelas (3ª a 12ª) no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), cada, vencendo no último dia útil do mês.

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 009
3 / 31 - 8
Doc:

**CONTA/ATIVIDADE:** 05.02/ 00.8.00

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Bloqueio Orçamentário DORC/DEORC-59500/20003

## **II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA**

Diretoria da ECT.

## **III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição

Proposta: Patrocínio no valor global de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas, sendo, a primeira parcela de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), a segunda parcela no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e as parcelas subseqüentes no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) cada.

## **IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES**

Temporada 2001

INEX nº 002/2001 DECAM/AC

CONTRATO nº 10568, 13/02/01

VALOR: R\$ 4.500.000,00

VIGÊNCIA: 13/02/01 a 12/02/02

Temporada 2002

INEX nº 001/2002 ASCOM/AC

CONTRATO nº 11080, 07/03/02

VALOR: R\$ 4.500.000,00

VIGÊNCIA: 07/03/02 a 06/03/03

## **V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Trata-se de solicitação para a renovação da parceria firmada entre os Correios e a Confederação Brasileira de Desportos Aquático – CBDA,

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 2 010
J 31 8
Dôc:

iniciada em 1991, cujo patrocínio oficial abrange as seguintes modalidades: Natação, Pólo Aquático masculino e feminino, Natação Sincronizada, Saltos Ornamentais e Maratonas Aquáticas, com resultados que favoreceram ambas as partes. Para a CBDA a possibilidade de investir com mais profissionalismo nos atletas, resultando em medalhas olímpicas, pan-americanas, mundiais e sul-americanas, e para a ECT, o retorno de mídia agregado à associação da marca Correios a um dos esportes brasileiros de maior importância, credibilidade e repercussão nacional e internacional.

Para a temporada de 2003-2004 o aumento de aproximadamente 11,11% no valor do patrocínio, justifica-se pelas despesas decorrentes de passagens aéreas internacionais e de hospedagem em países estrangeiros, das delegações brasileiras, cuja moeda é o dólar, servindo, desta forma, para repor o acréscimo da moeda calculado oficialmente em 25%; a ampliação das contrapartidas sociais facilitando à população de comunidades carentes o acesso a atividades esportivas, vetor de integração social; apresentação de Relatório Anual de Auditoria Independente sobre as demonstrações financeiras da CBDA, levantadas e 31/12/02 e 31/12/03, conferindo mais segurança na gestão do contrato de patrocínio.

O patrocínio cobrirá 102 eventos com destaque para os Jogos Pan-Americanos na República Dominicana e o Campeonato Mundial dos Esportes Aquáticos em Barcelona. Os eventos nacionais acontecerão em todas as regiões geográficas do país e darão possibilidade de participação a 80 mil atletas federados.

Com o patrocínio, os Correios contarão com maior visibilidade, a saber:

#### MERCADOLÓGICA E INSTITUCIONAL

- ✓ Montagem de um stand com estrutura básica para divulgação de produtos/serviços/projetos em eventos de interesse da patrocinadora;
- ✓ Visibilidade em todos os eventos de competições, treinamentos e clínicas objeto do contrato;
- ✓ Menção do Patrocinador Oficial dos Esportes Aquáticos em todos os contatos realizados junto à imprensa durante o patrocínio;

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
011
Fts: _____
3731.8
Doc: _____

- ✓ Aplicação da logomarca dos Correios como patrocinador oficial dos esportes aquáticos nos uniformes esportivos a serem utilizados pelos atletas, técnicos e dirigentes da patrocinada (600 uniformes, 7.000 camisetas, 3.000 bonés, 1.000 sungas, 700 maiôs, 5.000 toucas, 600 agasalhos, 200 roupões, 5.000 toalhas, 600 mochilas e 600 malas);
- ✓ Aplicação da logomarca dos Correios como patrocinador oficial dos esportes aquáticos em todo o material de escritório utilizado pela patrocinada ( 30.000 papel de carta, 30.000 envelopes timbrado, 500 súmulas, e 5.000 fotografias oficiais);
- ✓ Exposição com destaque, do material de merchandising da patrocinadora nos eventos constantes do calendário oficial da CBDA (1.638 placas, 294 prismas, 300 flâmulas, 4.200 bandeirolas, 1.500 broches, 30.000 medalhas, 600 troféus, 20.000 diplomas e 110 podium);
- ✓ Distribuição aos atletas vencedores em cada competição nacional, de camisetas e bonés, produzidos pela patrocinada, com a assinatura da patrocinadora;
- ✓ Utilização por todos os atletas de seleção e membros da comissão técnica de material esportivo com a logomarca da patrocinadora, em viagens desde a partida até seu retorno, incluindo saída e chegada aos aeroportos;
- ✓ Direito de uso de imagem de atletas das Seleções Brasileiras de Esportes Aquáticos e de atletas individualmente patrocinados, para utilização em material promocional e institucional da patrocinadora, inclusive campanhas de alcance social da patrocinadora ou outras ações sociais recomendadas por órgãos federais.
- ✓ Promoção do Campeonato Nacional de Natação dos Correios, envolvendo a participação dos empregados e dependentes conforme regulamento definido em comum acordo entre Correios e CBDA;
- ✓ Inclusão na home page da CBDA de banner com a menção de patrocinador oficial dos esportes aquáticos, bem como link ao site dos Correios;

RGS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls: 4012 5 / 51 . 8
Doc:

- ✓ Realização de workshop, clínicas e semelhantes com a presença de pelo menos um atleta das seleções ou patrocinado individualmente, em eventos internos realizados pela patrocinadora;
- ✓ Manutenção permanente, nas dependências da CBDA, de peças promocionais que façam referência ao patrocínio dos Correios.

## SOCIAIS

- ✓ Acesso gratuito do público a todos os eventos, nacionais e internacionais realizados no Brasil, constantes do calendário oficial da CBDA;
- ✓ Realização de 15 campanhas de doação voluntária de alimentos - PROGRAMA FOME ZERO- para acesso do público às competições realizadas pela patrocinada;
- ✓ Sistematização de visitas monitoradas de escolas públicas, correspondendo a um total de 2.100 alunos, a 15 competições de destaque identificadas entre os eventos constantes do calendário oficial da CBDA;
- ✓ Realização de 21 clínicas, com cunho educacional com a presença de pelo menos um atleta das seleções ou patrocinado individualmente para comunidades em situação de risco, em locais e datas definidos pelos Correios, sem ônus adicional para a patrocinadora;
- ✓ Manutenção da Vila Olímpica da Maré de Natação localizada no Complexo da Maré, no Rio de Janeiro, para atendimento inicial de 3.000 alunos (março de 2003) a 5.000 alunos (fevereiro de 2004);
- ✓ Contratação de 12 professores de educação física, 12 estagiários de educação física, 2 auxiliares de serviços gerais e 1 porteiro, recrutados prioritariamente na comunidade da Vila da Maré para trabalhar no Projeto;

O Processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à realização da contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 5 013
Doc: 31.8

no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJUR/DJCOM - /03.

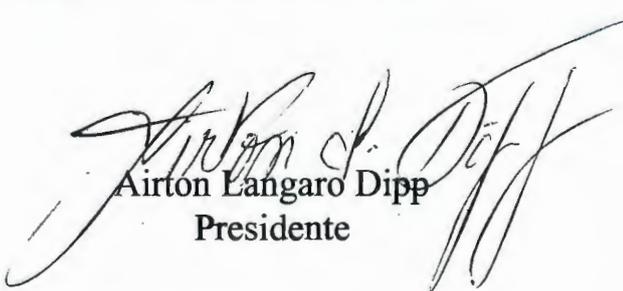
A contratação foi aprovada pelo Presidente, mediante Relatório/DMARK-002/2003, e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

## VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Art.2º, alínea “c” do Decreto 3.296 de 16/12/1999;
- Manual de Organização – MANORG;
- Manual de Comunicação – MANCOM;
- Lei nº 8.666/93.

## VII. ANEXOS

1. Proposta de Concessão de Patrocínio para CBDA;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação-042/2003 (Autorização do Presidente);
3. Cópia da Justificativa;
4. Relatório/DMARK-002/2003;
5. Relação de Eventos;
6. Certidão de Exclusividade;
7. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-187/2003;
8. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-59500/2003.

  
Airton Langaro Dipp  
Presidente

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 6 014
Doc: 37318



**CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS**

Rua Professor Eurico Rabelo, s/n - Portão 18 - Parque Aquático Julio De Lamare - Complexo Esportivo do Maracanã  
Rio de Janeiro - RJ - Cep 20271 150 - Tel.: (55-21) 2567-7676 - Fax: (55-21) 2284-2039  
E-mail: cbda@cbda.org.br

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2003.

Ofício nº 091/2003.  
RSV

Ilmo.Sr.  
Presidente da  
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
Brasília, DF

A/C: Sr. José Otaviano Pereira – Chefe do Depto. de Comunicação e  
Marketing

Senhor Presidente:

Na qualidade de Presidente da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, venho propor a renovação do **CONTRATO ESPECIAL DE PATROCÍNIO DOS ESPORTES AQUÁTICOS**, entre esta Entidade Nacional de Desportos e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, considerando as seguintes razões:

- 1) Esta PROPOSTA substitui a PROPOSTA anterior objeto do Ofício nº 1832/2002 de 23 de setembro de 2002.( doc. anexo nº 1).
- 2) A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, desde 1990, portanto há 13 anos, é a Patrocinadora Oficial da CBDA e dos Esportes Aquáticos – **NATAÇÃO, POLO AQUÁTICO MASCULINO E FEMININO, NATAÇÃO SINCRONIZADA, SALTOS ORNAMENTAIS (todos esportes olímpicos), e MARATONAS AQUÁTICAS**, com grande êxito e sucesso para ambas as partes.



RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fts: 015

Doc: 37-3-8



**CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS**

Rua Professor Eurico Rabelo, s/n - Portão 18 - Parque Aquático Julio De Lamare - Complexo Esportivo do Maracanã  
Rio de Janeiro - RJ - Cep 20271 150 - Tel.: (55-21) 2567-7676 - Fax: (55-21) 2284-2039  
E-mail: cbda@cbda.org.br



Permita-me Senhor Presidente, frizar a necessidade, no caso de uma resposta positiva de V.Sa., ultimarmos, urgentemente, a assinatura do referido Contrato de Patrocínio, face compromissos que deverão ser assumidos por esta Entidade Nacional, com a Confederação Sul-Americana de Natação e com a Federação Internacional de Natação, com a realização de eventos no início do mês de março e mês de maio de 2003.

**O CONTRATO ESPECIAL DE PATROCÍNIO ENVOLVE MAIS DE 110 EVENTOS ANUAIS CONSTANTES DO CALENDÁRIO DOS ESPORTES AQUÁTICOS (Doc. Anexo nº 2).**

Se por um lado, **ESTA PARCERIA**, representou para a CBDA e para o Brasil, muitas medalhas olímpicas, pan-americanas, mundiais, sul-americanas e colocou os Esportes Aquáticos no podium entre esportes nacionais, por outro lado, representou para a ECT um excepcional retorno de mídia, agregando à força do Esporte à sua excepcional imagem de prestadora de serviço público, conforme pode ser atestado pela Assessoria de Comunicação Social dessa Empresa.

O Relatório de Mídia Espontânea de 2002, alcançou a expressiva quantia de R\$ 55.374.861,77, correspondente a US\$ 19.973.462,55, Parecer elaborado pela Empresa Especializada **ENTER ASSESSORIA**, e comprovado em todos os seus termos pelos relatórios enviados pela CBDA à essa Empresa. Este resultado representa apenas o retorno de mídia espontânea dos principais eventos nacionais e internacionais em 2002, sem considerar mais de 90 eventos nacionais e regionais não incluídos no referido relatório (**doc. anexo nº 3**).

A **PARCERIA CORREIOS-CBDA**, possibilitou ainda, o interesse pela **NATAÇÃO**, na área de seus Recursos Humanos da ECT, através da realização anual, nos últimos 10 anos, do Campeonato Nacional dos Funcionários dos Correios, que em 2001 teve a participação de 4000 funcionários e dependentes.



RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
016  
Fls: 373158  
Doc:



**CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS**

Rua Professor Eurico Rabelo, s/n - Portão 18 - Parque Aquático Julio De Lamare - Complexo Esportivo do Maracanã  
Rio de Janeiro - RJ - Cep 20271 150 - Tel.: (55-21) 2567-7676 - Fax: (55-21) 2284-2039  
E-mail: cbda@cbda.org.br

Este Projeto tem um cunho social-esportivo de integração dos funcionários dos Correios, com expressivos resultados na convivência harmoniosa e absolutamente saudável da família ecetista, através do Esporte da Nataç o.

- 3) A PARCERIA CORREIOS-CBDA, enfatizou a uni o entre a Empresa P blica de maior credibilidade no pa s – os **CORREIOS**, e o esporte mais praticado no Brasil – a **NATAÇ O**, que est  entre os 3 esportes ol mpicos com maior numero de m dalhas internacionais e de repercuss o popular.

No  ltimo Campeonato Pan-Americano em Winnipeg, a CBDA atrav s dos seus Esportes Aqu ticos, foi a Entidade que trouxe o maior n mero de medalhas do referido evento.

- 4) No m s de setembro, um fato novo mobilizou o pa s e o Esporte Brasileiro: o Rio de Janeiro e o Brasil foram eleitos para realizar os Jogos Pan-Americanos de 2007, com o aval do Poder Municipal, Estadual e Federal.

Foi exibido no M xico o decisivo pronunciamento, atrav s de v deo, dos 4 candidatos mais fortes   Presid ncia da Rep blica, inclusive do Presidente eleito, Luis In cio Lula da Silva, fato in dito e vital, para ganharmos o direito de sediar o evento esportivo mais importante das Am ricas.

- 5) Portanto, Senhor Presidente, a presente solicita o de renova o do Contrato de Patroc nio que estamos propondo, se justifica plenamente, pois tem o total apoio do atual Governo Federal, que ir  administrar o nosso pa s, a partir de 01 de janeiro de 2003 a janeiro de 2007.

O Ministro do Esporte, o Deputado Agnelo Queiroz, em reiteradas entrevistas em jornais e televis es de todo o pa s e pessoalmente com o



REQ N  03/2003 - CT  
CPMI - CORREIOS

3

Fls: 017

37818

Doc:



**CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS**

Rua Professor Eurico Rabelo, s/n - Portão 18 - Parque Aquático Julio De Lamare - Complexo Esportivo do Maracanã  
Rio de Janeiro - RJ - Cep 20271 150 - Tel.: (55-21) 2567-7676 - Fax: (55-21) 2284-2039  
E-mail: cbda@cbda.org.br

signatário, deixou bem clara a posição do Governo Federal de apoiar integralmente os patrocínios pelas Empresas Estatais, dos denominados esportes de ponta no Brasil, citando nominalmente o Contrato **CORREIOS/CBDA**.

O Ministro Agnelo Queiroz, é um dos maiores entusiastas da parceria entre a CBDA e os CORREIOS, principalmente porque irá possibilitar uma excelente apresentação de nossos atletas nos Jogos Pan-Americanos de 2003 e 2007.

- 6) A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, vem propor à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a renovação do Contrato de Patrocínio para o ano de 2003, no período de fevereiro de 2003 a janeiro de 2004, por 1 ano, e que o Contrato seja estendido até 2007, para garantir a preparação tranqüila de nossas equipes aquáticas para os Jogos Pan-Americanos de 2007. Esta condição irá possibilitar a CBDA de assumir compromissos com a Federação Internacional de Natação, para eventos oficiais internacionais, cujas datas limites de inscrição se encerram com a antecedência de 1 ano.

No momento, a CBDA prepara as suas equipes na participação nos Jogos Pan-Americanos da República Dominicana e no Campeonato Mundial dos Esportes Aquáticos em Barcelona, a serem realizados nos meses de julho e agosto de 2003..

- 7) Dentro do planejamento desta CBDA, haverá absoluta necessidade de acrescentarmos no Calendário Brasileiro dos Esportes Aquáticos, visando os Jogos Pan-Americanos de 2007, a realização anual no Brasil, da Copa do Mundo de Natação, a Copa do Mundo de Polo Aquático, a Copa FINA de Natação Sincronizada e a Copa FINA de Saltos Ornamentais, a partir de 2003, que darão aos nossos atletas maior confiança e experiência e, sobretudo, maiores possibilidades de uma melhor performance técnica.





**CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS**

Rua Professor Eurico Rabelo, s/n - Portão 18 - Parque Aquático Julio De Lamare - Complexo Esportivo do Maracanã  
Rio de Janeiro - RJ - Cep 20271 150 - Tel.: (55-21) 2567-7676 - Fax: (55-21) 2284-2039  
E-mail: cbda@cbda.org.br



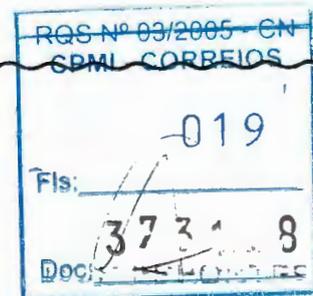
- 8) Para 2002 a CBDA assinou um Contrato anual com a ECT, no valor de R\$ 4.500.000,00, repetindo o mesmo valor de 2001, a ser pago em 12 parcelas mensais, entre os meses de fevereiro de 2002 a janeiro de 2003 (contrato nº 11080 de 07 de março de 2002).

Para 2002, por atuação dos **CORREIOS**, o Banco Bradesco, assinou um Contrato com a CBDA, no valor de R\$ 2.500.000,00, para a promoção exclusiva do **produto BANCO POSTAL**, no período de abril de 2002 a março de 2003. Assim, o valor total recebido do **PATROCINADOR**, direta ou indiretamente por parte da ECT foi de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

- 9) Com a quantia total de R\$ 7.000.000,00, a CBDA se obrigou a custear mais de 100 eventos de Esportes Aquáticos, viagens internacionais das Seleções Brasileiras, patrocínio individual dos principais atletas e todas as despesas de merchandising, todos estes itens previstos nos anexos do Contrato de Patrocínio.

- 10) Para 2003, esta CBDA propõe à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a renovação do Contrato de Patrocínio pela quantia de R\$ 8.000.000, que seriam totalmente custeados diretamente pelos **CORREIOS**, ou parte pela promoção do **BANCO POSTAL** ou outros parceiros indicados pela ECT.

O aumento de cerca de 15% se justifica plenamente, pois grande parte da verba do patrocínio, é destinada ao pagamento de passagens aéreas na área internacional e de hospedagem em países estrangeiros das delegações brasileiras cuja moeda é o dólar e servirá para compensar parte do aumento desta moeda em 2002, calculado oficialmente em 25%.





**CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS**

Rua Professor Eurico Rabelo, s/n - Portão 18 - Parque Aquático Julio De Lamare - Complexo Esportivo do Maracanã  
Rio de Janeiro - RJ - Cep 20271-150 - Tel.: (55-21) 2567-7676 - Fax: (55-21) 2284-2039  
E-mail: cbda@cbda.org.br



Os logotipos e imagens dos Correios dos produtos Sedex 10 e Banco Postal, foram objeto de mais de 80 horas anuais de exposição na TV Globo e principalmente, no Canal **SPORTV** da Globosat e os vídeos comprovantes desta exibição foram enviados, tanto para o Departamento de Comunicação e Marketing dos Correios, como para a Diretoria de Marketing do Banco Bradesco, através do seu Diretor, Dr. José Carlos Perri.

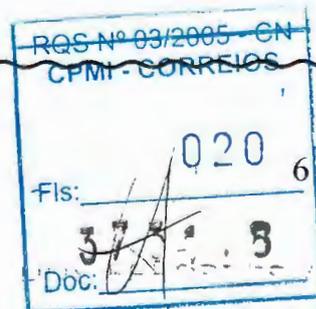
Para 2003 esta **CBDA** já ultimou a renovação do Contrato com a **SPORTV** e **TV GLOBO**, que garantirão a exposição dos esportes aquáticos, com a duração mínima de 60 horas.

- 11) Na presente Proposta de Patrocínio, gostaríamos de frizar o crescimento técnico de todos os 4 esportes aquáticos, nos últimos 13 anos a nível mundial, graças à parceria com os Correios.

Nesse período de Patrocínio, houve um aumento de 8 mil para 80 mil o número de atletas cadastrados na CBDA e o aparecimento dos nadadores Gustavo Borges e Fernando Scherer, o primeiro, um atleta brasileiro com o maior número de medalhas em Jogos Olímpicos e o segundo, o atleta do Brasil com o maior número de medalhas em Jogos Pan-Americanos, e mais de 20 atletas finalistas olímpicos.

Ressalte-se ainda, o surgimento da atleta Ivi Monteiro no Campeonato Nacional dos Funcionários dos Correios, atualmente a maior nadadora do Brasil no estilo borboleta.

A Proposta do Contrato Especial de Patrocínio, que segue anexa, foi elaborada dentro das Normas Jurídicas dos Contratos anteriores, preparada pela Diretoria Jurídica dos Correios.





**CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS**

Rua Professor Eurico Rabelo, s/n - Portão 18 - Parque Aquático Julio De Lamare - Complexo Esportivo do Maracanã  
Rio de Janeiro - RJ - Cep 20271 150 - Tel.: (55-21) 2567-7676 - Fax: (55-21) 2284-2039  
E-mail: cbda@cbda.org.br



Senhor Presidente, aguardamos uma resposta positiva de V.Sa., com a máxima brevidade, pois teremos que assumir compromissos financeiros até o dia 15 de fevereiro, com o Campeonato Sul-Americano Juvenil de Esportes Aquáticos, a ser realizado no início de março, na Cidade de João Pessoa/PB e com o Campeonato Mundial dos Esportes Aquáticos em Barcelona/Esp., cujas datas limites para pagamento de hospedagem e alimentação das delegações terminam dia 20 de fevereiro.



Apresentamos os nossos protestos de estima e consideração.



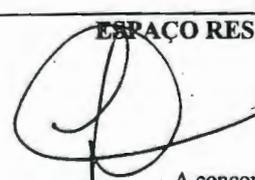
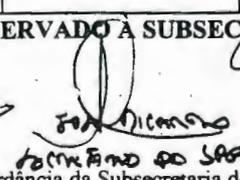
Atenciosamente,

*Coaracy Nunes Filho*  
Coaracy Nunes Filho  
Presidente



**ANEXO 2 DO RELATÓRIO/PR-052/2003**

Divisão de Promoção e Eventos

<b>IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE</b> <b>CORREIOS</b> CÓDIGO		<b>PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO</b> (Não preencher os campos cód. /protocolo).		<b>NÚMERO</b> 042/2003  <b>DATA</b> 19/02/03	<b>PROTOCOLO</b>
<b>TIPO DE CAMPANHA</b> Patrocínio Esportivo		<b>TÍTULO:</b> Contrato de Patrocínio de Esportes Aquáticos com a CBDA.			
<b>PEÇA</b> -		<b>FORMATO</b> -		<b>PERÍODO DE VEICULAÇÃO</b> 2003	
<b>AGÊNCIA/FORNECEDOR</b> Contratação Direta		<b>PRODUÇÃO - R\$</b> 5.000.000,00		<b>MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO VEÍCULO</b>	<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>R\$</b>	
	Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA	Rio de Janeiro	RJ	5.000.000,00	
<b>OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS.</b> <b>Anexo: Justificativa</b> Valor total do patrocínio a ser concedido: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), sendo R\$ 3.920.000,00 (três milhões novecentos e vinte mil reais) para o exercício de 2003 e R\$ 1.080.000,00 (hum milhão e oitenta mil reais) para o exercício de 2004, divididos da seguinte forma: - 1ª parcela: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), a ser paga 10 (dez) dias após a publicação no Diário Oficial da União, - As demais parcelas serão pagas nos meses subsequentes, sendo o valor da segunda parcela de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e os valores da 3ª a 12ª parcelas de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) cada.					
<b>CIDADE/UF</b> BRASÍLIA/DF		<b>CONTATO</b> FAX:426-1565 TEL:426-1549		<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE</b>   MILTON LANGARO DIPP Presidente  JOSÉ OTAVIANO PEREIRA Chefe do DMARK	
<b>ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR</b>					
 (Luiz Roberto) Responsável		 Responsável		PATROCÍNIO APROVADO Em 21/03/2003	
A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.					
				RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	

Fls: 022  
 3731.9  
 Doc:



**JUSTIFICATIVA**  
**“CONTRATO DE PATROCÍNIO DE ESPORTES AQUÁTICOS COM A CBDA”**

**PROJETO:** “CONTRATO DE PATROCÍNIO DE ESPORTES AQUÁTICOS COM A CBDA”.

**PROPONENTE:** Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA.

**REF. PLANILHA:** 042/2003

**VALOR DO PATROCÍNIO:** R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), sendo R\$ 3.920.000,00 (três milhões novecentos e vinte mil reais) para o exercício de 2003 e R\$ 1.080.000,00 (hum milhão e oitenta mil reais) para o exercício de 2004.

**PERÍODO:** 2003 - 2004.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Âmbito Nacional

**JUSTIFICATIVA:**

Os Correios há 12 anos são o patrocinador oficial da CBDA e dos esportes aquáticos: Natação, Pólo Aquático, Natação Sincronizada, Saltos Ornamentais e Maratonas Aquáticas, com grande êxito para ambas as partes. Nesse período de patrocínio, houve um aumento de 8 mil para 80 mil do número de atletas cadastrados na CBDA, e o aparecimento de nadadores como Gustavo Borges e Fernando Sherer, atletas brasileiros com maior número de medalhas em Jogos Olímpicos e em Jogos Pan-Americanos, respectivamente. Novos talentos surgiram, destacando os nadadores Luis Lima, Rogério Romero, Fabíola Molina, Ednaldo Valério, Eduardo Fischer e Nicholas Santos. Novos atletas em saltos ornamentais, Hugo Parisi, Ubirajara Barbosa, César Castro e Juliana Veloso.

A parceria Correios e CBDA viabilizou a transformação dos esportes aquáticos em esportes nacionais e conseqüente conquista de medalhas olímpicas, pan-americanas, mundiais e sul-americanas, propiciando uma associação da imagem dos Correios com essa modalidade esportiva bastante positiva. Além da vinculação da marca Correios ao esporte vencedor, o patrocínio constituiu-se em um instrumento capaz de estreitar os laços com a comunidade e atrair crianças, jovens e adultos à prática do esporte.

Na área de RH da empresa a parceria teve um cunho social-esportivo de integração empregado+empresa, com expressivos resultados, haja vista a participação de cerca de 4.000 nadadores, entre empregados e dependentes, nas edições do Campeonato Nacional de Natação dos Correios, competição realizada anualmente.

RGS Nº 05/2005 - CN	
CORREIOS	
Fls:	023
	37 2 1 8
Doc:	



Investindo neste Projeto, os Correios estarão dando prosseguimento a uma parceria bem sucedida para ambas as partes e, sobretudo para o fortalecimento e massificação do esporte no País. Apoiando-se na abrangência geográfica que a CBDA e os Correios possuem, no relevante acréscimo de praticantes que esta modalidade esportiva obteve nos últimos anos e nas recentes conquistas internacionais deste esporte, os Correios têm condição de ampliar a visibilidade e gerar credibilidade e qualidade à sua marca, atingir regiões prioritárias para os interesses da Empresa, vislumbrando, com isso, a possibilidade de surgimento de novos negócios.

Por fim, com a ampliação das contrapartidas sociais, a Empresa estará contribuindo, decisivamente para a inclusão e desenvolvimento social de forma ampla e participativa no País.

Para o ano de 2003 foi solicitado aos Correios o valor de R\$ 8.822.468,00. O limite considerado na organização é de R\$ 5.000.000,00.

Há disponibilidade orçamentária para o ano de 2003.

Com o patrocínio, os Correios contarão com o seguinte retorno comercial e institucional:

- ✓ Visibilidade em todos os 102 eventos de competições, treinamentos e clínicas objeto do contrato;
- ✓ Menção do Patrocínio Oficial dos Correios em todos os contatos realizados junto à imprensa durante o patrocínio;
- ✓ Aplicação da logomarca dos Correios como patrocinador oficial dos esportes aquáticos nos uniformes esportivos a ser utilizados pelos atletas, técnicos e dirigentes da patrocinada (600 uniformes, 7.000 camisetas, 3.000 bonés, 1.000 sungas, 700 maiôs, 5.000 toucas, 600 agasalhos, 200 roupões, 5.000 toalhas, 600 mochilas e 600 malas);
- ✓ Aplicação da logomarca dos Correios como patrocinador oficial dos esportes aquáticos em todo o material de escritório utilizado pela patrocinada (30.000 papel de carta, 30.000 envelopes timbrado, 500 súmulas, e 5.000 fotografias oficiais);
- ✓ Exposição com destaque, do material de merchandising da patrocinadora nos eventos constantes do calendário oficial da CBDA (1.638 placas, 294 prismas, 300 flâmulas, 4.200 bandeirolas, 1.500 broches, 30.000 medalhas, 600 troféus, 20.000 diplomas e 110 podium);
- ✓ Montagem de um stand com estrutura básica para divulgação de produtos/serviços/projetos em eventos de interesse da patrocinadora;
- ✓ Distribuição aos atletas vencedores em cada competição nacional, de camisetas e bonés, produzidos pela patrocinada, com a assinatura da patrocinadora;
- ✓ Utilização por todos os atletas de seleção e membros da comissão técnica de material esportivo com a logomarca da patrocinadora, em viagens desde a partida até seu retorno, incluindo saída e chegada aos aeroportos;
- ✓ Direito de uso de imagem de atletas das Seleções Brasileiras de Esportes Aquáticos e de atletas individualmente patrocinados, para utilização em material promocional e institucional da patrocinadora, inclusive campanhas

RGS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 024  
373 50

Doc:



de alcance social da patrocinadora ou outras ações sociais recomendadas por órgãos federais;

- ✓ Inclusão na home page da CBDA de banner com a menção de patrocinador oficial dos esportes aquáticos, bem como link ao site dos Correios;
- ✓ Promoção do Campeonato Nacional de Natação dos Correios, envolvendo a participação dos empregados e dependentes conforme regulamento definido em comum acordo entre Correios e CBDA;
- ✓ Realização de workshop, clínicas e semelhantes com a presença de pelo menos um atleta das seleções ou patrocinado individualmente, em eventos internos realizados pela patrocinadora;
- ✓ Acesso gratuito do público a todos os eventos, nacionais e internacionais realizados no Brasil, constantes do calendário oficial da CBDA;
- ✓ Realização de 15 campanhas de doação voluntária de alimentos - Programa Fome Zero- para acesso do público às competições realizadas pela patrocinadora;
- ✓ Sistematização de visitas monitoradas de escolas públicas, correspondendo a um total de 2.100 alunos, a 15 competições de destaque identificadas entre os eventos constantes do calendário oficial da CBDA;
- ✓ Realização de 21 clínicas, com cunho educacional com a presença de pelo menos um atleta das seleções ou patrocinado individualmente para comunidades em situação de risco, em locais e datas definidos pelos Correios, sem ônus adicional para a patrocinadora;
- ✓ Manutenção da Vila Olímpica da Maré de Natação localizada no Complexo da Maré, no Rio de Janeiro, para atendimento inicial de 3.000 alunos (março de 2003) a 5.000 alunos (fevereiro de 2004); contratação de 12 professores de educação física, 12 estagiários de educação física, 2 auxiliares de serviços gerais e 1 porteiro, recrutados prioritariamente na comunidade.;
- ✓ Manutenção permanente, nas dependências da CBDA, de peças promocionais que façam referência ao patrocínio dos Correios;
- ✓ Apresentação à patrocinadora de relatórios mensais sobre:
  - As ações promocionais desenvolvidas;
  - Desempenho técnico das seleções;
  - Desempenho técnico dos atletas individualmente patrocinados;
  - Comprovantes das despesas efetuadas, através de faturas, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios;
  - Avaliação de retorno de mídia espontânea;

  
Rose Cará

Chefe de Divisão de Promoção e Eventos – DPEV  
Mat. 8 009 055-9

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
FÍS:	025
Doc:	3731.8



**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório /DMARK - 002/2003

**DATA:** 14/03/2003

**ASSUNTO:** Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio Esportivo para a temporada de 2003 junto à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA.

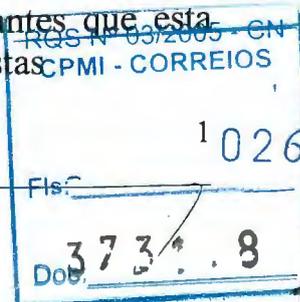
## I. HISTÓRICO:

Os Correios há 12 anos são o patrocinador oficial da CBDA e dos esportes aquáticos: Natação, Pólo Aquático, Natação Sincronizada, Saltos Ornamentais e Maratonas Aquáticas, com grande êxito para ambas as partes. Nesse período de patrocínio, houve um aumento de 8 mil para 80 mil do número de atletas cadastrados na CBDA e o aparecimento de nadadores como Gustavo Borges e Fernando Sherer, atletas brasileiros com maior número de medalhas em Jogos Olímpicos e em Jogos Pan-Americanos, respectivamente. Novos talentos surgiram, destacando os nadadores Luis Lima, Rogério Romero, Fabíola Molina, Ednaldo Valério, Eduardo Fischer e Nicholas Santos. Novos atletas em saltos ornamentais, Hugo Parisi, Ubirajara Barbosa, César Castro e Juliana Veloso.

A parceria Correios e CBDA viabilizou a transformação dos esportes aquáticos em esportes nacionais e conseqüente conquista de medalhas olímpicas, pan-americanas, mundiais e sul-americanas, propiciando uma associação da imagem dos Correios com essa modalidade esportiva bastante positiva. Além da vinculação da marca Correios ao esporte vencedor, o patrocínio constituiu-se em um instrumento capaz de estreitar os laços com a comunidade e atrair crianças, jovens e adultos à prática do esporte.

Na área de RH da empresa a parceria teve um cunho social-esportivo de integração empregado+empresa, com expressivos resultados, haja vista a participação de cerca de 4.000 nadadores, entre empregados e dependentes, por edições do Campeonato Nacional de Natação dos Correios, competição realizada anualmente.

Investindo neste Projeto, os Correios estarão dando prosseguimento a uma parceria bem sucedida para ambas as partes e, sobretudo para o fortalecimento e massificação do esporte no País. Apoiando-se na abrangência geográfica que a CBDA e os Correios possuem, no relevante acréscimo de praticantes que esta modalidade esportiva obteve nos últimos anos e nas recentes conquistas





internacionais deste esporte, os Correios têm condição de ampliar a visibilidade e gerar credibilidade e qualidade à sua marca, atingir regiões prioritárias para os interesses da Empresa, vislumbrando, com isso, a possibilidade de surgimento de novos negócios.

Por fim, com a ampliação das contrapartidas sociais, a Empresa estará contribuindo, decisivamente para a inclusão e desenvolvimento social de forma ampla e participativa no País.

Para o ano de 2003 foi solicitado aos Correios o valor de R\$ 8.822.468,00 (oito milhões e oitocentos e vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e oito reais). O limite considerado na organização é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Com o patrocínio, os Correios contarão com o seguinte retorno comercial e institucional:

- ✓ Visibilidade em todos os 102 eventos de competições, treinamentos e clínicas objeto do contrato;
- ✓ Menção do Patrocínio Oficial dos Correios em todos os contatos realizados junto à imprensa durante o patrocínio;
- ✓ Aplicação da logomarca dos Correios como patrocinador oficial dos esportes aquáticos nos uniformes esportivos a ser utilizados pelos atletas, técnicos e dirigentes da patrocinada (600 uniformes, 7.000 camisetas, 3.000 bonés, 1.000 sungas, 700 maiôs, 5.000 toucas, 600 agasalhos, 200 roupões, 5.000 toalhas, 600 mochilas e 600 malas);
- ✓ Aplicação da logomarca dos Correios como patrocinador oficial dos esportes aquáticos em todo o material de escritório utilizado pela patrocinada ( 30.000 papel de carta, 30.000 envelopes timbrado, 500 súmulas, e 5.000 fotografias oficiais);
- ✓ Exposição com destaque, do material de merchandising da patrocinadora nos eventos constantes do calendário oficial da CBDA (1.638 placas, 294 prismas, 300 flâmulas, 4.200 bandeirolas, 1.500 broches, 30.000 medalhas, 600 troféus, 20.000 diplomas e 110 podium);
- ✓ Montagem de um stand com estrutura básica para divulgação de produtos/serviços/projetos em eventos de interesse da patrocinadora;
- ✓ Distribuição aos atletas vencedores em cada competição nacional, de camisetas e bonés, produzidos pela patrocinada, com a assinatura da patrocinadora;
- ✓ Utilização por todos os atletas de seleção e membros da comissão técnica de

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
2	
027	
FIs:	
3731.8	
Dee:	13



- material esportivo com a logomarca da patrocinadora, em viagens desde a partida até seu retorno, incluindo saída e chegada aos aeroportos;
- ✓ Direito de uso de imagem de atletas das Seleções Brasileiras de Esportes Aquáticos e de atletas individualmente patrocinados, para utilização em material promocional e institucional da patrocinadora, inclusive campanhas de alcance social da patrocinadora ou outras ações sociais recomendadas por órgãos federais;
  - ✓ Inclusão na home page da CBDA de banner com a menção de patrocinador oficial dos esportes aquáticos, bem como link ao site dos Correios;
  - ✓ Promoção do Campeonato Nacional de Natação dos Correios, envolvendo a participação dos empregados e dependentes conforme regulamento definido em comum acordo entre Correios e CBDA;
  - ✓ Realização de workshop, clínicas e semelhantes com a presença de pelo menos um atleta das seleções ou patrocinado individualmente, em eventos internos realizados pela patrocinadora;
  - ✓ Acesso gratuito do público a todos os eventos, nacionais e internacionais realizados no Brasil, constantes do calendário oficial da CBDA;
  - ✓ Realização de 15 campanhas de doação voluntária de alimentos - Programa Fome Zero- para acesso do público às competições realizadas pela patrocinadora;
  - ✓ Sistematização de visitas monitoradas de escolas públicas, correspondendo a um total de 2.100 alunos, a 15 competições de destaque identificadas entre os eventos constantes do calendário oficial da CBDA;
  - ✓ Realização de 21 clínicas, com cunho educacional com a presença de pelo menos um atleta das seleções ou patrocinado individualmente para comunidades em situação de risco, em locais e datas definidos pelos Correios, sem ônus adicional para a patrocinadora;
  - ✓ Manutenção da Vila Olímpica da Maré de Natação localizada no Complexo da Maré, no Rio de Janeiro, para atendimento inicial de 2.500 alunos a 5.000 alunos; contratação de 12 professores de educação física, 12 estagiários de educação física, 2 auxiliares de serviços gerais e 1 porteiro, recrutados prioritariamente na comunidade.;
  - ✓ Manutenção permanente, nas dependências da CBDA, de peças promocionais que façam referência ao patrocínio dos Correios;
  - ✓ Apresentação à patrocinadora de relatórios mensais sobre:
    - As ações promocionais desenvolvidas;
    - Desempenho técnico das seleções;

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
	3
Fls:	028
	3731.8
Doc:	14



- Desempenho técnico dos atletas individualmente patrocinados;
- Comprovantes das despesas efetuadas, através de faturas, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios;
- Avaliação de retorno de mídia espontânea;

Com relação à legalidade da contratação, foi anexada ao presente Relatório, NOTA JURÍDICA DEJUR/DJCOM – 187/2003, na qual o órgão emitiu parecer favorável à realização da contratação, informando da inexistência de impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no “Caput” do Artigo 25 da Lei 8.666/93, ressaltando que foram atendidas as observações feitas por aquele Departamento.

## II. PREÇO:

O valor proposto para a contratação da Ação de Patrocínio Esportivo para a temporada de 2003 junto à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos é de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 12 parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), a segunda no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e as restantes no valor de R\$ 360.00,00 (trezentos e sessenta mil reais) a serem pagas no ano de 2003 e 2004. Existe disponibilidade orçamentária na conta/atividade; 05.02/00.8.00, conforme Tabela de Bloqueio nº.59500/03 cópia em anexo.

## III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- “Caput” do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93;
- Manual de Organização – MANORG;

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
4
029
Fis: 3731.8
Doc:

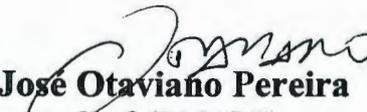


- Manual de Comunicação – MANCOM;
- Lei nº 8.313/91

#### IV. PARECER DMARK

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V. S<sup>a</sup>, propondo autorizar a contratação, por meio de Inexigibilidade de Licitação, junto à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, pelo valor global de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Brasília, 28 de março de 2003.

  
**José Otaviano Pereira**  
Chefe/DMARK

**Autorizo a contratação por Inexigibilidade:**

  
**Airton Langaro Dipp**  
Presidente/ECT

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
5
030
FIS:
3731.816
Doc:



**CONTRATO DE PATROCÍNIO ESPORTIVO CBDA/CORREIOS**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DOS EVENTOS DE ESPORTES AQUÁTICOS DO CALENDÁRIO OFICIAL  
DO ANO DE 2003/2004  
PATROCÍNIO CORREIOS**

<b>NATAÇÃO</b>	<b>:</b>	<b>40 EVENTOS</b>
<b>SALTOS ORNAMENTAIS</b>	<b>:</b>	<b>18 EVENTOS</b>
<b>NATAÇÃO SINCRONIZADA</b>	<b>:</b>	<b>11 EVENTOS</b>
<b>PÓLO AQUÁTICO</b>	<b>:</b>	<b>29 EVENTOS</b>
<b>MARATONAS AQUÁTICAS</b>	<b>:</b>	<b>04 EVENTOS</b>
<b>TOTAL</b>		<b>102 EVENTOS</b>

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
031  
Fls: 17/13  
3731.8  
Doc: 17



## CALENDÁRIO OFICIAL DE 2003/2004

NATAÇÃOABRIL

12 e 13	Multinations Youth Swimming Meet (Nascidos em 87/88 masculino e 89/90 feminino)	Istambul / TUR	(1)
12 e 13	Multinations Youth Swimming Meet (Nascidos em 85/86 masculino e 87/88 feminino)	Praga / CZE	(2)
18 a 20	IX Torneio Interclubes Infantil, Juvenil, Junior I e Junior II / Sênior do Norte de Natação – Troféu Leônidas Marques	São Luis / MA	(3)
25 a 27	VIII Torneio Nordeste de Clubes Infantil Juvenil, Júnior I e Junior II / Sênior - Troféu Sérgio Silva	Natal / RN	(4)
26 e 27	XXI Festival CBDA / Correios Sul Brasileiro de Clubes Mirim e Petiz (25 metros)	Foz do Iguaçu / PR	(5)
29/04 a 04/05	XLIII Campeonato Brasileiro Absoluto de Natação – Troféu Brasil – Taça Correios	Rio de Janeiro/RJ	(6)

MAIO

09 a 11	XVI Torneio Norte-Nordeste Interfederativo Infantil, Juvenil, Junior I, Junior II / Sênior – Troféu Milton Medeiros	João Pessoa / PB	(7)
09 a 11	I Torneio Centro-Oeste de Clubes Infantil, Juvenil, Junior I, Junior II e Sênior de Natação	Brasília/DF	(8)
09 a 11	XXV Festival CBDA/CORREIOS Sudeste de Clubes Mirim e Petiz	Vitória / ES	(9)
15 a 18	XV Torneio Sul Brasileiro de Clubes Infanto-Juvenil de Natação	Curitiba / PR	(10)
15 a 18	XIII Torneio Sudeste de Natação Infantil e Juvenil – Troféu Assis Chateaubriand	Ipatinga / MG	(11)



## EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

23 a 25	XXV Festival CBDA / CORREIOS Norte-Nordeste de Clubes Mirim e Petiz – Troféu Kako Caminha	Teresina / PI	(12)
24 e 25	XXV Festival CBDA / CORREIOS Centro-Oeste de Clubes Mirim e Petiz	Goiânia / GO	(13)
28 a 01/06	XXIII Campeonato Brasileiro Júnior de Natação – Troféu Julio de Lamare	São Paulo / SP	(14)

JUNHO

06 a 08	XIX Campeonato Brasileiro Infantil de Natação de Inverno – Troféu Dr. Ruben Dinard de Araújo	Fortaleza / CE	(15)
13 a 15	XII Campeonato Brasileiro Juvenil de Natação de Inverno	Rio de Janeiro/RJ	(16)

JULHO

04 a 06	IV Campeonato Brasileiro Interfederativo Júnior I e Júnior II de Natação - II Copa da Cidade de Anápolis – Troféu Dr. Roberto de Mello (piscina de 25 m)	Anápolis / GO	(17)
20 a 27	10º Campeonato Mundial de Esportes Aquáticos	Barcelona / ESP	(18)
31 a 03/08	Troféu Mustapha Larfaoui (piscina de 25 metros)	Pietermaritzburg/RSA	(19)

AGOSTO

11 a 17	Jogos Panamericanos	Stº Domingos/DOM	(20)
15 a 17	VII Torneio Internacional Infantil I, Infantil II, Juvenil I, Juvenil II, Junior I e Junior II / Sênior – VI Copa Mercosul de Natação	Curitiba / PR	(21)
22 a 24	II Torneio Centro-Oeste de Clubes Júnior I, Júnior II e Sênior de Natação	Goiânia/GO	(22)

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
033
Fis: 37318 3/13
Doc: _____

SETEMBRO

12 a 14	XII Campeonato Brasileiro de Natação dos Funcionários dos CORREIOS	Todo Brasil	(23)
19 a 21	XIV Torneio Sul Brasileiro Junior I, Junior II e Sênior – Troféu Hugo Yabe e X Troféu Open Sul Brasileiro de Natação	Florianópolis / SC	(24)
23 a 28	XXXII Campeonato Brasileiro Absoluto de Natação – Troféu José Finkel – TAÇA CORREIOS (piscina 50m)	São Paulo / SP	(25)

OUTUBRO

03 a 05	XVI Campeonato Brasileiro Interfederativo Infante-Juvenil de Natação – XXXV Troféu Chico Piscina e IX Campeonato InterNacional Infante-Juvenil de Natação – IX Troféu Chico Piscina Internacional	Mococa/SP	(26)
18	Final do XII Campeonato Brasileiro de Natação dos Funcionários dos CORREIOS	Brasília/DF	(27)
24 a 26	XXVI Festival CBDA / CORREIOS Sudeste de Clubes Mirim e Petiz	R.Janeiro/RJ	(28)
25 e 26	XXVI Festival CBDA / CORREIOS Centro Oeste de Clubes Mirim e Petiz	Brasília/DF	(29)
25 e 26	XXII Festival CBDA/CORREIOS Sul-Brasileiro de Clubes Mirim e Petiz	Curitiba/PR	(30)
31 a 2/11	XXVI Festival CBDA / CORREIOS Norte - Nordeste de Clubes Mirim e Petiz Troféu Kako Caminha	Maceió / AL	(31)

NOVEMBRO

07 a 09	XIV Torneio Norte-Nordeste de Clubes Infantil Juvenil, Júnior I, Júnior II, e Sênior de Natação - Troféu W.Figueiredo	Aracaju/SE	(32)
20 a 23	XI Campeonato Brasileiro Juvenil de Natação – Troféu Carlos Campos Sobrinho	Vitória/ES	(33)

Aracaju/SE	(32)
RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Vitória/ES	034 (33)
Fls:	4/13
37318	
Doc:	



27 a 30	XXVI Campeonato Brasileiro Infantil de Natação – Troféu Maurício Bekenn	P.Alegre/RS	(34)
---------	---	-------------	------

DEZEMBRO

05 e 07	FINA SWIMMING WORLD CUP Nº. 1 2003/04	Rio de Janeiro/RJ	(35)
---------	---------------------------------------	-------------------	------

18 a 21	XX Campeonato Brasileiro Junior de Natação – Troféu Dr.Tancredo Neves e XII Campeonato Brasileiro Sênior de Natação – Troféu Dalte – Ly Guimarães	Rio de Janeiro/RJ	(36)
---------	---	-------------------	------

JANEIRO 2004

11 e 12	FINA SWIMMING WORLD CUP 2003/2004	A designar	(37)
---------	-----------------------------------	------------	------

18 e 19	FINA SWIMMING WORLD CUP 2003/2004	A designar	(38)
---------	-----------------------------------	------------	------

21 e 22	FINA SWIMMING WORLD CUP 2003/2004	A designar	(39)
---------	-----------------------------------	------------	------

25 e 26	FINA SWIMMING WORLD CUP 2003/2004	A designar	(40)
---------	-----------------------------------	------------	------

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	035
Doc:	3751 s/8



## SALTOS ORNAMENTAIS

### ABRIL

04 a 06	1ª Verificação para Pan Jr. A/B	Rio de Janeiro/RJ	(1)
04 a 06	4ª Tomada de índice para o GrandPrix	Rio de Janeiro/RJ	(2)
25 a 27	Torneio Brasileiro C / D	São Paulo/SP	(3)
25 a 27	1ª Verificação para o Pan Jr. C/D	São Paulo/SP	(4)

### MAIO

01 a 04	CAN Diving Grand Prix	Victoria/CA	(5)
08 a 11	USA DIVING GRAND PRIX	Woodlands/USA	(6)
15 a 18	MEX DIVING GRAND PRIX	Juarez/ME	(7)

### JUNHO

01 a 08	Taça Brasil (Aberto)	Brasília/DF	(8)
01 a 08	2ª Verificação para Pan Jr. A	Brasília/DF	(9)
01 a 08	2ª Verificação para o Pan Jr. C/D/B	Brasília/DF	(10)

### JULHO

13 a 26	Campeonato Mundial de Esportes Aquáticos	Barcelona/ESP	(11)
---------	--	---------------	------

### AGOSTO

13 a 22	Jogos Pan Americanos	Rep.Dominicana/ Stº Domingo	(12)
---------	----------------------	--------------------------------	------

### SETEMBRO

01 a 08	II Pan Americano Jr.	Belém/PA	(13)
27 e 28	Torneio Regional Centro-Oeste	Brasília/DF	(14)





**OUTUBRO**

25 e 26 Torneio Regional Sudeste Rio de Janeiro/RJ (15)

**NOVEMBRO**

08 e 09 Torneio Regional Norte-Nordeste Belém/PA (16)

22 e 23 Torneio Brasileiro A/B São Paulo/SP (17)

**DEZEMBRO**

12 a 14 Troféu Brasil Rio de Janeiro/RJ (18)

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
037
Fis: _____
3731.8
Doc: _____



## NATAÇÃO SINCRONIZADA

### MAIO

22 a 25	Campeonato Brasileiro Absoluto de Rotina Livre Combinada e Campeonato Brasileiro Juvenil A e B e Absoluto de Solos e Duetos Níveis A e B	Rio de Janeiro/RJ	(1)
---------	--	-------------------	-----

### JUNHO

12 a 15	Torneio Norte-Nordeste Infantil A e B, Juvenil A e B, Níveis A e B	Fortaleza/CE	(2)
26 a 29	Campeonato Brasileiro de Inverno - Infantil A e B, Níveis A e B	São Paulo/SP	(3)

### JULHO

15 a 27	Campeonato Mundial dos Esportes	Barcelona/ES	(4)
---------	---------------------------------	--------------	-----

### AGOSTO

11 a 17	Jogos PanAmericanos	Santo Domingo	(5)
---------	---------------------	---------------	-----

### SETEMBRO

11 a 14	Campeonato Brasileiro Infantil A e B, Juvenil A e B e Absoluto Níveis A e B	Maceió/AL	(6)
---------	---	-----------	-----

### OUTUBRO

16 a 19	Campeonato Brasileiro Absoluto Nível A	Rio de Janeiro/RJ	(7)
---------	--	-------------------	-----

### NOVEMBRO

06 a 09	Campeonato Brasileiro Infantil A e B, Níveis A e B	São Paulo/SP	(8)
20 a 23	Campeonato Brasileiro Infantil A e B níveis A e B	Recife/PE	(9)

ROS Nº 03/2005 - CN (8)

**CPMI - CORREIOS**

Fls: 038 (9)

**37318**

Doc: \_\_\_\_\_



DEZEMBRO

04 a 07	Seletiva para Categoria Junior	São Paulo/SP	(10)
12 a 14	Encontro Nacional de Técnicos de Natação Sincronizada	Rio de Janeiro/RJ	(11)

Hay ano

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fis: 039

3731.8

Doc: 9/13

AGOSTO

02 a 10	Jogos PanAmericanos	Rep.Dominicana	(14)
08 a 18	Campeonato Mundial Junior Masculino	Nápolis/ITA	(15)
23 a 31	Campeonato Mundial Junior Feminino	Calgary/CAN	(16)

SETEMBRO

	Liga Mundial da Federação Internacional De Natação – FINA	São Paulo/SP	(17)
04 a 07	Campeonato Brasileiro Juvenil Masculino – Troféu João Havelange	São Paulo/SP	(18)
19 a 21	Taça Brasil Adulto Masculino e Feminino	Belém/PA	(19)
26 a 28	1ª Fase Regional	Rio de Janeiro/RJ	(20)

OUTUBRO

10 A 12	Campeonato Brasileiro Infanto-Juvenil Masculino – Troféu João Havelange	Rio de Janeiro/RJ	(21)
17 a 19	1ª Fase Interestadual Brasileiro Juvenil Feminino	Rio de Janeiro/RJ	(22)
24 a 26	Campeonato Brasileiro Juvenil Feminino	Rio de Janeiro/RJ	(23)
31/10 a 02/11	Troféu João Havelange - 2ª Fase Regional		(24)

NOVEMBRO

07 e 09	Troféu João Havelange Feminino		(25)
15 e 16	Troféu João Havelange 2ª Fase Interestadual		(26)
29 e 30	Troféu João Havelange Semi-final		(27)





**DEZEMBRO**

06 e 07	Final do Troféu João Havelange	(28)
13 e 14	Festival Infantil CORREIOS	(29)

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 041

Doc: 3731812/13



## MARATONAS AQUÁTICAS

### JULHO

13 a 19	Campeonato Mundial	Barcelona/ESP	(1)
---------	--------------------	---------------	-----

### AGOSTO

31	III Travessia dos Fortes	Rio de Janeiro/RJ	(2)
----	--------------------------	-------------------	-----

### OUTUBRO

10	VIII Travessia de Itaipu - 10 Km ou 25 Km - 10ª Etapa	Niterói/RJ	(3)
----	--	------------	-----

11	VIII Travessia Camboinhas / Itaipu 3 Km - 11ª Etapa	Niterói/RJ	(4)
----	--	------------	-----

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
042	
Fls: _____	
3738	8
Doc: _____ 13 / 13	



COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins e efeitos, que a Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, CNPJ 29.980.273/0001-21, com sede à Rua Professor Eurico Rabelo, s/nº, Complexo Esportivo do Maracanã, no Município do Rio de Janeiro - RJ, é filiada a este Comitê e com exclusividade é a única entidade nacional reconhecida e autorizada em todo o território brasileiro para dirigir, difundir e incentivar a prática das atividades dos desportos da natação, saltos ornamentais, natação sincronizada, pólo aquático e águas abertas, modalidades estas constantes no programa olímpico internacional sendo ainda de sua responsabilidade o desenvolvimento técnico em todo o território nacional, tudo de acordo com sua filiação e seu reconhecimento pela Federação Internacional de Natação Amadora - FINA. É o que consta em nosso arquivo o que mandei datilografar, e vai assinado por mim, André Gustavo Richer, Vice-Presidente & Secretário-Geral do Comitê Olímpico Brasileiro.

Rio de Janeiro, 1 fevereiro de 2002

*André Gustavo Richer*  
 André Gustavo Richer  
 Vice-Presidente &  
 Secretário-Geral

PRQS Nº 05/2005 - CN  
 CORREIOS  
 043  
 Fls: 3731.8

17º Ofício de Notas da Capital - Rua do Carmo, 63 - Centro  
 CEP 20.011-020 - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: (21) 3806-1006  
 Tabelião Titular SAUL GUERRA E SILVA

Reconheço por semelhança a firma de: ANDRE GUSTAVO RICHER  
 No: 17447  
 Rio de Janeiro, 04 de Fevereiro de 2002 Conf. de: *Marta Abifaçal Aranhê*  
 Em testemunho da verdade Serventia: 234  
 Marta Abifaçal Aranhê - Escr. Subst. 20% P. Judicial: 0,47  
 Total 2,81

DA JUSTIÇA - RJ  
 SELO DE FISCALIZAÇÃO  
 RECONHECIMENTO  
 DE FIRMA  
 1ATO  
 ICM88728



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Ref.: CI/DMARK - 330/2003

## NOTA JURÍDICA DEJUR/DJCOM - 187/2003

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

Por intermédio da CI em referência, o Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK encaminha para nossa análise a minuta do contrato de patrocínio esportivo a ser firmado com a Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, correspondente à temporada 2003/2004, no valor global de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

O patrocínio à CBDA em temporadas anteriores já foi objeto de contratações semelhantes pela ECT e objeto de estudo pelo DEJUR, a exemplo daqueles realizados na Nota Técnica DEJUR/DJRAD - 058/2001 e Nota Técnica DEJUR/DJCOM - 090/2002.

O contrato será firmado pelo instituto da Inexigibilidade de Licitação, fundamentação já pacificada quando da emissão do Parecer/DEJUR/GAB - 003/97, de 25/08/1997, devendo, para tanto, ser anexado ao dossiê, antes da assinatura do contrato, documento fornecido pelo Comitê Olímpico Brasileiro certificando que a CBDA é filiada àquele Comitê com exclusividade, sendo a única entidade nacional reconhecida e autorizada em todo território brasileiro para dirigir, difundir e incentivar a prática das atividades dos desportos aquáticos objeto do contrato.

Por fim, ressaltamos que, diferente das contratações anteriores, no patrocínio proposto para o período 2003/2004, a ECT não será patrocinadora exclusiva, mas sim "**Patrocinador Oficial dos Esportes Aquáticos**".

Sem que haja outras considerações acerca do assunto, assim como, não tendo sido encontrados quaisquer impedimentos jurídicos à obtenção dos efeitos pretendidos com a minuta, devolvemo-la chancelada ao DMARK, a fim de que sejam prosseguidos os trâmites administrativos pertinentes.

À consideração superior.

Brasília-DF, 24 de março de 2003

**JOSÉ BARRETO DE ARRUDA NETO**  
Chefe da DJCOM/DEJUR

APROVO EM 25/03/03  
**MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME**  
Chefe do Departamento Jurídico

ANEXOS:  
Nota Técnica DEJUR/DJRAD - 058/2001  
Nota Técnica DEJUR/DJCOM - 090/2002  
Parecer/DEJUR/GAB - 003/97

PROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
044
Fls:
3731-8
DOC: PÁG 1 / 1

**ANEXO 8 DO RELATÓRIO/PR-052/2003**

		<b>BLOQUEIO</b>	EMITENTE DORC/DEORC	NUMERO 59500	DATA 27/03/2003
GESTOR DMARK	DATA DA CONFIRMAÇÃO 20/03/2003	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central			
PROJETO/ATIVIDADE 00.8.00 INFRA-ESTRUTURA					
CONTA 800.05.02.0000 PATROCINIO					
SOLICITANTE DMARK	Nº 0362	DATA DA SOLICITAÇÃO 20/03/2003	REFERÊNCIA 0325	TOTAL - R\$ 5.000.000,00	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
<b>2003</b>		<b>3.920.000,00</b>
	04	900.000,00
	05	500.000,00
	06	360.000,00
	07	360.000,00
	08	360.000,00
	09	360.000,00
	10	360.000,00
	11	360.000,00
	12	360.000,00
<b>2004</b>		<b>1.080.000,00</b>
	01	360.000,00
	02	360.000,00
	03	360.000,00

FINALIDADE  
**Patr. CBDA - Projeto Esportes Aquáticos, (substitui o cronograma da solicitação anterior), PARA REDIR.**

RQS Nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS  
 045  
 Fls: 3731.8  
 Doc:

RESP. PELA EMISSÃO  
 Jislene Vaz de Jesus Esteves  
 Aux. Administrativo III  
 Mat. 8.310.566-1

CHEFE/DORC  
 Sérgio Eduardo C. de Jardim Sayão  
 CH/DIV/DEORC  
 Mat. 8.311.113-7

CHEFE/DEORC  
 Jameson da Cunha  
 Chefe Depto de Orçamento e Custos - Mat. 8.311.113-7

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIOPE-017/2003**REUNIÃO:** REDIR-013/2003**DATA REUNIÃO:** 02/04/2003**ASSUNTO:** Reequilíbrio econômico-financeiro de contratos da Rede Postal Noturna

## I. PROPOSTA

Autorizar o reequilíbrio econômico-financeiro, a partir de 01/12/2002, dos contratos 10.636/01 e 10.637/01, celebrados com a empresa TAF – Linhas Aéreas S/A, nos percentuais de 1,88% e 9,13%, respectivamente; do contrato 10.498/00, celebrado com empresa BETA – Brazilian Express Transportes Aéreos Ltda, no percentual de 5,42%; dos contratos 10.891/01 e 10.697/01, celebrados com a empresa Varig Logística S/A, nos percentuais de 4,33% e 3,20%, respectivamente; do contrato 10.910/01, celebrado com a empresa Aerotaxi Abaeté Ltda, no percentual de 1,95%; dos contratos 11.272/02, 10.492/00 e 10.868/01, celebrados com a empresa Total Linhas Aéreas S/A, nos percentuais de 11,74%, 2,67% e 1,50%, respectivamente; do contrato 10.496/00, celebrado com a empresa TRIP – Transporte Aéreo Regional do Interior Paulista Ltda, no percentual de 4,56%, acarretando um aumento global estimado de despesas na ordem de R\$ 4.671.038,75 (quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), no somatório de todos os contratos.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa

## III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A ECT mantém com as empresas a seguir indicadas contratos de prestação de serviços de transporte de carga aérea - Rede Postal Noturna:



Contrato	Contratada	Linha(s)	Última Repactuação	Vigência Atual	Valor Por Operação
10.637/01	TAF	G	05/09/02	05/09/02 a 04/03/03	102.724,60
10.636/01		U	09/10/02	09/10/02 a 08/04/03	8.470,00
10498/00	BETA	F	01/10/02	01/10/02 a 31/03/03	245.528,04
10.891/01	VARILOG	I	01/10/02	01/10/02 a 30/09/03	128.125,00
10.697/01		J	09/11/02	09/11/02 a 08/05/03	108.360,00
10.910/01	ABAETÉ	BA-02 e T	01/11/02	01/11/02 a 31/10/03	26.051,00
11.272/02	TOTAL	B	01/07/02 (início contrato)	01/07/02 a 30/06/03	9.800,00
10.492/00		H	04/11/02	01/10/02 a 31/03/03	112.000,00
10.868/01		N e Z	01/11/02	01/11/02 a 31/10/03	47.520,00
10.496/00	TRIP	K	01/10/02	01/10/02 a 31/03/03	90.079,05
<b>Total</b>					<b>878.657,69</b>

Considerando que o item 4.4.1.1. dos contratos firmados com as companhias aéreas prevê a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, as empresas TAF, BETA, VARIGLOG, ABAETÉ, TOTAL e TRIP encaminharam correspondências à ECT reivindicando reajuste dos preços praticados no transporte de carga da RPN, sob a alegação de impacto nos custos decorrentes do aumento do preço do querosene de aviação e da variação cambial do dólar no período de execução dos respectivos contratos. Tais solicitações de reajustes variaram de 21% a 50%, conforme discriminamos a seguir:

Contrato	Contratada	Linha	% Pleiteado
10.637/01	TAF	G	24,16
10.636/01		U	45,30
10498/00	BETA	F	25,30
10.891/01	VARILOG	I	50,05
10.697/01		J	47,80
10.910/01	ABAETÉ	BA-02 e T	26,09
11.272/02	TOTAL	B	24,90
10.492/00		H	21,33
10.868/01		N e Z	22,56
10.496/00	TRIP	K	26,64

Tal solicitação foi encaminhada ao Grupo de Trabalho – PRT/PR-0244/02, para análise, por meio da CI/DIOPE-812/2002 e CI/DIEN/DENCO-3365/2002.

Considerando a participação dos itens combustíveis e dólar nos custos de cada linha e as variações ocorridas desde a data da última repactuação e informações da área operacional, o Grupo de Trabalho emitiu parecer favorável à concessão de reajuste a título de reequilíbrio econômico-financeiro, a partir de 01/12/2002, de acordo com o disposto no Relatório/GT/PRT/PR-244/02-003/2002, anexo, nos seguintes percentuais:

Contrato	Contratada	Linha	Percentual de Reequilíbrio	Novo Valor da Operação após reajuste (R\$)
10.637/01	TAF	G	9,13%	112.103,36
10.636/01		U	1,88%	8.629,24
10498/00	BETA	F	5,42%	258.835,66
10.891/01	VARILOG	I	4,33%	133.672,81
10.697/01		J	3,20%	111.827,52
10.910/01	ABAETÉ	BA-02	1,95%	4.333,89
		T		22.225,10
11.272/02	TOTAL	B	11,74%	10.950,52
10.492/00		H	2,67%	114.990,40
10.868/01		N	1,50%	26.308,80
		Z		21.924,00
10.496/00	TRIP	K	4,56%	94.186,65
<b>Total</b>				<b>919.987,95</b>

Inicialmente, algumas empresas contratadas relutaram em aceitar a proposta da ECT, quando obteve-se a concordância apenas para as linhas G, F e B. Na ocasião, independentemente da posição das transportadoras, o grupo propôs a concessão do reequilíbrio para todos os contratos, pois ficou devidamente caracterizado o desequilíbrio na relação estabelecida desde a última repactuação. Neste aspecto, o DEJUR, em seu parecer, entendeu como apropriado o posicionamento do Grupo, assinalando que os aditivos, com os

percentuais apurados pelo mesmo, devem ser encaminhados às contratadas, devendo-se noticiar aquele Departamento sobre possíveis recusas na assinatura dos termos.

Diante desse posicionamento, foi feito um novo contato com as empresas contratadas, após o que as mesmas formalizaram a sua concordância com os percentuais propostos.

As diferenças acentuadas verificadas entre os pleitos das contratadas e a proposta final da ECT deveram-se principalmente em função da utilização por parte das transportadoras de bases de cálculos anteriores à data da última repactuação, desconsiderando, portanto os recentes acordos formalizados com a ECT.

#### IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Contrato	Contratada	Linha	Reaj.(%)	Valor Reajustado	Reajuste (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor até término da vigência do contrato (R\$)
10.636/01	TAF	U	1,88%	8.629,24	159,24	3.503,19	15.286,66
10.637/01		G	9,13%	112.103,36	9.378,76	206.332,63	656.512,92
10.498/00	BETA	F	5,42%	258.835,66	13.307,62	292.767,63	1.171.070,54
10.891/01	VARILOG	I	4,33%	133.672,81	5.547,81	122.051,88	1.220.518,75
10.697/01		J	3,20%	111.827,52	3.467,52	76.285,44	409.167,36
10.910/01	ABAETÉ	BA-02/T	1,95%	26.558,99	507,99	11.175,88	122.934,67
11.272/02	TOTAL	B	11,74%	10.950,52	1.150,52	25.311,44	278.425,84
10.492/00		H	2,67%	114.990,40	2.990,40	65.788,80	263.155,20
10.868/01		N/Z	1,50%	48.232,80	712,80	15.681,60	172.497,60
10.496/00	TRIP	K	4,56%	94.186,65	4.107,60	90.367,30	361.469,21
<b>Totais</b>				<b>919.987,95</b>	<b>41.330,26</b>	<b>909.265,80</b>	<b>4.671.038,75</b>

#### V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediato, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2002.

Relatório/DIOPE-017/2003

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
049
Fls: 4
3731.8
Doc:

## VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.866/93 (Art. 65, Inciso II, alínea “d” e parágrafo quinto);
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;

## VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há.

## VIII. ANEXOS

1. Relatório/PRT/PR-244/2002-003/2002
2. Cartas das contratadas
3. PARECER/DEJUR/DJTEC-006/2003
4. Tabela de Bloqueio

  
**Maurício Coelho Madureira**  
**Diretor de Operações**

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
050 <sup>5</sup>
Fls: _____
3731.8
Doc: _____

**RELATÓRIO/GT/PRT/PR-244/2002-003/02**

**ASSUNTO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro das Linhas "G", "U", "F", "I", "J", "BA-02 e T", "B", "H", "N e Z" e "K" da Rede Postal Noturna.**

**1 – PRINCIPAIS DADOS DOS CONTRATOS**

Contrato	Contratada	Linha(s)	Última Repactuação	Vigência Atual	Valor Por Operação
10.637/01	TAF	G	05/09/02	05/09/02 a 04/03/03	102.724,60
10.636/01		U	09/10/02	09/10/02 a 08/04/03	8.470,00
10498/00	BETA	F	01/10/02	01/10/02 a 31/03/03	245.528,04
10.891/01	VARILOG	I	01/10/02	01/10/02 a 30/09/03	128.125,00
10.697/01		J	09/11/02	09/11/02 a 08/05/03	108.360,00
10.910/01	ABAETÉ	BA-02 e T	01/11/02	01/11/02 a 31/10/03	26.051,00
11.272/02	TOTAL	B	01/07/02 (início contrato)	01/07/02 a 30/06/03	9.800,00
10.492/00		H	04/11/02	01/10/02 a 31/03/03	112.000,00
10.868/01		N e Z	01/11/02	01/11/02 a 31/10/03	47.520,00
10.496/00	TRIP	K	01/10/02	01/10/02 a 31/03/03	90.079,05

**2 – HISTÓRICO DO PROCESSO**

Considerando que o item 4.4.1.1. dos contratos firmados com as companhias aéreas prevê a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, as empresas TAF, BETA, VARIGLOG, ABAÉTE, TOTAL, e TRIP encaminharam correspondências à ECT reivindicando reajuste dos preços praticados no transporte de carga da RPN, sob a alegação de impacto nos custos decorrentes do aumento do preço do querosene de aviação e da variação cambial do dólar no período de execução dos respectivos contratos. Tais solicitações de reajustes variaram de 21% a 50%, conforme discriminamos a seguir:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

RQS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS

051

Fis: 37318

Doc: \_\_\_\_\_

Contrato	Contratada	Linha	% Pleiteado
10.637/01	TAF	G	24,16
10.636/01		U	45,30
10498/00	BETA	F	25,30
10.891/01	VARILOG	I	50,05
10.697/01		J	47,80
10.910/01	ABAETÉ	BA-02 e T	26,09
11.272/02	TOTAL	B	24,90
10.492/00		H	21,33
10.868/01		N e Z	22,56
10.496/00	TRIP	K	26,64

### 3 – ANÁLISE DOS CUSTOS

Considerando a participação dos itens combustíveis e dólar nos custos de cada linha e as variações ocorridas desde a data da última repactuação temos os seguintes percentuais de impacto sobre os preços finais de cada linha:

Contrato	Contratada	Linha	Participação nos Custos		Variação desde a última repactuação		% de impacto sobre o preço da linha
			Combustível	Dólar	Combustível	Dólar	
10.637/01	TAF	G	40,00	20,90	46,04	20,08	22,61
10.636/01		U	19,77	49,22	16,86	-2,94	1,88
10498/00	BETA	F	35,60	19,60	16,86	-2,94	5,42
10.891/01	VARILOG	I	30,17	25,52	16,86	-2,94	4,33
10.697/01		J	38,34	21,90	7,94	0,71	3,20
10.910/01	ABAETÉ	BA-02 e T	21,97	29,47	7,94	0,71	1,95
11.272/02	TOTAL	B	23,14	44,26	73,73	27,18	29,09
10.492/00		H	29,07	49,92	7,94	0,71	2,67
10.868/01		N e Z	13,29	62,05	7,94	0,71	1,50
10.496/00	TRIP	K	32,08	33,10	16,86	-2,94	4,56

RQS Nº 03/2005 - GN  
CPM/CORREIOS

Fls: 052

Doc: 3731.8-2

#### 4 - PROPOSTA DO GRUPO DE TRABALHO

Considerando a análise financeira acima e as informações da área operacional, somos de parecer favorável à concessão de reajuste a título de reequilíbrio econômico-financeiro, a partir de 01/12/2002, conforme os percentuais abaixo indicados:

Contrato	Contratada	Linha	Percentual de Reequilíbrio	Novo Valor da Operação (R\$)
10.637/01	TAF	G	9,13%	112.103,35
10.636/01		U	1,88%	8.692,23
10498/00	BETA	F	5,42%	258.835,65
10.891/01	VARILOG	I	4,33%	133.672,81
10.697/01		J	3,20%	111.827,52
10.910/01	ABAETÉ	BA-02	1,95%	4.333,89
		T		22.225,10
11.272/02	TOTAL	B	11,74%	10.950,52
10.492/00		H	2,67%	114.990,40
10.868/01		N	1,50%	26.308,80
		Z		21.924,00
10.496/00	TRIP	K	4,56%	94.186,65

Submetido às Contratadas a proposta da ECT, obtivemos a concordância apenas para as linhas G, F e B. No entanto, independentemente da posição das transportadoras, estamos propondo a concessão do reequilíbrio para todos os contratos, pois reconhecemos que efetivamente houve um desequilíbrio na relação estabelecida desde a última repactuação, de acordo com os percentuais indicados no quadro acima.

Ressalta-se que não temos como abrir qualquer outra negociação com vista a ampliar os percentuais de aumento propostos pela ECT, pois tratam-se de números apurados a partir de variações reais nos preços de combustíveis e dólar, tendo como referência a data da última repactuação de preços.

A diferença acentuada verificada entre os pleitos das contratadas e a proposta final da ECT deve-se principalmente à utilização por parte das transportadoras de bases de cálculos anteriores à data da última repactuação, desconsiderando portanto os recentes acordos formalizados com a ECT.

RGS/09/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

053

Fls: 3731.83

Doc:

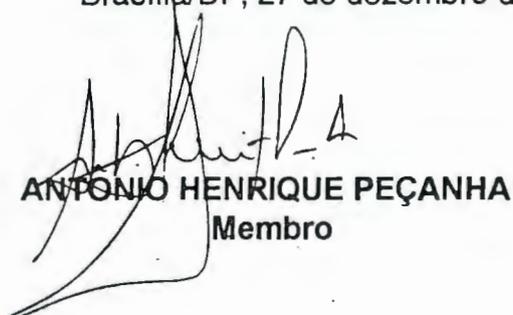
## 5 – IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

A concessão destes reequilíbrios econômico-financeiros acarretará um aumento das despesas na RPN da ordem de R\$ 41.393,23, por operação, correspondendo a uma acréscimo mensal de R\$ 910.651,06.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2002.

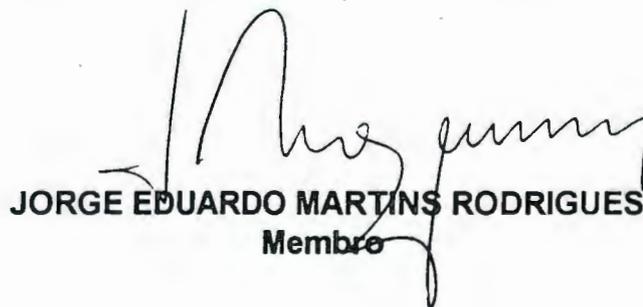


**MARCOS GOMES DA SILVA**  
Coordenador



**ANTONIO HENRIQUE PEÇANHA**  
Membro

**VALÉRIA CRISTINA SILVA ALMEIDA PESSOA**  
Membro



**JORGE EDUARDO MARTINS RODRIGUES**  
Membro

Anexo: Processo

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
054
Fls: 3731.84
Doc:



Salvador, 23 de dezembro de 2002.

A

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**  
**DR. MARCOS GOMES DA SILVA – COORDENADOR GT – PRT/PR**  
**REF.: CT/GT/PRT/PR 244 / 02**

Senhores:

Considerando que não fomos suficientemente claros nas explicações de 02/out; 11/nov e 10/dez, onde apontamos a violenta distorção da equação financeira que norteou o Contrato, reiteramos o seguinte:

- 02/out/2002 – Correspondência ao *CHEFE DA DIEN/DENCO*, “aceitando” o reajuste “oferecido” de 9%, embora ressaltando que o mesmo estava aquém do necessário para reequilibrar a equação financeira: não existiu repactuação e, sim, imposição do percentual.
- 11/nov/2002 – Correspondência ao *DIRETOR DE OPERAÇÕES*, enfatizando o desequilíbrio da equação financeira e a inexistência de reposição durante o período do Contrato, como tantos outros operadores receberam. Também apontamos – apesar de público e notório – a absurda variação do principal insumo, combustível de aviação, e a nefasta conseqüência da variação cambial, que influencia diretamente nas revisões, peças, publicações, etc (assunto também exposto na correspondência anterior).
- 12/dez/2002 – Correspondência ao *PRESIDENTE DA ECT*, invocando o competente instrumento regulador dos contratos públicos, acentuando a diferença entre “reajuste e reposição”. Conforme claro no instrumento legal, reposição consiste no procedimento que se destina a rever a ocorrência que afeta de forma substancial e indiscutível a equação econômico-financeira do contrato, por fatos alheios e supervenientes.

Assim é que, se o “reajuste” mostrou-se distante da realidade (abaixo do IGPM e do reajuste de tarifa da própria ECT), cujo percentual restou-nos somente “concordar/aceitar”, que dirá agora, com “oferta” de percentual, a título de reposição da equação financeira, que não contempla nem mesmo o reajuste da mão-de-obra.

RQS Nº 02/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
055  
Fls: 3731-8  
Doc:

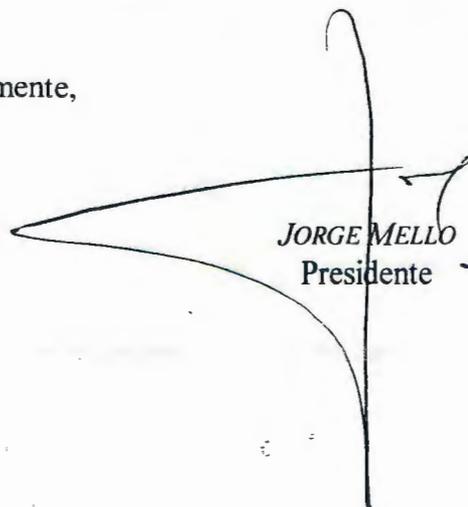
Faz-se necessário enfatizar que nada recebemos à título de reequilíbrio financeiro durante o Contrato, tal como aplicado às demais empresas, merecidamente, e, agora, restou-nos percentual diferenciado, a menor, em pleito semelhante às congêneres, apesar da escalada constante dos elementos de composição dos custos.

Ora, as variações de combustível e do Dólar, de tão acentuadas, mereceram e merecem destaques em toda a imprensa nacional, com enfoque especial para a “crise” e repercussão na indústria da aviação. É imperativo a análise da planilha de custos, considerando que nenhum percentual foi aplicado, durante o contrato, sob qualquer título (variação do custo do combustível somente em nov/dez=16%).

É imperativo, também, lembrar que os preços praticados foram resultados da licitação/pregão e negociação direta, drasticamente reduzidos, sob promessa de reavaliação posterior, como reequilíbrio da equação financeira (conforme foi efetuado com as demais empresas).

Impõe-se, pois, urgente, a necessária, criteriosa e justa reavaliação do percentual oferecido, em nome do equilíbrio da equação financeira, seja pela obediência ao instrumento balizador e legal, seja pela Cláusula Contratual e, ainda que legada pelo segundo plano, pela parceira que tanto orgulhamos manter.

Atenciosamente,



JORGE MELLO  
Presidente

PS: COM CÓPIA PARA A PRESIDÊNCIA, DR. HUMBERTO EUSTÁQUIO CESAR MOTA.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	056
Doc:	3731.8



*Linhas Aéreas S.A.*

Carta/TAF/GER-BSB – 062

Brasília, 23 de dezembro de 2002

Ilmo. Sr.  
Marcos Gomes da Silva  
Coordenador do GT PRT/PR-244/2002 - EBCT

Prezado Senhor,

Em atenção ao CT/GT/PTR/PR/244/02-015/2002, de 20 de dezembro de 2002, solicitamos a V.Sa uma reanálise do reequilíbrio econômico proposto para a Linha “U” da RPN de 1,88% e o valor de operação de R\$ 8.629,23 pelas razões que passamos a expor:

- a) na última renovação do Contrato, em 09/10/2002, não fomos contemplados com nenhum reajuste (0% zero por cento);
- b) o último reajuste desse Contrato foi de 10% (dez por cento), em 09/04/2002, valor esse que no nosso entender ainda foi defasado, em função da real necessidade de equilíbrio na época; e
- c) a planilha enviada para análise desse Grupo de Trabalho considerava os reajustes dos insumos ocorridos apenas entre a data do último reajuste, 09/04/2002, e agosto/2002, quando ela foi encaminhada aos Correios, portanto ela não considerava as variações do câmbio e combustível (29,71%) ocorridas após AGO/2002 (planilha anexa).

Pelas razões expostas, solicitamos a V.Sa reconsideração do valor do reajuste proposto pelos Correios.

Atenciosamente,

**JACQUES LABOISSIÈRE CORRÊA**  
Gerente Regional TAF - Brasília.

**EBCT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
Setor Bancário Norte – Conjunto 3 Bloco “A” Edifício SEDE  
PRT/PR – 19º andar

FORTALEZA – Aeroporto Pinto Martins – Hangar da TAF – CEP 00420-970 – Fortaleza – Ceará – Brasil – Fone (85) 272-7333 – Reservas TOLL FREE (85) 0800-855000  
BRASILIA – SCRLN 206 – Bloco “B” Loja 12 Asa Norte – Brasília – DF – Brasil – CEP 70-844-520 – Fone (61) 272-3773 – Fax (61) 349-0715

RQS Nº 03/2005 – CN
CPMI – CORREIOS
057
Fil. FREE (85) 0800-855000
3751.8
Dee:



*Linhas Aéreas S.A.*

Carta/TAF/GER-BSB – 060

Brasília, 23 de dezembro de 2002.

Ilmo. Sr.  
**Marcos Gomes da Silva**  
Coordenador do GT PRT/PR-244/2002 - EBCT

Prezado Senhor,

Em atenção ao CT/GT/PTR/PR/244/02-014/2002, de 20 de dezembro de 2002, informamos a V.Sa que a TAF Linhas Aéreas S.A. concorda com a proposta de reequilíbrio econômico da Linha "G" da RPN de 9,13% e o valor de R\$ 112.103,35 por operação.

Atenciosamente,

**JACQUES LABOISSIÈRE CORRÊA**  
Gerente Regional TAF - Brasília.

**EBCT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**Setor Bancário Norte – Conjunto 3 Bloco “ A ” Edifício SEDE**  
**PRT/PR – 19º andar**

FORTALEZA – Aeroporto Pinto Martins – Hangar da TAF - CEP 60420-970 – Fortaleza –Ceará – Brasil – Fone (85) 272-7333 – Reservas TOLL FREE (85) 0800 855000  
BRASILIA – SCRLN 206 – Bloco “B” Loja 12 Asa Norte - Brasília - DF - Brasil - CEP 70 844-520 – Fone (61) 272-3773 - Fax (61) 349 0711

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
058
Fls:
Doc: 3731.8

EMPRESA: TAF LINHAS AÉREAS

TIPO DE AERONAVE: 3 AERONAVES TIPO TURBO HÉLICE

LINHA: "U"

COTAÇÃO DOLAR		2,283		3,50
ITEM		abr/02	% fator	dez/02
C D I R E T O S	COMBUSTÍVEL / LUBRIFICANTE	2.315,00	48,36%	3.434,53
	DEPRECIAÇÃO / ARRENDAMENTO	2.447,00	53,31%	3.751,42
	MANUTENÇÃO / REVISÃO	1.159,54	53,31%	1.777,66
	SEGURO	383,00		463,43
	TRIPULANTES TÉCNICOS	629,30		943,95
	TARIFA DE POUSO	147,38		147,38
	TARIFAS DE AUX. NAV	282,40		374,18
	TOTAL ( T1 )	7.363,62		10.892,55
C I N D	ORGANIZAÇÃO TERRESTRE	82,00		389,31
	OUTROS CUSTOS INDIRETOS	23,30		23,30
	TOTAL ( T2 )	105,30		412,61
D I N D	ORGANIZAÇÃO DE CARGA	121,08		121,08
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	35,60		35,60
	TOTAL ( T3 )	156,68		156,68
D F +	DESPESAS FISCAIS	425,00		748,16
	REMUNERAÇÃO ( 5,5% )	419,41		641,86
	TOTAL ( T4 )	844,41		1.390,02
<b>TOTAL DA PROPOSTA ( T1 + T2 + T3 + T4 )</b>		<b>8.470,00</b>	<b>51,73%</b>	<b>12.851,86</b>

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
059  
Fls: \_\_\_\_\_  
3751.8  
Doc: \_\_\_\_\_

BETA

São Paulo, 23 de Dezembro de 2002.

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

A/C - SR. MARCOS GOMES DA SILVA  
COORDENADOR DA GT

Ref: Reequíbrío Económico do Contrato 10.498/00 LINHA "F"

Prezado Senhor,

Acusamos o recebimento da proposta de V.S.a. do percentual de reequilíbrio de 5,42% com vigência a partir de 01/12/2002.

A situação de déstasagem é tão forte em nossa caixa que não podemos recusar.

Entendemos que a proposta feita para V.S.a. está muito aquém da reposição de custos, porém nossa dramática situação de caixa não suportaria não aceitar o reajuste proposto; todavia estamos sugerindo uma discussão técnica para reestabelecimento do equilíbrio económico.

Em resumo, aceitamos o reajuste por questões de necessidade premente com a condição de revermos juntos tecnicamente a reposição real de custos.

Atenciosamente,

Ioannis Amerssonis

RQS Nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
060
Fls: 3751-8
Doc: 10

AUTOMATIC COVER SHEET

DATE : DEC-24-2002 11:11 PM  
TO :  
FAX # : 0021614262655  
FROM : ELENICE/MICHEL  
FAX # : 30797012

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
061  
Fls: \_\_\_\_\_  
Doc: 37.510x8

Campinas, 23 de dezembro de 2002.

À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
ATT. DR. MARCOS GOMES DA SILVA  
COORDENADOR DO GT-PRT/PR-244 2002  
FAX (61) 426-2691  
BRASÍLIA - DF

Assunto: Reequilíbrio econômico do contrato da Linha "K"  
Referência: CT/GT/PRT/PR-202/02-012/2002

Prezado Senhor,

Acusamos nesta data o recebimento de sua correspondência, fax CT/GT/PR-244/02-012/2002, na qual V.Sas. reconhecem e concedem a título de reequilíbrio, o percentual de 4,56%, com vigência a partir de 01/12/2002, indicando o período de 01/10/2002, como sendo da última repactuação.

Informamos, ao ensejo, que o índice de reequilíbrio proposto ficou muito a quem do índice real verificado nos custos de operação desta companhia, conforme demonstrado em nossas planilhas de solicitação de reequilíbrio.

Como é de conhecimento de V.Sa., nossa repactuação efetivada em setembro p.p. foi amplamente discutida com a chefia da DIEN/DENCO, ocasião em que ficou estabelecido que aquela repactuação, por razões orçamentárias da ECT, não contemplaria o "Reequilíbrio Econômico", devendo aquele vir a ser pleiteado em separado e dirigido ao Grupo de Trabalho criado para tal fim; como de fato o foi.

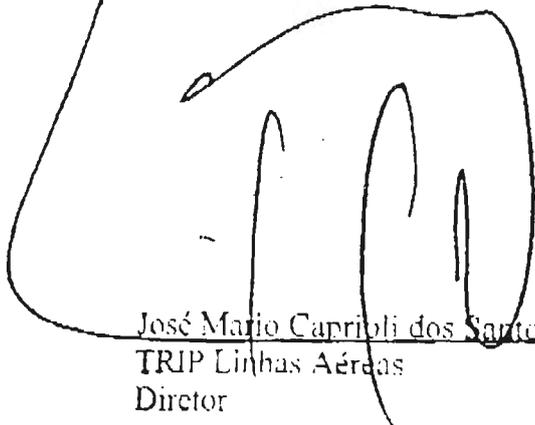
Ⓟ

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
062

Fls: \_\_\_\_\_

Diante do impasse gerado e da impossibilidade imediata de avaliarmos as conseqüências operacionais geradas com o agravamento do desequilíbrio, solicitamos também que seja prorrogado nosso prazo para o dia 27/12/2002, para que possamos completar nossas avaliações e discutí-las com os órgãos técnicos dessa ECT.

Sem mais para o momento e na expectativa da compreensão e atendimento de V.Sas. subscrevemos.



José Mario Caprioli dos Santos  
TRIP Linhas Aéreas  
Diretor

RQS Nº 03/2005 - GN  
CPMI - CORREIOS  
063  
Fls: 3731-8

  
**VARIG**

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2002.

Ao Sr.  
Marcos Gomes da Silva  
Coordenador do GT-PRT/PR-244/2002  
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT  
SBN, QUADRA 01, CONJUNTO 3 BLOCO A  
BRASÍLIA/DF - 70002-900

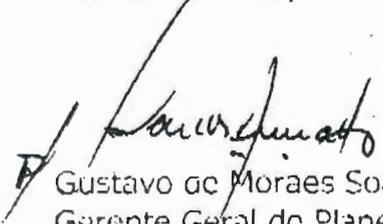
Prezado Senhor,

Em aditamento as nossas cartas, datadas de 23/dez/2002, no qual solicitamos a V.S.<sup>a</sup> reavaliar o percentual de reajuste proposto para o equilíbrio econômico dos contratos nº 10.697/01 e 10.891/01, solicitamos a V.S.<sup>a</sup> que a análise seja feita em conjunto pela VARIG LOG e a COMISSÃO DA ECT que trata do assunto em questão.

Está análise, nos dará a oportunidade de demonstrar os incrementos ocorridos nos principais insumos utilizados em nossa atividade.

Certos da vossa atenção ao assunto, ficamos no aguardo de vossa resposta.

Atenciosamente,

  
Gustavo de Moraes Soares da Rocha  
Gerente Geral de Planejamento e Logística  
VARIG LOGÍSTICA S.A

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
064
Fls: _____
3738
Doc: _____

-14-

**VARIG**

Ao Sr.  
Marcos Gomes da Silva  
Coordenador do GT-PRT/PR-244/2002  
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
SBN, QUADRA 01, CONJUNTO 3 BLOCO A  
BRASÍLIA/DF - 70002-900

Prezado Senhor,

Em atenção ao seu FAX CT/GT/PRT/PR/244/02-016/2002 datado de 20/dez/2002, comunicamos a V.S.<sup>a</sup> que, a VARIG LOGÍSTICA S/A, não concorda com o índice percentual de 3,20% proposto pela ECT, para o reajuste do contrato 10.697/01 da LINHA "J".

Ressaltamos aqui que, os valores demonstrados em nossa correspondência anterior, datada de 08/nov/2002, no qual solicitamos o equilíbrio econômico do contrato acima referenciado, refletem efetivamente os incrementos ocorridos nos principais insumos utilizados em nossa atividade, ou seja, o aumento do preço do querosene de aviação como também a variação cambial.

Por esta razão, solicitamos a V.S.<sup>a</sup> reavaliar o percentual de reajuste proposto, de modo que possamos preservar os serviços ora prestados a esta conceituada empresa.

Atenciosamente,

  
Gustavo de Moraes Soares da Rocha  
Gerente Geral de Planejamento e Logística  
VARIG LOGÍSTICA S.A.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
065
Fls: _____
Doc: 37318

**VARIG**

Ao Sr.  
Marcos Gomes da Silva  
Coordenador do GT-PRT/PR-244/2002  
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
SBN, QUADRA 01, CONJUNTO 3 BLOCO A  
BRASÍLIA/DF - 70002-900

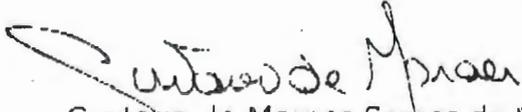
Prezado Senhor,

Em atenção ao seu FAX CT/GT/PRT/PR/244/02-017/2002 datado de 20/dez/2002, comunicamos a V.S.<sup>a</sup> que, a VARIG LOGÍSTICA S/A, não concorda com o índice percentual de 4,33% proposto pela ECT, para o reajuste do contrato 10.891/01 da LINHA "I".

Ressaltamos aqui que, os valores demonstrados em nossa correspondência anterior, datada de 08/nov/2002, no qual solicitamos o equilíbrio econômico do contrato acima referenciado, refletem efetivamente os incrementos ocorridos nos principais insumos utilizados em nossa atividade, ou seja, o aumento do preço do querosene de aviação como também a variação cambial.

Por esta razão, solicitamos a V.S.<sup>a</sup> reavaliar o percentual de reajuste proposto, de modo que possamos preservar os serviços ora prestados a esta conceituada empresa.

Atenciosamente,

  
Gustavo de Moraes Soares da Rocha  
Gerente Geral de Planejamento e Logística  
VARIG LOGÍSTICA S.A.

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
066
Fis: 3771.8
Doc:

À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT  
ATT. DR. MARCOS GOMES DA SILVA  
COORDENADOR DO GT-PRT/PR-244/2002  
FAX (61) 426-2691  
BRASÍLIA – DF

Assunto : Reequilíbrio econômico do contrato 11.272/02 (linha B)  
Referência : CT/GT/PRT/PR-244/02-011/2002

Prezados Senhores,

Em resposta a vossa correspondência da referência, vimos expressar nossa concordância com a proposta apresentada.

Na oportunidade reiteramos nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,

ALFREDO MEISTER NETO  
Presidente



*Gladison Alberto Piasera*  
Gerente de Contratos

RGS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 067

37318

Dee: \_\_\_\_\_

À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
ATT. DR. MARCOS GOMES DA SILVA  
COORDENADOR DO GT-PRT/PR-244/2002  
FAX (61) 426-2691  
BRASÍLIA - DF

Assunto : Reequilíbrio econômico do contrato 10.492/00 (linha H)  
Referência : CT/GT/PRT/PR-244/02-012/2002

Prezados Senhores,

Ficamos muito preocupados ao tomarmos conhecimento dos números constantes de vossa carta CT/GT/PRT/PR-244/02-012/2002, de 20/12/02.

Porém, após uma análise mais detalhada, chegamos a evidente conclusão de que tudo não passa de um grande mal-entendido, vejamos:

Ao sermos convocados pelo Chefe do Departamento Operacional de Encomendas para tratarmos da renovação do contrato da Linha H, fomos gentilmente atendidos, em diversas ocasiões, pelos Senhores Nauber Nunes do Nascimento, Chefe da DIEN/DENCO e Ednaldo Pereira da Silva, Coordenador Técnico/DENCO.

Sempre fomos claramente informados que dentro das negociações de renovação de um novo período, trataríamos somente de ajustes de horários; aumento ou redução de pesos e de um reajuste de preço levando em consideração que a Economia do País tivesse transcorrido dentro de uma normalidade nos últimos 12 meses.

Caso tivéssemos que pleitear algum reequilíbrio econômico-financeiro do período em questão, teríamos que nos dirigir a Diretoria que, por sua vez, encaminharia nosso pleito a um Grupo de Trabalho constituído com a única finalidade de estudar os pedidos relativos a reequilíbrios de contratos.

Baseado nestas informações e na certeza de que obteríamos o reequilíbrio em outra instância é que concordamos em assinar a renovação. Com os números propostos até então não teríamos condições de cobrir nossos custos, tendo em vista que diversos itens de nossa planilha sofreram, a partir de 01.10.2001, violentas variações, o que justificava o pedido (exemplo : combustíveis e dólar).

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 068
3731 - 818
Doc:

Temos certeza portanto, que dentro do bom senso, honestidade e transparência que sempre nortearam o relacionamento EBCT/TOTAL, é que contamos com a revisão de nosso processo. Não temos dúvidas de que o correto é que nossa planilha seja analisada a partir de 01.10.2001 e não 01.11.2002. Seria inconcebível arcarmos sozinhos com todo o desequilíbrio que recaiu sobre o setor aéreo no período de 12 meses.

Quando provamos através de nossas planilhas que o percentual que necessitamos é de 29,44% e que, até o momento, recebemos como contra-proposta apenas 7,67%, chegamos a clara conclusão que realmente está acontecendo um grande mal-entendido.

Assim sendo, colocamo-nos à disposição de Vossas Senhorias para atender a uma possível convocação, a fim de podermos detalhar qualquer dúvida que possa existir.

Portanto, aceitamos como forma de adiantamento, o percentual ofertado referente ao mês de Novembro/2002.

Porém, necessitamos que o canal de negociações continue aberto para que a verdade seja restabelecida e nossos preços reequilibrados, no período de 01.10.2001 até 01.10.2002, conforme prevê nosso contrato.

Diante do exposto, solicitamos encarecidamente uma resposta urgente a este pleito, pois estamos acumulando sérios prejuízos na execução deste contrato.

Atenciosamente,

 ALFREDO MEISTER NETO  
Presidente

  
Gladison Alberto Piasera  
Gerente de Contratos

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 069

3731-8 - 1A

Doc:

À  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**  
**ATT. DR. MARCOS GOMES DA SILVA**  
**COORDENADOR DO GT-PRT/PR-244/2002**  
**FAX (61) 426-2691**  
**BRASÍLIA – DF**

**Assunto : Reequilíbrio econômico do contrato 10.868/01 (Linhas N e Z)**  
**Referência : CT/GT/PRT/PR-244/02-013/2002**

Prezados Senhores,

Ficamos muito preocupados ao tomarmos conhecimento dos números constantes de vossa carta CT/GT/PRT/PR-244/02-013/2002, de 20/12/02.

Porém, após uma análise mais detalhada, chegamos a evidente conclusão de que tudo não passa de um grande mal-entendido, vejamos:

Ao sermos convocados pelo Chefe do Departamento Operacional de Encomendas para tratarmos da renovação do contrato das Linhas N e Z, fomos gentilmente atendidos, em diversas ocasiões, pelos Senhores Nauber Nunes do Nascimento, Chefe da DIEN/DENCO e Ednaldo Pereira da Silva, Coordenador Técnico/DENCO.

Sempre fomos claramente informados que dentro das negociações de renovação de um novo período, trataríamos somente de ajustes de horários; aumento ou redução de pesos e de um reajuste de preço levando em consideração que a Economia do País tivesse transcorrido dentro de uma normalidade nos últimos 12 meses.

Caso tivéssemos que pleitear algum reequilíbrio econômico-financeiro do período em questão, teríamos que nos dirigir a Diretoria que, por sua vez, encaminharia nosso pleito a um Grupo de Trabalho constituído com a única finalidade de estudar os pedidos relativos a reequilíbrios de contratos.

Baseado nestas informações e na certeza de que obteríamos o reequilíbrio em outra instância é que concordamos em assinar a renovação. Com os números propostos até então não teríamos condições de cobrir nossos custos, tendo em vista que diversos itens de nossa planilha sofreram, a partir de 01.10.2001, violentas variações, o que justificava o pedido (exemplo : combustíveis e dólar).



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 070
3731.8.20
Doc:

Temos certeza portanto, que dentro do bom senso, honestidade e transparência que sempre nortearam o relacionamento EBCT/TOTAL, é que contamos com a revisão de nosso processo. Não temos dúvidas de que o correto é que nossa planilha seja analisada a partir de 01.10.2001 e não 01.11.2002. Seria inconcebível arcarmos sozinhos com todo o desequilíbrio que recalou sobre o setor aéreo no período de 12 meses.

Quando provamos através de nossas planilhas que o percentual que necessitamos é de aproximadamente 26,00% e que, até o momento, recebermos como contra-proposta apenas 1,50%, chegamos a clara conclusão que realmente está acontecendo um grande mal-entendido.

Assim sendo, colocamo-nos à disposição de Vossas Senhorias para atender a uma possível convocação, a fim de podermos detalhar qualquer dúvida que possa existir.

Portanto, aceitamos como forma de adiantamento, o percentual ofertado referente ao mês de Novembro/2002.

Porém, necessitamos que o canal de negociações continue aberto para que a verdade seja restabelecida e nossos preços reequilibrados, no período de 01.10.2001 até 01.10.2002, conforme prevê nosso contrato.

Diante do exposto, solicitamos encarecidamente uma resposta urgente a este pleito, pois estamos acumulando sérios prejuízos na execução deste contrato.

Atenciosamente,

ALFREDO MEISTER NETO  
Presidente

  
Gladison Alberto Piasera  
Gerente de Contratos

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	071
Doc:	3731.8

# EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/GT/PRT/PR/244/02-016/2002

Brasília, 20 de dezembro de 2002.

Ref: Carta CT-SAOFZ-46/02

Assunto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO CONTRATO 10.697/01 LINHA "J"

Ao Sr.

GUSTAVO DE MORAES SOARES DA ROCHA

Gerente Geral de Finanças Corporativas

VARIG LOGÍSTICA S/A

Ponta do Galeão 330 Terminal de Carga VARIG 2º Mezanino Ilha do Governador

Fax 21-2468 2518

21941-270 RIO DE JANEIRO/RJ

Prezado Senhor,

Em resposta ao pedido de reequilíbrio econômico apresentado por meio do documento referenciado acima, informamos que o resultado das avaliações feitas pela ECT são as resumidas abaixo:

- Data da última repactuação de preços: 09/11/2002;
- Data de vigência do reequilíbrio: a partir 01/12/2002;
- Percentual de reequilíbrio a ser concedido: 3,20%;
- Novo Valor por Operação a ser praticado: R\$ 111.827,52.

Diante do apresentado acima, solicitamos a concordância formal dessa Empresa, **impreterivelmente até o dia 24/12/2002**, para que o processo possa ser submetido à avaliação da Diretoria da ECT.

Atenciosamente,

MARCOS GOMES DA SILVA  
Coordenador de GT - PRT/PR-244/2002

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	072
Doc:	3731.8

# EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/GT/PRT/PR/244/02-017/2002

Brasília, 20 de dezembro de 2002.

Ref: Carta CT-SAOFZ-46/02

Assunto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO CONTRATO 10.891/01 LINHA "I"

Ao Sr.  
GUSTAVO DE MORAES SOARES DA ROCHA  
Gerente Geral de Finanças Corporativas  
VARIG LOGÍSTICA S/A  
Ponta do Galeão 330 Terminal de Carga VARIG 2º Mezanino Ilha do Governador  
Fax 21-2468 2518  
21941-270 RIO DE JANEIRO/RJ

Prezado Senhor,

Em resposta ao pedido de reequilíbrio econômico apresentado por meio do documento referenciado acima, informamos que o resultado das avaliações feitas pela ECT são as resumidas abaixo:

- Data da última repactuação de preços: 01/10/2002;
- Data de vigência do reequilíbrio: a partir 01/12/2002;
- Percentual de reequilíbrio a ser concedido: 4,33%;
- Novo Valor por Operação a ser praticado: R\$ 133.672,81.

Diante do apresentado acima, solicitamos a concordância formal dessa Empresa, **impreterivelmente até o dia 24/12/2002**, para que o processo possa ser submetido à avaliação da Diretoria da ECT.

Atenciosamente

MARCOS GOMES DA SILVA  
Coordenador do GT - PRT/PR-244/2002

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 073
3731.8
Doc:

# EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/GT/PRT/PR-244/02-011/2002

Brasília, 20 de dezembro de 2002.

Ref: Carta GCT 0288/02

Assunto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO CONTRATO 11.272/02 LINHA "B"

Ao Sr.  
ALFREDO MEISTER  
Presidente  
TOTAL LINHAS AÉREAS S/A  
Rua Boaventura, 2312 – Aeroporto Pampulha - Jaraguá  
31270-310 - BELO HORIZONTE/MG  
FAX: (31) 441-6922 Tel: (31) 491-2200

Prezado Senhor,

Em resposta ao pedido de reequilíbrio econômico apresentado por meio do documento referenciado acima, informamos que o resultado das avaliações feitas pela ECT são as resumidas abaixo:

- Data de início do Contrato: 01/07/2002;
- Data de vigência do reequilíbrio: a partir 01/12/2002;
- Percentual de reequilíbrio a ser concedido: 11,74%;
- Novo Valor por Operação a ser praticado: R\$ 10.950,52.

Diante do apresentado acima, solicitamos a concordância formal dessa Empresa, **impreterivelmente até o dia 24/12/2002**, para que o processo possa ser submetido à avaliação da Diretoria da ECT.

Atenciosamente

MARCOS GOMES DA SILVA  
Coordenador de GT – PRT/PR-244/2002

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
074
Fls:
373.8
Doc:

# EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/GT/PRT/PR-244/02-012/2002

Brasília, 20 de dezembro de 2002.

Ref: Carta GCT 0288/02

Assunto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO CONTRATO 10.492/00 LINHA "H"

Ao Sr.  
ALFREDO MEISTER  
Presidente  
TOTAL LINHAS AÉREAS S/A  
Rua Boaventura, 2312 – Aeroporto Pampulha -Jaraguá  
31270-310 - BELO HORIZONTE/MG  
FAX: (31) 441-6922 Tel: (31) 491-2200

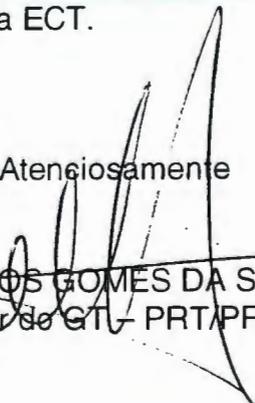
Prezado Senhor,

Em resposta ao pedido de reequilíbrio econômico apresentado por meio do documento referenciado acima, informamos que o resultado das avaliações feitas pela ECT são as resumidas abaixo:

- Data da última repactuação de preços: 04/11/2002;
- Data de vigência do reequilíbrio: a partir 01/12/2002;
- Percentual de reequilíbrio a ser concedido: 2,67%;
- Novo Valor por Operação a ser praticado: R\$ 114.990,40.

Diante do apresentado acima, solicitamos a concordância formal dessa Empresa, **impreterivelmente até o dia 24/12/2002**, para que o processo possa ser submetido à avaliação da Diretoria da ECT.

Atenciosamente

  
MARCOS GOMES DA SILVA  
Coordenador de GT - PRT/PR-244/2002

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
075
Fls: 3738
Doc:

# EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/GT/PRT/PR-244/02-013/2002

Brasília, 20 de dezembro de 2002.

Ref: Carta GCT 0288/02

Assunto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO CONTRATO 10.868/01 LINHAS "N e Z"

Ao Sr.  
ALFREDO MEISTER  
Presidente  
TOTAL LINHAS AÉREAS S/A  
Rua Boaventura, 2312 – Aeroporto Pampulha -Jaraguá  
31270-310 - BELO HORIZONTE/MG  
FAX: (31) 441-6922 Tel: (31) 491-2200

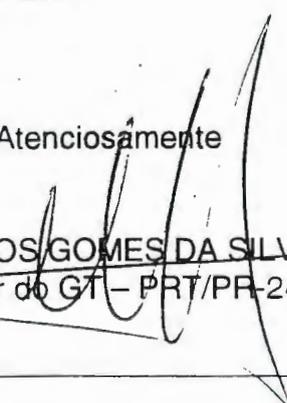
Prezado Senhor,

Em resposta ao pedido de reequilíbrio econômico apresentado por meio do documento referenciado acima, informamos que o resultado das avaliações feitas pela ECT são as resumidas abaixo:

- Data da última repactuação de preços: 01/11/2002;
- Data de vigência do reequilíbrio: a partir 01/12/2002;
- Percentual de reequilíbrio a ser concedido: 1,50%;
- Novo Valor por Operação a ser praticado na Linha "N": R\$ 26.308,80;
- Novo Valor por Operação a ser praticado na Linha "Z": R\$ 21.924,00.

Diante do apresentado acima, solicitamos a concordância formal dessa Empresa, **impreterivelmente até o dia 24/12/2002**, para que o processo possa ser submetido à avaliação da Diretoria da ECT.

Atenciosamente

  
MARCOS GOMES DA SILVA  
Coordenador do GT – PRT/PR-244/2002

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls: 076
Doc: 3731.8 - 26

# EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/GT/PRT/PR-244/02-014/2002

Brasília, 20 de dezembro de 2002.

Ref: Carta/TAF/GER-BSB -049

Assunto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO CONTRATO 10.637/01 LINHA "G"

Ao Sr.  
JACQUES LABOISSIÈRE CORREA  
Gerente Regional  
TAF – Linhas Aéreas S/A  
SHCLN 206 – Bloco B – Loja 12  
Fax 349.0715  
70844-520 BRASÍLIA/DF

Prezado Senhor,

Em resposta ao pedido de reequilíbrio econômico apresentado por meio do documento referenciado acima, informamos que o resultado das avaliações feitas pela ECT são as resumidas abaixo:

- Data da última repactuação de preços: 05/09/2002;
- Data de vigência do reequilíbrio: a partir 01/12/2002;
- Percentual de reequilíbrio a ser concedido: 9,13%;

Novo Valor por Operação a ser praticado: R\$ 112.103,35.

Diante do apresentado acima, solicitamos a concordância formal dessa Empresa, **impreterivelmente até o dia 24/12/2002**, para que o processo possa ser submetido à avaliação da Diretoria da ECT.

Atenciosamente

MARCOS GOMES DA SILVA  
Coordenador do GT – PRT/PR-244/2002

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
077
Fis:
3731-8
Doc:

# EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/GT/PRT/PR/244/02-019/2002

Brasília, 20 de dezembro de 2002.

Ref: Correspondência datada de 11/11/2002

Assunto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO CONTRATO 10.910/01 LINHAS "BA-02 e T"

Ao Sr.

JORGE NEY BARRETO MELLO

AERO TÁXI ABAETÉ LTDA.

Aeroporto Internacional de Salvador Dep. Luis Eduardo Magalhães

Tel: 71-377 25 55 Fax: 71-377.2802

41520-970 – SALVADOR/BA

Prezado Senhor,

Em resposta ao pedido de reequilíbrio econômico apresentado por meio do documento referenciado acima, informamos que o resultado das avaliações feitas pela ECT são as resumidas abaixo:

- Data da última repactuação de preços: 01/11/2002;
- Data de vigência do reequilíbrio: a partir 01/12/2002;
- Percentual de reequilíbrio a ser concedido: 1,95%;
- Novo Valor por Operação a ser praticado Linha "BA-02": R\$ 4.333,89;
- Novo Valor por Operação a ser praticado Linha "T": R\$ 22.225,10.

Diante do apresentado acima, solicitamos a concordância formal dessa Empresa, **impreterivelmente até o dia 24/12/2002**, para que o processo possa ser submetido à avaliação da Diretoria da ECT.

Atenciosamente

MARCOS GOMES DA SILVA  
Coordenador do GT – PRT/PR-244/2002

RQS Nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIOS
078
Fls: 3731-88
Doc: _____

# EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/GT/PRT/PR/244/02-015/2002

Brasília, 20 de dezembro de 2002.

Ref: Carta/TAF/GER-BSB -049

Assunto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO CONTRATO 10.636/01 LINHA "U"

Ao Sr.  
JACQUES LABOISSIÈRE CORREA  
Gerente Regional  
TAF – Linhas Aéreas S/A  
SHCLN 206 – Bloco B – Loja 12  
Fax 349.0715  
70844-520 BRASÍLIA/DF

Prezado Senhor,

Em resposta ao pedido de reequilíbrio econômico apresentado por meio do documento referenciado acima, informamos que o resultado das avaliações feitas pela ECT são as resumidas abaixo:

- Data da última repactuação de preços: 09/10/2002;
- Data de vigência do reequilíbrio: a partir 01/12/2002;
- Percentual de reequilíbrio a ser concedido: 1,88%;
- Novo Valor por Operação a ser praticado: R\$ 8.629,23.

Diante do apresentado acima, solicitamos a concordância formal dessa Empresa, **impreterivelmente até o dia 24/12/2002**, para que o processo possa ser submetido à avaliação da Diretoria da ECT.

Atenciosamente

MARCOS GOMES DA SILVA  
Coordenador do GT – PRT/PR-244/2002

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
079
Fls:
3731-8-29
Doc:

# EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/GT/PRT/PR-244/02-010/2002

Brasília, 20 de dezembro de 2002.

Ref: Carta CE-GT 132/02

Assunto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO CONTRATO 10.498/00 LINHA "F"

Ao Sr.  
MASSIMO MINOZZI  
Diretor Geral  
BETA – Brazilian Express Transp. Aéreas Ltda.  
Av. Jamil João Zarif S/N – Aerp. Int. de Guarulhos  
Terminal 02 – Asa D – Piso Superior  
Fax 11-6445.3261 – 11-6432.5271  
07141-970 – GUARULHOS/SP

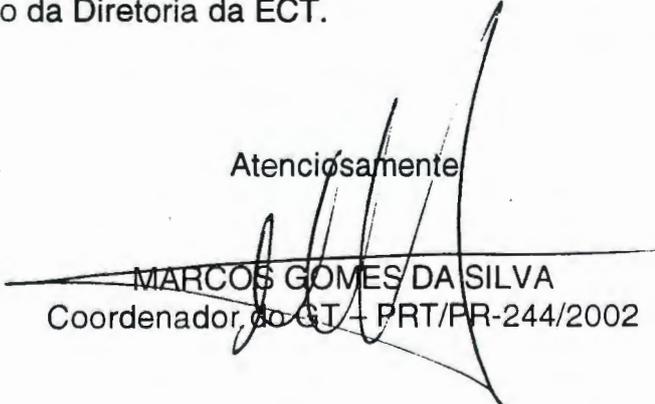
Prezado Senhor,

Em resposta ao pedido de reequilíbrio econômico apresentado por meio do documento referenciado acima, informamos que o resultado das avaliações feitas pela ECT são as resumidas abaixo:

- Data da última repactuação de preços: 01/10/2002;
- Data de vigência do reequilíbrio: a partir 01/12/2002;
- Percentual de reequilíbrio a ser concedido: 5,42%;
- Novo Valor por Operação a ser praticado: R\$ 258.835,65.

Diante do apresentado acima, solicitamos a concordância formal dessa Empresa, **impreterivelmente até o dia 24/12/2002**, para que o processo possa ser submetido à avaliação da Diretoria da ECT.

Atenciosamente

  
MARCOS GOMES DA SILVA  
Coordenador do GT - PRT/PR-244/2002

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
080	
Els:	
Dee:	3731.8 - 30.

# EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/GT/PRT/PR/244/02-0018/2002

Brasília, 20 de dezembro de 2002.

Ref: Carta HDQDE03/2002

Assunto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO CONTRATO 10.496/00 LINHA "K"

Ao Sr.  
JOSÉ MARIO CAPRIOLI DOS SANTOS  
Diretor  
TRIP – Linhas Aéreas  
Av. Francisco Glicério, 1308 – Centro  
13012-100 CAMPINAS/SP  
Fax: (19) 3743-3010

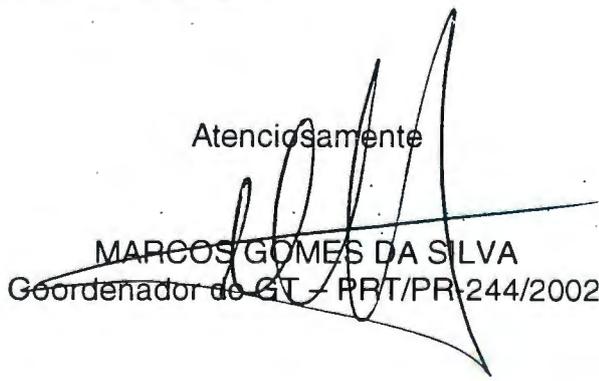
Prezado Senhor,

Em resposta ao pedido de reequilíbrio econômico apresentado por meio do documento referenciado acima, informamos que o resultado das avaliações feitas pela ECT são as resumidas abaixo:

- Data da última repactuação de preços: 01/10/2002;
- Data de vigência do reequilíbrio: a partir 01/12/2002;
- Percentual de reequilíbrio a ser concedido: 4,56%;
- Novo Valor por Operação a ser praticado: R\$ 94.136,65.

Diante do apresentado acima, solicitamos a concordância formal dessa Empresa, **impreterivelmente até o dia 24/12/2002**, para que o processo possa ser submetido à avaliação da Diretoria da ECT.

Atenciosamente

  
MARCOS GOMES DA SILVA  
Coordenador de GT – PRT/PR-244/2002

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
081
Fls:
3731.8 - 31
Doc:



REF : CI/DIOPE-024/2003

PARECER/DEJUR/DJTEC – 006/ 2003

**CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. IMPERATIVO DE ORDEM CONSTITUCIONAL. DEVER DA ADMINISTRAÇÃO. PRESSUPOSTOS. É dever, e não opção para a Administração, ampliar a remuneração devida ao contratado proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. A Constituição de 1.988 expressamente consagrou, em seu artigo 37, inciso XXI, a obrigatoriedade de serem mantidas as condições efetivas da proposta. A interpretação do dispositivo emerge cristalina no sentido de que as condições de pagamento ao contratado deverão ser respeitadas segundo condições reais e concretas contidas na proposta. O pressuposto que justificará a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro é a concretização de um evento posterior ao ajuste inicial, identificável como causa de agravamento da situação do particular no Contrato.**

O Sr. Diretor de Operações da ECT encaminha a este Departamento, para análise e emissão de Parecer, o Relatório/GT/PRT/PR-244/2002-003/2003, que cuida da análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro dos Contratos enumerados no item 1 do Relatório, firmado com as empresas TAF, BETA, VARIGLOG, ABAETÉ, TOTAL e TRIP, cujo objeto, de todos os Contratos, é o transporte de cargas da Rede Postal Noturna - RPN.

### I - HISTÓRICO

As empresas aéreas já mencionadas encaminharam correspondências à ECT reivindicando reajuste dos preços praticados no transporte de cargas da RPN sob a alegação de impacto nos custos decorrentes do aumento do preço do querosene de

RPS 003/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	087
	37319
Doc:	32



aviação e da variação cambial do dólar no período de execução dos respectivos contratos. Tais solicitações de reajuste variaram de 21% a 50%.

O Grupo de Trabalho promoveu análise dos custos, considerando a participação dos itens combustível e dólar nos custos de cada linha, a contar da última repactuação de preços, tendo chegado aos percentuais indicados no item 3 do Relatório.

Após esta análise de custos, o Grupo de Trabalho opinou favoravelmente à concessão dos reajustes, a título de reequilíbrio econômico-financeiro, a partir de 01/12/2002, nos percentuais alinhavados no item 4 do Relatório.

Submetido às Contratadas os percentuais apurados pelo Grupo de Trabalho, obteve-se concordância apenas para as linhas G, F e B. Contudo, entende o Grupo que independentemente da anuência das demais empresas deve-se conceder o reequilíbrio, nos percentuais apurados pela ECT, por reconhecer a empresa que efetivamente houve desequilíbrio nos Contratos tomando-se por base a última repactuação implementada..

Passemos, assim, à análise da questão como nos foi proposta.

### **FUNDAMENTAÇÃO**

A matéria ora tratada está disciplinada no artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

*"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*[...]*

*II – por acordo das partes:*



[...]

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequência incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Entende-se por equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo a relação de fato existente entre o conjunto de encargos impostos ao contratado e a remuneração correspondente. Esta equação econômico-financeira é firmada no instante do ajuste inicial. Neste exato momento o equilíbrio econômico financeiro do contrato está protegido pelo direito.

No curso da relação contratual a equação econômico-financeira então firmada quando do ajuste inicial poderá ser rompida. Esta ruptura poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como também de eventos a ela estranhos. Em ambas as circunstâncias, por imposição de ordem legal e Constitucional, terá o Contratado o direito e a Administração o dever de recompor a equação. A única exceção a esta regra deriva da conduta culposa do particular. Se a elevação dos encargos ocorrer por culpa do Contratado, não fará jus à alteração de sua remuneração.

O restabelecimento da equação econômico-financeira depende da concretização de um evento posterior ao ajuste inicial, identificável como causa de agravamento do particular. A Administração terá o dever de recompor o equilíbrio do contrato a partir da data deste evento.

CPMI - CORREIOS  
1111 84  
Fls: \_\_\_\_\_  
Doc: 3731.834

Emergem, assim, os pressupostos legais necessários à implementação da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

- 1- Elevação dos encargos do particular;
- 2 - O desequilíbrio deverá ter origem em fatos imputáveis à Administração bem como a eventos a ela estranhos, não admitindo a culpa do Contratado;
- 3 - O evento deve ser posterior ao ajuste inicial e,
- 4 - Deverá estar presente o vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos.

Entendemos que no caso posto sob análise foram reunidas as condições impostas por Lei que apontam para o dever da Administração de recompor o equilíbrio dos contratos indicados no item 1 do Relatório, sendo procedente a posição do Grupo de Trabalho no sentido de que se deve conceder os reajustes apurados pela ECT independentemente de anuência das Contratadas com o percentual proposto, posto que a Contratante, após análise do impacto da variação dos custos, reconhece que efetivamente houve desequilíbrio da relação econômico-financeira dos contratos.

Imperioso salientar ainda, que correto o procedimento adotado pelo Grupo de Trabalho em verificar os impactos apenas a contar da última repactuação de preços. Como salientado no relatório, pretenderam as Contratadas, de forma equivocada, utilizar base de cálculo anterior à última repactuação, o que é vedado, pois naquele período as eventuais defasagens de preços já foram objeto de acordos formalizados com a ECT.

Neste contexto, há prova de que a situação das Contratadas se agravou com a variação da moeda norte-americana e aumento nos preços do querosene de aviação, razão pela qual entendemos que estão presentes os pressupostos legais caracterizadores do desequilíbrio contratual de forma a ensejar a concessão do reequilíbrio, ainda que não

RGS Nº 03/2005 - CN  
CORREIOS

Fls: 085  
Doc: 3731-35-8

no percentual pretendido pelas Contratadas, mas sim naqueles apurados pela ECT a contar da última repactuação de preços verificada no Contrato.

### CONCLUSÃO

Neste contexto, no caso posto sob análise, verificamos que estão presentes parcialmente os requisitos legais autorizadores da concessão do reequilíbrio, parcialmente porque não nos percentuais pretendidos pelas Contratadas, razão pela qual endossamos, integralmente, os Relatórios emitidos pelo Grupo de Trabalho designado para a análise da matéria, opinando pelo deferimento do reequilíbrio nos períodos e percentuais indicados no Relatório/PRT/PR-244/2002-003/022.

Deferido o reequilíbrio, devem ser elaborados os respectivos Termos Aditivos encaminhando-se estes documentos às Contratadas para assinatura. Se porventura alguma Contratada se negar a firmar o Termo Aditivo, ao argumento de que não concorda com o percentual deferido, deve a área responsável pela gestão do contrato noticiar formalmente a situação este Departamento Jurídico para as providências que se fizerem necessárias.

À consideração superior

Brasília, 22 de janeiro de 2003

  
Wellington Dias da Silva  
Mat. 8.127.241-3 DAB/DF 8546

  
MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME  
CHEFE DO DEJUR

03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	086
Doc:	3731.836-

**DO : DEORC****AO : DIOPE****CI : DORC/DEORC - 863 /2003****Ref.:****PROTOCOLO****Assunto: Autorização de Bloqueio(s) Orçamentário(s).**

Brasília - DF, 02 de abril de 2003

Encaminhamos anexos, os Bloqueios Orçamentários autorizados nesta data:

BLOQUEIO	SOLIC.	CI	FINALIDADE
59806	DIOPE	1644	REDIR - Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 10.637/-01 (TAF)-Linha G da RPN
59807	DIOPE	1645	REDIR - Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 10.636/01 (TAF)-Linha U da RPN
59808	DIOPE	1646	REDIR - Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 10.498/00 (BETA)-Linha F da RPN
59809	DIOPE	1647	REDIR - Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 10.891/01 (VARILOG)-Linha I da RPN
59815	DIOPE	1648	REDIR - Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 10.697/01 (VARILOG)-Linha J da RPN
59817	DIOPE	1649	REDIR - Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 10.910/01 (ABAETÉ)-Linhas BA-02 e
59824	DIOPE	1650	REDIR - Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 11.272/02 (TOTAL)-Linha B da RPN
59831	DIOPE	1651	REDIR - Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 10.492/00 (TOTAL)-Linha H da RPN
59832	DIOPE	1652	REDIR - Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 10.868/01 (TOTAL)- Linhas N e Z da
59839	DIOPE	1653	REDIR - Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 10.496/00 (TRIP)- Linha K da RPN

Atenciosamente

**JAMESON REINAUX DA CUNHA**  
Chefe do Departamento de Orçamento e Custos



**CORREIOS**

**BLOQUEIO**

EMITENTE  
**DORC/DEORC**

NÚMERO  
**59806**

DATA  
**02/04/2003**

GESTOR  
**DIOPE**

DATA DA CONFIRMAÇÃO  
**20/03/2003**

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE  
**01 Administração Central**

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA  
**800.03.11.0000 TRANSPORTE NACIONAL**

SOLICITANTE - No - DATA DA SOLICITAÇÃO  
**DIOPE 1644 20/03/2003**

REFERÊNCIA  
**1528**

TOTAL - R\$  
**656.513,00**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		656.513,00
	04	656.513,00

FINALIDADE  
**REDIR - Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 10.637/-01 (TAF)-Linha G da RPN**

RESP. PELA EMISSÃO

**Disteno Vaz de Jesus Esteves**  
Aux. Administrativo III  
Mat. 8.010.506-1

CHEFE DORC

**Sérgio Eduardo C. de Jardim Sayão**  
CH/DIV/DEORC  
Mat.: 8.011.909-7

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

**088**

CHEFE/DEORC  
*Yamson de Jesus da Cunha*  
Chefe Dept. de Orçamento e Custos - Mat. 8.011.115-7

Doc: \_\_\_\_\_



**CORREIOS**

**BLOQUEIO**

EMITENTE  
**DORC/DEORC**

NÚMERO  
**59807**

DATA  
**02/04/2003**

GESTOR  
**DIOPE**

DATA DA CONFIRMAÇÃO  
**20/03/2003**

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE  
**01 Administração Central**

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA  
**800.03.11.0000 TRANSPORTE NACIONAL**

SOLICITANTE  
**DIOPE**

No  
**1645**

DATA DA SOLICITAÇÃO  
**20/03/2003**

REFERÊNCIA  
**1529**

TOTAL - R\$  
**15.287,00**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		15.287,00
	04	15.287,00

FINALIDADE  
**REDIR - Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 10.636/01 (TAF)-Linha U da RPN**

RESPI PELA EMISSÃO  
Dione Vaz de Jesus Esteves  
Aux. Administrativo III  
Mat. 8.010.505-1

CHEFE/DORC  
Sérgio Eduardo C. de Jardim Sayão  
C./DIV/DEORC  
Mat.: 8.011.909-7

RGS Nº 09/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
089  
CHEFE/DEORC  
Sérgio Eduardo C. de Jardim Sayão  
Chefe Dept. de Planejamento e Custos - Mat. 8.011.115-7  
37518  
Doc:



**CORREIOS**

**BLOQUEIO**

EMITENTE  
**DORC/DEORC**

NÚMERO  
**59808**

DATA  
**02/04/2003**

GESTOR  
**DIOPE**

DATA DA CONFIRMAÇÃO  
**20/03/2003**

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE  
**01 Administração Central**

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA  
**800.03.11.0000 TRANSPORTE NACIONAL**

SOLICITANTE  
**DIOPE**

Nº  
**1646**

DATA DA SOLICITAÇÃO  
**20/03/2003**

REFERÊNCIA  
**1530**

TOTAL - R\$  
**1.171.071,00**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		1.171.071,00
	04	1.171.071,00

FINALIDADE  
**REDIR - Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 10.498/00 (BETA)-Linha F da RPN**

RESP. PELA EMISSÃO

*Distene Vaz de Jesus E. Neves*  
Aux. Administrativo III  
Mat. 8.010.566-1

CHEFE/DORC

*Sérgio Eduardo C. de Jardim Sayão*  
CH/DIV/DEORC  
Mat.: 8.011.809-7

CHEFE/DEORC

*Yanete Regina F. Costa*  
Chefe Dept. de Orçamento e Custos - Mat. 8.011.113

RUBS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
090

Doc: 37318

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE  
**DORC/DEORC**NÚMERO  
**59809**DATA  
**02/04/2003**

GESTOR <b>DIOPE</b>	DATA DA CONFIRMAÇÃO <b>20/03/2003</b>	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE <b>01 Administração Central</b>
------------------------	--	--

PROJETO/ATIVIDADE <b>00.8.00 INFRA-ESTRUTURA</b>
---

CONTA <b>800.03.11.0000 TRANSPORTE NACIONAL</b>
--

SOLICITANTE <b>DIOPE</b>	No <b>1647</b>	DATA DA SOLICITAÇÃO <b>20/03/2003</b>	REFERÊNCIA <b>1531</b>	TOTAL - R\$ <b>1.220.519,00</b>
-----------------------------	-------------------	--	---------------------------	------------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
<b>2003</b>		<b>1.220.519,00</b>
	04	610.259,00
	05	122.052,00
	06	122.052,00
	07	122.052,00
	08	122.052,00
	09	122.052,00

FINALIDADE <b>REDIR - Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 10.891/01 (VARILOG)-Linha I da RPN</b>
--

RESP. PELA EMISSÃO  
 Dione Vaz de Jesus Esteves  
 Aux. Administrativo III  
 Mat. 8.010.566-1

CHEFE/DORC  
 Sérgio Eduardo C. de Jardim Sayão  
 CH/DIV/DEORC  
 Mat.: 8.011.909-7

CHEFE/DEORC  
 Jameson Almeida da Cunha  
 Chefe Dept. de Oramento e Custos  
 Mat. 8.011.315-7  
 Ddc: 317 8

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

091



**CORREIOS**

**BLOQUEIO**

EMITENTE  
**DORC/DEORC**

NÚMERO  
**59815**

DATA  
**02/04/2003**

GESTOR  
**DIOPE**

DATA DA CONFIRMAÇÃO  
**20/03/2003**

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE  
**01 Administração Central**

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA  
**800.03.11.0000 TRANSPORTE NACIONAL**

SOLICITANTE  
**DIOPE**

No  
**1648**

DATA DA SOLICITAÇÃO  
**20/03/2003**

REFERÊNCIA  
**1532**

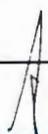
TOTAL - R\$  
**409.167,00**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$	
2003			409.167,00
	04	381.427,00	
	05	27.740,00	

FINALIDADE

**REDIR - Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 10.697/01 (VARILOG)-Linha J da RPN**

  
RESP. PELA EMISSÃO  
O Sílvia Vaz de Jesus Esteves  
Aux. Adm. - nível III  
Mat. 8.010.566-1

  
CHEFE/DORC  
Sérgio Eduardo C. de Jardim Sayão  
CH/DIV/DEORC  
Mat.: 8.011.809-7

  
CHEFE/DEORC Fis:  
Jansen Renato de Souza  
- Chefe Dept. de Orçamento e Custos - Mat. 8.011.115-7  
Doc: 37.31.8

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

092

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE  
**DORC/DEORC**NÚMERO  
**59817**DATA  
**02/04/2003**GESTOR  
**DIOPE**DATA DA CONFIRMAÇÃO  
**20/03/2003**DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE  
**01 Administração Central**PROJETO/ATIVIDADE  
**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**CONTA  
**800.03.11.0000 TRANSPORTE NACIONAL**SOLICITANTE  
**DIOPE**No  
**1649**DATA DA SOLICITAÇÃO  
**20/03/2003**REFERÊNCIA  
**1533**TOTAL - R\$  
**122.935,00**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		122.935,00
	04	55.879,00
	05	11.176,00
	06	11.176,00
	07	11.176,00
	08	11.176,00
	09	11.176,00
	10	11.176,00

FINALIDADE

**REDIR - Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 10.910/01 (ABAETÉ)-Linhas BA-02 e T da RPN**

RESR PELA EMISSÃO

**Distene Vaz de Jesus Esteves**  
 Aux. Administrativo III  
 Mat.: 8.011.909-7

CHEFE/DORC  
**Sérgio Eduardo C. de Jardim Sayão**  
 CH/DIV/DEORC  
 Mat.: 8.011.909-7

CHEFE/DEORC  
**Janeiro Aguiar da Cunha**  
 Chefe Dept. de Orçamento e Custos - Mat. 8.011.115-7

RQS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 093  
 Doc: 3.318



**CORREIOS**

**BLOQUEIO**

EMITENTE  
**DORC/DEORC**

NÚMERO  
**59824**

DATA  
**02/04/2003**

GESTOR  
**DIOPE**

DATA DA CONFIRMAÇÃO  
**20/03/2003**

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE  
**01 Administração Central**

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA  
**800.03.11.0000 TRANSPORTE NACIONAL**

SOLICITANTE  
**DIOPE**

No  
**1650**

DATA DA SOLICITAÇÃO  
**20/03/2003**

REFERÊNCIA  
**1534**

TOTAL - R\$  
**278.423,00**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		278.423,00
	04	126.557,00
	05	25.311,00
	06	25.311,00
	07	25.311,00
	08	25.311,00
	09	25.311,00
	10	25.311,00

FINALIDADE  
**REDIR - Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 11.272/02 (TOTAL)-Linha B da RPN**

RESP. PELA EMISSÃO

**Dislene Vaz de Jesus Esteves**  
Aux. Administrativo III  
Mat. 8.010.566-1

CHEFE DORC

**Sérgio Eduardo C. de Jardim Sayão**  
C./DIV/DEORC

CHEFE/DEORC

**Janeiro de Almeida de Souza**  
Chefe Dept. de Orçamento e Custos - Mat. 8.011.115-7

RQS Nº 03/2005 - CI  
CPMI - CORREIOS

094

37311

Doc:

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE  
**DORC/DEORC**NUMERO  
**59831**DATA  
**02/04/2003**GESTOR  
**DIOPE**DATA DA CONFIRMAÇÃO  
**20/03/2003**DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE  
**01 Administração Central**PROJETO/ATIVIDADE  
**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**CONTA  
**800.03.11.0000 TRANSPORTE NACIONAL**

SOLICITANTE	Nº	DATA DA SOLICITAÇÃO	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$
<b>DIOPE</b>	<b>1651</b>	<b>20/03/2003</b>	<b>1535</b>	<b>263.155,00</b>

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
<b>2003</b>		<b>263.155,00</b>
	<b>04</b>	<b>263.155,00</b>

FINALIDADE  
**REDIR - Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 10.492/00 (TOTAL)-Linha H da RPN**

RESP. PELA EMISSÃO

**Dislene Vaz de Jesus Esteves**Aux. Administrativo III  
10.565.1

CHEFE/DORC

**Sérgio Eduardo C. de Jardim Sayão**  
CII/DIV/DEORC  
Matr. 8.011.809-7

CHEFE/DEORC

**Yamara Ferreira da Costa**  
Chefe Deptº de Orçamento e Custas  
Mat. 8.011.115-7RGS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

095

Doc: 37318

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE  
**DORC/DEORC**NÚMERO  
**59832**DATA  
**02/04/2003**GESTOR  
**DIOPE**DATA DA CONFIRMAÇÃO  
**20/03/2003**DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE  
**01 Administração Central**PROJETO/ATIVIDADE  
**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**CONTA  
**800.03.11.0000 TRANSPORTE NACIONAL**SOLICITANTE  
**DIOPE**No  
**1652**DATA DA SOLICITAÇÃO  
**20/03/2003**REFERÊNCIA  
**1536**TOTAL - R\$  
**172.500,00**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		172.500,00
	04	78.408,00
	05	15.682,00
	06	15.682,00
	07	15.682,00
	08	15.682,00
	09	15.682,00
	10	15.682,00

FINALIDADE

**REDIR - Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 10.868/01 (TOTAL)- Linhas N e Z da RPN**

RESP. RELA EMISSÃO

**Dislene Vaz de Jesus Esteves**  
Aux. Administrativo III  
Mat.: 8.010.566-1

CHEFE/DORC

**Sérgio Eduardo C. de Jardim Sayão**  
Chf/DIV/DEORC  
Mat.: 8.011.909-7

CHEFE/DEORC  
**Janecon Reisley de Cunha**  
Chefe Depto de Orçamento e Custos - Mat.: 8.011.4577

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

096

Dec: 31.31.8

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE  
**DORC/DEORC**NUMERO  
**59839**DATA  
**02/04/2003**GESTOR  
**DIOPE**DATA DA CONFIRMAÇÃO  
**20/03/2003**DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE  
**01 Administração Central**PROJETO/ATIVIDADE  
**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**CONTA  
**800.03.11.0000 TRANSPORTE NACIONAL**

SOLICITANTE	No	DATA DA SOLICITAÇÃO	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$
<b>DIOPE</b>	<b>1653</b>	<b>20/03/2003</b>	<b>1537</b>	<b>361.469,00</b>

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
<b>2003</b>		<b>361.469,00</b>
	<b>04</b>	<b>361.469,00</b>

FINALIDADE  
**REDIR - Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 10.496/00 (TRIP)- Linha K da RPN**

RQS Nº 03/2005 - C  
CPMI - CORREIOS

RESP. PELA EMISSÃO

*Distene Vaz de Jesus Esteves*  
Aux. Administrativo III  
Mat. P. 10.566-1

CHEFE/DORC

*Sérgio Eduardo C. de Jardim Sayão*  
CH/DIV/DEORC  
Mat.: 8.011.909-7

CHEFE/DEORC  
*Jameson Reinaldo da Cunha*  
Chefe Dept. de Orçamento e Custos - Mat. 8.000.157

097

31.8

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-105/2003****REUNIÃO: REDIR-013/2003****DATA REUNIÃO: 02/04/2003**

**ASSUNTO:** Homologação do Pregão nº - 057/2002 - DR/MG - Prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e higiene e de equipamentos e utensílios.

## I. PROPOSTA

Homologar o Pregão nº 057/2002 – DR/MG, no valor global de R\$ 210.197,04 (duzentos e dez mil, cento e noventa e sete reais e quatro centavos), com adjudicação à empresa ALBINA Conservação e Serviços Técnicos Ltda, para prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e higiene e de máquinas, equipamentos e utensílios, para unidades da ECT-DR/MG.

**APLICAÇÃO/META:** Suprir as necessidades da Regional com os serviços de limpeza e conservação para as unidades envolvidas.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/MG (CI/SEP/GERAD-012/02).

**EMPRESA A CONTRATAR:** ALBINA Conservação e Serviços Técnicos Ltda

**OBJETO:** Prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e higiene e de máquinas, equipamentos e utensílios, para 48 (quarenta e oito) unidades da ECT-DR/MG, de acordo com as normas e condições definidas no edital e seus anexos.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 210.197,04 (duzentos e dez mil, cento e noventa e sete reais e quatro centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, limitado a 60 meses.

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Anual.

**FORMA DE REAJUSTE:** Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE N° 10, de 08/10/96).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O faturamento mensal deverá ser apresentado até o 1° (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para que o pagamento seja efetuado no 15° (décimo-quinto) dia, após o seu recebimento/ aceite.

Partindo-se do princípio de que o Contrato seja assinado em abril/2003, estima-se que o desembolso ocorra no período de abril/2003 a março/2004, no valor mensal de R\$ 17.516,42 (dezesete mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos).

**CONTA/ATIVIDADE:** 3.03/00.8.00

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização Bloqueio-GECOF/DR/MG-6115/2003.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000 da 41ª REDIR de 2000.

## III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
FIS: 099	2
Dec: 37318	

Empresas:

- retiraram o edital: ..... 30
- participaram da licitação:..... 06
- desclassificadas do processo:..... 02
- classificadas para dar lances:..... 03
- inabilitadas: ..... 00

PROPOSTA:

Serviços de limpeza e conservação em 48 unidades da DR/MG, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global.

Área total:.....20.867,34 m<sup>2</sup>

Quantidade prevista: .....52 serventes e 01 encarregado

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA		MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA		POSIÇÃO (%)
	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	
ALBINA	18.695,18	224.342,16	17.516,42	210.197,04	100,00
WR LTDA	19.302,62	231.631,44	19.302,62	231.631,44	110,20
CONVIP	19.727,59	236.731,08	19.727,59	236.731,08	112,62
<b>ESTIMATIVA/ECT (DEPAS)</b>			<b>21.212,61</b>	<b>254.551,32</b>	<b>121,10</b>

#### IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Atualmente, apenas duas Unidades Operacionais estão sendo atendidas com prestação de serviços de limpeza e conservação mediante contrato com empresas do ramo, conforme relacionados a seguir:

UNIDADE	CTR	CONTRATADA	VIGÊNCIA CONTRATUAL	QUANT. FAXINEIRO	FREQUÊNCIA SEMANAL	VALOR MÊS (R\$)
CDD/BETIM	727/1998	M & S Serviços	30/04/02 a 29/04/03	01	44 Horas	928,21
CDD ELDORADO	079/2002	Equipe Adm.	16/10/02 a 15/04/03 (*)	02	1 de 40 Horas e 1 de 20 Horas	1.176,40
<b>SITUAÇÃO DAS MESMAS UNIDADES NA LICITAÇÃO (PG-057/2002)</b>						
CDD/BETIM	PG-057/2002	ALBINA	08/01/2003	03	120 Horas	1.897,77
CDD ELDORADO				03	2 c/ 80 Horas e 1 de 20 Horas	1.603,20

(\*) Os serviços do CDD-ELDORADO foram aditados, provisoriamente, ao CTR-079/02, oriundo do Pregão-013/02, que atende a região metropolitana de Belo Horizonte.

Na época da abertura da licitação os serviços de limpeza das demais unidades envolvidas eram realizados pelos próprios colaboradores da DR/MG.

Com a implantação de outros serviços nas unidades, como por exemplo o Banco Postal, acentuaram-se as dificuldades para os colaboradores da ECT realizarem tais atividades de limpeza; daí adotou-se a contratação de autônomo, com periodicidade semanal, quinzenal ou mensal, mediante uso de despesas de pequeno vulto ou adiantamento, para 31 (trinta e uma) unidades, conforme quadro a seguir. Contudo ainda torna-se necessária a manutenção nos demais dias da semana por colaboradores da ECT.

ITEM	UNIDADES	QTDE DE FAXINAS	VALOR MENSAL (R\$)	ITEM	UNIDADES	QTDE DE FAXINAS	VALOR MENSAL (R\$)
02	ARCOS	2	40,00	28	JEQUITINHONHA	4	80,00
04	BAEPENDI	4	60,00	29	JUSTINÓPOLIS	2	30,00
05	BALDIM	2	30,00	31	LAGOA SANTA	2	40,00
06	BARROSO	2	30,00	45	MARIO CAMPOS	2	50,00
07	BICAS	2	100,00	33	MATEUS LEME	4	60,00
08	BOA ESPERANÇA	4	80,00	34	MATIA BARBOSA	4	100,00
10	BOM SUCESSO	4	80,00	35	MONTE ALEGRE	4	40,00
11	CAETÉ	4	100,00	36	NOVA ERA	4	45,00
16	CARMO DO RIO CLARO	4	90,00	38	RIBEIRÃO DAS NEVES	4	100,00
19	CLAUDIO	4	100,00	39	SALINAS	4	80,00
20	DORES DO CAMPO	4	60,00	40	SANTA MARIA DO SUAÇUI	2	20,00
21	DORES DO INDAIA	4	100,00	42	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	4	113,00
22	ESMERALDAS	4	115,00	43	SÃO JOAQUIM DE BICAS	4	100,00
46	FREI INOCÊNCIO	4	100,00	23	UD FORMIGA	4	60,00

ITEM	UNIDADES	QTDE DE FAXINAS	VALOR MENSAL (R\$)	ITEM	UNIDADES	QTDE DE FAXINAS	VALOR MENSAL (R\$)
25	INTENDENTE CAMARA	4	76,00	01	ANDRELANDIA	4	80,00
26	JANUÁRIA	2	65,00	<b>TOTAL</b>		<b>106</b>	<b>2.224,00</b>

Nas demais Unidades (itens 03, 09, 12, 13, 14, 15, 24, 27, 30, 32, 37, 41, 44, 47 e 48) a limpeza continua sendo feita pelos próprios colaboradores da Regional.

## V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/MG realizou em 08/01/03 o Pregão nº 057/2002, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e higiene e de máquinas, equipamentos e utensílios, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para 48 (quarenta e oito) unidades da ECT-DR/MG, de acordo com as normas e condições definidas no edital e seus anexos.

A licitação deu-se pelos seguintes motivos:

- vencimento do contrato 727/98 em 29/04/03 (cinco anos permitidos em lei), relativo aos serviços do CDD-BETIM;
- dar continuidade aos serviços do CDD-ELDORADO, que foram aditados ao CTR-079/02, oriundo do Pregão-013/02, que atende à região metropolitana de Belo Horizonte;
- necessidade de se contratar os serviços de limpeza e conservação, pois a Regional não tem contrato firmado para atender às demais unidades envolvidas, sendo imprescindível os serviços, visando não causar transtornos às Unidades.

Tendo em vista a necessidade de análise de todas as planilhas anexadas às propostas apresentadas, a reunião foi suspensa e marcada a sua continuidade para o dia 14/01/03, às 9h30 min.

Foram desclassificadas as propostas de 02 (duas) empresas, pelos seguintes motivos:

- SHELТ EMPRESA DE HIGIENIZAÇÃO LTDA – por ter cotado (planilhas de custos) os itens 12, 31, 33, 38, 43 e 45 com salário abaixo do previsto na Convenção Coletiva de Trabalho, o que contraria o disposto na alínea “d1” Inciso I do subitem 4.3.2. do Edital;
- ELITE SERVIÇOS LTDA – por ter cotado (planilhas de custos) os itens 43 e 45 com salário abaixo do previsto na Convenção Coletiva de Trabalho, o que contraria o disposto na alínea “d1” Inciso I do subitem 4.3.2. do Edital;

A Pregoeira, cumprindo o determinado nas alíneas “g” até “k” do subitem 5.1. do edital, solicitou às licitantes apresentações de lances, obtendo o resultado demonstrado no quadro a seguir:

EMPRESAS	PROPOSTAS ESCRITAS (R\$)	1ª RODADA	NEGOCIAÇÃO	ACERTO DE PLANILHA
ALBINA	18.695,18	18.695,18	18.695,18	17.516,42
WR LTDA	19.302,62	Declinou	-	-
CONVIP	19.727,59	Declinou	-	-

**OBS:** Considerando a divergência, constatada pelo DEPAS, das horas trabalhadas nas planilhas originais da licitante vencedora, foram refeitos os cálculos mensais de cada área a ser limpa, e a ALBINA apresentou em 10/02/03 novas planilhas de custos, onde o preço mensal a ser contratado finalizou em R\$ 17.516,42 (dezessete mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos).

O processo foi analisado pelo DEPAS, que se posicionou favorável à homologação da contratação (CI/CSA/DEPAS-0238/03), considerando que:

- a proposta apresentada está compatível com os preços de mercado e em consonância com os custos que a ECT se propõe a pagar. O custo anual da contratação apresenta um percentual de 17,42% inferior ao preço máximo fixado pela ECT;

- a quantidade do efetivo proposto pela DR/MG (52 serventes e 01 encarregado) se justifica, tendo em vista que as áreas a serem limpas são unidades de pequeno porte e distantes entre si, em cidades diferentes, o que impossibilita a utilização do mesmo servente para cobrir áreas distintas;
- a opção pela frequência alternada com jornada reduzida apresenta-se como alternativa viável, tendo em vista a contratação de áreas físicas e não de mão-de-obra, o que foi devidamente aplicado ao processo, considerando as características das unidades e a necessidade de manter um padrão de qualidade do serviço em benefício dos clientes internos e externos;
- a contratação em tela extingue a condição de caráter provisório e precário da limpeza efetuada por autônomos e pelos próprios colaboradores da ECT, eliminando eventuais entraves legais futuros com a contratação de pessoa física, reputada de irregular pela Procuradoria Regional do Trabalho e outros órgãos de Controle.

A empresa vencedora (ALBINA Conservação e Serviços Técnicos Ltda), renovou a validade da proposta por mais 60(sessenta) dias, a partir de 09/03/03.

## VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente para Abertura:.....	12/12/02
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:.....	20/12/02
Abertura da Licitação: .....	08/01/03
Segunda sessão: .....	14/01/03
Recebimento do processo pelo DECAM:.....	20/01/03
Enviado do processo ao DEPAS: .....	20/01/03
Recebimento pelo DEPAS das Planilhas corrigidas:.....	17/02/03
Retorno do DEPAS:.....	07/03/03
DECAM solicita TDC e informações complementares:.....	12/03/03
DR/MG envia TDC e informações:.....	13/03/03

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
104
Fls: _____
Doc: 37318

## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520/2002;
- Decreto Lei 3.555/2000
- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

## VIII. ANEXOS

1. Autorização para abertura de licitação
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Especificações Técnicas (Áreas a serem limpas)
4. Parecer DEPAS (CI/CSA/DEPAS-0238/03)
5. Carta de renovação da proposta
6. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/MG-6115/2003.



Gabriel Pauli Fadel  
Diretor de Administração



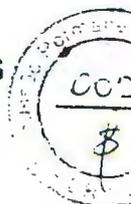


**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

PROCESSO SISCON 1976

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 021/2002



DA : DIRETORIA REGIONAL/ MG  
 PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PC-057/2002

**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
			ATIVIDADE	CONTA
PREGÃO	R\$265.629,36	2001- 44403.030003	03.2.20	2.04(02)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PARA DIVERSAS UNIDADES DO INTERIOR E REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, NA DR/MG, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

- **ÁREA REQUISITANTE:** SBMI/GERAD/DR/MG
- **JUSTIFICATIVA:** AS UNIDADES NÃO POSSUEM SERVIÇO CONTRATADO DE LIMPEZA E BASEADO NA METRAGEM E LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES, É IMPRESCINDÍVEL OS SERVIÇOS, VISANDO NÃO CAUSAR MAIORES TRANSTORNOS ÀS UNIDADES
- **OUTRAS INFORMAÇÕES:** CONDIÇÕES CONTRATUAIS PREVISTAS NA MINUTA DE CONTRATO.
- **ANEXOS:**
  - a) CI/SCP/GERAD/MG-012/2002.
  - b) RELAÇÃO DAS ÁREAS FÍSICAS A SEREM LIMPAS.
  - c) MAPA DE MÉDIA DE PREÇOS.
  - d) BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO Nº : 5298 EMITIDO EM 19/11/2002.

BELO HORIZONTE/MG, 10 / 12 / 2002.

HENRIQUE JOSÉ AFFONSO  
 GERAD/MG- PRT/MG-2035/2002

AUTORIZO A SCON/GERAD/DR/MG A DESENCADear PROCESSO DE LICITAÇÃO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 12/12/02

HUMBERTO EUSTAQUIO CÉSAR MOTA  
 PRESIDENTE/ECT.

RGS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS

106

3738

Doc: 1

**INTRANET**

DATA: 20/12/2002

VISTO:

Recebido  
 C.P.L.

CORREIOS				EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS DA MINAS GERAIS										DOS LICITANTES (PREÇO UNITARIO)											
MAPA DE PROPOSTA				Processo										1.976										L I C I T A N T E	VALOR PROPOSTA VENCEDORA
DR MG	DT. Licitação 08/01/2003	Modalidade PREGÃO	Licitação 57/2002	Firma 1		Firma 2		Firma 3																	
Item	DESCRICAO MATERIAL			UNID.	QUA	CONVID		ALBINA LTDA		VIA LTDA															
1	973	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM UNIDADES DA DR/MG.		MKS	30/ 1	19.727,59	(17.516,42)	19.502,62													2	17.516,42			
		IMPOSTO PAGAMENTO VALIDADE DA PROPOSTA PRAZO DE ENTREGA GARANTIA UNIDADE DE FEDERACAO				30 DIAS	30 DIAS	30 DIAS														17.516,42			
						MG	MG	MG																	

SOLICITAMOS HOMOLOGAR O JULGAMENTO E ADJUDICAR O OBJETO AOS LICITANTES VENCEDORES, FAÇA O ENQUADRAMENTO LEGAL E A EXISTENCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS INDICADOS NESTE MAPA  
 BELO HORIZONTE/MG, 12/3/2003

*[Handwritten Signature]*  
 1 Maria Inês de Siqueira  
 Presidente CEL/DR/MG  
 Rosângela Rinaldo Machado  
 Membro da CPL

*[Handwritten Signature]*  
 Rogério de Araújo Barbosa

HOMOLOGA A DECISÃO DA CPL/DR/MG  
 / / 2003  
 HENRIQUE JOSÉ AFFONSO  
 Gerente de Administração/DR/MG  
 PRT/MG-2035/2002

Fls: 107  
 Doc: 375.0  
 RGS Nº 09/2005 - GN  
 CPMI - CORREIOS  
 -2-

**CORREIOS**

DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS - CPL

**ANEXO 1**

(EDITAL PREGÃO-057/2002)

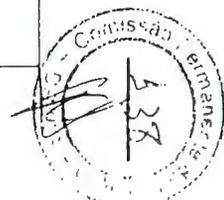
**ESPECIFICAÇÃO DAS ÁREAS FÍSICAS A SEREM LIMPAS**

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-105/2003

ORDEM	UNIDADE	EMPREGADOS DA UNIDADE	ÁREA INTERNA M <sup>2</sup>	ÁREA EXTERNA M <sup>2</sup>	ÁREA VIDROS M <sup>2</sup>	QUANT. HORAS DIÁRIAS	FREQUÊNCIA	QUANT. ESTIMADA SERVENTES
1	ANDRELÂNDIA: Rua Cel. José Bonifácio, 145, centro(AC)- próprio	5	221,00	359,14	30,00	6	2ª a 6ª feira	1
2	ARCOS: Av. Governador Valadares, 4(AC)	5	123,00	0,00	15,00	2	2ª a 6ª feira	1
3	ARCOS: Av Magalhães Pinto, 695(UD)	9	180,00	0,00	35,00	4	2ª a 6ª feira	1
4	BAEPENDI: Rua Manoel Joaquim, 15(AC)	5	210,89	288,38	27,00	6	2ª a 6ª feira	1
5	BALDIM: Praça Emilio Vasconcelos, 185, centro(AC)-alugado	4	85,50	8,00	12,00	2	2ª a 6ª feira	1
6	BARROSO: Rua João Santiago, 51, centro(AC)-próprio	5	95,69	384,31	25,00	4	2ª a 6ª feira	1
7	BICAS: Rua Dona Ana, 90, centro(AC)	5	266,00	112,00 ✓	30,00	4	2ª a 6ª feira	1
8	BOA ESPERANÇA: Rua Dr Sá Brito, 44, centro(AC e UD)	11	166,01	795,55	20,00	8	2ª a 6ª feira	1
9	BOCAIÚVA: Rua Domingos F. Pimenta, 60(AC)	8	104,25	195,75	147,50	4	2ª a 6ª feira	1
10	BOM SUCESSO: Rua Dr Herculano Castanheira, 16, centro(AC)	5	132,10	178,30	20,00	4	2ª a 6ª feira	1
11	CAETÉ: Rua Peixoto de Souza, 11, centro(AC)	4	144,24	273,68	23,72	4	2ª a 6ª feira	1
12	CAETÉ: Rua Peixoto de Souza, 11, centro(UD)	9	144,24		14,50	2	2ª a 6ª feira	1
13	CALDAS: Praça Dr Paulino Figueiredo, 166(AC)	4	105,75	308,05	12,21	4	2ª a 6ª feira	1
14	CAMBUQUIRA: Av Presidente Getúlio Vargas, 20, centro(AC)-próprio	4	136,42	259,18	50,00	4	2ª a 6ª feira	1
15	CAPINÓPOLIS: Av 99, 651, centro(AC)	6	127,11	532,89	20,00	6	2ª a 6ª feira	1
16	CARMO DO RIO CLARO: Rua Cel. José Bento, 45(AC)	7	128,10	506,45	15,00	6	2ª a 6ª feira	1
17	CDD/BÉTIM, BR 381, Km 435	105	1.448,00	600,00	92,50	8	2ª a 6ª feira	3
18	CDD-ELDORADO, Av. Pedro Olimpio, 234	43	910,00	990,00	80,00	8h (2 serv) e 4h (1 serv)	2ª a 6ª feira	3

Doc: 373-0-3-  
 FIC: 108  
 CPMI: CORREIOS

4.228,30 3.171,68 11.189,44



**CORREIOS**

DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS - CPL

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-105/2003

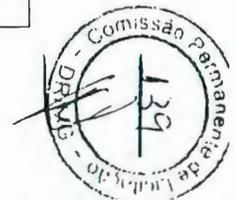
ORDEM	UNIDADE	EMPREGADOS DA UNIDADE	ÁREA INTERNA M <sup>2</sup>	ÁREA EXTERNA M <sup>2</sup>	ÁREA VIDROS M <sup>2</sup>	QUANT. HORAS DIÁRIAS	FREQUÊNCIA	QUANT. ESTIMADA SERVENTES
19	CLÁUDIO: Rua Pará, 23 loja 01, centro(AC)-alugado	7	117,46		33,00	2	2ª a 6ª feira	1
20	DORES DE CAMPOS: Praça Prefeito Ildefonso, 298, centro(AC)	6	132,34		10,00	2	2ª a 6ª feira	1
21	DORES DO INDAIÁ: Praça Getúlio Vargas, 24, centro(AC)	6	134,40	116,60	30,00	4	2ª a 6ª feira	1
22	ESMERALDAS: Rua Santa Quitéria, 157, centro(AC)	7	94,21	517,80	25,00	6	2ª a 6ª feira	1
23	FORMIGA: Rua Ramiro Correa, 638, Bela Vista(UD)	20	400,00	200,00	28,00	8	2ª a 6ª feira	1
24	GOUVEIA: Av Dr Alexandre Mascarenhas, 458(AC/UD)	3	217,00	225,00	16,00	6	2ª a 6ª feira	1
25	INTENDENTE CÂMARA: Av Castelo Branco, 525, Bairro Horto, Ipatinga(AC)	5	120,80	77,00	28,00	4	2ª a 6ª feira	1
26	JANUÁRIA: Praça Dom Daniel, 71(AC)	6	146,63	360,00	40,00	6	2ª a 6ª feira	1
27	JANUÁRIA: Rua Cezário Alvim, 250(UD)	9	147,90	740,00	60,00	8	2ª a 6ª feira	1
28	JEQUITINHONHA: Rua Arnaldo do Povo, 91, centro(AC)	7	122,83	23,00	3,12	2	2ª a 6ª feira	1
29	JUSTINOPOLIS(AC), Rua Antonio de Souza Menezes., 11	4	86,93	50,00	15,00	2	2ª a 6ª feira	1
30	LAGOA DA PRATA: Rua Joaquim Gomes Pereira, 681, centro(AC/UD)	16	130,00	16,00	0,00	2	2ª a 6ª feira	1
31	LAGOA SANTA: Praça Dr. Lund, 56, sala 102/104	5	68,00	10,00	10,00	2	2ª a 6ª feira	1
32	MAR DE ESPANHA: Praça Santos Dumont, 128(AC)	3	95,04	217,08	18,00	4	2ª a 6ª feira	1
33	MATEUS LEME: Rua Pereira Guimarães, 69A(AC)	8	142,00	48,00	0,00	2	2ª a 6ª feira	1
34	MATIAS BARBOSA: Av Cardoso Saraiva, 310, centro(AC)	4	108,00	392,00	17,50	4	2ª a 6ª feira	1
35	MONTE ALEGRE DE MINAS: Av. Tiradentes, 304(AC)-próprio	4	106,25	607,95	28,00	6	2ª a 6ª feira	1
36	NOVA ERA: Rua João Pinheiro, 138, centro(AC)-próprio	7	104,00	264,94	17,00	4	2ª a 6ª feira	1
37	PERDÕES: Av Regis Bittencourt, 324, centro(AC)	7	120,00	12,00	30,00	2	2ª a 6ª feira	1
38	RIBEIRÃO DAS NEVES: Av. dos Nogueiras, 106, centro(AC)	6	123,66	7,00	3,00	2	2ª a 6ª feira	1
39	SALINAS: Rua Mendo Corrêa, 79(AC)	11	240,00	16,00	48,00	4	2ª a 6ª feira	1

0.57.11

3.900,37

459.62

2.317,44



CN  
 FIS  
 37318  
 109  
 CPMI - CORREIOS  
 FCS Nº 05/2005 - CN

**CORREIOS**

DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS – CPL

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-105/2003

ORDEM	UNIDADE	EMPREGADOS DA UNIDADE	ÁREA INTERNA M <sup>2</sup>	ÁREA EXTERNA M <sup>2</sup>	ÁREA VIDROS M <sup>2</sup>	QUANT. HORAS DIÁRIAS	FREQUÊNCIA	QUANT. ESTIMADA SERVENTES
40	SANTA MARIA DO SUAÇUI:Rua Deputado Nacip Raydan, 176(AC)	4	115,00	15,00	32,00	2	2ª a 6ª feira	1
41	SÃO FRANCISCO:Av Montes Claros, 660(AC)-próprio	10	150,00	515,88	40,00	6	2ª a 6ª feira	1
42	SÃO JOÃO NEPOMUCENO:Rua Pericles Mendonça,66, centro(AC)-próprio	8	290,45	167,58	74,00	6	2ª a 6ª feira	1
43	SÃO JOAQUIM DE BICAS:Rua Pernambuco, 597, bairro Tereza Cristina(AC)-alugado	2	100,38	10,80	4,00	2	2ª a 6ª feira	1
44	TAIOBEIRAS:Av. Liberdade, 476, centro(AC)-alugado	6	141,00	12,00	2,40	2	2ª a 6ª feira	1
45	MÁRIO CAMPOS: Av Governador Magalhães Pinto, 502, loja 03, centro(AC)	4	78,00		6,00	2	2ª a 6ª feira	1
46	FREI INOCÊNCIO:Av. Dr. João de Souza Lima, 1081, centro(AC)	4	120,00	30,00	6,40	2	2ª a 6ª feira	1
47	PARAÍSPOLIS: Rua Presidente Juscelino, 351, centro(AC)	6	123,00	21,00	6,00	2	2ª a 6ª feira	1
48	SANTO ANTONIO DO MONTE: Rua Manoel Borges, 67, centro(AC)	7	230,00	34,00	36,40	4	2ª a 6ª feira	1

1.242,83 1806,26 207,20

2.361,03

52,9625  
1.898,11  
1.336,25C1  
20.820,00  
20.820,00  
80 cm  
2  
5

140

APROVADO  
FIS. Nº 09/2005  
CPMI - CORREIOS

Doc: 3731-5-  
110



DO: DEPAS AO: DECAM CI/CSA/DEPAS - 0238 /2003 Ref: CI/CAS/DCON/DECAM - 4.051/03	PROTOCOLO 
--	---------------

Assunto: Pregão nº 057/2002—Contratação dos Serviços de Limpeza e Conservação—DR/MG.

Brasília – DF, 6 de março de 2003.

A proposta de preço apresentado pela vencedora do pregão para a contratação dos serviços de limpeza e conservação, objetivando atender as 48 (quarenta e oito) unidades do interior da DR/MG, está em consonância com os preços de mercado e os custos que a ECT se propõe a pagar, conforme quadros demonstrativos abaixo:

	Valor anual	Nº de serventes	Custo por Servente Anual	Área Física	Unidade/Órgão
Custo Atual	R\$ 51.943,32	(*)33	(*) R\$ 1.574,04	20.868,14	(*)33
Contratação proposta	R\$ 210.197,04	53	R\$ 3.965,98	20.868,14	48
Variação %	304%	(*)60.6	151,96 %	-	45.4%

	Valor mensal	Valor anual
Valor máximo	R\$ 21.212,61	R\$ 254.551,32
Contratação proposta	R\$ 17.516,42	R\$ 210.197,04
Variação %	(17,42)	(17,42)

(\*) Ao considerar o efetivo, unidades a serem limpas e o custo por servente da contratação vigente, deve-se ressaltar que se trata de unidades que não possuíam contratação anteriormente de pessoa jurídica, ou seja, os serviços eram prestados por autônomos. A exceção do CDD Betim, que mudou de imóvel, com expressivo aumento de área física de 360m<sup>2</sup> para 1.768,55 m<sup>2</sup>, tinha os serviços de limpeza e conservação, coberto precariamente (contrato nº 0727/98) com término previsto para 30 de abril próximo. Segundo informações da DR/MG, o CDD Eldorado foi adicionado ao contrato 0079/2002, e está sendo atendido precariamente por aditivo provisório de seis meses.

Caso a área contratada fosse contínua e única, pelos cálculos padrão da ECT, não seriam necessários à quantidade de efetivo proposto pela DR, porém isto se justifica tendo em vista que as áreas a serem limpas são unidades de pequeno porte e distantes entre si, em cidades diferentes, o que impossibilita a utilização do mesmo servente para

RQS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 111  
 Fls: 3731-86  
 Doc:



cobrir áreas distintas. A opção pela frequência alternada com jornada reduzida, apresenta-se como alternativa viável, tendo em vista a contratação de áreas físicas e não de mão de obra, o que foi devidamente aplicado ao processo, considerando as características das unidades e a necessidade de manter um padrão de qualidade do serviço em benefício dos clientes internos e externos.

Assim, os 52 serventes propostos não serão contratados por tempo integral, terão a frequência semanal e jornada diária, conforme especificado abaixo:

Jornada diária (horas)	Frequência semanal	Quantidade De Serventes
8	5	9
6	5	10
4	5	16
2	5	17
Total	-	52

O custo anual da contratação proposta apresenta um percentual de (17,42)% inferior ao preço máximo fixado pela ECT.

A contratação em tela extingue a condição de caráter provisório e precário da limpeza efetuada por autônomos e pelos próprios funcionários, extinguindo eventuais entraves legais futuros com contratação de pessoa física, reputada de irregular pela Procuradoria Regional do Trabalho e outros órgãos de Controle Interno. Deste modo, a presente contratação é de grande importância para a ECT.

Em relação à proposta vencedora do pregão, constatou-se que os cálculos das horas trabalhadas que compunham as planilhas com jornadas de 02 e 04 horas estavam equivocados o que foi corrigido pela empresa vencedora da licitação (Albina Conservação e Serviços Técnicos). As planilhas de custo e formação de preços devidamente corrigidas foram encaminhadas ao DEPAS via CI/CPL/DR/MG-036/2003 e deverão ser anexadas ao processo.

Concluimos pela indicação da empresa Albina Conservação e Serviços Técnicos Ltda como vencedora da licitação e concordamos com o encaminhamento do processo para homologação da autoridade competente.

Atenciosamente

**HÉLCIO ALMEIDA SÁ FREIRE DE ABREU**  
 Chefe do DEPAS

*Alvim Zarwaki Pazzetto*  
 Subchefe do DEPAS

Anexo: 1) Processo Pregão nº 057/2002 - 3 Tomos  
 2) CI/CPL/DR/MG-036/2003, com anexo de 38 folhas (Planilhas)  
 GERAD-DR-MG - PREGÃO 057-2002, versão final

Mat. 8.011.309-5

RQST Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
112
Fis: _____
Doc: 3731.8 -7-



**ALBINA**  
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS

Belo Horizonte , 13 de março de 2003

At. Sra. Rosângela Anselmo Machado  
Resp. p/ Chefe CPL/DR/MG  
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
Diretoria Regional de Minas Gerais

Ref. : PREGÃO 057/2002

Prezada Senhora :

Em atendimento a solicitação CT/CPL/GERAD/DR/MG - 136/2003, recebida via fax em 12 de março de 2003, prorrogamos a validade de nossa proposta do pregão em referência pelo período de mais 60 (sessenta) dias a contar de 09 de março de 2003.

Cordialmente,

  
ALBINA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fis: 113
3731-8
Doc:

**ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-105/2003**



**BLOQUEIO REGIONAL**

ORÇAMENTO  
GECOF MG

NÚMERO  
6115

DATA  
12/03/2003

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA  
**600.03.03.0000 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** GESTOR  
**DIRAD**

SOLICITANTE	No	DATA DA SOLICITAÇÃO	REFERENCIA	TOTAL -R\$
<b>GERAD</b>	<b>6115</b>	<b>12/03/2003</b>		<b>210.197,04</b>

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
<b>2003</b>		<b>157.647,78</b>
	04	17.516,42
	05	17.516,42
	06	17.516,42
	07	17.516,42
	08	17.516,42
	09	17.516,42
	10	17.516,42
	11	17.516,42
	12	17.516,42
<b>2004</b>		<b>52.549,26</b>
	01	17.516,42
	02	17.516,42
	03	17.516,42

A DOTÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE  
Parcela A-Licitand: ajuste do bloqueio 6019 para homologação do PG-057/02 - serviço de limpeza e conservação de unidades que não possuem contrato.

RESP. PELA ORÇ. \_\_\_\_\_

GECOF \_\_\_\_\_

UNID. OR. \_\_\_\_\_

RDS Nº 03/2005 - CN  
CPML - CORREIOS  
114  
FIS: \_\_\_\_\_  
3731 8  
Doc: \_\_\_\_\_

12 março, 03

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-107/2003****REUNIÃO: REDIR-013/2003****DATA REUNIÃO: 02/04/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-003/2003 - DR/SPI - Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 003/2003 - DR/SPI, no valor global estimado de R\$ 288.244,95 (duzentos e oitenta e oito mil e duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), para prestação de serviços de transporte de cargas postais, com adjudicação da LTR-SPI-0004 à empresa TRANSMINO Ltda, no valor total de R\$ 61.369,31 (sessenta e um mil e trezentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos); da LTR-SPI-0102 à empresa CAIOBÁ Transportes Ltda - ME, no valor total de R\$ 57.887,23 (cinquenta e sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos); da LTR-SPI-0301 à empresa TRANSPRADO LOGÍSTICA Ltda - ME, no valor de R\$ 38.494,56 (trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos); da LTR-SPI-0303 à empresa TRANSLOCAVE Ltda, no valor total de R\$ 41.486,85 (quarenta e um mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos); da LTR-SPI-0412 à empresa RECITRAL - Representações Comerciais, Industriais e Transportes Ltda, no valor total de R\$ 36.578,10 (trinta e seis mil e quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos) e das LCEs-SPI-0321, 0323 e 0325 à empresa COOPERCAP - Cooperativa de Transportes Rodoviários e Ferroviários do Espírito Santo, no valor total de R\$ 52.428,90 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

**APLICAÇÃO/META:** Dar continuidade aos serviços de transporte de malas e malotes, visando atender necessidades operacionais da DR/SPI.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/SPI. (CI/SUTRA/GEOPE-4.3031/2002, 4.3107/2002 e 3.3123/2002).

**EMPRESAS A CONTRATAR:**

- TRANSMINO Ltda
- CAIOBÁ Transportes Ltda-ME
- TRANSPRADO Logística Ltda-ME
- TRANSLOCAVE Ltda
- RECITRAL – Representações Comerciais, Industriais e Transportes Ltda
- COOPERCAP – Cooperativa de Transportes Rodoviários e Ferroviários do Espírito Santo.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais, para execução das 08 (oito) linhas relacionadas no mapa comparativo de preços, em anexo.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 289.816,67 (duzentos oitenta e nove mil e oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), já incluso o percentual de 3% (três pontos percentuais), que cabe a ECT para recolhimento ao INSS sobre os serviços que são prestados por cooperativas de trabalho, sendo:

TRANSMINO Ltda	LTR-SPI-0004	R\$ 61.369,31
CAIOBÁ Transportes Ltda ME	LTR-SPI-0102	R\$ 57.887,23
TRANSPRADO Logística Ltda ME	LTR-SPI-0301	R\$ 38.494,56
TRANSLOCAVE Ltda	LTR-SPI-0303	R\$ 41.486,85
RECITRAL – Representações Comerciais, Industriais e Transportes Ltda	LTR-SPI-0412	R\$ 36.578,10
COOPERCAP – Cooperativa de Transportes Rodoviários e ferroviários do Espírito Santo	LCE-SPI-0321, 0323 e 0325.	R\$ 54.000,62

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Anualmente.

**FORMA DE REAJUSTE:** Mediante repactuação dos preços tendo por parâmetros básicos a qualidade da prestação dos serviços e os preços vigentes do mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público, (Resolução CCE N° 10, de 08/10/96).

**FORMA DE PAGAMENTO:** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a fim de que o pagamento seja efetuado no último dia útil do mês de apresentação da fatura.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em abril/2003, estima-se que os desembolsos ocorram no período de maio/2003 a outubro/2003, no valor mensal de R\$ 48.302,77 (quarenta e oito mil e trezentos e dois reais e setenta e sete centavos).

**CONTA/ATIVIDADE:** 3.11 / 00.8.00  
3.09 / 00.8.00

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização Bloqueios-GECOF/SPI-229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238 e 239/2003.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000, da 41ª REDIR de 2000.

## III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão.

Empresas:

- retiraram o edital: .....27
- participaram da licitação:.....16
- classificadas a dar lances.....04 para o item 01  
06 para o item 02  
05 para o item 03  
05 para o item 04  
03 para o item 05  
03 para o item 06  
03 para o item 07



03 para o item 08

- inabilitadas: ..... 02

PROPOSTAS:

**ITEM 01: LTR-SPI-0004**

**PS = 2.002 Km**

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/KM)	MELHOR LANCE (R\$/KM)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
TRANSMINO LTDA	1,4900	1,1790	61.369,31	100,00
WISA TRANSPORTES LOGÍSTICA & AUTOMOTIVE LTDA EPP	1,5070	1,1800	61.421,36	100,08
TRANSLOCAGE LTDA	1,4910	1,1890	61.889,83	100,85
EUROCARGO EXPRESS TRANSPORTES LTDA	1,3783	1,3515	70.348,28	114,63
CR/ECT	1,7142		89.227,54	145,39
PESQUISA DE PREÇOS	1,3711		71.368,50	116,29

**ITEM 02: LTR-SPI-0102**

**PS = 2.496 Km**

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/KM)	MELHOR LANCE (R\$/KM)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
CAIOBÁ TRANSPORTES TIMBORÉ LTDA	1,0450	0,8920	57.887,23	100,00
TRANSPRADO LOGÍSTICA LTDA ME	1,0400	0,9010	58.471,30	101,01
TRANSMINO LTDA	1,0700	0,9700	62.949,12	108,74
TRANSLOCAGE LTDA	1,0800	1,0170	65.999,23	114,01
TRANSPORTES TIMBORÉ LTDA	1,1578	1,1578	75.136,59	129,79
GALAZZO & CASSIOLA LTDA ME	1,2392	1,2392	80.419,12	138,92
CR/ECT	1,2488		81.042,12	140,00
PESQUISA DE PREÇOS	1,1137		72.274,68	124,85



**ITEM 03: LTR-SPI-0301**
**PS = 496 Km**

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/KM)	MELHOR LANCE (R\$/KM)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
TRANSPRADO LOGÍSTICA LTDA ME	3,1900	2,9850	38.494,56	100,00
TRANSMINO LTDA	3,2000	2,9860	38.507,46	100,03
TRANSPORTES TIMBORÉ LTDA	3,1107	2,9900	38.559,04	100,17
TRANSLOCAVE LTDA	3,2100	3,0600	39.461,76	102,51
CAIOBÁ TRANSPORTES LTDA ME	3,2190	3,2190	41.512,22	107,84
CR/ECT	3,0741		39.643,59	102,98
PESQUISA DE PREÇOS	3,1675		40.848,08	106,11

**ITEM 04: LTR-SPI-0303**
**PS = 736 Km**

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/KM)	MELHOR LANCE (R\$/KM)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
TRANSLOCAVE LTDA	2,4550	2,1680	41.486,85	100,00
TRANSMINO LTDA	2,4500	2,1690	41.505,98	100,05
TRANSPORTES TIMBORÉ LTDA	2,2643	2,1710	41.544,26	100,14
TRANSPRADO LOGÍSTICA LTDA ME	2,4600	2,2390	42.845,50	103,27
CAIOBÁ TRANSPORTES LTDA ME	2,4830	2,2590	43.228,22	104,20
CR/ECT	2,3748		45.444,17	109,54
PESQUISA DE PREÇOS	2,4381		46.655,48	112,46

**ITEM 05: LTR-SPI-0412**
**PS = 1.695 Km**

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/KM)	MELHOR LANCE (R\$/KM)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
RECITRAL - REPR. COMERC., INDUST. E TRANSPORTES LTDA	0,8784	0,8300	36.578,10	100,00
COOPERCAP - COOP. DE TRANSP. RODOV. E FERROVIÁRIOS DO ES	0,8540	0,8390	36.974,73 (*)	101,08
GALAZZO & CASSIOLA LTDA ME	1,0015	1,0015	44.136,11	120,66
CR/ECT	1,0916		48.106,81	131,52
PESQUISA DE PREÇOS	1,0528		46.396,90	126,84

(\*) preço apresentado com o percentual de 3% (três por cento) referente ao INSS já incluso.

**ITEM 06: LTR-SPI-0321**
**PS = 755Km**

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/KM)	MELHOR LANCE (R\$/KM)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
COOPERCAP – COOP. DE TRANSP. RODOV. E FERROVIÁRIOS DO ES	1,0079	1,0000	19.630,00 (*)	100,00
DG CAR TRANSPORTES LTDA ME	1,1589	1,0070	19.767,41	100,70
TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA	1,1300	1,1300	22.181,90	113,00
CR/ECT	1,4008		27.497,70	140,08
PESQUISA DE PREÇOS	1,5610		30.642,43	156,10

(\*) preço apresentado com o percentual de 3% (três por cento) referente ao INSS já incluso.

**ITEM 07: LCE-SPI-0323**
**PS = 648 Km**

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/KM)	MELHOR LANCE (R\$/KM)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
COOPERCAP – COOP. DE TRANSP. RODOV. E FERROVIÁRIOS DO ES	1,0998	1,0900	18.364,32 (*)	100,00
TRANSMINO LTDA	1,2200	1,2200	20.554,56	111,93
TRANSLOCAVE LTDA	1,2300	1,2300	20.723,04	112,84
CR/ECT	1,5642		26.353,64	143,50
PESQUISA DE PREÇOS	1,7390		29.298,67	159,54

(\*) preço apresentado com o percentual de 3% (três por cento) referente ao INSS já incluso.

**ITEM 08: LCE-SPI-0325**
**PS = 453 Km**

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/KM)	MELHOR LANCE (R\$/KM)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
COOPERCAP – COOP. DE TRANSP. RODOV. E FERROVIÁRIOS DO ES	1,3790	1,3590	16.006,30 (*)	100,00
TRANSMINO LTDA	1,5700	1,3610	16.029,86	100,15
SAMPACOOPER COOPERATIVA DE TRANSPORTES	1,5553	1,5553	18.318,32(*)	114,44
CR/ECT	2,0600		24.262,68	151,58
PESQUISA DE PREÇOS	2,0116		23.692,62	148,02

(\*) preço apresentado com o percentual de 3% (três por cento) referente ao INSS já incluso.

Apresentamos a seguir um quadro demonstrativo da composição do valor global da licitação:

EMPRESA	LINHAS	VALOR TOTAL
TRANSMINO LTDA	LTR-SPI-0004	61.369,31
CAIOBÁ TRANSPORTES LTDA ME	LTR-SPI-0102	57.887,23
TRANSPRADO LOGÍSTICA LTDA ME	LTR-SPI-0301	38.494,56
TRANSLOCAVE LTDA	LTR-SPI-0303	41.486,85
RECITRAL – REP. COM., INDUST. E TRANSP. LTDA	LTR-SPI-0412	36.578,10
COOPERCAP – COOP. DE TRANSP. RODOV. E FERROVIÁRIOS DO ES	LCE-SPI-0321	19.630,00
COOPERCAP – COOP. DE TRANSP. RODOV. E FERROVIÁRIOS DO ES	LCE-SPI-0323	18.364,32
COOPERCAP – COOP. DE TRANSP. RODOV. E FERROVIÁRIOS DO ES	LCE-SPI-0325	16.006,30
<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>289.816,67</b>

OBS:

- 1) Os preços cotados pelas empresas vencedoras estão abaixo do CR/ECT, que foi calculado pela Área Operacional.
- 2) No caso de Cooperativa, os valores finais encontram-se acrescidos do percentual de 3%, conforme art. 22, inciso IV da Lei 8212/91, com a redação conferida pela Lei nº 9876/99.

O valor total foi obtido de acordo com a seguinte expressão:

$$VT = PV \times PS \times 26$$

Onde:

VT = Valor total

PV = Preço por quilômetro (R\$/km)

PS = Percurso semanal

26 = Semanas no período (06 meses)

#### IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

##### Item 01 – LTR-SPI-0004

**Contrato:** 0276/1998

**Licitação:** CC-006/1997

**Empresa:** Transportes Timboré Ltda

**Vigência:** 10/03/1998 a 09/03/2003

**Preço/KM:** R\$ 1,2495

**Valor Global:** R\$ 139.197,46

OBS.: O mencionado contrato teve sua vigência expirada em 09/03/2003, não podendo mais ser prorrogado, uma vez que atingiu o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preceitua o inciso II, art.57 da Lei 8.666/93. A DR/SPI informou que atualmente a linha vem sendo executada com recursos próprios da ECT.

**Item 02– LTR-SPI-0102**

**Contrato:** 0279/1998  
**Licitação:** CC-006/1997  
**Empresa:** Transportes Timboré Ltda  
**Vigência:** 01/03/1998 a 28/02/2003  
**Preço/KM:** R\$ 0,8918  
**Valor Global:** R\$ 114.074,19

OBS.: Este contrato teve sua vigência expirada em 28/02/2003. Apesar de ter atingido o limite de 60 (sessenta) meses, a DR/SPI, em virtude da impossibilidade de assumir os serviços da linha, prorrogou a vigência contratual, em caráter excepcional, por mais 30 (trinta) dias, fundamentada no § 4º, artigo 57, da lei 8666/93.

**Item 03– LTR-SPI-0301**

**Contrato:** 0084/2001  
**Licitação:** CC-001/2000  
**Empresa:** Dom Joaquim Transportes Ltda  
**Vigência:** 24/02/2001 a 23/02/2003  
**Preço/KM:** R\$ 2,0563  
**Valor Global:** R\$ 53.036,09

OBS.: A empresa Dom Joaquim Transportes Ltda interrompeu a execução da linha em 19/01/2003. Diante disso, o contrato foi rescindido unilateralmente pela ECT. A DR/SPI informou que atualmente a linha vem sendo executada com recursos do Sistema POOL.

**Item 04– LTR-SPI-0303**

**Contrato:** 0085/2001  
**Licitação:** CC-001/2000  
**Empresa:** Dom Joaquim Transportes Ltda  
**Vigência:** 24/02/2002 a 23/02/2003  
**Preço/KM:** R\$ 1,4854  
**Valor Global:** R\$ 55.922,34

OBS.: A empresa Dom Joaquim Transportes Ltda interrompeu a execução da linha em 19/01/2003. Diante disso, o contrato foi rescindido unilateralmente pela ECT. A DR/SPI informou que atualmente a linha vem sendo executada com recursos próprios da ECT.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
122
Fls: _____
Doc: 3.731.8

**Item 05- LTR-SPI-0412**

**Contrato:** 1554/1998  
**Licitação:** TP-0054/1998  
**Empresa:** BH Brasil Logística Integração Ltda  
**Vigência:** 04/01/1999 a 03/01/2003  
**Preço/KM:** R\$ 0,6002  
**Valor Global:** R\$ 56.490,82

OBS.: O Contrato foi rescindido unilateralmente pela ECT em 03/01/2003, devido o cometimento de reiteradas faltas na execução dos serviços por parte da Contratada. Atualmente a linha vem sendo executada por dois veículos: uma Kombi do sistema POOL e uma Kombi da ECT.

**Item 06- LCE-SPI-0321**

**Contrato:** 0086/2001  
**Licitação:** CC-0001/2000  
**Empresa:** Dom Joaquim Transportes Ltda  
**Vigência:** 24/01/2001 a 02/12/2002  
**Preço/KM:** R\$ 1,1067  
**Valor Global:** R\$ 27.450,59

OBS.: O Contrato foi rescindido unilateralmente pela ECT em 02/12/2002, devido o cometimento de reiteradas faltas na execução dos serviços por parte da Contratada. Atualmente a linha vem sendo executada com recursos do Sistema POOL.

**Item 07- LCE-SPI-0323**

**Contrato:** 0087/2001  
**Licitação:** CC-0001/2000  
**Empresa:** Dom Joaquim Transportes Ltda  
**Vigência:** 24/02/2001 a 02/12/2002  
**Preço/KM:** R\$ 1,2635  
**Valor Global:** R\$ 26.280,80

OBS.: O Contrato foi rescindido unilateralmente pela ECT em 02/12/2002, devido o cometimento de reiteradas faltas na execução dos serviços por parte da Contratada. Atualmente a linha vem sendo executada com recursos do Sistema POOL.



RQS Nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
123
Fls: _____
Doc: 373 <sup>9</sup> 8

**Item 08 – LCE-SPI-0325**

**Contrato:** 0088/2001  
**Licitação:** CC-0001/2001  
**Empresa:** Dom Joaquim Transportes Ltda  
**Vigência:** 24/02/2001 a 02/12/2002  
**Preço/KM:** R\$ 1,4114  
**Valor Global:** R\$ 25.540,69

OBS.: O Contrato foi rescindido unilateralmente pela ECT em 02/12/2002, devido o cometimento de reiteradas faltas na execução dos serviços por parte da Contratada. Atualmente a linha vem sendo executada com recursos do Sistema POOL.

**V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

A DR/SPI realizou em 06/02/2003 o Pregão 003/2003, tipo menor preço, objetivando a contratação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais, para execução das 08 (oito) linhas relacionadas no Mapa Comparativo de Preços, em anexo.

A licitação em tela deu-se em função da necessidade de se dar continuidade aos serviços de transporte de cargas postais, tendo em vista o término da vigência dos contratos com a empresa Transportes Timboré Ltda para as LTRs-0004 e 0102, e a rescisão dos contratos firmados com as empresas Dom Joaquim Transportes Ltda, para as linhas 0321, 0323, 0325, 0301 e 0303, e BH Brasil Logística Integrada Ltda, para a LTR-0412.

No momento, a DR/SPI vem utilizando recursos próprios e do Sistema POOL para a execução dos serviços de transporte de cargas nas linhas objeto desta licitação, com exceção da LTR-SPI-0102, que teve sua contratação prorrogada, em caráter excepcional, por mais 30 (trinta) dias.

O pregoeiro, cumprindo o determinado nas alíneas “d2” até “d3” do subitem 7.3. do edital, solicitou aos licitantes classificados, apresentação de lances, obtendo o resultado demonstrado no quadro a seguir:

**Item 01 - LTR-SPI-0004**

Empresas	Propostas Escritas	1ª Rodada	22ª Rodada	61ª Rodada	62ª Rodada	Negociação
Eurocargo Express Transportes Ltda	1,3783	1,3774	Declinou	-	-	1,1790
<b>Transmimo Ltda</b>	<b>1,4900</b>	<b>1,3775</b>	<b>1,3500</b>	<b>1,1790</b>	<b>1,1790</b>	
Translocave Ltda	1,4910	1,3779	1,3505	Declinou	-	
Wisa Transportes Logística & Automotive Ltda EPP	1,5070	1,3780	1,3510	1,1800	Declinou	

**Item 02 - LTR-SPI-0102**

Empresas	Propostas Escritas	1ª Rodada	6ª Rodada	13ª Rodada	28ª Rodada	30ª Rodada	31ª Rodada
Transprado Logística Ltda ME	1,0400	1,0360	1,0030	0,9590	Declinou	-	-
<b>Caiobá Transportes Ltda ME</b>	<b>1,0450</b>	<b>1,0379</b>	<b>1,0040</b>	<b>0,9600</b>	<b>0,8980</b>	<b>0,8920</b>	Declinou
Pedro Luiz de Souza (*)	1,0599	1,0380	1,0050	0,9610	0,8990	0,8930	0,8900
Marli Teresinha Fabiano de Souza (*)	1,0600	1,0389	1,0060	0,9620	0,9000	0,8940	0,8910
Transmimo Ltda	1,0700	1,0390	1,0070	Declinou	-	-	-
Translocave Ltda	1,0800	1,0399	Declinou	-	-	-	-

32ª Rodada	Negociação
-	0,8920
-	
0,8900	
Declinou	
-	
-	

(\*) Inabilitadas

**Item 03 – LTR-SPI-0301**

Empresas	Propostas Escritas	1ª Rodada	12ª Rodada	30ª Rodada	32ª Rodada	Negociação
Transportes Timboré Ltda	3,1107	3,1070	3,0540	Declinou	-	<b>2,9850</b>
<b>Transprado Logística Ltda ME</b>	<b>3,1900</b>	<b>3,1080</b>	<b>3,0550</b>	<b>2,9870</b>	<b>2,9850</b>	
Transmimo Ltda	3,2000	3,1090	3,0560	2,9880	Declinou	
Translocave Ltda	3,2100	3,1100	Declinou	-	-	
Caiobá Transportes Ltda ME	3,2190	Declinou	-	-	-	

**Item 04 – LTR-SPI-0303**

Empresas	Propostas Escritas	1ª Rodada	3ª Rodada	7ª Rodada	28ª Rodada	29ª Rodada	Negociação
Transportes Timboré Ltda	2,2643	2,2600	2,2500	2,2330	Declinou	-	<b>2,1680</b>
Transmimo Ltda	2,4500	2,2610	2,2510	2,2340	2,1690	Declinou	
<b>Translocave Ltda</b>	<b>2,4550</b>	<b>2,2620</b>	<b>2,2520</b>	<b>2,2350</b>	<b>2,1700</b>	<b>2,1680</b>	
Transprado Logística Ltda ME	2,4600	2,2630	2,2530	Declinou	-	-	
Caiobá Transportes Ltda ME	2,4830	2,2640	Declinou	-	-	-	

**Item 05 – LTR-SPI-0412**

Empresas	Propostas Escritas	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	Negociação
COOPERCAP – Cooperativa de Transportes Rodoviários e Ferroviários do Espírito Santo	0,8540	0,8490	0,8440	0,8390	Declinou	<b>0,8300</b>
<b>RECITRAL – Representações Comerciais, Industriais e Transportes Ltda</b>	<b>0,8784</b>	<b>0,8500</b>	<b>0,8450</b>	<b>0,8400</b>	<b>0,8300</b>	
Galazzo & Cassiola Ltda ME	1,0015	Declinou	-	-	-	



**Item 06 – LCE-SPI-0321**

Empresas	Propostas Escritas	1ª Rodada	2ª Rodada	Negociação
<b>COOPERCAP – Cooperativa de Transportes Rodoviários e Ferroviários do Espírito Santo</b>	<b>1,0079</b>	<b>1,0000</b>	<b>1,0000</b>	<b>1,0000</b>
Transvepar Transportes e Veículos Paraná Ltda	1,1300	Declinou	-	
DG Car Transportes Ltda ME	1,1589	1,0070	Declinou	

**Item 07 – LCE-SPI-0323**

Empresas	Propostas Escritas	1ª Rodada	Negociação
<b>COOPERCAP – Cooperativa de Transportes Rodoviários e Ferroviários do Espírito Santo</b>	<b>1,0998</b>	<b>1,0998</b>	<b>1,0900</b>
Transmimo Ltda	1,2200	Declinou	
Translocave Ltda	1,2300	Declinou	

**Item 08 – LCE-SPI-0325**

Empresas	Propostas Escritas	1ª Rodada	6ª Rodada	7ª Rodada	Negociação
<b>COOPERCAP – Cooperativa de Transportes Rodoviários e Ferroviários do Espírito Santo</b>	<b>1,3790</b>	<b>1,3700</b>	<b>1,3600</b>	<b>1,3600</b>	<b>1,3590</b>
SAMPACOOOPER - Cooperativa de Transportes	1,5553	Declinou	-	-	
Transmimo Ltda	1,5700	1,3780	1,3610	Declinou	

Apresentamos a seguir relação entre as propostas iniciais e finais dos licitantes vencedores para as respectivas linhas:

ITEM	EMPRESAS	PROPOSTA INICIAL		PROPOSTA FINAL		REDUÇÃO (%)
		R\$/Km	Valor Global	R\$/Km	Valor Global	
1	Transmimo Ltda	1,4900	77.554,58	1,1790	61.369,31	20,87
2	Caiobá Transportes	1,0450	67.816,32	0,8920	57.887,23	14,64
3	Transprado Logística	3,1900	41.138,24	2,9850	38.494,56	6,42
4	Translocave Ltda	2,4550	46.978,88	2,1680	41.486,85	11,69

ITEM	EMPRESAS	PROPOSTA INICIAL		PROPOSTA FINAL		REDUÇÃO (%)
		R\$/Km	Valor Global	R\$/Km	Valor Global	
5	RECITRAL	0,8784	38.711,08	0,8300	36.578,10	5,51
6	COOPERCAP	1,0079	19.787,07	1,0000	19.630,00	0,79
7	COOPERCAP	1,0998	18.529,43	1,0900	18.364,32	0,87
8	COOPERCAP	1,3790	16.241,86	1,3590	16.006,30	1,45

Após a rodada de lances do item 02 – LTR-SPI-0102, o Pregoeiro, na análise da “Documentação de Habilitação”, inabilitou as empresas Pedro Luiz de Souza e Marli Teresinha Fabiano de Souza, 1ª e 2ª colocadas para a linha, respectivamente, por descumprirem as exigências contidas na alínea “c” do subitem 6.1.1 do edital, deixando de apresentar a comprovação do patrimônio líquido mínimo exigido. Além disso, as empresas foram excluídas de participar da rodada de lances dos demais itens.

Desse modo, o Pregoeiro passou a analisar a documentação de habilitação da 3ª colocada na rodada de lances, a empresa Caiobá Transportes Ltda-ME, que foi considerada habilitada.

Em observância à alínea “h” do subitem 7.3 do edital, a CPL/DR/SPI negociou com as empresas vencedoras para obtenção de oferta de preço melhor, porém, somente a COOPERCAP concedeu redução dos preços cotados para os itens 7 e 8.

O processo foi analisado pelo DECAR que se manifestou favorável à homologação do Pregão nº 003/2003 – DR/SPI, conforme Parecer Técnico 004/2003, em anexo.

## VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

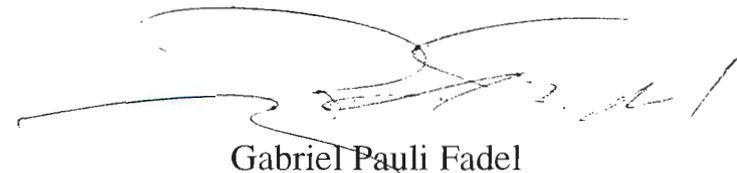
Autorização do Presidente:.....10/12/2002  
 Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:.....23/01/2003  
 Abertura da Licitação:.....06/02/2003  
 Recebimento do processo no DECAM:..... 18/02/2003  
 Enviado ao DECAR:..... 18/02/2003  
 Retorno DECAR:.....06/03/2003  
 Solicitação de Ajuste à DR:.....12/03/2003  
 Retorno da DR:.....20/03/2003

## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520/2002
- Decreto Lei 3.555/2000
- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

## VIII. ANEXOS

1. Autorização Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Parecer Técnico 004/2003 – DECAR
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueios-GEFOP/SPI-229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238 e 239/2003.



Gabriel Pauli Fadel  
Diretor de Administração

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	129
	15
Doc:	3731.8

**ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-107/2003**



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO SCON/GERAD/SPI-036/2002

DR/SPI  
FL. 036

DA : DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR  
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

008000

MODALIDADE: PREGÃO	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE	ATIVIDADE	CONTA
LTR/SPI-0004	89.232,30	411.07.02.0002	03.2.20	03.2.20	2.08
LTR/SPI-0102	81.044,76	411.07.02.0002	03.2.20	03.2.20	2.08
LTR/SPI-0301	39.643,98	411.07.02.0002	03.2.20	03.2.20	2.08
LTR/SPI-0303	44.198,04	411.07.02.0002	03.2.20	03.2.20	2.08
LTR/SPI-0412	48.109,86	411.07.02.0002	03.2.20	03.2.20	2.08
LCE/SPI-0321	27.499,32	411.07.02.0003	03.2.20	03.2.20	2.08
LCE/SPI-0323	26.354,64	411.07.02.0003	03.2.20	03.2.20	2.08
LCE/SPI-0325	24.268,56	411.07.02.0003	03.2.20	03.2.20	2.08
<b>TOTAL</b>	<b>380.351,46</b>				

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MALAS POSTAIS PARA 06 (SEIS) MESES

**ÁREA REQUISITANTE:** GERÊNCIA DE OPERAÇÕES

**JUSTIFICATIVA:**

- A) ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DE TRANSPORTE DE MALAS ENTRE AS UNIDADES DA DR/SPI
- B) LTR's 004 e 0102: FIRMAR NOVOS CONTRATOS PARA SUBSTITUIR OS ATUAIS, OS QUAIS NÃO PODERÃO SER PRORROGADOS, POSTO QUE COMPLETARÃO 05 ANOS DE VIGÊNCIA.
- C) DEMAIS LINHAS: A ÁREA GESTORA (GEOPE) DECIDIU PELO ENCERRAMENTO DO CONTRATO COM AS ATUAIS TRANSPORTADORAS, EM FUNÇÃO DA MÁ QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**OUTRAS INFORMAÇÕES:**

**ANEXOS:** Certificações Financeiras nºs 9677 a e 9682, 9684 e 9685

**ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO:**

Bauru, 05 de dezembro de 2002

WALTER LUIZ MIRANDA  
GERAD/DR/SPI

**LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**SIM** Conforme Bloqueios Regional GECOF Nº 9677 a e 9682, 9684 e 9685 de 03/12/2002

**NÃO**

Bauru, 05 de dezembro de 2002

GUILHERME APARECIDO PINTO  
GECOF/DR/SPI

TEREZINHA FERROUD DE MATOS  
GECOF Eventual  
Matr. 8.157.818-6  
Inq. Competência FRT/SPI-5729/2002

**GABINETE DO DIRETOR REGIONAL:**

Bauru, 05 de dezembro de 2002

GILSON ANDRADE LEOPACI  
DIRETOR REGIONAL

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA:**

AUTORIZO A CPL/DR/SPI A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 10/12/02

HUMBERTO EUSTAQUIO CESAR MOTA  
PRESIDENTE/ECT  
Humberto Rodrigues Junior  
Diretor de Recursos Humanos  
Mat.: 1.001.056-4

ROS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls: 130  
373.8  
Doc:

**CORREIOS**

Diretoria Regional de São Paulo Interior/DR/SPI

MAPA COMPARATIVO DE

PREÇOS

Licitação: PREGÃO N.º 0003/2003-DR/SPI

Data de Abertura: 06/02/2003

## COTAÇÃO DOS LICITANTES - PROPOSTAS

## EMPRESAS LICITANTES

## ITEM/DESCRIÇÃO

EMPRESAS LICITANTES	ITEM/DESCRIÇÃO							
	ITEM 01	ITEM 02	ITEM 03	ITEM 04	ITEM 05	ITEM 06	ITEM 07	ITEM 08
	LTR-SPI-0004	LTR-SPI-0102	LTR-SPI-0301	LTR-SPI-0303	LTR-SPI-0412	LCE-SPI-0321	LCE-SPI-0323	LCE-SPI-0325
CAIOBÁ TRANSPORTES LTDA ME	1,5560	1,0450	3,2190	2,4830	1,0100	1,2350	1,2680	1,6310
TRANSPRADO LOGISTICA LTDA ME	1,5400	1,0400	3,1900	2,4600	1,0200	1,2200	1,2500	1,6100
TRANSPORTES TIMBORÉ LTDA	1,7071	1,1578	3,1107	2,2643	-	1,3026	1,4807	1,8974
TRANSMIMO LTDA	1,4900	1,0700	3,2000	2,4500	1,0300	1,1800	1,2200	1,5700
TRANSLOCAVE LTDA	1,4910	1,0800	3,2100	2,4550	1,0310	1,1900	1,2300	1,5800
WISA TRANSPORTES LOGISTICA & AUTOMOTIVE LTDA EPP	1,5070	1,0051	3,2500	2,1753	1,0400	1,4502	1,5823	2,0585
COOPERCAP - COOP. DE TRANS ROD E FER. DO ESPIRITO SANTO	N/C	N/C	N/C	N/C	0,8540	1,0078	1,0998	1,3789
DG CAR TRANSPORTES LTDA ME	N/C	N/C	N/C	N/C	-	1,1589	1,3286	1,6894
GALAZZO & CASSIOLA LTDA ME	N/C	1,2392	N/C	N/C	1,0015	1,3402	1,4963	1,9703
TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEICULOS PARANÁ LTDA	1,9200	1,2700	3,7400	2,7200	1,2600	1,1300	1,2700	1,6400
SAMPACOOPER COOPERATIVA DE TRANSPORTES	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	1,1639	1,2669	1,5553
SEDMAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E TRANSPORTES MARINGÁ LTDA	N/C	1,2923	N/C	N/C	1,1753	N/C	N/C	N/C
EURO CARGO EXPRESS TRANSPORTES LTDA	1,3783	1,2214	3,3774	2,5000	1,3214	1,6919	1,9077	2,5633
RECITAL COMERCIAIS INDUSTRIAIS E TRANSPORTES LTDA	N/C	N/C	N/C	N/C	0,8784	N/C	N/C	N/C

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-107/2003

131  
CORREIOS  
09/2006 CN



Licitação: PREGÃO N.º 0003/2003-DR/SPI

Data de Abertura: 06/02/2003

EMPRESAS LICITANTES	COTAÇÃO DOS LICITANTES - CLASSIFICAÇÃO FINAL							
	ITEM/ DESCRIÇÃO							
	ITEM 01	ITEM 02	ITEM 03	ITEM 04	ITEM 05	ITEM 06	ITEM 07	ITEM 08
	LTR-SPI-0004	LTR-SPI-0102	LTR-SPI-0301	LTR-SPI-0303	LTR-SPI-0412	LCE-SPI-0321	LCE-SPI-0323	LCE-SPI-0325
CAIOBA TRANSPORTES LTDA ME	1,5560	<b>0,8920</b>	3,2190	2,2590	1,0100	1,2350	1,2680	1,6310
TRANSPRADO LOGISTICA LTDA ME	1,5400	<b>0,9010</b>	<b>2,9850</b>	2,2390	1,0200	1,2200	1,2500	1,6100
TRANSPORTES TIMBÓRE LTDA	1,7071	1,1578	2,9900	2,1710	N/C	1,3026	1,4807	1,8974
TRANSMINIC LTDA	<b>1,1790</b>	<b>0,9700</b>	2,9860	2,1690	1,0300	1,1800	1,2200	1,3610
TRANSLOCAVE LTDA	1,1890	1,0170	3,0600	<b>2,1680</b>	1,0310	1,1900	1,2300	1,5800
WISA TRANSPORTES LOGISTICA & AUTOMOTIVE LTDA EPP	1,1800	Desclassificada	Desclassificada	Desclassificada	1,0400	1,4502	1,5823	2,0565
COOPERCAP - COOP. DE TRANSP. RODO FER. DO ESPIRITO SANTO	N/C	N/C	N/C	N/C	0,8390	<b>1,0000</b>	<b>1,0900</b>	<b>1,3590</b>
DG CAR TRANSPORTES LTDA ME	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	1,0070	1,3286	1,6894
GALAZZO & CASSIOIA LTDA ME	N/C	1,2392	N/C	N/C	1,0015	1,3402	1,4963	1,9703
TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEICULOS PARANA LTDA	1,9200	1,2700	3,7400	2,7200	1,2600	1,1300	1,2700	1,6400
SAMPALCOOPER COOPERATIVA DE TRANSPORTES	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	1,1639	1,2669	1,5553
SEDMAR SERV. ESPEC. DE TRANSP. MARINHA LTDA	N/C	1,2923	N/C	N/C	1,1753	N/C	N/C	N/C
EUROCARRO EXPRESS TRANSPORTES LTDA	1,3515	Desclassificada	Desclassificada	Desclassificada	1,3214	1,6919	1,9077	2,5633
RECITRAL & REP. COMERCIAL IND. E TRANSP. LTDA	N/C	N/C	N/C	N/C	<b>0,8300</b>	N/C	N/C	N/C



Licitação: PREGÃO N.º 0003/2003-DR/SPI

Data de Abertura: 06/02/2003

ESTIMATIVA GLOBAL (R\$)	89.227,54	81.042,12	39.643,59	45.444,17	48.106,81	27.497,70	26.353,64	24.262,68
VALOR GLOBAL SEM (3%) DE INSS PARA O CASO DA COOPERATIVA (R\$)	61.369,31	57.887,23	38.494,56	41.486,85	36.578,10	19.058,77	17.830,24	15.539,89
VALOR GLOBAL COM (3%) DO INSS PARA O CASO DA COOPERATIVA (R\$)	61.369,31	57.887,23	38.494,56	41.486,85	36.578,10	19.630,00	18.364,32	16.006,30

(\*\*\*) Valor de Referência fornecido pela SUTRA, conforme relatório constante do processo.

**EMPRESAS VENCEDORAS:** ITEM 01 – TRANSMIMO LTDA.  
 ITEM 02 – CAIOBÁ TRANSPORTES LTDA ME.  
 ITEM 03 – TRANSPRADO LOGÍSTICA LTDA ME.  
 ITEM 04 – TRANSLOCAVE LTDA.  
 ITEM 05 – RECITRAL – REP. COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E TRANSPORTES LTDA.  
 ITEM 06 – COOPERCAP – COOP. CAP. DE PREST. DE SERV. ROD. E FERROVIÁRIOS.  
 ITEM 07 – COOPERCAP – COOP. CAP. DE PREST. DE SERV. ROD. E FERROVIÁRIOS.  
 ITEM 08 – COOPERCAP – COOP. CAP. DE PREST. DE SERV. ROD. E FERROVIÁRIOS.

**Validade da Proposta:** 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

**Prazo de Início:** A partir da data de vigência do contrato

**Condições de Pagamento:** O pagamento dos serviços será efetuado pela ECT no último dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante depósito bancário.

ARIIVALDO APARECIDO DA CÂMARA  
 Pregoeiro/DR/SPI  
 Nº 03/2003 - CN  
 MIL - CORREIOS  
 133  
 03/02/03

---

# **Parecer Técnico – 004/03**

---

Assunto: Contratação de Serviços de  
Transporte - LTR"s - DR/SPI

Objeto: Pregão-003/03 - DR/SPI

RQS Nº 03/2005 - GN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	134
Doc:	37318
	5

# ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-107/2003

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE CARTAS - DECAR  
DIVISÃO DE GESTÃO OPERACIONAL DE CONTRATOS DE TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE - DGCT  
PARECER TÉCNICO-004/03

## Aspectos Considerados

### 1. HISTÓRICO

A DR/SPI realizou em 06/02/03 o PREGÃO-0003/2003, objetivando a contratação de terceiros para execução dos serviços de transporte de cargas postais, em 08(oito) linhas de transporte via superfície, sendo 03 (três) em Linhas de Transporte Urbano e 05 (cinco) em Linhas de Transporte Regional, destinadas a atender às necessidades operacionais daquela Regional.

A necessidade para a presente contratação foi motivada pelos seguintes motivos:

- a) **LTR-SPI-0301:** Término de vigência contratual (cinco anos)
- b) **LTR-SPI-0303:** Término de vigência contratual (cinco anos)
- c) **LTR-SPI-0412:** Término de vigência contratual (cinco anos)
- d) **LCE-SPI-0321:** Rescisão contratual, tendo em vista má qualidade dos serviços prestados pela operadora anterior.
- e) **LCE-SPI-0323:** Rescisão contratual, tendo em vista má qualidade dos serviços prestados pela operadora anterior.
- f) **LCE-SPI-0325:** Rescisão contratual, tendo em vista má qualidade dos serviços prestados pela operadora anterior.
- g) **LTR-SPI-0102:** Término de vigência contratual (cinco anos)
- h) **LTR-SPI-0004:** Término de vigência contratual (cinco anos)

### 2. AVALIAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Técnica/Operacionalmente a presente contratação é aprovada pelos motivos expostos a seguir:

- 2.1. Aquela Diretoria Regional não dispõe de recursos próprios para assumir as execuções das linhas urbanas (LCE's), conforme diretrizes recentemente

RGS Nº 03/2005 - CN  
CBM CORREIOS  
Fls. 135  
Doc: 3731-9

## ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-107/2003

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE CARTAS - DECAR  
DIVISÃO DE GESTÃO OPERACIONAL DE CONTRATOS DE TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE - DGCT  
PARECER TÉCNICO-004/03

criadas pelo grupo de trabalho da revisão do sistema de transporte de superfície.

- 2.2. A forma de contratação atendeu às diretrizes estabelecidas pela CI/DIEN/DECAR-0236/2002, que orienta e estabelece normas para contratação de linhas regionais no período que antecede à implantação na nova malha formatada pelo grupo de trabalho citado no item 2.1..
- 2.3. Concluindo essa avaliação preliminar, o serviço de transporte ora contratado é necessário para atender a necessidade operacional para execução das Linhas de Coleta e Entrega daquela Regional, estando justificada a iniciativa regional de licitar o serviço da forma mais rápida possível, para que os serviços postais não sofram solução de continuidade.

### 3. ECONÔMICA

A estimativa de preços para a contratação é de R\$ 380.351,45, sendo que, após o Pregão, o valor global obtido foi de R\$ 289.816,67, portanto, inferior em 31,24% à previsão inicial.

Ressalta-se que o valor global atingido na licitação não se caracteriza como preço inexecutável em nenhuma das linhas licitadas, tendo em vista que os valores ofertados na rodada de lances do Pregão, característica desse tipo de licitação, propicia para administração pública a possibilidade de ganhos financeiros não mensuráveis no momento da elaboração da estimativa de custos iniciais.

### 4. CONCLUSÃO

Pelas considerações acima efetuadas somos de parecer favorável à homologação do Pregão-0003/2003- DR/SPI, em caráter de urgência, em virtude da carência imediata

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls: <u>136</u>
Doc: _____

### ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-107/2003

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE CARTAS - DECAR  
DIVISÃO DE GESTÃO OPERACIONAL DE CONTRATOS DE TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE - DGCT  
PARECER TÉCNICO-004/03

daquela Diretoria Regional para o atendimento às necessidades operacionais e garantindo-se a manutenção dos padrões de qualidade da ECT naquele Estado.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2003.

  
PAULO EDUARDO DE LIMA  
CHEFE DGCT/DECAR

  
JOSÉ GARCIA MENDES  
CHEFE DO DECAR

DE ACORDO,

  
Maurício Coelho Madureira  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 137

Doc: 37318

**ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-107/2003**

		<b>BLOQUEIO REGIONAL</b>		EMITENTE <b>GECOF SPI</b>	NÚMERO <b>0229</b>	DATA <b>25/03/2003</b>
PROJETO/ATIVIDADE <b>00.8.00 INFRA-ESTRUTURA</b>						
CONTA <b>800.03.11.0000 TRANSPORTE NACIONAL</b>						GESTOR <b>DIOPE</b>
SOLICITANTE <b>GERAD</b>	Nº <b>0229</b>	DATA DA SOLICITAÇÃO <b>25/03/2003</b>	REFERÊNCIA <b>0097</b>	TOTAL - R\$ <b>61.369,32</b>		

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		<b>61.369,32</b>
	05	10.228,22
	06	10.228,22
	07	10.228,22
	08	10.228,22
	09	10.228,22
	10	10.228,22

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE <b>00.800.311.05 - LTR-SPI-004 - PG-003/03 - Ajuste a pedido CPL</b>
--

*[Signature]*  
RESP. PELA EMISSÃO  
ERNESTO MANZI NETTO  
Chefe SORC/GECOF/DR/SPI  
Matr. 8.011.239-3

*[Signature]*  
GECOF  
GUILHERME APARECIDO PINTO  
Gerente Contábil e Contr. Financeiro  
Matr. 8.010.477-0

*[Signature]*  
VISTO - DR  
GILSON ANDRADE LEOPOLDI  
Diretor Regional DR/SPI  
Matr. 8.010.476-2

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
138  
Fls: 3/3  
Doc. 8

**PEDRO ORESTES TOLEDO**  
Diretor Regional Adjunto  
Matr. 8.010.524-8  
DR/SPI



**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE  
**GECOF SPI**

NUMERO  
**0230**

DATA  
**25/03/2003**

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA  
**800.03.11.0000 TRANSPORTE NACIONAL**

GESTOR  
**DIOPE**

SOLICITANTE <b>GERAD</b>	Nº <b>0230</b>	DATA DA SOLICITAÇÃO <b>25/03/2003</b>	REFERÊNCIA <b>0099</b>	TOTAL - R\$ <b>38.494,56</b>
-----------------------------	-------------------	--	---------------------------	---------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
<b>2003</b>		<b>38.494,56</b>
	05	6.415,76
	06	6.415,76
	07	6.415,76
	08	6.415,76
	09	6.415,76
	10	6.415,76

RQS Nº 03/2005 - CM  
 CPMI - CORREIOS

Fis: **139**

Doc: **3731**

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE  
**00.800.311.05 - LTR-SPI-0301 - PG-003/03 - Ajuste a pedido CPL**

RESP. PELA EMISSÃO  
**ERNESTO MANZI NETTO**  
 Chefe GECOF/GECOF/DRS/SPI  
 Matr: 8.911.239-3

GECOF  
**GUILHERME APARECIDO PINTO**  
 Gerente Contab. e Contr. Financeiro  
 Matr: 8.010.477-3

VISTO - DR  
**GILSON ANDRADE LECHE**  
 Diretor Regional DRS/SPI  
 Matr: 8.010.476-2

**PEDRO ESTEVES TOLEDO**  
 Diretor Regional Adjunto  
 Matr: 8.010.924-6  
 DR/SPI

**ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-107/2003**



**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE  
**GECOF SPI**

NUMERO  
**0231**

DATA  
**25/03/2003**

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA  
**800.03.11.0000 TRANSPORTE NACIONAL**

GESTOR  
**DIOPE**

SOLICITANTE <b>GERAD</b>	Nº <b>0231</b>	DATA DA SOLICITAÇÃO <b>25/03/2003</b>	REFERÊNCIA <b>0100</b>	TOTAL - R\$ <b>41.486,87</b>
-----------------------------	-------------------	--	---------------------------	---------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
<b>2003</b>		<b>41.486,87</b>
	05	6.914,47
	06	6.914,48
	07	6.914,48
	08	6.914,48
	09	6.914,48
	10	5.914,48

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE  
**00.800.311.05 - LTR-SPI-0303 - PG-003/03 - Ajuste a pedido CPL**

RGS Nº 03/2005 - CI  
**CPMI - CORREIOS**  
Fls: **140**

RESP. PELA EMISSÃO  
**ERNESTO MARCONI NETTO**  
Chefe SUPCO GECOF/DRSPI  
Matr.: 8.911.239-3

GECOF  
**GUILHERME APARECIDO PINTO**  
Gerente Contábil e Contr. Financeiro  
Matr.: 8.010.477-0

VISTO - DR  
**GILSON ANDRADE LEOPOLDINO**  
Diretor Regional DRSPI  
Matr.: 8.010.476-2

**PEDRO DRESSES TOLEDO**  
Diretor Regional Adjunto  
Matr.: 8.010.524-6  
DR/SPI

**ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-107/2003**



**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE  
**GECOF SPI**

NUMERO  
**0232**

DATA  
**25/03/2003**

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA  
**800.03.11.0000 TRANSPORTE NACIONAL**

GESTOR  
**DIOPE**

SOLICITANTE	No	DATA DA SOLICITAÇÃO	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$
<b>GERAD</b>	<b>0232</b>	<b>25/03/2003</b>	<b>0101</b>	<b>36.578,10</b>

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
<b>2003</b>		<b>36.578,10</b>
	05	6.096,35
	06	6.096,35
	07	6.096,35
	08	6.096,35
	09	6.096,35
	10	6.096,35

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE <b>00.800.311.05 - LTR-SPI-0412 - PG-003/03 - Ajuste a pedido CPL</b>	RGS Nº 03/2005 - CN <b>CPMI - CORREIOS</b>
---	---

*[Signature]*  
RESP. PELA EMISSÃO  
**ERNESTO MANZI NETTO**  
Chefe SORC/GECOF/DRSPI  
Matr. 9.911.239-3

*[Signature]*  
GECOF  
**GUILHERME APARECIDO PINTO**  
Gerente Contábil e Contr. Financeiro  
Matr. 5.010.477-0

*[Signature]*  
VISTO - DR  
**GILSON ANDRADE LEOPACI**  
Diretor Regional DRSPI  
Matr. 8.010.476-2

Fls: **141**  
Doc: **3738**  
**PEDRO ORESTES TOLEDO**  
Diretor Regional Adjunto  
Matr. 8.010.524-6  
DR/SPI

# ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-107/2003



## BLOQUEIO REGIONAL

EMITENTE  
**GECOF SPI**

NUMERO  
**0233**

DATA  
**25/03/2003**

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA  
**800.03.11.0000 TRANSPORTE NACIONAL** GESTOR  
**DIOPE**

SOLICITANTE <b>GERAD</b>	No <b>0233</b>	DATA DA SOLICITAÇÃO <b>25/03/2003</b>	REFERÊNCIA <b>0102</b>	TOTAL - R\$ <b>19.058,79</b>
-----------------------------	-------------------	--	---------------------------	---------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
<b>2003</b>		<b>19.058,79</b>
	05	3.176,46
	06	3.176,46
	07	3.176,46
	08	3.176,47
	09	3.176,47
	10	3.176,47

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL Nº 03/2005 - CN

FINALIDADE  
**00.800.311.06 - LCE-SPI-0321 - PG-003/03 - Ajuste a pedido CPL**

CPMI - CORREIOS

142

Fís:

Doc: 3731-8

*[Signature]*

RESP. PELA EMISSÃO  
**ERNESTO MARZI NETTO**  
 Chefe BOPC/GECOF/DR/SPI  
 Matr. 8.911.239-3

*[Signature]*

GECOF  
**GUILHERME APARECIDO PINTO**  
 Gerente Contab. e Contr. Financeiro  
 Matr. 8.010.476-0

*[Signature]*

VISTO - DR  
**GILSON ANDRADE LEOPACI**  
 Diretor Regional DR/SPI  
 Matr. 8.010.476-2

**PEDRO ORESTES TOLEDO**  
 Diretor Regional Adjunto  
 Matr. 8.010.524-8  
 DR/SPI

**ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-107/2003**



**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE  
**GECOF SPI**

NUMERO  
**0234**

DATA  
**25/03/2003**

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA  
**800.03.11.0000 TRANSPORTE NACIONAL** GESTOR  
**DIOPE**

SOLICITANTE <b>GERAD</b>	Nº <b>0234</b>	DATA DA SOLICITAÇÃO <b>25/03/2003</b>	REFERENCIA <b>0103</b>	TOTAL - R\$ <b>17.830,22</b>
-----------------------------	-------------------	--	---------------------------	---------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
<b>2003</b>		<b>17.830,22</b>
	05	2.971,71
	06	2.971,71
	07	2.971,70
	08	2.971,70
	09	2.971,70
	10	2.971,70

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE <b>00.800.311.06 - LCE-SPI-0323 - PG-003/03 - Ajuste a pedido CPL</b>	RQS Nº 03/2005 - G CPMI - CORREIOS 43
---	---

RESP. PELA EMISSÃO  
**ERNESTO MANZI NETTO**  
Chefe do BPO/GECOF/DR/SPI  
Matr. 8.011.239-3

GECOF  
**GUILHERME APARECIDO PINTO**  
Gerente Contab. e Contr. Financeiro  
Matr. 8.010.477-0

VISTO - DR  
**GILSON ANDRADE LEITE**  
Diretor Regional DR/SPI  
Matr. 8.010.476-2

Doc. 33

**PEDRO ORESTES TOLEDO**  
Diretor Regional Adjunto  
Matr. 8.010.524-6  
DR/SPI

**ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-107/2003**



**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE  
**GECOF SPI**

NUMERO  
**0235**

DATA  
**25/03/2003**

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA  
**800.03.11.0000 TRANSPORTE NACIONAL**

GESTOR  
**DIOPE**

SOLICITANTE <b>GERAD</b>	No <b>0235</b>	DATA DA SOLICITAÇÃO <b>25/03/2003</b>	REFERÊNCIA <b>0104</b>	TOTAL - R\$ <b>15.539,91</b>
-----------------------------	-------------------	--	---------------------------	---------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		15.539,91
	05	2.589,98
	06	2.589,98
	07	2.589,98
	08	2.589,99
	09	2.589,99
	10	2.589,99

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE  
**00.800.311.06 - LCE-SPI-0325 - PG-003/03 - Ajuste a pedido CPL**

RQS Nº 03/2005 - CP  
CPMI - CORREIOS

RESF. P/ EMISSÃO  
**ERNESTO MANZI NETTO**  
Chefe GECOF/DRSPI  
Matr.: 8.911.239-3

GECOF  
**GUILHERME APARECIDO PINTO**  
Gerente Contab. e Contr. Financeiro  
Matr.: 8.010.477-0

VISTO - DR  
**GILSON ANDRADE LEOPOLDINO**  
Diretor Regional DRSP  
Matr. 8.010.476-2

Fls: 144  
373

**PEDRO ORESTES TOLEDO**  
Diretor Regional Adjunto  
Matr. 6.010.524-6  
DR/SPI

**ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-107/2003**

		<b>BLOQUEIO REGIONAL</b>		EMITENTE <b>GECOF SPI</b>	NUMERO <b>0236</b>	DATA
PROJETO/ATIVIDADE <b>00.8.00 INFRA-ESTRUTURA</b>						
CONTA <b>800.03.09.0000 ENCARGOS SOCIAIS - TERCEIROS</b>						GESTOR <b>DIEFI</b>
SOLICITANTE <b>GERAD</b>	No <b>0236</b>	DATA DA SOLICITAÇÃO <b>25/03/2003</b>	REFERÊNCIA <b>0105</b>	TOTAL - RS <b>571,25</b>		

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - RS
2003		<b>571,25</b>
	05	95,20
	06	95,21
	07	95,21
	08	95,21
	09	95,21
	10	95,21

A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE <b>00.800.309.05 - LCE-SPI-0321 - Diferencial de INSS, pedido CPL- PG-003/03</b>		RQS Nº 03/2003 - GN CPMI - CORREIOS
<p><i>[Signature]</i> RESF. PELA EMISSÃO ERNESTO BONZI NETTO Chefe BORGECOF/DRSPI Matr.: 8.311.239-3</p>		<p><i>[Signature]</i> GECOF GUILHERME APARECIDO PINTO Gerente Contab. e Contr. Financeiro Matr.: 8.010.477-0</p>
<p><i>[Signature]</i> VISTO - Doc: <b>375</b> 145 PEDRO ORESTES TOLEDO Diretor Regional Adm. Int. Matr.: 8.010.524-6 DR/SPI</p>		<p>GILSON ANDRADE LEOPOLDINO Diretor Regional DRSPI Matr.: 8.010.476-2</p>

		<b>BLOQUEIO REGIONAL</b>		EMITENTE <b>GECOF SPI</b>	NÚMERO <b>0237</b>	DATA
PROJETO/ATIVIDADE <b>00.8.00 INFRA-ESTRUTURA</b>						
CONTA <b>800.03.09.0000 ENCARGOS SOCIAIS - TERCEIROS</b>						GESTOR <b>DIEFI</b>
SOLICITANTE <b>GERAD</b>	Nº <b>0237</b>	DATA DA SOLICITAÇÃO <b>25/03/2003</b>	REFERÊNCIA <b>0106</b>	TOTAL - R\$ <b>534,10</b>		

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		534,10
	05	89,01
	06	89,01
	07	89,02
	08	89,02
	09	89,02
	10	89,02

A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL

FINALIDADE <b>00.800.309.05 - LCE-SPI-0323 - Diferencial de INSS, pedido CPL- PG-003/03</b>	RQS Nº 03/2005 - CN <b>CPMI - CORREIOS</b>
	Fls: <b>146</b>
	Dop: <b>37</b>

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO  
**ERNESTINO MANZI NETTO**  
 Chefe SOAC/GECOF/DRSPI  
 Matr. 8.911.239-3

GECOF  
**GUILHERME APARECIDO PINTO**  
 Gerente Contab. e Contr. Financeiro  
 Matr. 8.010.477-0

VISTO - DP  
**GILSON ANDRADE LEÃO**  
 Diretor Regional DRSP  
 Matr. 8.010.476-2

**PEDRO DIRES TORRES**  
 Diretor Regional Adjunto  
 Matr. 8.010.524-8  
 DRISPI



**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE <b>GECOF SPI</b>	NÚMERO <b>0238</b>	DATA
------------------------------	-----------------------	------

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA <b>800.03.09.0000 ENCARGOS SOCIAIS - TERCEIROS</b>	GESTOR <b>DIEFI</b>
---	------------------------

SOLICITANTE <b>GERAD</b>	No <b>0238</b>	DATA DA SOLICITAÇÃO <b>25/03/2003</b>	REFERÊNCIA <b>0107</b>	TOTAL - R\$ <b>466,43</b>
-----------------------------	-------------------	--	---------------------------	------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
<b>2003</b>		<b>466,43</b>
	05	77,73
	06	77,74
	07	77,74
	08	77,74
	09	77,74
	10	77,74

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL

FINALIDADE <b>00.800.309.05 - LCE-SPI-0325 - Diferencial de INSS, pedido CPL- PG-003/03</b>	RQS Nº 03/2003 - GN <b>CPMI - CORREIOS</b>
--	---

RES. PELA EMISSÃO  
**ERNESTO MANZI NETTO**  
 Chefe G. ORC/GECOF/DRSPI  
 Matr. 8.911.239-3

GECOF  
**GUILHERME APARECIDO PINTO**  
 Gerente Contab. e Contr. Financeiro  
 Matr. 8.010.477-0

FIS. 147  
 VISTO - DR. 3-7-03  
**GILSON ANDRADE LEOPOLDINO**  
 Diretor Regional DRSPI  
 Matr. 8.010.476-2  
**PEDRO ORESTES TOLEDO**  
 Diretor Regional Adjunto  
 DR/SPI

# ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-107/2003



## BLOQUEIO REGIONAL

EMITENTE GECOF SPI	NUMERO 0239	DATA 25/03/2003
-----------------------	----------------	--------------------

PROJETO/ATIVIDADE 00.8.00 INFRA-ESTRUTURA
--

CONTA 800.03.11.0000 TRANSPORTE NACIONAL	GESTOR DIOPE
---	-----------------

SOLICITANTE GERAD	No 0239	DATA DA SOLICITAÇÃO 25/03/2003	REFERENCIA 0137	TOTAL - R\$ 57.887,25
----------------------	------------	-----------------------------------	--------------------	--------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		57.887,25
	05	9.647,87
	06	9.647,87
	07	9.647,87
	08	9.647,88
	09	9.647,88
	10	9.647,88

A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL Nº 03/2005 - CN

FINALIDADE  
00.800.311.06 - LTR-SPI-0102 - PG-003/03 - Ajuste a pedido CPL

REGIÃO Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
148  
Fis:

RESP. PELO EMISSÃO  
ERNESTO WINZI NETTO  
Chefe SORO/GECOF/DR/SPI  
Matr.: 8.911.239-3

GECOF  
GUILHERME APARECIDO PINTO  
Gerente Contab. e Contr. Financeirc  
Matr.: 8.010.477-0

VISTO - DR  
GILSON ANDRADE LEITE  
Diretor Regional DRSP  
Matr.: 8.010.476-2  
Doc: 375  
PEDRO ORTIZ DOS SANTOS TOLEDO  
Diretor Regional de Planejamento  
Matr.: 8.010.524-6  
DR/SPI

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-108/2003****REUNIÃO: REDIR-013/2003 DATA REUNIÃO: 02/04/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-001/2003 - DR/NO - Fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel).**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 001/2003 - DR/NO, com adjudicação à empresa Auto Posto Central Ltda, para fornecimento de combustíveis (42.768 litros anuais de gasolina comum e 12.480 litros anuais de óleo diesel), no valor global estimado de R\$ 128.082,72 (cento e vinte e oito mil, oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

**APLICAÇÃO/META:** Atender as necessidades de abastecimento dos veículos da ECT/DR/NO.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/NO (CI/SPLO/GEOPE/NO-0370/2002).**EMPRESA A CONTRATAR:** Auto Posto Central Ltda.**OBJETO:** Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel) para abastecer os veículos alocados no Centro Operacional de Rio Branco/AC.**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 128.082,72 (cento e vinte e oito mil, oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.**FORMA DE REAJUSTE:** Não se aplica.

**EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** O percentual de desconto é fixo e os valores dos combustíveis variarão conforme a tabela da ANP.

**FORMA DE PAGAMENTO:** 15 (quinze) dias após apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em abril/2003, estima-se que os desembolsos ocorram no período de abril/2003 a março/2004, no valor mensal estimado de R\$ 10.673,56 (dez mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

**CONTA/ATIVIDADE:** 2.01/00.8.00

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização Bloqueio-GECOF/DR/NO-0293/2003.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap.5, Mod.3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR de 2000.

## III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão.

Empresas:

- retiraram o edital: .....05
- participaram da licitação:.....01
- classificada a dar lance:.....01
- inabilitadas:.....00

Proposta:

Critério de Julgamento: MAIOR desconto, que ensejar o MENOR valor global.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
150
Fis. 3731.8 <sub>2</sub>
Doc:

**Item 01 – 42.768 litros/ano de gasolina e 12.480 litros/ano de óleo diesel.**

Empresa	Gasolina Desc. (%)	Diesel Desc. (%)	Valor Global (*) Estimado (R\$)	Posição (%)
Auto Posto Central	0,80	1,0	128.082,72	100,00
<b>Estimativa ECT (**)</b>		<b>122.642,16</b>		<b>95,75</b>

Obs: O valor da licitação ficou acima do estimado pela ECT. A Regional esclareceu que entre o período da pesquisa (Jan/03) e o início da licitação (Mar/03), o preço médio da gasolina e do óleo diesel aumentou cerca de 6,12% e 1,74% respectivamente, conforme informações obtidas no site da ANP.

**\* O Valor Global Estimado foi alcançado através da seguinte sistemática:**

Quantidade anual de litros de gasolina X valor médio da gasolina (ANP) com o desconto  
+  
Quantidade anual de litros de óleo diesel X valor médio do diesel (ANP) com o desconto.

Sendo:

Preço médio semanal da gasolina (ANP) na data da licitação : R\$ 2,511 (Mar/03)

Quantidade anual de gasolina: 42.768 litros

Preço médio semanal do óleo diesel (ANP) na data da licitação : R\$ 1,749 (Mar/03)

Quantidade anual de óleo diesel: 12.480 litros

**\*\* O cálculo da estimativa da ECT foi alcançado através da seguinte sistemática:**

Quantidade anual de litros de gasolina X valor médio da gasolina (ANP)  
+  
Quantidade anual litros de óleo diesel X valor médio do diesel (ANP)

Sendo:

Preço médio semanal da gasolina (ANP) no mês da pesquisa de preços: R\$ 2,366 (Jan/03)

Quantidade anual gasolina: 42.768 litros

Preço médio semanal do óleo diesel (ANP) no mês da pesquisa de preços: R\$ 1,719 (Jan/03)

Quantidade anual óleo diesel: 12.480 litros



#### IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

DL nº : 0104/2003  
Empresa Contratada: Auto Posto Central Ltda  
Vigência: 03/03/2003 a 30/04/2003  
Valor litro gasolina: R\$ 2,50  
Consumo gasolina: 5.000 litros/mês  
Valor litro óleo diesel: R\$ 1,75  
Consumo óleo diesel: 2.000 litros/mês  
Valor total do Contrato: R\$ 16.000,00

#### V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/NO realizou em 11/03/2003 o Pregão 001/2003, objetivando a aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel) para abastecer os veículos alocados no Centro Operacional de Rio Branco/AC.

A Regional informou que trata-se da 3ª tentativa de licitar esse objeto, visto que uma licitação foi declarada deserta e a outra foi revogada, pois a única participante não tinha os documentos necessários para a habilitação no certame.

Como só houve a participação de uma empresa, o Pregoeiro realizou a negociação direta junto à empresa, obtendo a seguinte redução:

Proposta Escrita (desconto)		Negociação (desconto)	
Gasolina	Diesel	Gasolina	Diesel
0,40%	0,40%	0,80%	1,00%

#### VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente:.....17/02/2003  
Publicação no D.O.U.:.....24/02/2003  
Abertura da Licitação:.....11/03/2003  
Julgamento das Propostas:.....11/03/2003  
Recebimento pelo DECAM:.....18/03/2003

  
Relatório/DIRAD-108/2003

2003 Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
152  
Fls: \_\_\_\_\_  
Doc: 3731-8

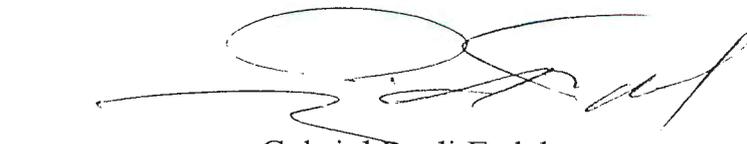
Solicitação de ajuste à Regional:.....21/03/2003  
Retorna da Regional:..... 25/03/2003

## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;
- Decreto Lei 3.555/00;
- Lei 10.520/2002.

## VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio GECOF/DR/NO-0293/2003.



Gabriel Pauli Fadel  
Diretor de Administração

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 153
Doc: 3731.8

**ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-108/2003**



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**CI/AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 002/2003**  
**DA : DIRETORIA REGIONAL/ NOROESTE**  
**PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
PREGÃO	R\$ 122.642,16		00.800	800.02.01.0000

- **OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis, de acordo com quantidade e especificações constantes no Edital e seus anexos.
- **ÁREA REQUISITANTE:** GEOPE/DR/NO.
- **JUSTIFICATIVA:** MATERIAL A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA FROTA DA REGIONAL.
- **OUTRAS INFORMAÇÕES:**
- **ANEXOS:** Processo para análise.

**LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/GERAD/DR/NO-0003/2003.**

SIM     NÃO    Porto Velho 31.01.03

*[Signature]*  
 EVANDRO MOREIRA DA SILVA  
 GECOF/DR/NO

Porto Velho 07.02.03

*[Signature]*  
 CARLOS APARECIDO TEIXEIRA  
 DIRETOR REGIONAL/NOROESTE

AUTORIZO A CPL/DR/NO A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 17.02.03

*[Signature]*  
 AIRTON LANGARO DIRP  
 PRESIDENTE/ECT

RQS Nº 03/2005 - CI  
 CPMI - CORREIOS

Fls: 154

3731.8

Doc: \_\_\_\_\_

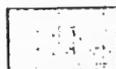
## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 01/2003 – CPL/NO

Data de Abertura: 11/03/2003

**Item 01 – 42.768 litros/ano de gasolina e 12.480 litros/ano de óleo diesel.**

Empresa	Gasolina Desc. (%)	Diesel Desc. (%)	Valor Global A CONTRATAR (R\$)
Auto Posto Central	0,80	1,0	128.082,72
<b>Estimativa ECT</b>		<b>122.642,16</b>	


**Empresa que apresentou  
Proposta**
**Validade da Proposta:** 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

**Prazo de Vigência:** 12 meses.

**Condições de Pagamento:** 15º (décimo quinto) dia contados a partir do atesto do documento fiscal correspondente.

Doc: <b>3731.8</b>	Fis: <b>155</b>	POS Nº 09/01/03 CPMI - CORREIOS
--------------------	-----------------	------------------------------------

 Tony Klebe Centeno Gomes  
 Pregoeiro da ECT/DR/NO

**ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-108/2003**

**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE <b>GECOF NO</b>	NUMERO <b>0293</b>	DATA <b>19/03/2003</b>
-----------------------------	-----------------------	---------------------------

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA  
**800.02.01.0000 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES**

GESTOR  
**DIOPE**

SOLICITANTE <b>GERAD</b>	No <b>0293</b>	DATA DA SOLICITAÇÃO <b>24/03/2003</b>	REFERENCIA	TOTAL - R\$ <b>128.082,71</b>
-----------------------------	-------------------	--	------------	----------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$	
2003			96.062,04
	04	10.673,56	
	05	10.673,56	
	06	10.673,56	
	07	10.673,56	
	08	10.673,56	
	09	10.673,56	
	10	10.673,56	
	11	10.673,56	
	12	10.673,56	
2004			32.020,68
	01	10.673,56	
	02	10.673,56	
	03	10.673,56	

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE  
**AJUSTE DO BLOQUEIO/GERAD/NO-03/2003 REF.PREGAO 001/2003 - COMBUSTIVEIS**

RESP. PELA EMISSÃO  
*[Signature]*

GECOF  
*[Signature]*  
**Almerinda Corrêa Caminha**  
Téc. em Contabilidade/E.F.T. NO  
C/C/NO 010.65/0.0  
CPF 348.510.7-2 - 08

*[Signature]*  
**Carlos**

**Ronita Celta de Jesus**  
Contadora Jr  
Mat. 8.677.269-5

Financieira  
DIRAD-108/2003 - CN  
GPMI - CORREIOS  
Fls: **156**  
Doc: **3731-8**

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-109/2003****REUNIÃO: REDIR-013/2003****DATA REUNIÃO: 02/04/2003**

**ASSUNTO:** Homologação do Pregão - 005/2003 - DR/SPI - Prestação de serviços de manutenção em veículos, com fornecimento de peças.

### **I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 005/2003 – DR/SPI, com adjudicação à empresa GARAGE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - EPP, no valor global estimado de R\$ 105.327,21 (cento e cinco mil e trezentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos), para prestação de serviços de manutenção em veículos, com fornecimento de peças/acessórios da marca Volkswagen.

**APLICAÇÃO/META:** Realizar manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças/acessórios originais, para veículos leves da marca Volkswagen.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/SPI (CI/SUTRA/GEOPE/DR/SPI – 4.3180/2002).

**EMPRESA A CONTRATAR:** GARAGE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA EPP.

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças/acessórios originais, em veículos leves da marca Volkswagen, pertencentes à frota da ECT/DR/SPI, alocados em Campinas, Valinhos, Paulínia, Amparo, Hortolândia, Indaiatuba, Itu, Salto, Capivari, Americana, Sumaré, Nova Odessa, Jundiaí, Itatiba e Várzea Paulista.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 105.327,21 (cento e cinco mil e trezentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos).

Relatório/DIRAD-109/2003

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	157
Doc:	37318

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Não se aplica.

**FORMA DE REAJUSTE:** Não se aplica.

**EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Mediante revisão de preços, objetivando o restabelecimento da relação inicial do contrato com a conseqüente manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

**FORMA DE PAGAMENTO:** As Notas Fiscais/Fatura deverão ser apresentadas até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da execução do serviço/fornecimento, para que o pagamento seja efetuado até o 15º (décimo quinto) dia do mês da apresentação da Fatura.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em abril/2003, estima-se que os desembolsos ocorram no período de maio/2003 a abril/2004, no valor mensal estimado de R\$ 8.777,27 (oito mil e setecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos).

**CONTA/ATIVIDADE:** 3.17 / 00.8.00

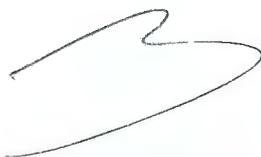
**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização Bloqueios/GECOF/DR/SPI-0117/2003, 0118/2003, 0119/2003 e 0120/2003.

## **II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA**

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC.

## **III. PROCESSO LICITATÓRIO**

Modalidade: Pregão.



RQS Nº 03/2003 - CN
CPMI - CORREIOS
158
Fis: 37328
Doc:

Empresas:

- retiraram o edital: .....03
- participaram da licitação:.....02
- classificadas a dar lance.....02
- inabilitadas. ....01

**PROPOSTAS:**

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

**ITEM 01** – Veículos alocados nas cidades de Campinas, Valinhos, Paulina, Amparo e Hortolândia.

EMPRESAS	Mão-de-obra/hora (R\$)	Perc. desc. sobre peças	Valor Global (R\$)	POSIÇÃO (%)
Garage Serviços e Peças Ltda	20,00	11,00	58.805,93	100,00
Estimativa/ECT	29,67	7,00	70.948,02	120,65

**ITEM 02** – Veículos alocados nas cidades de Indaiatuba, Itu, Salto e Capivari

EMPRESAS	Mão-de-obra/hora (R\$)	Perc. desc. sobre peças	Valor Global (R\$)	POSIÇÃO (%)
Garage Serviços e Peças Ltda	24,00	11,00	13.291,54	100,00
Estimativa/ECT	29,67	7,00	14.935,74	112,38

**ITEM 03** – Veículos alocados nas cidades de Americana, Sumaré e Nova Odessa

EMPRESAS	Mão-de-obra/hora (R\$)	Perc. desc. sobre peças	Valor Global (R\$)	POSIÇÃO (%)
Garage Serviços e Peças Ltda	24,00	11,00	13.291,54	100,00
Estimativa/ECT	29,67	7,00	14.935,74	112,38

**ITEM 04 – Veículos alugados nas cidades de Jundiaí, Itatiba e Várzea Paulista**

EMPRESAS	Mão-de-obra/hora (R\$)	Perc. desc. sobre peças	Valor Global (R\$)	POSIÇÃO (%)
Destra Veículos (*)	24,00	11,00	19.938,20	-
Garage Serviços e Peças Ltda	24,00	11,00	19.938,20	<b>100,00</b>
Estimativa/ECT	29,67	7,00	22.404,54	<b>112,37</b>

\* Inabilitada:

ITEM	FÓRMULAS
01	$CTE = \{(1.083 \times PH) + [(1-DPO) \times R\$ 41.737,00]\}$
02	$CTE = \{(228 \times PH) + [(1-DPO) \times R\$ 8.786,00]\}$
03	$CTE = \{(228 \times PH) + [(1-DPO) \times R\$ 8.786,00]\}$
04	$CTE = \{(342 \times PH) + [(1-DPO) \times R\$ 13.180,00]\}$

Onde:

ITEM	Nº de horas/mão-de-obra estimadas	Valor estimado em peças
01	1083	R\$ 41.737,00
02	228	R\$ 8.786,00
03	228	R\$ 8.786,00
04	342	R\$ 13.180,00

CTE = Custo total estimado

PH = Preço proposto de mão-de-obra por hora

DPO = Percentual de desconto ofertado para peças originais

#### IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

**ITEM 01:** Veículos alugados nas cidades de Campinas, Valinhos, Paulina, Amparo e Hortolândia.

Contrato: ..... 0096/2001

Licitação: ..... Pregão 0003/2001

Vigência: ..... 02/04/2002 a 01/04/2003

Empresa: ..... VALIVEL VALINHOS VEÍCULOS LTDA



Preço mão-de-obra-hora: .....R\$ 27,00  
Desconto:.....20%  
Valor Global:.....R\$ 113.469,00

**ITEM 02:** Veículos alocados nas cidades de Indaiatuba, Itu, Salto e Capivari

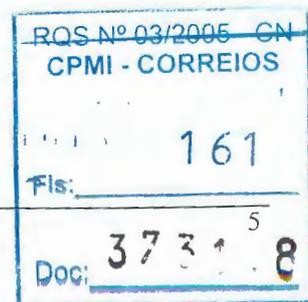
Contrato: .....0117/2001  
Licitação: .....Pregão 004/2001  
Vigência: .....09/04/2002 a 08/04/2003  
Empresa: .....VALIVEL VALINHOS VEÍCULOS LTDA  
Preço mão-de-obra-hora: .....R\$ 27,00  
Desconto:.....20%  
Valor Global: .....R\$ 18.483,00

**ITEM 03:** Veículos alocados nas cidades de Americana, Sumaré e Nova Odessa

Contrato: .....0118/2001  
Licitação: .....Pregão 004/2001  
Vigência: .....09/04/2002 a 08/04/2003  
Empresa: .....VALIVEL VALINHOS VEÍCULOS LTDA  
Preço mão-de-obra-hora: .....R\$ 27,00  
Desconto:.....20%  
Valor Global: .....R\$ 15.831,00

**ITEM 04:** Veículos alocados nas cidades de Jundiaí, Itatiba e Várzea Paulista

Contrato: .....0119/2001  
Licitação: .....Pregão 004/2001  
Vigência: .....09/04/2002 a 08/04/2003  
Empresa: .....VALIVEL VALINHOS VEÍCULOS LTDA  
Preço mão-de-obra-hora: .....R\$ 27,00  
Desconto:.....20%  
Valor Global: .....R\$ 21.108,00



Informa a DR/SPI que os contratos referentes aos quatro itens seriam rescindidos amigavelmente em 31/01/2003, devido à comprovação de que a empresa Contratada está enfrentando dificuldades com a política adotada pela Volkswagen; porém, em 15/01/2003 a SEGC/SCONS/GERAD-DR/SPI, através da Carta 0121/2003, solicitou à Contratada a manutenção dos mesmos até o dia 28/03/2003, o que foi aceito pela VALIVEL VALINHOS VEÍCULOS LTDA.

## V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPI realizou em 11/02/2003 o Pregão 0005/2003-DR/SPI, tipo menor preço, objetivando a contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com aplicação de peças originais, em veículos leves da marca Volkswagen, pertencentes à frota da ECT/DR/SPI.

A presente licitação deu-se em razão da necessidade da área requisitante, devido à rescisão dos contratos atuais em 28/02/2003.

A empresa DESTRA VEÍCULOS LTDA apresentou proposta apenas para o item 04.

Ao analisar os preços, o Pregoeiro, cumprindo o determinado no subitem 7.3., alínea "d2", do Edital, solicitou aos licitantes a apresentação de lances, obtendo o resultado demonstrado nos quadros a seguir:

ITEM 01	PROPOSTA		Negociação		
	EMPRESAS	Preço da Mão-de-obra Hora	Percentual de Desconto nas Peças	Preço da Mão-de-obra Hora	Percentual de Desconto nas Peças
	GARAGE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA EPP	R\$ 20,00	10 %	R\$ 20,00	11%

ITEM 02	PROPOSTA		Negociação		
	EMPRESAS	Preço da Mão-de-obra Hora	Percentual de Desconto nas Peças	Preço da Mão-de-obra Hora	Percentual de Desconto nas Peças
	GARAGE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA EPP	R\$ 25,00	10 %	R\$ 24,00	11%

ITEM 03	PROPOSTA		Negociação	
EMPRESAS	Preço da Mão-de-obra Hora	Percentual de Desconto nas Peças	Preço da Mão-de-obra Hora	Percentual de Desconto nas Peças
GARAGE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA EPP	R\$ 25,00	10 %	R\$ 24,00	11%

ITEM 04	PROPOSTA		1ª RODADA		2ª RODADA		Negociação	
EMPRESAS	Preço da Mão-de-obra Hora	Percentual de Desconto nas Peças	Preço da Mão-de-obra Hora	Percentual de Desconto nas Peças	Preço da Mão-de-obra Hora	Percentual de Desconto nas Peças	Preço da Mão-de-obra Hora	Percentual de Desconto nas Peças
GARAGE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA EPP	R\$ 25,00	10 %	R\$ 24,00	10%	Declinou		R\$ 24,00	11%
DESTRA VEÍCULOS	R\$ 25,00	10 %	R\$ 24,00	11 %	R\$ 24,00	11%	INABILITADA	

Após a rodada de lances, a vencedora para o item 04 foi a empresa DESTRA VEÍCULOS LTDA. Na conferência da documentação, verificou-se que a mesma não atendia ao edital, razão pela qual foi inabilitada. Assim, o Pregoeiro retornou à fase de negociação com a empresa segunda colocada - GARAGE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA EPP, obtendo o valor mão-de-obra de R\$ 24,00 e o desconto nas peças em 11%.

O processo foi analisado pelo DECAR que se posicionou favorável à homologação, conforme as considerações constantes da CI/DFRO/DECAR - 1035/2003, em anexo.



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
163
Fis: 7
Doc: 3731.8

## VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente/ECT:.....	31/12/02
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:.....	23/01/03
Abertura da Licitação: .....	11/02/03
Recebimento do processo no DECAM: .....	17/02/03
Envio do processo ao DECAR:.....	18/02/03
Retorno do DECAR:.....	06/03/03
Pedido de reajuste de Tabela de Bloqueio à DR.....	21/03/03
Envio da Tabela de Bloqueio Reajustada.....	21/03/03

## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

## VIII. ANEXO

1. Autorização do Presidente/ECT
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Parecer DECAR-CI/DFRO/DECAR-1035/2003
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPI-0117/2003, 0118/2003, 0119/2003 e 0120/2003.



Gabriel Pauli Fadel  
Diretor de Administração

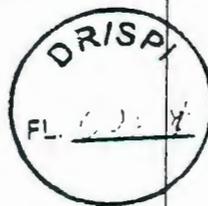
RQS Nº 03/2005 - GN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	164
Doc:	3731.8

# ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-109/2003



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO SCONIGERAD/SPI-038/2002



DA : DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR  
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE		
			ATIVIDADE	CONTA	
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VOLKSWAGEN NA REOP CAMPINAS	Campinas	73.872,00	411.05.03.0001	03.2.20	2.09
	Indaiatuba	15.552,00	411.05.03.0001	03.2.20	2,09
	Americana	15.552,00	411.05.03.0001	03.2.20	2,09
	Jundiaí	23.328,00	411.05.03.0001	03.2.20	2,09
<b>TOTAL</b>		<b>128.304,00</b>			

OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEN, LOCALIZADOS EM CIDADES DA REOP CAMPINAS/DR/SPI

ÁREA REQUISITANTE: GERÊNCIA DE OPERAÇÕES

JUSTIFICATIVA: PROVER AS UNIDADES MENCIONADAS DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DE FORMA A MANTÊ-LAS COM OS VEÍCULOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E DENTRO DAS PERFORMANCES DE PRODUTIVIDADE NECESSÁRIAS AO BOM DESEMPENHO OPERACIONAL DA ECT/DR/SPI.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

ANEXOS: Certificações Financeiras n°s 9841, 9843, 9844 e 9845

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO:

Bauri, 23 de dezembro de 2002

WALTER LUIZ MIRANDA  
GERAD/DR/SPI

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SIM Conforme Bloqueios Regional GECOF N° 9841, 9843, 9844 e 9845 de 11/12/2002

NÃO

Bauri, 23 de dezembro de 2002

GUILHERME APARECIDO PINTO  
GECOF/DR/SPI

GABINETE DO DIRETOR REGIONAL:

Bauri, 23 de dezembro de 2002

GILSON ANDRADE LEOPACI  
DIRETOR REGIONAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

AUTORIZO A CPL/DR/SPI A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 31/12/02

HUMBERTO EUSTAQUIO CÉSAR MOTA  
PRESIDENTE/ECT

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

165

Fls:

3731.8

Doc:

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**
**Licitação: PREGÃO N.º 0005/2003-DR/SPI**
**Data de Abertura: 11/02/2003**

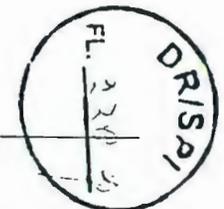
ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESAS	PREÇOS		VALOR ANUAL DO CONTRATO	TOTAL ESTIMADO ANUAL (R\$)
			MÃO DE OBRA/HORA	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE		
01	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com aplicação de peças originais, em veículos leves da marca Volkswagen, na cidade de Campinas, pertencentes a frota da FCT/DR/SPI, alocados nas cidades de Campinas, Valinhos, Paulínia, Amparo e Hortolândia.	GARAGE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - EPP	R\$ 20,00	11%	R\$ 58.805,93	70.950,36
02	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com aplicação de peças originais, em veículos leves da marca Volkswagen, na cidade de Indaiatuba, pertencentes a frota da FCT/DR/SPI, alocados nas cidades de Indaiatuba, Itú, Salto e Capivari.	GARAGE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - EPP	R\$ 24,00	11%	R\$ 13.291,54	14.936,92
03	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com aplicação de peças originais, em veículos leves da marca Volkswagen, na cidade de Americana, pertencentes a frota da FCT/DR/SPI, alocados nas cidades de Americana, Sumaré e Nova Odessa.	GARAGE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - EPP	R\$ 24,00	11%	R\$ 13.291,54	14.936,92
04	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com aplicação de peças originais, em veículos leves da marca Volkswagen, na cidade de Jundiaí, pertencentes a frota da FCT/DR/SPI, alocados nas cidades de Jundiaí, Itatiba e Várzea Paulista.	GARAGE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - EPP	R\$ 24,00	11%	R\$ 19.938,20	22.405,38
<b>TOTAL GLOBAL ANUAL ( R\$ )</b>					<b>105.327,21</b>	<b>123.229,58</b>

**Empresas Vencedoras:** GARAGE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - EPP

**Validade da Proposta:** 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

**Início do serviço:** Após assinatura do contrato.

**Condições de Pagamento:** As faturas deverão ser apresentadas até o 5º dia útil subsequente ao mês da prestação do serviço e os pagamentos devidos à CONTRATADA, serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias da data de entrega da fatura dos serviços.

 Attestado Aparecido na Câmara  
 Pregoeiro/DR/SPI




EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

1810 153  
ÁREA RESERVADA  
AO PROTOCOLO

DE: DECAR

AO: DECAM

CI/DFRO/DECAR – 1035/2003

REF: CI/CAS/DCON/DECAM – 4117/03



FAX - (61) 317-2742

Assunto: Parecer sobre a Pregão 005/2003 – DR/SPI

Brasília, DF, 06 de março de 2.003.

Com relação solicitação de V.Sa. para análise e emissão de parecer referente a Pregão acima, encaminhamos, em anexo, Parecer Técnico DECAR – CI 1035/2003.

Atenciosamente,

  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
JOSÉ GARCIA MENDES  
CHEFE DO DECAR

wb



## ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-109/2003

### PARECER TÉCNICO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

Parecer DECAR – CI 1035/2003

PREGÃO 005/2003 – DR/SPI

Brasília, 07 de março de 2003.

#### 1- Objeto

O objeto do PREGÃO 005/2003 – DR/SPI, é a Contratação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva e Preditiva, com Aplicação de Peças Originais em Veículos Leves da marca Volkswagen, localizados na Região Operacional de Campinas, por Item – Unidade Centralizadora, pelo período de doze meses, conforme localização e quantidade especificadas no Quadro a seguir:

Unidade Centralizadora	Quantidade Estimada (veículo)
CTO CAMPINAS	38
CDD INDAIATUBA	8
CDD AMERICANA	8
CDD JUNDIAÍ	12

#### 2- Justificativa

A Diretoria Regional justifica a contratação em função da rescisão do contrato de manutenção, previsto para 28/2/2003.

#### 3- Resultado do Pregão

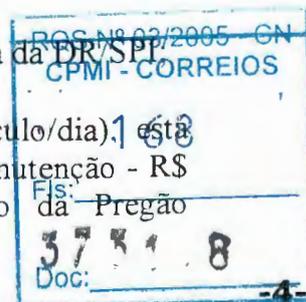
Após a abertura dos envelopes, foi declarada vencedoras a empresa GARAGE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA.

ITEM	VENCEDOR	MÃO-DE OBRA (R\$/HORA)	Peças (% DE DESCONTO)	VALOR GLOBAL (R\$)
1	GARAGE	20,00	11	58.805,93
2	SERVIÇOS E	24,00	11	13.291,54
3	PEÇAS LTDA	24,00	11	13.291,54
4		24,00	11	19.938,20

#### 4- Conclusão

Baseado nas necessidades operacionais e considerando:

- que o valor vencedor de cada item está abaixo da estimativa da DR/SPI;
- a concordância da Área Técnica, folha 194;
- que o valor de referência – R\$ 0,05/Km (120 Km/veículo/dia), está abaixo do Item de Controle da ECT – Custo Médio de Manutenção - R\$ 0,09/Km, somos de parecer favorável a homologação da Pregão 005/2003 da DR/SPI.



**ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-109/2003**



**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE  
**GECOF SPI**

NUMERO  
**0117**

DATA

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA  
**800.03.17.0000 MANUTENÇÃO E REPAROS DE VEÍCULOS**

GESTOR  
**DIOPE**

SOLICITANTE <b>GERAD</b>	Nº <b>0117</b>	DATA DA SOLICITAÇÃO <b>13/02/2003</b>	REFERÊNCIA <b>0018</b>	TOTAL - R\$ <b>58.805,93</b>
-----------------------------	-------------------	--	---------------------------	---------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
<b>2003</b>		<b>39.203,94</b>
	05	4.900,49
	06	4.900,49
	07	4.900,49
	08	4.900,49
	09	4.900,49
	10	4.900,49
	11	4.900,50
	12	4.900,50
<b>2004</b>		<b>19.601,99</b>
	01	4.900,50
	02	4.900,50
	03	4.900,50
	04	4.900,49

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE  
**Nº Anterior - 0117 - Parcela A - Manut. Veic. Leves VW - Centralizadora CTO/CAS - Ajuste CPL PG-005/03**

RESP. PELO EMISSÃO

**ERNESTO MANZI NETTO**  
Chefe GECOF/DRSPI  
Matr.: 8.911.239-3

GECOF

**GUILHERME APARECIDO PINTO**  
Gerente Contab. e Contr. Financeiro  
Matr.: 8.010.477-0

VISTO - DR

**GILSON ANDRADE LEOPACI**  
Diretor Regional DRSPI  
Matr.: 8.010.476-2

DRS Nº 03/2005 - CN  
**CPMI - CORREIOS**  
169  
Fls: \_\_\_\_\_  
307 3 8 -5

**ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-109/2003**



**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE  
**GECOF SPI**

NUMERO  
**0118**

DATA

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA  
**800.03.17.0000 MANUTENÇÃO E REPAROS DE VEÍCULOS**

GESTOR  
**DIOPE**

BOLICITANTE <b>GERAD</b>	No <b>0118</b>	DATA DA SOLICITAÇÃO <b>13/02/2003</b>	REFERENCIA <b>0019</b>	TOTAL - R\$ <b>13.291,54</b>
-----------------------------	-------------------	--	---------------------------	---------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$	
<b>2003</b>			<b>8.861,04</b>
	05	1.107,63	
	06	1.107,63	
	07	1.107,63	
	08	1.107,63	
	09	1.107,63	
	10	1.107,63	
	11	1.107,63	
	12	1.107,63	
<b>2004</b>			<b>4.430,50</b>
	01	1.107,63	
	02	1.107,62	
	03	1.107,62	
	04	1.107,63	

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE  
**Nº Anterior - 0118 - Parcela A - Manut. Veic. Leves VW - Centralizadora CDD/INDAIATUBA - Ajuste CPL PG-005/03**

RESP. PELA EMISSÃO  
**ERNESTO MANZI NETTO**  
Chefe SOF/C/GECOF/DRSPI  
Matr.: 8.911.239-3

GECOF  
**GUILHERME APARECIDO PINTO**  
Gerente Contab. e Contr. Financeiro  
Matr.: 8.010.477-0

RQS Nº 03/2005 - CN  
VISTO  
CBMI - CORREIOS  
**GILSON ANDRADE LEOPACI**  
Diretor Regional DRSPi  
Matr.: 8.010.476-2  
Fls: **170**  
Doc: **373.8 - 6**

**ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-109/2003**



**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE  
**GECOF SPI**

NUMERO  
**0119**

DATA

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA  
**800.03.17.0000 MANUTENÇÃO E REPAROS DE VEÍCULOS**

GESTOR  
**DIOPE**

SOLICITANTE <b>GERAD</b>	NO <b>0119</b>	DATA DA SOLICITAÇÃO <b>13/02/2003</b>	REFERENCIA <b>0020</b>	TOTAL - R\$ <b>13.291,54</b>
-----------------------------	-------------------	--	---------------------------	---------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
<b>2003</b>		<b>8.861,04</b>
	05	1.107,63
	06	1.107,63
	07	1.107,63
	08	1.107,63
	09	1.107,63
	10	1.107,63
	11	1.107,63
	12	1.107,63
<b>2004</b>		<b>4.430,50</b>
	01	1.107,63
	02	1.107,62
	03	1.107,62
	04	1.107,63

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.**

FINALIDADE  
**Nº Anterior - 0119 - Parcela A - Manut. Veíc. Leves VW - Centralizadora CDD/AMERICANA - Ajuste CPL PG-005/03**

RFSP PELA EMISSÃO  
**ERNESTO MANZI NETTO**  
Chefe S.O.F.C. GECOF/DRSP1  
Matr.: 8.911.239-3

GECOF  
**GUILHERME APARECIDO PINTO**  
Gerente Contab. e Contr. Financeiro  
Matr.: 8.010.477-0

ROS Nº 02/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
171  
VISTO - DR  
**GILSON ARAÚJO LEOPACI**  
Diretor Regional DRSP1  
Matr.: 8.010.476-2  
Doc: 37318

**ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-109/2003**



**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE  
**GECOF SPI**

NUMERO  
**0120**

DATA

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA  
**800.03.17.0000 MANUTENÇÃO E REPAROS DE VEÍCULOS**

GESTOR  
**DIOPE**

SOLICITANTE <b>GERAD</b>	No <b>0120</b>	DATA DA SOLICITAÇÃO <b>13/02/2003</b>	REFERÊNCIA <b>0021</b>	TOTAL - R\$ <b>19.938,20</b>
-----------------------------	-------------------	--	---------------------------	---------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
<b>2003</b>		<b>13.292,15</b>
	05	1.661,52
	06	1.661,52
	07	1.661,52
	08	1.661,52
	09	1.661,52
	10	1.661,52
	11	1.661,52
	12	1.661,51
<b>2004</b>		<b>6.646,05</b>
	01	1.661,51
	02	1.661,51
	03	1.661,51
	04	1.661,52

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.**

FINALIDADE  
**Nº Anterior - 0120 - Parcela A - Manut. Veíc. Leves VW - Centralizadora CDD/JUNDIAÍ - Ajuste CPL PG-005/03**

RESP. PELA EMISSÃO  
**ERNESTO MANZI NETTO**  
Chefe SORC/GECOF/DRSPI  
Matr.: 8.941.239-3

GECOF  
**GUILHERME APARECIDO PINTO**  
Gerente Contab. e Contr. Financeiro  
Matr.: 8.010.477-0

VISTO - DRQS Nº 03/2005 - CN  
**GILSON ANDRADE**  
Diretor Regional DRSPI  
Matr.: 8.010.476-2

Fls: **172**  
**3731-88-**  
Doc:

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-110/2003****REUNIÃO: REDIR-013/2003 DATA REUNIÃO: 02/04/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão nº 044/2002 - DR/SPM - Fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel).**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 044/2002 – DR/SPM, com adjudicação à empresa AUTO POSTO ESTRELA DA LAPA LTDA, para fornecimento de combustíveis (180.000 litros anuais de gasolina comum e 48.000 litros anuais de óleo diesel), no valor global estimado de R\$ 447.624,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

**APLICAÇÃO/META:** Abastecer os veículos pertencentes à frota da ECT/DR/SPM.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/SPM (CI/SMVE/SUBTS/GETRA/DR/SPM-1639/02).

**EMPRESA A CONTRATAR:** Auto Posto Estrela da Lapa Ltda.

**OBJETO:** Fornecimento de combustíveis (180.000 litros anuais de gasolina comum e 48.000 litros anuais de óleo diesel) para abastecimento dos veículos pertencentes à frota da ECT/DR/SPM, alocados na unidade do CTO/OESTE.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 447.624,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.

**FORMA DE REAJUSTE:** Não se aplica.

**EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** O percentual de desconto é fixo e os valores dos combustíveis variarão conforme a tabela da ANP.

**FORMA DE PAGAMENTO:** A Contratada deverá apresentar semanalmente o faturamento do fornecimento, a fim de que o pagamento seja efetuado 15 (quinze) dias após apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em abril/2003, estima-se que os desembolsos ocorrerão no período de abril/2003 a março/2004, no valor mensal de R\$ 37.302,00 (trinta e sete mil e trezentos e dois centavos).

**CONTA/ATIVIDADE:** 2.01 / 00.8.00

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPM-1239/2003.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap.5, Mod.3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR de 2000.

## III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: .....05
- participaram da licitação:.....01
- classificada a dar lances:.....01
- inabilitadas: .....00

Propostas:



Critério de Julgamento: Maior desconto total, sobre a média de preços semanal da Tabela da ANP, da região.

**Item 01: Fornecimento de 180.000 litros anuais de gasolina comum.**

EMPRESA	DESCONTO (%)	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (*) (R\$)	POSIÇÃO (%)
	Gasolina			
Auto Posto Estrela da Lapa	0,70	31.410,00	376.920,00	100,00
Estimativa ECT (**)		31.170,00	374.040,00	99,24

**Item 02: Fornecimento de 48.000 litros anuais de óleo diesel.**

EMPRESA	DESCONTO (%)	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (*) (R\$)	POSIÇÃO (%)
	Óleo Diesel			
Auto Posto Estrela da Lapa	2,00	5.892,00	70.704,00	100,00
Estimativa ECT (**)		5.056,00	60.672,00	85,81

Obs: O valor da licitação ficou acima do estimado pela ECT. A Regional esclareceu que entre o período da pesquisa (Nov/02) e o início da licitação (Mar/03), o preço médio da gasolina e do óleo diesel aumentou cerca de 5,50% e 23,60%, respectivamente, conforme informações obtidas no site da ANP.

(\*) O valor total estimado foi alcançado pela seguinte sistemática:

<p>Quantidade anual de litros de gasolina X valor médio da gasolina (ANP) com o desconto</p> <p style="text-align: center;">+</p> <p>Quantidade anual litros de óleo diesel X valor médio do diesel (ANP) com o desconto</p>
--

**Sendo:**

Preço médio semanal da gasolina (ANP) na data da licitação (Mar/03): R\$ 2,109  
 Quantidade anual gasolina: 180.000 litros  
 Preço médio semanal do óleo diesel (ANP) na data da licitação (Mar/03): R\$ 1,503  
 Quantidade anual óleo diesel: 48.000 litros

(\*\*) O cálculo da estimativa da ECT foi alcançado por meio da seguinte sistemática:

<p>Quantidade anual de litros de gasolina X valor médio da gasolina (ANP)</p> <p style="text-align: center;">+</p> <p>Quantidade anual litros de óleo diesel X valor médio do diesel (ANP)</p>
--

**Sendo:**

Preço médio semanal da gasolina (ANP) no mês da pesquisa de preços (Nov/02): R\$ 2,078 (\*\*\*)

Quantidade anual de gasolina: 180.000 litros

Preço médio semanal do diesel (ANP) no mês da pesquisa de preços (NOV/02): R\$ 1,264 (\*\*\*)

Quantidade anual do diesel: 48.000 litros

(\*\*\*) A DR/SPM acresceu 4% ao valor de R\$ 1,999 (gasolina) e R\$ 1,216 (óleo diesel) da tabela da ANP, a fim de atualizar o valor parâmetro do combustível, que se encontrava defasado em virtude dos consecutivos aumentos ocorridos no período da licitação.

#### IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Item	Contratado	Nº Contrato	Licitação (Modalidade)	Valor litro (R\$)	Vigência	Qtde litros (ano) *
Gasolina	Auto Posto Estrela da Lapa	267/2002	PG-043/2001	1,76	11/03/02 a 10/03/03	156.000
Diesel	Auto Posto Estrela da Lapa	336/2002	CV-006/02	0,92	08/04/02 a 07/04/03	30.000

\* A Regional informou que o aumento na quantidade de combustíveis que está sendo adquirida no Pregão 044/02 deveu-se ao crescimento da frota ocorrida no período.

#### V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM realizou em 07/03/2003 o Pregão 044/2002, objetivando a aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel) para atender à frota de veículos alocados no CTO/OESTE.

A licitação em questão deu-se em virtude da necessidade de manutenção do abastecimento dos veículos, haja vista que o contrato de abastecimento de gasolina (nº 267/02), encerrou-se em 10/03/2003 e o contrato de abastecimento de óleo diesel (nº 336/02), expirará em 07/04/2003. Ambos os contratos são atendidos pela empresa Auto Posto Estrela da Lapa.

Como só houve a participação de uma empresa, o que impossibilitou a realização da fase de lances, o Pregoeiro negociou um aumento no percentual de desconto, obtendo êxito conforme abaixo:

<b>Discriminação</b>	<b>Proposta Escrita Desconto (%)</b>	<b>Negociação Desconto (%)</b>
Item 01 - Gasolina	0,50	0,70
Item 02 - Óleo Diesel	0,50	2,00

## VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente:..... 24/01/2003  
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:..... 04/02/2003  
Abertura da Licitação:..... 07/03/2003  
Julgamento das Propostas:..... 07/03/2003  
Recebimento pelo DECAM:..... 20/03/2003

## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;
- Decreto Lei 3.555/00;
- Lei 10.520/2002.

## VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente para abertura de Licitação
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Certificação Financeira-Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPM-1239/2003.

  
Gabriel Pauli Fadel  
Diretor de Administração

17 JAN 2003 008239



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

GABINETE DA

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 0087/2002

DA : DIRETORIA REGIONAL/ SPM

PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO SISCON Nº 3368

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
PG Nº 044/02	R\$ 434.712,00	411.09.02.0001	03.2.20	201.01

•OBJETO: Contratação de FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA O CTO OESTE

•REQUISITANTE: GERÊNCIA DE TRANSPORTE-- DR/SPM

•JUSTIFICATIVA: ABASTECIMENTO DA FROTA

•OUTRAS INFORMAÇÕES:

•ANEXOS:.

*Handwritten signature and date: 13/02-03*

LIBERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: C/O RÇAMENTO GERAD- 0905/03

SIM

NÃO

14 101 103

JOÃO CARLOS DA SILVA  
GECOF/DR/SPM

TAKASHI AKAMINE  
Coordenador Regional de Suporte  
Matr. 8.010.113-5  
DR-SPM

VITOR APARECIDO CAVANO JOPPERT  
DIRETOR REGIONAL/SPM

AUTORIZO A CPL/DR/SPM A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 24/1/2003

HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA  
PRESIDENTE/ECT

*Handwritten circular stamp: 29 Jan 2003*

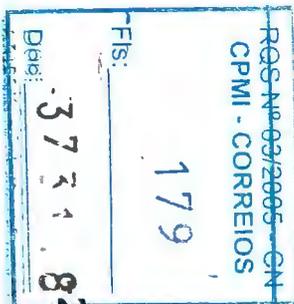
RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
178  
Fis: 3734.8 -1-  
Doc:

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-110/2003

Item	Descrição	Quant. Total	LICITANTES / DESCONTO (%)	Preço com Desconto R\$	Pesquisa ECT R\$	Preço Global Anual R\$
			AUTO POSTO ESTRELA DA LAPA			
1	GASOLINA	15.000 litros / mês	0,70%	2,094	2,078	376.920,00
2	ÓLEO DIESEL	4.000 litros / mês	2,00%	1,473	1,264	70.704,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>447.624,00</b>

FIRMA VENCEDORA	AUTO POSTO ESTRELA DA LAPA LTDA.
VALOR DO CONTRATO	R\$447.624,00
DURAÇÃO DO CONTRATO	DOZE MESES
VALIDADE DA PROPOSTA	60 DIAS
PRAZO PGTO.	15 DIAS A PARTIR DA APRESENTAÇÃO E ACEITE DA FATURA

São Paulo, 11 de Fevereiro de 2003



  
**LUIZ ANTONIO DA SILVA**  
 Pregoeiro da ECT/DR/SPM

188

# ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-110/2003



BLOQUEIO REGIONAL

EMITENTE  
GECOF SPM

NÚMERO  
1239

DATA  
19/03/03

PROJETO/ATIVIDADE  
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA  
800.02.01.0000 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

GESTOR  
DIOPE

SOLICITANTE	No	DATA DA SOLICITAÇÃO	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$
GERAD	1239	11/03/03		447.624,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
<b>2003</b>		<b>335.718,00</b>
	04	37.302,00
	05	37.302,00
	06	37.302,00
	07	37.302,00
	08	37.302,00
	09	37.302,00
	10	37.302,00
	11	37.302,00
	12	37.302,00
<b>2004</b>		<b>111.906,00</b>
	01	37.302,00
	02	37.302,00
	03	37.302,00

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE  
**PARC A - PG-044/03 - Aquisição de combustíveis (CTO Oeste). Encerramento dos Contratos 0336/02 e 0267/02.**

RESP. PELA EMISSÃO

Antonio Antunes de Souza  
SORC/GECOF/SPM

GECOF  
Antoniedson F. de Santana  
SUCON/GECOF/SPM  
Matrícula 8.911.018-8

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

TAKASHI AKAMINE  
Coordenador Regional de Suprimentos  
Matr. 8.911.018-8  
DR-SPM  
Doc: 3731.83

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-111/2003****REUNIÃO: REDIR-013/2003****DATA REUNIÃO: 02/04/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-042/2002 - DR/SPM - Locação de veículos, sem motoristas.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 042/2002 – DR/SPM, com adjudicação à empresa **TRANSKOMBY LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, para locação de 15 veículos, sem motoristas, no valor global estimado de R\$ 116.460,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos e sessenta reais).

**APLICAÇÃO/META:** Atender ao aumento da demanda das atividades do Setor de Transporte Administrativo da GETRA/DR/SPM.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/SPM – (CI/STMC/SUBTS/GETRA/SPM-1.061/02)

**EMPRESA A CONTRATAR:** Transkomby Locadora de Veículos Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de 15 veículos automotores de passageiros, sem motoristas, para serem utilizados sem limite de quilometragem.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 116.460,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos e sessenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Anual.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
181
Fis: 1
Doc: 3731.8

**FORMA DE REAJUSTE:** Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE N° 10, de 08/10/96).

**FORMA DE PAGAMENTO:** A fatura deverá ser apresentada no 1° (primeiro) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para que o pagamento seja efetuado no 30° (trigésimo) dia do mês de apresentação da fatura.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em abril/2003, estima-se que os desembolsos ocorram no período de maio/2003 até abril/2004, no valor mensal de R\$ 9.705,00 (nove mil e setecentos e cinco reais).

○ **CONTA/ATIVIDADE:** 7.05/00.8.00

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPM-1138/2003.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000, da 41ª REDIR de 2000.

## III. PROCESSO LICITATÓRIO

○ **Modalidade da Licitação:** Pregão.

Empresas:

- retiraram o edital: .....19
- participaram da licitação:.....09
- classificadas a dar lances:.....03
- inabilitadas: .....00

PROPOSTAS:

Critério de Julgamento: Menor preço mensal.

PROPOSTAS:

**Item 01: Locação de 15 veículos, sem motoristas.**

EMPRESA	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
Transkomby	9.705,00	116.460,00	100,00
Autorent	9.750,00	117.000,00	100,46
Autman	10.500,00	126,000,00	108,19
<b>Estimativa ECT</b>	<b>9.590,25</b>	<b>115.083,00</b>	<b>98,82</b>

Obs: O valor da licitação ficou 1,20% acima do valor estimado. A Regional esclareceu que a Estimativa da ECT foi feita com base na média de gastos mensais do último ano (2002) do contrato de locação vigente (601/00). Porém, diante da instabilidade do mercado nacional, a Regional decidiu realizar uma pesquisa de preços junto a grandes empresas locais, onde o valor encontrado para a licitação ficou em torno de R\$ 147.431,52, verificando, assim, que houve um aumento médio de preços no mercado de locação de veículos de cerca de 28,10%.

#### IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

A DR/SPM tem vigente o contrato 601/00 para prestação de serviços de locação de veículos para atender diversas Gerências da DR/SPM, sendo o mesmo dividido em três lotes, conforme descrevemos abaixo:

Licitação: Concorrência nº 007/99

Empresa: Autolocadora Canoense Ltda

Vigência inicial: De 01/07/2000 a 30/06/2001, com prorrogação até 30/06/2003.

Valor Global: R\$ 287.217,24

##### Lote 01

Locação de 31 veículos

Valor unitário veículo/mês: R\$ 689,11 (\*)

##### Lote 02

Locação eventual de 20 veículos

Valor unitário da diária: R\$ 46,29

Lote 03

Locação mensal de 01 veículo

Valor unitário veículo/mês: R\$ 859,69 (\*)

\* A Regional informou que a diferença entre os valores unitários do lote 01 e do lote 03 se deve ao fato que o veículo locado no lote 03 é para realizar viagens para a cidade de Santos e do lote 01, são veículos locados para rodar apenas na cidade de São Paulo. O custo de locação para veículos em Santos é maior, pois a sede da firma locatária é em São Paulo, o que obriga uma vinda periódica de tais veículos para a capital paulista (revisão, troca de veículos e consertos). Outrossim, tem ainda o fator depreciação do veículo, visto que em Santos existe muita maresia, além do desgaste que ocorre por terem que rodar muito em estradas.

Para melhor avaliação dos preços, destaca-se abaixo um quadro comparativo com os valores unitários de locação de cada veículo:

Valor Unitário PG 042/02	Valor Unitário Contrato 601/00 (LOTE I)	Valor Unitário com base na pesquisa de mercado realizada em JAN/03
R\$ 647,00	R\$ 689,11	R\$ 1.023,82

**V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

A DR/SPM realizou em 04/02/2003 o Pregão 042/2002, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 15 veículos automotores de passageiros, sem motoristas, para serem utilizados sem limite de quilometragem.

A Regional esclareceu que o motivo da licitação em tela deve-se ao fato que o contrato vigente (nº 601/00), mesmo com aditamento de 25%, não consegue atender à demanda das atividades do Setor de Transporte Administrativo da DR/SPM. Por esta razão, a Regional teve que realizar um novo processo licitatório para atender a demanda. A Regional esclareceu ainda que manterá o contrato nº 601/00 até o fim de sua vigência (30/06/2003).



Ao analisar os preços, o Pregoeiro, cumprindo o determinado no subitem 5.1 do Edital, solicitou aos licitantes, apresentação de lances, obtendo os resultados demonstrados nos quadros a seguir:

Empresa	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada (R\$)	5ª Rodada (R\$)	6ª Rodada (R\$)	11ª Rodada (R\$)	12ª Rodada (R\$)	Negociação (R\$)
Transkomby	10.800,00	10.750,00	10.350,00	9.900,00	9.749,00	9.749,00	9.705,00
Autman	10.875,00	10.780,00	10.500,00	Declinou	-	-	
Autorent	11.325,00	10.799,00	10.624,00	10.000,00	9.750,00	Declinou	

Redução de 10,80%.

O Pregoeiro negociou a redução de preços junto à empresa vencedora, obtendo êxito, conforme foi demonstrado no quadro acima.

## VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente .....	19/12/2002
Publicação do Aviso de Licitação no DOU.....	21/01/2003
Abertura da licitação .....	04/02/2003
Recebimento do processo no DECAM.....	06/03/2003
Solicitação de Ajuste à Regional.....	20/03/2003
Retorno da Regional.....	20/03/2003

## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520/2002;
- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

## VIII. ANEXOS

1. Autorização Presidente para abertura da licitação
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPM-1138/2003.



Gabriel Pauli Fadel  
Diretor de Administração

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
186
Fis: 6
3731.8
Doc:

**ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-111/2003**



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

17 DEZ 15 26 009068

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 0082/2002

DA : DIRETORIA REGIONAL/ SPM  
 PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO SISCON Nº 3184

**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	CONTAS
PG Nº 42/02	R\$ 115.083,00	411.09.01.0003	03.2.20	704-91 221.03

- OBJETO: Contratação de serviços de LOCAÇÃO DE 15 VEÍCULOS
- REQUISITANTE: GERÊNCIA DE TRANSPORTE - DR/SPM
- JUSTIFICATIVA: TRANSPORTE ADMINISTRATIVO GETRA
- OUTRAS INFORMAÇÕES:
- ANEXOS:.

CONTRATAÇÃO 011-14104.02

ROGÉRIO DE JESUS GERAD/DR/SPM

LIBERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ORÇAMENTO GERAD- 658/02

SIM  NÃO

11/11/2002

JOÃO CARLOS DA SILVA  
 GECOF/DR/SPM

11/12/2002

VITOR APARECIDO CAIVANO JOPPERT  
 DIRETOR REGIONAL/SPM

AUTORIZO A CPL/DR/SPM A DESENCADEAR PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 19.12.02

HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA  
 PRESIDENTE/ECT

Afranio Rodrigues Junior  
 Diretor de Recursos Humanos.  
 Mat.: 1.001.056.4

RGS Nº 03/2005 - CN RGS Nº 03/2005 - ECT  
 CPMI - CORREIOS CPMI - DR/SPM  
 Fls: 187 Fls: 523  
 23 DEZ 2002  
 3731.8  
 SCON SUCON GERAD  
 Doc: 3

*[Handwritten signature]*

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: PG 042/2002 – GERAD/DR/SPM

Data de Abertura: 04/02/2003

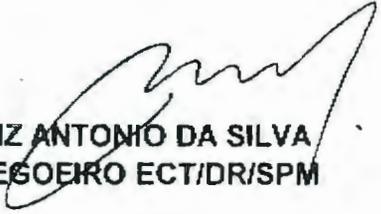
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EMPRESAS / VALOR ANUAL								MENOR PREÇO ANUAL	PREVISÃO ECT	VALOR A CONTRATAR	
		TRANSKOMBY	AUORENT	AUTMAN	TRANSVEPAR	REFERÊNCIA	COOPERSEMI	THAMA'S	ARCLAN				META
1	Locação de 15 Veículos Automotores de Passageiros	116.460,00	117.000,00	126.000,00	146.880,00	153.000,00	185.400,00	202.163,40	278.820,00	620.820,00	116.460,00	115.083,00	R\$116.460,00

**Empresa Vencedora: TRANSKOMBY LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Vigência da Contratação: 12 meses.

Condições de Pagamento: 30 dias da data da apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura.

  
 LUIZ ANTONIO DA SILVA  
 PREGOEIRO ECT/DR/SPM

RGS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 FIS: 188  
 Doc: 37318

# ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-111/2003



**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE  
**GECOF SPM**

NUMERO  
**1138**

DATA  
**17/02/03**

259

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA  
**800.07.05.0000 OUTROS ALUGUEIS** GESTOR  
**DIRAD**

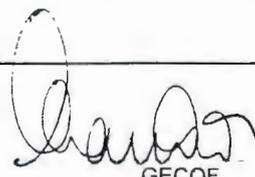
SOLICITANTE <b>GERAD</b>	No <b>1138</b>	DATA DA SOLICITAÇÃO <b>11/02/03</b>	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$ <b>116.460,00</b>
-----------------------------	-------------------	--	------------	----------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
<b>2003</b>		<b>87.345,00</b>
	04	9.705,00
	05	9.705,00
	06	9.705,00
	07	9.705,00
	08	9.705,00
	09	9.705,00
	10	9.705,00
	11	9.705,00
	12	9.705,00
<b>2004</b>		<b>29.115,00</b>
	01	9.705,00
	02	9.705,00
	03	9.705,00

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE  
**PARC A - PG-042/02 - Locação de veículos sem motorista**

  
RESP. PELA EMISSÃO  
**Francisco Ferreira Diniz**  
SORC/GECOF/SPM  
Matrícula 8.102.455-2

  
GECOF  
**MAURICIO VIELLAS ALVES**  
SUCONT/GECOF/DR/SPM  
Matr.: 8.010.879-2

RQS-Nº 03/2005 - ON  
CPMI - CORREIOS  
189  
VISTO DR  
TAKASHI AKAMINE  
Coordenador Regional de Suporte  
8.010.113-5  
DR-SPM  
3731.8

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-112/2003****REUNIÃO: REDIR-013/2003****DATA REUNIÃO: 02/04/2003**

**ASSUNTO:** Homologação da Tomada de Preços - 013/2002 - DR/BSB, Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças e acessórios genuínos, em veículos da marca Mercedes Benz.

**I. PROPOSTA**

Homologar a Tomada de Preços - 013/2002 - DR/BSB, no valor global estimado de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), com adjudicação à empresa MINEIRÃO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças e acessórios genuínos, em veículos da marca Mercedes Benz, pertencentes à frota da ECT/DR/BSB.

**APLICAÇÃO/META:** Atender as necessidades de manutenção da frota, em face da atual inexistência de contrato de manutenção para o referido tipo de veículo.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/BSB (CI/CTO/GEOPE-0436/02).

**EMPRESA A CONTRATAR:** MINEIRÃO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças e acessórios genuínos, incluindo o recondicionamento de motor e bomba injetora, em 35 (trinta e cinco) veículos da marca Mercedes Benz, modelo SPRINTER 312-D, tipo Carga-Furgão, ano 1999/2000, pertencentes à frota da ECT/DR/BSB, de acordo com as normas e condições definidas no Edital e seus anexos.

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
190
Fls: _____
1
Doc: 37348

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses

**FORMA DE REAJUSTE:** Não se aplica.

**FORMA DE PAGAMENTO:** A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para que o pagamento seja efetuado 15 (quinze) dias após o seu recebimento.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em abril/2003, estima-se que os desembolsos ocorram no período de maio/2003 a abril/2004, com valor mensal de R\$ 7.583,33 (sete mil, quinhentos e oitenta e três reais, e trinta e três centavos).

**CONTA/ATIVIDADE:** 3.17/00.8.00

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização Bloqueio-GECOF/BSB-041/2003.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5 – Módulo 3 do MANLIC.

## III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços

Empresas:

- retiraram o edital: .....07
- participaram da licitação:.....02
- inabilitadas: .....00
- desclassificadas: .....00

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
191	
Fis:	2
Doc:	3731.8

**PROPOSTA:**

Critério de julgamento: menor preço da mão-de-obra para prestação dos serviços, não podendo o desconto para fornecimento de peças e acessórios ser inferior a **20%** (vinte por cento).

EMPRESA	VALOR MÃO-DE-OBRA	% DE DESCONTO SOBRE PEÇAS	VALOR ANUAL ESTIMADO PELA DR/BSB
MINEIRÃO	19,00	22	91.000,00
BARROS	24,95	22	

**Obs:** Na estimativa do valor anual, a DR/BSB considerou:

Qtde de veículos: ..... 35

Horas/ano: ..... 1.210 (34,57 por veículo)

R\$/hora: ..... 19,00

Gasto com mão-de-obra: ..... R\$ 22.989,05 (35 x 34,57 x 19,00)

Gasto com peças: ..... R\$ 81.940,90

Desconto sobre peças: ..... 17% (R\$ 68.010,95)

**IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO**

Não existe contrato anterior para os serviços em tela, tendo em vista que os veículos estavam na garantia.

**V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

A DR/BSB realizou em 26/12/02 a Tomada de Preços – 013/2002, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças e acessórios genuínos, incluindo o recondicionamento de motor e bomba injetora, em 35 (trinta e cinco) veículos da marca Mercedes Benz, modelo SPRINTER 312-D, tipo Carga-Furgão, ano 1999/2000, pertencentes à frota da ECT/DR/BSB, de acordo com as normas e condições definidas no Edital e seus anexos.

A licitação se fez necessária, tendo em vista que a Regional não tem contrato firmado, para prestação de tais serviços, uma vez que trata-se de veículos novos que estavam na garantia.

A GEOPE/DR/BSB visitou as instalações das empresas que participaram da licitação, concluindo que as mesmas possuem estruturas adequadas para atender aos serviços em tela.

O processo foi analisado pelo DECAR, que levando em conta as necessidades operacionais da Regional, se posicionou favorável à homologação, conforme Parecer DECAR- CI 1029/2003, em anexo, considerando que o valor de referência da proposta R\$ 0,10/km (para a média de 120 km/veículo/dia), está abaixo do Custo Médio de Manutenção (R\$ 0,18/km).

**Obs:** *Custo Médio de Manutenção é o indicador gerenciado pelo DECAR, com a finalidade de medir despesas operacionais de manutenção da frota. É obtido a partir do cálculo da média dos custos de manutenção por quilômetro.*

No quadro a seguir constam os valores obtidos na TP-013/02-DR/BSB, bem como os valores obtidos pelas DRs SPM e SPI em licitações com objeto similar:

DR	BSB	SPM	SPI
Licitação/data	TP-013/02 26/12/02	TP-016/02 04/11/02	PG-005/03 11/02/03
Veículo/marca	Sprinter MB	7000DX e 8500 Turbo Agrale	Veículos leves Volkswagen
Qtde veículos	35	25	66
Mão-de-obra	R\$ 19,00	R\$ 20,00	R\$ 23,00 (*)
% de desconto	22%	5%	11%

(\*) Valor Médio.

A empresa vencedora (Mineirão Auto Peças e Serviços Ltda) renovou o prazo de validade da proposta por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 24/04/03.

## VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização para abertura da Licitação:..... 09/10/02

Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:..... 09/12/02

2003 Nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
193
Fls: _____
Doc: 37348

Abertura da Licitação: .....	26/12/02
Julgamento das Propostas Econômicas: .....	22/01/03
Recebimento pelo DECAM: .....	27/01/03
Envio do processo ao DECAR: .....	28/01/03
Retorno do DECAR: .....	08/02/03
DECAM solicita à DR/BSB Tabela de Crédito: .....	12/02/03
DR/BSB envia TDC: .....	24/02/02
DIRAD devolve processo para ajustes no Parecer DECAR: .	26/02/03
DECAM solicita ajustes ao DECAR: .....	28/02/03
DECAR envia Parecer ajustado: .....	18/03/03
DECAM solicita à DR/BSB retificação da TDC: .....	20/03/03
DR/BSB envia TDC e renovação da proposta: .....	26/03/03

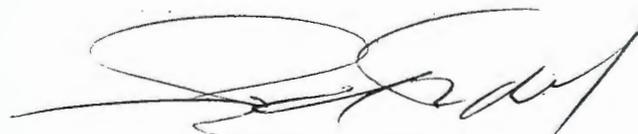
## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 8.666/93

MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

## VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente para Abertura
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Parecer DECAR- CI 1029/2003
4. Renovação da proposta
5. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/BSB-041/2003.



Gabriel Pauli Fadel  
Diretor de Administração

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
194
Fls: _____
Doc: 3731.8



**AUTORIZAÇÃO Nº 17/2002**

**DA : DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA  
PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ECT**

**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	CONTÁBIL	ATIVIDADE	CONTA
Tomada de Preços	R\$ 68.000,00		03.2.20			2.02
	R\$ 23.000,00		03.2.20			2.09
	R\$ 91.0000.00					

•OBJETO: CONTRATAÇÃO FIRMA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS MERCEDES BENZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

•ÁREA REQUISITANTE: GEOPE/DR/BSB

JUSTIFICATIVA: ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DR/BSB.

•OUTRAS INFORMAÇÕES:

•ANEXOS:

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: BLOQUEIOS ORÇAMENTÁRIO DORC/DEORC NºS 0498 E 0499 DE 24/09/2002.

SIM  NÃO

*Nelson Rodrigues Soares Filho*  
NELSON RODRIGUES SOARES FILHO  
GERENTE FINANCEIRO

*Claudio Roberto Mathias Cabral*  
CLÁUDIO ROBERTO MATHIAS CABRAL  
DIRETOR REGIONAL  
Márcia Elena Vieira Paula Bênis  
Coordenador Regional de Suporte  
Mat. 8.009.759-6

AUTORIZO A CPL/DR/BSB A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 09/10/2002

*Humberto Eustáquio César Mota*  
HUMBERTO EUSTAQUIO CÉSAR MOTA  
PRESIDENTE/ECT

*Afranio Rodrigues Junior*  
Diretor de Rec. Humanos/DIREC  
Mat. 1.001.056-4

RG5 Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fis: 195  
Doc: 3731.8

*Q. GERAL / C.P.L.*  
*Mosé Junior*  
*14/10/02*  
*V.V.*

Fis: 196  
Doc: 37318

RGS Nº 03/2005  
CPMI - CORREIO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS COTAÇÕES DOS LICITANTES (PREÇOS UNITARIOS EM R\$)																
TP-013/2002		UNID	QTDE	Minerab	A	Barros	A		4	A	5	A	6	A	L	PROPOSTAS VENC
DATA: 26/12/2002					T		T		T	T		T	T	T	T	EM R\$
Item	DESCRIÇÃO				D		D		D	D		D	D	D	D	VALOR TOT
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM VEÍCULOS MERCEDES-BENZ	UND	35		1	24,95	1								1	
	DESCONTO %					22										
	VALIDADE DA PROPOSTA					60 DIAS										
	PRAZO DE EXECUÇÃO					C/EDITAL										
	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO					C/EDITAL										
	GARANTIA					C/EDITAL										
LEGENDA: 1 -> ATENDE 9 -> NÃO ATENDE																
OBSERVAÇÕES: Valor global deste contrato: R\$ 91.000,00																
MEMBRO: Dinalva de Carvalho Pinheiro				RESP.P/PRESIDENTE CPMI/DR/BSB: Glaucy Vera da Silva				MEMBRO: Maria de Fátima Andrade Ouriques					HOMOLOGO SÉRGIO DOUGLAS REPOLHO NEGRI			
													RESP.P/DIRETOR REGIONAL - DR/BSB			

ANÁLISE TÉCNICA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

Parecer DECAR – CI 1029/2003

Tomada de Preços 013/2002 – DR/BSB



1- Objeto

O objeto da Tomada de Preços 013/2002 – DR/BSB, é a contratação de manutenção com fornecimento de peças genuínas para os veículos Sprinter da marca Mercedes Benz, localizados na DR/BSB.

Quantidade de veículos: 35

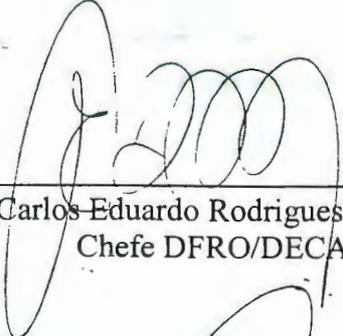
2- Resultado da Tomada de Preços

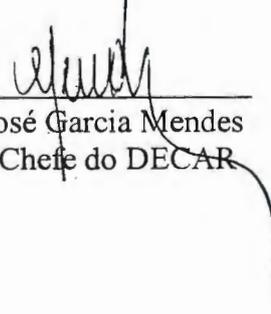
Foi declarada vencedora a empresa MINEIRÃO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, que apresentou o menor valor para a mão-de-obra, R\$ 19,00 por hora, e o maior percentual de desconto, 22%, sobre as peças/acessórios, representando o valor global de R\$ 91.000,00.

3- Conclusão

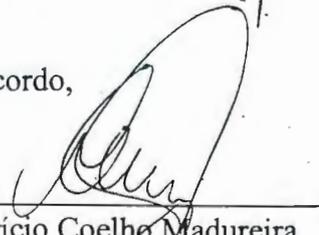
Considerando que o valor de referência da proposta – R\$ 0,10/Km (para a média de 120 Km/veículo/dia), está abaixo do Item de Controle da ECT – Custo Médio de Manutenção - R\$ 0,18/Km, somos de parecer favorável a homologação da Tomada de Preços 013/2002 – DR/BSB.

Brasília, 17 de março de 2003.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Eduardo Rodrigues de Mello  
Chefe DFRO/DECAR

  
\_\_\_\_\_  
José Garcia Mendes  
Chefe do DECAR

De acordo,

  
\_\_\_\_\_  
Maurício Coelho Madureira  
Diretor de Operações

wb

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fis: 197

Déc: 3731.8 -3-

# MINEIRÃO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

FONE/FAX: (061) 233-0102.

STRC-TRECHO 02, CONJUNTO "C" LOTE 03 - CEP 71.225.500 - BRASÍLIA - D. F.  
CNPJ 37.170.032/0001-45 CF/DF 07.304.352/001-07.

A

ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
Diretoria Regional Brasília  
Brasília - DF.

**Referência:** Prorrogação da validade da proposta economica..

Prezados Senhores,

Com referência ao ofício datado de 24 de Março de 2003, informamos à V.Sa., que temos interesse em prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a validade de proposta econômica referente a Tomada de Preços 013/2003, que tem como objeto a manutenção de veículos Sprinter MB.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Brasília-DF, 25 de Março de 2003.

Mineirão Auto Peças e Serviços Ltda.  
José Sandro Leite dos Santos.  
Procurador

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
198
Fis: 37.170.032-8
Doc:



CT/CPL/GERAD/DR/BSB - 109/2003

Ref.: Tomada de Preços nº 013/2002 – DR/BSB

Assunto: Prorrogação de Proposta Econômica

Brasília/DF, 24 de março de 2003.

MINEIRÃO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

FAX: 233-0102

A/C: Sr. José Sandro

Senhor,

Tendo em vista o vencimento da validade da proposta econômica apresentada por essa firma, para a **Tomada de Preços nº 013/2002** (manutenção de veículos Sprinter MB), solicito analisar a possibilidade de renovação da mesma por mais **sessenta dias**, a partir do dia **24/02/2003**, tempo necessário à conclusão das demais fases do processo.

Solicitamos apreciação do assunto e a sua resposta até o dia **25/03/2003**, para darmos andamento ao processo. Nosso Fax: (61) 325-1745.

Atenciosamente,

  
**ADRIANA HELENA BRAZIL DA CRUZ**  
Presidente Comissão Permanente de Licitação  
Diretoria Regional de Brasília - ECT

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 199
03-7-31-9

**ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-112/2003**



**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE  
**GECOF BSB**

NUMERO  
**0041**

DATA  
**25/3/2003**

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA  
**800.03.17.0000 MANUTENÇÃO E REPAROS DE VEÍCULOS**

GESTOR  
**DIOPÉ**

SOLICITANTE <b>GEOPE</b>	No <b>0041</b>	DATA DA SOLICITAÇÃO <b>24/3/2003</b>	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$ <b>90.999,96</b>
-----------------------------	-------------------	---	------------	---------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$	
<b>2003</b>			<b>60.666,64</b>
	05	7.583,33	
	06	7.583,33	
	07	7.583,33	
	08	7.583,33	
	09	7.583,33	
	10	7.583,33	
	11	7.583,33	
	12	7.583,33	
<b>2004</b>			<b>30.333,32</b>
	01	7.583,33	
	02	7.583,33	
	03	7.583,33	
	04	7.583,33	



A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE  
**CONTRATO P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (SPRINTER) COM APLICAÇÃO DE PEÇAS - REF. TP 13/2002.**

*Ana Lúcia de Oliveira*  
RESP. PELA EMISSÃO  
**Ana Lúcia de Oliveira Filha**  
Supervisora SCCN/GECOF/DR/BSB  
Mat. 8.328.766 - 3

*Nelson Rodrigues Soares Filho*  
GECOF  
**Nelson Rodrigues Soares Filho**  
Mat. 8.328.165-7  
GECOF/DR/BSB

REQ N° 03/2003 - C  
CPMI - CORREIOS  
VISTO POR **200**  
FIS.  
**3731.8**  
-6-

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-113/2003****REUNIÃO: REDIR-013/2003****DATA REUNIÃO: 02/04/2003**

**ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do CTC (desmembramento do CTCE) - DR/SC.

**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação a ser realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SC-0035/2003, com a Junckes Construtora e Incorporadora Ltda., visando a locação, por um período de 5 anos, do imóvel com área construída de 2.420,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Gerônimo Medeiros, s/nº – Forquilha – São José/SC, para funcionamento do Centro de Tratamento de Cartas – DR/SC(desmembramento do CTCE), no valor global de R\$ 1.103.520,00 (Hum milhão, cento e três mil, quinhentos e vinte reais), mais despesa anual com pagamento do IPTU no valor de R\$1.394,00.

**APLICAÇÃO/META:** Permitir o funcionamento do Centro de Tratamento de Cartas da DR/SC, pelo período de 5 (cinco) anos.

**ORGÃO REQUISITANTE:** Diretoria Regional de Santa Catarina.

**EMPRESA A CONTRATAR:**

- Junckes Construtora e Incorporadora Ltda.

**OBJETO:** Locação, pelo período de 5 anos, de imóvel para funcionamento do Centro de Tratamento de Cartas da Diretoria Regional de Santa Catarina.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.104.914,00, sendo:

- locação: R\$ 1.103.520,00 (um milhão, cento e três mil, quinhentos e vinte reais);
- 
- IPTU: R\$ 1.394,00 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal, até o 6º dia útil do mês subsequente ao de referência.

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** anual, pelo INPC/IBGE apurado no período, ou por outro índice que porventura vier a substituí-lo.

**CONTA/ ATIVIDADE:** 7.02/00.8.00.

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SC-4142/2003

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

## III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

Locação: R\$ 1.103.520,00 (para cinco anos), sendo que nos 36 meses iniciais o valor mensal será de R\$ 23.328,80 e nos 24 meses finais passará a ser de R\$ 10.986,80, representando R\$ 9,64/m<sup>2</sup> e R\$ 4,54/m<sup>2</sup>, respectivamente.

O valor maior nos primeiros 36 meses destinar-se-á ao reembolso dos gastos despendidos pelo proprietário nas adaptações do imóvel para adequá-lo às necessidades da ECT, cujo custo ficou em R\$ 444.200,00.

#### IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (Localização)	Área edificada (m <sup>2</sup> )	Valor/m <sup>2</sup> (R\$)	Valor da Locação Mensal (R\$)	Valor da Locação Anual (R\$)
Rua Vereador Arthur Mariano, n° 501 – Forquilha – São José/SC	4.693,21	4,01	18.840,00	226.080,00

#### PESQUISA DE MERCADO:

Prédios (localização)	Área edificada (m <sup>2</sup> )	Valor do m <sup>2</sup> (R\$)
R Vereador Arthur Mariano, 501, onde está instalado o CTCE – Galpão 1	4.693,21	4,82
R Vereador Arthur Mariano, 501, onde está instalada a Distribuidora Elma Chips – Galpão 2	1.000	4,90
R Vereador Arthur Mariano, 501, onde está instalada a Distribuidora Cottonbaby – Galpão 3	2.000	3,71
BR 101 - Km 210, onde está instalado o arquivo da Procuradoria Geral da Justiça	1.500	4,47
BR 101 - Km 205, onde está instalado o Banco do Brasil – CESEC	2.400	4,80

#### V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93.  
MANLIC (alínea “b” do subitem 4/5-1.1)  
MANPAT (cap.4/3)

#### VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em maio de 2002, a DR/SC iniciou implementação do projeto de reestruturação da área operacional, o qual é constituído das etapas de ativação de uma nova estrutura, com criação do CTC e CTE de Florianópolis.

Dentre os objetivos perseguidos constou a centralização dessas duas unidades em um mesmo local com a conseqüente extinção dos Centros de Triagem de Blumenau, Curitiba e Chapecó.

Com a extinção dos centros de triagem acima mencionados, todas as atividades ali desenvolvidas foram concentradas no CTCE (CTC/CTE) de Florianópolis instalado em imóvel locado com área construída de 4.693,21m<sup>2</sup>, situado na Rua Vereador Arthur Mariano, 501 – Forquilha – São José/SC, aumentando o número de empregados de 248 para 367 e, conseqüentemente iniciaram-se os transtornos em face da falta de espaço, acarretando redução da motivação e produtividade dos empregados.

Apesar de o espaço não ser suficiente para abrigar os dois centros (CTC e CTE), os mesmos foram instalados provisoriamente até que fossem concluídas as obras de construção do edifício localizado na BR-101, reservado para abrigar a área operacional e administrativa da sede da DR, onde haverá área suficiente para atender aos dois centros.

Tendo em vista a paralisação das obras do edifício situado na BR 101, sem previsão de término, a Diretoria Regional de Santa Catarina solicita a ratificação da contratação a ser realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SC-0035/2003, com vistas a possibilitar a separação dos centros que compreendem o CTCE mediante a mudança do CTC Florianópolis para o imóvel descrito no item I deste Relatório, permanecendo o CTE no atual imóvel, pelo contrato de locação ratificado na 11ª REDIR de 19/03/2003 através do Relatório/DIRAD-0096/2003, até que sejam concluídas as obras do edifício localizado na BR-101.

A GEOPE manifestou-se favorável à locação do imóvel em questão, acrescentando que, além da falta de espaço no atual imóvel, há ainda os seguintes fatores que justificam o desmembramento e mudança do CTC para outro imóvel:

- 1) problemas nas condições ambientais, com temperatura interna elevada;
- 2) capacidade reduzida de fornecimento de água, agravada pelo aumento de funcionários;
- 3) registros em relatório de inspeção da CIPA de dezembro/2002 e notificação da DRT de 21/11/2002, fatos estes que vêm sendo contornados somente com soluções alternativas, tais quais: compra de ventiladores, fornecimento

de água refrigerada em bombonas e ampliação da capacidade de armazenamento de água, através de instalações de caixas d'água externas.

A ASJUR analisou o processo e esclareceu que estão presentes as condições legalmente exigidas para locação de imóveis constantes no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Não obstante as negociações tenham sido realizadas, a princípio, para um período de 5 (cinco) anos, consta da minuta do contrato, cláusula terceira, item 3.1, que a ECT garantirá a ocupação do imóvel pelo prazo mínimo de 24 meses.

A Regional informa que há dotação orçamentária para fazer frente às despesas com IPTU.

O valor mensal do aluguel para os primeiros 36 meses foi calculado da seguinte forma:

- a) custo mensal das obras de adaptação – R\$ 444.200,00 / 36 meses = R\$ 12.338,89;
- b) custo mensal do m<sup>2</sup> das obras – R\$ 12.338,89 / 2.420m<sup>2</sup> = R\$ 5,10;
- c) valor mensal do m<sup>2</sup> de locação - R\$ 5,10 (obra de adaptação) + R\$ 4,54 (m<sup>2</sup> do aluguel) = R\$ 9,64/m<sup>2</sup>;
- d) valor mensal de locação – R\$ 9,64/m<sup>2</sup> X 2.420m<sup>2</sup> = R\$ 23.328,80.

Cabe ressaltar que este valor final foi resultado de várias negociações, uma vez que na primeira proposta apresentada pelo proprietário, em 14/02/2003, o mesmo se dispunha a executar as obras a um custo de R\$ 506.000,00, diluído em 60 meses de locação. A proposta foi repassada à GETEC que a analisou e apresentou contraproposta de R\$ 387.422,40, sendo que em 12/03/2003 o proprietário apresentou sua proposta final de R\$ 444.200,00 a ser diluída em 36 meses de locação.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
205
Fls: 37.31.8
Doc:

Esclareça-se, ainda que ao término do reembolso dos gastos com adaptações no imóvel, o custo por m<sup>2</sup> da locação tornar-se-á igual à média dos imóveis pesquisados no mercado local, que resultou no valor de R\$ 4,54/m<sup>2</sup>.

O locador revalidou sua proposta para até o dia 03/04/2003.

## VII. ANEXOS

1. Dispensa de Licitação ECT/DR/SC – 0035/2003
2. Proposta da firma
3. Nota Jurídica/ASJUR/DR/SC – 0035/2003
4. Certificação Financeira:GECOF-4142/2003
5. Relatório/SCON/GERAD/DR-SC-0017/2003
6. CI/GEOPE/DR/SC-0500/2003 – Justificativa
7. Revalidação Proposta locador.



Gabriel Pauli Fadel  
Diretor de Administração

**ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-113/2003**

 <b>CORREIOS</b>	AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	DL N.º 0035/2003
---	---	---------------------

<input checked="" type="checkbox"/> DISPENSA	<input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE	DATA: 14-03-2003
<input type="checkbox"/> COMPRA	<input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO/ALUGUEL	<input type="checkbox"/> OBRA

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA:  
CI/SCON/GERAD-0075/2003

ENQUADRAMENTO DA DISPENSA – LEI N.º 8666/93, ART 24, INCISO(S) X

ENQUADRAMENTO DA INIXIGIBILIDADE - LEI N.º 8666/93, ART 25, INCISO(S)

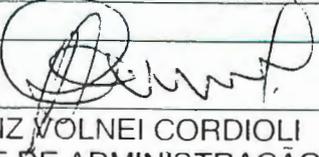
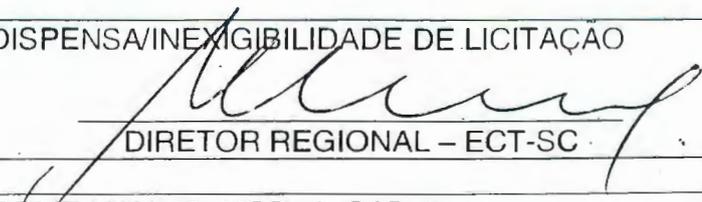
OBJETO/COMENTÁRIO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:  
locação de Imóvel, conforme Manual de Patrimônio, Mod. 4, Cap. 3, subitem 2.1.13

CONTRATADO: Junckes Construtora e Incorporadora Ltda, Nova locação de imóvel situado na Gerônimo Medeiros, s/n – Forquilha – São José/SC, visto desmembramento do CTC e CTE/Fpolis.	CONTRATO N.º - 0035/2003
--	--------------------------

VALOR ESTIMADO/CONTRATADO:  
Mensal para os 36 meses iniciais – R\$ 23.328,80 = Valor Global - R\$ 839.836,80  
Mensal para os 24 meses finais – R\$ 10.986,80 = Valor Global - R\$ 263.683,20  
Global 60 meses – R\$ 1.103.520,00  
**VIGÊNCIA** – 28-03-2003 a 27-03-2008

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**00.8.00 - 7.02 - 01144404.010001** – Aluguel de Imóveis e Despesa de Condomínio

EXISTE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA  
 SIM  NÃO

EMISSÃO:  LUIZ VOLNEI CORDIOLI GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO – SC	DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  DIRETOR REGIONAL – ECT-SC
---	--

COMPETÊNCIA PARA RATIFICAÇÃO CONFORME MANLIC, MOD. 4, CAP. 5  
 DIRETORIA DA EMPRESA  DIRETOR DE ÁREA  DIRETOR REGIONAL

RATIFICO A DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA ESTAR EM  
CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI N.º 8666/93.

AIRTON LANGARO DIPP PRESIDENTE	DATA
-----------------------------------	------

RQS N.º 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls.: 207  
03.7.31.8

A

**EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ECT**

A/C: Sr. Luiz Cordioli

**ASSUNTO: Proposta Final de melhorias e locação após negociação / Galpão de Forquilha situado à Rua Gerônimo Medeiros.**

ITEN	DESCRIÇÃO	VALOR
2.2	Estrutura de ferro para forro	32.000,00
2.2	Forro	56.000,00
2.3	12-Janelas em alumínio 3 x 1.50 com vidro	11.000,00
2.3.1	12-Grades de ferro 3.20 x 1.70	6.200,00
2.3.2	2- Portas de elevar 4.75 x 4.50	10.000,00
2.4	Cobertura de 20 x 4 com calha	7.000,00
2.5.1	Pisos-2.300 MT( + ou -) 280 m <sup>3</sup> de concreto	52.000,00
2.5.2	2.500 m <sup>2</sup> malha de ferro gerdau 15 x 15 x 4.2	14.000,00
2.5.3	1.000 Kg barras de transferencia e 3.000 MT plástico	4.000,00
2.5.4	Mão de Obra do piso	20.000,00
2.5.5	Tratamento de junta de dilatação do piso	6.000,00
2.5.6	Acabamento em verniz acrílico	8.000,00
2.7	Nivelamento de aterro e compactação de pátio	10.000,00
2.7.1	Camada de areia no pátio espessura 12 cm	5.000,00
2.7.2	1.650 m <sup>2</sup> piso PVS	25.000,00
2.7.3	Mão de obra de instalação de PVS	8.000,00
2.8	Construção de BWC masculinos e vestiário com 85 m <sup>2</sup>	50.000,00
2.8.1	Construção de BWC femininos e vestiário com 35 m <sup>2</sup>	20.000,00
2.9	Soleiras e Peitoril em granito	1.000,00
3.0	Área de lazer (Churrasqueira, copa e refeitório) 110 m <sup>2</sup>	7.000,00
4.0	Caixa d'água 15.000 Lt	4.000,00
5.0	Guarita com BWC 6 m <sup>2</sup>	5.000,00
5.1	Automação do Portão e substituição de tela para 2t de altura mais pontaletes com 4 fios de arame	6.000,00
7.1	Espaço para balança de 1.5 x 1.0 com tomada e com bordo com perfil em "L"	3.000,00
8.1	Instalação Elétrica	30.000,00
8.2	Luminárias comum 400 unidades	30.000,00

R\$ 373.318,00 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fis: \_\_\_\_\_

Doc: 3731.8

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIAD-113/2003		
11.0	Rede Pluvial	4.000,00
13.0	Mão de Obra	2.000,00
		10.000,00

TOTAL : R\$ 444.200,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos reais).

O galpão passará a ter 2.420 m<sup>2</sup>.

OBS: O valor de m<sup>2</sup> do Aluguel do Galpão é de R\$ 4.54 m<sup>2</sup>.

O valor de m<sup>2</sup> do Aluguel para o acréscimo é de R\$ 5.10 m<sup>2</sup>.

TOTAL:.....R\$ 9.64 m<sup>2</sup>

O Valor de locação:

- dos primeiros 36 (Trinta e seis ) meses: R\$ 23.328,80 ( Vinte e três mil trezentos e vinte e oito reais, oitenta centavos).
- Próximos 24 (Vinte e quatro) meses R\$ 10.986,80(Dez mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

O Valor Global da Proposta:

R\$ 1.103.520,00 ( Um milhão, cento e três mil, quinhentos e vinte reais).

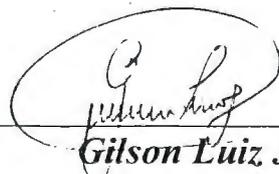
Período de locação:60 (sessenta ) meses iniciando em 28/03/03.

Correção: Os valores acima citados serão corrigidos anualmente pelo INPC ou outro índice que o venha substituir.

Data de Pagamento: <sup>SEXTO</sup> ~~Quinto~~ dia de cada mês.

Validade da Proposta: 28/03/03.

Prazo de entrega das melhorias acima citadas:60 (sessenta ) dias após a assinatura do contrato.

  
**Gilson Luiz Junckes**  
 Diretor

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	209
3731.8	
Doc:	



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

NOTA JURÍDICA ASJUR/SC - 0035/2003

CONSULENTE: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/SC

Senhor Chefe da Assessoria Jurídica,

O órgão consulente encaminha, para análise e aprovação do enquadramento legal, o Processo de Dispensa de Licitação nº 0035/2003, tendo por objeto a locação de novo imóvel para instalação do Centro de Tratamento de Cartas - CTC, da Diretoria Regional de Santa Catarina, constituído de um galpão de 2.300 m<sup>2</sup> localizado na Rua Gerônimo Medeiros s/n.º, Bairro Forquilha, em São José/SC.

Consoante consta do relatório da área técnica (Parecer Técnico 002/03, de 28/01/03), o imóvel objeto da locação com área total construída de 2.300m<sup>2</sup>, compõe-se de um galpão com cozinha, sanitários e escritório, porém necessita ser adaptado para atender as necessidades operacionais da ECT, o que demandará investimentos a serem feitos pelo proprietário do imóvel.

O imóvel, no estado em que se encontra, tem preço compatível com o preço do mercado imobiliário para a região, que fica em torno de R\$ 4,50 m<sup>2</sup>. Contudo, face a necessidade de investimento de monta (orçado em torno de R\$ 450.000,00) foi realizada negociação entre o proprietário do imóvel e a ECT visando uma proposta que pudesse atender o interesse dos futuros contratantes.

Os documentos referentes à negociação, tais como: propostas, especificação das adaptações necessárias, orçamentos, valores do mercado imobiliário, etc. constam todos do dossiê e dão conta de que foi obtido um preço adequado e um prazo igualmente razoável para alocação.

Consta ainda do dossiê a manifestação da área de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho - SESMT da empresa, orientando sobre

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 3731.8-4
Doc: 210



alterações necessárias para o atendimento de Normas Regulamentadoras – NR do Ministério do Trabalho.

A área consultante apresenta seu relatório (RELATÓRIO/SCON/GERAD/DR/SC-0017/2003) e informa que não existe outro imóvel na área que atenda as condições necessárias à instalação do Centro de Tratamento de cartas da DR/SC.

O valor da locação, já com o prédio adaptado, alcançou o preço mensal de R\$ 23.328,80 (vinte e três mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) sendo R\$ 9,64 m<sup>2</sup>, por um período de trinta e seis meses. Após a locação reduz o preço calculando-se o valor da locação com base no valor identificado para o imóvel em tela de R\$ 4,54 m<sup>2</sup> por mais vinte e quatro meses. Em qualquer caso, a ECT garante a locação mínima de vinte e quatro meses..

Considerando que ocorre aqui uma situação especial, pois que as condições e localização do imóvel, uma vez realizadas as adaptações, atendem as necessidades da ECT e de que não foi encontrado nenhum outro imóvel desocupado, com características semelhantes, temos a proposta por razoável, essencialmente tendo em conta a necessidade de realocar as atividades de tratamento de cartas em melhores condições, sempre tendo presente a qualidade e perfeita execução do serviço postal.

Ante o exposto, entendo que, mantidas as condições aqui propostas, estão presentes as condições legalmente exigidas para a locação, fulcrada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Era o que tínhamos sobre o assunto S.M.J.

À consideração superior.

Florianópolis/SC, 14 de março de 2003.

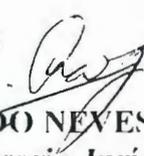
**JUREMA RAMOS DOS SANTOS**  
Advogada OAB/SC 10.698-B

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 211
3731.85-
Doc:



De Acordo.

Em 13.03.2003

  
JOSÉ ARMANDO NEVES CRAVO  
Chefe da Assessoria Jurídica

RQS Nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
212
Fls: _____
3751-6

**ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-113/2003**



**CORREIOS**

**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE  
**GECOF SC**

NUMERO  
**4142**

DATA  
**13/03/2003**

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA  
**800.07.02.0000 ALUGUEL DE IMOVEIS E CONDOMINIOS**

GESTOR  
**DIRAD**

SOLICITANTE <b>GERAD</b>	No <b>4142</b>	DATA DA SOLICITAÇÃO <b>13/03/2003</b>	REFERENCIA	TOTAL - R\$ <b>1.103.520,02</b>
-----------------------------	-------------------	--	------------	------------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$	
2003			209.959,21
	04	23.328,80	
	05	23.328,80	
	06	23.328,80	
	07	23.328,80	
	08	23.328,80	
	09	23.328,80	
	10	23.328,80	
	11	23.328,80	
	12	23.328,80	
2004			279.945,61
	01	23.328,80	
	02	23.328,80	
	03	23.328,80	
	04	23.328,80	
	05	23.328,80	
	06	23.328,80	
	07	23.328,80	
	08	23.328,80	
	09	23.328,80	
	10	23.328,80	
	11	23.328,80	
	12	23.328,80	
2005			279.945,61
	01	23.328,80	
	02	23.328,80	
	03	23.328,80	
	04	23.328,80	
	05	23.328,80	
	06	23.328,80	
	07	23.328,80	
	08	23.328,80	
	09	23.328,80	
	10	23.328,80	
	11	23.328,80	
	12	23.328,80	

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE  
**Locação de imóvel para instalação do Centro de Tratamento de Cartas - parcela A**

RESP. PELA EMISSÃO  
D. de 13/03/2003  
Chefe Sec. Contas a Pagar  
Mat. 871

GECOF

Dirnei Arcanjo  
Chefe Secção Contas a Pagar  
Mat. 107.125

RPS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
213  
R\$ 3.731,78  
Doc: 3.731,78

VISTO - DR

**ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-113/2003**

168.867.60

2006

01	23.328,80
02	23.328,80
03	23.328,80
04	10.986,80
05	10.986,80
06	10.986,80
07	10.986,80
08	10.986,80
09	10.986,80
10	10.986,80
11	10.986,80
12	10.986,80

2007

131.841.60

01	10.986,80
02	10.986,80
03	10.986,80
04	10.986,80
05	10.986,80
06	10.986,80
07	10.986,80
08	10.986,80
09	10.986,80
10	10.986,80
11	10.986,80
12	10.986,80

2008

32.960.40

01	10.986,80
02	10.986,80
03	10.986,80

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE	RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Locação de imóvel para instalação do Centro de Tratamento de Cartas - parcela A	

RESP. PELA EMISSÃO  
*Dirnei Arce* Cascaretti  
 Chefe Seção  
 Matr 8 707 105

GECOF  
*Dirnei Arce* Cascaretti  
 Chefe Seção Contas a Pagar  
 Matr 8 707 125-3 - EP. J. P. V. S.

VISTO - DR  
 214  
 Dec: 3731-88

## ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-113/2003

( ) Aprovado

( ) Rejeitado

( ) Retirado

( ) Em Vistas

### RELATÓRIO/SCON/GERAD/DR-SC-0017/2003.

**ASSUNTO:** Locação de Imóvel onde será instalado o Centro de Tratamento de Cartas em Florianópolis.

#### I – PROPOSIÇÃO:

Autorizar a locação do imóvel, cujo objeto é a instalação de nosso Centro de Tratamento de Cartas, a partir de 28-03-2003 até 27-03-2008.

#### II – INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria Colegiada da ECT.

#### III – FUNDAMENTAÇÃO DA LOCAÇÃO:

Em maio/2002 a Diretoria Regional de Santa Catarina iniciou a implementação do projeto de reestruturação da área operacional, tendo como coordenadora a Diretoria de Operações. O projeto era constituído das etapas de ativação da nova estrutura, com a criação do CTE e CTC de Florianópolis, da centralização do tratamento nestas duas unidades e da extinção dos Centros de Triagem de Blumenau, Curitiba e Chapecó.

A execução destas etapas implicava na ampliação das áreas administrativas e dos canteiros de trabalho. O Centro de Cartas e Encomendas, local onde anteriormente estavam instalados o CT-Florianópolis e o CO-Florianópolis não dispunha de espaço que pudesse abrigar confortavelmente as ampliações previstas. Porém, contava-se na época com a conclusão das obras do edifício localizado na BR-101, reservado para as áreas operacional e administrativa da sede da Regional, onde haveria área suficiente para abrigar os 02 (dois) centros.

Em decorrência de atrasos no cronograma, por parte da construtora e posteriormente, da paralização das obras, os centros tiveram que permanecer instalados no imóvel em que se encontram, independente das condições de espaço adversas. Além do problema de espaço, percebeu-se rapidamente problemas nas condições ambientais, como temperatura interna elevadíssima, agravada pelo calor intenso do verão, capacidade reduzida de fornecimento de água, visto que a população que lá trabalha passou de 248 para 367 empregados, causando grande prejuízo ao clima organizacional, à motivação e à produtividade.

#### IV – HISTÓRICO DAS NEGOCIAÇÕES

Por determinação da Direção Regional a Gerad iniciou a procura de um imóvel que atendesse às necessidades da Área Operacional da DR/SC. Mediante intensas buscas, ficamos sabendo que o imóvel com 2.300m<sup>2</sup>, onde funcionava o Arquivo Regional da Caixa Econômica Federal, estava disponível para locação. Pelas dimensões do imóvel e proximidade ao atualmente ocupado pelos CTE e CTC, este seria o que melhor atendia aos Correios.

Em 19-12-2002, enviamos correspondência para Junckes Construtora Ltda., proprietária do imóvel, manifestando interesse da ECT na locação do citado imóvel.

RES Nº 03/2005 - CN
CPML CORREIOS
Em 15-01-2003
Fls: 215
Doc: 3731-99

## ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-113/2003

recebemos da Junckes, correspondência ofertando o imóvel para locação pelo valor mensal de R\$ 11.100,00, equivalente a R\$ 4,82 m<sup>2</sup>, com prazo de validade de 15 dias.

De posse da proposta locatícia, acionamos as áreas, GETEC, GEREÇ, GERAD e GEOPE para visitarem o imóvel e emitirem laudo das melhorias necessárias. A GERAD, de posse dos laudos, em 13-02-2003, convocou o proprietário, a fim de dar início as negociações. Nas negociações foi apresentado ao proprietário, pesquisa e análise de mercado efetuada pela SCON/GERAD (anexa). Após argumentações, o proprietário aceitou a proposta da ECT cujo valor de R\$ 4,54 m<sup>2</sup> encontra-se fundamentado na pesquisa de preço de mercado (SCON/GERAD). Apresentamos, então, a relação consolidada das melhorias assinadas por todas as áreas envolvidas serem efetuadas no imóvel em oferta. A reunião foi encerrada, ficando o proprietário, incumbido de apresentar nova proposta de locação, incluindo-se as melhorias solicitadas.

Em 14-02-2003, nova reunião foi realizada, em que o proprietário apresentou proposta complementar, contemplando as melhorias solicitadas pela ECT. O custo apresentado foi da ordem de R\$ 506.000,00, diluídos durante os 60 meses de locação. A área anterior de 2.300 m<sup>2</sup> passaria a ser de 2.420 m<sup>2</sup>. A nova proposta de locação foi apresentada da seguinte forma:

Valor do aluguel sem os investimentos	- R\$ 4,54 m <sup>2</sup> ✓
Valor do aluguel com os investimentos	- <u>R\$ 3,49 m<sup>2</sup></u>
<b>Total</b>	<b>R\$ 8,03 m<sup>2</sup> (com 60 meses de garantia do contrato)</b>

Considerando as melhorias a serem realizadas, cujo valor importava em R\$ 506.000,00, passamos a proposta para análise e parecer da GETEC que criticou o orçamento, chegando a um valor final de R\$ 387.422,40. Em 12-03-2003, com uma nova rodada de negociações entre o CRS, CRN, GETEC, GERAD e proprietário, chegou-se a um valor final de R\$ 444.200,00 para o investimento.

Em 13-03-2003 nos foi apresentado pela Junckes Construtora Ltda, com base no investimento de R\$ 444.200,00, nova proposta de locação, como segue:

- valor do aluguel sem investimentos	- R\$ 4,54 m <sup>2</sup>
- valor do aluguel com investimentos	- <u>R\$ 5,10 m<sup>2</sup></u>
<b>Total</b>	<b>R\$ 9,64 m<sup>2</sup> (com 24 meses de garantia do contrato)</b>

Considerando a conclusão da obra do novo Complexo Operacional da ECT em Florianópolis, seria temeroso garantir a ocupação do imóvel pelo período de 60 (sessenta) meses, já que existe expectativa para a conclusão da obra em menor prazo. Nesse sentido, a ECT garantirá a ocupação do imóvel por um período de 24 meses. Findo esse prazo o contrato poderá ser rescindido de acordo com a Lei n.º 8.245 de 18-10-1991, Lei do Inquilinato.

### V – IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS:

Após negociações, ficou acordado entre as partes que o valor do investimento de R\$ 444.200,00 seria diluído ao longo de 36 meses, sendo que o aluguel para esse período será de R\$ 23.328,80 (R\$ 9,64), acrescido anualmente da variação do INPC/IBGE, a título de reajuste. Para os 24 meses finais, o valor mensal será de R\$ 10.986,80 (R\$ 4,54), valor inicial das negociações para o galpão sem os investimentos, também acrescido da variação do INPC/IBGE, perfazendo um Valor Global de R\$ 1.103.520,02 para os 60 meses de contrato.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
216
Fls: _____
3731-108
Doc: _____

**VI – CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO:**

A locação, se autorizada, se dará a partir de 28-03-2003 e terminará em 27-03-2008.

**VII – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA:**

- Inciso X do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93;
- MANLIC – (alínea “b” do subitem 4/5-1.1);
- MANPAT (cap. 4/3).

**VIII – ANEXOS:**

Respectivo dossiê.

Florianópolis, 14 de março de 2003.

  
ALBERTO DIAS  
DIRETOR REGIONAL - SC

RJS/

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
217
Fls:
Doc: 3731-118



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA**

**DO GEOPE-DR/SC  
AO DIRETOR REGIONAL-DR/SC**

CI/GEOPE/DR/SC-0500/2003

REF.:

ASSUNTO: Locação de imóvel para o CTC/FNS

Florianópolis, 28 de janeiro de 2003.

Em maio de 2002, a DR/SC iniciou a implementação do projeto de reestruturação da área operacional, coordenado pela Diretoria de Operações. O projeto era constituído das etapas de ativação da nova estrutura, com a criação do CTE e CTC de Florianópolis, da centralização do tratamento nestas duas unidades e da extinção dos Centros de Triagem de Blumenau, Curitiba e Chapecó.

A execução destas etapas implicava na ampliação das áreas administrativas e dos canteiros de trabalho. O Centro de Cartas e Encomendas, local onde anteriormente estavam instalados o CT FNS e o CO FNS não dispunha de espaço que pudesse abrigar confortavelmente as ampliações previstas. Porém, contava-se na época, com a iminente conclusão das obras do edifício localizado na BR-101, reservado para a área operacional e área administrativa da sede da DR, onde haveria área suficiente para atender aos dois centros.

Em decorrência de atrasos no cronograma, por parte da construtora, e, posteriormente, da paralisação das obras, os centros tiveram que permanecer instalados no imóvel em que se encontram, independente das condições de espaço adversas.

Além da falta de espaço, percebiam-se, rapidamente, problemas nas condições ambientais, como temperatura interna elevada, agravada pelo calor intenso do verão deste ano, capacidade reduzida de fornecimento de água para o que contribuiu o aumento da população que lá trabalha, que passou de 248 empregados, antes da centralização, para 367 conforme dados atuais. Estes aspectos ambientais tem causado prejuízo ao clima organizacional, à motivação e à produtividade, sendo um dos responsáveis pelo aumento do absenteísmo daquelas unidades.

Deixou-se, também, de se investir na recuperação do prédio, pela perspectiva da mudança para o imóvel próprio. Todas estas questões, motivo de registros no Relatório de Implantação do Sistema de Melhorias-SMEL (CI/DDIS/DECAR-1667/2002) no relatório de inspeção da CIPA de dezembro de 2002 e na Notificação nº 402407/02, de 21/11/02, emitida pelo DRT, de algum

2003-01-28/2005 - CN
CPMT - CORREIOS
218
Fs:
Doc: 3731-82

## ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-113/2003

modo puderam ser contornadas com soluções alternativas, tais como compra de ventiladores, fornecimento de água refrigerada em bombonas e ampliação da capacidade de armazenamento de água, através da instalação de caixa d'água externa.

No entanto, uma das dificuldades persiste: a falta de espaço. **O DENCO**, em sua visita técnica, realizada em 06/09/02, diagnostica que a área de tratamento do CEE FNS, unidade que também ocupa o prédio, tem dimensionamento insuficiente, acarretando a realização das operações dentro da área de outra unidade, comprometendo a segurança dos objetos. O relatório do SMEL, já citado, sugere, no capítulo sobre soluções para médio e longo prazo, que a DR mude do imóvel atual para outro em melhores condições de trabalho, visto que o prédio atual não oferece condições mínimas em termos de necessidade operacional. O chefe do DECAR em visita realizada ao CTC em dezembro de 2002 avaliou aquelas instalações como a pior do país, considerando-se o espaço disponível para as operações.

Corroborando com estas observações, a GEOPE tem a ressaltar que, mesmo após a implantação do novo processo produtivo, introduzido pelo SMEL, as atividades continuam com dificuldades para atender ao padrão de expedição da Empresa, resultando em restos de objetos simples, em índices elevados, que situam a regional numa posição desconfortável, no ranking operacional do DECAR. O espaço disponível limita a realização de operações de abertura, armazenagem e movimentação de carga e impede qualquer tentativa de ampliação das estações de triagem, que só poderão ocorrer quando a área destinada ao CTC for superior à atual, ou no caso da DR vir a propor às instâncias superiores a criação de mais um centro de tratamento, localizado em Blumenau, onde já dispomos de imóvel adequado.

Como a criação de outro centro de tratamento não é um processo rápido, e considerando que a conclusão das obras do edifício da BR-101 demandará um horizonte de tempo significativo, segundo avaliação informal da área técnica, solicitamos autorizar a locação de novo imóvel para a instalação do CTC FNS, permanecendo nas instalações atuais o CTE e CEE FNS.

Esse imóvel deverá estar localizado, preferencialmente, próximo às instalações atuais, ter uma área mínima de 2100 m<sup>2</sup> e dispor de condições ambientais adequadas às exigências das áreas de saúde e medicina do trabalho e de segurança. As especificações das necessidades de adaptações serão descritas após a visita aos imóveis ofertados.

Acrescento, finalmente, que esta ação faz parte do PTR 2003 e do Plano de Ações da GEOPE, para 2003, negociado com o DECAR.

Atenciosamente,

**JOÃO RENATO LASKOS**  
GEOPE/DR/SC

JRL

GERAD

Autunze

Prussequin

25/01

REG. Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 219
Doc: 3731-13-8



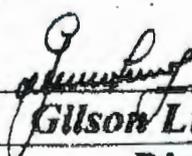
**A**  
**EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ECT**  
A/C: Sr. Luiz Volney Cordioli-Gerente de Administração (ECT/DR/SC)

Assunto: Prorrogação de Proposta de Locação.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação, confirmamos a prorrogação do prazo de validade da proposta de locação do imóvel situado à Rua Gerônimo Medeiros, s/nº em Forquilha – São José para o dia 03/04/03.

São José, 25 de Março de 2003.

  
**Gilson Luiz Junckes**  
**Diretor**

03/2005 - CN  
OPMI - CORREIOS

220

Fls:

Doc: 3731.8-14-

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-122/2003****REUNIÃO: REDIR-013/2003****DATA REUNIÃO: 02/04/2003**

**ASSUNTO:** Homologação do Pregão nº 001/2003 - DR/RS - Contratação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e higiene e de equipamentos e utensílios.

**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão nº 001/2003 – DR/RS, no valor global de R\$ 2.340.864,00 (dois milhões, trezentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), com adjudicação à Cooperativa Metropolitana de Trabalho Ltda - COOMETRO, para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e de higiene e de equipamentos e utensílios, para as 408 unidades e órgãos da DR/RS.

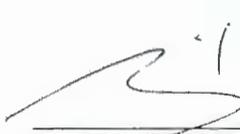
**APLICAÇÃO/META:** Dar continuidade aos serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção e ainda ampliar os serviços para 227 pequenas unidades do interior.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/RS (CI/SSEP/SUPAT/GERAD/RS-010/2003)

**EMPRESAS A CONTRATAR:** Cooperativa Metropolitana De Trabalho Ltda - COOMETRO.

**OBJETO:** Prestação dos Serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e higiene e de equipamentos e utensílios, para 408 unidades da DR/RS, de acordo com as normas e condições definidas no Edital e seus anexos.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 2.691.993,60 (dois milhões, seiscentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), já

  
Relatório/DIRAD-122/2003

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
221
Fis: _____
Doc: 3731.8

incluso o percentual de 15% que cabe à ECT para recolhimento ao INSS sobre os serviços prestados por Cooperativas de Trabalho.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, limitado a 60 meses.

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Anual.

**FORMA DE REAJUSTE:** Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE nº 10, de 08/10/96).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O faturamento mensal deverá ser apresentado no 1º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para que o pagamento seja efetuado no 15º (décimo quinto) dia após o seu recebimento/aceite.

Partindo-se do princípio que o contrato seja assinado em abril/2003, estima-se que os desembolsos ocorram no período de maio/2003 a abril/2004, no valor mensal de R\$ 224.332,80 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

**CONTAS/ATIVIDADES:** 3.03 - 08.8.00 e 3.09 - 00.8.00

**CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Autorização Bloqueio-GEFOP/DR/RS-1129 e 6014/2003.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000 da 41ª REDIR de 2000.



RQS Nº 05/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 222
Doc 3734 8

### III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: .....30
- participaram da licitação:.....06
- classificadas para dar lances: .....01
- inabilitadas:.....00

#### PROPOSTA:

Serviços de limpeza e conservação em 408 unidades e órgãos da DR/RS, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada, por item:

Área física: 168.553,42 m<sup>2</sup>

Efetivo: 532 serventes e 2 encarregados

Itens	Proposta Escrita		Melhor Lance e/ou Proposta		Estimativa ECT	
	Vlr Mensal R\$	Vlr Anual R\$	Vlr Mensal R\$	Vlr Anual R\$	Vlr Mensal R\$	Vlr Anual R\$
Item 01 Unidades PAE e REOP 2	75.616,29	907.395,48	72.000,00	864.000,00	104.180,79	1.250.169,48
Item 02 REOP 3 Novo Hamburgo	22.272,30	267.267,60	21.100,00	253.200,00	28.600,23	343.202,76
Item 03 REOP 4 Caxias do Sul	4.094,35	49.132,20	3.900,00	46.800,00	4.983,95	59.807,40
Item 04 REOP 5 Passo Fundo	14.273,46	171.281,52	13.631,00	163.572,00	18.402,29	220.827,48

Itens	Proposta Escrita		Melhor Lance e/ou Proposta		Estimativa ECT	
	Vlr Mensal R\$	Vlr Anual R\$	Vlr Mensal R\$	Vlr Anual R\$	Vlr Mensal R\$	Vlr Anual R\$
Item 05 REOP 6 Panambi	16.508,58	198.102,96	15.765,00	189.180,00	21.392,67	256.712,04
Item 06 REOP 7 Santo Angelo	19.148,29	229.779,48	18.280,00	219.360,00	24.536,39	294.436,68
Item 07 REOP 8 Santa Maria	14.014,27	168.171,24	13.383,00	160.596,00	16.945,44	203.345,28
Item 08 REOP 9 Santa Cruz do Sul	13.746,93	164.963,16	13.128,00	157.536,00	17.712,21	212.546,52
Item 09 REOP 10 Pelotas	10.739,68	128.876,16	10.256,00	123.072,00	14.185,10	170.221,20
Item 10 Unidades Pequenas	14.271,85	171.262,20	13.629,00	163.548,00	15.910,27	190.923,24

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA		MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA		POSICÃO (%)
	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	
COOMETRO	204.686,00	2.456.232,00	195.072,00	2.340.864,00*	100,00
ESTIMATIVA/ECT			266.849,34	3.202.192,08	136,79

\*Sem o percentual do INSS (15%).

#### IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

**Contrato:**..... 056/99  
**Licitação:**..... CC nº 001/98  
**Empresa:** ..... MOBRA  
**Vigência:**..... 02/06/99 a 17/12/2002 (\*)

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
224
Fis: 4
Doc: 3731.8

Valor Mensal:..... R\$ 126.778,94  
Valor Total:.....R\$ 1.521.347,28  
Qtde de Serventes:.....247  
Qtde de Encarregados:.....2  
Qtde de Unidades/órgãos atendidos:.....147

(\*) Em face de encerramento intempestivo das atividades da empresa contratada, houve necessidade de se realizar uma DL emergencial, para que não houvesse problemas de solução de continuidade, nas condições a seguir:

**Contrato:..... 226/2002**  
Licitação:..... DL nº 508/2002  
Empresa:..... UNISERV  
Vigência:.....18/12/2002 a 31/03/2003  
Valor Mensal:..... R\$ 162.829,70  
Qtde de Serventes:.....247  
Qtde de Encarregados:.....2  
Qtde de Unidades/órgãos atendidos:.....147

Outros Contratos:

**Contrato:..... 201/2000 (em vigor)**  
Licitação:..... TP nº 009/2000  
Empresa:.....SERLIMCOL  
Vigência:.....11/10/2002 a 10/10/2003  
Valor Mensal:.....R\$ 12.908,68  
Qtde de Serventes:.....27  
Qtde de Unidades/órgãos atendidos:.....23

**Contrato:.....200/2000 (em vigor)**  
Licitação:.....TP nº 009/2000  
Empresa:.....HIGISUL  
Vigência:.....11/10/2002 a 10/10/2003  
Valor Mensal:.....R\$ 5.540,92  
Qtde de Serventes:.....11  
Qtde de Unidades/órgãos atendidos:.....11

## V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/RS realizou em 11/03/03 o Pregão nº 001/2003, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e higiene e de equipamentos e utensílios.

A licitação em tela fez-se necessária em face do encerramento intempestivo das atividades da empresa Mobra Serviços Empresariais Ltda. Para que não houvesse problemas de solução de continuidade, foi realizada a DL Emergencial nº 508/2002, onde a empresa UNISERV – União De Serviços Ltda. foi contratada para a execução dos serviços, no período de 18/12/2002 a 31/03/2003. Existem ainda, em vigor até 10/10/2003, os contratos 200 e 201/2002, cujas empresas contratadas são HIGISUL e SERLIMCOL, respectivamente. Tais contratos serão encerrados tão logo seja concluída a licitação em pauta.

Inicialmente, a data de abertura do Pregão estava prevista para 11/02/2003, no entanto, por necessidade de ajustes no Edital correspondente, a mesma foi adiada para 11/03/2003.

O Pregoeiro decidiu pela suspensão do Pregão, de acordo com o subitem 5.1.1 do Edital, para promover a análise das propostas econômicas e respectivas Planilhas de Custos de Formação de Preços, dando continuidade aos trabalhos no dia 13/03/2003.

Após análise das propostas econômicas apresentadas, foi constatado o seguinte:

- As empresas Job Recursos Humanos Ltda., UNISERV – União de Serviços Ltda. e Silvestre Administração e Serviços Ltda. apresentaram cotação mensal superior ao limite estabelecido pela ECT;
- A empresa Ação Expressa Serviços Empresariais Ltda. apresentou em sua cotação o “Adicional de Insalubridade” em valores proporcionais, ao invés de valor integral, ou seja, R\$ 40,00 por mês;

- A empresa Santos & Alves Assessoria Empresarial Ltda., na sua cotação do item 02, não apresentou proposta para as localidades de Riozinho, Rolante, Salvador do Sul, Santa Maria do Herval, São José do Hortêncio, São Pedro da Serra e São Sebastião do Caí e que, no item 3, apresentou percentuais de encargos relativos a Férias, 13º Salário e Aviso Prévio Indenizado inferiores ao estabelecido no Anexo 02 do Edital.

Todas as empresas mencionadas foram desclassificadas do presente processo licitatório. Apenas a empresa Cooperativa Metropolitana de Trabalho Ltda – COOMETRO restou classificada para a participação do Pregão.

No dia 13/03/2003, foram reiniciados os trabalhos, com a divulgação do resultado das propostas e iniciada a negociação, entre Pregoeiro e o representante da Cooperativa Metropolitana de Trabalho Ltda – COOMETRO, visando reformulação econômica de sua proposta, que permaneceu, conforme segue:

Itens	Proposta Escrita	Proposta Negociada	Redução %
Item 01	75.616,29	72.213,00 72.000,00 (*)	5,02
Item 02	22.272,30	21.270,00 21.100,00 (*)	5,56
Item 03	4.094,35	3.910,00 3.900,00 (*)	4,98
Item 04	14.273,46	13.631,00	4,71
Item 05	16.508,58	15.765,00	4,72
Item 06	19.148,29	18.286,00 18.280,00 (*)	4,74
Item 07	14.014,27	13.383,00	4,72
Item 08	13.746,93	13.128,00	4,71
Item 09	10.739,68	10.256,00	4,72
Item 10	14.271,85	13.629,00	4,72
<b>Total</b>	<b>204.686,00</b>	<b>195.072,00</b>	<b>4,92</b>

\* A Cooperativa Metropolitana de Trabalho Ltda. – COOMETRO enviou, posteriormente, correspondência reduzindo sua proposta econômica, relativa aos Itens 01, 02, 03 e 06.

O representante da empresa Job Recursos Humanos Ltda registrou intenção de recurso solicitando a inabilitação da Cooperativa Metropolitana de Trabalho Ltda. – COOMETRO, por apresentar o certificado de registro da OCERGS vencido e por apresentar documentos com endereços divergentes (no cartão CNPJ, no Alvará de Localização, no registro da Certidão do INSS, na Certidão do FGTS e no Balanço Patrimonial).

O representante da empresa Ação Expressa Serviços Empresariais Ltda. também manifestou intenção de recurso contra a COOMETRO pelos mesmos motivos apontados pela empresa Job Recursos Humanos Ltda. e contra a desclassificação de sua proposta, no que se refere a insalubridade proporcional e encargos sociais.

As representantes das empresas Santos & Alves Assessoria Empresarial e Silvestre Administração Ltda. ratificaram os registros efetuados pela empresa Ação Expressa Serviços Empresariais Ltda.

Uma vez que nenhuma das empresas manifestantes apresentou, no prazo de 3 (três) dias úteis, os memoriais relacionados às suas intenções, conforme estabelecido no subitem 9.2.1 do Edital, o Pregoeiro entendeu que houve desistência do direito de recorrer, ficando dessa forma mantida a adjudicação à Cooperativa Metropolitana de Trabalho Ltda. – COOMETRO.

O processo foi analisado pelo DEPAS, que se posicionou favorável à homologação da contratação (CI/CSA/DEPAS – 333/2003), justificando que:

- a proposta apresentada está em consonância com os preços de mercado e os custos que a ECT se propõe a pagar;
- o custo anual da contratação apresenta um percentual de 36,79% inferior ao preço máximo fixado pela ECT;
- a contratação proposta extingue a condição de caráter provisório e precário da limpeza efetuada por autônomos e pelos próprios funcionários, eliminando eventuais entraves legais futuros com contratação de pessoa

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	228
	8
Doc:	3731.8

física, reputada irregular pela Procuradoria Regional de Trabalho e outros órgãos de Controle;

- a contratação em questão é importante para a preservação da imagem da ECT perante seus usuários e empregados.

## VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

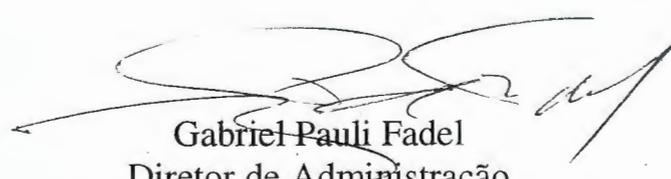
Autorização do Presidente para Abertura:.....	24/01/2003
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U:.....	29/01/2003
Comunicação de alteração da data de abertura:.....	07/02/2003
Data de Abertura da Licitação:.....	11/03/2003
Segunda Sessão:.....	13/03/2003
Recebimento do processo no DEPAS:.....	25/03/2003
Recebimento do processo pelo DECAM:.....	27/03/2003

## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 10.520/2002
- Decreto Lei 3.555/2000
- Lei 8666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e contratação

## VIII. ANEXOS

1. Autorização para Abertura de Licitação
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Parecer DEPAS
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/RS-1129 e 6014/2003.

  
Gabriel Pauli Fadel  
Diretor de Administração

# ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-122/2003

FL N.º.....  
CPL/RS  
.....



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 1/2003

8269

DA : DIRETORIA REGIONAL/ RS  
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
PREGÃO	R\$2.340.900,00		08.8.00	800.03.03.0000

• **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de limpeza e conservação nas unidades da DR/RS.

• **ÁREA REQUISITANTE:** GERAD/DR/RS

• **JUSTIFICATIVA:** Falência da empresa anteriormente contratada (MOBRA).

• **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Foi realizada DL emergencial para a continuidade do serviço, sendo que a mesma encerrar-se-á dia 17/03/2003.

• **ANEXOS:** CI/SSEP/SUPAT/GERAD/RS-010/2003.

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/

SIM  NÃO

24 / 01 / 2003  
GECOF  
José Luis Alves da Silva  
Chefe Seção Contas a Pagar  
GECOF - ECT/DR/RS  
Matr. 8.675.228-6  
José Francisco Nunes de Castro  
Matr. 8.676.835-2  
Gerente Financeiro  
DR/RS

24 / 01 / 2003  
DIRETOR REGIONAL  
Jsmir Roberto Santos  
Gerente de Administração  
Matr. 8.677.232 - 5  
José Mário Amorim  
Diretor Regional

AUTORIZO A CPL/DR/RS A DESENCADEAR PROCESSO LICITATORIO. CONFORME SOLICITADO:

Brasília 24/1/2003

HUMBERTO E. C. MOTA  
PRESIDENTE/ECT

RSB Nº 03/2003 - CN  
CPMI - CORREIOS  
CPMI - CORREIOS  
230  
Fls:  
Fls:  
3731.81  
Doc:  
Jac

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

Licitação: Pregão n.º 001//2003 – CPL/RS

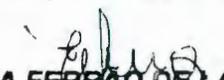
Data de Abertura: 11/03/2003

ITEM	DESCRIÇÃO	LICITANTES			ESTIMATIVA ECT(*)
		COOMETRO	-	-	
01	Limpeza/Conservação REOP-02	72.000,00			104.180,79
02	Limpeza/Conservação REOP-03	21.100,00			28.600,23
03	Limpeza/Conservação REOP-04	3.900,00			4.983,95
04	Limpeza/Conservação REOP-05	13.631,00			18.402,29
05	Limpeza/Conservação REOP-06	15.765,00			21.392,67
06	Limpeza/Conservação REOP-07	18.280,00			24.436,68
07	Limpeza/Conservação REOP-08	13.383,00			16.945,44
08	Limpeza/Conservação REOP-09	13.128,00			17.712,21
09	Limpeza/Conservação REOP-10	10.256,00			14.185,10
10	Limpeza/Conservação Peq Unidades	13.629,00			15.910,27
Total		195.072,00			266.849,34

(\*) Preço máximo obtido pelo MARE.

**Validade da Proposta:** 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

**Condições de Pagamento:** Até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, com a apresentação do documento fiscal correspondente.

  
**ÉLIDA FERRÃO DE LARA**  
 EQUIPE DE APOIO

  
**KLÊNIO DE CASTRO**  
 EQUIPE DE APOIO

  
**JOSE FRANCISCO PIETROBÓN**  
 EQUIPE DE APOIO

  
**ROMEU BANIAS**  
 PREGOEIRO DR/RS




DO: DEPAS

PROTOCOLO

AO: DECAM

CI/CSA/DEPAS - 333 2003

Ref: CI/CPL/GERAD/RS - 55/2003



226

Assunto: Pregão nº 001/2003-Contratação dos Serviços de Limpeza e Conservação-DR/RS.

Brasília - DF, 27 de março de 2003.

A proposta de preço apresentada pela vencedora do pregão para a contratação dos serviços de limpeza e conservação, objetivando atender a 408 Unidades dos Correios no Estado do Rio Grande do Sul, está em consonância com os preços de mercado e os custos que a ECT se propõe a pagar, conforme quadros demonstrativos abaixo:

	Valor mensal R\$	Nº de Efetivo	Custo por m <sup>2</sup> R\$	Área Física m <sup>2</sup>	Unidade/Órgão
<b>Custo Atual</b>	181.279,30	293	1,16	155.649,62	181
<b>Contratação proposta</b>	195.072,00	(*) 534	(**) 1,15	168.553,42	408
<b>Variação %</b>	7,60	82,25	(0,86)	8,29	125,41

(\*) Acréscimo de efetivo ao novo processo é justificado pelo aumento de 227 pequenas unidades do interior.

(\*\*) A redução do custo do m<sup>2</sup> em contrapartida a quantidade de efetivo é justificada pelas características especiais das novas unidades que possuem pequenas áreas físicas e tiveram suas frequências, carga horária e produtividades adequadas aos seus tamanhos.

	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
<b>Valor máximo Estimado ECT</b>	266.849,34	3.202.192,00
<b>Contratação proposta</b>	195.072,00	2.340.864,00
<b>Variação %</b>	(36,79)	(36,79)

O custo anual da contratação proposta apresenta um percentual de (36,79)% inferior ao preço máximo fixado pela ECT.





A contratação em tela extingue a condição de caráter provisório e precário da limpeza efetuada por autônomos e pelos próprios funcionários, eliminando eventuais entraves legais futuros com contratação de pessoa física, reputada de irregular pela Procuradoria Regional do Trabalho e outros órgãos de Controle Interno. Deste modo, a presente contratação é importante para a preservação da imagem da ECT perante seus usuários e empregados.

Assim, concordamos com o encaminhamento do processo para homologação da autoridade competente, ratificando a indicação pela CPL/DR/RS da Cooperativa Metropolitana de Trabalho Ltda - COOMETRO, como vencedora da licitação.

Atenciosamente

  
**HÉLCIO ALMEIDA SÁ FREIRE DE ABREU**  
Chefe do DEPAS

Anexo: 1) Processo pregão nº 001/2003-2 volumes

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	3733
Doc:	

# ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-122/2003



**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE  
**GECOF RS**

NUMERO  
**1129**

DATA  
**21/03/03**

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA  
**800.03.03.0000 LIMPEZA E CONSERVACAO**

GESTOR  
**DIRAD**

SOLICITANTE <b>GERAD</b>	No <b>1129</b>	DATA DA SOLICITAÇÃO <b>21/03/03</b>	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$ <b>2.340.864,00</b>
-----------------------------	-------------------	--	------------	------------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
<b>2003</b>		<b>1.560.576,00</b>
	05	195.072,00
	06	195.072,00
	07	195.072,00
	08	195.072,00
	09	195.072,00
	10	195.072,00
	11	195.072,00
	12	195.072,00
<b>2004</b>		<b>780.288,00</b>
	01	195.072,00
	02	195.072,00
	03	195.072,00
	04	195.072,00

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE  
**Bloq Reg - Contr limpeza e conservação DR/RS - Parcela A**

*[Signature]*  
RESP. FIEL EXECUÇÃO  
Matr. 8.688.615-0  
Chefe da Seção de Consultoria Econômica  
GECOF - ECT/DR/RS

*[Signature]*  
GECOF  
**Almir Arno Jantsch**  
Gerente Financeiro IRS  
Mat. 8.009.722-7

*[Signature]*  
VISTO - DR  
**JOSÉ LUIZ MALHEIROS NUNES**  
Diretor Regional  
ECT-DR/RS  
234  
373/805

# ANEXO 4. RELATORIO/DIRAD-122/2003

 <b>CORREIOS</b>	<b>BLOQUEIO REGIONAL</b>	EMITENTE	NÚMERO	DATA
		GECOF RS	6014	24/03/2003

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA	GESTOR
<b>800.03.09.0000 ENCARGOS SOCIAIS - TERCEIROS</b>	<b>DIEFI</b>

SOLICITANTE	No	DATA DA SOLICITAÇÃO	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$
<b>DIEFI</b>	<b>6014</b>	<b>24/03/2003</b>		<b>351.129,61</b>

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$	
<b>2003</b>			<b>234.088,41</b>
	05	29.260,80	
	06	29.260,80	
	07	29.260,80	
	08	29.260,80	
	09	29.260,80	
	10	29.260,80	
	11	29.260,80	
	12	29.260,80	
<b>2004</b>			<b>117.043,20</b>
	01	29.260,80	
	02	29.260,80	
	03	29.260,80	
	04	29.260,80	

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE  
**Pagto INSS s/ contrato Serviço de Limpeza Cooperativa Metropolitana**

*[Signature]*  
 RESP. PELA EMISSÃO  
 DIRLEI PIAZ.  
 Matr. 8.688.615-0  
 Chefe da Seção de Consultoria Econômica  
 GECOF - ECT/DR/RS

*[Signature]*  
 GECOF  
 Almir Amold Jahsch  
 Gerente Financeiro/RS  
 Mat. 8.009.722-7

VISTO - DR

RS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls: **235**  
 Do **3731-8-6**

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DITEC-012/2003**REUNIÃO:** REDIR-013/2003**DATA REUNIÃO:** 02/04/2003

**ASSUNTO:** Repactuação de Preços do Contrato nº 10.645/2001 - Consórcio LOGOS SISCON - Serviços técnicos especializados, com suporte técnico, na gestão e implantação dos projetos corporativos com aporte tecnológico.

## I. PROPOSTA

Autorizar a repactuação do Contrato nº 10.645/2001, que tem por objeto a prestação dos serviços técnicos especializados, em suporte técnico, na gestão e implantação dos projetos corporativos com aporte tecnológico, no percentual de 10,24%, com vigência a partir de Janeiro/2003, representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 191.258,88 (cento e noventa e um mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), referente ao período de Janeiro/2003 a Maio/2003.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT

## III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Em 02/05/2001 a ECT assinou o Contrato nº 10.645/2001, com o Consórcio LOGOS SISCON, oriundo da Concorrência 021/2000 – item III, o qual tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados, em suporte técnico, na gestão e implantação dos projetos corporativos com aporte tecnológico, no valor global de R\$ 4.186.080,00, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses. Em abril de 2002 o contrato foi renovado para o período de 02/05/2002 a 01/05/2003.

Em 19 de abril de 2002 o Consórcio enviou correspondência a ECT, pleiteando a repactuação dos preços originalmente contratados, visando adequação dos preços a nova realidade do mercado.

Considerando que os preços contratados tem como base 09 de janeiro de 2001 – data de sua proposta na licitação – o Consórcio propôs aumento de 12,31%, correspondente ao INPC do período de janeiro de 2001 a abril de 2002.

O pleito foi analisado pelo Grupo de Trabalho, instituído pela PRT/PR-0128/2001, o qual tomou como referência para avaliação do pleito, os preços obtidos em licitação realizada pela Prefeitura Municipal de São Paulo. Com isso, concluiu pela concessão da repactuação, a partir de 01/09/2002 e no percentual ajustado de 11,70%. A contratada concordou com a proposta apresentada pelo Grupo de Trabalho.

Em 19/12/2002 foi assinado o Primeiro Termo Aditivo ao contrato, tendo por objeto a adequação da quantidade de horas por perfil profissional, no valor global de R\$ 1.046.520,00 (um milhão quarenta e seis mil quinhentos e vinte reais), representando um acréscimo de 25% ao valor global do contrato, passando o novo valor do contrato para R\$ 5.232.600,00.

Em 18/10/2002, o consórcio reiterou o pleito e em 27/01/2003, solicitou uma definição quanto ao pedido de repactuação dos preços.

Com a instituição de novo Grupo de Trabalho (PRT/PR-244/2002) que tem a atribuição de analisar os pedidos de repactuação/reequilíbrio dos contratos em vigor, em 31/01/2003, a CIPRO, encaminhou o processo para avaliação pelo referido grupo.

Após análise do processo, o Grupo de Trabalho entendeu que o percentual de atualização dos preços seria de 10,24%, com isso os novos preços seriam os seguintes:

1

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
237
Fls: _____
Doc: 3731.8

Categoria	Preço Hora (R\$)		Variação (%)
	Inicial	Atual	
A1 - Consultor Nível Gerencial	88,03	97,04	10,24
A2 - Consultor Nível Coordenação	66,34	73,13	
B1 - Consultor Nível Superior Sênior	52,31	57,67	
B2 - Consultor Nível Superior Pleno Especial	38,27	42,19	
B3 - Consultor Nível Superior Pleno	31,89	35,16	
C1 - Consultor Nível Superior	26,79	29,53	
C2 - Consultor Nível Médio Sênior	20,41	22,50	
C3 - Consultor Nível Médio Pleno	15,31	16,88	

O assunto foi submetido ao DEJUR, o qual entende que não há óbice jurídico à repactuação dos preços, conforme Parecer/DEJUR/DJTEC-028/2003.

Por orientação da Diretoria de Tecnologia e de Infra-estrutura da ECT, esta repactuação de preços deverá ter vigência retroativa à Janeiro/2003. Com isso, a CIPRO, baseada no relatório do Grupo de Trabalho instituído pela PRT/PR-244/2002 refez os cálculos do impacto do percentual de 10,24%, considerando a vigência a partir de Janeiro/2003 chegando a um desembolso adicional na ordem de R\$ 191.258,88 (cento e noventa e um mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), referente ao período de Janeiro/2003 a Maio/2003.

O Consórcio LOGOS SISCON concordou com a fixação do percentual de atualização dos preços em 10,24% e com a sua aplicação (vigência) a partir de janeiro/2003.

#### **IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS**

R\$ R\$ 191.258,88.

O valor contratual passará de R\$ 5.232.600,00 para R\$ 5.423.858,88.

#### **V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO**

A partir de 01/01/2003

## VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Resolução nº 10/96, do CCE;
- Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
- Manual de Licitação e Contratação – MANLIC.

## VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Considerando a retroatividade dos novos preços a janeiro/2003 e os serviços executados até dezembro/2002, o impacto sobre o valor total do contrato será o seguinte:

- ⇒ Valor Total do Contrato: R\$ 5.232.600,00
- ⇒ Valor executado de maio/02 a agosto/02: R\$ 3.364.837,50
- ⇒ Saldo do Contrato: R\$ 1.867.762,50
- ⇒ Impacto: R\$ 1.867.762,50 x 0,1024 = R\$ 191.258,88

## VIII. ANEXOS

1. 1ª Carta do Consórcio Logos-Siscon - CT-L-ECT-31/2002
2. Relatório/GT/PRT/PR-128/2001-0010/2002
3. 2ª Carta do Consórcio Logos Siscon – CT-L-ECT-014/2003
4. Relatório/PRT/PR-244/2002- 077/2003
5. Parecer/DEJUR/DJTEC – 028/2003
6. CI/CIPRO-076/2003 DE 20/03/2003
7. Carta do Consórcio Logos-Siscon – CT-L-ECT-047/2003
8. Autorização de Bloqueio: DORC/DEORC- 59940/2003

**Eduardo Medeiros de Moraes**  
**Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura**

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 239
Doc: 3731.8



3083

CT-L-ECT- 31.2002

Brasília, 19 de abril de 2.002

A  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**  
 Diretoria de Administração – DIRAD  
 Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM  
 Brasília – DF

At: Dr. Adauto Tameirão Machado

Ref.: CT/GCS/DGEC/DECAM – 2362/2002

Ass: Repactuação dos preços unitários e do valor global do contrato ECT nº 10645/01 –  
 Suporte Técnico na Gestão e Implantação dos Projetos Corporativos com Aporte Tecnológico.

Prezados Senhores,

Conforme determina a "Cláusula Décima – Da Repactuação", do Contrato citado acima, vimos por meio desta pleitear uma repactuação nos preços unitários descritos no seu Anexo II, assim como a correspondente alteração do valor global definido na sua "Cláusula Nona – Valor Global".

Essa alteração de preços se faz necessária para a adequação dos valores das horas das categorias profissionais às variações verificadas no mercado de prestação de serviços de consultoria como um todo. Essas variações vêm sendo incorporadas pelas empresas do consócio Logos-Siscon, até mesmo por força de convenção coletiva de trabalho, conforme mostrado no anexo 3 desta correspondência.

Lembrando ainda que os serviços prestados estão relacionados com a "gestão de projetos" e com a "tecnologia da informação", duas das áreas hoje mais aquecidas no mercado, o que naturalmente tende a valorizar os profissionais com essa especialização, solicitamos que seja aplicado um percentual de repactuação de 12,31% aos preços e valores do Contrato, conforme memória de cálculo demonstrada através dos anexos 1 e 2 desta correspondência.

Agradecemos desde já sua atenção e aguardamos um posicionamento sobre nosso pleito.

Atenciosamente,

*Márcia Paterno Joppert*  
 Gerente do Consórcio Logos-Siscon



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

**RELATÓRIO/GT/PRT/PR -128/2001- 0010/2002**

**ASSUNTO:** Análise do pedido de repactuação de preços proposto pelo **CONSÓRCIO LOGOS SISCON**.

**1 - HISTÓRICO**

A ECT firmou com o **CONSÓRCIO LOGOS SISCON**, em 02 de maio de 2001, o Contrato n.º 10.645/2001, o qual tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados, em suporte técnico, na gestão e implantação dos projetos corporativos com aporte tecnológico. Este contrato tem sua gestão operacional executada pela Coordenação de Integração de Projetos - CIPRO/DITEC e os serviços são definidos em Ordens de Serviço (OS) atendendo demandas previamente aprovadas. Durante o período inicial de 12 (doze) meses foram emitidas 16 OS no valor total de R\$ 2.564.250,01 correspondente a 61,26% do valor contratado, o contrato foi renovado em abril de 2002 para o período de 02/05/02 a 01/05/03.

O contrato é oriundo de procedimento licitatório referente ao item III da CC-021/2.000-AC, modalidade técnica e preço.

Os preços inicialmente propostos e constantes no contrato são:

CATEGORIA	Descrição	VALOR HORA	QTDE HORAS	VALOR R\$
A1	Consultor Sênior Perfil gerencial	88,03	9.600	845.088,00
A2	Consultor Sênior Perfil coordenação	66,34	9.600	636.864,00
B1	Consultor Sênior Perfil Técnico nível superior	52,31	13.440	703.046,40
B2	Consultor Pleno Perfil Técnico nível superior	38,27	11.520	440.870,40
B3	Consultor Junior Perfil Técnico nível superior	31,89	13.440	428.601,60
C1	Consultor Sênior Perfil Técnico nível médio	26,79	19.200	514.368,00
C2	Consultor Pleno Perfil Técnico nível médio	20,41	17.280	352.684,80
C3	Consultor Junior Perfil Técnico nível médio	15,31	17.280	264.556,80
<b>TOTAL</b>			<b>111.360</b>	<b>4.186.089,00</b>

RGS Nº 05/2005 - CN  
 4.186.089,00  
 CPM - CORREIOS

241

Fls: 241

37 mil . 8

Dee:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Em 19 de abril de 2002, o contratado enviou ao DECAM a correspondência CT-L-ECT-31/2002 pleiteando repactuação dos preços originalmente contratados, visando adequação dos preços a nova realidade do mercado com base no índice nacional de preços ao consumidor INPC, que é o índice utilizado pelo Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva (SINAENCO), com vigência para período contratual de 02/05/2002 a 01/05/2003.

## 2 - PERCENTUAL DE REAJUSTE E NOVOS PREÇOS PLEITEADOS PELA CONTRATADA

O contratado, considerando que os preços contratados tem como base 09 de janeiro de 2001 - data de sua proposta na licitação - propõe aumento de 12,31%, correspondente ao INPC do período de janeiro de 2001 a abril de 2002.

O quadro a seguir especifica a composição do índice:

PERÍODO	%
JAN/01 DEZ/01	9,44
JAN/02 A MAR/02	2,01
ABR/02 (estimado)	0,6
<b>Total</b>	<b>12,31</b>

O quadro a seguir especifica os novos preços propostos:

CATEGORIA	Descrição	VALOR HORA	QTDE HORAS	VALOR R\$
A1	Consultor Sênior Perfil gerencial	R\$ 98,86	9.600	R\$ 949.056,00
A2	Consultor Sênior Perfil coordenação	R\$ 74,51	9.600	R\$ 715.296,00
B1	Consultor Sênior Perfil Técnico nível superior	R\$ 58,74	13.440	R\$ 789.465,60
B2	Consultor Pleno Perfil Técnico nível superior	R\$ 42,98	11.520	R\$ 495.129,60
B3	Consultor Junior Perfil Técnico nível superior	R\$ 35,82	13.440	R\$ 481.420,80
C1	Consultor Sênior Perfil Técnico nível médio	R\$ 30,09	19.200	R\$ 577.728,00
C2	Consultor Pleno Perfil Técnico nível médio	R\$ 22,92	17.280	R\$ 396.057,60
C3	Consultor Junior Perfil Técnico nível médio	R\$ 17,19	17.280	R\$ 297.043,20
<b>TOTAL</b>			<b>111.360</b>	<b>R\$ 4.701.196,80</b>

A contratada justifica seu pleito na negociação salarial da data base da categoria, ocorrida em 01/05/2002, que utiliza o INPC como parâmetro para reajuste salarial, provocando aumento nos seus custos na mesma proporção.

Arquivo para o CPMI - CORREIOS

242

Fis:

Doc: 30/31

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

**3 - PESQUISA DE MERCADO**

Devido a diversidade de perfis profissionais utilizados e os níveis de especialização dos profissionais utilizados torna-se difícil a cotação de todos os preços por uma única empresa; geralmente esses serviços são prestados por consórcios de empresas. Dada essa dificuldade, recorreu-se a Prefeitura do Município de São de Paulo que em processo licitatório obteve preços junto a três empresas.

O quadro abaixo representa um comparativo entre esses preços e os preços praticados pelo Consórcio Logos Siscon.

Comparativo de Preços									
Perfil	Enercon-sult	Ductor	Sinaenco	Valor Média	Vir médio sem encargos	Vir médio com encargos	Categoria correspondente	Logos - Vir sem encargos	Logos - Vir com encargos
Coordenador Geral	8430,00	9713,27	9466,21	9203,16	57,52	151,92	A1	34,50	88,00
Coordenador Setorial	6850,00	7004,76	7584,07	7146,28	44,66	117,97	A2	26,00	66,00
Consultor	18220,00	12328,38	8560,65	13036,34	x	x	x	x	x
Profissional Sênior A	5520,00	6070,70	6101,43	5897,38	36,86	97,35	B1	20,50	52,00
Profissional Sênior B	4580,00	5043,43	5112,64	4912,02	30,70	81,09	B2	15,00	38,00
Profissional Médio A	4100,00	4483,05	3941,85	4174,97	26,09	68,92	B3	12,50	31,00
Profissional Médio B	2920,00	3735,87	3400,00	3351,96	20,95	55,33	C1	10,50	26,00
Profissional Júnior A	2720,00	2801,90	2885,38	2802,43	17,52	46,26	C2	8,00	20,00
Profissional Júnior B	2530,00	2241,52	2663,41	2478,31	15,49	40,91	C3	6,00	15,00

Comparando-se os preços propostos pelo Contratado com os preços médios das empresas pesquisadas, verifica-se que os propostos são mais baixos em 44%, conforme demonstrado a seguir.

CAT.	Descrição	VLR HORA Consórcio LS	QTDE HORAS	VALOR Consórcio LS R\$	VLR Médio hora Pesquisa	VLR Médio Pesquisa
A1	Consultor Sênior Perfil gerencial	R\$ 98,86	9.600	949.056,00	151,92	1.458.432,00
A2	Consultor Sênior Perfil coordenação	R\$ 74,51	9.600	715.296,00	117,97	1.132.512,00
B1	Consultor Sênior Perfil Técnico nível superior	R\$ 58,74	13.440	789.465,60	97,35	1.308.384,00
B2	Consultor Pleno Perfil Técnico nível superior	R\$ 42,98	11.520	495.129,60	81,09	934.156,80
B3	Consultor Junior Perfil Técnico nível superior	R\$ 35,82	13.440	481.420,80	68,92	926.284,80
C1	Consultor Sênior Perfil Técnico nível médio	R\$ 30,09	19.200	577.728,00	55,33	1.062.288,00

Fis: 3781.8  
Doc: 243  
CPMI - CORREIOS

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

C2	Consultor Pleno Perfil Técnico nível médio	R\$ 22,92	17.280	396.057,60	46,26	799.372,80
C3	Consultor Junior Perfil Técnico nível médio	R\$ 17,19	17.280	297.043,20	40,91	706.924,80
<b>TOTAL</b>			<b>111.360</b>	<b>4.701.196,8</b>		<b>8.328.403,20</b>

#### 4 - VARIAÇÃO DOS PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICOS

Na prestação de serviços técnicos especializados, os custos são definidos pelo valor pago aos profissionais, acrescidos dos impostos e encargos correspondentes, não havendo fornecimento de material. Neste sentido, os possíveis indicadores econômicos envolvidos são o reajuste utilizado pelo sindicato da categoria, a carga tributária e encargos sobre os salários, o IGPM-FGV, que é o índice utilizado pela ECT para correção de créditos de terceiros e o índice de custo de vida, calculado pelo DIEESE. Vejamos a variação dos mesmos no 1.º período de vigência do contrato em questão:

INDICADOR	VARIAÇÃO (%) (1)	VARIAÇÃO (%) (2)
* Salário da categoria	8,05	11,24
**IGP-M (FGV) – inflação	8,68	11,71
**ICV (DIEESE) – custo de vida	9,68	11,81
** INPC (IBGE)	9,54	<b>12,40</b>

- **Fonte: SINAENCO** –o valor da variação 2 foi calculado de acordo com o estabelecido nos acordos coletivos de trabalho do sindicato, acumulando-se o valor proporcional a 5/12 do aumento de 7,07% de maio de 2001 com 8,5% de maio de 2.002.
- Observação: O índice proposto pelo Contratado foi de 12,31%. Foi negociado com o Contratado a utilização do índice de aumento da categoria, conforme regra definida pelo SINAENCO, que corresponde a 11,70% para o período de jan/01 a mai/02. O novo valor entra em vigor somente à partir de set/02.

\*\* Fonte: <http://www.calculos.com>

#### 5 - IMPACTO SOBRE OS CUSTOS

A diferença entre os novos preços inicialmente pleiteados pelo contratado, em relação ao preço praticado foi de **R\$ 515.116,80** representando um aumento de gasto na ordem de 12,31% em relação ao valor global do contrato antes da repactuação.





Considerando que já transcorreu 4 (quatro) meses do segundo período contratual e que neste período já foi atestado a realização de atividades no valor de R\$ 1.874.089,75, sendo o saldo remanescente é de R\$ 2.311.990,25, a aplicação do índice de 11,70% sem efeito retroativo, corresponde a R\$ 270.502,86, representando 6,46% do valor total do contrato.

## 6 - PROPOSTA DO GRUPO DE TRABALHO

A Lei n.º 8.666, de 1993, em seu art. 65, alínea "d", diz que os contratos podem ser alterados por mútuo acordo, no caso de afetação do equilíbrio econômico-financeiro, decorrente de fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis.

A Lei n.º 9.069, de 1995, em seu art. 28, diz que a periodicidade para a concessão de reajustes nos contratos será de no mínimo 12 meses.

A Resolução n.º 10, de 1996, do CCE, em vista da desindexação da economia com a entrada em vigor do Plano Real, estipulou para a Administração Pública Federal não mais o reajuste contratual mas a repactuação dos preços contratados na renovação dos prazos de vigência, tomando-se como parâmetros o preço praticado pelo mercado e a qualidade dos serviços prestados.

Tais normas estão contidas no contrato em questão, mais especificamente na Cláusula Décima - Da Repactuação - do contrato em comento.

O Tribunal de Contas da União - TCU, corte de fiscalização das contas da Administração Pública Federal, tem se posicionado quanto ao reajuste e à repactuação dos contratos no sentido de que a concessão dos mesmos, quando cabíveis, observe o prazo mínimo previsto no art. 28 da Lei n.º 9.069, de 1995, qual seja, 12 (doze) meses entre uma concessão e outra.

Os novos preços propostos estão 44% inferiores a média de preços praticados pelo mercado.

A variação dos principais indicadores econômicos que possuem alguma relação com os preços contratuais guarda consonância com a variação percentual solicitada pela contratada.

Dado o exposto, entende este Grupo de Trabalho que o pedido de repactuação encontra amparo legal e contratual, sendo de parecer favorável à concessão de repactuação, nas seguintes condições:

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
245	
Fis:	3731.8
Doc:	

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

- a) Os novos preços irão vigor à partir de setembro/2002.
- b) Percentual de repactuação dos preços de 11,70%, de acordo com o estabelecido nos acordos coletivos de trabalho do sindicato, e não 12,31%, conforme solicitado.
- c) Considerando a não retroatividade dos novos valores ao mês de maio/2002 – mês de início do novo período vigencial do contrato – o impacto financeiro no contrato será de 6,46%.

Haverá necessidade de complementação orçamentária de R\$ 270.502,86 (duzentos e setenta mil, quinhentos e dois reais e oitenta e seis centavos), conforme demonstramos a seguir:

MÊS	ANTES DA REPACTUAÇÃO	DEPOIS DA REPACTUAÇÃO	DIFERENÇA
MAI/02	387.965,23	387.965,23	0,00
JUN/02	466.013,60	466.013,60	0,00
JUL/02	548.942,84	548.942,84	0,00
AGO/02	471.168,08	471.168,08	0,00
SET/02	333.393,48	367.206,34	33.812,86
OUT/02	352.117,12	385.929,98	33.812,86
NOV/02	333.393,48	367.206,34	33.812,86
DEZ/02	258.617,23	292.430,09	33.812,86
JAN/03	258.617,23	292.430,09	33.812,86
FEV/03	258.617,23	292.430,09	33.812,86
MAR/03	258.617,23	292.430,09	33.812,86
ABR/03	258.617,25	292.430,11	33.812,86
<b>TOTAL</b>	<b>4.186.080,00</b>	<b>4.456.582,86</b>	<b>270.502,86</b>

Brasília/DF, de setembro de 2002

**EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS**

Consultor de Diretoria/PR

Mat. 8.010.051-1

**DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA**

Chefe de Departamento/DEGEF

Mat. 8.024.132-8

**EMÍLIA MARIA BARBOSA S. SILVA**

Advogado/DEJUR

Mat. 8.011.394-0

**JOAQUIM EDEVAL REGIS**

- MAGALHÃES

Assessor - CIPRO/DITEC

Mat. 8.011.501-2

ANEXOS: CI/DIRAD-0122/2002 – Envio da solicitação do Consórcio  
 CI/DIRAD-155/2002 – Envio da pesquisa de preços  
 CT-L-ECT – 73/2002 do Consórcio Logos Siskon

RQS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS

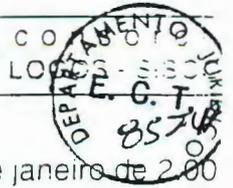
Fls:

Doc:

246  
3731.8

CT-L-ECT- 014/2003

Brasilia, 27 de janeiro de 2000



**A**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**  
 Diretoria de Administração – DIRAD  
 Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM  
 Brasília – DF



At: Dr. Adauto Tameirão Machado

Ref.: CT/GCS/DGEC/DECAM – 2362/2002

**Ass:** Repactuação dos preços unitários e do valor global do contrato ECT nº 10645/01 - Suporte Técnico na Gestão e Implantação dos Projetos Corporativos com Aporte Tecnológico.

Prezados Senhores.

Em 22 de março de 2002, através da CT-L-ECT-21/2002, pleiteamos à ECT a repactuação dos preços do nosso contrato cujos valores referem-se ainda a janeiro de 2001.

Em 19 de abril de 2002 encaminhamos à ECT (CT-L-ECT-31/2002) um pedido formal de repactuação dos preços contratados, nos termos estabelecidos na "Clausula Décima" do nosso contrato.

Em 17 de julho de 2002 encaminhamos (CT-L-ECT-73/2002) documentação do SINAENCO (Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva) comprovando o reajuste salarial determinado em convenção coletiva de trabalho, de forma a reforçar os argumentos relativos à solicitação de repactuação de preços do contrato.

Em 20 de setembro de 2002 manifestamos nossa concordância com a utilização, para a repactuação dos preços, do índice de 11,70% proposto pelo grupo de trabalho da ECT, encarregado de estudar as alterações contratuais em questão (PRT/PR/128/2001).

Por fim, em 18 de outubro de 2002, reiteramos nosso pleito de repactuação dos valores contratados, para que fosse urgentemente apreciado.

Estando até hoje ainda sem uma definição da ECT, vimos, por meio desta, mais uma vez, pedir uma definição para a nossa solicitação. Informamos que nossa situação é crítica e insustentável uma vez que estamos há 24 meses, praticando os mesmos preços enquanto que nossos custos vêm sendo constantemente acrescidos, ora por imposição do mercado, ora por imposição de acordos trabalhistas.

Certos de sua compreensão e sensibilização, aguardamos uma resposta urgente sobre o nosso processo.

Atenciosamente,

*João Carlos B. M. Laterza*  
 Gerente de Contrato – Logos-Siscon

C/c para CIPRO





## RELATÓRIO/GT/PRT/PR-244/2002- 077 /2003

**Assunto:** Reavaliação do Pedido de Repactuação do Contrato nº 10.645/2001, celebrado com o Consórcio LOGOS/SISCON.

**Referência:** Relatório/DITEC-075/2002 e Relatório/GT/PRT/PR-128/2001-0010/2002

### 1. Informações Gerais

- Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, com suporte técnico, na gestão e implantação dos projetos corporativos com aporte tecnológico, mediante a disponibilização dos profissionais abaixo indicados:

Categoria	Quantidade de horas estimadas	Preço Hora (R\$)	Valor Total (R\$)
A1 - Consultor Nível Gerencial	14.825,00	88,03	1.305.044,75
A2 - Consultor Nível Coordenação	15.520,00	66,34	1.029.596,80
B1 - Consultor Nível Superior Sênior	19.104,67	52,31	999.365,25
B2 - Consultor Nível Superior Pleno Especial	14.572,00	38,27	557.670,44
B3 - Consultor Nível Superior Pleno	9.200,00	31,89	293.388,00
C1 - Consultor Nível Superior	23.108,00	26,79	619.063,32
C2 - Consultor Nível Médio Sênior	13.576,00	20,41	277.086,16
C3 - Consultor Nível Médio Pleno	9.888,00	15,31	151.385,28
<b>Valor Total do Contrato</b>			<b>5.232.600,00</b>

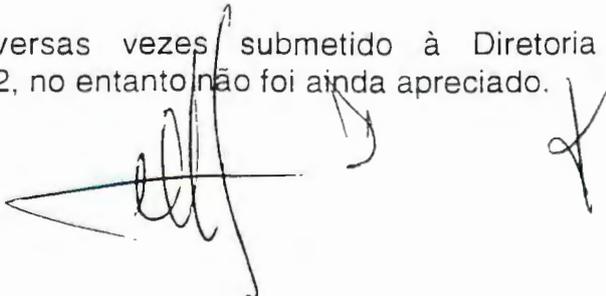
- Vigência: de 02/05/2002 a 01/05/2003.
- Pleito da Contratada: Em 19/04/2002, a contratada pleiteou a repactuação dos preços do contratos, mediante a aplicação da variação do INPC, correspondente a 12,31%, a vigorar a partir de 02/05/2002.

### 2. Proposta do GT/PRT/PR-128/2001

Devido a diversidade de perfis profissionais e os diferentes níveis de especialização, o Grupo de Trabalho anterior tomou, como referência para avaliação do pleito, os preços obtidos em licitação realizada pela Prefeitura Municipal de São Paulo. Com isso, concluiu pela concessão da repactuação, a partir de 01/09/2002 e no percentual ajustado de 11,70%. A contratada concordou com a proposta apresentada pelo Grupo de Trabalho.

### 3. Novas Informações

Este processo foi por diversas vezes submetido à Diretoria da RELATÓRIO/DITEC-075/2002, no entanto não foi ainda apreciado.



ECT - conforme	
CPMI - CORREIOS	
Fis.:	248
Doc:	37319



Em 31/01/2003, a CIPRO, em função da instituição do novo Grupo de Trabalho, encaminhou o processo de repactuação para nossa reavaliação.

Após análise do processo, entendemos que o percentual atualização dos preços deveria se limitar a variação acumulada dos reajustes salariais dos empregados da ECT que foi de 10,24%, sendo 6% em 2001 e 4% e 2002. Com isso os novos preços seriam os seguintes:

Categoria	Quantidade de horas estimadas	Preço Hora (R\$)	Valor Total (R\$)
A1 - Consultor Nível Gerencial	14.825,00	97,04	1.438.618,00
A2 - Consultor Nível Coordenação	15.520,00	73,13	1.134.977,60
B1 - Consultor Nível Superior Sênior	19.104,67	57,67	1.101.766,32
B2 - Consultor Nível Superior Pleno Especial	14.572,00	42,19	614.792,68
B3 - Consultor Nível Superior Pleno	9.200,00	35,16	323.472,00
C1 - Consultor Nível Superior	23.108,00	29,53	682.379,24
C2 - Consultor Nível Médio Sênior	13.576,00	22,50	305.460,00
C3 - Consultor Nível Médio Pleno	9.888,00	16,88	166.909,44
<b>Valor Total do Contrato</b>			<b>5.768.375,28</b>

Por meio da CT-L-ECT-018/2003, de 06/02/2003, a contratada concordou com a fixação do percentual de atualização dos preços em 10,24%.

#### 4. Implicações Financeiras

Considerando a retroatividade dos novos preços a setembro/2002 e os serviços executados até agosto/2002, o impacto sobre o valor total do contrato será o seguinte:

- ⇒ Valor Total do Contrato: R\$ 5.232.600,00
- ⇒ Valor executado de maio/02 a agosto/02: R\$ 1.876.380,65
- ⇒ Saldo do Contrato: R\$ 3.356.219,35
- ⇒ Impacto: R\$ 3.356.219,35 x 0,1024 = R\$ 343.676,86

#### 5. Parecer do GT/PR/PRT/PR-244/2002

Com base nas informações constantes no processo, devidamente reavaliadas por este Grupo de Trabalho, somos de parecer favorável à concessão da repactuação dos preços, com aplicação do percentual de 10,24%, a partir de 01/09/2002.

Marcos Gomes da Silva  
Coordenador do GT

Antônio Henrique Peçanha  
Membro do GT

Brasília, 20 de fevereiro de 2003

Valéria Cristina S A Pessoa  
Membro do GT

RGS N° 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 249  
3751.8

Doc:



REF: CI/GCS/DGEC/DECAN - 2403/2003

PARECER/DEJUR/DJTEC - 028/2003

**REACTUAÇÃO DE PREÇOS. PREVISÃO LEGAL. PRESSUPOSTOS.**  
 - De acordo com a Resolução nº10/96, de 08/10/96, emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais - CCE, a cada período de 12 (doze) meses da assinatura do contrato os preços poderão ser repactuados. Havendo permissivo legal e constatando a Administração, em pesquisa de mercado, que os preços pagos estão defasados, deve promover a repactuação como forma de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. **ENCARGOS LEGAIS. MAJORAÇÃO.** Também a alteração de encargos legais ocorridas após a apresentação da proposta, na forma do parágrafo 5º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, implica na revisão dos preços na mesma proporção da majoração.

O DECAN, por intermédio da CI em referência, encaminha a este Departamento, para análise e emissão de parecer, os Relatórios/PRT/PR-244/2002 - 076/2003, 075/2003 e 077/2003, que cuidam da análise dos pedidos de repactuação de preços dos Contratos: n.º 10.727/2001, firmado com a empresa Policentro Consulprev Informática Associados Ltda; n.º 11.038/2002, firmado com a empresa Trevisan Auditores Independentes; n.º 10.645/2001, firmado com o Consórcio Logos/Siscon. Os objetos do referidos contratos são respectivamente serviços de digitação do formulário do CPF, oriundo do pregão N.º 022/2001CPL/AC; contratação de serviços de auditoria independente para realização de trabalhos técnicos de auditoria contábil e outros correlatos; serviços técnicos especializados, com suporte técnico, na gestão e implantação de projetos corporativos com aporte tecnológico mediante a disponibilização de profissionais.

## I - HISTÓRICO

### II - Com relação ao Contrato n.º 10.727/2001:

Em 18 de dezembro de 2002, a contratada, por meio de correspondência, solicitou o reequilíbrio econômico-financeiro do preços do contrato em questão, para o valor de R\$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos) o milheiro de bytes, apresentando documentação comprobatória do reajuste ocorrido nos seguintes itens:

DGS Nº 02/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
250	
Fls:	37318
Doc:	



- Salário da categoria alterado de R\$ 300,00 (trezentos reais) para R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais) e concessão do benefício ticket refeição a partir de 01 de fevereiro de 2003, conforme aprovado em Convenção Coletiva de Trabalho;
- Reajuste do percentual de depósitos do FGTS de 8% (oito por cento) para 8,5% (oito e meio por cento) e aumento do percentual da multa na rescisão contratual, sem justa causa, de 40% (quarenta por cento) para 50% (cinquenta por cento) ocorridos no final de 2002, conforme Lei complementar n.º 110/2001 que trata de alterações no FGTS;
- Reajuste nas passagens de transporte coletivo de Brasília, conforme comprovantes de pagamento que apresenta;
- Reajuste do percentual do imposto PIS/PASEP de 0,65% para 1,65% (Lei n.º 10.637/2002).

Os reajustes mencionados foram objeto de deliberação pelo grupo de trabalho, que analisou as implicações financeiras dos mesmos. Os acréscimos foram totalizados, conforme Relatório GT/PRT/PR – 244/2002, em R\$ 594.199,05 (quinhentos e noventa e quatro mil cento e noventa e nove reais e cinco centavos).

Para os acréscimos mencionados deverá haver uma complementação orçamentária na conta/atividade 03.2.02/2.09.

Conclui o mencionado relatório técnico que os fatos apresentados justificam o reajuste de 18% (dezoito por cento) sobre o valor unitário do milheiro de bytes, aumentando-o de R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos) para 1,37 (um real e trinta e sete centavos) a partir de 1 de fevereiro de 2003.

### I.II Com relação ao Contrato n.º 11.038/2002:

Em 17 de dezembro de 2002, a contratada, por meio de correspondência, solicitou a repactuação do valor dos honorários do contrato em questão, com base na variação do índice IGPM/FGV, com objetivo de repor os efeitos inflacionários, bem como propiciar a manutenção do padrão de qualidade dos serviços prestados à ECT:

Em 24 de dezembro de 2002, por intermédio da CT/GCS/DGEC/DECAN – 3979/2002, a ECT informou que a variação do índice IGPM/FGV não poderia ser tomado como parâmetro para a repactuação, posto que era puramente inflacionário. Após pesquisa de mercado, o grupo de trabalho chegou à conclusão que seria devida uma repactuação nos preços tomando-se por base o índice de 9,7% (nove vírgula sete por cento), a ser contado a partir de 5 de fevereiro de 2003, o que foi aceito pela contratada.

RGS Nº 03/2005 - CN  
 (M) - CORREIOS

Fls: 251

Doc: 3731.8



dispõe:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II – por acordo das partes:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequência incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

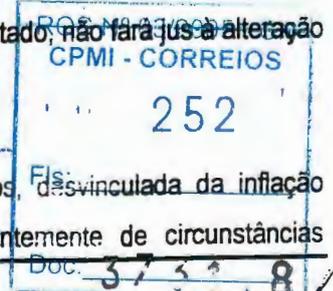
[...]

§ 5º - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso".

Entende-se por equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo a relação de fato existente entre o conjunto de encargos impostos ao contratado e a remuneração correspondente. Esta equação econômico-financeira é firmada quando do ajuste inicial. Neste exato momento, o equilíbrio econômico financeiro do contrato está protegido pelo direito.

No curso da relação contratual a equação econômico-financeira então firmada quando do ajuste inicial poderá ser rompida. Esta ruptura por vezes poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como também de eventos a ela estranhos. Em ambas as circunstâncias, por imposição de ordem legal e Constitucional, terá o contratado o direito e a Administração o dever de recompor a equação. A única exceção a esta regra deriva da conduta culposa do particular. Se a elevação dos encargos ocorrer por culpa do Contratado, não fará jus a alteração de sua remuneração.

A recomposição de valores decorre de alteração extraordinária nos preços, desvinculada da inflação verificada. Envolve a alteração dos deveres impostos ao contratado, independentemente de circunstâncias





Como podemos observar nos termos do aludido relatório, *in verbis*:

*"A resolução n.º 10/96, de 1996, do CCE, em vista da desindexação da economia com a entrada em vigor do Plano Real, estipulou para a Administração Pública Federal não mais o reajuste contratual mas a repactuação dos preços contratados na renovação dos prazos de vigência, tomando-se como parâmetros o preço praticado pelo mercado e a qualidade dos serviços prestados.*

**Diante do exposto, somos de parecer favorável à concessão da repactuação dos preços contratuais, com a aplicação do percentual de 9,7%, a partir de 05/02/2003 até o final da vigência contratual."**

**I.III – Com relação ao Contrato n.º 10.645/2001:**

O pleito da contratada é a repactuação dos preços do contrato em 12,31% (doze vírgula trinta e um por cento) que passaria a vigorar a partir de 2 de maio de 2002. Devido à diversidade de perfis profissionais o os diferentes de níveis de especialização, o grupo de trabalho anterior (PRT/PR – 128/2001) tomou como referência para a repactuação os preços obtidos em licitação realizada pela Prefeitura Municipal de São Paulo.

Após ter sido por diversas vezes submetido à Diretoria da ECT, este processo ainda não havia sido apreciado. Em 31 de janeiro de 2003, a CIPRO encaminhou o mesmo ao atual grupo de trabalho. Após análises, grupo de trabalho entendeu que o percentual de atualização dos preços deveria se limitar à variação acumulada dos reajustes salariais dos empregados da ECT. Feita a proposta à contratada, a mesma concordou com a alteração dos valores contratuais em 10,24% (dez vírgula vinte e quatro por cento), a partir de 01 de setembro de 2002.

Como podemos observar na conclusão da área técnica:

*"Com base nas informações constantes do processo, devidamente reavaliadas por este grupo de trabalho, somos de parecer favorável à concessão da repactuação dos preços, com a aplicação do percentual de 10,24%, a partir de 01/09/2002."*

**FUNDAMENTAÇÃO**

A matéria ora tratada está disciplinada no artigo 65, inciso II, letra "d" e § 5º, da Lei 8.666/93, que assim

PROCESSO Nº 05 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	253
Doc:	7-3



meramente inflacionárias.

Já o reajuste de preços é uma solução desenvolvida para compensar exclusivamente os efeitos das variações inflacionárias.

Como entendido pelo doutrinador Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, págs. 557/558:

*"Como se observa, todas figuras temo mesmo fundamento mas não a mesma natureza jurídica. Derivam do princípio da intangibilidade da equação-financeira do contrato administrativo. Mas a recomposição de preços retrata a alteração das regras contratuais em virtude de eventos posteriores imprevisíveis, que alteram substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante. A recomposição de preços provoca uma real modificação na prestação. O reajuste de preços e a atualização financeira, figuras similares, envolvem uma alteração meramente nominal de valores, destinada a compensar os efeitos inflacionários".*

Emergem, assim, os pressupostos legais necessários à implementação da repactuação do contrato:

- 1- Elevação dos encargos do particular;
- 2 - O desequilíbrio deverá ter origem em fatos imputáveis à Administração bem como a eventos a ela estranhos, não admitindo a culpa do Contratado;
- 3 - Comprovação da defasagem de preços do contrato e,
- 4 - Deverá estar presente o vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos.

Entendemos que, nos casos ora postos sob análise, foram reunidas as condições impostas por Lei que apontam para o dever da Administração de recompor o equilíbrio. O desequilíbrio dos presentes contratos tiveram origem em fatores estranhos à vontade das partes, derivaram da elevação dos encargos em razão dos aumentos engendrados nos custos dos mesmos.

No caso do Contrato n.º 10.727/2001, a elevação dos custos decorreu de eventos previsíveis (aumento de piso salarial etc.), porém de conseqüências incalculáveis para o contratado. Sabia-se que estes itens mais cedo ou mais tarde seriam onerados, porém não tinha o Contratado como saber, quando do ajuste inicial, quando e qual seria o percentual de reajuste ou majoração dos itens.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 254
3731.8
Doc:



A ECT, em pesquisa de mercado, constatou que os valores pleiteados pelos contratados estão inferiores à média dos preços de mercado, razão pela qual, nos termos da Resolução n.º 10 do CCE, necessário o reajuste do preço praticado, considerando-se que os mesmos vêm prestado serviço de boa qualidade e como forma de manter o equilíbrio do contrato.

Urge acrescentar que a repactuação dos contratos está observando o período mínimo de 12 (doze) meses para a concessão de nova repactuação, na forma da Resolução n.º 10, do CCE.

### CONCLUSÃO

Neste contexto, nos casos posto sob análise, verificamos que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão da repactuação pretendida pelos contratados, razão pela qual endossamos, integralmente, os relatórios emitidos pelo grupos de trabalho designados para a análise da matéria, opinando pelo deferimento da repactuação nos moldes indicados naqueles documentos, já discriminados neste parecer.

É o parecer

À consideração superior

Brasília, 26 de fevereiro de 2003

*Hebert Barros Bezerra*  
Mat. 8.812.063-6 - OAB-DF 16262  
Advogado/ECT

De acordo:

*Maria de Fátima Moraes Seleme*  
MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME  
CHEFE DO DEJUR

*Wellington Dias da Silva*  
Mat. 8.127.241-3 OAB/DF 8546

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	255
Doc:	3731.8



DE: CIPRO

AO: DITEC

CI/CIPRO – 076/2003

Ref.:

Assunto: Contrato 10.645/01 –Relatório de Preços

Brasília, 20 de março de 2003.

Encaminhamos, em anexo, para pauta em REDIR, o processo relativo a repactuação de preços do contrato 10.645/01 solicitada pelo Consórcio Logos Siskon, incluindo a correspondência CT-L-ECT-047/2003 de 20/03/2003, onde o Consórcio manifesta concordância com a vigência dos novos preços a partir de 01/01/2003.

O quadro a seguir indica o impacto da aplicação dos novos preços:

Valor atual do contrato	<b>5.232.600,00</b>
Valor dos serviços executados de 02/05//02 a 31/12/02	3.364.837,50
Saldo do contrato em 01/01/03	1.867.762,50
Impacto – 10,24% sobre o Saldo do contrato em 01/01/03	<b>191.258,88</b>
Novo Valor do contrato	<b>5.423.858,88</b>

Informamos que será encaminhada ao DEORC, após aprovação do DITEC, a solicitação de bloqueio nº 1378, alterando o valor do impacto para R\$ **191.258,88**.

Atenciosamente,

Jorge Dantas Dias  
Chefe da CIPRO

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
256
Fls: _____
3731.8
Doc: _____

ASS/jerm

\\Sac0178\Users\CAD\Documentos\CI\_2003\CI\_2003\_076\_ASS\_DITEC\_Repactuação Contrato 10645.doc

CT-L-ECT- 047/2003

Brasília, 20 de março de 2.003

**A**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**  
**DITEC – Diretoria de Tecnologia e de Infra-estrutura**  
**CIPRO – Coordenação de Integração de Projetos**  
**Brasília – DF**

**Att:** Dr. Jorge Dantas Dias – Coordenador da CIPRO

**Ref.:** CT/CIPRO – 006/2003

**Ass:** Repactuação de preços – Contrato 10.645/01.



Prezados Senhores,

Em relação à correspondência acima referenciada, e considerando a situação crítica em que se encontra a operação de nosso contrato, que continua trabalhando com tarifas de janeiro/2001, e lembrando que o processo de repactuação teve início em 22/03/2002, quando do encaminhamento de nossa primeira correspondência a respeito, manifestamos nossa concordância de que os valores repactuados tenham sua aplicação (vigência) a partir de 01/01/2003, mantendo-se o percentual de 10,24%, confirmando o entendimento de que a data de referência dos preços passará a ser 02/05/02, a qual corresponde à data da última renovação do contrato.

Nos colocamos ainda à disposição para tomar as providências concretas cabíveis e esperamos sinceramente que a efetivação da repactuação dê-se o mais breve possível.

Atenciosamente,

*Marcia Paterno Joppert*

**Márcia Paterno Joppert**  
**Gerente do Consórcio Logos-Siscon**





**CORREIOS**

**BLOQUEIO**

EMITENTE  
**DORC/DEORC**

NÚMERO  
**59940**

DATA  
**27/03/2003**

GESTOR  
**DITEC**

DATA DA CONFIRMAÇÃO  
**21/03/2003**

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE  
**01 Administração Central**

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA  
**800.03.06.0000 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E SOFTWARE**

SOLICITANTE <b>DITEC</b>	No <b>1378</b>	DATA DA SOLICITAÇÃO <b>20/02/2003</b>	REFERÊNCIA <b>1336</b>	TOTAL - R\$ <b>191.258,00</b>
-----------------------------	-------------------	--	---------------------------	----------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$	
2003			191.258,00
	06	95.629,00	
	07	95.629,00	

FINALIDADE  
**REDIR: Ctr.10645/01 (repactuação de preços referente período jan/03 a abr/03) - Logos/Siscon - Sup.Téc. na Gestão e Implantação de Projetos**

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls: **258**  
Doc: **3731.8**

*[Signature]*  
RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC  
**Sérgio Eduardo C. de Jardim Sayão**  
C./DIV/DEORC  
Mat.: 8.011.809-7

CHEFE/DEORC  
**Jameson Rainaux da Cunha**  
Chefe Dept. de Orçamento e Custos - Mat.: 8.011.415-7

Disleite A  
Aux. de  
Mat.

**12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**  
**- 2003 -**

RQS Nº 03/2003	GN
CPMI - CORREIOS	
Fls:	259
Doc:	3731.8

## ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2003

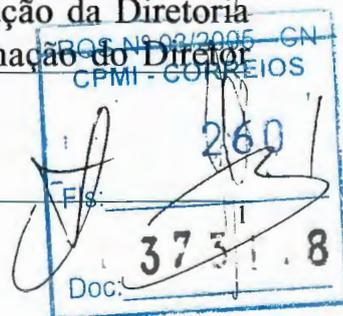
Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e três, às onze horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de Airton Langaro Dipp, para a realização da Décima Segunda Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Gabriel Pauli Fadel, Gerson Carrion de Oliveira, Paulo Roberto Menicucci, Antônio Osório Menezes Batista e Eduardo Medeiros de Moraes. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 11ª Reunião Ordinária do exercício de 2003, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos.

**1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Criação da Assessoria de Ações Sociais - Relatório/PR nº 047/2003, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria APROVA o encaminhamento ao Conselho de Administração, da proposta de criação da Assessoria de Ações Sociais, ASOCI, subordinada à Presidência, com a conseqüente alteração no Módulo 2, Capítulo 2 e inclusão do Módulo 46, Capítulos 1 e 2, do Manual de Organização - MANORG e alteração no Módulo 34, Capítulo 1, anexo 1, do Manual de Pessoal e a criação de 6(seis) vagas para a mencionada Assessoria, sendo 3(três) de nível superior e 3(três) de nível médio. O Diretor de Recursos Humanos registra que, apesar de reconhecer o mérito da proposição e concordar com a matéria, acredita que as atividades atribuídas à ASOCI poderiam ser contempladas servindo-se da atuação de um Assessor com dedicação exclusiva para tal missão.**

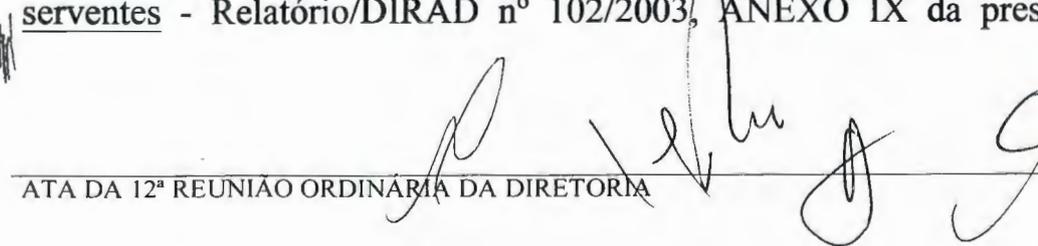
**1.1.2. Dispensa/Designação de Coordenador Regional na DR/PR - Relatório/PR nº 050/2003, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria APROVA a dispensa do Administrador Postal Pleno Carlos Henrique Richter, matrícula 8.009.897-5, da função de confiança de Coordenador Regional de Negócios, bem como a indicação do Administrador Sênior Ernesto Ruzyk, matrícula 8.554.495-7, para a função de confiança de Coordenador Regional de Negócios.**

**1.1.3. Participação da ECT na Reunião do Conselho de Operações Postais - COP/UPU - Relatório/PR nº 051/2003, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação do Diretor de Operações, Maurício Coelho Madureira, nas reuniões da Sessão 2003 do Conselho de Operações Postais da UPU, em Berna, Suíça, no período de 02 a 08.04.2003 (trânsito incluído), bem como a indicação do Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura para responder pelas áreas sob a coordenação da Diretoria de Operações, no mencionado período.**

**1.1.4. Dispensa/Designação do Diretor**

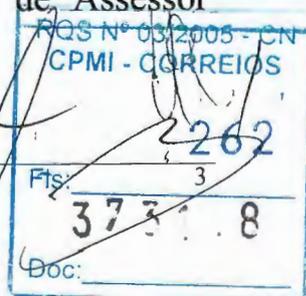


Regional da DR/BSB - Relatório/PR nº 053/2003, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria APROVA a dispensa do Administrador Postal Sênior Cláudio Roberto Mathias Cabral, matrícula 8.009.734-0, Consultor de Diretoria/DICOM, de, cumulativamente com a função que exerce, responder pela função de confiança de Diretor Regional da Diretoria Regional de Brasília, bem como a designação do Médico Sênior Alexandre Gomes Câmara, matrícula 8.131.104-4, para a função de confiança de Diretor Regional de Brasília. **1.2. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO** - 1.2.1. Homologação do Pregão-045/2002 - DR/RJ - Prestação de serviços de transporte terceirizado para linhas de coleta/entrega - Relatório/DIRAD nº 098/2003, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 045/2002 - DR/RJ, com adjudicação à TRANSPORTADORA SOL DOURADO LTDA., para prestação de serviços de transporte terceirizado para execução de 8(oito) linhas de coleta/entrega, no valor global estimado de R\$ 102.798,80 (cento e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). 1.2.2. Repactuação de preços do contrato nº 10.646/01 - MUNDIAL - Serviços de mão-de-obra terceirizada - vigilantes - Relatório/DIRAD nº 099/2003, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a repactuação do contrato nº 10.646/01, celebrado com a empresa MUNDIAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., para a prestação de serviços de vigilância desarmada, no percentual de 32,36%, com vigência a partir de 01/12/2002, com variação dos preços unitários conforme planilha constante do mencionado Relatório, representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 74.837,85 (setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), referente ao período de dezembro/2002 a abril/2003. 1.2.3. Ratificação da contratação de empresa para fornecimento de vales transporte - DR/GT - Relatório/DIRAD nº 100/2003, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto ao Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP, objetivando o fornecimento de vales transporte, no valor global de R\$ 1.023.480,00 (um milhão, vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais). 1.2.4. Homologação do Pregão-0002/2003 - DR/SPI- Prestação de serviços de vigilância armada - Relatório/DIRAD nº 101/2003, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 0002/2003 - DR/SPI, com adjudicação à OFFICIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., para prestação de serviços de vigilância armada, no valor global estimado de R\$ 1.756.342,80 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). 1.2.5. Reequilíbrio de Preços do contrato nº 239/98 - APECÊ - Serviços de mão-de-obra terceirizada - serventes - Relatório/DIRAD nº 102/2003, ANEXO IX da presente Ata. A

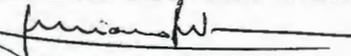


RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
267
Fis: 3731.0
Doc:

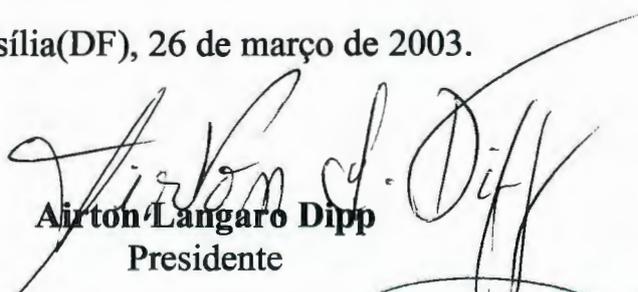
Diretoria AUTORIZA o reequilíbrio do contrato nº 239/98, formalizado com a APECÊ Serviços Gerais Ltda., que tem por objeto a prestação dos serviços de limpeza e conservação no Edifício Sede da ECT, Pasteur e Apolo, no percentual de 12,48%, com vigência a partir de 01/02/2003, com variação do preço unitário de R\$ 964,00 (novecentos e sessenta e quatro reais) para R\$ 1.085,26 (um mil, oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos) para servente e de R\$ 1.638,14 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e quatorze centavos) para R\$ 1.818,20 (um mil, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos) para encarregado, representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 104.399,93 (cento e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), referente ao período de fevereiro a novembro de 2003. 1.2.6. Ratificação da contratação de empresa para fornecimento de vales transporte (em papel) - DR/MG - Relatório/DIRAD nº 103/2003, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto ao Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros Metropolitano - SINTRAM, objetivando o fornecimento de vales transporte, no valor global de R\$ 1.899.012,00 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, doze reais). 1.3. DIRETOR COMERCIAL - 1.3.1. Adequação de atividades em órgãos da Diretoria Comercial - Relatório/DICOM nº 001/2003, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria APROVA: 1) o encaminhamento ao Conselho de Administração da proposta de mudança de denominação de departamentos da área comercial: a) de: DENOP - Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento de Novos Negócios, para: DIPAN - Departamento de Informações, Pesquisa e Análise; b) de: DEPRO - Departamento de Gestão de Produtos, para: DEPRO - Departamento de Gestão de Produtos de Comunicação; c) de: DEFIL - Departamento de Filatelia, para: DPFIL - Departamento de Produtos e Filatelia; iv. de: GFRAN - Gerência de Franchising, para: DESAT - Departamento de Desenvolvimento da Rede de Atendimento; 2) a transferência de atividades e recursos: a) da DPSI - Divisão de Planejamento de Serviços Baseados na Internet do: DIPAN, antigo DENOP, para o: DENET; b) da DAVE - Divisão de Acompanhamento de Vendas do: DEPRO, para o: DIPAN, antigo DENOP; c) das atividades de controle operacional da rede terceirizada do: DESAT, antiga GFRAN, para o: DEREV; d) das atividades de desenvolvimento de produtos físicos do: DEPRO para o: DPFIL, antigo DEFIL; 3) a mudança na denominação das divisões e coordenações do: a) DIPAN, antigo DENOP; b) DPFIL, antigo DEFIL; c) DESAT, antiga GFRAN; d) DEPRO. 1.3.2. Dispensa e Designação de Assessor Executivo da DICOM - Relatório/DICOM nº 009/2003, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria APROVA a dispensa do Administrador Postal Pleno Marcos César Alves Silva, matrícula 8.627.010-9, da função de Assessor



Executivo da Diretoria Comercial, bem como a designação do Administrador Postal Pleno, Éverton Luiz Cabral Machado, matrícula 8.777.089-0, para exercer a função de confiança de Assessor Executivo da Diretoria Comercial.

**2. COMUNICAÇÕES - 2.1. PRESIDENTE - 2.1.1. Apresentação de Ata do Conselho Fiscal do POSTALIS** - Apresenta a Comunicação/PR nº 012/2003, ANEXO XIII da presente Ata, com cópia da Ata da 223ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do POSTALIS, realizada em 19/03/2003. **2.1.2. Apresentação de Atas do Conselho de Administração da ECT** - Apresenta a Comunicação/PR nº 013/2003, ANEXO XIV da presente Ata, com cópias das Atas do Conselho de Administração/ECT, referentes às 1ª Reunião Ordinária e 1ª, 2ª e 3ª Reuniões Extraordinárias, realizadas em 28/01, 12/02, 25/02 e 14/03/2003, respectivamente. **2.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 2.2.1. Vale Postal Internacional** - Apresenta a Comunicação/DIOPE nº 001/2003, ANEXO XV da presente Ata, com informações relativas ao serviço de Vale Postal Internacional. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às quinze horas, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

Brasília(DF), 26 de março de 2003.



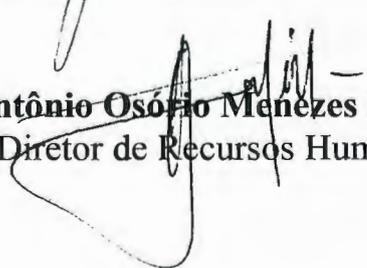
**Ailton Langaro Dipp**  
Presidente



**Mauricio Coelho Madureira**  
Diretor de Operações



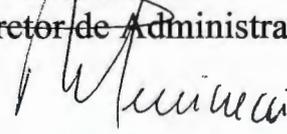
**Gerson Carrion de Oliveira**  
Diretor Econômico-Financeiro



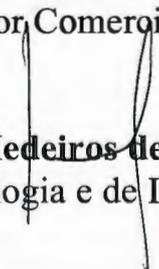
**Antônio Osório Menezes Batista**  
Diretor de Recursos Humanos



**Gabriel Pauli Fadel**  
Diretor de Administração



**Paulo Roberto Menicucci**  
Diretor Comercial



**Eduardo Medeiros de Moraes**  
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-098/2003****REUNIÃO: REDIR-012/2003****DATA REUNIÃO: 26/03/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-045/2002 - DR/RJ - Prestação de serviços de transporte terceirizado para linhas de coleta/entrega.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 045/2002 - DR/RJ, com adjudicação à empresa TRANSPORTADORA SOL DOURADO LTDA, para prestação de serviços de transporte terceirizado para execução de 8 linhas de coleta/entrega, no valor global estimado de R\$ 102.798,80 (cento e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

**APLICAÇÃO/META:** Atender as necessidades operacionais das unidades da DR/RJ.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/RJ - (PCS - 109/2002 - GETRA).

**EMPRESA A CONTRATAR:** Transportadora Sol Dourado Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte terceirizado para execução de 08 linhas de coleta/entrega.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 102.798,80 (cento e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Não se aplica.

**FORMA DE REAJUSTE:** Não se aplica.



**FORMA DE PAGAMENTO:** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para que o pagamento seja efetuado no 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em abril/2003, estima-se que os desembolsos ocorram no período de maio/2003 a outubro/2003, no valor mensal de R\$ 17.133,13 (dezesete mil, cento e trinta e três reais e treze centavos).

**CONTA/ATIVIDADE:** 3.11/00.8.00

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização Bloqueio-GECOF/DR/RJ-5225/2003.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000, da 41ª REDIR de 2000.

## III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão.

Empresas:

- retiraram o edital: .....16
- participaram da licitação:.....04
- classificadas a dar lances:.....03
- inabilitadas: .....00

PROPOSTAS:

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
265	
Fls:	2
Doc:	3731.8

**ITEM 01: LCE-S 023**
**Percorso Semanal (PS): 150 Km**

EMPRESAS	Proposta Escrita (R\$/KM)	Melhor Lance (R\$/KM)	Valor Total com base Melhor Lance e/ou Proposta (R\$)	POSIÇÃO (%)
Sol Dourado	3,2000	3,0600	11.934,00	100,00
Thama's	3,3800	3,3800	13.182,00	110,45
EBEC	3,8901	3,8901	15.171,39	127,12
<b>ESTIMATIVA</b>		<b>3,0600</b>	<b>11.934,00</b>	<b>100,00</b>
<b>CUSTO DE REFERÊNCIA *</b>		3,5100	13.689,00	114,70

**ITEM 02: LCE-S 131**
**Percorso Semanal (PS): 160 Km**

EMPRESAS	Proposta Escrita (R\$/KM)	Melhor Lance (R\$/KM)	Valor Total com base Melhor Lance e/ou Proposta (R\$)	POSIÇÃO (%)
Sol Dourado	3,0800	3,0000	12.480,00	100,00
Thama's	3,1100	3,0500	12.688,00	101,66
EBEC	4,0089	4,0089	16.677,02	133,62
<b>ESTIMATIVA</b>		<b>2,9200</b>	<b>12.147,20</b>	<b>97,33</b>
<b>CUSTO DE REFERÊNCIA *</b>		4,6200	19.219,20	154,00

**ITEM 03: LCE-S 301**
**Percorso Semanal (PS): 440 Km**

EMPRESAS	Proposta Escrita (R\$/KM)	Melhor Lance (R\$/KM)	Valor Total com base Melhor Lance e/ou Proposta (R\$)	POSIÇÃO (%)
Sol Dourado	1,3300	1,1900	13.613,60	100,00
Thama's	1,2500	1,2000	13.728,00	100,84
EBEC	1,5075	1,5075	17.245,80	126,68
<b>ESTIMATIVA</b>		<b>1,3000</b>	<b>14.872,00</b>	<b>109,24</b>
<b>CUSTO DE REFERÊNCIA *</b>		1,8900	21.621,60	158,82

 RGS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS

Fls:

 266  
 3731.8

**ITEM 04: LCE-S 302**
**Percorso Semanal (PS): 365 Km**

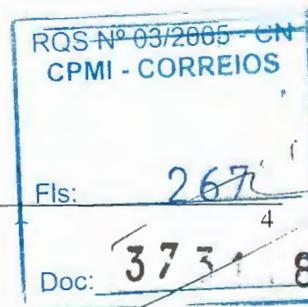
EMPRESAS	Proposta Escrita (R\$/KM)	Melhor Lance (R\$/KM)	Valor Total com base Melhor Lance e/ou Proposta (R\$)	POSIÇÃO (%)
Sol Dourado	1,6000	1,3600	12.906,40	100,00
Thama's	1,4500	1,3800	13.096,20	101,47
EBEC	1,7668	1,7668	16.766,93	129,91
<b>ESTIMATIVA</b>		<b>1,3800</b>	<b>13.096,20</b>	<b>101,47</b>
<b>CUSTO DE REFERÊNCIA *</b>		2,2100	20.972,90	162,50

**ITEM 05:LCE-S 303**
**Percorso Semanal (PS): 350 Km**

EMPRESAS	Proposta Escrita (R\$/KM)	Melhor Lance (R\$/KM)	Valor Total com base Melhor Lance e/ou Proposta (R\$)	POSIÇÃO (%)
Sol Dourado	1,5600	1,3900	12.649,00	100,00
Thama's	1,5000	1,4000	12.740,00	100,71
EBEC	1,8320	1,8320	16.671,20	131,79
<b>ESTIMATIVA</b>		<b>1,4200</b>	<b>12.922,00</b>	<b>102,15</b>
<b>CUSTO DE REFERÊNCIA *</b>		2,2900	20.839,00	164,74

**ITEM 06:LCE-S 304**
**Percorso Semanal (PS): 410 Km**

EMPRESAS	Proposta Escrita (R\$/KM)	Melhor Lance (R\$/KM)	Valor Total com base Melhor Lance e/ou Proposta (R\$)	POSIÇÃO (%)
Sol Dourado	1,4500	1,2300	13.111,80	100,00
Thama's	1,3200	1,2400	13.218,40	100,81
EBEC	1,5998	1,5998	17.053,86	130,06
<b>ESTIMATIVA</b>		<b>1,2800</b>	<b>13.644,80</b>	<b>104,06</b>
<b>CUSTO DE REFERÊNCIA *</b>		2,000	21.320,00	162,60



**ITEM 07:LCE-S 305**
**Percurso Semanal (PS): 470 Km**

EMPRESAS	Proposta Escrita (R\$/KM)	Melhor Lance (R\$/KM)	Valor Total com base Melhor Lance e/ou Proposta (R\$)	POSIÇÃO (%)
Sol Dourado	1,3000	1,0900	13.319,80	100,00
Thama's	1,1800	1,1000	13.442,00	100,91
EBEC	1,4270	1,4270	17.437,94	130,91
<b>ESTIMATIVA</b>		<b>1,2900</b>	<b>15.763,80</b>	<b>118,34</b>
<b>CUSTO DE REFERÊNCIA *</b>		1,7900	21.873,80	164,22

**ITEM 08:LCE-S 307**
**Percurso Semanal (PS): 330 Km**

EMPRESAS	Proposta Escrita (R\$/KM)	Melhor Lance (R\$/KM)	Valor Total com base Melhor Lance e/ou Proposta (R\$)	POSIÇÃO (%)
Sol Dourado	1,7200	1,4900	12.784,20	100,00
Thama's	1,5800	1,5000	12.870,00	100,67
EBEC	1,9281	1,9281	16.543,09	129,40
<b>ESTIMATIVA</b>		<b>1,5000</b>	<b>12.870,00</b>	<b>100,67</b>
<b>CUSTO DE REFERÊNCIA *</b>		2,4100	20.677,80	161,74

\* O Custo de Referência do Transporte Rodoviário (CR) é a estimativa de custo para a execução de um determinado serviço de transporte, cujo custo é pré-determinado para cada unidade de serviço (quilômetro/percurso) e sua composição se utiliza de parâmetros observados na própria ECT e informações técnicas publicadas na imprensa especializada. O DECAR determina a metodologia empregada no cálculo e as Regionais coletam os valores dos insumos para a elaboração da Tabela de Custo Regional do Transporte Rodoviário.

O valor total foi obtido de acordo com a seguinte expressão:

$$VT = PV \times PS \times 26$$

Onde:

VT = Valor total

PV = Preço por quilômetro (R\$/Km)

PS = Percurso semanal (Km)

26 = Semanas no período (06 meses)

#### IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Licitação: TP 022/98

Contrato: nº 405/1998 (\*)

Empresa: Transportadora Bumerangue Ltda

Vigência: 01/09/98 a 29/11/2002 (Prorrogado até 31/03/2003)

LCE-S 023 (P/K): R\$ 2,2393

LCE-S 131 (P/K): R\$ 2,1758

LCE-S 301 (P/K): R\$ 2,1758

LCE-S 302 (P/K): R\$ 1,5872

LCE-S 303 (P/K): R\$ 1,3846

LCE-S 304 (P/K): R\$ 1,3031

LCE-S 305 (P/K): R\$ 1,2090

LCE-S 307 (P/K): R\$ 1,3846

Valor Global: R\$ 135.230,87

\* Houve variação na quilometragem nas linhas da contratação atual (Pregão 045/02).

#### V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/RJ realizou em 29/01/2003 o Pregão 045/2002, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte para execução de 08 linhas de coleta/entrega.

Ao analisar os preços, o Pregoeiro, cumprindo o determinado no Edital, solicitou aos licitantes apresentação de lances, obtendo o resultado demonstrado no quadro a seguir:

##### ITEM 01: LCE-S 023

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (R\$/ PK)	1ª RODADA (R\$/PK)	NEGOCIAÇÃO (R\$/PK)
Sol Dourado	3,2000	3,2000	3,0600
Thama's	3,3800	Declinou	
EBEC	3,8901	Declinou	

Redução de 4,37%

**ITEM 02: LCE-S 131**

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (R\$/PK)	1ª RODADA (R\$/PK)	2ª RODADA (R\$/PK)	3ª RODADA (R\$/PK)	NEGOCIAÇÃO (R\$/PK)
Sol Dourado	3,0800	3,0600	3,0400	3,0400	3,0000
Thama's	3,1100	3,0700	3,0500	Declinou	
EBEC	4,0089	Declinou	-	-	

Redução de 2,59%.

**ITEM 03: LCE-S 301**

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (R\$/PK)	1ª RODADA (R\$/PK)	2ª RODADA (R\$/PK)	3ª RODADA (R\$/PK)	PROPOSTA VENCEDORA (R\$/PK)
Thamas	1,2500	1,2200	1,2000	Declinou	1,1900
Sol Dourado	1,3300	1,2300	1,2100	1,1900	
EBEC	1,5075	Declinou	-	-	

Redução de 4,80%.

**ITEM 04: LCE-S 302**

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (R\$/PK)	1ª RODADA (R\$/PK)	2ª RODADA (R\$/PK)	3ª RODADA (R\$/PK)	4ª RODADA (R\$/PK)	PROPOSTA VENCEDORA (R\$/PK)
Thama's	1,4500	1,4200	1,4000	1,3800	Declinou	1,3600
Sol Dourado	1,6000	1,4300	1,4100	1,3900	1,3600	
EBEC	1,7668	Declinou	-	-	-	

Redução de 6,20%.

**ITEM 05: LCE-S 303**

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (R\$/PK)	1ª RODADA (R\$/PK)	3ª RODADA (R\$/PK)	5ª RODADA (R\$/PK)	6ª RODADA (R\$/PK)	PROPOSTA VENCEDORA (R\$/PK)
Thama's	1,5000	1,4800	1,4400	1,4000	Declinou	1,3900
Sol Dourado	1,5600	1,4900	1,4500	1,4100	1,3900	
EBEC	1,8320	Declinou	-	-	-	

Redução de 7,33%.

**ITEM 06: LCE-S 304**

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (R\$/PK)	1ª RODADA (R\$/PK)	4ª RODADA (R\$/PK)	5ª RODADA (R\$/PK)	PROPOSTA VENCEDORA (R\$/PK)
Thama's	1,3200	1,3000	1,2400	Declinou	1,2300
Sol Dourado	1,4500	1,3100	1,2500	1,2300	
EBEC	1,5998	Declinou	-	-	

Redução de 6,81%.

**ITEM 07: LCE-S 305**

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (R\$/ PK)	1ª RODADA (R\$/PK)	4ª RODADA (R\$/PK)	5ª RODADA (R\$/PK)	PROPOSTA VENCEDORA (R\$/PK)
Thama's	1,1800	1,1600	1,1000	Declinou	1,0900
Sol Dourado	1,3000	1,1700	1,1100	1,0900	
EBEC	1,4270	Declinou	-	-	

Redução de 7,62%.

**ITEM 08: LCE-S 307**

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (R\$/ PK)	1ª RODADA (R\$/PK)	4ª RODADA (R\$/PK)	5ª RODADA (R\$/PK)	PROPOSTA VENCEDORA (R\$/PK)
Thama's	1,5800	1,5600	1,5000	Declinou	1,4900
Sol Dourado	1,7200	1,5700	1,5100	1,4900	
EBEC	1,9281	Declinou	-	-	

Redução de 5,69%.

O Pregoeiro negociou a redução de preços junto à empresa vencedora dos itens 01 e 02, obtendo êxito nos dois itens, conforme foi demonstrado nos quadros acima.

O processo foi analisado pelo DECAR que posicionou-se favorável à homologação, conforme Parecer Técnico DIEN/DECAR - 002/2003, em anexo. Quanto à condição recomendada no item 4.2 do Parecer acima, o DECAM, quando da devolução do processo, vai orientar a Regional para as próximas licitações. No caso presente, serão mantidas as condições de pagamento divulgadas no edital (pagamento no trigésimo dia).

**VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

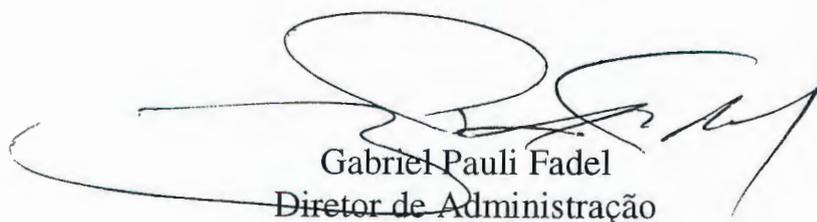
Autorização do Presidente:.....31/12/02  
 Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:.....13/01/03  
 Abertura da Licitação:.....29/01/03  
 Recebimento do processo no DECAM:.....05/02/03  
 Enviado ao DECAR:.....06/02/03  
 Retorno DECAR:.....10/03/03  
 Solicitação de Ajuste à Regional:.....14/03/03  
 Retorno da Regional:.....18/03/03

## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520/2002
- Decreto Lei 3.555/2000
- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação

## VIII. ANEXOS

1. Autorização Presidente para abertura da licitação
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Parecer Técnico 002/2003
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/RJ-5225/2003.



Gabriel Pauli Fadel  
Diretor de Administração

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
272
Fls: 9
Doc 37348

**ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-098/2003**



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO Nº 084 / 2002.**

**DA : DIRETORIA REGIONAL / RJ**  
**PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

EMPRESA BRASILEIRA DE  
 CORREIOS E TELÉGRAFOS

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO				
MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
PG-045/02	R\$ 108.914,80	44408010006	03.2.20	2.08/06
<p>•OBJETO: Contratação de terceiros para execução de 08 ( oito ) linhas de coleta/entrega , pelo período de 06 ( seis ) meses , mediante contrato..</p> <p>•ÁREA REQUISITANTE: GETRA.</p> <p>•JUSTIFICATIVA: Término do contrato 405/1998 ( LCE-S 023,131,301,302,303,304,305 e 307 )</p> <p>•OUTRAS INFORMAÇÕES:.</p> <p>•ANEXOS: Tabela de Bloqueio Regional 7477</p>				
<p><b>LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tabela de Bloqueio Regional 7477</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> SIM      <input type="checkbox"/> NÃO</p> <p>Rio de Janeiro , 19 / dez /2002</p> <p><i>[Signature]</i>  <b>RESOM DOS SANTOS VELLEZ</b>                  Chefe de Contabilidade - Controle Financeira - RR/RJ                  Mat. 8.010.843-1</p>				
<p>Rio de Janeiro , 19 / dez /2002</p> <p><i>[Signature]</i>  <b>CELSO SILVA DE CARVALHO</b>                  DIRETOR REGIONAL</p> <p><i>[Signature]</i>                  Ricardo Mota da Costa                  Resp. p. Coordenadora                  Regional de Suporte - ECT/RJ                  Mat. 8.009.571-2</p> <p>AUTORIZO A DR/RJ A DESENCADear O PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:</p> <p>Brasília <u>31/12/2002</u></p> <p><i>[Signature]</i>  <b>HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA</b>                  PRESIDENTE/ECT</p>				



FAVOR NÃO GRAMPEAR NA AREA DA ETIQUETA

**ECT/DR/RJ**  
**SXP/SUPAT/GERAD**  
**PROCESSO 0155 /2003**  
 10 JAN 2003



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS					COTAÇÕES DOS LICITANTES						
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS					1	2	3	PROPOSTA ECONÔMICA			
DR / RJ	Data de Licitação	Modalidade	N.º	ESTIMATIVA	Thema's	EBEC	SOL DOURADO	MENOR PREÇO	% EM REL ESTIMAT.	LIC.	VALOR TOTAL
ITEM	29/01/03	Preço	045 / 02	R\$ / PK							
	Descrição	UNID	QUANT								
	PCS - 109/2002 - GETRA										
01	Contratação de serviços de transporte terceirizado para execução de 08 linhas de coleta/entrega pelo período de 06 meses, mediante contrato										
	LCE-S 023	KM	3.900	3,06	3,38	3,8901	3,06	3,06	1,00	1	11.934,00
	LCE-S 131	KM	4.160	2,82	3,05	4,0089	3,00	3,00	1,03	1	12.480,00
	LCE-S 301	KM	11.440	1,30	1,20	1,5075	1,19	1,19	0,92	1	13.613,60
	LCE-S 302	KM	9.490	1,38	1,38	1,7678	1,36	1,36	0,99	1	12.906,40
	LCE-S 303	KM	9.100	1,42	1,40	1,8320	1,39	1,39	0,98	1	12.649,00
	LCE-S 304	KM	10.660	1,28	1,24	1,5998	1,23	1,23	0,96	1	13.111,80
	LCE-S 305	KM	12.220	1,29	1,10	1,4270	1,09	1,09	0,84	1	13.319,80
	LCE-S 307	KM	8.580	1,50	1,50	1,9281	1,49	1,49	0,99	1	12.784,20
	Validade das propostas: 60 dias										
	Prazo de pagamento: 30º dia										
	Prazo de execução: 06 meses										
<b>TOTAL</b>											<b>102.798,80</b>

RGS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fis: 274  
 Doc: 3734.8

  
 Eduardo José Ferreira Alves  
 Pregador

## ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-098/2003

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE CARTAS - DECAR  
DIVISÃO DE GESTÃO OPERACIONAL DE CONTRATOS DE TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE - DGCT  
PARECER TÉCNICO-002/03

# Parecer Técnico – 002/03

Assunto: Contratação de Serviços de Transporte - Linhas Urbanas

Objeto: Pregão-045/02 - DR/RJ

RQS Nº 03/7
CPMI - CORREIOS
275
Fls: 3731.8
Doc: -3-

## **Aspectos Considerados**

### **1. HISTÓRICO**

A DR/RJ realizou em 29/01/03 o PREGÃO-045/02, objetivando a contratação de terceiros para execução da operação de transporte de cargas postais, em 08(oito) Linhas de Coleta e Entrega, em igual número de veículos tipo Kombi furgão com motorista, destinado a atender as Linhas do contrato nº 405/1998, extinto desde 29/11/2002, no período de 06(seis) meses.

### **2. AVALIAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**

**2.1.** As linhas foram concebidas conforme proposta técnica previamente submetida ao DECAR e considerada adequada, a qual relacionamos a seguir:

- LCE-S-23: CEE NITERÓI;
- LCE-S-131: CEE CENTRO;
- LCE-S-301: CEE BENFICA;
- LCE-S-302: CEE BENFICA;
- LCE-S-303: CEE BENFICA;
- LCE-S-304: CEE BENFICA;
- LCE-S-305: CEE BENFICA;
- LCE-S-308: CEE BENFICA.

**2.2.** Das 16(dezesseis) empresas que retiraram o Edital, apenas 04(quatro) participaram da Licitação, não ocorrendo qualquer inabilitação ou desclassificação.

**2.3.** Aquela Diretoria Regional não dispõe de recursos próprios para assumir tais Linhas, conforme diretrizes recentemente criadas pelo grupo de trabalho da revisão do sistema de transporte de superfície.

**2.4.** A forma de contratação atendeu às diretrizes estabelecidas pela CI/DIEN/DECAR-0236/2002.

**2.5.** Concluindo essa avaliação preliminar, o serviço de transporte ora contratado é necessário para atender a necessidade operacional para execução das Linhas de Coleta e Entrega



## ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-098/2003

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE CARTAS - DECAR  
DIVISÃO DE GESTÃO OPERACIONAL DE CONTRATOS DE TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE - DGCT  
PARECER TÉCNICO-002/03

daquela Regional, estando justificada a iniciativa regional de licitar o serviço da forma mais rápida possível, para que os serviços postais não sofram solução de continuidade. Neste ínterim, a partir de 30/11/2002 o contrato foi prorrogado pelo mesmo preço até 31/03/2003, não havendo qualquer impecilho, visto que o contrato não havia completado os 60 meses, o que só ocorreria em agosto/2003. Além disso, o Transportador já se manifestou contrário à execução dos serviços após 31/03/2003.

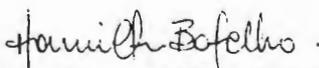
### 3. ECONÔMICA

- 3.1. A estimativa de custo global dos serviços das linhas em processo de contratação indicava, pelo valor do Custo de Referência Regional e Pesquisa de Mercado, um valor de R\$ 160.213,40 e R\$ 108.914,80, respectivamente, sendo que, após o Pregão, o valor global obtido foi de R\$ 102.798,80, e, portanto, inferior à inicial.

### 4. CONCLUSÃO

- 4.1. Pelas considerações acima efetuadas somos de parecer favorável à homologação do Pregão-045/2002-DR/RJ, em caráter de urgência, em virtude da carência imediata daquela Diretoria Regional para o atendimento às necessidades operacionais e garantindo-se a manutenção dos padrões de qualidade da ECT naquele Estado.
- 4.2. Em análise ao Edital em questão recomendamos a revisão do item 3.6 do contrato (pagamento no 30º dia), considerando as necessidades elencadas pela área financeira da ECT, para que os pagamentos fossem realizados no 20º(vigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço.

Brasília/DF, 06 de março de 2003.

  
HAMILTON COSTA BOTELHO  
CHEFE DIEN/DECAR

  
JOSÉ GARCIA MENDES  
CHEFE DO DECAR  
EYM/eym

De acordo.	
MAURÍCIO COELHO MADUREIRA DIRETOR DE OPERAÇÕES	
RQS-Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
Fls: 277	
3731.85	
Doc:	

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-098/2003

 <b>CORREIOS</b>	<b>BLOQUEIO REGIONAL</b>	EMITENTE <b>GECOF RJ</b>	NUMERO <b>5225</b>	DATA <b>17/03/03</b>
---	--------------------------	-----------------------------	-----------------------	-------------------------

PROJEÇÃO  
**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

DOTAÇÃO  
**800.03.11.0000 TRANSPORTE NACIONAL**

GESTOR  
**DIOPE**

SOLICITANTE <b>GETRA</b>	Nº <b>5225</b>	DATA DA SOLICITAÇÃO <b>14/03/03</b>	REFERÊNCIA <b>0624</b>	TOTAL - R\$ <b>102.798,79</b>
-----------------------------	-------------------	--	---------------------------	----------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
<b>2003</b>		<b>102.798,79</b>
	05	17.133,13
	06	17.133,13
	07	17.133,13
	08	17.133,13
	09	17.133,13
	10	17.133,13

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

**OBJETIVO**  
**AJUSTE EM BLOQUEIO. PREGÃO-045/02**

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fis: **278**

VISTO - DR **37318**

Doc: \_\_\_\_\_

 RESP. PELA EMISSÃO  
**LO CESAR NUNES SA REIS**  
Matricula 8.004.432-8

  
GECOF  
PATR: \_\_\_\_\_

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-099/2003**REUNIÃO:** REDIR-012/2003**DATA REUNIÃO:** 26/03/2003**ASSUNTO:** Repactuação de preços do Contrato nº 10.646/01- MUNDIAL-Serviços de mão de obra terceirizada - vigilantes.

### I. PROPOSTA

Autorizar a repactuação do Contrato nº 10.646/01, celebrado com a empresa MUNDIAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, para a prestação de serviços de vigilância desarmada, no percentual de 32,36%, com vigência a partir de 01/12/2002, com variação dos preços unitários conforme planilha constante deste Relatório, representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 74.837,85 (setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), referente ao período de dezembro/2002 a abril/2003.

### II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

### III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A ECT firmou com a empresa MUNDIAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, em 01/05/2001, o Contrato nº 10.646/01, oriundo do Pregão nº 012/01 – CPL/AC, que tem por objeto a prestação dos serviços de vigilância desarmada, num total de 18 (dezoito) postos, conforme a seguir:

Item	Quantidade de Postos	Horas	Preço Mensal (R\$)	Preço Anual (R\$)
01	07	24	28.573,93	342.887,16
02	08	12	15.913,77	190.965,24

Item	Quantidade de Postos	Horas	Preço Mensal (R\$)	Preço Anual (R\$)
03	02	15	4.181,93	50.183,16
04	01	09	330,37 (*)	3.964,44
Total	18	-	49.000,00	588.000,00

(\*) Esse posto era utilizado no Museu Postal (Edifício Apolo) com frequência aos sábados, domingos e feriados. Na planilha de custos da contratada foi definida a necessidade de um vigilante para esse posto. Tendo em vista a desativação do Museu Postal, não houve mais necessidade desse posto.

Em função da necessidade da ECT, foram alterados os postos de trabalho, conforme indicado abaixo:

Item	Quantidade de Postos	Horas por dia	Preço Mensal (R\$)	Preço Anual (R\$)
01	06	24	24.491,94	293.903,28
02	01	15	1.985,43	23.825,16
03	07	12	13.983,90	167.806,80
04	02	10	3.308,80	39.705,60
05	01	09	1.489,07 (**)	17.868,84
06	01	06	992,71	11.912,52
Total	18	-	46.251,85	555.022,20

(\*\*) Esse posto possui frequência de 2ª a 6ª feira e na planilha de custos da contratada foi definida a utilização de 2 vigilantes (escala de 12 x 36 horas). O valor corresponde à proporção do preço do posto de 12 horas, que possui igual frequência (R\$ 1.985,43), utilizado por 9 horas = R\$ 1.985,43 x 9 / 12 = R\$ 1.489,07.

Em 19/03/02, por meio da CT/DCGE/DESAD-260, foi comunicado à empresa MUNDIAL o interesse por parte da ECT em prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, período de 01/05/02 a 30/04/03.

Por meio de ofícios datados de 21/3, 03/06, 24/06 e 16/08/02, a Mundial pleiteou e reiterou repactuação de preços para implementação a partir da prorrogação.

Após diversos pedidos de esclarecimentos e negociações intermediárias, em 22/01/03 a firma Mundial, por meio da CT-010/MSVL/2003, apresentou novas informações a respeito do pedido.

A citada empresa solicitou a repactuação dos preços contratados, com impacto no preço final de 47,95%, conforme indicado a seguir:

Nº do Posto	Frequência Semanal	Escala	Quantidade de Horas / dia	Valor Mensal Atual	Valor mensal Proposto
1	2ª a 2ª	07h as 7h	24	4.081,99	6.088,54
2	2ª a 2ª	07h as 7h	24	4.081,99	6.088,54
3	2ª a 2ª	07h as 7h	24	4.081,99	6.088,54
4	2ª a 2ª	07h as 7h	24	4.081,99	6.088,54
12	2ª a 2ª	07h as 7h	24	4.081,99	6.088,54
16	2ª a 2ª	07h as 7h	24	4.081,99	6.088,54
6	2ª a 6ª	7h as 22h	15	1.985,43	2.863,99
5	2ª a 2ª	19h as 7h	12	2.040,99	3.147,94
8	2ª a 6ª	7h as 19h	12	1.985,43	2.921,03
9	2ª a 6ª	8 h as 20h	12	1.985,43	3.067,57
10	2ª a Dom	8 h as 20h	12	2.015,76	3.067,57
14	2ª a 6ª	7h as 19h	12	1.985,43	2.863,99
15	2ª a 6ª	8h as 20h	12	1.985,43	3.067,57
17	2ª a 6ª	7h as 19h	12	1.985,43	2.863,99
11	2ª a 6ª	12:30 as 22:30	10	1.654,40	2.327,46
13	2ª a 6ª	12:30 as 22:30	10	1.654,40	2.114,18
7	2ª a 6ª	11h as 20h	9	1.489,07	2.093,08
18	2ª a 6ª	8 h as 14h	6	992,71	1.500,27
TOTAL				46.251,85	68.429,88

Consultadas 05 empresas que atuam no ramo de serviços de vigilância desarmada, duas apresentaram cotação de preços, conforme a seguir:

EMPRESA	Preço mensal (R\$)	Preço anual (R\$)
G6 Sistema de Segurança	81.372,00	976.464,00
Conservo Ltda	74.706,57	896.478,84
MÉDIA	78.039,28	936.471,42

Constata-se que o valor pleiteado pela Contratada (R\$ 68.429,88) por mês está inferior ao menor preço pesquisado (R\$ 74.706,57) em 8,40%.

Submetido o pleito da firma ao Grupo de Trabalho, este, por meio do RELATÓRIO/PRT/PR/244/2002-084/2003, foi favorável à repactuação de preços, destacando:

1. O detalhamento da análise das planilhas de custos de cada posto de vigilância encontra-se em Anexo ao Relatório e teve como premissa a manutenção das bases da proposta apresentada na licitação e a atualização de alguns fatores componentes dos custos, com base na documentação comprobatória apresentada.
2. O valor mensal do contrato foi afetado em função da alteração dos seguintes itens da planilha de preços:
  - aumento do salário base e tíquete alimentação, conforme acordo coletivo constante do Processo TRT-DC-0181/02;
  - aumento do vale transporte para R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), por força do Decreto nº 23.350 de 13/11/2002;
  - Aumento da alíquota do FGTS conforme Lei Complementar nº 110 de 29/06/01;
  - Aumento da parcela de Tributos de 9,65% para 10,65%, em função do aumento do PIS/PASEP de 0,65% para 1,65%, de acordo com a Lei nº 10.637, de 30/12/2002, a qual convalidou medidas provisórias anteriores.
  - Aplicação do índice de 17,16% - Índice de Serviços de Vigilância - no valor dos uniformes e seguro de vida em grupo.
3. Refeitos os cálculos, o Grupo de Trabalho chegou aos seguintes valores mensais por posto, que determina uma variação total de 32,36%:

Nº do Posto	Valor Mensal Atual	Valor Mensal Negociado	% de atualização
1	R\$ 4.081,99	R\$ 5.596,00	37,09
2	R\$ 4.081,99	R\$ 5.596,00	37,09
3	R\$ 4.081,99	R\$ 5.596,00	37,09
4	R\$ 4.081,99	R\$ 5.596,00	37,09
12	R\$ 4.081,99	R\$ 5.596,00	37,09
16	R\$ 4.081,99	R\$ 5.596,00	37,09
6	R\$ 1.985,43	R\$ 2.690,00	35,49
5	R\$ 2.040,99	R\$ 2.844,08	39,35
8	R\$ 1.985,43	R\$ 2.597,81	30,84
9	R\$ 1.985,43	R\$ 2.597,81	30,84
10	R\$ 2.015,76	R\$ 2.597,81	28,87
14	R\$ 1.985,43	R\$ 2.597,81	30,84
15	R\$ 1.985,43	R\$ 2.597,81	30,84
17	R\$ 1.985,43	R\$ 2.597,81	30,84
11	R\$ 1.654,40	R\$ 1.766,88	6,80
13	R\$ 1.654,40	R\$ 1.761,92	6,50
7	R\$ 1.489,07	R\$ 1.585,16	6,45
18	R\$ 992,71	R\$ 1.408,52	41,89
Total	R\$ 46.251,85	R\$ 61.219,42	32,36

A Contratada concordou com a proposta do Grupo, inclusive que os efeitos financeiros da repactuação, ocorrida em 01/05/02, se efetivem a partir de 01/12/02.

Submetido o processo ao DEJUR, este ratificou, por meio do PARECER/DEJUR/DJTEC-029/2003 de 07/02/2003, o posicionamento do Grupo de Trabalho.

#### IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Para a citada repactuação, haverá desembolso na ordem de R\$ 74.837,85 (setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), referente ao período de 01/12/2002 a 30/04/2003.



## V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata, com efeitos econômicos retroativos a 01/Dezembro/2002.

## VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
- Manual de Licitação e Contratação – MANLIC.

## VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Não há.

## VIII. ANEXOS

1. CT nº 0366/MSVL/2002 de 13/12/03 – Solicitação da Contratada
2. CT nº 010/MSVL/2003 de 22/01/03
3. CT/GT/PR-244/2002 – 070/2003
4. CT/Mundial de 10/02/03
5. RELATÓRIO/PRT/PR-244/2002 – 084/2003
6. PARECER/DJUR/DJTEC – 029/2003
7. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio/DESAD-5172/2003.



**Gabriel Pauli Fadel**  
**Diretor de Administração**

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
284
Fis: 6
3731.8
Doc: _____

# MUNDIAL Serviços de Vigilância Ltda.



Carta n.º 0366/MSVL/2002.

Em atenção a Carta n.º 0362/MSVL/2002, por intermédio da qual solicitamos que fosse desconsiderado nosso pedido de repactuação de preços, formulado em 16 de Agosto do corrente, por intermédio da Carta n.º 0355/MSVL/2002, conforme contatos telefônicos mantidos anteriormente e conforme acertado em recente reunião realizada nessa empresa, solicitamos desconsiderar aquela correspondência, informando que para a manutenção do contrato até o **término de sua vigência (30 de abril de 2003)**, há a **necessidade de concessão dos valores solicitados naquela oportunidade (16 de agosto de 2002), sem qualquer redução.**

Concordamos com a retroatividade de até 30 (Trinta) dias, a contar desta data, dos efeitos financeiros da repactuação a ser concedida.

Caso não seja concedido tal repactuação de preços, solicitamos a rescisão amigável do **Contrato n.º 10.646/2001**, uma vez que o equilíbrio econômico financeiro do mesmo encontra-se afetado, não cobrindo a remuneração do mesmo os encargos atualmente suportados pela nossa empresa.

Atenciosamente,

  
MUNDIAL Serviços de Vigilância Ltda.  
Marcelo Dornelles Cordeiro

Á  
Empresa de Correios e Telégrafos – ECT  
Departamento de Suporte à Administração Central  
Ilmo. Dr. **Júlio César Chaurais.**

SAAN Qd. 02 - Lotes 1265/75 - 2º Andar e Subsolo Telefax: 233 4828  
e-mail: [mundialcomercial@ig.com.br](mailto:mundialcomercial@ig.com.br)  
*Felíz a nação cujo Deus é o Senhor!*

RG N.º 09/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
CARTAECT
Fls: 285
37318
Doc: -1-

-13-Dez-2002-08:14-044302-

CAD PROTOCOLO

# MUNDIAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.

À  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**  
 SQN Qd 01 - Bloco A  
 CNPJ : **34.028.316/0001-03 -**  
 CR/DF : **07.333.821/002-05**  
NESTA

## DISCRIMINAÇÃO DOS POSTOS, COM VALORES DO PREÇO MENSAL

POSTO	ÓRGÃO/ENDEREÇOS	FREQUENCIA	ESCALA	CARGA HORÁRIA	QTDE	PREÇO MENSAL R\$
01	Ed. Sede - SBN Qd. 01 Conj. 3 Em Frente ao Prédio.	Segunda a Segunda	07:00 às 07:00hs	24 horas	04	6.088,54 ✓
02	Ed. Sede - SBN Qd. 01 Conj 3 Bl. "A" 5º SS.	Segunda a Segunda	07:00 às 07:00hs	24 horas	04	6.088,54 ✓
03	ESAP. Conj. PASTER. 712/912 - III.	Segunda a Segunda	07:00 às 07:00hs	24 horas	04	6.088,54 ✓
04	Ed. Sede - SBN Qd. 01 Bl "A" - Garagem Norte.	Segunda a Segunda	07:00 às 07:00hs	24 horas	04	6.088,54 ✓
05	Ed. Sede - SBN Qd. 01 Conj.3 Bl. A -Térreo - Port.Norte	Segunda a Segunda	19:00 às 07:00hs	12 horas	02	3.147,94 ✓
06	ESAP Conj. PASTER 912 - Garagem.	Segunda a Sexta	07:00 às 22:00hs	15 horas	02	2.863,99 ✓
07	Ed. Sede - SBN Qd. 01 Conj.3 Bl. "A" - Portaria Sul	Segunda a Sexta	11:00 às 20:00hs	09 horas	01	2.093,08 ✓
08	Ed. Sede - SBN Qd. 01 Conj.3 Bl. "A" - Estacionamento fundos do Prédio.	Segunda a Sexta	07:00 às 19:00hs	12 horas	02	2.921,03 ✓
09	Ed. Sede - SBN Qd. 01 Conj.3 Bl. "A" - 19ª Andar Presidência	Segunda a Sexta	08:00 às 20:00hs	12 horas	02	3.067,57 ✓
10	Posto Complementar.	Segunda a Domingo	08:00 às 20:00hs	12 horas	02	3.067,57 ✓
11	Posto Extra G. Presidência.	Segunda a Sexta	12:30 às 22:30hs	10 horas	01	2.327,46 ✓
12	Posto 24 horas Supervisores.	Segunda a Segunda	07:00 às 07:00hs	24 horas	04	6.088,54 ✓
13	Posto 17º Andar - ECT Sede.	Segunda a Sexta	08:00 às 18:00hs	10 horas	01	2.114,18 ✓
14	Posto Garagem Sul	Segunda a sexta	07:00 às 19:00hs	12 horas	02	2.863,99 ✓
15	Posto 18º andar ECT sede início 01/11/2001	Segunda a sexta	08:00 às 20:00hs	12 horas	02	3.067,57 ✓
16	Posto 2 SS DEPROD início 03/12/2001	Segunda a segunda	07:00 às 07:00hs	24 horas	04	6.088,54 ✓

Doc: 3731.8

-2-

286

DEPARTAMENTO  
CORREIOS



# MUNDIAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

17	Posto 4º Subsolo - início 22/07/2002	Segunda a Sexta	07:00 às 19:00	12 Horas	02	2.863,99
18	Posto P. Sul - início 22/07/2002	Segunda a Sexta	08:00 às 14:00	06 Horas	01	1.500,27
<b>Total.....</b>						<b>68.429,88</b>

  
 Marcello Dorneles Cordeiro  
 Sócio Diretor  
 Mundial Serviços de Vigilância Ltda  
 Marcello Dorneles Cordeiro



RQS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fis: 287  
 Doc: 3737.8  
 -3-



# MUNDIAL - Serviços de Vigilância Ltda.



Carta n.º 010/MSVL/2003.

Em atenção a Carta n.º 0366/MSVL/2002, por intermédio da qual solicitamos que fosse considerado nosso pedido de repactuação de preços, pedimos que seja considerado as seguintes ponderações:

✓ Quando da licitação, na qual nossa empresa foi vencedora: o edital referia-se a 07 (Sete) Postos de 24 (Vinte e Quatro) Horas e 11(Onze) Postos de 12 Horas;

✓ Sendo a realidade contratual praticada hoje diferente, pois nossa empresa foi adequando-se a real necessidade da ECT, hoje disponibilizamos 06 (Seis) Postos de 24 Horas, 07 (Sete) Postos de 12 Horas, 01 (Um) Posto de 15 Horas, 01 (Um) Posto de 09 Horas, 02 (Dois) Postos de 10 Horas e 01 (Um) Posto de 06 Horas;

✓ O Contrato assinado em 01/05/2001, em sua Clausula Quarta - Do Preço e da Repactuação, subitem 4.4, diz que: a cada período de 12 (Doze) meses, contados a partir de sua assinatura, os valores bases serão repactuados, o que até o presente momento não ocorreu, estamos caminhando para o 2º ano sem nenhum reajuste, a data base utilizada a época foi a de 2.000 onde, sobre esses valores são calculados, encargos sociais, tíquete alimentação, passagens, demais componentes, tributos, taxa de administração, e até mesmo o lucro ao qual nossa empresa tem direito, sendo que nossa empresa suporta todos esses acréscimos a duas datas bases, sem jamais ter deixado de honrar com seus compromissos assumidos, tornando-se agora insustentável tal situação, pois a duas datas-base, efetuamos pagamentos de 13º salário, férias, encargos sociais, tributos, tudo sobre os valores corretos utilizados hoje no mercado;

✓ Como exemplo nossa empresa, não tem como pagar, remuneração proporcional ao posto de 06 Horas, mas sim o valor integral, passagens, encargos, tributos, impostos, todos sobre o valor real, onde o valor que recebemos do correio é de R\$ 992,71 (Novecentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Um Centavos), somente o valor da remuneração corresponde a R\$ 670,71 (Seiscentos e Setenta e Setenta e Um Centavos);

✓ E assim em outros postos, em todos somos cumpridores de nossas obrigações para com os nossos funcionários entre isso está remuneração, passagens, alimentação, encargos sociais, impostos federais e estaduais, tributos federais e estaduais;

✓ O que ora solicitamos é que esta conceituada empresa leve em consideração a real situação contratual hoje praticada por nossa empresa, que torna-se insustentável, pois não nos restam muitas alternativas, onde estamos caminhando contra nossa vontade para a rescisão contratual amigável.

SAAN Qd. 02 - Lotes 1265/75 - 2º Andar e Subsolo Telefax: 233-4828

e-mail: [mundialcomercial@ig.com.br](mailto:mundialcomercial@ig.com.br)

Feliz a nação cujo Deus é o Senhor!

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 288

Doc: 3

# MUNDIAL - Serviços de Vigilância Ltda.

DEPARTAMENTO  
E. C. T.  
49  
C

✓ Anexamos a presente, os seguintes documentos, tabela informativa dos Impostos, planilha demonstrativa dos encargos sociais, parecer CJ n.º 2911/2002, IN n.º 18 de 22/11/97, onde na mesma tem o valor calculado por posto que poderá ser verificado o valor a ser cobrado por cada região, onde estamos muito abaixo da IN do MPOG, onde só o posto noturno de 12 Horas custa R\$ 4.150,00 (Quatro Mil, Cento e Cinquenta Reais) e nossa empresa está recebendo pelo serviço do posto de 24 Horas R\$ 4.081,99 (Quatro Mil e Oitenta e um Reais e Noventa e Nove Centavos).

Diante de tudo exposto acima solicitamos brevidade em tal situação,

Atenciosamente,

Brasília/DF., 22 de Janeiro de 2.003.



MUNDIAL Serviços de Vigilância Ltda.  
Marcello Dorneles Cordeiro

Á  
Empresa de Correios e Telégrafos – ECT  
Departamento de Suporte à Administração Central  
Ilmo. Dr. **Júlio César Chaurais.**

SAAN Qd. 02 - Lotes 1265/75 - 2º Andar e Subsolo Telefax: 233-4828  
e-mail: mundialcomercial@ig.com.br  
Feliz a nação cujo Deus é o Senhor!

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 289
Doc: 37.31.8

ECT  
5



CT/GT/PRT/PR-244/2002-070/2003

Brasília, 07 de fevereiro de 2003.

Assunto: Reequilíbrio Econômico-financeiro do Contrato 10.646/01

A  
 MUNDIAL – Serviços de Vigilância Ltda.  
 SAAN – Quadra 02 – Lote 1265/75  
 Brasília - DF

A/C: Sr. Marcelo Dorneles Cordeiro

Prezado Senhor,

Em atenção à sua solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços do contrato em tela, vimos informar o seguinte:

1.1. A sua proposta foi submetida a um Grupo de Trabalho, instituído pelo Presidente da ECT para avaliação de processos de repactuação e reequilíbrio econômico-financeiros.

1.2. Após análise das informações e documentos apresentados por essa Empresa, concluímos pela possibilidade de concessão da revisão dos preços, a partir de 01/12/2002, passando a vigorar os seguintes valores mensais:

Nº do Posto	Valor Mensal
1	R\$ 5.596,00
2	R\$ 5.596,00
3	R\$ 5.596,00
4	R\$ 5.596,00
12	R\$ 5.596,00
16	R\$ 5.596,00
6	R\$ 2.690,00
5	R\$ 2.844,08
8	R\$ 2.597,81
9	R\$ 2.597,81
10	R\$ 2.597,81
14	R\$ 2.597,81
15	R\$ 2.597,81
17	R\$ 2.597,81
11	R\$ 1.766,88
13	R\$ 1.761,92
7	R\$ 1.585,16
18	R\$ 1.408,52
<b>Total</b>	<b>R\$ 61.219,42</b>

RQS Nº 03/2005 - GN  
 CPMI - CORREIOS  
 290  
 Fls: \_\_\_\_\_  
 Doc: 3731.86-



19  
JURIDICO  
DC

2. Pelo exposto, solicitamos reavaliar a sua proposição inicial e, se for o caso, manifestar a sua concordância com a contraproposta da ECT.
3. Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
4. Aguardaremos um retorno dessa Empresa para darmos prosseguimento ao processo de aprovação junto à Diretoria da ECT.

Atenciosamente

~~Marcos Gomes da Silva  
Coordenador de Grupo de Trabalho - PRT/PR-244/2002  
Telefone: 0 XX 61 426-2138  
Fax: 0 XX 61 426-2763~~

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	291
Doc:	3731.8



# MUNDIAL Serviços de Vigilância Ltda.

Brasília/DF., 10 de Fevereiro de 2.003.

Prezado Senhor,

Acusamos o recebimento da correspondência de V.S<sup>a</sup> de n.º **CT/GT/PRT/PR-244/2002-070-2003**, datada de **07/02/2003**, onde nos é informado a concordância com o reequilíbrio econômico-financeiro, **retroativo a 01/12/2002**.

Diante do exposto, reavaliamos a contra proposta da ECT e concordamos com a mesma.

Atenciosamente,

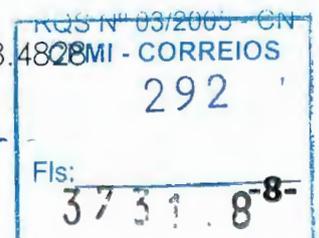
**MUNDIAL Serviços de Vigilância Ltda.**

*Marcello Dorneles Cordeiro*  
Sócio-Diretor

Ao  
Ilmo. Sr.  
**Marcos Gomes da Silva**  
MD. Coordenador de Grupo de Trabalho – PRT/PR244/2002

N e s t a

SAAN Qd. 02 – Lote 1.265/75 – Parte – 2º Andar – Telefax: 61.233.4828  
E-mail: mundialcomercial@ig.com.br





## RELATÓRIO/PRT/PR-244/2002-024/2003

Assunto: Análise do Pedido de Repactuação de Preços do Contrato nº 10.646/01 – MUNDIAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.

## 1. HISTÓRICO

A ECT firmou com a empresa MUNDIAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, em 01/05/2001, o Contrato nº 10.646/01, oriundo do Pregão nº 012/01 – CPL/AC, que tem por objeto a prestação dos serviços de vigilância desarmada, num total de 18 (dezoito) postos, conforme a seguir:

Item	Quantidade de Postos	Horas	Preço Mensal (R\$)	Preço Anual (R\$)
01	07	24	28.573,93	342.887,16
02	08	12	15.913,77	190.965,24
03	02	15	4.181,93	50.183,16
04	01	09	330,37	3.964,44
Total	18	-	49.000,00	588.000,00

Em função da necessidade da ECT, foram alterados os postos de trabalho, conforme abaixo:

Item	Quantidade de Postos	Quantidade de Vigilantes	Horas	Preço Mensal (R\$)	Preço Anual (R\$)
01	06	24	24	24.491,94	293.903,28
02	01	02	15	1.985,43	23.825,16
03	07	14	12	13.983,90	167.806,80
04	02	2	10	3.308,80	39.705,60
05	01	1	09	1.489,07	17.868,84
06	01	1	06	992,71	11.912,52
Total	18	44	-	46.251,85	

RQS Nº 03/2005 - ON  
CORREIOS



Em 19/03/02, por meio da CT/DCGE/DESAD-260, comunicamos a empresa MUNDIAL o interesse por parte da ECT em prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, período de 01/05/02 a 30/04/03.

Por meio dos ofícios de 21/03, 03/06 e 24/06 e 16/08/02, a Mundial pleiteou e reiterou repactuação de preços para implementação a partir da prorrogação.

Referidos pleitos foram analisados pelo DESAD, tendo sido objeto de constantes contatos junto ao fornecedor, no sentido de encaminharem planilhas de custos e/ou esclarecerem percentuais de majoração para itens diversos.

Em 16/08/02, pela CT/0355/MSVL/02, a Mundial solicitou que fossem desconsiderados os pleitos de repactuação antes formulados, apresentando novo pleito, agora com base na homologação de novo dissídio coletivo da categoria, ocorrida em Julho/02, com validade a partir de 01/05/02, solicitando, ainda, a retroatividade deste novo pleito à data pretérita da prorrogação.

Em 13/12/02, a Mundial enviou nova correspondência confirmando a solicitação de repactuação de preços e concordando com a retroatividade da concessão a partir do 30º dia precedente ao do de envio da correspondência, e não desde a prorrogação, isto em decorrência de contatos nos quais a ECT, seguindo direcionamento interno, posicionou-se sobre a impossibilidade de conceder a repactuação com retroatividade em prazo superior a 30 dias.

A correspondência acima citada não se fez acompanhada das novas planilhas de custo, lacuna suprida somente em 19/12/02, com o envio de novas planilhas.

O DESAD realizou reunião em 13/01/03 com a representante da firma Mundial, solicitamos novas explicações sobre a planilha apresentada em 13/12/02.

Em 22/01/03 a firma Mundial, por meio da CT-010/MSVL/2003, apresentou novas informações a respeito do pedido.

## 2. PERCENTUAL DE REAJUSTE PLEITEADO PELA CONTRATADA

A empresa solicitou a repactuação dos preços contratados, com impacto no preço final de 47,95%, conforme indicado a seguir:

Nº do Posto	Frequência Semanal	Escala	Quantidade de Horas / dia	Quantidade de Vigilantes	Valor Mensal Atual	Valor mensal Proposto
1	2ª a 2ª	07h as 7h	24	4	4.081,99	6.088,54
2	2ª a 2ª	07h as 7h	24	4	4.081,99	6.088,54
3	2ª a 2ª	07h as 7h	24	4	4.081,99	6.088,54

05  
20



4	2ª a 2ª	07h as 7h	24	4	4.081,99	6.088,54
12	2ª a 2ª	07h as 7h	24	4	4.081,99	6.088,54
16	2ª a 2ª	07h as 7h	24	4	4.081,99	6.088,54
6	2ª a 6ª	7h as 22h	15	2	1.985,43	2.863,99
5	2ª a 2ª	19h as 7h	12	2	2.040,99	3.147,94
8	2ª a 6ª	7h as 19h	12	2	1.985,43	2.921,03
9	2ª a 6ª	8 h as 20h	12	2	1.985,43	3.067,57
10	2ª a Dom	8 h as 20h	12	2	2.015,76	3.067,57
14	2ª a 6ª	7h as 19h	12	2	1.985,43	2.863,99
15	2ª a 6ª	8h as 20h	12	2	1.985,43	3.067,57
17	2ª a 6ª	7h as 19h	12	2	1.985,43	2.863,99
11	2ª a 6ª	12:30 as 22:30	10	1	1.654,40	2.327,46
13	2ª a 6ª	12:30 as 22:30	10	1	1.654,40	2.114,18
7	2ª a 6ª	11h as 20h	9	1	1.489,07	2.093,08
18	2ª a 6ª	8 h as 14h	6	1	992,71	1.500,27
<b>Total</b>					<b>46.251,85</b>	<b>68.429,88</b>

A Contratada aceitou os efeitos financeiros da repactuação com retroatividade a partir de 01/12/02.

### 3. PESQUISA DE MERCADO

Consultamos 05 empresas que atuam no ramo de serviços de vigilância desarmada, sendo que apenas 02 apresentaram cotação de preços, conforme a seguir:

EMPRESA	Preço mensal (R\$)	Preço anual (R\$)
G6 Sistema de Segurança	81.372,00	976.464,00
Conservo Ltda	74.706,57	896.478,84
<b>MÉDIA</b>	<b>78.039,28</b>	<b>936.471,42</b>

Constata-se que o valor pleiteado pela Contratada (R\$ 68.429,88) por mês está inferior ao menor preço pesquisado (R\$ 74.706,57) em 9,17%.

### 4. ANÁLISE DAS PLANILHAS DE PREÇOS

O detalhamento da análise das planilhas de custos de cada postos de vigilância encontra-se no Anexo I deste Relatório e teve como premissa a manutenção das bases da proposta

DIRAD-099/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls: 295  
Doc: 3731.8  
-11-



apresentada na licitação e a atualização de alguns fatores componentes do custos, com base na documentação comprobatória apresentada.

O valor mensal do contrato foi afetado em função da alteração dos seguintes itens da planilha de preços: \_

- aumento do salário base e tíquete alimentação, conforme acordo coletivo constante do Processo TRT-DC-0181/02;
- aumento do vale transporte para R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), por força do decreto nº 23.348 de 13/11/2002;
- Aumento da alíquota do FGTS conforme Lei Complementar nº 110 de 29/06/01;
- Aumento dos Tributos de 9,65% para 10,65%, em função do aumento do PIS/PASEP de 0,65% para 1,65%, de acordo com a Lei nº 10.637, de 30/12/2002.
- Aplicação do índice de 17,16% - Índice de Serviços de Vigilância - no valor dos uniformes e seguro de vida em grupo.

Refeitos os cálculos, o Grupo de Trabalho chegou aos seguintes valores mensais por posto, que determina uma variação total de 32,36%:

Nº do Posto	Valor Mensal Atual	Valor Mensal Negociado	% de atualização
1	R\$ 4.081,99	R\$ 5.596,00	37,09
2	R\$ 4.081,99	R\$ 5.596,00	37,09
3	R\$ 4.081,99	R\$ 5.596,00	37,09
4	R\$ 4.081,99	R\$ 5.596,00	37,09
12	R\$ 4.081,99	R\$ 5.596,00	37,09
16	R\$ 4.081,99	R\$ 5.596,00	37,09
6	R\$ 1.985,43	R\$ 2.690,00	35,49
5	R\$ 2.040,99	R\$ 2.844,08	39,35
8	R\$ 1.985,43	R\$ 2.597,81	30,84
9	R\$ 1.985,43	R\$ 2.597,81	30,84
10	R\$ 2.015,76	R\$ 2.597,81	28,87
14	R\$ 1.985,43	R\$ 2.597,81	30,84
15	R\$ 1.985,43	R\$ 2.597,81	30,84
17	R\$ 1.985,43	R\$ 2.597,81	30,84
11 <sup>2</sup>	R\$ 1.654,40	R\$ 1.766,88	6,80
13	R\$ 1.654,40	R\$ 1.761,92	6,50
7 <sup>1</sup>	R\$ 1.489,07	R\$ 1.585,16	6,45
18	R\$ 992,71	R\$ 1.408,52	41,89
<b>Total</b>	<b>R\$ 46.251,85</b>	<b>R\$ 61.219,42</b>	<b>32,36</b>

645  
RGS Nº 03/2005 - CN  
41,89 - CORREIOS  
296  
-Fls: \_\_\_\_\_  
Doc: 37318

*[Handwritten signatures and initials]*



**5. IMPACTO FINANCEIRO**

Período	Valor Atual do Contrato	Valor Repatuado	Diferença
01/12/2002 a 01/05/2003	R\$ 277.511,10	R\$ 367.316,52	R\$ 89.805,42

Acrescente-se que o valor de R\$ 44.902,71 (14.967,57\*3), referente aos meses de Dezembro, Janeiro e Fevereiro, deverá ser desembolsado em Março/2003, caso seja aprovado a repactuação proposta.

**6. PARECER DO GRUPO DE TRABALHO**

Em função do exposto, somos favoráveis à concessão da repactuação dos preços do contrato, a aplicação dos percentuais indicados no item 4 deste Relatório, com vigência a partir de 01/12/2002.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2003.

**MARCOS GOMES DA SILVA**  
Consultor da DIRAD

**ANTÔNIO HENRIQUE PEÇANHA**  
Chefe do DEOFI

**SEBASTIÃO CÉLIO WERMELINGER**  
Chefe de Divisão/DESAD

**VALÉRIA CRISTINA S. A. PESSOA**  
Chefe da Divisão/DEJUR

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 297

Doc: 37318



# ANEXO I

## Planilhas de Preços

Processo Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 298

37.51.8

COMPARATIVO DE PLANILHA DE CUSTOS - 24 HORAS

06 POSTOS 24 HORAS - 04 VIGILANTES - 01, 02, 03, 04, 12 e 16.

nº	Grupo	Item	% Proposta Inicial		% Proposta Pleiteada		% Proposta Aprovada		
			%	Valor	%	Valor	%	Valor	
<b>MÃO DE OBRA</b>									
1		SALÁRIO DA CATEGORIA	100,000%	R\$ 2.289,48	100,000%	R\$ 2.682,84	100,000%	R\$ 2.682,84	
2		ADICIONAL NOTURNO	5,000%	R\$ 114,47	5,000%	R\$ 134,14	5,000%	R\$ 134,14	
		<b>TOTAL (Item 1 + 2)</b>		<b>R\$ 2.403,95</b>		<b>R\$ 2.816,98</b>		<b>R\$ 2.816,98</b>	
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>									
3	A	INSS	20,000%	R\$ 480,79	20,000%	R\$ 563,40	20,000%	R\$ 563,40	
4		SESI ou SESC	1,500%	R\$ 36,06	1,500%	R\$ 42,25	1,500%	R\$ 42,25	
5		SENAI ou SENAC	1,000%	R\$ 24,04	1,000%	R\$ 28,17	1,000%	R\$ 28,17	
6		INCRA	0,200%	R\$ 4,81	0,200%	R\$ 5,63	0,200%	R\$ 5,63	
7		SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,500%	R\$ 60,10	2,500%	R\$ 70,42	2,500%	R\$ 70,42	
8		FGTS	8,000%	R\$ 192,32	8,500%	R\$ 239,44	8,500%	R\$ 239,44	
9		SAT/INSS	3,000%	R\$ 72,12	3,000%	R\$ 84,51	3,000%	R\$ 84,51	
10		SEBRAE	0,600%	R\$ 14,42	0,600%	R\$ 16,90	0,600%	R\$ 16,90	
		<b>TOTAL</b>	<b>36,800%</b>	<b>R\$ 884,66</b>	<b>37,300%</b>	<b>R\$ 1.050,72</b>	<b>37,300%</b>	<b>R\$ 1.050,73</b>	
11		B	FÉRIAS	11,110%	R\$ 267,08	11,110%	R\$ 312,97	11,110%	R\$ 312,97
12			AUXÍLIO DOENÇA	0,002%	R\$ 0,05	0,020%	R\$ 0,56	0,002%	R\$ 0,06
13			LICENÇA PATERNIDADE	0,001%	R\$ 0,02	0,010%	R\$ 0,28	0,001%	R\$ 0,03
14			FALTAS LEGAIS	0,001%	R\$ 0,02	0,010%	R\$ 0,28	0,001%	R\$ 0,03
15			ACIDENTES DE TRABALHO	0,001%	R\$ 0,02	0,010%	R\$ 0,28	0,001%	R\$ 0,03
16			AVISO PRÉVIO	0,001%	R\$ 0,02	0,010%	R\$ 0,28	0,001%	R\$ 0,03
17			13º SALÁRIO	8,330%	R\$ 200,25	8,330%	R\$ 234,65	8,330%	R\$ 234,65
			<b>TOTAL</b>	<b>19,446%</b>	<b>R\$ 467,46</b>	<b>19,500%</b>	<b>R\$ 549,30</b>	<b>19,446%</b>	<b>R\$ 547,79</b>
18	C		AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,001%	R\$ 0,02	0,010%	R\$ 0,28	0,001%	R\$ 0,03
19			INDENIZAÇÃO (Resc. S/Justa Causa)	0,001%	R\$ 0,02	0,010%	R\$ 0,28	0,001%	R\$ 0,03
20	D	<b>TOTAL</b>	<b>0,002%</b>	<b>R\$ 0,04</b>	<b>0,020%</b>	<b>R\$ 0,56</b>	<b>0,002%</b>	<b>R\$ 0,06</b>	
		INCIDÊNCIA (GRUPO "A" SOBRE "B")	4,090%	R\$ 98,32	7,270%	R\$ 204,89	7,253%	R\$ 204,33	
21		<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>52,008%</b>	<b>R\$ 1.280,25</b>	<b>64,090%</b>	<b>R\$ 1.805,22</b>	<b>64,001%</b>	<b>R\$ 1.802,91</b>	
22		<b>REMUNERAÇÃO + ENC.SOCIAIS</b>		<b>R\$ 3.684,20</b>		<b>R\$ 4.622,20</b>		<b>R\$ 4.619,89</b>	
<b>INSUMOS</b>									
23	E	UNIFORME		R\$ 6,00		R\$ 7,03		R\$ 7,03	
24		VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO		R\$ 23,00		R\$ 303,00		R\$ 302,40	
25		VALE TRANSPORTE		R\$ 2,20		R\$ 67,03		R\$ 67,03	
26		RECICLAGEM DE PESSOAL		R\$ 1,10		R\$ 2,60		R\$ 1,28	
27		SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R\$ 1,20		R\$ 56,00		R\$ 1,40	
28		<b>TOTAL DE INSUMOS</b>		<b>R\$ 33,50</b>		<b>R\$ 435,66</b>		<b>R\$ 379,14</b>	
29		<b>REMUNERAÇÃO + ENC.SOCIAIS + INSUMOS</b>		<b>R\$ 3.687,70</b>		<b>R\$ 5.057,86</b>		<b>R\$ 4.999,03</b>	
<b>DEMAIS COMPONENTES</b>									
30	F	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,010%	R\$ 0,19		R\$ 60,00	0,010%	R\$ 0,50	
31		LUCRO	0,010%	R\$ 0,19		R\$ 30,00	0,010%	R\$ 0,50	
<b>TRIBUTOS</b>									
32	G	ISSQN+COFINS+PIS+C.SOCIAL+IRPJ	9,650%	R\$ 393,91	15,450%	R\$ 940,68	10,650%	R\$ 595,97	
33		<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 4.081,99</b>		<b>R\$ 6.088,54</b>		<b>R\$ 5.596,00</b>	
34		<b>TOTAL GERAL DOS POSTOS</b>		<b>R\$ 24.491,94</b>		<b>R\$ 36.531,24</b>		<b>R\$ 33.576,01</b>	

O valor de R\$ 670,71, por vigilante, refere-se ao salário nominal fixado no último decisão coletiva, realizada em Maio de 2002.

Lei complementar nº 110 de 29/06/01

Aplicação do índice de 17,16%, referente ao ISVS (índice de serviços de vigilância)  $R\$ 1,76 \times 4 = 7,04$

Aplicação da seguinte fórmula:  $5,04 \times 15 \times 4$  (Acordo Coletivo).

Aplicação da seguinte fórmula:  $(1,9 \times 2 \times 15 \times 4) - (2682,84 \times 0,06)$  - Acordo coletivo

Aplicação do índice de 17,16%, referente ao ISVS (índice de serviços de vigilância) -  $4 \times 0,32219$

Aplicação do índice de 17,16% em R\$ 2,20 (proposta inicial), referente a Apólice de seguros -  $R\$ 1,20 \times 17,16\% = R\$ 1,40$

Aumento de 9,65% para 10,65% em função do aumento do FIESP/SESP de 0,65% para 1,65%, de acordo com a Lei nº 10.837, de 30/12/2002.

Fórmula:  $(144 + 146 + 147) \times 100/89,35$

Doc: 37318  
 FIC: \_\_\_\_\_  
 299  
 CPMI - CORREIOS  
 CN  
 Nº 03/2005

COMPARATIVO DE PLANILHA DE CUSTOS

01POSTO 15 HORAS - 02 VIGILANTES - Posto 06

nº	Grupo	Item	% Proposta Inicial		% Proposta Pleiteada		% Proposta Aprovada		
			%	Valor	%	Valor	%	Valor	
<b>MÃO DE OBRA</b>									
1		SALÁRIO DA CATEGORIA	100,000%	R\$ 1.144,74	100,000%	R\$ 1.341,42	100,000%	R\$ 1.341,42	
2		ADICIONAL NOTURNO	5,000%						
		<b>TOTAL (Item 1 + 2)</b>		<b>R\$ 1.144,74</b>		<b>R\$ 1.341,42</b>		<b>R\$ 1.341,42</b>	
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>									
3	A	INSS	20,000%	R\$ 228,95	20,000%	R\$ 268,28	20,000%	R\$ 268,28	
4		SESI ou SESC	1,500%	R\$ 17,17	1,500%	R\$ 20,12	1,500%	R\$ 20,12	
5		SENAI ou SENAC	1,000%	R\$ 11,45	1,000%	R\$ 13,41	1,000%	R\$ 13,41	
6		IN CRA	0,200%	R\$ 2,29	0,200%	R\$ 2,68	0,200%	R\$ 2,68	
7		SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,500%	R\$ 28,62	2,500%	R\$ 33,54	2,500%	R\$ 33,54	
8		FGTS	8,000%	R\$ 91,58	8,500%	R\$ 114,02	8,500%	R\$ 114,02	
9		SAT/INSS	3,000%	R\$ 34,34	3,000%	R\$ 40,24	3,000%	R\$ 40,24	
10		SEBRAE	0,600%	R\$ 6,87	0,600%	R\$ 8,05	0,600%	R\$ 8,05	
			<b>TOTAL</b>	<b>36,800%</b>	<b>R\$ 421,26</b>	<b>37,300%</b>	<b>R\$ 500,35</b>	<b>37,300%</b>	<b>R\$ 500,35</b>
11		B	FÉRIAS	11,110%	R\$ 127,18	11,110%	R\$ 149,03	11,110%	R\$ 149,03
12	AUXÍLIO DOENÇA		0,002%	R\$ 0,02	0,020%	R\$ 0,27	0,002%	R\$ 0,03	
13	LICENÇA PATERNIDADE		0,001%	R\$ 0,01	0,010%	R\$ 0,13	0,001%	R\$ 0,01	
14	FALTAS LEGAIS		0,001%	R\$ 0,01	0,010%	R\$ 0,13	0,001%	R\$ 0,01	
15	ACIDENTES DE TRABALHO		0,001%	R\$ 0,01	0,010%	R\$ 0,13	0,001%	R\$ 0,01	
16	AVISO PRÉVIO		0,001%	R\$ 0,01	0,010%	R\$ 0,13	0,001%	R\$ 0,01	
17	13º SALÁRIO		8,330%	R\$ 95,36	8,330%	R\$ 111,74	8,330%	R\$ 111,74	
		<b>TOTAL</b>	<b>19,446%</b>	<b>R\$ 222,61</b>	<b>19,500%</b>	<b>R\$ 261,58</b>	<b>19,446%</b>	<b>R\$ 260,85</b>	
18	C	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,001%	R\$ 0,01	0,010%	R\$ 0,13	0,001%	R\$ 0,01	
19		INDENIZAÇÃO (Resc. S/Justa Causa)	0,001%	R\$ 0,01	0,010%	R\$ 0,13	0,001%	R\$ 0,01	
		<b>TOTAL</b>	<b>0,002%</b>	<b>R\$ 0,02</b>	<b>0,020%</b>	<b>R\$ 0,27</b>	<b>0,002%</b>	<b>R\$ 0,03</b>	
20	D	INCIDÊNCIA (GRUPO "A" SOBRE "B")	4,090%	R\$ 46,82	7,270%	R\$ 97,52	7,253%	R\$ 97,30	
21		<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>52,008%</b>	<b>R\$ 595,35</b>	<b>64,090%</b>	<b>R\$ 859,72</b>	<b>64,001%</b>	<b>R\$ 858,53</b>	
22		<b>REMUNERAÇÃO + ENC. SOCIAIS</b>		<b>R\$ 1.740,09</b>		<b>R\$ 2.201,14</b>		<b>R\$ 2.199,95</b>	
<b>INSUMOS</b>									
23	E	UNIFORME		R\$ 5,33		R\$ 3,52		R\$ 3,52	
24		VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO		R\$ 45,10		R\$ 110,66		R\$ 110,66	
25		VALE TRANSPORTE		R\$ 0,00		R\$ 86,71		R\$ 86,71	
		ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA		R\$ 0,00		R\$ 2,19		R\$ 0,00	
		AUXÍLIO FUNERAL		R\$ 0,00		R\$ 2,19		R\$ 0,00	
26		RECICLAGEM DE PESSOAL		R\$ 1,11		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
27		SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R\$ 2,20		R\$ 2,19		R\$ 2,19	
28		<b>TOTAL DE INSUMOS</b>		<b>R\$ 53,74</b>		<b>R\$ 207,46</b>		<b>R\$ 203,08</b>	
29			<b>REMUNERAÇÃO + ENC. SOCIAIS + INSUMOS</b>		<b>R\$ 1.793,84</b>		<b>R\$ 2.408,60</b>		<b>R\$ 2.403,03</b>
<b>DEMAIS COMPONENTES</b>									
30	F	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,010%	R\$ 0,13		R\$ 7,93	0,010%	R\$ 0,24	
31		LUCRO	0,010%	R\$ 0,13		R\$ 4,97	0,010%	R\$ 0,24	
<b>TRIBUTOS</b>									
32	G	ISSQN+COFINS+PIS+C.SOCIAL+IRPJ	9,650%	R\$ 191,59	15,450%	R\$ 442,49	10,650%	R\$ 286,48	
33		<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 1.985,43</b>		<b>R\$ 2.863,98</b>		<b>R\$ 2.690,00</b>	
34		<b>TOTAL GERAL DOS POSTOS</b>		<b>R\$ 1.985,43</b>		<b>R\$ 2.863,98</b>		<b>R\$ 2.690,00</b>	

O valor de R\$ 670,71, por vigilante, refere-se ao salário nominal fixado no último acordo coletivo, realizado em Maio de 2002.

Lei complementar nº 110 de 29/06/01

Aplicação do índice de 17,16%, referente ao ISVS (Índice de serviços de vigilância) - R\$ 1,76\*2=3,52

Fórmula: R\$ 5,04\*22\*2=221,76 (Acordo coletivo)

Fórmula: (1,9\*22\*2)-(1341,42\*0,06)=86,71 (Acordo Coletivo)

Aumento de 9,65% para 10,65% em função do aumento do PIS/PASEP de 0,65% para 1,65%, de acordo com a Lei nº 10.837, de 30/12/2002.

Fórmula: (144+146+147)\*100/89,35

Doc: 3731.8  
Fls: 300  
RGS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

COMPARATIVO DE PLANILHA DE SÚMULAS

01POSTO 12 HORAS - 02 VIGILANTES - Postos 08, 09, 10, 14, 15 e 17

nº	Grupo	Item	% Proposta Inicial		% Proposta Pleiteada		% Proposta Aprovada	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor
<b>MÃO DE OBRA</b>								
1		SALÁRIO DA CATEGORIA	100,000%	R\$ 1.144,74	100,000%	R\$ 1.341,42	100,000%	R\$ 1.341,42
2		ADICIONAL NOTURNO	5,000%	R\$ 0,00	10,000%			R\$ 0,00
		<b>TOTAL (Item 1 + 2)</b>		<b>R\$ 1.144,74</b>		<b>R\$ 1.341,42</b>		<b>R\$ 1.341,42</b>
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>								
3		INSS	20,000%	R\$ 228,95	20,000%	R\$ 268,28	20,000%	R\$ 268,28
4		SESI ou SESC	1,500%	R\$ 17,17	1,500%	R\$ 20,12	1,500%	R\$ 20,12
5		SENAI ou SENAC	1,000%	R\$ 11,45	1,000%	R\$ 13,41	1,000%	R\$ 13,41
6		INCRA	0,200%	R\$ 2,29	0,200%	R\$ 2,68	0,200%	R\$ 2,68
7		SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,500%	R\$ 28,62	2,500%	R\$ 33,54	2,500%	R\$ 33,54
8		FGTS	8,000%	R\$ 91,58	8,500%	R\$ 114,02	8,500%	R\$ 114,02
9		SAT/INSS	3,000%	R\$ 34,34	3,000%	R\$ 40,24	3,000%	R\$ 40,24
10		SEBRAE	0,600%	R\$ 6,87	0,600%	R\$ 8,05	0,600%	R\$ 8,05
	A	<b>TOTAL</b>	<b>36,800%</b>	<b>R\$ 421,27</b>	<b>37,300%</b>	<b>R\$ 500,35</b>	<b>37,300%</b>	<b>R\$ 500,35</b>
11		FÉRIAS	11,110%	R\$ 127,18	11,110%	R\$ 149,03	11,110%	R\$ 149,03
12		AUXÍLIO DOENÇA	0,002%	R\$ 0,02	0,020%	R\$ 0,27	0,002%	R\$ 0,03
13		LICENÇA PATERNIDADE	0,001%	R\$ 0,01	0,010%	R\$ 0,13	0,001%	R\$ 0,01
14		FALTAS LEGAIS	0,001%	R\$ 0,01	0,010%	R\$ 0,13	0,001%	R\$ 0,01
15		ACIDENTES DE TRABALHO	0,001%	R\$ 0,01	0,010%	R\$ 0,13	0,001%	R\$ 0,01
16		AVISO PRÉVIO	0,001%	R\$ 0,01	0,010%	R\$ 0,13	0,001%	R\$ 0,01
17		13º SALÁRIO	8,330%	R\$ 95,36	8,330%	R\$ 111,74	8,330%	R\$ 111,74
	B	<b>TOTAL</b>	<b>19,446%</b>	<b>R\$ 222,60</b>	<b>19,500%</b>	<b>R\$ 261,58</b>	<b>19,446%</b>	<b>R\$ 260,85</b>
18		AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,001%	R\$ 0,01	0,010%	R\$ 0,13	0,001%	R\$ 0,01
19		INDENIZAÇÃO (Resc. S/Justa Causa)	0,001%	R\$ 0,01	0,010%	R\$ 0,13	0,001%	R\$ 0,01
	C	<b>TOTAL</b>	<b>0,002%</b>	<b>R\$ 0,02</b>	<b>0,020%</b>	<b>R\$ 0,27</b>	<b>0,002%</b>	<b>R\$ 0,03</b>
20	D	INCIDÊNCIA (GRUPO "A" SOBRE "B")	4,090%	R\$ 46,82	7,270%	R\$ 97,52	7,253%	R\$ 97,30
21		<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>52,008%</b>	<b>R\$ 595,36</b>	<b>64,090%</b>	<b>R\$ 859,72</b>	<b>64,001%</b>	<b>R\$ 858,53</b>
22		<b>REMUNERAÇÃO + ENC.SOCIAIS</b>		<b>R\$ 1.740,10</b>		<b>R\$ 2.201,14</b>		<b>R\$ 2.199,95</b>
<b>INSUMOS</b>								
23		UNIFORME		R\$ 5,33		R\$ 3,52		R\$ 3,52
24		VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO		R\$ 45,10		R\$ 151,50		R\$ 110,88
25		VALE TRANSPORTE		R\$ 0,00		R\$ 33,51		R\$ 3,11
26		RECICLAGEM DE PESSOAL		R\$ 1,11		R\$ 1,30		R\$ 0,64
27		SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R\$ 2,20		R\$ 28,00		R\$ 2,58
28		<b>TOTAL DE INSUMOS</b>		<b>R\$ 53,74</b>		<b>R\$ 217,83</b>		<b>R\$ 120,73</b>
29	E	<b>REMUNERAÇÃO + ENC.SOCIAIS + INSUMOS</b>		<b>R\$ 1.793,84</b>		<b>R\$ 2.418,97</b>		<b>R\$ 2.320,68</b>
<b>DEMAIS COMPONENTES</b>								
30		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,010%	R\$ 0,13		R\$ 15,00	0,010%	R\$ 0,23
31	F	LUCRO	0,010%	R\$ 0,13		R\$ 7,50	0,010%	R\$ 0,23
<b>TRIBUTOS</b>								
32	G	ISSQN+COFINS+PIS+C.SOCIAL+IRPJ	9,650%	R\$ 191,59	15,450%	R\$ 486,36	10,650%	R\$ 307,53
33		<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 1.985,43</b>		<b>R\$ 2.887,60</b>		<b>R\$ 2.597,81</b>
34		<b>TOTAL GERAL DOS POSTOS</b>		<b>R\$ 11.912,58</b>		<b>R\$ 17.325,60</b>		<b>R\$ 15.586,86</b>

O valor de R\$ 670,71, por vigilante, refere-se ao salário nominal fixado no último acordo coletivo, realizado em Maio de 2002.

Lei nº Lei complementar nº 110 de 29/06/01

Aplicação do índice de 17,16%, referente ao ISVS (índice de serviços de vigilância) - R\$ 1,76\*2=3,52

Fórmula: R\$ 5,04\*11\*2 - Acordo Coletivo.

Fórmula: (1,9\*2\*11\*2)-(1341,42\*0,06) - Acordo Coletivo.

Aplicação do índice de 17,16%, referente ao ISVS (índice de serviços de vigilância) - 02\*0,32219

Aplicação do índice de 17,16% em R\$ 2,20 (proposta inicial), referente a Apólice de seguros - R\$ 2,20\*17,16%= R\$ 2,58

Aumento de 9,65% para 10,65% em função do aumento do PIS/PASEP de 0,65% para 1,65%, de acordo com a Lei nº 10.637, de 30/12/2002.

Fórmula: (144+148+147)\*100/89,35

Doc: 3731.8  
Fis: 301  
RCS Nº 09/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS



COMPARATIVO DE PLANILHA DE PREÇOS

01POSTO 12 HORAS - 02 VIGILANTES - Posto 05

nº	Grupo	Item	% Proposta Inicial¹		% Proposta Pleiteada		% Proposta Aprovada	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor
<b>MÃO DE OBRA</b>								
1		SALÁRIO DA CATEGORIA	100,000%	R\$ 1.018,24	100,000%	R\$ 1.341,42	100,000%	R\$ 1.341,42
2		ADICIONAL NOTURNO	10,000%	R\$ 101,82	10,000%	R\$ 134,14	10,000%	R\$ 134,14
		<b>TOTAL (Item 1 + 2)</b>		<b>R\$ 1.120,06</b>		<b>R\$ 1.475,56</b>		<b>R\$ 1.475,56</b>
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>								
3	A	INSS	20,000%	R\$ 224,01	20,000%	R\$ 295,11	20,000%	R\$ 295,11
4		SESI ou SESC	1,500%	R\$ 16,80	1,500%	R\$ 22,13	1,500%	R\$ 22,13
5		SENAI ou SENAC	1,000%	R\$ 11,20	1,000%	R\$ 14,76	1,000%	R\$ 14,76
6		INCRA	0,200%	R\$ 2,24	0,200%	R\$ 2,95	0,200%	R\$ 2,95
7		SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,500%	R\$ 28,00	2,500%	R\$ 36,89	2,500%	R\$ 36,89
8		FGTS	8,000%	R\$ 89,60	8,500%	R\$ 125,42	8,500%	R\$ 125,42
9		SAT/INSS	3,000%	R\$ 33,60	3,000%	R\$ 44,27	3,000%	R\$ 44,27
10		SEBRAE	0,600%	R\$ 6,72	0,600%	R\$ 8,85	0,600%	R\$ 8,85
		<b>TOTAL</b>	<b>36,800%</b>	<b>R\$ 412,18</b>	<b>37,300%</b>	<b>R\$ 550,38</b>	<b>37,300%</b>	<b>R\$ 550,38</b>
11		FÉRIAS	11,110%	R\$ 124,44	11,110%	R\$ 163,93	11,110%	R\$ 163,93
12		AUXÍLIO DOENÇA	0,002%	R\$ 0,02	0,020%	R\$ 0,30	0,002%	R\$ 0,03
13		LICENÇA PATERNIDADE	0,001%	R\$ 0,01	0,010%	R\$ 0,15	0,001%	R\$ 0,01
14		FALTAS LEGAIS	0,001%	R\$ 0,01	0,010%	R\$ 0,15	0,001%	R\$ 0,01
15		ACIDENTES DE TRABALHO	0,001%	R\$ 0,01	0,010%	R\$ 0,15	0,001%	R\$ 0,01
16		AVISO PRÉVIO	0,001%	R\$ 0,01	0,010%	R\$ 0,15	0,001%	R\$ 0,01
17		13º SALÁRIO	8,330%	R\$ 93,30	8,330%	R\$ 122,91	8,330%	R\$ 122,91
		<b>TOTAL</b>	<b>19,446%</b>	<b>R\$ 217,81</b>	<b>19,500%</b>	<b>R\$ 287,73</b>	<b>19,446%</b>	<b>R\$ 286,94</b>
18	B	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,001%	R\$ 0,01	0,010%	R\$ 0,15	0,001%	R\$ 0,01
19		INDENIZAÇÃO (Resc. S/Justa Causa)	0,001%	R\$ 0,01	0,010%	R\$ 0,15	0,001%	R\$ 0,01
	<b>TOTAL</b>	<b>0,002%</b>	<b>R\$ 0,02</b>	<b>0,020%</b>	<b>R\$ 0,30</b>	<b>0,002%</b>	<b>R\$ 0,03</b>	
20	D	INCIDÊNCIA (GRUPO "A" SOBRE "B")	4,090%	R\$ 45,81	7,270%	R\$ 107,27	7,253%	R\$ 107,03
21		<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>52,008%</b>	<b>R\$ 582,52</b>	<b>64,090%</b>	<b>R\$ 945,89</b>	<b>64,001%</b>	<b>R\$ 944,38</b>
22		<b>REMUNERAÇÃO + ENC.SOCIAIS</b>		<b>R\$ 1.702,58</b>		<b>R\$ 2.421,25</b>		<b>R\$ 2.419,94</b>
<b>INSUMOS</b>								
23	E	UNIFORME		R\$ 2,28		R\$ 3,52		R\$ 3,52
24		VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO		R\$ 98,23		R\$ 151,50		R\$ 110,88
25		VALE TRANSPORTE		R\$ 21,73		R\$ 33,51		R\$ 3,11
26		RECICLAGEM DE PESSOAL		R\$ 0,84		R\$ 1,30		R\$ 0,64
27		SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R\$ 18,15		R\$ 28,00		R\$ 2,58
28		<b>TOTAL DE INSUMOS</b>		<b>R\$ 141,23</b>		<b>R\$ 217,83</b>		<b>R\$ 120,73</b>
29		<b>REMUNERAÇÃO + ENC.SOCIAIS + INSUMOS</b>		<b>R\$ 1.843,81</b>		<b>R\$ 2.639,08</b>		<b>R\$ 2.540,68</b>
<b>DEMAIS COMPONENTES</b>								
30	F	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,010%	R\$ 0,11		R\$ 15,00	0,010%	R\$ 0,25
31		LUCRO	0,010%	R\$ 0,11		R\$ 7,50	0,010%	R\$ 0,25
32	G	ISSQN+COFINS +PIS+C SOCIAL +IRPJ	9,650%	R\$ 196,96	15,450%	R\$ 486,36	10,650%	R\$ 335,25
33		<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 2.040,99</b>		<b>R\$ 3.147,93</b>		<b>R\$ 2.844,08</b>
34		<b>TOTAL GERAL DOS POSTOS</b>		<b>R\$ 2.040,99</b>		<b>R\$ 3.147,93</b>		<b>R\$ 2.844,08</b>

O valor de R\$ 476,71, por vigilante, refere-se ao salário mensal fixado no último acordo coletivo, realizado em Maio de 2002.

Lei nº Lei complementar nº 110 de 29/06/01

Aplicação de índice de 17,16%, referente ao ISVS (índice de serviços de vigilância) - R\$ 1,76\*2=3,52

Fórmula: R\$ 5,04\*11\*2 - Acordo Coletivo

Fórmula: (1,9\*2\*11\*2)-(1341,42\*0,06) - Acordo Coletivo.

Aplicação de índice de 17,16%, referente ao ISVS (índice de serviços de vigilância) - 02\*9,32219

Aplicação de índice de 17,16% em R\$ 2,20 (proposta inicial), referente a Apólice de seguros - R\$ 2,20\*17,16% = R\$ 2,58

Aumento de 9,65% para 10,65% em função do aumento do PIS/PASEP de 0,65% para 1,65%, de acordo com a Lei nº 10.637, de 30/12/2002

Fórmula: (144+146+147)\*100/99,35

Obs1 Considerando que para este posto não foi apresentada planilha de preços para definição do valor final, atualmente faturado, aplicamos os percentuais dos índices apresentados na proposta inicial sobre o valor final, conforme a seguinte relação:  
Salário da Categoria: 1.341,42\*2.040,99/2.844,08 = 962,63. Como existem percentuais diferentes na planilha, do que foi inicialmente proposto e o aprovado, realizamos aproximação do salário inicial para que o valor final fosse de R\$ 2.040,99.

Doc: 3731.8  
Fis: 302  
ROS Nº 09/2005 GN  
CPMI - CORREIOS

COMPARATIVO DE PLANILHA DE PREÇOS - 10 HORAS

01POSTO 10 HORAS - 01 VIGILANTES - Posto 11

nº	Grupo	Item	% Proposta Inicial¹		% Proposta Pleiteada		% Proposta Aprovada	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor
<b>MÃO DE OBRA</b>								
1		SALÁRIO DA CATEGORIA	100,000%		100,000%	R\$ 670,71	100,000%	R\$ 670,71
2		HORA EXTRA				R\$ 195,26		R\$ 195,26
		<b>TOTAL (Item 1 + 2)</b>				<b>R\$ 865,97</b>		<b>R\$ 865,97</b>
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>								
3	A	INSS	20,000%		20,000%	R\$ 173,19	20,000%	R\$ 173,19
4		SESI ou SESC	1,500%		1,500%	R\$ 12,99	1,500%	R\$ 12,99
5		SENAI ou SENAC	1,000%		1,000%	R\$ 8,66	1,000%	R\$ 8,66
6		INCRA	0,200%		0,200%	R\$ 1,73	0,200%	R\$ 1,73
7		SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,500%		2,500%	R\$ 21,65	2,500%	R\$ 21,65
8		FGTS	8,000%		8,500%	R\$ 73,61	8,500%	R\$ 73,61
9		SAT/INSS	3,000%		3,000%	R\$ 25,98	3,000%	R\$ 25,98
10		SEBRAE	0,600%		0,600%	R\$ 5,20	0,600%	R\$ 5,20
		<b>TOTAL</b>	<b>36,800%</b>		<b>37,300%</b>	<b>R\$ 323,01</b>	<b>37,300%</b>	<b>R\$ 323,01</b>
11		B	FÉRIAS	11,110%		11,110%	R\$ 96,21	11,110%
12	AUXÍLIO DOENÇA		0,002%		0,020%	R\$ 0,17	0,002%	R\$ 0,02
13	LICENÇA PATERNIDADE		0,001%		0,010%	R\$ 0,09	0,001%	R\$ 0,01
14	FALTAS LEGAIS		0,001%		0,010%	R\$ 0,09	0,001%	R\$ 0,01
15	ACIDENTES DE TRABALHO		0,001%		0,010%	R\$ 0,09	0,001%	R\$ 0,01
16	AVISO PRÉVIO		0,001%		0,010%	R\$ 0,09	0,001%	R\$ 0,01
17	13º SALÁRIO		8,330%		8,330%	R\$ 72,14	8,330%	R\$ 72,14
	<b>TOTAL</b>	<b>19,446%</b>		<b>19,500%</b>	<b>R\$ 168,86</b>	<b>19,446%</b>	<b>R\$ 168,40</b>	
18	C	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,001%		0,010%	R\$ 0,09	0,001%	R\$ 0,01
19		INDENIZAÇÃO (Resc. S/Justa Causa)	0,001%		0,010%	R\$ 0,09	0,001%	R\$ 0,01
	<b>TOTAL</b>	<b>0,002%</b>		<b>0,020%</b>	<b>R\$ 0,17</b>	<b>0,002%</b>	<b>R\$ 0,02</b>	
20	D	INCIDÊNCIA (GRUPO "A" SOBRE "B")	4,090%		7,270%	R\$ 62,96	7,253%	R\$ 62,81
21		<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>52,008%</b>		<b>64,090%</b>	<b>R\$ 555,00</b>	<b>64,001%</b>	<b>R\$ 554,23</b>
22		<b>REMUNERAÇÃO + ENC.SOCIAIS</b>				<b>R\$ 1.420,97</b>		<b>R\$ 1.420,20</b>
<b>INSUMOS</b>								
23	E	UNIFORME				R\$ 12,00		R\$ 1,76
24		VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO				R\$ 111,10		R\$ 110,88
25		VALE TRANSPORTE				R\$ 43,36		R\$ 43,36
26		RECICLAGEM DE PESSOAL						
27		SEGURO DE VIDA EM GRUPO				R\$ 2,19		R\$ 2,19
28		<b>TOTAL DE INSUMOS</b>				<b>R\$ 168,65</b>		<b>R\$ 158,19</b>
29		<b>REMUNERAÇÃO + ENC.SOCIAIS + INSUMOS</b>				<b>R\$ 1.589,62</b>		<b>R\$ 1.578,39</b>
<b>DEMAIS COMPONENTES</b>								
30	F	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,010%			R\$ 198,98	0,010%	R\$ 0,16
31		LUCRO	0,010%			R\$ 174,89	0,010%	R\$ 0,16
<b>TRIBUTOS</b>								
32	G	ISSQN+COFINS+PIS+C.SOCIAL+IRPJ	9,650%		15,450%	R\$ 359,59	10,650%	R\$ 188,17
33		<b>TOTAL DO POSTO</b>				<b>R\$ 1.654,40</b>		<b>R\$ 2.322,28</b>
34		<b>TOTAL GERAL DOS POSTOS</b>				<b>R\$ 1.654,40</b>		<b>R\$ 2.322,28</b>

O valor de R\$ 670,71, por vigiância, refere-se ao salário nominal fixado no último ajuste coletivo, realizado em maio de 2002.

Lei complementar nº 110 de 29/06/01

Aplicação do índice de 17,16%, referente ao IGV (índice de variação de vigilância) - R\$ 1,74\*1=1,76

Fórmula: R\$ 5,04\*22\*1=110,88 (Acordo coletivo).

Fórmula: (1,9\*22\*1)-(670,71\*0,06)=43,36 (Acordo coletivo).

Aumento de 9,65% para 10,65% em função do aumento do PIS/PASEP de 0,65% para 1,65%, de acordo com a Lei nº 10.837, de 30/12/2002.

Fórmula: (64+146+147)\*100/89,35

Obs1: Considerando que para este posto não foi apresentada planilha de preços para definição do valor final, atualmente faturado, aplicamos os percentuais dos índices apresentados na proposta inicial sobre o valor final, conforme a seguinte relação: Salário da Categoria. 670,71\*1.654,40/1.766,88 = 628,01. Como existem percentuais diferentes na planilha, do que foi inicialmente proposto e o aprovado, realizamos aproximação do salário inicial para que o valor final fosse de R\$ 1.654,40. Ao realizarmos a aproximação verificamos que o salário inicial ficou maior que o aprovado, não sendo, então, lógico efetuar tal aproximação.



ROS-Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls.: 303  
06.31.8

 <b>CORREIOS</b>		<b>BLOQUEIO REGIONAL</b>		EMITENTE <b>GECOF MG</b>	NUMERO <b>3086</b>	DATA <b>13/03/2003</b>
PROJETIVIDADE <b>00.8.00 INFRA-ESTRUTURA</b>						
CONTA <b>800.01.08.0000 BENEFICIOS SOCIAIS - VALES</b>						GESTOR <b>DIREC</b>
SOLICITANTE <b>GEREC</b>	Mo <b>3086</b>	DATA DA SOLICITAÇÃO <b>13/03/2003</b>	REFERENCIA <b>3055</b>	TOTAL - R\$ <b>1.899.012,00</b>		

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
<b>2003</b>		<b>1.424.259,00</b>
	04	158.251,00
	05	158.251,00
	06	158.251,00
	07	158.251,00
	08	158.251,00
	09	158.251,00
	10	158.251,00
	11	158.251,00
	12	158.251,00
<b>2004</b>		<b>474.753,00</b>
	01	158.251,00
	02	158.251,00
	03	158.251,00

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE <b>RETIFICAÇÃO DO PERÍODO P/ CONTRATO SINTRAN/EN</b>
--

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls: <b>304</b>
<b>37318</b>
Doc:

RESP. PELA EMISSÃO

GECOF

VISTO DR

COMPARATIVO DE PLANILHAS - CUSTOS

01POSTO 10 HORAS - 01 VIGILANTES - Posto 13

nº	Grupo	Item	% Proposta Inicial¹		% Proposta Pleiteada		% Proposta Aprovada	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor
<b>MÃO DE OBRA</b>								
1		SALÁRIO DA CATEGORIA	100,000%		100,000%	R\$ 670,71	100,000%	R\$ 670,71
2		HORA EXTRA				R\$ 192,56		R\$ 192,56
TOTAL (Item 1 + 2)						R\$ 863,27		R\$ 863,27
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>								
3	A	INSS	20,000%		20,000%	R\$ 172,65	20,000%	R\$ 172,65
4		SESI ou SESC	1,500%		1,500%	R\$ 12,95	1,500%	R\$ 12,95
5		SENAI ou SENAC	1,000%		1,000%	R\$ 8,63	1,000%	R\$ 8,63
6		INCRA	0,200%		0,200%	R\$ 1,73	0,200%	R\$ 1,73
7		SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,500%		2,500%	R\$ 21,58	2,500%	R\$ 21,58
8		FGTS	8,000%		8,500%	R\$ 73,38	8,500%	R\$ 73,38
9		SAT/INSS	3,000%		3,000%	R\$ 25,90	3,000%	R\$ 25,90
10		SEBRAE	0,600%		0,600%	R\$ 5,18	0,600%	R\$ 5,18
TOTAL		36,800%		37,300%	R\$ 322,00	37,300%	R\$ 322,00	
11		B	FÉRIAS	11,110%		11,110%	R\$ 95,91	11,110%
12	AUXÍLIO DOENÇA		0,002%		0,020%	R\$ 0,17	0,002%	R\$ 0,02
13	LICENÇA PATERNIDADE		0,001%		0,010%	R\$ 0,09	0,001%	R\$ 0,01
14	FALTAS LEGAIS		0,001%		0,010%	R\$ 0,09	0,001%	R\$ 0,01
15	ACIDENTES DE TRABALHO		0,001%		0,010%	R\$ 0,09	0,001%	R\$ 0,01
16	AVISO PRÉVIO		0,001%		0,010%	R\$ 0,09	0,001%	R\$ 0,01
17	13º SALÁRIO		8,330%		8,330%	R\$ 71,91	8,330%	R\$ 71,91
TOTAL			19,446%		19,500%	R\$ 168,34	19,446%	R\$ 167,87
18	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		0,001%		0,010%	R\$ 0,09	0,001%	R\$ 0,01
19	INDENIZAÇÃO (Resc. S/Justa Causa)		0,001%		0,010%	R\$ 0,09	0,001%	R\$ 0,01
TOTAL		0,002%		0,020%	R\$ 0,17	0,002%	R\$ 0,02	
20	D	INCIDÊNCIA (GRUPO "A" SOBRE "B")	4,090%		7,270%	R\$ 62,76	7,253%	R\$ 62,62
21	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		52,008%		64,090%	R\$ 553,27	64,001%	R\$ 552,50
22	REMUNERAÇÃO + ENC.SOCIAIS					R\$ 1.416,54		R\$ 1.415,77
<b>INSUMOS</b>								
23		UNIFORME				R\$ 13,17		R\$ 1,76
24		VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO				R\$ 111,10		R\$ 110,88
25		VALE TRANSPORTE				R\$ 43,36		R\$ 43,36
26		RECICLAGEM DE PESSOAL						
27		SEGURO DE VIDA EM GRUPO				R\$ 2,19		R\$ 2,19
28	TOTAL DE INSUMOS					R\$ 169,82		R\$ 158,19
29	E	REMUNERAÇÃO + ENC.SOCIAIS + INSUMOS				R\$ 1.586,36		R\$ 1.573,96
<b>DEMAIS COMPONENTES</b>								
30	F	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,010%			R\$ 122,17	0,010%	R\$ 0,16
31		LUCRO	0,010%			R\$ 74,63	0,010%	R\$ 0,16
<b>TRIBUTOS</b>								
32	G	ISSQN+COFINS+PIS+C.SOCIAL+IRPJ	9,650%		15,450%	R\$ 326,64	10,650%	R\$ 187,64
33	TOTAL DO POSTO					R\$ 1.654,40		R\$ 2.109,00
34	TOTAL GERAL DOS POSTOS					R\$ 1.654,40		R\$ 2.109,00

O valor de R\$ 670,71, por vigilante, refere-se ao salário nominal fixado na última decisão coletiva, realizada em Maio de 2002.

Lei complementar nº 110 de 29/06/01

Aplicação de índice de 17,16%, referente ao IGV (índice de variação de vigilância) - R\$ 1,76\*1=1,76

Fórmula: R\$ 5,04\*22\*1=110,88 (Acordo Coletivo)

Fórmula: (1,9\*22\*1)-(670,71\*0,06)=43,36 (Acordo Coletivo)

Aumento de 9,65% para 10,65% em função do aumento do PIS/PASEP de 0,65% para 1,65%, de acordo com a Lei nº 10.637, de 30/12/2002.

Fórmula: (164+146+147)\*100/99,35

Obs1. Considerando que para este posto não foi apresentada planilha de preços para definição do valor final, atualmente faturado, aplicamos os percentuais dos índices apresentados na proposta inicial sobre o valor final, conforme a seguinte relação:  
Salário da Categoria: 670,71\*1.654,40/2.109,00 = 526,13. Como existem percentuais diferentes na planilha, do que foi inicialmente proposto e o aprovado, realizamos aproximação do salário inicial para que o valor final fosse de R\$ 1.654,40.  
Ao realizarmos a aproximação verificamos que o salário inicial ficou maior que o aprovado, não sendo, então, lógico efetuar tal aproximação.

CPMI - CORREIOS  
K037N-03/2005-CN  
Fis. 305  
Doc. 37318

COMPARATIVO DE PLANILHA DE CUSTOS POR HORAS

01POSTO 09 HORAS - 01 VIGILANTES - Posto 07

nº	Grupo	Item	% Proposta Inicial <sup>1</sup>		% Proposta Pleiteada		% Proposta Aprovada	
			%		%	Valor	%	Valor
<b>MÃO DE OBRA</b>								
1		SALÁRIO DA CATEGORIA	100,000%		100,000%	R\$ 670,71	100,000%	R\$ 670,71
2		ADICIONAL NOTURNO				R\$ 96,28		R\$ 96,28
		<b>TOTAL (Item 1 + 2)</b>				<b>R\$ 766,99</b>		<b>R\$ 766,99</b>
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>								
3	A	INSS	20,000%		20,000%	R\$ 153,40	20,000%	R\$ 153,40
4		SESI ou SESC	1,500%		1,500%	R\$ 11,50	1,500%	R\$ 11,50
5		SENAI ou SENAC	1,000%		1,000%	R\$ 7,67	1,000%	R\$ 7,67
6		IN CRA	0,200%		0,200%	R\$ 1,53	0,200%	R\$ 1,53
7		SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,500%		2,500%	R\$ 19,17	2,500%	R\$ 19,17
8		FGTS	8,000%		8,500%	R\$ 65,19	8,500%	R\$ 65,19
9		SAT/INSS	3,000%		3,000%	R\$ 23,01	3,000%	R\$ 23,01
10		SEBRAE	0,600%		0,600%	R\$ 4,60	0,600%	R\$ 4,60
		<b>TOTAL</b>	<b>36,800%</b>		<b>37,300%</b>	<b>R\$ 286,09</b>	<b>37,300%</b>	<b>R\$ 286,09</b>
11		B	FÉRIAS	11,110%		11,110%	R\$ 85,21	11,110%
12	AUXÍLIO DOENÇA		0,002%		0,002%	R\$ 0,15	0,002%	R\$ 0,02
13	LICENÇA PATERNIDADE		0,001%		0,010%	R\$ 0,08	0,001%	R\$ 0,01
14	FALTAS LEGAIS		0,001%		0,010%	R\$ 0,08	0,001%	R\$ 0,01
15	ACIDENTES DE TRABALHO		0,001%		0,010%	R\$ 0,08	0,001%	R\$ 0,01
16	AVISO PRÉVIO		0,001%		0,010%	R\$ 0,08	0,001%	R\$ 0,01
17	13º SALÁRIO		8,330%		8,330%	R\$ 63,89	8,330%	R\$ 63,89
	<b>TOTAL</b>	<b>19,446%</b>		<b>19,500%</b>	<b>R\$ 149,56</b>	<b>19,446%</b>	<b>R\$ 149,15</b>	
18	C	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,001%		0,010%	R\$ 0,08	0,001%	R\$ 0,01
19		INDENIZAÇÃO (Resc. S/Justa Causa)	0,001%		0,010%	R\$ 0,08	0,001%	R\$ 0,01
	<b>TOTAL</b>	<b>0,002%</b>		<b>0,020%</b>	<b>R\$ 0,15</b>	<b>0,002%</b>	<b>R\$ 0,02</b>	
20	D	INCIDÊNCIA (GRUPO "A" SOBRE "B")	4,090%		7,270%	R\$ 55,76	7,253%	R\$ 55,63
21		<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>52,008%</b>		<b>64,090%</b>	<b>R\$ 491,56</b>	<b>64,001%</b>	<b>R\$ 490,88</b>
22		<b>REMUNERAÇÃO + ENC.SOCIAIS</b>				<b>R\$ 1.258,55</b>		<b>R\$ 1.257,87</b>
<b>INSUMOS</b>								
23	E	UNIFORME				R\$ 3,52		R\$ 1,76
24		VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO				R\$ 111,10		R\$ 110,88
25		VALE TRANSPORTE				R\$ 43,36		R\$ 43,36
26		RECICLAGEM DE PESSOAL				R\$ 0,00		R\$ 0,00
27		SEGURO DE VIDA EM GRUPO				R\$ 2,19		R\$ 2,19
28		<b>TOTAL DE INSUMOS</b>				<b>R\$ 160,17</b>		<b>R\$ 158,19</b>
29		<b>REMUNERAÇÃO + ENC.SOCIAIS + INSUMOS</b>				<b>R\$ 1.418,72</b>		<b>R\$ 1.416,06</b>
<b>DEMAIS COMPONENTES</b>								
30	F	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,010%			R\$ 217,67	0,010%	R\$ 0,14
31		LUCRO	0,010%			R\$ 119,28	0,010%	R\$ 0,14
<b>TRIBUTOS</b>								
32	G	ISSQN+COFINS+PIS+C.SOCIAL+IRPJ	9,650%		15,450%	R\$ 323,38	10,650%	R\$ 168,82
33		<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 1.489,07</b>	<b>R\$ 2.076,49</b>		<b>R\$ 1.585,16</b>
34		<b>TOTAL GERAL DOS POSTOS</b>			<b>R\$ 1.489,07</b>	<b>R\$ 2.076,49</b>		<b>R\$ 1.585,16</b>

O valor de R\$ 670,71, por vigilantes, refere-se ao salário nominal fixado no último ajuste coletivo, realizado em Maio de 2002

Lei Complementar nº 110 de 29/06/01

Aplicação do índice de 17,16%, referente ao INVS (Índice de serviços de vigilância) - R\$ 1,76\*1=1,76

Fórmula: R\$ 5,04\*22\*1 = 100,80 (Acordo coletivo)

Fórmula: (1,9\*22\*1)-(670,71\*0,06) (Acordo coletivo)

Aumento de 9,65% para 10,65% em função do aumento do PIS/PASEP de 0,65% para 1,65%, de acordo com a Lei nº 88.831, de 30/12/2002

Fórmula: (34+346+347)\*108/99,35

Obs1: Considerando que para este posto não foi apresentada planilha de preços para definição do valor final, atualmente faturado, aplicamos os percentuais dos índices apresentados na proposta inicial sobre o valor final, conforme a seguinte relação:  
 Salário da Categoria: 670,71\*1 489,07/1585,16 = 630,05. Como existem percentuais diferentes na planilha, do que foi inicialmente proposto e o aprovado, realizamos aproximação do salário inicial para que o valor final fosse de R\$ 1.489,07.  
 Ao realizarmos a aproximação verificamos que o salário inicial ficou maior que o aprovado, não sendo, então, lógico efetuar tal aproximação.

ROS Nº 09/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Doc: 3731.8  
 FLS: 306

COMPARATIVO DE PLANILHA DE CUSTOS POR HORA

01POSTO 06 HORAS - 01 VIGILANTES - Posto 1f

nº	Grupo	Item	% Proposta Inicial		% Proposta Pleiteada		% Proposta Aprovada	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor
<b>MÃO DE OBRA</b>								
1		SALÁRIO DA CATEGORIA	100,000%	R\$ 516,52	100,000%	R\$ 670,71	100,000%	R\$ 670,71
2		HORA EXTRA	5,000%					
		<b>TOTAL (Item 1 + 2)</b>		<b>R\$ 516,52</b>		<b>R\$ 670,71</b>		<b>R\$ 670,71</b>
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>								
3	A	INSS	20,000%	R\$ 103,30	20,000%	R\$ 134,14	20,000%	R\$ 134,14
4		SESI ou SESC	1,500%	R\$ 7,75	1,500%	R\$ 10,06	1,500%	R\$ 10,06
5		SENAI ou SENAC	1,000%	R\$ 5,17	1,000%	R\$ 6,71	1,000%	R\$ 6,71
6		INCRÁ	0,200%	R\$ 1,03	0,200%	R\$ 1,34	0,200%	R\$ 1,34
7		SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,500%	R\$ 12,91	2,500%	R\$ 16,77	2,500%	R\$ 16,77
8		FGTS	8,000%	R\$ 41,32	8,500%	R\$ 57,01	8,500%	R\$ 57,01
9		SAT/INSS	3,000%	R\$ 15,50	3,000%	R\$ 20,12	3,000%	R\$ 20,12
10		SEBRAE	0,600%	R\$ 3,10	0,600%	R\$ 4,02	0,600%	R\$ 4,02
		<b>TOTAL</b>	<b>36,800%</b>	<b>R\$ 190,08</b>	<b>37,300%</b>	<b>R\$ 250,17</b>	<b>37,300%</b>	<b>R\$ 250,17</b>
11		B	FÉRIAS	11,110%	R\$ 57,39	11,110%	R\$ 74,52	11,110%
12	AUXÍLIO DOENÇA		0,002%	R\$ 0,01	0,020%	R\$ 0,13	0,002%	R\$ 0,01
13	LICENÇA PATERNIDADE		0,001%	R\$ 0,01	0,010%	R\$ 0,07	0,001%	R\$ 0,01
14	FALTAS LEGAIS		0,001%	R\$ 0,01	0,010%	R\$ 0,07	0,001%	R\$ 0,01
15	ACIDENTES DE TRABALHO		0,001%	R\$ 0,01	0,010%	R\$ 0,07	0,001%	R\$ 0,01
16	AVISO PRÉVIO		0,001%	R\$ 0,01	0,010%	R\$ 0,07	0,001%	R\$ 0,01
17	13º SALÁRIO		8,330%	R\$ 43,03	8,330%	R\$ 55,87	8,330%	R\$ 55,87
	<b>TOTAL</b>		<b>19,446%</b>	<b>R\$ 100,44</b>	<b>19,500%</b>	<b>R\$ 130,79</b>	<b>19,446%</b>	<b>R\$ 130,43</b>
18	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		0,001%	R\$ 0,01	0,010%	R\$ 0,07	0,001%	R\$ 0,01
19	INDENIZAÇÃO (Resc. S/Justa Causa)		0,001%	R\$ 0,01	0,010%	R\$ 0,07	0,001%	R\$ 0,01
	<b>TOTAL</b>	<b>0,002%</b>	<b>R\$ 0,01</b>	<b>0,020%</b>	<b>R\$ 0,13</b>	<b>0,002%</b>	<b>R\$ 0,01</b>	
20	D	INCIDÊNCIA (GRUPO "A" SOBRE "B")	4,090%	R\$ 21,13	7,270%	R\$ 48,76	7,253%	R\$ 48,65
21		<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>52,008%</b>	<b>R\$ 268,63</b>	<b>64,090%</b>	<b>R\$ 429,86</b>	<b>64,001%</b>	<b>R\$ 429,26</b>
22		<b>REMUNERAÇÃO + ENC.SOCIAIS</b>		<b>R\$ 785,15</b>		<b>R\$ 1.100,57</b>		<b>R\$ 1.099,97</b>
<b>INSUMOS</b>								
23	E	UNIFORME		R\$ 1,24		R\$ 7,03		R\$ 1,76
24		VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO		R\$ 77,99		R\$ 110,66		R\$ 110,66
25		VALE TRANSPORTE		R\$ 30,56		R\$ 43,36		R\$ 43,36
26		RECICLAGEM DE PESSOAL		R\$ 0,23		R\$ 2,19		R\$ 0,32
27		SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R\$ 1,54		R\$ 2,19		R\$ 2,19
28		<b>TOTAL DE INSUMOS</b>		<b>R\$ 111,56</b>		<b>R\$ 165,43</b>		<b>R\$ 158,29</b>
29		<b>REMUNERAÇÃO + ENC.SOCIAIS + INSUMOS</b>		<b>R\$ 896,71</b>		<b>R\$ 1.266,00</b>		<b>R\$ 1.258,26</b>
<b>DEMAIS COMPONENTES</b>								
30	F	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,010%	R\$ 0,10	1,180%	R\$ 0,15	0,010%	R\$ 0,13
31		LUCRO	0,010%	R\$ 0,10	0,550%	R\$ 0,14	0,010%	R\$ 0,13
<b>TRIBUTOS</b>								
32	G	ISSQN+COFINS+PIS+C.SOCIAL+IRPJ	9,650%	R\$ 95,80	15,450%	R\$ 231,79	10,650%	R\$ 150,01
33		<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 992,71</b>		<b>R\$ 1.497,68</b>		<b>R\$ 1.408,52</b>
34		<b>TOTAL GERAL DOS POSTOS</b>		<b>R\$ 992,71</b>		<b>R\$ 1.497,68</b>		<b>R\$ 1.408,52</b>

O valor de R\$ 670,71, por vigante, refere-se ao salário nominal fixado no último diário coletivo, realizado em Maio de 2002

Lei complementar nº 110 de 29/08/01

Aplicação do índice de 17,16%, referente ao IGV (índice de variação de vigantes) - R\$ 1,70\*1=1,76

Formula: R\$ 5,04\*22=110,88 (Acordo coletivo)

Formula: (1,91\*22\*1)\*(670,71\*0,06)=43,36 (Acordo coletivo)

Aplicação do índice de 17,16%, referente ao IGV (índice de variação de vigantes) - 1%\*3219

Aumento de 9,55% por + 10,55% em função do aumento de PIS/COFINS de 0,65% para 1,25%, de acordo com a Lei nº 10.837, de 29/12/2002.

Formula: (144+146+147)\*100/99,35

Obs1. Considerando que para este posto não foi apresentada planilha de preços para definição do valor final, atualmente faturado, aplicamos os percentuais dos índices apresentados na proposta inicial sobre o valor final, conforme a seguinte relação:  
Salário da Categoria: 670,71\*992,71/1.408,52 = 472,70. Como existem percentuais diferentes na planilha, do que foi inicialmente proposto e o aprovado, realizamos aproximação do salário inicial para que o valor final fosse de R\$ 992,71.

RGS Nº 09/2005 - C/1  
CPMI - CORREIOS  
Fis: 307  
Doc: 37548  
-22-



REF: CI/DCGE/DESAD-0881/2003

PARECER/DEJUR/DJTEC - 591/2003

**REACTUAÇÃO DE PREÇOS. PREVISÃO LEGAL. PRESSUPOSTOS.** – De acordo com a Resolução nº10/96, de 08/10/96, emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais – CCE, a cada período de 12 (doze) meses da assinatura do contrato os preços poderão ser reactuados. Havendo permissivo legal e constatando a Administração, em pesquisa de mercado, que os preços pagos estão defasados, deve promover a reactuação como forma de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. **ENCARGOS LEGAIS. MAJORAÇÃO.** Também a alteração de encargos legais ocorridas após a apresentação da proposta, na forma do parágrafo 5º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, implica na revisão dos preços na mesma proporção da majoração.

O DESAD, por intermédio da CI em referência, encaminha a este Departamento, para análise e emissão de Parecer, o Relatórios/PRT/PR-244/2002-084/2003, que cuida da análise dos pedidos de reactuação de preços do Contrato nº 10.646/2001, firmado com a empresa MUNDIAL – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, cujo objeto envolve a prestação dos serviços de mão-de-obra terceirizada.

### I - HISTÓRICO

A empresa contratada postulou a reactuação dos preços, no percentual indicado no Relatório do Grupo de Trabalho (47,95%), argumentando, para tanto, que em razão do dissídio coletivo da categoria (sindicato dos empregados em empresas de segurança e vigilância do Distrito Federal), a que pertencem os empregados da empresa acima mencionada, houve aumento do piso salarial e vales alimentação dos empregados destacados para a execução dos serviços. Também afirma ter havido majoração no preço do vale-transporte por força do Decreto nº 23.348/2002 que alterou o preço do transporte

RGS Nº 05/2003  
CPM - CORREIOS  
Fls: 308  
3737.8  
Doc: 23



público no DF; alteração da alíquota do PIS/PASEP de 0,65% para 1,65% a partir de 01/12/2002, por força da Lei 10.637, de 30/12/2002; aumento da alíquota do FGTS, conforme Lei Complementar nº 110, de 29/06/2001 e aplicação do índice de 17,16% - Índice de Serviços de Vigilância – no valor dos uniformes e seguro de vida em grupo.

Analisando o impacto dos aumentos mencionados sobre os custos dos contratos e, realizada pesquisa de mercado, o Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-244/2001 concluiu pela comprovação do aumento dos custos das empresas e compatibilidade do reajuste com os preços de mercado, eis que o valor mensal pleiteado pela Contratada está inferior ao menor preço de mercado pesquisado no percentual de 9,17%.

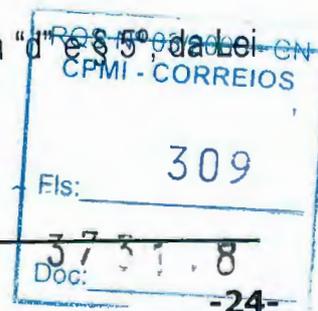
Promoveu então o Grupo de Trabalho o cálculo dos impactos no contrato que tais reajustes ocasionaram, chegando à conclusão que houve uma variação da ordem de 32,36% do preço contratado.

Assim, opinou favoravelmente à concessão da repactuação no percentual de 32,36%. Quanto ao período de concessão, não obstante o pedido da contratada datasse de 16/08/2002 e a prorrogação do contrato ocorresse em maio/2002, a mesma concordou com a proposta da ECT de que a retroatividade deveria ficar limitada a dezembro/2002.

Passemos, assim, à análise da questão como nos foi proposta.

### **FUNDAMENTAÇÃO**

A matéria ora tratada está disciplinada no artigo 65, inciso II, letra "d" e § 5º, da Lei 8.666/93, que assim dispõe:





*“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*[...]*

*II – por acordo das partes:*

*[...]*

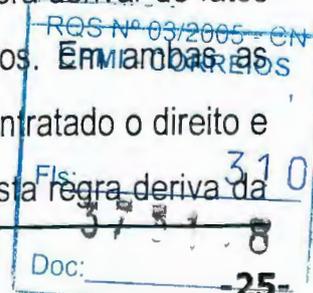
*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequência incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

*[...]*

*§ 5º - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso”.*

Entende-se por equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo a relação de fato existente entre o conjunto de encargos impostos ao contratado e a remuneração correspondente. Esta equação econômico-financeira é firmada quando do ajuste inicial. Neste exato momento o equilíbrio econômico financeiro do contrato está protegido pelo direito.

No curso da relação contratual a equação econômico-financeira então firmada quando do ajuste inicial poderá ser rompida. Esta ruptura por vezes poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como também de eventos a ela estranhos. Em ambas as circunstâncias, por imposição de ordem legal e Constitucional, terá o Contratado o direito e a Administração o dever de recompor a equação. A única exceção a esta regra deriva da





conduta culposa do particular. Se a elevação dos encargos ocorrer por culpa do Contratado, não fará jus à alteração de sua remuneração.

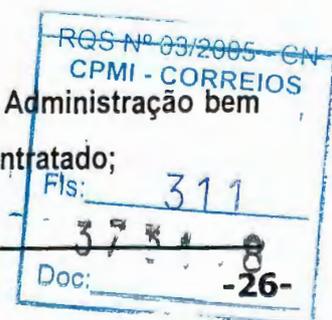
A recomposição de preços decorre de alteração extraordinária nos preços, desvinculada da inflação verificada. Envolve a alteração dos deveres impostos ao contratado, independentemente de circunstâncias meramente inflacionária. Neste caso enquadra-se as majorações verificadas no custo dos vales-transporte e PIS/PASEP.

Já o reajuste de preços é uma solução desenvolvida para compensar exclusivamente os efeitos das variações inflacionárias.

Como entendido pelo doutrinador Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, págs. 557/558: *“Como se observa, todas figuras temo mesmo fundamento mas não a mesma natureza jurídica. Derivam do princípio da intangibilidade da equação-financeira do contrato administrativo. Mas a recomposição de preços retrata a alteração das regras contratuais em virtude de eventos posteriores imprevisíveis, que alteram substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante. A recomposição de preços provoca uma real modificação na prestação. O reajuste de preços e a atualização financeira, figuras similares, envolvem uma alteração meramente nominal de valores, destinada a compensar os efeitos inflacionários”.*

Emergem, assim, os pressupostos legais necessários à implementação da repactuação do contrato:

- 1- Elevação dos encargos do particular;
- 2 - O desequilíbrio deverá ter origem em fatos imputáveis à Administração bem como a eventos a ela estranhos, não admitindo a culpa do Contratado;
- 3 - Comprovação da defasagem de preços do contrato e,





4 – Deverá estar presente o vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos.

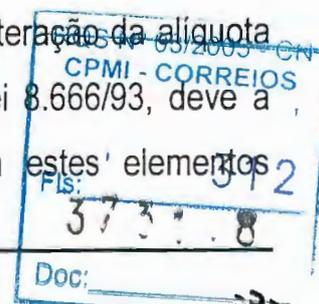
Entendemos que no caso posto sob análise foram reunidas as condições impostas por Lei que apontam para o dever da Administração de recompor o equilíbrio. O desequilíbrio do presente contrato teve origem em fatores estranhos à vontade das partes, derivou da elevação dos encargos em razão do aumento do piso salarial da categoria; vales alimentação; vales-transporte, FGTS, contribuição do PIS/PASEP e insumos como uniforme e seguro de vida em grupo.

Embora estes eventos fossem previsíveis, eram de conseqüências incalculáveis para o Contratado. Sabia-se que estes itens mais cedo ou mais tarde seriam onerados; porém não tinha o Contratado como saber, quando do ajuste inicial, quando e qual seria o percentual de reajuste ou majoração, por força de norma legal, dos itens.

A ECT, em pesquisa de mercado, constatou que o valor pleiteado pela Contratada está inferior à média dos preços de mercado, razão pela qual, nos termos da Resolução nº 10 do CCE, necessário o reajuste do preço praticado, considerando-se que a Contratada vem prestado serviço de boa qualidade e como forma de manter o equilíbrio do contrato.

Urge acrescentar que a repactuação do contrato está observando o período mínimo de 12 (doze) meses para a concessão de nova repactuação, na forma da Resolução nº 10, do CCE.

Quanto aos reajustes da tarifa do transporte urbano, FGTS e alteração da alíquota do PIS/PASEP, ante o disposto no parágrafo 5º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, deve a Administração promover a revisão dos preços, por representarem estes elementos





encargos alterados por força de disposições legais.

**CONCLUSÃO**

Neste contexto, nos casos posto sob análise, verificamos que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão da repactuação pretendida pelo Contratado, razão pela qual endossamos, integralmente, o Relatório emitidos pelo Grupo de Trabalho designado para a análise da matéria, opinando pelo deferimento da repactuação nos moldes indicados naquele documento, qual seja, no percentual de 32,36% a partir de 01/12/2002.

À consideração superior

Brasília, 06 de março de 2003

*Hebert Barros Benerra*  
Mat. 8.812.063-6 - OAB-DF 18282  
Advogado/ECT

*Wellington Dias da Silva*  
MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME  
CHEFE DO DEJUR  
Wellington Dias da Silva  
Mat. 8.127.241-3 OAB/DF 8546

RGS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
313  
Fls: 37518  
Doc: -28-

**ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-099/2003**



**CORREIOS**

**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE  
**DESAD**

NÚMERO  
**5172**

DATA  
**10/3/2003**

GESTOR  
**DESAD**

REFERÊNCIA

SOLICITANTE  
**DESAD**

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.5.05 DESAD**

CONTA  
**800.03.04.0000 VIGILANCIA/SEGURANCA**

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 74.837,85
2003	04	R\$ 62.364,88	
2003	05	R\$ 12.472,97	

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO DESAD COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE

Reequilíbrio de preços do CTR-10.646/01 - MUNDIAL Serviços Ltda, ref. a prestação de serviços de vigilância desarmada conf. REL./DIRAD- /03

ROS Nº 03/2005 - CN  
CPMI CORREIOS

Fls: 314

Wilton Gomes da Silva  
Técnico Administrativo PL

RESP. PELA EMISSÃO

*Mary Bittes*  
CHEFE DE COMPRA  
Assistente de Compra

*Mary Bittes*  
CHEFE DESAD

3731.829-  
Doc:

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-100/2003****REUNIÃO: REDIR-012/2003****DATA REUNIÃO: 26/03/2003****ASSUNTO:** Ratificação da contratação de empresa para fornecimento de vales transporte - DR/GT**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto ao Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP, objetivando o fornecimento de vales transporte, no valor global de R\$ 1.023.480,00 (um milhão, vinte e três mil e quatrocentos e oitenta reais).

**APLICAÇÃO/META:** Dar continuidade aos serviços de distribuição de vales transporte aos empregados da DR/GT.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/GT (CI/GEREC/DR/GT-017/2003).

**EMPRESA A CONTRATAR:** Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP.

**OBJETO:** Fornecimento de vales transporte a empregados da ECT/DR/GT.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 1.023.480,00 (um milhão, vinte e três mil e quatrocentos e oitenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** De acordo com a divulgação efetivada pelo Órgão Oficial do Poder Público local, responsável pela regulamentação do transporte coletivo urbano.



**FORMA DE REAJUSTE:** Através de decreto exarado pelo Órgão Oficial do Poder Público local, responsável pelas tarifas de transporte coletivo urbano.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será mensal, no valor estimado de R\$ 85.290,00 (oitenta e cinco mil e duzentos e noventa reais). Partindo-se do princípio que o contrato seja assinado em abril/2003, o desembolso ocorrerá de abril/2003 a março/2004.

**CONTA/ATIVIDADE:** 1.06/00.8.00  
3.07/00.8.00

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização Bloqueio GECOF/DR/GT-0008 e 0027/2003.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 4 do MANLIC .

## III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

### PROPOSTA:

O Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP, na qualidade de agente comercializador exclusivo de vales transporte no Sistema Integrado de Transporte da Região Metropolitana de Goiânia, apresentou proposta no valor global de R\$ 1.023.480,00 (um milhão, vinte e três mil e quatrocentos e oitenta reais).

DESTINO	VALOR FACIAL (R\$)	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR/ ANUAL (R\$)
Goiânia	1,25	66.040 *	82.550,00	990.600,00
Guapó	2,50	250	625,00	7.500,00
Nerópolis	2,50	260	650,00	7.800,00
Bela Vista	3,50	290	1.015,00	12.180,00
Hidrolândia	2,50	180	450,00	5.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>85.290,00</b>	<b>1.023.480,00</b>

\* Incluindo 3.040/mês de vales transporte para serviço.

#### IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

O fornecimento de vales transporte em 2002 foi feito através da INEX n° 003/2002, conforme dados abaixo:

Contratada: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP

Vigência: 01/04/2002 a 31/03/2003

Valor utilizado: R\$ 579.817,50

Quantidade de vales utilizados/ano: 569.740 \*

Valor facial dos vales:

Goiânia: R\$ 1,00

Guapo: R\$ 2,00

Nerópolis: R\$ 2,00

Bela Vista: R\$ 2,85

Nova Fátima: R\$ 2,00 \*\*

Hidrolândia: R\$ 2,00

\* A DR/GT esclareceu que o aumento do quantitativo de vales da contratação atual (Inex 002/03) deveu-se à contratação de 642 novos empregados, ocorrida no período de 16/01/02 a 10/03/2003. Além disso, na contratação atual está contemplada a aquisição de 3.040/mês vales transporte de serviço, quantitativo este que não foi computado na contratação anterior.

\*\* A Regional esclareceu que o município de Nova Fátima não foi incluído na contratação atual, visto não haver mais empregados da ECT residindo nesse local.

#### V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A presente contratação visa atender a necessidade da manutenção do benefício aos empregados lotados na Região Metropolitana de Goiânia, conforme previsto em Lei e no Módulo 25 do MANPES.

O Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP é o único agente comercializador dos vales transportes no Sistema Integrado de Transporte da Região Metropolitana

de Goiânia, conforme declaração emitida pelo Diretor Superintendente do SETRANSP.

Conforme NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/GT – 025/2003, a presente contratação poderá ser efetuada por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro na Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso I e Mod 4, Cap 3, item 1, alínea a do MANLIC, face à comprovada exclusividade da referida empresa na comercialização de vales transporte para a Região Metropolitana de Goiânia.

## VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

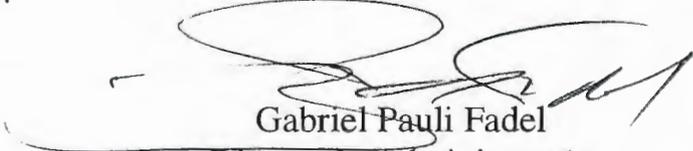
Parecer ASJUR/DR/GT:.....26/02/2003  
Autorização de contratação do Diretor Regional:.....06/03/2003  
Recebimento do processo pelo DECAM:.....11/03/2003  
Solicitação de ajuste à Regional:.....13/03/2003  
Retorno da Regional:.....17/03/2003

## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso I
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação

## VIII. ANEXOS

1. Autorização de contratação Diretor Regional
2. Parecer da ASJUR/DR/GT
3. Declaração SETRANSP ( Exclusividade)
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/GT - 0008 e 0027/ 2003.

  
Gabriel Pauli Fadel  
Diretor de Administração

**ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-100/2003****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS  
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO - GERAD****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2003****DATA: 06/03/2003****DOCUMENTO DE ORIGEM: CUSARH/GEREC/DR/GT - 017/2003****OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Aquisição de 767.760 (setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessental) vales transporte (estimativa anual), para uso dos empregados da ECT/DR/GT, e 36.480 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta) vales transporte de serviço, pelo período de 12 (doze) meses (abril/03 a março/04), conforme abaixo:

**VALE BENEFÍCIO**

DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	CONS. MENSAL	CONS.ANUAL
a) Goiânia	RS 1,25	63.000	756.000
b) Guapó	RS 2,50	250	3.000
c) Nerópolis	RS 2,50	260	3.120
d) Bela Vista	RS 3,50	290	3.480
e) Hidrolândia	RS 2,50	180	2.160

**VALES TRANSPORTE DE SERVIÇOS**

DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	CONS. MENSAL	CONS.ANUAL
a) Goiânia	RS 1,25	3.040	36.480

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00800.106.05/01144401.060002 = RS 902.880,00

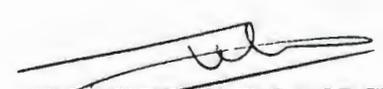
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00800.102.02/02144401.060002 = RS 75.000,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00800.307.01/02144403.070099 = RS 9.600,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00800.307.09/01144403.070099 = RS 36.000,00

**VALOR GLOBAL: RS 1.023.480,00 ( um milhão, vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais)****CONTRATADO: SETRANSP - Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia.****ENDEREÇO: Irany Alves Ferreira, nº298 - Setor Aeroporto****CEP: 74075-290 Goiânia/GO****CPF: 33.638.032/0001-76****FONE: (062) 240-2000****COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Diretor Regional****MOTIVO DA DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE: Lei 8.666/93 Art.25 - Inciso I****CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista.****AUTORIZO ABERTURA DA PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Goiânia, 6 de março de 2003.

  
**JOSE SIZENANDO BORGES**  
 Diretor Regional/DR/GT

**Telmo Castrillon de Macêdo**  
 Diretor Regional Adjunto  
 Coordenador de Suporte  
 ECT/DR GT

RQS Nº 05/2003  
 CPMI - CORREIOS

**DE CONTRATAÇÃO**  
 Fis: 43  
 34 3 0  
 Doc: 179  
 319  
 81-

Ref.: **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO /2003**  
**CI/SCON/GERAD/GT-133/2003**

**NOTA JURÍDICA/ASJUR-025/2003**

**Ementa: Inexigibilidade de licitação – aquisição de vale transporte – fornecedor exclusivo – possibilidade.**

Senhor Diretor Regional,

A GERAD solicita no processo de referência, análise e parecer acerca do dossiê anexo que trata da aquisição de vales transporte para uso por parte dos empregados desta Diretoria Regional, por um período de 12 (doze) meses.

Sobre a matéria em exame, autoriza expressamente a Lei n.º 8.666/93, no seu art. 25, “caput”, a inexigibilidade de licitação “(...) **quando houver inviabilidade de competição.**” No inciso I desse mesmo dispositivo legal encontra-se que deve “**a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão do registro do comércio local em que se realizaria a licitação, (...) pelo Sindicato (...) Patronal (...).**”

Ademais, cumprida a comprovação de exclusividade, deve o pretendo contratado comprovar regularidade perante o INSS e o FGTS, através das certidões respectivas, e à ECT incumbe, ainda, a justificativa do preço a ser contratado.

A exclusividade do fornecedor está caracterizada pela inclusa declaração emitida pelo Diretor Superintendente do SETRANSP, datada de 24 de fevereiro do corrente ano, da qual se extrai que a entidade pretensa contratada “**é o único agente comercializador do Vale-Transporte no Sistema Integrado de Transporte da Região Metropolitana de Goiânia**”, portanto operando com exclusividade nos itinerários de: Goiânia, Goiânia/Guapo, Goiânia/Nerópolis, Goiânia/Bela Vista, Goiânia/Nova Fátima, Goiânia/Hidrolândia e vice versa.

A regularidade perante o INSS está demonstrada pela certidão negativa n.º 003392003-08001020, de 19 de fevereiro de 2003, com validade de sessenta dias da data de emissão, portanto com eficácia atual, e perante o FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS n.º 2003022000003196039032, datado de 20 de fevereiro de 2003, com validade até 21 de março de 2003.

No tocante aos preços envolvidos na contratação, especificamente no que respeita aos valores unitários de aquisição dos vales-transportes, contém o dossiê documentos oficiais, em que se acham expressos os valores praticados para tarifa do Sistema Integrado de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros da Região Metropolitana, descrita nos percursos acima.



**ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-100/2003**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  **CORREIOS**  
Diretoria Regional de Goiás e Tocantins

Face ao exposto, uma vez satisfeita a condição descrita na parte ao final do parágrafo antecedente, somos favoráveis à efetivação da contratação pretendida, por inexigibilidade de contratação, com fundamento no art. 25 inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Devendo essa Gerência, a seguir, cuidar do cumprimento do disposto no art. 26, "caput", do mesmo diploma legal, ou seja: a comunicação à autoridade superior no prazo de três dias para ratificação e publicação na imprensa oficial (DOU) no prazo de cinco dias, como condição de eficácia para a contratação a ser celebrada.

É o nosso entendimento.

**Goiânia/GO, 26 de fevereiro de 2003.**

  
**JOSELY FELIPE SCHRODER**  
Chefe da Assessoria Jurídica  
OAB/GO 8.682

JFS/

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	321
Doc:	37



**SETRANSP**

Sindicato das Empresas de Transporte  
Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia

Goiânia, 24 de fevereiro de 2003

À

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

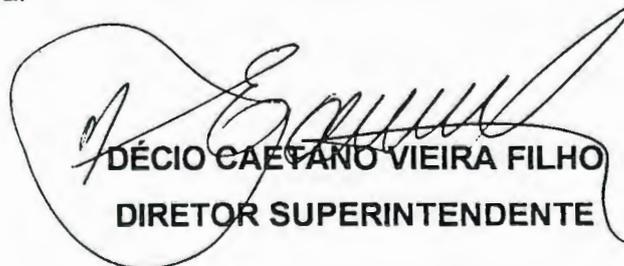
Nesta

**DECLARAÇÃO**

=====

O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA - SETRANSP -, com sede na avenida Irandy Alves Ferreira, nº 298, Setor Aeroporto, nesta capital, Estado de Goiás, DECLARA junto à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS e a quaisquer outros órgãos que se fizerem necessários que, nos termos da Lei nº 7.418/85, regulamentada pelo Decreto nº 95.247/87, ser o único agente comercializador do Vale-Transporte no Sistema Integrado de Transporte da Região Metropolitana de Goiânia (SIT-RMG).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pela presente, que vai devidamente assinada.

  
**DÉCIO CAETANO VIEIRA FILHO**  
**DIRETOR SUPERINTENDENTE**

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 322
Doc: 3731.8



# ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-100/2003

 <b>CORREIOS</b>	<b>BLOQUEIO REGIONAL</b>	EMITENTE <b>GECOF GT</b>	NÚMERO <b>0008</b>	DATA <b>14/3/2003</b>
PROJETO/ATIVIDADE <b>00.8.00 INFRA-ESTRUTURA</b>				
CONTA <b>800.01.06.0000 BENEFÍCIOS SOCIAIS - VALES</b>				GESTOR <b>DIREC</b>
SOLICITANTE <b>GEREC</b>	Nº <b>0008</b>	DATA DA SOLICITAÇÃO <b>14/3/2003</b>	REFERÊNCIA <b>0007</b>	TOTAL - R\$ <b>977.880,00</b>

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$	
2003			733.410,00
	04	81.490,00	
	05	81.490,00	
	06	81.490,00	
	07	81.490,00	
	08	81.490,00	
	09	81.490,00	
	10	81.490,00	
	11	81.490,00	
	12	81.490,00	
2004			244.470,00
	01	81.490,00	
	02	81.490,00	
	03	81.490,00	

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE <b>Contrato de fornecimento de vale transporte SETRANSP ADM.OPER.Par A</b>	RGS Nº 03/2005 - CN CPM - CORREIOS
--	---------------------------------------

*[Handwritten Signature]*  
 DEBR PELA EMISSÃO  
 V. Pimenta  
 Diretor Regional  
 Curitiba, 14 de Março de 2003

*[Handwritten Signature]*  
 GECOF  
 Gerente de Controle Financeiro  
 Curitiba, 14 de Março de 2003

*[Handwritten Signature]*  
 Víbro - PR  
 Fls: 323  
 Doc: 3731.8  
 Telmo Castellano de Lencastre  
 Diretor Regional Adjunto  
 Coordenador de Bloqueio  
 Curitiba, 14 de Março de 2003

# ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-100/2003



**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE  
**GECOF GT**

NÚMERO  
**0027**

DATA  
**21/2/2003**

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA  
**800.03.07.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS**

GESTOR  
**DIRAD**

SOLICITANTE No DATA DA SOLICITAÇÃO REFERÊNCIA TOTAL - R\$  
**GERAD 0027 20/2/2003 45.600,00**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$	
<b>2003</b>			<b>34.200,00</b>
	04	3.800,00	
	05	3.800,00	
	06	3.800,00	
	07	3.800,00	
	08	3.800,00	
	09	3.800,00	
	10	3.800,00	
	11	3.800,00	
	12	3.800,00	
<b>2004</b>			<b>11.400,00</b>
	01	3.800,00	
	02	3.800,00	
	03	3.800,00	

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE  
**Aquisição de vales transportes de serviço.**

RQS Nº 03/2005 - GN  
CPMI - CORREIOS  
**324**

*[Signature]*  
RESP. PELA EMISSÃO  
José Carlos Pimentel  
Rua da Liberdade, 1000  
CEP: 01326-044-9

*[Signature]*  
GECOF

*[Signature]*  
VISTO - DR

Fls. 37  
Doc. 37888  
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
VISTO  
BR/RS-6

**José Sizenando Borges**  
Diretor Regional

CECC - eventual  
PRAT - 0003 007 7  
Port - 0170 2003

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-101/2003****REUNIÃO: REDIR-012/2003 DATA REUNIÃO: 26/03/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão - 0002/2003 - DR/SPI- Prestação de serviços de vigilância armada.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 0002/2003 – DR/SPI, com adjudicação à empresa OFFICIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, para prestação de serviços de vigilância armada, no valor global estimado de R\$ 1.756.342,80 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

**APLICAÇÃO/META:** Prover as unidades da DR/SPI de serviços de vigilância armada, visando a manutenção da segurança patrimonial da ECT, bem como a segurança de seus colaboradores e clientes.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/SPI (CI/SSEG/SUSEG/GERAD/DR/SPI-288/2002)

**EMPRESA A CONTRATAR:** OFFICIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

**OBJETO:** Prestação de serviços de vigilância armada, num total de 45 (quarenta e cinco) postos, utilizando-se 119 (cento e dezenove) vigilantes, conforme especificações técnicas e demais condições estabelecidas no edital.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 1.756.342,80 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	325
Doc:	3731.8

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Anual

**FORMA DE REAJUSTE:** Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado, conforme orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE N° 10, de 08/10/96).

**FORMA DE PAGAMENTO:** As faturas deverão ser apresentadas até o 5° (quinto) dia útil subsequente ao mês da prestação do serviço e os pagamentos serão efetuados em até 30 dias da data de apresentação da fatura dos serviços.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em abril/2003, estima-se que os desembolsos ocorram no período de maio/2003 a abril/2004, com valor mensal de R\$ 146.361,90 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

**CONTA/ATIVIDADE:** 3.04/ 00.8.00

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPI-0164 e 0165/2003.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000, da 41ª REDIR de 2000.

## III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão



**Empresas:**

- retiraram o edital: ..... 34
- participaram da licitação:..... 11
- desclassificadas do processo..... 07
- classificadas a dar lance.....03
- inabilitadas:.....00

PROPOSTA: Critério de Julgamento: Menor valor global mensal.

Prestação de serviços de vigilância armada					
EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)		MELHOR LANCE (R\$)		POSIÇÃO (%)
	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL	
OFFICIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	149.862,87	1.798.354,44	146.361,90	1.756.342,80	100,00
FORTES SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA	146.713,31	1.760.559,72	146.713,31	1.760.559,72	100,24
CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA	147.712,69	1.772.552,28	147.712,69	1.772.552,28	100,92
PESQUISA DE PREÇOS	167.553,91	2.010.646,92	167.553,91	2.010.646,92	114,48
ESTIMATIVA MARE	175.475,81	2.105.709,72	175.475,81	2.105.709,72	119,89

O valor global foi calculado conforme a seguinte fórmula:

$$VT = (VGM * 12) + (VJCF * 180) + (VHAVA * 180) + (VHAVD * 180):$$

**Onde:**

VT= Valor total;

VGM= Valor global mensal dos 45 postos;

12= Número de meses

VJCF= Valor da jornada para cobertura de feriados;

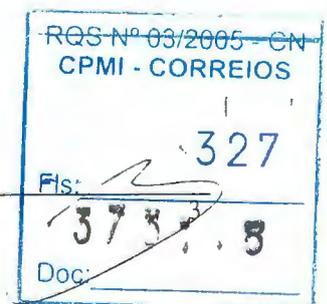
180 = Estimativa de utilização das jornadas para cobertura de feriados;

VHAVA= Valor da hora avulsa vigilância armada;

180= Estimativa de utilização de horas avulsas vigilância armada.

VHAVD= Valor da hora avulsa vigilância desarmada;

180= Estimativa de utilização de horas avulsas vigilância desarmada.



Abaixo segue o detalhamento dos valores relativos ao melhor lance das empresas classificadas:

EMPRESAS	VALOR GLOBAL MENSAL (45 POSTOS COM 119 VIGILANTES)	VALOR DA JORNADA PARA COBERTURA DE FERIADOS	VALOR DA HORA AVULSA VIGILÂNCIA ARMADA	VALOR DA HORA AVULSA VIGILÂNCIA DESARMADA	VALOR GLOBAL ANUAL (R\$)	VALOR GLOBAL MENSAL (R\$)
OFFICIO	144.000,00	133,94	12,23	11,29	1.756.342,80	146.361,90
FORTES SEGURANÇA	146.346,56	8,00	8,30	8,15	1.760.559,72	146.713,31
CENTURION SEGURANÇA	145.633,69	122,40	8,20	8,00	1.772.552,28	147.712,69

#### IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

- Empresa: OFFICIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
- Licitação: CC-0013/97
- Contrato: 0441/1998
- Vigência: 24/03/1998 a 25/03/2003
- Valor Global : R\$ 1.661.136,48
- Valor Mensal: R\$ 138.428,04

O contrato terá sua vigência encerrada em 25/03/2003, não podendo mais ser prorrogado, devido ter transcorrido os sessenta meses previstos no Art. 57, Inciso II, da Lei 8666/93.

#### V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPI realizou em 21/02/2003 o Pregão 0002/2003, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada, num total de 45 (quarenta e cinco) postos, utilizando-se 119 (cento e dezenove) vigilantes, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no edital.

A licitação em questão faz-se necessária, uma vez que o contrato nº 0441/1998 não poderá ser mais prorrogado, por ter transcorrido os sessenta meses previstos no Art. 57, Inciso II, da lei 8666/93.

Após a conferência, o Pregoeiro desclassificou as propostas das empresas especificadas abaixo por não atenderam às exigências legais, contidas no edital, a saber:

EMPRESA	MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO	ITEM DO EDITAL
CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	Na planilha de custos de formação de preços o item FGTS consta como alíquota 8%, sendo o correto 8,5% . Também não constaram os itens Assistência Médica e auxílio-funeral.	Cláusula quinta, subitem 5.3, alínea "c" e anexo 4a
CONCRETA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA	Na planilha de custos de formação de preços o item FGTS consta como alíquota 8%, sendo o correto 8,5% .	Cláusula quinta, subitem 5.3, alínea "c" e anexo 4a
ESTRELA AZUL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.	Na planilha de custos de formação de preços o item FGTS consta como alíquota 8%, sendo o correto 8,5% .	Cláusula quinta, subitem 5.3, alínea "c" e anexo 4a
GSV GRUPO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA	- Não constou da planilha de custos de formação de preços dos postos de 24 horas e de 12 horas noturno o item auxílio-funeral. - Não constou da planilha de custos de formação de preços dos postos de 44 horas + 6 horas extras os itens auxílio-funeral e seguro de vida. A planilha de custos de formação de preços dos postos de 12 horas diurno de sábado e domingo não demonstra o valor constante da proposta. Na proposta consta R\$ 793,92 e na planilha consta R\$ 2.977,25.	Cláusula quinta, subitem 5.3, alínea "c" e anexo 4a
MONTREAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	Não foi anexada planilha de custos de formação de preços para os postos 7,10,24,27,29,31,34,36,38,41 e 43.	Cláusula quinta, subitem 5.3, alínea "c" e subitem 5.9, alínea "c".
TREZE LISTAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	Na planilha de custos de formação de preços o item Seguro Acidente de Trabalho – SAT/INSS consta como alíquota 2%, sendo o correto 3% .	Cláusula quinta, subitem 5.3, alínea "c" e anexo 4a
WISE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	Não constaram da planilha de custos de formação de preços os itens auxílio-funeral e assistência médica.	Cláusula quinta, subitem 5.3, alínea "c" e anexo 4a

Ao analisar os preços, o Pregoeiro, cumprindo o determinado nas alíneas "d" do subitem 7.3. do edital, solicitou aos licitantes a apresentação de lances, obtendo o resultado a seguir:

EMPRESAS	Proposta Escrita	1ª Rodada	Negociação
FORTES SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA	146.713,31	DECLINOU	-
CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA	147.712,69	DECLINOU	-

EMPRESAS	Proposta Escrita	1ª Rodada	Negociação
OFFICIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	149.862,87	146. 711,90	146. 361,90

O processo foi analisado pelo DEPAS, que se posicionou favorável à homologação da contratação, conforme CI/CSP/DSEG/DEPAS-0249/2003.

Apresentamos a seguir, relação entre as propostas iniciais e as propostas finais da licitante vencedora da licitação:

EMPRESA VENCEDORA	PROPOSTA INICIAL		PROPOSTA FINAL		REDUÇÃO (%)
	Valor mensal	Valor Global	Valor mensal	Valor Global	
OFFICIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	149.862,87	1.798.354,44	146.361,90	1.756.342,80	2,34

## VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Autorização do Presidente para Abertura:..... 12/12/02  
 Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:..... 10/02/03  
 Abertura da Licitação: ..... 21/02/03  
 Segunda reunião de licitação..... 27/02/03  
 Recebimento DECAM.....10/03/03  
 Enviado ao DEPAS: ..... 10/03/03  
 Retorno do DEPAS:..... 12/03/03

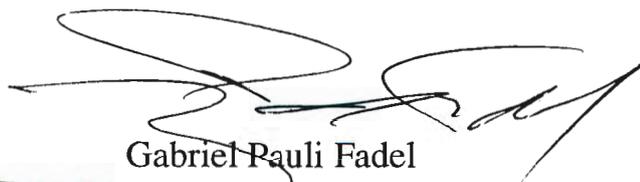
## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520/2002;
- Decreto Lei 3.555/2000
- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

## VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente para abertura da licitação

2. Mapa Comparativo de Preços
3. CI/CSP/DSEG/DEPAS-0249/2003
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPI-0164 e 0165/2003.



Gabriel Pauli Fadel  
Diretor de Administração

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
331
Fts. 7
3731.8
Doc:

**ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-101/2003**



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO SCON/GERAD/SPI-035b/2002

117 103 008033



DA : DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR  
 PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ECT

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ECT

**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE	
			ATIVIDADE	CONTA
PREGÃO	1.929.024,88	444.03.04.000	03.2.20	2.06
	205.044,88	444.03.04.000	01.2.20	2.06
<b>TOTAL</b>	<b>2.134.069,76</b>			

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA DIVERSAS UNIDADES DA DR/SPI

**ÁREA REQUISITANTE:** GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

**JUSTIFICATIVA:** PROVER AS UNIDADES DA DR/SPI DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA VISANDO A MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PATRIMONIAL DA ECT, BEM COMO A SEGURANÇA DE SEUS COLABORADORES E CLIENTES

**OUTRAS INFORMAÇÕES:** O contrato atual será encerrado em 25/03/03, tendo já decorridos 60 meses de vigência, não podendo ser prorrogado.

**ANEXOS:** Certificações Financeiras nºs 9707 e 9708

**ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO:**

Bauru, 10 de dezembro de 2002

\_\_\_\_\_  
 WALTER LUIZ MIRANDA  
 GERAD/DR/SPI

**LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**SIM** Conforme Bloqueios Regional GECOF Nºs 9707 e 9708 de 06/12/2002

**NÃO**

Bauru, 10 de dezembro de 2002

\_\_\_\_\_  
 GUILHERME APARECIDO PINTO  
 GECOF/DR/SPI

**GABINETE DO DIRETOR REGIONAL:**

Bauru, 10 de dezembro de 2002

\_\_\_\_\_  
 GILSON ANDRADE LEOPACI  
 DIRETOR REGIONAL

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA:**

AUTORIZO A CPL/DR/SPI A DESENCADEAR PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 12,12,02

\_\_\_\_\_  
 HUMBERTO EUSTÁQUIO CESAR MOTA  
 PRESIDENTE/ECT

ROS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls: 332  
 Doc: 3731-9

Licitação: PREGÃO N.º 0002/2003-DR/SPI

Data de Abertura: 11/02/2003

CLASSIF	LICITANTES	VALOR GLOBAL MENSAL (45 POSTOS E COM 119 VIGILANTES)	VALOR DA JORNADA PARA COBERTURA DE FERIADOS	VALOR DA HORA AVULSA VIGILÂNCIA ARMADA	VALOR DA HORA AVULSA VIGILÂNCIA DESARMADA	VALOR GLOBAL MENSAL (R\$)	PESQUISA DE PREÇOS	VALOR GLBL ANUAL #
---------	------------	--	---	--	---	---------------------------	--------------------	--------------------

### EMPRESAS CLASSIFICADAS – ABERTURA DAS PROPOSTAS

1ª	FORTES SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA	146.346,56	8,00	8,30	8,15	146.713,31	2.010.846,91	1.760.5572
2ª	CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA	145.633,69	122,40	8,20	8,00	147.712,69		1.772.5528
3ª	OFFICIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	147.486,87	133,94	12,23	12,23	149.862,87		1.798.3544

RGS N.º 05/2003 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 FLS: 333  
 Doc: 3731.8-2

**CORREIOS**

Diretoria Regional de São Paulo Interior/DR/SPI

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: PREGÃO N.º 0002/2003-DR/SPI

Data de Abertura: 21/02/2003

CLASSIF	LICITANTES	VALOR GLOBAL MENSAL (45 POSTOS E COM 119 VIGILANTES)	VALOR DA JORNADA PARA COBERTURA DE FERIADOS	VALOR DA HORA AVULSA VIGILÂNCIA ARMADA	VALOR DA HORA AVULSA VIGILÂNCIA DESARMADA	VALOR GLOBAL MENSAL (R\$)	PESQUISA DE PREÇOS ***	VALOR GLOBAL ANUAL (R\$)
---------	------------	--	---	--	---	---------------------------	---------------------------	--------------------------

**CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS – APÓS RODADA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS**

1ª	OFFICIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	144.000,00	133,94	12,23	11,29	146.361,90	2.010.646,91	1.756.342,80
2ª	FORTES SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA	146.346,56	8,00	8,30	8,15	146.713,31		1.760.559,72
3ª	CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA	145.633,69	122,40	8,20	8,00	147.712,69		1.772.552,28

(\*\*\*) Valor fornecido pela SSSON/GERAD, conforme relatório constante do processo.

EMPRESA VENCEDORA: OFFICIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Início: A partir da data de vigência do contrato

Condições de Pagamento: As faturas deverão ser apresentadas até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da prestação do serviço e os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados em até 30 dias da data de apresentação da fatura dos serviços.

**ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA**  
Pregoeiro/DR/SPI

CPM - CORREIOS  
05/2003 - CN

FIS:

334

3  
Pág. 1  
8  
-3-



DO: DEPAS

PROTOCOLO

ÀO: DECAM

CI/CSP/DSEG/DEPAS-0249/2003.

Ref.: CI/CAS/DCON/DECAM-4.187/03.

1984

Recall  
12/03/03  
AM

Assunto: PG 0002/2003 – DR/SPI – Serviço de Vigilância.

Brasília/DF, 11 de março de 2003.

A DR/SPI desencadeou processo licitatório – Pregão 0002/2003 e adjudicou vencedora a empresa OFFICIO - Serviços de Vigilância e Segurança Ltda, pelo valor global de R\$ 1.756.342,80.

Após análise técnica deste Departamento, restituímos o mesmo para prosseguimento, informando que os preços estão abaixo dos valores previstos pelo MARE, utilizados com limites da ECT, conforme abaixo.

	VALOR ANUAL ESTIMADO	QTDE DE POSTOS
MARE (Limite Máximo)	R\$ 2.105.709,72	45
Contrato nº 0441/98 (*)	R\$ 1.661.136,48	45
Pregão 0002/2003	R\$ 1.756.342,80	45

(\*) Valor anual efetivamente pago, informado pela DR/SPI.

Atenciosamente

  
**HÉLCIO A. SÁ FREIRE DE ABREU**  
 Chefe do DEPAS

*Alaim Zarwakt Dazetto*  
 Subchefe do DEPAS  
 Mat. 8.011.509-5

C/Anexos: Referido Processo.

GMVT/des

C:\vigilância\DR-SPI - Pregão 0002-2003 Vigilância.doc



**ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-101/2003**

DR/SPI  
FL. 1072  
4



**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE  
**GECOF SPI**

NÚMERO  
**0164**

DATA  
**07/03/2003**

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA  
**800.03.04.0000 VIGILANCIA/SEGURANCA**

GESTOR  
**DIRAD**

SOLICITANTE <b>GERAD</b>	No <b>0164</b>	DATA DA SOLICITAÇÃO <b>07/03/2003</b>	REFERENCIA <b>0047</b>	TOTAL - R\$ <b>168.608,88</b>
-----------------------------	-------------------	--	---------------------------	----------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
<b>2003</b>		<b>112.405,92</b>
	05	14.050,74
	06	14.050,74
	07	14.050,74
	08	14.050,74
	09	14.050,74
	10	14.050,74
	11	14.050,74
	12	14.050,74
<b>2004</b>		<b>56.202,96</b>
	01	14.050,74
	02	14.050,74
	03	14.050,74
	04	14.050,74

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE  
**00.800.304.02 - Serviço de Vigilância Armada - Área Administrativa**

RESR. PELA EMISSÃO  
**ERNESTO MANZI NETTO**  
Chefe SO RC/GECOF/DRSPI  
Matr.: 8.911.239-3

GECOF  
**GUILHERME APARECIDO PINTO**  
Gerente Contab. e Contr. Financeiro  
Matr.: 8.010.477-0

VISTO - DR  
**GILSON ANDRADE LEOPACI**  
Diretor Regional DRSPI  
Matr.: 8.010.476-2

ROS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
**336**  
37845  
Doc:

# ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-101/2003



**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE  
**GECOF SPI**

NUMERO  
**0165**

DATA  
**07/03/2003**

DRISPI  
FL. 1023  
9

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA  
**800.03.04.0000 VIGILANCIA/SEGURANCA**

GESTOR  
**DIRAD**

SOLICITANTE <b>GERAD</b>	No <b>0165</b>	DATA DA SOLICITAÇÃO <b>07/03/2003</b>	REFERÊNCIA <b>0048</b>	TOTAL - RS <b>1.587.734,44</b>
-----------------------------	-------------------	--	---------------------------	-----------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - RS
<b>2003</b>		<b>1.058.489,63</b>
	05	132.311,20
	06	132.311,20
	07	132.311,20
	08	132.311,20
	09	132.311,20
	10	132.311,20
	11	132.311,20
	12	132.311,20
<b>2004</b>		<b>529.244,81</b>
	01	132.311,20
	02	132.311,20
	03	132.311,20
	04	132.311,20

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE  
**00.800.304.04 - Serviço de Vigilância Armada - Área Operacional**

RESP. PELA EMISSÃO

ERNESTO MANZI NETTO  
Chefe SORC/GECOF/DRSPI  
Matr.: 8.911.239-3

GECOF

GUILHERME APARECIDO PINTO  
Gerente Contab. e Contr. Financeiro  
Matr.: 8.010.477-0

VISTO - DR

GILSON ANDRADE LEOPACI  
Diretor Regional DRSP/RS  
Matr.: 8.010.476-2

RGS Nº 03/2003 - CN  
CPMI - CORREIOS  
337  
3731.8  
Doc: -6-

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-102/2003**REUNIÃO:** REDIR-012/2003**DATA REUNIÃO:** 26/03/2003**ASSUNTO:** Reequilíbrio de Preços do Contrato nº 239/98 - APECÊ - Serviços de mão- de- obra terceirizada - serventes.

### I. PROPOSTA

Autorizar o reequilíbrio do Contrato nº 239/98, formalizado com a APECÊ Serviços Gerais Ltda., que tem por objeto a prestação dos serviços de limpeza e conservação no Edifício Sede da ECT, Pasteur e Apolo, no percentual de 12,48%, com vigência a partir de 01/02/2003, com variação do preço unitário de R\$ 964,00 (novecentos e sessenta e quatro reais) para R\$ 1.085,26 (um mil e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos) para servente e de R\$ 1.638,14 (um mil seiscentos e trinta e oito reais e quatorze centavos) para R\$ 1.818,20 (um mil oitocentos e dezoito reais e vinte centavos) para encarregado, representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 104.399,93 (cento e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), referente ao período de fevereiro a novembro de 2003.

### II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

### III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A ECT firmou com a empresa APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA, em 23 de novembro de 1998, o Contrato nº 239/98, oriundo da Concorrência nº 001/98 – CPL/AC, que tem por objeto a prestação dos serviços de limpeza e conservação, nos Edifícios Sede da ECT, Pasteur e Apolo, conforme seguintes dados:



	Quantidade	UNITÁRIO	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
serventes	83	721,21	59.860,43	718.325,16
encarregados	03	1.289,23	3.867,69	46.412,28
<b>TOTAL</b>	86		63.728,12	764.737,44

O contrato sofreu as seguintes alterações:

DATA	OCORRÊNCIA
18/11/1999	1º Termo Aditivo – Inclusão do COFINS -
18/11/1999	2º Termo Aditivo – Repactuação – valor global R\$ 852.988,20
15/12/1999	3º Termo Aditivo – Alteração dos produtos higiênicos utilizados, acarretando alteração do valor global para R\$ 926.357,40.
12/09/2000	4º Termo Aditivo – Acresceu 01 servente, alterando de 83 para 84 serventes.
26/11/2002	5º Termo Aditivo – Reequilíbrio, autorizado pela REDIR 039/02 de 25/09/2002, com vigência a partir de 01/09/2002, relativo a Convenção Coletiva e afins de Setembro/2001.

O contrato encontra-se hoje com os seguintes valores, conforme 5º Termo Aditivo:

	Quantidade	UNITÁRIO	MENSAL (R\$)	ANUAL(R\$)
serventes	84	964,00	80.976,00	971.712,00
encarregados	03	1.638,14	4.914,42	58.973,04
<b>TOTAL</b>			85.890,42	1.030.685,04

Em 30/01/2003, através de correspondência APECÊ/BSB 040/2003, a empresa solicitou o reequilíbrio do preço total contratado em 12,48%, conforme previsto no item 4.1, Cláusula Quarta, do citado contrato, com base nos seguintes aspectos:

- a) Aumento de 11%, no piso salarial da categoria que alterou o salário dos encarregados de limpeza de R\$ 606,36 (seiscentos e seis reais e trinta e seis centavos) para R\$ 673,06 (seiscentos e setenta e três reais e seis centavos), e dos serventes, de R\$ 303,18 (trezentos e três reais e dezoito centavos) para R\$ 336,53 (trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme Convenção Coletiva de Trabalho

realizada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do DF de 16/12/2002;

b) A mesma convenção aumentou o Vale alimentação/refeição, que passou de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para R\$ 4,00 (quatro reais), correspondendo a 14,29%.

c) Aumento no valor do vale transporte, por força do Decreto nº 23.350 de 13/11/2002, que alterou a tarifa do transporte público do Distrito Federal de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), correspondendo a 26,67%.

d) Alteração da alíquota do PIS/PASEP de 0,65% para 1,65% a partir de 01/12/2002, pela Lei 10.637 de 30/12/2002, a qual convalidou Medidas Provisórias anteriores;

O novo preço pleiteado pela Contratada, em relação ao preço praticado será de:

DESCRIÇÃO		QTDE	UNITÁRIO (R\$)	MENSAL (R\$)	FEV/NOV (R\$)
Valor Proposto	SERVENTE	84	1.085,26	91.161,84	887.308,57
	ENCARREGADO	03	1.818,20	5.454,60	53.091,44
	<b>TOTAL</b>			<b>96.616,44</b>	<b>940.400,01</b>
Valor Praticado	SERVENTE	84	964,00	80.976,00	788.166,40
	ENCARREGADO	03	1.638,14	4.914,42	47.833,68
	<b>TOTAL</b>			<b>85.890,42</b>	<b>836.000,08</b>
DIFERENÇA	SERVENTE		121,26	10.185,84	99.142,17
	ENCARREGADO		180,06	540,18	5.257,76
	<b>TOTAL</b>			<b>10.726,02</b>	<b>104.399,93</b>

Para o mês de novembro foram considerados apenas 22 (vinte e dois) dias, uma vez que o Contrato encerrar-se-á em 22/11/03.

Foram encaminhadas solicitações de preços para 6 (seis) empresas, sendo que 3 (três) apresentaram cotação de preços, conforme a seguir:

EMPRESA	VALOR MENSAL (R\$)	
	SERVENTE	ENCARREGADO
AGIL	124.881,12	7.153,02
CONSERVO	102.713,52	8.140,56
GRUPO MUNDIAL	112.859,88	6.541,35
<b>MÉDIA</b>	<b>113.484,84</b>	<b>7.278,31</b>

Constata-se que o valor pleiteado pela Contratada para servente (R\$ 91.161,84) e encarregado (R\$ 5.454,60), por mês, está inferior à média de preços obtida no mercado em 19,67% e 25,06%, respectivamente.

O Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-244/2002, por meio do RELATÓRIO/PRT/PR/244/2002- 083/2003, foi favorável ao reequilíbrio de 12,48% no valor contratado.

Submetido o processo ao DEJUR, este ratificou, por meio do PARECER/DEJUR/DJTEC-027/2003 de 06/03/2003, o posicionamento do Grupo de Trabalho.

#### IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Para o citado reequilíbrio, há necessidade de um desembolso adicional na ordem de R\$ 104.399,93 (cento e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), referente ao período de Fevereiro a novembro/ 2003 (22/11/2003).

#### V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata, com efeitos econômicos retroativos a 01/02/2003.



## VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

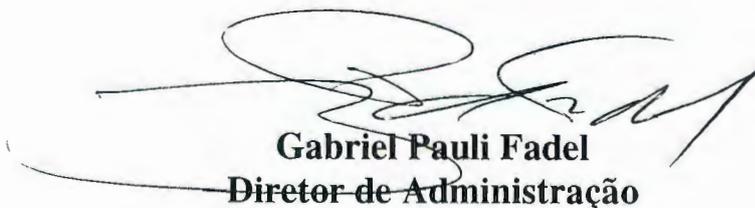
- Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
- Manual de Licitação e Contratação – MANLIC.

## VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há.

## VIII. ANEXOS

1. CT 040/2003, de 30/01/03 – Solicitação da Contratada
2. RELATÓRIO/PRT/PR-244/2002 – 083/2003
3. PARECER/DEJUR/DJTEC – 027/200
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio – DESAD 5174/2003



**Gabriel Pauli Fadel**  
Diretor de Administração



APECÊ - Serviços Gerais Ltda.

Limpeza e conservação de bens móveis e imóveis

APECÊ/BSB N.º 040/2003.  
Brasília-DF, 30 de Janeiro de 2003.



À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
DEPARTAMENTO DE SUPORTE A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  
NESTA

Ref.: Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro -  
Contrato nº 239/1998.

Prezados Senhores:

A APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA, vem através de seu representante legal ao final subscrito, mui respeitosamente à presença de V. Sas., expor e ao final requerer o que se segue.

Como é do conhecimento de V. Sa., nossa Empresa mantém um contrato de prestação de serviços com essa Empresa, que tem por objeto é a prestação de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de material de limpeza e higiene e de equipamentos e utensílios, cf. disposto na cláusula primeira do Contrato Administrativo nº 239/1998, que foi celebrado no dia 23-11-1998.

Pois bem, em que pese os termos do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 239/1998, celebrado no dia 26-11-2002, que se referiu ao pedido formulado pela Requerente em 14-09-2001, esclarecemos que após a sua celebração, sobrevieram diversos fatores que implicaram um drástico desequilíbrio econômico financeiro dos preços atualmente contratados, como passamos a demonstrar.

Por primeiro, registramos que no dia 16-12-2002, foi celebrado Acordo Coletivo entre o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal, onde se estabeleceu uma elevação nos salários da categoria, na ordem de 11,00% (onze por cento), e de 14,29% (quatorze virgula vinte e nove por cento) em relação ao ticke-alimentação, que passaram a vigorar a partir do mês de janeiro do fluente ano.

RQS Nº 03/2003 - CN  
CPMI - CORREIOS  
343  
Fis: \_\_\_\_\_  
3731.8  
Doc: \_\_\_\_\_ -1-



Como referido alhures, seguramente que os fatores superveniente ocorridos após a celebração do quinto termo aditivo, acima nominados, se subsumem perfeitamente às hipóteses legais inseridas no artigo 65, inc. II, letra "d" e no § 5º, da Lei de Licitações, já que tiveram um impacto muito grande sobre os preços atualmente contratados, sobretudo se for considerando que a parcela de salário e encargos representa quase que a totalidade dos preços do contrato.

Diante disso, vê-se que o contrato encontra-se hodiernamente totalmente desequilibrado financeiramente, já que os preços atuais são impraticáveis no mercado, não só em virtude das repercussões advindas do aumento do salário, ticket-refeição, vale-transporte e tributos, mas também porque o reequilíbrio econômico efetivado através do quinto termo aditivo se deu com uma defasagem de 12 meses após o seu pedido. É relevante ressaltar, ainda, que todos esses fatores decorreram de atos governamentais, bem como das entidades sindicais. Portanto, nenhum desses fatores é imputável à Requerente, o que torna mais patente ainda o seu direito ao reequilíbrio ora postulado.

Cabe enfatizar, que o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos é a relação entre a obrigação do contratado na prestação de serviços e seu direito à justa remuneração, ao pagamento por aquela obrigação.

Essa matéria, tamanha a sua relevância, é tratada constitucionalmente no art. 37, XXI da Constituição da República de 1988 ao garantir que serão mantidas as condições efetivas da proposta. Ora, ao falar nas condições efetivas da proposta, certamente que a Constituição referiu-se à garantia ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo.

C. A. Bandeira De Mello, que chega a negar a existência de um contrato administrativo, entende que a relação de direito material entre a Administração e o particular para a execução de obra pública configura:

“um tipo de avença travada entre a Administração e terceiros na qual, por força de lei, de cláusulas pactuadas ou do tipo de objeto, a permanência do vínculo e as condições preestabelecidas as sujeitam-se a variáveis imposições de interesse público, ressalvados os interesses patrimoniais do contratante privado.”<sup>1</sup>

Arremata seu pensamento, dizendo:

“... que o Poder Público não se pode livrar de ressarcir integralmente o contraente dos agravos econômicos oriundos de fato seu, por ocasião do contrato, mesmo quando exercita seu direito de alterá-lo unilateralmente ou de extingui-lo antes do prazo estipulado.”<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Direito Administrativo, E. Saraiva, 1975, p. 293

<sup>2</sup> C. A. BANDEIRA DE MELLO, Elementos de direito administrativo, Ed. RT, v. 29, p. 149

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	344
	3731.8
Doc:	



O Ministro José de Jesus Filho, do Superior Tribunal de Justiça, em voto que reconhece a obediência ao princípio constitucional que veda o confisco da propriedade e assegura a justa remuneração do capital, em caso *simile* ao presente, aduz: — —

“Embora se discuta contrato administrativo típico, com predominância do interesse coletivo, **não pode o particular ser obrigado a financiar o governo em prejuízo de sua economia (por mais forte que seja)**. Justiça e legalidade no restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro rompido brutalmente pelo comportamento violador da Administração, aos direitos da outra parte. Recurso provido para modificar a sentença de primeiro grau.”<sup>3</sup>

Comunga com esse mesmo entendimento, Marçal Justen Filho, *in* Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, Editora AIDE, 4ª Edição, 1995, pag. 370, *verbis*:

**O restabelecimento da equação econômica-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa do agravamento da posição do particular.** Não basta a simples insuficiência da remuneração. Não se caracteriza rompimento do equilíbrio econômico-financeiro quando a proposta do particular era inexecutável. A tutela à equação econômica-financeira não visa a que o particular formule proposta exageradamente baixa e, após vitorioso, pleiteie elevação da remuneração.

**Exige-se, ademais, que a elevação dos encargos não derive de conduta culposa imputável ao particular.** Se os encargos tornaram-se mais elevados porque o particular atuou mal, não fará jus à alteração de sua remuneração.

Caracteriza-se uma modalidade de atuação culposa quando o evento causador da maior onerosidade era previsível e o particular não o previu. Tal ocorre nas hipóteses de força maior, a ausência de previsão do evento previsível prejudica o particular. Cabia-lhe o dever de formular sua proposta tomando em consideração todas as circunstâncias previsíveis. Presume-se que assim tenham atuado. Logo, sua omissão acarretou prejuízos que deverão por ele ser arcados. Rigorosamente, nessa situação inexistente rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação. Se a ocorrência era previsível, estava abrangida no conceito de “encargos”. Mas devem ser considerados excluídos os eventos cuja previsibilidade não envolvia certeza de concretização. Quando nenhum conhecimento científico ou experiência profissional produzisse certeza acerca da concretização do evento, não se poderia aludir a imprevisão culposa. Embora exista uma parcela de álea em toda contratação, não se pode transformar a aleatoriedade em essência do contrato, como regra. (grifamos)

<sup>3</sup> Revista do Superior Tribunal de Justiça, Brasília, a. 4, (34): 215-481, junho 1992, p. 254





Arremata a sua explanação dizendo que,

O direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão no ato convocatório. Tem raiz constitucional. Portanto, a ausência de previsão ou de autorização é irrelevante. (grifos nossos)

Diante dessas premissas, não há como negar a pretensão da Requerente, já que se pretende apenas o restabelecimento das condições inicialmente pactuadas, ou seja, busca-se o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, mercê da defasagem ocorrida, por força dos fatos supervenientes acima destacados, conforme, aliás, autoriza a cláusula quarta do Contrato original.

Efetivamente, é importante deixar claro que a Requerente não busca o reajuste do contrato ou mesmo majorações contratuais aleatórias e sem respaldo, em virtude de uma proposta deficitária apresentada, ao revés, pretende tão somente a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato, para restabelecer a relação que foi pactuada inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços que estão sendo executados, em virtude dos preços atuais estarem sobremodo defasados, chegando a ponto de serem impraticáveis.

Em face de todo o exposto, solicitamos a essa Administração, dentro da explanação acima, bem como levando em consideração as planilhas em anexo, implemente o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em questão, tal como autorizado na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 65, inc.II, letra "b" e seu § 5º, na própria Constituição Federal, e, ainda, na cláusula quarta do Contrato original, apenas com o intuito de manter as condições inicialmente pactuadas, para uma justa remuneração dos serviços ora contratados.

Certos de que nosso pleito será acolhido, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

**APECE SERVIÇOS GERAIS LTDA.**  
VALDERICO RESENDE  
C.I. Nº 229.672 - SSP - DF  
CPF Nº 078.613201 - 34





**APECÊ - Serviços Gerais Ltda.**

Limpeza e conservação de bens móveis e imóveis



		CUSTOS A PARTIR DE		CUSTOS A PARTIR DE	
		set/02		jan/03	
		SERVENTE	ENCARREGADO	SERVENTE	ENCARREGADO
A	MÃO-DE-OBRA	R\$	R\$	R\$	R\$
1	SALARIO*	303.18	606.36	336.53	673.06
2	RESERVA TÉCNICA	10.91	21.83	12.12	24.23
3	TOTAL (1+2)	314.09	628.19	348.65	697.29
B	ENCARGOS SOCIAIS	%			
GRUPO A					
4	INSS	20.00	62.82	69.73	139.46
5	SESI OU SESC	1.50	4.71	5.23	10.46
6	SENAI OU SENAC	1.00	3.14	3.49	6.97
7	INCRA	0.20	0.63	0.70	1.39
8	SALARIO EDUCAÇÃO	2.50	7.85	8.72	17.43
9	FGTS	8.00	25.13	27.89	55.78
10	SEG.AC.TRABALHO	2.00	6.28	6.97	13.95
11	SEBRAE	0.60	1.88	2.09	4.18
GRUPO B					
12	FERIAS	14.76	46.36	51.46	102.92
13	AUXILIO DOENCA	1.11	3.49	3.87	7.74
14	AUX PATERNIDADE	1.01	3.17	3.52	7.04
15	FALTAS LEGAIS	0.37	1.16	1.29	2.58
16	ACIDENTE TRABALHO	0.11	0.35	0.38	0.77
17	AVISO PREVIO	0.15	0.47	0.52	1.05
18	13º SALÁRIO	11.07	34.77	38.60	77.19
GRUPO C					
19	AVISO PREVIO IND.	12.62	39.64	44.00	88.00
20	IND.ADCIONAL	0.54	1.70	1.88	3.77
21	FGTS RESC.S/JUSTA CAUSA	2.59	8.14	9.03	18.06
GRUPO D					
22	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	9.87	31.00	34.41	68.82
23	TOTAL ENC.SOCIAIS (4+...+22)	89.00	279.54	310.29	620.59
24	TOTAL (3 + .....+ 23)	593.64	1187.28	658.94	1317.88
C	INSUMOS				
25	UNIFORME	1.20	1.20	1.20	1.20
26	MANUT/DEPREC.EQUIP + MAT.CONS.HIG.E SANITARIO	31.07	31.07	31.07	31.07
27	MAT. 3º TERMO ADITIVO	72.00	72.00	72.00	72.00
28	VALE REFEIÇÃO**	91.00	91.00	104.00	104.00
29	VALE TRANSPORTE***	60.87	60.87	78.61	58.42
30	TOTAL DOS INSUMOS (25+...+29)	256.14	256.14	286.88	266.69
31	TOTAL (24 + 29)	849.77	1443.42	945.81	1584.56
D	DEMAIS COMPONENTES				
32	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,5	4,82	5,43	9,09
33	SUBTOTAL (31 + 32)		854,59	951,23	1593,66
34	LUCRO	0,5	4,82	5,43	9,09
35	SUBTOTAL (32+33)		859,41	956,66	1602,75
E	TRIBUTOS (10,85%)****				
36	VR.TRIBUTO: ITEM 35 x 10,85 100 - 10,85%		104,59	177,74	215,46
37	CUSTO MENSAL POR EMPREGADO ( 35 + 36 )		964,00	1638,14	1818,20
38	NUMERO DE EMPREGADOS ALOCADOS NOS SERVICOS		84	3	84
39	CUSTO MEN.PICATEGORIA (37 X 38)		80976,39	4914,41	91162,16
40	CUSTO TOTAL MENSAL		85.890.80	96.616.77	

\* AUMENTO DE 11% CONFORME CCT 2003

\*\* AUMENTO DE 14,28% CONFORME CCT 2003

\*\*\* AUMENTO DE 28,67% CONFORME DECRETO 23.950 DE 13/11/2002 DO GDF

\*\*\*\* AUMENTO DE 153% CONFORME LEI Nº 10.657 DE 30/12/2002

Brasilia - DF 30 de Janeiro de 2003

**APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA.**  
**VALDERICO RESENDE**  
C.I. Nº 229.672 - SSP - DF  
CPF Nº 076.613201 - 34

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 347

3731.8-6



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



RELATÓRIO/PRT/PR – 244/2002 - 083/2003

Assunto: Análise de Reequilíbrio de Preços do Contrato nº 239/98 – APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA.

## 1. HISTÓRICO

A ECT firmou com a empresa APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA, em 23 de novembro de 1998, o Contrato nº 239/98, oriundo da Concorrência nº 001/98 – CPL/GERAD/DR/BSB, que tem por objeto a prestação dos serviços de limpeza e conservação, no edifício sede da ECT, Pasteur e Apolo, conforme seguintes dados:

Categoria	Quantidade	Valor Mensal Unitário (R\$)	Valor Mensal Total (R\$)	Valor Anual (R\$)
Servente	83	721,21	59.860,43	718.325,16
encarregado	03	1.289,23	3.867,69	46.412,28
<b>TOTAL</b>	<b>86</b>		<b>63.728,12</b>	<b>764.737,44</b>

O contrato sofreu as seguintes alterações:

DATA	OCORRÊNCIA	Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
18/11/1999	1º Termo Aditivo – Inclusão do COFINS	64.431,63	773.179,56
18/11/1999	2º Termo Aditivo – Repactuação	71.082,35	852.988,20
15/12/1999	3º Termo Aditivo – Alteração dos produtos higiênicos utilizados.	77.196,45	926.357,40
12/09/2000	4º Termo Aditivo – Acréscimo de 01 servente alterando de 83 para 84 serventes.	78.079,77	936.957,24
26/11/2002	5º Termo Aditivo – Reequilíbrio	85.890,42	1.030.685,04

## 2. PERCENTUAL DE REEQUILÍBRIO PLEITEADO PELA CONTRATADA

Em 30/01/2003, através de correspondência APECÊ/BSB 040/2003, a empresa solicitou o reequilíbrio do preço total contratado em 12,48%, conforme previsto no item 4.1, Cláusula Quarta, do citado contrato, com base nos seguintes aspectos:

- a) Aumento de 11%, no piso salarial da categoria que alterou o salário dos encarregados de limpeza de R\$ 606,36 (seiscentos e seis reais e trinta e seis centavos) para R\$ 673,06 (seiscentos e setenta e três reais e seis centavos), e dos serventes de R\$ 303,18 (trezentos e três reais) para R\$ 336,53 (trezentos e trinta e

348  
3731.8  
3731.87-



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



seis reais e cinquenta e três centavos) conforme Convenção Coletiva de Trabalho realizado entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do DF de 16/12/2002;

- b) A mesma convenção, aumentou o Vale alimentação/refeição que passou de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para R\$ 4,00 (quatro reais), correspondendo a 14,29%.
- c) Aumento no valor do vale transporte, por força do decreto nº 23.350 de 13/11/2002, que alterou o transporte público do Distrito Federal de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), correspondendo a 26,67%.
- d) Alteração da alíquota do PIS/PASEP de 0,65% para 1,65% a partir de 01/12/2002, pela Lei 10.637 de 30/12/2002, a qual convalidou Medidas Provisórias anteriores ;

**3. IMPACTO SOBRE OS CUSTOS**

O novo preço pleiteado pela Contratada, em relação ao preço praticado será de:

DESCRIÇÃO		QTDE	Valor Mensal Unitário (R\$)	Valor Mensal Total (R\$)	Impacto (fev. – nov/2003 (R\$)
Proposto	SERVENTE	84	1.085,26	91.161,84	887.308,57
	ENCARREGADO	03	1.818,20	5.454,60	53.091,44
	<b>TOTAL</b>			<b>96.616,44</b>	<b>940.400,01</b>
Praticado	SERVENTE	84	964,00	80.976,00	788.166,40
	ENCARREGADO	03	1.638,14	4.914,42	47.833,68
	<b>TOTAL</b>			<b>85.890,42</b>	<b>836.000,08</b>
Diferença	SERVENTE		121,26	10.185,84	99.142,17
	ENCARREGADO		180,06	540,18	5.257,76
	<b>TOTAL</b>			<b>10.726,02</b>	<b>104.399,93</b>

Para o mês de novembro foi considerado apenas 22 (vinte e dois) dias, uma vez que o Contrato encerrar-se-á em 22/11/03.

**4. PESQUISA DE MERCADO**

*[Handwritten signatures and initials]*

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls: 349  
37.31.88-



Foram encaminhadas solicitações de preços para 6 (seis) empresas, sendo que apenas 3 (três) apresentaram cotação de preços, conforme a seguir:

EMPRESA	VALOR MENSAL (R\$)	
	SERVENTE	ENCARREGADO
AGIL	124.881,12	7.153,02
CONSERVO	102.713,52	8.140,56
GRUPO MUNDIAL	112.859,88	6.541,35
<b>MÉDIA</b>	<b>113.484,84</b>	<b>7.278,31</b>

Constata-se que o valor pleiteado pela Contratada para servente (R\$ 91.161,84) e encarregado (R\$ 5.454,60) por mês está inferior a média de preços obtida no mercado em 24,48% e 33,43%, respectivamente.

**5. PARECER DO GRUPO DE TRABALHO**

Em função do exposto somos favoráveis ao reequilíbrio de 12,48% no valor total contratado, a partir de 01/02/2003.

**6. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Para o citado reequilíbrio, haverá desembolso na ordem de R\$ 104.399,93 (cento e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), referente ao presente exercício – fevereiro a novembro/2003 (22/11/2003).

**MARCOS GOMES DA SILVA**  
Consultor / DIRAD

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2003.

**ANTONIO HENRIQUE PEÇANHA**  
Chefe do DEOFI

**SEBASTIÃO CÉLIO WERMELINGER**  
Chefe de Divisão/DESD

**VALERIA CRISTINA S. A. PESSOA**  
Chefe da Divisão/DEJUR

RES N° 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
350  
Fls: \_\_\_\_\_  
Doc: 3731.8-



REF: CI/DCGE/DESAD-0871/2003

PARECER/DEJUR/DJTEC - 127/2003

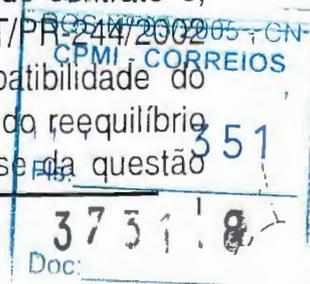
**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PREVISÃO LEGAL. PRESSUPOSTOS. AUMENTO DOS CUSTOS DO CONTRATO DECORRENTE DE FATO IMPREVISÍVEL. O aumento dos custos do contrato decorrente de fato imprevisível, ou previsível de conseqüências incalculáveis, independente da vontade do contratado é elemento passível de ensejar a concessão, pela Administração Pública, de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. A concessão decorre da demonstração pela parte interessada de que o aumento teve impacto nos custos dos serviços/obras de tal forma que tornou o contrato inexecutável ou de onerosidade excessiva para uma das partes (art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93).**

O DESAD, por intermédio da CI em referência, encaminha a este Departamento, para análise e emissão de parecer, o Relatório PRT/PR-244/2002-083/2003, que cuida da análise do pedido de reequilíbrio de preços do Contrato número 239/1998, firmado com a empresa APECÊ – SERVIÇOS GERAIS LTDA, cujo objeto envolve a prestação dos serviços de mão-de-obra terceirizada.

### I - HISTÓRICO

A empresa contratada postulou o reequilíbrio dos preços, no percentual indicado no Relatório do Grupo de Trabalho (12,48%), argumentando, para tanto, que em razão do dissídio coletivo da categoria (asseio, conservação, trabalho temporário e serviços terceirizáveis do DF), a que pertencem os seus empregados, houve aumento do piso salarial e vales alimentação dos empregados destacados para a execução dos serviços. Também afirma ter havido majoração no preço do vale-transporte por força do Decreto nº 23.348/2002 que alterou o preço do transporte público no DF. Igualmente, argumenta que houve alteração da alíquota do PIS/PASEP de 0,65% para 1,65% a partir de 01/12/2002, por força da Lei 10.637, de 30/12/2002.

Analisando o impacto dos aumentos mencionados sobre os custos do contrato e, realizada pesquisa de mercado, o Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-244/2002-083/2003 concluiu pela comprovação do aumento dos custos da empresa e compatibilidade do reajuste com os preços de mercado, opinando favoravelmente à concessão do reequilíbrio no percentual pleiteado, a partir de 01/02/2003. Passemos, assim, à análise da questão





como nos foi proposta.

### FUNDAMENTAÇÃO

A matéria ora tratada está disciplinada no artigo 65, inciso II, letra "d" e § 5º, da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

*"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:[...]*

*II – por acordo das partes:[...]*

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüência incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.[...]*

*§ 5º - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso".*

Entende-se por equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo a relação de fato existente entre o conjunto de encargos impostos ao contratado e a remuneração correspondente. Esta equação econômico-financeira é firmada quando do ajuste inicial. Neste exato momento o equilíbrio econômico financeiro do contrato está protegido pelo direito.

No curso da relação contratual a equação econômico-financeira então firmada quando do ajuste inicial poderá ser rompida. Esta ruptura por vezes poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como também de eventos a ela estranhos. Em ambas as circunstâncias, por imposição de ordem legal e Constitucional, terá o Contratado o direito e a Administração o dever de recompor a equação. A única exceção a esta regra deriva da



conduta culposa do particular. Se a elevação dos encargos ocorrer por culpa do Contratado, não fará jus à alteração de sua remuneração.

A recomposição de preços decorre de alteração extraordinária nos preços, desvinculada da inflação verificada. Envolve a alteração dos deveres impostos ao contratado, independentemente de circunstâncias meramente inflacionárias. Neste caso, enquadram-se as majorações verificadas no custo dos vales-transporte e PIS/PASEP.

Já o reajuste de preços é uma solução desenvolvida para compensar exclusivamente os efeitos das variações inflacionárias.

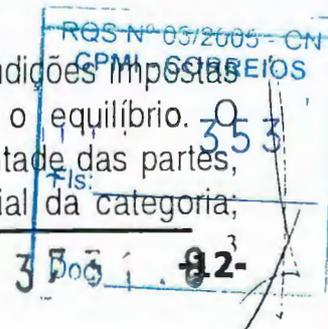
Como entendido pelo doutrinador Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, págs. 557/558:

*“Como se observa, todas figuras temo mesmo fundamento mas não a mesma natureza jurídica. Derivam do princípio da intangibilidade da equação-financeira do contrato administrativo. **Mas a recomposição de preços retrata a alteração das regras contratuais em virtude de eventos posteriores imprevisíveis, que alteram substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante. A recomposição de preços provoca uma real modificação na prestação.** O reajuste de preços e a atualização financeira, figuras similares, envolvem uma alteração meramente nominal de valores, destinada a compensar os efeitos inflacionários.”*

Emergem, assim, os pressupostos legais necessários à implementação do reequilíbrio do contrato:

- 1- Elevação dos encargos do particular;
- 2 - O desequilíbrio deverá ter origem em fatos imputáveis à Administração bem como a eventos a ela estranhos, não admitindo a culpa do Contratado;
- 3 - Comprovação da defasagem de preços do contrato;
- 4 - Deverá estar presente o vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos.

Entendemos que no caso posto sob análise foram reunidas as condições impostas por lei que apontam para o dever da Administração de recompor o equilíbrio. O desequilíbrio do presente contrato teve origem em fatores estranhos à vontade das partes, derivou da elevação dos encargos em razão do aumento do piso salarial da categoria;





vales alimentação; vales-transporte contribuição do PIS/PASEP.

Embora estes eventos fossem previsíveis, eram de conseqüências incalculáveis para o contratado. Sabia-se que estes itens mais cedo ou mais tarde seriam onerados, porém não tinha o contratado como saber, quando do ajuste inicial, quando e qual seria o percentual de reajuste ou majoração, por força de norma legal, dos itens.

A ECT, em pesquisa de mercado, constatou que o valor pleiteado pela Contratada está inferior à média dos preços de mercado, razão pela qual, nos termos da Resolução nº 10/1996 do CCE, necessário o reequilíbrio do preço praticado, considerando-se que a Contratada vem prestado serviço de boa qualidade e como forma de manter o equilíbrio do contrato.

Quanto aos reajustes da tarifa do transporte urbano e alteração da alíquota do PIS/PASEP, ante o disposto no parágrafo 5º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, deve a Administração promover a revisão dos preços, por representarem estes elementos encargos alterados por força de disposições legais.

### CONCLUSÃO

Neste contexto, no caso posto sob análise, verificamos que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão do reequilíbrio pretendido pelo contratado, razão pela qual endossamos, integralmente, o Relatório emitido pelo Grupo de Trabalho designado para a análise da matéria, opinando pelo deferimento do reequilíbrio nos moldes indicados naqueles documentos, qual seja, no percentual de 12,48% (doze vírgula quarenta e oito por cento) a partir de 01/02/2003.

É o parecer  
À consideração superior

Brasília, 06 de março de 2003

*Hebert Barros Bezerra*  
Mat. 8.012.063-6 - OAB-DF 10202  
Advogado/ECT

APROVO EM: 06/03/03

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME  
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

*Wellington Dias da Silva*  
Mat. 6.127.241-3 OAB/DF 8546

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fis: 354

**ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-102/2003**



**CORREIOS**

**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE  
**DESAD**

NÚMERO  
**5174**

DATA  
**13/3/2003**

GESTOR  
**DESAD**

REFERÊNCIA

SOLICITANTE  
**DESAD**

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.5.05 DESAD**

CONTA  
**800.03.03.0000 LIMPEZA E CONSERVACAO**

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 104.399,93
2003	04	R\$ 21.452,04	
2003	05	R\$ 10.726,02	
2003	06	R\$ 10.726,02	
2003	07	R\$ 10.726,02	
2003	08	R\$ 10.726,02	
2003	09	R\$ 10.726,02	
2003	10	R\$ 10.726,02	
2003	11	R\$ 10.726,02	
2003	12	R\$ 7.865,75	

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO DESAD COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE

Repactuação de preços do CTR-239/98 - APECÊ, de jan. a out./03, ref. Limpeza e Conservação no Ambito do Ed. Sede, Apolo e ÚNICO.

ROS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

355

Fis:

3731.8

Doc:

-14-

*Wilton Gomes da Silva*

Técnico Administrativo PL

Mat. 8.425.934-6

RESP. PELA EMISSAO

*Elizete Cibary Brites*  
CHEFE DCGE  
Assistente de Compra

*Moisés*  
CHEFE DESAD

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-103/2003****REUNIÃO: REDIR-012/2003 DATA REUNIÃO: 26/03/2003****ASSUNTO:** Ratificação da contratação de empresa para fornecimento de vales transporte (em papel) - DR/MG**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto ao Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros Metropolitano - SINTRAM, objetivando o fornecimento de vales transporte, no valor global de R\$ 1.899.012,00 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil e doze reais).

**APLICAÇÃO/META:** Dar continuidade aos serviços de distribuição de vales transporte aos empregados da DR/MG.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/MG (CI/SPAR/SAREC/GEREC/DR/MG-0068/2003).

**EMPRESA A CONTRATAR:** Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros Metropolitano – SINTRAM.

**OBJETO:** Fornecimento de vales transporte (em papel) a empregados da ECT lotados na Região Metropolitana de Belo Horizonte, exceto na região central de Belo Horizonte.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 1.899.012,00 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil e doze reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

SIS Nº 03/2005 - CR  
CPMI - CORREIOS

356

3731.8

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** De acordo com a divulgação efetivada pelo Órgão Oficial do Poder Público local, responsável pela regulamentação do transporte coletivo urbano.

**FORMA DE REAJUSTE:** Através de decreto exarado pelo Órgão Oficial do Poder Público local, responsável pelas tarifas de transporte coletivo urbano.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será mensal, no valor estimado de R\$ 158.251,00 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos e cinquenta e um reais). Partindo-se do princípio que o contrato seja assinado em abril de 2003, o desembolso ocorrerá de abril/2003 a março/2004.

**CONTA/ATIVIDADE:** 1.06 /0.8.00

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização Bloqueio-GECOF/DR/MG-3086/2003

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 4 do MANLIC .

## III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

### PROPOSTA:

Item 01 – Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros Metropolitano - SINTRAM.

Percurso	VALOR FACIAL (R\$)	QUANT. MENSAL *	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR/ANUAL (R\$)
01	1,10	292	321,20	3.854,40
02	1,20	3.930	4.716,00	56.592,00
03	1,25	818	1.022,50	12.270,00
04	1,30	850	1.105,00	13.260,00
05	1,40	10.966	15.352,40	184.228,80
06	1,45	2.692	3.903,40	46.840,80
07	1,50	27.160	40.740,00	488.880,00
08	1,55	5.374	8.329,70	99.956,40
09	1,60	1.646	2.633,60	31.603,20

RQS-Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

357

Fis. 2

3731.8

Percorso	VALOR FACIAL (R\$)	QUANT. MENSAL *	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR/ANUAL (R\$)
10	1,65	11.612	19.159,80	229.917,60
11	1,70	1.304	2.216,80	26.601,60
12	1,80	4.744	8.539,20	102.470,40
13	1,85	300	555,00	6.660,00
14	1,90	4.176	7.934,40	95.212,80
15	2,05	210	430,50	5.166,00
16	2,25	518	1.165,50	13.986,00
17	2,35	1.132	2.660,20	31.922,40
18	2,45	2.032	4.978,40	59.740,80
19	2,55	90	229,50	2.754,00
20	2,65	922	2.443,30	29.319,60
21	2,70	2.504	6.760,80	81.129,60
22	2,85	150	427,50	5.130,00
23	2,95	90	265,50	3.186,00
24	3,10	544	1.686,40	20.236,80
25	3,30	130	429,00	5.148,00
26	3,60	80	288,00	3.456,00
27	3,65	2.276	8.307,40	99.688,80
28	3,85	394	1.516,90	18.202,80
29	3,90	374	1.458,60	17.503,20
30	4,00	1.222	4.888,00	58.656,00
31	5,80	410	2.378,00	28.536,00
32 (Integração B)	1,50	536	804,00	9.648,00
33 (Integração C)	1,65	230	379,50	4.554,00
34 (integração D)	1,80	125	225,00	2.700,00
<b>Valo Global (Ano)</b>				<b>R\$ 1.899.012,00</b>

\* Incluindo uma reserva técnica de 3.050 vales/mês.

#### IV - ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

O fornecimento de vales transporte foi feito através do Pregão 033/2001, conforme características abaixo:

Nº do Contrato: Nº 0776/2001

Empresa Contratada: VTR Serviços de Representações Ltda

Vigência: 10/10/2001 a 09/10/2002, prorrogado até 09/12/2002 (dois meses)

Valor utilizado: R\$ 3.174.000,00

Quantidade aproximada: 2.515.212 vales (sem a reserva técnica)

A Regional esclareceu que a VTR prestava o serviço de empacotamento, distribuição e entrega dos vales para as Unidades da ECT e que por ser



intermediária do SINTRAN, a VTR podia retirar os vales em consignação e cobrar o pagamento à ECT/DR/MG somente após todas as entregas dos vales.

Entretanto, doravante, conforme declaração do SINTRAN, o pagamento dos vales transporte deve ser somente à vista e, por essa razão, sem uso de empresas intermediárias.

A Regional esclareceu também que o quantitativo do contrato 0776/2001, está maior que a contratação em questão (Inex 002/2003), pois no contrato anterior estava todo o quantitativo de vales da DR/MG e na contratação atual, só estão computadas as quantidades dos vales em papel, pois os demais vales serão adquiridos por meio de cartão eletrônico (Inex 003/2003).

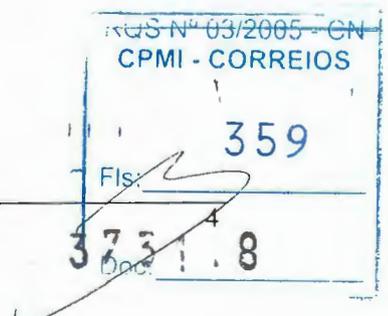
A Regional informou ainda que os vales transporte dos empregados para os meses de janeiro, fevereiro e março de 2003, foram adquiridos por Adiantamento de Numerário.

## V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A presente contratação visa atender a necessidade da manutenção do benefício aos empregados lotados na DR/MG, conforme previsto em Lei e no Módulo 25 do MANPES, que residem na Região Metropolitana de Belo Horizonte (cidades que rodeiam a área central de Belo Horizonte).

O Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros Metropolitano - SINTRAM, detém a exclusividade da comercialização dos vales na Região Metropolitana de Belo Horizonte, conforme Art. 3º da Portaria nº 092/92, do TRANSMETRO, publicada no Diário de Minas Gerais em 25/05/92.

Conforme aprovação da ASJUR/DR/MG, na síntese da Inexibilidade de Licitação, a presente contratação poderá ser efetuada, com fulcro na Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso I e Mod 4, Cap.5, do MANLIC, face a comprovada exclusividade do referido sindicato na comercialização de vales transporte para a Região Metropolitana de Belo Horizonte.



## VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Parecer ASJUR/DR/MG:.....	19/02/2003
Autorização de contratação:.....	20/02/2003
Recebimento do processo pelo DECAM:.....	21/02/2003
Solicitação de ajuste à Regional:.....	24/02/2003
Retorno da Regional:.....	14/03/2003

## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso I
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação

## VIII. ANEXOS

1. Autorização de contratação / Parecer ASJUR/DR/MG
2. Portaria 092/92 (Exclusividade)
3. Declaração SINTRAM
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/MG- 3086/2003.



Gabriel Pauli Fadel  
Diretor de Administração



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

**SÍNTESE D INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº PROCESSO SISCON : 2676

Nº DL SISCON : 3/2003

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE VALES - TRANSPORTE (EM PAPEL) REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA ECT/DR/MG.

**ATIVIDADE / CONTA ORÇAMENTÁRIA :** 00.8.00 - 1.06(05) - 1.06(02)

**CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL :** 800.01.06.0000

**ÁREA SOLICITANTE :** GEREC/DR/MG

**MOTIVO DA LICITAÇÃO:** Atender a necessidade da manutenção do benefício aos empregados lotados na DR/MG, conforme previsto em Lei e no Módulo 25 do MANPES.

**VALOR MENSAL :** R\$ 158.251,00(cento e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais)

**VALOR CONTRATADO :** R\$ 1.899.012,00

(Hum Milhão e Oitocentos e Noventa e Nove Mil e Doze Reais \* \* \* \*)

**FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) :**

Fornecedor: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAG METROPOLITANO Valor a Contratar: 1.899.012,00

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme previsto Minuta Contratual .

**PRAZO DE ENTREGA:** Conforme previsto Minuta Contratual .

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço global.

**JUSTIFICATIVA:** A presente contratação poderá ser efetuada por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro na Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso I e Mod 4, Cap.5, do MANLIC, face a comprovada exclusividade da referida empresa na comercialização de vales - transporte para a região Metropolitana de Belo Horizonte - MG.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** - I - Art.25 - INEX para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** BLOQUEIO REGIONAL Nº3055 EMITIDOS EM 18/02/2003.

O processo encontra-se correto e embasado no Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e respaldado Mod 4, Cap.5, do MANLIC e nos moldes da NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/BSB-19/03, aprovada pelo DEJUR em caso similar.

DEÓPHANES ARAÚJO SOARES FILHO  
ASJUR/DR/MG

EM: 19, 02, 2003

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO CONFORME PROPOSTO,

EM: 20, 02, 2003

HENRIQUE JOSÉ AFFONSO  
GERAD/DR/MG-PRT/MG-2035/2002

RGS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 361

37003 8-1-



DIRETORIA REGIONAL MINAS GERAIS

PRT/MG-2035/2002

EMI: 04/09/2002

VIG: 01/09/2002

1

**ASSUNTO: SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**DISTRIBUIÇÃO: GABDR, GERENCIAS, ASSESSORIAS E EMPREGADO.**

**1. FINALIDADE**

Subdelegar competência, com reserva de iguais poderes, ao Gerente de Administração, HENRIQUE JOSÉ AFFONSO, Administrador Postal Pleno, matrícula 8.011.067-3, portador da Carteira Profissional nr. 57953, série 0004/MG, e na sua ausência seu Eventual/Não Eventual, designado através da PRT/MG-1029/96, para, de acordo com as normas e orientações vigentes:

**1.1. RELACIONAMENTOS**

- 1.1.1. Representar a ECT perante os demais órgãos da Administração Direta e Indireta, Estaduais e Municipais
- 1.1.2. Emitir e assinar correspondências internas e externas para comunicar-se com dirigentes que exerçam funções equivalentes a seu nível técnico e hierárquico.

**1.2. DOCUMENTOS DA ÁREA DE PESSOAL**

- 1.2.1. Emitir e assinar Portaria para a formalização dos seguintes atos:
  - 1.2.1.1. Dispensar/Designar empregados para a função de confiança, gratificada, não-gratificada e Eventual/Não Eventual.
  - 1.2.1.2. Aplicar penalidades na gradação máxima de suspensão de até 05 (cinco) dias.
  - 1.2.1.3. Responsabilizar empregados após apuração pelo órgão competente
- 1.2.2. Deferir/Indeferir os requerimentos relativos a pedidos de demissões.
- 1.2.3. Efetuar as demissões por término do contrato de experiência.
- 1.2.4. Assinar carta de rescisão sem justa causa, bem como autorizar dispensa do cumprimento de Aviso Prévio, e por justa causa, após autorização formal do Diretor Regional.
- 1.2.5. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos a efetuar os pagamentos relativos a repouso trabalhado, feriado, horas extras e adicional noturno

**1.3. DOCUMENTOS DA ÁREA FINANCEIRA**

- 1.3.1. Autorizar o bloqueio de crédito orçamentário de contas, sob sua gestão, de acordo com a disponibilidade orçamentária estabelecida.

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
362  
3731.82-  
Doc

Enéas da S.  
Reg. de Suport



<b>DIRETORIA REGIONAL MINAS GERAIS</b>		<b>PRT/MG-2035/2002</b>
<b>EMI: 01/02/2003</b>	<b>VIG: 01/09/2002</b>	<b>2</b>

1.3.2. Autorizar, excepcionalmente, o pagamento de Notas Fiscais através de cópias xerox das mesmas, nos casos de extravio da 1ª via das respectivas NFs.

1.3.3. Aprovar justificativas, por escrito, na ocorrência de eventual encaminhamento de documentos para pagamentos, sem que sejam cumpridos os prazos mínimos estabelecidos.

**1.4. DOCUMENTOS DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO**

**1.4.1. Contratação**

1.4.1.1. Autorizar o cadastramento de empresas tributadas pelo lucro presumido, microempresas e empresas com menos de um ano de existência.

1.4.1.2. Autorizar a abertura de Licitações, até o valor de Convite.

1.4.1.3. Aprovar as contratações decorrentes de dispensa e inexigibilidade de Licitação, acima do valor de convite.

1.4.1.4. Proferir decisão relativa a recursos impetrado por licitante.

1.4.1.5. Ratificar a contratação de serviços e aquisição de materiais através de Dispensa e inexigibilidade de Licitação, até o valor de convite.

1.4.1.6. Homologar licitações até o valor de Convite.

1.4.1.7. Assinar os termos contratuais e os termos aditivos.

1.4.1.8. Designar ou substituir os usuários dos cartões de compra.

1.4.1.9. Designar/dispensar Membros da Comissão Permanente de Licitação.

**1.4.2. Gestão de Contratos**

1.4.2.1. Autorizar alterações contratuais ou autorizações de fornecimento.

1.4.2.2. Aplicar penalidades pelo descumprimento das obrigações contratuais e, a critério, dispensar, reduzir ou transformar multa em advertência.

1.4.2.3. Autorizar a rescisão administrativa por parte da ECT, desde que fundamentada no processo/dossiê, exceto nos casos de obras e serviços engenharia.

**1.4.3. Bens Móveis e Imóveis**

1.4.3.1. Designar Comissão de Exame e Avaliação (CEA) para inclusão de bens móveis no ativo permanente.

1.4.3.2. Autorizar a inclusão de bens móveis no ativo permanente.

RQS Nº 03/2005 - CN  
 CRMI - CORREIOS

*Luiz Enéas da Silva*  
 Fis.  
 Coord. Reg. de SuperaDR/MG  
 Matrícula 1.011.013-4

363

-3-



ECT

DIRETORIA REGIONAL MINAS GERAIS

PRT/MG-2035/2002

EMI: 04/09/2002

VIG: 01/09/2002

3

1.4.3.3. Designar a Comissão de Exame e Avaliação (CEA) dos bens e materiais que estejam nas condições alienáveis, desmontáveis ou alijáveis.

1.4.3.4. Solicitar a autorização para alienação por venda, permuta, doação, desmonte, alijamento e imputação de prejuízos à ECT dos bens móveis permanentes

1.4.3.5. Designar comissão para inclusão de bens imóveis no ativo permanente.

1.4.3.6. Solicitar a autorização para alienação por venda, permuta, doação, demolição e imputação de prejuízos à ECT de bens imóveis.

1.4.3.7. Assinar os Termos de Ocupação dos Imóveis Funcionais.

**1.4.4. Distribuição Materiais**

1.4.4.1. Autorizar a movimentação no Almojarifado, durante a realização do Inventário Periódico

1.4.4.2. Designar grupos de empregados para processar a destruição de selos/produtos.

1.4.4.3. Assinar notas de Carga e Descarga, referentes ao fechamento do inventário do Almojarifado.

2. Os atos constantes desta Portaria poderão ser subdelegados a outros empregados, até o nível de Chefe de Seção.

3. A presente subdelegação de competência ficará automaticamente cancelada com o afastamento do outorgado da função de confiança citada no item 1, quando, também, este documento será revogado.

\*\*\*\*\*

*João José Pinto Reis*  
JOÃO JOSÉ PINTO REIS  
DIRETOR REGIONAL

*Luiz Enéas da Silva*  
Coord. Reg. de Suporte/DR/MG  
Matricula: 8.011.013-4

RDS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	364
Doc:	3731.8

*[Handwritten mark]*



NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/BSB - 19 / 03

Ref.: CI/SCON/SU<sup>CSU</sup>/GERAD/DR/BSB-0980/2002

Assunto : Aquisição de Vales-transporte

Brasília, 07 de janeiro de 2003.

Senhor Chefe da Assessoria Jurídica,



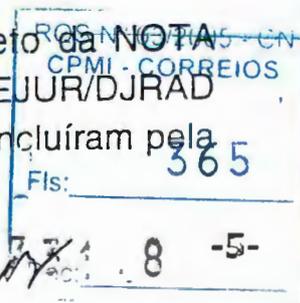
Trata-se de processo administrativo referente à Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2003, na contratação do BANCO DE BRASÍLIA S/A e das empresas VIAÇÃO ANAPOLINA, RÁPIDO PLANALTINA, EMPRESA SANTO ANTÔNIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA. e TAGUATUR – TAGUATINGA TRANSPORTE TURISMO LTDA., cujo objeto é a aquisição mensal de vales-transporte para os empregados desta regional.

A aquisição do referido objeto, sem processo licitatório, encontra respaldo no Art. 25, I, da Lei n.º 8.666/93, *verbis*:

**“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos **por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo**, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”

Da mesma forma, esta matéria foi objeto da NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJOPE – 1009/2002 e da NOTA TÉCNICA/DEJUR/DJRAD 018/2001, em anexo, que, analisando casos idênticos a este, concluíram pela viabilidade da aquisição em questão.





Em face da identidade de objeto, ratificamos o teor das mencionadas NOTA TÉCNICA E JURÍDICA, considerando que as regras e pareceres dispostos são os mesmos para esta contratação.

Ademais, no intuito de atender aos requisitos legais da inexigibilidade, foram solicitadas informações à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), sobre a exclusividade da exploração das linhas utilizadas pelas empresas VIAÇÃO ANAPOLINA, RÁPIDO PLANALINA, EMPRESA SANTO ANTÔNIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA. e TAGUATUR – TAGUATINGA TRANSPORTE TURISMO LTDA.

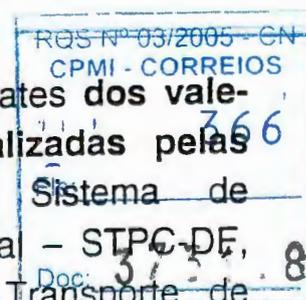
Através do ofício n.º 1604/02 a referida agência reportou ratificando quais as linhas são executadas pelas empresas, afirmando que são detentoras de autorização para as respectivas linhas.

Entretanto, apesar da ausência da literalidade na resposta do respectivo órgão, este Departamento entende que o Ofício n.º 208/DTR/STT/MT, do Ministério dos Transportes, anexo ao CI/DESAD n.º 9646/2002, complementa as informações sobre a exclusividade de concessão das empresas acima citadas.

Quanto à regra de exigência da CND-INSS, esta não tem aplicação ao caso em tela, por força do disposto na CI/PR – 1.414/2001 – CIRCULAR, de 07/12/01, que autoriza, desde que atendidas as formalidades do item desta Circular, a dispensa da comprovação da regularidade fiscal com a Previdência Social.

Importante salientar, que o Banco de Brasília - BRB, conforme Lei Distrital n.º 2.661/2001, anexada à fl. 21, realizará a comercialização:

Art. 1º A emissão, a **comercialização** e os resgates dos **vale-transporte** e dos passes integrais **serão realizadas pelas empresas permissionárias** integrantes do Sistema de Transporte de Público Coletivo do Distrito Federal – STPC-DF, que **através** do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Distrito Federal – SETRANSP-DF, **que contratará empresa específica para este fim.**





(...)

§ 3º A empresa contratada terá exclusividade na emissão, comercialização e resgate dos vales-transportes.

— § 4º A comercialização dos vales-transportes será feita através do Banco de Brasília S. A. – BRB, cujas as despesas bancárias comprovadas serão ressarcidas pela empresa contratada.

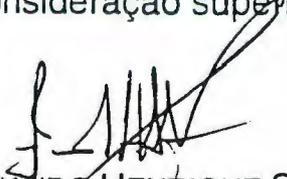
§ 5º O contrato celebrado entre o SETRANSP-DF e a empresa responsável pela emissão, comercialização e resgate, será submetido à homologação da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Assim, a referida legislação dá suporte à inexigibilidade de licitação, pois estabelece o Banco de Brasília – BRB como responsável pela comercialização do vales-transporte.

Isto exposto, reiterando os termos da Nota Jurídica nº 1009/2002 do DEJUR, em anexo, entendemos que poderá ser realizado o presente procedimento para aquisição de vales-transporte para o período de 2003,

Com o intuito de atender de forma segura às aquisições desta regional, salvo melhor juízo, estas são as colocações pertinentes sobre o processo analisado.

À consideração superior.

  
 FERNANDO HENRIQUE S. VIEIRA  
 OAB/DF 17.587

De acordo.

  
 MATIAS DE ARAÚJO NETO  
 OAB/DF 11.755  
 Matias de Araújo Neto  
 Chefe de Assessoria Jurídica  
 DR/BSB  
 OAB/DF - 11755

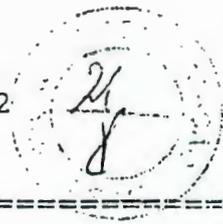
RQS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 367  
 Fls: 08/01  
 Recbi dia  
 Doc: 372 8

RQS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 GERAD  
 FL. 51  
 Fls. PROC. 001-03  
 Doc. 372 8

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Publicado no Minas Gerais em 23/05/92

Diário do Executivo



Handwritten initials and signature.

TRANSPORTES METROPOLITANOS - TRANSMETRO

PORTARIA Nº 092/92

Revoga a Portaria nº 036/88, de 14 de abril de 1988, e a Resolução nº 034/86, de 07 de fevereiro de 1986, e estabelece normas complementares para a operacionalização do Vale-Transporte na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

O Presidente da Transportes Metropolitanos-TRANSMETRO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º- Fica revogada a Portaria nº 036/88, de 14 de abril de 1988 e a Resolução nº 034/86, de 07 de fevereiro de 1986.

Art. 2º- Fica aprovado o instrumento jurídico de delegação, assinado em 23 de janeiro de 1986, em que as empresas permissionárias do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte cederam ao Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Belo Horizonte o direito de emitir e comercializar o Vale-Transporte.

Art. 3º- A emissão e a comercialização do Vale-Transporte serão efetuadas pelo Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Belo Horizonte.

Art. 4º- Ficam definidos como de características urbanas os serviços que compõem o Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte, implantados e administrados pela TRANSMETRO.

Art. 5º- O Vale-Transporte não se aplica aos serviços seletivos, especiais e escolares.

Art. 6º- O Vale-Transporte será emitido na forma de cupom, conforme modelo constante do Anexo desta Portaria e confeccionado para todos os grupos tarifários existentes no Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Parágrafo Único - Cada cupom conterá empresso o preço da passagem vigente à época da sua utilização e só poderá ser utilizado em linhas de um mesmo grupo tarifário.

Art. 7º- Alterado o preço de passagem, o cupom de Vale-Transporte referente à tarifa anterior terá o seu valor de uso assegurado nas linhas ou serviços correspondentes no mesmo grupo tarifário, por 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de vigência das novas tarifas.

Parágrafo Único - O Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Belo Horizonte terá 05 (cinco) dias de prazo para avaliar a disposição dos interessados no novo cupom impressos com os novos preços.

Art. 8º- A aquisição do Vale-Transporte deverá ser feita até a 15ª (quinze) dia subsequente ao reajuste tarifário, no valor da tarifa vigente.

Parágrafo Único - Caso o intervalo entre os reajustes tarifários ultrapasse 30 (trinta) dias, ficará assegurada a aquisição do Vale-Transporte nos 15 (quinze) primeiros dias de cada mês.

Art. 9º- Os Vales-Transporte anteriores deverão ser trocados por outros do mesmo grupo tarifário, com a tarifa real justada e com valor de face imediatamente posterior àquela que está sendo trocado, sem custos para o interessado durante 05 (cinco) dias úteis, contados do 23º (vigésimo terceiro) dia após a data de vigência das novas tarifas.

§ 1º- Fica vedada a troca de Vales-Transporte por outros cuja tarifa tenha entrado em vigor a menos de 23 (vinte e três) dias consecutivos.

Art. 10- O Sindicato das empresas de Transportes de Passageiros de Belo Horizonte fica obrigado a manter postos de troca acessíveis aos interessados.

Art. 11- O Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Belo Horizonte comprovará a venda dos Vales-Transporte mediante emissão de recibo sequencialmente numerado, em duas vias, uma das quais ficará com o comprador, em que serão identificados necessariamente o período de referência, o número de Vales-Transporte vendidos e de beneficiários a que se destinam o nome e o endereço da compradora e seu número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda CGC/ME.

Art. 12- O Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Belo Horizonte fica obrigado a fornecer até o dia 10 (dez) de cada mês, ou primeiro dia útil subsequente, caso este caia em um sábado, domingo ou feriado, o volume de Vales-Transporte emitidos, comercializados, utilizados, no mês anterior por linhas e grupos tarifários.

Art. 13- No caso de falta ou insuficiência de estoque de Vales-Transporte necessários ao atendimento da demanda e ao funcionamento do Sistema, o infrator estará sujeito a

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fis: 368

Do 3731.8



**SINTRAM**

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE  
PASSAGEIROS METROPOLITANO

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, o pagamento pela aquisição do vale-transporte do sistema de transporte da Região Metropolitana de Belo Horizonte, emitido e comercializado pelo nosso Sindicato, deverá ser a vista, conforme Decreto Federal n° 95.247, artigo 19, parágrafo único, de 17 de novembro de 1987 e publicada no Diário Oficial da União em 18 de novembro de 1987.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2003

  
Sindicato das Empresas de Transporte de  
Passageiros Metropolitano - SINTRAM

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
369
Fls: 3731.8
Doc: -9-

**7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**  
**- 2003 -**

<del>RGS Nº 03/2005 - CN</del>	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	370
<b>3731.8</b>	
Doc:	



## ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2003

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três, às dez horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de Aírton Langaro Dipp, para a realização da Sétima Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Carlos Augusto de Lima Sena, Gabriel Pauli Fadel, Gerson Carrion de Oliveira, Paulo Roberto Menicucci, Antônio Osório Menezes Batista e Eduardo Medeiros de Moraes. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 6ª Reunião Ordinária do exercício de 2003, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos.

**1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Participação da ECT no Curso de Formação Filatélica** - Relatório/PR nº 004/2003, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT no Curso de Formação Filatélica, em Luanda – Angola, no período de 14 a 23.03.2003 (trânsito incluído), com a indicação de Maria de Lourdes Tôrres de Almeida Fonseca, Subchefe do Departamento de Filatelia, como instrutora. 1.1.2. **Alteração no Estatuto do Postalís** - Relatório/PR nº 010/2003, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA as seguintes alterações no texto do Estatuto do Postalís, conforme proposta do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva do Postalís, aprovada pela Secretaria de Previdência Complementar, do Ministério de Previdência e Assistência Social: no artigo 24 - exclusão da letra “e” - que estabelece a condição de “não estar em litígio, em caráter pessoal ou na qualidade de representante legal de pessoa jurídica, com a patrocinadora (ECT) ou com a Instituição (Postalís); nos artigos 35 e 52, parágrafo 3º: alteração na letra “a” - excluindo a condição de “estar em efetivo exercício de suas funções”; exclusão da letra “c” - eliminando a exigência de “ter formação escolar de nível superior, ou estar enquadrado em cargo de nível superior de acordo com as normas de administração de pessoal da Patrocinadora”. 1.1.3. **Dispensa/Designação na DR/MA** - Relatório/PR nº 013/2003, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria APROVA a dispensa do Engenheiro Sênior Afonso Celso Xavier Guilhon, matrícula 8.376.059-8, da função de confiança de Diretor Regional da Diretoria Regional do Maranhão, bem como a sua designação para exercer a função de confiança de Diretor Regional Adjunto da DR/MA. 1.1.4.

RQS Nº 03/2005 - CP  
CPMI - CORREIOS

371

Fls: 3731.8

Doc:

Designação do Diretor Regional da DR/MA - Relatório/PR-014/2003, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria APROVA a designação do Economista Sênior Pedro Ivo de Carvalho Viana, matrícula 8.308.808-3, para exercer a função de confiança de Diretor Regional da Diretoria Regional do Maranhão. 1.1.5. Dispensa do Diretor Regional Adjunto/Coordenador Regional de Negócios da DR/RS - Relatório/PR-015/2003, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria APROVA a dispensa do Administrador Postal Pleno Genilton Macedo Ribeiro, matrícula 8.009.425-2, da função de confiança de Diretor Regional Adjunto da DR/RS, bem como da função de confiança de Coordenador Regional de Negócios da DR/RS. 1.1.6. Dispensa/Designação na DR/RS - Relatório/PR-016/2003, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria APROVA a dispensa do Administrador Postal Sênior José Mário Amorim, matrícula 8.009.589-5, da função de confiança de Diretor Regional da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, bem como a sua designação para exercer a função de confiança de Coordenador Regional de Negócios da mencionada Diretoria Regional. 1.1.7. Designação do Diretor Regional da DR/RS - Relatório/PR-017/2003, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria APROVA a designação do Administrador Pleno José Luiz Malheiros Nunes, matrícula 8.679.504-0, para exercer a função de confiança de Diretor Regional da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul. 1.1.8. Dispensa do Diretor Regional Adjunto da DR/BA - Relatório/PR-019/2003, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria APROVA a dispensa do Administrador Postal Pleno Cláudio Moras Garcia, matrícula 8.010.047-3, da função de confiança de Diretor Regional Adjunto e de Coordenador Regional de Operações da DR/BA, bem como de responder pela função de confiança de Diretor Regional Adjunto da DR/SE. 1.1.9. Dispensa/Designação na DR/BA - Relatório/PR-020/2003, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria APROVA a dispensa do Administrador Postal Sênior Alceu Roque Rech, matrícula 8.010.249-2, da função de confiança de Diretor Regional da DR/BA, bem como a sua designação para a função de confiança de Coordenador Regional de Recursos Humanos, com a realocação do Administrador Postal Sênior Adriano Aquino de Gusmão, matrícula 8.083.626-7, para a função de confiança de Coordenador Regional de Suporte e a dispensa do Administrador Postal Sênior Inaldo da Silva Behrens, matrícula 8.009.746-4, da função de confiança de Coordenador Regional de Suporte da DR/BA. 1.1.10. Designação do Diretor Regional da DR/BA - Relatório/PR-021/2003, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria APROVA a designação do Administrador Júnior Alda Lucia Neiva Pinheiro, matrícula 8.083.895-2, para exercer a função de confiança de Diretor Regional da Diretoria Regional da Bahia. 1.1.11. Designação do Diretor



RGS Nº 03/2003 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 372
Doc: 3731.8

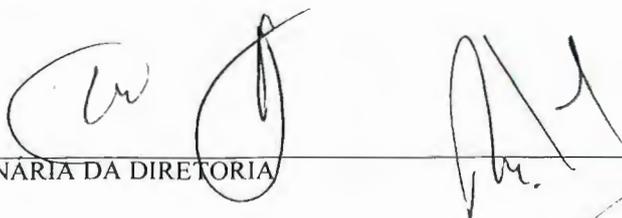


Regional Adjunto/Coordenador Regional de Operações da DR/BA - Relatório/PR-022/2003, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria APROVA a designação do Administrador Postal Sênior Ernesto Carvalho Salles, matrícula 8.009.421-0, para exercer a função de confiança de Diretor Regional Adjunto da Diretoria Regional da Bahia e, cumulativamente, exercer a função de confiança de Coordenador Regional de Operações da DR/BA. 1.1.12. Dispensa/Designação do Diretor Regional da DR/RJ - Relatório/PR-023/2003, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria APROVA a dispensa do Administrador Postal Pleno Celso Silva de Carvalho, matrícula 8.010.263-8, da função de confiança de Diretor Regional da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, bem como a designação do Técnico de Atendimento e Vendas Pleno Cipriano Maria Braz Filho, matrícula 8.323.971-5, para exercer a função de confiança de Diretor Regional da Diretoria Regional do Rio de Janeiro. 1.2. **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO** - 1.2.1. Homologação da Tomada de Preços - 016/2002 - DR/SPM - Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com aplicação de peças originais e/ou genuínas, em veículos da marca Agrale - Relatório/DIRAD nº 048/2003, ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços - 016/2002 - DR/SPM, no valor global de R\$ 135.989,48 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), com adjudicação à Pneus Albuquerque Ltda., para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com aplicação de peças originais e/ou genuínas, em 25 (vinte e cinco) veículos da marca Agrale, pertencentes à frota da ECT/DR/SPM. 1.2.2. Homologação da TP-008/2002 - DR/GT - Locação de vinte e seis veículos, por execução indireta - Relatório/DIRAD nº 050/2003, ANEXO XIV da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços 008/2002 - DR/GT, com adjudicação à TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA., para prestação de serviços de locação de vinte e seis veículos, por execução indireta, no valor global estimado de R\$ 327.120,00 (trezentos e vinte e sete mil, cento e vinte reais). 1.2.3. Homologação do Pregão - 006/2002 - DR/GT - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios novos e originais, em motocicletas da marca Honda - Relatório/DIRAD nº 051/2003, ANEXO XV da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão 006/2002 - DR/GT, com adjudicação à MOTOBRAZ Atlas Comércio de Motores e Peças Ltda., no valor global estimado de R\$ 87.876,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais), para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios novos e originais para motocicletas da

RQS Nº 05/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
3

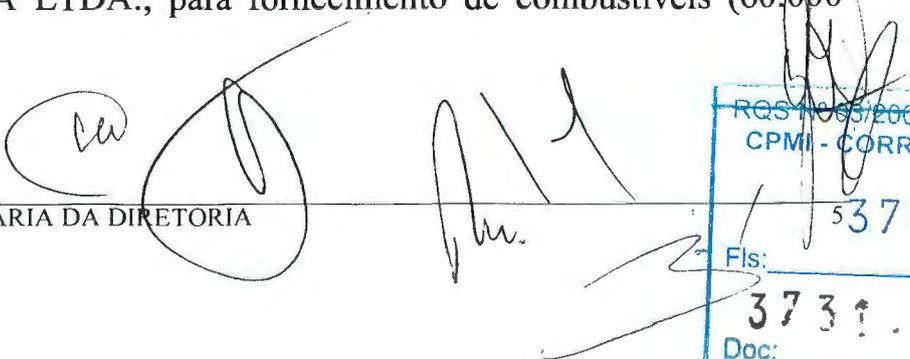
Fls: 373  
- 3731.8  
Doc:

marca Honda, pertencentes à frota da Regional. 1.2.4. Homologação do Pregão-011/2002 - DR/PI - Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores - Relatório/DIRAD nº 052/2003, ANEXO XVI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão 011/2002 – DR/PI, no valor global de R\$ 93.285,42 (noventa e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), com adjudicação do Lote 01 à B. SOUSA & Cia. Ltda., no valor total de R\$ 58.008,00 (cinquenta e oito mil, oito reais), dos Lotes 02 e 06 à CACIQUE Pneus Ind. e Com. Ltda., no valor total de R\$ 23.277,42 (vinte e três mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), e do Lote 03 à Sílvia Pinto Vilarinho ME, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para a aquisição de pneus, câmaras e protetores. 1.2.5. Homologação do Pregão-018/2002 - DR/PR - Aquisição de pneus, câmaras de ar e colarinhos - Relatório/DIRAD nº 053/2003, ANEXO XVII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão 018/2002 – DR/PR, no valor global de R\$ 170.668,00 (cento e setenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais), com adjudicação às empresas TEREZA PNEUS LTDA., para os itens 01 (220 pneus radiais – 225x70 – 15 (D) oito lonas), no valor de R\$ 64.020,00, 02 (30 pneus radiais – 205x70 – 15 Fiat Ducato), no valor de R\$ 6.750,00, 03 (120 pneus radiais – 165x70 – 13 Fiat, Fiorino, Gol e Uno), no valor de R\$ 10.680,00, 07 (36 pneus radiais 750x16 10 lonas Agrale), no valor de R\$ 11.268,00, 08 (12 pneus radiais 275x80 – R 22.5 Mercedes Benz), no valor de R\$ 8.964,00, 09 (6 pneus radiais 175x70 – R 13 Parati), no valor de R\$ 540,00, 10 (4 pneus radiais 235x75 R 15 Blazer), no valor de R\$ 1.116,00, 11 (60 câmaras de ar G - 13), no valor de R\$ 840,00, 12 (46 câmaras de ar G - 14), no valor de R\$ 644,00, 13 (36 câmaras de ar G - 15), no valor de R\$ 576,00, 16 (10 colarinhos 1000x20 - caminhão), no valor de R\$ 170,00 e 17 (30 colarinhos 750x16 – caminhão), no valor de R\$ 420,00, e DAL - DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA., para os itens 04 (360 pneus radiais – 185x99/97 – 14 Kombi), no valor de R\$ 63.720,00 e 14 (30 câmaras de ar 750x16 convencional - caminhão), no valor de R\$ 960,00. 1.2.6. Homologação da Tomada de Preços nº 024/2002 - DR/SPM - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em cabinas primárias de unidades da DR/SPM - Relatório/DIRAD nº 055/2003, ANEXO XVIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços 024/2002 – DR/SPM, com adjudicação à EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., para prestação de serviços de manobra, conservação, manutenção preventiva e corretiva em cabinas primárias e painéis elétricos de baixa tensão instalados no interior ou diretamente a jusantes destas, celas de transformadores, grupos geradores a diesel com respectivos painéis elétricos de potência, controle



RGS Nº 01/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
374
Fis: 3731.8
Doc:

e sincronismo e de transferência rede/gerador, barramentos blindados (bus way), cofres de derivações extraíveis (plug in), inclusive coberturas, telas de proteção e abrigo em alvenaria da cabina e geradores, localizados no CEE-ÁGUA BRANCA, CTE SUL, CTO-NORTE PIMA, REOP-01 CENTRO e CTC SUL, no valor global estimado de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos reais). 1.2.7. Ratificação da contratação de empresa para o fornecimento de vales transporte - Relatório/DIRAD nº 059/2003, ANEXO XIX da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto ao Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Salvador – SETPS, objetivando o fornecimento de vales transporte, no valor global de R\$ 1.326.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil reais). 1.2.8. Ratificação da contratação de empresa para o fornecimento de vales transporte - Relatório/DIRAD nº 060/2003, ANEXO XX da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à empresa Transporte Coletivo Grande Londrina Ltda., objetivando o fornecimento de vales transporte, no valor global de R\$ 267.300,00 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos reais). 1.2.9. Ratificação da contratação de empresa para o fornecimento de vales transporte - Relatório/DIRAD nº 061/2003, ANEXO XXI da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à empresa Urbanização de Curitiba S/A - URBS, objetivando o fornecimento de vales transporte, no valor global de R\$ 2.747.340,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta reais). 1.2.10. Ratificação da contratação de empresa para o fornecimento de vales transporte - Relatório/DIRAD nº 062/2003, ANEXO XXII da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à empresa Vale Transporte Metropolitano S/C Ltda., objetivando o fornecimento de vales transporte, no valor global de R\$ 106.255,20 (cento e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). 1.2.11. Ratificação da contratação de empresa para o fornecimento de vales transporte - Relatório/DIRAD nº 063/2003, ANEXO XXIII da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Associação Matogrossense dos Transportes Urbanos - MTU, objetivando o fornecimento de vales transporte, no valor global de R\$ 402.408,00 (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e oito reais). 1.2.12. Homologação do Pregão-030/2002 - DR/SPI - Fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel) - Relatório/DIRAD nº 064/2003, ANEXO XXIV da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão 030/2002 – DR/SPI, com adjudicação à VIEIRA & FILHOS ARAÇATUBA LTDA., para fornecimento de combustíveis (60.000



RGS 1065/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
5375
Fis: 3731.8
Doc:

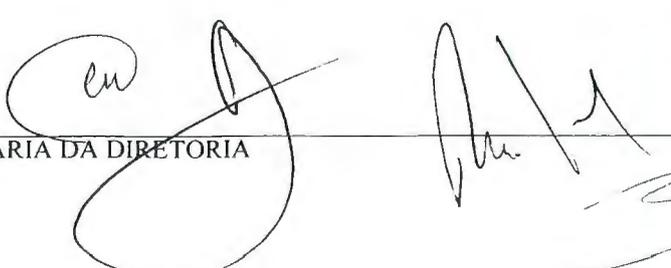
litros anuais de gasolina comum e 19.200 litros anuais de óleo diesel), no valor global estimado de R\$ 154.286,40 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). 1.2.13. Homologação do Pregão - 053/2002 - DR/RJ - Prestação de serviços de hospedagem - Relatório/DIRAD nº 065/2003, ANEXO XXV da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão - 053/2002 - DR/RJ, no valor global estimado de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais), com adjudicação à COMPANHIA HOTÉIS TROCADERO, para prestação de serviços de hospedagem, na categoria mínima 03 estrelas, localizado na região da Zona Sul da cidade do Rio de Janeiro.

1.2.14. Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do CDD Oeste - DR/RJ - Relatório/DIRAD nº 066/2003, ANEXO XXVI da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/RJ - 43-022/2002, da Auto Peça Othoniel Ltda., para locação, por um período de 5 anos, do imóvel com 1.233,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Artur Rios, 1.831 - Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ, para o funcionamento do CDD Oeste da DR/RJ, sendo o valor global da locação de R\$ 712.080,00 (setecentos e doze mil, oitenta reais).

1.2.15. Homologação do Pregão-066/2002 - DR/RJ - Fornecimento de óleo diesel, óleos lubrificantes e serviço de lavagem - Relatório/DIRAD nº 067/2003, ANEXO XXVII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão 066/2002 - DR/RJ, com adjudicação à Quaresma Posto de Serviços Ltda., para fornecimento de 144.000 litros anuais de óleo diesel, 360 litros anuais de óleo lubrificante 20 W50, 240 litros anuais de óleo lubrificante MD40 e serviço de lavagem para veículos, no valor global estimado de R\$ 258.072,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, setenta e dois reais).

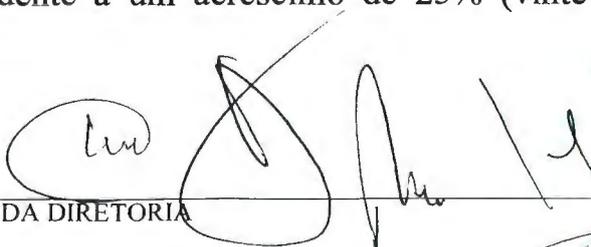
1.2.16. Homologação da Tomada de Preços nº 022/2002 - DR/SPM - Fornecimento de solução integrada de link de comunicação de dados - Relatório/DIRAD nº 068/2003, ANEXO XXVIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços 022/2002 - DR/SPM, com adjudicação à TELEFÔNICA EMPRESAS S/A, para fornecimento de solução integrada de link de comunicação de dados entre o Edifício Sede da ECT da DR/SPM e o prédio onde funciona o SERPRO em São Paulo, no valor global estimado de R\$ 131.579,98 (cento e trinta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

1.2.17. Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para funcionamento do CDD São Rafael/DR/SPM - Relatório/DIRAD nº 069/2003, ANEXO XXIX da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM-0001/2003, do Sr. José Aurélio Gonçalves de Faria e Outros, visando à locação por um período de 5 anos, do imóvel com área



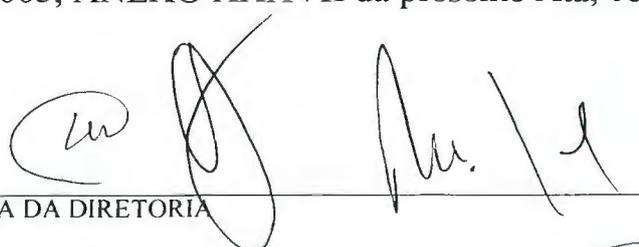
RQ\$ Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
6
Fls: 376
373.8
Doc:

construída de 1.592,54m<sup>2</sup>, situado na Av. Ragueb Chofhi nº 280, Jardim Três Marias/SP, para funcionamento do Centro de Distribuição Domiciliar São Rafael – DR/SPM, no valor global de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). 1.2.18. Homologação do Pregão - 058/2002 - DR/MG - Prestação de serviços de hospedagem - Relatório/DIRAD nº 070/2003, ANEXO XXX da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão – 058/2002 – DR/MG, no valor global de R\$ 1.596.672,00 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais), com adjudicação à TERRA VIAGENS E TURISMO LTDA., para prestação de serviços de hospedagem em hotel localizado na área central da cidade de Belo Horizonte/MG. 1.2.19. Prorrogação do contrato nº 8.843/1997 - Manutenção predial do Edifício Sede - Relatório/DIRAD nº 072/2003, ANEXO XXXI da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a prorrogação excepcional da vigência do contrato nº 8.843/1997, mantido com a PROCLIMA ENGENHARIA LTDA., no valor de R\$ 227.744,40 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), para prestação dos serviços de manutenção predial do Edifício Sede da ECT, por um período de mais 90 dias (contados a partir de 25/02/2003), a fim de permitir a continuidade dos serviços, período necessário ao andamento de procedimento licitatório (Concorrência nº 002/03), visando à contratação definitiva dos serviços por um período de 12 (doze) meses. 1.2.20. Homologação do Pregão - 057/2002 - DR/RJ - Aquisição de equipamentos operacionais - Relatório/DIRAD nº 073/2003, ANEXO XXXII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão - 057/2002 – DR/RJ, com adjudicação à Art & Stand Merchandising Indústria de Artefatos de Madeira e Ferro Ltda., para fornecimento de equipamentos operacionais (42 manipuladores angulares FN 40 – MTA-01 ERG, 45 manipuladores angulares FS 40 – MTA-12 ERG e 18 manipuladores de pacotes 06 MT-21 ERG), no valor global de R\$ 140.952,00 (cento e quarenta mil, novecentos e cinqüenta e dois reais), sem diferencial de ICMS. 1.2.21. Aditamento ao contrato nº 11.214/2002 - Aquisição de uniforme para Carteiro - Relatório/DIRAD nº 074/2003, ANEXO XXXIII da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o aditamento ao contrato nº 11.214/2002, celebrado com a NW – NEUSA WALTRICK - ME, no valor de R\$ 133.245,00 (cento e trinta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais), visando à aquisição de 16.125 (dezesesseis mil, cento e vinte e cinco) camisas para Carteiro manga curta e 6.375 (seis mil, trezentos e setenta e cinco) camisas para Carteiro manga comprida, ao preço unitário de R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos) e R\$ 6,18 (seis reais e dezoito centavos), respectivamente, correspondente a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por

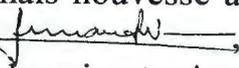


RGS Nº 000000 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 377
3731.8
Dee:

cento) sobre o valor global do contrato. **1.3. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA - 1.3.1. Homologação da Tomada de Preços nº 005/2002-DR/SPI - Serviços de assessoria técnica para implantação do Banco Postal em imóveis da DR/SPI - Relatório/DITEC nº 006/2003, ANEXO XXXIV da presente Ata.** A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 0005/2002-CPL/DR/SPI, tendo por objeto a execução dos serviços de assessoria técnica para implantação do Banco Postal em imóveis da DR/SPI, no valor total de R\$ 379.778,08 (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e oito centavos), com adjudicação à MANAGER Engenharia e Comércio Ltda., pelo valor de R\$ 312.679,48 (trezentos e doze mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 74.442,17 (setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos) referente ao item 1, R\$ 78.169,87 (setenta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente ao item 2, R\$ 78.169,87 (setenta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente ao item 3 e R\$ 81.897,57 (oitenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos) referente ao item 5, e à HERJACK Engenharia S/C Ltda., pelo valor de R\$ 67.098,60 (sessenta e sete mil, noventa e oito reais e sessenta centavos) referente ao item 04. **1.3.2. Homologação da Tomada de Preços nº 005/2002-DR/RS - Reforma e Adaptação dos Sanitários do Edifício Sede da DR/RS - Relatório/DITEC nº 007/2003, ANEXO XXXV da presente Ata.** A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 005/2002-CPL/DR/RS, com adjudicação à CÓTICA Engenharia e Construções Ltda., para reforma e adaptação dos sanitários do Edifício Sede da DR/RS, no valor global de R\$ 843.925,24 (oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos). **1.3.3. Homologação da Tomada de Preços nº 008/2002 - DR/SPI - Sistema de Gerador de emergência em CTCEs da DR/SPI - Relatório/DITEC nº 009/2003, ANEXO XXXVI da presente Ata.** A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 008/2002 - CPL/DR/SPI, com adjudicação à LGE Eletrônica Ltda., para fornecimento de projeto executivo e respectivos equipamentos, com aprovação na Concessionária e instalação técnica do Sistema de Gerador, de emergência, em CTCEs da DR/SPI, no valor global de R\$ 350.160,00 (trezentos e cinquenta mil, cento e sessenta reais), sendo R\$ 235.630,00 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta reais) referente ao item 1, e R\$ 114.530,00 (cento e quatorze mil, quinhentos e trinta reais) referente ao item 2. **2. COMUNICAÇÕES - 2.1. PRESIDENTE - 2.1.1. Apresentação de Ata do Conselho Fiscal da ECT - Apresenta a Comunicação/PR nº 006/2003, ANEXO XXXVII da presente Ata, com cópia da**



RQS nº 005/2005 - CN
CFM/ CORREIOS
Fls: 8 37
Doc: 3731.8

Ata referente à 12ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal/ECT, realizada em 20/12/2002. 2.1.2. Apresentação de Ata do Conselho de Administração da ECT - Apresenta a Comunicação/PR nº 007/2003, ANEXO XXXVIII da presente Ata, com cópia da Ata do Conselho de Administração/ECT, referente à 12ª Reunião Ordinária, realizada em 18/12/2002. 2.1.3. Apresentação de Ata do Conselho Fiscal do POSTALIS - Apresenta a Comunicação/PR nº 008/2003, ANEXO XXXIX da presente Ata, com cópia da Ata da 221ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, realizada em 28/01/2003. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às quatorze horas, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

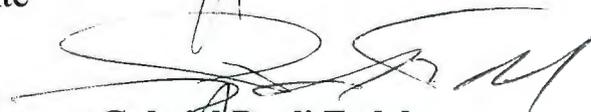
Brasília(DF), 19 de fevereiro de 2003.



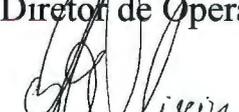
**Airton Langaro Dipp**  
Presidente



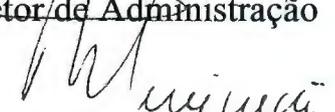
**Carlos Augusto de Lima Sena**  
Diretor de Operações



**Gabriel Pauli Fadel**  
Diretor de Administração



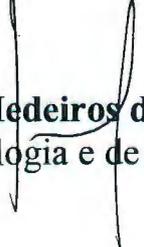
**Gerson Carrion de Oliveira**  
Diretor Econômico-Financeiro



**Paulo Roberto Menicucci**  
Diretor Comercial



**Antônio Osório Menezes Batista**  
Diretor de Recursos Humanos



**Eduardo Medeiros de Moraes**  
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-048/2003****REUNIÃO: REDIR-007/2003 DATA REUNIÃO: 19/02/2003**

**ASSUNTO:** Homologação da Tomada de Preços - 016/2002 - DR/SPM, Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com aplicação de peças originais e/ou genuínas, em veículos da marca Agrale.

## **I. PROPOSTA**

Homologar a Tomada de Preços – 016/2002 – DR/SPM, no valor global de R\$ 135.989,48 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), com adjudicação à empresa Pneus Albuquerque Ltda, para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com aplicação de peças originais e/ou genuínas, em 25 (vinte e cinco) veículos da marca Agrale, pertencentes à frota da ECT/DR/SPM,.

**APLICAÇÃO/META:** Atender as necessidades de manutenção da frota, em face da atual inexistência de contrato de manutenção para o referido tipo de veículo.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/SPM (CI/SMVE/SUBTS/GETRA-1.100/02).

**EMPRESA A CONTRATAR:** PNEUS ALBUQUERQUE LTDA

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com aplicação de peças originais e/ou genuínas, em 25 (vinte e cinco) veículos da marca Agrale, modelos 7000DX e 8500 TURBO, pertencentes à frota da ECT/DR/SPM.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 135.989,48 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

RGS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls. 380
Doc: 3731.8

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses

**FORMA DE REAJUSTE:** Não se aplica.

**FORMA DE PAGAMENTO:** A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para que o pagamento seja efetuado 30 (trinta) dias após o seu recebimento.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em fevereiro/2003, estima-se que os desembolsos ocorram no período de fevereiro/2003 a janeiro/2004, com valor mensal de R\$ 11.332,46 (onze mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos).

**CONTA/ATIVIDADE:** 3.17/00.8.00

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Tabela de Bloqueio Regional nº 006/03

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5 – Módulo 3 do MANLIC.

## III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços

Empresas:

- retiraram o edital: .....05
- participaram da licitação:.....03
- foram inabilitadas:.....01
- foram desclassificadas:.....00

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	381
Doc:	3731.8

**PROPOSTA:****MÉDIA ESTIMADA**

Mão-de-obra = 1.729 horas/ano

Gasto com peças = R\$ 106.746,82 / ano

EMPRESAS	PROPOSTAS			POSIÇÃO (%)
	Mão-de-obra (R\$)	% de desconto sobre tabela de peças	VALOR GLOBAL (R\$)	
Pneus Albuquerque	20,00	5,00%	135.989,48	100,00
Tec-Com	40,00	2,00%	173.771,88	127,78
Estimativa da ECT			<b>116.788,42</b>	<b>85,88</b>

Critério de julgamento: menor valor global

Fórmula para o cálculo do Valor Global:

$$VG = (HMO \times VMO) + VEP \times (1 - PDO / 100)$$

**Onde:****VG** = Valor global anual**HMO** = Quantidade de horas de mão-de-obra estimada para 12 meses (1.729 h/ano).**VMO** = Valor da mão-de-obra por hora trabalhada**VEP** = Valor anual estimado para gastos com peças (R\$ 106.746,82 / ano)**PDO** = Percentual de desconto ofertado para peças, sobre a Tabela Agrale.

- Os dados históricos na ECT comprovam com muita suficiência que numa licitação para fornecimento o desconto para peças é maior. Na TP-016/02 não houve nenhuma mudança, seguindo esta tendência histórica. As peças a serem adquiridas através do contrato firmado pela TP-016/02 consideram serviços complexos (mecânica pesada).
- A firma vencedora do CV-116/02 não participou da TP-016/02 por ser apenas revendedora (não faz manutenção).

## V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM realizou em 04/11/02 a Tomada de Preços – 016/2002, tipo menor preço, objetivando a contratação de serviços de manutenção preventiva corretiva e preditiva <sup>(1)</sup>, com aplicação de peças originais e/ou genuínas, em 25 (vinte e cinco) veículos da marca Agrale, modelos 7000DX e 8500 TURBO, pertencentes à frota da ECT/DR/SPM, de acordo com as normas e condições definidas no Edital e seus anexos.

*(1) Preditiva – é a manutenção que permite garantir uma qualidade de serviço desejado, com base na aplicação sistemática de técnicas de análise, utilizando-se de meios de supervisão centralizados ou de amostragem, para produzir ao mínimo a manutenção preventiva e diminuir a manutenção corretiva.*

A licitação se fez necessária, tendo em vista que a Regional não tinha contrato firmado desde maio/01, para execução de tal objeto, quando foi rescindido o contrato 0964/98, firmado com a Los Mõrenos, em virtude do descumprimento das cláusulas contratuais.

As 03 (três) empresas que participaram da licitação inicialmente foram inabilitadas por terem apresentado documentação incompleta; todavia, em conformidade com o previsto no § 3º do Artigo 48 da Lei 8.663/93, a Comissão concedeu o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que motivaram suas inabilitações.

Na segunda reunião, de 14/11/02, compareceram apenas as empresas PNEUS ALBUQUERQUE e TEC-COM, as quais foram habilitadas.

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 383
Doc: 3731.8

A empresa COMERCIAL TRUCK não compareceu, tendo sido portando inabilitada.

A empresa Pneus Albuquerque, que apresentou o menor preço, concedeu uma redução de R\$ 10,00 (dez reais) no custo de mão-de-obra originalmente ofertado, passando portanto, de R\$ 30,00 (trinta reais) para R\$ 20,00 (vinte reais) por hora.

A empresa Pneus Albuquerque renovou a validade da proposta por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 02/01/03.

O processo foi analisado pelo DECAR, que considerando as necessidades operacionais da Regional, se posicionou favorável à homologação, conforme Parecer DECAR – CI 1195/2002, em anexo.

Com relação aos preços cotados, a DR/SPM ressalta que:

- a) A TP-026/98, para o mesmo objeto, contou com a participação de 05 (cinco) proponentes, sendo que o menor valor obtido para mão-de-obra e o maior percentual de desconto foram ofertados pela empresa Los Morenos. No entanto, o contrato nº 0964/98 firmado com a mesma, foi rescindido em 18/05/2001, pelo reiterado descumprimento de cláusulas contratuais. A média de preço obtida para mão-de-obra foi de R\$ 16,40/hora;
- b) Na TP-023/01, de 11/12/01, revogada por inconsistência de dados para obtenção do valor global, a média de preços das propostas apresentadas foi de R\$ 15,00/hora. Na ocasião, a licitante Pneus Albuquerque cotou a mão-de-obra a R\$ 20,00/hora, ou seja o mesmo valor da TP-016/02.
- c) Nos últimos doze meses, segundo dados do Banco Central, o acumulado do IGP-M e INPC foi de 16,34% e 10,26%, respectivamente. A variação cambial (dólar x real) no período de dez/01 a nov/02 foi de 53,84%, o que acaba de certa forma influenciando na elevação dos preços em geral. Diante do comportamento desses índices econômicos, entende-se que o valor



da mão-de-obra proposto pela Pneus Albuquerque está compatível com a realidade do mercado.

- d) O desconto médio concedido no CV-116/02, para o fornecimento de peças, foi de 7%.

## VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

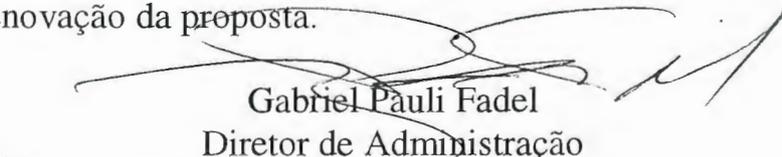
Autorização para abertura da Licitação:	19/09/02
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:	16/10/02
Abertura da Licitação:	04/11/02
Reunião para apresentação de nova documentação:	14/11/02
Julgamento das Propostas Econômicas:	14/11/02
Julgamento das Propostas:	18/11/02
Recebimento pelo DECAM:	02/12/02
Envio do processo ao DECAR:	02/12/02
Retorno do DECAR:	27/12/02
DECAM solicita à DR/SPM informações complementares:	02/01/03
DR/SPM encaminha TDC:	30/01/03

## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

## VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente para Abertura
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Parecer DECAR- CI 1195/2002
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPM-006/2003
5. Carta de renovação da proposta.

  
Gabriel Pauli Fadel  
Diretor de Administração





AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 0053/2002

DA : DIRETORIA REGIONAL/ SPM  
 PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO SISCON Nº 2995

## SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE CONTA
TP Nº 0016/02	R\$ 116.788,42	411.05.03.0001	03.2.20	209.01

- OBJETO: Manutenção de veículos AGRALE, com aplicação de peças.
- REQUISITANTE: GERÊNCIA DE TRANSPORTES, - DR/SPM
- JUSTIFICATIVA: Em virtude de problemas contratuais com a firma Los Morenos Contrato, 904/98, e aquisição de novos caminhões.
- OUTRAS INFORMAÇÕES:
- ANEXOS:.

ROBERIO DE JESUS  
 GERAD/DR/SPM

LIBERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ORÇAMENTO/GERAD-323/02



16 09 02

Obs.: Esta aquisição está prevista  
 na programação orçamentária  
 analítica 2002

JOÃO CARLOS DA SILVA MORTARE  
 GECOF/DR/SPM  
 SUCON/GECOF/DR/SPM  
 Matr.: 8.009.591-7

17 03 02

VITOR APARECIDO CAIVANO JOPERT  
 DIRETOR REGIONAL/SPM

TAKASHI AKAMINE  
 Coordenador Regional de Suporte  
 Matr. 8.010.113-5  
 DR-SP

AUTORIZO A CPL/DR/SPM A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 19 19 2002

HUMBERTO EUSTÁQUIO CESAR MOTA  
 PRESIDENTE/ECT

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

386

Fls:

3731-8  
Doc:

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

Licitação: TP 016/2002 – GERAD/DR/SPM

Data de Abertura: 04/11/2002

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PNEUS ALBUQUERQUE			TEK-COM			MENOR VALOR GLOBAL
		DESCONTO	VALOR DA MÃO DE OBRA	VALOR GLOBAL	DESCONTO	VALOR DA MÃO DE OBRA	VALOR GLOBAL	
1	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva com aplicação de peças de reposição em veículos da marca Agrale, modelos 7000DX, 7500 TDX e 8500 TURBO	5,00%	R\$20,00	R\$ 135.989,48	2,00%	R\$40,00	R\$ 173.771,88	R\$135.989,48

Obs.: Para efeito de julgamento das propostas apresentadas, será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de "MENOR VALOR GLOBAL (VG)", conforme subitem 6.3 do Edital.

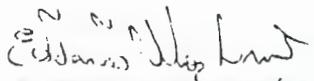
**Empresa Vencedora: PNEUS ALBUQUERQUE LTDA.**

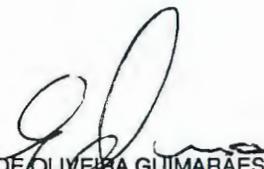
Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Vigência da Contratação: 12 meses.

Condições de Pagamento: 30 dias da data da apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura.

  
**HÉLIO BUN**  
**PRESIDENTE DA CPL/DR/SPM**

  
**EDUARDO NELSON DE ARAÚJO ABREU**  
 Membro da CPL

  
**EDNA DE OLIVEIRA GUIMARÃES**  
 Membro da CPL

RGS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fis: 387  
 Doc: 3734.8-2

# ANÁLISE TÉCNICA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

Parecer DECAR – CI 1195/2002

TP 0016/2002 – DR/SPM

## 1- Objeto

O objeto da Tomada de Preços 0016/2002 – DR/SPM, é a contratação de empresa para o serviço de manutenção com fornecimento de peças para veículos da marca Agrale.

Quantidade de veículos: 25

## 2- Justificativa

A Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana informa a necessidade de atender as necessidades de manutenção da frota, face a atual inexistência de contrato de manutenção para esse tipo de veículo.

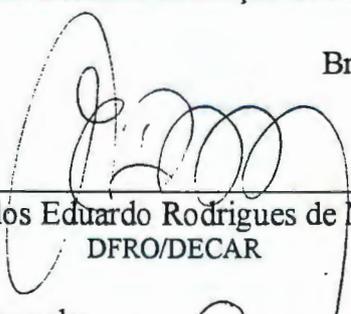
## 3- Resultado da Tomada de Preços

O resultado da Tomada de Preços apontou a empresa PNEUS ALBUQUERQUE LTDA como vencedora, oferecendo o valor de R\$20,00 por hora de mão-de-obra e percentual de desconto de 5% sobre a tabela do fabricante para as peças de reposição, perfazendo o total anual de R\$ 135.989,48.

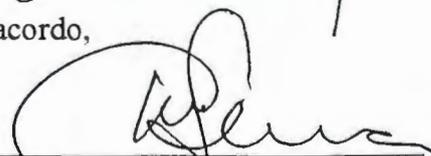
## 4- Conclusão

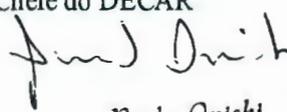
Baseado nas necessidades operacionais, somos de parecer favorável à homologação da Tomada de Preços 0016/2002 – DR/SPM.

Brasília, 15 de janeiro de 2003.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Eduardo Rodrigues de Mello  
DFRO/DECAR

De acordo,

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Augusto de Lima Sena  
Diretor de Operações

  
\_\_\_\_\_  
José Garcia Mendes  
Chefe do DECAR

*Paulo Onishi*  
Subchefe do Departamento  
Operações de Cartas/ECT  
Mat. 8.011.827-4

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	388
Doc:	3731.8 <sup>3</sup>

ANEXO 4. RELATORIO/DIAD-048/2003



**CORREIOS**

**BLOQUEIO REGIONAL**

**EMITENTE GECOF**

**NÚMERO 0006**

**DATA 22/01/03**

**GESTOR DIOPE**

REFERENCIA

**SOLICITANTE GERAD**

PROJETO/ATIVIDADE

**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA

**800.03.17.0000 MANUTENÇÃO E REPAROS DE VEÍCULOS**

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 135.989,48
2003	02	R\$ 11.332,46	
2003	03	R\$ 11.332,46	
2003	04	R\$ 11.332,46	
2003	05	R\$ 11.332,46	
2003	06	R\$ 11.332,46	
2003	07	R\$ 11.332,46	
2003	08	R\$ 11.332,46	
2003	09	R\$ 11.332,46	
2003	10	R\$ 11.332,45	
2003	11	R\$ 11.332,45	
2003	12	R\$ 11.332,45	
2004	01	R\$ 11.332,45	

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

**FINALIDADE**  
**PARC A - TP-016/02 - Manutenção com aplicação de peças veículos Agrale**

*[Signature]*  
 RESP. PELA EMISSÃO  
 Francisco Almeida Diniz  
 SORC/GECOF/SPM  
 Matrícula 8.103.458-3

*[Signature]*  
 GECOF  
 Maurício Viellas Alves  
 SUCONT/GECOF/DR/SPM  
 Matr.: 3.010.879-2

*[Signature]*  
 DIRETORIA DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE  
 Diretor: ...  
 Matrícula 8.000.000-0

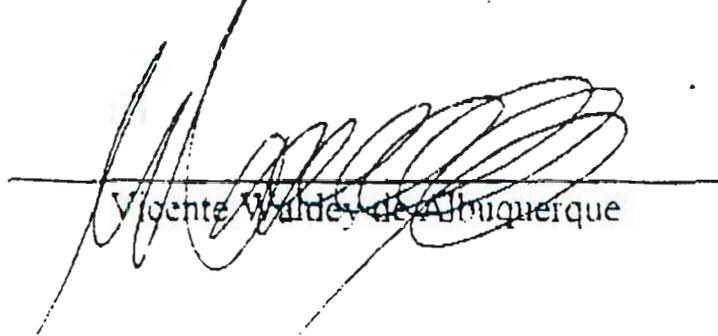
RQS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 389  
 3731-8  
 Doc:

São Paulo, 26 de dezembro de 2002

À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/DR/SPM  
A/C. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/VENDAS

Aceitamos prorrogar nossa proposta por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 02/01/2003, referente à licitação Tomada de Preços nº 016/2002 - GERAD/DR/SPM de 04/11/2002.

Atenciosamente,



Vicente Waldley de Albuquerque

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
390  
Fls. 3731-58  
Doc:

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-050/2003****REUNIÃO: REDIR-007/2003 DATA REUNIÃO: 19/02/2003****ASSUNTO:** Homologação da TP-008/2002 - DR/GT - Locação de vinte e seis veículos, por execução indireta.**I. PROPOSTA**

Homologar a Tomada de Preços 008/2002 – DR/GT, com adjudicação à empresa TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA., para prestação de serviços de locação de vinte e seis veículos, por execução indireta, no valor global estimado de R\$ 327.120,00 (trezentos e vinte e sete mil e cento e vinte reais).

**APLICAÇÃO/META:** Apoiar a área administrativa da DR/GT, tendo em vista que a política adotada pela Empresa é a de utilizar a sua frota somente nas atividades operacionais.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/GT (CI/SCON/GERAD/DR/GT – 547/2002).

**EMPRESA A CONTRATAR:**

- TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de 26 (vinte e seis) veículos, por execução indireta, para a DR/GT.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 327.120,00 (trezentos e vinte e sete mil, cento e vinte reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.



**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Anual.

**FORMA DE REAJUSTE:** Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado, conforme orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE Nº 10, de 08/10/96).

**FORMA DE PAGAMENTO:** A fatura deverá ser apresentada no 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para que o pagamento seja efetuado no 15º (décimo-quinto) dia do mês de apresentação da fatura.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em fevereiro/2003, estima-se que os desembolsos ocorram no período de fevereiro/2003 até janeiro/2004, no valor mensal de R\$ 27.260,00 (vinte e sete mil e duzentos e sessenta reais).

**CONTA/ATIVIDADE:** 4.03/03.2.20

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização Bloqueio-GECOF/DR/GT-2031/2003.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5 – Módulo 3 do MANLIC.

## III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços

Empresas:

- retiraram o edital: ..... 11
- participaram da licitação:..... 05
- inabilitadas..... 01
- desclassificadas do processo..... 00



PROPOSTAS:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

EMPRESAS	PREÇO MENSAL (R\$)	MENOR PREÇO GLOBAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
Transvepar	27.260,00	327.120,00	100,00
Disbrave Locadora	29.711,00	356.532,00	109,00
City Car Brasília	37.880,00	454.560,00	138,95
Ponto Cheio Transporte	115.427,00	1.385.124,00	423,43
<b>Estimativa ECT/DR/GT</b>	<b>37.737,50</b>	<b>452.850,00</b>	<b>138,43</b>

#### IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

A DR/GT tem dois contratos para prestação de serviços locação de veículos, conforme abaixo especificados, para atender provisoriamente as necessidades da mesma:

<b>1) Contrato n°</b>	<b>398/2002</b>
Licitação	Convite n° 54/2002
Empresa	A e E Locadora Ltda.
Vigência Inicial	14/10/2000 a 13/03/2003
Qtde de Veículos do Contrato	06
<b>Valor Mensal</b>	<b>R\$6.630,00</b>
<b>Valor Anual</b>	<b>R\$79.560,00</b>

<b>2) Contrato n°</b>	<b>163/1998</b>
Licitação	Convite n° 34/1998
Empresa	Expresso São Vicente de Paula Ltda.
Vigência Inicial	10/06/98 a 09/06/1999
1ª Prorrogação	10/06/1999 a 09/06/2000
2ª Prorrogação	10/06/2000 a 09/06/2001
3ª Prorrogação	10/06/2001 a 09/06/02
Vigência Atual	10/06/02 a 09/06/2003 (5ª prorrogação)
Qtde de Veículos do Contrato	01
<b>Valor Mensal) Inicial</b>	<b>R\$ 1.387,00</b>
<b>Valor Mensal - Atual (repactuação do contrato na renovação do mesmo a partir de 10/06/2002).</b>	<b>R\$ 1.750,00</b>
<b>Valor Anual Atual</b>	<b>R\$ 21.000,00</b>

Salientamos que esses contratos não atendem a necessidade da DR/GT, sendo necessária a referida licitação, para atendimento da área administrativa da DR/GT, tendo em vista que a política adotada pela Regional é a de utilizar a sua frota somente nas atividades operacionais.

## V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/GT realizou em 26/12/2002 a Tomada de Preços n. ° 008/2002, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de vinte e seis veículos, por execução indireta.

A presente licitação deu-se em razão de que a DR/GT necessita da locação de diversos tipos de veículos para uso na área administrativa, tendo em vista que a política adotada pela empresa é a de utilizar a sua frota somente nas atividades operacionais.

A DR/GT informou que a empresa Sétima do Brasil Ltda. foi inabilitada por ter apresentado a Certidão de Débito Inscrita em Dívida Ativa – Negativa em nome de outra razão Social, contrariando o subitem 2.3.1 do Edital e o “Atestado de Capacidade Técnica” estava incompatível com o objeto da Licitação, contrariando o subitem 3.2.2, alínea “a” do Edital.

## VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Abertura da Licitação: .....	26/12/02
Abertura das Propostas: .....	27/12/02
Julgamento das Propostas: .....	27/12/02
Recebimento pelo DECAM: .....	23/01/03
Encaminhado ao DECAR: .....	23/01/03
Retorno do DECAR: .....	27/01/03

## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.



## VIII. ANEXOS

1. Autorização para abertura de Licitação, com anexo
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Folha 40 do referido Processo
4. Parecer DECAR (CI/DIEN/DECAR – 020/2003)
5. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/GT-2031/2003.



Gabriel Pauli Fadel  
Diretor de Administração

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	395
	3731.8
Doc:	



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
- 2 JUN 02 - 008164

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº ... 019/2002.

DA : DIRETORIA REGIONAL/GT  
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

GABINETE



### SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE	
			ATIVIDADE	CONTA
TOMADA PREÇOS	452.850,00	421.05.99.0001	01.2.20	209.99

- **OBJETO:** Contratação de Empresa do ramo para serviços de locação de diversos tipos de veículos para uso na área administrativa da ECT/DR/GT.
- **ÁREA REQUISITANTE:** SCON/GERAD/DR/GT
- **JUSTIFICATIVA:** Veículos destinados a dar apoio as Áreas Administrativas, tendo em vista que a política adotada pela empresa é de utilizar a sua frota somente nas atividades operacionais .
- **OUTRAS INFORMAÇÕES:**
- **ANEXOS:** CI/COSUP/DR/GT - 272/02 e CI/SCON /GERAD/DR/GT - 547/2002 .

**LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Bloqueio orçamentário emitido pelo GECOF TC nº 1896 de 22/11/02 - 01.2.20/209.99/421.05.99.0001 - R\$ 452.850,00

SIM       NÃO

22, 11, 02

*[Handwritten Signature]*

**GECOF**  
Sérgio Aparecido Martins  
Secretário de Contabilidade e Controle Financeiro

02, 11, 2002

*[Handwritten Signature]*  
**DIRETOR REGIONAL**  
José Sizenando Borges  
Diretor Regional

AUTORIZO A CPL/DR/GT      A DESENCADENAR PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 31/12/2002

*[Handwritten Signature]*  
**PRESIDENTE/ECT**

RQS Nº 08/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 396

3731.8

Doc: \_\_\_\_\_



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS/TOCANTINS

DE: COSUP DR/GT AO: DR DR/GT CI/COSUP/DR/GT - 272/2002 Ref.:	PROTOCOLO 
---	--

Assunto: Pool de Veículos.

Goiânia - GO, 26 de agosto de 2002.

Encaminho em anexo planilha consolidada com as necessidades de veículos para contratação do pool regional.

A proposta foi analisada em reunião ocorrida no último dia 16 e da qual participaram o CONEG, COSUP, ASTEC e APLAQ, havendo consenso.

Quanto ao orçamento, o bloqueio foi feito pelo DEORC conforme se segue:

- R\$ 50.625,00 de setembro a dezembro.
- R\$ 35.437,50 de janeiro a agosto.

Uma vez que o atendimento ao contido na planilha resultaria em despesa mensal da ordem de R\$ 42.500,00, valor superior ao bloqueado para 2003 e superior ao valor global, discutiu-se a questão e o grupo supra citado sugere o que se segue:

- Atendimento pleno ao contido na planilha.
- Contratação por 11 meses (o que leva a um saldo positivo no valor global de R\$ 18.500,00 (que ainda comporta a locação de um veículo tipo passeio pequeno pelos 11 meses).

Solicito autorização para início do processo licitatório.

Atenciosamente,

**TELMO CASTRILLON DE MACÊDO**  
Coordenador de Suporte DR/GT

*Cosup*  
*Antônio*  
*26/08/02*  
**José Sizenando Borges**  
Diretor Regional

**POLÍTICA DA QUALIDADE DA ECT**  
**O CLIENTE É O PRINCIPAL DESTINATÁRIO DE NOSSOS ESFORÇOS.**

TCM/tcm

*GENAD*

*Pronejun*

**Telmo Castrillon de Macêdo**  
Coordenador de Suporte  
ECT-DR/GT

*SCO*  
*evitar propostas, pt se verificar*  
*o de mercado e ajuste do bloqueio*  
*amentários.*  
*28/08/02*

*3*  
*3000/CP*  
*Proseguiu*  
*af*  
*28.08.02*  
*37*  
*397*  
*2*  
*Gerente de Administração*

27.08.2002

# PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

AREA	TIPO	MODELO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	KM/MÊS	JUSTIFICATIVAS	OBSERVAÇÕES
CTCE/TECA	Passeio pequeno	Não especificado	Ar condicionado.	(1)	5.000	Deslocamentos urbanos e interurbanos para acompanhamento de linhas. Deslocamentos em operações especiais (eleições, FNDE, listas telefônicas etc.).	Utilização diária.
	Passeio pequeno	Fiat Uno	Ar condicionado.	(1)	5.000	Deslocamentos para supervisão pelo GERAÉ/CTCE.	Utilização diária.
	Passeio pequeno	Não especificado	Ar condicionado.	(1)	5.000	Deslocamentos dos técnicos do CTCE e TECA em visitas a clientes e fornecedores, sede da DR e apurações de reclamações.	Utilização diária.
GEVEN	Passeio pequeno	Palio ou similar	Potência mínima: 1.5. Ar condicionado.	(3)	2.000	Utilização pela SUVAT em visitas a clientes em Goiânia e outras cidades.	Utilização diária.
	Passeio pequeno	Palio ou similar	Potência mínima: 1.5. Ar condicionado.	(1)	2.000	Utilização pelo ACOM de Anápolis para visitas a clientes.	Utilização diária.
	Passeio pequeno	Palio ou similar	Potência mínima: 1.5. Ar condicionado.	(1)	2.000	Utilização pelo Coordenador Comercial e ACOM da REOP 02 para visitas a clientes.	Utilização diária.
GEREC GECOF GERAD	Passeio pequeno	Palio ou Gol		(1)	5.000	Auditorias junto a credenciados do Serviço Médico, atividades de integração, acompanhamento da GLC, visitas a unidades, atividades relativas à assessoria para relações sindicais, treinamentos fora do prédio sede. Deslocamentos ao arquivo (pesquisa e transporte de documentos), JUCEG (atualização CNPJ), Receita Federal e Fazenda Estadual (protocolo de documentos tributários), encadernação Livro Diário. Fiscalização dos serviços de limpeza e vigilância, atividades relacionadas a PPRA e PCMSO.	Utilização diária.
GETEC	Passeio grande	Palio Weekend	Potência mínima: 1.5. Ar condicionado.	(1)	5.000	SUSIS - serviços de suporte e manutenção de rede; atendimento a projetos corporativos.	Utilização diária.
	Passeio grande	Palio Weekend	Potência mínima: 1.5. Ar condicionado.	(1)	5.000	SEOB/SUENG - viagens para levantamento e fiscalização de obras.	Utilização diária.

	Utilitário	Tipo furgão fechado	Potência mínima: 1.5. Ar condicionado.	1	4.000	SUSIS - serviços de suporte e manutenção de rede; atendimento a projetos corporativos. SMAN/SUENG - manutenção de máquinas e equipamentos e manutenção predial.	Utilização diária.
	Utilitário	Kombi	Potência mínima: 1.6.	1	1.200	SMAN/SUENG - manutenção de máquinas e equipamentos e manutenção predial.	Utilização diária.
GERAD	Kombi	Kombi	Tipo furgão.	1	2.000	Entrega de materiais nos órgãos da Regional, entrega de propostas de licitação, coleta de preços.	Utilização diária.
GINSF	Passeio grande	Não especificado	Potência mínima: 1.3. Porta malas grande. Direção hidráulica. Seguro total.	1	Ver obs.	Viagens de inspeção.	Quilometragem: dezembro e janeiro - zero; fevereiro - 3.400; março - 1.800; abril - 2.800; maio - 200; junho - 3.000; julho - 5.000; agosto - 3.800; setembro - 5.000; outubro - 2.900; novembro - 200.
ASCOM							Não necessita.
ASJUR							Não informou.
APLAQ							Não necessita.
REOP 01	Passeio pequeno	Não especificado	Potência 1.0. Ar condicionado. Som.	1	5.000	Viagens de inspeção e supervisão, visitas comerciais, criação de AGC, apuração de irregularidades, suporte técnico (SCADA, SRO, Banco Postal).	Utilização diária.
REOP 02	Passeio pequeno	Não especificado	Potência 1.0. Ar condicionado. Som.	1	5.000	Viagens de inspeção e supervisão, visitas comerciais, criação de AGC, apuração de irregularidades, suporte técnico (SCADA, SRO, Banco Postal).	Utilização diária.
	Utilitário	Kombi	Tipo furgão.	1	5.000	Transporte de móveis e equipamentos, com uso compartilhado entre as REOP do Tocantins.	Utilização diária.
REOP 03	Passeio pequeno	Não especificado	Potência 1.0. Ar condicionado. Som.	1	5.000	Viagens de inspeção e supervisão, visitas comerciais, criação de AGC, apuração de irregularidades, suporte técnico (SCADA, SRO, Banco Postal).	Utilização diária.
REOP 04	Passeio pequeno	Não especificado	Potência 1.0. Ar condicionado. Som.	1	5.000	Viagens de inspeção e supervisão, visitas comerciais, criação de AGC, apuração de irregularidades, suporte técnico (SCADA, SRO, Banco Postal).	Utilização diária.

Paul  
 (o restante  
 não está mais)

Doc: 37318  
 FLS: 399  
 -4-  
 ROS Nº 05/2005/GEN  
 CPMI - CORREIAS

3



REOP 05	Passeio pequeno	Não especificado	Potência 1.0. Ar condicionado. Som.	1	5.000	Viagens de inspeção e supervisão, visitas comerciais, criação de AGC, apuração de irregularidades, suporte técnico (SCADA, SRO, Banco Postal).	Utilização diária.
	Passeio pequeno	Não especificado	Potência 1.0. Ar condicionado. Som.	1	5.000	Supervisão, inspeção e apuração de irregularidades (AC/ACF), visitas comerciais e suporte técnico em Goiânia.	Utilização diária.
	Utilitário	Kombi	Tipo furgão.	1	5.000	Transporte de móveis e equipamentos, com uso compartilhado entre as REOP de Goiás.	Utilização diária.
REOP 06	Passeio pequeno	Não especificado	Potência 1.0. Ar condicionado. Som.	1	5.000	Viagens de inspeção e supervisão, visitas comerciais, criação de AGC, apuração de irregularidades, suporte técnico (SCADA, SRO, Banco Postal).	Utilização diária.
REOP 07	Passeio pequeno	Não especificado	Potência 1.0. Ar condicionado. Som.	1	5.000	Viagens de inspeção e supervisão, visitas comerciais, criação de AGC, apuração de irregularidades, suporte técnico (SCADA, SRO, Banco Postal).	Utilização diária.
REOP 08	Passeio pequeno	Não especificado	Potência 1.0. Ar condicionado. Som.	1	5.000	Viagens de inspeção e supervisão, visitas comerciais, criação de AGC, apuração de irregularidades, suporte técnico (SCADA, SRO, Banco Postal).	Utilização diária.



3

03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

400

Fig.

37348

Doc.

-5-

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS				MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS								PROPOSTAS VENCEDORAS				
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				1		2		3		4				LI CI TAN TE	VALOR TOTAL	
DR-GT	DATA DA LICITACAO	MODALIDADE	NUMERO	TRANSEVEPAR TRANSPORTES E VEICULOS PARANA LTDA		DISBRAVE LOCADORA DE VEICULOS LTDA		CYTICAR BRASILIA LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA		PONTO CHEIO TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA		VALOR ESTIMADO PELA ECT				
ITEM	DESCRICAO	UNID.	QUANT.	PREÇO MENSAL	KM EXCEDENTE	PREÇO MENSAL	KM EXCEDENTE	PREÇO MENSAL	KM EXCEDENTE	PREÇO MENSAL	KM EXCEDENTE					
	Contratação, por execução indireta, da locação de 26 (vinte e seis) veículos, pelo período de 12 meses para ECT DR/GT															
1	Goiânia(CTCE/TECA) / Passeio pequeno Potência mín 1.0, ar condicionado.	un	3	920,00	0,25	949,00	0,35	1.212,00	0,25	3.250,00	0,65			1	33.120,00	
2	Goiânia(GEVEN) / Passeio pequeno Potência mín 1.5, ar condicionado	un	5	1.200,00	0,25	1.037,00	0,48	1.460,00	0,75	2.620,00	1,31			1	72.000,00	
3	Goiânia (GEREC/GECOF/GERAD) / Passeio pequeno potência mín. 1.0	un	1	870,00	0,25	825,00	0,35	1.112,00	0,25	3.250,00	0,65			1	10.440,00	
4	Goiânia (GETEC) / passeio grande, Potência mín 1.5, ar condicionado.	un	2	1.200,00	0,25	1.637,00	0,68	1.980,00	0,40	4.600,00	0,92			1	28.800,00	
5	Goiânia (GETEC) / Utilitário Furgão fechado, Potência mín. 1.5, ar condicionado.	un	1	1.200,00	0,25	1.788,00	0,75	1.712,00	0,45	3.680,00	0,92			1	14.400,00	
6	Goiânia (GETEC) / Utilitário Furgão fechado, Potência mín 1.6	un	1	1.100,00	0,25	1.362,00	0,65	1.620,00	1,35	2.292,00	1,91			1	13.200,00	
7	Goiânia (GERAD) / Utilitário Furgão fechado, Potência mín. 1.5	un	1	1.100,00	0,25	1.391,00	0,65	1.602,00	0,80	2.660,00	1,33			1	13.200,00	
8	Palmas/TO (Reop-02) / Utilitário Furgão fechado, Potência mín 1.6	un	1	1.100,00	0,25	1.503,00	0,65	1.620,00	0,35	4.150,00	0,83			1	13.200,00	
9	Palmas/TO (Reop-02) / Passeio pequeno, Potência mín 1.0, Ar cond., Som.	un	1	920,00	0,25	949,00	0,35	1.401,00	0,30	6.550,00	1,31			1	11.040,00	
10	Goiânia (GINSP) / Passeio grande Pot. mín. 1.3, Porta malas gr. / Dr. Hidráulica.	un	1	1.350,00	0,25	1.492,00	0,68	1.495,00	0,65	3.645,00	1,91			1	16.200,00	
11	Araguaína/TO (Reop-1) / Passeio pequeno, Potência mín. 1.0, Ar. Cond., Som.	un	1	920,00	0,25	949,00	0,35	1.401,00	0,30	6.550,00	1,31			1	11.040,00	
12	Gurupi/TO (Reop-3) / Passeio pequeno, Potência mín 1.0, Ar Cond., Som.	un	1	920,00	0,25	949,00	0,35	1.401,00	0,30	6.550,00	1,31			1	11.040,00	
13	Uruaçu/GO (Reop-4) / Passeio pequeno, Potência mín 1.0, Ar cond., Som.	un	1	920,00	0,25	949,00	0,35	1.401,00	0,30	6.550,00	1,31			1	11.040,00	
14	Goiânia (Reop-5) / Passeio pequeno, Potência mín 1.0, Ar Cond., som.	un	2	920,00	0,25	949,00	0,35	1.401,00	0,30	6.550,00	1,31			1	11.040,00	
15	Goiânia (Reop-5) / Utilitário Furgão fechado, Potência mín. 1.5	un	1	1.100,00	0,25	1.503,00	0,65	1.592,00	0,35	4.750,00	0,95			1	22.080,00	
16	Itumbara/GO (Reop-6) / Passeio pequeno, Potência mín 1.0, Ar cond., Som	un	1	920,00	0,25	949,00	0,35	1.401,00	0,30	6.550,00	1,31			1	13.200,00	
17	Rio Verde/GO (Reop-7) / Passeio pequeno, Potência mín 1.0, Ar cond., Som	un	1	920,00	0,25	949,00	0,35	1.401,00	0,30	6.550,00	1,31			1	11.040,00	
18	São Luiz de Montes Belos/GO (Reop-8) / Passeio pq., Pot. Min 1.0, Ar cond., Som.	un	1	920,00	0,25	949,00	0,35	1.401,00	0,30	6.550,00	1,31			1	11.040,00	
TOTAL MENSAL				27.260,00		29.711,00		37.880,00		115.427,00						
ESTIMADO ANUAL																
												37.737,50				
												452.850,00				

RESERVAMOS/JUSTIFICATIVAS (UTILIZE O VERSO SE NECESSARIO) VALOR TOTAL 327.120,00

Doc: 37348  
 H.S.: 401  
 ROSA Nº 03/2005 CN  
 CPMI - CORREIOS

EFETUAMOS A VALIDAÇÃO DOS ITENS CONSTANTES DA COLUNA "VALOR TOTAL"  
 LEVANDO EM CONTA A ADMINISTRAÇÃO PELOS MOTIVOS ACIMA EXPOSTOS

MEMBRO SUPLENTE  
 MARDENE CATARINO PEREIRA  
 MEMBRO

MEMBRO  
 Geraldo de Oliveira  
 PRESIDENTE DA CPL  
 JORAIL MANFRENA DATA

ADJUDICADO/HOMOLOGADO CONFORME PROPOSIÇÃO  
 JOSE SIZENANDO B...  
 DIRETOR REGIONAL  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Notificação Interna	Data de Emissão: 29/11/2002	Para: DR/GT
---------------------	-----------------------------	-------------

- |   |   |  |
|---|---|--|
| <input type="checkbox"/> Urgente                  | <input type="checkbox"/> Acompanhar andamento     | <input type="checkbox"/> Conferir            |
| <input type="checkbox"/> Responder ao interessado | <input type="checkbox"/> Arquivar                 | <input type="checkbox"/> Opinar por escrito  |
| <input type="checkbox"/> Falar-me                 | <input type="checkbox"/> Devolver                 | <input type="checkbox"/> Aprovar             |
| <input type="checkbox"/> Analisar e criticar      | <input type="checkbox"/> Anexar documento em ref. | <input type="checkbox"/> Orientar envolvidos |
| <input type="checkbox"/> Preparar. Expedir à      | <input type="checkbox"/> Tomar conhecimento       | <input type="checkbox"/> Outros:             |
| <input type="checkbox"/> Providenciar             | <input type="checkbox"/> Conforme pedido          |  |



**Observações:**

Solicitação Autorização de Licitação nº 019/2002 – DR/GT

Informamos que a contratação foi devidamente autorizada pelo DIRAD, podendo ser dado prosseguimento à licitação.

**Documento:**  
NI/GABPR-3114/2002

**Devolução:**

**Recebimento: Data:**     /     /2002.

\_\_\_\_\_

Assinatura

**Assinatura:**

*Gerson Bukvic*  
Assessor Executivo/DIRAD

*Marcos Gomes da Silva*  
Consultor / DIRAD  
Mat. 8.010.511-4

*Wanderlei*

*faça a publicação do edital.*

*02.12.02*

*29/11/02*

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Resângela Martins da Cunha Gomes  
Assessor (DIRAD)  
Mat. 8.009.575-5

RGS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

402

Fls: \_\_\_\_\_

Doc: **373-7-8**





**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

**De: CHEFE DO DECAR**

**Ao: CHEFE DO DECAM**

**CI/DIEN/DECAR – 020/2003**

**REF.: CI/CAS/DCON/DECAM – 4.060/03**

640



55

**Assunto:** Parecer: TP 008/2002- DR/GT – Serviço de locação de veículos.

Brasília/DF, 24 de janeiro 2003.

Restituímos o processo em tela por tratar-se de contratação de veículos para uso administrativo e não operacional. Sendo assim, solicitamos que esse Departamento dê o prosseguimento devido ao referido processo.

Atenciosamente

**JOSÉ GARCIA MENDES**

w/ Chefe do Departamento Operacional de Cartas

*Paulo Mendes*  
Paulo Mendes  
Subchefe do Departamento Operacional de Cartas  
Mat. 6111874

C/ANEXO: 01 volume

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
404
Fls: 3731-98
Doc:



**CORREIOS**

**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE  
**GECOF**

NÚMERO  
**2031**

DATA  
**7/1/2003**

GESTOR  
**DIRAD**

REFERÊNCIA

SOLICITANTE  
**GERAD**

PROJETO/ATIVIDADE

**03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte**

CONTA

**444.04.03.0000 Aluguéis Diversos**



ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 327.120,00
2003	02	R\$ 27.260,00	
2003	03	R\$ 27.260,00	
2003	04	R\$ 27.260,00	
2003	05	R\$ 27.260,00	
2003	06	R\$ 27.260,00	
2003	07	R\$ 27.260,00	
2003	08	R\$ 27.260,00	
2003	09	R\$ 27.260,00	
2003	10	R\$ 27.260,00	
2003	11	R\$ 27.260,00	
2003	12	R\$ 27.260,00	
2004	01	R\$ 27.260,00	

FINALIDADE

**Altera valor e cronograma do bloqueio REGIONAL/1896. Locação de veículos para ár**

RGSTP-03/2005 - CPMI - CORREIOS

405

VISTO - DR

Fls: 373

Teimo Castrillon de Matos  
Diretor Regional Adjunto  
Coordenador de Suprta

RESP. PELA EMISSÃO

GECOF

2

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-051/2003****REUNIÃO: REDIR-007/2003 DATA REUNIÃO: 19/02/2003**

**ASSUNTO:** Homologação do Pregão - 006/2002 - DR/GT - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios novos e originais, em motocicletas da marca Honda.

**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 006/2002 – DR/GT, com adjudicação à empresa MOTOBRAZ Atlas Comércio de Motores e Peças Ltda, no valor global estimado de R\$ 87.876,00 (oitenta e sete mil e oitocentos e setenta e seis reais), para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios novos e originais para motocicletas da marca Honda, pertencentes à frota da Regional.

**APLICAÇÃO/META:** Dar continuidade à manutenção preventiva e corretiva das motocicletas Honda da DR/GT.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/GT (CI/SCON/GERAD/DR/GT-561/02).

**EMPRESA A CONTRATAR:** MOTOBRAZ Atlas Comércio de Motores e Peças Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios novos e originais para 126 (cento e vinte e seis) motocicletas da marca Honda, pertencentes à frota da Regional.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 87.876,00 (oitenta e sete mil e oitocentos e setenta e seis reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.



**FORMA DE REAJUSTE:** Não se aplica.

**FORMA DE PAGAMENTO:** A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para que o pagamento seja efetuado no 15º (décimo-quinto) dia.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em fevereiro/2003, estima-se que os desembolsos ocorram no período de fevereiro/2003 a janeiro/2004, com valor mensal de R\$ 7.323,00 (sete mil, trezentos e vinte e três reais).

**CONTA/ATIVIDADE:** 2.02/03.2.20..... R\$ 63.108,00  
3.07/03.2.20..... R\$ 24.768,00

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização BloqueiGECOF/DR/GT-0353 e 0354/2003.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000, da 41ª REDIR de 2000.

## III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: .....04
- participou da licitação:.....01
- classificadas a dar lance:.....01
- inabilitada:.....00
- desclassificada:.....00

**PROPOSTA:**
**MÉDIA ESTIMADA**

Mão-de-obra = 258 horas/mês

Valor mensal estimado das peças = R\$ 7.012,00

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (R\$)			MELHOR LANCE (R\$)		VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
	Mão-de-obra	% de desconto sobre tabela de peças	VALOR GLOBAL	Mão-de-obra	% de desconto sobre tabela de peças		
Motobraz	8,00	25	87.876,00	8,00	25	87.876,00	100,00
Pesquisa de Mercado				16,00	22	115.168,32	131,06
Estimativa DR/GT				8,00	25	108.879,12	123,90

Obs: A diferença entre o valor global estimado e o licitado é decorrente da diferenciação de cálculo, ou seja, na estimativa foi considerado o valor mensal com peças de R\$ 9.345,68.

Critério de julgamento: Menor valor global

\* Fórmula para o cálculo do Valor Global:

$$VG = (PPHH \times HM) + [(1 - IDP/100) \times VMP] \times 12$$

VG = Valor Global

PPHH = Preço da mão-de-obra por hora trabalhada

HM = Quantidade de horas por mês (258 horas/mês)

IDP = Desconto sobre a tabela de preços das peças

VPM = Valor mensal estimado com peças (R\$ 7.012,00/mês).

12 = Vigência do contrato (12 meses)

#### IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Contrato:..... 398/01  
Licitação: ..... CV-008/01  
Vigência: ..... 17/09/01 a 16/09/02  
Empresa: ..... CICAL  
R\$/hora:..... R\$ 8,00  
Desconto: ..... 25%  
Valor global: ..... R\$ 74.925,00 (Acrescido de 25%)

Atualmente os serviços estão sendo prestados pela empresa Motobraz, mediante o contrato provisório 001/03, oriundo de Dispensa de Licitação, com vigência de 17/12/02 a 16/02/03, nas mesmas condições do Pregão 006/02, ou seja, com o custo de mão-de-obra de R\$ 8,00/hora e com o desconto de 25% sobre a tabela de preços.

#### V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/GT realizou em 23/12/2002 o Pregão 006/2002, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios novos e originais para 126 (cento e vinte e seis) motocicletas da marca Honda, pertencentes à frota da Regional, de acordo com as normas e condições definidas no edital e seus anexos.

A presente licitação deu-se em virtude do encerramento do contrato nº 398/01, firmado com a empresa CICAL Motonáutica Ltda, tendo em vista que as despesas na manutenção relativa aos veículos tipo Moto, principalmente o valor referente a peças, superou as expectativas, e o gasto mensal foi superior ao que estava previsto.

Como não houve lances verbais, o Pregoeiro solicitou ao licitante redução do custo de mão-de-obra e aumento do desconto nas peças, porém não houve concordância, permanecendo a proposta inicial.

RQS-Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
4409
Éls:
3731.8
Doc:

O processo foi submetido ao DECAR, que por meio do Parecer DECAR – CI-1020/2003, se manifestou favorável à homologação do processo.

## VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

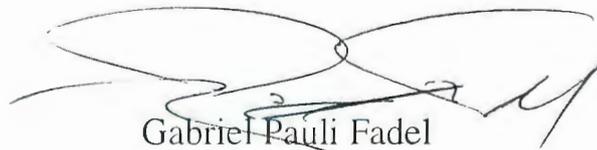
Autorização do Presidente para abertura da licitação: ..... 02/12/02  
Publicação no D.O.U.: ..... 11/12/02  
Abertura da licitação: ..... 23/12/02  
Recebimento do processo no DECAM: ..... 20/01/03  
Envio do processo ao DECAR: ..... 21/01/03  
Retorno do processo ao DECAM: ..... 27/01/03

## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520, de 17/07/2002;
- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

## VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Parecer DECAR - CI/-1020/2003
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueios/DR/GT-0353 e 0354/2003.



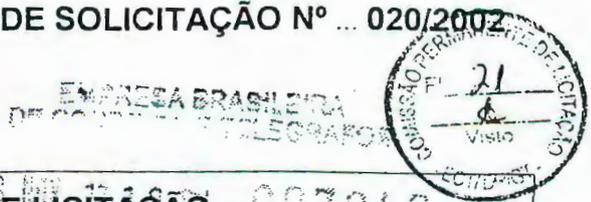
Gabriel Pauli Fadel  
Diretor de Administração





AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº ... 020/2002

DA : DIRETORIA REGIONAL/GT  
 PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA



SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO 007948

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE	
			ATIVIDADE	CONTA
PREGÃO	108.879,12	411.05.03.0001	03.2.20	209.01
		411.09.02.0013	01.2.20	202.08

- **OBJETO:** Contratação de Empresa do ramo para executar serviços de manutenção preventiva/corretiva para os veículos tipo motos alocados em Goiânia, pertencente a ECT/DR/GT.
- **ÁREA REQUISITANTE:** SCON/GERAD/DR/GT
- **JUSTIFICATIVA:** Vencimento do contrato atual e aumento da frota motos gerando necessidade de atualização do valor global contratado.
- **OUTRAS INFORMAÇÕES:**
- **ANEXOS:** CI/SCON /GERAD/DR/GT - 561/2002 de 25/11/2002.

**LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Bloqueio orçamentário emitido pelo GECOF TC nº 0343/344/345/346, 03.2.20.209.01/411.05.03.0001 - R\$ 24.736,32 e 03.2.202.08/411.09.02.0013 - R\$ 84.142,80.

SIM       NÃO

26/11/02

*[Signature]*  
 GECOF  
 Gerente de Controle Financeiro

26/11/2002

*[Signature]*  
 DIRETOR REGIONAL  
 José Sizenando Borges  
 Diretor Regional

AUTORIZO A CPL/DR/GT A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 02/12/02

*[Signature]*  
 PRESIDENTE/ECT

RQS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls: 411  
 3738  
 Doc: \_\_\_\_\_

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS				MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS						PROPOSTAS VENCEDORAS	
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				1							
DR-GT	DATA DA LICITACAO	MODALIDADE	NUMERO	MOTOBRAZ ATLAS COM. MOTOS E PEÇAS					VALOR ESTIMADO PELA ECT	LI CI TAN TE	VALOR TOTAL
	23/12/02	PREGÃO	006/02								
ITEM	DESCRICAO		UNID.	QUANT.	LTDA						
	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças/acessórios novos e originais p/veic. Moto Honda										
1	Preço Homem/Hora -(Horas estipuladas/mês - 258)		hora	258	8,00					1	24.768,00
2	Percentual de desconto oferecido na aquisição de peças (Valor estimado mês p/ aquisição de peças R\$7.012,00)		desc.		25,00%						63.108,00
	$(258 \times R\$ 8,00) + [(1 - \frac{25}{100}) \times R\$ 7.012,00]$ $2.064,00 + [ ( 1 - 0,25 ) \times 7.012,00 ]$ $2.064,00 + 0,75 \times 7.012,00$ $2.064,00 + 5.259,00 = 7.323,00 \times 12 = 87.876,00$										
VALOR TOTAL											87.876,00

OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVAS (UTILIZE O VERSO SE NECESSARIO)

<input checked="" type="checkbox"/>	PROPONTO A ADJUDICACAO DOS ITENS CONSTANTES DA COLUNA "VALOR TOTAL"	MEMBRO SUPLENTE	MEMBRO	ADJUDICADO/HOMOLOGADO CONFORME PROPOSIÇÃO
<input type="checkbox"/>	DEIXAMOS DE PROPOR A ADJUDICACAO PELOS MOTIVOS ACIMA EXPOSTOS	MARLENE CATAINO PE MEMBRO	Geraldo de Oliveira PRESIDENTE DA EPL JOSÉ SIZENANDO BORGES DIRETOR REGIONAL Nora Manfrenat DATA	

Doc: 37518  
Fis: 412  
RQ Nº 01/2003 - CN  
CMI - CORREIOS



ANÁLISE TÉCNICA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

Parecer DECAR – CI 020/2003

Pregão 006/2002 – DR/GT

1- Objeto

O objeto do Pregão 006/2002 – DR/GT, é a contratação de empresa para o serviço de manutenção com fornecimento de peças para motocicletas da marca Honda.  
Quantidade de veículos: 126

2- Justificativa

A Diretoria Regional de Goiás/Tocantins informa a necessidade de atender as necessidades de manutenção da frota, face a atual inexistência de contrato de manutenção para esse tipo de veículo.

3- Resultado do Pregão

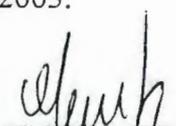
O resultado do Pregão apontou a empresa MOTOBRAZ –ATLAS COMÉRCIO DE MOTOS E PEÇAS LTDA como vencedora, oferecendo o valor de R\$8,00 por Homem.hora de mão-de-obra e percentual de desconto de 25% sobre a tabela do fabricante para as peças de reposição, perfazendo o total anual de R\$ 87.876,00.

4- Conclusão

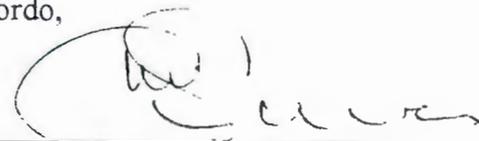
Baseado nas necessidades operacionais, somos de parecer favorável a homologação do PREGÃO 006/2002 – DR/GT.

Brasília, 27 de janeiro de 2003.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Eduardo Rodrigues de Mello  
DFRO/DECAR

  
\_\_\_\_\_  
José Garcia Mendes  
Chefe do DECAR

De acordo,

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Augusto de Lima Sena  
Diretor de Operações

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 413
Doc: 3731.83-

ANEXO 4. RELATORIO/DIRAD-051/2003



**CORREIOS**

**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE  
**GECOF**

NÚMERO  
**0353**

DATA  
**9/1/2003**



GESTOR  
**DIRAD**

REFERÊNCIA  
**0343**

SOLICITANTE  
**GERAD**

PROJETO/ATIVIDADE  
**03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte**

CONTA  
**444.03.07.0000 Serviços Prestados - Pessoa Jurídica**

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 24.768,00
2003	02	R\$ 2.064,00	
2003	03	R\$ 2.064,00	
2003	04	R\$ 2.064,00	
2003	05	R\$ 2.064,00	
2003	06	R\$ 2.064,00	
2003	07	R\$ 2.064,00	
2003	08	R\$ 2.064,00	
2003	09	R\$ 2.064,00	
2003	10	R\$ 2.064,00	
2003	11	R\$ 2.064,00	
2003	12	R\$ 2.064,00	
2004	01	R\$ 2.064,00	

FINALIDADE  
**Ajusta bloq 343 e 345 ref serv manut motos conf CI/CPL/GERAD-001/03. Parc A**

RESP. PELA EMISSÃO

GECOF

VISTO - DR

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
414

Fis: **Telmo Castrillon de Macedo**  
Diretor Regional  
Coordenador de Superfície

373

8

ANEXO 4. RELATORIO/DIRAD-051/2003



**CORREIOS**

**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE  
**GECOF**

NÚMERO  
**0354**

DATA  
**9/1/2003**

GESTOR  
**DIRAD**

REFERÊNCIA  
**0344**

SOLICITANTE  
**GERAD**

PROJETO/ATIVIDADE  
**03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte**

CONTA  
**444.02.02.0000 Materiais e Produtos Diversos**



ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 63.108,00
2003	02	R\$ 5.259,00	
2003	03	R\$ 5.259,00	
2003	04	R\$ 5.259,00	
2003	05	R\$ 5.259,00	
2003	06	R\$ 5.259,00	
2003	07	R\$ 5.259,00	
2003	08	R\$ 5.259,00	
2003	09	R\$ 5.259,00	
2003	10	R\$ 5.259,00	
2003	11	R\$ 5.259,00	
2003	12	R\$ 5.259,00	
2004	01	R\$ 5.259,00	

FINALIDADE

Ajusta bloq 344 e 346 ref serv mant motos conf CI/CPL/GERAD-001/03. Parc A

RQS Nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS

415

RESP. PELA EMISSÃO

GECOF

VISTO DR

Elmo Castrillon de M. Gêdo  
Diretor Regional Adjunto  
Coordenador de Suporte

373

8

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-052/2003****REUNIÃO: REDIR-007/2003 DATA REUNIÃO: 19/02/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-011/2002 - DR/PI - Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 011/2002 – DR/PI, no valor global de R\$ 93.285,42 (noventa e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), com adjudicação do Lote 01 à empresa B. SOUSA & Cia Ltda, no valor total de R\$ 58.008,00 (cinquenta e oito mil, e oito reais); dos Lotes 02 e 06 à empresa CACIQUE Pneus Ind. E Com. Ltda, no valor total de R\$ 23.277,42 (vinte e três mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos); e do Lote 03 à empresa Sílvia Pinto Vilarinho ME, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para a aquisição de pneus, câmaras e protetores.

**APLICAÇÃO/META:** Suprir as necessidades da Área Operacional.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/PI (E-mail GERAD de 09/08/02).**EMPRESA A CONTRATAR:**

- B. SOUSA & Cia Ltda
- CACIQUE Pneus Ind. E Com. Ltda
- Sílvia Pinto Vilarinho ME

**OBJETO:** Aquisição de pneus, câmaras e protetores, para veículos pertencentes à frota da DR/PI, de acordo com as normas e condições definidas no edital e seus anexos.**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 93.285,42 (noventa e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Não se aplica.

**PRAZO DE ENTREGA:** As entregas serão efetuadas no prazo máximo de 24 horas após o pedido da DR/PI.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia contado a partir da data de entrega do material.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em fevereiro/2003, estima-se que os desembolsos ocorram no período de março/2003 a fevereiro/2004, no valor mensal estimado de R\$ 7.773,79 (sete mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos).

**CONTA/ATIVIDADE:** 2.02/.03.2.20

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização Bloqueio-GECOF/DR/PI-0149/2003.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000, da 41ª REDIR de 2000.

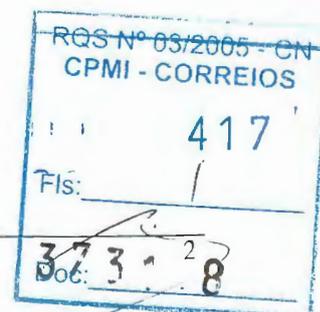
## III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão.

Empresas:

- retiraram o edital: .....07
- participaram da licitação:.....04
- classificadas para dar lances:: .....04
- inabilitadas: .....00

Propostas:



Critério de julgamento: menor preço global por lote

**LOTE: 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MENOR PROPOSTA ESCRITA (R\$) <sup>(1)</sup>		VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$) <sup>(2)</sup>		POSIÇÃO (%)
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
01	Pneu 175/13 p/Parati, Uno Mille e Fiorino	100	107,00	10.700,00	103,00	10.300,00	100,00
02	Pneu p/Kombi 185/14	130	167,80	21.814,00	164,00	21.320,00	
03	Pneu p/Trafic 185/15	50	204,00	10.200,00	197,00	9.850,00	
04	Pneu p/ Mercedes Benz Sprinter 312-D-225/70 R-15	50	416,00	20.800,00	271,00	13.550,00	
05	Pneu P/Fiat Ducato 205/75 R-15	10	298,80	2.988,00	298,80	2.988,00	
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>			-	<b>66.502,00</b>	-	<b>58.008,00</b>	
<b>ESTIMATIVA DA ECT</b>						<b>55.363,50</b>	<b>95,44</b>

(1) B. Sousa (2) B. Sousa

**LOTE: 02**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MENOR PROPOSTA ESCRITA (R\$) <sup>(1)</sup>		VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$) <sup>(2)</sup>		POSIÇÃO (%)
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
01	Pneu p/Caminhão 3/4 Agrale 750/16 - 10 lonas	42	225,26	9.460,92	222,99	9.365,58	100,00
02	Pneu p/Caminkão Ford Cargo 1415 - 1000/20	14	537,48	7.524,72	533,23	7.465,22	
03	Pneu p/Caminhão VW-11140 900/20	14	415,46	5.816,44	413,33	5.786,62	
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>			-	<b>22.802,08</b>	-	<b>22.617,42</b>	
<b>ESTIMATIVA DA ECT</b>						<b>20.089,44</b>	<b>88,82</b>

(1) Cacique (2) Cacique

**LOTE: 03**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MENOR PROPOSTA ESCRITA (R\$) <sup>(1)</sup>		VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$) <sup>(2)</sup>		POSIÇÃO (%)
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
01	Pneu p/Moto Honda 2.78 x 18-Dianteiro	90	49,00	4.410,00	45,00	4.050,00	100,00
02	Pneu p/Moto 90 x 90-Traseiro	120	52,00	6.240,00	54,00	6.480,00	
03	Câmara de ar p/Moto Honda 2.78 x 18-Dianteiro	90	8,90	801,00	7,00	630,00	
04	Câmara de ar p/Moto 90 x 90-Traseiro	120	8,90	1.068,00	7,00	840,00	
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>			-	<b>12.519,00</b>	-	<b>12.000,00</b>	
<b>ESTIMATIVA DA ECT</b>						<b>14.906,40</b>	<b>124,22</b>

(1) JET

(2) S. Pinto

**LOTE: 06**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MENOR PROPOSTA ESCRITA (R\$) <sup>(1)</sup>		VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$) <sup>(2)</sup>		POSIÇÃO (%)
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
01	Protetores p/caminhão 3/4 Agrale 750/16	30	12,32	369,60	12,22	366,60	100,00
02	Protetores p/caminhão Ford 1415 1000/20	10	15,94	159,40	15,89	158,90	
03	Protetores p/caminhão VW 11140 900/20	10	13,56	135,60	13,45	134,50	
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>			-	<b>664,60</b>	-	<b>660,00</b>	
<b>ESTIMATIVA DA ECT</b>						-	<b>613,50</b>

(1) Cacique

(2) Cacique

VALOR GLOBAL (R\$)			
EMPRESA	LOTE	VALOR TOTAL (R\$)	ESTIMATIVA DA ECT
B. SOUSA	01	58.008,00	55.363,50
CACIQUE	02 e 06	23.277,42	20.702,94
SÍLVIA PINTO	03	12.000,00	14.906,40
<b>TOTAL GLOBAL (R\$)</b>		<b>93.285,42</b>	<b>90.972,84</b>

#### IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Estão demonstradas a seguir as últimas aquisições:

##### Lote 01:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Empresa	CTR / Licitação	Data / Vigência
01	Pneu 175/13 p/Parati, Uno Mille e Fiorino	10	81,00	Cacique	AF-91/02 DL-168/02	29/10/02
02	Pneu p/Kombi 185/14	Não houve aquisição				
03	Pneu p/Trafic 185/15	50	169,49	B. Sousa	253/01 CV-040/01	29/10/01 a 28/10/02
04	Pneu p/ Mercedes Benz Sprinter 312-D-225/70 R-15	50	278,84	Mônaco	252/01 CV- 040/01	29/10/01 a 28/10/02
05	Pneu P/Fiat Ducato 205/75 R-15	Não houve aquisição				

##### Lote 02:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Empresa	CTR / Licitação	Data / Vigência
01	Pneu p/Caminhão 3/4 Agrale 750/16 - 10 lonas	06	213,90	B. Sousa	AF-89/02 DL-168/02	29/10/02
02	Pneu p/Caminkão Ford Cargo 1415 - 1000/20	14	426,20	Cacique	250/01 CV- 040/01	29/10/01 a 28/10/02
03	Pneu p/Caminhão VW-11140 900/20	Não houve aquisição				

**Lote 03:**

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Empresa	CTR / Licitação	Data / Vigência
01	Pneu p/Moto Honda 2.78 x 18-Dianteiro	72	35,50	Dispel	254/01 CV-040/01	29/10/01 a 28/10/02
02	Pneu p/Moto 90 x 90-Traseiro	120	44,50	Dispel	254/01 CV-040/01	29/10/01 a 28/10/02
03	Câmara de ar p/Moto Honda 2.78 x 18-Dianteiro	40	29,00	Dispel	254/01 CV-040/01	29/10/01 a 28/10/02
04	Câmara de ar p/Moto 90 x 90-Traseiro	90	19,48	Dispel	254/01 CV-040/01	29/10/01 a 28/10/02

**Lote 06:**

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Empresa	CTR / Licitação	Data / Vigência
01	Protetores p/caminhão 3/4 Agrale 750/16	21	10,45	Imperial	251/01 CV-040/01	29/10/01 a 28/10/02
02	Protetores p/caminhão Ford 1415 1000/20	Não houve aquisição				
03	Protetores p/caminhão VW 11140 900/20	Não houve aquisição				

**V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

A DR/PI realizou, em 29/11/2002, o Pregão 011/2002, objetivando a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para aplicação nos veículos pertencentes à frota da Regional, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as normas e condições definidas no edital e seus anexos.

A presente licitação deu-se em virtude da necessidade de aquisição desses materiais, tendo em vista o vencimento dos contratos regulares, em 28/10/02, conforme mencionado no item "IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES" desse Relatório.

Ao analisar os preços, o Pregoeiro, cumprindo o determinado no edital, solicitou aos licitantes apresentação de lances, obtendo o resultado demonstrado a seguir:

**LOTE 01**

Empresa	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada	Negociação
B. Sousa (*)	66.502,00	58.008,00	<b>58.008,00</b>

(\*) Única licitante para o lote.

**LOTE 02**

Empresa	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada	2ª Rodada	Negociação
Cacique	22.802,08	22.700,00	22.617,40	<b>22.617,40</b>
B. Sousa	24.304,00	Declinou	-	-

**LOTE 03**

Empresa	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada	5ª Rodada	10ª Rodada	17ª Rodada	18ª Rodada	Negociação
Jet	12.519,00	12.490,00	12.400,00	12.290,00	12.090,00	Declinou	-
S. Pinto	15.884,10	12.500,00	12.410,00	12.300,00	12.100,00	12.000,00	<b>12.000,00</b>

**LOTE 06**

Empresa	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada	Negociação
Cacique	664,60	660,00	<b>660,00</b>
B. Sousa	750,00	Declinou	-

Para os lotes 04 e 05 não houve interessados e, portanto, os mesmos foram revogados.

Apresentamos, a seguir, relação entre a proposta inicial e a proposta final, do licitante vencedor:

LOTE	VALOR DA PROPOSTA INICIAL (R\$)	VALOR DA PROPOSTA FINAL (R\$)	REDUÇÃO%
01	66.502,00	58.008,00	12,77
02	22.802,08	22.617,40	0,81
03	12.519,00	12.000,00	4,15
06	664,60	660,00	0,60

No quadro a seguir estão comparados os custos unitários das últimas aquisições com os cotados no Pregão 011/02:

**LOTE 01:**

Item	Descrição	Últimas Aquisições		Pregão 011/02		Variação do custo (%)
		Qtde	Valor Unitário	Qtde	Valor Unitário	
01	Pneu 175/13 p/Parati, Uno Mille e Fiorino	10	81,00	100	103,00	27,16
02	Pneu p/Kombi 185/14	-	-	130	164,00	-
03	Pneu p/Trafic 185/15	50	169,40	50	197,00	16,29
04	Pneu p/ Mercedes Benz Sprinter 312-D-225/70 R-15	50	278,84	50	271,00	-2,81
05	Pneu P/Fiat Ducato 205/75 R-15	-	-	10	298,80	-

**LOTE 02:**

Item	Descrição	Últimas Aquisições		Pregão 011/02		Variação do Custo (%)
		Qtde	Valor Unitário	Qtde	Valor Unitário	
01	Pneu p/Caminhão 3/4 Agrale 750/16 - 10 lonas	06	213,90	42	222,99	4,25
02	Pneu p/Caminhão Ford Cargo 1415 - 1000/20	14	426,20	14	533,23	25,11
03	Pneu p/Caminhão VW-11140 900/20	-	-	14	413,33	-

**LOTE 03:**

Item	Descrição	Últimas Aquisições		Pregão 011/02		Variação do Custo (%)
		Qtde	Valor Unitário	Qtde	Valor Unitário	
01	Pneu p/Moto Honda 2.78 x 18-Dianteiro	72	35,50	90	45,00	26,76
02	Pneu p/Moto 90 x 90-Traseiro	120	44,50	120	54,00	21,35
03	Câmara de ar p/Moto Honda 2.78 x 18-Dianteiro	40	29,00	90	7,00	-75,86
04	Câmara de ar p/Moto 90 x 90-Traseiro	90	19,48	120	7,00	-64,07

**LOTE 06:**

Item	Descrição	Últimas Aquisições		Pregão 011/02		Variação do Custo (%)
		Qtde	Valor Unitário	Qtde	Valor Unitário	
01	Protetores p/caminhão 3/4 Agrale 750/16	21	10,45	30	12,22	16,94
02	Protetores p/caminhão Ford 1415 1000/20	-	-	10	15,89	-
03	Protetores p/caminhão VW 11140 900/20	-	-	10	13,45	-



A variação observada entre os preços das últimas aquisições e os cotados no Pregão 011/02, conforme já constatado em licitações de outras Regionais, é decorrente dos seguintes fatores:

- Instabilidade no preço do petróleo, em virtude de sua cotação estar atrelada à variação cambial, refletindo diretamente nos preços dos pneus;
- Forma de Pagamento (30 dias após a entrega);
- Preços fixos e irremovíveis durante a vigência do contrato (12 meses);
- Desinteresse do mercado, apesar de ampla divulgação.

As empresas vencedoras renovaram o prazo de validade das propostas por mais 30 (trinta) dias, a partir de 29/01/03.

## VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente:.....	09/10/02
Publicação do Edital no D.O.U:.....	14/11/02
Abertura da Licitação:.....	29/11/02
Julgamento das Propostas:.....	29/11/02
Recebimento pelo DECAM:.....	10/01/03
DECAM solicita informações complementares e TDC:.....	17/01/03
DR/PI envia informações e TDC: .....	27/01/03

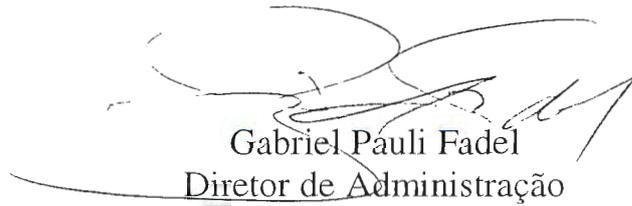
## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520/2002;
- Decreto Lei 3.555/2000
- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.



## VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente para abertura de Licitação.
2. Mapa Comparativo de Preços.
3. Certificação Financeira – Autorização Bloqueio-GECOF/DR/PI-0149/2003.



Gabriel Pauli Fadel  
Diretor de Administração



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 63/2002  
 DA : DIRETORIA REGIONAL/ PIAUÍ  
 PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO				
MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
PREÇÃO 011/2002	97.825,00	444.02.02.0000	03.2.20	2.02
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>OBJETO:</b> Contratação aquisição de pneus para atender a Regional</li> <li>• <b>ÁREA REQUISITANTE:</b> GEOPE/DR/PI</li> <li>• <b>JUSTIFICATIVA:</b> O MATERIAL A SER ADQUIRIDO É PARA ATENDER A NECESSIDADE DA NOSSA FROTA, PREVISTA PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.</li> <li>• <b>OUTRAS INFORMAÇÕES: ANEXOS:</b> Processo licitatório Pregão nº 011/2002</li> </ul>				
LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: BLOQUEIO SISBLOQ PARCELA "A" Nº 1077/2002 <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				
27/09/2002  <b>Domingos Rodrigues de Sousa</b> Téc. Contabilidade JR CRC/PI-2.951 Matrícula nº 8.526.325-7 CHEFE/SEIN/GECOF/DR/PI				
30/09/02  DIRETOR REGIONAL				
AUTORIZO A CPL/DR/PI. A DESENCADEAR PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO: Brasília 09/10/2002  HUMBERTO MOTA PRESIDENTE/ECT				
 <b>Afranio Rodrigues Juuigr</b> Diretor de Rec. Humanos/DIREC Mat. 1.001.056-4				

A  
 CPL  
 Providencia  
 11-10-02

**Maria do Socorro Leite Cunha**  
 Gerente de Administração  
 M 17-8

P6  
 11/02  
 025

SCGE  
 DI. Nº  
 PROC. 536  
 INEX  
 FOLIA  
 426  
 37318

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 011/2002 – CPL/DR/PI

Data de Abertura: 29-11-2002

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	EMPRESAS/PREÇOS UNITARIOS (R\$)				ESTIMATIVA (R\$) *	VALOR A CONTRATAR (R\$)
					JET LTDA.	B.SOUSA	CACIQUE	SÍLVIA PINTO VILARINHO		
1	1	PNEU 175/70 R13	UM	100	-	103,00	-	-	8.387,00	10.300,00
	2	PNEU 185/14	UM	130	-	164,00	-	-	20.800,00	21.320,00
	3	PNEU 185/15	UM	50	-	197,00	-	-	9.841,50	9.850,00
	4	PNEU 225/70 R-15	UM	50	-	271,00	-	-	13.300,00	13.550,00
	5	PNEU 205/75 R-15	UM	10	-	298,80	-	-	3.035,00	2.988,00
	Total do Lote									55.363,50
2	1	PNEU 750/16	UM	42	-	258,00	222,99	-	8.498,28	9.365,58
	2	PNEU 1000/20	UM	14	-	527,00	533,23	-	6.423,20	7.465,22
	3	PNEU 900/20	UM	14	-	435,00	413,33	-	5.167,96	5.786,62
	Total do Lote									20.089,44
3	1	PNEU 2.78X18	UM	90	Não apresentou a proposta econômica equalizada	-	-	45,00	4.395,60	4.050,00
	2	PNEU 90X90	UM	120		-	-	54,00	6.420,00	6.480,00
	3	CÂMARA DE AR 2.78X18	UM	90		-	-	7,00	1.753,20	630,00
	4	CÂMARA DE AR 90X90	UM	120		-	-	7,00	2.337,60	840,00
	Total do Lote									14.906,40
6	1	PROTETORES - 750/16	UM	30	-	13,00	12,22	-	313,50	366,60
	2	PROTETORES - 1000/20	UM	10	-	18,00	15,89	-	160,00	158,90
	3	PROTETORES - 900/20	UM	10	-	18,00	13,45	-	140,00	134,50
	Total do Lote									613,50
Total Geral									90.972,84	93.285,42

D07731-38

FIS.

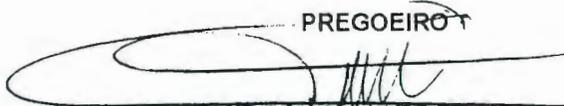
RES Nº 09/2005 - CN  
CPMI/COBREIOS  
427

Empresa Vencedora

*Handwritten signatures and marks:*  
 - Signature: *Francisco*  
 - Signature: *Antônio*  
 - Initials: *asle*  
 - Large signature: *[Signature]*

ANEXO 7 - RELATÓRIO UNIFICADO - 02/11/2002

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.  
Condições de Pagamento: 30 ° (trigésimo) dia após a data do fornecimento/aceite dos materiais

PREGOEIRO  
  
FERNANDO HONORATO DE MEDEIROS  
Mat. 8.525.022-8

EQUIPE DE APOIO

  
LUIZ IRINEU NUNES DE CARVALHO  
Mat. 8.525.063-5

  
FRANCISCA OLIVEIRA DO VALE COELHO  
Mat. 8.526.708-2

  
ÁLVARO LUIZ CUTRIM COSTA  
Mat. 8.525.524-6

  
MARIA IRANEU DE MARQUES  
Mat. 8.526.677-9

PROS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
428  
FIS: \_\_\_\_\_  
3751-8

A/C - DE PERKEIRA



**CORREIOS**

**BLOQUEIO REGIONAL**

**EMITENTE GECOF**

**NUMERO 0149**

**DATA 21/1/2003**

**GESTOR DIRAD**

**REFERENCIA 1077**

**SOLICITANTE GERAD**

**PROJETO/ATIVIDADE**

**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

**CONTA**

**800.02.02.0000 MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS**

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 93.285,40
2003	03	R\$ 7.773,79	
2003	04	R\$ 7.773,79	
2003	05	R\$ 7.773,79	
2003	06	R\$ 7.773,79	
2003	07	R\$ 7.773,78	
2003	08	R\$ 7.773,78	
2003	09	R\$ 7.773,78	
2003	10	R\$ 7.773,78	
2003	11	R\$ 7.773,78	
2003	12	R\$ 7.773,78	
2004	01	R\$ 7.773,78	
2004	02	R\$ 7.773,78	

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE

Parcela "A" - ajuste licitação (Pregão 11/2002) aquisição de pneus DR/PI

RESP PELA EMISSÃO

GECCO

VISTO - DR

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

429

Fis:

3731.8

Doc:

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-053/2003****REUNIÃO: REDIR-007/2003 DATA REUNIÃO: 19/02/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-018/2002 - DR/PR - Aquisição de pneus, câmaras de ar e colarinhos.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 018/2002 – DR/PR, no valor global de R\$ 170.668,00 (cento e setenta mil e seiscentos e sessenta e oito reais), com adjudicação às empresas TEREZA PNEUS LTDA, para os itens 01 (220 pneus Radial – 225x70 – 15 (D) oito lonas), no valor de R\$ 64.020,00, 02 (30 pneus Radial – 205x70 – 15 Fiat Ducato), no valor de R\$ 6.750,00, 03 (120 pneus Radial – 165x70 – 13 Fiat, Fiorino, Gol e Uno), no valor de R\$ 10.680,00, 07 (36 pneus Radial 750x16 10 lonas Agrale), no valor de R\$ 11.268,00, 08 (12 pneus Radial 275x80 – R 22.5 Mercedes Benz), no valor de R\$ 8.964,00, 09 (6 pneus Radial 175x70 – R 13 Parati), no valor de R\$ 540,00, 10 (4 pneus Radial 235x75 R 15 Blazer), no valor de R\$ 1.116,00, 11 (60 câmaras de ar G - 13), no valor de R\$ 840,00, 12 (46 câmaras de ar G - 14), no valor de R\$ 644,00, 13 (36 câmaras de ar G - 15), no valor de R\$ 576,00, 16 (10 colarinhos 1000x20 - caminhão), no valor de R\$ 170,00 e 17 (30 colarinhos 750x16 – caminhão), no valor de R\$ 420,00, e DAL - DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, para os itens 04 (360 pneus Radial – 185x99/97 – 14 Kombi), no valor de R\$ 63.720,00 e 14 (30 câmaras de ar 750x16 convencional - caminhão), no valor de R\$ 960,00.

**APLICAÇÃO/META:** Para atender as necessidades de manutenção da frota de veículos da DR/PR.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/PR (GETRA PC-6954/2002).**EMPRESAS A CONTRATAR:**

- TEREZA PNEUS LTDA;



- DAL - DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresas para fornecimento de pneus, câmaras de ar e colarinhos para veículos da frota da DR/PR.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 170.668,00 (cento e setenta mil e seiscentos e sessenta e oito reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Não se aplica.

**PRAZO DE ENTREGA:** A Contratada, após recebimento do pedido, terá o prazo de 01 (um) dia útil para efetuar a entrega do material.

**FORMA DE PAGAMENTO:** As Notas Fiscais deverão ser apresentadas até o segundo dia útil do mês subsequente. Os pagamentos serão efetuados no 15º (décimo quinto) dia após a apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em fevereiro/2003, estima-se que os desembolsos ocorram no período de março/2003 a fevereiro/2004, no valor mensal de R\$ 14.222,33 (catorze mil e duzentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos).

**CONTA/ATIVIDADE:** 2.04 / 00.8.00

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização Bloqueio GECOF/DR/PR-0001/2003, de 24/01/2003.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000, da 41ª Redir de 2000.



### III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: .....05
- participaram da licitação:.....03
- classificadas a dar lances:.....03
- desclassificadas:.....00
- inabilitadas:.....00

Propostas:

#### Item 01 – Pneu Radial – 225x70 – 15 (D) oito lonas

Empresas	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição (%)
Tereza Pneus Ltda	220	291,00	64.020,00	100,00
DAL-Distribuidora Automotiva Ltda		385,70	84.854,00	132,54
ABC Pneus Ltda		610,00	134.200,00	209,62
<b>Estimativa ECT</b>		<b>384,00</b>	<b>84.480,00</b>	<b>131,95</b>

#### Item 02 – Pneu Radial – 205x70 – 15 Fiat Ducato

Empresas	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição (%)
Tereza Pneus Ltda	30	225,00	6.750,00	100,00
ABC Pneus Ltda		666,00	19.980,00	296,00
<b>Estimativa ECT</b>		<b>350,00</b>	<b>10.500,00</b>	<b>155,55</b>

#### Item 03 – Pneu Radial – 165x70 – 13 Fiat, Fiorino, Gol e Uno

Empresas	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição (%)
Tereza Pneus Ltda	120	89,00	10.680,00	100,00
DAL-Distribuidora Automotiva Ltda		123,00	14.760,00	138,20
ABC Pneus Ltda		147,58	17.709,60	165,82
<b>Estimativa ECT</b>		<b>107,50</b>	<b>12.900,00</b>	<b>120,78</b>

Item 04 – Pneu Radial – 185x99/97 – 14 Kombi

Empresas	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição (%)
DAL-Distribuidora Automotiva Ltda	360	177,00	63.720,00	100,00
Tereza Pneus Ltda		178,00	64.080,00	100,56
ABC Pneus Ltda		257,40	92.664,00	145,42
<b>Estimativa ECT</b>		<b>192,50</b>	<b>69.300,00</b>	<b>108,75</b>

Item 07 – Pneu Radial 750x16 10 Lonas Agrale

Empresas	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição (%)
Tereza Pneus Ltda	36	313,00	11.268,00	100,00
ABC Pneus Ltda		497,00	17.892,00	158,78
<b>Estimativa ECT</b>		<b>381,33</b>	<b>13.727,88</b>	<b>121,83</b>

Item 08 – Pneu Radial 275x80 – R22.5 Mercedes Benz

Empresas	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição (%)
Tereza Pneus Ltda	12	747,00	8.964,00	100,00
DAL-Distribuidora Automotiva Ltda		1.030,00	12.360,00	137,88
ABC Pneus Ltda		1.141,14	13.693,68	152,76
<b>Estimativa ECT</b>		<b>853,33</b>	<b>10.239,96</b>	<b>114,23</b>

Item 09 – Pneu Radial 175x70 – R 13 Parati

Empresas	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição (%)
Tereza Pneus Ltda	6	90,00	540,00	100,00
DAL-Distribuidora Automotiva Ltda		130,00	780,00	144,44
ABC Pneus Ltda		152,73	916,38	169,70
<b>Estimativa ECT</b>		<b>108,63</b>	<b>651,78</b>	<b>120,70</b>

## Item 10 – Pneu Radial 235x75 R15 Blazer

Empresas	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição (%)
Tereza Pneus Ltda	4	279,00	1.116,00	100,00
DAL-Distribuidora Automotiva Ltda		320,00	1.280,00	114,69
ABC Pneus Ltda		436,80	1.747,20	156,55
<b>Estimativa ECT</b>		<b>282,66</b>	<b>1.130,67</b>	<b>101,31</b>

## Item 11 – Câmara de ar - G - 13

Empresas	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição (%)
Tereza Pneus Ltda	60	14,00	840,00	100,00
DAL-Distribuidora Automotiva Ltda		24,00	1.440,00	171,42
ABC Pneus Ltda		29,00	1.740,00	207,14
<b>Estimativa ECT</b>		<b>14,66</b>	<b>880,00</b>	<b>104,76</b>

## Item 12 –Câmara de ar G - 14

Empresas	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição (%)
Tereza Pneus Ltda	46	14,00	644,00	100,00
DAL-Distribuidora Automotiva Ltda		28,00	1.288,00	200,00
ABC Pneus Ltda		29,00	1.334,00	207,14
<b>Estimativa ECT</b>		<b>15,00</b>	<b>690,00</b>	<b>107,14</b>

## Item 13 – Câmara de ar G - 15

Empresas	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição (%)
Tereza Pneus Ltda	36	16,00	576,00	100,00
ABC Pneus Ltda		39,00	1.404,00	243,75
<b>Estimativa ECT</b>		<b>20,50</b>	<b>738,00</b>	<b>128,12</b>

Item 14 – Câmara de ar 750x16 convencional - caminhão

Empresas	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição (%)
Tereza Pneus Ltda	30	33,00	990,00	100,00
DAL-Distribuidora Automotiva Ltda		34,70	1.041,00	105,15
ABC Pneus Ltda		38,18	1.145,40	115,69
<b>Estimativa ECT</b>		<b>35,00</b>	<b>1.050,00</b>	<b>106,06</b>

Item 16 – Colarinhos 1000x20 - caminhão

Empresas	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição (%)
Tereza Pneus Ltda	10	17,00	170,00	100,00
ABC Pneus Ltda		24,03	240,30	141,35
DAL-Distribuidora Automotiva Ltda		25,00	250,00	147,05
<b>Estimativa ECT</b>		<b>20,33</b>	<b>203,30</b>	<b>119,58</b>

Item 17 – Colarinhos 750x16 – caminhão

Empresas	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição (%)
Tereza Pneus Ltda	30	14,00	420,00	100,00
DAL-Distribuidora Automotiva Ltda		16,00	480,00	114,28
ABC Pneus Ltda		17,16	514,80	122,57
<b>Estimativa ECT</b>		<b>16,00</b>	<b>480,00</b>	<b>114,28</b>

#### IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

A DR mantinha firmados o Contrato nº 044/2001, com a empresa Tereza Pneus Ltda, expirado em 24/08/2002, e o Contrato nº 73/2001, com a empresa Giro Comércio de Pneus Ltda, cujo término contratual deu-se em 02/12/2002. A seguir um quadro demonstrativo com os preços praticados nos referidos contratos:

ITEM	DESCRIÇÃO	TEREZA PNEUS LTDA (R\$)	GIRO COM. DE PNEUS LTDA. (R\$)
01	Pneu Radial – 225X70 – 15 (D) 8 lonas	250,00	-
03	Pneu Radial – 165x70 – 13 Fiat, Fiorino, Gol e Uno	71,50	-
04	Pneu Radial – 185x99/97 – 14 Kombi	112,00	-
06	Pneu Radial - 1000x20 - Ford Cargo	-	500,00
07	Pneu Radial 750x16 10 lonas Agrale	178,00	-
11	Câmara de ar - G – 13	11,00	-
12	Câmara de ar G – 14	-	10,00
13	Câmara de ar G – 15	-	12,00
14	Câmara de ar 750x16 convencional – caminhão	19,50	-
15	Item 15 – Câmara de ar 1000 x 20 convencional – caminhão	34,50	-
16	Colarinhos 1000x20 – caminhão	11,50	-
17	Colarinhos 750x16 – caminhão	7,40	-

OBS: Os itens 02, 05, 08, 09 e 10 não foram adquiridos nos contratos anteriores.

## V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/PR realizou em 20/12/2002 o Pregão 018/2002, objetivando a contratação de empresas para o fornecimento de pneus, câmaras e colarinhos novos para veículos da frota da ECT/DR/PR.

Após a abertura dos envelopes “proposta”, a empresa Tereza Pneus Ltda verificou que o preço cotado para o item 01 encontrava-se em desacordo com a realidade, pelo fato do custo ter sido projetado para 60 (sessenta) dias, sem a margem de lucro. A mesma situação foi constatada para os demais itens.

Fundamentada nos termos do subitem 4.3.2.1 do Edital, a DR/PR informou ao representante da empresa que após a apresentação da proposta, em conformidade com as exigências do edital, não cabia desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, estando sujeita às sanções previstas no item 10 do edital. Em face disso e em virtude dos preços apresentados na proposta encontrarem-se na média dos praticados no mercado, não foi acatado o pedido de desistência.



Ao analisar os preços, o Pregoeiro, cumprindo o determinado no Edital, solicitou aos licitantes a apresentação de lances, obtendo os seguintes resultados:

Item 01 – Pneu Radial – 225x70 – 15 (D) oito lonas

EMPRESAS	PROPOSTAS ESCRITAS (R\$)	1ª RODADA (R\$)	PROPOSTA VENCEDORA (R\$)
Tereza Pneus Ltda	291,00	291,00	291,00
ABC Pneus Ltda	385,70	Declinou	
DAL-Distribuidora Automotiva Ltda	610,00	Declinou	

Item 02 – Pneu Radial – 205x70 – 15 Fiat Ducato

EMPRESAS	PROPOSTAS ESCRITAS (R\$)	1ª RODADA (R\$)	PROPOSTA VENCEDORA (R\$)
Tereza Pneus Ltda	225,00	225,00	225,00
ABC Pneus Ltda	666,00	Declinou	

Item 03 – Pneu Radial – 165x70 – 13 Fiat, Fiorino, Gol e Uno

EMPRESAS	PROPOSTAS ESCRITAS (R\$)	1ª RODADA (R\$)	PROPOSTA VENCEDORA (R\$)
Tereza Pneus Ltda	89,00	89,00	89,00
ABC Pneus Ltda	123,00	Declinou	
DAL-Distribuidora Automotiva Ltda	147,58	Declinou	

Item 04 – Pneu Radial – 185x99/97 – 14 Kombi

EMPRESAS	PROPOSTAS ESCRITAS (R\$)	1ª RODADA (R\$)	PROPOSTA VENCEDORA (R\$)
DAL-Distribuidora Automotiva Ltda	177,00	177,00	177,00
Tereza Pneus Ltda	178,00	Declinou	
ABC Pneus Ltda	257,40	Declinou	

Item 07 – Pneu Radial 750x16 10 lonas Agrale

EMPRESAS	PROPOSTAS ESCRITAS (R\$)	1ª RODADA (R\$)	PROPOSTA VENCEDORA (R\$)
Tereza Pneus Ltda	313,00	313,00	313,00
ABC Pneus Ltda	497,00	Declinou	

**Item 08 – Pneu Radial 275x80 – R 22.5 Mercedes Benz**

EMPRESAS	PROPOSTAS ESCRITAS (R\$)	1ª RODADA (R\$)	PROPOSTA VENCEDORA (R\$)
Tereza Pneus Ltda	747,00	747,00	747,00
DAL-Distribuidora Automotiva Ltda	1.030,00	Declinou	
ABC Pneus Ltda	1.141,14	Declinou	

**Item 09 – Pneu Radial 175x70 – R 13 Parati**

EMPRESAS	PROPOSTAS ESCRITAS (R\$)	1ª RODADA (R\$)	PROPOSTA VENCEDORA (R\$)
Tereza Pneus Ltda	90,00	90,00	90,00
DAL-Distribuidora Automotiva Ltda	130,00	Declinou	
ABC Pneus Ltda	152,73	Declinou	

**Item 10 – Pneu Radial 235x75 R 15 Blazer**

EMPRESAS	PROPOSTAS ESCRITAS (R\$)	1ª RODADA (R\$)	PROPOSTA VENCEDORA (R\$)
Tereza Pneus Ltda	279,00	279,00	279,00
DAL-Distribuidora Automotiva Ltda	320,00	Declinou	
ABC Pneus Ltda	436,80	Declinou	

**Item 11 – Câmara de ar - G - 13**

EMPRESAS	PROPOSTAS ESCRITAS (R\$)	1ª RODADA (R\$)	PROPOSTA VENCEDORA (R\$)
Tereza Pneus Ltda	14,00	14,00	14,00
DAL-Distribuidora Automotiva Ltda	24,00	Declinou	
ABC Pneus Ltda	29,00	Declinou	

**Item 12 – Câmara de ar G - 14**

EMPRESAS	PROPOSTAS ESCRITAS (R\$)	1ª RODADA (R\$)	PROPOSTA VENCEDORA (R\$)
Tereza Pneus Ltda	14,00	14,00	14,00
DAL-Distribuidora Automotiva Ltda	28,00	Declinou	
ABC Pneus Ltda	29,00	Declinou	

**Item 13 – Câmara de ar G - 15**

EMPRESAS	PROPOSTAS ESCRITAS (R\$)	1ª RODADA (R\$)	PROPOSTA VENCEDORA (R\$)
Tereza Pneus Ltda	16,00	16,00	16,00
ABC Pneus Ltda	39,00	Declinou	

**Item 14 – Câmara de ar 750x16 convencional - caminhão**

EMPRESAS	PROPOSTAS ESCRITAS (R\$)	1ª RODADA (R\$)	PROPOSTA VENCEDORA (R\$)
Tereza Pneus Ltda	33,00	Declinou	32,00
DAL-Distribuidora Automotiva Ltda	34,70	32,00	
ABC Pneus Ltda	38,18	Declinou	

Redução de 3,12% (três vírgula doze pontos percentuais).

**Item 16 – Colarinhos 1000x20 - caminhão**

EMPRESAS	PROPOSTAS ESCRITAS (R\$)	1ª RODADA (R\$)	PROPOSTA VENCEDORA (R\$)
Tereza Pneus Ltda	17,00	17,00	17,00
ABC Pneus Ltda	24,03	Declinou	
DAL-Distribuidora Automotiva Ltda	25,00	Declinou	

**Item 17 – Colarinhos 750x16 – caminhão**

EMPRESAS	PROPOSTAS ESCRITAS (R\$)	1ª RODADA (R\$)	PROPOSTA VENCEDORA (R\$)
Tereza Pneus Ltda	14,00	14,00	14,00
DAL-Distribuidora Automotiva Ltda	16,00	Declinou	
ABC Pneus Ltda	17,16	Declinou	

Na estimativa de preços apresentada pela DR foi utilizada como parâmetro a média de preços obtida em pesquisa realizada em agosto/2002, junto a fornecedores habituais.

Todavia, para instruir o julgamento das propostas a CPL/DR/PR realizou, em 23/12/2002, nova pesquisa de preços, uma vez que as licitantes alegaram que os produtos da marca Goodyear estavam fora da realidade de mercado.

Desta forma, o Pregoeiro revogou os itens 05, 06 e 15, uma vez que os valores neles apresentados encontravam-se 55,84% (cinquenta e cinco vírgula oitenta e quatro pontos percentuais), 21,80% (vinte e um vírgula oitenta pontos



percentuais) e 15,10% (quinze vírgula dez pontos percentuais), respectivamente, acima do previsto pela ECT.

Os valores obtidos para demais itens ficaram, em média, 19,99% (dezenove vírgula noventa e nove pontos percentuais) abaixo da estimativa de preços da ECT, porém atingiram uma média de 43,06% (quarenta e três vírgula seis pontos percentuais) acima dos valores das últimas contratações, em virtude dos produtos serem cotados em dólar, que sofreu relevantes variações nos últimos meses.

## VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente:.....	11/09/2002
Publicação da Licitação no D.O.U.:.....	09/12/2002
Abertura da Licitação:.....	20/12/2002
Julgamento das Propostas:.....	03/01/2003
Recebimento pelo DECAM:.....	12/01/2003
Solicitação de Ajuste:.....	17/01/2003
Retorno da DR:.....	04/02/2003

## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520, de 17/07/2002;
- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

## VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente
2. Mapa comparativo de preços



3. Certificação financeira: Autorização de Bloqueio GECOF/DR/PR-0001/2003, de 24/01/2003.



Gabriel Pauli Fadel  
Diretor de Administração





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 018/2002

DA : DIRETORIA REGIONAL PARANÁ.  
 PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
PREGÃO	170.572,67	444.02.02.0000	03.2.20	411.09.02.0013

- **OBJETO:** Contratação de empresas para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar novos e colarinhos novos para veículos da ECT, para DR/PR, por um período de um ano.
- **ÁREA REQUISITANTE:** Gerência de Transportes
- **JUSTIFICATIVA:** A presente contratação visa atender as necessidades de manutenção da frota.
- **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O contrato a ser celebrado dará continuidade ao fornecimento de pneus novos, câmaras de ar novos e colarinhos novos. Os contratos atuais de nº 044/01 com término em 23/08/02, no valor global de R\$81.909,00 e CTR nº 073/2001 com término em 03/12/02, no valor global de R\$ 50.660,00 e conforme justificativa da Gerencia de Transportes em Anexo.
- Modalidade de licitação a ser utilizada é a de Pregão.
- **ANEXOS:**

*[Signature]*  
 MARIA INÊS CASANOVAS VIEIRA  
 GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO  
 Paulo Renato Silveira  
 Subgerente de Contratação  
 D.O. PRT/GEREC/PR-523/02

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: BLOQUEIO REGIONAL - 282

SIM  NÃO

*19/11/02*  
*[Signature]*  
 ERNESTO RUZYK  
 GERENTE DE CONTAB. E CONTROLE FINANCEIRO

*19/11/02*  
*[Signature]*  
 LUIS CARLOS WERNER  
 DIRETOR REGIONAL

AUTORIZO A CPL/DR/PR A DESENCADEAR PROCESSO LICITATORIO, CONFORME SOLICITADO

Brasília *29/11/2002*

*[Signature]*  
 HUMBERTO EUSTÁQUIO CEZAR MOTA  
 PRESIDENTE/ECT  
 Atlantic Rodrigues Junior  
 Diretor de Recursos Humanos

DOC Nº 03/2002/DR-PR  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls: 442  
 37318-1



Comissão Permanente de Licitação do Estado do Paraná - CPLEP/PP

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 018/2002 – CPL/DR/PR

Data de Abertura: 20/12/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESAS PREÇOS UNITÁRIOS E PREÇO TOTAL POR UNIDADE				TOTAL ANUAL (R\$) *	TOTAL ESTIMADO (R\$)
		QTDE. ANUAL EST.	TEREZA PNEUS LTDA.	DAL DISTRIB. AUT. LTDA.	ABC PNEUS LTDA.		
01	Radial – 225 X 70 – 15 (D) oito lonas	220	R\$ 291,00	R\$ 385,70	R\$ 610,00	R\$ 64.020,00	R\$ 84.480,00
02	Radial – 205 X 70 – 15 Fiat Ducato	30	R\$ 225,00	00	R\$ 666,00	R\$ 6.750,00	R\$ 10.500,00
03	R Radial – 165 X 70 – 13 Fiat, Fiorino, Gol e Uno	120	R\$ 89,00	R\$ 123,00	R\$ 147,58	R\$ 10.680,00	R\$ 12.900,00
04	Radial – 185 X 99/97 – 14 Kombi	360	R\$ 178,00	R\$ 177,00	R\$ 257,40	R\$ 63.720,00	R\$ 69.300,00
07	Radial 750 X 16 10 lonas Agrale	36	R\$ 313,00	00	R\$ 497,00	R\$ 11.268,00	R\$ 13.727,88
08	Radial 275 X 80 - R 22.5 Mercedes Benz	12	R\$ 747,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.141,14	R\$ 8.964,00	R\$ 10.239,96
09	Radial 175 X 70 – R 13 Parati	06	R\$ 90,00	R\$ 130,00	R\$ 152,73	R\$ 540,00	R\$ 651,78
10	Radial 235 X 75 R 15 Blazer	04	R\$ 279,00	R\$ 320,00	R\$ 436,80	R\$ 1.116,00	R\$ 1.130,67

ECT/GERAD/CPL ->0014614262817

Doc: 373 + 8-2

Doc: 373 + 8-2

443

REG. Nº 03/2005  
CPM - CORREIOS



Comissão de Licitação de Licitação da Diretoria Regional de Paraisópolis - DIRAD - ECT

11	G - 13	60	R\$ 14,00	R\$ 24,00	R\$ 29,00	R\$ 840,00	R\$ 880,00
12	G - 14	46	R\$ 14,00	R\$ 28,00	R\$ 29,00	R\$ 644,00	R\$ 690,00
13	G - 15	36	R\$ 16,00	00	R\$ 39,00	R\$ 576,00	R\$ 738,00
14	750 X 16 convencional - caminhão	30	R\$ 33,00	R\$ 32,00	R\$ 38,18	R\$ 960,00	R\$ 1.050,00
16	1000 X 20 - caminhão	10	R\$ 17,00	R\$ 25,00	R\$ 24,03	R\$ 170,00	R\$ 203,30
17	750 X 16 - caminhão	30	R\$ 14,00	R\$ 16,00	R\$ 17,16	R\$ 420,00	R\$ 480,00
			<b>R\$ 105.988,00</b>	<b>R\$ 64.680,00</b>		<b>R\$ 170.668,00</b>	<b>R\$ 222.813,59</b>

Dia 23.12.2002 foi solicitada a SCONS/GERAD nova pesquisa de mercado, para servir como balizador para julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes, pois a pesquisa anterior foi realizada no mês de Agosto/2002 e segundo os licitantes os produtos da marca Goodyear estavam fora da realidade de mercado. Com a nova pesquisa o valor a ser contratado está 30,55% abaixo do valor de referência.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

Para os itens 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16 e 17 TEREZA PNEUS LTDA. e  
Para os itens 04 e 14 DAL DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA.

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado no 15º (décimo quinto) dia após o atesto das notas fiscais, até o segundo dia útil do mês subsequente a ECT consolidará todas as notas fiscais emitidas durante o mês imediatamente anterior, providenciando o respectivo atesto com a data deste dia.

Paulo Renato Silveira  
Resp. p. Pregoeiro

Fls: 3754.8  
Doc: 444

## ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-053/2003

BLOQUEIO  
REGIONALEMITENTE  
GECOFNÚMERO  
0001DATA  
24/01/2003RECTOR  
DIRAD

REFERÊNCIA

SOLICITANTE  
GERAD

PROJETIVIDADE

00.8.00 Infra-estrutura

UNTA

800.02.04.0000 Material de Consumo - Operacional

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL: R\$ 170.668,00
2003	03	R\$ 14.222,33	
2003	04	R\$ 14.222,33	
2003	05	R\$ 14.222,33	
2003	06	R\$ 14.222,33	
2003	07	R\$ 14.222,33	
2003	08	R\$ 14.222,33	
2003	09	R\$ 14.222,33	
2003	10	R\$ 14.222,33	
2003	11	R\$ 14.222,33	
2003	12	R\$ 14.222,33	
2004	01	R\$ 14.222,33	
2004	02	R\$ 14.222,37	

FINALIDADE

Licitação para fornecimento de pneus e câmaras de ar para veículos.

RESP. PELA EMISSÃO

GECOF

RQS NT 053/2003 - CIV  
CEMIL CORREIOS

445

VICTOR FIAS  
HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES  
Coordenador Regional de Suporte  
Mat. 8.011.285-4  
Subdeleg. competência PRT/GEREC/PR-JAB/12/02

Doc: 373.84

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-055/2003****REUNIÃO: REDIR-007/2003 DATA REUNIÃO: 19/02/2003**

**ASSUNTO:** Homologação da Tomada de Preços nº- 024/2002 - DR/SPM - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em cabinas primárias de unidades da DR/SPM.

## I. PROPOSTA

Homologar a Tomada de Preços 024/2002 – DR/SPM, com adjudicação à empresa EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, para prestação de serviços de manobra, conservação, manutenção preventiva e corretiva em cabinas primárias e painéis elétricos de baixa tensão instalados no interior ou diretamente a jusantes destas, celas de transformadores, grupos geradores a diesel com respectivos painéis elétricos de potência, controle e sincronismo e de transferência rede/gerador, barramentos blindados (bus way), cofres de derivações extraíveis (plug in), inclusive coberturas, telas de proteção e abrigo em alvenaria da cabina e geradores, localizados nas seguintes Unidades: CEE-ÁGUA BRANCA; CTE SUL; CTO-NORTE PIMA; REOP-01 CENTRO e CTC SUL, no valor global estimado de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

**APLICAÇÃO/META:** Possibilitar a manutenção preventiva e corretiva em cabinas primárias do CEE – ÁGUA BRANCA, CTE – SUL, CTO – NORTE PIMA, REOP – 01 CENTRO E CTC SUL.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/SPM (CI/SMIP/SUOBRA/GEREN/DR/SPM – 273/2002).

### EMPRESA A CONTRATAR:

- EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.



**OBJETO:** Prestação de serviços de manobra, conservação, manutenção preventiva e corretiva em cabinas primárias e painéis elétricos de baixa tensão instalados no interior ou diretamente à jusante destas, celas de transformadores, grupos geradores a diesel com respectivos painéis elétricos de potência, controle e sincronismo e de transferência rede/gerador, barramentos blindados (bus way), cofres de derivações extraíveis (plug in), inclusive coberturas, telas de proteção e abrigo em alvenaria da cabina e geradores, localizados nas seguintes Unidades: CEE-ÁGUA BRANCA; CTE SUL; CTO-NORTE PIMA; REOP-01 CENTRO e CTC SUL.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Anual.

**FORMA DE REAJUSTE:** Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado, conforme orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE Nº 10, de 08/10/96).

**FORMA DE PAGAMENTO:** A fatura deverá ser apresentada no 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para que o pagamento seja efetuado no 15º (décimo-quinto) dia do mês de apresentação da fatura.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em fevereiro/2003, estima-se que os desembolsos ocorram no período de março/2003 até fevereiro/2004, no valor mensal de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Obs.: No valor estabelecido acima estão inclusas as despesas de mão-de-obra direta e indireta, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários (federais, estaduais e municipais) e comerciais, fretes, produtos, materiais de consumo para a realização de manutenção, peças cuja substituição esteja expressamente

RQST Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
2
Fls: 447
3731.8
Doc: _____

prevista no Edital, transporte, taxa de administração, lucro e demais custos e despesas diretas, indiretas e correlatas, não se admitindo quaisquer acréscimos, seja a que título for.

**CONTA/ATIVIDADE:** 3.05/05.2.20

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPM-0521/2003.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5 – Módulo 3 do MANLIC.

## III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços

Empresas:

- retiraram o edital: ..... 14
- participaram da licitação:..... 03
- inabilitadas..... 01
- desclassificadas do processo..... 00

PROPOSTAS:

Critério de Julgamento: Menor valor mensal total.

Manutenção de cabinas primárias

Unidades: CEE ÁGUA BRANCA, CTE SUL, CTO NORTE PIMA, REOP 01 CENTRO E CTC SUL.

EMPRESAS	VALOR TOTAL MENSAL(R\$)	VALOR TOTAL GLOBAL(R\$)	POSIÇÃO %
EMPREITEC	7.200,00	86.400,00	100,00
A2	7.920,00	95.040,00	110,00
ESTIMATIVA ECT	8.610,00	103.320,00	119,58



#### IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

A última contratação refere-se ao Contrato n.º 1819/97 – DR/SP, com a firma “SERP ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.”, cuja vigência inicial era de 01/11/97 a 31/10/98, tendo sido prorrogado quatro vezes, encerrando-se em 31/10/02.

ITENS	Data da última aquisição	Modalidade Licitação	A	B	C	Relação %	
			Valor Mensal Última Contratação (R\$)	Valor Mensal TP 24/2002 (R\$)	Pesquisa ECT R\$	B/A	B/C
1	set-97	CV	3.294,20	7.200,00	8.610,00	218,6%	83,6%

A diferença de preços observada entre a última contratação e o menor valor obtido na TP 024/2002 – GERAD/DR/SPM, se justifica pelo fato de que o contrato n.º 1.819/97 não compreende todas as atividades previstas na licitação em pauta e também por não atender a todos os equipamentos do CEE ÁGUA BRANCA, visto que, durante a vigência do contrato, foi instalado um gerador naquela unidade.

Atualmente o serviço não está sendo prestado por nenhuma empresa, e a DR/SPM está aguardando a homologação da licitação em questão, para poder dar continuidade aos mesmos, pelos motivos descritos acima.

#### V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM realizou em 20/12/2002 a Tomada de Preços n.º 24/2002, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manobra, conservação, manutenção preventiva e corretiva em cabinas primárias e painéis elétricos de baixa tensão instalados no interior ou diretamente à jusante destas, celas de transformadores, grupos geradores a diesel com respectivos painéis elétricos de potência, controle e sincronismo e de transferência rede/gerador, barramentos blindados (bus way), cofres de derivações extraíveis (plug in), inclusive coberturas, telas de proteção e abrigo em alvenaria da cabina e geradores, localizados nas seguintes Unidades: CEE-

ÁGUA BRANCA; CTE SUL; CTO-NORTE PIMA; REOP-01 CENTRO e CTC SUL.

A presente licitação deu-se em razão do encerramento do Contrato n.º 1.819/97 em 31/10/02 e pelo fato da DR/SPM não possuir mão-de-obra suficiente para atender a demanda dos serviços de manutenção em cabinas primárias.

A empresa “HERSA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.” foi inabilitada por não ter apresentado a Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, conforme exigido no subitem 3.6., letra “i” do Edital.

Os valores ofertados a serem adjudicados à empresa vencedora estão 19,58% abaixo da pesquisa de preços promovida pela ECT/DR/SPM.

A SMIP/SUOBRA/GEREN/DR/SPM aprovou todas as propostas apresentadas, conforme Parecer Técnico SMIP/SUOBRA/GEREN – 001/2003.

O processo foi analisado pelo DEINF, que posicionou-se favorável à homologação da contratação (CI/DIMA/DEINF-8029/03), justificando que não há impedimento técnico à contratação da empresa vencedora EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS para serviços de manobra, conservação, manutenção preventiva e corretiva em cabinas primárias e painéis elétricos de baixa tensão localizados nos endereços retrocitados, no valor anual de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

A firma EMPREITEC renovou a validade de sua proposta por mais sessenta dias, a contar de 18/02/2003.

## VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente para Abertura: .....	08/11/02
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.: .....	05/12/02
Abertura da Licitação: .....	20/12/02
Abertura das Propostas: .....	20/12/02
Julgamento das Propostas: .....	03/01/03



Recebimento pelo DECAM: ..... 16/01/03  
Encaminhado ao DEINF: ..... 16/01/03  
Retorno do DEINF: ..... 28/01/03

## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

## VIII. ANEXOS

1. Autorização para abertura de Licitação
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Parecer Técnico SMIP/SUOBRA/GEREN – 001/2003
4. Parecer Técnico DIMA –004/03 (CI/DIMA/DEINF-8029/03)
5. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPM- 0521/2003.



Gabriel Pauli Fadel  
Diretor de Administração





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 0070/200

DA : DIRETORIA REGIONAL/ SPM  
 PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO SISCON Nº 322

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	CONTAS
TP Nº 0024/02	R\$ 133.740,00	411.05.01.0001	05.2.20	205.02

- **OBJETO:** Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em cabine primária do CEE Agu Branca, CTC Sul, COPV Norte, REOP.01, CTC SUL
- **REQUISITANTE:** GERÊNCIA DE ENGENHARIA - DR/SPM
- **JUSTIFICATIVA:** Caricelamento do contrato 1897/97
- **OUTRAS INFORMAÇÕES:**
- **ANEXOS:**

CEE  
 S. S. EL M. VAL PANTELINUC  
 07000000 - GAB-109.2.10  
 GERENTE DE CONTRATAÇÃO  
 GERAD/DRSP

LIBERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ORÇAMENTO GEREN- 454/02

SIM  NÃO

22 / 10 / 2002

JOÃO CARLOS DA SILVA  
 GECOF/DR/SPM

VITOR APARECIDO CAIVANO JOPPERT  
 DIRETOR REGIONAL/SPM

TAKASHI AKAMINE  
 Coordenador Regional de Suporte  
 Matr. 9.010.113-5

AUTORIZO A CPL/DR/SPM A DESENCADRAR PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 08/11/02

HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA  
 PRESIDENTE/ECT

Graciano Rodrigues Junior  
 Diretor de Recursos Humanos  
 Matr.: 1.001.056-4

RQS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 452  
 Fls: 3731-8  
 Doc:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: TP 024/2002 – GERAD/DR/SPM

Data de Abertura: 20/12/2002

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADES DR/SPM				
	Prestação de serviços de serviços de manobra, conservação, manutenção preventiva e corretiva em cabinas primárias e painéis elétricos de baixa tensão instalados no interior ou diretamente à jusante destas, celas de transformadores, grupos geradores a diesel com respectivos painéis elétricos de potência, controle e sincronismo e de transferência rede/gerador, barramentos blindados (bus way), cofres de derivações extraíveis (plug in), inclusive coberturas, telas de proteção e abrigo em alvenaria da cabina e geradores, localizados nas seguintes Unidades: CEE-ÁGUA-BRANCA; CTE SUL; COPV-NORTE PIMA; REOP-01 CENTRO e CTC SUL.	CEE-ÁGUA BRANCA	EMPREITEC	A2	PESQUISA ECT	MENOR VALOR
		CTE-SUL				
		COPV-NORTE PIMA				
		REOP-01 CENTRO				
		CTC-SUL				
		MENSAL	R\$7.200,00	R\$7.920,00	R\$8.610,00	R\$7.200,00
		ANUAL	R\$86.400,00	R\$95.040,00	R\$103.320,00	R\$86.400,00

Obs.: Para efeito de julgamento das propostas apresentadas, será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de "MENOR VALOR MENSAL", conforme subitem 6.3 do Edital.

FIRMA VENCEDORA: EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

VALOR DO CONTRATO: R\$86.400,00

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Vigência da Contratação: 12 meses.

Condições de Pagamento: 30 dias da data da apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura.

  
**HELIO BUN**  
 PRESIDENTE DA CPL/DR/SPM

  
**EDNA O GUIMARÃES**  
 Membro da CPL

  
**EDUARDO N A ABREU**  
 Membro da CPL



387  
e



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
SMIP / SUOBRA / GEREN - DR / SPM

**PARECER TÉCNICO SMIP / SUOBRA / GEREN 001/03**

**Objeto:** Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva na Cabina Primária, Grupo Gerador a Diesel do CEE ÁGUA BRANCA, e Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva na Cabina Primária do CTE SUL, CTC SUL, COPV NORTE PIMA e Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva na Cabina de Barramentos BT da REOP 01 CENTRO.  
Tomada de Preço- Nº 024/2002

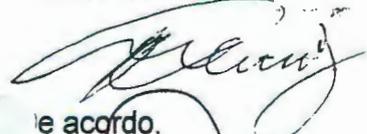
Analisando tecnicamente as propostas apresentadas, constatamos que as empresas:

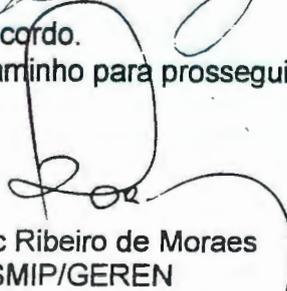
- Empreitec Construções Elétricas Ltda; ✓
- Hersa Engenharia e Serviços Ltda;
- A2 Construtora, Operadora em Manutenção e Conservação de Equipamentos Ltda; ✓

**Possuem condições técnicas para executarem os serviços constantes no objeto da Tomada de Preço 024 / 02.**

São Paulo/SP, 03 de Janeiro de 2003

Joel Bernardes de Queiróz  
Matric. 8.916.940-9

  
e acordo.  
Encaminhado para prosseguimento.

  
Isaac Ribeiro de Moraes  
CH/SMIP/GEREN

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Revisão: 0 454
Fls: _____
Doc: 373 8 -3-

62



PROTOCOLO

De : DEINF

Ao : DECAM

CI/DIMA/DEINF - 8.029/03

Ref.: CI/CAS/DCON/DECAM - 4.038/03

694

DECAM  
28.01.03  
[Signature]

Assunto : Tomada de Preços 024/02 - DR/SPM - Manutenção de cabinas primárias.

Brasília-DF, 27 de janeiro de 2003

Em consonância com o Parecer Técnico DIMA - 004/03, anexo, e de acordo com o critério de pagamento adotado comparado a contratos atualmente em vigência, somos favoráveis à contratação da empresa EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA para serviços de manobra, conservação, manutenção preventiva e corretiva em cabinas primárias e painéis elétricos de baixa tensão do CEE Água Branca, CTE Sul, COPV Norte, REOPE 1 - Centro e CTC - Sul, no valor anual de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Atenciosamente,

[Signature]  
Luiz Claudomiro Sacdman  
Chefe do Depto de Infra-Estrutura

Carlos Roberto L. Tormin  
Assessor DITEC  
Mat. 8 011 630-7

Anexo: Parecer Técnico DIMA-004/03

JFR/jfr

\\Sac0424\ac\DITEC\DEINF\dima\Administração\Expedientes\Expedientes\_2003\CI2003\CI802903.doc

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
455  
Fls: \_\_\_\_\_  
Doc: 3731.84

[Handwritten mark]



## PARECER TÉCNICO DIMA - 004/03

### DATA:

27/01/2003

### OBJETIVO:

Analisar o contido na CI/CAS/DCON/DECAM – 4.038/03 sobre o processo de contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em cabinas primárias da DR/SPM.

### HISTÓRICO

Em 20/12/2002 a DR/SPM realizou a Sessão Pública da Tomada de Preços nº024/2002 – GERAD/DR/SPM cujo Objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em cabinas primárias do CEE Água Branca, CTE Sul, COPV Norte, REOPE 01 – Centro e CTC –Sul.

Três empresas participaram da licitação, sendo que a empresa vencedora foi a EMPREITEC Construções Elétricas Ltda cuja proposta foi de **R\$7.200,00** por mês ou **R\$86.400,00** por ano.

### ANÁLISE E CONCLUSÕES:

A última contratação, cuja vigência foi de 01/11/97 à 31/10/02, foi feita com a empresa SERP ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA pelo valor mensal de R\$3.294,20. Entretanto não compreendia todas as atividades previstas na licitação em pauta e também não atendia todos os equipamentos do CEE Água Branca onde foi instalado um grupo gerador durante a vigência do contrato, conforme esclarece o Relatório/CPL/DR/SPM 001/2003.

Foram verificadas e analisadas todas as propostas comerciais apresentadas pelas empresas classificadas no certame não se tendo verificado discrepâncias em relação às especificações técnicas contidas no Edital.

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	456
Doc:	3731.8

Diante do exposto, concluímos não haver impedimento técnico à contratação do licitante vencedor. Portanto, pelo critério de pagamento adotado comparado a contratos atualmente em vigência, somos favoráveis à contratação da empresa **EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA** para serviços de manobra, conservação, manutenção preventiva e corretiva em cabinas primárias e painéis elétricos de baixa tensão localizados nos endereços mencionados acima, no valor anual de **R\$86.400,00** (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

  
João Francisco Ribeiro  
Engenheiro Eletricista DIMA/DEINF

*Francisco Ribeiro Mendes*  
Mat. 8.011.592 6 Engenheiro Sr.  
Chf Div. Manu. DEINF/ECT  
Francisco Ribeiro Mendes  
Chefe da DIMA/DEINF

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
457
Fls: _____
Doc. 3731 - 8-6

401



**CORREIOS**

**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE  
**GECOF**

NÚMERO  
**0521**

DATA  
**07/01/03**

GESTOR  
**DITEC**

REFERÊNCIA  
**0454**

SOLICITANTE  
**GEREN**

PROJETO/ATIVIDADE

**05.2.20 Atividade de Manutenção Tecnológica**

CONTA

**444.03.05.0000 Manutenção de Bens, Máquinas e Equipamentos**

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 86.400,00
2003	03	R\$ 7.200,00	
2003	04	R\$ 7.200,00	
2003	05	R\$ 7.200,00	
2003	06	R\$ 7.200,00	
2003	07	R\$ 7.200,00	
2003	08	R\$ 7.200,00	
2003	09	R\$ 7.200,00	
2003	10	R\$ 7.200,00	
2003	11	R\$ 7.200,00	
2003	12	R\$ 7.200,00	
2004	01	R\$ 7.200,00	
2004	02	R\$ 7.200,00	

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE

**"Parcela A" - MANUTENÇÃO DE CABINAS PRIMÁRIAS - TP 024/2002 - SMIP**

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 458

Doc: 37518

*[Signature]*  
RESP. PELA EMISSÃO  
**Francisco Ferreira Diniz**  
SORC/GECOF/SPM

*[Signature]*  
GECOF  
**IOÃO CARLOS DA SILVA**  
GECOF-DR / SPM  
Matr. 8.867.257-7

*[Signature]*  
VISTO - DR  
**TAKASHI AKAMINE**  
Coordenador Regional de Suporte  
Matr. 8.010.113.5

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-059/2003****REUNIÃO: REDIR-007/2003 DATA REUNIÃO: 19/02/2003****ASSUNTO:** Ratificação da contratação de empresa para fornecimento de vales transporte.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto ao Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Salvador – SETPS, objetivando o fornecimento de vales transporte, no valor global de R\$ 1.326.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil reais).

**APLICAÇÃO/META:** Dar continuidade aos serviços de distribuição de vales transporte aos empregados da DR/BA.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/BA (CI/SCON/GERAD/DR/BA-0199/2003).

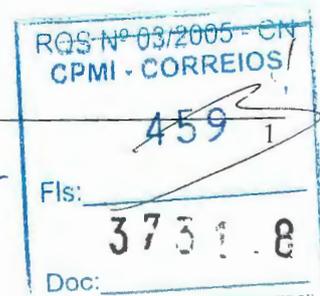
**EMPRESA A CONTRATAR:** Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Salvador - SETPS.

**OBJETO:** Fornecimento de vales transporte a empregados da ECT lotados na cidade de Salvador/BA.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 1.326.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** De acordo com a divulgação efetivada pela Prefeitura Municipal de Salvador, responsável pela regulamentação do transporte coletivo urbano, por meio do Diário Oficial do Município.



**FORMA DE REAJUSTE:** Através de decreto exarado pelo Órgão Oficial do Poder Público local, responsável pelas tarifas de transporte coletivo urbano.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será mensal, no valor estimado de R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais). Partindo-se do princípio que o contrato seja assinado em fevereiro/2003, o desembolso ocorrerá de fevereiro/2003 a janeiro/2004.

**CONTA/ATIVIDADE:** 1.06/00.8.00 = R\$ 1.127.100,00  
1.06/00.8.00 = R\$ 198.900,00

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização Bloqueios-GECOF/DR/BA-0021 e 0022/2003.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 4 do MANLIC .

## III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

### PROPOSTA:

O Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Salvador - SETPS, na qualidade de comercializador exclusivo de vales transporte para as localidades da área metropolitana da grande Salvador, apresentou proposta no valor global de R\$ 1.326.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil reais).

VALE TIPO	VALOR FACIAL (R\$)	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR/ ANUAL (R\$)
ÚNICO	1,30	85.000	110.500,00	1.326.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>110.500,00</b>	<b>1.326.000,00</b>



#### IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

O fornecimento de vales transporte em 2002 foi feito, conforme dados abaixo:

MÊS	Nº AF	QUANT.	TARIFA	VALOR - R\$
Janeiro	-	80.000	1,00	80.000,00
Fevereiro	005,017,021/02	78.800	1,00	78.800,00
Março	107/02	85.000	1,00	85.000,00
Abril	198/02	82.000	1,00	82.000,00
Mai	304/02	78.200	1,00	78.200,00
Junho	358/02	75.000	1,10	82.500,00
Julho	392/02	81.800	1,10	89.980,00
Agosto	449, 453/02	86.489	1,10	95.137,90
Setembro	502/02	76.350	1,10	83.985,00
Outubro	552/02	81.700	1,10	89.870,00
Novembro	584, 642/02	75.000	1,10	82.500,00
Dezembro	657/02	80.800	1,10	88.880,00
<b>TOTAL</b>		<b>961.139</b>		<b>1.016.852,90</b>

Contratada: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Salvador - SETPS

Valor utilizado: R\$ 1.016.852,90

Quantidade de vales utilizados: 961.139

Valor facial dos vales: R\$1,00 (até junho/2002) e R\$ 1,10 (até dezembro/2002)

#### V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A presente contratação visa atender a necessidade da manutenção do benefício aos empregados lotados na região metropolitana da grande Salvador, conforme previsto em Lei e no Módulo 25 do MANPES.

O Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Salvador - SETPS, detém a competência do gerenciamento, controle tarifário, comercialização dos vales, bem como o planejamento operacional do sistema de vales transporte para a área metropolitana da grande Salvador, conforme Decreto nº 9.656, de 03/09/1992.

Conforme NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/BA – 00012/2003, a presente contratação poderá ser efetuada por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro na



Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso I e Mod 4, Cap 3, item 1, alínea a do MANLIC, face à comprovada exclusividade absoluta da referida empresa na comercialização de vales transporte para as localidades da área metropolitana da grande Salvador.

## VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização de contratação pelo Diretor Regional:.....10/12/2002  
Parecer ASJUR/DR/BA:.....10/01/2003  
Recebimento do processo pelo DECAM:.....29/01/2003  
Solicitação de ajuste à Regional:.....29/01/2003  
Retorna da Regional:.....10/02/2003

## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

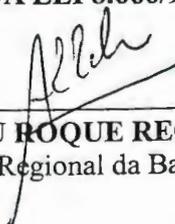
- Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso I
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação

## VIII. ANEXOS

1. Autorização de contratação Diretor Regional
2. Declaração de Exclusividade
3. Parecer da ASJUR/DR/BA (Nota Jurídica 00012/2003)
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/BA-0021 e 0022/2003.



Gabriel Rauli Fadel  
Diretor de Administração

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		DR/BA
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO		INEX 001/2003
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)		
GERET/DR/BA	CI/SSSB/GERET-0782/2002	DATA: 10/12/2002
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALES – TRANSPORTES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS EMPREGADOS DA DR/BA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.		
VALOR DA COMPRA/SERVIÇO: R\$ 1.326.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS)		
ESTADOR DOS SERVIÇOS		
SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE SALVADOR - SETPS		
MOTIVO DA INEXIGIBILIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
1 – ART. 25, INCISO I	01.2.10/1.06 – R\$ 198.900,00 03.2.10/1.06 – R\$ 1.127.100,00	
COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE:		
<input checked="" type="checkbox"/> Diretor Regional <input type="checkbox"/> Diretoria Colegiada		
PROPONHO A AUTORIZAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA PRESENTE INEXIGIBILIDADE:   MARCO ANTÔNIO PERPÉTUO Gerente de Administração	AUTORIZO/HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE O ART. 25, INCISO I DA LEI 8.666/93 .   ALCEU ROQUE RECH Diretor Regional da Bahia	
SALVADOR/BA.10/12/2002	SALVADOR/BA, 10/12/2002	

RGS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 463

Doc: 37318 -1-

# DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o SETPS - Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Salvador, detém a exclusividade na comercialização dos Vales Transportes, que são utilizados nos ônibus que circulam no perímetro urbano de Salvador - Bahia.

Salvador, 24 outubro de 2002.



SETPS - Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Salvador

15663461/0001 - II  
SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES  
DE PASSAGEIROS DE SALVADOR  
Av. D. João VI, 244 - Bahia  
CEP: 41220-001  
Salvador - BA

RGS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls: 464  
Doc: 373 - 8 - 2-



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA  
ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR

REF.: CI/SCON/GERAD-5058/2003

**NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/BA - 00012/2003.**

Senhor Chefe da Assessoria Jurídica,

A GERAD solicita manifestação da ASJUR relativamente a indicação do enquadramento legal para aquisição de vales transporte, juntando Decreto nº 9.656/92 do Poder Executivo Municipal, Declaração de Exclusividade na comercialização de vales transporte firmada pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Salvador e certidões negativas do INSS e do CRF/FGTS evidenciando situação regular, no particular, daquele Sindicato.

Nos termos do art. 1º do Decreto nº 9.656/92 emanado do Poder Executivo Municipal, restou cometido ao Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Salvador, com exclusividade, o direito de emitir e comercializar vales transporte na base territorial do Município de Salvador.

Por seu turno, a Lei nº 8.666/93, em seu art. 25, *caput*, estatui que se estará diante de situação permissiva de se inexigir licitação toda vez que, pela natureza do objeto pretendido pela Administração não se puder licitá-lo, nas modalidades licitatórias ordinárias, pela presença inafastável da inviabilidade de competição.

A exclusividade conferida legalmente ao mencionado Sindicato constitui sem dúvidas o elemento inviabilizador de licitação.

Sendo assim - maior dificuldade não encerra - inviável se apresenta qualquer possibilidade de instauração de licitação em qualquer das modalidades usuais e ordinárias para aquisição do gênero, e sem mais delongas, por apresentar-se cristalina a indagação, o caso é de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 25, Inciso I, simplesmente, da Lei nº 8.666/93.

JJO/jjo

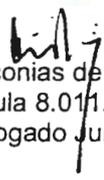
RQS Nº 03/2005 - CN
CPM 1 CORREIOS
465
Fls: -3-
Doc: 37318



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA  
ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR

É a Nota Jurídica.  
À superior consideração.

Salvador, 10 de janeiro de 2003.

  
José Jaconias de Oliveira  
Matrícula 8.011.783-0  
Advogado Junior

**APROVO EM 10/01/2003**  
**Encaminhe-se a SCON/GERAD.**

  
**ALEXANDRE REYBMM DE MENEZES**  
**CHEFE DA ASJUR**

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 466
-4-
Doc. 373 - 8

**ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-059/2003**



**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE  
**GECOF BA**

NUMERO  
**0021**

DATA  
**10/2/2003**

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA  
**800.01.06.0000 BENEFICIOS SOCIAIS** GESTOR  
**DIREC**

SOLICITANTE	No	DATA DA SOLICITAÇÃO	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$
<b>GERET</b>	<b>0021</b>	<b>20/1/2003</b>		<b>1.127.100,00</b>

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
<b>2003</b>		<b>1.033.175,00</b>
	02	93.925,00
	03	93.925,00
	04	93.925,00
	05	93.925,00
	06	93.925,00
	07	93.925,00
	08	93.925,00
	09	93.925,00
	10	93.925,00
	11	93.925,00
	12	93.925,00
<b>2004</b>		<b>93.925,00</b>
	01	93.925,00



A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE  
**PARCELA "A"-AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE P/ A ÁREA OPERACIONAL DA DR/BA(011.444.010.60002/106-05).**

*Manoel Santana*  
RESP. PELA EMISSÃO  
80858058

*Antonio Virgílio Bittencourt Neto*  
GECOF  
Antonio Virgílio Bittencourt Neto  
Chefe: SCOP/GECOF/DR/BA  
Mat. 8.011.713-9

*Maurício Fortes*  
VISTO - DR  
Maurício Fortes  
Coordenador Regional de Negócios  
Mat. 8.011.023-1

RQS Nº 03/2005 - CN  
CFMI - CORREIOS  
467  
373 85-

<b>CORREIOS</b>		<b>BLOQUEIO REGIONAL</b>		EMITENTE <b>GECOF BA</b>	NUMERO <b>0022</b>	DATA <b>10/2/2003</b>
PROJETO/ATIVIDADE <b>00.8.00 INFRA-ESTRUTURA</b>						
CONTA <b>800.01.06.0000 BENEFICIOS SOCIAIS</b>					GESTOR <b>DIREC</b>	
SOLICITANTE <b>GERET</b>	No <b>0022</b>	DATA DA SOLICITAÇÃO <b>20/1/2003</b>	REFERENCIA	TOTAL - R\$ <b>198.900,00</b>		

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
<b>2003</b>		<b>182.325,00</b>
	02	16.575,00
	03	16.575,00
	04	16.575,00
	05	16.575,00
	06	16.575,00
	07	16.575,00
	08	16.575,00
	09	16.575,00
	10	16.575,00
	11	16.575,00
	12	16.575,00
<b>2004</b>		<b>16.575,00</b>
	01	16.575,00



A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE <b>PARCELA "A" - AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE P/ A ÁREA ADMINISTRATIVA DA DR/BA(021.444.010.60002/106-02).</b>	REGS Nº 03/2005 - CN. CPMI - CORREIOS.
---	---

*[Handwritten Signature]*  
RESP. PELA EMISSÃO  
MHT 8085805-8

*[Handwritten Signature]*  
GECOF  
Antonio Virgílio Bittencourt Neto  
Chefe: SCOPI/GECOF/DR/BA

*[Handwritten Signature]*  
MISTO - DR  
Maurício Brito da Silva Lorenço  
373-8  
468  
Fls: \_\_\_\_\_

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-060/2003****REUNIÃO: REDIR-007/2003 DATA REUNIÃO: 19/02/2003****ASSUNTO:** Ratificação da contratação de empresa para fornecimento de vales transporte.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à empresa Transporte Coletivo Grande Londrina Ltda, objetivando o fornecimento de vales transporte, no valor global de R\$ 267.300,00 (duzentos e sessenta e sete mil e trezentos reais).

**APLICAÇÃO/META:** Dar continuidade aos serviços de distribuição de vales transporte aos empregados da DR/PR.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/PR (PC/GERET-7906/2002).

**EMPRESA A CONTRATAR:** Transporte Coletivo Grande Londrina Ltda.

**OBJETO:** Fornecimento de vales transporte a empregados da ECT lotados na cidade de Londrina/PR.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 267.300,00 (duzentos e sessenta e sete mil e trezentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** De acordo com a divulgação efetivada pelo Órgão Oficial do Poder Público local, responsável pela regulamentação do transporte coletivo urbano.

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
469
Fls:
37318

**FORMA DE REAJUSTE:** Através de decreto exarado pelo Órgão Oficial do Poder Público local, responsável pelas tarifas de transporte coletivo urbano.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será mensal, no valor estimado de R\$ 22.275,00 (vinte e dois mil e duzentos e setenta e cinco reais). Partindo-se do princípio que o contrato seja assinado em fevereiro/2003, o desembolso ocorrerá de março/2003 a fevereiro/2004.

**CONTA/ATIVIDADE:** 1.06/00.8.00

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização de Bloqueio-GECOF/DR/PR-0005/2003.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 4 do MANLIC .

## III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

### PROPOSTA:

A empresa Transporte Coletivo Grande Londrina Ltda, na qualidade de comercializador exclusivo de vales transporte para a localidade de Londrina, apresentou proposta no valor global de R\$ 267.300,00 (duzentos e sessenta e sete mil e trezentos reais).

VALE TIPO	VALOR FACIAL (R\$)	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR/ ANUAL (R\$)
ÚNICO	1,35	16.500	22.275,00	267.300,00
<b>TOTAL</b>			<b>22.275,00</b>	<b>267.300,00</b>

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	470
Doc:	373-28

#### IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

O fornecimento de vales transporte em 2002 foi feito através da INEX 002/2002, conforme dados abaixo:

Contratada: Transporte Coletivo Grande Londrina Ltda

Valor utilizado: R\$ 235.450,00

Valor facial dos vales: R\$ 1,35

#### V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A presente contratação visa atender a necessidade da manutenção do benefício aos empregados lotados na região de Londrina, conforme previsto em Lei e no Módulo 25 do MANPES.

A empresa Transporte Coletivo Grande Londrina Ltda, detém a exclusividade na comercialização dos vales transporte da região de Londrina, conforme declaração da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização CMTU – LD.

Conforme NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/PR – 022/2003, a presente contratação poderá ser efetuada por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro na Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso I e Mod 4, Cap 3, item 1, alínea a do MANLIC, face à comprovada exclusividade absoluta da referida empresa na comercialização de vales transporte para as localidades de Londrina.

#### VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização de contratação pelo Presidente:	24/01/2003
Parecer ASJUR/DR/PR:	30/01/2003
Recebimento do processo pelo DECAM:	06/02/2003
Solicitação de ajuste à Regional:	07/02/2003
Retorna da Regional:	07/02/2003

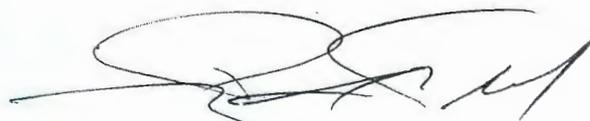


## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso I
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação

## VIII. ANEXOS

1. Autorização de contratação Presidente
2. Declaração de Exclusividade
3. Parecer da ASJUR/DR/PR (Nota Jurídica 022/2003)
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio GECOF/DR/PR-0005/2003.



Gabriel Pauli Fadel  
Diretor de Administração

RQS Nº 05/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	472
Doc:	373.8
	4



CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 003/2003

DA : DIRETORIA REGIONAL PARANÁ.

PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO ANUAL	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
INEX	267.300,00	80001060000	00800	106.02 106.05

- OBJETO: Aquisição de vales-transporte para funcionários da ECT - Londrina/PR.
- ÁREA REQUISITANTE: Gerência de Recursos Humanos.
- JUSTIFICATIVA: A presente contratação visa atender a necessidade da manutenção do benefício aos empregados, conforme previsto em Lei e no módulo 25 do MANPES.
- OUTRAS INFORMAÇÕES: Modalidade a ser utilizada é a INEX, devido ao fato de a empresa ser a detentora exclusiva da concessão para tal finalidade.
- ANEXOS:

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: BLOQUEIO DORC/DEORC N.º 48146

 SIM NÃO

21 / 01 / 2003

Ernesto Ruzicki  
Ger. de Controle e Controle Financeiro  
Matr. 8.554.495-7  
GECOF

21 / 01 / 03

HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO DE AGUIAR  
DIRETOR REGIONAL  
Coordenador Regional de Suporte  
Matr. 8.011.285-4  
Subdeleg. competência PRT/GEREC/PR-0694/2002

AUTORIZO A CPL/DR/PR A DESENCADear INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 24 / 1 / 2003

HUMBERTO EUSTÁQUIO CEZAR MOTA  
PRESIDENTE/ECT

RQS Nº 03/2003 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 473

Doc: 3731-8

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS para todos os fins de direito e a quem interessar possa que, em atenção à solicitação da empresa Transporte Coletivo Grande Londrina Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 077.557.635/0001-19 e no Cadastro Municipal de Contribuinte sob n.º 013984-0, protocolado nesta Companhia sob o n.º 34.478, em data de 14.01.2003, para atender requerimento da empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para instrumentalizar processo de recontração para aquisição de vale-transporte, ser ela a única permissionária do transporte coletivo de passageiros no Município de Londrina autorizada a efetuar a venda de passes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 20 de janeiro de 2003.



WILSON MARIA SELLA  
Diretor Presidente



ROSIMEIRI MIDORI SUZUKI ROSA LIMA  
Diretora de Operações e Transporte

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
474
Fls: _____
37318
Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ  
ASSESSORIA JURÍDICA

**NOTA JURÍDICA Nº 022/2003**

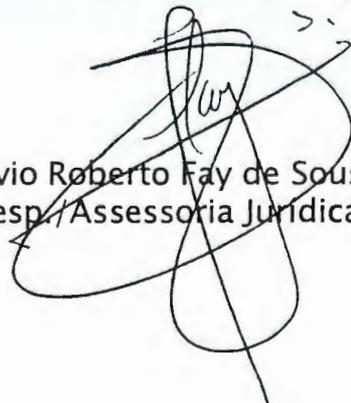
INEX nº 003/2003  
Aquisição de Vale Transporte.  
Cidade de Londrina

À  
GERAD/PR,

Essa Gerência formula relatório onde expõe razões e fundamentos para a aquisição junto a empresa Transporte Coletivo Grande Londrina Ltda., de vales transportes, com base no art. 25, inciso I, da Lei 8666/93, por ser dita empresa a única a gerenciar, controlar e comercializar vales transportes, juntando cópias de declarações que certificam a exclusividade na comercialização em questão.

Diante das razões expostas no Relatório, entendo que é viável a contratação, estando preenchidos os requisitos legais pertinentes a espécie.

Curitiba/PR., 30 de janeiro de 2003.

  
Flávio Roberto Fay de Sousa  
Resp./Assessoria Jurídica

RQS Nº 03/2003 - Gr.  
CPMI - CORREIOS

Fls: 47,5

Doc: 3731.8

**ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-060/2003**

28 /



**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE  
**GECOF**

NUMERO  
**0005**

DATA  
**27/01/2002**

GESTOR  
**DIREC**

REFERENCIA

SOLICITANTE  
**GERET**

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.8.00 Infra-estrutura**

CONTA  
**800.01.06.0000 Beneficios Sociais - Vales**

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL: R\$
			<b>267.300,00</b>
2003	03	R\$ 22.275,00	
2003	04	R\$ 22.275,00	
2003	05	R\$ 22.275,00	
2003	06	R\$ 22.275,00	
2003	07	R\$ 22.275,00	
2003	08	R\$ 22.275,00	
2003	09	R\$ 22.275,00	
2003	10	R\$ 22.275,00	
2003	11	R\$ 22.275,00	
2003	12	R\$ 22.275,00	
2004	01	R\$ 22.275,00	
2004	02	R\$ 22.275,00	

FINALIDADE  
**FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTE PARA REGIÃO DE LONDRINA.**

*[Signature]*  
RESP. PELA EMISSÃO

*[Signature]*  
GECOF  
**Ernesto Ruzyk**  
Ger. de Contab. e Controle Financeiro  
Matr. 8.554.495-7

*[Signature]*  
VISTO - DR  
**HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES**  
Coordenador Regional de Suporte  
Matr. 8.011.285-4  
Subdeleg. competência PRT/GEREC/PR-0694/2002

RGS Nº 03/2005 - GN  
CPMI - CORREIOS  
476  
Fls. 3731.8

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-061/2003****REUNIÃO: REDIR-007/2003 DATA REUNIÃO: 19/02/2003****ASSUNTO:** Ratificação da contratação de empresa para fornecimento de vales transporte.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à empresa Urbanização de Curitiba S/A - URBS, objetivando o fornecimento de vales transporte, no valor global de R\$ 2.747.340,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil e trezentos e quarenta reais).

**APLICAÇÃO/META:** Dar continuidade aos serviços de distribuição de vales transporte aos empregados da DR/PR.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/PR (PC/GERET-7841/2002).

**EMPRESA A CONTRATAR:** Urbanização de Curitiba S/A – URBS.

**OBJETO:** Fornecimento de vales transporte a empregados da ECT lotados na cidade de Curitiba/PR.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 2.747.340,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil e trezentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** De acordo com a divulgação efetivada pelo Órgão Oficial do Poder Público local, responsável pela regulamentação do transporte coletivo urbano.



**FORMA DE REAJUSTE:** Através de decreto exarado pelo Órgão Oficial do Poder Público local, responsável pelas tarifas de transporte coletivo urbano.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será mensal, no valor estimado de R\$ 228.945,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e quarenta e cinco reais). Partindo-se do princípio que o contrato seja assinado em fevereiro/2003, o desembolso ocorrerá de março/2003 a fevereiro/2004.

**CONTA/ATIVIDADE:** 1.06/00.8.00

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização de Bloqueio-GECOF/DR/PR-0009/2003

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 4 do MANLIC .

## III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

### PROPOSTA:

A empresa Urbanização de Curitiba S/A - URBS, na qualidade de comercializador exclusivo de vales transporte para a localidade de Curitiba, apresentou proposta no valor global de R\$ 2.747.340,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil e trezentos e quarenta reais).

VALE TIPO	VALOR FACIAL (R\$)	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR/ ANUAL (R\$)
ÚNICO	1,50	152.630	228.945,00	2.747.340,00
<b>TOTAL</b>			<b>228.945,00</b>	<b>2.747.340,00</b>



#### IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

O fornecimento de vales transporte em 2002 foi feito através da INEX 001/2002, conforme dados abaixo:

Contratada: Urbanização de Curitiba S/A - URBS

Valor utilizado: R\$ 2.472.606,00

Valor facial dos vales: R\$ 1,50 (valor atualizado)

#### V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A presente contratação visa atender a necessidade da manutenção do benefício aos empregados lotados na região de Curitiba, conforme previsto em Lei e no Módulo 25 do MANPES.

A empresa Urbanização de Curitiba S/A – URBS, detém a competência do gerenciamento, fiscalização, comercialização dos vales transporte integrados, bem como o planejamento operacional do sistema de transporte coletivo para a área de Curitiba, conforme declaração do Sindicato das Empresas de Transporte Urbano e Metropolitano de Passageiros de Curitiba e Região Metropolitana.

Conforme NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/PR – 020/2003, a presente contratação poderá ser efetuada por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro na Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso I e Mod 4, Cap 3, item 1, alínea a do MANLIC, face à comprovada exclusividade absoluta da referida empresa na comercialização de vales transporte para as localidades da área de Curitiba.

#### VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização de contratação pelo Presidente:	24/01/2003
Parecer ASJUR/DR/PR:	30/01/2003
Recebimento do processo pelo DECAM:	06/02/2003
Solicitação de ajuste à Regional:	07/02/2003
Retorna da Regional:	07/02/2003

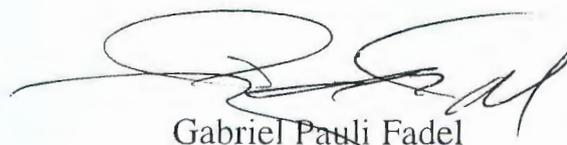


## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso I
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação

## VIII. ANEXOS

1. Autorização de contratação Presidente
2. Declaração de Exclusividade
3. Parecer da ASJUR/DR/PR (Nota Jurídica 020/2003)
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GEFOP/DR/PR-0009/2003.



Gabriel Pauli Fadel  
Diretor de Administração

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
480
Fls: _____
Doc: 37431.8



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

FOLHA Nº

01 /

**AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 001/2003**

DA : DIRETORIA REGIONAL PARANÁ.  
 PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO ANUAL	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
INEX	2.747.340,00	80001060000	00800	106.02 106.05

- OBJETO: Aquisição de vales-transporte para funcionários da ECT Curitiba.
- ÁREA REQUISITANTE: Gerência de Recursos Humanos.
- JUSTIFICATIVA: A presente contratação visa atender a necessidade da manutenção do benefício aos empregados , conforme previsto em Lei e no módulo 25 do MANPES.
- OUTRAS INFORMAÇÕES: Modalidade a ser utilizada é a INEX, devido ao fato de a empresa ser a detentora exclusiva da concessão para tal finalidade.
- ANEXOS:

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: BLOQUEIO DORC/DEORC N.º 48146

SIM  NÃO

21 / 01 / 2003

Ernesto Ruzzyk  
 Ger. de Contab. e Gest. Financeiro  
 Matr. 8.011.285-7

SECOF

21 / 01 / 2003

DIRETOR REGIONAL  
 HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES  
 Coordenador Regional de Suporte  
 Matr. 8.011.285-4

AUTORIZO A CPL/DR/PR A **DESENCADear** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 24 / 1 / 2003

HUMBERTO EUSTÁQUIO CEZAR MOTA  
 PRESIDENTE/ECT

RQS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS

Els: 481

3731.8

Doc:



SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO  
E METROPOLITANO DE PASSAGEIROS DE CURITIBA E  
REGIÃO METROPOLITANA

Curitiba, 14 de janeiro de 2003.

À

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS- EBCT

Rua João Negrão 1251 – 1º andar – Bloco 1

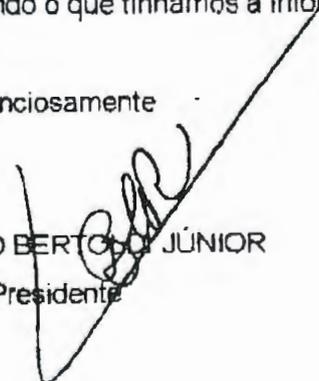
CURITIBA-PR.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que a comercialização de vales-transporte no município de Curitiba-Pr., é de competência exclusiva da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., empresa gerenciadora do transporte coletivo, com sede na Avenida Afonso Alves de Camargo, nº 330, Rodoferroviária, Bloco Central, em Curitiba-Pr., ou a quem esta delegar, na forma da lei municipal nº. 7 556, de 17/10/90 (D.O. 23/10/90) e do Decreto nº 210, de 23/04/91 (D. O de 25/04/91), relativamente ao transporte coletivo urbano da Capital e da Rede Integrada de Transporte (RIT), incluindo as linhas metropolitanas integradas, na forma conveniada.

Sendo o que tínhamos a informar, subscrevemo-nos

Atenciosamente

  
ORLANDO BERTONI JÚNIOR  
Presidente

Av. N. Sra. Da Luz, 2.500 - Jd. Social - Curitiba - Pr. Tel. (41) 264-6767 Fax 262-7224 - CEP 82530-010

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
482  
Fls: \_\_\_\_\_  
3731.8

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ  
ASSESSORIA JURÍDICA

**NOTA JURÍDICA Nº 020/2003**

INEX nº 001/2003  
Aquisição de Vale Transporte.  
Cidade de Curitiba

À  
GERAD/PR,

Essa Gerência formula relatório onde expõe razões e fundamentos para a aquisição junto a empresa Urbanização de Curitiba - URBS, de vales transportes, com base no art. 25, inciso I, da Lei 8666/93, por ser dita URBS a única a gerenciar, controlar e comercializar vales transportes, juntando cópias da legislação municipal que regulamenta as atividades da empresa de urbanização curitibana.

Diante das razões expostas no Relatório, entendo que é viável a contratação, estando preenchidos os requisitos legais pertinentes a espécie.

Curitiba/PR., 30 de janeiro de 2003.

  
Flávio Roberto Fay de Sousa  
Resp./Assessoria Jurídica

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
483
Fls: _____
Doc: 3731.8

**ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-061/2003**

FOLHA Nº

411

	<b>CORREIOS</b>	<b>BLOQUEIO REGIONAL</b>	EMITENTE <b>GECOF</b>	NÚMERO <b>0009</b>	DATA <b>04/02/2003</b>
DESTOR <b>IREC</b>	REFERÊNCIA <b>0001</b>	SOLICITANTE <b>GERET</b>			
OBJETO/ATIVIDADE <b>0.8.00 INFRA-ESTRUTURA</b>					
UNTA <b>00.01.06.0000 BENEFICIOS SOCIAIS - VALES</b>					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL : R\$ 2.747.340,00
2003	03	R\$ 228.945,00	
2003	04	R\$ 228.945,00	
2003	05	R\$ 228.945,00	
2003	06	R\$ 228.945,00	
2003	07	R\$ 228.945,00	
2003	08	R\$ 228.945,00	
2003	09	R\$ 228.945,00	
2003	10	R\$ 228.945,00	
2003	11	R\$ 228.945,00	
2003	12	R\$ 228.945,00	
2004	01	R\$ 228.945,00	
2004	02	R\$ 228.945,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

VALIDADE

ORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA REGIÃO DE CURITIBA. EMITIDA EM  
SUBSTITUIÇÃO À 0001/2003

RESP. PELA EMISSÃO

**DEIZI TEMIS PUCI DA SILVA**  
GECOF  
P/GECEF  
Matr. 8.552.769-6  
Subdeleg. Competência PRT/GEREC/PR-0574/2002

**HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES**  
VISTO - DR  
Coordenador Regional de Suporte  
Matr. 8.011.285-4  
Subdeleg. competência PRT/GEREC/PR-0694/2002

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
484
Fis:
3731.8
Doc:

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-062/2003****REUNIÃO: REDIR-007/2003 DATA REUNIÃO: 19/02/2003****ASSUNTO:** Ratificação da contratação de empresa para fornecimento de vales transporte.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à empresa Vale Transporte Metropolitano S/C Ltda, objetivando o fornecimento de vales transporte, no valor global de R\$ 106.255,20 (cento e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

**APLICAÇÃO/META:** Dar continuidade aos serviços de distribuição de vales transporte aos empregados da DR/PR.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/PR (PC/GERET-7907/2002).

**EMPRESA A CONTRATAR:** Vale Transporte Metropolitano S/C Ltda.

**OBJETO:** Fornecimento de vales transporte a empregados da ECT lotados na cidade de Curitiba/PR, residentes na Região Metropolitana.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 106.255,20 (cento e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** De acordo com a divulgação efetivada pelo Órgão Oficial do Poder Público local, responsável pela regulamentação do transporte coletivo urbano.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	485
3731.8	
Dee:	

**FORMA DE REAJUSTE:** Através de decreto exarado pelo Órgão Oficial do Poder Público local, responsável pelas tarifas de transporte coletivo urbano.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será mensal, no valor estimado de R\$ 8.854,60 (oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). Partindo-se do princípio que o contrato seja assinado em fevereiro/2003, o desembolso ocorrerá de março/2003 a fevereiro/2004.

**CONTA/ATIVIDADE:** 1.06/00.8.00

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização de Bloqueio-GECOF/DR/PR-0006/2003.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 4 do MANLIC .

## III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

### PROPOSTA:

A empresa Vale Transporte Metropolitano S/C Ltda, na qualidade de comercializador exclusivo de vales transporte para as localidades da área metropolitana de Curitiba, apresentou proposta no valor global de R\$ 106.255,20 (cento e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

DESTINO	VALOR FACIAL (R\$)	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
CTBA/BOCAIUVA	2,05	304	623,20	7.478,40
CTBA/RIO BRANCO	1,75	486	850,50	10.206,00
CTBA/TANGUÁ	1,40	60	84,00	1.008,00
CTBA/CAMPINA GRANDE	1,55	1.672	2.591,60	31.099,20
ALIMENTADOR CAST.BRANCO	1,15	40	46,00	552,00
CTBA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	1.50	1.446	2.169,00	26.028,00

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
486

Fis: 3751.8  
Doc:

DESTINO	VALOR FACIAL (R\$)	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
CTBA CAMPO LARGO	1,60	386	617,60	7.411,20
CTBA/COLOMBO NOVA	1,50	242	363,00	4.356,00
CTBA JD. ANA ROSA	1,40	84	117,60	1.411,20
CTBA/POSTO PARIS	1,55	302	468,10	5.617,20
CTBA/JD IPÊ	1,45	160	232,00	2.784,00
CTBA/JD IZAURA	1,50	80	120,00	1.440,00
CTBA/JD PARAÍSO	1,40	40	56,00	672,00
CAMPO LARGO/TAQUI	1,00	516	516,00	6.192,00
<b>TOTAL</b>			<b>8.854,60</b>	<b>106.255,20</b>

#### IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

O fornecimento de vales transporte em 2002 foi feito através da INEX 006/2002, conforme dados abaixo:

Contratada: Vale Transporte Metropolitano S/C Ltda

Valor utilizado: R\$ 94.866,75

Valor facial dos vales: Valores atualizados

DESTINO	VALOR FACIAL (R\$)
CTBA/BOCAIUVA	2,05
CTBA/RIO BRANCO	1,75
CTBA/TANGUÁ	1,40
CTBA/CAMPINA GRANDE	1,55
ALIMENTADOR CAST.BRANCO	1,15
CTBA SÃO JOSE DOS PINHAIS	1,50
CTBA CAMPO LARGO	1,60
CTBA/COLOMBO NOVA	1,50
CTBA JD. ANA ROSA	1,40
CTBA/POSTO PARIS	1,55
CTBA/JD IPÊ	1,45
CTBA/JD IZAURA	1,50
CTBA/JD PARAÍSO	1,40
CAMPO LARGO/TAQUI	1,00



## V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A presente contratação visa atender a necessidade da manutenção do benefício aos empregados lotados na região metropolitana de Curitiba, conforme previsto em Lei e no Módulo 25 do MANPES.

A empresa Vale Transporte Metropolitano S/C Ltda, detém a competência exclusiva na comercialização de vales transporte para as linhas do transporte coletivo, não integradas, da região metropolitana de Curitiba/PR, conforme declaração do Sindicato das Empresas de Transporte Urbano e Metropolitano de Passageiros de Curitiba e Região Metropolitana.

Conforme NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/PR – 021/2003, a presente contratação poderá ser efetuada por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro na Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso I e Mod 4, Cap 3, item 1, alínea a do MANLIC, face à comprovada exclusividade absoluta da referida empresa na comercialização de vales transporte para as localidades da área metropolitana de Curitiba.

## VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização de contratação pelo Presidente:.....	24/01/2003
Parecer ASJUR/DR/PR:.....	30/01/2003
Recebimento do processo pelo DECAM:.....	06/02/2003
Solicitação de ajuste à Regional:.....	07/02/2003
Retorna da Regional:.....	07/02/2003

## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

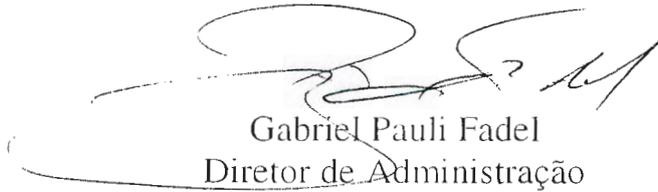
- Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso I
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação

## VIII. ANEXOS

1. Autorização de contratação Presidente

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORR 408
Fls: 3731.8
Doc:

2. Declaração de Exclusividade
3. Parecer da ASJUR/DR/PR (Nota Jurídica 021/2003)
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/PR-0006/2003.



Gabriel Pauli Fadel  
Diretor de Administração

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
489	
Fls:	1
3731.8	8
Doc:	5

03/1



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 002/2003

DA : DIRETORIA REGIONAL PARANÁ.  
 PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO ANUAL	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE	ATIVIDADE	CONTA
INEX	106.255,20	80001060000	00800		106.02 106.05

- OBJETO: Aquisição de vales-transporte para funcionários da ECT - Região metropolitana de Curitiba.
- ÁREA REQUISITANTE: Gerência de Recursos Humanos.
- JUSTIFICATIVA: A presente contratação visa atender a necessidade da manutenção do benefício aos empregados, conforme previsto em Lei e no módulo 25 do MANPES.
- OUTRAS INFORMAÇÕES: Modalidade a ser utilizada é a INEX, devido ao fato de a empresa ser a detentora exclusiva da concessão para tal finalidade.
- ANEXOS:

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: BLOQUEIO DORC/DEORC N.º 48146

SIM  NÃO

21 / 01 / 2003  
 Ernesto Bruzyk  
 Ger. de Controle Financeiro  
 Matr. 8.554.495-7  
 GECOF

21 / 01 / 2003

DIRETOR REGIONAL  
 HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES  
 Coordenador Regional de Suporte  
 Matr. 8.011.285-4  
 Subdeleg. competência PRT/GEREC/PR-0694/2002

AUTORIZO A CPL/DR/PR A DESENCADEAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 24 / 01 / 2003

HUMBERTO EUSTÁQUIO CEZAR MOTA  
 PRESIDENTE/ECT

RGS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 490  
 Fls: \_\_\_\_\_  
 3731.8  
 Doc: \_\_\_\_\_



SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO  
E METROPOLITANO DE PASSAGEIROS DE CURITIBA E  
REGIÃO METROPOLITANA

Curitiba, 14 de janeiro de 2003.

À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS- EBCT  
Rua João Negrão, 1251 – 1º andar – Bloco 1  
CURITIBA-PR.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que a comercialização de vales-transporte para as linhas do transporte coletivo não integradas da região metropolitana de Curitiba-Pr., é de competência exclusiva da central de vales-transporte denominada VALE TRANSPORTE METROPOLITANO S/C. LTDA., com sede na rua Francisco Torres, nº 253, Em Curitiba-Pr.

Sendo o que tínhamos a informar, subscrevemo-nos

Atenciosamente

ORLANDO BERTO DI JUNIOR  
Presidente

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
491
3731.8
-2-

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ  
ASSESSORIA JURÍDICA

NOTA JURÍDICA Nº 021/2003

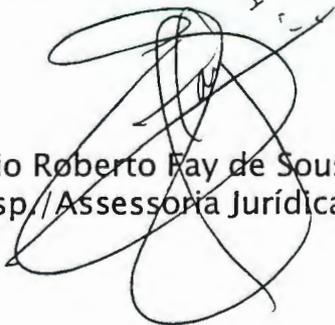
INEX nº 002/2003  
Aquisição de Vale Transporte.  
Região Metropolitana de Curitiba

À  
GERAD/PR,

Essa Gerência formula relatório onde expõe razões e fundamentos para a aquisição junto a empresa Vale Transporte Metropolitan S/C Ltda., de vales transportes, com base no art. 25, inciso I, da Lei 8666/93, por ser dita empresa a única a gerenciar, controlar e comercializar vales transportes, juntando cópias de declarações que certificam a exclusividade na comercialização em questão.

Diante das razões expostas no Relatório, entendo que é viável a contratação, estando preenchidos os requisitos legais pertinentes a espécie.

Curitiba/PR., 30 de janeiro de 2003.

  
Flávio Roberto Fay de Sousa  
Resp./Assessoria Jurídica

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
492
Fls: 1
Doc: 3731.8

32 / 1



BLOQUEIO REGIONAL

EMITENTE GECOF

NUMERO 0006

DATA 27/01/2002

GESTOR DIREC

REFERENCIA

SOLICITANTE GERET

PROJETO/ATIVIDADE 00.8.00 Infra-estrutura

CONTA 800.01.06.0000 Beneficios Sociais - Vales

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL: R\$
			106.255,20
2003	03	R\$ 8.854,60	
2003	04	R\$ 8.854,60	
2003	05	R\$ 8.854,60	
2003	06	R\$ 8.854,60	
2003	07	R\$ 8.854,60	
2003	08	R\$ 8.854,60	
2003	09	R\$ 8.854,60	
2003	10	R\$ 8.854,60	
2003	11	R\$ 8.854,60	
2003	12	R\$ 8.854,60	
2004	01	R\$ 8.854,60	
2004	02	R\$ 8.854,60	

FINALIDADE FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTE PARA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.

RQS Nº 03/2005 - GN  
GPMI - CORREIOS  
Fis: 493  
3731.8

*[Signature]*  
RESR PELA EMISSAO

*[Signature]*  
GECOF  
Ernesto Ruzyk  
Ger. de Contab. e Controle Financeiro  
Matr. 8.554.495-7

*[Signature]*  
VISTO - DR  
HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES  
Coordenador Regional de Suporte  
Matr. 8.011.285-4  
Subdeleg. competência PRT/GEREC/PR-0694/2002

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-063/2003****REUNIÃO: REDIR-007/2003 DATA REUNIÃO: 19/02/2003****ASSUNTO:** Ratificação da contratação de empresa para fornecimento de vales transporte.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Associação Matogrossense dos Transportes Urbanos - MTU, objetivando o fornecimento de vales transporte, no valor global de R\$ 402.408,00 (quatrocentos e dois mil e quatrocentos e oito reais).

**APLICAÇÃO/META:** Dar continuidade aos serviços de distribuição de vales transporte aos empregados da DR/MT.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/MT (CI/SARH/GEREC/DR/MT-2654/2002).

**EMPRESA A CONTRATAR:** Associação Matogrossense dos Transportes Urbanos – MTU.

**OBJETO:** Fornecimento de vales transporte a empregados da ECT lotados na cidade de Cuiabá e Várzea Grande.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 402.408,00 (quatrocentos e dois mil e quatrocentos e oito reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** De acordo com a divulgação efetivada pelo Órgão Oficial do Poder Público local, responsável pela regulamentação do transporte coletivo urbano.

RQS Nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
494
Fls. 1
3731.8
Doc:

**FORMA DE REAJUSTE:** Através de decreto exarado pelo Órgão Oficial do Poder Público local, responsável pelas tarifas de transporte coletivo urbano.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será mensal, no valor estimado de R\$ 33.534,00 (trinta e três mil e quinhentos e trinta e quatro reais). Partindo-se do princípio que o contrato seja assinado em fevereiro/2003, o desembolso ocorrerá de fevereiro/2003 a janeiro/2004.

**CONTA/ATIVIDADE:** 1.06/00.8.00 = R\$ 340.300,80  
3.08/00.8.00 = R\$ 44.827,20  
3.02/00.8.00 = R\$ 17.280,00

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização de Bloqueios-  
GECOF/DR/MT-0310, 0311 e 0312/2003.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 4 do MANLIC .

## III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

PROPOSTA:

A Associação Matogrossense dos Transportes Urbanos - MTU, na qualidade de comercializador exclusivo de vales transporte para as localidades de Cuiabá e Várzea Grande, apresentou proposta no valor global de R\$ 402.408,00 (quatrocentos e dois mil e quatrocentos e oito reais).

VALE TIPO	VALOR FACIAL (R\$)	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR/ ANUAL (R\$)
ÚNICO	1,20	27.945	33.534,00	402.408,00
TOTAL			33.534,00	402.408,00



#### IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

O fornecimento de vales transporte em 2002 foi feito através da INEX 001/2002, conforme dados abaixo:

Contratada: Associação Matogrossense dos Transportes Urbanos – MTU

Vigência: Março/2002 a Janeiro/2003

Valor utilizado: R\$ 378.926,40

Quantidade de vales utilizados: 315.772

Valor facial dos vales: R\$ 1,20

#### V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A presente contratação visa atender a necessidade da manutenção do benefício aos empregados lotados na região de Cuiabá e Várzea Grande, conforme previsto em Lei e no Módulo 25 do MANPES.

A Associação Matogrossense dos Transportes Urbanos - MTU, detém a exclusividade na comercialização dos vales transporte da região de Cuiabá e Várzea Grande, conforme declaração da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte Urbanos de Cuiabá.

Conforme NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/MT – 002/2003, a presente contratação poderá ser efetuada por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro na Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso I e Mod 4, Cap 3, item 1, alínea a do MANLIC, face à comprovada exclusividade absoluta da referida empresa na comercialização de vales transporte para as localidades de Cuiabá e Várzea Grande.

#### VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Parecer ASJUR/DR/MT:.....09/01/2003  
Autorização de contratação pelo Presidente:.....24/01/2003  
Recebimento do processo pelo DECAM:.....06/02/2003

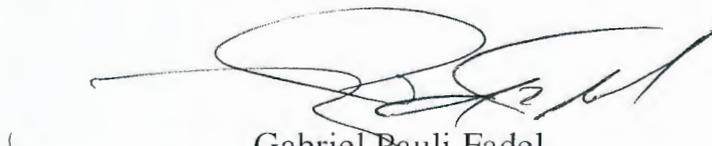


## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso I
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação

## VIII. ANEXOS

1. Autorização de contratação Presidente
2. Declaração de Exclusividade
3. Parecer da ASJUR/DR/MT (Nota Jurídica 002/2003)
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueios-GECOF/DR/MT-0310, 0311 e 0312/2003.



Gabriel Pauli Fadel  
Diretor de Administração

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
497
Fls: _____
Doc: 37318

61

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 001/2003

DA : DIRETORIA REGIONAL/MT  
 PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO	
		CONTÁBIL	ATIVIDADE
INEXIGIBILIDADE	302.587,20	411.02.08.0001	03.2.10
	37.713,60	421.02.08.0001	01.2.10
	20.894,40	411.05.09.0001	03.2.20
	11.016,00	421.05.09.0001	01.2.20
	12.916,80	411.05.10.0001	03.2.20
	5.760,00	411.05.13.0002	03.2.20
	11.520,00	421.05.13.0001	01.2.20

•**OBJETO:** Aquisição de Vales Transporte(Benefício) e "Comerciais"(usados por empregados a serviço) no período de Fevereiro/2003 a Janeiro/2004, no valor total estimado de R\$402.408,00.

•**ÁREA REQUISITANTE:** GEREK e GERAD/DR/MT.

•**JUSTIFICATIVA:** Atendimento às Leis Trabalhistas que determinam o fornecimento de Vale Transporte a todos os empregados que se enquadram nessa necessidade, para o seu deslocamento da residência ao trabalho e vice-versa, e também para deslocamento de funcionários a serviço da empresa.

•**OUTRAS INFORMAÇÕES:** A compra é realizada mensalmente, pagamento à vista, pois a MTU não aceita comercializar o benefício mediante assinatura de contrato. Através da CT/SCGE/GERAD/DR/MT – 702/2002 e reunião com o Diretor Vice-Presidente da MTU, esta DR buscou a viabilidade de assinatura de um contrato, condição esta recusada prontamente pela concessionária.

- ANEXOS:**
- Estatuto Social da MTU;
  - Publicação do Diário Oficial de Mato Grosso;
  - Declaração de Exclusividade da MTU;
  - Declaração da SMTU;
  - CI/PR – 1414/2001 – Circular(CI/PR – 0945/2001 : PARECER/DEJUR 88/2001);
  - NOTA/JURÍDICA/ASJUR/DR/MT – 002/2003;
  - Previsão de Compra – CI/SARH/GEREC/DR/MT – 2654/2002;
  - Certificados de Regularidade – FGTS e INSS; e
  - Correlatos(CI's e Cartas).

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONFORME REUNIÃO DEORC/DIEFI DE 27/11/2002.

10/01/2003

SIM  NÃO

NELSON MASSAO MURATA  
 GECOF/DR/MT

10/01/2003

NARDELE PIRES ROTHEBARTH  
 DIRETOR REGIONAL

AUTORIZO A GERAD/DR/MT, A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 24/1/2003

HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA  
 PRESIDENTE/ECT

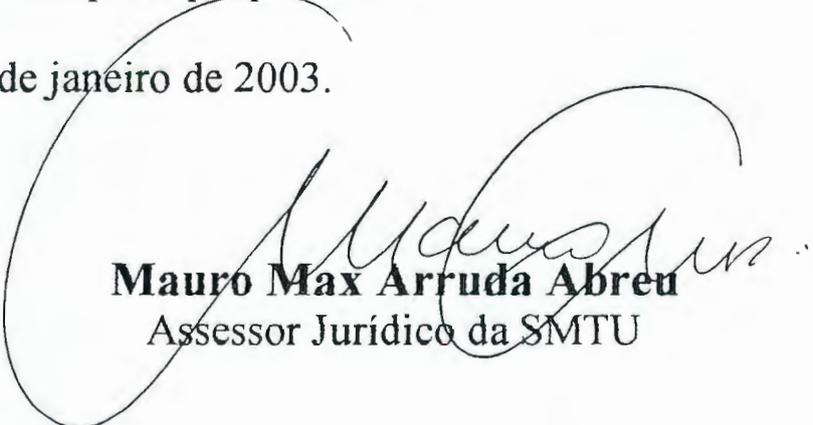
RQS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls: 498  
 3731.8  
 DOC:



## DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS**, a pedido da Empresa Brasileira de Carreiros e Telégrafos – ECT, para que se produzam os devidos fins legais, que a Associação Mato-grossense dos Transportadores Urbanos – MTU, por força de concessão desta municipalidade possui a exclusividade da comercialização dos Vales Transportes do Sistema Municipal de Transporte Coletivo de Passageiros, por ser a expressão da verdade firmo a presente para que produza os efeitos.

Cuiabá, 02 de janeiro de 2003.

  
**Mauro Max Arruda Abreu**  
Assessor Jurídico da SMTU

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
499
Fis: _____
Doc: 3731.8



FL. 54

REF: CI/SCGE/GERAD/DR/MT - 065/03

NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/MT - 002/2003.

Sr. GERAD/MT,

Encaminhado à ASJUR/MT, para análise e parecer, o procedimento referente a contratação direta da **MTU – ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS TRANSPORTADORES URBANOS**, por inexigibilidade de licitação, baseada no Inciso I, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, e MANLIC, para fornecimento de vales transporte para os empregados da ECT/DR/MT, temos o seguinte posicionamento:

Sabe-se que os vales transporte são imprescindíveis aos empregados da ECT/MT para o deslocamento residência-trabalho e vice-versa para assegurar a continuidade da prestação dos serviços postais; que a MTU é o fornecedor exclusivo de vales transporte para as localidades de Cuiabá e Várzea Grande/MT; que a ECT é usuária do serviço público de transporte coletivo, não podendo interferir nos critérios de concessão das linhas; que o preço dos vales transporte é tabelado pela SMTU, corroborados pelos fundamentos jurídicos e entendimentos doutrinários abaixo transcritos, justificam a aquisição dos vales transporte, por inexigibilidade de licitação. Vejamos:

Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

...

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realiza a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes. (grifo nosso).

I

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
500
7 5 1 . 8
Doc:



...  
MANUAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA ECT - MANLIC.

...  
Módulo 4 – Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

...  
Capítulo 3 – Inexigibilidade de Licitação.

1 – É inexigível a licitação quando houver a inviabilidade de competição, em especial nos seguintes casos:

a) **para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes.** (grifo nosso).

...  
O Doutrinador “DIOGENES GASPARINI”, em sua obra DIREITO ADMINISTRATIVO, 4ª Edição, Editora Saraiva, 1995, às folhas 318, comentando o Inciso I, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, preleciona:

“A licitação só tem razão de ser nas hipóteses em que se pode instaurar uma competição entre os licitantes interessados em negociar com a entidade, em princípio, obrigada a licitar. Inexistindo esta oportunidade torna-se inútil o certame e absurda a sua exigência. É o que ocorre, e aí a razão da inexigibilidade, com a “aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo”, prevista no primeiro dos incisos do artigo 25 do Estatuto Federal Licitatório. Produtor tanto pode ser o agricultor como o industrial...”

A exclusividade pode ser absoluta ou relativa. É absoluta quando no país só há um fornecedor ou um único agente (produtor, empresa ou representante comercial) para prover os interesses da Administração Pública. Esse é o fornecedor exclusivo...



A exclusividade absoluta torna, de pronto, inexigível a licitação..."

Ainda, o Doutrinador "JOÃO CARLOS MARIENSE ESCOBAR", em sua obra, LICITAÇÃO, 2ª Edição, Editora Livraria do Advogado, 1994, às folhas 90, preleciona a respeito da exclusividade absoluta:

"A exclusividade será absoluta quando disser respeito ao produtor da coisa, quando se tratar de exclusividade industrial, na hipótese em que somente um é o fabricante de determinado material, equipamento ou gênero".

Já "MARÇAL JUSTEN FILHO", no seu livro COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, Editora Dialética, 5ª Edição, 1998, às fls. 261, comentando a comprovação da exclusividade, menciona:

"Portanto, a comprovação da exclusividade será efetivada mediante documentação adequada, independentemente de atestados fornecidos pela Junta Comercial ou por Sindicatos. **Qualquer documento hábil a evidenciar a exclusividade pode ser utilizado.**" (grifo nosso).

Assim, o Certificado de Exclusividade da MTU – Associação Matogrossense dos Transportes Urbanos firmado pela SMTU – Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte Urbano de Cuiabá, considerada no caso, entidade equivalente, comprova a exclusividade absoluta da MTU para a comercialização de vales transporte para as localidades de Cuiabá e Várzea Grande/MT, justificando assim a contratação almejada por Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Em razão dos princípios da prevalência do interesse público e da continuidade do serviço público, a aquisição de vales transporte poderá ocorrer por "Inex" junto a empresa monopolizadora na venda dos mesmos, dispensando-se a apresentação da CND no ato da contratação ou do pagamento, mediante prévia autorização do Presidente da ECT ou do Diretor Regional, conforme dispõe a CI/PR – 1414/2001 – CIRCULAR, de 07 de dezembro de 2001, no item 1.3, alínea "a".

A aquisição dos vales transporte é indispensável para assegurar a continuidade da prestação dos serviços postais pela ECT, já que a ECT é usuária do serviço público de transporte coletivo de Cuiabá e Várzea Grande e não tem poderes para interferir no critério monopolizado de comercialização dos vales transporte.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
502
Fls: _____
Doc: 3731.8

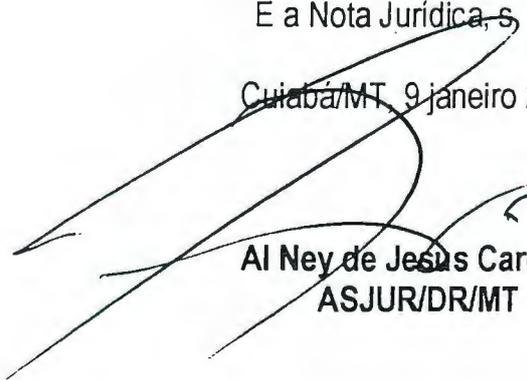


No caso, há que se considerar que a ECT exerce um *munus público* essencial e monopolizado, com atuação em todo o território nacional, e, como consequência, seus serviços alcançam repercussão nacional, sendo, desse modo, imperioso que seus serviços sejam fornecidos a contento e de forma ininterrupta, obrigando-se, por mandatário legal da União, a assegurar a continuidade dos serviços, observado os índices de confiabilidade, qualidade, eficiência e outros requisitos fixados pelo Ministério das Comunicações.

Procedida a análise dos fatos e fundamentos jurídicos, este Asjur conclui que a ECT/MT poderá, em caráter excepcional, mediante prévia autorização do Presidente da ECT, efetuar a contratação para a aquisição de vales transporte com a MTU, por Inexigibilidade Licitatória, com fulcro na Lei 8.666/93, Art. 25, I, e MANLIC, Mód. 4, Cap. 3, item 1, Alínea "a", face a comprovada exclusividade absoluta da referida MTU na comercialização de vales transporte, conforme Art. 1º, do Dec. n. 2168/89 e também porque os vales transporte são indispensáveis para assegurar a continuidade da prestação dos serviços postais pela ECT.

É a Nota Jurídica, s. m. j.

Cuiabá/MT, 9 janeiro 2003.

  
Al Ney de Jesus Cardoso  
ASJUR/DR/MT

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 503
37 31 8

# ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-063/2003



**CORREIOS**

**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE  
**GECOF**

NÚMERO  
**0310**

DATA  
**03/02/2003**

65  
#

GESTOR  
**DIREC**

REFERÊNCIA

SOLICITANTE  
**GERAD**

PROJETO/ATIVIDADE

**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA

**800.01.06.0000 BENEFICIOS SOCIAIS - VALES**

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL : R\$ 340.300,80
2003	02	R\$ 28.358,40	
2003	03	R\$ 28.358,40	
2003	04	R\$ 28.358,40	
2003	05	R\$ 28.358,40	
2003	06	R\$ 28.358,40	
2003	07	R\$ 28.358,40	
2003	08	R\$ 28.358,40	
2003	09	R\$ 28.358,40	
2003	10	R\$ 28.358,40	
2003	11	R\$ 28.358,40	
2003	12	R\$ 28.358,40	
2004	01	R\$ 28.358,40	

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

INALIDADE

Inexigibilidade - 001/2003 - Aquisição de Vales - Transportes - meses de fevereiro/2003 a janeiro/2004.

RESP. PELA EMISSÃO

GECOF

VISTO - DR

RGS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls:

504

Doc

37318



**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE  
**GECOF**

NÚMERO  
**0311**

DATA  
**03/02/2003**

GESTOR **DIREC**      REFERÊNCIA      SOLICITANTE **GERAD**

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA  
**800.03.08.0000 PROGRAMAS SÓCIOS EDUCACIONAIS**

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL : R\$ 44.827,20
2003	02	R\$ 3.735,60	
2003	03	R\$ 3.735,60	
2003	04	R\$ 3.735,60	
2003	05	R\$ 3.735,60	
2003	06	R\$ 3.735,60	
2003	07	R\$ 3.735,60	
2003	08	R\$ 3.735,60	
2003	09	R\$ 3.735,60	
2003	10	R\$ 3.735,60	
2003	11	R\$ 3.735,60	
2003	12	R\$ 3.735,60	
2004	01	R\$ 3.735,60	

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE  
**Inexigibilidade - 001/2003 - Aquisição de Vales - Transportes - meses de fevereiro/2003 a janeiro/2004.**

RESP. PELA EMISSÃO

GECOF

VISTO - DR

RGS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls: **505**  
Doc: **3731.8 -8-**

**ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-063/2003**



**CORREIOS**

**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE  
**GECOF**

NÚMERO  
**0312**

DATA  
**03/02/2003**



GESTOR  
**DIRAD**

REFERÊNCIA

SOLICITANTE  
**GERAD**

PROJETO/ATIVIDADE

**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA

**800.03.02.0000 REUNIOES E DESLOCAMENTOS**

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL : R\$ 17.280,00
2003	02	R\$ 1.440,00	
2003	03	R\$ 1.440,00	
2003	04	R\$ 1.440,00	
2003	05	R\$ 1.440,00	
2003	06	R\$ 1.440,00	
2003	07	R\$ 1.440,00	
2003	08	R\$ 1.440,00	
2003	09	R\$ 1.440,00	
2003	10	R\$ 1.440,00	
2003	11	R\$ 1.440,00	
2003	12	R\$ 1.440,00	
2004	01	R\$ 1.440,00	

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.**

FINALIDADE

**Inexigibilidade - 001/2003 - Aquisição Vales - Comerciais - meses de fevereiro/2003 a janeiro/2004.**

RESP. PELA EMISSÃO

GECOF

VISTO - DR

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 506

3731.8 -9-

Doc:

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-064/2003****REUNIÃO: REDIR-007/2003 DATA REUNIÃO: 19/02/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-030/2002 - DR/SPI - Fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel).**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 030/2002 – DR/SPI, com adjudicação à empresa VIEIRA & FILHOS ARAÇATUBA LTDA, para fornecimento de combustíveis (60.000 litros anuais de gasolina comum e 19.200 litros anuais de óleo diesel), no valor global estimado de R\$ 154.286,40 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

**APLICAÇÃO/META:** Abastecer os veículos pertencentes à frota da ECT/DR/SPI.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/SPI (CI/SEGC/SCON/GERAD/DR/SPI - 2159/2002).

**EMPRESA A CONTRATAR:** VIEIRA & FILHOS ARAÇATUBA LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento de combustíveis (60.000 litros anuais de gasolina comum e 19.200 litros anuais de óleo diesel) para atender os veículos pertencentes à frota da Diretoria Regional de São Paulo Interior.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 154.286,40 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FORMA DE REAJUSTE:** Não se aplica.



**EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** O percentual de desconto é fixo e os valores dos combustíveis variarão conforme a tabela da ANP.

**FORMA DE PAGAMENTO:** A Contratada deverá apresentar toda segunda-feira o faturamento do fornecimento da semana anterior, a fim de que o pagamento seja efetuado 15 (quinze) dias após apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em março/2003, estima-se que os desembolsos ocorrerão no período de março/2003 a fevereiro/2004, no valor mensal de R\$ 12.857,20 (doze mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

**CONTA/ATIVIDADE:** 2.01 / 00.8.00

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPI-0078/2003, de 04/02/2003.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap.5, Mod.3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR de 2000.

## III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: .....02
- participaram da licitação:.....01
- classificadas a dar lances: .....01
- inabilitadas: .....00

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS CN	
CPMI - CORREIOS	
508	
Fis:	
Doc:	3731 8

Propostas:

Critério de Julgamento: Maior desconto total, sobre a média de preços semanal da Tabela da ANP, da região.

Aquisição de 60.000 litros anuais de gasolina comum e 19.200 litros anuais de óleo diesel.

EMPRESA	DESCONTO (%)		DESCONTO TOTAL (A + B) (%)	VALOR MENSAL ESTIMADO (*) (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	POSIÇÃO (%)
	Gasolina (A)	Diesel (B)				
VIEIRA & FILHOS ARAÇATUBA LTDA	1,0	1,0	2,00	12.857,20	154.286,40	100,00
Estimativa ECT (**)				12.083,40	145.000,80	93,98

(\*) O valor total estimado foi alcançado pela seguinte sistemática:

Quantidade anual de litros de gasolina X valor médio da gasolina (ANP) com o desconto + Quantidade anual litros de óleo diesel X valor médio do diesel (ANP) com o desconto
---

Sendo:

Preço médio semanal da gasolina (ANP) na data da licitação: R\$ 2,124

Preço médio semanal do óleo diesel (ANP) na data da licitação: R\$ 1,482

Quantidade anual gasolina: 60.000 litros

Quantidade anual óleo diesel: 19.200 litros

(\*\*) O cálculo da estimativa da ECT foi alcançado através da seguinte sistemática:

Quantidade anual de litros de gasolina X valor médio da gasolina (ANP) + Quantidade anual litros de óleo diesel X valor médio do diesel (ANP)
---

Sendo:

Preço médio semanal da gasolina (ANP) no mês do início da pesquisa de preços: R\$ 2,017

Preço médio semanal do óleo diesel (ANP) no mês do início da pesquisa de preços: R\$ 1,249

Quantidade anual gasolina: 60.000 litros

Quantidade anual óleo diesel: 19.200 litros

#### IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

A DR mantém o contrato nº 058/02 com a empresa Auto Posto Saldanha Marinho de Araçatuba Ltda, com as seguintes características:

- Licitação nº: Convite 33/2002
  - Empresa Contratada: Auto Posto Saldanha Marinho de Araçatuba Ltda
  - Vigência: 27/03/02 a 26/03/03
  - Valor do litro gasolina: R\$ 1,936
- Valor do litro óleo diesel: R\$ 1,175
- Valor total do Contrato: R\$ 98.962,56
- Gasolina comum : 42.960 litros
- Óleo diesel: 13.440 litros

O mencionado contrato tem como característica o preço fixo para abastecimento durante o mês, sem previsão de desconto sobre o preço da Agência Nacional do Petróleo (ANP), sendo que a DR vem tentando negociar a adesão da contratada à nova sistemática de contrato adotada pela ECT, que prevê desconto sobre a média de preços na localidade, constante do *site* da ANP.

A DR/SPI informou que o referido contrato tem saldo orçamentário suficiente para a manutenção da prestação do serviço somente até o dia 28/02/2003.

#### V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPI realizou em 10/01/2003 o Pregão 030/2002, tipo maior desconto, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (60.000 litros anuais de gasolina comum e 19.200 litros anuais de óleo diesel), para abastecimento dos veículos pertencentes à frota da DR/SPI, localizados na cidade de Araçatuba.



A licitação em questão deu-se em razão de que o contrato nº 058/2002, mantido com a empresa Auto Posto Saldanha Marinho de Araçatuba Ltda, ainda vigente, somente tem saldo orçamentário até o final do mês de fevereiro/2003.

Ao analisar o preço, considerando os elementos de convicção existentes no processo da licitação, o pregoeiro, cumprindo o determinado na alínea “j” do subitem 5.1 do edital, negociou com a única empresa participante do certame uma oferta de desconto melhor, conforme demonstrado a seguir:

EMPRESA	Proposta escrita (%)		Negociado (%)	
	Gasolina (A)	Diesel (B)	Gasolina (A)	Diesel (B)
VIEIRA & FILHOS ARAÇATUBA LTDA	0,5	0,5	1,0	1,0

## VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente:..... 29/11/2002  
Publicação no D.O.U.:..... 27/12/2002  
Abertura da Licitação:..... 10/01/2003  
Julgamento das Propostas:..... 10/01/2003  
Recebimento pelo DECAM:..... 28/01/2003  
Solicitação de ajuste à Regional:..... 30/01/2003  
Retorna da Regional:..... 04/01/2003

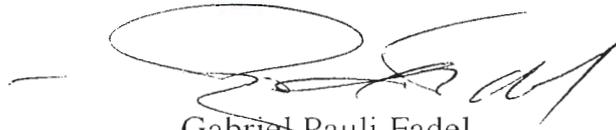
## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;
- Decreto Lei 3.555/00;
- Lei 10.520/2002.



## VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente para abertura de Licitação.
2. Mapa Comparativo de Preços.
3. Certificação Financeira – Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPI-0078/2003, de 04/02/2003.



Gabriel Pauli Fadel  
Diretor de Administração

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 512
Doc: 3731.8



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO SCON/GERAD/SPI-034/2002



DA : DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR  
 PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ECT

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE	
			ATIVIDADE	CONTA
PREGÃO	145.000,80	444.02.01.000	03.2.20	2.01

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ÓLEO DIESEL COMUNS PARA OS VEÍCULOS LOCALIZADOS EM ARAÇATUBA/SP

**ÁREA REQUISITANTE:** GERÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUBGERÊNCIA DE TRANSPORTES

**JUSTIFICATIVA:** PROVER OS VEÍCULOS LOCALIZADOS NA CIDADE DE ARAÇATUBA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS

**OUTRAS INFORMAÇÕES:**

**ANEXOS:**

**ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO:**

Bauru, 14 de novembro de 2002

WALTER LUIZ MIRANDA  
 GERAD/DR/SPI

**LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SIM Conforme Bloqueio Regional GEQOF Nº 9590 de 14/11/2002  
 NÃO

Bauru, 14 de novembro de 2002

GUILHERME APARECIDO PINTO  
 GEQOF/DR/SPI

**GABINETE DO DIRETOR REGIONAL:**

Bauru, 14 de novembro de 2002

GILSON ANDRADE LEOPACI  
 DIRETOR REGIONAL

**PEDRO ORESTES TOLEDO**  
 Diretor Regional Adjunto  
 Mat.: 1.010.524-6  
 DR/SPI

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA:**

AUTORIZO A CPL/DR/SPI A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITAÇÃO

Brasília 25, 11, 2002

HUMBERTO EUSTAQUIO CÉSAR MOTA  
 PRESIDENTE/ECT

**Francisco Rodrigues Junior**  
 Diretor de Recursos Humanos  
 Mat.: 1.001.056-4



ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA VIEIRA & FILHOS ARAÇATUBA LTDA		ESTIMATIVA DA ECT ( R\$ )  **	VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO (R\$)
		Percentual de desconto concedido sobre o preço médio da venda do litro de combustível (gasolina comum)	* Valor total estimado		
01	Aquisição de combustível (60.000 litros anual de gasolina comum) para veículos alocados na cidade de Araçatuba, Diretoria Regional São Paulo Interior.	1,00 %	R\$ 126.120,00	R\$ 121.020,00	R\$ 126.120,00
02	Aquisição de combustível (19.200 litros anual de óleo diesel) para veículos alocados na cidade de Araçatuba, Diretoria Regional São Paulo Interior.	1,00 %	R\$ 28.166,40	R\$ 23.980,80	R\$ 28.166,40
<b>VALOR GLOBAL</b>				R\$ 145.000,80	R\$ 154.286,40

\* O valor total estimado foi alcançado através da seguinte sistemática:

Quantidade anual de litros de gasolina ou óleo diesel X valor médio da gasolina ou óleo diesel (ANP) com o desconto

Sendo:

Preço médio semanal da gasolina (ANP) na data da licitação : R\$ 2,124

Quantidade anual gasolina: 60.000 litros

Preço médio semanal do óleo diesel (ANP) na data da licitação : R\$ 1,482

Quantidade anual óleo diesel: 19.200 litros

Doc: 3731.8-2  
 Fis: 514  
 PREGÃO N° 0030/2002-DR/SPI - CORREIOS





# MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Diretoria Regional de São Paulo Interior/DR/SPI

Licitação: PREGÃO N° 0030/2002-DR/SPI

Data de Abertura: 10/01/2003

\*\* O cálculo da estimativa da ECT foi alcançado através da seguinte sistemática:

**Quantidade anual de litros de gasolina ou óleo diesel X valor médio da gasolina ou óleo diesel (ANP)**

Sendo:

Preço médio semanal da gasolina (ANP) constante da pesquisa de preços que instruiu o início do processo licitatório: R\$ 2,017

Quantidade anual gasolina: 60.000 litros

Preço médio semanal do óleo diesel (ANP) constante da pesquisa de preços que instruiu o início do processo licitatório: R\$ 1,249

Quantidade anual óleo diesel: 19.200 litros

***OBS:** () Pregoeiro adjudicou o objeto à licitante vencedora em valores superiores aos constantes da pesquisa de preços que instruiu o início do processo licitatório, devido à variação do dólar, decorrente de conflitos na Venezuela e crises no Oriente Médio, no período entre a abertura do processo e a sessão do Pregão. Ressalta-se que ambos os levantamentos de preços foram feitos pela Agência Nacional de Petróleo, refletindo a realidade do mercado de combustíveis na localidade no período da pesquisa.*

**Empresa Vencedora:** VIEIRA & FILHOS ARAÇATUBA LTDA

**Validade da Proposta:** 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

**Prazo de Início:** A partir da data de vigência do contrato.

**Condições de Pagamento:** Em até 15 (quinze) dias após apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura.

Fls: 515

Doc: 3731.8 -3-

ROSEN N° 03/2005 - 2N  
CPMI - CORREIOS

**ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA**  
Pregoeiro/DR/SPI



**CORREIOS**

**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE  
**GECOF**

NÚMERO  
**0078**

DATA  
**04/02/2003**

GESTOR  
**DIOPE**

REFERÊNCIA  
**0060**

SOLICITANTE  
**GERAD**

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA  
**800.02.01.0000 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES**

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 154.286,40
2003	03	R\$ 12.857,20	
2003	04	R\$ 12.857,20	
2003	05	R\$ 12.857,20	
2003	06	R\$ 12.857,20	
2003	07	R\$ 12.857,20	
2003	08	R\$ 12.857,20	
2003	09	R\$ 12.857,20	
2003	10	R\$ 12.857,20	
2003	11	R\$ 12.857,20	
2003	12	R\$ 12.857,20	
2004	01	R\$ 12.857,20	
2004	02	R\$ 12.857,20	

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE

**Parcela A - Aqu. Combustível Araçatuba - Ajuste Bloq. a pedido (III) CPL - PG-030/02**

RESR. PELA EMISSÃO

GECOF

VISTO - DR

ERNESTO MANZI NETTO  
Chefe SOFC/GECOF/DRSPI  
Matr.: 8.911.239/3

GUILHERME APARECIDO PINTO  
Gerente Contab. e Contr. Financeiras  
Matr.: 8.010.477-0

GILSON ANDRADE LEOPACI  
Diretor Regional DRSPI  
Matr.: 8.010.476-2

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

516

Fls:

3731.8 -4-  
Doc:

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-065/2003****REUNIÃO: REDIR-007/2003****DATA REUNIÃO: 19/02/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão - 053/2002 - DR/RJ - Prestação de serviços de hospedagem.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão – 053/2002 – DR/RJ, no valor global estimado de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais), com adjudicação à empresa COMPANHIA HOTÉIS TROCADERO, para prestação de serviços de hospedagem, na categoria mínima 03 estrelas, localizado na região da Zona Sul na cidade do Rio de Janeiro.

**APLICAÇÃO/META:** Atender às necessidades da DR/RJ, na hospedagem de treinandos em diversas atividades desenvolvidas pelo CETED/RJ.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/RJ (PCS-019/02 – CETED).

**EMPRESA A CONTRATAR:** COMPANHIA HOTÉIS TROCADERO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagens, categoria mínima 03 estrelas, em área compreendida pelos bairros localizados na região da Zona Sul da cidade do Rio de Janeiro (Glória, Flamengo e Copacabana), com previsão de utilização estimada de 600 hospedagens em quarto solteiro e 2.400 em quarto duplo.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.



**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Anual.

**FORMA DE REAJUSTE:** Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE Nº 10, de 08/10/96).

**FORMA DE PAGAMENTO:** A Fatura/Nota Fiscal será emitida à medida que os serviços forem prestados, a fim de que os pagamentos sejam efetuados em até 15 (quinze) da data de sua apresentação.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em fevereiro/2003, estima-se que os desembolsos ocorram no período de março/2003 a fevereiro/2004, no valor mensal estimado de R\$ 24.833,33 (vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

**CONTA/ATIVIDADE:** 3.01 / 00.8.00

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização Bloqueio-GECOF/DR/RJ-0773/2003, de 05/02/2003.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000, da 41ª Redir de 2000.

## III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: .....07



- participaram da licitação:.....04
- classificadas a dar lances: .....03
- inabilitadas:.....01

**PROPOSTAS:**

Critério de Julgamento: Menor valor global.

600 diárias em apartamentos simples e 2.400 diárias em apartamentos duplos.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (R\$)		MELHOR LANCE (R\$)		VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
	VALOR DIÁRIA	VALOR GLOBAL	VALOR DIÁRIA	VALOR MENSAL		
Rio Copa	105,00	26.250,00	99,16	24.791,66	297.500,00 (*)	-
Trocadero	<b>105,00</b>	<b>26.250,00</b>	<b>99,33</b>	<b>24.833,33</b>	<b>298.000,00</b>	<b>100,00</b>
Copacabana	130,00	32.500,00	130,00	32.500,00	390.000,00	130,87
<b>Estimativa ECT (**)</b>			<b>105,73</b>	<b>58.504,37</b>	<b>702.052,50</b>	<b>235,58</b>

(\*) Inabilitada

(\*\*) Baseada em 600 diárias em apartamentos simples e 6.040 em duplos.

O Valor Global foi obtido com base na seguinte fórmula:

$$VG = 600 \times DS + 2.400 \times DD$$

Onde:

VG = valor Global

600 = quantidade de diárias em apartamento simples

DS = diária apartamento simples

2.400 = quantidade de diárias em apartamento duplo

DD = diária apartamento duplo

**IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES**

Contrato:..... 108/2002

Licitação:..... Pregão nº 023/2002

Vigência: ..... 05/11/2002 a 04/01/2003



Empresa:..... Copacabana Mar Hotel  
Qtde de Diárias: ..... 415 (02 meses)  
Valor Diária: ..... R\$ 110,00  
Valor Global: ..... R\$ 45.650,00 (02 meses)

Contrato:..... 218/2002  
Licitação:..... Pregão nº 056/2002  
Vigência: ..... 05/01/2003 a 04/03/2003  
Empresa:..... Copacabana Mar Hotel  
Qtde de Diárias: ..... 750 (02 meses)  
Valor Diária: ..... R\$ 110,00 (apartamento duplo)  
Valor Global: ..... R\$ 82.500,00 (02 meses)

## V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/RJ realizou em 07/01/2003 o Pregão 053/2002, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, na categoria mínima 03 estrelas, localizado na região da Zona Sul na cidade do Rio de Janeiro, com previsão de utilização estimada de 600 hospedagens em apartamento simples e 2.400 em duplos, para um período de 12 (doze) meses.

A presente licitação deu-se para atender necessidade de hospedagem dos colaboradores da ECT em treinamentos na cidade do Rio de Janeiro.

A estimativa de preços apresentada pela DR foi baseada em 600 diárias em apartamentos simples e 6.040 em duplos; entretanto, no edital foram consideradas 600 diárias em apartamento simples e 2.400 em duplos, sendo que tal fato ocorreu em função da área de treinamento ter reavaliado suas necessidades durante o transcurso do processo.

Desta forma, a CPL/RJ ressalta que as quantidades licitadas atendem de forma significativa às necessidades daquela DR, sendo indispensável a presente contratação para a implementação dos grandes projetos corporativos (ERP, SARA, BANCO POSTAL, ETC) nos prazos definidos.



O Pregoeiro, cumprindo o determinado nas alíneas “f” até “k” do subitem 7.3. do Edital, solicitou aos licitantes apresentações de lances, obtendo o resultado demonstrado no quadro a seguir:

Empresas	Propostas Escritas	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada
Rio Copa	315.000,00	313.500,00	309.000,00	307.500,00	305.000,00	304.000,00
Trocadero	315.000,00	314.000,00	310.000,00	308.000,00	306.000,00	304.500,00
Copacabana	390.000,00	Declinou	-	-	-	-

6ª Rodada	7ª Rodada	8ª Rodada	9ª Rodada	10ª Rodada	11ª Rodada
302.500,00	301.500,00	299.500,00	298.500,00	297.500,00	297.500,00
303.000,00	302.000,00	300.000,00	299.000,00	298.000,00	Declinou
-	-	-	-	-	-

Dando prosseguimento, o Pregoeiro procedeu a abertura do envelope “Documentação de Habilitação” da empresa Realizações Turísticas Rio Copa Ltda, que cotou menor preço na rodada de lances. Contudo, a mesma foi considerada inabilitada por ter apresentado o Certificado de Regularidade de FGTS vencido, contrariando o disposto na alínea “c” do item 1.3. do Anexo 6 do Edital.

Com a inabilitação, o Pregoeiro passou a analisar a documentação de habilitação da 2ª colocada na rodada de lances, a empresa Companhia Hotéis Trocadero, que foi considerada habilitada.

Apresentamos a seguir, relação entre a menor proposta inicial e a proposta final do licitante vencedor:

Proposta Inicial (R\$)		Proposta Final (R\$)		Redução (%)
Valor/Diária	Valor Mensal	Valor/Diária	Valor Mensal	
105,00	315.000,00	99,33	298.000,00	5,70

## VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente:.....06/12/2002  
 Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:.....20/12/2002  
 Abertura da Licitação:.....07/01/2003



Julgamento das Propostas:.....07/01/2003  
Recebimento do processo no DECAM:..... 31/01/2003  
Solicitação de Ajuste à Regional:.....03/02/2003  
Retorno da DR:.....07/02/2003

## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520/2002
- Decreto Lei 3.555/2000
- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

## VIII. ANEXO

1. Autorização do Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/RJ-0773/2003, de 05/02/2003.



Gabriel Pauli Fadel  
Diretor de Administração

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
522
Fls: 6
Doc. 3731.8



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO Nº 077 /2002.

DA : DIRETORIA REGIONAL/ RJ  
 PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EMPRESA BRASILEIRA  
 DE CORREIOS E TELEGRAFOS

511.1214 = 007992

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE	ATIVIDADE	CONTA
PREGÃO - 53/2002	R\$702.052,50	02344403.070007	01.2.30		2.09/02

• OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HOTEL , NO MÍNIMO 3 ESTRELAS , NA ZONASUL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, NOS BAIRROS DA GLÓRIA, FLAMENGO E COPACABANA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, MEDIANTE CONTRATO.

•ÁREA REQUISITANTE: CETED/DR/RJ

•JUSTIFICATIVA: PARA HOSPEDAGEM DE COLABORADORES EM TREINAMENTO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

•ANEXOS:

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TABELA DE BLOQUEIO REGIONAL 7123/02.

SIM  NÃO

Rio de Janeiro , 03, dez / 2002

*[Handwritten Signature]*  
**HELSON DOS SANTOS VELLEZ**

Gerente de Contabilidade e Controle Financeiro - DR/RJ  
 Mat. 8.818.048-1

3 /dez/ 2002

*[Handwritten Signature]*  
**DIRETOR REGIONAL/RJ**

*Silvério da Consolação Moreira*  
 Assessor Técnico Regional - 8.009.435-0  
 Deleg. Comp. PRT-888/02

AUTORIZO A CPL/DR/ RJ A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 06, 12, 2002

*[Handwritten Signature]*  
**HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA**  
 PRESIDENTE/ECT

*Arani Rodrigues Junior*  
 Diretor de Recursos Humanos  
 Mat.: 1.001.056-4



RQS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 523  
 ECT/DR/RJ  
 SEXTA/SUPAT/GERAD  
 Processo 7148 /2002  
 20 JUL 2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS					COTAÇÕES DOS LICITANTES						
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS					1	2	PROPOSTA ECONÔMICA				
DR / RJ	Data da Licitação	Modalidade	N.º	ESTIMATIVA	TROCADERO	COPACABANA MAR	MENOR PREÇO	% EM REL ESTIMAT.	LIC.	VALOR TOTAL	
ITEM	Descrição	UNID	QUANT	R\$							
01	PCS-019/02-CETED Contratação de hotel, no mínimo 03 estrelas, na Zona Sul da cidade do Rio de Janeiro, nos bairros da Glória, Flamengo e Copacabana, pelo período de 12 meses, mediante contrato		12	702.052,50	298.000,00	390.000,00	298.000,00	0,42	1	298.000,00	
Validade da proposta: 60 dias Prazo de pagamento: 15 dias Prazo de execução: 12 meses											
										TOTAL	298.000,00

Doc: 37348  
 Hs: 524  
 ROS N.º 03/2003 - CN  
 CPML - CORREIOS

  
 Eduardo Lopes Ferreira Alves  
 Pregoeiro

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-065/2003

*Jaime*

		<b>BLOQUEIO REGIONAL</b>	EMITENTE GECOF	NÚMERO 0773	DATA 08/02/03
GESTOR DIREC	REFERÊNCIA 0476	SOLICITANTE GECOF			
PROJETO/ATIVIDADE 00.8.00 INFRA-ESTRUTURA					
CONTA 800.03.01.0000 TREINAMENTO					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL : R\$ 298.000,00
2003	03	R\$ 24.833,33	
2003	04	R\$ 24.833,33	
2003	05	R\$ 24.833,33	
2003	06	R\$ 24.833,33	
2003	07	R\$ 24.833,33	
2003	08	R\$ 24.833,33	
2003	09	R\$ 24.833,33	
2003	10	R\$ 24.833,33	
2003	11	R\$ 24.833,33	
2003	12	R\$ 24.833,33	
2004	01	R\$ 24.833,33	
2004	02	R\$ 24.833,37	

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE  
A - Ajuste de bloqueio regional.

FQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
525  
Fis:  
3731-83-  
Doc:

*[Signature]*  
RESP. PELA EMISSÃO  
ULO CESAR NUNES SA REIS  
Matrícula 8.004.432-8  
Chefe SDRG/GECOF-DR/RJ

*[Signature]*  
PATRÍCIA GECOF nº 0878  
Matr. 8.004.432-8  
SUCON/GECOF - D/RJ

VISTO - DR

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-066/2003****REUNIÃO: REDIR-007/2003 DATA REUNIÃO: 19/02/2003****ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do CDD Oeste - DR/RJ.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/RJ – 43-022/2002, com a Auto Peça Othoniel Ltda, para locação, por um período de 5 anos, do imóvel com 1.233,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Artur Rios, 1.831 – Campo Grande – Rio de Janeiro/RJ, para funcionamento do CDD Oeste da DR/RJ, sendo o valor global da locação de R\$ 712.080,00 (setecentos e doze mil e oitenta reais).

**APLICAÇÃO/META:** Permitir o funcionamento do CDD Oeste da DR/RJ, pelo prazo de 5 anos.

**ORGÃO REQUISITANTE:** Diretoria Regional do Rio de Janeiro.

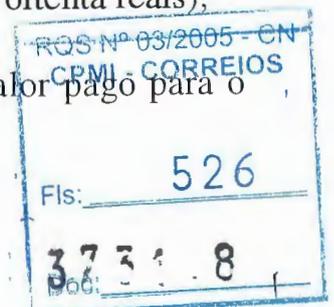
**EMPRESA A CONTRATAR**

- Auto Peça Othoniel Ltda.

**OBJETO:** Locação, pelo período de 5 anos, de imóvel para funcionamento do CDD Oeste da Diretoria Regional do Rio de Janeiro.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 737.149,00, sendo:

- Valor da locação: R\$ 712.080,00 (setecentos e doze mil e oitenta reais);
- Prêmio anual do seguro contra incêndio: R\$ 1.341,04(valor pago para o ano de 2002);



- IPTU R\$ 25.069,00, a ser pago em 10 parcelas.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal, até o 10º dia do mês subsequente ao de referência.

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Anual, pelo IGP-M.

**CONTA/ ATIVIDADE:** 4.01/03.2.20.

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização Bloqueio-GECOF/DR/RJ-7047, de 22/11//2002.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

## III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

Locação: R\$ 712.080,00 (pelo período de cinco anos), sendo o valor mensal de R\$ 11.868,00, representando R\$ 9,63/m<sup>2</sup>.

## IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (localização)	Área edificada (m <sup>2</sup> )	Valor/m <sup>2</sup> (R\$)	Valor da Locação Mensal (R\$)	Valor da Locação Anual (R\$)
Rua Artur Rios 1831 Campo Grande – Rio de Janeiro/RJ	1.233,00m <sup>2</sup>	9,46	11.662,17	139.946,04

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 527

**3731.8**

Doc: \_\_\_\_\_

## PESQUISA DE MERCADO/Comparativo com outros imóveis locados

Imóveis (localização)	Área edificada (m <sup>2</sup> )	Valor do m <sup>2</sup> (R\$)
Rua Artur Rios, 1851, Campo Grande	186,00	13,44
Av. Cesário de Melo, 1993A Campo Grande	113,00	17,70
CDD Bangu	184,25	23,51
CDD Campo Grande	703,00	15,29

### V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O contrato de locação terá vigência de 01/08/2002 a 31/07/2007.

A DR/RJ justifica que a demora na renovação do contrato de locação, com a conseqüente inobservância de procedimentos de natureza meramente formal, sanáveis, foi devido aos fatos abaixo:

- a GERAD/RJ iniciou os procedimentos de pedidos de pareceres às áreas competentes em tempo hábil ( 06/03/2002); no entanto, em virtude de dificuldades (falta de engenheiros e grande demanda por pareceres); a remessa do parecer da Gerência de Engenharia, ocorreu somente em 30/10/2002;
- considerando que a proposta inicial do locador situava-se em R\$ 16.000,00/mês, as negociações com o proprietário, visando obter melhores condições para a ECT, estenderam-se durante toda a primeira quinzena do mês de novembro de 2002;
- cumpridas as etapas acima referidas, a Regional formulou minuta do contrato encaminhando-a, em 13/12/2002, à apreciação da ASJUR/RJ para chancela, sendo que o encaminhamento do processo ao DEPAS só se deu em 27/01/2003.

A intenção de permanecer no local, mediante assinatura de um novo contrato, deve-se ao fato de que o referido imóvel atende plenamente às necessidades da Empresa.

Além disso, há ainda os seguintes fatores abaixo elencados que favorecem a permanência da unidade no local:



- o imóvel possui localização adequada para o funcionamento do CDD Oeste, e reúne as condições necessárias tanto para as atividades de distribuição como proporciona um ambiente salutar ao corpo funcional;
- há grandes dificuldades para se encontrar imóveis com as características necessárias na região;
- a entrega desse imóvel e a conseqüente locação de outro, acarretaria grandes custos com obras tanto para deixá-lo nos padrões em que foi recebido há cinco anos, como também para proceder as adaptações do novo imóvel às necessidades da ECT;
- o preço ofertado está dentro da avaliação máxima informada pela GEREN/RJ e encontra-se de acordo com o mercado.

A Regional informa que há dotação orçamentária para fazer frente às despesas com IPTU e seguro contra incêndio (ano 2003).

## VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93.  
MANLIC (alínea “b” do subitem 4/5-1.1)  
MANPAT (cap.4/3)

## VII. ANEXOS

1. Dispensa de Licitação ECT/DR/RJ – 022/2002
2. Concordância do locador, capeado pela CT/SBI/SUPAT/GERAD-582/02
3. Parecer ASJUR/RJ (verso da CI/SBI/SUPAT/GERAD-3729/2002)
4. Nota Jurídica DEJUR/DJRAD-643/2002

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
529
Fis: _____
Doc. 37.348

5. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/RJ-7047, de 22/11/02.



Gabriel Pauli Fadel  
Diretor de Administração

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	530
Doc:	3731.8



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**RELATÓRIO DE LOCAÇÃO DL 022/2002  
CONFORME ART. 24, INCISO X, DA LEI 8666/93  
CDD OESTE**

**1. Motivos que determinam:**

- ( ) CRIAÇÃO
- ( ) RELOCALIZAÇÃO
- (X) RENOVAÇÃO

**2. Condições do Imóvel:**

**2.1 Prédio atual:**

- Localização: Rua Artur Rios, 1.831 – Campo Grande – Rio de Janeiro/RJ
- Valor pago: R\$11.662,17
- Área: 1.233,00 m<sup>2</sup>
- Custo/m<sup>2</sup>: R\$9,46
- Forma de reajuste: Anual/IGP-M
- Prazo de locação: 60 meses
- Vigência do contrato: 01/08/1997 a 31/07/2002

**2.2. Proposta de Renovação:**

- Valor a ser pago: R\$11.868,00
- Área: 1.233,00 m<sup>2</sup>
- Custo/m<sup>2</sup>: R\$9,63
- Forma de reajuste: Anual/IGP-M
- Prazo de locação: 60 meses
- Vigência do contrato: 01/08/2002 a 31/07/2007
- **Identificação do Locador: Auto Peças Othoniel Ltda**
- **Endereço: Rua Renato Travassos, 70 – Campo Grande – Rio de Janeiro/RJ**
- **Ficarão a cargo da ECT: IPTU e Seguro Contra Incêndio (ressarcimento), água/esgoto e energia elétrica.**
- **Cláusula de rescisão a qualquer tempo com aviso prévio de 90 dias, sem ônus para a ECT.**

**3. Recursos Orçamentários:**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.2.20/2.24-01		CLASSIFICAÇÃO CONTABIL: 411.09.01.0001	
( ) EXISTE RECURSO ORÇAMENTÁRIO (MANUTENÇÃO OU REDUÇÃO DE VALOR CONTRATUAL)			
(X) BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO EFETIVADO			
Nº DO BLOQUEIO	DATA	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
7047	22/11/2002	RS11.868,00	RS712.080,00

**4. Comparativo de preços com outros aluguéis pagos na DR:**

Unidade AC/CDD	Vigência	Periodicidade Reajuste	ÁREA (m <sup>2</sup> )	ALUGUEL	
				Atual (R\$)	Custo m <sup>2</sup>
CDD BANGU	01/08/2000 31/07/2002	ANUAL IGP-M	184,25	4.331,52	23,51
CDD CAMPO GRANDE	25/11/1996 31/05/2004	ANUAL IGP-M	703,00	10.748,47	
PROPOSTA PROPRIETÁRIO	01/08/2002 3/07/2007	ANUAL IGP-M	1.233,00	11.868,00	9,63
AVALIAÇÃO DA GEREN	MÁXIMA	-----	1.233,00	11.869,00	

15/09/2005 GN  
CPMI - CORREIOS  
531  
Fls: 9.63  
377/8  
Doc: [assinatura]

*[assinatura]*



COMENTÁRIOS:

Todas as áreas envolvidas foram favoráveis à renovação.

A avaliação máxima feita pela GEREN para o valor do aluguel é de R\$11.869,00/mês.

Foi feita pela ECT proposta visando à renovação contratual, no valor de R\$10.496,00/mês, o que não foi aceito pelo proprietário do imóvel, que contrapropôs R\$16.000,00/mês.

Após negociações, o proprietário aceitou o valor de R\$11.868,00/mês, proposto pela ECT.

As despesas com energia elétrica e água/esgoto serão pagas pela ECT.

As despesas com IPTU e seguro contra incêndio serão pagas pela ECT ao locador, através de ressarcimento, mediante apresentação de comprovante quitado.

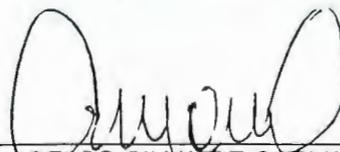
03 / 12 / 02

  
CARLOS AUGUSTO MARINHO DE RESENDE  
Gerente de Administração/RJ

À GERAD,

AUTORIZO

03 / dez / 02



CELSO SILVA DE CARVALHO  
Diretor Regional/RJ

*Silvério da Consolação Moreira*  
Assessor Técnico Regional - 8.009.435-0  
Deleg. Comp. PRT-888/02

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
532
Fis: 3751.8
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CORREIOS

ENVIADA POR FAX EM 11/11/02

CT/SBI/SUPAT/GERAD-582 /02

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2002.

À

Auto Peças Othoniel Ltda  
 A/C Sr. Idigário Othoniel da Fonseca  
 Rua Renato Travassos, 70  
 23085-180 – Campo Grande – Rio de Janeiro/RJ

Prezado Senhor,

Reportando-nos à sua última contra-proposta, visando à renovação do Contrato de Locação nº 631/97, referente ao imóvel situado à Rua Artur Rios, 1.831 – Campo Grande – Rio de Janeiro/RJ, encaminhamos para sua apreciação nossa última proposta, como segue:

- Valor do aluguel mensal: R\$ 11.868,00;
- Forma de reajuste: Anual/IGP-M;
- Prazo do Contrato: 60 meses;
- Vigência do Contrato: 01/08/2002 a 31/07/2007;
- IPTU e Seguro Contra Incêndio: Pagos pela ECT através de ressarcimento, mediante apresentação de recibos quitados pelo locador.

Por oportuno, esclarecemos que foi realizada pela área de engenharia da ECT, uma pesquisa de valores de aluguéis nas proximidades do imóvel em pauta, através da qual constatou-se que o aluguel atualmente pago pela ECT está equiparado aos valores máximos de aluguéis praticados nas adjacências.

Ante ao exposto, em caso de aceite, favor enviar para a Seção de bens Imóveis, Av. Presidente Vargas, 3077/17º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ, a seguinte documentação:

- Cópia autenticada em cartório do RGI atualizado e com ônus reais do imóvel objeto do contrato;
- Instrumento jurídico específico atualizado delegando poderes para a pessoa que irá representar o proprietário, inclusive para a assinatura do contrato;
- Cópias autenticadas em cartório do RG e CPF da pessoa que irá representar o proprietário do imóvel neste ato, se for o caso;
- Certidão Negativa de Débitos – CND/INSS, atualizada.

Aguardamos comunicação formal, com urgência, para que possamos prosseguir na negociação, e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos através do Tel/Fax : 2503-8490 (Leonel Loyola).

Atenciosamente

CARLOS AUGUSTO MARINHO DE RESENDE  
 Gerente de Administração-DR/RJ



SEÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Avenida Presidente Vargas, nº 3077 – 17º andar – Cidade Nova/RJ – CEP. 20202-900  
 Telefone 2503-8806 – FAX 2503-8490

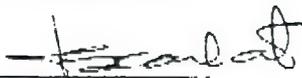


À Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.  
A/C Sr. Cesar Roberto Abreu de Souza  
Avenida Presidente Vargas, 3077, 17º andar, Cidade Nova, RJ.  
Prezado Senhor.

Em atendimento a proposta feita, através do ofício CT/SBI/SUPAT/GERAD-582/02, datado de 11-11-02, visando a renovação do contrato de locação nº 631/97, referente ao imóvel situado na Rua Artur Rios, 1831, Campo Grande, RJ, venho informá-lo, que concordo com a oferta nos termos propostos.

Cumpre informar que estou providenciando a documentação solicitada, a qual será encaminhada a V. Sª, o mais breve possível.

Atenciosamente

  
Othoniel da Fonseca

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 534
Doc 3738



**CORREIOS**

De: GERAD/RJ

Ao: ASJUR/RJ

CI/SBI/SUPAT/GERAD- 3729/2002

REF.: DL nº 022/2002

**ASSESSORIA JURÍDICA**

EST. RJ/RJ

Entrada em 6/12/02

Recebido por [Signature]

Assunto: Análise e Chancela de Minuta de Contrato de Locação

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2002.

Solicitamos analisar e, se for o caso, chancelar a minuta do Contrato de Locação referente ao imóvel situado à Rua Artur Rios, 1.831 – Campo Grande – Rio de Janeiro/RJ, onde funciona o CDD Oeste.

Atenciosamente

*p/* Carlos Augusto Marinho de Resende  
Gerente de Administração/RJ  
CESAR ROBERTO ABREU DE SOUZA  
Resp. p/ Subgerência de Patrimônio  
Mat. 8.009.528-3

ANEXO: MINUTA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO  
DOSSIÊ: 0048/2002

/ma

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 535
Doc: 37.31.8



REF : CI/ASS/DEPAS -1022/2002.

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJRAD - 643/2002

**EMENTA:** Ratificação de dispensa de licitação – imposição do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

O DEPAS solicita a análise e parecer deste DEJUR quanto ao prosseguimento do encaminhamento para ratificação pela Diretoria da empresa dos processos de contratação de locação por Dispensa de Licitação, com base no artigo 24 X da Lei de Licitações e Contratos, que deixaram de observar o prazo legal estabelecido no artigo 26 da referida lei.

Estabelece o caput do artigo 26 que a comunicação à autoridade superior para efeito de ratificação deve se efetivar no prazo de três dias, cuja contagem se processa nos termos do artigo 110 da lei 8.666/93, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Conforme se observa, a norma não aceita que o ato seja praticado apenas por um servidor, cuja declaração depende de ratificação da autoridade superior que, ao seu turno, se obriga a publicá-la na imprensa oficial.

Senão, vejamos:

RS-TT-015-GN  
CPMI - CORREIOS  
536  
Fls: \_\_\_\_\_  
3731 R



**Art. 26 – As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia do ato.**

...

Segundo consta do MANLIC - MOD 4 - CAP 5 - a competência para ratificar as contratações decorrentes de dispensa e de inexigibilidade de licitação *acima do valor de convite* é da Diretoria da ECT (autoridade superior).

Ocorre porém, que por razões declinadas nos Relatórios DIRAD que instruem a presente consulta, a Diretoria Regional de SPM deixou de observar procedimento de natureza formal estabelecido para a comunicação e ratificação junto à autoridade superior com relação à contratação por Dispensa de Licitação das locações dos imóveis para funcionamento dos CDDs Cubatão, Cotia e Tucuruvi, bem como, inobservou a normatização interna estabelecida no Manual de Licitações acima referenciado.

A comunicação à autoridade superior deve efetivar-se por despacho fundamentado, acompanhado das justificativas da caracterização dos requisitos estabelecidos para a dispensa de licitação, além da motivação da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Já a publicação só se impõe se o ato for ratificado pela autoridade superior, sendo o prazo conjunto, para a decisão de ratificar e para a publicação.

Segundo o Direito Positivo vigente, a eficácia é a idoneidade que se reconhece ao ato administrativo para produzir seus efeitos específicos. Pressupõe, portanto, a realização de todas as fases e operações necessárias à formação do ato final.

Nesse contexto, a eficácia é um consectário da existência do ato válido, podendo, desta forma, admitir revitalização pela

RQS Nº 03/2005 - CN
CPM CORREIOS
Fis: 537
Doc: 8



prática do ato necessário à complementação do procedimento formativo, considerando no caso concreto ora sob análise, tratar-se de vício sanável em face de procedimento de natureza formal.

Ademais, em pesquisa realizada nas decisões proferidas pelo Tribunal de Contas da União em casos análogos, constatou-se a recomendação/determinação daquela Corte de Contas para que *"se publique na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, os atos de dispensa e os de inexigibilidade de licitação, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93"* (Acórdão 14/2002 – Plenário).

Assim sendo, entendo necessário que sejam orientadas as Diretorias Regionais, mormente a DR-SPM, com vistas à rigorosa observância dos procedimentos estabelecidos no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93, vez que formalidade essencial à eficácia do ato.

Finalmente, considerando que os contratos já estabeleceram uma relação jurídica, inclusive já tendo gerado pagamentos das locações, e, sem prejuízo da competência discricionária da Diretoria Colegiada, recomenda-se sejam ratificados os atos de dispensa de licitação ainda pendentes de tal prática, para posterior publicação do extrato na imprensa oficial, a fim de atender à solenidade legal exigível e conferir eficácia aos contratos derivados desses procedimentos.

À consideração superior.

De Acordo:

Aprovo em: 04.09.02

HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES  
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

DEPARTAMENTO JURÍDICO - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	538
Doc:	3731.8

**ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-066/2003**



<b>BLOQUEIO REGIONAL</b>	<b>EMITENTE GECOF</b>	<b>NÚMERO 7047</b>	<b>DATA 22/11/02</b>
--------------------------	-----------------------	--------------------	----------------------

<b>GESTOR DIRAD</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>SOLICITANTE GECOF</b>
---------------------	-------------------	--------------------------

**PROJETO/ATIVIDADE**  
**03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte**

**CONTA**  
**444.04.01.0000 Aluguéis de Imóveis e Desp. de Condomínio**

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL : R\$ 712.080,00
2002	08	R\$ 11.868,00	
2002	09	R\$ 11.868,00	
2002	10	R\$ 11.868,00	
2002	11	R\$ 11.868,00	
2002	12	R\$ 11.868,00	
2003	01	R\$ 11.868,00	
2003	02	R\$ 11.868,00	
2003	03	R\$ 11.868,00	
2003	04	R\$ 11.868,00	
2003	05	R\$ 11.868,00	
2003	06	R\$ 11.868,00	
2003	07	R\$ 11.868,00	
2003	08	R\$ 11.868,00	
2003	09	R\$ 11.868,00	
2003	10	R\$ 11.868,00	
2003	11	R\$ 11.868,00	
2003	12	R\$ 11.868,00	
2004	01	R\$ 11.868,00	
2004	02	R\$ 11.868,00	
2004	03	R\$ 11.868,00	
2004	04	R\$ 11.868,00	
2004	05	R\$ 11.868,00	
2004	06	R\$ 11.868,00	
2004	07	R\$ 11.868,00	
2004	08	R\$ 11.868,00	
2004	09	R\$ 11.868,00	
2004	10	R\$ 11.868,00	
2004	11	R\$ 11.868,00	
2004	12	R\$ 11.868,00	
2005	01	R\$ 11.868,00	
2005	02	R\$ 11.868,00	
2005	03	R\$ 11.868,00	
2005	04	R\$ 11.868,00	
2005	05	R\$ 11.868,00	
2005	06	R\$ 11.868,00	
2005	07	R\$ 11.868,00	
2005	08	R\$ 11.868,00	

**FINALIDADE**  
**A - Renovação do contrato do CDD Oeste.**

RQ3 nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 539  
 Fls:  
 3731.8

RESP. PELA EMISSÃO  
**PAULO CESAR NUNES SÁ REIS**

GECOF  
**PATRICIA MORAES COSTA**

VISTO - DR

# ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-066/2003



2005	09	R\$ 11.868,00
2005	10	R\$ 11.868,00
2005	11	R\$ 11.868,00
2005	12	R\$ 11.868,00
2006	01	R\$ 11.868,00
2006	02	R\$ 11.868,00
2006	03	R\$ 11.868,00
2006	04	R\$ 11.868,00
2006	05	R\$ 11.868,00
2006	06	R\$ 11.868,00
2006	07	R\$ 11.868,00
2006	08	R\$ 11.868,00
2006	09	R\$ 11.868,00
2006	10	R\$ 11.868,00
2006	11	R\$ 11.868,00
2006	12	R\$ 11.868,00
2007	01	R\$ 11.868,00
2007	02	R\$ 11.868,00
2007	03	R\$ 11.868,00
2007	04	R\$ 11.868,00
2007	05	R\$ 11.868,00
2007	06	R\$ 11.868,00
2007	07	R\$ 11.868,00

FINALIDADE

A - Renovação do contrato do CDD Oeste.

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 540

Doc: 37318

-10-

RESP. PELA EMISSÃO  
PAULO CESAR NUNES DA REIS  
Matr. Func. S. 01.432-8

GÉCIO F. COSTA

VISTO - DR

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-067/2003****REUNIÃO: REDIR-007/2003 DATA REUNIÃO: 19/02/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-066/2002 - DR/RJ - Fornecimento de óleo diesel, óleos lubrificantes e serviço de lavagem.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 066/2002 – DR/RJ, com adjudicação à empresa Quaresma Posto de Serviços Ltda, para fornecimento de 144.000 litros anuais de óleo diesel, 360 litros anuais de óleo lubrificante 20 W50, 240 litros anuais de óleo lubrificante MD40 e serviço de lavagem para veículos, no valor global estimado de R\$ 258.072,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e setenta e dois reais).

**APLICAÇÃO/META:** Atender as necessidades de abastecimento dos veículos da ECT/DR/RJ.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/RJ (PC – CTO/GETRA/RJ-146/02).**EMPRESA A CONTRATAR:** Quaresma Posto de Serviços Ltda.**OBJETO:** Fornecimento de óleo diesel, óleos lubrificantes e lavagens para veículos, para atender a frota do CTO/NITERÓI/GETRA/RJ, na área de Niterói/RJ.**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 258.072,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e setenta e dois reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.**FORMA DE REAJUSTE:** Não se aplica.

RQS Nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
541
Fis: 1
37318
Dec:

**EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** O percentual de desconto é fixo e os valores dos combustíveis variarão conforme a tabela da ANP.

**FORMA DE PAGAMENTO:** 15 (quinze) dias após apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em fevereiro/2003, estima-se que os desembolsos ocorram no período de março/2003 a fevereiro/2004, no valor mensal estimado de R\$ 21.506,00 (vinte e um mil e quinhentos e seis reais).

**CONTA/ATIVIDADE:** 2.01/00.8.00 = R\$ 210.024,00  
3.17/00.8.00 = R\$ 48.048,00

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização Bloqueios-GECOF/DR/RJ-0750 e 0751/2003.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap.5, Mod.3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR de 2000.

## III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão.

Empresas:

- retiraram o edital: .....04
- participaram da licitação:.....01
- classificadas a dar lances:.....01
- inabilitadas:.....00

Proposta:



Item 01 – 144.000 litros/ano de óleo diesel.

Empresa	Diesel Desc. (%)	Valor Unitário do Diesel c/desconto – R\$	Valor Total Estimado * (R\$)
Quaresma Posto Ltda	0,45	1,425	205.200,00

\* O valor total foi conseguido através da seguinte sistemática:

Qtde anual/litros Diesel X o valor médio do diesel na data da licitação (R\$ 1,432 - Jan/03) com o desconto ofertado pela empresa.

Item 02 – Lavagem de Veículos

Proposta: Quaresma Posto Ltda

Discriminação	Qtde Mensal Estimada	Valor Unit (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Lav. Motocicletas	200	7,00	1.400,00	16.800,00
Lav. Veículos leves	152	12,00	1.824,00	21.888,00
Lav. Vans	52	15,00	780,00	9.360,00
<b>Valor Total</b>				<b>48.048,00</b>

Item 03 – Óleo Lubrificante

Proposta: Quaresma Posto Ltda

Discriminação	Qtde Mensal Estimada	Valor Unit (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Óleo Lubrif. 20 W50	30	8,20	246,00	2.952,00
Óleo Lubrif. MD40	20	7,80	156,00	1.872,00
<b>Valor Total</b>				<b>4.824,00</b>

ADJUDICAÇÃO: Menor Valor Global.

Empresa	Valor Total Item 01 (Diesel)	Valor Total Item 02 (lavagem)	Valor Total Item 03 (óleo lubrificante)	Valor Global Item 01 + 02 + 03 (R\$)	Posição (%)
Quaresma Posto	205.200,00	48.048,00	4.824,00	258.072,00	100,00
Estimativa ECT	176.688,00	36.480,00	3.000,00	216.168,00	83,76

Obs: O valor global da licitação ficou acima do valor estimado pela ECT (19,44%). A CPL/DR/RJ esclareceu que houve vários aumentos de combustíveis entre o período da pesquisa de mercado (novembro/02) e o dia da abertura da licitação (17/01/03). A Regional explicou que o preço médio do Diesel em novembro/02 era de R\$ 1,227 e em janeiro/03 o Diesel passou a ter seu preço médio cotado a R\$ 1,432, crescendo cerca de 16,70%. Diante dos aumentos consecutivos dos combustíveis, os seus derivados também sofreram reajustes, como é o caso dos óleos lubrificantes (em torno de 15 a 20%). Em relação às lavagens, a Regional esclareceu que a empresa Quaresma Posto

informou que houve um aumento generalizados dos materiais de limpeza utilizados na lavagem de veículos, ocasionando a majoração nos preços do serviço.

#### IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Não houve contrato para serviços de lavagem de veículos, nem para fornecimento de lubrificante e óleo diesel para atendimento ao CTO/Niterói.

#### V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/RJ realizou em 17/01/2003 o Pregão 066/2002, objetivando o fornecimento óleo diesel, óleos lubrificantes e lavagem de veículos para atender a frota do CTO/NITERÓI/GETRA/RJ, na área de Niterói/RJ.

Como só houve a participação de uma empresa, o que impossibilitou a realização da fase de lances, o Pregoeiro negociou uma redução de preços, obtendo sucesso nos itens abaixo:

Discriminação	Valor Proposta Escrita (R\$)	Valor Negociado (R\$)	Redução (%)
Lavagem Motocicletas	9,00	7,00	22,22
Lavagem Van	17,00	15,00	11,76

Para os demais itens, foram mantidas as propostas inicialmente apresentadas.

O Pregoeiro abriu o envelope de documentação da empresa Quaresma Posto de Serviço Ltda, porém foi observado que o Certificado de Regularidade do FGTS encontrava-se vencido. Assim, com base no Artigo 48, § 3º da lei 8.666/93 foi concedido o prazo de oito dias úteis para a apresentação do documento em questão.

No dia 30/01/2003, data da 2ª reunião, a documentação foi regularizada sendo a empresa Quaresma Posto de Serviço Ltda considerada habilitada e vencedora do certame.

O Pregoeiro voltou a negociar um maior desconto sobre o preço do óleo diesel, conseguindo aumentar o percentual de desconto de 0,01% para 0,45%.

## VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente:.....	17/12/2002
Publicação no D.O.U.:.....	03/01/2003
Abertura da Licitação:.....	17/01/2003
Julgamento das Propostas:.....	17/01/2003
2ª Reunião para recebimento da documentação:.....	30/01/2003
Recebimento pelo DECAM:.....	06/02/2003

## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;
- Decreto Lei 3.555/00;
- Lei 10.520/2002.

## VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueios-GECOF/DR/RJ-0750 e 0751/2003.



Gabriel Pauli Fadel  
Diretor de Administração



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

01  
11

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO Nº. 078 /2002.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DA : DIRETORIA REGIONAL/ RJ  
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1211 213 008035

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE	ATIVIDADE	CONTA
PREGÃO - 66/2002	R\$216.168,00	44402.010001	03.2.20		2.01-01/2.09-01

- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE POSTO PARA ABASTECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, SERVIÇOS DE LAVAGEM E FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DO CTO-NITERÓI, PELO PERÍODO DE 12 MESES, MEDIANTE CONTRATO.
- ÁREA REQUISITANTE: GETRA/DR/RJ
- JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO CTO-NIT, FACE A INEXISTÊNCIA DE CONTRATO PARA TAL SITUAÇÃO.
- ANEXOS: BLOQUEIOS REGIONAIS 7167 e 7187

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TABELA DE BLOQUEIO REGIONAL 7123/02.

SIM  NÃO

Rio de Janeiro, 06 / dez / 2002

PATRICIA GECOF DA COSTA

Mat. 8.002.932-7

SUCON/GECCF - DR/RJ

06 /dez/ 2002

DIRETOR REGIONAL/RJ

Ricardo Mota da Costa  
Resp. p/ Coordenadoria  
Regional de Suporte - ECT/RJ  
Mat. 8.009.571-2

AUTORIZO A CPL/DR/ RJ A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília, 17.12.02

HUMBERTO EUSTAQUIO CÉSAR MOTA  
PRESIDENTE/ECT

Afranio Rodrigues  
Diretor de Rec. Humanos D.REC  
Mat. 1.001.056-4

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

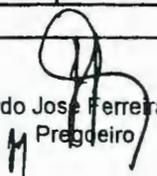
Els: 546

Doc: 3738

-1-

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS					COTAÇÕES DOS LICITANTES				
					1	PROPOSTA ECONÔMICA			
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS					<i>Posto Querente</i>	MENOR PREÇO	% EM REL ESTIMAT.	LIC.	VALOR TOTAL
DR / RJ	Data da Licitação	Modalidade	N.º	ESTIMATIVA					
ITEM	Descrição	UNID	QUANT	R\$					
	PCS-146/2002								
	Aquisição de combustível (Diesel), óleos lubrificantes e serviço de lavagem, para atender a frota do CTO/NITERÓI/GETRA/RJ, na área de Niterói/RJ, conforme condições contidas no Edital, pelo período de 12 meses mediante contrato.	mês	12	216.168,00	258.072,00	258.072,00	1,19	1	258.072,00
	Validade da proposta: 60 dias Prazo de execução: 12 meses Prazo de pagamento: 15º dia								
								TOTAL	258.072,00

Eduardo José Ferreira Alves  
Pregeiro



RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

547

Doc:

**ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-067/2003**



**CORREIOS**

**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE  
**GECOF**

NÚMERO  
**0750**

DATA  
**03/02/03**

GESTOR  
**DIOPE**

REFERENCIA  
**7167**

SOLICITANTE  
**GECOF**

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA  
**800.02.01.0000 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES**

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL : R\$ 210.024,00
2003	03	R\$ 17.502,00	
2003	04	R\$ 17.502,00	
2003	05	R\$ 17.502,00	
2003	06	R\$ 17.502,00	
2003	07	R\$ 17.502,00	
2003	08	R\$ 17.502,00	
2003	09	R\$ 17.502,00	
2003	10	R\$ 17.502,00	
2003	11	R\$ 17.502,00	
2003	12	R\$ 17.502,00	
2004	01	R\$ 17.502,00	
2004	02	R\$ 17.502,00	

*OK!*  
*12/12*

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE  
**A - Ajuste de bloqueio regional.**

PROS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
548  
Fls.  
3731.8  
Doc: -3-

*[Signature]*  
RESP. PELA EMISSÃO  
**LO CESAR NUNES SA REIS**  
Matrícula 8.004.432-8

*[Signature]*  
**PATRICIA MACHADO DA COSTA**  
Matrícula 12.180-7  
SUCON/GECOF - DR/PJ

VISTO - DR

**ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-067/2003**



**CORREIOS**

**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE  
**GECOF**

NUMERO  
**0751**

DATA  
**03/02/03**

GESTOR  
**DIOPE**

REFERENCIA  
**7187**

SOLICITANTE  
**GECOF**

PROJETO/ATIVIDADE

**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA

**800.03.17.0000 MANUTENÇÃO E REPAROS DE VEÍCULOS**

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL : R\$ 48.048,00
2003	03	R\$ 4.004,00	
2003	04	R\$ 4.004,00	
2003	05	R\$ 4.004,00	
2003	06	R\$ 4.004,00	
2003	07	R\$ 4.004,00	
2003	08	R\$ 4.004,00	
2003	09	R\$ 4.004,00	
2003	10	R\$ 4.004,00	
2003	11	R\$ 4.004,00	
2003	12	R\$ 4.004,00	
2004	01	R\$ 4.004,00	
2004	02	R\$ 4.004,00	

*OK!*  
*Lu!*

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE

**A - Ajuste de bloqueio regional.**

03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
549  
Fls:  
3731.8  
Doc.

*BR*  
RESP. PELA EMISSÃO  
AULO GECOF LUIZES DA REIS  
Matr. nº 3.000.102-8  
SUCOM/SECOF - DR/RJ

*Patricia*  
**PATRICIA MORGES DA COSTA**  
Matr. nº 3.000.102-7  
SUCOM/SECOF - DR/RJ

VISTO - DR

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-068/2003****REUNIÃO: REDIR-007/2003      DATA REUNIÃO: 19/02/2003****ASSUNTO:** Homologação da Tomada de Preços nº- 022/2002 - DR/SPM - Fornecimento de solução integrada de link de comunicação de dados.**I. PROPOSTA**

Homologar a Tomada de Preços 022/2002 – DR/SPM, com adjudicação à empresa TELEFÔNICA EMPRESAS S/A, para fornecimento de solução integrada de link de comunicação de dados entre o Edifício Sede da ECT da DR/SPM e o prédio onde funciona o SERPRO em São Paulo, no valor global estimado de R\$ 131.579,98 (cento e trinta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

**APLICAÇÃO/META:** Atender necessidades da DR/SPM, principalmente no que se refere ao sistema C.P.F. “on line”.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/SPM (CI/GESIT/DR/SPM – 1.390/2002).

**EMPRESA A CONTRATAR:** TELEFÔNICA EMPRESAS S/A.

**OBJETO:** Fornecimento de uma solução integrada de link de comunicação de dados entre o Edifício Sede da ECT, na DR/SPM e o prédio onde funciona o SERPRO em São Paulo.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 131.579,98 (cento e trinta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), sendo:

- Manutenção: R\$128.670,24 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e setenta reais e vinte e quatro centavos) ao ano.



- Taxa de instalação/infra-estrutura: R\$2.909,74 (dois mil, novecentos e nove reais e setenta e quatro centavos), parcela única .

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Anual.

**FORMA DE REAJUSTE:** Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado, conforme orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE N° 10, de 08/10/96).

**FORMA DE PAGAMENTO:** A fatura deverá ser apresentada no 1° (primeiro) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para que o pagamento seja efetuado no 15° (décimo-quinto) dia do mês de apresentação da fatura.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em fevereiro/2003, estima-se que os desembolsos ocorram no período de março/2003, no valor mensal de R\$13.632,00 (treze mil, seiscentos e trinta e dois reais) e de abril/2003 a fevereiro/2004, no valor mensal de R\$ 10.723,00 (dez mil, setecentos e vinte e três).

**CONTA/ATIVIDADE:** 4.0.2/00.8.00

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-48879/2003.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5 – Módulo 3 do MANLIC.

### III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços

Empresas:

- retiraram o edital: .....09
- participaram da licitação:.....01
- inabilitadas.....00
- desclassificadas do processo.....00

PROPOSTAS:

Critério de Julgamento: Menor Valor Global

EMPRESA	PU (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Global (R\$)	Posição
TELEFÔNICA	R\$ 2.909,74	R\$10.722,52	R\$ 131.579,98	100,00%
PESQUISA ECT	R\$ 3.899,93	R\$12.856,64	R\$ 158.179,61	120,22%

O Valor Global da contratação foi obtido a partir da seguinte fórmula:

$$VG = (VM \times 12) + PU$$

Onde:

VG = Valor Global da Contratação

VM = Valor Mensal dos Serviços Prestados

PU = Parcela Única da Taxa de Instalação/Infra-estrutura

### IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Não há registro de contratação anterior.

A DR/SPM informa ainda que também não existem registros de preços dos itens licitados nessa licitação no “Banco Nacional de Preços”, nos últimos dois anos.

## V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM realizou em 18/12/2002 a Tomada de Preços n.º 22/2002, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada de link de comunicação de dados entre o Edifício-Sede da ECT – Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, situado na Rua Mergenthaler n.º 592 – Vila Leopoldina – São Paulo/SP, e o prédio onde funciona o SERPRO – Regional São Paulo, situado na Rua Olívia Guedes Penteado n.º 941 – São Paulo/SP, locação de circuito de dados Frame Relay.

A licitação em questão visa atender as necessidades da DR/SPM, principalmente no que se refere ao sistema C.P.F on line.

O fornecimento da solução integrada de rede, para a comunicação de dados entre a DR/SPM e o SERPRO/SP deverá compreender basicamente:

- 1 (um) Roteador, a ser instalado e operado nas dependências do SERPRO/SP;
- 1 (um) Switch, a ser instalado e operado nas dependências do SERPRO/SP;
- 1 (um) Roteador, a ser instalado e operado nas dependências da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana;
- 1 (um) Link Frame Relay, a ser instalado e operado nas dependências da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana e do SERPRO/SP.

A TELEFÔNICA EMPRESAS S/A deverá instalar, monitorar, operar, configurar e manter todo o serviço da rede de longa distância, cabendo também a ela instalar, configurar, monitorar, gerenciar, operar e manter todos os equipamentos (switch e roteadores) colocados à disposição para a execução dos serviços.



O processo foi analisado pelo DERCO, que posicionou-se favorável à homologação da contratação, conforme Parecer Técnico – DERCO – 0278/2003 (CI/DICON/DERCO - 0227/03), justificando que a proposta apresentada atende às especificações e características técnicas solicitadas e também constatou-se que a mensalidade da prestação dos serviços está condizente com os custos do contrato nº 10818/2001, firmado entre a ECT e o Consórcio Rede ECT, constituído pela EMBRATEL, PROLAN e pela própria TELEFÔNICA.

## VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

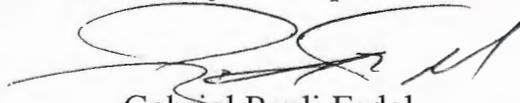
Autorização do Presidente para Abertura:..... 02/10/02  
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:..... 09/12/02  
Abertura da Licitação: ..... 18/12/02  
Abertura das Propostas: ..... 18/12/02  
Julgamento das Propostas: ..... 23/12/02  
Recebimento pelo DECAM: ..... 23/01/03  
Encaminhado ao DERCO ..... 23/01/03  
Retorno do DERCO:..... 07/02/03

## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

## VIII. ANEXOS

1. Autorização para abertura de Licitação
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Parecer Técnico DERCO – 0278/03 (CI/DICON/DERCO – 0227/03)
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-48879/2003.



Gabriel Pauli Fadel  
Diretor de Administração

018

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 0068/2002

DA : DIRETORIA REGIONAL/ SPM  
 PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO SISCON Nº 3214

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
TP Nº 0022/02	R\$ 116.700,00	421.06.03.0001	212.01	05.2.20

- OBJETO: Contratação de locação de circuito de dados
- REQUISITANTE: GERÊNCIA DE SISTEMAS E TELEMÁTICA - DR/SPM
- JUSTIFICATIVA: Atender necessidades do sistema CPF on line
- OUTRAS INFORMAÇÕES: Conforme CI/DICON/DERCO 1759/02
- ANEXOS:.

*[Handwritten Signature]*  
 ROGÉRIO DE JESUS GERADIDR/SPM

LIBERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: BLOQUEIO DE ORC-1384/02

SIM

*25.09.2002*  
 JOÃO CARLOS DA SILVA  
 GECOF-DR / SPM  
 Matr. 8.867.287-3

~~JOÃO CARLOS DA SILVA  
 GECOF/DR/SPM~~

*25.09.02*

*[Handwritten Signature]*  
 VITOR APARECIDO CAIVANO JOPPERT DIRETOR REGIONAL/SPM  
 TAKASHI AKAMINE Coordenador Regional de Suporte Matr. 8.010.113-5

AUTORIZO A CPL/DR/SPM A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 02 / 10 / 2002

*[Handwritten Signature]*  
 HUMBERTO EUSTAQUIO CÉSAR MOTA PRESIDENTE/ECT

RDS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS

Fls: 555

Doc: 3731-81-

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

Licitação: TP 022/2002 – GERAD/DR/SPM

Data de Abertura:

18/12/2002

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TELEFONICA			PREVISÃO ECT			ÚLTIMA CONTRATAÇÃO			MENOR VALOR GLOBAL
		VALORES EM R\$			VALORES EM R\$			VALOR ANUAL (R\$)			
		PARCELA ÚNICA TAXA DE INSTALAÇÃO	VM VALOR MENSAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VG VALOR GLOBAL ANUAL	PARCELA ÚNICA TAXA DE INSTALAÇÃO	VM VALOR MENSAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VG VALOR GLOBAL ANUAL	OPERAÇÃO + MANUTENÇÃO	PEÇAS	VALOR GLOBAL ANUAL	
1	Contratação de uma solução integrada de link de comunicação de dados entre a sede da DR/SPM e o SERPRO (SP)	2.909,74	10.722,52	131.579,98	3.899,93	12.856,64	158.179,61	CONTRATAÇÃO INICIAL			R\$131.579,98

Obs.: Para efeito de julgamento das propostas apresentadas, será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de "MENOR VALOR GLOBAL ANUAL", conforme subitem 6.3 do Edital.

VALOR GLOBAL ANUAL = PU + (VM x 12)

PU = Parcela Única de Taxa de Instalação

VM = Valor Mensal (prestação de serviços)

FIRMA VENCEDORA: TELEFONICA EMPRESAS S/A

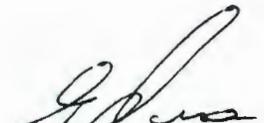
VALOR DO CONTRATO: R\$131.579,98

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Vigência da Contratação: 12 meses.

Condições de Pagamento: 30 dias da data da apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura.

  
**HÉLIO BÜN**  
**PRESIDENTE DA CPL/DR/SPM**

  
**EDNA O. GUIMARÃES**  
**Membro da CPL**

  
**ARMANDO SARTI JUNIOR**  
**Membro da CPL**



 276  
 976



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

1037 89

ON/DECAM  
07.02.2003  
20

**De:** Departamento de Rede Corporativa - DERCO

**Ao:** DECAM

**CI/DICON/DERCO – 0227/2003**

**Ref.: CI/CAS/DCON/DECAM – 4064/2003**

**Assunto:** Parecer sobre a TP N.º 0022/2002

Brasília, 30 de janeiro de 2003.

Encaminhamos, em anexo, o Parecer Técnico – DERCO – 0278/2003, contendo a análise dos aspectos técnicos da proposta apresentada pela Telefônica Empresas S.A.

Finalizando, colocamo-nos à disposição desse Departamento para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Francisco de Assis Sarquis Neves**  
Chefe do DERCO

C/Anexo: Parecer Técnico – DERCO – 0278/2003 e Processo da TP N.º 0022/2002

C/Cópia: DEINF

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

557

Fls: 1

37 8

-3-

**Parecer Técnico – DERCO – 0278/2003**

**Assunto:** Contratação de uma solução integrada de rede, visando a comunicação de dados entre a DR/SPM e o SERPRO/SP

**1 – Introdução:**

A Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana tornou pública a abertura da Tomada de Preços N.º 0022/2002, que tem por objeto a contratação de uma solução integrada de comunicação de dados entre o Edifício Sede da DR/SPM e o prédio onde funciona o SERPRO em São Paulo.

**2 – Considerações Gerais:**

O fornecimento da solução integrada de rede, para a comunicação de dados entre a DR/SPM e o SERPRO/SP deverá compreender basicamente:

- 1 (um) Roteador, a ser instalado e operado nas dependências do SERPRO/SP;
- 1 (um) Switch, a ser instalado e operado nas dependências do SERPRO/SP;
- 1 (um) Roteador, a ser instalado e operado nas dependências da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana;
- 1 (um) Link Frame Relay, a ser instalado e operado nas dependências da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana e do SERPRO/SP.

A empresa contratada deverá instalar, monitorar, operar, configurar e manter todo o serviço da rede de longa distância, cabendo também a ela instalar, configurar, monitorar, gerenciar, operar e manter todos os equipamentos (switch e roteadores) colocados à disposição para a execução dos serviços.

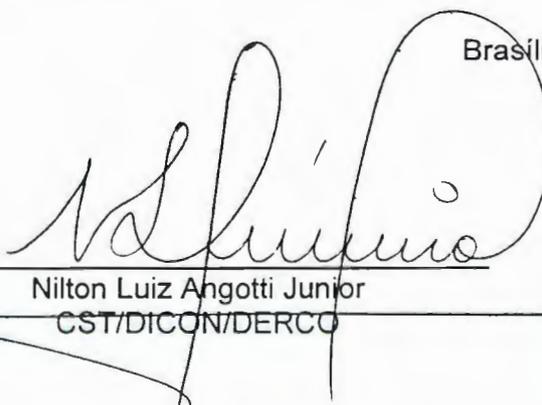
A taxa de transmissão mínima (vazão nominal) entre a DR/SPM e o SERPRO/SP deverá ser de 1 Mbps, com CIR (garantia de banda) de 512 kbps. Os serviços de rede deverão estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, todos os dias do ano.

**3 – Conclusão:**

A proposta apresentada pela Telefônica Empresas S.A. atende às especificações e características técnicas solicitadas pela TP N.º 0022/2002.

O preço da instalação dos serviços abrangidos pelo objeto da TP N.º 0022/2002 e a mensalidade da prestação dos serviços estão condizentes com os custos do Contrato 10.818/2001, firmado entre a ECT e o Consórcio Rede ECT, constituído pela Embratel, Prolan e pela própria Telefônica.

Brasília, 30 de janeiro de 2003.



Nilton Luiz Angotti Junior  
CST/DICON/DERCO

RGS N.º 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
558
Fis: _____
3731.84-
Doc: _____

		<b>BLOQUEIO</b>		EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 48879	DATA 30/01/2003
DESTOR DITEC	DATA DA CONFIRMAÇÃO 21/01/2003	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 72 São Paulo-Metropolitana				
PROJETIVIDADE 00.8.00 INFRA-ESTRUTURA						
CONTA 800.04.02.0000 TELECOMUNIC. REDE INFORMATICA						
SOLICITANTE DITEC	Nº 5015	DATA DA SOLICITAÇÃO 21/01/2003	REFERÊNCIA 1304	TOTAL - R\$ 131.585,00		

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$	
2003			110.139,00
	03	13.832,00	
	04	10.723,00	
	06	10.723,00	
	06	10.723,00	
	07	10.723,00	
	08	10.723,00	
	09	10.723,00	
	10	10.723,00	
	11	10.723,00	
	12	10.723,00	
2004			21.446,00
	01	10.723,00	
	02	10.723,00	

FINALIDADE  
 Contratação de enlace entre a sede da DR/SPM e o SERPRO/SP, para operação do sistema.

RESP. PELA EMISSÃO  
 Distene Vaz de Jesus Esteves

CHEFE/DORC  
 Sérgio Eduardo C. de Jardim Sayão  
 CH/DIV/DEORC

CHEFE/DEORC  
 Ricardo Vianez M. dos Santos

RGS Nº 08/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 559  
 Fls: \_\_\_\_\_  
 3731.8  
 Doc: \_\_\_\_\_

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-069/2003****REUNIÃO: REDIR-007/2003 DATA REUNIÃO: 19/02/2003****ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para funcionamento do CDD São Rafael/SPM.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM-0001/2003, com o Sr. José Aurélio Gonçalves de Faria e Outros, visando a locação por um período de 5 anos, do imóvel com área construída de 1.592,54m<sup>2</sup>, situado na Av. Ragueb Chofhi nº 280, Jardim Três Marias/SP, para funcionamento do Centro de Distribuição Domiciliar São Rafael – DR/SPM, no valor global de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

**APLICAÇÃO/META:** Permitir o funcionamento do Centro de Distribuição Domiciliar São Rafael (CTC/VILA MARIA) da DR/SPM, pelo período de 5 (cinco) anos.

**ORGÃO REQUISITANTE:** Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

**EMPRESA A CONTRATAR:**

Sr. José Aurélio Gonçalves de Faria e Outros.

**OBJETO:** Locação, pelo período de 5 anos, de imóvel para funcionamento do Centro de Distribuição Domiciliar – São Rafael - da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).



**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal, até o 5º dia útil do mês subseqüente ao de referência.

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** anual, pelo IGP-M/FGV no período, ou por outro índice que porventura vier a substituí-lo.

**CONTA/ ATIVIDADE:** 7.02/00.8.00.

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização Bloqueio-  
GECOF/DR/SPM- 0039/2003.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

## III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

Locação: R\$ 420.000,00 (para cinco anos), sendo o valor mensal de R\$ 7.000,00, representando R\$ 4,40/m<sup>2</sup>.

## IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (Localização)	Área edificada (m <sup>2</sup> )	Valor/m <sup>2</sup> (R\$)	Valor da Locação Mensal (R\$)	Valor da Locação Anual (R\$)
Rua Forte do Rio Branco nº 91 – São Paulo/SP	595,13	8,40	5.000,00	60.000,00



**PESQUISA DE MERCADO:**

Prédios (localização)	Área edificada (m <sup>2</sup> )	Valor do m <sup>2</sup> (R\$)
Av. Matteo Bei nº 1769	400,00	20,00
Rua Paulo Nunes nº 72	53,00	15,09
Av. Raquel Choffi nº 977	550,00	7,27

**V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93.  
MANLIC (alínea "b" do subitem 4/5-1.1) .  
MANPAT (cap.4/3)

**VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

O CDD São Rafael/SPM funciona atualmente em imóvel locado, com área construída de 595,13m<sup>2</sup>, situado na Rua Forte do Rio Branco nº 91, São Paulo/SP, cujo valor mensal é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A intenção de mudança de local, mediante a assinatura de um novo contrato que terá vigência de 01/02/2003 a 31/01/2008, deve-se ao fato de que o imóvel atual não atende plenamente às necessidades da Empresa, tanto operacionais quanto financeiras, em face dos fatores a seguir relacionados:

- área insuficiente e portanto, não comporta a contento as atuais atividades do CDD;
- localizado em área industrial, afastado do centro comercial/residencial;
- devido sua localização inadequada, do ponto de vista operacional, há significativos percursos improdutivos dos carteiros;
- o ponto de ônibus mais próximo fica a 40 minutos do CDD;
- pela localização erma do imóvel e periculosidade da região, foi nesse CDD que houve maior número de assaltos a motos no 1º semestre de 2002.

A DR/SPM justifica que a demora no encaminhamento do processo ao DEPAS, com vistas a ratificação da dispensa de licitação, com a



conseqüente inobservância de procedimentos de natureza meramente formal, sanáveis, foi devido aos fatos abaixo:

- as tratativas entre as áreas envolvidas da Regional iniciaram-se em tempo hábil, ainda no mês de agosto/2002, conforme carta do representante do proprietário datada de 21/08/2002; no entanto, em virtude de divergência entre a proposta do proprietário e a contraproposta da ECT (R\$ 9.000,00 e R\$ 6.000,00, respectivamente), as negociações chegaram a ser abandonadas por algum tempo, sendo retomadas posteriormente e concluídas somente no final de outubro/2002, conforme correspondência do proprietário datada de 28/10/2002;
- cumprida a etapa acima referida, a Regional formulou minuta do contrato encaminhando-a, em 11/12/2002, à apreciação da ASJUR/SPM para chancela, que em uma primeira análise fez algumas recomendações devolvendo-a a GERAD, em 22/12/2002 para as devidas alterações;
- em 23/12/2002, após efetuar as alterações sugeridas pela ASJUR, a GERAD reencaminhou a minuta do contrato àquela Assessoria Jurídica, que a chancelou e devolveu a GERAD em 30/01/2003, sendo que o encaminhamento do processo ao DEPAS só se deu em 05/02/2003.

Quanto ao novo imóvel objeto da proposta, a DR/SPM justifica a locação pelos fatores a seguir relacionados:

- possui estrutura técnica e operacional para abrigar o CDD São Rafael;
- local de fácil acesso (em avenida principal);
- próximo de pontos de ônibus para todos os distritos, o que diminuirá em 70% os atuais percursos improdutivos;
- o custo de R\$ 4,40/m<sup>2</sup>, está abaixo da média dos imóveis pesquisados, que resultou em R\$ 14,12/m<sup>2</sup> e 47,62% inferior ao valor de R\$ 8,40/m<sup>2</sup> do prédio atual;
- local seguro e propício para o funcionamento da unidade;
- conta com área suficiente para comportar o aumento de 18 distritos previstos para a unidade.

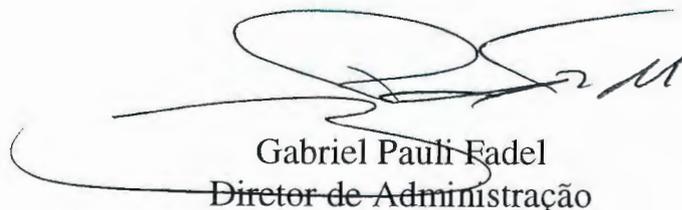


Por solicitação da Regional, o locador se compromete a efetuar, antes da data de entrega das chaves, conforme subitem 6.3.5 da minuta do contrato de locação, as adaptações no imóvel especificadas no Relatório de Vistoria nº 029/2002, de 02/10/02, em anexo, exceto os itens 1.4.2, 1.8.3 e 1.10.5, 6 e 7.

Os serviços de adaptação deverão ser executados dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato e serão atestados por profissional competente pertencente ao órgão de engenharia da Regional.

## VII. ANEXOS

1. Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 0001/2003
2. Proposta do proprietário
3. Nota Jurídica/ASJUR/SPM-134/2002 e Despacho nº 461/2003
4. Certificação Financeira: Bloqueio-GECOF/DR/SPM-0039/2003
5. CI/GERAE/CTC/V.MA-0724/2002
6. Relatório de Vistoria nº 029/2002.



Gabriel Pauli Fadel  
Diretor de Administração

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
564
Fis: 5
Doc: 3.731.8

**ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-069/2003**

 <b>CORREIOS</b>	<b>AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	<b>DL Nº</b> 0001/2003
--	---	---------------------------

<input checked="" type="checkbox"/> <b>DISPENSA</b>	<input type="checkbox"/> <b>INEXIGIBILIDADE</b>	<b>DATA:</b>
<input type="checkbox"/> <b>COMPRA</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>SERVIÇO/ALUGUEL</b>	<input type="checkbox"/> <b>OBRA</b>

**DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:**  
CI/GERAE/CTC-VILA MARIA/DR-SPM-0724/2002

**ENQUADRAMENTO DA DISPENSA – LEI Nº 8666/93, ART. 24, INCISO(S) X:**

**ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – LEI Nº 8666/93, ART. 25, INCISO(S):**

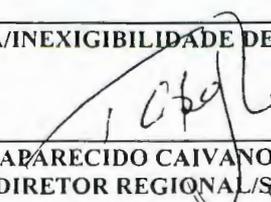
**OBJETO/COMENTÁRIOS DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:**  
Locação de Imóvel, conforme Manual de Patrimônio, Mod. 4, Cap. 3, Subitem 2.1.13.

<b>EMPRESAS CONTRATADAS:</b> José Aurélio Gonçalves de Faria e Outros, Contrato de Locação do imóvel situado na Av. Ragueb Chohfi nº 280, Jardim Três Marias, São Paulo/SP, para instalação do CDD/São Rafael	<b>CONTRATO Nº</b>
---	--------------------

**VALOR ESTIMADO/CONTRATADO:**  
Mensal: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)  
Global: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)  
**VIGÊNCIA:** 01/02/2003 a 31/01/2008

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
03.2.20.2.24/01 - 411.09.01.0001 – Aluguel de Imóvel e Despesa de Condomínio

**EXISTE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**  
 SIM  NÃO

<b>ASSINATURA:</b>  <b>ANANI DIAS MARTIS ROSSI</b> CHEFE DA SEÇÃO DE BENS IMÓVEIS SBI/SUPAT/GERAD/DR-SPM	<b>DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>  <b>VITOR APARECIDO CAIVANO JOPPA</b> DIRETOR REGIONAL/SPM <i>YUKASHI AKAMINE</i> Regional de Suporte Matr. 6.010.113.F RR.SP
---	--

**COMPETÊNCIA PARA RATIFICAÇÃO CONFORME MANLIC, MÓD. 4, CAP. 5**  
 DIRETORIA DA EMPRESA  DIRETOR DE ÁREA  DIRETOR REGIONAL

**RATIFICO A DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI Nº 8666/93.**

**HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA**  
PRESIDENTE

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls: 565  
DATA  
3731.8  
Doc:

São Paulo, 28 de outubro de 2.002

A

*Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos EBCT  
Gerência de Atividades Externas/CTC Vila Maria/DRSPM  
At. da Sr. Mauro  
N esta Capital*

**Ref.: Imóvel para Locação Av. Ragueb Choffi – Relatório de Vistoria 029/2002**

Prezados Senhores,

Tendo em vista o Vosso relatório de vistoria n.º 029/2002 e nosso ultimo contato em 24/10/2002 e após novas tratativas com os proprietários do imóvel, vimos por meio desta formular nova oferta para locação do imóvel referenciado, nas seguintes condições:

- Valor pretendido pelo proprietário para locação é de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), mensais, reajustes anuais pelo IGPM/FGV, contrato de 05 (cinco) anos.
- O proprietário não ira realizar as obras constantes nos itens 1.4.2; 1.8.3; 1.10.5, 6 e 7 do relatório mencionado, ficando estas a cargo de vossa empresa.
- Quanto aos demais itens do relatório, apontados como a cargo dos locadores, estaremos realizando, tão logo seja confirmado o interesse e firmado o contrato de locação.
- Validade desta proposta: 10 (deis) dias, a contar desta data.

Sem mais, ficamos no aguardo e à disposição para maiores esclarecimentos em nosso escritório na Estrada Dom João Nery, 59, CEP 08110-000, Itaim Paulista, nesta Capital, telefone 6561-9613 e E-mail: [merique@uol.com.br](mailto:merique@uol.com.br).

Sendo o que havia para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
Francisco Merique  
Administrador

  
José Aurélio Gonçalves de Faria  
proprietário

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 566
Doc 3731.8-2



NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM - 134/2002

REF: CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM - 2851/2002

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CDD/SÃO RAFAEL.

Sra. Chefe da Seção de Consultas:

O presente expediente administrativo é submetido à análise desta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer e chancela na minuta do contrato de locação do imóvel em que se pretende instalar o CDD SÃO RAFAEL, tendo em vista determinações superiores, para contratação que supere o valor anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A esse respeito, o Manual do Patrimônio, no Módulo 4, Capítulo 3, estabelece algumas regras que devem ser seguidas a respeito da regularização do processo de locação de imóveis, que a seguir trazemos à colação, para melhor compreensão do assunto:

2.6.2.1.2. Os documentos do proprietário e do imóvel estão regularizados, pois serão necessários após a negociação para montagem e aprovação do processo. Para isso é preciso que:

a) Nos documentos de propriedade constem os mesmos dados(nomes, datas, números) dos documentos pessoais do proprietário.

b) Sejam apresentados todos os documentos exigidos do imóvel, dentre eles:

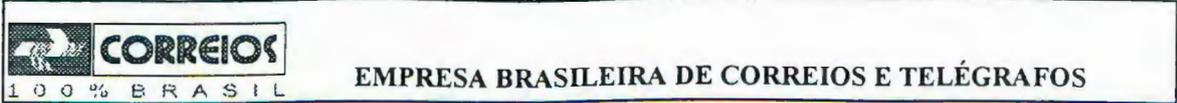
I - Escritura de Compra e Venda - documento lavrado em cartório que certifica a propriedade do imóvel, indicando localização e área. Nele o nome do atual proprietário deverá constar como outorgado comprador.

II - Certidão de Registro de Imóveis - documento emitido pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis que contém o "histórico" do imóvel. Este documento tem que ser ATUALIZADO

Assessoria Jurídica

Seção de Consultas - r. 8108 1





coincidir com a situação atual do imóvel, em termos de propriedade e de benfeitorias.

III - Habite-se - documento emitido pela Prefeitura Municipal que certifica que o imóvel teve sua construção efetuada de acordo com projeto aprovado na Prefeitura. Isto é, a indicação de que a construção está regularizada, de acordo com os requisitos legais e fiscais.

IV - Planta-Baixa - Aprovada na Prefeitura - é o "desenho" do imóvel, com todas as suas características registradas na Prefeitura. É o projeto a que nos referimos acima.

V - Alvará ou Licença de Funcionamento - é o documento, emitido pela Prefeitura que autoriza que os Correios exerçam suas atividades no endereço daquele imóvel.

Analisando o processo, verificamos que somente não consta o documento descrito no item V acima mencionado, o qual reputamos dispensável, considerando-se que as disposições constantes da cláusula sexta, item 6.1.4, do contrato, suprem a exigência em tela.

Quanto a minuta contratual, é importante fazer algumas considerações, a fim de melhor ajustar o contrato, tanto no aspecto técnico como em relação à legislação que rege as locações urbanas, conforme observações que a seguir passamos a numerar:

1. Itens 3.2 e 6.1.2. Trata de cláusula de vigência do contrato em caso de alienação do imóvel. Nesse aspecto, é importante observar que, para que essa condição tenha validade é necessário que seja procedida averbação à matrícula, no cartório de registro de imóveis<sup>1</sup>, cuja providência deve ser adotada pela GERAD, após a celebração do contrato.
2. No item 6.2.1, ficou consignado que o aluguel será depositado em uma única Conta Corrente, para três proprietários distintos. Nesse aspecto, solicitamos esclarecer se se trata de conta conjunta em nome de todos os proprietários. Caso negativo, recomendamos

<sup>1</sup> Art. 8º Se o imóvel for alienado durante a locação, o adquirente poderá denunciar o contrato, com o prazo de noventa dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação e estiver averbado junto à matrícula do imóvel.

§ 1º Idêntico direito terá o promissário comprador e o promissário cessionário, em caráter irrevogável, com imissão na posse do imóvel e título registrado junto à matrícula do mesmo.

§ 2º A denúncia deverá ser exercitada no prazo de noventa dias contados do registro da venda ou do compromisso, presumindo-se, após esse prazo, a concordância na manutenção da locação.

Assessoria Jurídica

Seção de Consultas 5168 2

RECIBO DE VENDA CN  
CRM - CORREIOS  
Fls: 3731.8  
Doc: 4

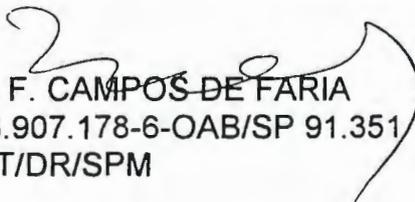


alteração nessa condição, para que o quinhão de cada proprietário seja depositado em conta corrente de seu titular.

- 3. Item 6.3.5. Observamos uma impropriedade técnica, nessa cláusula, quando se refere à relação anexa ao contrato. Na verdade trata-se de relação discriminada no próprio contrato. Entendemos que seria mais apropriado, que essa relação fosse elaborada em documento anexo ao contrato, a fim de não se confundir as regras contratuais, com a relação de reparos que devem ser efetuados no imóvel. Até porque, após os reparos discriminados e aprovados pela GEREN, essa situação passa a não mais fazer parte da relação jurídica entre as partes. Além disso, observamos nesse item, que não foi estabelecido nenhum prazo para a conclusão da reforma e respectiva sanção pelo não cumprimento dessa condição. Assim, o contrato deverá ser revisto neste item.

Assim sendo, estamos devolvendo o processo para que se proceda as alterações sugeridas no contrato de locação, conforme observações acima mencionadas.

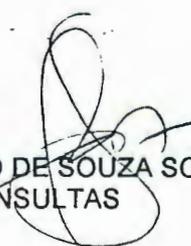
Assessoria Jurídica, 18 de dezembro de 2002.

  
 MARISA F. CAMPOS DE FARIA  
 MATR. 8.907.178-6-OAB/SP 91.351  
 ADV/ECT/DR/SPM

Sra. Chefe da ASJUR,

De acordo. ...

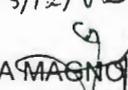
ASJUR, 20/12/02

  
 CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR  
 CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS

À GERAD

Aprovo e encaminho.

ASJUR, 23/12/02

  
 R. MONICA MAGNO ARAÚJO BONAGURA  
 CHEFE DA ASJUR/ECT/DR/SPM

Assessoria Jurídica

Seção de Consultas - r. 8108 3

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fts: _____
Doc: 3731.8



DESPACHO/ASJUR/DR/SPM - 463/2003

REF.: CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM n.º 0191/2003

ASSUNTO: Análise de Contrato de Locação – CDD  
SÃO RAFAEL.

Sra. Chefe da Seção de Consultas,

O presente expediente retorna a esta ASJUR, para fins de aprovação de contrato de locação do imóvel que abrigará o CDD SÃO RAFAEL.

O processo já foi analisado, conforme a nossa Nota Jurídica n.º 134/2002, sendo esclarecido quanto ao item 6.2.1., que destina-se apenas ao controle da área financeira, para efeito de imposto de renda.

Quanto ao item 6.3.5., foi acrescentado o prazo de 60 dias para conclusão da reforma, e em caso do não cumprimento dessa condição ficou estabelecido como sanção, o não pagamento dos alugueis até que sejam concluídas as reformas.

Assim não havendo nada mais a tratar, aprovamos o contrato de locação, devendo o processo retornar à GERAD, para as demais providências que forem necessárias.

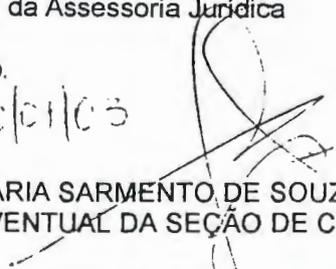
Assessoria Jurídica, 27 de janeiro de 2003.

  
MARISA FIRMIANO CAMPOS DE FARIA  
MATR. 8.907.178-6 - OAB/SP/91.351  
ADV/ECT/DR/SPM

Sra. Chefe da Assessoria Jurídica

De acordo,

ASJUR, 30/01/03

  
CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR  
CHEFE EVENTUAL DA SEÇÃO DE CONSULTAS.

*A gerad.*

*Amore*

*Oguz 30/01/03*

R. MÔNICA MAGNO ARAÚJO BONAGUZA  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA  
SÃO PAULO/SP - 0191/2003 - CN

CPMI - CORREIOS

570

Fls: 3731.8

Doc:



À SBI/GERAD

Aprovo e encaminho.

ASJUR,

R. MONICA MAGNO ARAÚJO BONAGURA  
CHEFE DA ASJUR/ECT/DR/SPM

2

DIRAD-069/2003 - CN	
CPMI - CORREIOS	
571	
Fls:	3731.8
Doc:	-7-

**ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-069/2003**



**CORREIOS**

**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE  
**GECOF**

NUMERO  
**0039**

DATA  
**24/01/03**

GESTOR  
**DIRAD**

REFERÊNCIA

SOLICITANTE  
**GERAD**

PROJETO/ATIVIDADE

**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA

**800.07.02.0000 ALUGUEL DE IMOVEIS E CONDOMINIOS**

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 420.000,00
2003	02	R\$ 7.000,00	
2003	03	R\$ 7.000,00	
2003	04	R\$ 7.000,00	
2003	05	R\$ 7.000,00	
2003	06	R\$ 7.000,00	
2003	07	R\$ 7.000,00	
2003	08	R\$ 7.000,00	
2003	09	R\$ 7.000,00	
2003	10	R\$ 7.000,00	
2003	11	R\$ 7.000,00	
2003	12	R\$ 7.000,00	
2004	01	R\$ 7.000,00	
2004	02	R\$ 7.000,00	
2004	03	R\$ 7.000,00	
2004	04	R\$ 7.000,00	
2004	05	R\$ 7.000,00	
2004	06	R\$ 7.000,00	
2004	07	R\$ 7.000,00	
2004	08	R\$ 7.000,00	
2004	09	R\$ 7.000,00	
2004	10	R\$ 7.000,00	
2004	11	R\$ 7.000,00	
2004	12	R\$ 7.000,00	
2005	01	R\$ 7.000,00	
2005	02	R\$ 7.000,00	
2005	03	R\$ 7.000,00	
2005	04	R\$ 7.000,00	
2005	05	R\$ 7.000,00	
2005	06	R\$ 7.000,00	
2005	07	R\$ 7.000,00	
2005	08	R\$ 7.000,00	
2005	09	R\$ 7.000,00	
2005	10	R\$ 7.000,00	
2005	11	R\$ 7.000,00	
2005	12	R\$ 7.000,00	
2006	01	R\$ 7.000,00	

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE

**PARC A - Renovação ctr locação - CDD São Rafael**

RCS Nº 03/2005 - CP  
CPMI - CORREIOS

FIS: 572

RESP. PELA EMISSÃO

GECOF

MAURICIO WELLAS ALVES  
SUCONT/GECOF/DR/SPM

VISTO DR

VITOR APARECIDO CAIVANO  
Diretor Regional de São Paulo Metropolitana  
Matrícula 8.003.157-9

3731.9

# ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-069/2003

2006	02	R\$ 7.000,00
2006	03	R\$ 7.000,00
2006	04	R\$ 7.000,00
2006	05	R\$ 7.000,00
2006	06	R\$ 7.000,00
2006	07	R\$ 7.000,00
2006	08	R\$ 7.000,00
2006	09	R\$ 7.000,00
2006	10	R\$ 7.000,00
2006	11	R\$ 7.000,00
2006	12	R\$ 7.000,00
2007	01	R\$ 7.000,00
2007	02	R\$ 7.000,00
2007	03	R\$ 7.000,00
2007	04	R\$ 7.000,00
2007	05	R\$ 7.000,00
2007	06	R\$ 7.000,00
2007	07	R\$ 7.000,00
2007	08	R\$ 7.000,00
2007	09	R\$ 7.000,00
2007	10	R\$ 7.000,00
2007	11	R\$ 7.000,00
2007	12	R\$ 7.000,00
2008	01	R\$ 7.000,00

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE

PARC A - Renovação ctr locação - CDD São Rafael

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPM - CORREIOS

Fls: 573

Doc: -9-

RESP. PELA EMISSÃO

Francisco Ferreira Diniz  
SORC/GECONF/CPM

GECONF

MAURICIO VIELLAS ALVES  
SUCONT/GECONF/DR/SPM

VISTO - DR

VITOR APARECIDO DA SILVA  
Diretor Regional de São Paulo Metropolitana

**ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-069/2003**

 <b>CORREIOS</b> EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	AREA RESERVADA AO PROTOCOLO
	BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CTC VILA MARIA/DR/SPM EXPEDIDO
De: GERÊNCIA DE ATIVIDADES EXTERNA/CTC/VILA MARIA/SPM	22 NOV 2002
Ao: CHEFE SBI/SUPAT/GERAD/DR-SPM	4283
CI/GERAE/CTC/V.MA. - 0724/2002	Rua Morvan Dias de Figueiredo, 58
Ref.:	São Paulo - SP - CEP 02133-970

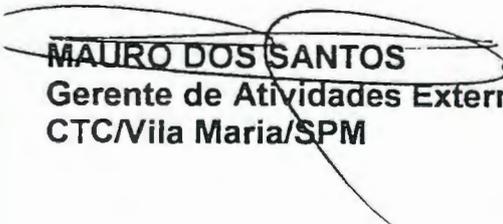
**ASSUNTO: LOCAÇÃO CDD-SÃO RAFAEL.**

São Paulo, 21 de Novembro de 2002.

Solicitamos concretizar locação do imóvel situado na Av. Raqueb Chohfi, 280, jardim Três Marias, São Paulo/SP, para abrigar o CDD-São Rafael.

A locação se faz necessária, uma vez que, o prédio que hoje abriga o CDD está incompatível com as necessidades e condições operacionais daquela unidade, gerando horas extras no percurso improdutivo, falta de espaço para implantação do SD, é atendido por um numero pequeno de linhas de onibus, etc... , já com esta nova locação todos estes problemas serão atendidos, além de gerar um grau maior de satisfação de nossos colaboradores e contribuindo por um clima organizacional melhor.

Atenciosamente,

  
**MAURO DOS SANTOS**  
Gerente de Atividades Externa  
CTC/Vila Maria/SPM

RQS-Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls: 574
3731.9
Doc: -10-



**CORREIOS**

**RELATÓRIO DE VISTORIA N<sup>o</sup> 029 / 2002**

NOME DA UNIDADE: CDD SÃO RAFAEL (02/10/02)	REOP / GERÊNCIA: REOP-03/LESTE
END. DO IMÓVEL EM PESQUISA: Av. Ragueb Choffi n. 280	
QTDE EMPREGADOS: Atual 61funcinários	OBS.: 86 funcionários no futuro imóvel
ÁREA DO TERRENO: 1592.54 m <sup>2</sup>	ÁREA CONSTRUÍDA OCUPADA PELA ECT: 1.626.50 m <sup>2</sup> 1359,9
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 1.626.50 m <sup>2</sup>	ÁREA DESCOBERTA OCUPADA PELA ECT : 1592.54 m <sup>2</sup> 535,9

**1. BENFEITORIAS FIXAS NECESSÁRIAS AO IMÓVEL (A CARGO DO PROPRIETÁRIO)**

<b>1.1. ESTRUTURA</b>	<table border="1"> <tr> <th>TIPO DA ESTRUTURA</th> <td>Concreto</td> <th>ESTADO GERAL</th> <td>Bom</td> </tr> <tr> <td>Serviços a executar:</td> <td colspan="2">XXXXXXXXXX</td> <th>Custo (R\$)</th> </tr> <tr> <td></td> <td colspan="2"></td> <td>X</td> </tr> </table>			TIPO DA ESTRUTURA	Concreto	ESTADO GERAL	Bom	Serviços a executar:	XXXXXXXXXX		Custo (R\$)				X																			
TIPO DA ESTRUTURA	Concreto	ESTADO GERAL	Bom																															
Serviços a executar:	XXXXXXXXXX		Custo (R\$)																															
			X																															
<b>1.2. PAREDES, PAINÉIS E REMOÇÕES</b>	<table border="1"> <tr> <td>HÁ TRECHOS DE ALVENARIAS A FECHAR?</td> <td>NÃO</td> <td>HÁ PAINÉIS A REMOVER?</td> <td>SIM</td> </tr> <tr> <td>HÁ NECESSIDADES DE ABERTURA DE VÃOS?</td> <td>SIM</td> <td colspan="2">TIPO ALVENARIA: BLOCO DE CONCRETO</td> </tr> <tr> <td>HÁ NECESSIDADES DE REMOVER LETREIROS?</td> <td>SIM</td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td>Serviços a executar:</td> <td colspan="2"></td> <th>Custo (R\$)</th> </tr> <tr> <td colspan="3">1.2.1 Remover todas as divisórias ( estimativa 135 m<sup>2</sup> = R\$ 800,00 )</td> <td rowspan="3">R\$ 1225,00</td> </tr> <tr> <td colspan="3">1.2.2 Remover vãos de alvenaria e retirar entulho ( estimativa 32 m<sup>2</sup>= R\$ 225,00) – muro frontal e vestiário masculino</td> </tr> <tr> <td colspan="3">1.2.3 Remoção de fiação e instalações sem uso. ( estimativa de R\$ 200,00)</td> </tr> </table>			HÁ TRECHOS DE ALVENARIAS A FECHAR?	NÃO	HÁ PAINÉIS A REMOVER?	SIM	HÁ NECESSIDADES DE ABERTURA DE VÃOS?	SIM	TIPO ALVENARIA: BLOCO DE CONCRETO		HÁ NECESSIDADES DE REMOVER LETREIROS?	SIM			Serviços a executar:			Custo (R\$)	1.2.1 Remover todas as divisórias ( estimativa 135 m <sup>2</sup> = R\$ 800,00 )			R\$ 1225,00	1.2.2 Remover vãos de alvenaria e retirar entulho ( estimativa 32 m <sup>2</sup> = R\$ 225,00) – muro frontal e vestiário masculino			1.2.3 Remoção de fiação e instalações sem uso. ( estimativa de R\$ 200,00)							
HÁ TRECHOS DE ALVENARIAS A FECHAR?	NÃO	HÁ PAINÉIS A REMOVER?	SIM																															
HÁ NECESSIDADES DE ABERTURA DE VÃOS?	SIM	TIPO ALVENARIA: BLOCO DE CONCRETO																																
HÁ NECESSIDADES DE REMOVER LETREIROS?	SIM																																	
Serviços a executar:			Custo (R\$)																															
1.2.1 Remover todas as divisórias ( estimativa 135 m <sup>2</sup> = R\$ 800,00 )			R\$ 1225,00																															
1.2.2 Remover vãos de alvenaria e retirar entulho ( estimativa 32 m <sup>2</sup> = R\$ 225,00) – muro frontal e vestiário masculino																																		
1.2.3 Remoção de fiação e instalações sem uso. ( estimativa de R\$ 200,00)																																		
<b>1.3. ESQUADRIAS (Portas, janelas e vidros)</b>	<table border="1"> <tr> <th>TIPO</th> <th>ESTADO GERAL</th> <th>TIPO</th> <th>ESTADO GERAL</th> </tr> <tr> <td>Ferro</td> <td>Regular</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="4">HÁ ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO NATURAL SUFICIENTE? SIM</td> </tr> <tr> <td colspan="4">HÁ NECESSIDADES DE GRADES DE SEGURANÇA? NÃO</td> </tr> <tr> <td colspan="4">HÁ CORRIMÃO E GUARDA-CORPO? SIM</td> </tr> <tr> <td>Serviços a executar:</td> <td colspan="2"></td> <th>Custo (R\$)</th> </tr> <tr> <td colspan="3">1.3.1 Reparo de esquadrias tortas ( estimativa R\$ 150,00 )</td> <td rowspan="2">R\$ 300,00</td> </tr> <tr> <td colspan="3">1.3.2 Troca de vidros quebrados ( estimativa R\$ 150,00 )</td> </tr> </table>			TIPO	ESTADO GERAL	TIPO	ESTADO GERAL	Ferro	Regular			HÁ ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO NATURAL SUFICIENTE? SIM				HÁ NECESSIDADES DE GRADES DE SEGURANÇA? NÃO				HÁ CORRIMÃO E GUARDA-CORPO? SIM				Serviços a executar:			Custo (R\$)	1.3.1 Reparo de esquadrias tortas ( estimativa R\$ 150,00 )			R\$ 300,00	1.3.2 Troca de vidros quebrados ( estimativa R\$ 150,00 )		
TIPO	ESTADO GERAL	TIPO	ESTADO GERAL																															
Ferro	Regular																																	
HÁ ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO NATURAL SUFICIENTE? SIM																																		
HÁ NECESSIDADES DE GRADES DE SEGURANÇA? NÃO																																		
HÁ CORRIMÃO E GUARDA-CORPO? SIM																																		
Serviços a executar:			Custo (R\$)																															
1.3.1 Reparo de esquadrias tortas ( estimativa R\$ 150,00 )			R\$ 300,00																															
1.3.2 Troca de vidros quebrados ( estimativa R\$ 150,00 )																																		
<b>1.4. COBERTURAS (Telhados, lajes impermeabilizadas)</b>	<table border="1"> <tr> <th>TIPO</th> <th>SUPORTE COBERTURA</th> <th>ESTADO GERAL</th> <th>PÉ DIREITO</th> </tr> <tr> <td>Ondulada Cimento amianto</td> <td>Treliça metálica sobre concreto</td> <td>Regular</td> <td>• Pé direto estimado galpão 7,70 a 8,00 m;</td> </tr> <tr> <td>Laje</td> <td>concreto</td> <td>Bom</td> <td>• Pé direito no térreo (recepção): 2,45 m; • Pé direito no 1º and : de 2,66 a 2,46 m; • Pé direito no 2º and : 2,63 m;</td> </tr> <tr> <td>Serviços a executar:</td> <td colspan="2"></td> <th>Custo (R\$)</th> </tr> <tr> <td colspan="3">1.4.1 Reparo de telhado ( valor estimado R\$300,00) – Identificação de locais de vazamento e execução dos seguintes serviços :</td> <td rowspan="2">R\$ 890,00</td> </tr> <tr> <td colspan="3"> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Limpeza de calhas</li> <li>• Troca de telhas quebradas</li> <li>• Troca de rufos e calhas desparafusados, oxidados ou mal protegidos</li> <li>• Substituição de todas as arruelas de vedação</li> <li>• Vedação com silicone de pontos de goteiras provenientes de outras razões diferentes das listadas acima.</li> </ul> </td> </tr> <tr> <td colspan="3">1.4.2 demolição de áreas irregulares no recuo dos fundos e laterais de aproximadamente 515 m<sup>2</sup> cobertura que apresentam-se invadindo o recuo e aumentam a área construída regularizada (valor estimado = R\$ 590,00) ou apresentar documento de regularização dessa área.</td> <td></td> </tr> </table>			TIPO	SUPORTE COBERTURA	ESTADO GERAL	PÉ DIREITO	Ondulada Cimento amianto	Treliça metálica sobre concreto	Regular	• Pé direto estimado galpão 7,70 a 8,00 m;	Laje	concreto	Bom	• Pé direito no térreo (recepção): 2,45 m; • Pé direito no 1º and : de 2,66 a 2,46 m; • Pé direito no 2º and : 2,63 m;	Serviços a executar:			Custo (R\$)	1.4.1 Reparo de telhado ( valor estimado R\$300,00) – Identificação de locais de vazamento e execução dos seguintes serviços :			R\$ 890,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Limpeza de calhas</li> <li>• Troca de telhas quebradas</li> <li>• Troca de rufos e calhas desparafusados, oxidados ou mal protegidos</li> <li>• Substituição de todas as arruelas de vedação</li> <li>• Vedação com silicone de pontos de goteiras provenientes de outras razões diferentes das listadas acima.</li> </ul>			1.4.2 demolição de áreas irregulares no recuo dos fundos e laterais de aproximadamente 515 m <sup>2</sup> cobertura que apresentam-se invadindo o recuo e aumentam a área construída regularizada (valor estimado = R\$ 590,00) ou apresentar documento de regularização dessa área.							
TIPO	SUPORTE COBERTURA	ESTADO GERAL	PÉ DIREITO																															
Ondulada Cimento amianto	Treliça metálica sobre concreto	Regular	• Pé direto estimado galpão 7,70 a 8,00 m;																															
Laje	concreto	Bom	• Pé direito no térreo (recepção): 2,45 m; • Pé direito no 1º and : de 2,66 a 2,46 m; • Pé direito no 2º and : 2,63 m;																															
Serviços a executar:			Custo (R\$)																															
1.4.1 Reparo de telhado ( valor estimado R\$300,00) – Identificação de locais de vazamento e execução dos seguintes serviços :			R\$ 890,00																															
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Limpeza de calhas</li> <li>• Troca de telhas quebradas</li> <li>• Troca de rufos e calhas desparafusados, oxidados ou mal protegidos</li> <li>• Substituição de todas as arruelas de vedação</li> <li>• Vedação com silicone de pontos de goteiras provenientes de outras razões diferentes das listadas acima.</li> </ul>																																		
1.4.2 demolição de áreas irregulares no recuo dos fundos e laterais de aproximadamente 515 m <sup>2</sup> cobertura que apresentam-se invadindo o recuo e aumentam a área construída regularizada (valor estimado = R\$ 590,00) ou apresentar documento de regularização dessa área.																																		

RGS Nº 03/2005 - CN  
BPM - CORREIOS  
575  
Fls: 37,311  
Doc: 01

**ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-069/2003**

1.5.	<b>FORRO</b>				
	<b>TIPO</b>		<b>ESTADO GERAL</b>		
	Painel com perfilado de alumínio		RUIM		
	<b>CONFORTO TÉRMICO ADEQUADO?</b>				
	<b>Serviços a executar:</b> 1.5.1 Recuperação de forro sob cobertura de telhas onduladas de cimento amianto no pavimento superior (área estimada de 200 m²).			<b>Custo (R\$)</b>  R\$ 5.000,00	
1.6.	<b>REVESTIMENTOS (Internos e Externos)</b>				
		<b>EXTERNO</b>	<b>INTERNO</b>	<b>OUTROS</b>	
	<b>REFERENCIA</b>	<b>MUROS/FACHADAS</b>	<b>PAREDES / TETO</b>	<b>ÁREAS MOLHADAS</b>	
	<b>TIPO REVEST.</b>	Bloco aparente	Reboco	cerâmica	
	<b>ESTADO GERAL</b>	X	X	regular	
	<b>Serviços a executar:</b> 1.6.1 Recompôr áreas de cerâmica ( mesmo padrão do existente) que estiverem danificadas, faltando ou quebradas ( valor estimado R\$ 250,00)			<b>Custo (R\$)</b>  R\$ 250,00	
1.7.	<b>PISOS (Internos e Externos)</b>				
		<b>SALÃO</b>	<b>A. MOLHADAS</b>	<b>PÁTIOS</b>	<b>PASSEIO PUBL.</b>
	<b>TIPO DE PISO</b>	CIMENTADO	CERÂMICA/GRANILITE	CIMENTADO	CIMENTADO
	<b>ESTADO GERAL</b>	REGULAR	BOM	BOM	BOM
	<b>GUIA REBAIXADA ATENDE NECESSIDADE ?</b>			<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
	<b>EXISTE ACESSO ADEQUADO PARA DEFICIENTES ?</b>			<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
	<b>HÁ VAGAS PARA ESTACIONAMENTO ?</b>			<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <b>QUANTAS? 5</b>	
	<b>AS VAGAS SÃO EXCLUSIVAS PARA A E.C.T. ?</b>			<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
	<b>Serviços a executar:</b> 1.1 Reparar o piso cimentício e pintar com pintura acrílica para piso ( área estimada 895 m² valor estimado = R\$ 6 m²)				<b>Custo (R\$)</b>  R\$ 5.370,00
1.8.	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>				
	<b>INSTALAÇÕES</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>INSTALAÇÕES</b>	<b>QUANTIDADE</b>	
	VASOS	08	MICTÓRIOS	0	
	LAVATÓRIOS	06	CHUVEIROS	0	
	PIA	0	TANQUE	0	
	PONTO BEBEDOURO	NÃO			
	<b>CAVALETE / RELÓGIO DE ÁGUA EXCLUSIVO? SIM</b>		<b>MEDICÃO ATUAL DO HIDRÔMETRO: X</b>		
	<b>Serviços a executar:</b> 1.8.1 Reparo de rede de instalação hidráulica , incluindo todas as peças ( válvulas, descargas ,etc)( valor estimado R\$ 2.500,00) 1.8.2. Instalação de rede, ponto e pia para copa (valor estimado R\$ 300,00) 1.8.3 Ponto para bebedouro ( valor estimado R\$ 200,00) <b>DN</b> 1.8.4 Torneira para lavagem ( valor estimado R\$ 100,00) 1.8.5 Reparo de louças , metais e acessórios sanitários ( tampas de vasos, etc) sanitários (valor estimado R\$ 200,00). 1.8.6 Adequação de vestiários/sanitários e instalação de chuveiros.( valor estimado R\$ 300,00) • Vestiário masculino : Revisar instalação hidráulica e reparar tubulação , conexões ,válvulas e acessórios; Completar louças ( vasos e pias ), metais e acessórios ; Fornecer e instalar chuveiros. Toda a instalação deverá estar em perfeito funcionamento para a utilização. Todos os box de vasos deverão ter portas e de chuveiros deverão ter porta ou cortina. Para cada vaso sanitários deverá estar funcionando no mínimo uma pia. Deverá ser colocada uma janela para ventilar este sanitário a 1.80 de altura em relação ao piso, no local indicado em planta ou instalação de exaustor. • Vestiários feminino : Revisar instalação hidráulica e reparar tubulação , conexões ,válvulas e acessórios; Completar louças ( vasos e pias ), metais e acessórios ; Substituir o box de um vaso por chuveiro - Fornecer e instalar chuveiros. Toda a instalação deverá estar em perfeito funcionamento para a utilização. Todos os box de vasos deverão ter portas e de chuveiros deverão ter porta ou cortina. Para cada vaso sanitários deverá estar funcionando no mínimo uma pia. • Sanitários – Todas as instalações deverão estar em perfeito funcionamento. Vasos sanitários e pias deverão estar completos com todos os metais e acessórios. • Copa – Deverá possuir bancada com pia em perfeito funcionamento , incluindo torneira e todos metais e acessórios para perfeito funcionamento.				<b>Custo (R\$)</b>  R\$ 3.600,00

RGS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
576  
Fls: \_\_\_\_\_  
3731.8  
Doc: \_\_\_\_\_

**ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-069/2003**

TIPO DE ENTRADA	DIM. CX DE ENTRADA	DIMENSÃO DO Q.T.	QTDE. DE TOMADAS
NÃO EXISTE	X	X	NÃO EXISTE
<b>Serviços a executar:</b> <b>Serviços a executar:</b> 1.9.1. Solicitar à Telefônica projeto ( GRATUITO ) para QDG, e executá-lo fornecendo e instalando quadro telefônico 60 x 60 x 12, metálico de sobrepor, com 01 bloco de 10 pares instalado, tubulação e aterramento conforme projeto → R\$ 500,00			Custo (R\$)  R\$ 500,00
<b>1.10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			
TIPO DE LUMINÁRIA	DEPEND. PRINCIPAIS	QUANTIDADE	ESTADO
1X Vapor Metálico / 4X40	Salão + Laje Mezanino	15	Bom
3x40 / 2x20	Mezanino 1	04	Bom
3x40/ 2x40 / 2x20	Mezanino 2	12	Bom
<b>LUZ DE EMERGÊNCIA</b>			
01	Não há		
<b>ÁREA EXTERNA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>ESTADO</b>	<b>LUX ADEQUADO?</b>
<b>ENTRADA LUZ/FORÇA</b>	Nº FASES: 02	BOM	NÃO
<b>QUADRO LUZ/FORÇA</b>	DIMENSÕES: QG - 70X90X15		
<b>BITOLA ENTRADA FORÇA</b>	185 mm	Nº CONDUTORES: 2	
<b>MEDIDOR EXCLUSIVO ?</b>	( x ) SIM ( ) NÃO	MEDIDAÇÃO ATUAL DO RELÓGIO 8536	
<b>TOMADAS</b>	( ) SIM ( x ) NÃO	<b>SINALEIRO PVEÍCULOS?</b>	( ) SIM ( x ) NÃO
<b>IDENTIFICAÇÃO TOMADAS?</b>	( ) SIM ( x ) NÃO	<b>LAUDO INST. ELÉTRICAS?</b>	( ) SIM ( x ) NÃO
<b>PONTO P/ MARMITEIRO?</b>	( ) SIM ( x ) NÃO	<b>PARA-RAIOS?</b>	( ) SIM ( x ) NÃO
<b>PONTO P/ BEBEDOURO?</b>	( ) SIM ( x ) NÃO	<b>POSSUI ATERRAMENTO?</b>	( x ) SIM ( ) NÃO
<b>Serviços a executar:</b> <b>Serviços a executar:</b> 1.10.1 Revisar a entrada de luz / força a partir do relógio, verificando a caixa de inspeção do fio terra, bem como instalando neste mesmo quadro após o relógio um disjuntor termomagnético classe C padrão europeu de 150 A.. 1.10.2 Dividir os circuitos de iluminação, tomadas e outros entre os 4 quadros de distribuição existentes, como sugestão dedicar o quadro logo na entrada lateral do prédio para a iluminação na parte da frente do salão (embaixo da laje do mezanino), o outro quadro situado dentro do salão cuidará da iluminação feita com luminárias dotadas por lâmpadas vapor metálico (250W) ou similar e também das tomadas de uso geral (2P + T Universal 25 A/250 V) no térreo. As tomadas deverão ter 3 pinos 2 para as fases ou fase e neutro e um para o terra na cor preta para 110 V ( 20 tomadas), tomadas na cor vermelha para 220 V (5 tomadas) , neste mesmo quadro deverá ser previsto um disjuntor de 40 A bifásico para ligar no QDA. 1.10.3 No mezanino 1 existe um outro quadro de distribuição que deverá controlar as luminárias e as tomadas de uso geral (2P + T Universal 25 A/250 V) na cor preta para 110 V ( 15 tomadas), na cor vermelha para 220 V (5 tomadas). 1.10.4 No mezanino 2 existe um outro quadro de distribuição que deverá controlar as luminárias e as tomadas de uso geral (2P + T Universal 25 A/250 V) na cor preta para 110 V ( 15 tomadas), na cor vermelha para 220 V (5 tomadas), marmiteiro na Copa com disjuntor bipolar 16 A com interruptor DR (proteção contra choques) com cabo 4mm², 01 quadro para os chuveiros com disjuntor bipolar 25 A com interruptor DR (proteção contra choques) com cabo 4mm² e 1 disjuntor de 10 A unifásico para o micro ondas. 1.10.5 Fornecer e instalar no salão 12 luminárias fechadas com refletor em chapa de alumínio repuxado com acabamento externo na cor natural do alumínio, dotado com lente plana de cristal temperado, resistente a choques térmicos e mecânicos. Utiliza lâmpadas vapor de sódio 400 W do tipo elipsoidal. Referencia comercial : IF 401MV ( FABRICANTE TECNOWAT).Obs :As luminárias deverão ser instaladas a 6.5 metros em relação ao solo e deverão configurar pelo comprimento e largura uma matriz de 3 colunas por 4 linhas respectivamente. Sugestão de espaçamento entre linhas 9 metros, entre colunas 6 metros ; distancia de paredes da primeira coluna 3m. 1.10.6 Para os demais ambientes ( embaixo da laje dos mezaninos 1 e 2 , incluindo ambos relocar luminárias 4x40 W ou similar. 1.10.7 Fornecer e instalar luminária tipo tartaruga c/ lâmpada incandescente na área descoberta da frente junto à porta e no corredor e instalar iluminação externa com luminárias fluorescentes blindadas, na frente 1.10.9. Fornecer e instalar identificação nas tomadas com etiquetas em alumínio ou acrílico 1.10.10. Fornecer e instalar sinalizador de entrada e saída de veículos (pisca-pisca). → R\$ 150,00 1.10.11. Instalar Para-Raio e Fornecer Laudo, obedecendo a Lei NBR 5419 com ART do Engenheiro responsável. Executar para-raio, o sistema compõe-se de uma haste de 3,00m com captor Franklin na extremidade. Deverá ser utilizado o sistema tipo gaiola de Faraday em todo o perímetro da construção no telhado, através de cordoalha de cobre nú # 35mm². Para o aterramento do para-raio deverá ser utilizado haste Copperweld em número de 03 dispostos em triangulos espaçados entre si 1,50m. Para isolar a cordoalha de cobre nú # 35mm da estrutura do prédio deverá se utilizar isoladores tipo roldana com estruturas metálicas para fixação em paredes ou cobertura na laje. Devendo ser previsto a instalação de tubo de PVC rígido 50mm x 3,00m para proteção da cordoalha de cobre nú.			Custo (R\$)  R\$ 15.000,00

ROS Nº 03/2005 - E  
 DBM - CORREIOS  
 577

**ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-069/2003**

<b>1.11. PINTURA (INTERNA E EXTERNA)</b>						
	<b>PAREDE INTERNA</b>		<b>TETO / FORRO</b>	<b>PAREDE EXTERNA</b>		<b>ESQUADRIAS</b>
<b>TIPO DE PINTURA</b>	Galpão Sem Pintura	Mezaninos Latex	Sem Pintura	Latex		Esmalte
<b>ESTADO GERAL</b>	Ruim	Regular	X	Ruim		Ruim
<b>Serviços a executar:</b>						<b>Custo (R\$)</b>
1.11.1 Pintura com latex três demãos de paredes internas do galpão ( área estimada de (95 m x 7,5 m) + ( 31,80 m x 3,0m) = 712,5 m² + 95,40 m² = 807,9 m² x valor estimado R\$ 6,20 = R\$ 5.008,00)						<b>R\$ 8.533,00</b>
1.11.2 Pintura com latex de uma demão de paredes internas do mezanino e piso superior ( área estimada 420 m² x valor estimado R\$3,00 = R\$ 1260,00)						
1.11.3 Pintura externa com látex acrílico duas demãos (área estimada de 230 m² x R\$ 5,50 = R\$ 1.265,00)						
1.11.4 Pintura de todos os portões pixados com tinta esmalte ( R\$ 1.000,00) .						
<b>1.12. EQUIPAMENTOS PREDIAIS</b>						
	<b>TIPO</b>	<b>QTD.</b>	<b>ESTADO</b>	<b>TIPO</b>	<b>QTD.</b>	<b>ESTADO</b>
	HIDRANTES	03	Regular	CABINE PRIMÁRIA	0	X
	EXTINTORES	0	X	PÁRA-RAIOS	0	X
	BOMBAS D'ÁGUA	0	X	AR CONDICIONADO	0	X
	COMPORTAS	0	X	ELEVADORES	0	X
<b>LAUDOS EQ. PREDIAIS</b>			( ) Sim ( x ) Não	<b>SINALIZ. EXTINTORES/ HIDRANTES</b> ( ) Sim ( x ) Não		
<b>Serviços a executar:</b>						<b>Custo (R\$)</b>
1.12.1 Fazer reparo e manutenção de hidrantes – repor componentes (valor estimado R\$ 200,00)						
1.12.2 Fornecer e instalar 06 extintores (sendo que para a área administrativa seja instalado pelo menos 1 de gás carbônico 6 kg (CO2)) ( valor estimado R\$ 500,00)						<b>R\$ 1400,00</b>
1.12.3 Sinalização de extintores e hidrantes de acordo com a lei n. 6.514 de segurança e medicina do trabalho) ( valor estimado R\$ 500,00)						
1.12.4 Laudo de instalações elétricas atestando conformidade das instalações com NBR 5410 emitido por engenheiro eletricista (R\$ 200,00)						

<b>2. BENFEITORIAS REAPROVEITÁVEIS NECESSÁRIAS À UNIDADE (A CARGO DA ECT)</b>	
<b>2.1. MONTAGEM DO LAY-OUT</b>	
<b>Serviços a executar:</b> Balcão para CDD, prateleiras, divisórias, vidros (fornecimento e instalação)	<b>Custo (R\$)</b> <b>R\$ 7.000,00</b>
<b>2.2. CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>	
<b>Serviços a executar:</b> Redes de Lógica (SAA, SRO, etc.), eletrodutos, tomadas, fiações, Rack	<b>Custo (R\$)</b> <b>R\$ 15.000,00</b>
<b>2.3. COMUNICAÇÃO VISUAL</b>	
<b>Serviços a executar:</b> Letreiro Externo, Comunicação Visual Interna	<b>Custo (R\$)</b> <b>R\$ 3.000,00</b>
<b>2.4. OUTROS</b>	
<b>Serviços a executar:</b> Detector de Presença, alarme, limpeza da caixa d'água, etc	<b>Custo (R\$)</b> <b>R\$ 4.000,00</b>
<b>VALOR ESTIMADO PARA BENFEITORIAS FIXAS (1)</b>	<b>R\$ 42.068,00</b>
<b>VALOR ESTIMADO PARA BENFEITORIAS REAPROVEITÁVEIS (2)</b>	<b>R\$ 29.000,00</b>
<b>PREVISÃO TOTAL DE INVESTIMENTOS NO IMÓVEL (1 + 2)</b>	<b>R\$ 71.068,00</b>
<b>CONCLUSÕES</b>	( x ) Favorável, desde que o proprietário atenda os serviços necessários ao imóvel (subtotal 1). ( ) Desfavorável (vide justificativa).

Justificativa: O imóvel atende as necessidades da área operacional.

EM 14/10/2002

*Manuel*  
VISTORIADOR

DE ACORDO EM

14/10/02

*Netor*  
SUPERVISOR

BOS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

578

Flo:

573-14-8

Doc:

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-070/2003****REUNIÃO: REDIR-007/2003      DATA REUNIÃO: 19/02/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão - 058/2002 - DR/MG - Prestação de serviços de hospedagem.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão – 058/2002 – DR/MG, no valor global de R\$ 1.596.672,00 (hum milhão e quinhentos e noventa e seis mil e seiscentos e setenta e dois reais), com adjudicação à empresa TERRA VIAGENS E TURISMO LTDA., para prestação de serviços de hospedagem em hotel localizado na área central na cidade de Belo Horizonte/MG.

**APLICAÇÃO/META:** Atender às necessidades da DR/MG, na hospedagem de treinandos em diversas atividades desenvolvidas pela mesma.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/MG (CI/GEREC/MG – 0393/2002).

**EMPRESA A CONTRATAR:** TERRA VIAGENS E TURISMO LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem na área central na cidade de Belo Horizonte, com previsão de utilização mensal estimada de 504 hospedagens em apartamento simples, 840 em apartamento duplo e 336 em apartamento triplo.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 1.596.672,00 (hum milhão e quinhentos e noventa e seis mil e seiscentos e setenta e dois reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
57/9'
1
Fis: _____
3731.8
Doc: _____

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Anual.

**FORMA DE REAJUSTE:** Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE Nº 10, de 08/10/96).

**FORMA DE PAGAMENTO:** A Fatura/Nota Fiscal será emitida à medida que os serviços forem prestados, a fim de que os pagamentos sejam efetuados em até 15 (quinze) da data de sua apresentação.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em fevereiro/2003, estima-se que os desembolsos ocorram no período de março/2003 a fevereiro/2004, no valor mensal estimado de R\$ 133.056,00 (cento e trinta e três mil e cinquenta e seis reais).

**CONTA/ATIVIDADE:** 3.01 / 00.8.00

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização Bloqueio-GECOF/DR/MG-3019/03.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000, da 41ª Redir de 2000.

## III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 580
Doc: 3731.8

Empresas:

- retiraram o edital: .....08
- participaram da licitação:.....03
- classificadas a dar lances: .....02
- desclassificadas .....01
- inabilitadas:.....01

PROPOSTAS:

Critério de Julgamento: Menor valor global.

504 diárias/mês em apartamentos simples, 840 em apartamentos duplos e 336 em apartamentos simples.

Empresa	Proposta Escrita (R\$)			Melhor Lance (R\$)			Valor Global c/ base melhor lance e/ou Proposta (R\$)	Posição %
	Apt° Simples	Apt° Duplo	Apt° Triplo	Apt° Simples	Apt° Duplo	Apt° Triplo		
Terra	90,00	90,00	110,00	78,00	80,00	79,00	1.596.672,00	100,00
Estimativa ECT				77,53	87,45	92,05	1.721.563,20	107,82

O Valor Global foi obtido com base na seguinte fórmula:

$$VG = 504 \times DS + 840 \times DD + 336 \times DT$$

Onde:

VG = valor Global

504 = quantidade de diárias em apartamento simples

DS = diária apartamento simples

840 = quantidade de diárias em apartamento duplo

DD = diária apartamento duplo

336 = quantidade de diárias em apartamento triplo

DT = diária apartamento triplo



#### IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Contrato:.....0419/2001  
Licitação:.....Pregão 012/2001  
Vigência: .....10/04/2002 a 09/04/2003  
Empresa:.....Terra Viagens e Turismo Ltda.  
Qtde de Diárias:.....2.400/ano  
Valor Diária:.....R\$ 85,00 (apartamento simples/duplo)

A DR/MG vem encontrando dificuldades para atender às solicitações de hospedagens dos funcionários da ECT em treinamento na cidade de Belo Horizonte, em função do aumento da demanda para atendimento aos projetos corporativos, como, por exemplo, Banco Postal, ERP e Reciclagem. Por isso, mesmo com o aditamento de 25% permitido pela Lei 8.666/93, a DR/MG vem enfrentando problemas para atender às inúmeras solicitações de hospedagem. O saldo orçamentário não será suficiente para atender a todo o período de vigência contratual.

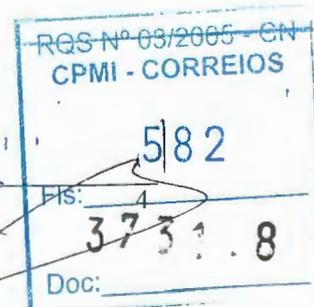
#### V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/MG realizou em 09/01/2003 o Pregão 058/2002, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagens, na categoria mínima 03 estrelas, localizada na região central da cidade de Belo Horizonte.

A presente licitação deve-se principalmente ao fato de que o contrato nº 0419/2001, que já foi aditado em 25% conforme permitido em lei, não terá saldo orçamentário suficiente para todo o período de vigência contratual.

A empresa Merit Plaza Hotel foi desclassificada conforme subitem 7.3., alínea c, do Edital, considerando que não cotou apartamentos triplos.

A Pregoeira, cumprindo o determinado nas alíneas “g” até “k” do subitem 7.3. do Edital, solicitou aos licitantes apresentações de lances, obtendo o resultado demonstrado no quadro a seguir:



EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCE				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
GALVÃO	1.654.648,13	<b>1.610.784,00</b>	<b>1.604.736,00</b>	<b>1.598.688,00</b>	<b>1.594.656,00</b>	<b>1.594.656,00</b>
TERRA	1.895.040,00	<b>1.612.800,00</b>	<b>1.608.768,00</b>	<b>1.602.720,00</b>	<b>1.596.672,00</b>	Declinou

Seguindo a ordem de classificação da rodada de lances, a Pregoeira abriu o envelope “Documentação de Habilitação” da 1ª colocada. Após a verificação da documentação, constatou a falta da documentação prevista no subitem 1.4., alínea “c” do Anexo 7 do Edital. A Pregoeira suspendeu a reunião, com o intuito de, através de diligências, comprovar a capacidade técnica do Hotel indicada pelo licitante na Proposta Econômica e, após as diligências, inabilitou a Empresa Galvão Turismo e Viagens Ltda, considerando o não atendimento à Qualificação Técnica, mais especificamente com relação ao subitem 1.4, alínea “c”, Anexo 7 do Edital, referente à indicação das instalações do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, observado a capacidade produtiva mínima indicada. Não foi possível comprovar, através da diligência, o atendimento do quesito acima citado, considerando que o hotel estava fechado, devido a férias coletivas no período de 26/12/2002 a 09/03/2003 e a Comissão de Avaliação registrou uma grande inconformidade no quesito segurança, que não propiciava a qualidade especificada no Edital da licitação.

Com a inabilitação da 1ª colocada, a Pregoeira abriu o envelope “Documentação de Habilitação” da 2ª colocada na rodada de lances, Terra Viagens e Turismo Ltda e, após verificação dos documentos, constatou a falta da documentação prevista no subitem 1.4., alínea “c” do Anexo 7 do Edital (indicação das instalações do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, observado a capacidade produtiva mínima indicada). A reunião foi suspensa com o intuito de, através de diligência, comprovar a capacidade técnica do Hotel indicado pelo licitante na Proposta Econômica. Após a diligência, a Pregoeira declarou a empresa Terra Viagens e Turismo habilitada, tendo em vista a comprovação da qualificação técnica exigida no Edital.

A Pregoeira iniciou então a negociação com a empresa Terra com o intuito de redução do preço ao nível ofertado no último lance pela empresa Galvão Turismo, não obtendo êxito. Dessa forma, foi declarada adjudicada a



proposta da empresa Terra Turismo e Viagens Ltda, por seu preço estar dentro da média de mercado.

Apresentamos a seguir, relação entre a proposta inicial e a proposta final do licitante vencedor:

EMPRESA: TERRA VIAGENS E TURISMO LTDA.	APARTAMENTOS			PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)	REDUÇÃO (%)
	SIMPLES	DUPLO	TRIPLO			
PROPOSTA ESCRITA	90,00	90,00	110,00	157.920,00	<b>1.895.040,00</b>	15,74
PROPOSTA FINAL	78,00	80,00	79,00	133.056,00	<b>1.596.672,00</b>	

## VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

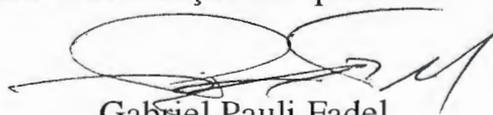
Autorização do Presidente:	19/12/2002
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:	24/12/2002
Abertura da Licitação:	09/01/2003
Julgamento das Propostas:	15/01/2003
Recebimento do processo no DECAM:	05/02/2003

## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520/2002
- Decreto Lei 3.555/2000
- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

## VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/MG-3019/2003.

  
Gabriel Pauli Fadel  
Diretor de Administração





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

PROCESSO SISCON 2149

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 026/2002



DA : DIRETORIA REGIONAL/ MG  
 PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PG-058/2002

**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE	V. ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
			ATIVIDADE	CONTA
PREGÃO	1.721.563,20	20023- 44403.070007	01.2.30	2.09 (02)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (APARTAMENTOS SINGLE, DUPLO E TRIPLO) EM HOTEL NA ÁREA CENTRAL DA CIDADE DE BELO HORIZONTE, PARA EMPREGADOS DA ECT.

ÁREA REQUISITANTE: GEREC/DR/MG

- **JUSTIFICATIVA:** VISA ATENDER PROJETOS CORPORATIVOS DE TREINAMENTO PARA O ANO DE 2003.
- **OUTRAS INFORMAÇÕES:** CONFORME CONSTA DO TERMO DE REFERÊNCIA.
- **ANEXOS:** a) CI/GEREC/DR/MG-0393/2002 b) CI/EAD/GEREC/DR/MG-0449/2002, c) E-MAIL'S RELATIVOS AO PROCESSO, d) DOCUMENTO DE PEDIDO DE COTAÇÃO, e) MINUTA DE CONTRATO, f) E-MAIL'S P/ EMPRESAS DO RAMO, g) COTAÇÃO DE PREÇOS, h) MAPA DE MÉDIA, i) BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO Nº 0127/2002

10/12/2002.

*Henrique José Affonso*

HENRIQUE JOSÉ AFFONSO  
 GERAD/MG-SUBDEL.PRT/MG-2035/2002

AUTORIZO A CPL/DR/..... A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília

19/12/02

*Afranio Rodrigues Junior*

Afranio Rodrigues Junior  
 Diretor de Recursos Humanos

Mat.: 1.001.056-4

**INTRANET**  
 DATA: 24 Jan 2002  
 VISTO: *[Signature]*

RQS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 585  
 Fis: \_\_\_\_\_  
 Doc: 373.8

CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS DR MINAS GERAIS					PROPOSTA DOS LICITANTES (PREÇO UNITARIO)										LICITANTE	VALOR PROPOSTA VENCEDORA		
MAPA DE PROPOSTA					TERRA VIAGENS													
Processo		2.149																
DR	Dt. Licitação	Modalidade		Licitação														
MG	09/01/2003	PREGÃO		58/2002														
Item	DESCRICAO MATERIAL			UNID.	QUA													
1	2321	-SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SINGLE		DRD	30/ 504	(78,00)											1	39.312,00
2	2321	-SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO		DRD	30/ 840	(80,00)											1	67.200,00
3	2321	-SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TRIPLO		DRD	30/ 336	(79,00)											1	26.544,00
IMPOSTO															133.056,00			
FAGAMENTO																		
VALIDADE DA PROPOSTA																		
PRAZO DE ENTREGA																		
GARANTIA																		
UNIDADE DE FEDERACAO																		
					30 DIAS													
					MG													

SOLICITAMOS HOMOLOGAR O JULGAMENTO E ADJUDICAR O OBJETO AOS LICITANTES VENCEDORES, FACE O ENQUADRAMENTO LEGAL E A EXISTENCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS INDICADOS NESTE MAPA

REL: HORIZONTE/MG, 31/1/2003

*[Assinatura]*  
 Maria Inez de Siqueira  
 Presidente CPL/DR/MG

Leticia da Costa Santos

Rosângela Arselmo Machado  
 Membro da CPL

HOMOLOGO A DECISAO DA CPL/DR/MG

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2003  
 Henrique José Affonso  
 Gerente de Administração/DR/MG

RS- Nº 09/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS

Fis: 586

Doc: 37348

**ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-070/2003**



<b>BLOQUEIO REGIONAL</b>	<b>EMITENTE GECOF</b>	<b>NÚMERO 3019</b>	<b>DATA 07/02/2003</b>
--------------------------	-----------------------	--------------------	------------------------

<b>GESTOR DIREC</b>	<b>REFERÊNCIA 3017</b>	<b>SOLICITANTE GEREC</b>
---------------------	------------------------	--------------------------

**PROJETO/ATIVIDADE**  
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

**CONTA**  
800.03.01.0000 TREINAMENTO

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL : R\$ 1.596.672,00
2003	02	R\$ 133.056,00	
2003	03	R\$ 133.056,00	
2003	04	R\$ 133.056,00	
2003	05	R\$ 133.056,00	
2003	06	R\$ 133.056,00	
2003	07	R\$ 133.056,00	
2003	08	R\$ 133.056,00	
2003	09	R\$ 133.056,00	
2003	10	R\$ 133.056,00	
2003	11	R\$ 133.056,00	
2003	12	R\$ 133.056,00	
2004	01	R\$ 133.056,00	

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

**FINALIDADE**  
AJUSTE BLOQ. - CONTRATAÇÃO HOTEL P/SERV.HOSPEDAGEM

RESP. PELA EMISSÃO

GECOF

VISTO - DR

RGS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
587  
Fls:  
373  
Doc: -3-

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-072/2003****REUNIÃO: REDIR-007/2003****DATA REUNIÃO: 19/02/2003****ASSUNTO:** Prorrogação do contrato nº 8.843/1997 - Manutenção predial do Edifício Sede.

### I. PROPOSTA

Autorizar a prorrogação excepcional da vigência do contrato nº 8.843/1997, mantido com a PROCLIMA ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 227.744,40 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), para prestação dos serviços de manutenção predial do Edifício Sede da ECT, por um período de mais 90 dias (contados a partir de 25/02/2003), a fim de permitir a continuidade dos serviços, período necessário ao andamento de procedimento licitatório (Concorrência nº 002/03) visando a contratação definitiva dos serviços por um período de 12 (doze) meses.

### II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

### III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A ECT firmou em 01 de junho de 1997, com a empresa PROCLIMA ENGENHARIA LTDA, o contrato nº 8843/97, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e operação dos sistemas prediais do Edifício Sede da ECT, em Brasília/DF.

Tal contrato, firmado para o período de 01/06/1997 a 31/05/1998, teve sua vigência prorrogada até 31/05/2002, quando completou o 5º e último período de vigência.



Por força de cláusula contratual, o contratado, após o término do prazo de vigência, deve aguardar a contratação de seu substituto, até um máximo de 90 (noventa) dias, o que ocorreu no período de 01.06. a 29.08.2002.

Foi encaminhada à CPL/AC solicitação de nova contratação. Desencadeado o procedimento licitatório correspondente (Pregão nº 057/2002), este teve sua reunião de abertura adiada *sine die*, tendo em vista as impugnações apresentadas, questionando a modalidade de licitação adotada.

Em função da impossibilidade de conclusão do referido procedimento licitatório, em 29/08/2002 foi emitido 2º Termo Aditivo prorrogando, excepcionalmente, a vigência do citado Contrato no período de 30/08/2002 a 27/11/2002, a fim de permitir a continuidade dos serviços, uma vez que sua paralisação acarretaria sérios danos à manutenção predial.

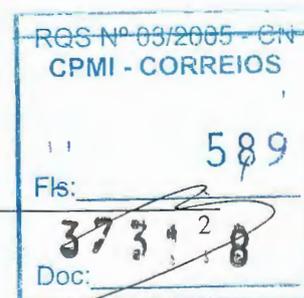
Acrescente-se que a CPL acatou os pedidos de impugnações apresentados, revogando o Pregão nº 057/2002 e instruiu processo na modalidade de Concorrência, a qual tomou o nº 028/2002, cuja abertura ocorreu no dia 27.11.2002.

A prorrogação do contrato de manutenção predial, até 27/11/2002, realizada por meio do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 8.843/1997, não foi suficiente para a conclusão da nova contratação, fazendo-se necessária nova prorrogação.

Em função da impossibilidade de conclusão do referido procedimento licitatório, foi emitido o 3º Termo Aditivo prorrogando, excepcionalmente, a vigência do citado Contrato no período de 28/11/2002 a 25/02/2003, a fim de permitir a continuidade dos serviços, uma vez que sua paralisação, conforme já dito, acarretaria sérios danos à manutenção predial.

A CPL revogou, por interesse público, a Concorrência nº 028/02 e instruiu novo processo de Concorrência, o qual tomou o nº 002/2003, com abertura prevista para o próximo dia 25.02.2003.

A prorrogação do contrato de manutenção predial até 25/02/2003, realizada por meio do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 8.843/1997, não será



suficiente para a conclusão da nova contratação, fazendo-se necessária nova prorrogação.

Assim sendo, considerando que:

- a) O art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, permite prorrogação excepcional do contrato, após os 60 meses de vigência, por um período de até 12 (doze) meses, desde que autorizado pela autoridade superior;
- b) há concordância do contratado em continuar a execução dos serviços por um período de mais 90 (noventa) dias, tempo este necessário e suficiente para o desencadeamento do procedimento licitatório almejado, e
- c) A área jurídica pronunciou-se favoravelmente à 1ª prorrogação (30/08/2002 a 28/11/2002), por meio da NT/JURÍDICA/DEJUR/DJOPE-580/02.
- d) Por meio da citada Nota Jurídica o DEJUR entendeu que a ECT poderá implementar a prorrogação em caráter excepcional, por meio de Termo Aditivo, no prazo proporcional à sua necessidade, observando sempre o limite de 12 (doze) meses, consoante ao previsto no art. 57, § 4º da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, está sendo submetido o pleito desta nova prorrogação excepcional do contrato de manutenção predial, mantido com a PROCLIMA ENGENHARIA LTDA, por um período de mais 90 (noventa) dias, a contar do término do prazo contratual que expira no próximo dia 25 de fevereiro, à deliberação da Diretoria, para que não haja solução de continuidade na prestação dos serviços. Esclarece-se que as referidas prorrogações (01.06.02 até 26.05.03) totalizarão 12 (doze) meses, estando, portanto, amparadas pelo Artigo 57, § 4º da Lei 8.666/93.

RQS Nº 03/2005 - CIV	
CPMI - CORREIOS	
590	
Fis:	3
3731.8	
Doc:	

#### IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

R\$ 227.744,40 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) para o período de 90 (noventa) dias, relativo aos meses de março, abril e maio/2003.

#### V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir de 26 de fevereiro de 2003 (inclusive).

#### VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

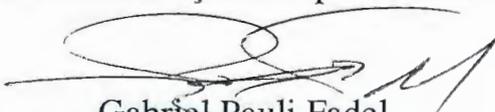
#### VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O preço praticado no contrato é de R\$ 75.914,80. O preço de mercado pesquisado para estimar o valor da contratação em fase de licitação, em curso na CPL/AC, atingiu a média de R\$ 153.590,00 ao mês, valendo ressaltar, entretanto, que a nova contratação inclui, em seu escopo, serviços de manutenção não abrangidos no contrato atual.

Acrescente-se que o Contrato firmado com a firma PROCLIMA poderá ser rescindido antes do término do período previsto na prorrogação excepcional (26/05/03), caso ocorra o término da licitação em curso e a contratação de nova empresa.

#### VIII. ANEXOS

1. Carta TLL-0030/D-2003, datada de 07/02/2003, da PROCLIMA
2. Nota Jurídica DEJUR/DJOPE-580/2002
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DESAD-5064/2003.

  
Gabriel Pauli Fadel  
Diretor de Administração



TLL-0030/D-2003

Brasília DF, 06 de Fevereiro de 2003.

À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS  
ATT.: Dr. ANTONIO QUEIROZ PACHECO  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SUPORTE À ADMINISTRAÇÃO  
CENTRAL

REF.: CGE / DESAD – 0142/03 CONTRATO 8.843/97

Prezados Senhores:

Em atenção a correspondência em epigrafe, informamos que concordamos em prorrogar a vigência do contrato por mais 3 (três) meses, mantendo-se as mesmas condições pactuadas no contrato original.

Permanecendo ao inteiro dispor de V.Sas subscrevemo-nos,

Cordialmente

  
**PROCLIMA ENGENHARIA LTDA**  
Jackson Roseo Rebouças  
Diretor Técnico





REF : CI/DCGE/DESAD - 8138/2002

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJOPE - 58012002

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

A chefe do DESAD, por intermédio da CI de referência, encaminha para análise e parecer jurídico acerca da prorrogação do Contrato nº 8.843/1997 celebrado com a empresa PROCLIMA ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, e Operação dos Sistemas e Equipamentos do Edifício Sede da ECT, em Brasília/DF, por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 29/08/2002, considerando as circunstâncias que se encontram o processo licitatório – Pregão nº 057/2002 – que teve a sua reunião de abertura adiada sine die, tendo em vista as impugnações apresentadas.

Os serviços de engenharia compreendem a execução de manutenção preventiva e corretiva conforme relacionado a seguir:

- Ar Condicionado Central - Centrífugas;
- Ar Condicionado SPD/No-break – SELFS;
- Ar Condicionado Térreo/Subsolos- SELFS;
- Bebedouro;
- Ventilação/Exaustão;
- Som;
- Incêndio – sprinkler – CO2 – hidrantes e porta corta-fogo;
- Pára-raios e equipamentos de cozinha (balcões, câmaras frigoríficas);
- Sistema Central de Relógio;
- Tratamento Químico e Cancelas Automáticas.

Segundo os motivos informados na CI indicada, é importante destacar:

- a) – que a ECT firmou em 01 de junho de 1997, com a empresa PROCLIMA ENGENHARIA LTDA, o Contrato nº 8843/97 e teve sua vigência prorrogada até 31 de maio de 2002.:

RH rli

NJ-Prorrogação Contrato- Proclima Engenharia Ltda-CI-DCGE-DESAD-8138-2002

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
593	
Fis: _____	Pág. 1
37318	



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO DE JUR

- b) – que por força de cláusula contratual, o contratado, após o término do prazo de vigência, deve aguardar a contratação de seu substituto, até um máximo de 90 (noventa) dias, o que está ocorrendo no momento (de 01/06 a 29/08/2002 = 90 dias);
- c) – que em 07 de junho de 2002, este DESAD, protocolizou junto a CPL/AC solicitação de nova contratação. Em face de novo escopo a ser dado à manutenção predial, existindo Grupo de Trabalho com tal mister, refizemos o pedido de contratação de 12 (doze) meses para apenas 90 (noventa) dias, ocorrendo novo protocolo em 21 de junho de 2002;
- d) – que desencadeado o procedimento licitatório correspondente (Pregão nº 057/2002), este teve sua reunião de abertura adiada sine die, tendo em vista as impugnações apresentadas, questionando a modalidade de licitação adotada pela CPL/AC – 780/2002);

Inicialmente, é importante observar que “o prazo de vigência de contratos para prestação de serviços a serem executados de forma contínua, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, pode desde que haja previsão no instrumento convocatório do certame e respectivo contrato, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o limite máximo de sessenta meses. Tal prazo ainda poderá ser estendido em mais doze meses, em caráter excepcional, com fundamento no § 4º do mesmo artigo”. (SÚMULAS DA CONSULTORIA ZÊNITE – 933/34/DEZ/1996)

A Lei nº 8.666/93, em seu art. 57 e incisos, disciplina a duração dos contratos administrativos. Via de regra, a duração dos mesmos está adstrita à vigência dos créditos orçamentários. Contudo, como toda regra, essa também comporta exceção. São hipóteses de exceção aquelas descritas nos incisos I, II e IV do art. 57 da Lei de Licitações, conforme se descreve “*verba legis*”:

“**Art. 57** – A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I – aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração;

III – vetado

RH rli

NJ-Prorrogação Contrato-Proclima Engenharia Ltda.-CI-DCGE-DESAD-8138-2002

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
594	
Fis:	Pág. 2
Doc:	37318 -3-



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO DEJUR

IV – ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

No tocante à prorrogação prevista no § 4º do art. 57 que diz: “**Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses**”, convém frisar que o caráter excepcional imposto para a sua caracterização, é imprescindível a demonstração da sua real necessidade, devendo, ainda a prorrogação ser dimensionada proporcionalmente a essa necessidade, observando sempre o limite de 12 (doze) meses.

Segundo os ensinamentos dos autores Renato Geraldo Mendes e Anadricea Vicente V. de Almeida sobre a matéria, entendendo que as situações de prorrogações com base na própria norma do art. 57, embora em preceitos distintos – sob o ponto de vista jurídico -, o fundamento de fato que enseja a aplicação de cada um dos comandos, é diverso, descrevendo conforme segue:

*“É didaticamente possível classificar tais situações em dois grupos, a saber: a) prorrogações normais, ordinárias, comuns; e, b) prorrogações excepcionais, extraordinárias ou que se fundam em situações imprevistas.*

*No primeiro caso, isto é, as prorrogações normais, o fundamento é o próprio art. 57, II.(...)*

*As chamadas prorrogações normais são aquelas que comportam um juízo de previsibilidade antecipada, isto é, o administrador prevê com antecedência a sua possibilidade. Com efeito, como se trata de uma manifestação de vontade futura, mas programada com antecedência prévia, pode realizar-se juridicamente antes do termo final, sem que para tanto haja a necessidade da configuração ou ocorrência de um evento excepcional.*

*(...)*

*Diferentemente se passa com as hipóteses do §§ 1º e 4º do art. 57, pois em relação a elas existe uma situação fática cuja previsibilidade não pode ser aferida, em termos concretos, antecipadamente.*

*A incidência de tais hipóteses legais durante a vigência do contrato fica condicionada à ocorrência de um fato real e concreto, cujo caráter é excepcional. (...)*

*(...)*

*É fundamental que se diga que a situação excepcional prevista no § 4º é genérica, isto é, não descreve uma realidade jurídica certa determinada. Não há um fato preciso, exato, único. A intenção do legislador não foi descrever um fato, uma realidade específica, mas uma situação genericamente considerada.*

*(...) em relação ao § 4º, não há motivos especificamente arrolados, mas uma previsibilidade genérica que autoriza o cabimento da*

RH rh

NJ-Prorrogação Contrato-Proclima Engenharia Ltda-CI-DCGE-DESAD-8138-2002

REG Nº 03/2005 - CN
MI - CORREIOS
595
Fis: 37318
Doc: 37318
Pág. 3



*aceitação, como legal, de qualquer motivo, desde que excepcional, extraordinário, não cogitado.*

*Com efeito, a conveniência administrativa em relação à manutenção pura e simples da prestação de serviços, sob o argumento de a execução ser contínua, não autoriza a invocação do § 4º do art. 57.*

*(...)*

*Assim, o cabimento da hipótese contemplada no § 4º fica condicionado à ocorrência de um motivo excepcional. Sem a existência deste, estará obstada a incidência do comando do § 4º. (grifo nosso)*

Consoante ao exposto, argumenta-se que, para que se possa justificar a prorrogação com base no § 4º do art. 57, é indispensável a demonstração real e concreta de uma situação de caráter excepcional.

Analisando o caso presente, verifica-se que foram tomadas as medidas necessárias para que uma nova contratação viesse a ser formalizada em tempo hábil. Contudo, um fato imprevisível – suspensão da licitação PREGÃO nº 057/2002 conforme as justificativas apresentadas pela CPL/AC – está impedindo que a nova contratação seja efetivada, ficando a Empresa, por conseguinte, sem a referida prestação de serviço, considerado essencial e imprescindível para a manutenção do sistema predial do edifício.

Frise-se que o prazo de prorrogação do contrato será por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 29/08/2002, obviamente tempo razoavelmente suficiente e necessário para a viabilização e finalização do processo licitatório.

Neste contexto, este DEJUR entende que, uma vez configurada no caso em tela, a hipótese de prorrogação em caráter excepcional, a ECT poderá implementar a prorrogação através de Termo Aditivo no prazo proporcional à sua necessidade, observando sempre o limite de 12 (doze) meses, consoante ao previsto no art. 57, § 4º da Lei 8.666/93.

À consideração superior.

Brasília, 16 de agosto de 2002.

*Roseli Hyeda*

Mat. 8.011.843-7-0AB/PR-18330  
ADVOGADA/ECT

Aprovo em: 16/08/02

*Hélio Flávio Leopoldino Rodrigues*  
HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES  
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

-RGS Nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
Fls: 596
Doc: 37348

**ANEXO 3. RELATORIO/DIRAD-072/2003**



**CORREIOS**

**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE  
**DESAD**

NÚMERO  
**5064**

DATA  
**10/2/2003**

GESTOR  
**DESAD**

REFERÊNCIA

SOLICITANTE  
**DESAD**

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.5.05 DESAD**

CONTA  
**800.03.05.0000 MANUTENÇÃO E REPAROS**

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 227.744,39
2003	03	R\$ 75.914,80	
2003	04	R\$ 75.914,80	
2003	05	R\$ 75.914,80	

ROS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 597

Doc: 3731.8

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO DESAD COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE

Prorrogação do contrato 8843/97 - Man. Predial, pelo período de 03 meses, conf.  
Relatorio/DIRAD- /03

*Wilton Gomes da Silva*

Técnico Administrativo PL  
Mat. 129.934-6

RESP. PELA EMISSAO

*[Handwritten Signature]*  
CHEFE DCGE

*[Handwritten Signature]*  
127 CHEFE DESAD

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-073/2003****REUNIÃO: REDIR-007/2003 DATA REUNIÃO: 19/02/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão - 057/2002 - DR/RJ - Aquisição de equipamentos operacionais.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão - 057/2002 – DR/RJ, com adjudicação à empresa Art & Stand Merchandising Indústria de Artefatos de Madeira e Ferro Ltda, para fornecimento de equipamentos operacionais (42 manipuladores angulares FN 40 – MTA-01 ERG, 45 manipuladores angulares FS 40 – MTA-12 ERG e 18 manipuladores de pacotes 06 MT-21 ERG), no valor global de R\$ 140.952,00 (cento e quarenta mil e novecentos e cinquenta e dois reais), sem diferencial de ICMS.

**APLICAÇÃO/META:** Suprir as necessidades de equipamentos operacionais da DR/RJ, com vistas a atender ao Projeto SMEL (Sistema de Melhoria em Unidades de Tratamento), no CEE-Benfica.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/RJ (PC-COPER/DR/RJ-010/2002).

**EMPRESA A CONTRATAR:** Art & Stand Merchandising Indústria de Artefatos de Madeira e Ferro Ltda

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos operacionais.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 140.952,00 (cento e quarenta mil e novecentos e cinquenta e dois reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da assinatura do contrato até a entrega e aceite de todo o material, não ultrapassando 12 meses.



**FORMA DE REAJUSTE:** Não se aplica.

**FORMA DE ENTREGA:** Lote único, em 25 (vinte e cinco) dias corridos da data do recebimento da AF.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias da data de apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em fevereiro/2003, estima-se que o desembolso ocorra em março/2003, no valor total de R\$ 140.952,00 (cento e quarenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

O valor total a ser desembolsado pela ECT será de R\$ 149.409,12 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e nove reais e doze centavos), com a inclusão do diferencial de ICMS de 6%, visto que a Nota Fiscal será emitida no Estado de São Paulo.

**CONTA/ATIVIDADE:** 3.02/14.1.03

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização Bloqueio DORC/DEORC-54762/2003.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000, da 41ª REDIR de 2000.

## III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital:.....05
- participaram da licitação:.....01
- classificadas a dar lances:.....01
- inabilitadas:.....00



Para avaliar os preços cotados na licitação, o DECAM realizou levantamento junto ao Sistema de Material (MAT), para comparar com os preços de aquisições anteriores feitas por outras Regionais.

Item	Descrição	Valor médio das outras DRs R\$ (unit.) (A) *	Valor unitário PG-057/02 R\$ - S/ICMS (B)	Relação (%) (B/A)
01	Manipulador Ang. FN 40 MTA-01 ERG	1.308,93	1.580,00	120,70
02	Manipulador Ang. FS 40 MTA-12 ERG	1.107,24	1.430,00	129,14
03	Manipulador de pacotes 06 – MT-21 ERG	523,41	569,00	108,71

\* Média de preços de 3 DRs, sem inclusão de ICMS (contratações feitas no período de Dez/01 a Dez/02).

## V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/RJ realizou em 20/12/2002 o Pregão 057/2002, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de equipamentos de aço.

A presente licitação visa atender às necessidades existentes na DR/RJ para cumprimento do projeto SMEL (Sistema de Melhoria em Unidades de Tratamento), no CCE – Benfica.

Como só houve a participação de uma empresa, o Pregoeiro realizou negociação direta com a empresa Art & Stand, obtendo êxito no item 03, conforme abaixo:

Proposta Inicial	Negociação	Redução
R\$ 570,00	R\$ 569,00	0,17 %

Para os demais itens (01 e 02), permaneceram as propostas inicialmente apresentadas.

## VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente:.....29/11/2002  
Publicação do Edital no D.O.U.:.....09/12/2002  
Abertura da Licitação:.....20/12/2002  
Julgamento das Propostas:.....20/12/2002



Recebimento pelo DECAM:.....26/12/2002  
Solicitação de Ajuste à Regional:.....02/01/2003  
Retorno da Regional:.....12/02/2003

## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520, de 17/07/2002;
- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

## VIII. ANEXO

1. Autorização Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Certificação Financeira: Autorização de Bloqueio-DORC/DEORC-54762/03.



Gabriel Pauli Fadel  
Diretor de Administração

01



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO Nº 066 /2002.

DA : DIRETORIA REGIONAL/ RJ  
 PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO				
MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
PREGÃO - 057/2002	R\$146.988,00	810.03.02.0000	14.1.03	3.02
<p>•OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MELHORIA EM UNIDADES DE TRATAMENTO ( SMEL)</p> <p>•ÁREA REQUISITANTE: COPER</p> <p>•JUSTIFICATIVA: RELICITAÇÃO DE ITENS REVOGADOS NO PREGÃO – 016/2002..</p> <p>•ANEXOS:</p>				
<p>LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TABELA DE BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO DORC/DEORC – 1130 DE 07/05/2002 – PARCELA "A".</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</p> <p>Rio de Janeiro , 18 / NOV / 2002</p> <p><i>[Signature]</i>  <b>HELSON DOS SANTOS VELLEZ</b>                  Gerente de Contabilidade e Controle Financeiro - DR/RJ                  Mat.: 9.010.843-1</p> <p><u>19/11/2002</u>  <i>[Signature]</i>  <b>DIRETOR REGIONAL/RJ</b>                  Silvério da Consolação Moreira                  Assessor Técnico Regional - 8.009.435-0                  Data: Camp. PRT-888/02</p> <p>AUTORIZO A CPL/DR/ RJ A DESENCADEAR PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:</p> <p>Brasília <u>29/11/2002</u>  <i>[Signature]</i>  <b>HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA</b>                  PRESIDENTE/ECT</p> <p><i>Afranio Rodrigues</i>                  Diretor de Recursos Humanos                  Mat.: 1.001.056-4</p>				



ECT/DR/RJ  
 SEXP/SUPAT/GERAD  
 PROCESSO 0900/2002

11 RDS-2002-005 - CN  
 MI - CORREIOS  
 602  
 3731.8  
 Doc: -1-

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉFONOS					COTAÇÕES DOS LICITANTES				
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS					1	PROPOSTA ECONÔMICA			
DR / RJ	DATA DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	N.º	ESTIMATIVA	ART STAND	MENOR PREÇO	% EM REL ESTIMAT.	LIC.	VALOR TOTAL
ITEM	20/12/2002	Pregão	057/02	RS					
	PC-010/02-COPER		UNID	QUANT					
1	Manipulador Angular FN 40		um	42	1.668,00	1.580,00	1.580,00	0,94724221	1 R\$ 66.360,00
2	Manipulador Angula FS 40		um	45	1.482,00	1.430,00	1.430,00	0,96491228	1 R\$ 64.350,00
3	Manipulador de Pacotes 06		um	18	569,00	569,00	569,00	1	1 R\$ 10.242,00
Validade da proposta : 60 dias Prazo de entrega: 25 dias Prazo de pagamento : 30 dias									
								TOTAL	R\$ 140.952,00

RGS Nº 09/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls: 603  
 Doc: 3731-2

  
 Eduardo José Ferreira Alves  
 Pregoeiro

**ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-073/2003**



**CORREIOS**

**BLOQUEIO**

EMITENTE  
**DORC/DEORC**

NÚMERO  
**54762**

DATA  
**13/02/2003**

GESTOR  
**DIOPE**

DATA DA CONFIRMAÇÃO  
**12/02/2003**

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE  
**50 Rio de Janeiro**

PROJETO/ATIVIDADE  
**14.1.03 Modernização de Unidades Operacionais**

CONTA  
**800.09.02.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

SOLICITANTE	No	DATA DA SOLICITAÇÃO	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$
<b>DIOPE</b>	<b>1571</b>	<b>12/02/2003</b>	<b>1545</b>	<b>149.410,00</b>

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
<b>2003</b>		<b>149.410,00</b>
	<b>03</b>	<b>149.410,00</b>

FINALIDADE

**REDIR - Divisão do Bloqueio nº 3097 - Aquisição de equipamentos - SMEL UT - CCE Benfica (CI/DTRE/DENCO-907/02)**

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

RESP. PELA EMISSÃO

*Sérgio Eduardo C. de Jardim Sayão*  
CHEFE/DORC  
CH/DIV/DEORC  
Mat.: 8.011.809-7

*Rogério de Jesus Santos*  
CHEFE/DEORC  
Mat. 8.011.588-7  
Subchefe/DEORC

Fls: **604**  
**37318**

Dislene Yaz de Jesus Esteves  
Aux. Administrativo

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-074/2003**REUNIÃO:** REDIR-007/2003**DATA REUNIÃO:** 19/02/2003**ASSUNTO:** Aditamento ao contrato nº 11.214/2002 - Aquisição de uniforme para carteiro.

### I. PROPOSTA

Autorizar o aditamento ao contrato nº 11.214/2002, celebrado com a NW – NEUSA WALTRICK - ME, no valor de R\$ 133.245,00 (cento e trinta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais), visando a aquisição de 16.125 (dezesesseis mil, cento e vinte e cinco) camisas para carteiro manga curta e 6.375 (seis mil, trezentos e setenta e cinco) camisas para carteiro manga comprida, ao preço unitário de R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos) e R\$ 6,18 (seis reais e dezoito centavos), respectivamente, correspondente a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

### II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

### III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Por meio do Contrato nº 11.214/2002, oriundo do Pregão nº 16/2002-CPL/AC, que foi homologado na 18ª REDIR de 02/05/2002, a ECT pactuou, em 21/05/2002, a aquisição de uniformes para carteiro, junto a NW - NEUSA WALTRICK-ME, no valor global de R\$ 532.980,00 (quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais).

A vigência do contrato iniciou com a sua assinatura e termina com a entrega do último pedido do material, estando ainda em tramitação as entregas

dos 4º e 5º pedidos de camisa para carteiro, nas Diretorias Regionais de Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro e São Paulo Metropolitana, que equivale ao quantitativo de 90.000 camisas (manga curta e comprida).

Conforme contido no subitem 2.3. da Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, a NW – NEUSA WALTRICK aceitará nas mesmas condições contratuais, acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial total do Contrato.

Por meio da CI/MAT/DGEM/DECAM-6.077/2003, a Divisão de Gestão de Materiais solicitou o presente aditamento, objetivando a aquisição de 16.125 (dezesesseis mil, cento e vinte e cinco) camisas para carteiro manga curta e 6.375 (seis mil, trezentos e setenta e cinco) camisas para carteiro manga comprida, para o regular suprimento.

A justificativa para a presente solicitação ampara-se no constante ingresso de novos carteiros, tanto no final do ano passado, quanto no início do ano corrente, havendo um aumento inesperado na demanda do material camisa para carteiro manga curta e manga comprida, na ordem de 15% (quinze por cento), causando assim uma queda nos estoques, obrigando ao desencadeamento de novo processo de compra visando ao suprimento anual.

Vale ressaltar que em janeiro/2002, o efetivo era de 42.600 carteiros e, como houve um grande número de carteiros contratados, conforme demonstrado na Nota DIREC/007 do BI/AC-169/2002, o efetivo passou para 47.176 carteiros. Acresça-se a este número 2.592 motoristas, totalizando 49.768 empregados, dado que tais profissionais também utilizam a camisa. O estoque nacional de camisa, em janeiro/2003, é de apenas 28.399 unidades e em função do aumento do consumo do material com a admissão de novos carteiros, poderá haver falta de uniforme camisa para carteiro (manga curta e manga comprida), justificando-se desta forma a necessidade do aditamento ao Contrato.

Convém ressaltar ainda que, no atual cenário econômico (desvalorização cambial), constatamos que os novos processos de aquisição estão tendo custos de cerca de 15 a 20% superiores aos contratos em vigor, de forma que, do ponto de vista financeiro, consideramos ser vantajoso para a ECT o aditamento em 25% do atual contrato de aquisição de camisas, mantido com a NW-NEUSA WALTRICK.

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
606	
Fis:	2
3731.8	
Doc:	

#### IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Com o aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) referente à aquisição das 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) camisas para carteiro, haverá um desembolso financeiro de R\$ 133.245,00 (cento e trinta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

O valor global inicial do Contrato, que é de R\$ 532.980,00 (quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais), com o aditamento passará a ser de R\$ 666.225,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais).

#### V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir da aprovação.

O cronograma de desembolso previsto é o seguinte:

MÊS DE ENTREGA	QUANTIDADE (camisas)	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)
março/2003	22.500	abril/2003	133.245,00

#### VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art.65, parágrafo Primeiro);
- Manual de Licitação e Contratação – MANLIC;
- Contrato nº 11.214/2002(Cláusula Sétima, subitem 7.1.1., alínea “b”).

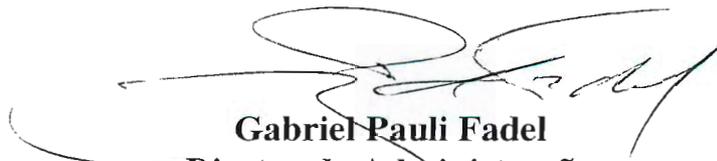
#### VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas decorrentes do aditamento correrão na mesma classificação orçamentária do processo original, a saber:

Atividade: 03.2.20 - Conta: 2.02

## VIII. ANEXOS

1. CI/MAT/DGEM/DECAM – 6.077/2002
2. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-54415/2003.



**Gabriel Pauli Fadel**  
**Diretor de Administração**





De: DGEM/DECAM

Ao: DGEC/DECAM

CI / MAT/DGEM/DECAM - 6.077/2003

Ref.: Inicial

**Assunto:** Aditamento de Contrato de fornecimento de Camisa para Carteiro.

Brasília, 06 de fevereiro de 2003.

Devido ao constante ingresso de novos carteiros, tanto no final do ano passado, quanto no início do ano corrente, houve um aumento inesperado na demanda do uniforme camisa para carteiro manga curta e longa, na ordem de 15%, implicando numa queda em nosso estoque para esses 2 itens e obrigando-nos a desencadear novo processo de compra visando ao suprimento anual. Conforme demonstrado na Nota DIREC/007 do BI/AC-169/2002, o efetivo é de 49.768 Carteiros.

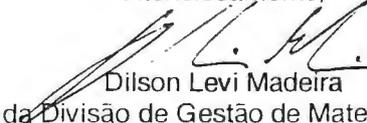
No atual cenário econômico (desvalorização cambial), temos constatado que os novos processos de aquisição estão tendo custos de aquisição cerca de 15% a 20% superiores aos contratos em vigor, de forma que, do ponto de vista financeiro, consideramos vantajoso para ECT o aditamento em 25% do atual contrato de fornecimento de camisas.

Haja vista que o atual processo de compra ainda encontra-se em fase de ajuste de bloqueio orçamentário, conforme CI/MAT/DGEM/DACAM-6.103/2003 de 29/jan/2003, e o estoque no mês de janeiro de 2003 é de apenas 28.399 camisas, restando uma última entrega do atual contrato de 8.500 camisas. A soma da quantidade ora proposta ao atual estoque, garantirá o suprimento até o início do fornecimento do novo Contrato (RMS 6.074 de 17/dez/2002). Dessa forma, propomos o aditamento de 25% do contrato em referência, firmado com a NW - NEUSA WALTRICK - ME, relativo ao fornecimento de camisa, conforme quadro abaixo.

A situação atual do contrato é:

Códigos	Item	N.º Contrato	Vlr. Global	Vlr. Aditivo (25%)	Qtde. Aditada
11800032-2 a 118000365	Camisa Manga Curta	11.214/02 - vigência: 23/mai/2003	R\$ 375.390,00	R\$ 93.847,50	16.125
11800027-6 a 11800031-4	Camisa Manga Comprida	11.214/02 - vigência: 23/mai/2003	R\$ 157.590,00	R\$ 39.397,50	6.375

Atenciosamente,

  
Dilson Levi Madeira  
Chefe da Divisão de Gestão de Materiais/DECAM

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
609
Fls: 3731 8
Doc: -1-

**ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-074/2003**



**CORREIOS**

**BLOQUEIO**

EMITENTE  
**DORC/DEORC**

NUMERO  
**54415**

DATA  
**13/02/2003**

GESTOR <b>DIRAD</b>	DATA DA CONFIRMAÇÃO <b>10/02/2003</b>	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE <b>01 Administração Central</b>
------------------------	--	--

PROJETO/ATIVIDADE <b>00.8.00 INFRA-ESTRUTURA</b>
---

CONTA <b>800.02.02.0000 MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS</b>
--

SOLICITANTE <b>DIRAD</b>	No <b>2060</b>	DATA DA SOLICITAÇÃO <b>10/02/2003</b>	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$ <b>133.245,00</b>
-----------------------------	-------------------	--	------------	----------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		133.245,00
	04	133.245,00

FINALIDADE  
**DECAM - Aditivo ao contrato 11.214/02 NW - Neusa Waltrick - Aquisição de 16.125 camisas para carteiro mangas curtas e 6.375 mangas compridas.**

RQS Nº 00/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 610  
3731.8  
-2-

RESP. PELA EMISSÃO  
Il. Sérgio Maz de Jesus  
Administrativo III  
13.02.2003

CHEFE/DORC  
Eduardo C. de Jardim Sayão  
CH/DIV/DEORC

CHEFE/DEORC  
Rogério Miano M. dos Santos  
Mat. 6071 568-7  
Chefe/DEORC


 Aprovado

 Retirado

 Rejeitado

 Em Vistas

**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-006/2003**

**REUNIÃO: REDIR-007/2003 DATA REUNIÃO: 19/02/2003**

**ASSUNTO:** Homologação da Tomada de Preços nº 005/2002-DR/SPI - Serviços de assessoria técnica para implantação do Banco Postal em imóveis da DR/SPI.

## I. PROPOSTA

Homologar a Tomada de Preços nº 0005/2002-CPL/DR/SPI, tendo por objeto a execução dos serviços de assessoria técnica para implantação do Banco Postal em imóveis da DR/SPI, no valor total de R\$ 379.778,08 (trezentos e setenta e nove mil setecentos e setenta e oito reais e oito centavos), com adjudicação à empresa MANAGER Engenharia e Comércio Ltda., pelo valor de R\$ 312.679,48 (trezentos e doze mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), sendo 74.442,17 (setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos) referente ao item 1, R\$ 78.169,87 (setenta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente ao item 2, R\$ 78.169,87 (setenta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente ao item 3 e R\$ 81.897,57 (oitenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos) referente ao item 5, e à empresa HERJACK Engenharia S/C Ltda., pelo valor de R\$ 67.098,60 (sessenta e sete mil, noventa e oito reais e sessenta centavos) referente ao item 04.

**APLICAÇÃO/META:** Garantir a implantação do Banco Postal na DR/SPI

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Diretoria Regional de São Paulo Interior

### EMPRESAS A CONTRATAR:

- ✓ MANAGER Engenharia e Comércio Ltda.
- ✓ HERJACK Engenharia S/C Ltda.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
611
Fls: _____
3731.8
Doc: _____

### III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços.

#### EMPRESAS:

Que retiraram o Edital: ..... 29  
 Que participaram da Licitação: ..... 06  
 Que foram inabilitadas: ..... 01  
 Que foram desclassificadas: ..... 00

Empresas classificadas:

#### Item 01 (129 unid) – REOPS 04 (40 unid), 10 (48 unid) e 11 (41 unid):

N.º	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	MANAGER Engenharia e Comércio Ltda.	74.442,17	100,00
02	HERJACK Engenharia S/C Ltda.	78.281,70	105,16
03	ENGENBANC Engenharia e Serviços Ltda.	83.873,25	112,67
	<b>Valor Orçado pela DR/SPI</b>	<b>111.831,00</b>	<b>150,23</b>

#### Item 02 (109 unid) – REOPS 05 (56 unid) e 07 (49 unid):

N.º	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	MANAGER Engenharia e Comércio Ltda.	78.169,87	100,00
02	ENGENBANC Engenharia e Serviços Ltda.	89.464,80	114,45
03	HERJACK Engenharia S/C Ltda.	130.469,50	166,91
	<b>Valor Orçado pela DR/SPI</b>	<b>111.831,00</b>	<b>143,06</b>

#### Item 03 (103 unid) – REOPS 01 (61 unid) e 02 (42 unid):

N.º	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	MANAGER Engenharia e Comércio Ltda.	78.169,87	100,00
02	HERJACK Engenharia S/C Ltda.	78.281,70	100,14
03	ASPEN Engenharia Ltda.	85.364,33	109,20
04	ENGENBANC Engenharia e Serviços Ltda.	86.109,87	110,16
	<b>VALOR ORÇADO PELA DR/SPI</b>	<b>111.831,00</b>	<b>143,06</b>

#### Item 04 (144 unid) – REOPS 03 (47 unid), 08 (48 unid) e 12 (49 unid):

N.º	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	HERJACK Engenharia S/C Ltda.	67.098,60	100,00
02	ENGENBANC Engenharia e Serviços Ltda.	76.045,08	113,33
03	MANAGER Engenharia e Comércio Ltda.	85.625,27	127,61
04	ARCHI 5 Arquitetos Associados Ltda.	92.819,73	138,73
	<b>Valor Orçado pela DR/SPI</b>	<b>111.831,00</b>	<b>166,67</b>

ROPS 03/2005 - CIV  
 127,61  
 CPM - CORREIOS

612  
 Fla: \_\_\_\_\_  
 3731.8  
 Doc: \_\_\_\_\_  
 3

pluviais, lay-out com a locação de imóveis e equipamentos, e relatório fotográfico;

- Subsidiar a ECT na análise e aprovação de projetos elaborados por terceiros;
- Elaborar ante-projetos e projetos básicos de arquitetura, de instalações hidro-sanitárias, elétricas e de telecomunicações, incluindo especificações técnicas e orçamentos;
- Efetuar vistorias de imóveis com obras em andamento ou concluídas para fiscalizar e orientar a execução dos serviços;
- Elaborar laudos e pareceres técnicos;
- Elaborar relatórios acerca de visitas em obras e demais vistorias técnicas;
- Elaborar termos de “Check-list” ou Termo de Recebimento de Obra/Serviços, quando do encerramento de serviços;
- Agendar e participar de reuniões periódicas para avaliações e definições acerca dos serviços em questão.

O processo licitatório contou com a participação de 06 (seis) empresas, sendo que a empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S/A foi considerada inabilitada por não ter apresentado a Certidão Negativa de Débitos do INSS, conforme item 3.3., alínea “c” do Edital. As demais empresas foram consideradas habilitadas.

A Comissão realizou contato com o representante da empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S/A, comunicando a sua inabilitação e recebeu, via fax, correspondência na qual a empresa renunciou expressamente da intenção de interpor recurso contra a decisão. Com a renúncia ao direito de interpor recurso de todas as empresas participantes da licitação, a Comissão prosseguiu com a abertura das propostas econômicas.

A GETEC/SPI procedeu à avaliação técnica das propostas econômicas apresentadas e considerou que as propostas de menor valor global encontram-se compatíveis com as exigências do Edital.

Entretanto, em 07/11/2002, após a reunião de julgamento das propostas, realizada em 06/11/2002, a Comissão Permanente de Licitação recebeu o Ofício 1014/02-SUB/2T, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, comunicando que a empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S/A tem garantido, desde a data de expedição da ordem (30/10/2002), o direito de participar das licitações com a apresentação de cópia da ordem deferida.

No entanto, quando da apresentação da documentação para habilitação, a empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S/A não apresentou a Certidão Negativa de Débitos do INSS, anexando, em sua substituição, uma solicitação ao Presidente da Comissão de que fossem recebidos os demais documentos



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

FI. 085

DR/SPI

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO N.º 0006/2002

DA : DIRETORIA REGIONAL/ DR-SPI  
 PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CPL

FI. 937

DR/SPI

- LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 0005/2002-CPL/DR-SPI
- OBJETO: Contratação de serviços de assessoria técnica para implantação de Banco Postal em imóveis da DR-SPI

**JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO:** Atender a demanda de serviços de implantação de unidades do Projeto Corporativos Banco Postal - 2ª fase, no que tange a elaboração de projetos em geral, visitas técnicas para acompanhamento e recebimento de obras, no âmbito da DR/SPI.

- INDICATIVO DE COMPETÊNCIA: Diretoria da ECT, conforme Manlic MOD 4, CAP 5
- OUTRAS INFORMAÇÕES:
- ANEXOS: BLOQUEIO DEORC 9085, no valor de R\$ 560.000,00.

01/10/2002

LUIZ ANTONIO DE SÁ  
 Gerente Técnico  
 Mat.: 8.650.373-1  
 DR/SPI

GERENTE TÉCNICO

01/10/2002

DIRETOR REGIONAL

PEDRO ORESTES TOLEDO  
 Diretor Regional Adjunto  
 Mat.: 8.010.824-8  
 DR/SPI

AUTORIZO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 09/10/2002

HUMBERTO MOTA  
 PRESIDENTE/ECT

Afranio Rodrigues Junior  
 Diretor de Rec. Humanos/DIREC  
 Mat. 1.001.056-4

ROS Nº 03/2005 - CN  
 GPMI CORREIOS

614

Fls:

1375-8  
 Doc: D

**RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE RETIRARAM O EDITAL  
TP 005/2002 – DR/SPI  
Assessoria Técnica para implantação do banco Postal em imóveis da  
DR/SPI.**

01	ARCHI 5 ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA
02	ARQUITETURA E GERENCIAMENTO MOARA LTDA
03	ASPEN ENGENHARIA LTDA
04	BARBOSA & CORBUCCI ARQUITETOS ASSOCIADOS S/C LTDA
05	CNEC ENGENHARIA S/A
06	CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A
07	CTA TÉCNICA E ASSESSORIA S/C LTDA
08	DAVI PEREIRA NASCIMENTO
09	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES S/C LTDA
10	DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S/A
11	ENGEBANC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
12	ESTEL ENGENHARIA LTDA
13	FERRARI ORGANIZAÇÕES E AVALIAÇÕES PATRIMONIAIS LTDA
14	GAB ENGENHARIA LTDA
15	GBM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
16	GEOMÉTRICA ENGENHARIA E PROJETOS S/C LTDA
17	GLOBO ENGENHARIA LTDA
18	GOMES MACHADO RODRIGUES ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA
19	HERJACK ENGENHARIA S/C LTDA
20	HLB AUDILINK & CIA AUDITORES S/A
21	LENC LABORATÓRIO DE ENGENHARIA E CONSULTORIA S/C LTDA
22	LOGICTEL S/A
23	MANAGER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
24	MONTMANN MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA
25	ORGANIZAÇÃO LEVIN DO BRASIL LTDA
26	PRADO & OLIVEIRA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA
27	PROASSO PROJETOS ASSOCIADOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
28	SOPARCONSULT CONSULTORES EMPRESARIAIS S/C LTDA
29	VESTA ARQUITETURA S/C LTDA

1

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 615
3731.8 - 2
Doc: _____



# MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Diretoria Regional de São Paulo Interior/DR/SPI

Licitação: TOMADA DE PREÇOS N.º 0005/2002-DR/SPI

Data de Abertura: 30/10/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	Classif.	EMPRESAS LICITANTES	VALOR US	Estimativa da ECT (R\$)	Valor Global dos Serviços ( R\$)
------	-----------	----------	---------------------	----------	-------------------------	----------------------------------

01	Contratação de serviços de assessoria técnica para implantação de Banco Postal em imóveis da DR-SPI – Reops – 04, 10 e 11	1ª	MANAGER ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	19,97	111.831,00	74.442,17
		2ª	HERJACK ENGENHARIA S/C LTDA	21,00		78.281,70
		3ª	ENGEBANC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	22,50		83.873,25
02	Contratação de serviços de assessoria técnica para implantação de Banco Postal em imóveis da DR-SPI – Reops – 05 e 07	1ª	MANAGER ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	20,97	111.831,00	78.169,87
		2ª	ENGEBANC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	24,00		89.464,80
		3ª	HERJACK ENGENHARIA S/C LTDA	35,00		130.469,50
03	Contratação de serviços de assessoria técnica para implantação de Banco Postal em imóveis da DR-SPI – Reops – 01 e 02	1ª	MANAGER ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	20,97	111.831,00	78.169,87
		2ª	HERJACK ENGENHARIA S/C LTDA	21,00		78.281,70
		3ª	ASPEN ENGENHARIA LTDA	22,90		85.364,33
		4ª	ENGEBANC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	23,10		86.109,87

Doc: 373  
 Fis: 615  
 Nº 04/2005  
 CPMI - CORREIOS

Fl. 940  
 DR/SPI

ANEXO 3 DO RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 0005/2002-DR/SPI

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Diretoria Regional de São Paulo Interior/DR/SPI

Licitação: TOMADA DE PREÇOS N.º 0005/2002-DR/SPI

Data de Abertura: 30/10/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	Classif.	EMPRESAS LICITANTES	VALOR US	Estimativa da ECT (R\$)	Valor Global dos Serviços ( R\$)
04	Contratação de serviços de assessoria técnica para implantação de Banco Postal em imóveis da DR-SPI – Reops – 03, 08 e 12	1ª	HERJACK ENGENHARIA S/C LTDA	18,00	111.831,00	67.098,60
		2ª	ENGEBANC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	20,40		76.045,08
		3ª	MANAGER ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	22,97		85.625,27
		4ª	ARCHI 5 ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA	24,90		92.819,73
05	Contratação de serviços de assessoria técnica para implantação de Banco Postal em imóveis da DR-SPI – Reops – 06 e 09	1ª	MANAGER ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	21,97	111.831,00	81.897,57
		2ª	ENGEBANC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	23,70		88.346,49
		3ª	ASPEN ENGENHARIA LTDA	23,90		89.092,03
		4ª	HERJACK ENGENHARIA S/C LTDA	35,00		130.469,50

Doc: 37348  
 Fis: 617  
 RGS N.º 03/2005-DR/SPI  
 CPMI - CORREIOS

ANEXO 3 DO RELATÓRIO/DI/DEC-0005/2002  
 DR/SPI  
 11/10/02



# MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Diretoria Regional de São Paulo Interior/DR/SPI

Licitação: TOMADA DE PREÇOS N.º 0005/2002-DR/SPI

Data de Abertura: 30/10/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	Classif.	EMPRESAS LICITANTES	VALOR US	Estimativa da ECT (R\$)	Valor Global dos Serviços ( R\$)
------	-----------	----------	---------------------	----------	-------------------------	----------------------------------

VALOR GLOBAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO ( ITENS: 01, 02, 03, 04 e 05 )						R\$ 379.778,08
--	--	--	--	--	--	----------------

EMPRESAS VENCEDORAS: MANAGER ENGENHARIA E COMERCIO LTDA ( Itens: 01, 02, 03 e 05 ) e a HERJACK ENGENHARIA S/C LTDA ( Item 04 ).						
---	--	--	--	--	--	--

**Validade da Proposta:** 60 dias a contar da renovação da data de validade da proposta (23/12/2002)

**Prazo de Início:** A partir da data de vigência do contrato

**Condições de Pagamento:** Os pagamentos serão mensais efetuados até o 20.º (vigésimo) dia corrido a contar do atesto das faturas através da conferência das Ordens de Serviços emitidas pela ECT e totalmente executadas pela Contratada..

*[Assinatura]*  
ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA  
Presidente da CPL

*[Assinatura]*  
DOUGLAS RODRIGUES  
Membro da CPL

*[Assinatura]*  
LUIZ CARLOS FERREIRA  
Membro da CPL

*[Assinatura]*  
ELTON LUIS WINKELMANN  
Membro da CPL

RGS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 618

Doc: 3754,8

Fl. 942  
DRS/ST  
CPL

ANEXO 3 DO RELATORIO/DITEC-006/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

## ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

## TOMADA DE PREÇOS 0005/2002 – CPL - DR / SPI



Às quatorze horas do dia seis do mês de novembro do ano dois mil e dois, reuniu-se na sala de Licitação da ECT - DR / SPI, sita na Praça Dom Pedro II, n.º 4 – 55, em Bauru / SP, a Comissão Permanente de Licitação da ECT/DR/SPI, designada através das Portarias PRT/PR – 128/2002 e PRT/SPI – 3345/2002, de 26/06/2002, a fim de julgar as propostas apresentadas referentes à TOMADA DE PREÇOS n.º 0005/2002 – CPL/DR/SPI, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria técnica para implantação de Banco Postal em imóveis da DR-SPI, nos municípios constantes dos anexos, conforme normas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Procedendo a análise minuciosa das propostas comerciais, conforme o Edital, a Comissão verificou que todas as propostas foram julgadas válidas, sendo remetidas à área técnica para conferência aritmética dos valores apresentados nas propostas das empresas habilitadas, considerando a somatória dos valores resultantes do valor em unidade de serviço (US) pelas quantidades apresentadas nas respectivas planilhas. Submetido o assunto à área técnica da Diretoria Regional, obtivemos o Parecer Técnico 510137/2002, de 04/11/2002, da SUENG/GETEC-DR/SPI, onde se verificou a inexistência de incorreções nos cálculos dos orçamentos e que nenhuma proposta foi considerada inexecutável, sendo exigida prestação de garantia adicional por parte da empresa que apresentou o menor preço no **item 2**. Diante disso e em conformidade com o Edital de Licitação, os preços propostos foram os seguintes:

EMPRESAS LICITANTES	ITEM 01	
	VALOR US	VALOR GLOBAL (R\$)
MANAGER ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	19,97	74.442,17
HERJACK ENGENHARIA S/C LTDA	21,00	78.281,70
ENGEBANC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	22,50	83.873,25

EMPRESAS LICITANTES	ITEM 02	
	VALOR US	VALOR GLOBAL (R\$)
MANAGER ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	20,97	78.169,87
ENGEBANC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	24,00	89.464,80
HERJACK ENGENHARIA S/C LTDA	35,00	130.469,50





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

EMPRESAS LICITANTES	ITEM 03	
	VALOR US	VALOR GLOBAL (R\$)
MANAGER ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	20,97	78.169,87
HERJACK ENGENHARIA S/C LTDA	21,00	78.281,70
ASPEN ENGENHARIA LTDA	22,90	85.364,33
ENGEBANC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	23,10	86.109,87

EMPRESAS LICITANTES	ITEM 04	
	VALOR US	VALOR GLOBAL (R\$)
HERJACK ENGENHARIA S/C LTDA	18,00	67.098,60
ENGEBANC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	20,40	76.045,08
MANAGER ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	22,97	85.625,27
ARCHI 5 ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA	24,90	92.819,73

EMPRESAS LICITANTES	ITEM 05	
	VALOR US	VALOR GLOBAL (R\$)
MANAGER ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	21,97	81.897,57
ENGEBANC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	23,70	88.346,49
ASPEN ENGENHARIA LTDA	23,90	89.092,03
HERJACK ENGENHARIA S/C LTDA	35,00	130.469,50

Portanto, após análise dos documentos e embasada no Parecer Técnico supra mencionado, bem como observadas as demais condições previstas no Edital, a classificação das propostas pelo critério de menor preço é a seguinte, considerando os respectivos preços globais aferidos:

CLASSIF.	ITEM 01		
	EMPRESAS LICITANTES	VALOR US	VALOR GLOBAL (R\$)
1ª	MANAGER ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	19,97	74.442,17
2ª	HERJACK ENGENHARIA S/C LTDA	21,00	78.281,70
3ª	ENGEBANC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	22,50	83.873,25





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

CLASSIF.	EMPRESAS LICITANTES	ITEM 02	
		VALOR US	VALOR GLOBAL (R\$)
1ª	MANAGER ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	20,97	78.169,87
2ª	ENGEBANC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	24,00	89.464,80
3ª	HERJACK ENGENHARIA S/C LTDA	35,00	130.469,50

CLASSIF.	EMPRESAS LICITANTES	ITEM 03	
		VALOR US	VALOR GLOBAL (R\$)
1ª	MANAGER ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	20,97	78.169,87
2ª	HERJACK ENGENHARIA S/C LTDA	21,00	78.281,70
3ª	ASPEN ENGENHARIA LTDA	22,90	85.364,33
4ª	ENGEBANC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	23,10	86.109,87

CLASSIF.	EMPRESAS LICITANTES	ITEM 04	
		VALOR US	VALOR GLOBAL (R\$)
1ª	HERJACK ENGENHARIA S/C LTDA	18,00	67.098,60
2ª	ENGEBANC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	20,40	76.045,08
3ª	MANAGER ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	22,97	85.625,27
4ª	ARCHI 5 ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA	24,90	92.819,73

CLASSIF.	EMPRESAS LICITANTES	ITEM 05	
		VALOR US	VALOR GLOBAL (R\$)
1ª	MANAGER ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	21,97	81.897,57
2ª	ENGEBANC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	23,70	88.346,49
3ª	ASPEN ENGENHARIA LTDA	23,90	89.092,03
4ª	HERJACK ENGENHARIA S/C LTDA	35,00	130.469,50

Os preços ofertados pelas empresas vencedoras estão abaixo do valor estimado da licitação, conforme quadro demonstrativo, razão pela qual propomos a adjudicação às empresas relacionadas, a seguir:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	PREÇO US	PREÇO GLOBAL	MÉDIA DE REFERÊNCIA	REDUÇÃO (%)
01	MANAGER ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	19,97	74.442,17	111.831,00	33,43
02	MANAGER ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	20,97	78.169,87	111.831,00	30,10
03	MANAGER ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	20,97	78.169,87	111.831,00	30,10
04	HERJACK ENGENHARIA S/C LTDA	18,00	67.098,60	111.831,00	40,00
05	MANAGER ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	21,97	81.897,57	111.831,00	26,77



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR



Conforme parecer Técnico será exigida prestação de garantia adicional por parte da empresa que apresentou o menor preço no **item 2**, que conforme interpretação da Comissão, conforme subsídios anexos a esta ata, deverá ser no valor correspondente a R\$ 1.324,58 (um mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Nada mais havendo a ser tratado, o Sr Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrada a reunião mandando lavrar a presente Ata que após lida e achada conforme vai por todos assinada.

Ariovaldo Aparecido da Câmara  
Presidente da CPL/DR/SPI

Luiz Carlos Ferreira  
Membro da CPL

Douglas Rodrigues  
Membro da CPL

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

622

Fls: 3731.8 -9

Doc:



## RELATÓRIO DINF/DEINF n.º 011/2003

Ref: CI/CPL/DR/SPI – 0038/2003

**1. ASSUNTO:**

Homologação da Tomada de Preços nº 0005/2002 - CPL/DR/SPI - Serviços de Assessoria Técnica para Implantação do Banco Postal em imóveis da DR/SPI.

**2. PROCESSO LICITATÓRIO****2.1. Dados da Licitação**

- a) **Objeto:** Serviços de Assessoria Técnica para Implantação do Banco Postal em imóveis da DR/SPI.
- b) **Autorização:** Em 09/10/2002, pelo Sr. Afrânio Rodrigues Júnior, assinando em nome Presidente da ECT, conforme Autorização de Solicitação nº 0006/2002.
- c) **Modalidade Adotada / Tipo :** Tomada de Preços / Menor Preço por item.
- d) **Data da Licitação :** 30/10/2002.
- e) **Projeto/Conta :** 16.1.01/9.04.
- f) **Prazo de Execução/Entrega:** 12 (doze) meses corridos.

**2.2. Reunião de Habilitação**

- a) Empresas que retiraram o Edital : 29
- b) Empresas que participaram da Licitação : 06
- c) Empresas inabilitadas : 01
- d) Empresas desclassificadas : 00

**2.3. Análise das propostas econômicas:**

A abertura das propostas econômicas das empresas habilitadas, e posteriormente classificadas, apresentou o seguinte resultado, por item:

ITEM 01 (total = 129 unid) – REOPS 04 (40 unid), 10 (48 unid) e 11 (41 unid):

N.º	Licitantes	Valor global (RS)	Posição (%)
01	MANAGER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	74.442,17	100,00
02	HERJACK ENGENHARIA S/C LTDA	78.281,70	105,16
03	ENGENBANC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	83.873,25	112,67
	<b>VALOR ORÇADO PELA DR/SPI</b>	<b>111.831,00</b>	<b>150,23</b>

623

Fls:



ITEM 02 (total = 109 unid) – REOPS 05 (56 unid) e 07 (49 unid):

N.º	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	MANAGER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	78.169,87	100,00
02	ENGENBANC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	89.464,80	114,45
03	HERJACK ENGENHARIA S/C LTDA	130.469,50	166,91
	<b>VALOR ORÇADO PELA DR/SPI</b>	<b>111.831,00</b>	<b>143,06</b>

ITEM 03 (total = 103 unid) – REOPS 01 (61 unid) e 02 (42 unid):

N.º	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	MANAGER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	78.169,87	100,00
02	HERJACK ENGENHARIA S/C LTDA	78.281,70	100,14
03	ASPEN ENGENHARIA LTDA	85.364,33	109,20
04	ENGENBANC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	86.109,87	110,16
	<b>VALOR ORÇADO PELA DR/SPI</b>	<b>111.831,00</b>	<b>143,06</b>

ITEM 04 (total =144 unid) – REOPS 03 (47 unid), 08 (48 unid) e 12 (49 unid):

N.º	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	HERJACK ENGENHARIA S/C LTDA	67.098,60	100,00
02	ENGENBANC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	76.045,08	113,33
03	MANAGER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	85.625,27	127,61
04	ARCHI 5 ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA	92.819,73	138,73
	<b>VALOR ORÇADO PELA DR/SPI</b>	<b>111.831,00</b>	<b>166,67</b>

ITEM 05 (total = 98 unid)– REOPS 06 (51 unid) e 09 (47 unid):

N.º	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	MANAGER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	81.897,57	100,00
02	ENGENBANC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	88.346,49	107,87
03	ASPEN ENGENHARIA LTDA	89.092,03	108,78
04	HERJACK ENGENHARIA S/C LTDA	130.469,50	159,31
	<b>VALOR ORÇADO PELA DR/SPI</b>	<b>111.831,00</b>	<b>136,55</b>

A partir dos valores globais foram estabelecidos os limites de exequibilidade das propostas, tendo em vista o cumprimento do dispositivo legal - Inciso II do Artigo 48 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98, conforme tabela a seguir:

RQS-Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
624  
Fls: 373 / 2811-  
Doc:

**ITEM 1:**

<b>Proposta da MANAGER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.</b>		<b>R\$ 74.442,17</b>
Exequibilidade - Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/SPI)	78.865,71	55.206,00
b) Valor orçado pela DR/SPI	111.831,00	78.281,70
<b>L1 – Limite Mínimo de Aceitabilidade</b>	<b>55.206,00</b>	
Garantia Adicional - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora. (caso o valor da sua proposta for inferior a 80% do menor valor a que se referem às alíneas "a" e "b" anteriores)	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/SPI).	78.865,71	63.092,57
b) Valor orçado pela DR/SPI	111.831,00	89.464,80
<b>L2 – Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional</b>	<b>63.092,57</b>	
<b>Valor da Garantia Adicional</b>	<b>Não exigido</b>	

**ITEM 2:**

<b>Proposta da MANAGER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.</b>		<b>R\$ 78.169,87</b>
Exequibilidade - Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/SPI)	99.368,06	69.557,64
b) Valor orçado pela DR/SPI	111.831,00	78.281,70
<b>L1 – Limite Mínimo de Aceitabilidade</b>	<b>69.557,64</b>	
Garantia Adicional - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora. (caso o valor da sua proposta for inferior a 80% do menor valor a que se referem às alíneas "a" e "b" anteriores)	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/SPI).	99.368,06	79.494,45
b) Valor orçado pela DR/SPI	111.831,00	89.464,80
<b>L2 – Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional</b>	<b>79.494,45</b>	
<b>Valor da Garantia Adicional (R\$ 99.368,06 – R\$ 78.169,87)</b>	<b>R\$ 21.198,19</b>	



**ITEM 3:**

<b>Proposta da MANAGER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.</b>		<b>R\$ 78.169,87</b>
Exeçüibilidade - Serão consideradas inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/SPI)	81.981,44	57.387,01
b) Valor orçado pela DR/SPI	111.831,00	78.281,70
<b>L1 - Limite Mínimo de Aceitabilidade</b>	<b>57.387,01</b>	
Garantia Adicional - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora. (caso o valor da sua proposta for inferior a 80% do menor valor a que se referem às alíneas "a" e "b" anteriores)	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/SPI).	81.981,44	65.585,15
b) Valor orçado pela DR/SPI	111.831,00	89.464,80
<b>L2 - Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional</b>	<b>65.585,15</b>	
<b>Valor da Garantia Adicional</b>	<b>Não exigido</b>	

**ITEM 4:**

<b>Proposta da HERJACK ENGENHARIA S/C LTDA.</b>		<b>R\$ 67.098,60</b>
Exeçüibilidade - Serão consideradas inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/SPI)	80.397,17	56.278,02
b) Valor orçado pela DR/SPI	111.831,00	78.281,70
<b>L1 - Limite Mínimo de Aceitabilidade</b>	<b>56.278,02</b>	
Garantia Adicional - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora. (caso o valor da sua proposta for inferior a 80% do menor valor a que se referem às alíneas "a" e "b" anteriores)	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/SPI).	80.397,17	64.317,74
b) Valor orçado pela DR/SPI	111.831,00	89.464,80
<b>L2 - Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional</b>	<b>64.317,74</b>	
<b>Valor da Garantia Adicional</b>	<b>Não exigido</b>	



**ITEM 5:**

<b>Proposta da MANAGER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.</b>		<b>R\$ 81.897,57</b>
Exeqüibilidade - Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/SPI)	97.451,40	68.215,98
b) Valor orçado pela DR/SPI	111.831,00	78.281,70
<b>L1 – Limite Mínimo de Aceitabilidade</b>	<b>68.215,98</b>	
Garantia Adicional - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora. (caso o valor da sua proposta for inferior a 80% do menor valor a que se referem às alíneas "a" e "b" anteriores)	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/SPI).	97.451,40	77.961,12
b) Valor orçado pela DR/SPI	111.831,00	89.464,80
<b>L2 – Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional</b>	<b>77.961,12</b>	
<b>Valor da Garantia Adicional</b>	<b>Não exigido</b>	

Considerando que as propostas de menor valor apresentadas pela empresa Manager Engenharia e Comércio Ltda. para os itens 1, 2, 3, e 5, e pela empresa Herjack Engenharia S/C Ltda. para o item 04, são superiores aos respectivos (L1) Limites Mínimos de Aceitabilidade acima estabelecidos, conclui-se que as mesmas atendem ao critério legal de exeqüibilidade. Ainda, em razão das propostas para os itens 1, 3, 4 e 5, situarem-se acima dos (L2) Limites para fins de Prestação de Garantia Adicional, constata-se que, caso os objetos dos referidos itens da licitação (1,3,4 e 5) venham a ser adjudicados para as empresas Manager Engenharia e Comércio Ltda. e Herjack Engenharia S/C Ltda., não será necessária a prestação de Garantia Adicional para assinatura do contrato.

No entanto, considerando que a proposta de menor valor apresentada pela empresa Manager Engenharia e Comércio Ltda. para o item 2 situa-se abaixo do Limite para fins de Prestação de Garantia Adicional (L2), caso o objeto do item 2 da licitação venha a ser adjudicado para a empresa Manager Engenharia e Comércio Ltda., será necessária a prévia Prestação de Garantia Adicional no valor de R\$ 21.198,19 para a assinatura do contrato.

Após a análise das Propostas Econômicas e baseada no parecer favorável da área técnica da DR/SPI, a Comissão propõe a adjudicação da presente Tomada de Preços nº 0005/2002 - CPL/DR/SPI em favor das licitantes que apresentaram os Menores Preços Globais por item, conforme o resumo a seguir:

/

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
627
Fls:
3731-8-14
Doc. 5



**Empresa:** Manager Engenharia e Comércio Ltda.

**Valores:**

Item 1:	R\$ 74.442,17
Item 2:	R\$ 78.169,87
Item 3:	R\$ 78.169,87
Item 5:	R\$ 81.897,57
Total:	R\$312.679,48

**Empresa:** Herjack Engenharia S/C Ltda.

**Valores:**

Item 4:	R\$ 67.098,60
Total:	R\$67.098,60

**Prazo de Execução:** 12 (doze) meses corridos.

**Critério de Reajuste:** Irreajustável.

**Validade das Propostas:** Até 29 de dezembro de 2002. Prorrogada para 27/02/2003.

### 3. ANÁLISE DO DEINF

A DR/SPI realizou em 30/10/2002 a Tomada de Preços nº 0005/2002 – CPL/DR/SPI, objetivando a Contratação de Serviços de Assessoria Técnica para Implantação do Banco Postal em imóveis da DR/SPI.

Dentre os serviços de maior relevância a serem executados para cada unidade, destacam-se:

- Efetuar levantamentos da situação existente nos imóveis, elaborando o projeto cadastral composto por projeto de arquitetura, locação de pontos de energia, de iluminação, de telefonia, de lógica, do sistema de proteção e combate a incêndios, locação dos quadros, das redes hidro-sanitárias e pluviais, lay-out com a locação de imóveis e equipamentos, e relatório fotográfico;
- Subsidiar a ECT na análise e aprovação de projetos elaborados por terceiros;
- Elaborar ante-projetos e projetos básicos de arquitetura, de instalações hidro-sanitárias, elétricas e de telecomunicações, incluindo especificações técnicas e orçamentos;
- Efetuar vistorias de imóveis com obras em andamento ou concluídas para fiscalizar e orientar a execução dos serviços;
- Elaborar laudos e pareceres técnicos;
- Elaborar relatórios acerca de visitas em obras e demais vistorias técnicas;
- Elaborar termos de "Check-list" ou Termo de Recebimento de Obra/Serviços, quando do encerramento de serviços;
- Agendar e participar de reuniões periódicas para avaliações e definições acerca dos serviços em questão.

0005/2002 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 628  
 Fis: \_\_\_\_\_  
 3731.8  
 6  
 -15-



O processo licitatório contou com a participação de 06 (seis) empresas, sendo que a empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S/A foi considerada inabilitada por não ter apresentado a Certidão Negativa de Débitos do INSS, conforme item 3.3., alínea "c" do Edital. As demais empresas foram consideradas habilitadas.

A Comissão realizou contato com o representante da empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S/A, comunicando a sua inabilitação e recebeu, via fax, correspondência na qual a empresa renunciou expressamente da intenção de interpor recurso contra a decisão. Com a renúncia ao direito de interpor recurso de todas as empresas participantes da licitação, a Comissão prosseguiu com a abertura das propostas econômicas.

A GETEC/SPI procedeu à avaliação técnica das propostas econômicas apresentadas e considerou que as propostas de menor valor global encontram-se compatíveis com as exigências do Edital.

Entretanto, em 07/11/2002, após a reunião de julgamento das propostas, realizada em 06/11/2002, a Comissão Permanente de Licitação recebeu o Ofício 1014/02-SUB/2T, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, comunicando que a empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S/A tem garantido, desde a data de expedição da ordem (30/10/2002), o direito de participar das licitações com a apresentação de cópia da ordem deferida.

No entanto, quando da apresentação da documentação para habilitação, a empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S/A não apresentou a Certidão Negativa de Débitos do INSS, anexando, em sua substituição, uma solicitação ao Presidente da Comissão de que fossem recebidos os demais documentos habilitatórios, mas não mencionou a decisão judicial. O presidente da Comissão verificou pela internet a situação da empresa junto ao INSS e constatou não existir Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa para a licitante, motivo pelo qual a empresa foi considerada inabilitada.

O Diretor Regional da DR/SPI enviou os Ofícios ASJUR/DR-SPI – 531/2002 e ASJUR/DR-SPI – 0003/2003 ao Desembargador Federal Arnaldo Lima esclarecendo os fatos ocorridos e solicitando autorização para prosseguimento do certame face da renúncia comprovada da empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S/A ao direito do recurso no ato da reunião de habilitação.

Em 08/01/2003 a empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S/A encaminhou correspondência ao Desembargador Federal informando não ter mais interesse em participar da TP 0005/2002-DR/SPI e concordando com o prosseguimento da licitação.

Em 27/01/2003 a ASJUR/DR/SPI analisou a questão emitiu a Nota Jurídica ASJUR/DR/SPI – 028/2003, de 27/01/2003 concluindo que o processo licitatório poderia ter prosseguimento.

A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

/

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
629
Fls: _____
37 31 78-16
Doc: _____

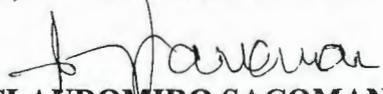


#### 4. CONCLUSÃO.

Considerando tratar-se de serviços necessários à implantação do Projeto Banco Postal na DR/SPI, constituindo meta integrante do Plano de Obras 2002/2003, este Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo Tomada de Preços nº 0005/2002-CPL/DR/SPI - Serviços de Assessoria Técnica para Implantação do Banco Postal em imóveis da DR/SPI, à empresa Manager Engenharia e Comércio Ltda. pelo valor de R\$ 74.442,17 (setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), referente ao item 1, pelo valor de R\$ 78.169,87 (setenta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos), referente ao item 2, mediante a Prestação de Garantia Adicional no valor de R\$ 21.198,19 (vinte e um mil, cento e noventa e oito reais e dezenove centavos), pelo valor de R\$ 78.169,87 (setenta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos), referente ao item 3 e pelo valor de R\$ 81.897,57 (oitenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos), referente ao item 5, e à empresa Herjack Engenharia S/C Ltda., pelo valor de R\$ 67.098,60 (sessenta e sete mil, noventa e oito reais e sessenta centavos) referente ao item 04.

A solicitação de bloqueio orçamentário dos recursos necessários à execução desses serviços foi efetivada através da CI de Solicitação DITEC - 4343/2002, no Projeto 16.1.01 Conta 9.04.

Brasília, 12 de fevereiro de 2.003.

  
**LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN**  
 Chefe do Departamento de Infra-estrutura

RQS Nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
630
Fls: 37318
Doc:



**CORREIOS**

**BLOQUEIO**

EMITENTE  
**DORC/DEORC**

NÚMERO  
**53167**

DATA  
**05/02/2003**

GESTOR  
**DITEC**

DATA DA CONFIRMAÇÃO  
**05/02/2003**

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE  
**74 São Paulo-Interior**

PROJETO/ATIVIDADE  
**16.1.01 Banco Postal**

CONTA  
**800.09.04.0000 OUTRAS DESPESAS**

SOLICITANTE <b>DITEC</b>	No <b>4343</b>	DATA DA SOLICITAÇÃO <b>05/02/2003</b>	REFERÊNCIA <b>4002</b>	TOTAL - R\$ <b>379.776,00</b>
-----------------------------	-------------------	--	---------------------------	----------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
<b>2003</b>		<b>284.832,00</b>
	04	31.648,00
	05	31.648,00
	06	31.648,00
	07	31.648,00
	08	31.648,00
	09	31.648,00
	10	31.648,00
	11	31.648,00
	12	31.648,00
<b>2004</b>		<b>94.944,00</b>
	01	31.648,00
	02	31.648,00
	03	31.648,00

*Handwritten mark resembling a stylized '1' or '7'.*

*Handwritten mark resembling a 'C'.*

FINALIDADE  
**REDIR - Assessoria Técnica para Implantação Banco Postal - 2ª Fase - DR/SPI**

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
631  
Fís:  
531.8

RESP. PELA EMISSÃO  
**Delci Ribeiro da Costa**  
Coord./DEORC  
Mat. 8.009.971-8

CHEFE/DORC  
**Sérgio Eduardo C. de Jardim Sayão**  
CH/DIV/DEORC  
Mat.: 8.011.809-7

CHEFE/DEORC  
**Rogério Vianna M. dos Santos**  
Mat. 8.011.666-7  
Sr. Chefe/DEORC

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-007/2003****REUNIÃO: REDIR-007/2003 DATA REUNIÃO: 19/02/2003****ASSUNTO:** Homologação da Tomada de Preços nº 005/2002-DR/RS - Reforma e Adaptação dos Sanitários do Edifício Sede da DR/RS.**I. PROPOSTA**

Homologar a Tomada de Preços nº 005/2002-CPL/DR/RS, com adjudicação à empresa CÓTICA Engenharia e Construções Ltda, para reforma e adaptação dos sanitários do Edifício Sede da DR/RS, no valor global de R\$ 843.925,24 (oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).

**APLICAÇÃO/META:** Manter a Infra-estrutura/Instalações Administrativas**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Diretoria Regional do Rio Grande do Sul**EMPRESA A CONTRATAR:** CÓTICA Engenharia e Construções Ltda**OBJETO:** Reforma e adaptação dos sanitários do Edifício Sede da DR/RS**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 843.925,24**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Irreajustável.**ÍNDICE DE REAJUSTE:** Não se aplica**PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:** 270 (duzentos e setenta) dias corridos.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 632
3731-8
Doc: 1

**Empresa Classificada:**

N. o	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	CÓTICA Engenharia e Construções Ltda.	843.925,24	100,00
	<b>Valor Orçado pela DR/RS</b>	<b>700.000,00</b>	<b>82,94</b>

A diferença entre o orçamento estimativo da ECT e o orçamento da empresa CÓTICA Engenharia e Construções Ltda. decorre da variação do CUB – Custo Unitário Básico entre a data da elaboração da planilha da ECT (março/2001) quando o valor do CUB era de R\$ 520,63/m<sup>2</sup> e a data da licitação (dezembro/2002) quando o CUB era de R\$ 654,01/m<sup>2</sup>, tendo variado 25,6% neste período.

#### IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Por tratar-se de serviço com características específicas, não dispomos de outros serviços similares que possam servir de referência para uma comparação mais direta de custos.

#### V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização da Licitação (Aut. Sol. 014/2002)	: 04/12/2002
Publicação do Edital no DOU	: 09/12/2002
Abertura da Licitação	: 27/12/2002
Reunião de Julgamento da Habilitação	: 27/12/2002
Divulgação do Resultado da Habilitação	: 27/12/2002
Abertura das Propostas Econômicas	: 27/12/2002
Julgamento das Propostas Econômicas	: 17/01/2003
Publicação do Resultado do Julgamento no DOU	: 21/01/2003

#### VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666 de 21 de junho de 1993
- Manual de Licitação e Contratação da ECT – MANLIC

#### VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/RS realizou em 27/12/2002 a Tomada de Preços nº 005/2002, objetivando a contratação de empresa para Reforma e Adaptação dos Sanitários

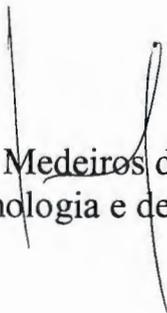
alíneas “b”, “c”, “d” e “f” do edital, pois não apresentou a Certidão Negativa de Débito do INSS, Certidão quanto à Dívida Ativa da União, Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, prova regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal.

A GEREN/RS procedeu a avaliação técnica da proposta econômica da empresa habilitada, considerando que a proposta de menor valor global encontra-se compatível com as exigências do Edital.

A licitação foi realizada e julgada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

### VIII. ANEXOS

1. Autorização Solicitação.
2. Relação de empresas que retiraram o edital.
3. Mapa Comparativo de Preços.
4. Ata de Julgamento.
5. Relatório DINF/DEINF nº 017/2003
6. Bloqueio Orçamentário: DORC/DEORC – 54056/2003

  
Eduardo Medeiros de Moraes  
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls: 634
37 35 8
Dee:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

FL .....  
CPL/RS.  
11

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 014/2002

007929  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DA : DIRETORIA REGIONAL/ RS  
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
TOMADA DE PREÇOS	R\$700.000,00	810.03.01.0000	19.1.01	3.01

- OBJETO: Obra de reforma e adaptações dos sanitários do Edifício Sede da DR/RS.
- ÁREA REQUISITANTE: GEREN/DR/RS
- JUSTIFICATIVA: Reforma dos Sanitários do Edifício Sede/DR/RS.
- OUTRAS INFORMAÇÕES:
- ANEXOS: CI/GEREN/RS-0330/2002  
BLOQUEIO DORC/DEORC-16247

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/

SIM

NÃO

21 / 11 / 02

GECOF José Francisco Nunes de Castro  
Matr. 8676835-2  
Gerente Financeiro  
DR/RS

25 / 11 / 02

DIRETOR REGIONAL

José Mário Amorim  
Diretor Regional

AUTORIZO A CPL/DR/RS A DESENCADÉAR PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília

04 / 12 / 02

HUMBERTO E. C. MOTA  
PRESIDENTE/ECT

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 635

Doc: 37318

**RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE RETIRARAM O EDITAL**  
**TP 005/2002 – DR/RS**  
**Reforma dos Sanitários do Ed. Sede da DR/RS**

01	ENGEPLANE ENGENHARIA R. QUEIROZ LTDA.
02	CÓTICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
03	ASES – ANTÔNIO SEVERINO EDIFICAÇÕES LTDA.
04	YERGATA MONTAGENS E OBRAS LTDA.
05	RUMO ENGENHARIA LTDA.

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 636

3731.8 - 2

Doc:

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Processo Administrativo de Licitação: DN/RS

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

Licitação: Tomada de Preços n.º 005/2002 – CPL/RS

Data de Abertura: 27/12/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESAS/PREÇOS (R\$)		ESTIMATIVA DA ECT
		CÓTICA ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA	YERGATA MONTAGENS E OBRAS LTDA.	
1	OBRA DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DOS SANITÁRIOS DO EDIFÍCIO SEDE DA DR/RS.	R\$ 843.925,24	DESCCLASSIFICADA	R\$ 700.000,00



Empresa e Proposta Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Execução: 270 dias

Condições de Pagamento: Até o 15º (décimo quinto) dia após a apresentação da documentação fiscal, mediante a medição mensal das parcelas realizadas, previstas no Cronograma Físico-Financeiro.

  
 ÉLIDA FERRÃO DE LARA  
 MEMBRO CPL

  
 KLENIO DE CASTRO  
 MEMBRO CPL

  
 JOSÉ FRANCISCO PIETROBON  
 MEMBRO CPL

  
 ROMEU BANIAS  
 PRESIDENTE CPL

RES Nº 037/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS

FIS: 637

Doc: 3751.8 -3

**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA****TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2002.****DATA ABERTURA: 27/12/2002 - HORÁRIO: 14 h e 30 min****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DOS SANITÁRIOS DO EDIFÍCIO SEDE DA DR/RS.**

Às dez horas e quarenta minutos do dia dezessete de janeiro de 2003, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação/DR/RS, designada pelas Portarias PRT/PR-236/2002 e PRT/RS-2517/2002, para realizar o julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes, referente ao objeto supramencionado.

Em conformidade com o subitem 6.2 da Tomada de Preço, foi considerado vencedor:

LICITANTE	VALOR GLOBAL
CÓTICA ENG. CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 843.925,24

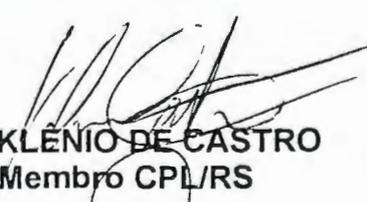
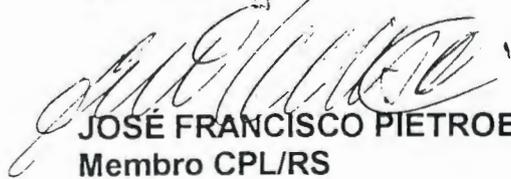
**OBS:**

Cinco empresas retiraram o Edital e destas apenas duas participaram do certame licitatório.

A Empresa Yergata Montagens e Obras Ltda., foi desclassificada por não apresentar os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débito do INSS, Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal.

A Comissão julgou como melhor proposta, ao licitante que ofereceu o menor preço e obteve parecer favorável da área técnica, inclusive quanto ao valor cotado que está compatível com o de mercado.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, às 11h15minutos, da qual lavrou-se esta Ata, cujos membros desta Comissão assinam abaixo.

  
**ÉLIDA FERRÃO DE LARA**  
Membro CPL/RS  
**KLENIO DE CASTRO**  
Membro CPL/RS  
**JOSÉ FRANCISCO PIETROBON**  
Membro CPL/RS  
**ROMEU BANIAS**  
Presidente CPL/RS

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
638
Fls: _____ -4
Doc: 3731.8



## RELATÓRIO DINF/DEINF n.º 017/2003

Ref: CI/CPL/GERAD/DR/RS – 014/2003

## 1. ASSUNTO:

Homologação da Tomada de Preços n.º 005/2002 - CPL/DR/RS – Reforma e Adaptação dos Sanitários do Edifício Sede da DR/RS.

## 2. PROCESSO LICITATÓRIO

## 2.1. Dados da Licitação

- a) **Objeto:** Reforma e Adaptação dos Sanitários do Edifício Sede DR/RS.  
 b) **Autorização:** Em 04/12/2002, pelo Presidente da ECT, conforme Autorização de Solicitação n.º 014/2002.  
 c) **Modalidade Adotada / Tipo :** Tomada de Preços / Menor Preço Global.  
 d) **Data da Licitação:** 27/12/2002.  
 e) **Conta/Projeto:** 9.01/19.1.01.

## 2.2. Reunião de Habilitação

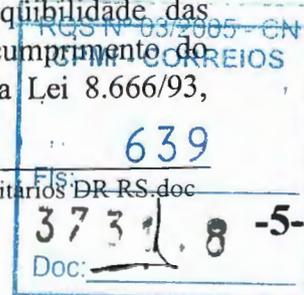
- a) Empresas que retiraram o Edital : 05  
 b) Empresas que participaram da Licitação : 02  
 c) Empresas inabilitadas : 01  
 d) Empresas desclassificadas : 00

## 2.3. Análise das propostas econômicas:

A abertura da proposta econômica da única empresa habilitada apresentou o seguinte resultado:

N.º	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	CÓTICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	843.925,24	100,00
	<b>VALOR ORÇADO PELA DR/RS</b>	<b>700.000,00</b>	<b>82,95</b>

A partir dos valores globais foram estabelecidos os limites de exequibilidade das propostas e de eventual prestação de Garantia Adicional, tendo em vista o cumprimento do dispositivo legal - Inciso II e parágrafo 2º, respectivamente, do Artigo 48 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98, conforme tabela a seguir:





Proposta da CÓTICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.		R\$ 843.925,24
Exeqüibilidade - Serão consideradas inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/RS)	843.925,24	590.747,67
b) Valor orçado pela DR/RS	700.000,00	490.000,00
<b>L1 - Limite Mínimo de Aceitabilidade</b>	<b>490.000,00</b>	
GARANTIA ADICIONAL - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora. (caso o valor da sua proposta for inferior a 80% do menor valor a que se referem às alíneas "a" e "b" anteriores)	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/RS)	843.925,24	675.140,19
b) Valor orçado pela DR/RS	700.000,00	560.000,00
<b>L2 - Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional</b>	<b>560.000,00</b>	
<b>Valor da Garantia Adicional</b>	<b>Não exigível</b>	

Considerando que a proposta de menor valor, apresentada pela empresa CÓTICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. no valor de R\$ 843.925,24, é superior ao (L1) Limite Mínimo de Aceitabilidade (R\$ 490.000,00) acima estabelecido, conclui-se que a mesma atende ao critério legal de exeqüibilidade. Ainda, em razão de tal proposta situar-se acima do (L2) Limite para fins de Prestação de Garantia Adicional (R\$ 560.000,00), constata-se que, caso o objeto da licitação venha a ser adjudicado para a empresa CÓTICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. não será necessária a prestação de Garantia Adicional, para assinatura do contrato.

Após a análise da Proposta Econômica e baseada no parecer favorável da área técnica da DR/RS, a Comissão propõe a adjudicação da presente Tomada de Preços nº 005/2002 - CPL/DR/RS em favor da licitante que apresentou o Menor Preço Global, conforme o resumo a seguir:

**Empresa** : CÓTICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
**Valor global** : R\$ 843.925,24  
**Prazo de Execução** : 270 dias corridos.  
**Critério de Reajuste** : Irreajustável.  
**Validade da Proposta**: Até 25 de fevereiro de 2003.

### 3. ANÁLISE DO DEINF

A DR/RS realizou em 27/12/2002 a Tomada de Preços n.º 005/2002, objetivando a contratação de empresa para Reforma e Adaptação dos Sanitários do Edifício Sede DR/RS, localizado na Rua Siqueira Campos, 1100, Porto Alegre/RS.





O empreendimento é parte integrante do Plano de Obras 2002/2003 e tem por finalidade garantir condições adequadas ao desenvolvimento das atividades administrativas além da manutenção e conservação do patrimônio da ECT.

Os principais serviços incluídos no objeto do contrato são:

- Demolição de estrutura, alvenaria, pisos, revestimentos e forros, demolição de divisórias, retirada de aparelhos sanitários, metais, pias, luminárias e revisão de esquadrias;
- Execução de alvenaria em tijolo cerâmico furado e divisórias em granito;
- Reutilização das esquadrias de alumínio existentes, com revisão dos mecanismos de abertura, fechos e comandos, substituição de portas de madeira, substituição de peitoris em mármore quando necessário e instalação de ferragens e molas;
- Substituição dos vidros danificados;
- Impermeabilização de todos os contrapisos das áreas frias e sobreposição da mesma com camada de proteção mecânica;
- Execução de revestimentos internos (reboco e azulejos) e instalação de bancadas e acabamentos em granito;
- Execução de forros em reboco e em gesso;
- Execução de pinturas (tinta acrílica, PVA e anticorrosiva, esmalte sintético e selador);
- Execução de contrapisos, de pavimentações em granito e colocação de soleiras em granito;
- Instalação de louças sanitárias, boxes de alumínio, acessórios, metais e acabamentos;
- Instalação de tubos e conexões para água fria, de ramais de esgoto primário e secundário, tubos de queda, desvios suspensos, caixas, ralos, colunas e ramais de ventilação;
- Instalação de gás, eletrodutos, caixas, condutores elétricos, tomadas, interruptores, centros de distribuição, disjuntores, aparelhos de iluminação, reatores e lâmpadas;
- Execução de shafts em chapa metálica.

O processo licitatório contou com a participação de 02 (duas) empresas, sendo que a Comissão Permanente de Licitação considerou habilitada apenas 01 (uma) empresa, a CÓTICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., tendo inabilitado a empresa YERGATA MONTAGENS E OBRAS LTDA. por não atender ao subitem 3.2., alíneas "b", "c", "d" e "f" do edital, pois não apresentou a Certidão Negativa de Débito do INSS, Certidão quanto à Dívida Ativa da União, Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, prova regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal.

A GEREN/RS procedeu a avaliação técnica da proposta econômica da empresa habilitada, considerando que a proposta de menor valor global encontra-se compatível com as exigências do Edital.

A GEREN/RS constatou, consignando em seu parecer técnico, que a diferença entre o orçamento estimativo da ECT e o orçamento da empresa CÓTICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. decorre da variação do CUB – Custo Unitário Básico entre a data da elaboração da planilha da ECT (março/2001) quando o valor do CUB era de R\$ 520,63/m<sup>2</sup> e a data da licitação (dezembro/2002) quando o CUB era de R\$ 654,01/m<sup>2</sup>, tendo variado 25,6% neste período.

RQS Nº 03/2005 - G  
CPMI - CORREIOS  
641  
Fis: \_\_\_\_\_



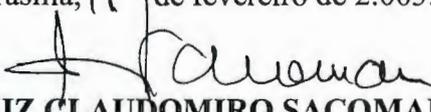
A licitação foi realizada e julgada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

#### 4. CONCLUSÃO.

Considerando tratar-se de intervenção necessária à melhoria da infra-estrutura administrativa do Edifício Sede da DR/RS, este Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo Tomada de Preços nº 005/2002 - CPL/DR/RS - Reforma e Adaptação dos Sanitários do Edifício Sede DR/RS à empresa CÓTICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pelo valor global de R\$ 843.925,24 (oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).

A solicitação de bloqueio orçamentário dos recursos necessários à execução dessa intervenção foi efetivada através da CI de Solicitação DITEC - 4356/2003, no Projeto 19.1.01 Conta 9.01.

Brasília, 11 de fevereiro de 2.003.

  
**LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN**  
Chefe do Departamento de Infra-estrutura



ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DITEC-007/2003



**CORREIOS**

**BLOQUEIO**

EMITENTE  
**DORC/DEORC**

NÚMERO  
**54056**

DATA  
**06/02/2003**

GESTOR  
**DITEC**

DATA DA CONFIRMAÇÃO  
**06/02/2003**

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE  
**64 Rio Grande do Sul**

PROJETO/ATIVIDADE  
**19.1.01 Instalações Administrativas**

CONTA  
**800.09.01.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES**

SOLICITANTE  
**DITEC**

No  
**4356**

DATA DA SOLICITAÇÃO  
**06/02/2003**

REFERÊNCIA  
**4122**

TOTAL - R\$  
**843.925,00**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$	
2003			<b>843.925,00</b>
	04	54.124,00	
	05	53.230,00	
	06	128.279,00	
	07	92.837,00	
	08	48.331,00	
	09	246.097,00	
	10	83.580,00	
	11	80.058,00	
	12	57.389,00	

FINALIDADE  
**REDIR - Reforma dos Sanitários - Ed. Sede/DR/RS**

MS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

**643**

Fis:

**3731.9**

Doc:

RESP. PELA EMISSÃO

Isidoro Luiz de Jesus Esteves  
Administrativo III  
Mat. 8.011.566-1

CHEFE/DORC

Sérgio Eduardo C. de Jardim Sayão  
CH/DIV/DEORC

CHEFE/DEORC

Agelino Mariana M. dos Santos  
Mat. 8.011.566-7  
Chefe/DEORC

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-009/2003****REUNIÃO: REDIR-007/2003 DATA REUNIÃO: 19/02/2003****ASSUNTO:** Homologação da Tomada de Preços nº 008/2002 - DR/SPI - Sistema de Gerador de emergência em CTCE's da DR/SPI.**I. PROPOSTA**

Homologar a Tomada de Preços nº 008/2002 - CPL/DR/SPI, com adjudicação à empresa LGE Eletrônica Ltda., para fornecimento de projeto executivo e respectivos equipamentos, com aprovação na Concessionária e instalação técnica do Sistema de Gerador, de emergência, em CTCE's da DR/SPI, no valor global de R\$ 350.160,00 (trezentos e cinquenta mil cento e sessenta reais), sendo: R\$ 235.630,00 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta reais) referente ao item 1, e R\$ 114.530,00 (cento e quatorze mil, quinhentos e trinta reais) referente ao item 2.

**APLICAÇÃO/META:** Manter a Infra-estrutura/Instalações Operacionais**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Diretoria Regional de São Paulo Interior**EMPRESA A CONTRATAR:** LGE Eletrônica Ltda.**OBJETO:** Fornecimento de projeto executivo e respectivos equipamentos, com aprovação na Concessionária e instalação técnica do Sistema de Gerador, de emergência, em CTCE's da DR/SPI.**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 350.160,00**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Irreajustável**ÍNDICE DE REAJUSTE:** Não há

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
644
Fls: _____
37319
Doc: _____



**PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:** 120 (cento e vinte) dias corridos

**FORMA DE PAGAMENTO:** O Faturamento será mensal, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra e as medições dos serviços executados. O pagamento será efetuado até 20 dias após o atesto das faturas pela fiscalização da ECT.

Na hipótese de assinatura do contrato em fevereiro/2003, podemos estimar os seguintes valores de desembolsos mensais para o período de abril/2003 a julho/2003:

Item 1 – CTCE Bauru:

Mês/Ano	Valor (R\$)
Abril/2003	7.870,00
Maior/2003	1.900,00
Junho/2003	215.660,00
Julho/2003	10.200,00
<b>Total:...</b>	<b>235.630,00</b>

Item 2 – CTCE Ribeirão Preto:

Mês/Ano	Valor (R\$)
Abril/2003	2.810,00
Maior/2003	550,00
Junho/2003	107.670,00
Julho/2003	3.500,00
<b>Total:...</b>	<b>114.530,00</b>

**CONTA/ATIVIDADE:** 9.01/15.1.02

**BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO:** DORC/DEORC – 55317 e 55321/2003

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
645
Fis: 373128
Doc: _____

### III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços.

#### EMPRESAS:

Que retiraram o Edital:.....10  
Que participaram da Licitação: .....03  
Que foram inabilitadas:.....02  
Que foram desclassificadas: .....00

#### Empresas Classificadas:

##### Item 1 – CTCE Bauru:

N.º	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	LGE ELETRÔNICA LTDA	235.630,00	100,00
	VALOR ORÇADO PELA DR/SPI	330.150,00	140,11

##### Item 2 – CTCE Ribeirão Preto:

N.º	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	LGE ELETRÔNICA LTDA	114.530,00	100,00
	VALOR ORÇADO PELA DR/SPI	166.440,00	145,32

### IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Por tratar-se de serviço com características específicas, não dispomos de outros serviços similares que possam servir de referência para uma comparação mais direta de custos.

### V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização da Licitação (Aut. Sol. GETEC/SPI – 0008/2002) : 04/12/2002  
Publicação do Edital no DOU : 09/12/2002  
Abertura da Licitação : 27/12/2002  
Reunião de Julgamento da Habilitação : 27/12/2002  
Publicação do Resultado da Habilitação no DOU : 30/12/2002  
Abertura das Propostas Econômicas : 13/01/2003  
Julgamento das Propostas Econômicas : 14/01/2003  
Publicação do Resultado do Julgamento no DOU : 16/01/2003

RQS Nº 03/2005 - C  
CPMI - CORREIOS

646

Fls:

## VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666 de 21 de junho de 1993
- Manual de Licitação e Contratação da ECT – MANLIC

## VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPI realizou em 27/12/2002 a Tomada de Preços n.º 0008/2002, objetivando a contratação de empresa para Fornecimento de Projeto Executivo e Respectivos Equipamentos, com Aprovação na Concessionária e Instalação Técnica do Sistema de Gerador de Emergência em CTCE's da DR/SPI, a serem instalados no CTCE/Bauru, localizado na Rua Joaquim Marques Figueiredo, 4-41, Bauru/SP, e no CTCE/Ribeirão Preto, localizado na Rua Antônio F. Figueiroa, 1574, Ribeirão Preto/SP.

O empreendimento é parte integrante do Plano de Obras 2002/2003 e tem por finalidade garantir o fornecimento de energia elétrica através de grupo gerador, que possa atender a potência total requerida por essas importantes unidades operacionais, evitando interrupções nos serviços das equipes e das máquinas de automação da triagem.

Os principais serviços incluídos no objeto do contrato são:

- Elaboração do projeto executivo para a instalação do sistema de geração de emergência, com memória de cálculo e sua aprovação junto à Concessionária de Energia;
- Remoção, transporte e reinstalação do grupo gerador já existente para outra unidade da DR/SPI a ser definida;
- Construção de alvenaria para isolamento dos grupos geradores;
- Instalação de janelas, portas, dutos e grelhas para adequada ventilação dos equipamentos;
- Adaptações civis necessárias para as saídas dos escapamentos dos novos grupos geradores;
- Instalação de ponto de água e dispositivos para facilitar o enchimento e complementação dos radiadores dos novos grupos geradores;
- Instalação de bomba manual para enchimento de óleo diesel do tanque do motor do grupo gerador;

*Handwritten signature*

RQS Nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIOS
Fls: 647
Doc: 37348

- Execução de toda infra-estrutura elétrica para instalação do grupo gerador e interligação dos mesmos com os painéis de comando e atuais quadros gerais;
- Execução de infra-estrutura para iluminação e tomadas de força visando a manutenção dos grupos geradores;
- Pintura de coberturas, paredes internas, pisos, tampas, portas, gradis, janelas e grelhas;
- Instalação de caixas em alvenaria para passagem dos cabamentos de interligação entre os grupos geradores, quadros de transferência e quadros gerais de distribuição;
- Adequação de portões, gradis, fechaduras e portas;
- Realização dos ajustes, balanceamentos e testes necessários para o perfeito funcionamento dos grupos geradores.

O processo licitatório contou com a participação de 03 (três) empresas, sendo que a Comissão Permanente de Licitação considerou habilitada apenas 01 (uma) empresa e inabilitadas as seguintes empresas:

- CONEGLIAN Montagens Elétricas Ltda., por não atender à cláusula quarta, subitem 4.3., alínea “j”, combinado com os subitens 4.3.1. e 4.3.1.1. do edital, pois os atestados de capacidade técnica apresentados não comprovam a compatibilidade e pertinência exigidas para o objeto da licitação;
- ELETRO TELLES Comércio de Materiais Elétricos Ltda., por não atender à cláusula quarta, subitem 4.3., alínea “f”, pois a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União apresentada não veio acompanhada dos DARF’s corretos e também por não atender à cláusula quarta, subitem 4.3., alínea “j”, combinado com os subitens 4.3.1. e 4.3.1.1. do edital, pois os atestados de capacidade técnica apresentados não comprovam a compatibilidade e pertinência exigidas para o objeto da licitação.

A GETEC/SPI procedeu a avaliação técnica das propostas econômicas, para os dois itens do edital, da empresa habilitada, considerando que a proposta de menor valor global encontra-se compatível com as exigências do Edital, tendo verificado ainda que a diferença significativa entre o valor orçado e o valor a proposta vencedora se deve ao fato de que a mesma é fabricante do gerador.

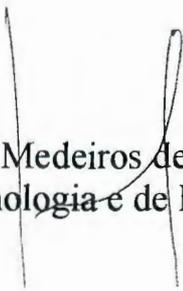
1

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	648
Doc:	373458

A licitação foi realizada e julgada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

### VIII. ANEXOS

1. Autorização Solicitação.
2. Relação de empresas que retiraram o edital.
3. Mapa Comparativo de Preços.
4. Ata de Julgamento.
5. Relatório DINF/DEINF nº 007/2003
6. Bloqueio Orçamentário: DORC/DEORC – 55317 e 55321/2003.



Eduardo Medeiros de Moraes  
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
649
Fls: 6
3731.8
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

FI. 7/20  
DR/SPI

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO GETEC/SPI-0008/2002

22/11/2002 007907

DA : DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR  
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE	
			ATIVIDADE	CONTA
TOMADA DE PREÇOS ✓	R\$ 496.590,00	810.03.01.0000	15.1.02	3.01

**OBJETO:** SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO E RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS, COM A APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA E INSTALAÇÃO TÉCNICA DE GERADOR DE EMERGÊNCIA NOS CTCE'S DE BAURU E RIBEIRÃO PRETO

**ÁREA REQUISITANTE:** DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR

**JUSTIFICATIVA:** A) Visando a ininterruptabilidade dos serviços das equipes operacionais, dos sistemas e máquinas de automação da triagem nas unidades operacionais citadas, faz-se necessária providência técnica para viabilizar o fornecimento de energia elétrica através de grupos geradores (manual e automático).

**OUTRAS INFORMAÇÕES:**

**ANEXOS:**

**LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**SIM** ✓ CONFORME BLOQUEIO GECOF 5084 E 5085  
 **NÃO**

TEREZINHA PERROUD DE MATOS  
GECOF Eventual  
Matr. 8.857.818-6  
competência PRT/SPI-5729/2002

Bauru, 19 de novembro de 2002

GUILHERME APARECIDO PINTO  
GECOF/DR/SPI

Bauru, 19 de novembro de 2002

GILSON ANDRADE LEOPACI  
DIRETOR REGIONAL

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls: 650  
3731.8  
Dec:

AUTORIZO A CPL/DR/SPI A DESENCADEAR PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 04/12/02

Humberto Eustáquio César Mota  
PRESIDENTE/ECT

**RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE RETIRARAM O EDITAL  
TP 0008/2002 – DR/SPI.**

01	CONEGLIAN MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA.
02	COTEL – COMERCIAL E TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA.
03	ELETRO TELLES COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
04	EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
05	HERSA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
06	LEON HEIMER S/A
07	LGE ELETRÔNICA LTDA.
08	SDMO DO BRASIL LTDA.
09	STEMAC S/A GRUPO GERADORES
10	TETRA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

TRQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
651	
Fis:	3731.8
Doc:	



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Diretoria Regional de São Paulo Interior/DR/SPI

Licitação: TOMADA DE PREÇOS N.º 0008/2002-DR/SPI

Data de Abertura: 27/12/2002

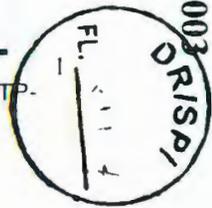
ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ESTIMATIVA DA ECT ( R\$ )	VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS (R\$)
		1ª) L.G.E. ELETRÔNICA LTDA.		
01	Contratação de empresa para os serviços de fornecimento de projeto executivo e respectivos equipamentos, com aprovação na concessionária e instalação técnica do sistema de gerador de emergência para o CTCE Bauru/DR/SPI	R\$ 235.630,00	R\$ 330.150,00	R\$ 235.630,00
02	Contratação de empresa para os serviços de fornecimento de projeto executivo e respectivos equipamentos, com aprovação na concessionária e instalação técnica do sistema de gerador de emergência para o CTCE Ribeirão Preto/DR/SPI	R\$ 114.530,00	R\$ 166.440,00	R\$ 114.530,00
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO COM A EMPRESA VENCEDORA ( R\$ )</b>				<b>R\$ 350.160,00</b>

**EMPRESA VENCEDORA: L.G.E. ELETRÔNICA LTDA.**

Doc: 3739  
Fig: 552  
RGS Nº 09/2005-01  
CPMI - CORREIOS

\\ssi0008\Geradcp\LIC-2002\TOMADA DE PREÇOS\TP0008.2002 FORN. DE PROJ. EXEC., EQUIP. E INST. SIST. GER. EMERGÊNCIA CTCE BRU E RPO\Mapa Comparativo-TP-0008.doc

4



ANEXO 3 DO RELATÓRIO/DITEC-009/2003 (R/SPI)



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Diretoria Regional de São Paulo Interior/DR/SPI

Licitação: TOMADA DE PREÇOS N.º 0008/2002-DR/SPI

Data de Abertura: 27/12/2002

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Início: A partir da data de vigência do contrato

Condições de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias contados da data de sua aferição e atesto pela fiscalização da ECT, através de Ordem de Pagamento Bancária.

*Assinado*  
ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA  
Presidente da CPL

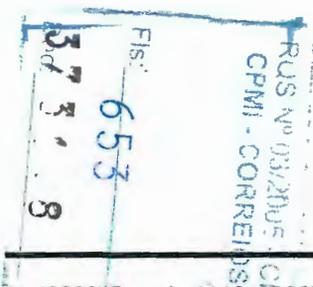
DOUGLAS RODRIGUES  
Membro da CPL

LUIZ CARLOS FERREIRA  
Membro da CPL

ELTON LUIS WINKELMANN  
Membro da CPL



ANEXO 3 DO RELATÓRIO/DITEC-009/2003





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

## ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

## TOMADA DE PREÇOS 0008/2002 – CPL - DR / SPI

Às dez horas, do dia catorze do mês de janeiro do ano dois mil e três, reuniu-se na sala de Licitação da ECT - DR / SPI, sita na Praça Dom Pedro II, n.º 4-55, em Bauru / SP, a Comissão Permanente de Licitação da ECT/DR/SPI, designada através das Portarias PRT/PR – 236/2002, com vigência de 19.11.2002 e PRT/SPI – 3345/2002, com vigência de 26.06.2002, a fim de conduzir os trabalhos atinentes a reunião pública de julgamento das propostas relativa à **Tomada de Preços n.º 0008/2002 - CPL/DR/SPI**, que visa a contratação de empresa para os **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO E RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS, COM APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA E INSTALAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA DE GERADOR DE EMERGÊNCIA EM CTCE's DA DR/SPI**, conforme especificações técnicas, normas e demais condições definidas no Edital de Licitação e seus anexos. Para esta fase, somente uma empresa está participando - L.G.E. ELETRÔNICA LTDA, por seu a única habilitada para o certame. Procedendo a análise minuciosa da proposta comercial, conforme o Edital, a Comissão verificou que a proposta está válida, sendo remetida à área técnica para conferência aritmética dos valores apresentados. Submetido o assunto à área técnica da Diretoria Regional, obtivemos o Parecer Técnico 510002/2003, de 14/01/2003, da SMAN/GETEC-DR/SPI, onde se verificou a inexistência de incorreções nos cálculos dos orçamentos e que a proposta foi considerada exequível e não será exigida prestação de garantia adicional por parte da empresa. Diante disso e em conformidade com o Edital de Licitação, os preços propostos foram os seguintes:

ITEM	EMPRESAS LICITANTES	VALOR PROPOSTO PELA LICITANTE (R\$)	VALOR ORÇADO PELA ECT (R\$)	% DE REDUÇÃO DO PROPOSTO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO DA ECT
01	L.G.E. ELETRÔNICA LTDA.	235.630,00	330.150,00	28,63
02	L.G.E. ELETRÔNICA LTDA.	114.530,00	166.440,00	31,19

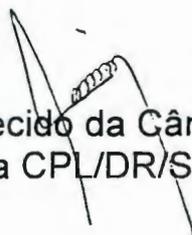
Portanto, após análise dos documentos e embasada no Parecer Técnico supra mencionado, bem como observadas as demais condições previstas no Edital, a proposta da empresa L.G.E. ELETRÔNICA LTDA é a vencedora nos dois itens da licitação. Os preços ofertados pela empresa vencedora



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

estão abaixo do valor estimado da licitação, conforme quadro demonstrativo, razão pela qual propomos a adjudicação à empresa L.G.E. ELETRÔNICA LTDA, no valor global contratual, considerando os dois itens, de **R\$ 350.160,00 (trezentos e cinquenta mil, cento e sessenta reais)**. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrada a reunião mandando lavrar a presente Ata que após lida e achada conforme vai por todos assinada.

  
Ariovaldo Aparecido da Câmara  
Presidente da CPL/DR/SPI

  
Elton Luis Winkelmann  
Membro da CPL

  
Douglas Rodrigues  
Membro da CPL

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	655
Dec:	31.8



## RELATÓRIO DIN/DEINF n.º 007/2003

Ref: CI/CPL/DR/SPI – 0034/2003

## 1. ASSUNTO:

Homologação da Tomada de Preços nº 0008/2002 – CPL/DR/SPI – Fornecimento de Projeto Executivo e Respectiveos Equipamentos, com Aprovação na Concessionária e Instalação Técnica do Sistema de Gerador de Emergência em CTCE's da DR/SPI.

## 2. PROCESSO LICITATÓRIO

## 2.1. Dados da Licitação

- a) **Objeto:** Fornecimento de Projeto Executivo e Respectiveos Equipamentos, com Aprovação na Concessionária e Instalação Técnica do Sistema de Gerador de Emergência em CTCE's da DR/SPI.
- b) **Autorização:** Em 04/12/2002, pelo Presidente da ECT, conforme Autorização de Solicitação GETEC/SPI – 0008/2002.
- c) **Modalidade Adotada / Tipo :** Tomada de Preços / Menor Preço Global por item
- d) **Data da Licitação:** 27/12/2002.
- e) **Conta/Projeto:** 9.01/15.1.02.

## 2.2. Reunião de Habilitação

- a) Empresas que retiraram o Edital : 10
- b) Empresas que participaram da Licitação : 03
- c) Empresas inabilitadas : 02
- d) Empresas desclassificadas : 00

## 2.3. Análise das propostas econômicas:

A abertura da proposta econômica da única empresa habilitada apresentou o seguinte quadro:

Item 1 – CTCE Bauru:

N.º	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	LGE ELETRÔNICA LTDA	235.630,00	100,00
	VALOR ORÇADO PELA DR/SPI	330.150,00	140,11





Item 2 – CTCE Ribeirão Preto:

N.º	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	LGE ELETRÔNICA LTDA	114.530,00	100,00
	<b>VALOR ORÇADO PELA DR/SPI</b>	<b>166.440,00</b>	<b>145,32</b>

A partir dos valores globais foram estabelecidos os limites de exequibilidade das propostas e de eventual prestação de Garantia Adicional, tendo em vista o cumprimento do dispositivo legal - Inciso II e parágrafo 2º, respectivamente, do Artigo 48 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98, conforme tabela a seguir:

Item 1 – CTCE Bauru:

<b>Proposta da LGE ELETRÔNICA LTDA</b>		<b>R\$ 235.630,00</b>
Exequibilidade - Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/SPI)	235.630,00	164.941,00
b) Valor orçado pela DR/SPI	330.150,00	231.105,00
<b>L1 – Limite Mínimo de Aceitabilidade</b>	<b>164.941,00</b>	
GARANTIA ADICIONAL - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora. (caso o valor da sua proposta for inferior a 80% do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores)	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/SPI)	235.630,00	188.504,00
b) Valor orçado pela DR/SPI	330.150,00	264.120,00
<b>L2 – Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional</b>	<b>188.504,00</b>	
<b>Valor da Garantia Adicional</b>	<b>Não exigível</b>	

Considerando que a proposta de menor valor para o item 01, apresentada pela empresa LGE ELETRÔNICA LTDA no valor de R\$ 235.630,00, é superior ao (L1) Limite Mínimo de Aceitabilidade (R\$ 164.941,00) acima estabelecido, conclui-se que a mesma atende ao critério legal de exequibilidade. Ainda, em razão de tal proposta situar-se acima do (L2) Limite para fins de Prestação de Garantia Adicional (R\$ 188.504,00), constata-se que, caso o objeto da licitação venha a ser adjudicado para a empresa LGE ELETRÔNICA LTDA não será necessária a prestação de Garantia Adicional, para assinatura do contrato.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
657
Fis: _____
3731.8
Doc: _____



Item 2 – CTCE Ribeirão Preto:

Proposta da LGE ELETRÔNICA LTDA		R\$ 114.530,00
Exeqüibilidade – Serão consideradas inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/SPI).	114.530,00	80.171,00
b) Valor orçado pela DR/SPI	166.440,00	116.508,00
<b>L1 – Limite Mínimo de Aceitabilidade</b>	<b>80.171,00</b>	
GARANTIA ADICIONAL – A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” anteriores e o valor da proposta vencedora. (caso o valor da sua proposta for inferior a 80% do menor valor a que se referem às alíneas “a” e “b” anteriores)	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/SPI)	114.530,00	91.624,00
b) Valor orçado pela DR/SPI	166.440,00	133.152,00
<b>L2 – Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional</b>	<b>91.624,00</b>	
<b>Valor da Garantia Adicional</b>	<b>Não exigível</b>	

Considerando que a proposta de menor valor para o item 02, apresentada pela empresa LGE ELETRÔNICA LTDA no valor de R\$ 114.530,00, é superior ao (L1) Limite Mínimo de Aceitabilidade (R\$ 80.171,00) acima estabelecido, conclui-se que a mesma atende ao critério legal de exeqüibilidade. Ainda, em razão de tal proposta situar-se acima do (L2) Limite para fins de Prestação de Garantia Adicional (R\$ 91.624,00), constata-se que, caso o objeto da licitação venha a ser adjudicado para a empresa LGE ELETRÔNICA LTDA não será necessária a prestação de Garantia Adicional, para assinatura do contrato.

Após a análise da Proposta Econômica e baseada no parecer favorável da área técnica da DR/SPI, a Comissão propõe a adjudicação da presente Tomada de Preços nº 0008/2002 – CPL/DR/SPI em favor da licitante que apresentou o Menor Preço Global, conforme o resumo a seguir:

**ITEM 1:**

**Empresa** : LGE ELETRÔNICA LTDA  
**Valor global** : R\$ 235.630,00  
**Prazo de Execução** : 120 dias corridos.  
**Critério de Reajuste** : Irreajustável.  
**Validade da Proposta**: Até 25 de fevereiro de 2003.

**ITEM 2:**

**Empresa** : LGE ELETRÔNICA LTDA  
**Valor global** : R\$ 114.530,00  
**Prazo de Execução** : 120 dias corridos.  
**Critério de Reajuste** : Irreajustável.  
**Validade da Proposta**: Até 25 de fevereiro de 2003.

RQS Nº 03/2005 – CN
CPMI - CORREIOS
658
Fls: _____
3731,8
Doc: _____



### 3. ANÁLISE DO DEINF

A DR/SPI realizou em 27/12/2002 a Tomada de Preços n.º 0008/2002, objetivando a contratação de empresa para Fornecimento de Projeto Executivo e Respectivos Equipamentos, com Aprovação na Concessionária e Instalação Técnica do Sistema de Gerador de Emergência em CTCE's da DR/SPI, a serem instalados no CTCE/Bauru, localizado na Rua Joaquim Marques Figueiredo, 4-41, Bauru/SP, e no CTCE/Ribeirão Preto, localizado na Rua Antônio F. Figueiroa, 1574, Ribeirão Preto/SP.

O empreendimento é parte integrante do Plano de Obras 2002/2003 e tem por finalidade garantir o fornecimento de energia elétrica através de grupo gerador, que possa atender a potência total requerida por essas importantes unidades operacionais, evitando interrupções nos serviços das equipes e das máquinas de automação da triagem.

Os principais serviços incluídos no objeto do contrato são:

- Elaboração do projeto executivo para a instalação do sistema de geração de emergência, com memória de cálculo e sua aprovação junto à Concessionária de Energia;
- Remoção, transporte e reinstalação do grupo gerador já existente para outra unidade da DR/SPI a ser definida;
- Construção de alvenaria para isolamento dos grupos geradores;
- Instalação de janelas, portas, dutos e grelhas para adequada ventilação dos equipamentos;
- Adaptações civis necessárias para as saídas dos escapamentos dos novos grupos geradores;
- Instalação de ponto de água e dispositivos para facilitar o enchimento e complementação dos radiadores dos novos grupos geradores;
- Instalação de bomba manual para enchimento de óleo diesel do tanque do motor do grupo gerador;
- Execução de toda infra-estrutura elétrica para instalação do grupo gerador e interligação dos mesmos com os painéis de comando e atuais quadros gerais;
- Execução de infra-estrutura para iluminação e tomadas de força visando a manutenção dos grupos geradores;
- Pintura de coberturas, paredes internas, pisos, tampas, portas, gradis, janelas e grelhas;
- Instalação de caixas em alvenaria para passagem dos cabamentos de interligação entre os grupos geradores, quadros de transferência e quadros gerais de distribuição;
- Adequação de portões, gradis, fechaduras e portas;
- Realização dos ajustes, balanceamentos e testes necessários para o perfeito funcionamento dos grupos geradores.

O processo licitatório contou com a participação de 03 (três) empresas, sendo que a Comissão Permanente de Licitação considerou habilitada apenas 01 (uma) empresa e inabilitadas as seguintes empresas:

- CONEGLIAN MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA, por não atender à cláusula quarta, subitem 4.3., alínea "j", combinado com os subitens 4.3.1. e 4.3.1.1. do edital, pois os atestados de capacidade técnica apresentados não comprovam a compatibilidade e pertinência exigidas para o objeto da licitação;

ROB N.º 03/2005 - E  
 CPMI - CORREIOS  
 659  
 3731.8  
 Da:

- ELETRO TELLES COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, por não atender à cláusula quarta, subitem 4.3., alínea “f”, pois a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União apresentada não veio acompanhada dos DARF’s corretos e também por não atender à cláusula quarta, subitem 4.3., alínea “j”, combinado com os subitens 4.3.1. e 4.3.1.1. do edital, pois os atestados de capacidade técnica apresentados não comprovam a compatibilidade e pertinência exigidas para o objeto da licitação.

A GETEC/SPI procedeu a avaliação técnica das propostas econômicas, para os dois itens do edital, da empresa habilitada, considerando que a proposta de menor valor global encontra-se compatível com as exigências do Edital, tendo verificado ainda que a diferença significativa entre o valor orçado e o valor a proposta vencedora se deve ao fato de que a mesma é fabricante do gerador.

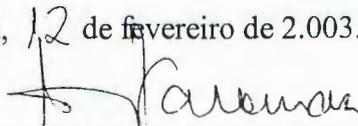
A licitação foi realizada e julgada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

#### 4. CONCLUSÃO.

Considerando tratar-se de intervenção necessária à melhoria da infra-estrutura operacional dos CTCE’s de Bauru e Ribeirão Preto, ambos da DR/SPI, este Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo Tomada de Preços nº 0008/2002 – CPL/DR/SPI – Fornecimento de Projeto Executivo e Respectivos Equipamentos, com Aprovação na Concessionária e Instalação Técnica do Sistema de Gerador de Emergência em CTCE’s da DR/SPI à empresa LGE ELETRÔNICA LTDA, pelo valor global de R\$ 235.630,00 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta reais) referente ao item 1, e pelo valor global de R\$ 114.530,00 (cento e catorze mil, quinhentos e trinta reais) referente ao item 2.

As solicitações de bloqueio orçamentário dos recursos necessários à execução dessas intervenções foram efetivadas através das CIs de Solicitação DITEC – 4405/2003 (CTCE Bauru) e 4406/2003 (CTCE Ribeirão Preto), ambas no Projeto 15.1.02 Conta 9.01.

Brasília, 12 de fevereiro de 2.003.



**LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN**  
Chefe do Departamento de Infra-estrutura

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	660
	3731.8
Geradores de	



**CORREIOS**

**BLOQUEIO**

EMITENTE  
**DORC/DEORC**

NÚMERO  
**55317**

DATA  
**18/02/2003**

GESTOR  
**DITEC**

DATA DA CONFIRMAÇÃO  
**17/02/2003**

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE  
**74 São Paulo-Interior**

PROJETO/ATIVIDADE

**15.1.02 Reforma de Unidades de Tratamento e Distribuição**

CONTA

**800.09.01.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES**

SOLICITANTE  
**DITEC**

No  
**4405**

DATA DA SOLICITAÇÃO  
**17/02/2003**

REFERÊNCIA  
**4141**

TOTAL - R\$

**235.630,00**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$	
2003			235.630,00
	04	7.870,00	
	05	1.900,00	
	06	215.660,00	
	07	10.200,00	

FINALIDADE

**REDIR - Fornecimento e Instalação de Grupo Gerador - CTCE Bauru**

RGS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

661

Fls:

3731.8

Doc:

*Marcelo Ramos Chaves*  
RESPONSABILIZAÇÃO  
Ass. Júnior  
DORC/DEORC

*Sérgio Eduardo C. de Jardim Sayac*  
CHEFE/DORC  
CH/DIV/DEORC  
Mat.: 8.011.809-7

*Rodolfo Vianna M. dos Santos*  
CHEFE/DEORC  
Mat. 8.011.566-7  
Chefe/DEORC



**BLOQUEIO**

EMITENTE  
**DORC/DEORC**

NUMERO  
**55321**

DATA  
**18/02/2003**

GESTOR  
**DITEC**

DATA DA CONFIRMAÇÃO  
**17/02/2003**

DEPENDENCIA-SOLICITANTE  
**74 São Paulo-Interior**

PROJETO/ATIVIDADE  
**15.1.02 Reforma de Unidades de Tratamento e Distribuição**

CONTA  
**800.09.01.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES**

SOLICITANTE	No	DATA DA SOLICITAÇÃO	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$
DITEC	4406	17/02/2003	4140	114.530,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$	
2003			114.530,00
	04	2.810,00	
	05	550,00	
	06	107.670,00	
	07	3.500,00	

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: **662**

Doc: **3731-8**

FINALIDADE  
**REDIR - Fornecimento e Instalação de Grupo Gerador - CTCE Ribeirão Preto**

*Marcos Ramos Chaves*  
M. 8.012.074-1  
RESE. DE LA. EMISSÃO  
DORC/DEORC

*Sérgio Eduardo C. de Jardim Sayac*  
CHEFE/DORC  
CH/DIV/DEORC  
Mat.: 8.011.809-7

*[Signature]*  
CHEFE/DEORC  
O VIAGRA M. DOS SANTOS  
Mat. 8.011.586-1  
Chefe/DEORC

**6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**  
**- 2003 -**

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	663
Doc	3731.8

## ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2003

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três, às dez horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de Airton Langaro Dipp, para a realização da Sexta Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Carlos Augusto de Lima Sena, Gabriel Pauli Fadel, Gerson Carrion de Oliveira, Paulo Roberto Menicucci, Antônio Osório Menezes Batista e Eduardo Medeiros de Moraes. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e registra seu agradecimento e o seu reconhecimento à Diretoria anterior pelo trabalho realizado. Ressalta os bons resultados alcançados pela Empresa nos últimos anos, com a melhoria crescente da qualidade de seus serviços, a criação de novos produtos e a manutenção de sua elevada credibilidade junto à população brasileira. A seguir, passa ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Participação da ECT no III Fórum sobre o Desenvolvimento dos Serviços Financeiros Postais - Relatório/PR nº 002/2003, ANEXO I da presente Ata.** A Diretoria APROVA a participação da ECT no III Fórum sobre o Desenvolvimento dos Serviços Financeiros Postais, em Berna, Suíça, no período de 24/02 a 01/03/2003 (trânsito incluído), com a indicação de Benedito Rodrigues Filho, Chefe do Departamento de Administração do Banco Postal. Na oportunidade, o Diretor Econômico-Financeiro registra a necessidade de que os resultados destas participações internacionais sejam objeto de relatório final, sendo sistematizada a divulgação para toda a Empresa, de forma que haja a multiplicação dos conhecimentos adquiridos dentro da ECT. **1.1.2. Participação da ECT na Segunda Reunião Preparatória da Cúpula Mundial da Sociedade da Informação - Relatório/PR nº 008/2003, ANEXO II da presente Ata.** A Diretoria APROVA a retificação da decisão da Diretoria/ECT, adotada em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em 22/01/2003, com a indicação de Antonio de Paula Braquehais - Chefe do Departamento de Negócios e Operações na Internet - DENET, para participar da Segunda Reunião Preparatória para Cúpula Mundial sobre Sociedade da Informação (PrepCom 2), a ser realizada em Genebra, no período de 21/02 a 02/03/2003 (trânsito incluído). **1.1.3. Designação de Consultor de Diretoria - Relatório/PR nº 009/2003, ANEXO III da presente Ata.** A Diretoria APROVA a indicação do

Administrador Postal Sênior Roberval Borges Corrêa, matrícula 8.009.396-5, para a função gratificada de Consultor de Diretoria, com lotação na Presidência.

**1.2. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.2.1. Homologação do Pregão-011/2002 - DR/PE - Locação de sistema de alarme eletrônico para agências da**

**DR/PE - Relatório/DIRAD nº 046/2003, ANEXO IV da presente Ata. A**

**Diretoria HOMOLOGA o Pregão 011/2002 – DR/PE, com adjudicação à**

**empresa MANDACARU VIGILÂNCIA LTDA., no valor global estimado de**

**R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para locação de sistema de alarme**

**eletrônico em 89 Agências da DR/PE. 1.2.2. Aditamento ao Contrato nº**

**11.329/2002 - Aquisição de cofres modelo CRF/B-2, equipados com fechadura**

**eletrônica de retardo - Relatório/DIRAD nº 047/2003, ANEXO V da presente**

**Ata. A Diretoria AUTORIZA o aditamento ao Contrato nº 11.329/2002,**

**celebrado com a empresa FORTEX COMERCIAL LTDA., no percentual de**

**24,84% (vinte e quatro vírgula oitenta e quatro por cento) sobre o valor global**

**inicial do contrato, para aquisição de 120 cofres, modelo CRF/B-2, equipados**

**com fechadura eletrônica de retardo, representando um desembolso de**

**R\$ 635.940,00 (seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta reais).**

**1.2.3. Homologação do Pregão-025/2002 - DR/SC - Aquisição de**

**Equipamentos de Proteção Individual - EPI, por meio do Sistema de Registro de**

**Preços - Relatório/DIRAD nº 049/2003, ANEXO VI da presente Ata. A**

**Diretoria HOMOLOGA o Pregão-0025/2002 – CPL/DR/SC, tipo menor preço,**

**com o objetivo de se elaborar a Ata de Registro de Preços, para aquisição de**

**Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para a DR/SC, com adjudicação às**

**empresas a seguir relacionadas: Motopeças Curi Silva Ltda., para os itens 01 e**

**03; Kalline Ind. Com. de Conf. Ltda., para o item 02; Elizabeth Akashi Brasil –**

**Multicapas, para o item 04; Palmilhados Boots, para o item 05; Bombonato**

**Ind. Com. de Calçados Ltda. – BOMPEL, para o item 06. 1.3. DIRETOR DE**

**TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA - 1.3.1. Contrato nº 8909/97 -**

**Consórcio Cegelec/Solystic/Somepost - Viagem internacional para inspeção em**

**fábrica - Relatório/DITEC nº 004/2003, ANEXO VII da presente Ata. A**

**Diretoria APROVA a viagem internacional de serviço dos empregados da ECT,**

**a seguir indicados, para a realização de viagem de inspeção na fábrica da**

**Solystic S.A.S., em Valence, França, no período de 15 a 23/02/2003 (trânsito**

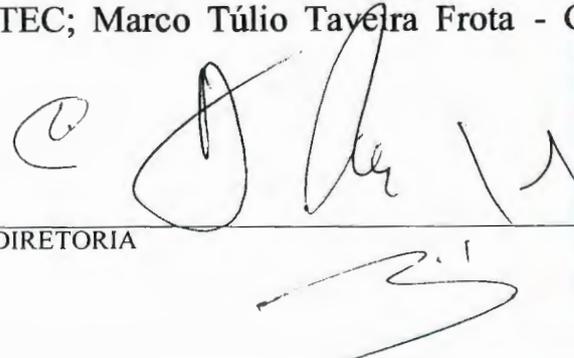
**incluído), com vistas a verificar o estágio real de fabricação dos equipamentos**

**objeto do Contrato nº 8.909/97, firmado com o Consórcio**

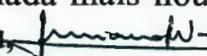
**Cegelec/Solystic/Somepost: Rômulo Valle Salvino - Consultor/PR; Ricardo**

**Paoliello Palet - Gerente de Diretoria/DITEC; Odarci Roque de Maia Júnior -**

**Gerente de Projeto Nível I/DITEC; Marco Túlio Taveira Frota - Gerente de**



RGS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
665  
Fls:  
Doc: 3731.8

Projeto Nível II/DITEC. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às doze horas, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

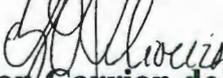
Brasília(DF), 13 de fevereiro de 2003.



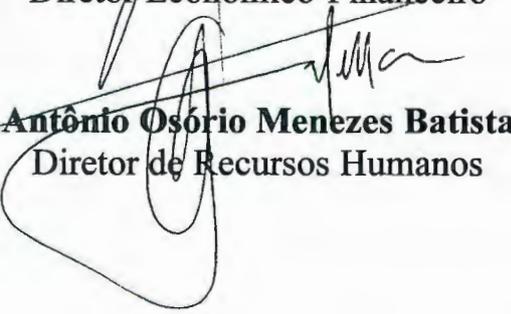
**Airton Langaro Dipp**  
Presidente



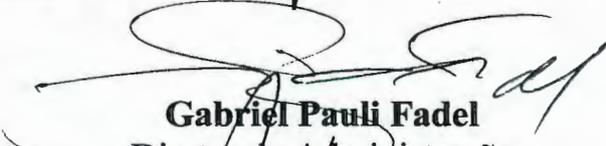
**Carlos Augusto de Lima Sena**  
Diretor de Operações



**Gerson Carrion de Oliveira**  
Diretor Econômico-Financeiro



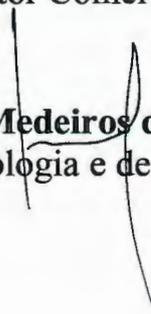
**Antônio Osório Menezes Batista**  
Diretor de Recursos Humanos



**Gabriel Pauli Fadel**  
Diretor de Administração



**Paulo Roberto Menicucci**  
Diretor Comercial



**Eduardo Medeiros de Moraes**  
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-046/2003****REUNIÃO: REDIR-006/2003 DATA REUNIÃO: 13/02/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-011/2002 - DR/PE - Locação de sistema de alarme eletrônico para agências da DR/PE.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 011/2002 – DR/PE, com adjudicação à empresa MANDACARU VIGILÂNCIA LTDA., no valor global estimado de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para locação de sistema de alarme eletrônico em 89 Agências da DR/PE.

**APLICAÇÃO/META:** Dotar as Agências de Correios de sistema de segurança, principalmente para atender as agências do Banco Postal.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/PE - (CI/SSEG/GERAD/DR/PE – 057/2002).

**EMPRESA A CONTRATAR:**

- MANDACARU VIGILÂNCIA LTDA.

**OBJETO:** Locação de Sistema de Alarme Eletrônico, com instalação, manutenção e sem monitoramento, em 89 Agências da DR/PE.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Anual.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
667
Fls: _____
Doc: 3731.8

**FORMA DE REAJUSTE:** Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE Nº 10, de 08/10/96).

**FORMA DE PAGAMENTO:** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para que o pagamento seja efetuado no 30º (trigésimo) dia do mês de apresentação da fatura.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em fevereiro/2003, estima-se que os desembolsos ocorram no período de fevereiro/2003 a janeiro/2004, valor mensal de R\$ 11.666,67 (onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

**CONTA/ATIVIDADE:** 3.04/00.8.00

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização Bloqueio-GECOF/DR/PE-1010/2003.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000, da 41ª REDIR de 2000.

## III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão.

Empresas:

- retiraram o edital: ..... 10
- participaram da licitação:..... 04
- classificadas a dar lances:..... 03

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	668
Doc:	373.1.8

- inabilitadas: .....00

**PROPOSTAS:**

Critério de Julgamento: Menor valor global por lote.

Locação de 89 (oitenta e nove) alarmes eletrônicos, sem monitoramento.

EMPRESAS	VALOR LOTE I (08 Unidades) (R\$)	VALOR LOTE II (56 Unidades) (R\$)	VALOR LOTE III (25 Unidades) (R\$)	VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO (89 Unidades) (R\$)
Mandacaru Vigilância Ltda.	12.584,27	88.089,91	39.325,85	140.000,00
Nordeste Segurança de Valores Ltda.	17.280,00	120.960,00	78.000,00	216.240,00
A Vigilância Serviços Particulares de Vig. Ltda.	23.846,40	181.440,00	87.000,00	292.286,40
ESTIMATIVA/ECT	162.720,00			

OBS: O valor mensal da locação estimado pela ECT foi de R\$ 13.560,00, sendo que o valor mensal da licitação em questão foi de R\$ 11.666,66.

Para obter-se o valor global (VG), a fórmula utilizada foi:

$$\text{VALOR GLOBAL} = \text{LOTE I} + \text{LOTE II} + \text{LOTE III}$$

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/GLOBAL)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E OU PROPOSTA	POSIÇÃO (%)
Mandacaru	141.199,80	140.000,00	100,00
Nordeste	216.240,00	216.240,00	154,45
A Vigilância	292.286,40	292.286,40	208,77
ESTIMATIVA ECT		162.720,00	116,23

#### IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

A DR/PE já tem um contrato para locação de sistemas de alarmes eletrônicos, conforme abaixo especificado, para atender a 15 Agências/Unidades da DR/PE.

<b>Contrato</b>	<b>156/2001</b>
Licitação	Disp. Licitação – 017/2001
Empresa	Absystem Segurança Eletrônica – ME.
Vigência	02/07/2002 a 01/07/2003
<b>Valor Anual (atual)</b>	<b>R\$12.420,00</b>
Qtde de Unidades do Contrato	15
<b>Valor Mensal (atual)</b>	<b>R\$1.035,00</b>

A diferença de preço observada entre a contratação por Dispensa de Licitação nº 017/2001 e o PG 011/2002 deve-se principalmente ao fato de haver diferenciação na especificação técnica dos sistemas de alarme.

Ainda quanto à avaliação econômica, o DEPAS informou que, considerando as diferenças técnicas de cada sistema de alarme, há inclusive compatibilidade de preços entre processos já analisados por aquele Departamento, como por exemplo MG (PG 048/2002) e SPI (PG 029/2002), os quais tem objetos similares, conforme quadro comparativo elaborado pelo DEPAS, abaixo demonstrado:

#### COMPARATIVO DE PREÇOS – LOCAÇÃO DE ALARMES

DR	Central Alarme			Monitoramento	Qtde	Valor Global	Valor unitário mensal obtido na licitação
	Sensores Simples	Sensores Alta Tecnologia	Discadora de Voz				
PE	sim	-	-	-	89	140.000,00	131,08
SPI		sim	Sim	-	57	136.857,00	200,08
MG	sim	-	-	Sim	268	559.152,84	173,86

O DEPAS destaca ainda que:

- Elaborou uma especificação genérica de alarmes e encaminhou às Regionais para servir de subsídio quando da contratação das locações;
- A escolha do sistema depende da particularidade de cada Regional e também da análise/viabilidade do trinômio custo x risco x benefício.

## V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/PE realizou em 27/12/2002 o Pregão 011/2002, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistemas de alarmes eletrônicos, com instalação, manutenção e sem monitoramento, em 89 Agências da DR/PE, de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos.

A presente licitação deu-se em razão da necessidade de dotar mais 89 agências do Banco Postal de sistema de segurança.

Ressalta-se, primeiramente, que, por meio da CI/CSP/DSEG/DEPAS – 1034/2002 – Circular o DEPAS informou que a implantação do Módulo Segurança do Projeto Centro de Monitoramento Logístico necessita de sistemas que sejam compatíveis, padronizados e que as aquisições de alarmes e CFTVs devem ser centralizadas e dentro de especificações que utilizam a rede corporativa da ECT para monitoramento.

Porém, considerando que a entrega destes sistemas demanda prazos e que as unidades não podem ficar desprovidas de alarmes até o recebimento da solução definitiva, a Diretoria da ECT tomou as seguintes providências:

- Orientou a suspensão dos processos de aquisição de equipamentos em andamento;
- Autorizou a contratação imediata e descentralizada de vigilância eletrônica (locação de alarmes), exclusivamente para agências em funcionamento do Banco Postal ou que entraria em funcionamento até dezembro de 2002.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	671
Doc:	3731.8

Informa ainda o DEPAS, que as unidades contempladas com essa solução provisória serão as últimas a serem contempladas com a solução definitiva, objetivando maior amortização dos valores destinados à contratação, sendo que quando da contratação definitiva dos sistemas os contratos de locação serão revogados.

A DR/PE informa que não houve rodada de lances e o Pregoeiro então negociou com o representante da empresa MANDACARU a revisão do preço inicialmente apresentado, conseguindo a redução do valor inicial de R\$141.199,80 para o valor global final de R\$ 140.000,00, tornando-a vencedora da referida licitação.

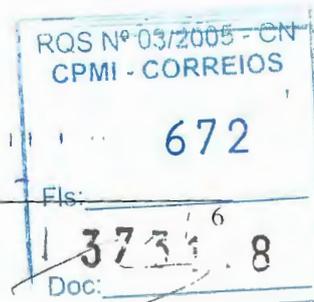
Apresentamos a seguir, relação entre a menor proposta inicial e a proposta final da licitante vencedora para os referidos serviços, conforme quadro abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	PROPOSTA ESCRITA (R\$)		PROPOSTA FINAL (R\$)		Redução em Relação ao Valor Global (%)
	Valor mensal da Locação (R\$)	Valor Global da Contratação(R\$)	Valor mensal da Locação (R\$)	Valor Global da Contratação(R\$)	
MANDACARU	11.766,65	141.199,80	11.666,66	140.000,00	0,85%

O processo foi analisado pelo DEPAS que posicionou-se favorável à homologação, conforme CI/SP/DSEG/DEPAS - 1034/2002 e CI/DSEG/DEPAS - 031/2003, em anexo.

## VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente .....	29/11/2002
Publicação do Aviso de Licitação no DOU.....	13/12/2002
Abertura da licitação .....	27/12/2002
Recebimento do processo no DECAM.....	07/01/2003
Enviado ao DEPAS:.....	07/01/2003
Retorno DEPAS.....	08/01/2003



## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Medidas Provisórias n.º 2.026/2000 e substitutivas;
- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

## VIII. ANEXOS

1. Autorização Presidente para abertura da licitação
2. Mapa Comparativo de Preços
3. CI/CSP/DSEG/DEPAS - 1034/2002
4. CI/DSEG/DEPAS - 031/2003
5. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/PE-1010/2003.



Gabriel Pauli Fadel  
Diretor de Administração

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
673	
Fis:	3731.8
Doc:	



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

PG-11/02  
Fl. 40  
CPL GERAD  
Dir. PE

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº077/2002

DE: GERAD/PE  
PARA: DIRETORIA REGIONAL/PE

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	CONTA
TOMADA DE PREÇOS	R\$ 162.720,00	01144403.040002	03.2.20	2..06.02

- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 89 (OITENTA E NOVE), SISTEMAS DE ALARME SONORO COM OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.
- ÁREA REQUISITANTE: REF. C/SSEG/GERAD/DR/PE-0057/2002
- JUSTIFICATIVA:
- OUTRAS INFORMAÇÕES:
- ANEXOS:

Carteira de Administração  
03 DEZ 2002  
GERAD/DR/PE

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME BLOQUEIO/DORC/DEORC-16996/02.

SIM  NÃO

26 / 11 / 2002

*[Signature]*  
GECOF

Leonardo Melo Barbosa  
Mat. 8.011.012-6  
Gerente de Contabilidade e Controle Financeiro  
DR/PE

RECIFE 26 / 11 / 2002

*[Signature]*  
DIRETOR REGIONAL

AUTORIZO A CPL A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

RECIFE 29 / 11 / 2002

*[Signature]*  
PRESIDENTE DA ECT

Atlântico Rodrigues Junior  
Diretor de Recursos Humanos  
Mat.: 1.001.056-4

RGS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
674  
Fls: 3731.8  
Doc: -1-

À GERAD  
Solicitamos por meio  
em 02/11/02  
Edvan Alves de Oliveira  
Diretor Regional de Pernambuco  
Adm. Postal Senior - 0.000





DO: CHEFE DO DEPAS

AO: DIRETOR REGIONAL/

CI/CSP/DSEG/DEPAS-1034/2002 - CIRCULAR

Assunto: Orçamento locação de alarmes

Brasília-DF, 03 de setembro de 2002.

Tendo em vista que o Módulo Segurança do projeto Centro de Monitoramento Logístico - CML necessita que os sistemas sejam compatíveis, padronizados e que as aquisições de alarmes e CFTVs sejam centralizadas e dentro de especificações que utilizam a rede corporativa da ECT para monitoramento, a Diretoria da ECT, orientou a suspensão dos processos de aquisição de equipamentos, em andamento.

Todavia, considerando que a previsão de início de recebimento dos sistemas é fevereiro de 2003 com término em dezembro/2004 e que as unidades ficariam desprovidas de alarmes até o recebimento da solução definitiva, estamos autorizando a contratação imediata e descentralizada de vigilância eletrônica (locação de alarmes), conforme anexo, a fim de minimizar o risco decorrente de arrombamentos e outras ações delituosas.

Para tanto, a DR deverá informar no menor prazo possível, o valor que deverá ser bloqueado, na conta 03.2.20/444.03.040000, pelo período de um ano, para início da licitação.

Lembramos que a contratação ora autorizada é **exclusivamente** para agências em funcionamento como Banco Postal ou que entrará em funcionamento até dezembro de 2002.

Informamos que as unidades contempladas com essa solução provisória serão as últimas a serem contempladas com a solução definitiva, objetivando maior amortização dos valores destinados à contratação. Quando da contratação definitiva dos sistemas para as unidades serão revogados os contratos de locação.

Para qualquer esclarecimento que se fizer necessário e encaminhamento das informações sobre o valor do bloqueio e início previsto para desembolso, contatar [ivania@correios.com.br](mailto:ivania@correios.com.br).

Atenciosamente

HELICIO A. SÁ FREIRE DE ABREU

Chefe do DEPAS

C/C: DEBAN e DIRAD

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 676
Doc: 3731.8



<p>De: DEPAS</p> <p>A(o): DECAM</p> <p>CI/DSEG/DEPAS - 031/02</p> <p>Ref.: CI/CAS/DCON/DECAM-4.007/02</p>	<p>00082</p> <p>PROTOCOLO</p>
---	-------------------------------

**Assunto: Pregão 0011 – DR/PE – Locação de Alarme Eletrônico.**

Brasília - DF, 07 de janeiro de 2003.

Através da CI/SCP/DSEG/DEPAS-1034/2002 – CIRCULAR, de 03/09/2002, à fl. 05 do presente processo, as Regionais foram autorizadas a providenciarem a contratação descentralizada de vigilância eletrônica (locação de alarmes) para as agências do Banco Postal em funcionamento ou para aquelas onde o Banco entrará em funcionamento.

A DR/PE desencadeou processo licitatório – Pregão 0011/2002 e adjudicou vencedora a empresa MANDACARU – Mandacaru Vigilância LTDA, pelo valor global de R\$ 140.000,00.

A DR/PE, após pesquisa de mercado, optou pela locação de sistemas de alarme eletrônico com manutenção incluída, visando a redução de custos, tendo em vista ser maior o custo para locação de sistemas com discadora de voz ou monitorados.

Após análise técnica deste Departamento, devolvemos o presente processo para prosseguimento, considerando que os valores estão compatíveis.

Atenciosamente,

**Hécio Almeida Sá Freire de Abreu**  
Chefe do DEPAS

MAL/mal  
Arquivo: Pasta DSEG - Departamentos

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	677
Doc:	3731.8
	-4-

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-046/2003



**CORREIOS**

**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE  
**GECOF**

NUMERO  
**1010**

DATA  
**27/1/2003**

GESTOR  
**DIRAD**

REFERÊNCIA

SOLICITANTE  
**GERAD**

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA  
**010 03 04.0000 VIGILANCIA/SEGURANCA**

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL
			<b>R\$ 140.000,00</b>
2003	02	R\$ 11.666,67	
2003	03	R\$ 11.666,67	
2003	04	R\$ 11.666,67	
2003	05	R\$ 11.666,67	
2003	06	R\$ 11.666,67	
2003	07	R\$ 11.666,67	
2003	08	R\$ 11.666,67	
2003	09	R\$ 11.666,67	
2003	10	R\$ 11.666,67	
2003	11	R\$ 11.666,67	
2003	12	R\$ 11.666,67	
2004	01	R\$ 11.666,63	

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE  
**Ajuste do bloqueio DORC/DEORC-16996/02, ref. A CI DIRAD 6138 de 28/10/2002. Locação de 89 Alarmes para AC's/DR/PE.**

RESP. PELA EMISSÃO  
**Orimar Soares da Fonseca**  
Mat. 8.500.724 - 2  
Estatístico Sênior

*[Handwritten signature]*  
GECOF  
Data de emissão: 27/01/2003  
REC. N.º 01030000-8

RGS Nº 03/2005 - CN  
CEM - CORREIOS  
Fís: **678**  
Fís: **3731.8**  
Doc: **3731.8**

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-047/2003**REUNIÃO:** REDIR-006/2003**DATA REUNIÃO:** 13/02/2003**ASSUNTO:** Aditamento ao Contrato nº 11.329/2002 - Aquisição de cofres modelo CRF/B-2, equipados com fechadura eletrônica de retardo.

### I. PROPOSTA

Autorizar o aditamento ao Contrato nº 11.329/2002, celebrado com a empresa FORTEX COMERCIAL LTDA, no percentual de 24,84% (vinte e quatro vírgula oitenta e quatro por cento) sobre o valor global inicial do contrato, para aquisição de 120 cofres, modelo CRF/B-2, equipados com fechadura eletrônica de retardo, representando um desembolso de R\$ 635.940,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e novecentos e quarenta reais).

### II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

### III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Por meio do Contrato nºs 11.329/2002, oriundo do Pregão 026/2002-CPL/AC, homologado na 28ª REDIR de 10/07/2002, a ECT pactuou, em 29/07/2002, junto à empresa FORTEX COMERCIAL LTDA, a aquisição de 480 cofres, modelo CRF/B-2, equipados com fechadura eletrônica de retardo, com valor global de R\$ 2.559.600,00, conforme segue:

RQS Nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
679
Fls: 1
3751.8
Doc:

REGIÃO	DR	TOTAL	TOTAL DO ITEM
SUL	RS	70	280
	SC	50	
	PR	160	
CENTRO/ NORTE	GT	50	200
	MS	30	
	BSB	20	
	MT	20	
	AM	20	
	NO	20	
	PA	40	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>480</b>

A entrega dos cofres vem ocorrendo conforme previsto em contrato, devendo a entrega do último lote ser efetuada no final do mês de janeiro/2003, e emitido o termo de aceitação até final de fevereiro de 2003.

Por meio da CI/CSP/DSEG/DEPAS-0099/2003, de 27/01/2003, recebida no DECAM em 27/01/2003, o Departamento de Patrimônio-DEPAS solicitou o aditamento ao contrato em questão, tendo em vista a necessidade das agências Banco Postal até o 1º trimestre de 2003 e visando atender a demanda do DEREV de criação de novas unidades de atendimento, conforme abaixo:

	DR	Quant.Total	Total	Valor	Valor Total	Dif.ICMS %	TOTAL
Região Sul	RS	15	58	5.470,00	82.050,00	5	86.152,50
	SC	9		5.470,00	49.230,00	5	51.691,50
	PR	34		5.470,00	185.980,00	0	185.980,00
Região Centro Norte	GT	21	62	5.140,00	107.940,00	10	118.734,00
	BSB	10		5.140,00	51.400,00	10	56.540,00
	MT	17		5.140,00	87.380,00	10	96.118,00
	AM	4		5.140,00	20.560,00	10	22.616,00
	NO	2		5.140,00	10.280,00	10	11.308,00
	PA	8		5.140,00	41.120,00	10	45.232,00
<b>TOTAL</b>		<b>120</b>	<b>120</b>		<b>635.940,00</b>		<b>674.372,00</b>

O aditamento em questão encontra-se respaldado pelo Art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e pelo item 2.3. do contrato em questão.



#### IV. IMPLICAÇÕES FÍSICO-FINANCEIRAS

Com o aditamento de aproximadamente 24,84 % (vinte e quatro vírgula oitenta e quatro por cento) referente à aquisição dos 120 (cento e vinte) cofres CRF/B-2, haverá um desembolso financeiro de R\$ 635.940,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e novecentos e quarenta reais).

O valor global inicial do contrato, que é de R\$ 2.559.600,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais), com o aditamento passará a ser de R\$ 3.195.540,00 (três milhões cento e noventa e cinco mil quinhentos e quarenta reais) .

#### V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir da assinatura do respectivo Termo Aditivo.

O cronograma de desembolso previsto é o seguinte:

MÊS DE ENTREGA	QUANTIDADE DE COFRES	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)
FEVEREIRO/2003	120	MARÇO/2003	635.940,00

#### VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A despesa decorrente do aditamento em questão ocorrerá na seguinte classificação orçamentária:

PROJETO: 14.1.09 e CONTA: 9.02

#### VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art. 65, Parágrafo Primeiro);
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação (Item 5/3 - 8.2.);
- Contrato nº 11.329/2002 (Cláusula Sétima, subitem 7.1.1. alínea b).

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS 681
Fls: _____
Doc: 373 <sup>3</sup> - 8

## VIII. ANEXOS

1. CI/CSP/DSEG/DEPAS-0099/2003
2. Certificação Financeira – Bloqueios DORC/DEORC 51664 a 51672/2003.



**Gabriel Pauli Fadel**  
**Diretor de Administração**



**CORREIOS**

673

DO: CHEFE DO DEPAS

AO: CHEFE DO DECAM

CI/CSP/DSEG/DEPAS- 0099 /2003.

Ref.: Contrato 11329/2002

Assunto: Aditamento de Contrato – Cofres com Fechaduras eletrônicas de retardo.

Brasília-DF, 27 de janeiro de 2003.

Tendo em vista a necessidade de cofres com fechaduras eletrônicas de retardo para as unidades Banco Postal, pedimos providenciar o aditamento do contrato da referência, conforme pauta anexa.

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer até 30 dias após a assinatura do contrato, nos almoxarifados das DRs.

O recurso orçamentário necessário já está assegurado.

Atenciosamente

**HELICIO A. SÁ FREIRE DE ABREU**

**Chefe do DEPAS**

De acordo

**CLÁUDIO MELO COLAÇO**

**Diretor de Administração**

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

683

Fls: \_\_\_\_\_

Dec: 37 31 19

Aditamento 11329/2002 - FORTEX

	DR	Quant. Total	TOTAL	Valor	TOTAL	Dif. ICMS %	TOTAL
Região Sul	RS	15	58	5.470,00	82.050,00	5	86.152,50
	SC	9		5.470,00	49.230,00	5	51.691,50
	PR	34		5.470,00	185.980,00	0	185.980,00
Região Centro Norte	GT	21	62	5.140,00	107.940,00	10	118.734,00
	BSB	10		5.140,00	51.400,00	10	56.540,00
	MT	17		5.140,00	87.380,00	10	96.118,00
	AM	4		5.140,00	20.560,00	10	22.616,00
	NO	2		5.140,00	10.280,00	10	11.308,00
	PA	8		5.140,00	41.120,00	10	45.232,00
<b>TOTAL</b>			<b>120</b>		<b>635.940,00</b>		<b>674.372,00</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

RGS - Nº 03/2005 - GN  
 CPMI - CORREIOS  
 684  
 Fis: \_\_\_\_\_  
 D307 31 3-

**ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-047/2003**

		<b>BLOQUEIO</b>	EMITENTE DORC/DEORC	NUMERO 51664	DATA 28/01/2003
GESTOR DIRAD	DATA DA CONFIRMAÇÃO 28/01/2003	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 64 Rio Grande do Sul			
PROJETO/ATIVIDADE 14.1.09 Segurança Patrimonial					
CONTA 800.09.02.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
SOLICITANTE DIRAD	No 6304	DATA DA SOLICITAÇÃO 29/11/2002	REFERÊNCIA 6186	TOTAL - R\$ 86.152,00	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		86.152,00
	02	86.152,00

FINALIDADE Aquisição de 15 cofres - Aditamento ao cont. 11329/02 - FORTEX, referente CI/CSP/DSEG/DEPAS-1288/02.	RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS 685
--	---

RESP. PELA EMISSÃO

Glisete Mar de Jesus Santos

CHEFE/DORC  
Sérgio Eduardo C. de Jardim Sayac  
CH/DIV/DEORC

CHEFE/DEORC  
Rogério Vianna M. dos Santos

Fis:

3751 3-

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-047/2003

		<b>BLOQUEIO</b>	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 51665	DATA 28/01/2003
GESTOR DIRAD	DATA DA CONFIRMAÇÃO 28/01/2003	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 68 Santa Catarina			
PROJETO/ATIVIDADE 14.1.09 Segurança Patrimonial					
CONTA 800.09.02.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
SOLICITANTE DIRAD	No 6305	DATA DA SOLICITAÇÃO 29/11/2002	REFERÊNCIA 6187	TOTAL - R\$ 51.692,00	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		51.692,00
	02	51.692,00

FINALIDADE Aquisição de 9 cofres - Aditamento ao cont. 11329/02 - FORTEX, referente CI/CSP/DSEG/DEPAS-1288/02.	RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS 68,6
---	--

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC 373

Glislene Vaz de Jesus Esteves

Sérgio Eduardo C. de Jardim Sayac

Rogério Vianna M. dos Santos  
Mat. 2.011.000

**ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-047/2003**



**CORREIOS**

**BLOQUEIO**

EMITENTE  
**DORC/DEORC**

NÚMERO  
**51666**

DATA  
**28/01/2003**

GESTOR  
**DIRAD**

DATA DA CONFIRMAÇÃO  
**28/01/2003**

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE  
**36 Paraná**

PROJETO/ATIVIDADE  
**14.1.09 Segurança Patrimonial**

CONTA  
**800.09.02.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

SOLICITANTE <b>DIRAD</b>	No <b>6306</b>	DATA DA SOLICITAÇÃO <b>29/11/2002</b>	REFERÊNCIA <b>6188</b>	TOTAL - R\$ <b>185.980,00</b>
-----------------------------	-------------------	--	---------------------------	----------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		185.980,00
	02	185.980,00

FINALIDADE

**Aquisição de 34 cofres - Aditamento ao cont. 11329/02 - FORTEX, referente CI/CSP/DSEG/DEPAS-1288/02.**

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

687

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

Rogério CHEFE/DEORC Santos

-5-

José Vaz de Jesus Esteves

Sérgio-Eduardo C. de Jardim Sayão

Mat. 8.011.5637 Doc. 1 8

**ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-047/2003**

		<b>BLOQUEIO</b>	EMITENTE <b>DORC/DEORC</b>	NÚMERO <b>51667</b>	DATA <b>28/01/2003</b>
GESTOR <b>DIRAD</b>	DATA DA CONFIRMAÇÃO <b>28/01/2003</b>	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE <b>16 Goiás-Tocantins</b>			
PROJETO/ATIVIDADE <b>14.1.09 Segurança Patrimonial</b>					
CONTA <b>800.09.02.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>					
SOLICITANTE <b>DIRAD</b>	No <b>6307</b>	DATA DA SOLICITAÇÃO <b>29/11/2002</b>	REFERÊNCIA <b>6189</b>	TOTAL - R\$ <b>118.734,00</b>	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		118.734,00
	02	118.734,00

FINALIDADE  
**Aquisição de 21 cofres - Aditamento ao cont. 11329/02 - FORTEX, referente CI/CSP/DSEG/DEPAS-1288/02.**

RQS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS

688

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC  
 Sérgio Eduardo C. de Jardim Sayão  
 CH/DIV/DEORC

CHEFE/DEORC  
 Rogério Vianna M. dos Santos  
 Mat. 8.011.566-7

Fis:

3731,69

**ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-047/2003**

		<b>BLOQUEIO</b>		EMITENTE <b>DORC/DEORC</b>	NÚMERO <b>51668</b>	DATA <b>28/01/2003</b>
GESTOR <b>DIRAD</b>	DATA DA CONFIRMAÇÃO <b>28/01/2003</b>	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE <b>10 Brasília</b>				
PROJETO/ATIVIDADE <b>14.1.09 Segurança Patrimonial</b>						
CONTA <b>800.09.02.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>						
SOLICITANTE <b>DIRAD</b>	No <b>6308</b>	DATA DA SOLICITAÇÃO <b>29/11/2002</b>	REFERÊNCIA <b>6190</b>	TOTAL - R\$ <b>56.540,00</b>		

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		56.540,00
	02	56.540,00

FINALIDADE  
**Aquisição de 10 cofres - Aditamento ao cont. 11329/02 FORTEX, referente CI/CSP/DSEG/DEPAS-1288/02.**

RQS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS

689

FIS:

3731.8

-7-

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC  
 Rogério Vianna M. dos Santos  
 Mat. 8.011.566-7

Gislene Vaz de Jesus Esteves

Sérgio-Eduardo C. de Jardim Sayão

**ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-047/2003**



**CORREIOS**

**BLOQUEIO**

EMITENTE  
**DORC/DEORC**

NÚMERO  
**51669**

DATA  
**28/01/2003**

GESTOR  
**DIRAD**

DATA DA CONFIRMAÇÃO  
**28/01/2003**

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE  
**24 Mato Grosso**

PROJETO/ATIVIDADE  
**14.1.09 Segurança Patrimonial**

CONTA  
**800.09.02.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

SOLICITANTE - No - DATA DA SOLICITAÇÃO  
**DIRAD 6309 29/11/2002**

REFERÊNCIA  
**6191**

TOTAL - R\$  
**96.118,00**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		96.118,00
	02	96.118,00

FINALIDADE  
**Aquisição de 17 cofres - Aditamento ao cont. 11329/02 FORTEX, referente CI/CSP/DSEG/DEPAS-1288/02.**

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
690  
Els: 3751.8  
-8-

*[Signature]*  
RESP. PELA EMISSÃO

*[Signature]*  
CHEFE/DORC  
**Sérgio Eduardo C. de Jardim Sayão**  
CH/DIV/DEORC

*[Signature]*  
CHEFE/DEORC  
**Rogério Vianna M. dos Santos**  
Mat. 3.011.566-7  
Subchefe/DEORC

**ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-047/2003**

		<b>BLOQUEIO</b>		EMITENTE DORC/DEORC	NUMERO 51670	DATA 28/01/2003
GESTOR DIRAD	DATA DA CONFIRMAÇÃO 28/01/2003	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 06 Amazonas				
PROJETO/ATIVIDADE 14.1.09 Segurança Patrimonial						
CONTA 800.09.02.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
SOLICITANTE DIRAD	No 6310	DATA DA SOLICITAÇÃO 29/11/2002	REFERÊNCIA 6192	TOTAL - R\$ 22.616,00		

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		22.616,00
	02	22.616,00

FINALIDADE  
**Aquisição de 4 cofres - Aditamento ao cont. 11329/02 - FORTEX, referente CI/CSP/DSEG/DEPAS-1288/02.**

RQS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS

Fls: 691

Doc: 3731.8 -9-

  
 RESP. PELA EMISSÃO  
**Dislene Vaz de Jesus Esteves**  
 Aux. Administrativo III

  
 CHEFE/DORC  
**Sérgio-Eduardo C. de Jardim Sayão**

  
 CHEFE/DEORC  
**Rogério Vianna M. dos Santos**

**ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-047/2003**



**CORREIOS**

**BLOQUEIO**

EMITENTE  
**DORC/DEORC**

NÚMERO  
**51671**

DATA  
**28/01/2003**

GESTOR  
**DIRAD**

DATA DA CONFIRMAÇÃO  
**28/01/2003**

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE  
**26 Noroeste**

PROJETO/ATIVIDADE  
**14.1.09 Segurança Patrimonial**

CONTA  
**800.09.02.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

SOLICITANTE	No	DATA DA SOLICITAÇÃO	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$
<b>DIRAD</b>	<b>6311</b>	<b>29/11/2002</b>	<b>6193</b>	<b>11.308,00</b>

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
<b>2003</b>		<b>11.308,00</b>
	<b>02</b>	<b>11.308,00</b>

FINALIDADE  
**Aquisição de 2 cofres - Aditamento ao cont, 11329/02 - FORTEX, referente CI/CSP/DSEG/DEPAS-1288/02.**

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls: **692**

RESP. PELA EMISSÃO  
**Disiane Vaz de Jesus Esteves**  
Ass. Administrativo

CHEFE/DORC  
**Sérgio Eduardo B. de Jardim Sayac**  
CH/DIV/DEORC  
011 809-7

CHEFE/DEORC  
**Matheus M. dos Santos**  
Mat. 011 809-7

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-047/2003



**CORREIOS**

**BLOQUEIO**

EMITENTE  
**DORC/DEORC**

NÚMERO  
**51672**

DATA  
**28/01/2003**

GESTOR <b>DIRAD</b>	DATA DA CONFIRMAÇÃO <b>28/01/2003</b>	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE <b>28 Pará</b>
------------------------	--	---

PROJETO/ATIVIDADE  
**14.1.09 Segurança Patrimonial**

CONTA  
**800.09.02.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

SOLICITANTE <b>DIRAD</b>	No <b>6312</b>	DATA DA SOLICITAÇÃO <b>29/11/2002</b>	REFERÊNCIA <b>6194</b>	TOTAL - R\$ <b>45.232,00</b>
-----------------------------	-------------------	--	---------------------------	---------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		45.232,00
	02	45.232,00

FINALIDADE  
**Aquisição de 8 cofres - Aditamento ao cont. 11329/02 - FORTEX, referente CI/CSP/DSEG/DEPAS-1288/02.**

RQS-Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls: **693**

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC  
Rogério Hanna M. dos Santos  
MAY 2011 000 7

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-049/2003****REUNIÃO: REDIR-006/2003 DATA REUNIÃO: 13/02/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-025/2002 - DR/SC - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, através do Sistema de Registro de Preços.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão-0025/2002 – CPL/DR/SC, tipo menor preço, com o objetivo de elaborar Ata de Registro de Preços para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para a DR/SC, com adjudicação às empresas abaixo relacionadas, pelos seguintes preços unitários:

- Motopeças Curi Silva Ltda, para os itens:  
Item 01 = R\$ 78,00  
Item 03 = R\$ 28,00
- Kalline Ind. Com. de Conf. Ltda, para o item:  
Item 02 = R\$ 209,00
- Elizabeth Akashi Brasil – Multicapas, para o item:  
Item 04 = R\$ 42,80
- Palmilhados Boots, para o item:  
Item 05 = R\$ 61,75
- Bombonato Ind. Com. de Calçados Ltda – BOMPEL, para o item:  
Item 06 = R\$ 42,75

**APLICAÇÃO/META:** Suprir as necessidades de EPI dos empregados da ECT-DR/SC.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 694
Doc: 1731.8

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/SC (GEREC-DR/SC).

**EMPRESAS A TEREM SEUS ITENS REGISTRADOS:**

- Palmilhados Boots;
- Motopeças Curi Silva Ltda;
- Kalline Ind. Com. de Conf. Ltda;
- Elizabeth Akashi Brasil – Multicapas
- Bombonato Ind. Com. de Calçados Ltda - BOMPEL

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para a DR/SC.

**VALOR CONTRATUAL:** Não se aplica, pois o Registro de Preços destina-se a aquisições futuras, a serem contratadas caso a caso, sendo registrados apenas os preços unitários por item. Entretanto, considerando-se a previsão de consumo feita pela Diretoria Regional, teremos um valor anual estimado de R\$ 137.393,00 (cento e trinta e sete mil, trezentos e noventa e três reais) sem o diferencial de ICMS e de R\$ 140.399,24 (cento e quarenta mil e trezentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) acrescido do diferencial de ICMS.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 01(um) ano a contar da data de sua assinatura.

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Não se aplica.

**FORMA DE REAJUSTE:** Não se aplica.

**PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com a necessidade da GEREC.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado 15 (quinze) dias após a recebimento/aceitação da entrega do material. Partindo-se do princípio de que a primeira entrega seja realizada em fevereiro/2003, estima-se que os desembolsos ocorram de fevereiro/2003 a janeiro/2004, no valor mensal estimado de R\$ 11.449,41 (onze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos). O valor total a ser desembolsado pela ECT será de

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	695
Doc:	3731.8

R\$ 140.399,24 (cento e quarenta mil e trezentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), já incluso o diferencial de ICMS, que é de R\$ 3.006,24 (três mil, e seis reais e vinte e quatro centavos).

**CONTA/ATIVIDADE:** 3.07/03.2.20

**CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** O bloqueio orçamentário será efetivado por ocasião da emissão de AF (instrumento de contratação) pela Diretoria Regional. A Regional deverá observar os créditos distribuídos pelos gestores orçamentários das contas respectivas.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório DIRAD -101/1999, Decisão da 31ª REDIR /99 e conforme Cap. 5, Mód. 3 do MANLIC.

## III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão

Empresas:

- retiraram o Edital:..... 26
- participaram da Licitação: ..... 07
- classificadas a dar lances:.....07
- inabilitadas: ..... 00

Quadro resumo dos menores preços

LOTE	Descrição	UNID.	Quant	A	B	C	D	Data	E =	F =	G = AxC
									C/B	C/D	Valor Global (R\$) Sem ICMS
					Preço máximo a ser pago pela ECT (R\$)	Menor preço (R\$) Sem ICMS	Últimas aquisições (R\$)		%	%	
1	CAPACETE MOTOCICLISTA	UM	455		84,13	78,00	71,36	JUL/01	0,9271	1,0930	35.490,00
2	JAQUETA MOTOCICLISTA	UM	138		276,25	209,00	242,55	JUL/01	0,7566	0,8617	28.842,00
3	LUVA COURO MOTOCICLISTA	PAR	462		37,90	28,00	32,00	JUL/01	0,7388	0,8750	12.936,00

Fls: 696

Doc: 3731.8

LOTE	Descrição	UNID.	A	B	C	D	Data	E = C/B %	F = C/D %	G = AxC
4	CONJ. IMPERMEÁVEL MOTOCICLISTA	UM	465	67,93	42,80	48,00	JUL/01	0,6301	0,8917	19.902,00
5	BOTA PARA MOTOCICLISTA	PAR	479	196,00	61,75	85,00	JUL/01	0,3151	0,7265	29.578,25
6	SANDÁLIA SEGURANÇA BIQUEIRA DE AÇO	PAR	249	46,80	42,75	40,17	JUL/01	0,9135	1,0642	10.644,75
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>										<b>137.393,00</b>

#### IV. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A ECT está dando continuidade à implantação do Sistema de registro de Preços no âmbito das Diretorias regionais, conforme já aprovado na 45ª REDIR, de 11/11/98.

A DR/SC realizou em 15/01/2003 o Pregão nº 025/2002, tipo menor preço, objetivando a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme propostas constantes no Mapa Comparativo de Preços, anexo ao relatório.

Das 26 empresas que retiraram o edital, apenas 07 participaram da licitação, sendo que todas as empresas tiveram seus representantes credenciados a participar da rodada de lances.

Ao analisar os preços, o Pregoeiro, cumprindo o que determina o Edital, solicitou aos licitantes a apresentação de lances, obtendo o resultado demonstrado nos quadros a seguir:

#### ITEM 2 – 138 jaquetas para Motociclista.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	PROPOSTA VENCEDORA R\$
Kalline Confeccões	209,00	<b>209,00</b>
PR Arigony *	254,83	
Motopeças Curi	268,00	

\* Proposta acrescida com 5% de ICMS.

\* Não houve rodada de lances.



**ITEM 3 – 462 luvas de couro para Motociclista.**

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES			PROPOSTA VENCEDORA R\$
		1ª	2ª	3ª	
Motopeças Curi	32,00	31,00	29,50	28,00	28,00
PR Arigony *	33,42	31,38	30,00	29,00	

\* Proposta acrescida com 5% de ICMS.

**ITEM 4 – 465 conjuntos impermeáveis para Motociclista.**

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	PROPOSTA VENCEDORA R\$
Elizabeth Akashi *	44,94	44,94
PR Arigony *	62,68	
Motopeças Curi	64,00	
Cormoran	64,90	

\* Proposta acrescida com 5% de ICMS.

\*\* Não houve rodada de lances.

**ITEM 5 – 479 botas para Motociclista.**

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES					PROPOSTA VENCEDORA R\$
		1ª	5ª	10ª	15ª	16ª	
Palmitado *	80,00	80,00	75,00	70,00	64,84	64,84	64,84
Bombonato Ind. *	88,90	82,00	75,50	71,00	65,33	Declinou	
PR Arigony	99,70	Declinou	-	-	-	-	

\* Propostas acrescidas com 5% de ICMS.

Não houve rodada de lances para os itens 01 e 06, pois só tinha a participação de uma empresa, mantendo-se, portanto, a proposta inicialmente apresentada.

O item 07 foi revogado pelo Pregoeiro, por não ter recebido propostas.

O diferencial de ICMS de 5% (cinco) foi levado em consideração para efeito de julgamento das propostas das empresas PR ARIGONY LTDA, ELIZABETH AKASHI (MULTICAPAS), BOMBONATO IND. COM. DE CALÇADOS e BOOTS IND. E COM. LTDA, cuja expedição da nota fiscal se dará por outro estado com alíquota de ICMS diferente de Santa Catarina (5%).

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls: 698
Doc: 3731.8

## VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização de Abertura de Licitação:	29/11/2002
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:	30/12/2002
Abertura da Licitação:	15/01/2003
Julgamento da Habilitação:	15/01/2003
Abertura das Propostas Econômicas:	15/01/2003
Julgamento das Propostas:	15/01/2003
Análise das Amostras:	29/01/2003
Recebimento do processo no DECAM:	30/01/2003

## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação
- Decreto 2.743/98

## VIII. ANEXO

1. Autorização Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços.



Gabriel Pauli Fadel  
Diretor de Administração

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 699
Doc: 3751.8

**AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 013/2002.**

DA : DIRETORIA REGIONAL/ SC ✓  
 PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	CONTAS
PREGÃO ✓	232.632,00 ✓	411.09.02.0099	03.2.20	2.02

•OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos Individuais à colaboradores da ECT

ÁREA REQUISITANTE: GERIC

•JUSTIFICATIVA: As atas de registro de preços tiveram seu prazo expirado em 01.10.2002, havendo necessidade de nova contratação para se obter empresas cadastradas para fornecimento de Equipamentos de Proteção individual, para utilização por colaboradores da ECT em objeto de serviço.

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TDC-0460/02 ✓

SIM ✓       NÃO

20.11.02

GECOP Dirnet Arceno Gasparetto  
 Chefe Seção Contas a Pagar  
 Mat. 8.707.125-81 ECT/DR/SC  
 Subdeleg. Competência PRT/GECOP/SC-0722/02

20, 11, 2002

[Assinatura]  
 DIRETOR REGIONAL  
**Gaspar Inácio Lermen**  
 Coordenador Regional de Suporte

RGS Nº 03/2005 - CN  
**CPMI - CORREIOS**  
 Fls: 700  
 Doc: 373

AUTORIZO A CPL/DR/SC ✓  
 SOLICITADO:

A DESENCADear PROCESSO LICITATORIO CONFORME

Brasília 25, 11, 2002

[Assinatura]  
 PRESIDENTE ECT  
 Diretor de Recursos Humanos  
 Mat.: 1.001.056-4

DE: COORD. SUPORTE	PARA: GERAD
<input type="checkbox"/> URGENTE	<input type="checkbox"/> DIVULGAR
<input type="checkbox"/> AGRADECER E CUMPRIMENTAR	<input checked="" type="checkbox"/> PROVIDENCIAR
<input type="checkbox"/> FALAR-ME	<input type="checkbox"/> CONHECER
<input type="checkbox"/> PRAZO	<input type="checkbox"/> PREPARAR EXP. P/ ASSINATURA DO(A):
<input type="checkbox"/> PROSEGUIR	<input type="checkbox"/> ELABORAR PARECER
<input type="checkbox"/> ACOMPANHAR	<input type="checkbox"/> ARQUIVAR
<input type="checkbox"/> AUTORIZO DE ACORDO	<input type="checkbox"/> SEAD/COPIA(S) P/

[Assinatura]  
**GASPAR INÁCIO LERMEN**  
 COORDENADOR REGIONAL DE SUPORTE

[Assinatura]  
**Luís Antônio Ferreira de Oliveira**  
 GERENTE DE CONTABILIDADE E CONTROLE FINANCEIRO  
 Mat. 8.009.068-0 - ECT/DR/SC  
 E-mail: lafo@correios.com.br  
 MANOBA - Mód/cad. 4

Recebido na CPL em 03/12/02.

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT/DR/SC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/DR/SC**  
**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

**PREGÃO Nº 025/2002 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**  
**ABERTURA: 15/01/2003**

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant./ANO	PESQUISA	EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME							VENCEDOR	COMPARATIVO VENCEDOR X PESQUISA	Valor Global (R\$)
					PALMILHADOS BOOTS (1)	MULTICAPAS (2)	PR ARIGONY (3)	CORMORAN (4)	BOMPEL (5)	KALLYNE (6)	MOTOPEÇAS (7)			
1	CAPACETE MOTOCICLETA	UM	455	84,13	-	-	-	-	-	-	78,00	7	0,93	35.490,00
2	JAQUETA MOTOCICLISTA	UM	138	278,25	-	-	242,70	-	-	209,00	268,00	6	0,78	28.842,00
3	LUVA COURO MOTOCICLISTA	PAR	462	37,90	-	-	29,00	-	-	-	28,00	7	0,74	12.936,00
4	CONJ. IMPERMEÁVEL MOTOCICLISTA	UM	465	67,93	-	42,80	59,70	64,90	-	-	64,00	2	0,63	19.902,00
5	BOTA PARA MOTOCICLISTA	PAR	479	196,00	61,75	-	99,70	-	62,22	-	-	1	0,32	29.578,25
6	SANDÁLIA SEGURANÇA BIQUEIRA AÇO	PAR	249	46,80	-	-	-	-	42,75	-	-	5	0,91	10.644,75
7(*)	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	PÇ	40	39,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)														137.393,00

(\*) Itens revogados

Validade da Proposta: 60 dias  
 Demais condições conforme edital

*Ayser Fernandes Régis*  
 AYSER FERNANDES RÉGIS  
 PREGOEIRO-DR/SC

*Jorge Alexandre N. Ramos*  
 JORGE ALEXANDRE N. RAMOS  
 EQUIPE DE APOIO-DR/SC

*Vera Maria Fernandes*  
 VERA MARIA FERNANDES  
 EQUIPE DE APOIO-DR/SC

RGS Nº 05/2005-EN  
 CPMI - COREIOS

Fls: 701  
 Doc: 37818

000272

**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**  
**- 2003 -**

REG Nº 05/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls: 702  
3731.9  
Doc: \_\_\_\_\_

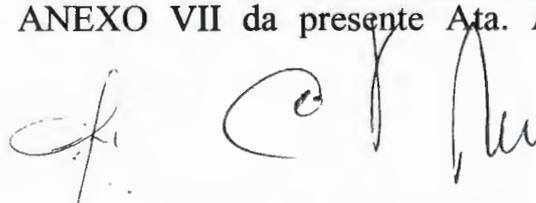
## ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2003

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três, às dez horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Diretor de Recursos Humanos Afranio Rodrigues Junior, no exercício da Presidência, para a realização da Quarta Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Carlos Augusto de Lima Sena, Claudio Melo Colaço, Gelson da Silva Mello e Paulo Roberto Menicucci. Ausente o Diretor Roberval Borges Corrêa, em férias regulamentares. O PRESIDENTE em exercício declara aberta a Sessão e informa que o Diário Oficial da União de ontem, 29/01/2003, publicou a exoneração de Humberto Eustáquio César Mota do cargo de Presidente da ECT, bem como a nomeação de Airton Langaro Dipp, para exercer o cargo de Presidente da ECT. A seguir, submete à Diretoria a Ata da 3ª Reunião Ordinária do exercício de 2003, a qual é APROVADA, passando-se, após, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos.

**1. MATÉRIAS - 1.1. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.1.1. Ratificação da contratação de empresas para fornecimento de vales-transportes - Relatório/DIRAD nº 032/2003, ANEXO I da presente Ata.** A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da aquisição de vales-transportes, no valor global de R\$ 2.987.298,60 (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), para as empresas: Banco de Brasília S.A - BRB, valor global de R\$ 2.522.307,60; Viação Anapolina Ltda., no valor global de R\$ 300.736,80; Rápido Planaltina Ltda., no valor global de R\$ 58.468,20; Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda., no valor global de R\$ 76.738,80; Taguatinga Transporte e Turismo Ltda. - Taguatur, no valor global de R\$ 29.047,20. 1.1.2. Homologação da Tomada de Preços-007/2002 - DR/GT - Prestação de serviços de manutenção para veículos com fornecimento de peças - Relatório/DIRAD nº 033/2003, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 007/2002 - DR/GT, com adjudicação à MECAVEL MECÂNICA DE VEÍCULOS LTDA., no valor global estimado de R\$ 82.740,00 (oitenta e dois mil, setecentos e quarenta reais), para prestação de serviços de manutenção de veículos, com fornecimento de peças/acessórios, para veículos Renault, modelo Trafic. 1.1.3. Homologação do Pregão Eletrônico-105/2002

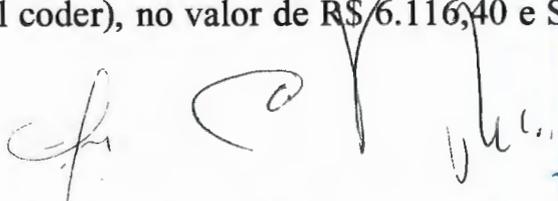
CPI/AC - RGS Nº 05/2003 - CN  
CPMI - CORREIOS  
703  
Elsu  
307 31 91

Prestação de serviços de agenciamento de hospedagem em Brasília-DF - Relatório/DIRAD nº 034/2003, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 105/2002 – CPL/AC, com adjudicação à TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA., para prestação de serviços de agenciamento de hospedagem em Brasília-DF, no valor total estimado de R\$ 4.527.367,44 (quatro milhões, quinhentos e vinte sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). 1.1.4. Demolição do Anexo do Edifício Sede da REOP 08 em Niterói - DR/RJ - Relatório/DIRAD nº 035/2003, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a demolição da edificação de 680,38m<sup>2</sup>, anexa ao Edifício Sede da REOP 08 (Niterói) – DR/RJ, situada na Rua Visconde de Rio Branco, 481 – Centro – Niterói/RJ, avaliado em R\$ 310.190,00. 1.1.5. Homologação do Pregão-026/2002 - DR/PR - Prestação de serviços de atendimento médico, odontológico, enfermagem e ambulatoriais, a serem prestados no ambulatório da ECT, em Maringá, na DR/PR - Relatório/DIRAD nº 036/2003, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 026/2002 – DR/PR, com adjudicação à empresa CONSULTÓRIO MÉDICO ODONTOLÓGICO MEDCALCENTER S/C LTDA., para prestação de serviços de atendimento médico, odontológico, enfermagem e ambulatoriais, a serem prestados no ambulatório da ECT, localizado em Maringá, no valor global estimado de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil, oitocentos reais). 1.1.6. Homologação da CC-006/2002 - DR/RJ - Aquisição de material médico-hospitalar, mediante Sistema de Registro de Preços - Relatório/DIRAD nº 037/2003, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria APROVA: a) a homologação da Concorrência nº 006/2002 – CPL/DR/RJ, tipo menor preço, com o objetivo de se elaborar a Ata de Registro de Preços, com adjudicação às empresas: Topski Comercial Ltda., para os itens 01, 18, 19, 41, 42, 43 e 47; Faxfarma Comercial Ltda., para os itens 02, 06 a 09, 12, 14, 16, 17, 20 a 22, 26, 29, 31 a 38, 45, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 66 a 68, 70 a 73, 84, 86, 93, 99, 100, 107, 114, 119, 121 e 123; Real – Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., para os itens 11, 15, 23, 39, 44, 55, 62, 65, 69, 79, 94, 97, 102, 103, 122 e 127; Diprod Distribuição de Produtos e Comércio Ltda., para os itens 10, 13, 25, 40, 46, 48, 49, 50, 51, 74 a 78, 80 a 83, 85, 92, 95, 98, 101 e 116; b) a revogação dos itens: 03, 04, 05, 24, 27, 28, 64, 115, 120, 124, 125 e 126, tendo em vista que não foram apresentadas propostas de preços; 30, 52 a 54, 58, 87 a 91, 96, 104 a 106, 108 a 113, 117, 118 e 128, visto que o menor preço ofertado ficou acima do valor máximo a ser pago pela ECT. 1.1.7. Designação de Presidente de CPL/Pregoeiro na Diretoria Regional de Sergipe - Relatório/DIRAD nº 038/2003, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria



REG-03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 704
373129

APROVA a designação dos empregados, indicados pela Diretoria Regional de Sergipe, para exercer a função de Presidente de CPL/Pregoeiro: Antonio D'Elia Sobrinho, Assistente Administrativo III, matrícula 8.314.328-2, e de Suplente: João Bosco Vieira Caxico, Economista Júnior, matrícula 8.011.725-2. 1.1.8. Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para funcionamento do CEE-GUARULHOS/DR/SPM - Relatório/DIRAD nº 039/2003, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM-0103/2002, do Sr. Umberto Ottaviani e Sra. Anna Cervoni Ottaviani, visando à locação, por um período de 5 anos, do imóvel com área construída de 1.500,00m<sup>2</sup>, situado na Avenida Santos Dumont, 1315, Cidade Industrial Satélite, Guarulhos/SP, para funcionamento do Centro de Entrega de Encomendas - Guarulhos - DR/SPM, no valor global de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). 1.1.9. Homologação do Pregão-0108/2002 - CPL/AC - Aquisição de suprimento para impressora - ARTJET - Relatório/DIRAD nº 040/2003, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 0108/2002 - CPL/AC, com adjudicação à CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA., referente ao fornecimento de 4.500 cartuchos de tinta preta para impressora ARTJET (item 01) e 1.000 cartuchos de tinta colorida para impressora ARTJET (item 02), no valor total de R\$ 829.500,00 (oitocentos e vinte nove mil, quinhentos reais), excluído o diferencial de ICMS. 1.1.10. Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do CDD-VILA JARDIM/DR/RS - Relatório/DIRAD nº 041/2003, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/RS-003/2003, do Sr. Luiz Menegaz Sumariva, visando à locação, por um período de 3 anos, do imóvel com área construída de 858,00m<sup>2</sup>, situado na Avenida Protásio Alves, 5500, Porto Alegre/RS, para funcionamento do Centro de Distribuição Domiciliar Vila Jardim - DR/RS, no valor global de R\$ 248.363,64 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos). 1.1.11. Homologação da Tomada de Preços-025/2002 - DR/SPM - Aquisição de peças para manutenção nos equipamentos Siemens - Relatório/DIRAD nº 042/2003, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria APROVA: a) homologação da Tomada de Preços nº 025/2002 - DR/SPM, no valor global de R\$ 162.170,65 (cento e sessenta e dois mil, cento e setenta reais e sessenta e cinco centavos), com adjudicação às empresas COMPRINT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA., para o item 02 (30 filtros de vácuo 3 microns - código 204.667, para impressora Videojet Excel, série 2100, postal coder), no valor de R\$ 6.116,40 e SIEMENS

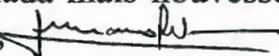


RS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	705
Doc:	3731.8

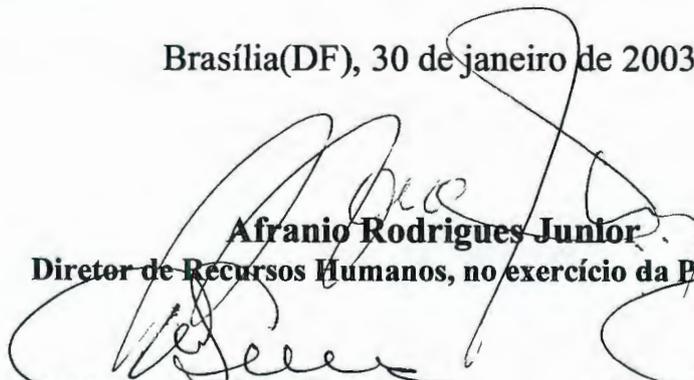
DEMATIC LTDA., para os itens 04 (12 peças de Belt toothed 320.864.102 – correia dentada), no valor de R\$ 788,76, 05 (66 jogos de Belt friction set 32.1566.167.00 – correia de arraste – jogo com 4 peças), no valor de R\$ 27.824,94, 06 (10 peças de Switch Toggle – 320.865.104 – chave liga/desliga, referência ACE LU 751/01), no valor de R\$ 596,90, 07 (10 peças de Push button – código 320.868.057 – chave push button, referência ACE LUV 301/XX), no valor de R\$ 604,40, 08 (5 caixas de Make-up 16-1070-Q – solvente para tinta, referência Videojet – caixa com 9 frascos de 905 ml), no valor de R\$ 8.008,75, 09 (800 peças de Gate Stacker, PN 55.4171.517-01 – haste do desviador), no valor de R\$ 91.120,00, 10 (110 peças de Celular Plastic Roller – 32.1575.400-06 – rolete celular plástico), no valor de R\$ 3.553,00, 11 (15 peças de Roller Pressure – PN 32.1570.120-61 – rolo de pressão de espuma), no valor de R\$ 3.939,75, 12 (15 peças de Roller Pressure – PN 32.1570.120-62 – rolete compressor de espuma), no valor de R\$ 3.417,00, 13 (5 peças de Pulley Coated – PN 55.410.542-00 – rolete revestido), no valor de R\$ 2.596,70, 14 (5 peças de Belt Pulley – PN 55.4171.428-96 – polia), no valor de R\$ 752,25, 15 (5 peças de Roller Idler – PN 32.1521.672-00 – rolete revestido de borracha), no valor de R\$ 2.987,70 e 16 (5 peças Roller Assy Idler – PN 55.4170.541-00 – conjunto de rolete movido), no valor de R\$ 9.864,10; b) a revogação dos itens 01 (24 lâmpadas incandescente halógena, PN 320.866.386, 12 V/100W, com vida útil média de 1500 horas, referência OSRAM 646370) e 03 (12 peças de Belt Flat C320.398.092 – correia plana – dimensões 1,0 X 150 X 2065 mm), visto que os menores preços cotados ficaram acima dos valores estimados pela ECT. 1.1.12. Ratificação da contratação de empresas para aquisição de vales-transporte, para distribuição aos empregados lotados na Administração Central da ECT - Relatório/DIRAD nº 043/2003, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto às empresas Banco de Brasília S.A. – BRB, Viação Anapolina Ltda., Rápido Planaltina Ltda., Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda. e Viação Taguatur – Taguatinga Transporte e Turismo Ltda., com vistas à aquisição de vales-transporte, para distribuição aos empregados lotados na Administração Central da ECT, nos valores parciais de R\$ 407.764,80, R\$ 23.586,60, R\$ 1.911,00, R\$ 5.821,20 e R\$ 2.539,20, respectivamente, o que equivale ao valor global estimado de R\$ 441.622,80 (quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). 1.2. **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** - 1.2.1. Concessão de Assistência jurídica a empregado da DR/PR - Relatório/DIREC nº 002/2003, ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a autorização concedida para



RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI CORREIOS  
706  
Fls.:  
3734.5  
Doc.

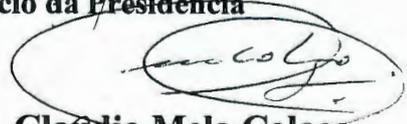
prestação de assistência jurídica gratuita ao empregado Edilson Maceno, matrícula 8.560.848-3, Carteiro Motorizado lotado na Diretoria Regional do Paraná, que se encontra respondendo a processo de natureza civil, em razão de Ação de Indenização em curso no 6º Juizado Especial Cível, Comarca de Curitiba – PR. **1.3. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA - 1.3.1. Homologação da Tomada de Preços nº 005/2002 - CPL/DR/MG - Desenvolvimento dos Projetos Executivos de Arquitetura e dos Complementares do Edifício Sede dos Correios - DR/MG - Relatório/DITEC nº 002/2003, ANEXO XIV da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 005/2002 - CPL/DR/MG, com adjudicação à empresa LUÍS ANTÔNIO REIS ARQUITETURA S/C, para desenvolvimento dos Projetos Executivos de Arquitetura e dos Complementares do Edifício Sede dos Correios da DR/MG, no valor global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às doze horas, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.**

Brasília(DF), 30 de janeiro de 2003.

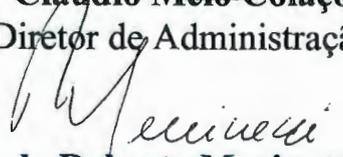
  
**Afranio Rodrigues Junior**

**Diretor de Recursos Humanos, no exercício da Presidência**

  
**Carlos Augusto de Lima Sena**  
Diretor de Operações

  
**Claudio Melo Colaço**  
Diretor de Administração

  
**Gelson da Silva Mello**  
Diretor Econômico-Financeiro

  
**Paulo Roberto Menicucci**  
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-032/2003****REUNIÃO: REDIR-004/2003 DATA REUNIÃO: 30/01/2003****ASSUNTO:** Ratificação da contratação de empresas para fornecimento de vales transportes.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da aquisição de vales – transportes, no valor global de R\$ 2.987.298,60 (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), para as empresas abaixo:

- Banco de Brasília S.A .BRB , valor global de R\$ 2.522.307,60;
- Viação Anapolina Ltda, no valor global de R\$ 300.736,80;
- Rápido Planaltina Ltda, no valor global de R\$ 58.468,20;
- Empresa Stº Antônio Transporte e Turismo Ltda, no valor global de R\$ 76.738,80;
- Taquatinga Transporte e Turismo Ltda – Taguatur, no valor global de R\$ 29.047,20.

**APLICAÇÃO/META:** Dar continuidade aos serviços de distribuição de vales transportes aos empregados da DR/BSB.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/BSB (CI/SCON/SUCSU/GERAD/DR/BSB-0980/2002).**EMPRESAS A CONTRATAR:**

- Banco de Brasília S. A . – BRB;
- Viação Anapolina Ltda;
- Rápido Planaltina Ltda;
- Empresa Stº Antônio Transporte e Turismo Ltda;
- Taquatinga Transporte e Turismo Ltda – Taguatur;

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

708

Fis: 3731.9

Doc: 1.9

**OBJETO:** Fornecimento de vales transportes a empregados da ECT lotados na DR/BSB.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 2.987.298,60 (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** De acordo com a divulgação efetivada pelo Órgão Oficial do Poder Público local, responsável pela regulamentação do transporte coletivo urbano.

**FORMA DE REAJUSTE:** Através de decreto exarado pelo Órgão Oficial do Poder Público local, responsável pelas tarifas de transporte coletivo urbano.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será mensal, no valor estimado de R\$ 248.941,55 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais, cinquenta e cinco centavos). Partindo-se do princípio que o contrato seja assinado em janeiro de 2003, o desembolso ocorrerá de janeiro/2003 a dezembro/2003.

**CONTA/ATIVIDADE:** 1.06 /01.2.10  
1.06 /03.2.10

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização bloqueios/GECOF-0908 e 1100/2002

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 4 do MANLIC .

## III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

RQS Nº 03/2003 - CN
CPMI - CORREIOS
709
Fls: _____
2
3731.9
Doc: _____

PROPOSTAS:

**Item 01 – Banco de Brasília S/A – BRB.**

LINHAS	VALOR FACIAL (R\$)	QUANT. MENSAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR/ANUAL (R\$)
Circular Urbana 1 – Cidade Satélite - Séria B	1,00	6.964	6.964,00	83.568,00
Metropolitana 1 – Cidade Satélite – Plano Piloto - Séria A	1,30	46.128	59.966,40	719.596,80
Metropolitana 2 – Cidade Satélite – Plano Piloto - Séria C	1,90	75.401	143.261,90	1.719.142,80
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 2.522.307,60</b>

**Item 02 – Viação Anapolina Ltda.**

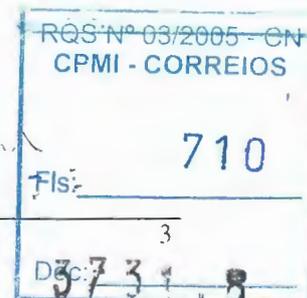
LINHAS	VALOR FACIAL (R\$)	QUANT. MENSAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR/ANUAL (R\$)
Novo Gama – Gama	0,70	56	39,20	470,40
Valparaíso – Gama Ocíd e L.Azul - Gama	1,25	1.747	2.183,75	26.205,00
Valparaíso – Plano Piloto Luziânia - Gama	1,90	3.225	6.127,50	73.530,00
Luziânia – Plano Piloto Taguatinga e Cid Ocíd - Taguatinga	2,45	3.331	8.160,95	97.931,40
Cidade Ocíd. – Novo Gama Pedregal – Plano Piloto	2,00	4.275	8.550,00	102.600,00
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 300.736,80</b>

**Item 03 – Rápido Planaltina Ltda.**

LINHAS	VALOR FACIAL (R\$)	QUANT. MENSAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR/ANUAL (R\$)
Planaltina/GO – Sobradinho	1,95	49	95,55	1.146,60
Planaltina/GO – Plano Piloto	2,45	1.652	4.047,40	48.568,80
Planaltina/GO – Planaltina/DF	1,40	521	729,40	8.752,80
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 58.468,20</b>

**Item 04 – Empresa Stº Antônio Transporte e Turismo Ltda.**

LINHAS	VALOR FACIAL (R\$)	QUANT. MENSAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR/ANUAL (R\$)
Águas Lindas/GO Taguatinga	1,65	1.984	3.273,60	39.283,20
Águas Lindas/GO Plano Piloto	2,45	1.274	3.121,30	37.455,60
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 76.738,80</b>



**Item 05 – TAGUATUR - Taguatinga Transporte e Turismo Ltda.**

LINHAS	VALOR FACIAL (R\$)	QUANT. MENSAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR/ANUAL (R\$)
Stº Antônio Descoberto-GO Plano Piloto	2,30	893	2.053,90	24.646,80
Stº Antônio Descoberto-GO Taguatinga	1,90	193	366,70	4.400,40
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 29.047,20</b>

**IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES**

O fornecimento de vales transportes em 2002 foi feito através da Inexibilidade de Licitação nº 003/2001, conforme característica abaixo:

Vigência: 14/02/2002 A 13/01/2003

Valor utilizado: R\$ 2.685.959,40

Quantidade: 1.799.902

**V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

A presente contratação visa atender a necessidade da manutenção do benefício aos empregados lotados na DR/BRB, conforme previsto em Lei e no Módulo 25 do MANPES.

As empresas Viação Anapolina Ltda, Rápido Planaltina Ltda, Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda, Taquatinga Transporte e Turismo Ltda, detêm a exclusividade da comercialização dos vales na Região do Entorno do Distrito Federal, conforme Ofício nº 1.604 emitido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

O Banco de Brasília S. A., detém a exclusividade na comercialização dos vales transportes da Série A, B, C e D, conforme regulamenta o Decreto nº 19.131 de 01 de abril de 1998 e a Lei 2.661 de 3 de janeiro de 2001.

Conforme Nota Técnica/ASJUR/DR/BSB -019/2003, a presente contratação poderá ser efetuada por Inexibilidade de Licitação, com fulcro na Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso I e Mod 4, Cap.5, do MANLIC, face a comprovada



exclusividade das referidas empresas na comercialização de vales transportes para a região de Brasília e Entorno.

## VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

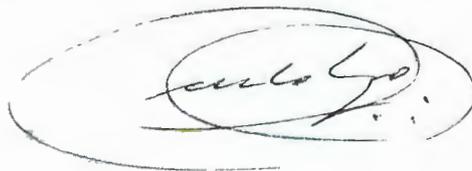
Autorização de contratação pelo Diretor Regional:.....18/11/2002  
Parecer ASJUR/DR/BSB:.....07/01/2003  
Recebimento do processo pelo DECAM:.....14/01/2003

## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso I
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação

## VIII. ANEXOS

1. Autorização INEX – 001/2003
2. Nota Jurídica/ASJUR/DDR/BSB-19/2003
3. Declaração de Exclusividade (Ofício nº 1604/02/SUPAS/ANTT e Ofício nº 208/DTR/STT/MT)
4. Certificação Financeira: Autorização bloqueios/GECOF-0908 e 1100/2002



Claudio Melo Colaço  
Diretor de Administração

<b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS</b>		<b>DR/BSB</b>
<b>AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.</b>		<b>INEX 01/2003</b>
<b>ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)</b> SCON/SUCSU/GERAD/DR/BSB	<b>RC/CI Nº</b> CI/980/2002	<b>DATA:</b> NOV/2002
<b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS EMPREGADOS DA DR/BSB, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.</b>		
<b>VALOR DA COMPRA: R\$ 2.987.298,60 (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).</b>		
<b>FORNECEDOR(ES) OU PRESTADOR(ES) DE SERVIÇO(S):</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• BANCO DE BRASÍLIA S.A - R\$ 2.522.307,60;</li> <li>• VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA - R\$ 300.736,80;</li> <li>• RÁPIDO PLANALTA LTDA - R\$ 58.468,20;</li> <li>• EMPRESA STº ANTÔNIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA - R\$ 76.738,80;</li> <li>• TAQUATINGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - TAGUATUR- R\$ 29.047,20.</li> </ul>		
<b>MOTIVO DA INEXIGIBILIDADE:</b>		<b>DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA:</b>
<p>1 - INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO</p> <p>2 - HÁ RECURSOS ORÇAMENTÁRIO NA CONTA</p>		<p>1.06/01.2.10 - 40%</p> <p>1.06/03.2.10 - 60%</p>
<b>PROPONHO A AUTORIZAÇÃO DA PRESENTE INEXIGIBILIDADE:</b>		<b>AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE TENDO EM VISTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE O ART. 25, INCISO I DA LEI 8.666/93, MÓDULO 4/5 MANLIC.</b>
<p><input type="radio"/></p> <p><input checked="" type="radio"/> <b>CARMEN AIRES DE PINHO LEITE</b> Gerente de Administração/DR/BSB <i>Valter Lenta Morimatti</i> GERAD Eventual Matr. 8.102.704 - 4 Subdeleg. Competência PRT/022/000 BRASÍLIA/DF</p>		<p><i>CLAUDIO ROBERTO MATHIAS CABRAL</i> Diretor Regional de Brasília</p> <p>BRASÍLIA/DF</p>

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: **713**

**3731.9**  
Doc: **-1-**



NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/BSB - 19 / 03

Ref.: CI/SCON/SUCSU/GERAD/DR/BSB-0980/2002

Assunto : Aquisição de Vales-transporte

Brasília, 07 de janeiro de 2003.

Senhor Chefe da Assessoria Jurídica,



Trata-se de processo administrativo referente à Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2003, na contratação do BANCO DE BRASÍLIA S/A e das empresas VIAÇÃO ANAPOLINA, RÁPIDO PLANALTINA, EMPRESA SANTO ANTÔNIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA. e TAGUATUR – TAGUATINGA TRANSPORTE TURISMO LTDA., cujo objeto é a aquisição mensal de vales-transporte para os empregados desta regional.

A aquisição do referido objeto, sem processo licitatório, encontra respaldo no Art. 25, I, da Lei n.º 8.666/93, *verbis*:

**“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos **por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo**, vedada a preferência de marca, **devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;**”

Da mesma forma, esta matéria foi objeto da NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJOPE – 1009/2002 e da NOTA TÉCNICA/DEJUR/DIRAD 018/2001, em anexo, que, analisando casos idênticos a este, concluíram pela viabilidade da aquisição em questão.

Fis: 714

3731.9

3731.9



Em face da identidade de objeto, ratificamos o teor das mencionadas NOTA TÉCNICA E JURÍDICA, considerando que as regras e pareceres dispostos são os mesmos para esta contratação.

Ademais, no intuito de atender aos requisitos legais da inexigibilidade, foram solicitadas informações à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), sobre a exclusividade da exploração das linhas utilizadas pelas empresas VIAÇÃO ANAPOLINA, RÁPIDO PLANALTINA, EMPRESA SANTO ANTÔNIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA. e TAGUATUR – TAGUATINGA TRANSPORTE TURISMO LTDA.

Através do ofício n.º 1604/02 a referida agência reportou ratificando quais as linhas são executadas pelas empresas, afirmando que são detentoras de autorização para as respectivas linhas.

Entretanto, apesar da ausência da literalidade na resposta do respectivo órgão, este Departamento entende que o Ofício n.º 208/DTR/STT/MT, do Ministério dos Transportes, anexo ao CI/DESAD n.º 9646/2002, complementa as informações sobre a exclusividade de concessão das empresas acima citadas.

Quanto à regra de exigência da CND-INSS, esta não tem aplicação ao caso em tela, por força do disposto na CI/PR – 1.414/2001 – CIRCULAR, de 07/12/01, que autoriza, desde que atendidas as formalidades do item desta Circular, a dispensa da comprovação da regularidade fiscal com a Previdência Social.

Importante salientar, que o Banco de Brasília - BRB, conforme Lei Distrital n.º 2.661/2001, anexada à fl. 21, realizará a comercialização:

Art. 1º A emissão, a **comercialização** e os resgates dos **vale-transporte** e dos passes integrais **serão realizadas pelas empresas permissionárias** integrantes do Sistema de Transporte de Público Coletivo do Distrito Federal – STPC-DF, que **através** do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Distrito Federal – **SETRANSP-DF** **que contratará empresa específica para este fim.**

RCS Nº 03/2005 - CN

DE CORREIOS

715

Fis:

373





(...)

§ 3º A empresa contratada terá exclusividade na emissão, comercialização e resgate dos vales-transportes.

§ 4º A comercialização dos vales-transportes será feita através do Banco de Brasília S. A. – BRB, cujas as despesas bancárias comprovadas serão ressarcidas pela empresa contratada.

§ 5º O contrato celebrado entre o SETRANSP-DF e a empresa responsável pela emissão, comercialização e resgate, será submetido à homologação da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Assim, a referida legislação dá suporte à inexigibilidade de licitação, pois estabelece o Banco de Brasília – BRB como responsável pela comercialização do vales-transporte.

Isto exposto, reiterando os termos da Nota Jurídica nº 1009/2002 do DEJUR, em anexo, entendemos que poderá ser realizado o presente procedimento para aquisição de vales-transporte para o período de 2003,

Com o intuito de atender de forma segura às aquisições desta regional, salvo melhor juízo, estas são as colocações pertinentes sobre o processo analisado.

À consideração superior.

  
FERNANDO HENRIQUE S. VIEIRA  
OAB/DF 17.587

De acordo.

  
MATIAS DE ARAÚJO NETO  
OAB/DF 11.755  
Matias de Araújo Neto  
Chefe de Assessoria Jurídica  
DR/BSB  
OAB/DF - 11755

*Recbido dia 08/01*

ROS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

716

GERAD/FIS: 51

FL. 51

PROC. Nº 2038

Doc: 1.8

ECT/DR/BSB

**ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-032/2003**



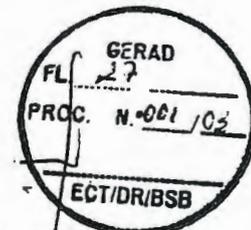
**ANTT Agência Nacional de Transportes Terrestres**

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Edifício Anexo, Ala Oeste, 4º andar, CEP 70.044-900, Brasília-DF

FÍCIO N.º 1.604/2002/SUPAS/ANTT.

Brasília, 13 de Dezembro de 2002.

Prezada Senhora,



Reportamo-nos à carta CT/COM/SUCSU/GERAD/DR/BSB 183/2002, datada de 28.12.2002, por intermédio da qual V.Sa. solicita informações sobre as empresas permissionárias de serviço regular de transporte rodoviário interestadual semi-urbanas de passageiros.

Sobre o assunto informamos a V.Sa. que as empresas detentoras de outorga de tais serviços estão relacionadas no quadro anexo.

Isto posto, colocamos-nos à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**JOSÉ ANTÔNIO SCHMITT DE AZEVEDO**  
Superintendente de Serviços de Transporte de Passageiros

À Sua Senhorla a Senhora,  
**CÁRMEN AIRES DE PINHO LEITE**  
Gerente de Administração  
Empresas Brasileiras de Correios e Telégrafos  
CLN 201, Bloco D, Subsolo  
Brasília – DF  
CEP.: 70003-901

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
717	
Fls:	
3731	8
Doc:	



**ANTT** Agência Nacional de Transportes Terrestres  
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Edifício Anexo, Ala Oeste, 4º andar, CEP 70.044-900, Brasília-DF

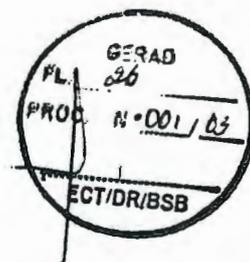
## LINHAS SEMI-URBANAS DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL

### EMPRESA SANTO ANTÔNIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA. (187)

12-0440-75 BRASÍLIA (DF) – ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS (GO)

### RÁPIDO PLANALTINA LTDA. (435)

12-0730-70 BRASÍLIA (DF) – PLANALTINA (URB) (GO)  
12-1070-70 PLANALTINA (URB) (DF) – PLANALTINA (URB) (GO)  
12-1283-70 SOBRADINHO (URB) (DF) – PLANALTINA (URB) (GO)



### SANTA IZABEL – TRANSPORTES E TURISMO LTDA. (168)

12-1594-70 BRASÍLIA (DF) – MANSÕES MARAJÓ (GO)

### TAGUATUR – TAGUATINGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA. (167)

12-0371-70 BRASÍLIA (DF) – ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS (GO)  
12-0371-71 BRASÍLIA (DF) – CIDADE ECLÉTICA (GO), VIA BR-060  
12-0414-70 BRASÍLIA (DF) – SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO (GO)  
12-0980-70 TAGUATINGA (DF) – SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO (GO)

### VAZTUR – VAZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA. (507)

12-0738-72 VALE SÃO JERÔNIMO (GO) – BRASÍLIA (DF)

### VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA. (033)

12-0124-71 BRASÍLIA (DF) – CÉU AZUL (GO)  
12-0124-72 BRASÍLIA (DF) – LUZIÂNIA (GO)  
12-0865-70 BRASÍLIA (DF) – CIDADE OCIDENTAL (GO)  
12-0869-71 BRASÍLIA (DF) – LAGO AZUL (GO)  
12-0869-72 GAMA (DF) – LAGO AZUL (GO)  
12-1030-70 BRASÍLIA (DF) – VALPARAÍSO (GO)  
12-1031-70 BRASÍLIA (DF) – NOVO GAMA (GO)  
12-1032-70 TAGUATINGA (DF) – PARQUE ESTRELA DALVA (GO)  
12-1033-70 TAGUATINGA (DF) – CIDADE OCIDENTAL (GO)  
12-1060-70 GAMA (DF) – LUZIÂNIA (GO)  
12-1061-70 GAMA (DF) – NOVO GAMA (GO)  
12-1062-70 TAGUATINGA (DF) – LUZIÂNIA (GO)  
12-1063-70 TAGUATINGA (DF) – NOVO GAMA (GO)  
12-1065-70 GAMA (DF) – VALPARAÍSO (GO)  
12-1067-70 GAMA (DF) – CIDADE OCIDENTAL (GO)





**ANTT** Agência Nacional de Transportes Terrestres  
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Edifício Anexo, Ala Oeste, 4º andar, CEP 70.044-900, Brasília-DF

**VIALUZ – VIAÇÃO LUZIÂNIA LTDA. (403)**

- 12-0981-70 GAMA (DF) – PARQUE ESTRELA DALVA (GO)
- 12-1059-70 BRASÍLIA (DF) – PARQUE INDÚSTRIAL MIGNOME (GO)
- 12-1064-70 TAGUATINGA (DF) – VALPARAÍSO (GO)
- 12-1066-70 TAGUATINGA (DF) – PARQUE INDÚSTRIAL MIGNOME (GO)

64

(Total = 29 Linhas)



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
719
Fis:
Do 3731.8



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**Secretaria de Transportes Terrestres**  
**Departamento de Transportes Rodoviários**

Ofício n.º 208 /DTR/STT/MT

Brasília, 29 de janeiro de 2002.

Prezada Senhora,

Em atendimento à correspondência CT/DCGE/DESAD – 0047/2002, de 17/01/2002, informamos a V.Sª a relação das empresas e das linhas autorizadas por este Departamento de Transportes Rodoviários que operam e comercializam o vale-transporte na Região do Entorno do Distrito Federal, de acordo com o que determina a Lei n.º 7.418, de 16/12/1985, alterada pela Lei n.º 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto n.º 92.347, de 17 de novembro de 1987:

**1 – RÁPIDO PLANALTINA LTDA**

<b>LINHA</b>	<b>PREFIXO</b>
1 - Brasília/DF – Planaltina/GO	12-0730-70

**2 – VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA**

<b>LINHAS</b>	<b>PREFIXOS</b>
1 – Brasília/DF – Novo Gama/GO	12-1031-70
2 – Brasília/DF – Valparaíso/GO	12-1030-70
3 – Gama/DF - Luziânia/GO	12-1060-70
4 – Brasília/DF – Luziânia/GO	12-0124-72
5 – Taguatinga/DF – Luziânia/GO	12-1062-70
6 – Taguatinga/DF - Cidade Ocidental/GO	12-1033-70
7 – Brasília/DF – Cidade Ocidental/GO	12-0865-70

A Sua Senhoria a Senhora

**DENISE MACHADO NEVES GOMES**

Chefe do Departamento de Suporte à Administração Central - DESAD/ECT

SBN Qd. 01 Bloco "A" – 20º andar – Ed. Sede ECT

70002-900

Brasília - DF

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 720
Doc. 3731.8

**ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-032/2003**

(Fls. n.º 02 do Ofício n.º 208 DTR/STT/MT, de 29 / 01 / 02 )

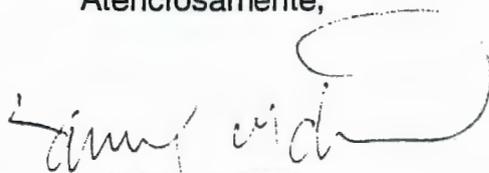
**3 – EMPRESA SANTO ANTÔNIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**

LINHA	PREFIXO
1 - Brasília/DF – Águas Lindas de Goiás/GO	12-0440-75

Na oportunidade, informamos que no transporte interestadual o atendimento do vale-transporte se aplica somente nos serviços de categoria semi-urbano, ou seja, ônibus dotados de duas portas, com controle de roleta, estando sua comercialização sob a responsabilidade das empresas permissionárias.

Informamos ainda, que as informações referentes às empresas que operam os serviços das linhas intermunicipais (Plano Piloto e Cidades Satélites) são de competência do Departamento Metropolitano de Transporte Urbano – DMTU.

Atenciosamente,



**JAMIL YATIM**

Diretor do Departamento de Transportes Rodoviários

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 721
Do 3731 9

# ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-032/2003



**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE  
**GECOF**

NUMERO  
**0908**

DATA  
**13/11/2002**

GESTOR  
**DIREC**

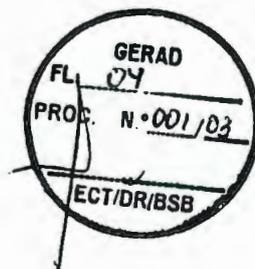
REFERÊNCIA

SOLICITANTE  
**GEREC**

PROJETO/ATIVIDADE  
**01.2.10 Atividade de Pessoal Administrativo**

CONTA  
**444.01.06.0000 DISPENDIOS INDIRETOS COM PESSOAL**

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 1.194.919,41
2003	01	R\$ 99.576,62	
2003	02	R\$ 99.576,62	
2003	03	R\$ 99.576,62	
2003	04	R\$ 99.576,62	
2003	05	R\$ 99.576,62	
2003	06	R\$ 99.576,62	
2003	07	R\$ 99.576,62	
2003	08	R\$ 99.576,62	
2003	09	R\$ 99.576,62	
2003	10	R\$ 99.576,62	
2003	11	R\$ 99.576,62	
2003	12	R\$ 99.576,62	



RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
**722**  
Doc. **3731.8**

FINALIDADE  
**Contrato para aquisição de vales-transporte para o ano 2003. Parcela A**

*peuss*  
RESP. PELA EMISSÃO  
Contador GECOF - GECOF  
Ch. GECOF/DIRAD

*soares*  
GECOF  
Nelson Rodrigues Soares Filho  
Mat. 8.328.165-7

VISTO - DR

**ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-032/2003**



**CORREIOS**

**BLOQUEIO REGIONAL**

**EMITENTE GECOF**

**NÚMERO 1100**

**DATA 13/11/2002**

**GESTOR DIREC**

REFERÊNCIA

**SOLICITANTE GERIC**

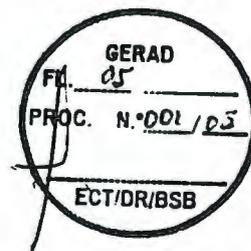
PROJETO/ATIVIDADE

**03.2.10 Atividade de Pessoal Operacional**

CONTA

**444.01.06.0000 DISPENDIOS INDIRETOS COM PESSOAL**

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 1.792.378,88
2003	01	R\$ 149.364,91	
2003	02	R\$ 149.364,91	
2003	03	R\$ 149.364,91	
2003	04	R\$ 149.364,91	
2003	05	R\$ 149.364,91	
2003	06	R\$ 149.364,91	
2003	07	R\$ 149.364,91	
2003	08	R\$ 149.364,91	
2003	09	R\$ 149.364,91	
2003	10	R\$ 149.364,91	
2003	11	R\$ 149.364,91	
2003	12	R\$ 149.364,91	



FINALIDADE

**Contrato de aquisição de vales-transporte para o ano 2003. Parcela A**

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

3.  
723

3751-9  
Doc:

*Naua*  
RESP. PELA EMISSÃO  
TONCLSC  
Contador GERIC  
CPMI/ECT/DR/BSB

*Silva*  
*Nelson Rodrigues Soares Filho*  
GECOF  
Mat. 8.328.165-7  
GECOF/DR/BSB

VISTO - DR

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-033/2003****REUNIÃO: REDIR-004/2003 DATA REUNIÃO: 30/01/2003**

**ASSUNTO:** Homologação da Tomada de Preços - 007/2002 - DR/GT - Prestação de serviços de manutenção para veículos com fornecimento de peças.

**I. PROPOSTA**

Homologar a Tomada de Preços 007/2002 – DR/GT, com adjudicação à empresa **MECAVEL MECÂNICA DE VEÍCULOS LTDA**, no valor global estimado de R\$ 82.740,00 (oitenta e dois mil e setecentos e quarenta reais), para prestação de serviços de manutenção de veículos com fornecimento de peças/acessórios, para veículos Renault, modelo Trafic.

**APLICAÇÃO/META:** Realizar a manutenção preventiva/corretiva, com fornecimento de peças/acessórios novos e originais, para veículos de fabricação Renault.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/GT (CI/CTO/GEPLAQ/TECA/DR/GT – 0404/2002).

**EMPRESA A CONTRATAR:** MECAVEL MECÂNICA DE VEÍCULOS LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva, com fornecimento de peças/acessórios novos e originais, para veículos da marca Renault, modelo Trafic, pertencentes à frota da Diretoria Regional da ECT em Goiás e Tocantins.

**VALOR CONTRATUAL:** 82.740,00 (oitenta e dois mil e setecentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
724
Fls: _____
3731.8
Dec: _____

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Não se aplica.

**FORMA DE REAJUSTE:** Não se aplica.

**EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Mediante revisão de preços, objetivando o restabelecimento da relação inicial do Contrato com a conseqüente manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

**FORMA DE PAGAMENTO:** As Notas Fiscais/Fatura deverão ser apresentadas até o 3º (terceiro) dia útil do mês subseqüente ao da execução do serviço/fornecimento, para que o pagamento seja efetuado até o 15º (décimo quinto) dia do mês da apresentação da Fatura.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em janeiro/2003, estima-se que os desembolsos ocorram no período de fevereiro/2003 a janeiro/2004, no valor mensal estimado de R\$ 6.895,00 (seis mil e oitocentos e noventa e cinco reais).

**CONTA/ATIVIDADE:** 2.02 / 03.2.20  
3.07/ 03.2.20

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Tabelas de Bloqueios GECOF/GT nºs 1971/2002 e 1972/2002, ambas de 19/12/2002.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC.

## III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Tomada de Preços.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	725
Doc:	3731.8



Empresas:

- retiraram o edital: .....07
- participaram da licitação:.....03
- foram inabilitadas. ....01
- foram desclassificadas.....00

**PROPOSTAS:**

**Critério de Julgamento:** Menor Preço, calculado a partir da seguinte fórmula:

$$MP = (PPHH \times 77) + [(1-IDP/100) \times 5.950,00]$$

Onde:

- MP = Menor Preço;
- PPHH = Preço proposto por homem-hora;
- IDP = Índice de desconto nas peças;
- 77 = Número estimado de horas por mês;
- 5.950,00 = Valor estimado das peças.

**Veículos RENAULT, Modelo Trafic**

EMPRESAS	Preço Proposto por homem-hora	Desconto (%)	Menor Preço - MP	Valor Global (*)	Posição (%)
MECAVEL Mecânica de Veículos Ltda	20,00	10,00	6.895,00	82.740,00	100,00
MENNO Auto Peças e Serviços Ltda.	18,00	5,00	7.038,50	84.462,00	102,08
Estimativa ECT(**)				144.000,00	174,03

\* O Valor Global foi calculado com base no valor obtido na fórmula acima, multiplicado pelo número de meses de vigência do contrato (12 meses).

\*\* Estimativa realizada antes da redução de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, sugerida pelo DECAR.

A DR/GT, atendendo recomendação contida no Parecer Técnico do DECAR, reduziu em 30% (trinta por cento) o valor anual do contrato, tanto para

Processo N° 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 726  
 Fis: \_\_\_\_\_  
 Doc: 37331.8

a parcela de mão-de-obra, quanto para a parcela de fornecimento de peças. Em virtude dessa redução o valor global obtido ficou muito aquém do preço estimado pela DR/GT.

#### IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Contrato: ..... 207/2002  
Licitação: ..... TP 001/2002  
Vigência: ..... 04/06/2002 a 03/06/2003  
Empresa: ..... MENNO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS  
LTDA.  
Preço homem-hora: ..... R\$ 18,00  
Desconto: ..... 6%  
Valor Global Anual: ..... R\$ 30.156,00

O Contrato nº 207/2002 sofreu um acréscimo de 25% (vinte e cinco pontos percentuais) do seu valor inicial, correspondente a R\$ 7.539,00 (sete mil e quinhentos e trinta e nove reais), perfazendo um valor global de R\$ 37.695,00 (trinta e sete mil e seiscentos e noventa e cinco reais). A DR/GT alegou que esse acréscimo deu-se em função das despesas com manutenção de veículos, principalmente o valor relativo a peças, terem superado às expectativas, o que acarretou um gasto mensal superior ao previsto.

Não obstante, a DR/GT informou que, fundamentada no art. 57 da Lei 8.666/93, o referido contrato foi rescindido, em razão do valor estimado para a execução do serviço ter saldo orçamentário suficiente para a manutenção da prestação do serviço somente até o final do mês de dezembro de 2002.

#### V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/GT realizou em 18/11/2002 a Tomada de Preços 007/2002, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva e o fornecimento de peças/acessórios em veículos da marca Renault, Modelo Trafic.



A licitação em questão deu-se em razão de que o contrato firmado com a MENNO Auto Peças e Serviços Ltda, vigente à época, somente tinha saldo orçamentário até o final do ano de 2002.

O processo foi analisado pelo DECAR que se posicionou favorável à homologação, todavia sugeriu uma negociação junto à empresa vencedora a fim de reduzir em 30% (trinta por cento) o valor contratado, conforme as considerações constantes da CI/DFRO/DECAR – 1200/2002, em anexo, o que foi providenciado pela DR/GT.

## VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente/ECT:.....	25/10/02
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:.....	01/11/02
Abertura da Licitação: .....	19/11/02
2ª Reunião – Abertura dos envelopes propostas econômicas.....	28/11/02
Recebimento do processo no DECAM: .....	05/12/02
Envio do processo ao DECAR:.....	06/12/02
Retorno do DECAR:.....	12/12/02
Envio do processo à DR.....	16/12/02
Retorno da DR.....	30/12/02
Reenvio do processo ao DECAR.....	13/01/03
Retorno DECAR.....	21/01/03

## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

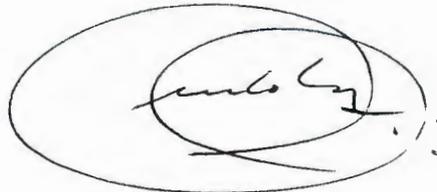
## VIII. ANEXO

1. Autorização do Presidente/ECT
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Parecer DECAR-CI/DFRO/DECAR – 1200/2002



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
728
Fls: 3731.8
Doc: 5

4. CI/DFRO/DECAR – 1008/2003
5. Certificação Financeira: Tabelas de Bloqueios GECOF/GT n°s 1971/2002 e 1972/2002.



Claudio Melo Colaço  
Diretor de Administração

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
729
Fls: _____
Doc: 3731.8



AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº ... 018/2002.

DA : DIRETORIA REGIONAL/GT  
 PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA



SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE	
			ATIVIDADE	CONTA
TOMADA PREÇOS	144.000,00	411.09.02.0013	03.2.20	202.08
		411.05.03.0001		209.01

- OBJETO: Contratação de Empresa do ramo de Oficina Mecânica para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículo da marca Trafic/Renault, pertencente a frota da ECT/DR/GT.
- ÁREA REQUISITANTE: CTO/DR/GT
- JUSTIFICATIVA: Insuficiência de saldo para cobertura das despesas relativa ao contrato atual.
- OUTRAS INFORMAÇÕES:
- ANEXOS: CI/CTO /GEPLAQ/TECA /DR/GT - 404/2002 .

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Bloqueio orçamentário emitido pelo GECOF TC nº 1792 de 17/10/02 - 03.2.20/202.08 - R\$ 102.000,00 e TC nº 1793 de 17/10/02 - 03.2.20/209.01 - R\$ 42.000,00

SIM ✓       NÃO

21 / 10 / 02

*[Signature]*  
 GECOF  
 Gerente de Administração e Controle Financeiro

21 / 10 / 2002

*[Signature]*  
 DIRETOR REGIONAL  
 Celmo Castrillon de Macêdo  
 Diretor Regional Adjunto  
 Coordenador de Suporte  
 ECT - DR - GT

AUTORIZO A CPL/DR/...GT...  
 SOLICITADO:

Brasília 25 / 10 / 2002

A DESENCADEAR PROCESSO LICITATORIO, CONFORME

PROCESSO Nº 03/2002 - CN  
 CPMI - CORREIOS

730

Fls: 3731.8

Doc: \_\_\_\_\_

*[Signature]*  
 PRESIDENTE/ECT

Arifantio Rodrigues Junior  
 Diretor de Recursos Humanos  
 Mat.: 1.001.056-4

*[Signature]* -13

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS				MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS						PROPOSTAS VENCEDORAS		
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				1	2	3	4	5	6	LI CI TAN TE	VALOR TOTAL	
DR-GT	DATA DA LICITACAO	MODALIDADE	NUMERO	MENNO AUTO PEÇAS SERVIÇOS LTDA	MECAVEL MECANICA VEIC. LTDA							
	19/11/2002	convite	007/2002									
ITEM	DESCRICAÇÃO			UNID.	QUANT.							
1	Preço homem/hora - (Horas estimadas/mes - 77)			hora	90	18,00	20,00				2	18.480,00
2	Percentual de desconto oferecido na aquisição de peças (Valor estimado mês p/ aquisição peças R\$ 5.950,00)					5,00%	10,00%				2	64.260,00
	<b>MENNO</b> $(77 \times 18,00) + [(1-5,00/100) \times 5.950,00]$ $(1.386,00) + [(1 - 0,05) \times 5.950,00]$ $1.386,00 + 0,95 \times 5.950,00$ $1.386,00 + 5.652,50 = R\$ 7.038,50 \times 12 = R\$ 84.462,00$											
	<b>MECAVEL</b> $(77 \times 20,00) + [(1-10,00/100) \times 5.950,00]$ $(1.540,00) + [(1 - 0,1) \times 5.950,00]$ $1.540,00 + 0,9 \times 5.355,00$ $1.540,00 + 5.355,00 = R\$ 6.895,00 \times 12 = R\$ 82.740,00$											
<b>VALOR TOTAL</b>											<b>82.740,00</b>	
<b>OBSERVACOES: Validade da proposta vencedora 60 dias</b>												
<input type="checkbox"/> PROPOMOS A ADJUDICACAO DOS ITENS CONSTANTES DA COLUNA "VALOR TOTAL"				MEMBRO		MEMBRO		ADJUDICADO/HOMOLOGADO				
<input type="checkbox"/> DEIXAMOS DE PROPOR A ADJUDICACAO PELOS MOTIVOS ACIMA EXPOSTOS				Geraldo de Oliveira		Mariane Catarina Pereira		CONFORME PROPOSIÇÃO				
				MEMBRO		Presidente DPL/DIRCT		JOSÉ SIZENANDO BORGES DIRETOR REGIONAL DATA: / /				



ROS Nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS

731

3731.8

**ANÁLISE TÉCNICA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**

Parecer DECAR – CI 1200/2002

Tomada de Preços 007/2002 – DR/GT



**1- Objeto**

O objeto da Tomada de Preços 007/2002 – DR/GT, é a contratação de manutenção com fornecimento de peças para os veículos Trafic da marca Renault localizados na DR/GT.

Quantidade de veículos: 15

**2- Justificativa**

A Diretoria Regional solicitou o início de processo licitatório, discriminando especificações técnicas mínimas a serem atendidas pelos licitantes.

A estimativa do valor a ser contratado foi obtida a partir de pesquisa de mercado.

**3- Resultado da Tomada de Preços**

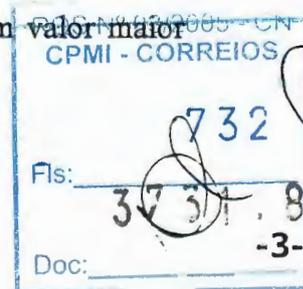
Foi declarada vencedora a empresa MECAVEL MECÂNICA DE VEÍCULOS LTDA, com valor por hora de mão-de-obra de R\$ 20,00 e percentual de desconto de 10% para fornecimento de peças / acessórios, pelo valor global de R\$ 118.200,00.

**4- Análise do Valor Proposto para Contratação**

Conforme Item de Controle definido pelo DECAR para o veículo Trafic, o valor do custo de manutenção é de R\$ 0,14 / Km.

O valor proposto para a presente contratação aponta para um custo de R\$ 0,30/Km.

Considerando que o período mencionado pela DR em que não houve manutenção nesse veículos por falta de orçamento, possa ter ocasionado o adiamento de reparos e aumentado a indisponibilidade da frota, entendemos ser possível um valor maior para o Item de até R\$ 0,21 / Km.



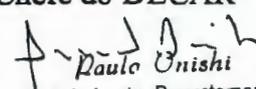
**ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-033/2003**

5- Conclusão

Baseado na análise apontada no item anterior e considerando a programação de renovação de Traffic prevista para 2003, sugerimos a DR/GT a negociação junto a empresa vencedora da Tomada de Preços, de forma a reduzir em 30% o valor a ser contratado, tanto para a parcela de mão-de-obra, quanto para a parcela de fornecimento peças.

Brasília, 10 de dezembro de 2002.

  
Walter Lucio Barros  
Chefe DFRO/DECAR

 José Garcia Mendes  
Chefe do DECAR  
  
Subchefe do Departamento  
Operacional de Cartas/ECT  
Mat. 8.011.827-4

De acordo,

  
Carlos Augusto de Lima Sena  
Diretor de Operações

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 733
Doc: 3731,8
-4-

	<p><b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS</b></p>	<p>ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO</p>
<p>DE: DECAR AO: DECAM CI/DFRO/DECAR – 1008/2002 REF: CI/CAS/DCON/DECAM – 4.020/2002</p>		<p>   FAX - (61) 317-2742         </p>

Assunto: Parecer DECAR CI -1200/2002, TP 007/2002 - DR/GT

Brasília, DF, 15 de janeiro de 2.003.

Em atenção à solicitação contida na CI da referência, que indaga sobre o critério de análise econômica citada dos itens 4 e 5 do nosso Parecer Técnico, temos a informar o seguinte:

**Item 4 – Análise do Valor Proposto para Contratação**

Conforme Item de Controle (meta) definido pelo DECAR para o veículo Traffic, o valor do custo de manutenção a ser perseguido pelas DR's é de R\$ 0,14/Km. Considerando a relação entre o valor anual proposto inicialmente para a contratação, R\$118.200,00, e a quilometragem média anual percorrida pelos veículos, 400.000 km, a presente contratação apontaria para um custo aproximado de R\$ 0,30/km, o que estaria além da meta definida.

Considerando que o período mencionado pela DR, em que não houve manutenção nesses veículos por falta de orçamento, possa ter ocasionado o adiamento de reparos, entendemos ser razoável um aumento do valor do custo unitário para R\$ 0,21/km.

**Item 5 – Conclusão**

Baseado na análise apontada no item anterior e considerando a programação de renovação de Traffic prevista para 2003, sugerimos à DR/GT a negociação junto à empresa vencedora da Tomada de Preços, de forma a reduzir em 30% o valor a ser contratado de R\$ 118.200,00, tanto para a parcela de mão-de-obra, quanto para a parcela de fornecimento peças.

Melhor esclarecendo: Reduzir 30% dos 110 Hs estimados por mês e também 30% dos R\$ 8.500,00 mensais estimados na aquisição de peças.

Os custos unitários (R\$/Km) mencionados no item 4 foram utilizados como mera referência de análise do valor global, este considerado acima do necessário para a suprir a necessidade ao longo de 1 ano de manutenção, não devendo ser considerados na avaliação de preços ofertados para os serviços e peças.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
José Garcia Mendes

Chefe do DECAR

*Paulo Cnishi*

\_\_\_\_\_  
Paulo Cnishi

Subchefe do Departamento

De acordo,

\_\_\_\_\_  
Carlos Augusto de Lima Sena

Diretor de Operações

RQS Nº 03/2005 - GN  
CPMI - CORREIOS

734

Doc: 3731-8

-5-

**ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-033/2003**



**CORREIOS**

**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE  
**GECOF**

NÚMERO  
**1971**

DATA  
**19/12/2002**

GESTOR  
**DIRAD**

REFERÊNCIA  
**1885**

SOLICITANTE  
**GERAD**

PROJETO/ATIVIDADE  
**03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte**

CONTA  
**444.02.02.0000 Materiais e Produtos Diversos**



ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 64.260,00
2003	02	R\$ 5.355,00	
2003	03	R\$ 5.355,00	
2003	04	R\$ 5.355,00	
2003	05	R\$ 5.355,00	
2003	06	R\$ 5.355,00	
2003	07	R\$ 5.355,00	
2003	08	R\$ 5.355,00	
2003	09	R\$ 5.355,00	
2003	10	R\$ 5.355,00	
2003	11	R\$ 5.355,00	
2003	12	R\$ 5.355,00	
2004	01	R\$ 5.355,00	

FINALIDADE  
**Altera valor do bloqueio nº 1885, conf. CI/CPL/GERAD-283/02-Parcela A**

RGS Nº 18/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls: 735  
3731.8

RESP. PELA EMISSÃO  
Wilton...

GECOF  
Sérgio Aparecido Martins  
Gerente de Contabilidade

VISTO POR  
Felmo Castrillon de Maceo  
Diretor Regional Adjunto

**ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-033/2003**



**CORREIOS**

**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE  
**GECOF**

NÚMERO  
**1972**

DATA  
**19/12/2002**

GESTOR  
**DIRAD**

REFERÊNCIA  
**1886**

SOLICITANTE  
**GERAD**



PROJETO/ATIVIDADE  
**03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte**

CONTA  
**444.03.07.0000 Serviços Prestados - Pessoa Jurídica**

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 18.480,00
2003	02	R\$ 1.540,00	
2003	03	R\$ 1.540,00	
2003	04	R\$ 1.540,00	
2003	05	R\$ 1.540,00	
2003	06	R\$ 1.540,00	
2003	07	R\$ 1.540,00	
2003	08	R\$ 1.540,00	
2003	09	R\$ 1.540,00	
2003	10	R\$ 1.540,00	
2003	11	R\$ 1.540,00	
2003	12	R\$ 1.540,00	
2004	01	R\$ 1.540,00	

FINALIDADE  
**Altera valor do bloqueio nº 1886, conf. CI/CPL/GERAD-283/92-Parcela A**

RQS Nº 01/2005 - CN  
CPM - CORREIOS

Fis: **7316**  
Doc: **37319**

RESP. PELA EMISSÃO

GECOF

Sérgio Américo Martins  
Gerente de Contabilidade

VISTO ADR

Teimo Castriões  
Diretor Regional Adjunto

-7-

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-034/2003****REUNIÃO: REDIR-004/2003 DATA REUNIÃO: 30/01/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão Eletrônico-105/2002 - CPL/AC - prestação de serviços de agenciamento de hospedagem em Brasília-DF.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão Eletrônico-105/2002 – CPL/AC, com adjudicação à TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA., para prestação de serviços de agenciamento de hospedagem em Brasília-DF, no valor total estimado de R\$ 4.527.367,44 (quatro milhões, quinhentos e vinte sete mil e trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

**APLICAÇÃO/META:** Atender a demanda com hospedagem em Brasília, de colaboradores oriundos das Diretorias Regionais, para participação em seminários, eventos, reuniões de trabalho e atividades correlatas.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DIRAD (CI/GAB/DIRAD-7049/2002).

**EMPRESAS A CONTRATAR:** TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de agenciamento de hospedagem em Brasília-DF, através de Agência de Turismo.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 4.527.367,44 (quatro milhões e quinhentos e vinte sete mil e trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Anual.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	737
Doc:	3731.8

**FORMA DE REAJUSTE:** Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado, conforme orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE n.º 10, de 08/10/96).

**PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:** Pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Para hospedagens ocorridas no período de 01 a 15 de cada mês: pagamento no último dia de cada mês; para hospedagens ocorridas no período de 16 a 31 de cada mês: pagamento no dia 15 do mês subsequente. Considerando-se a possibilidade da assinatura do Contrato no mês de fevereiro de 2003, os pagamentos serão efetivados de fevereiro/2003 a janeiro/2004, no montante mensal estimado de R\$ 377.280,62 (trezentos e setenta e sete mil duzentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos).

**CONTA/ATIVIDADE:** 3.02/00.5.05.

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização Bloqueio - DORC/DEORC-5003/2003.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap. 5 Mod.3 do MANLIC, Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR/2000 e PRT/PR – 133/2002.

## III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Empresas:

- retiraram o edital: 05
- participaram da licitação: 04
- inabilitadas: 00



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 738
3731.8
Doc:

**Propostas Classificadas:**

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANCE UNITÁRIO (R\$)	TOTAL MENSAL COM BASE MELHOR LANCE (R\$)	TOTAL ANUAL COM BASE MELHOR LANCE (R\$)	POSIÇÃO (%)
TRIPS	13.101,00	11.000,00	377.280,62	4.527.367,44	100,00
MIRANDA	12.853,00	11.070,00	-	-	100,63
BRATUR	13.442,00	11.075,00	-	-	100,68
MONSERRAT	16.865,00	12.050,00	-	-	109,54
<i>Valor de Referência (*)</i>	16.882,92				153,48
<i>Valor Estimado</i>			578.957,26	6.947.487,12	

(\*) Valor de referência fornecido pela área requisitante, com base na média de preços de mercado.

**Obs.:** Não foi possível fazer o cálculo dos valores, total mensal e total anual das empresas MIRANDA, BRATUR e MONSERRAT, haja vista que as mesmas não abriram suas planilhas de preços, de acordo com o último lance ofertado.

TIPOS DE ACOMODAÇÃO	CATEGORIA 1				
	CONTRATO ATUAL - R\$ (A)	VALOR DE REFERENCIA - R\$ (B)	VALOR COTADO TRIPS (R\$) ©	A/C (%)	B/C (%)
AP. SIMPLES	112,26	141,50	104,95	106,97	134,83
AP. DUPLO	138,17	177,34	125,94	109,71	140,81
MENSALISTA HOTEL (AP. SIMPLES)	93,45	111,78	76,96	121,43	145,24
MENSALISTA APART HOTEL (AP. SIMPLES)	-	-	-	-	-

TIPOS DE ACOMODAÇÃO	CATEGORIA 2				
	CONTRATO ATUAL - R\$ (A)	VALOR DE REFERENCIA - R\$ (B)	VALOR COTADO TRIPS (R\$) ©	A/C (%)	B/C (%)
AP. SIMPLES	126,50	274,24	132,77	95,28	206,55
AP. DUPLO	139,70	-	-	-	-
MENSALISTA HOTEL (AP. SIMPLES)	95,33	119,68	104,95	90,83	114,04
MENSALISTA APART HOTEL (AP. SIMPLES)	-	103,76	104,95	-	98,87

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 739

Doc: 37318

TIPOS DE ACOMODAÇÃO	CATEGORIA 3				
	CONTRATO ATUAL - R\$ (A)	VALOR DE REFERENCIA - R\$ (B)	VALOR COTADO TRIPS (R\$) ©	A/C (%)	B/C (%)
AP. SIMPLES	132,00	333,34	157,01	84,07	<b>212,30</b>
AP. DUPLO	165,00	-	-	-	-
MENSALISTA HOTEL (AP. SIMPLES)	198,00	-	-	-	-
MENSALISTA APART HOTEL (AP. SIMPLES)	-	-	-	-	-

VGp de Referência	16.882,92
VUp de Referência	168,83

VGp Cotado	11.000,00
VUp Cotado	110,00

### METODOLOGIA UTILIZADA:

A metodologia empregada para atender as necessidades decorrentes da utilização do Pregão Eletrônico, tomou como base o quantitativo histórico dos contratos existentes quanto ao tipo de acomodação e categoria de hotel, bem como a sua ponderação em relação àquele quantitativo total de hospedagens. Dessa forma, visando possibilitar a efetivação do julgamento para obtenção da proposta mais vantajosa para a ECT, foi criada uma equação que dá como resultado o **Valor Global Ponderado (VGp)** e o **Valor Unitário Ponderado (VUp)**.

Para subsidiar este cálculo, juntamente com o Edital, foi fornecida uma planilha de cotação auxiliar de forma a possibilitar aos licitantes o registro dos respectivos preços unitários por tipo de acomodação e categoria de hotel, dados estes que, aplicados à fórmula idealizada, resultava na obtenção dos índices supracitados (**VGp e VUp**), utilizados exclusivamente para fins de julgamento do certame.

Na avaliação da conformidade dos preços e objeto ofertado, foi considerada a compatibilidade de cada preço unitário cotado por acomodação e categoria de hotel com os preços praticados no mercado, constantes da tabela existente no Termo de Referência. Assim, a proposta de preços da licitante e seus lances atenderam, simultaneamente, à condição do menor preço global e de compatibilidade dos preços unitários com os de mercado.

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

740

Fls: \_\_\_\_\_

Doc: 3731.8

Equação para obtenção do Valor Global Ponderado (VGp)

$$VGp = P1 \times 37,68 + P2 \times 23,19 + P3 \times 1,20 + P4 \times 8,43 + P5 \times 13,56 + P6 \times 7,97 + P7 \times 7,97$$

Equação para obtenção do Valor Unitário Ponderado (VUp)

$$VUp = VGp / 100$$

O fator de ponderação definido, bem como as quantidades estabelecidas, tratam-se apenas de estimativa para efeito de previsão de faturamento e de fator de cálculo do Valor Global para fins de julgamento. O Valor de Referência (R\$ 16.882,92) foi obtido com base na pesquisa de mercado, por tipo de acomodação e categoria de hotel, utilizando-se a formulação acima.

**IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES:**

Não existe registro de licitações anteriores, na forma como constou do edital da presente licitação. Anteriormente, a ECT procedia as licitações para contratação direta junto a rede hoteleira. Desta feita, a contratação está sendo realizada através de agências de turismo. No sentido de subsidiar na decisão do Colegiado da Empresa, encontra-se abaixo demonstrado os preços praticados na última licitação (Concorrência n.º 004/1998-CPL/DR/BSB), comparados com o valor de referência, obtido previamente antes da deflagração desta licitação:

CONTRATO	HOTEL	CATEGORIA	VIGÊNCIA	PREÇO (R\$)		
				SIMPLES	DUPLO	MENSALISTA
229/98	PHENÍCIA	STANDARD	02/11/02	112,26	138,17	2.803,75
228/98	NACIONAL	LUXO	18/11/02	126,50	139,70	2.860,00
230/98	KUBITSCHK	SUPER LUXO	18/11/02	132,00	165,00	5.940,00

PESQUISA DE MERCADO - PREÇOS MÉDIOS							
ITEM	TIPOS DE DIÁRIAS	HOTEL STANDARD		HOTEL LUXO		HOTEL SUPER LUXO	
		BALCÃO	ESPECIAL	BALCÃO	ESPECIAL	BALCÃO	ESPECIAL
1	AP. SIMPES	141,50	117,48	274,25	152,17	333,34	166,92
2	AP. DUPLO	177,35	145,69	294,75	167,23	371,29	193,53
3	AP. TRIPLO	204,50	178,95	332,75	219,00	389,33	213,75
4	SUITE SIMPLES	337,70	291,13	324,33	271,50	459,16	300,20

05/300/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 ROSTIN-09/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 741  
 Fls: \_\_\_\_\_  
 Fls: \_\_\_\_\_  
 Doc: 37319  
 Doc: 5

5	QUINZ. AP. SIMPL.	0,00	1.500,00	1.976,50	1.976,50	1.184,70	-
6	QUINZ. AP. DUPLO	0,00	1.650,00	2.149,00	2.149,00	1.223,75	-
7	TRINTENA AP. SIMPLES	0,00	2.400,00	3.590,33	3.250,00	3.465,00	-
8	TRINTENA AP. DUPLO	0,00	2.700,00	3.517,75	3.517,75	3.465,00	-

PESQUISA DE MERCADO - PREÇOS MÉDIOS - FLAT/APART HOTEL							
ITEM	TIPOS DE DIÁRIAS	METROPOLITAN FLAT		PHARTENON FLAT		BONAPARTE RESID.	
		BALCÃO	ESPECIAL	BALCÃO	ESPECIAL	BALCÃO	ESPECIAL
1	AP. SIMPES	280,00	175,00	245,00	155,00	350,00	260,00
2	AP. DUPLO	310,00	200,00	275,00	178,00	385,00	285,00
3 (*)	MENSAL AP SIMPL.	2.400,00	***	-	-	-	-
4 (**)	MENSAL AP SIMPL.	2.740,00	***	3.090,00	***	3.509,00	***
5 (*)	MENSAL AP DUPLO	2.600,00	***	-	-	-	-
6 (**)	MENSAL AP DUPLO	3.280,00	***	3.870,00	***	3.880,00	***

(\*) Preço sem café da manhã.

(\*\*) Preço com café da manhã.

(\*\*\*) Preço sujeito a negociação/variação em função do quantitativo de pessoas.

## V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento à CI/DIRAD-7.049/2002, foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa de turismo para prestação de serviços de agenciamento de hospedagem em Brasília-DF.

É de ressaltar, primeiramente, que se trata de primeira experiência da ECT, com sucesso, em Pregão Eletrônico. Esta mesma contratação foi tentada anteriormente através do Pregão Eletrônico n.º 073/2002-CPL/AC, cuja contratação não se concretizou em razão da necessidade de se proceder algumas adequações no edital e a impossibilidade de suspender a reunião de abertura, através do módulo auxiliar SIDEC do sistema Comprasnet, utilizado pela ECT para processamento deste tipo de licitação, tendo com isto, o processo sido revogado por interesse público, com base no art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

A licitação em questão se fez necessária, a fim de se evitar solução de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista o vencimento dos Contratos n.ºs 228 e 230/1998, firmados com os Hotéis Nacional e Kubitschek, respectivamente, no dia 18/11/2002 e do contrato n.º 229/98, com o Hotel Phenícia, cuja vigência expirou-se em 02/11/2002.

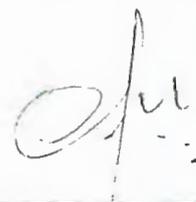
De acordo com informações do DESAD, estes contratos poderiam ser prorrogados por mais um período de 12 (doze) meses, entretanto, aquele órgão decidiu pela não prorrogação, considerando que os valores globais da contratação já ultrapassaram os limites estipulados para cada um, exigindo com isto a complementação orçamentária. Ainda, de acordo com informações do DESAD, foi feita prorrogação dos contratos por período de 03 (três) meses, até a conclusão desta licitação, ou seja, até o dia 18/02/2003, para os contratos 228 e 230 e até o dia 02/02/2003, para o contrato 228.

Ademais, esclareceu o DESAD que a opção desta licitação decorreu também em função dos novos estabelecimentos que estão ingressando no mercado hoteleiro de Brasília, os quais apresentam características de qualidade, conforto e funcionalidades reconhecidas internacionalmente, podendo a ECT ter a oportunidade de firmar contratos com preços, qualidade e outras variáveis mais vantajosos.

A presente contratação visa atender a demanda com hospedagem de colaboradores da empresa, oriundos das Diretorias Regionais para Brasília, com o objetivo de participar em seminários, treinamentos, reuniões de trabalho e/ou outros eventos/atividades correlatas.

Até então, a ECT procedia este tipo de contratação diretamente junto aos hotéis, tendo decidido por alterar a forma de contratação, de forma indireta, através de agência de Turismo, seguindo exemplo de outros órgãos públicos, por entender ser mais vantajosa esta sistemática, citando entre outros os seguintes pontos:

- trata-se de uma forma mais aderente às tendências da Administração Pública, no sentido de agilizar as rotinas e atender os princípios de qualidade e economicidade;



RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	743
Doc:	3731.8

- permite maior flexibilidade de hospedagem, e como decorrência, maior garantia de atendimento às necessidades, sobretudo em relação às solicitações que ocorrem de última hora, cujo atendimento, na situação atual, torna-se difícil pela nossa limitação aos hotéis contratados, principalmente nos períodos de lotação da rede hoteleira, o que ultimamente é uma constante na praça de Brasília;
- possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos, nos períodos de baixa temporada, pela flexibilidade de negociação da agência com os diversos hotéis, o que se apresenta limitado na situação atual, em razão de somente podermos negociar com os hotéis contratados;
- opção de utilização de hotéis que apresentem descontos extras e/ou preços promocionais, acarretando economia para ECT.

Constam como anexos deste relatório, cópia do Mapa Comparativo de Preços e da Ata de Abertura da Sessão, com os preços unitários ofertados pelas quatro participantes, bem como o ato de adjudicação do processo pela Pregoeira.

Dessa forma, consoante disposto no item 5 do edital e com base no último lance, está sendo proposta a homologação da adjudicação à TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA., CNPJ n.º 00.013.698/0001-80 para prestação dos respectivos serviços.

## VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	26/08/2002
Veiculação do edital em D.O.U.	10/12/2002
Reunião de abertura	20/12/2002
Recebido na DIRAD para Homologação	20/01/2003

*CPM*

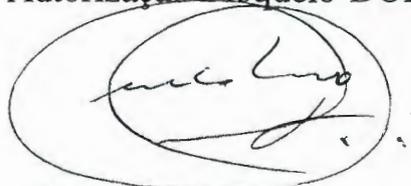
RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	744
Doc:	3738.8

## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.693/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

## VIII. ANEXOS

1. Rel/CMA/DSGP/DESAD – 064/2002
2. CIDIRAD-7049/2002
3. Mapa Comparativo de Preços
4. Ata da Sessão do Pregão
5. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-5003/2003



Claudio Melo Colaço  
Diretor de Administração

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 745

Doc: 3731.8

# ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-034/2003



IDENTIFICAÇÃO: Relatório/CMA/DSGP/DESAD-064/2002

DATA: 25/07/2002

ASSUNTO: Autorização de licitação para contratação de serviços de hospedagem.

RELATOR: Denise Machado Neves Gomes – Chefe/DESAD

## 1. HISTÓRICO

Por ser a capital da República, Brasília congrega diversos eventos nacionais e internacionais, tais como conferências, encontros, reuniões de trabalho, simpósios e seminários, além de atrair um grande número de turistas brasileiros e de outros países, o que acarreta frequentemente hospedagem da rede hoteleira.

A ECT, em função da sua evolução como empresa pública e ampliação das suas atividades nos diversos segmentos do mercado, constantemente desloca seus empregados em viagens de serviço, destacando-se a participação em eventos, reuniões de serviço e composição de grupos de trabalhos, dentre outras.

Na Administração Central, o DESAD é o órgão responsável em providenciar a hospedagem dos colaboradores em Brasília, sendo que para tanto dispõe de três hotéis contratados para atendimento dessa necessidade, eleitos em decorrência de processo licitatório.

Nos casos em que os hotéis contratados estão com sua lotação esgotada, há necessidade de alocar os colaboradores em outros hotéis, com escolha definida pela tarifa mais vantajosa e na dependência da existência de vagas. No contexto da excepcionalidade e em consonância com a legislação pertinente, a hospedagem em hotéis que não integram a rede contratada exige a prévia instrução do processo competente pelo DESAD, com as justificativas e documentação legal correspondentes (Certidão Negativa de Débito com o INSS – CND e Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).

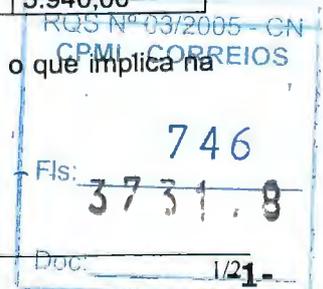
Muitas vezes a efetivação dessa contratação é dificultada devido ao fato dos hotéis não possuírem CND e CRF vigentes, o que provoca perda de tempo na obtenção de propostas válidas. Além disso, esse tipo de contratação extraordinária, gera um custo operacional que, por ser subjetivo, muitas vezes não aparece na apuração de despesas com os serviços de hospedagem.

No exercício de 2001 foram elaborados 14 processos de Dispensa de Licitação para contratação de outros hotéis devido ao fato dos estabelecimentos contratados estarem lotados, o que totalizou uma despesa extracontratual de R\$ 35.391,75.

Atualmente o DESAD operacionaliza os pedidos de hospedagem para os colaboradores da ECT utilizando os contratos com os Hotéis Phenícia, Nacional e Kubitschek, nas seguintes condições:

Contrato	Hotel	Categoria	Vigência	Valor		
				Simplex	Duplo	Mensalista
229/98	Phenícia	Standard	02/11/02	112,26	138,17	2.803,75
228/98	Nacional	Luxo	18/11/02	126,50	139,70	2.860,00
230/98	Kubitschek	Super-luxo	18/11/02	132,00	165,00	5.940,00

Os contratos de hospedagem atuais estão próximos do término da sua vigência, o que implica na efetivação de um novo processo licitatório visando a contratação desse serviço.



**ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-034/2003**



**2. ESTATÍSTICA DE HOSPEDAGEM**

Com base em dados alavancados no período de Março a Dezembro/2001, foi possível elaborar o quadro abaixo, o qual apresenta a utilização da rede contratada em termos de quantidades e valores.

Levantamento de Hospedagem - Ano 2001										
Consolidado - PHENICIA, NACIONAL E KUBITSCHK										
	Quarto Simples		Quarto Duplo		Quarto Triplo		Mensalista		Total Geral	
	Quantid.	Valor	Quantid.	Valor(R\$)	Quantid.	Valor(R\$)	Quantid.	Valor(R\$)	Quantid.	Valor (R\$)
Mar	894	111.060,4	38	5.250,08	0	0	20	1.716	952	118.026,5
Abril	1.287	156.222,6	55	7.598,8	1	164,45	20	1.716	1.363	165.701,9
Mai	1.261	149.586,0	40	5.526,4	5	822,25	20	1.716	1.326	157.650,7
Jun	1.292	155.253,2	18	2.486,88	0	0	20	1.716	1.330	159.456,0
Jul	1.380	164.902,3	64	8.842,24	0	0	20	1.716	1.464	175.460,6
Ago	1.524	182.540,9	62	8.565,92	0	0	20	1.716	1.606	192.822,9
Set	978	118.073,1	29	4.006,64	0	0	20	1.716	1.027	123.795,7
Out	1.539	183.569,4	42	5.802,72	7	1151,15	20	1.716	1.608	192.239,2
Nov	1.532	182.581,9	212	29.289,92	5	822,25	20	1.716	1.769	214.410,1
Dez	1.646	195.195,8	95	13.125,2	0	0	20	1.716	1.761	210.037,0
<b>Total</b>	<b>13.333</b>	<b>1.598.986</b>	<b>655</b>	<b>90.494,8</b>	<b>18</b>	<b>2960,1</b>	<b>200</b>	<b>17.160</b>	<b>14.206</b>	<b>1.709.601</b>
<b>Média</b>	<b>1.333,3</b>	<b>159.898,6</b>	<b>65,5</b>	<b>9.049,48</b>	<b>1,8</b>	<b>296,01</b>	<b>20</b>	<b>1.716</b>	<b>1420,6</b>	<b>170.960,1</b>

Constatamos que no período pesquisado houve 14.206 hospedagens, com uma despesa de R\$ 1.709.601,00, devendo ser somado a esse total o valor de R\$ 35.391,75 decorrente de contratações de outros hotéis através de processos de Dispensa de Licitação, em função da rede contratada estar com lotação esgotada.

Para termos uma idéia mais concreta acerca da evolução dessa despesa, foi realizado um levantamento dos dados correspondentes ao período de Janeiro a Maio/2002, resultando no quadro abaixo:

Despesa com Hospedagem - 2002				
Mês	Hotel Nacional	Hotel Phenicia	Hotel Kubitschek	Total
Janeiro	112.185,63	131.722,40	892,10	244.800,13
Fevereiro	71.064,40	84.487,90	-	155.552,30
Março	216.687,70	117.910,33	1.716,00	336.314,03
Abril	97.752,60	247.745,00	2.750,00	348.247,60
Mai	65.522,70	228.475,00	9.916,50	303.914,20
<b>Total</b>	<b>563.213,03</b>	<b>810.340,63</b>	<b>18.182,60</b>	<b>1.391.735,70</b>
<b>Média</b>	<b>112.642,60</b>	<b>162.068,12</b>	<b>3.636,40</b>	<b>278.347,13</b>

Obs.: Valores em Reais (R\$).

Analisando os dados referentes aos primeiros cinco meses de 2002 e comparando-os com aqueles verificados ao longo de dez meses em 2001, constatamos que houve um aumento significativo da despesa com hospedagem, passando a média mensal de R\$ 170.960,10 (2001) para R\$ 278.347,13 (2002). Dessa forma, a se manter essa média, teríamos uma projeção de valor global na ordem de R\$ 3.340.165,60 para o corrente exercício, com a utilização dos hotéis contratados. A partir de março/2002, a média mensal passou a ser de 3430 hospedagens, com uma despesa média mensal na ordem de R\$ 354.000,00, o que implica num valor global estimado de R\$ 4.248.000,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil reais).

RGS Nº 072005 - CN  
CPM - CORREIOS  
Fls: 747  
2/2  
3731  
Doc:

# ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-034/2003



## 3. PESQUISA DE MERCADO

No sentido de averiguarmos os preços praticados pelos hotéis contratados em relação ao mercado, aliado ao fato de que foram inaugurados novos hotéis no Distrito Federal, foi realizada uma pesquisa de mercado junto às empresas do ramo, com a finalidade de comparar os preços contratuais com os preços de mercado, cujo resultado consta do Anexo I deste Relatório, do qual sintetizamos o quadro abaixo:

PESQUISA DE MERCADO PREÇOS MÉDIOS							
Item	Tipos de Diárias	Hotel Standard		Hotel Luxo		Hotel Super Luxo	
		Balcão	Especial	Balcão	Especial	Balcão	Especial
1	Diária Ap. Simples	141,50	117,48	274,25	152,17	333,34	166,92
2	Diária Ap. Duplo	177,35	145,69	294,75	167,23	371,29	193,53
3	Diária Ap. Triplo	204,50	178,95	332,75	219,00	389,33	213,75
4	Diária Suíte Simples	337,70	291,13	324,33	271,50	459,16	300,20
5	Quinzena Ap. Simpl.	0,00	1500,00	1976,50	1976,50	1184,70	-
6	Quinzena Ap. Duplo	0,00	1650,00	2149,00	2149,00	1223,75	-
7	Trintena Ap. Simples	0,00	2400,00	3590,33 <sup>v</sup>	3250,00	3465,00	-
8	Trintena Ap. Duplo	0,00	2700,00	3517,75	3517,75	3465,00	-

Comparando-se os quadros de preços atualmente praticados e pesquisa de mercado, constatamos que os valores contratuais ora vigentes estão compatíveis com o mercado.

Além disso, visando uma maior economia para a ECT, foram efetuadas pesquisas junto a Flats e Apart Hotéis, no sentido de verificar a conveniência de instalação dos colaboradores agregados a projetos corporativos e que estejam na condição de mensalista, obtendo-se o seguinte resultado.

PESQUISA DE MERCADO PREÇOS MÉDIOS - FLAT/APART HOTEL							
Item	Tipos de Diárias	Metropolitan Flat		Phartenon Flat		Bonaparte Resid.	
		Balcão	Especial	Balcão	Especial	Balcão	Especial
1	Diária Ap. Simples	280,00	175,00	245,00	155,00	350,00	260,00
2	Diária Ap. Duplo	310,00	200,00	275,00	178,00	385,00	285,00
3	Mensal Ap. Simples*	2.400,00	***	-	-	-	-
4	Mensal Ap. Simples**	2.740,00	***	3.090,00	***	3.509,00	***
5	Mensal Ap. Duplo*	2.600,00	***	-	-	-	-
6	Mensal Ap. Duplo**	3.280,00	***	3.870,00	***	3.880,00	***

### Observações:

- \* - preço sem café da manhã.
- \*\* - preço com café da manhã.
- \*\*\* - preço sujeito a negociação/variação em função do quantitativo de pessoas.

## 4. VISITAS TÉCNICAS

Objetivando subsidiar a contratação dos serviços de hospedagem, a equipe do DESAD visitou 005 - CN - empresas, com a finalidade de coletar informações e verificar quais as tendências atuais para obtenção de um serviço de qualidade e que se apresente como mais vantajoso economicamente para a ECT.

Fls: 748

Do: 3.731.8



- a) EMBRATUR - com o objetivo de verificarmos a atual sistemática de classificação de hotéis obtivemos a informação que os hotéis não são obrigados a se classificarem, o que dificultaria um processo de licitação para contratação direta de hotéis, pois não teríamos condições de definirmos as categorias dos hotéis.
- b) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – a CEF possui contrato com agência de turismo, que operacionaliza as hospedagens a nível nacional, com centralização das operações em Brasília/DF. Como o contrato atual está em fins de vigência, a Caixa está providenciando na realização de um pregão contratação dos serviços nos mesmos moldes da sistemática ora vigente.

## 5. PESQUISA E COLETA DE INFORMAÇÕES

Em paralelo às visitas a outros órgãos, com a mesma finalidade de ampliar o leque de informações para subsidiar uma decisão gerencial, foram efetuadas pesquisas via Internet e consulta à firma Zênite Consultoria, principalmente com enfoque voltado para a comparação entre contratar diretamente estabelecimentos hoteleiros ou agência de turismo para intermediar esse procedimento.

### a) Contratação Direta com a Rede Hoteleira

#### Vantagens:

- preços fixos e irredutíveis durante um ano, no mínimo;
- contato direto com os hotéis contratados, facilitando a interação ECT x hotel.

#### Desvantagens:

- necessidade de maior número de controles de acompanhamento;
- hospedagem limitada somente junto aos hotéis contratados;
- necessidade de realizar contratação de outros hotéis via DL ou Convite, nos casos em que os estabelecimentos contratados estiverem lotados, sendo que a garantia de hospedagem está vinculada, pelo mercado, ao pagamento certo de algumas unidades/mês ou a outras garantias que envolvem pagamento, independente da ocupação, o que não é acatado pela ECT;
- redução da possibilidade de aproveitamento de preços promocionais, uma vez que os preços praticados estarão previamente fixados em contrato.

### b) Contratação de Agência de Turismo

#### Vantagens:

- aumento da oferta de estabelecimentos hoteleiros com possibilidade de atender a demanda da ECT com a qualidade desejada;
- redução do custo operacional com a emissão de DLs ou Convites;
- possibilidade de obtenção de preços mais acessíveis, mediante negociação com a agência de turismo e rede hoteleira;
- possibilidade de aproveitamento de preços promocionais ou com desconto;
- redução do número de controles, muitos dos quais seriam repassados como atribuição da agência contratada, cabendo a ECT efetuar a conferência e avaliação dos dados recebidos;
- simplificação da rotina interna e de pagamento, pois o faturamento será feito para uma única empresa e não para vários hotéis;
- flexibilização da negociação das tarifas nos períodos de baixa temporada;
- ampliação do leque de hotéis disponíveis para atendimento da ECT.

#### Desvantagens:

- necessidade de um acompanhamento sistemático dos preços praticados, mediante constante negociação de preços com os novos hotéis que ingressarem no mercado, com a participação da ECT, Agência e rede hoteleira, visando obter/manter as condições econômicas mais vantajosas para a ECT;

Buscando dispor de maiores dados para uma futura decisão gerencial, consultamos hotéis e agências de turismo e constatamos que o percentual de comissão dos hotéis para as agências está em torno de 10% (dez por cento). A prática de mercado mostra que as empresas contratam as agências de turismo e estas obtêm junto ao hotel uma tarifa especial, com descontos variando de empresa para empresa, em função do quantitativo médio mensal de hóspedes.



São características de uma licitação que visa contratar uma agência de turismo, a adoção do critério de julgamento pelo maior percentual de desconto sobre a comissão que a mesma recebe dos hotéis conveniados, à semelhança do critério de julgamento utilizado para contratação dos serviços de passagens aéreas.

Outra opção, seria a contratação de agência fazendo com que a mesma apresente um preço de diária por tipo de apartamento e conforme a categoria do hotel, o qual se manterá fixo pelo período mínimo de um ano.

**6. ANÁLISE DA SITUAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

Em condições normais, há uma utilização intensa da rede hoteleira por parte da ECT, com freqüentes participações de colaboradores de outras Diretorias Regionais em seminários, eventos, reuniões de trabalho e participação em atividades correlatas.

Com a criação de diversos projetos de grande porte e respectivos grupos de trabalho, houve um acréscimo significativo da demanda dos serviços de hospedagem, em muitos casos com os colaboradores na condição de mensalista, o que acarretou um aumento considerável da despesa nessa ubrica.

Os atuais contratos de hospedagem estão com seus prazos de vigência próximos do término, a saber:

Contrato	Hotel	Categoria	Vigência
229/98	Phénicia	Standard	02/11/2002
228/98	Nacional	Luxo	18/11/2002
230/98	Kubitschek	Super-luxo	18/11/2002

*02/11/02  
18/11/02  
18/11/02*

Os contratos acima poderiam ser prorrogados por mais um período de 12 meses, porém os mesmos já ultrapassaram os respectivos limites estipulados em termos de valores globais, implicando na necessidade de complementação orçamentária.

Dessa forma, visando resolver definitivamente a situação e readequar os serviços de hospedagem à realidade atual da ECT em termos de demanda, a realização de um novo processo licitatório para a prestação desse serviço é a alternativa mais viável.

Um fator que deve ser levado em conta, quando se contrata uma agência de turismo para intermediar as hospedagens, é a possibilidade de utilização de flats ou apart hotéis quando a situação se mostrar vantajosa economicamente para a ECT, principalmente nos casos de colaboradores que se encontram na condição de mensalistas. Atualmente, com a forma de contratação ora vigente, não dispomos dessa opção.

Outro fator que influi significativamente em termos de despesa é o deslocamento entre Hotel x Prédio Sede AC x Hotel, efetuado através do pool administrativo com o uso de veiculos próprios, locados ou táxi, motivo pelo qual deverá ser priorizada a utilização de hotéis localizados na parte central do Plano Piloto.

**7. CONCLUSÃO**

Com base nos fatos elencados, opinamos pela realização de licitação de serviços de hospedagem, em que pesa a possibilidade de prorrogação dos contratos vigentes, tendo em vista que:

- a) a rede hoteleira atual apresenta novos estabelecimentos, com características de qualidade, conforto e funcionalidades reconhecidas internacionalmente, o que sinaliza para a necessidade e oportunidade de buscarmos novos fornecedores;
- b) a competitividade da rede hoteleira, decorrente dos novos estabelecimentos que estão ingressando no mercado local, sinaliza a oportunidade de obtermos condições mais vantajosas do que as atuais, considerando preços, qualidade e outras variáveis;
- c) o valor global dos contratos vigentes encontra-se superado, tendo demandado a respectiva complementação orçamentária, diante do incremento da demanda, o que aponta para a

BRAS 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. 750  
Doc 3731,8  
5/25-

# ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-034/2003



necessidade de revisão do planejamento inicialmente efetuado quando da licitação anterior e, por consequência, a realização de novo processo licitatório.

Quanto ao escopo da licitação, parece-nos vantajosa a contratação de agências de turismo para a prestação dos serviços de hospedagem, à semelhança de experiência da Caixa Econômica Federal, em lugar da clássica contratação direta com o hotel, com base no seguinte:

- a) a contratação de agência de turismo apresenta-se como inovação, merecendo ser testada no universo da ECT diante das vantagens para as quais sinaliza, apresentando-se como escopo aderente às tendências da administração pública no sentido de agilizar rotinas e atender os princípios de qualidade e economicidade.
- b) permite maior flexibilidade de hospedagem e, como decorrência, maior garantia de atendimento às necessidades, sobretudo em relação às solicitações que ocorrem de última hora, cujo atendimento, na situação atual, torna-se difícil pela nossa limitação aos hotéis contratados, sobretudo nos períodos de lotação da rede hoteleira – o que é uma constante em Brasília;
- c) possibilidade de obtenção e preços mais vantajosos nos períodos de baixa temporada, pela flexibilidade de negociação da agência com os diversos hotéis, o que se apresenta limitado na situação atual, em razão de somente podermos negociar com os hotéis contratados;
- d) opção de utilização de hotéis que apresentem descontos extras e/ou preços promocionais, acarretando economia para a ECT.

Face ao exposto, submetemos o assunto à aprovação desse Diretor, para que possamos prosseguir com o processo.

## 8. ANEXOS

- Anexo 1 – Relação da Rede de Agências de Turismo em Brasília/DF
- Anexo 2 – Pesquisa de Mercado Preços Estabelecimentos Hoteleiros
- Anexo 3 - Relação Despesa com Hospedagem em 2001
- Anexo 4– Pesquisa de Mercado Flats/Apart Hotéis – Zona Central
- Anexo 5– Consulta à Zênite Consultoria

Denise Machado Neves Gomes  
Chefe Departamento Suporte à Administração

Autorizo a contratação conforme proposto no item 7 deste Relatório.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2002.

CLÁUDIO MELO COLAÇO  
Diretor de Administração

RQS Nº 03/2005 - e  
CPMI - CORREIOS

751

Fls: \_\_\_\_\_

**ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-034/2003**

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

De: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO Ao: PRESIDENTE DA CPL/AC CI/GAB/DIRAD-7049/2002 Ref.: Abertura de Licitação	PROTOCOLO
---	-----------

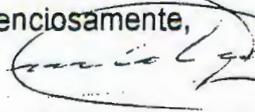
ASSUNTO: Contratação de Serviços de Hospedagem.

Brasília, 14 de agosto de 2002.

Estamos encaminhando documentação para a abertura de procedimento licitatório, relativo à contratação de serviços de hospedagem, visando atender as necessidades da Administração Central da ECT.

A título de subsídio, anexamos os seguintes documentos:

1. Relatório/CMA/DSGP/DESAD-064/2002;
2. Relação de Agências de Turismo em Brasília/DF;
3. Pesquisa de Mercado – Preços de Estabelecimentos Hoteleiros;
4. Relação da Despesa com Hospedagem em 2001;
5. Pesquisa de Mercado de Flats e Apart Hotéis – Zona Central;
6. Consulta à ZÊNITE CONSULTORIA;
7. Tabela de Bloqueio Orçamentário nº 9467, e
8. Termo de Referência nº 025/2002.

Atenciosamente,  
  
CLÁUDIO MELO COLAÇO  
Diretor de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/AC  
DIRAD/08/071  
-26-Abr-2002-03157-006053-1/1  
13/08/02

Autorizo iniciar a licitação, conforme proposto.

Brasília, 21/08/2002.

  
HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA  
Presidente da ECT

ANEXOS: Os citados

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

752

Fts: -

Doc: 3731.8  
-7-



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 105/2002 – CPL/AC

Data de Abertura: 20/12/2002

DESCRIÇÃO	EMPRESAS/MELHORES LANCES UNITARIO (R\$)				ESTIMATIVA MENSAL(R\$)	TOTAL ANUAL (R\$)
	TRIPS	MIRANDA	BRATUR	MONSERRAT		
Prestação de serviços com agenciamento de hospedagem com café da manhã em Brasília/DF.	11.000,00	11.070,00	11.075,00	12.050,00	377.280,62	4.527.367,44
Valor de referência	16.882,92				578.957,26	6.947.487,12

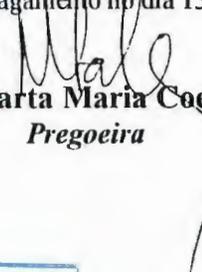
(\*) Estimativa fornecida pelo DECAM, com base na média da pesquisa de mercado.

 Empresa Vencedora

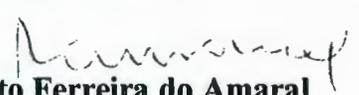
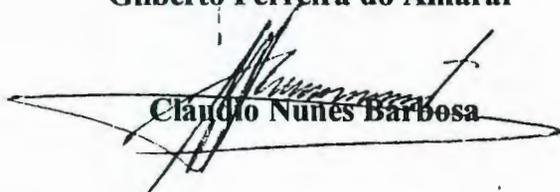
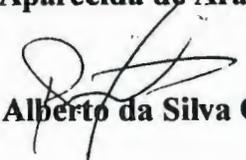
Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Vigência: No período de 01 ano, prorrogável por igual período, limitado a 60 meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Condições de Pagamento: Hospedagem ocorridas no período de 01 a 15 de cada mês: pagamento no último dia de cada mês; Hospedagem ocorridas no período de 16 a 31 de cada mês: pagamento no dia 15 do mês subsequente, com apresentação do documento fiscal correspondente.

  
Marta Maria Coelho  
Pregoeira

Equipe de Apoio:

  
Gilberto Ferreira do Amaral  
Claudio Nunes Barbosa  
Liana Aparecida de Araújo  
Pedro Alberto da Silva Oliveira

Doc: 3731.98	Fis: 753	RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
--------------	----------	--



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS/DF

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 105/2002

Às 15:00 horas do dia 20 de dezembro de 2002, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados por PRT/PR-237/2002 de 19/11/2002, para em atendimento às disposições contidas no Decreto 3555/2000, com as alterações do Decreto nº 3693/2000, referente ao Processo nº 1052002, realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 105/2002. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de agência de viagens para o agenciamento de serviços de hospedagem com café da manhã em Brasília/DF. Inicialmente, o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances.

**Item: 1**

**Descrição:** Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

**Descrição Complementar:**

**Quantidade:** 100

**Unidade de fornecimento:** unidade

**Valor de referência:** R\$ 16882,92

**Valor do menor lance:** R\$ 11000,00

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA, por R\$ 11000,00

**Histórico**

**Item: 1**

Observação: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)
bratur brasiliana turismo ltda	24920324/0001-06	13442,00
MIRANDA TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	24929614/0001-10	12853,00
TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA	00013698/0001-80	13101,00
MONSERRAT TURISMO LTDA	26489906/0001-05	16865,00

**es** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do lance R\$	CNPJ/CPF	Data
12782,30	00013698/0001-80	20/12/2002 15:09:10
12701,00	24929614/0001-10	20/12/2002 15:11:53
12680,00	00013698/0001-80	20/12/2002 15:16:10
12469,00	24929614/0001-10	20/12/2002 15:16:54
12468,00	26489906/0001-05	20/12/2002 15:18:35
12433,00	00013698/0001-80	20/12/2002 15:19:06
12353,00	24929614/0001-10	20/12/2002 15:19:17
12350,00	24920324/0001-06	20/12/2002 15:20:36
12237,00	24929614/0001-10	20/12/2002 15:21:03
12100,00	00013698/0001-80	20/12/2002 15:21:43
12050,00	26489906/0001-05	20/12/2002 15:22:11
12000,00	00013698/0001-80	20/12/2002 15:22:31
11995,00	24929614/0001-10	20/12/2002 15:23:44
11980,00	00013698/0001-80	20/12/2002 15:24:34

BOC Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fis: 754

373 20/12/2002  
DOC: 9

11953,00	24929614/0001-10	20/12/2002 15:25:06
11940,00	00013698/0001-80	20/12/2002 15:25:56
11911,00	24929614/0001-10	20/12/2002 15:26:28
11900,00	00013698/0001-80	20/12/2002 15:26:57
11868,00	24929614/0001-10	20/12/2002 15:27:21
11850,00	00013698/0001-80	20/12/2002 15:28:20
11826,00	24929614/0001-10	20/12/2002 15:29:08
11700,00	00013698/0001-80	20/12/2002 15:30:25
11638,00	24929614/0001-10	20/12/2002 15:31:29
11600,00	00013698/0001-80	20/12/2002 15:33:57
11522,00	24929614/0001-10	20/12/2002 15:34:11
11270,00	00013698/0001-80	20/12/2002 15:35:39
11221,00	24929614/0001-10	20/12/2002 15:36:24
11200,00	00013698/0001-80	20/12/2002 15:37:34
11145,00	24929614/0001-10	20/12/2002 15:38:22
11100,00	00013698/0001-80	20/12/2002 15:38:58
11099,00	24929614/0001-10	20/12/2002 15:39:53
11075,00	24920324/0001-06	20/12/2002 15:41:08
11070,00	24929614/0001-10	20/12/2002 15:41:35
11000,00	00013698/0001-80	20/12/2002 15:41:37

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	20/12/2002 15:06:06	
Encerrado	20/12/2002 15:41:50	
Adjudicado	20/12/2002 18:07:08	Ajudico o Pregão Eletrônico 105/02 à empresa TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA.

**Recursos Impetrados**

**CGC:** 24929614000110  
**Descrição:** Sr. pregoeiro, venho através desta interpor recurso, pois não houve registro do último lance da Miranda Turismo e Representações Ltda, que foi de 10.957,00. Fernando Marcio Versiani de Miranda  
**Data:** 20/12/2002 15:46

**Troca de Mensagens**

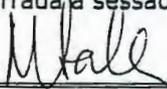
	Data	Mensagem
Pregoeiro	20/12/2002 15:18:04	Senhores interessados, estamos aguardando melhores lances
Pregoeiro	20/12/2002 15:20:32	Vamos Senhores, estamos aguardando
Pregoeiro	20/12/2002 15:32:05	Senhores, vamos encerrar em 10 minutos ou seja às 15:48 horas
Pregoeiro	20/12/2002 15:39:19	Faltam 03 minutos para encerrar
24929614/0001-10	20/12/2002 15:42:53	sr. pregoeiro não houve registro do meu ultimo lance 10.957
Pregoeiro	20/12/2002 15:47:55	Sr participante, o pregão foi encerrado na hora determinada
24929614/0001-10	20/12/2002 15:49:54	o questionamento não é quanto ao horário de termino do pregão e sim quanto a minha proposta que não foi registrada.
Pregoeiro	20/12/2002 15:53:44	Se o sistema não registrou a sua proposta é porque a mesma foi posterior ao encerramento
24929614/0001-10	20/12/2002	da forma que o pregão foi encerrado não houve transparência no processo, haja

RQS Nº 03/2005 - CN  
 CPM CORREIOS  
 Fls: 755  
 37032/2002  
 Doc: -10-

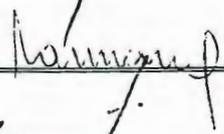
10	15:55:14	vista que minha proposta não foi computada e para que houvesse transparência necessário seria uma oportunidade para cada uma das empresas efetuarem seu último lance.
00013698/0001-80	20/12/2002 15:58:23	Sra. Pregoeira, A Trips Passagens e Turismo, lúdima vencedora do presente pregão, consulta V.S.a. dada a quantidade de documentos de habilitação, se o mesmo poderá ser entregue em 30 minutos diretamente a Vossa Senhoria, junta com a nova proposta de preços e respectivos termos de compromisso dos hotéis.
Pregoeiro	20/12/2002 16:00:45	Os procedimentos realizados estão em perfeita consonância com o Edital e com o Decreto 3.697/00 que regulamenta o Pregão Eletrônico
24929614/0001-10	20/12/2002 16:02:02	Sra. pregoeira com base no questionamento da empresa Trips Turismo, alerto que já manifestei interesse de recurso.
Pregoeiro	20/12/2002 16:02:53	Sim, poderá ser entregue no 4 andar do edifício sede da ECT - CPL/AC
Pregoeiro	20/12/2002 16:02:55	A sessão será encerrada em 5 (cinco) minutos
Pregoeiro	20/12/2002 16:10:22	Considerando que não houve qualquer manifestação de recurso, dou por encerrado o Pregão

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhor classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Concedido o prazo recursal conforme preconiza o inciso XVII, do artigo 11, do Decreto 3555/2000. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Marta Maria Coelho  
Pregoeiro Oficial



GILBERTO FERREIRA DO AMARAL  
Equipe de Apoio



CLAUDIO NUNES BARBOSA  
Equipe de Apoio



 Imprimir o Relatório

 Voltar



RGS Nº 03/2005 - CN	
CPM - CORREIOS	
Fls:	756
20/12/2002	
Doc	3731-31

**ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-034/2003**



**CORREIOS**

**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE  
**DESAD**

NÚMERO  
**5003**

DATA  
**27/01/2003**

GESTOR  
**DESAD**

REFERÊNCIA

SOLICITANTE  
**DESAD**

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.5.05 DESAD**

CONTA  
**800.03.02.0000 REUNIOES E DESLOCAMENTOS**

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 4.527.367,13
2003	02	R\$ 377.280,59	
2003	03	R\$ 377.280,59	
2003	04	R\$ 377.280,59	
2003	05	R\$ 377.280,59	
2003	06	R\$ 377.280,59	
2003	07	R\$ 377.280,59	
2003	08	R\$ 377.280,59	
2003	09	R\$ 377.280,59	
2003	10	R\$ 377.280,59	
2003	11	R\$ 377.280,59	
2003	12	R\$ 377.280,59	
2004	01	R\$ 377.280,59	

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO DESAD COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE  
**REDIR - PREGÃO 105/02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM - TRIPS**

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

757

RESP. PELA EMISSÃO

*Hedero Gilberto Ramos*  
Coord. Gestão Contábil

CHEFE DCGE

SEBASTIÃO CÉLIO WERMELINGER

CHEFE DESAD

*Julio Cesar Chaurate*  
Subchefe do Dept.º de Suporte Adm. Central

3731-12-8

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-036/2003****REUNIÃO: REDIR-004/2003****DATA REUNIÃO: 30/01/2003**

**ASSUNTO:** Homologação do Pregão-026/2002 - DR/PR - Prestação de serviços de atendimento médico, odontológico, enfermagem e ambulatoriais, a serem prestados no ambulatório da ECT, em Maringá, na DR/PR.

**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 026/2002 – DR/PR, com adjudicação à empresa CONSULTÓRIO MÉDICO ODONTOLÓGICO MEDCALCENTER S/C LTDA., para prestação de serviços de atendimento médico, odontológico, enfermagem e ambulatoriais, a serem prestados no ambulatório da ECT, localizado em Maringá, no valor global estimado de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).

**APLICAÇÃO/META:** Atender as necessidades de serviços de atendimento médico, odontológico, enfermagem e ambulatoriais, no ambulatório da ECT, em Maringá, na DR/PR.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/PR – GERET (PC – 6569/2002).

**EMPRESA A CONTRATAR:** Consultório Médico Odontológico Medcalcenter S/C Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de atendimento médico, odontológico, enfermagem e ambulatorial, utilizando-se um Médico Clínico Geral (80 horas/mês), um Cirurgião Dentista (80 horas/mês), um Auxiliar de Enfermagem (160 horas/mês) e um Atendente de Ambulatório, a ser prestado no ambulatório da ECT, localizada em Maringá - Paraná.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).

RQS Nº 03/2005 - CI
CPMI - CORREIOS
Fls: 758
3731.8

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite máximo de 60 meses.

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Anual.

**FORMA DE REAJUSTE:** Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado, conforme orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE N° 10, de 08/10/96).

**FORMA DE PAGAMENTO:** A fatura mensal deverá ser apresentada a partir do 1° dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, e o pagamento será efetuado no 10° (décimo) dia após a data de entrega da fatura dos serviços.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em fevereiro/2003, estima-se que os desembolsos ocorram no período de março/2003 a fevereiro/2003, no valor mensal de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

**CONTA/ATIVIDADE:** 1.06/03.2.10

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Tabela de Bloqueio Regional GECOF/PR n° 0230/2003

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5 – Módulo 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000 da 41ª REDIR de 2000.

## III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão

RQS N° 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
759
Fls: _____
2
De 3.751,8

Empresas:

- retiraram o edital: .....08
- participaram da licitação: .....03
- classificadas a dar lances: .....03
- inabilitadas:.....00

## PROPOSTAS:

**Critério de Julgamento: Menor Preço Global**

**Item 01 - Prestação de serviços de atendimento médico, odontológico, enfermagem e ambulatoriais, a serem prestados no ambulatório da ECT, em Maringá, na DR/PR.**

EMPRESA	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
Consultório Médico Odontológico Medcalcenter	7.400,00	88.800,00	100,00
Condomínio Policlínica Alvorada	7.500,00	90.000,00	102,27
CESEM – Centro de Saúde Empresarial	17.000,00	204.000,00	229,73
<b>Estimativa ECT</b>	<b>13.628,33</b>	<b>163.539,96</b>	<b>184,16</b>

## IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Não houve contratação anterior para este serviço.

Atualmente se utiliza o sistema de credenciamento de prestação de serviços médicos, de enfermagem e ambulatoriais e atendimento odontológico externo (rede credenciada).

## V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/PR realizou em 30/12/2002 o Pregão 026/02, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento médico, odontológico, enfermagem e ambulatorial, utilizando-se

de um Médico Clínico Geral, um Cirurgião Dentista, um Atendente de Ambulatório e um Auxiliar de Enfermagem para o ambulatório da ECT, localizada em Maringá. A carga horária da equipe a ser contratada ficou assim definida:

Profissional	Carga Horária	Frequência
Médico Clínico Geral	80 horas/mês (4 horas/dia)	De 2ª a 6ª feira
Auxiliar de Enfermagem	160 horas/mês (8 horas/dia)	De 2ª a 6ª feira
Cirurgião Dentista	80 horas/mês (4 horas/dia)	De 2ª a 6ª feira
Atendente de Ambulatório	160 horas/mês (8 horas/dia)	De 2ª a 6ª feira

Ao analisar os preços, o Pregoeiro, cumprindo o determinado nas alíneas “g” até “k” do subitem 5.1. do edital, solicitou aos licitantes a apresentação de lances, obtendo o resultado demonstrado no quadro a seguir:

Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada (R\$)	2ª Rodada (R\$)	3ª Rodada (R\$)	4ª Rodada (R\$)	5ª Rodada (R\$)
Policlínica Alvorada	12.325,00	12.000,00	11.800,00	11.600,00	11.400,00	11.200,00
Medcalcenter	14.560,00	12.200,00	11.900,00	11.700,00	11.500,00	11.300,00
CESEM	17.000,00	Declinou	-	-	-	-

- Redução de 14%.

Empresas	6ª Rodada (R\$)	7ª Rodada (R\$)	8ª Rodada (R\$)	9ª Rodada (R\$)	10ª Rodada (R\$)	11ª Rodada (R\$)
Policlínica Alvorada	10.900,00	10.600,00	10.300,00	10.000,00	9.700,00	9.400,00
Medcalcenter	11.000,00	10.700,00	10.400,00	10.100,00	9.800,00	9.500,00
CESEM	-	-	-	-	-	-

Empresas	12ª Rodada (R\$)	13ª Rodada (R\$)	14ª Rodada (R\$)	15ª Rodada (R\$)	16ª Rodada (R\$)	17ª Rodada (R\$)
Policlínica Alvorada	9.000,00	8.800,00	8.500,00	8.200,00	7.900,00	7.750,00
Medcalcenter	9.200,00	8.900,00	8.600,00	8.300,00	8.000,00	7.800,00
CESEM	-	-	-	-	-	-

Empresas	18ª Rodada (R\$)	19ª Rodada (R\$)	Proposta vencedora (R\$)
Clínica Integral	17.500,00	Declinou	7.400,00
Centro Boa Vista	7.600,00	7.400,00	
Clínica Oralclin	Declinou	-	

- Redução de 50,82%.

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	RQS Nº 03/2005 CPMI - CORREIOS
7.61	
Fls: 4	Fls: 4
Doc: 3751.837	Doc: 3751.837

Apresentamos a seguir, relação entre a proposta inicial e a proposta final da licitante vencedora:

Empresa	Proposta Inicial (R\$)	Proposta Final (R\$)	Redução (%)
Consultório Médico Odontológico Medcalcenter	14.560,00	7.400,00	50,82

O processo foi analisado pelo DESAU, através da CI/GAB//DESAU-030/2003, que posicionou-se favorável ao prosseguimento da contratação em questão.

O parecer foi feito com base no valor médio das consultas registradas no ambulatório da ECT/AC e armazenadas no banco de dados do DESAU. Abaixo a Área exemplificou os limites toleráveis de valores para o atendimento médico e odontológico.

SERVIÇO	Limite tolerável p/ o preço da consulta - DESAU	(*)Preço médio da consulta Pregão 026/02 - DR/PR
Atendimento médico	Até R\$ 23,95	R\$ 13,87
Atendimento odontológico	Até R\$ 30,00	R\$ 22,86

OBS: (\*) Valores estabelecidos conforme quadro comparativo do Parecer CI/GAB/DESAU - 030/2003, em anexo.

## V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente: ..... 03/12/02  
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.: ..... 16/12/02  
Abertura da Licitação: ..... 30/12/02  
Recebimento do processo pelo DECAM: ..... 16/07/02  
Enviado ao DESAU: ..... 08/01/03  
Retorno do DESAU: ..... 16/01/03

## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Medidas Provisória nº 2.026/2000 e substitutivas;
- Decreto Lei 3.555/2000
- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

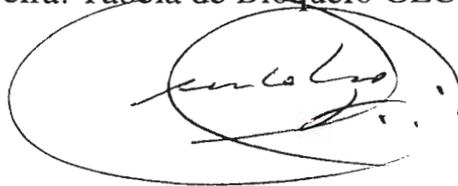
762

Fls: \_\_\_\_\_

3731-8  
Doc: \_\_\_\_\_

## VIII. ANEXOS

1. Autorização Presidente para abertura da Licitação;
2. Mapa Comparativo de Preços;
3. CI/GAB/DESAU – 030/2003;
4. Certificação Financeira: Tabela de Bloqueio GECOF/PR nº 230/2003.



Claudio Melo Colaço  
Diretor de Administração





**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 023/2002

DA : DIRETORIA REGIONAL PARANÁ.  
 PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**00002**

**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO ANUAL	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
PREGÃO	163.540,00	411.05.19.0001	03.2.02	444.01.06.0000

- **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento médico, de enfermagem e ambulatoriais e atendimento odontológico, utilizando um médico clínico geral, com carga horária estimada de 80 horas/mês, um auxiliar de enfermagem, com carga horária estimada de 160 horas/mês, um cirurgião dentista, com carga horária estimada de 80 horas/mês e um atendente de ambulatório, com carga horária estimada de 160 horas/mês, a ser prestado na cidade de Maringá - PR
- **ÁREA REQUISITANTE:** Gerência de Relações do Trabalho
- **JUSTIFICATIVA:** A presente contratação visa atender as necessidades de prestação de serviços de atendimento médico, de enfermagem e ambulatoriais e atendimento odontológico, na instalação do ambulatório da ECT em Maringá/PR.
- **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Atualmente se utiliza o sistema de credenciamento de serviços médicos, de enfermagem e ambulatoriais e atendimento odontológico externo. Modalidade de licitação a ser utilizada é a de Pregão.
- **ANEXOS:**

GERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: BLOQUEIO REGIONAL Nº 0224/2002

SIM  NÃO

03 / 12 / 2002

*[Signature]*  
 GECOF

03 / 12 / 2002

*[Signature]*

DIRETOR REGIONAL **HELIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES**  
 Coordenador Regional de Suporte  
 Matr. 8.011.285-4  
 Subdeleg. competência PRT/GEREC/PR-0694/2002

AUTORIZO A CPL/DR/PR A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília, 04/12/02

*[Signature]*  
 HUMBERTO EUSTAQUIO CEZAR MOTA  
 PRESIDENTE/ECT

RQS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls: 764  
 373 - 1-

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 026/2002 – CPL/DR/PR

Data de Abertura: 30/12/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$	EMPRESAS/PREÇOS UNITÁRIOS (R\$)			ESTIMATIVA (R\$) *	TOTAL (R\$)
			CONSULTÓRIO MÉDICO ODONTOLÓGICO MEDCALCENTER S/C LTDA.	CONDOMÍNIO POLICLINICA ALVORADA	CESEN – CENTRO DE SAÚDE EMPRESARIAL S/C LTDA.		
01	Serviços de atendimento médico, de enfermagem, ambulatoriais e atendimento odontológico para Maringá/PR.	Valor mensal	7.400,00	7.500,00	17.000,00	73.628,33	88.800,00
			7.400,00				88.800,00

Registra-se que a empresa Cesem – Centro de Saúde Empresarial S/C Ltda.. declinou de ofertar lances na primeira rodada.

(\*) Valor de Referência fornecido pelo GERAD/SCONS. com base na média da pesquisa de mercado. datado de 27/11/02. O valor contratado está 45,25% abaixo do valor de referência.



**Empresa Vencedoras – ITEM 01 – CONSULTÓRIO MÉDICO ODONTOLÓGICO MEDCALCENTER S/C LTDA.**

**Validade da Proposta:** 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

**Condições de Pagamento:** A documentação a seguir relacionada deverá ser entregue no 1º dia do mês seguinte ao da prestação do serviços, para que ocorra o pagamento no 10º (décimo) dia do mês.

*Elizandro Roberto Maciel Beneck*  
Pregoeiro

00166

Doc: 374  
Fls: 765  
RQS Nº 03/2005 - CN  
CPM - CORREIOS



DE: CHEFE DO DESAU

AO: CHEFE DO DECAM

CI/GAB/DESAU - 030/2003

Ref.: CI/CAS/DCON/DECAM - 4.010/03

00343

**Assunto:** Serviço de Atendimento Médico/Parecer/Pregões 025/2002 e 026/2002.

Brasília (DF), 15 de janeiro de 2003.

Conforme solicitado por meio da CI de referência, apresentamos, abaixo, parecer quanto os preços cotados por conta dos pregões realizados na Diretoria Regional, os quais têm como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de saúde nos ambulatórios das cidades de Maringá e Cascavel.

Releva salientar que a análise ora apresentada considerou aspectos, tais como:

- a) Produção média/dia por profissional médico = 12 atendimentos;
- b) Produção média/dia por profissional dentista = 7 atendimentos;
- c) Apoio mínimo necessário (enfermagem/atendente) para cada profissional médico/dentista – 1 profissional;
- d) Valor médio da consulta clínica na DR/PR no primeiro semestre/03, quando realizado diretamente na rede credenciada – R\$ 23,95;
- e) Valor máximo aceito por atendimento odontológico = R\$ 30,00;
- f) Outros parâmetros (valor da consulta/atendimento quando realizado dentro do ambulatório próprio com a utilização de profissionais do quadro da ECT, etc.).

#### 1. PG 026/2002 – Ambulatório de Maringá

Apresentou um valor unitário para consulta médica de R\$ 13,87 e de R\$ 22,86 para atendimento odontológico, inferiores aos valores tomados como parâmetro, portanto **somos favoráveis à contratação proposta.**





2. PG 025/2003 – Ambulatório de Cascavel

Apresentou um valor unitário para consulta médica de R\$ 27,93, superior ao valor tomado como parâmetro, portanto **somos desfavoráveis à contratação proposta.**

Atenciosamente

ALEXANDRE MAURO DE OLIVEIRA COUTO  
CHEFE DESAU

Anexo: Planilha referencial

C/C – DR/PR

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
767	
Fls:	
Doc:	3731 A
-4-	

**ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-036/2003**

<b>PREGÃO DR PARANÁ - TERCEIRIZAÇÃO AMBULATORIO - MARINGA</b>					
<b>ATIVIDADES</b>	<b>%/TOTAL</b>	<b>Val. Mens.</b>	<b>At. Mensal</b>	<b>Vi. Unit.</b>	<b>Total/Procedimento</b>
Médico	38,22	2.828,28	240	11,78	CONSULTA
Aux. Enfermagem	13,51	999,74	480	2,08	<b>13,87</b>
Cir. Dentista	38,22	2.828,28	140	20,20	AT. ODONTOL.
At. Ambulatório	10,05	743,70	280	2,66	<b>22,86</b>
	100,00	7.400,00			
Quantidade de profissionais: 1 de cada atividade					

<b>PREGÃO DR PARANÁ - TERCEIRIZAÇÃO AMBULATORIO - CASCAVEL</b>					
<b>ATIVIDADES</b>	<b>%/TOTAL</b>	<b>Val. Mens.</b>	<b>At. Mensal</b>	<b>Vi. Unit.</b>	<b>Total/Procedimento</b>
Médico	76,44	5.580,12	240	23,25	CONSULTA
Aux. Enfermagem	13,51	986,23	480	2,05	
At. Ambulatório	10,05	733,65	280	2,62	<b>27,93</b>
	100,00	7.300,00			
Quantidade de profissionais: 1 de cada atividade					



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-036/2003

	<b>BLOQUEIO REGIONAL</b>	<b>EMITENTE GECOF</b>	<b>NÚMERO 0230</b>	<b>DATA 02/01/2003</b>
--	--------------------------	-----------------------	--------------------	------------------------

<b>GESTOR DIREC</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>SOLICITANTE GERET</b>
---------------------	-------------------	--------------------------

00004

**PROJETO/ATIVIDADE**  
03.2.10 Atividade de Pessoal Operacional

**CONTA**  
444.01.06.0000 Dispêndios Indiretos com Pessoal

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL : R\$ 88.800,00
2003	02	R\$ 7.400,00	
2003	03	R\$ 7.400,00	
2003	04	R\$ 7.400,00	
2003	05	R\$ 7.400,00	
2003	06	R\$ 7.400,00	
2003	07	R\$ 7.400,00	
2003	08	R\$ 7.400,00	
2003	09	R\$ 7.400,00	
2003	10	R\$ 7.400,00	
2003	11	R\$ 7.400,00	
2003	12	R\$ 7.400,00	
2004	01	R\$ 7.400,00	

**FINALIDADE**  
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL MARINGÁ/PR

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 769

373

*[Signature]*  
RESP. PELA EMISSÃO

*[Signature]*  
GECOF  
Ernesto Ruzyk  
Ger. de Contab. e Controle Financeiro  
Matr. 8.554.495-7

*[Signature]*  
HELIO FLAVIO LEOPOLDINO RODRIGUES  
Coordenador Regional de Suporte  
Matr. 8.011.285-4  
Subdeleg. competência PRT/GEREC/PR-0694/2003

Aprovado       Retirado       Rejeitado       Em Vistas

**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-037/2003**

**REUNIÃO: REDIR-004/2003      DATA REUNIÃO: 30/01/2003**

**ASSUNTO:** Homologação da CC-006/2002 - DR/RJ- Aquisição de material médico-hospitalar, mediante Sistema de Registro de Preços.

## I. PROPOSTA

a) Homologar a Concorrência 006/2002 – CPL/DR/RJ, tipo menor preço, com o objetivo de se elaborar a Ata de Registro de Preços, com adjudicação às empresas abaixo identificadas, pelos seguintes preços unitários:

- **Topski Comercial Ltda**, para os itens:

01 = R\$ 45,00	18 = R\$ 1,65	19 = R\$ 2,40	41 = R\$ 1,58
42 = R\$ 1,58	43 = R\$ 1,58	47 = R\$ 6,20	

- **Faxfarma Comercial Ltda**, para os itens:

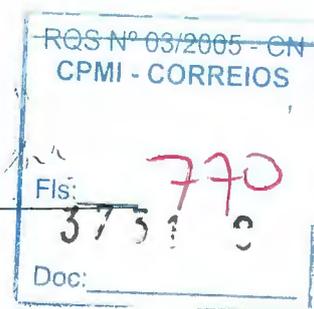
02 = R\$ 2,33	06 = R\$ 1,63	07 = R\$ 6,82	08 = R\$ 5,89
09 = R\$ 5,28	12 = R\$ 5,09	14 = R\$ 0,35	16 = R\$ 1,16

17 = R\$ 0,71	20 = R\$ 4,16	21 = R\$ 3,07	22 = R\$ 4,16
26 = R\$ 0,95	29 = R\$ 4,36	31 = R\$ 0,57	32 = R\$ 3,83

33 = R\$ 0,04	34 = R\$ 1,47	35 = R\$ 1,73	36 = R\$ 1,73
37 = R\$ 1,96	38 = R\$ 1,96	45 = R\$ 0,28	56 = R\$ 0,09

57 = R\$ 2,82	59 = R\$ 4,06	60 = R\$ 10,82	61 = R\$ 2,91
63 = R\$ 13,04	66 = R\$ 0,28	67 = R\$ 0,28	68 = R\$ 0,28

70 = R\$ 0,25	71 = R\$ 0,55	72 = R\$ 0,20	73 = R\$ 12,46
84 = R\$ 0,72	86 = R\$ 6,32	93 = R\$ 5,53	99 = R\$ 9,32



100 = R\$ 17,52      107 = R\$ 22,00      114 = R\$ 6,72      119 = R\$ 3,07  
121 = R\$ 3,03      123 = R\$ 14,08

• **Real – Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, para os itens:**

11 = R\$ 2,80      15 = R\$ 1,10      23 = R\$ 3,24      39 = R\$ 136,50  
44 = R\$ 1,15      55 = R\$ 0,07      62 = R\$ 1,80      65 = R\$ 0,35  
69 = R\$ 0,39      79 = R\$ 0,49      94 = R\$ 55,00      97 = R\$ 26,20  
102 = R\$ 23,50      103 = R\$ 23,70      122 = R\$ 10,70      127 = R\$ 58,00

• **Diprod Distribuição de Produtos e Comércio Ltda, para os itens:**

10 = R\$ 9,13      13 = R\$ 4,11      25 = R\$ 1,10      40 = R\$ 9,50  
46 = R\$ 0,70      48 = R\$ 1,20      49 = R\$ 0,70      50 = R\$ 0,70  
51 = R\$ 0,70      74 = R\$ 300,00      75 = R\$ 290,00      76 = R\$ 2.500,00  
77 = R\$ 0,45      78 = R\$ 0,45      80 = R\$ 2,23      81 = R\$ 2,23  
82 = R\$ 0,60      83 = R\$ 0,70      85 = R\$ 1,95      92 = R\$ 1,76  
95 = R\$ 108,00      98 = R\$ 42,00      101 = R\$ 20,00      116 = R\$ 61,00

b) Revogar os itens abaixo, conforme justificativas:

- Itens 03, 04, 05, 24, 27, 28, 64, 115, 120, 124, 125 e 126, tendo em vista que não foram apresentadas propostas de preços.
- Itens 30, 52, 53, 54, 58, 87, 88, 89, 90, 91, 96, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 117, 118 e 128, visto que o menor preço ofertado ficou acima do valor máximo a ser pago pela ECT.

**APLICAÇÃO/META:** Suprir as necessidades da DR/RJ.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/RJ (CI/GERSAU-1.019/2002).

**EMPRESAS A TEREM SEUS ITENS REGISTRADOS:**

- Topski Comercial Ltda;
- Faxfarma Comércio Ltda;



- Real – Produtos Médicos e Hospitalares Ltda;
- Diprod Distribuição de Produtos e Comércio Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de material médico-hospitalar, mediante Sistema de Registro de Preços.

**VALOR CONTRATUAL:** Não se aplica, pois o Registro de Preços destina-se a aquisições futuras, a serem contratadas caso a caso, sendo registrados apenas os preços unitários por item. Entretanto, considerando-se a previsão de consumo feita pela Diretoria Regional, teremos um valor anual estimado de R\$ 325.654,68 (trezentos e vinte cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), que equivale ao valor mensal de R\$ 27.137,89 (vinte e sete mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Não se aplica.

**FORMA DE REAJUSTE:** Não se aplica.

**PRAZO DE ENTREGA:** A entrega de cada pedido ocorrerá no prazo de 15 dias corridos a contar da data de retirada de cada Autorização de Fornecimento (AF).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão realizados no prazo de 15 dias após a data de entrega do material, mediante apresentação de documentação fiscal correspondente. Partindo-se do princípio de que as entregas já sejam realizadas em fevereiro/2003, estima-se que os desembolsos ocorram de fevereiro/2003 a janeiro/2004 no valor estimado de R\$ 27.137,89 (vinte e sete mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).

**CONTA/ATIVIDADE:** 2.02 /01.2.20

**CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** O bloqueio orçamentário será efetivado por ocasião da emissão de AF (instrumento de contratação) pela Diretoria Regional. A Regional deverá observar os créditos distribuídos pelos gestores orçamentários das contas respectivas.

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
772
Fis. 3
Doc. 3731.8

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório DIRAD -101/1999, Decisão da 31ª REDIR /99 e conforme Cap. 5, Mód. 3 do MANLIC.

## III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência

Empresas:

retiraram o edital:..... 14  
 participaram da licitação:..... 04  
 inabilitadas: ..... 00  
 desclassificadas: ..... 00

### Quadro resumo dos menores preços

Item	Descrição	A		B		C		D		E = C/B %	F= C/D %	G=AxC Valor Global (R\$)
		Quant.	Preço máximo a ser pago pela ECT (R\$)	Menor preço (R\$)	Últimas aquisições (R\$)	Data						
1	Ácido Cético a 3%	48	48,00	45,00	-	-	93,75	-	2.160,00			
2	Absorvente higiênico - pct 10 unid	192	2,77	2,33	-	-	84,12	-	447,36			
6	Água oxigenada - 10 volumes	144	2,61	1,63	1,10	5/11/2001	62,45	148,18	234,72			
7	Agulha descartável 13 x 4,5 - caixa c/100 unid.	60	8,75	6,82	8,80	5/11/2001	77,94	77,50	409,20			
8	Agulha descartável 25 x 7 - caixa c/100 unid.	120	14,50	5,89	-	-	40,62	-	706,80			
9	Agulha descartável 30 x 8 - caixa c/100 unid.	120	7,90	5,28	5,00	5/11/2001	66,84	105,60	633,60			
10	Agulha descartável 40 x 12 - caixa c/100 unid.	120	9,85	9,13	-	-	92,69	-	1.095,60			
11	Álcool 70%	204	2,90	2,80	1,58	5/11/2001	96,55	177,22	571,20			
12	Álcool iodado	96	6,47	5,09	2,32	-	78,67	219,40	488,64			
13	Algodão hidrófilo - pacote 500g	96	4,11	4,11	1,80	5/11/2001	100,00	228,33	394,56			
14	Algodão ortopédico - 20 cm	720	0,54	0,35	-	-	64,81	-	252,00			
15	Almotolia plástica c/250 ml	192	1,40	1,10	-	-	78,57	-	211,20			
16	Aparelho de barbear descartável	960	2,20	1,16	-	-	52,73	-	1.113,60			
17	Atadura ortopédica - 10 cm	720	0,80	0,71	-	-	88,75	-	511,20			
18	Atadura ortopédica - 15 cm	720	1,65	1,65	-	-	100,00	-	1.188,00			
19	Atadura ortopédica - 20 cm	720	2,40	2,40	-	-	100,00	-	1.728,00			
20	Atadura de crepom 12 cm - pacote c/06 unid.	240	7,25	4,16	-	-	57,38	-	998,40			
21	Atadura de crepom 15 cm - pacote c/06 unid.	240	8,95	3,07	-	-	34,30	-	736,80			

Item	Descrição	A	B	C	D		E = C/B %	F = C/D %	G = Ax C Valor Global (R\$)
		Quant.	Preço máximo a ser pago pela ECT (R\$)	Menor preço (R\$)	Últimas aquisições (R\$)	Data			
22	Aladura de crepom 20 cm - pacote c/06 unid.	216	12,00	4,16	-	-	34,67	-	898,56
23	Aladura de crepom 06 cm - pacote c/06 unid.	240	3,88	3,24	-	-	83,51	-	777,60
25	Bisturi esterilizado descartável nº 11	1.500	1,15	1,10	-	-	95,65	-	1.650,00
26	Cateter nasal para oxigenoterapia - óculos	360	1,90	0,95	-	-	50,00	-	342,00
29	Curativo antisséptico - caixa c/35 unid.	360	4,50	4,36	-	-	96,89	-	1.569,60
31	Equipo para infusão de solução endovenosa c/ injetor lateral	1.200	1,98	0,57	-	-	28,79	-	684,00
32	Esparadrapo 10 cm x 4,5 cm	240	5,30	3,83	-	-	72,26	-	919,20
33	Espátula de ayre	6.000	0,29	0,04	-	-	13,79	-	240,00
34	Fio de sutura catgut 3.0 - agulhado	240	3,17	1,47	-	-	46,37	-	352,80
35	Fio de sutura mononylon 3.0 agulhado	240	3,28	1,73	-	-	52,74	-	415,20
36	Fio de sutura mononylon 4.0 agulhado	240	3,28	1,73	-	-	52,74	-	415,20
37	Fio de sutura mononylon 5.0	240	3,28	1,96	-	-	59,76	-	470,40
38	Fio de sutura mononylon 6.0	240	3,28	1,96	-	-	59,76	-	470,40
39	Fita para medir glicemia capilar - aparelho Precision - cx c/ 100 unid.	600	160,00	136,50	-	-	85,31	-	81.900,00
40	Gase cirúrgica em compressas 7,5 x 7,5 - 11 fios - Pct c/500 unid.	600	15,04	9,50	-	-	63,16	-	5.700,00
41	Gelco nº 22	240	1,58	1,58	-	-	100,00	-	379,20
42	Gelco nº 18	240	1,58	1,58	-	-	100,00	-	379,20
43	Gelco nº 20	240	1,58	1,58	-	-	100,00	-	379,20
44	Hastes flexíveis p/limpeza auricular	240	1,20	1,15	-	-	95,83	-	276,00
45	Lâmina de bisturi descartável nº 24	600	0,47	0,28	-	-	59,15	-	168,00
46	Lâmina de vidro com coletores para preventivo e lâminulas	6.000	0,70	0,70	-	-	100,00	-	4.200,00
47	Lanterna clínica tipo lapiseira	240	6,20	6,20	-	-	100,00	-	1.488,00
48	Lençol descartável para maca	1.200	1,30	1,20	-	-	92,31	-	1.440,00
49	Luva cirúrgica descartável, esterilizada nº 7,0	960	0,77	0,70	-	-	90,91	-	672,00
50	Luva cirúrgica descartável, esterilizada nº 7,5	960	0,77	0,70	-	-	90,91	-	672,00
51	Luva cirúrgica descartável, esterilizada nº 8,0	600	0,77	0,70	-	-	90,91	-	420,00
55	Luvas descartáveis para exame ginecológico	12.000	0,07	0,07	0,18	7/11/2001	100,00	38,89	840,00
56	Máscara descartável	6.000	0,17	0,09	0,11	7/11/2001	52,94	81,82	540,00
57	Micropore 25 mm x 10 m	480	3,55	2,82	-	-	79,44	-	1.353,60
59	Pasta para contato ultra-sônico	240	5,94	4,06	-	-	68,35	-	974,40
60	Povidine tópico	180	17,03	10,82	7,00	5/11/2001	63,53	154,57	1.947,60
61	Recipiente para eliminação de material pérfuro cortante caixa c/10 unid.	240	13,40	2,91	-	-	21,72	-	698,40
62	Roupão descartável p/ exame clínico	1.200	6,20	1,80	-	-	29,03	-	2.160,00
63	Sabonete líquido com PH neutro para as mãos	120	110,00	13,04	-	-	11,85	-	1.564,80
65	Saco p/lixo hospitalar - branco 40 ml	4.800	0,44	0,35	-	-	79,55	-	1.680,00
66	Scap nº 21	3.600	0,54	0,28	0,15	5/11/2001	51,85	186,67	1.008,00
67	Scap nº 23	3.600	0,54	0,28	0,15	5/11/2001	51,85	186,67	1.008,00

Item	Descrição	A	B	C	D		E = C/B %	F= C/D %	G=AxC Valor Global (R\$)
		Quant.	Preço máximo a ser pago pela ECT (R\$)	Menor preço (R\$)	Últimas aquisições (R\$)	Data			
68	Scap nº 25	1.200	0,54	0,28	0,15	5/11/2001	51,85	186,67	336,00
69	Seringa descartável de 10 ml com agulha 25 x 7, esterilizada	12.000	0,42	0,39	-	-	92,86	-	4.680,00
70	Seringa descartável de 1 ml com agulha 13 x 4,5 p/ vacina, esterilizada	6.000	0,75	0,25	-	-	33,33	-	1.500,00
71	Seringa descartável de 20 ml com agulha 25 x 7, esterilizada	7.200	0,77	0,55	0,22	5/11/2001	71,43	250,00	3.960,00
72	Seringa descartável de 5 ml com agulhas 25 x 7, esterilizada	24.000	0,38	0,20	-	-	52,63	-	4.800,00
73	Solução aquosa de giurarakleido, período ativação 28 dias - galão c 5 litros	600	16,90	12,46	-	-	73,73	-	7.476,00
74	Solução de abocresil	48	310,00	300,00	-	-	96,77	-	14.400,00
75	Solução de lugol	48	318,00	290,00	-	-	91,19	-	13.920,00
76	Solução de podofilina a 20%	48	2.890,00	2.500,00	-	-	86,51	-	120.000,00
77	Sonda de aspiração traqueal nº 12	144	0,49	0,45	-	-	91,84	-	64,80
78	Sonda de aspiração traqueal nº 14	144	0,49	0,45	-	-	91,84	-	64,80
79	Sonda de aspiração traqueal nº 16	144	0,61	0,49	-	-	80,33	-	70,56
80	Sonda de folley estéril nº 14	144	2,30	2,23	-	-	96,96	-	321,12
81	Sonda de folley estéril nº 16	144	2,30	2,23	-	-	96,96	-	321,12
82	Sondas naso-gástrica (levine) nº 16	144	0,60	0,60	-	-	100,00	-	86,40
83	Sondas naso-gástrica (levine) nº 18	144	0,72	0,70	-	-	97,22	-	100,80
84	Sondas naso-gástrica (levine) nº20	144	0,83	0,72	-	-	86,75	-	103,68
85	Termômetro clínico	144	2,03	1,95	-	-	96,06	-	280,80
86	Triclosan - sabonete líquido cremoso	480	10,80	6,32	-	-	58,52	-	3.033,60
92	Urofix	60	1,80	1,76	-	-	97,78	-	105,60
93	Vaselina	60	6,00	5,53	-	-	92,17	-	331,80
94	Patinho aço inox	24	62,00	55,00	-	-	88,71	-	1.320,00
95	Comadre aço inox	24	118,00	108,00	-	-	91,53	-	2.592,00
97	Cuba rim aço inox	24	31,00	26,20	-	-	84,52	-	628,80
98	Pinça foerster	60	45,00	42,00	-	-	93,33	-	2.520,00
99	Pinça anatômica ou dissecação 14 cm	60	9,60	9,32	-	-	97,08	-	559,20
100	Tesoura cirúrgica ponta fina	60	23,00	17,52	-	-	76,17	-	1.051,20
101	Tesoura metzemaum - 14 cm	36	21,90	20,00	-	-	91,32	-	720,00
102	Porta agulhas mayo-hegar - 14 cm	36	24,80	23,50	-	-	94,76	-	846,00
103	Martelo para reflexo patelar-dejerine	12	27,00	23,70	-	-	87,78	-	284,40
107	Pinça kelly - reta 14 cm	36	22,00	22,00	-	-	100,00	-	792,00
114	Tentacânula	12	27,00	6,72	-	-	24,89	-	80,64
116	Pinça menquel	24	63,00	61,00	-	-	96,83	-	1.464,00
119	Cânula de Guedel nº 04	12	3,10	3,07	-	-	99,03	-	36,84
121	Conjunto p/nebulização (chicote/corpo/máscara)	204	5,80	3,03	-	-	52,24	-	618,12
122	Estetoscópio para adulto	36	17,00	10,70	-	-	62,94	-	385,20
123	Estetoscópio pediátrico	12	22,00	14,08	-	-	64,00	-	168,96
127	Esfigmômetro (aparelho para pressão arterial - adulto)	12	60,00	58,00	-	-	96,67	-	696,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>									<b>325.654,68</b>

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

775

Fls:

3731.8  
Doc:

#### IV. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A ECT está dando continuidade a implantação do Sistema de Registro de Preços no âmbito das Diretorias Regionais, conforme já aprovado na 45ª REDIR, de 11/11/98.

A DR/RJ realizou em 28/10/2002 a Concorrência 006/2002, tipo menor preço, objetivando a aquisição de material médico-hospitalar, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme propostas constantes no Mapa Comparativo de Preços, anexo ao relatório.

A CPL/DR/RJ propõe a revogação dos itens 03, 04, 05, 24, 27, 28, 64, 115, 120, 124, 125 e 126, visto que não foram apresentadas propostas de preços.

A CPL/DR/RJ propõe também a revogação dos itens 30, 52, 53, 54, 58, 87, 88, 89, 90, 91, 96, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 117, 118, e 128, visto que o menor preço alcançado ficou acima do valor máximo a ser pago pela ECT.

Houve empate na cotação de menor preço para os itens 25, 55 e 127, ofertados pelas empresas Real, Diprod e Faxfarma. A CPL/DR/RJ realizou um sorteio, obtendo os seguintes resultados:

Item	Empresa Vencedora	Preço Unitário
25	Diprod	R\$ 1,10
55	Real	R\$ 0,07
127	Real	R\$ 58,00

Os itens 21, 22, 33, 34, 61, 62, 63, 70 e 114 tiveram seus preços cotados muito abaixo do valor máximo a ser pago pela ECT. A Regional esclareceu que o preço máximo é composto da média de mercado e que os preços cotados na pesquisa estavam muito diversificados, o que pode ter levado à variação de valores. Além disso, a empresa vencedora desses itens fabrica todos esses materiais, o que facilita a composição de preços mais competitivos.

Os itens 06, 11, 12, 13, 60, 66, 67, 68 e 71 obtiveram preços acima do valor pago na última contratação (05/11/2001). A Regional esclareceu que tratou-se apenas de majoração normal dos preços no mercado, em face do tempo decorrido (quase 1 ano). Ressalta ainda, que o ano de 2002 foi marcado de

grande instabilidade no mercado, o que gerou aumentos de preços bem acima da média da inflação e também dos índices de variação do dólar.

Não há diferencial de ICMS a ser acrescido quando da efetiva aquisição dos produtos pela ECT, visto que a emissão das notas fiscais dar-se-á no Estado do Rio de Janeiro.

Para os preços cujos registros foram propostos, se a qualquer momento for verificado que estejam acima do mercado, por imposição legal, o fornecedor será convidado a reduzir seu preço, sob pena de ter o respectivo registro cancelado, o que se converte em eficaz instrumento de controle dos preços praticados e de garantia de que a ECT não pagará valor superior ao de mercado.

Os preços e demais condições comerciais, os quais estão de acordo com as condições editalícias, bem como a relação das empresas, por item, a terem seus preços registrados, consta do mapa comparativo de preços.

## V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização de Abertura de Licitação:.....	30/08/2002
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:.....	24/09/2002
Abertura da Licitação:.....	28/10/2002
Abertura das Propostas Econômicas:.....	18/11/2002
Julgamento das Propostas:.....	05/12/2002
Recebimento do processo no DECAM:.....	06/01/2003
Solicitação de ajuste à Regional:.....	10/01/2003
Retorno da Regional:.....	21/01/2003

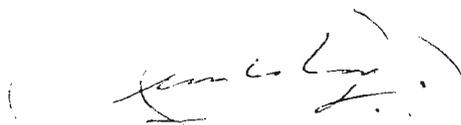
## VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação
- Decreto 2.743/98



## VII. ANEXO

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Autorização de abertura de licitação



Claudio Melo Colaço  
Diretor de Administração



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS					COTAÇÕES DOS LICITANTES				PROPOSTA ECONÔMICA			
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS					1	2	3	4	MENOR PREÇO	% REL. ESTIMAT IVA	EM LIC	VALOR TOTAL
DIR/RJ	DATA DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	Nº	ESTIMA TIVA	TOPSKI	FAXFARMA	REAL	DIPROD				
ITEM	28/10/2002	Concorrência	006/2002									
Aquisição de Material Médico-Hospitalar para ressuprimento dos Ambulatórios da ECT-RJ.												
97	Cuba rim aço inox	Un.	24	31,00	nc	50,97	26,20	nc	26,20	0,85	3	628,80
98	Pinça foerster	Un.	60	45,00	nc	42,42	nc	42,00	42,00	0,93	4	2.520,00
99	Pinça anatômica ou dissecação 14 cm	Un.	60	9,60	nc	9,32	9,60	9,50	9,32	0,97	2	559,20
100	Tesoura cirúrgica ponta fina	Un.	60	23,00	nc	17,52	21,60	22,00	17,52	0,76	2	1.051,20
101	Tesoura metzembraum - 14 cm	Un.	36	21,90	nc	22,48	23,90	20,00	20,00	0,91	4	720,00
102	Porta Agulhas mayo-hegar - 14 cm	Un.	36	24,80	nc	26,11	23,50	24,00	23,50	0,95	3	846,00
103	Martelo para reflexo patelar-dejerine	Un.	12	27,00	nc	48,13	23,70	nc	23,70	0,88	3	284,40
104	Pinça Allis - 14 cm	Un.	36	26,50	nc	34,66	32,10	nc	32,10	1,21	3	Revogar
105	Pinça Cheron	Un.	108	32,00	nc	41,70	47,70	nc	41,70	1,30	2	Revogar
106	Pinça Pozzi	Un.	36	32,00	nc	53,00	nc	nc	53,00	1,66	2	Revogar
107	Pinça Kelly - reta - 14 cm	Un.	36	22,00	nc	22,00	23,00	nc	22,00	1,00	2	792,00
108	Pinça Kelly - curva - 14 cm	Un.	36	22,00	nc	23,25	23,50	nc	23,25	1,06	2	Revogar
109	Espéculo ginecológico em aço inox - tamanho P	Un.	144	25,00	nc	32,62	42,00	nc	32,62	1,30	2	Revogar
110	Espéculo ginecológico em aço inox - tamanho M	Un.	144	25,00	nc	32,23	42,00	nc	32,23	1,29	2	Revogar
111	Espéculo ginecológico em aço inox - tamanho G	Un.	48	25,00	nc	38,75	42,00	nc	38,75	1,55	2	Revogar
112	Espéculo ginecológico em aço inox - para virgem	Un.	48	28,00	nc	33,23	48,00	nc	33,23	1,19	2	Revogar
113	Pinça magill	Un.	12	48,33	nc	50,97	nc	nc	50,97	1,05	2	Revogar
114	Tentacânula	Un.	12	27,00	nc	6,72	9,00	19,00	6,72	0,25	2	80,64
115	Gula metálico p/ entubação traqueal	Un.	12	23,00	nc	nc	nc	nc	nc			Revogar
116	Pinça menquel	Un.	24	63,00	nc	nc	nc	61,00	61,00	0,97	4	1.464,00
117	Cânula de Guedel n.º 02	Un.	12	2,00	nc	2,63	nc	nc	2,63	1,32	2	Revogar
118	Cânula de Guedel n.º 03	Un.	12	2,50	nc	2,70	nc	nc	2,70	1,08	2	Revogar
119	Cânula de Guedel n.º 04	Un.	12	3,10	nc	3,07	nc	nc	3,07	0,99	2	36,84
120	Cânula de Guedel n.º 05	Un.	12	3,00	nc	nc	nc	nc	nc			Revogar
121	Conjunto p/ nebulização (chicote/corpo/máscara)	Conj.	204	5,80	nc	3,03	5,00	5,80	3,03	0,52	2	618,12
122	Estetoscópio para adulto	Un.	36	17,00	nc	13,86	10,70	16,00	10,70	0,63	3	385,20
123	Estetoscópio pediátrico	Un.	12	22,00	nc	14,08	nc	19,00	14,08	0,64	2	168,96
124	Manômetro para bala de oxigênio	Un.	12	48,00	nc	nc	nc	nc	nc			Revogar
125	Umificador para oxigênio	Un.	36	8,50	nc	nc	nc	nc	nc			Revogar
126	Borracha silicone para aspiração com 2 metros	Un.	36	113,00	nc	nc	nc	nc	nc			Revogar
127	Esfmomanômetro ( aparelho para pressão arterial - adulto)	Un.	12	60,00	nc	87,23	58,00	58,00	58,00	0,97	3	696,00
128	Braçadeira c/ manguito para Esfmomanômetro p/ obeso	Un.	12	12,00	nc	nc	25,00	nc	25,00	2,08	3	Revogar
											Subtotal-4	10.851,36
											Total Geral	325.654,68

Osvaldo Paranhos da S. Filho  
Osvaldo Paranhos da S. Filho

Equipe J. P. Alves

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS					COTAÇÕES DOS LICITANTES				PROPOSTA ECONÔMICA			
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS					1	2	3	4	MENOR PREÇO	% REL. ESTIMAT IVA	EM LIC	VALOR TOTAL
DR/RJ	DATA DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	Nº	ESTIMA	TOPSKI FAXFARMIA REAL DIPROD							
ITEM	28/10/2002	Concorrência	006/2002	TIVA								
Aquisição de Material Médico-Hospitalar para ressuprimento dos Ambulatórios da ECT-RJ.												
64	Saco p/lixo hospitalar - branco 100ml.	Un.	1800	0,68	nc	nc	nc	nc				Revogar
65	Saco p/lixo hospitalar - branco 40ml.	Un.	4800	0,44	nc	nc	0,35	nc	0,35	0,80	3	1.680,00
66	Scalp n.º 21	Un.	3600	0,54	nc	0,28	0,54	0,50	0,28	0,52	2	1.008,00
67	Scalp n.º 23	Un.	3600	0,54	nc	0,28	0,54	0,50	0,28	0,52	2	1.008,00
68	Scapl n.º 25	Un.	1200	0,54	nc	0,28	0,54	0,50	0,28	0,52	2	336,00
69	Seringa descartável de 10ml com agu lha 25 x 7, esterilizada.	Un.	12000	0,42	0,42	0,54	0,39	0,40	0,39	0,93	3	4.680,00
70	Seringa descartável de 1 ml com agu lha 13 x 4,5 p/vacina, esterilizada.	Un.	6000	0,75	0,75	0,25	0,73	nc	0,25	0,33	2	1.500,00
71	Seringa descartável de 20ml com agu lha 25 x 7, esterilizada.	Un.	7200	0,77	0,77	0,55	0,65	0,70	0,55	0,71	2	3.960,00
72	Seringa descartável de 5 ml com agu lha 25 x 7, esterilizada.	Un.	24000	0,38	0,38	0,20	0,27	0,30	0,20	0,53	2	4.800,00
73	Solução aquosa de glutaraldeido, período ativação 28 dias - galão c/ 5 lit	Galão	600	16,90	16,90	12,46	15,80	nc	12,46	0,74	2	7.476,00
74	Solução de albocresil.	Vidro	48	310,00	nc	nc	nc	300,00	300,00	0,97	4	14.400,00
75	Solução de lugol.	Lt.	48	318,00	nc	nc	nc	290,00	290,00	0,91	4	13.920,00
76	Solução de podofilina a 20%.	Vidro	48	2.890,00	nc	nc	nc	2.500,00	2.500,00	0,87	4	120.000,00
77	Sonda de aspiração traqueal n.º 12	Un.	144	0,49	nc	0,50	0,49	0,45	0,45	0,92	4	64,80
78	Sonda de aspiração traqueal n.º 14	Un.	144	0,49	nc	0,50	0,49	0,45	0,45	0,92	4	64,80
79	Sonda de aspiração traqueal n.º 16	Un.	144	0,61	nc	0,60	0,49	0,50	0,49	0,80	3	70,56
80	Sonda de folley estéril n.º 14	Un.	144	2,30	nc	3,18	nc	2,23	2,23	0,97	4	321,12
81	Sonda de folley estéril n.º 16	Un.	144	2,30	nc	3,18	nc	2,23	2,23	0,97	4	321,12
82	Sondas naso-gástrica (levine) n.º 16	Un.	144	0,60	nc	0,72	nc	0,60	0,60	1,00	4	86,40
83	Sondas naso-gástrica (levine) n.º 18	Un.	144	0,72	nc	0,72	nc	0,70	0,70	0,97	4	100,80
84	Sondas naso-gástrica (levine) n.º 20	Un.	144	0,83	nc	0,72	nc	0,80	0,72	0,87	2	103,68
85	Termômetro clínico	Un.	144	2,03	2,03	2,40	nc	1,95	1,95	0,96	4	280,80
86	Triclosan - sabonete líquido cremoso	Lt.	480	10,80	nc	6,32	8,90	nc	6,32	0,59	2	3.033,60
87	Tubo endotraqueal com balão n.º 06	Un.	60	4,58	nc	10,50	nc	nc	10,50	2,29	2	Revogar
88	Tubo endotraqueal com balão n.º 07	Un.	60	4,70	nc	10,50	nc	nc	10,50	2,23	2	Revogar
89	Tubo endotraqueal com balão n.º 7,5	Un.	60	4,75	nc	10,50	nc	nc	10,50	2,21	2	Revogar
90	Tubo endotraqueal com balão n.º 8,0	Un.	60	4,80	nc	10,50	nc	nc	10,50	2,19	2	Revogar
91	Tubo endotraqueal com balão n.º 8,5	Un.	60	4,75	nc	10,50	nc	nc	10,50	2,21	2	Revogar
92	Urofix	Un.	60	1,80	nc	2,18	nc	1,76	1,76	0,98	4	105,60
93	Vaselina	Lt.	60	6,00	nc	5,53	nc	nc	5,53	0,92	2	331,80
94	Patinho aço inox	Un.	24	62,00	62,00	55,50	55,00	59,00	55,00	0,89	3	1.320,00
95	Comadre aço inox	Un.	24	118,00	118,00	173,31	110,00	108,00	108,00	0,92	4	2.592,00
96	Baica aço inox - Tamanho médio	Un.	12	23,00	nc	nc	61,80	nc	61,80	2,69	3	Revogar
											Subtotal-3	183.565,08

Jayme Paranhos da S. Filho

Eduardo E. da S.

RGS Nº 03/2005 -  
CPMI - CORREIO

31.8  
780

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS					COTAÇÕES DOS LICITANTES				PROPOSTA ECONÔMICA			
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS					1	2	3	4	MENOR PREÇO	% REL. ESTIMAT IVA	EM LIC	VALOR TOTAL
DR/RJ	DATA DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	Nº	ESTIMA	TOPSK FAXFARMA REAL DIPROD							
ITEM	28/10/2002	Concorrência	006/2002	TIVA								
Aquisição de Material Médico-Hospitalar para ressuprimento dos Ambulatórios da ECT-RJ.												
31	Equipo para infusão de solução endovenosa com injetor lateral	Un.	1200	1,98	1,98	0,57	nc	nc	0,57	0,29	2	684,00
32	Esparadrapo 10 cm x 4,5 cm	Un.	240	5,30	nc	3,83	6,20	5,00	3,83	0,72	2	919,20
33	Espátula de ayre	Un.	6000	0,29	0,29	0,04	nc	nc	0,04	0,14	2	240,00
34	Fio de sutura catgut 3.0 - agulhado	Un.	240	3,17	3,17	1,47	nc	3,17	1,47	0,46	2	352,80
35	Fio de sutura mononylon 3.0 - agulhado	Un.	240	3,28	3,28	1,73	nc	3,10	1,73	0,53	2	415,20
36	Fio de sutura mononylon 4.0	Un.	240	3,28	3,28	1,73	nc	3,10	1,73	0,53	2	415,20
37	Fio de sutura mononylon 5.0	Un.	240	3,28	3,28	1,96	nc	3,10	1,96	0,60	2	470,40
38	Fio de sutura mononylon 6.0	Un.	240	3,28	3,28	1,96	nc	3,10	1,96	0,60	2	470,40
39	Fita para medir glicemia capilar - aparelho Precision - caixa com 100 un	Cx.	600	160,00	nc	nc	136,50	nc	136,50	0,85	3	81.900,00
40	Gase cirúrgica em compressas 7,5 x 7,5 - 11fios - Pct. com 500 Unid.	Pct.	600	15,04	15,04	10,72	14,50	9,50	9,50	0,63	4	5.700,00
41	Gelko nº 22	Un.	240	1,58	1,58	1,75	1,90	nc	1,58	1,00	1	379,20
42	Gelko nº 18	Un.	240	1,58	1,58	1,80	1,90	nc	1,58	1,00	1	379,20
43	Gelko nº 20	Un.	240	1,58	1,58	1,80	1,90	nc	1,58	1,00	1	379,20
44	Hastes flexíveis p/ limpeza auricular	Cx.	240	1,20	1,20	1,39	1,15	nc	1,15	0,96	3	276,00
45	Lâmina de bisturi descartável nº 24	Un.	600	0,47	nc	0,28	0,55	0,50	0,28	0,60	2	168,00
46	Lâmina de vidro com coletores para preventivo e lamínulas	Un.	6000	0,70	nc	nc	nc	0,70	0,70	1,00	4	4.200,00
47	Lanterna clínica tipo lapiseira	Un.	240	6,20	6,20	nc	8,20	nc	6,20	1,00	1	1.488,00
48	Lençol descartável para maca	Un.	1200	1,30	1,30	nc	1,30	1,20	1,20	0,92	4	1.440,00
49	Luva cirúrgica descartável e esterilizada nº 7,0	Par	960	0,77	0,77	0,77	nc	0,70	0,70	0,91	4	672,00
50	Luva cirúrgica descartável e esterilizada nº 7,5	Par	960	0,77	0,77	0,71	nc	0,70	0,70	0,91	4	672,00
51	Luva cirúrgica descartável e esterilizada nº 8,0	Par	600	0,77	0,77	0,71	nc	0,70	0,70	0,91	4	420,00
52	Luvas de procedimento Tamanho M - cx com 50 pares	Cx.	840	9,75	nc	15,90	nc	nc	15,90	1,63	2	Revogar
53	Luvas de procedimento Tamanho P - cx com 50 pares	Cx.	600	9,75	nc	20,05	nc	nc	20,05	2,06	2	Revogar
54	Luvas de procedimento Tamanho G - cx com 50 pares	Cx.	360	9,75	nc	17,24	16,80	nc	16,80	1,72	3	Revogar
55	Luvas descartáveis para exame ginecológico	Un.	12000	0,07	nc	0,07	0,07	nc	0,07	1,00	3	840,00
56	Máscara descartável	Un.	6000	0,17	0,17	0,09	0,20	0,10	0,09	0,53	2	540,00
57	Micropore 25 mm x 10m	Rolo	480	3,55	nc	2,82	3,45	nc	2,82	0,79	2	1.353,60
58	Papel Termossensível p/ ECG - Ref. 18014 VDF 50 X 30	Un.	600	3,00	nc	3,64	nc	nc	3,64	1,21	2	Revogar
59	Pasta para contato ultra-sônico.	Un.	240	5,94	nc	4,06	4,60	nc	4,06	0,68	2	974,40
60	Povidine tópico.	Lt.	180	17,03	nc	10,816	13,80	nc	10,82	0,64	2	1.947,60
61	Recipiente para eliminação de material perfuro cortante - cx. com 10 uni	Cx.	240	13,40	nc	2,91	18,00	nc	2,91	0,22	2	698,40
62	Roupa descartável p/ exame clínico.	Un.	1200	6,20	nc	nc	1,80	6,00	1,80	0,29	3	2.160,00
63	Sabonete líquido com PH neutro para as mãos.	Lt.	120	110,00	nc	13,04	nc	nc	13,04	0,12	2	1.564,80
Subtotal-2											112.119,60	

Jayme Paranhos da S. Filho  
Membro

Eduardo J. F. Alves

CPMI - CORREIOS  
781

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS					COTAÇÕES DOS LICITANTES				PROPOSTA ECONÔMICA			
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS					1	2	3	4	MENOR PREÇO	% REL. ESTIMATIVA	EM LIC	VALOR TOTAL
DR/RJ	DATA DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	Nº	ESTIMA	TOPSKI FAXFARMA REAL DIPROD							
	28/10/2002	Concorrência	006/2002	TIVA								
ITEM	DESCRIÇÃO			UNID.	QUANT.	TIVA						
Aquisição de Material Médico-Hospitalar para ressuprimento dos Ambulatórios da ECT-RJ.												
1	ÁCIDO ACÉTICO A 3%	Vidro	48	48,00	45,00	nc	nc	nc	45,00	0,94	1	2.160,00
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO - pct. com 10 unid.	Pct.	192	2,77	nc	2,33	nc	nc	2,33	0,84	2	447,36
3	ÁCIDO ACÉTICO A 7%.	Vidro	48	55,00	nc	nc	nc	nc				Revogar
4	Ácido tricloroacético a 70%.	Vidro	48	152,00	nc	nc	nc	nc				Revogar
5	Ácido tricloroacético a 90%.	Vidro	48	90,00	nc	nc	nc	nc				Revogar
6	Água oxigenada - 10 volumes	Lt.	144	2,61	nc	1,63	2,50	nc	1,63	0,62	2	234,72
7	Agulha descartável 13 x 4,5 - caixa c/100 unidades.	Cx.	60	8,75	8,75	6,82	12,00	8,75	6,82	0,78	2	409,20
8	Agulha descartável 25 x 7 - caixa com 100 unidades.	Cx.	120	14,50	14,50	5,89	8,75	6,50	5,89	0,41	2	706,80
9	Agulha descartável 30 x 8 - caixa com 100 unidades.	Cx.	120	7,90	7,90	5,28	8,75	6,50	5,28	0,67	2	633,60
10	Agulha descartável 40 x 12 - caixa com 100 unidades.	Cx.	120	9,85	9,85	13,46	14,00	9,13	9,13	0,93	4	1.095,60
11	Álcool 70%.	Lt.	204	2,90	nc	3,75	2,80	nc	2,80	0,97	3	571,20
12	Álcool iodado.	Lt.	96	6,47	nc	5,09	6,20	nc	5,09	0,79	2	488,64
13	Algodão hidrófilo - pacote 500g.	Pct.	96	4,11	nc	4,59	5,60	4,11	4,11	1,00	4	394,56
14	Algodão ortopédico - 20 cm.	Un.	720	0,54	nc	0,35	nc	nc	0,35	0,65	2	252,00
15	Almotolia plástica - com 250 ml.	Un.	192	1,40	nc	1,17	1,10	1,40	1,10	0,79	3	211,20
16	Aparelho de barbear descartável.	Un.	960	2,20	nc	1,16	nc	nc	1,16	0,53	2	1.113,60
17	Atadura ortopédica - 10 cm.	Un.	720	0,80	0,80	0,71	nc	nc	0,71	0,89	2	511,20
18	Atadura ortopédica - 15 cm.	Un.	720	1,65	1,65	1,95	nc	nc	1,65	1,00	1	1.188,00
19	Atadura ortopédica - 20 cm.	Un.	720	2,40	2,40	3,38	nc	nc	2,40	1,00	1	1.728,00
20	Atadura de crepom 12 cm - pacote com 06 unidades.	Pct.	240	7,25	nc	4,18	nc	7,25	4,18	0,57	2	998,40
21	Atadura de crepom 15 cm - pacote com 06 unidades.	Pct.	240	8,95	nc	3,07	nc	8,95	3,07	0,34	2	736,80
22	Atadura de crepom 20 cm - pacote com 06 unidades.	Pct.	216	12,00	nc	4,16	nc	12,00	4,16	0,35	2	898,56
23	Atadura de crepom 06 cm - pacote com 06 unidades.	Pct.	240	3,88	nc	nc	3,24	3,88	3,24	0,84	3	777,60
24	Benzina.	Lt.	72	6,04	nc	nc	nc	nc				Revogar
25	Bisturi esterilizado descartável nº 11.	Un.	1500	1,15	nc	1,13	1,10	1,10	1,10	0,96	4	1.650,00
26	Caeter nasal para oxigenoterapia - óculos.	Un.	360	1,90	nc	0,95	nc	1,80	0,95	0,50	2	342,00
27	Copo descartável - 180 ml.	Un.	60000	0,025	nc	nc	nc	nc				Revogar
28	Copo descartável - 50 ml.	Un.	60000	0,018	nc	nc	nc	nc				Revogar
29	Curativo antisséptico - cx. com 35 Unid.	Cx.	360	4,50	nc	4,36	nc	nc	4,36	0,97	2	1.569,60
30	Desinfetante de uso hospitalar - galão com 5 litros.	Galão	240	9,31	nc	13,29	nc	nc	13,29	1,43	2	Revogar
Subtotal-1											19.118,64	

RGS Nº 03/2005 - C  
CPMI - CORREIOS

Doc: 731.9  
Ass: 782

*Jaime Paranhos S. Filho*  
Jaime Paranhos da S. Filho  
Membro

*Eduardo F. Alves*  
Eduardo F. Alves



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO Nº 038 / 2002.

DA : DIRETORIA REGIONAL / RJ  
 PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO				
MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
CONCORRÊNCIA Nº 006/2002	R\$ 492.911,98	42109020018	01.2.20	2.02-06

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POR MEIO DO SISTEMA "REGISTRO DE PREÇOS".
- ÁREA REQUISITANTE: - GESAU - GERÊNCIA DE SAÚDE/DR/RJ.
- JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, PARA RESSUPRIMENTO DOS AMBULATÓRIOS DA ECT-DR/RJ.
- OUTRAS INFORMAÇÕES: OBJETIVA MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS NOS AMBULATÓRIOS MÉDICOS, OS QUAIS TÊM SIDO PREJUDICADOS DEVIDO A FALTA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS RELACIONADOS PARA ESTA CONTRATAÇÃO, COMO TMBÉM ATENDIMENTO ÀS NORMAS SANITÁRIAS.
- ANEXOS: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO Nº 26/2002, DE 03/06/2002, REFERENTE À MESMA LICITAÇÃO, (ROL 277/2002 - CI/GESAU/RJ-1019/2002) CUJO VALOR ESTIMADO INICIALMENTE ERA DE R\$ 282.957,94. ENTRETANTO, CONSTATOU-SE TEMPESTIVAMENTE A INCORREÇÃO DA ESTIMATIVA, MOTIVO PELO QUAL SOLICITAMOS NOVA AUTORIZAÇÃO CONSIDERANDO AS CORREÇÕES EFETUADAS.

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO É NECESSÁRIA POR TRATAR-SE DE "REGISTRO DE PREÇOS" (CI/ASS/DIRAD-027/2002 - 23/01/2002).

SIM  NÃO 14, 08, 02

*[Handwritten Signature]*  
 GECOF  
 PATRICIA NOBRE SOARES  
 CORREIOS

RGS Nº 03/2005 - CN  
 783  
 Fls: \_\_\_\_\_  
 738

15, 08, 2002

*[Handwritten Signature]*  
 DIRETOR REGIONAL  
 Celso Silva de Carvalho  
 Diretor Regional - ECT/RJ  
 Mat. 8.010.263-8

AUTORIZO A CPL/DR/ RJ A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 30, 08, 2002

*[Handwritten Signature]*



HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA  
 PRESIDENTE/ECT

25 SET 2002  
 NÃO GRAMPEAR NA ÁREA DA ETIQUETA  
**ECT/DR/RJ**  
**SEXP/SUPAT/GERAD**  
**Processo 5581/2002**

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-039/2003****REUNIÃO: REDIR-004/2003 DATA REUNIÃO: 30/01/2003****ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do CEE-GUARULHOS/SPM.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM-0103/2002, do Sr. Umberto Ottaviani e Sra. Anna Cervoni Ottaviani, visando a locação, por um período de 5 anos, do imóvel com área construída de 1.500,00m<sup>2</sup>, situado na Avenida Santos Dumont, 1315, Cidade Industrial Satélite, Guarulhos/SP, para funcionamento do Centro de Entrega de Encomendas - Guarulhos - DR/SPM no valor global de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

**APLICAÇÃO/META:** Permitir o funcionamento do Centro de Entrega de Encomendas de Guarulhos/SPM, pelo período de 5 (cinco) anos.

**ORGÃO REQUISITANTE:** Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

**EMPRESA A CONTRATAR:** Sr. Umberto Ottaviani e Anna Cervoni Ottaviani

**OBJETO:** Locação, pelo período de 5 anos, de imóvel para funcionamento do Centro de Entrega de Encomendas - Guarulhos - da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
784
Fis: 3731.8
Doc: _____



**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de referência.

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** anual, pelo INPC apurado no período, ou por outro índice que porventura vier a substituí-lo.

**CONTA/ ATIVIDADE:** 4.01/03.2.20.

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Tabela de Bloqueio Regional nº 0936, de 14/01/2003.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

## III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

Locação: R\$ 480.000,00 (para cinco anos), sendo o valor mensal de R\$ 8.000,00, representando R\$ 5,33/m<sup>2</sup>.

## IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (Localização)	Área edificada (m <sup>2</sup> )	Valor/m <sup>2</sup> (R\$)	Valor da Locação Mensal (R\$)	Valor da Locação Anual (R\$)
Rua Padre Celestino nº 445 – Jd Sta Francisca Guarulhos/SPM	1872,00	7,03	13.166,40	157.996,80

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fis: 785

3731.8

Doc: 2

**PESQUISA DE MERCADO:**

Prédios (localização)	Área edificada (m <sup>2</sup> )	Valor do m <sup>2</sup> (R\$)
Rua José Dias nº 759	1.600,00	6,88
Rua Armandina Braga de Almeida 85	1.076,00	7,43
Av Veneza nº 615	800,00	6,25

**V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93.
- MANLIC (alínea “b” do subitem 4/5-1.1)
- MANPAT (cap.4/3)

**VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

O CEE Guarulhos/SPM funciona atualmente em imóvel locado, com 1.872,00 m<sup>2</sup>, situado na Rua Padre Celestino nº 445, Jardim Santa Francisca, cujo valor mensal é de R\$ 13.166,40 (treze mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

A intenção de mudança de local, mediante a assinatura de um novo contrato, deve-se ao fato de que o imóvel atual não atende plenamente às necessidades da Empresa, tanto operacionais quanto financeiras, em face dos fatores a seguir relacionados:

- valor do aluguel superior ao do mercado local;
- imóvel em péssimas condições de uso;
- em tempo chuvoso ocorrem alagamentos da principal rua de acesso, chegando, inclusive a entrar água nas dependências da unidade, danificando móveis, equipamentos e encomendas;
- locatário não mostrou interesse na manutenção e conservação do imóvel;
- imóvel distante dos principais clientes jurisdicionados à unidade.

*J.M.*

RCS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
786
Fls:
3731.8
Doc: 3

Além disso, a DR/SPM justifica a locação do novo imóvel pelos fatores a seguir relacionados:

- local de fácil acesso (em avenida principal);
- local alto e arejado;
- valor do aluguel inferior ao aluguel do prédio atual e o custo por m<sup>2</sup>, R\$ 5,33, está abaixo da média dos imóveis pesquisados, que resultou em R\$ 6,85/m<sup>2</sup>;
- local seguro e propício para o funcionamento da unidade;
- próximo aos principais clientes da unidade; e,
- por solicitação da Regional o locador se compromete a efetuar, antes da data de entrega das chaves, conforme item 6.3.5 da minuta do contrato, as seguintes benfeitorias, constantes no Relatório de Vistoria 35/2002, de 29/11/2002, no imóvel: **a)** nivelamento do piso; **b)** pintura interna e externa; **c)** remoção de divisória interna (alvenaria); **d)** baixa da iluminação; **e)** substituição do forro do escritório do 2º andar por placas de isopor; e, **f)** colocação de vidros faltantes.

## VII. ANEXOS

1. Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 0103/2002;
2. Nota Jurídica/ASJUR/DR/SPM – 05/2003;
3. Justificativa da DR e proposta do locador.
4. Certificação Financeira: Tabela de Bloqueio Regional nº 0936/2003.



Claudio Melo Colaço  
Diretor de Administração

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	787
Doc:	3731.8

**ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-039/2003**

 <b>CORREIOS</b>	<b>AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	<b>DL Nº</b> 0103/2002
--	---	---------------------------

<input checked="" type="checkbox"/> <b>DISPENSA</b>	<input type="checkbox"/> <b>INEXIGIBILIDADE</b>	<b>DATA:</b>
<input type="checkbox"/> <b>COMPRA</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>SERVIÇO/ALUGUEL</b>	<input type="checkbox"/> <b>OBRA</b>

**DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:**  
CI/GERAE/CTC-VILA MARIA/GENCO/R-SPM-0007/2002

**ENQUADRAMENTO DA DISPENSA – LEI Nº 8666/93, ART. 24, INCISO(S) X:**

**ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – LEI Nº 8666/93, ART. 25, INCISO(S):**

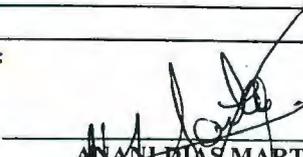
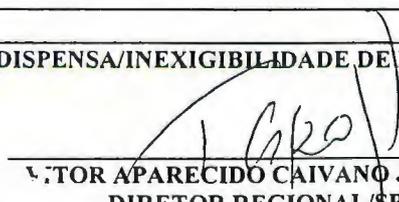
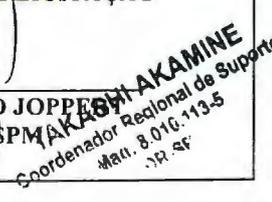
**OBJETO/COMENTÁRIOS DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:**  
Locação de Imóvel, conforme Manual de Patrimônio, Mod. 4, Cap. 3, Subitem 2.1.13.

<b>EMPRESAS CONTRATADAS:</b> Umberto Ottaviani, Contrato de Locação do imóvel situado na Av. Santos Dumont nº 1.315, Cidade Industrial Satélite, Guarulhos/SP, para instalação do CEE/Guarulhos.	<b>CONTRATO Nº</b>
--	--------------------

**VALOR ESTIMADO/CONTRATADO:**  
Mensal: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)  
Global: R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)  
**VIGÊNCIA:** 01/02/2003 a 31/01/2008

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
03.2.20.2.24/01 - 411.09.01.0001 – Aluguel de Imóvel e Despesa de Condomínio

**EXISTE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**  
 **SIM**  **NÃO**

<b>EMISSÃO:</b>  ANADI DIAS MARTIS ROSSI CHEFE DA SEÇÃO DE BENS IMÓVEIS SBI/SUPAT/GERAD/DR-SPM	<b>DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>  VICTOR APARECIDO CAIVANO JOPPA DIRETOR REGIONAL/SPM 
---	---

**COMPETÊNCIA PARA RATIFICAÇÃO CONFORME MANLIC, MÓD. 4, CAP. 5**  
 **DIRETORIA DA EMPRESA**  **DIRETOR DE ÁREA**  **DIRETOR REGIONAL**

**RATIFICO A DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI Nº 8666/93.**

HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA  
PRESIDENTE

RQS Nº 03/2003 - CN  
CPMI/- CORREIOS  
DATA 788  
Fls. 3731.8-1-  
Doc:



**CORREIOS**  
100% BRASIL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM – 05/2003

REF.: CI/SBI/SUPAT/GERAD/DR/SPM – 2911/ 2002

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL –  
CEE/GUARULHOS.

Sra. Chefe da Seção de Consultas:

O presente expediente administrativo é submetido à análise desta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer e chancela na minuta do contrato para locação do imóvel onde será instalado o CEE GUARULHOS, tendo em vista determinações superiores, para contratação que supere o valor anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

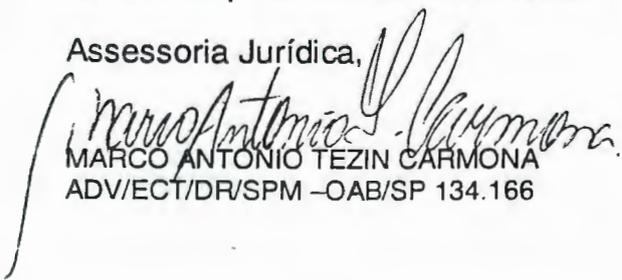
Analisando o processo, verificamos que só falta a obtenção do documento descrito no item 6.1.4, Cláusula 6ª, da minuta Contratual, ou seja, o Alvará de Localização e Funcionamento, inobstante já estarem carreadas as cópias dos documentos referentes a obtenção deste.

Quanto a minuta contratual, verificamos que o mesmo se encontra em consonância com as regras contida no Manual de Patrimônio, Módulo 4, Capítulo 3, Anexo 4, bem como a Lei 8.245/91.

No entanto, chamamos a atenção para os itens 3.2 e 6.1.2, que tratam de cláusula de vigência do contrato em caso de alienação do imóvel. Para que a condição contida nessas cláusulas tenham validade, é necessário que seja procedida averbação junto à matrícula, no cartório de registro de imóveis da circunscrição a qual pertence o imóvel, cuja providência deve ser adotada pela GERAD, após a celebração do contrato. Além disso, lembramos que essa condição não gera o efeito em relação a terceiros. Isso porque a Lei de Locações determina que somente o registro imobiliário tem o efeito de impor vigência ao contrato em caso de alienação.

Com as considerações acima, aprovamos o contrato de locação, o qual segue chancelado e rubricado, devendo o processo retornar à GERAD, para as demais providências necessárias.

Assessoria Jurídica,

  
MARCO ANTONIO TEZIN CARMONA  
ADV/ECT/DR/SPM – OAB/SP 134.166

RQS Nº 05/2003
CPMI - CORREIOS
789
Fls:
3731.82-
Doc:



**CORREIOS**

100% BRASIL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Sr.(a). Chefe da Assessoria Jurídica,

De acordo.

ASJUR, 6/1/2003

JORGE ALVES DIAS  
CHEFE EVENTUAL DA SEÇÃO DE CONSULTAS

À GERAD,

Aprovo e encaminho.

ASJUR, 06/01/2003

R. MONICA MAGNO ARAUJO BONAGURA  
CHEFE DA ASJUR/ECT/DR/SPM

RQS Nº 03/2003 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 790

3731.8 -3-

Doc:

### ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-039/2003



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Protocolo

DE: GERENTE CTE VILA MARIA/GENCO/DR-SPM

AO: SEBI/SUPAT/GERAD/DR/SPM

CI/GERAE-CTE VILA MARIA GENCO/DR-SPM - 0007/2002

REF.: INICIAL

**ASSUNTO: ANÁLISE DAS NECESSIDADES DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

São Paulo, 06 de Novembro de 2002

De acordo com anexo 0, do capítulo 3, do Módulo 4 do Mancat, informamos a real necessidade da locação de um novo imóvel para o funcionamento do CEE Guarulhos/SPM. Tal solicitação, prende-se aos seguintes fatos negativos:

- Valor do aluguel superior ao do mercado local;
- Imóvel em péssimas condições de uso;
- No local, em tempo chuvoso, causa alagamentos da principal rua de acesso;
- Em épocas de chuvas intensas, tem entrado água nas dependências da unidade, danificando móveis, equipamentos e encomendas;
- Locatário não tem interesse na manutenção e conservação do imóvel;
- Imóvel distante dos principais clientes jurisdicionados à unidade.

2. Com a locação do novo imóvel, teremos os seguintes pontos positivos:

- Local de fácil acesso, localizado em avenida principal;
- Local alto e arejado;
- Valor do aluguel inferior ao aluguel do prédio atual;
- Local próximo das principais rodovias para recebimento e escoamento da carga;
- Local seguro e propício para o funcionamento da unidade;
- Próximo aos principais clientes da unidade;

3. A reforma e adaptações do imóvel a ser alocado, ocorrerá sem ônus à ECT, são:

- Nivelamento do piso;
- Pintura interna e externa;
- Remoção da divisória interna (alvenaria);
- Baixar iluminação;

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
791
Fls:
3731
Doc:

### ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-039/2003

Continuação CI/GERAE-CTE VILA MARIA GENCO/DR-SPM - 0007/2002

- Forro do escritório do 2º andar será substituído por placas de isopor;
- Colocação de vidros faltantes.

4. Esclarecemos que a vigência do atual contrato está prevista seu término para 31/03/2004.

Atenciosamente,



**CLOVIS VALENTIM MARIANO**  
Gerente do CTE Vila Maria/SPM

FSC/ssfd

*“Interconectar pessoas e organizações no Brasil e no mundo, garantindo o atendimento de suas necessidades de serviços de Correios.”*

REGISTRO DE DOCUMENTOS	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	792
Doc:	3731.8



**FORÇA IMÓVEIS S/G LTDA.®**

## PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL

**Para : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**Rua Morvan Dias Figueiredo nº. 5845**

**Vila Maria**

**SÃO PAULO – CAPITAL.**

Vimos através da presente encaminhar a proposta para locação do imóvel de propriedade dos Srs. **UMBERTO OTTAVIANI E ANNA CERVONI OTTAVIANI**, localizado na Av. Santos Dumont, 1.315 - Cumbica - Guarulhos / SP, contendo uma área construída de 1.300 M2, nas condições abaixo:

**Valor do Aluguel: R\$ 8.000,00( oito mil reais).**

**Contrato: prazo de 05 ( cinco) anos.**

**O Contrato passará a fluir a partir do Recibo de Entrega de Chaves.**

**Obs: O AUTO DE VISTORIA DO IMÓVEL DEVERÁ SER ASSINADO NO PRAZO DE 15 ( QUINZE ) DIAS.**

**Declaramos, para os devidos fins de direito, estando a empresa citada, de pleno acordo com a mesma, que, se aceita, posteriormente, tão logo esteja confeccionado, assinaremos o instrumento particular de locação do imóvel supra mencionado.**

Guarulhos, 09 de Dezembro de 2.002.

*Umberto Ottaviani*  
UMBERTO OTTAVIANI

36.º VILA MARIA

*Anna Cervoni Ottaviani*  
ANNA CERVONI OTTAVIANI

36.º VILA MARIA

Reconheço por semelhança as firmas de: UMBERTO OTTAVIANI e ANNA CERVONI OTTAVIANI. Dou fé.

São Paulo, 09 de Dezembro de 2002.  
Em testemunho da verdade.

Fabiana Rulz

RECONHECIMENTO DE AUTENTICIDADE  
2017661316101600005612 DTDE.:2 Valor:3,92

2217AA019959

**ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-039/2003**



**BLOQUEIO REGIONAL**

**EMITENTE  
GECOF**

**NÚMERO  
0936**

**DATA  
14/01/03**

**GESTOR  
DIRAD**

**REFERÊNCIA  
0819**

**SOLICITANTE  
GERAD**

**PROJETO/ATIVIDADE  
03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte**

**CONTA  
444.04.01.0000 Aluguéis de Imóveis e Desp. de Condomínio**

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 480.000,00
2003	02	R\$ 8.000,00	
2003	03	R\$ 8.000,00	
2003	04	R\$ 8.000,00	
2003	05	R\$ 8.000,00	
2003	06	R\$ 8.000,00	
2003	07	R\$ 8.000,00	
2003	08	R\$ 8.000,00	
2003	09	R\$ 8.000,00	
2003	10	R\$ 8.000,00	
2003	11	R\$ 8.000,00	
2003	12	R\$ 8.000,00	
2004	01	R\$ 8.000,00	
2004	02	R\$ 8.000,00	
2004	03	R\$ 8.000,00	
2004	04	R\$ 8.000,00	
2004	05	R\$ 8.000,00	
2004	06	R\$ 8.000,00	
2004	07	R\$ 8.000,00	
2004	08	R\$ 8.000,00	
2004	09	R\$ 8.000,00	
2004	10	R\$ 8.000,00	
2004	11	R\$ 8.000,00	
2004	12	R\$ 8.000,00	
2005	01	R\$ 8.000,00	
2005	02	R\$ 8.000,00	
2005	03	R\$ 8.000,00	
2005	04	R\$ 8.000,00	
2005	05	R\$ 8.000,00	
2005	06	R\$ 8.000,00	
2005	07	R\$ 8.000,00	
2005	08	R\$ 8.000,00	
2005	09	R\$ 8.000,00	
2005	10	R\$ 8.000,00	
2005	11	R\$ 8.000,00	
2005	12	R\$ 8.000,00	
2006	01	R\$ 8.000,00	

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL

**FINALIDADE  
PARC A - Novo ctr locação - CEE Guarulhos**

RCS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

794

Fls:

3731-78

RESP. PELA EMISSÃO  
Francisco Ferreira Diniz  
SORC/GECOF/SPM

JOÃO CARLOS DA SILVA  
GECOF-DECEPM  
Matr. 8.861.257-3

VISTO - DR  
TAKASHI AKAMINE  
Coordenador Regional de Suporte  
Matr. 8.010.113-5

# ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-039/2003

2006	02	R\$ 8.000,00
2006	03	R\$ 8.000,00
2006	04	R\$ 8.000,00
2006	05	R\$ 8.000,00
2006	06	R\$ 8.000,00
2006	07	R\$ 8.000,00
2006	08	R\$ 8.000,00
2006	09	R\$ 8.000,00
2006	10	R\$ 8.000,00
2006	11	R\$ 8.000,00
2006	12	R\$ 8.000,00
2007	01	R\$ 8.000,00
2007	02	R\$ 8.000,00
2007	03	R\$ 8.000,00
2007	04	R\$ 8.000,00
2007	05	R\$ 8.000,00
2007	06	R\$ 8.000,00
2007	07	R\$ 8.000,00
2007	08	R\$ 8.000,00
2007	09	R\$ 8.000,00
2007	10	R\$ 8.000,00
2007	11	R\$ 8.000,00
2007	12	R\$ 8.000,00
2008	01	R\$ 8.000,00

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE

PARC A - Novo ctr locação - CEE Guarulhos

RESP. PELA EMISSÃO

Francisco Ferreira Diniz  
SORC/GECOF/SPM

JOÃO CARLOS DA SILVA  
GECOF/DR / SPM  
Matr. 8.867.257-3

VISTO - DR

RGS Nº 03/2005 - CA  
CPMI - CORREIOS

Fls:

795

Doc:

3731.8

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-037/2003****REUNIÃO: REDIR-004/2003 DATA REUNIÃO: 30/01/2003****ASSUNTO:** Homologação da CC-006/2002 - DR/RJ- Aquisição de material médico-hospitalar, mediante Sistema de Registro de Preços.**I. PROPOSTA**

a) Homologar a Concorrência 006/2002 – CPL/DR/RJ, tipo menor preço, com o objetivo de se elaborar a Ata de Registro de Preços, com adjudicação às empresas abaixo identificadas, pelos seguintes preços unitários:

- **Topski Comercial Ltda, para os itens:**

01 = R\$ 45,00	18 = R\$ 1,65	19 = R\$ 2,40	41 = R\$ 1,58
42 = R\$ 1,58	43 = R\$ 1,58	47 = R\$ 6,20	

- **Faxfarma Comercial Ltda, para os itens:**

02 = R\$ 2,33	06 = R\$ 1,63	07 = R\$ 6,82	08 = R\$ 5,89
09 = R\$ 5,28	12 = R\$ 5,09	14 = R\$ 0,35	16 = R\$ 1,16

17 = R\$ 0,71	20 = R\$ 4,16	21 = R\$ 3,07	22 = R\$ 4,16
26 = R\$ 0,95	29 = R\$ 4,36	31 = R\$ 0,57	32 = R\$ 3,83

33 = R\$ 0,04	34 = R\$ 1,47	35 = R\$ 1,73	36 = R\$ 1,73
37 = R\$ 1,96	38 = R\$ 1,96	45 = R\$ 0,28	56 = R\$ 0,09

57 = R\$ 2,82	59 = R\$ 4,06	60 = R\$ 10,82	61 = R\$ 2,91
63 = R\$ 13,04	66 = R\$ 0,28	67 = R\$ 0,28	68 = R\$ 0,28

70 = R\$ 0,25	71 = R\$ 0,55	72 = R\$ 0,20	73 = R\$ 12,46
84 = R\$ 0,72	86 = R\$ 6,32	93 = R\$ 5,53	99 = R\$ 9,32

RGS Nº 03/2005 - C  
CPMI - CORREIOS

Fls: 796

3731.8

Doc: 1

100 = R\$ 17,52      107 = R\$ 22,00      114 = R\$ 6,72      119 = R\$ 3,07  
121 = R\$ 3,03      123 = R\$ 14,08

• **Real – Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, para os itens:**

11 = R\$ 2,80      15 = R\$ 1,10      23 = R\$ 3,24      39 = R\$ 136,50  
44 = R\$ 1,15      55 = R\$ 0,07      62 = R\$ 1,80      65 = R\$ 0,35  
69 = R\$ 0,39      79 = R\$ 0,49      94 = R\$ 55,00      97 = R\$ 26,20  
102 = R\$ 23,50      103 = R\$ 23,70      122 = R\$ 10,70      127 = R\$ 58,00

• **Diprod Distribuição de Produtos e Comércio Ltda, para os itens:**

10 = R\$ 9,13      13 = R\$ 4,11      25 = R\$ 1,10      40 = R\$ 9,50  
46 = R\$ 0,70      48 = R\$ 1,20      49 = R\$ 0,70      50 = R\$ 0,70  
51 = R\$ 0,70      74 = R\$ 300,00      75 = R\$ 290,00      76 = R\$ 2.500,00  
77 = R\$ 0,45      78 = R\$ 0,45      80 = R\$ 2,23      81 = R\$ 2,23  
82 = R\$ 0,60      83 = R\$ 0,70      85 = R\$ 1,95      92 = R\$ 1,76  
95 = R\$ 108,00      98 = R\$ 42,00      101 = R\$ 20,00      116 = R\$ 61,00

b) Revogar os itens abaixo, conforme justificativas:

- Itens 03, 04, 05, 24, 27, 28, 64, 115, 120, 124, 125 e 126, tendo em vista que não foram apresentadas propostas de preços.
- Itens 30, 52, 53, 54, 58, 87, 88, 89, 90, 91, 96, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 117, 118 e 128, visto que o menor preço ofertado ficou acima do valor máximo a ser pago pela ECT.

**APLICAÇÃO/META:** Suprir as necessidades da DR/RJ.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/RJ (CI/GERSAU-1.019/2002).

**EMPRESAS A TEREM SEUS ITENS REGISTRADOS:**

- Topski Comercial Ltda;
- Faxfarma Comércio Ltda;

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 797
Doc: 3731.9

- Real – Produtos Médicos e Hospitalares Ltda;
- Diprod Distribuição de Produtos e Comércio Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de material médico-hospitalar, mediante Sistema de Registro de Preços.

**VALOR CONTRATUAL:** Não se aplica, pois o Registro de Preços destina-se a aquisições futuras, a serem contratadas caso a caso, sendo registrados apenas os preços unitários por item. Entretanto, considerando-se a previsão de consumo feita pela Diretoria Regional, teremos um valor anual estimado de R\$ 325.654,68 (trezentos e vinte cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), que equivale ao valor mensal de R\$ 27.137,89 (vinte e sete mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 01(um) ano a contar da data de sua assinatura.

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Não se aplica.

**FORMA DE REAJUSTE:** Não se aplica.

**PRAZO DE ENTREGA:** A entrega de cada pedido ocorrerá no prazo de 15 dias corridos a contar da data de retirada de cada Autorização de Fornecimento (AF).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão realizados no prazo de 15 dias após a data de entrega do material, mediante apresentação de documentação fiscal correspondente. Partindo-se do princípio de que as entregas já sejam realizadas em fevereiro/2003, estima-se que os desembolsos ocorram de fevereiro/2003 a janeiro/2004 no valor estimado de R\$ 27.137,89 (vinte e sete mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).

**CONTA/ATIVIDADE:** 2.02 /01.2.20

**CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** O bloqueio orçamentário será efetivado por ocasião da emissão de AF (instrumento de contratação) pela Diretoria Regional. A Regional deverá observar os créditos distribuídos pelos gestores orçamentários das contas respectivas.

RQS Nº 03/2005 - C  
CPMI - CORREIOS

Fis: 798

3737.8

Doc:

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório DIRAD -101/1999, Decisão da 31ª REDIR /99 e conforme Cap. 5, Mód. 3 do MANLIC.

## III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência

Empresas:

retiraram o edital:..... 14  
 participaram da licitação:..... 04  
 inabilitadas: ..... 00  
 desclassificadas: ..... 00

### Quadro resumo dos menores preços

Item	Descrição	A	B	C	D		E = C/B %	F= C/D %	G=AxC Valor Global (R\$)
		Quant.	Preço máximo a ser pago pela ECT (R\$)	Menor preço (R\$)	Últimas aquisições (R\$)	Data			
1	Ácido Cético a 3%	48	48,00	45,00	-	-	93,75	-	2.160,00
2	Absorvente higiênico - pct 10 unid	192	2,77	2,33	-	-	84,12	-	447,36
6	Água oxigenada - 10 volumes	144	2,61	1,63	1,10	5/11/2001	62,45	148,18	234,72
7	Agulha descartável 13 x 4,5 - caixa c/100 unid.	60	8,75	6,82	8,80	5/11/2001	77,94	77,50	409,20
8	Agulha descartável 25 x 7 - caixa c/100 unid.	120	14,50	5,89	-	-	40,62	-	706,80
9	Agulha descartável 30 x 8 - caixa c/100 unid.	120	7,90	5,28	5,00	5/11/2001	66,84	105,60	633,60
10	Agulha descartável 40 x 12 - caixa c/100 unid.	120	9,85	9,13	-	-	92,69	-	1.095,60
11	Álcool 70%	204	2,90	2,80	1,58	5/11/2001	96,55	177,22	571,20
12	Álcool iodado	96	6,47	5,09	2,32	-	78,67	219,40	488,64
13	Algodão hidrófilo - pacote 500g	96	4,11	4,11	1,80	5/11/2001	100,00	228,33	394,56
14	Algodão ortopédico - 20 cm	720	0,54	0,35	-	-	64,81	-	252,00
15	Almotolia plástica c/250 ml	192	1,40	1,10	-	-	78,57	-	211,20
16	Aparelho de barbear descartável	960	2,20	1,16	-	-	52,73	-	1.113,60
17	Atadura ortopédica - 10 cm	720	0,80	0,71	-	-	88,75	-	511,20
18	Atadura ortopédica - 15 cm	720	1,65	1,65	-	-	100,00	-	1.188,00
19	Atadura ortopédica - 20 cm	720	2,40	2,40	-	-	100,00	-	1.728,00
20	Atadura de crepom 12 cm - pacote c/06 unid.	240	7,25	4,16	-	-	57,38	-	998,40
21	Atadura de crepom 15 cm - pacote c/06 unid.	240	8,95	3,07	-	-	34,30	-	742,80



**CORREIOS**

Item	Descrição	A	B	C	D		E = C/B %	F = C/D %	G=AxC Valor Global (R\$)
		Quant.	Preço máximo a ser pago pela ECT (R\$)	Menor preço (R\$)	Últimas aquisições (R\$)	Data			
22	Atadura de crepom 20 cm - pacote c/06 unid.	216	12,00	4,16	-	-	34,67	-	898,56
23	Atadura de crepom 06 cm - pacote c/06 unid.	240	3,88	3,24	-	-	83,51	-	777,60
25	Bisturi esterilizado descartável nº 11	1.500	1,15	1,10	-	-	95,65	-	1.650,00
26	Cateter nasal para oxigenoterapia - óculos	360	1,90	0,95	-	-	50,00	-	342,00
29	Curativo antisséptico - caixa c/35 unid.	360	4,50	4,36	-	-	96,89	-	1.569,60
31	Equipo para infusão de solução endovenosa c/ injetor lateral	1.200	1,98	0,57	-	-	28,79	-	684,00
32	Esparadrão 10 cm x 4,5 cm	240	5,30	3,83	-	-	72,26	-	919,20
33	Espátula de ayre	6.000	0,29	0,04	-	-	13,79	-	240,00
34	Fio de sutura catgut 3.0 - aguçado	240	3,17	1,47	-	-	46,37	-	352,80
35	Fio de sutura mononylon 3.0 aguçado	240	3,28	1,73	-	-	52,74	-	415,20
36	Fio de sutura mononylon 4.0 aguçado	240	3,28	1,73	-	-	52,74	-	415,20
37	Fio de sutura mononylon 5.0	240	3,28	1,96	-	-	59,76	-	470,40
38	Fio de sutura mononylon 6.0	240	3,28	1,96	-	-	59,76	-	470,40
39	Fita para medir glicemia capilar - aparelho Precision - cx c/ 100 unid.	600	160,00	136,50	-	-	85,31	-	81.900,00
40	Gase cirúrgica em compressas 7,5 x 7,5 - 11 flos - Pct c/500 unid.	600	15,04	9,50	-	-	63,16	-	5.700,00
41	Gelco nº 22	240	1,58	1,58	-	-	100,00	-	379,20
42	Gelco nº 18	240	1,58	1,58	-	-	100,00	-	379,20
43	Gelco nº 20	240	1,58	1,58	-	-	100,00	-	379,20
44	Hastes flexíveis p/limpeza auricular	240	1,20	1,15	-	-	95,83	-	276,00
45	Lâmina de bisturi descartável nº 24	600	0,47	0,28	-	-	59,15	-	168,00
46	Lâmina de vidro com coletores para preventivo e lamínulas	6.000	0,70	0,70	-	-	100,00	-	4.200,00
47	Lanterna clínica tipo lapiseira	240	6,20	6,20	-	-	100,00	-	1.488,00
48	Lençol descartável para maca	1.200	1,30	1,20	-	-	92,31	-	1.440,00
49	Luva cirúrgica descartável, esterilizada nº 7,0	960	0,77	0,70	-	-	90,91	-	672,00
50	Luva cirúrgica descartável, esterilizada nº 7,5	960	0,77	0,70	-	-	90,91	-	672,00
51	Luva cirúrgica descartável, esterilizada nº 8,0	600	0,77	0,70	-	-	90,91	-	420,00
55	Luvas descartáveis para exame ginecológico	12.000	0,07	0,07	0,18	7/11/2001	100,00	38,89	840,00
56	Máscara descartável	6.000	0,17	0,09	0,11	7/11/2001	52,94	81,82	540,00
57	Micropore 25 mm x 10 m	480	3,55	2,82	-	-	79,44	-	1.353,60
59	Pasta para contato ultra-sônico	240	5,94	4,06	-	-	68,35	-	974,40
60	Povidine tópico	180	17,03	10,82	7,00	5/11/2001	63,53	154,57	1.947,60
61	Recipiente para eliminação de material perfuro cortante caixa c/10 unid.	240	13,40	2,91	-	-	21,72	-	698,40
62	Roupa descartável p/ exame clínico	1.200	6,20	1,80	-	-	29,03	-	2.160,00
63	Sabonete líquido com PH neutro para as mãos	120	110,00	13,04	-	-	11,85	-	1.564,80
65	Saco p/lixo hospitalar - branco 40 ml	4.800	0,44	0,35	-	-	79,55	-	1.680,00
66	Scap nº 21	3.600	0,54	0,28	0,15	5/11/2001	51,85	186,67	1.008,00
67	Scap nº 23	3.600	0,54	0,28	0,15	5/11/2001	51,85	186,67	1.008,00

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

800

Fls:

3731,8

Doc:

Item	Descrição	A	B	C	D		E = C/B %	F = C/D %	G = Ax C Valor Global (R\$)
		Quant.	Preço máximo a ser pago pela ECT (R\$)	Menor preço (R\$)	Últimas aquisições (R\$)	Data			
68	Scalp nº 25	1.200	0,54	0,28	0,15	5/11/2001	51,85	186,67	336,00
69	Seringa descartável de 10 ml com agulha 25 x 7, esterilizada	12.000	0,42	0,39	-	-	92,86	-	4.680,00
70	Seringa descartável de 1 ml com agulha 13 x 4,5 p/ vacina, esterilizada	6.000	0,75	0,25	-	-	33,33	-	1.500,00
71	Seringa descartável de 20 ml com agulha 25 x 7, esterilizada	7.200	0,77	0,55	0,22	5/11/2001	71,43	250,00	3.960,00
72	Seringa descartável de 5 ml com agulhas 25 x 7, esterilizada	24.000	0,38	0,20	-	-	52,63	-	4.800,00
73	Solução aquosa de glutaraldeído, período ativação 28 dias - galão c 5 litros	600	16,90	12,46	-	-	73,73	-	7.476,00
74	Solução de alcobresil	48	310,00	300,00	-	-	96,77	-	14.400,00
75	Solução de Iugol	48	318,00	290,00	-	-	91,19	-	13.920,00
76	Solução de podofilina a 20%	48	2.890,00	2.500,00	-	-	86,51	-	120.000,00
77	Sonda de aspiração traqueal nº 12	144	0,49	0,45	-	-	91,84	-	64,80
78	Sonda de aspiração traqueal nº 14	144	0,49	0,45	-	-	91,84	-	64,80
79	Sonda de aspiração traqueal nº 16	144	0,61	0,49	-	-	80,33	-	70,56
80	Sonda de folley estéril nº 14	144	2,30	2,23	-	-	96,96	-	321,12
81	Sonda de folley estéril nº 16	144	2,30	2,23	-	-	96,96	-	321,12
82	Sondas naso-gástrica (levine) nº 16	144	0,60	0,60	-	-	100,00	-	86,40
83	Sondas naso-gástrica (levine) nº 18	144	0,72	0,70	-	-	97,22	-	100,80
84	Sondas naso-gástrica (levine) nº20	144	0,83	0,72	-	-	86,75	-	103,68
85	Termômetro clínico	144	2,03	1,95	-	-	96,06	-	280,80
86	Triclosan - sabonete líquido cremoso	480	10,80	6,32	-	-	58,52	-	3.033,60
92	Urofix	60	1,80	1,76	-	-	97,78	-	105,60
93	Vaselina	60	6,00	5,53	-	-	92,17	-	331,80
94	Patinho aço inox	24	62,00	55,00	-	-	88,71	-	1.320,00
95	Comadre aço inox	24	118,00	108,00	-	-	91,53	-	2.592,00
97	Cuba rim aço inox	24	31,00	26,20	-	-	84,52	-	628,80
98	Pinça foerster	60	45,00	42,00	-	-	93,33	-	2.520,00
99	Pinça anatômica ou dissecação 14 cm	60	9,60	9,32	-	-	97,08	-	559,20
100	Tesoura cirúrgica ponta fina	60	23,00	17,52	-	-	76,17	-	1.051,20
101	Tesoura metzembraum - 14 cm	36	21,90	20,00	-	-	91,32	-	720,00
102	Porta agulhas mayo-hegar - 14 cm	36	24,80	23,50	-	-	94,76	-	846,00
103	Martelo para reflexo patelar-dejerine	12	27,00	23,70	-	-	87,78	-	284,40
107	Pinça kelly - reta 14 cm	36	22,00	22,00	-	-	100,00	-	792,00
114	Tentacânula	12	27,00	6,72	-	-	24,89	-	80,64
116	Pinça menquel	24	63,00	61,00	-	-	96,83	-	1.464,00
119	Cânula de Guedel nº 04	12	3,10	3,07	-	-	99,03	-	36,84
121	Conjunto p/nebulização (chicote/corpo/máscara)	204	5,80	3,03	-	-	52,24	-	618,12
122	Estetoscópio para adulto	36	17,00	10,70	-	-	62,94	-	385,20
123	Estetoscópio pediátrico	12	22,00	14,08	-	-	64,00	-	168,96
127	Esfigmanômetro (aparelho para pressão arterial - adulto)	12	60,00	58,00	-	-	96,67	-	696,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>									<b>325.654,68</b>

RCS Nº 03/2005 - CN  
325.654,68  
CPMI - CORREIOS

Fls: 801

37361.8  
Doc:

#### IV. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A ECT está dando continuidade a implantação do Sistema de Registro de Preços no âmbito das Diretorias Regionais, conforme já aprovado na 45ª REDIR, de 11/11/98.

A DR/RJ realizou em 28/10/2002 a Concorrência 006/2002, tipo menor preço, objetivando a aquisição de material médico-hospitalar, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme propostas constantes no Mapa Comparativo de Preços, anexo ao relatório.

A CPL/DR/RJ propõe a revogação dos itens 03, 04, 05, 24, 27, 28, 64, 115, 120, 124, 125 e 126, visto que não foram apresentadas propostas de preços.

A CPL/DR/RJ propõe também a revogação dos itens 30, 52, 53, 54, 58, 87, 88, 89, 90, 91, 96, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 117, 118, e 128, visto que o menor preço alcançado ficou acima do valor máximo a ser pago pela ECT.

Houve empate na cotação de menor preço para os itens 25, 55 e 127, ofertados pelas empresas Real, Diprod e Faxfarma. A CPL/DR/RJ realizou um sorteio, obtendo os seguintes resultados:

Item	Empresa Vencedora	Preço Unitário
25	Diprod	R\$ 1,10
55	Real	R\$ 0,07
127	Real	R\$ 58,00

Os itens 21, 22, 33, 34, 61, 62, 63, 70 e 114 tiveram seus preços cotados muito abaixo do valor máximo a ser pago pela ECT. A Regional esclareceu que o preço máximo é composto da média de mercado e que os preços cotados na pesquisa estavam muito diversificados, o que pode ter levado à variação de valores. Além disso, a empresa vencedora desses itens fabrica todos esses materiais, o que facilita a composição de preços mais competitivos.

Os itens 06, 11, 12, 13, 60, 66, 67, 68 e 71 obtiveram preços acima do valor pago na última contratação (05/11/2001). A Regional esclareceu que tratou-se apenas de majoração normal dos preços no mercado, em face do tempo decorrido (quase 1 ano). Ressalta ainda, que o ano de 2002 foi marcado de

grande instabilidade no mercado, o que gerou aumentos de preços bem acima da média da inflação e também dos índices de variação do dólar.

Não há diferencial de ICMS a ser acrescido quando da efetiva aquisição dos produtos pela ECT, visto que a emissão das notas fiscais dar-se-á no Estado do Rio de Janeiro.

Para os preços cujos registros foram propostos, se a qualquer momento for verificado que estejam acima do mercado, por imposição legal, o fornecedor será convidado a reduzir seu preço, sob pena de ter o respectivo registro cancelado, o que se converte em eficaz instrumento de controle dos preços praticados e de garantia de que a ECT não pagará valor superior ao de mercado.

Os preços e demais condições comerciais, os quais estão de acordo com as condições editalícias, bem como a relação das empresas, por item, a terem seus preços registrados, consta do mapa comparativo de preços.

## V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização de Abertura de Licitação:.....	30/08/2002
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:.....	24/09/2002
Abertura da Licitação:.....	28/10/2002
Abertura das Propostas Econômicas:.....	18/11/2002
Julgamento das Propostas:.....	05/12/2002
Recebimento do processo no DECAM:.....	06/01/2003
Solicitação de ajuste à Regional:.....	10/01/2003
Retorno da Regional:.....	21/01/2003

## VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação
- Decreto 2.743/98

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

803

Fis: 373189

Doc: \_\_\_\_\_

## VII. ANEXO

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Autorização de abertura de licitação



Claudio Melo Colaço  
Diretor de Administração

RQS Nº 03/2005 - GN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	804
Doc:	373199

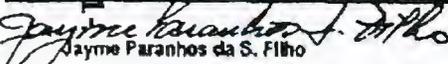
## EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

## COTAÇÕES DOS LICITANTES

## PROPOSTA ECONÔMICA

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

DR/RJ	DATA DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	Nº	ESTIMA	COTAÇÕES DOS LICITANTES				PROPOSTA ECONÔMICA			
					1	2	3	4	MENOR PREÇO	% REL. ESTIMATIVA	EM LIC	VALOR TOTAL
ITEM	28/10/2002	Concorrência	006/2002	TIVA	TOPSK	FAXFARMA	REAL	DIPROD				
Aquisição de Material Médico-Hospitalar para ressuprimento dos Ambulatórios da ECT-RJ.												
97	Cuba rim aço inox	Un.	24	31,00	nc	50,97	26,20	nc	26,20	0,85	3	628,80
98	Pinça foerster	Un.	60	45,00	nc	42,42	nc	42,00	42,00	0,93	4	2.520,00
99	Pinça anatômica ou dissecação 14 cm	Un.	60	9,60	nc	9,32	9,60	9,50	9,32	0,97	2	559,20
100	Tesoura cirúrgica ponta fina	Un.	60	23,00	nc	17,52	21,60	22,00	17,52	0,76	2	1.051,20
101	Tesoura metzembaum - 14 cm	Un.	36	21,90	nc	22,48	23,90	20,00	20,00	0,91	4	720,00
102	Porta Agulhas mayo-hegar - 14 cm	Un.	36	24,80	nc	26,11	23,50	24,00	23,50	0,95	3	846,00
103	Martelo para reflexo patelar-dejerine	Un.	12	27,00	nc	48,13	23,70	nc	23,70	0,88	3	284,40
104	Pinça Allis - 14 cm	Un.	36	26,50	nc	34,66	32,10	nc	32,10	1,21	3	Revogar
105	Pinça Cheron	Un.	108	32,00	nc	41,70	47,70	nc	41,70	1,30	2	Revogar
106	Pinça Pozzi	Un.	36	32,00	nc	53,00	nc	nc	53,00	1,66	2	Revogar
107	Pinça Kelly - reta - 14 cm	Un.	36	22,00	nc	22,00	23,00	nc	22,00	1,00	2	792,00
108	Pinça Kelly - curva - 14 cm	Un.	36	22,00	nc	23,25	23,50	nc	23,25	1,06	2	Revogar
109	Espéculo ginecológico em aço inox - tamanho P	Un.	144	25,00	nc	32,62	42,00	nc	32,62	1,30	2	Revogar
110	Espéculo ginecológico em aço inox - tamanho M	Un.	144	25,00	nc	32,23	42,00	nc	32,23	1,29	2	Revogar
111	Espéculo ginecológico em aço inox - tamanho G	Un.	48	25,00	nc	38,75	42,00	nc	38,75	1,55	2	Revogar
112	Espéculo ginecológico em aço inox - para virgem	Un.	48	28,00	nc	33,23	48,00	nc	33,23	1,19	2	Revogar
113	Pinça magill	Un.	12	48,33	nc	50,97	nc	nc	50,97	1,05	2	Revogar
114	Tentacânula	Un.	12	27,00	nc	6,72	9,00	19,00	6,72	0,25	2	80,64
115	Gula metálico p/ entubação traqueal	Un.	12	23,00	nc	nc	nc	nc	nc			Revogar
116	Pinça menquel	Un.	24	63,00	nc	nc	nc	61,00	61,00	0,97	4	1.464,00
117	Cânula de Guedel n.º 02	Un.	12	2,00	nc	2,63	nc	nc	2,63	1,32	2	Revogar
118	Cânula de Guedel n.º 03	Un.	12	2,50	nc	2,70	nc	nc	2,70	1,08	2	Revogar
119	Cânula de Guedel n.º 04	Un.	12	3,10	nc	3,07	nc	nc	3,07	0,99	2	36,84
120	Cânula de Guedel n.º 05	Un.	12	3,00	nc	nc	nc	nc	nc			Revogar
121	Conjunto p/ nebulização (chicote/corpo/máscara)	Conj.	204	5,80	nc	3,03	5,00	5,80	3,03	0,52	2	618,12
122	Estetoscópio para adulto	Un.	36	17,00	nc	13,86	10,70	16,00	10,70	0,63	3	385,20
123	Estetoscópio pediátrico	Un.	12	22,00	nc	14,08	nc	19,00	14,08	0,64	2	168,96
124	Manômetro para bala de oxigênio	Un.	12	48,00	nc	nc	nc	nc	nc			Revogar
125	Umificador para oxigênio	Un.	36	8,50	nc	nc	nc	nc	nc			Revogar
126	Borracha silicone para aspiração com 2 metros	Un.	36	113,00	nc	nc	nc	nc	nc			Revogar
127	Esfigmomanômetro (aparelho para pressão arterial - adulto)	Un.	12	60,00	nc	67,23	58,00	58,00	58,00	0,97	3	595,00
128	Braçadeira c/ manguito para Esfigmomanômetro p/ obeso	Un.	12	12,00	nc	nc	25,00	nc	25,00	2,08	3	Revogar
											Subtotal-4	10.851,36
											Total Geral	325.654,68

  
 Jayme Paranhos da S. Filho  
 Membro

  
 Eduardo J. P. Alves  
 Presidente

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS					COTAÇÕES DOS LICITANTES				PROPOSTA ECONÔMICA			
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS					1	2	3	4	MENOR PREÇO	% EM REL. ESTIMAT IVA	EM LIC	VALOR TOTAL
DR/RJ	DATA DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	Nº	ESTIMA	TOPSKI	FAXFARMA	REAL	DIPROD				
ITEM	28/10/2002	Concorrência	006/2002	TIVA								
Aquisição de Material Médico-Hospitalar para ressuprimento dos Ambulatórios da ECT-RJ.												
64	Saco p/lixo hospitalar – branco 100ml.	Un.	1800	0,68	nc	nc	nc	nc				Revogar
65	Saco p/lixo hospitalar – branco 40ml.	Un.	4800	0,44	nc	nc	0,35	nc	0,35	0,80	3	1.680,00
66	Scalp n.º 21	Un.	3600	0,54	nc	0,28	0,54	0,50	0,28	0,52	2	1.008,00
67	Scalp n.º 23	Un.	3600	0,54	nc	0,28	0,54	0,50	0,28	0,52	2	1.008,00
68	Scapl n.º 25	Un.	1200	0,54	nc	0,28	0,54	0,50	0,28	0,52	2	336,00
69	Seringa descartável de 10ml com agu lha 25 x 7, esterilizada.	Un.	12000	0,42	0,42	0,54	0,39	0,40	0,39	0,93	3	4.680,00
70	Seringa descartável de 1 ml com agu lha 13 x 4,5 p/vacina, esterilizada.	Un.	6000	0,75	0,75	0,25	0,73	nc	0,25	0,33	2	1.500,00
71	Seringa descartável de 20ml com agu lha 25 x 7, esterilizada.	Un.	7200	0,77	0,77	0,55	0,65	0,70	0,55	0,71	2	3.960,00
72	Seringa descartável de 5 ml com agu lha 25 x 7, esterilizada.	Un.	24000	0,38	0,38	0,20	0,27	0,30	0,20	0,53	2	4.800,00
73	Solução aquosa de glutaraldeido, período ativação 28 dias – galão c/ 5 lit	Galão	600	16,90	16,90	12,46	15,80	nc	12,46	0,74	2	7.476,00
74	Solução de albocresil.	Vidro	48	310,00	nc	nc	nc	300,00	300,00	0,97	4	14.400,00
75	Solução de lugol.	Lt.	48	318,00	nc	nc	nc	290,00	290,00	0,91	4	13.920,00
76	Solução de podofilina a 20%.	Vidro	48	2.890,00	nc	nc	nc	2.500,00	2.500,00	0,87	4	120.000,00
77	Sonda de aspiração traqueal n.º 12	Un.	144	0,49	nc	0,50	0,49	0,45	0,45	0,92	4	64,80
78	Sonda de aspiração traqueal n.º 14	Un.	144	0,49	nc	0,50	0,49	0,45	0,45	0,92	4	64,80
79	Sonda de aspiração traqueal n.º 16	Un.	144	0,61	nc	0,60	0,49	0,50	0,49	0,80	3	70,56
80	Sonda de folley estéril n.º 14	Un.	144	2,30	nc	3,18	nc	2,23	2,23	0,97	4	321,12
81	Sonda de folley estéril n.º 16	Un.	144	2,30	nc	3,18	nc	2,23	2,23	0,97	4	321,12
82	Sondas naso-gástrica (levine) n.º 16	Un.	144	0,60	nc	0,72	nc	0,60	0,60	1,00	4	86,40
83	Sondas naso-gástrica (levine) n.º 18	Un.	144	0,72	nc	0,72	nc	0,70	0,70	0,97	4	100,80
84	Sondas naso-gástrica (levine) n.º 20	Un.	144	0,83	nc	0,72	nc	0,80	0,72	0,87	2	103,68
85	Termômetro clínico	Un.	144	2,03	2,03	2,40	nc	1,95	1,95	0,96	4	280,80
86	Triclosan – sabonete líquido cremoso	Lt.	480	10,80	nc	6,32	8,90	nc	6,32	0,59	2	3.033,60
87	Tubo endotraqueal com balão n.º 06	Un.	60	4,58	nc	10,50	nc	nc	10,50	2,29	2	Revogar
88	Tubo endotraqueal com balão n.º 07	Un.	60	4,70	nc	10,50	nc	nc	10,50	2,23	2	Revogar
89	Tubo endotraqueal com balão n.º 08	Un.	60	4,75	nc	10,50	nc	nc	10,50	2,21	2	Revogar
90	Tubo endotraqueal com balão n.º 8,0	Un.	60	4,80	nc	10,50	nc	nc	10,50	2,19	2	Revogar
91	Tubo endotraqueal com balão n.º 8,5	Un.	60	4,75	nc	10,50	nc	nc	10,50	2,21	2	Revogar
92	Urofix	Un.	60	1,80	nc	2,18	nc	1,76	1,76	0,98	4	105,60
93	Vaselina	Lt.	60	6,00	nc	5,53	nc	nc	5,53	0,92	2	331,80
94	Patinho aço inox	Un.	24	62,00	62,00	55,50	55,00	59,00	55,00	0,89	3	1.320,00
95	Comadre aço inox	Un.	24	118,00	118,00	173,31	110,00	108,00	108,00	0,92	4	2.592,00
96	Baica aço inox – Tamanho médio	Un.	12	23,00	nc	nc	61,80	nc	61,80	2,69	3	Revogar
<b>Subtotal-3</b>											<b>183.565,08</b>	

ROS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
FIS: 806

Jayme Paranhos da S. Filho  
Membro

Eduardo F. Alves  
Presidente

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS					COTAÇÕES DOS LICITANTES				PROPOSTA ECONÔMICA			
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS					1	2	3	4	MENOR PREÇO	% REL. ESTIMAT IVA	EM LIC	VALOR TOTAL
DR/RJ	DATA DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	Nº	ESTIMA	TOPSKI FAXFARMA REAL DIPROD							
ITEM	28/10/2002	Concorrência	006/2002	TIVA								
Aquisição de Material Médico-Hospitalar para ressuprimento dos Ambulatórios da ECT-RJ.												
31	Equipo para infusão de solução endovenosa com injetor lateral	Un.	1200	1,98	1,98	0,57	nc	nc	0,57	0,29	2	684,00
32	Esparadrapo 10 cm x 4,5 cm	Un.	240	5,30	nc	3,83	6,20	5,00	3,83	0,72	2	919,20
33	Espátula de ayre	Un.	6000	0,29	0,29	0,04	nc	nc	0,04	0,14	2	240,00
34	Fio de sutura catgut 3.0 - agulhado	Un.	240	3,17	3,17	1,47	nc	3,17	1,47	0,46	2	352,80
35	Fio de sutura mononylon 3.0 - agulhado	Un.	240	3,28	3,28	1,73	nc	3,10	1,73	0,53	2	415,20
36	Fio de sutura mononylon 4.0	Un.	240	3,28	3,28	1,73	nc	3,10	1,73	0,53	2	415,20
37	Fio de sutura mononylon 5.0	Un.	240	3,28	3,28	1,96	nc	3,10	1,96	0,60	2	470,40
38	Fio de sutura mononylon 6.0	Un.	240	3,28	3,28	1,96	nc	3,10	1,96	0,60	2	470,40
39	Fita para medir glicemia capilar - aparelho Precision - caixa com 100 un	Cx.	600	160,00	nc	nc	136,50	nc	136,50	0,85	3	81.900,00
40	Gase cirúrgica em compressas 7,5 x 7,5 - 11fios - Pct. com 500 Unid.	Pct.	600	15,04	15,04	10,72	14,50	9,50	9,50	0,63	4	5.700,00
41	Gelko nº 22	Un.	240	1,58	1,58	1,75	1,90	nc	1,58	1,00	1	379,20
42	Gelko nº 18	Un.	240	1,58	1,58	1,80	1,90	nc	1,58	1,00	1	379,20
43	Gelko nº 20	Un.	240	1,58	1,58	1,80	1,90	nc	1,58	1,00	1	379,20
44	Hastes flexíveis p/ limpeza auricular	Cx.	240	1,20	1,20	1,39	1,15	nc	1,15	0,86	3	276,00
45	Lâmina de bisturi descartável nº 24	Un.	600	0,47	nc	0,28	0,55	0,50	0,28	0,60	2	168,00
46	Lâmina de vidro com coletores para preventivo e laminulas	Un.	6000	0,70	nc	nc	nc	0,70	0,70	1,00	4	4.200,00
47	Lanterna clínica tipo lapiseira	Un.	240	6,20	6,20	nc	8,20	nc	6,20	1,00	1	1.488,00
48	Lençol descartável para maca	Un.	1200	1,30	1,30	nc	1,30	1,20	1,20	0,92	4	1.440,00
49	Luva cirúrgica descartável e esterelizada nº 7,0	Par	960	0,77	0,77	0,77	nc	0,70	0,70	0,91	4	672,00
50	Luva cirúrgica descartável e esterelizada nº 7,5	Par	960	0,77	0,77	0,71	nc	0,70	0,70	0,91	4	672,00
51	Luva cirúrgica descartável e esterelizada nº 8,0	Par	600	0,77	0,77	0,71	nc	0,70	0,70	0,91	4	420,00
52	Luvas de procedimento Tamanho M - cx com 50 pares	Cx.	840	9,75	nc	15,90	nc	nc	15,90	1,63	2	Revogar
53	Luvas de procedimento Tamanho P - cx com 50 pares	Cx.	600	9,75	nc	20,05	nc	nc	20,05	2,06	2	Revogar
54	Luvas de procedimento Tamanho G - cx com 50 pares	Cx.	360	9,75	nc	17,24	16,80	nc	16,80	1,72	3	Revogar
55	Luvas descartáveis para exame ginecológico	Un.	12000	0,07	nc	0,07	0,07	nc	0,07	1,00	3	840,00
56	Máscara descartável	Un.	6000	0,17	0,17	0,09	0,20	0,10	0,09	0,53	2	540,00
57	Micropore 25 mm x 10m	Rolo	480	3,55	nc	2,82	3,45	nc	2,82	0,79	2	1.353,60
58	Papel Termosensível p/ ECG - Ref. 18014 VDF 50 X 30	Un.	600	3,00	nc	3,64	nc	nc	3,64	1,21	2	Revogar
59	Pasta para contato ultra-sônico.	Un.	240	5,94	nc	4,06	4,60	nc	4,06	0,68	2	974,40
60	Povidine tópico.	Lt.	180	17,03	nc	10,816	13,80	nc	10,82	0,64	2	1.947,60
61	Recipiente para eliminação de material perfuro cortante - cx. com 10 uni	Cx.	240	13,40	nc	2,91	18,00	nc	2,91	0,22	2	698,40
62	Roupão descartável p/ exame clínico.	Un.	1200	6,20	nc	nc	1,80	6,00	1,80	0,29	3	2.160,00
63	Sabonete líquido com PH neutro para as mãos.	LL	120	110,00	nc	13,04	nc	nc	13,04	0,12	2	1.564,80
Subtotal-2											112.119,60	

RGS 11-03/2003  
 CPMI CORREIOS  
 807  
 CN-1

Jayme Paranhos da S. Filho  
 Membro

Eduardo J. F. Alves  
 Presidente

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS					COTAÇÕES DOS LICITANTES				PROPOSTA ECONÔMICA			
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS					1	2	3	4	MENOR PREÇO	% REL. ESTIMAT. IVA	EM LIC	VALOR TOTAL
DR/RJ	DATA DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	Nº	ESTIMA	TOPSK FAXFARMA REAL DIPROD							
ITEM	28/10/2002	Concorrência	006/2002	TIVA								
Aquisição de Material Médico-Hospitalar para ressuprimento dos Ambulatórios da ECT-RJ.												
1	ÁCIDO ACÉTICO A 3%	Vidro	48	48,00	45,00	nc	nc	nc	45,00	0,94	1	2.160,00
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO - pct. com 10 unid.	Pct.	192	2,77	nc	2,33	nc	nc	2,33	0,84	2	447,36
3	ÁCIDO ACÉTICO A 7%.	Vidro	48	55,00	nc	nc	nc	nc				Revogar
4	Ácido tricloroacético a 70%.	Vidro	48	152,00	nc	nc	nc	nc				Revogar
5	Ácido tricloroacético a 90%.	Vidro	48	90,00	nc	nc	nc	nc				Revogar
6	Água oxigenada - 10 volumes	Lt.	144	2,61	nc	1,63	2,50	nc	1,63	0,62	2	234,72
7	Agulha descartável 13 x 4,5 - caixa c/100 unidades.	Cx.	60	8,75	8,75	6,82	12,00	8,75	6,82	0,78	2	409,20
8	Agulha descartável 25 x 7 - caixa com 100 unidades.	Cx.	120	14,50	14,50	5,89	8,75	6,50	5,89	0,41	2	706,80
9	Agulha descartável 30 x 8 - caixa com 100 unidades.	Cx.	120	7,90	7,90	5,28	8,75	6,50	5,28	0,67	2	633,60
10	Agulha descartável 40 x 12 - caixa com 100 unidades.	Cx.	120	9,85	9,85	13,46	14,00	9,13	9,13	0,93	4	1.095,60
11	Álcool 70%.	Lt.	204	2,90	nc	3,75	2,80	nc	2,80	0,97	3	571,20
12	Álcool iodado.	Lt.	96	6,47	nc	5,09	6,20	nc	5,09	0,79	2	488,64
13	Algodão hidrófilo - pacote 500g.	Pct.	96	4,11	nc	4,59	5,60	4,11	4,11	1,00	4	394,56
14	Algodão ortopédico - 20 cm.	Un.	720	0,54	nc	0,35	nc	nc	0,35	0,65	2	252,00
15	Almotolia plástica - com 250 ml.	Un.	192	1,40	nc	1,17	1,10	1,40	1,10	0,79	3	211,20
16	Aparelho de barbear descartável.	Un.	960	2,20	nc	1,16	nc	nc	1,16	0,53	2	1.113,60
17	Atadura ortopédica - 10 cm.	Un.	720	0,80	0,80	0,71	nc	nc	0,71	0,89	2	511,20
18	Atadura ortopédica - 15 cm.	Un.	720	1,65	1,65	1,95	nc	nc	1,65	1,00	1	1.188,00
19	Atadura ortopédica - 20 cm.	Un.	720	2,40	2,40	3,38	nc	nc	2,40	1,00	1	1.728,00
20	Atadura de crepom 12 cm - pacote com 06 unidades.	Pct.	240	7,25	nc	4,16	nc	7,25	4,16	0,57	2	998,40
21	Atadura de crepom 15 cm - pacote com 06 unidades.	Pct.	240	8,95	nc	3,07	nc	8,95	3,07	0,34	2	736,80
22	Atadura de crepom 20 cm - pacote com 06 unidades.	Pct.	216	12,00	nc	4,16	nc	12,00	4,16	0,35	2	898,56
23	Atadura de crepom 06 cm - pacote com 06 unidades.	Pct.	240	3,88	nc	nc	3,24	3,88	3,24	0,84	3	777,60
24	Benzina.	Lt.	72	6,04	nc	nc	nc	nc				Revogar
25	Bisturi esterilizado descartável nº 11.	Un.	1500	1,15	nc	1,13	1,10	1,10	1,10	0,96	4	1.650,00
26	Caleter nasal para oxigenoterapia - óculos.	Un.	360	1,90	nc	0,95	nc	1,80	0,95	0,50	2	342,00
27	Copo descartável - 180 ml.	Un.	60000	0,025	nc	nc	nc	nc				Revogar
28	Copo descartável - 50 ml.	Un.	60000	0,018	nc	nc	nc	nc				Revogar
29	Curativo antisséptico - cx. com 35 Unid.	Cx.	360	4,50	nc	4,36	nc	nc	4,36	0,97	2	1.569,60
30	Desinfetante de uso hospitalar - galão com 5 litros.	Galão	240	9,31	nc	13,29	nc	nc	13,29	1,43	2	Revogar
Subtotal-1											19.118,84	

Jayme Paranhos da S. Filho  
Membro

Eduardo F. Alves  
Presidente



ml  
4

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO Nº 038 / 2002.

DA : DIRETORIA REGIONAL / RJ  
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO				
MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
CONCORRÊNCIA Nº 006/2002	R\$ 492.911,98	42109020018	01.2.20	2.02-06
<ul style="list-style-type: none"> <li>• OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POR MEIO DO SISTEMA "REGISTRO DE PREÇOS".</li> <li>• ÁREA REQUISITANTE: GESAU - GERÊNCIA DE SAÚDE/DR/RJ.</li> <li>• JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, PARA RESSUPRIMENTO DOS AMBULATÓRIOS DA ECT-DR/RJ.</li> <li>• OUTRAS INFORMAÇÕES: OBJETIVA MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS NOS AMBULATÓRIOS MÉDICOS, OS QUAIS TÊM SIDO PREJUDICADOS DEVIDO A FALTA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS RELACIONADOS PARA ESTA CONTRATAÇÃO, COMO TMBÉM ATENDIMENTO ÀS NORMAS SANITÁRIAS.</li> <li>• ANEXOS: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO Nº 26/2002, DE 03/06/2002, REFERENTE À MESMA LICITAÇÃO, (ROL 277/2002 - CI/GESAU/RJ-1019/2002) CUJO VALOR ESTIMADO INICIALMENTE ERA DE R\$ 282.957,94. ENTRETANTO, CONSTATOU-SE TEMPESTIVAMENTE A INCORREÇÃO DA ESTIMATIVA, MOTIVO PELO QUAL SOLICITAMOS NOVA AUTORIZAÇÃO CONSIDERANDO AS CORREÇÕES EFETUADAS.</li> </ul>				
LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO É NECESSÁRIA POR TRATAR-SE DE "REGISTRO DE PREÇOS" (CI/ASS/DIRAD-027/2002 - 23/01/2002).				
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				
14, 08, 02  Patrícia Noronha da Costa Matr. 8.009.882				
15, 08, 2002  Celso Silva de Carvalho Diretor Regional - ECT/RJ Matr. 8.010.263-8				
DIRETOR REGIONAL				
RGS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS 809 Fls: 3731.8 Doc:				
AUTORIZO A CPL/DR/ RJ      A DESENCADEAR PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:				
Brasília 30, 08, 2002  HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA PRESIDENTE/ECT				
25 SET 2002 NÃO GRAMPEAR NA ÁREA DA ETIQUETA <b>ECT/DR/RJ</b> SEXP/SUPAT/GERAD Processo 5581/2002				

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-040/2003****REUNIÃO: REDIR-004/2003****DATA REUNIÃO: 30/01/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-0108/2002-CPL/AC - Aquisição de suprimento para impressora - ARTJET.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão n.º 0108/2002 – CPL/AC, com adjudicação à empresa CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA, referente ao fornecimento de 4.500 cartuchos de tinta preta para impressora ARTJET (item 01) e 1.000 cartuchos de tinta colorida para impressora ARTJET (item 02), no valor total de R\$ 829.500,00 (oitocentos e vinte nove mil e quinhentos reais), excluído o diferencial de ICMS.

**APLICAÇÃO/META:** Suprir as necessidades das Diretorias Regionais pelo período de 06 (seis) meses. O material é utilizado pelas diversas áreas da empresa para impressão de trabalhos administrativos.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DIRAD (CI/DIRAD-0198/2002).

**EMPRESA A CONTRATAR:** Cesar Reis Office Products Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de 4.500 cartuchos de tinta para impressoras ARTJET PR-59109-4 – preta (item 01) e 1.000 cartuchos de tinta para impressora ARTJET PR-59109-5 – colorida (item 02).

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 829.500,00 (oitocentos e vinte nove mil e quinhentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Inicia-se com a retirada da Autorização de Fornecimento e encerra-se com entrega, não podendo ultrapassar 12 meses.

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Não se aplica.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
810	
Fis:	37329
Doc:	1

**FORMA DE REAJUSTE:** Não se aplica.

**PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:** Em lote único, no prazo de até 30 dias a contar da data de retirada da Autorização de Fornecimento – AF, com apresentação do documento fiscal devidamente atestado.

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após a entrega e aceite do material, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade da retirada da Autorização de Fornecimento no mês de janeiro/2003, a entrega ocorrerá no mês de fevereiro/2003 e o pagamento será efetivado no mês de março/2003, em parcela única, no valor de R\$ 829.500,00 (oitocentos e vinte e nove mil e quinhentos reais). Para efeito de desembolso financeiro o valor é R\$ 837.795,00 (oitocentos e trinta e sete mil e setecentos e noventa e cinco reais), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre a praça de emissão da Nota Fiscal (São Paulo) e as entregas nas sedes das Diretorias Regionais de Brasília e São Paulo Metropolitana.

**CONTA/PROJETO:** 2.02/03.2.20

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-51490/2003

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

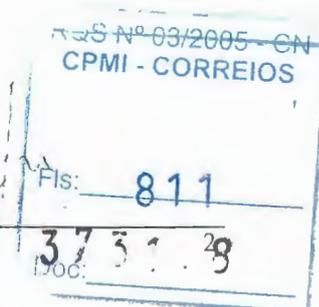
Diretoria da ECT, conforme Cap 5, Mód. 3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR/2000.

## III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade : Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 20, sendo: 05 através do sistema impresso  
15 pelo sistema magnético, via internet
- participaram da licitação: 02
- classificadas a dar lances: 02



- desclassificadas do processo: itens 01 e 02: 01
- inabilitadas: 00

**Propostas Classificadas:**

**ITEM 01: 4.500 CARTUCHOS DE TINTA ARTJET PR-59109-4 – PRETA:**

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANCE UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS (R\$)	VALOR TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS (R\$)	POSIÇÃO (%)
CESAR REIS	155,00	147,00*	661.500,00	668.115,00	100,00
INTERPAC **	180,00	180,00	810.000,00	818.100,00	123,67
Valor de Referência***	142,66		641.970,00		97,05

(\*) Valor negociado.

(\*\*) Proposta desclassificada.

(\*\*\*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média de preços de mercado.

Observação: Classificação feita com base nos valores sem o diferencial de ICMS.

**ITEM 02: 1.000 CARTUCHOS DE TINTA ARTJET PR-59109-5 – COLORIDA:**

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANCE UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS (R\$)	VALOR TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS (R\$)	POSIÇÃO (%)
CESAR REIS	180,00	168,00*	168.000,00	169.680,00	100,00
INTERPAC **	210,00	210,00	210.000,00	212.100,00	125,00
Valor de Referência ***	167,33		167.330,00		99,60

(\*) Valor negociado.

(\*\*) Proposta desclassificada.

(\*\*\*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média de preços de mercado.

Observação: Classificação feita com base nos valores sem o diferencial de ICMS.

**Observação:** Conforme consta da Ata da Sessão, findas as negociações ocorridas na Sessão junto ao fornecedor, o Pregoeiro decidiu pela adjudicação do objeto do item 02 do certame, mesmo tendo observado que o preço negociado ainda estava acima do valor de referência, disponibilizado pelo órgão requisitante. Não se deve olvidar que o valor está dentro da margem aceitável pela ECT, e ainda há grande carência desse suprimento para atender a demanda atual dos vários órgãos da ECT.

RGS Nº 03/2005 - CN  
GPMI - CORREIOS

8.12

Fls: \_\_\_\_\_

Doc. 3731.8

#### IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Não existe registro de aquisições anteriores, nas condições ora licitadas. As compras desses materiais eram feitas anteriormente de forma descentralizada, tornando-se, pois, inviável uma análise comparativa de preços.

#### V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações emanadas pela CI/DIRAD-0198/2002, foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de cartuchos, objeto da RMS/DCON/DECAM-6.030/2002, conforme a seguir discriminado:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO MATERIAL	UNID.	QTDA	DR	QTD POR DR
01	70700488-8	Tinta impressora ARTJET PR 59109-4, PRETO	CTC	4.500	SPM	3.600
					BSB	900
02	70700489-6	Tinta impressora ARTJET PR 59109-4, COLOR	CTC	1.000	SPM	800
					BSB	200

De acordo com justificativa apresentada pelo órgão requisitante, constante dos autos do processo, os cartuchos destinam-se a suprir as necessidades das Diretorias Regionais e Administração Central, pelo período de 06 (seis) meses. A quantidade ora licitada encontra-se com redução de 20% (vinte por cento) da demanda anual da ECT. Segundo justificativa do DECAM, estão sendo criados mecanismos de controle de suprimentos, gerando a redução apontada.

Ressalte-se que, anteriormente a essa licitação, foi deflagrado o Pregão-049/2002-CPL/AC (37ª REDIR), que, tendo sido submetido à homologação ao Colegiado da ECT, este decidiu pela não homologação. À vista disso, o processo foi revogado por interesse público, com base no artigo 49, da Lei 8.666/93.



Conforme constante da Ata da Sessão de Abertura, a proposta da empresa INTERPAC foi desclassificada nos dois itens por não atender ao disposto na alínea "b" do subitem 4.3.3. do Edital - não apresentação da Carta de Solidariedade do representante brasileiro.

A CPL manteve a condição da apresentação da Carta de Solidariedade no Edital do Pregão-108/2002, seguindo orientação do DCAMP. Segundo tal Órgão, a mesma é necessária, "porque somente através da referida carta do fabricante original, que podemos diferenciar as empresas que trabalham com os produtos realmente originais, daquelas que trabalham com produtos alternativos".

Constam como anexo deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços e da Ata de Abertura da Sessão, com os preços das propostas das duas participantes, a negociação de preço ocorrida na Sessão e demais decisões adotadas pelo Pregoeiro, inclusive o ato da adjudicação do processo.

Dessa forma, consoante disposto no item 5 do edital e com base nos melhores preços cotados e/ou negociados pelo Pregoeiro, está sendo proposta a homologação da adjudicação à empresa César Reis Office Products Ltda (CNPJ n.º CNPJ n.º 53.617.676/0001-95), para o respectivo fornecimento.

Para fins de desembolso financeiro, o valor total fica alterado de R\$ 829.500,00 (oitocentos e vinte e nove mil e quinhentos reais) para R\$ 837.795,00 (oitocentos e trinta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais), considerando o diferencial de ICMS a ser incluso, verificado entre a praça de emissão da Nota Fiscal (São Paulo) e as entregas nas praças de São Paulo e Brasília.

## VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Revogação do Pregão 049/2002 e Autorização para relicitação:	05/12/2002
Data da veiculação do edital em D.O.U.	23/12/2002
Reunião de Abertura	08/01/2003
Recebido na DIRAD para Homologação	15/01/2003

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 814
3731.8
Doc: 5

## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

## VIII. ANEXOS

1. Autorização para relicitação;
2. CI/DIRAD-0198/2002;
3. CI/CAC/DCON/DECAM-4.601/2002;
4. CI/CPL/AC-1.057/2002;
5. CI/DIAPR/DCAMP-1.781/2002;
6. Mapa Comparativo de Preços;
7. Ata da Sessão do Pregão/Adjudicação;
8. CI/CAC/DCON/DECAM-4.927/2002;
9. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-51490/2003.



Claudio Melo Colaço  
Diretor de Administração





**PREGOEIRA/PRESIDENTE/CPL/AC**

**ASSUNTO:** Decisão do Pregão-049/2002 – Aquisição de suprimento para impressora ARTJET PR

a) autorizo para que o relatório seja apresentado ao Colegiado da Empresa novamente, de forma a rever a decisão de rejeição, com vista à nova apreciação do assunto e homologação do processo, haja vista a nova situação ora vivenciada, conforme justificativa exposta na CI/CPL/AC-1031/2002.

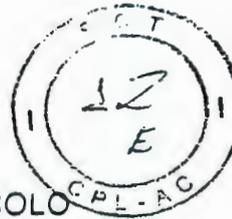
b) revogo o presente processo por interesse público, embasado no art. 49, da Lei n.º 8.666/93, **autorizando a relicitação** do objeto em questão, na mesma modalidade, devendo o instrumento convocatório da nova licitação excluir a condição do subitem 3.3.4., alínea “c” do edital.

Brasília, 31 de outubro de 2002.

O Presidente da ECT está de acordo com a proposição da alínea “b”.

  
**HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA**  
Presidente/ECT

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	816
Doc:	3731.8



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRAD

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC

CI/DIRAD- 0198 /2002

Ref.: RMS-6.030/2002

Assunto: Aquisição de suprimento de informática.

Brasília-DF, 13 de junho de 2002.

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, para aquisição dos materiais descritos no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD ANUAL ESTIMADA	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO - R\$
01	70700488-8	TINTA IMPRESSORA ARTJET PR 59109-4, PRETO.	CTC	4.500	138,00	621.000,00
02	70700489-8	TINTA IMPRESSORA ARTJET PR 59109-5, COLOR.	CTC	1.000	170,00	170.000,00
03	70700398-2	TINTA HP DESK JET 51626 A	CTC	600	70,00	42.000,00
04	154400066-3	FITA ENTINTADA IMPR.LEXMARK 2480.	UM	4.000	53,00	212.000,00
05	70700586-8	FITA OKIPOS 425S41787502, PRETA.	UM	50.000	9,20	460.000,00
06	70700585-0	TINTA IMPRESSORA CANON BCI-3BK, PRETO.	CTC	24.000	37,40	897.600,00
07	11600084-8	FITA IMPRESSORA TERMOTRANSFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ESP/ECT - N° 021074	BOB	5.500	22,15	121.825,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO</b>						<b>2.524.425,00</b>

Obs.: Os valores de referência foram informados pela DGEM.

A DGEM esclarece que esta aquisição visa suprir, pelo período de 1(um) ano, as necessidades das Regionais, relativas ao consumo de diversos cartuchos de tintas para impressoras jato de tinta e de fitas entintadas para impressoras matriciais exceto para os itens 1 e 2 cuja aquisição é para o período de 06 (seis), conforme descrevemos abaixo:

Os itens em aquisição fazem parte de um segundo rol de materiais cuja gestão de estoque está sendo centralizada pelo DECAM, conforme proposta apresentada e aprovada pelo Sr. Presidente da ECT. A aquisição está sendo feita em quantidade inferior a 20% da demanda anual da ECT, tendo em vista que esperamos obter uma redução desta ordem no consumo médio mensal (CMM) das unidades, criando mecanismos de controle de suprimento similares aos processos dos uniformes.

Informamos que quando da elaboração do edital, observar as seguintes condições:

1 - Quantidade/pedidos: A ECT efetuará pedidos, de acordo com as suas necessidades imediatas, podendo encomendar até a quantidade máxima por lote razão pela qual deverá ser exigido que cada licitante comprove

Fls: 817  
37-3-8-2  
Doc:

## ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-040/2003

### EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

capacidade de atendimento igual ou superior ao lote máximo. para cada item que proponha, a fornecer, devendo ser de preferência 10% superior ao exigido.



Os materiais terão, durante a vigência do contrato, a seguinte estimativa de entrega:

ITENS	CÓDIGO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	LOTE MENSAL - ESTIMATIVA		QUANTIDADE ESTIMADA DE PEDIDOS
			MÍNIMO	MAXIMO	
001	70700488-8	4.500	340	565	08 A 11 PEDIDOS
002	70700489-6	1.000	75	125	08 A 11 PEDIDOS
003	70700396-2	600	60	100	08 A 11 PEDIDOS
004	15400066-3	4.000	300	500	08 A 11 PEDIDOS
005	70700586-8	50.000	3.750	6.250	08 A 11 PEDIDOS
006	70700585-0	24.000	1.800	3.000	08 A 11 PEDIDOS
007	11600084-8	5.500	400	700	08 A 11 PEDIDOS

2 - Formalização dos Pedidos: Serão encaminhados por meio de Carta de Solicitação, com intervalo de 30 (trinta) dias.

3 - Prazos:

3.1 - Para apresentação e aprovação da amostra:

- Para os itens 01 a 06: 05 (cinco) dias após a publicação, no D.O.U., do resultado da licitação.
- Para o item 07 - Conforme prazo constante na especificação técnica, contados a partir da publicação, no D.O.U., do resultado da licitação.

*assinatura do contrato*

3.2 - Para a entrega:

- 1º lote: até 30 dias após a assinatura do contrato, já incluso o prazo de apresentação da amostra e da aprovação pela ECT
- Demais lotes: até 20 dias, após o recebimento do pedido pela ECT.

4 - Locais de entrega:

4.1 - Dos materiais:

Praça de entrega	Percentuais estimados (%)
São Paulo/SP	80%
Brasília/DF	20%
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

42 - Das amostras: Divisão de Qualificação de Materiais /DECAM - Ed. SEDE da ECT - 6º andar - SBN - Brasília - DF

Mac70558\Documentos 2002\CTC14.288\_02 Aquisição de suprimento de informática \_ CPL.doc

STAP:stap

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

2  
818

Fls: 3731.9

Doc:

## ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-040/2003



### EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

5- Critério de Julgamento: Os licitantes deverão cotar preços unitários para os itens de 01 a 07, devendo ser considerado vencedor aquele que ofertar o menor preço global para os itens licitados. Já deverão estar inclusos nos preços todas as despesas com frete, seguros, impostos, etc.

6 - Condições de Fornecimento: Deverá ser exigido que o vencedor da licitação apresente carta de solidariedade da indústria fabricante dos cartuchos de tinta e toners, garantindo a originalidade dos materiais para o uso nas impressoras.

7 - Prazo de pagamento: 30 dias após a entrega/aceite do material.

8- Vigência do Contrato: Inicia-se na data de sua assinatura e termina com a entrega do último lote do material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

O Bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, foi providenciado por esta DIRAD, na Conta/Atividade 2.02/03.2.20, no valor estimado de R\$2.524.425,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), conforme Tabela de Bloqueio DORC/DEORC nº 5272/2002, anexa.

Após pesquisa de mercado, que está sendo efetuado pela DCON/DECAM, será encaminhado o Termo de Referência e o Quadro Demonstrativo de Preços.

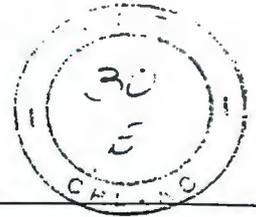
Atenciosamente,

Cláudio Melo Colaço  
Diretor de Administração

Autorizo iniciar o processo de licitação

Hassan Gebrim  
Presidente/ECT

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	819
Doc:	3731.8



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

Ao: CPL/AC

CI/CAC/DCON/DECAM- 4.601/2002

Ref.: CI/DIRAD/0198/2002

PROTOCOLO

ASSUNTO: Aquisição de tintas e fitas para impressoras

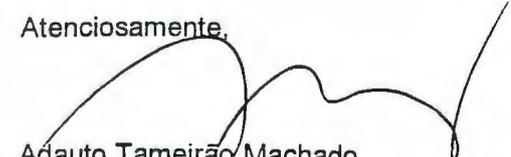
Brasília, 16 de Agosto de 2002

Enviamos em anexo os documentos abaixo relacionados, para compor o processo licitatório dos materiais em pauta:

- Termo de Referência nº 53/2002;
- Mapa comparativo de Preços;
- Propostas fornecedores.

Permanecem inalteradas as demais condições contidas na CI/DIRAD/0198/2002.

Atenciosamente,

  
 Adauto Tameirão Machado  
 Chefe do Departamento de Contratação e  
 Administração de Material - DECAM

RQS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS

Fls: 820

3731.8

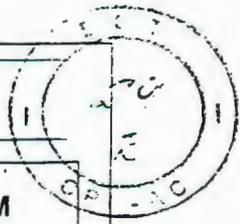
Doc: 5

**ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-040/2003**



**CORREIOS**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 53/02**



<b>ÓRGÃO REQUISITANTE DGEM</b>	<b>ÓRGÃO SUPRIDOR DCON/DECAM</b>	<b>DOCTº DE ORIGEM RMS-6.030/2002</b>
------------------------------------	--------------------------------------	---

	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE ANUAL ESTIMADA</b>	<b>VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO - R\$</b>	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO -R\$</b>
01	70700488-8	TINTA IMPRESSORA ARTJET PR 59109-4, PRETO.	CTC	4.500	142,66	641.970,00
02	70700489-6	TINTA IMPRESSORA ARTJET PR 59109-5, COLOR.	CTC	1.000	167,33	167.330,00
03	70700396-2	TINTA HP DESK JET 51626 A	CTC	600	77,42	46.452,00
04	154400066-3	FITA ENTINTADA IMPR.LEXMARK 2480.	UM	4.000	46,03	184.120,00
05	70700586-8	FITA OKIPOS 425S41787502, PRETA.	UM	50.000	8,16	408.000,00
06	70700585-0	TINTA IMPRESSORA CANON BCI-3BK, PRETO.	CTC	24.000	37,40	897.600,00
07	11600084-8	FITA IMPRESSORA TERMOTRANSFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ESP/ECT - Nº 021074	BOB	5.500	39,00	214.500,00

- DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME CI/DIRAD/0198/13/06/2002

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 821

Doc: 3731 8



De: PRESIDENTE DA CPL/AC

Ao: CHEFE DO DCAMP

CI/CPL/AC -1057/2002

Ref.: CI/DIAPR/DCAMP-0975/2002

PROTOCOLO

Assunto : Pregão-049/2002 - "Carta de Solidariedade".

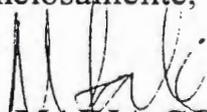
Brasília/DF, 10 dezembro de 2002.

Comunicamos que o Pregão-049/2002, objetivando a aquisição de suprimento para impressora (4.500 cartuchos de tinta ARTJET PR 59109-4, preto e 1.000 cartuchos de tinta ARJET PR 59109-5, color) foi submetido ao Colegiado da ECT, que decidiu pela não homologação, em função do número de empresas que retiram o Edital, (30 empresas) e a participação de apenas uma licitante na Sessão de Abertura, culminando com isto, na revogação do processo.

Ao elaborar o edital da relicitação do objeto em questão, esta Comissão, entendendo que a Carta de Solidariedade, que constou como condição na alínea "c" do subitem 3.3.4. foi à questão maior de restrição de participantes no certame, decidiu por excluí-la, tendo inclusive apresentado esta proposição ao Presidente da ECT no Relatório de revogação/autorização de relicitação do referido Pregão, que decidiu desta forma.

Assim, esta CPL/AC excluiu do Edital a solicitação da Carta de Solidariedade, a fim de ampliar o leque de participantes e conseqüentemente obtermos melhores preços para este tipo de produto.

Atenciosamente,

  
**MARTA MARIA COELHO**  
Presidente da CPL/AC



# ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-040/2003

<b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS</b>	Área Reservada ao Protocolo
DE: DCAMP	
AO: CPL/AC	
CI/DIAPR/DCAMP-1781/02	
Ref: CI/CPL/AC-1057/2002	

Assunto: Pregão 049/2002 - "Carta de Solidariedade".

Brasília, 12 de dezembro de 2002.

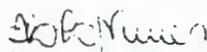
Na análise do teor da CI da referência, evidencia-se que a exigência em Edital, de apresentação de "Carta de Solidariedade", foi o fator restritivo que afastou a maioria das licitantes do Processo Licitatório em epígrafe, tendo como consequência a participação de apenas uma empresa.

Embora tal fundamentação seja verdadeira, a citada exigência se faz necessária para evitar que empresas apresentem-se cotando produtos com valores bastante baixos, mas que no entanto, estão cotando produtos ou de qualidade duvidosa ou de procedência suspeita.

Os fabricantes de suprimentos originais, que são os mesmos que fabricam os equipamentos para os quais estes se destinam, pela lei das patentes industriais registradas, estão protegidos por cinco anos contra os fabricantes de produtos alternativos. Somente através do pedido de "Cartas de Solidariedade" do fabricante original, podemos diferenciar as empresas que trabalham com produtos realmente originais, daquelas que trabalham com produtos alternativos.

Sendo assim, recomendamos que seja mantida a exigência da referida Carta de Solidariedade, embora reconheçamos que o assunto mereça um estudo mais aprofundado entre essa CPL e os demais Órgãos da empresa, envolvidos nos processos licitatórios que tenham como objeto suprimento para impressoras jato de tinta ou laser.

Atenciosamente,

  
Ana Lúcia Leitão Nunes  
DCAMP

*Handwritten notes:* 12/12/02, 1057/2002, 823

RQS Nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls: 823
3731.8
Doc:

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 108/2002 – CPL/AC

Data de Abertura: 08/01/2003

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESAS / MELHORES PREÇOS E/OU PREÇOS NEGOCIADOS (R\$)				VALOR DE REFERÊNCIA **		TOTAL DAS VENCEDORAS (R\$)
				CESAR REIS		INTERPAC**		UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)			
01	Tinta impressora ARTJET PR 59109-4, preto 70700488-8	CTC	4.500	147,00*	661.500,00	180,00	810.000,00	142,66	641.970,00	661.500,00
02	Tinta impressora ARTJET PR 59109-5, color 70700489-6	CTC	1.000	168,00*	168.000,00	210,00	210.000,00	167,33	167.330,00	168.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>										<b>829.500,00</b>

(\*) Valor negociado.

(\*\*) Proposta desclassificada.

(\*\*\*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média da pesquisa de mercado.

Observação: A firma INTERPAC teve sua proposta desclassificada nos dois itens por não atender ao disposto na alínea "b" do subitem 4.3.3. do Edital.

**Empresas Vencedoras**

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega/Execução: Em lote único, no prazo de 30 dias a contar da data de retirada da Autorização de Fornecimento.

Condições de Pagamento: 30º dia após a entrega e aceite do material, com apresentação do documento fiscal correspondente.

Marta Maria Coelho  
Pregoeira

Equipe de Apoio

Alfredo Flauzino Garcia

Gilberto Ferreira do Amaral

Benedita de Fátima Câmara Pires

João Batista Vieira de Carvalho

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Jeanne Roriz Suaiden

Claudio Nunes Barbosa

Marise da Consolidação Carqueira Capella

Doc: 3731.8

Fis: 824

COS N.º 08/2005 - CN

CPMI - CORREIOS



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO N.º 0108/2002 - CPL/AC**

**OBJETO:** Aquisição 4.500 Cartuchos de Tinta ARTJET PR 59109-4- PRETO e 1.000 Cartuchos de Tinta ARTJET PR 59109-5 – COLOR.

**DIA/HORA:** 08/01/2002 às 09:30 horas.

**ASSUNTO:** Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão nº 0108/2002-CPL/AC objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes da proposta econômica e o envelope de habilitação da empresa vencedora dos Itens I e II.

**LOCAL:** Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco “A” 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

**QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS:** Foram retirados 20 (vinte) exemplares do Edital, sendo 05 (cinco) através do sistema impresso e 15 (quinze), através do sistema magnético, via Internet.

**CREDENCIADO:** Compareceu à Sessão 02 (duas) empresas relacionadas nesta Ata.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS:** Após o credenciamento das participantes, procederam-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços unitários e total cotados por item foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminados nos quadros a seguir:

**ITEM I: 4.500 CARTUCHOS DE TINTA ARTJET 59109-4 – PRETO (CÓDIGO ECT 70700488-8)**

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
CESAR REIS	155,00	697.500,00	704.475,00
INTERPAC	180,00	810.000,00	818.100,00

**ITEM II: 1.000 CARTUCHOS DE TINTA ARTJET 59109-5 – COLOR (CÓDIGO ECT 70700489-6)**

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
CESAR REIS	180,00	180.000,00	181.800,00
INTERPAC	210,00	210.000,00	212.100,00

Fls: 825



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

### CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES:

A firma INTERPAC teve sua proposta desclassificada nos 2 itens por não atender ao disposto na Alínea "b" do subitem 4.3.3. do Edital, qual seja não apresentou a Carta de Solidariedade do representante brasileiro.

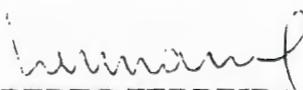
Dessa forma restou a empresa CÉSAR REIS, a qual atendeu técnica e administrativamente as condições do Edital. O Pregoeiro o convidou ao microfone para negociações, pleiteando um desconto sobre os valores ofertados para os itens 01 e 02. Este, após consulta a sua base ofertou os preços de R\$ 152,00 para o item 01 e de R\$ 175,00 para o item 02. O Pregoeiro contrapropôs os valores de R\$ 143,00 e 168,00 para os itens 01 e 02, respectivamente, tendo o representante da referida empresa solicitado mais um tempo para nova consulta a sua base, quando retornou ofertado os preço de R\$ 147,00 para o item 01 e de R\$ 168,00 para o item 02. O Pregoeiro após avaliação da nova preposição, considerando que os preços propostos, embora acima do valor estimativo ficaram dentro da margem aceitável pela ECT, declarou a empresa CÉSAR REIS como vencedora do certame para os dois itens.

**HABILITAÇÃO DA VENCEDORA:** Após conferência de toda documentação da empresa **CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA.** vencedora dos itens 01 e 02, a mesma foi considerada habilitada. Embora desclassificada, o envelope da firma INTERPAC ficou em poder do Pregoeiro, em vista da manifestação recursal.

**ADJUDICAÇÃO:** O Pregoeiro declarou a empresa **CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA.**, CNPJ n.º 53.617.676/0001-95 como vencedora dos itens 01 e 02, com os preços unitários de R\$ 147,00 e R\$ 168,00, respectivamente, e total R\$ 829.500,00 (oitocentos e vinte e nove mil reais). Para efeito de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$ 837.795,00

**MANIFESTAÇÃO DE RECURSO:** A empresa INTERPAC COMERCIAL LTDA., representada neste ato pelo Sr. Osmir Pachioni não concordando com a decisão ora proferida, declarou que tem interesse de interpor recurso em relação a desclassificação de sua proposta, na qual a Comissão alegou que a INTERPAC não apresentou a carta de solidariedade do fabricante ou representante brasileiro, exigida na alínea "b" do subitem 4.3.3, onde no seu entendimento foi prontamente apresentada, conforme exigido no edital.

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presente ao ato.

  
**GILBERTO FERREIRA DO AMARAL**  
Pregoeiro

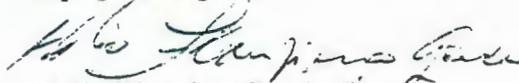
RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls: 826
Doc: 37318

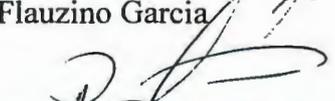
*(Handwritten initials and signatures around the stamp)*

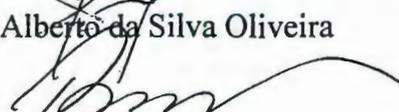


Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

**Equipe de Apoio**

  
Hélio Flauzino Garcia

  
Pedro Alberto da Silva Oliveira

  
Benjamin Soares de Alcântara Filho  
DCAMP

  
Cláudio Nunes Barbosa  
  
Benedita de Fátima Câmara Pires

**Os Representantes Credenciados e as respectivas Empresas:**

**1) Empresa: CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA.**

Nome Representante: Otto de Oliveira Valadares

Fone: (61) 340-6985

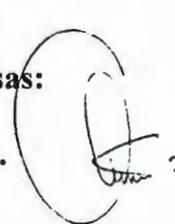
Fax: (61) 349-6873

**2) Empresa: INTERPAC COMERCIAL LTDA..**

Nome Representante: Osmir Pachioni

Fone: (11) 6954.3304

Fax: (11) 6967.0586


RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
827
Fls: _____
3731.8
Doc: _____

*[Handwritten mark]*

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC

CI/CAC/DCON/DECAM/4.927/2002

Ref.: CI/CPL/AC-1313/2002

**Assunto: Aquisição de Suprimento para Impressora Lexmark – Pregão nº 49/2002**

Brasília-DF, 10 de 12 de 2002.

Em atenção CI acima referenciada, informamos que a entrega do material em pauta, poderá ser efetuada em uma única entrega, nos locais abaixo, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, já incluso o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da amostra:

ITEM	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE POR ENTREGA - UN	TOTAL DO ITEM - UN
001	SÃO PAULO/SP	3.600	4.500
	BRASÍLIA/DF	900	
002	SÃO PAULO/SP	800	1.000
	BRASÍLIA/DF	200	

Permanecem inalteradas demais condições.

Devolvemos em anexo, o processo de aquisição - Pregão nº 49/2002.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
Adauto Tameirão Machado  
Chefe do Departamento de Contratação e  
Administração de Material – DECAM

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
828  
Fls: \_\_\_\_\_  
3731.8  
Doc: \_\_\_\_\_

**ANEXO 9. RELATÓRIO/DIRAD-040/2003**



**CORREIOS**

**BLOQUEIO**

EMITENTE  
**DORC/DEORC**

NÚMERO  
**51490**

DATA  
**28/01/2003**

GESTOR  
**DIRAD**

DATA DA CONFIRMAÇÃO  
**27/01/2003**

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE  
**01 Administração Central**

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA  
**800.02.02.0000 MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS**

SOLICITANTE <b>DIRAD</b>	No <b>2035</b>	DATA DA SOLICITAÇÃO <b>24/01/2003</b>	REFERÊNCIA <b>5925</b>	TOTAL - R\$ <b>837.795,00</b>
-----------------------------	-------------------	--	---------------------------	----------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		837.795,00
	02	837.795,00

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fils: **829**

**3731.8**  
Doc:

FINALIDADE  
**REDIR - Pregão 0108/02 - Cesar Reis Office Products LTDA - fornecimento de cartuchos para impressora ARTJET.**

**3731.8**

RESP. PELO EMISSÃO  
VISTOS  
Aux. Administração III  
Mat. 8.010.560-1

CHEFE/DORC  
Sérgio Eduardo C. de Jardim Sayão  
CH/DIV/DEORC  
Mat.: 8.011.809-7

CHEFE/DEORC  
Rogério Vianna M. dos Santos  
Mat. 8.011.560-7  
Subchefe/DEORC

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-041/2003****REUNIÃO: REDIR-004/2003 DATA REUNIÃO: 30/01/2003****ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do CDD-VILA JARDIM/RS.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/RS-003/2003, do Sr. Luiz Menegaz Sumariva, visando a locação, por um período de 3 anos, do imóvel com área construída de 858,00m<sup>2</sup>, situado na Avenida Protásio Alves, 5500, Porto Alegre/RS, para funcionamento do Centro de Distribuição Domiciliar Vila Jardim – DR/RS, no valor global de R\$ 248.363,64 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

**APLICAÇÃO/META:** Permitir o funcionamento do Centro de Distribuição Domiciliar Vila Jardim da DR/RS, pelo período de 3 (três) anos.

**ORGÃO REQUISITANTE:** Diretoria Regional do Rio Grande do Sul.

**EMPRESA A CONTRATAR:** Sr. Luiz Menegaz Sumariva

**OBJETO:** Locação, pelo período de 3 anos, de imóvel para funcionamento do Centro de Distribuição Domiciliar – Vila Jardim - da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 248.363,64 (Duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 3 (três) anos.

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
830	
Fls:	
Doc:	3731.8



**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de referência.

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** anual, pelo IGP-M apurado no período, ou por outro índice que porventura vier a substituí-lo.

**CONTA/ ATIVIDADE:** 4.01/03.2.20.

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização Bloqueio-GECOF/RS-1005/2003

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

## III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

Locação: R\$ 248.363,64 (para três anos), sendo o valor mensal de R\$ 6.898,99, representando R\$ 8,04/m<sup>2</sup>.

## IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (Localização)	Área edificada (m <sup>2</sup> )	Valor/m <sup>2</sup> (R\$)	Valor da Locação Mensal (R\$)	Valor da Locação Anual (R\$)
Av. Protásio Alves nº 5500 – Porto Alegre/RS	858,00	8,04	6.898,99	82.787,88

## PESQUISA DE MERCADO:

Prédios (localização)	Área edificada (m <sup>2</sup> )	Valor do m <sup>2</sup> (R\$)
Av. Protásio Alves nº 3332		400,00
Rua Félix da Cunha nº 530 B. Floresta		490,56



## V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93.
- MANLIC (alínea “b” do subitem 4/5-1.1)
- MANPAT (cap.4/3)

## VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A intenção de permanecer no local, mediante a assinatura de um novo contrato, deve-se ao fato de que o referido imóvel atende plenamente às necessidades da Empresa.

Além disso, há ainda os seguintes fatores favoráveis à permanência da unidade no local:

- o imóvel possui localização adequada para o funcionamento do CDD Vila Jardim, e reúne as condições necessárias tanto para as atividades de distribuição como proporciona um ambiente adequado ao corpo funcional;
- o aluguel mensal permanecerá o mesmo valor do ano anterior;
- há grandes dificuldades para se encontrar imóveis com as características necessárias na região;
- apresenta o custo por m<sup>2</sup> de R\$ 8,04, abaixo da média dos imóveis pesquisados, que resultou no valor médio de R\$ 11,905/m<sup>2</sup>;
- a entrega desse imóvel, e a conseqüente locação de outro, acarretaria grandes custos com obras tanto para deixá-lo aos padrões em que foi recebido há cinco anos, como também para proceder as necessárias adaptações do novo imóvel às necessidades da ECT;
- todas as adaptações já foram efetuadas durante o contrato anterior, não devendo ocorrer nenhuma despesa com adaptação ou reforma.



RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
832
Fls: _____
Doc: 3751.8

## VII. ANEXOS

1. Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 003/2003;
2. Nota Jurídica/ASJUR/DR/RS – 013/2003;
3. Justificativa da DR e proposta do locador;
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/RS-1005/2003.



Claudio Melo Colaço  
Diretor de Administração

**ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-041/2003**

 <b>CORREIOS</b>	<b>AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	<b>DL N°</b> 003/03
---	---	------------------------

<input checked="" type="checkbox"/> <b>DISPENSA</b>	<input type="checkbox"/> <b>INEXIGIBILIDADE</b>	<b>DATA:</b> 06/01/2003
<input type="checkbox"/> <b>COMPRA</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>SERVIÇO/ALUGUEL</b>	<input type="checkbox"/> <b>OBRA</b>

**DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:**  
CI/SEGC/SCONS/GERAD-1294/2002

**ENQUADRAMENTO DA DISPENSA – LEI N° 8666/93, ART. 24, INCISO(S) X:**

**ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – LEI N° 8666/93, ART. 25, INCISO(S):**

**OBJETO/COMENTÁRIOS DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:**  
Locação de Imóvel, conforme Manual de Patrimônio. Mod. 4, Cap. 3, Subitem 2.1.13.

<b>EMPRESAS CONTRATADAS:</b> LUIZ MENEGAZ SUMARIVA	<b>CONTRATO N°</b>
--	--------------------

**VALOR ESTIMADO/CONTRATADO:**  
Mensal: R\$ 6.898,99 (seis mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)  
Global: R\$ 248.363,64 (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos)  
**VIGÊNCIA:** 36 meses

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
03.2.20.2.24/01 - 411.09.01.0001 – Aluguel de Imóvel e Despesa de Condomínio

**EXISTE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**  
 **SIM**  **NÃO**

<b>EMISSÃO:</b>  _____ <b>CHEFE DA SEÇÃO GESTÃO DE CONTRATOS SEGC/SCONS/GERAD/DR-RS</b>	<b>DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>  _____ <b>DIRETOR REGIONAL</b> <i>Osмир Roberto Gallo dos Santos Gerente de Administração Matr. 8.677.232 - 5 ECT - DR/RS</i>
---	---

**COMPETÊNCIA PARA RATIFICAÇÃO CONFORME MANLIC, MÓD. 4, CAP. 5**  
 **DIRETORIA DA EMPRESA**  **DIRETOR DE ÁREA**  **DIRETOR REGIONAL**

**RATIFICO A DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI N° 8666/93.**

\_\_\_\_\_  
**HUMBERTO E C MOTA  
PRESIDENTE**

**DATA**  
RGS N° 03/2003 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fis: 834  
3731.8 -1-  
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
Diretoria Regional do Rio Grande do Sul - Assessoria Jurídica

## NOTA JURIDICA

Nº 013/2003

ASJUR/DR/RS

*Contrato de locação. Lei n.º 8.666/93. Dispensa de licitação quando se trata de imóvel destinado a atendimento das finalidades precípua da Administração. Lei 6.245/91. MANPAT - Mod. 4, Cap. 3. CDD VILA JARDIM.*

Senhor Assessor Jurídico

Vem a exame desta ASJUR, por solicitação da CI/SEGC/SCONS/GERAD/DR/RS-039/2003, proposta de locação de prédio onde atualmente instalada as dependências do CDD VILA JARDIM, em Porto Alegre/RS, atendendo ao que dispõe o item 2.1.13, do documento básico referido na ementa. O fato é que o contrato anterior tem vigência tão somente até 17/01/03.

A Lei n.º 8.666/93, em seu inciso X, prevê, entre outras formas de dispensa de licitação, "a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicione a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia."

O imóvel possui uma área de 858 m<sup>2</sup>, situado na Avenida Protásio Alves, 5500, em Porto Alegre/RS. Utilizado para o desenvolvimento de todas as atividades do CDD,

Pelas manifestações constantes do expediente ora em exame, conclui-se que a proposta de nova locação está dentro das características exigidas pela lei para legitimar a dispensa de licitação, quais sejam, atenderá finalidade precípua da Empresa, as necessidades de instalação e localização que estão definidas, o valor do aluguel é compatível com o valor de mercado e foi procedida uma avaliação prévia. Constando do expediente as justificativas, todas as informações e características do prédio.

No que respeita as determinações legais e regulamentares, as Áreas Operacionais e a Gerência de Administração, após a coleta de elementos necessários, manifestaram-se favoráveis à locação tipo efetiva (item 2.1.9).

O prazo de contratação proposto é de 36 meses, podendo ser prorrogado por períodos de 12 meses, até o limite de 60 meses.

O aluguel será de R\$ 6.898,99 (seis mil e oitocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) mensais, com reajuste anual pelo índice do IGP-M.





**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**Diretoria Regional do Rio Grande do Sul - Assessoria Jurídica**

As despesas com taxas de água, energia elétrica, serão de responsabilidade da locatária (ECT). As despesas com o seguro do imóvel e IPTU serão de responsabilidade do locador.

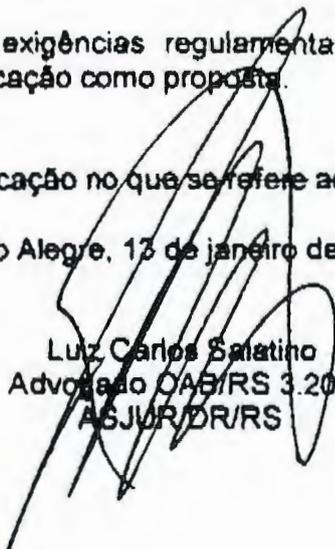
Na forma do que determina o documento básico deverá constar do expediente *rubrica orçamentária e contábil*.

Assim, entendemos que a dispensa de licitação para a locação em análise tem amparo nas disposições da legislação licitatória.

Com relação às demais exigências regulamentares contidas no documento básico que trata da matéria, possível a locação como proposta.

Desta forma, possível a locação no que se refere ao aspecto legal.

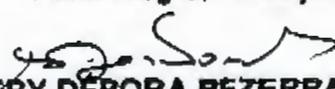
Porto Alegre, 13 de janeiro de 2003.

  
Luiz Carlos Salatino  
Advogado OAB/RS 3.201  
ASJUR/DR/RS

**A**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Aprovamos a Nota Jurídica n.º 013/2003, desta Assessoria Jurídica, por seus próprios fundamentos.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2003.

  
**MERY DÉBORA BEZERRA VON MUHLEN**  
**ASSESSOR JURÍDICO/RS-EV**

RS N.º 03/2003 - CN
CPMI - CORREIOS
836
Fls: 3731, 83
Doc:

**ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-041/2003****JUSTIFICATIVA**

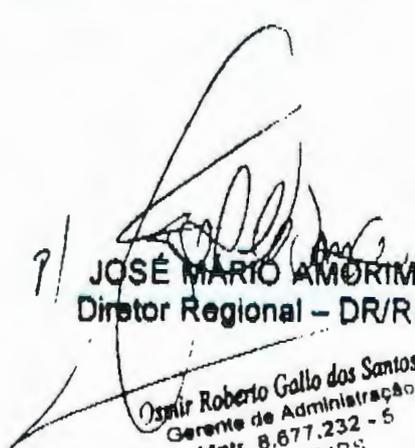
A proposta da contratação se deve ao fato de que o CDD VILA JARDIM/RS já estar funcionando nesse local há cinco anos. A nova contratação é necessária visto que o contrato anterior atingiu cinco anos, que é o máximo permitido pela Lei 8.666/93.

Além de o valor estar de acordo com o mercado local, a entrega desse imóvel para locar outro acarretaria grandes custos para deixar o prédio nas condições em que foi recebido cinco anos atrás, assim como, acarretaria outras despesas para adaptar um novo imóvel para o funcionamento do CDD.

O aluguel mensal permanecerá o mesmo valor do ano anterior, ou seja, RS 6.898,99.

O reajuste será anual pelo IGP-M ou por outro índice que porventura vier a substituí-lo e mesmo sendo o contrato assinado por 36 meses, a ECT poderá rescindi-lo após um ano de locação, mediante aviso prévio.

Como o imóvel já é utilizado pelo CDD VILA JARDIM/RS, todas as adaptações já foram efetuadas durante o contrato anterior, não devendo ocorrer nenhuma despesa com adaptação ou reforma.

7/   
JOSE MARIO AMORIM  
Diretor Regional - DR/RS

Osniir Roberto Gallo dos Santos  
Gerente de Administração  
Matr. 8.677.232 - 5  
ECT - DR/RS

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2002.

À  
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
Seção de Gestão de Contratos/GERAD/DR-RS  
Att. Sr. Osmir Roberto Gallo dos Santos  
Gerente Adm./DR/RS

Prezado(s) Senhor(es):

Venho pela presente manifestar meu interesse na renovação do contrato de no. 008/00, mantendo-se o valor atualmente praticado.

Pelo exposto acima, V. S. podem tomar as providências relativas renovação do mesmo.  
No aguardo de imediata manifestação para a presente,

Atenciosamente,

*Luiz Menégaz Sumariva*  
Luiz Menégaz Sumariva

COO Vila Gardener

EM: 14.12.02  
*[Handwritten signature]*

RGS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
838  
Fls: 3751, 8  
Doc:



**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE  
**GECOF**

NUMERO  
**1005**

DATA  
**22/01/2003**

GESTOR  
**DIRAD**

REFERÊNCIA

SOLICITANTE  
**GERAD**

PROJETO/ATIVIDADE

**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA

**800.07.02.0000 ALUGUEL DE IMOVEIS E CONDOMINIOS**

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 248.363,64
2003	01	R\$ 6.898,99	
2003	02	R\$ 6.898,99	
2003	03	R\$ 6.898,99	
2003	04	R\$ 6.898,99	
2003	05	R\$ 6.898,99	
2003	06	R\$ 6.898,99	
2003	07	R\$ 6.898,99	
2003	08	R\$ 6.898,99	
2003	09	R\$ 6.898,99	
2003	10	R\$ 6.898,99	
2003	11	R\$ 6.898,99	
2003	12	R\$ 6.898,99	
2004	01	R\$ 6.898,99	
2004	02	R\$ 6.898,99	
2004	03	R\$ 6.898,99	
2004	04	R\$ 6.898,99	
2004	05	R\$ 6.898,99	
2004	06	R\$ 6.898,99	
2004	07	R\$ 6.898,99	
2004	08	R\$ 6.898,99	
2004	09	R\$ 6.898,99	
2004	10	R\$ 6.898,99	
2004	11	R\$ 6.898,99	
2004	12	R\$ 6.898,99	
2005	01	R\$ 6.898,99	
2005	02	R\$ 6.898,99	
2005	03	R\$ 6.898,99	
2005	04	R\$ 6.898,99	
2005	05	R\$ 6.898,99	
2005	06	R\$ 6.898,99	
2005	07	R\$ 6.898,99	
2005	08	R\$ 6.898,99	
2005	09	R\$ 6.898,99	

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE

**Bloq Reg - Locação imóvel CDD/ Vila Jardim- Parcela A**

RESP. PELA EMISSÃO

**DIRLEI PIAZZ**  
Matr. 8.888 615-0  
Chefe da Seção de Contabilidade Econômica  
GECOF - ECT/DR/RS

71 GECOF

**Jose Francisco Nunes de Castro**  
Matr. 8878835-2  
Gerente Financeiro  
DR/RS

VISTO - DR

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

839

Els: \_\_\_\_\_

3731.8

Doc: \_\_\_\_\_

# ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-041/2003

2005	10	R\$ 6.898,99
2005	11	R\$ 6.898,99
2005	12	R\$ 6.898,98

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

**FINALIDADE**  
**Bloq Reg - Locação imóvel CDD/ Vila Jardim- Parcela A**

RESP. PELA EMISSÃO

*Dirlei Piazz*  
**DIRLEI PIAZZ**  
 Matr. 8 608.615-0  
 Chefe da Seção de Contabilidade Econômica  
 GECOF - ECT/DR/RS

*José Francisco Nunes de Castro*  
**JOSCOF**  
 José Francisco Nunes de Castro  
 Matr. 8876835-2  
 Gerente Financeiro  
 DR/RS

VISTO - DR

RQS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS

840

Fls: 3731.8 -7-

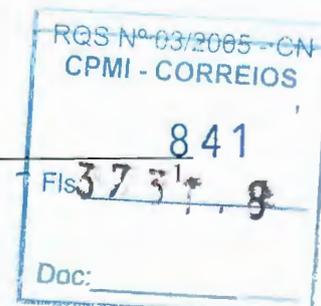
Doc:

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-042/2003****REUNIÃO: REDIR-004/2003****DATA REUNIÃO: 30/01/2003**

**ASSUNTO:** Homologação da Tomada de Preços - 025/2002 - DR/SPM - Aquisição de peças para manutenção nos equipamentos Siemens.

**I. PROPOSTA**

a) Homologar a Tomada de Preços – 025/2002 – DR/SPM, no valor global de R\$ 162.170,65 (cento e sessenta e dois mil e cento e setenta reais e sessenta e cinco centavos), com adjudicação às empresas COMPRINT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, para o item 02 (30 filtros de vácuo 3 microns – código 204.667, para impressora Videojet Excel, série 2100, postal coder), no valor de R\$ 6.116,40 e SIEMENS DEMATIC LTDA, para os itens 04 (12 peças de Belt toothed 320.864.102 – correia dentada), no valor de R\$ 788,76, 05 (66 jogos de Belt friction set 32.1566.167.00 – correia de arraste – jogo com 4 peças), no valor de R\$ 27.824,94, 06 (10 peças de Switch Toggle – 320.865.104 – chave liga/desliga, ref. ACE LU 751/01), no valor de R\$ 596,90, 07 (10 peças de Push button – cód. 320.868.057 – chave push button, ref. ACE LUV 301/XX), no valor de R\$ 604,40, 08 (5 caixas de Make-up 16-1070-Q – solvente para tinta, ref. Videojet – caixa com 9 frascos de 905 ml), no valor de R\$ 8.008,75, 09 (800 peças de Gate Stacker, PN 55.4171.517-01 – haste do desviador), no valor de R\$ 91.120,00, 10 (110 peças de Cellular Plastic Roller – 32.1575.400-06 – rolete celular plástico), no valor de R\$ 3.553,00, 11 (15 peças de Roller Pressure – PN 32.1570.120-61 – rolo de pressão de espuma), no valor de R\$ 3.939,75, 12 (15 peças de Roller Pressure – PN 32.1570.120-62 – rolete compressor de espuma), no valor de R\$ 3.417,00, 13 (5 peças de Pulley Coated – PN 55.410.542-00 – rolete revestido), no valor de R\$ 2.596,70, 14 (5 peças de Belt Pulley – PN 55.4171.428-96 – polia), no valor de R\$ 752,25, 15 (5 peças de Roller Idler – PN 32.1521.672-00 – rolete revestido de borracha), no valor de R\$ 2.987,70 e 16 (5 peças Roller Assy Idler – PN 55.4170.541-00 – conjunto de rolete movido), no valor de R\$ 9.864,10.



b) Revogar os itens 01 (24 lâmpadas incandescente halógena, PN 320.866.386, 12 V/100W, com vida útil média de 1500 horas, ref. OSRAM 646370) e 03 (12 peças de Belt Flat C320.398.092 – correia plana – dimensões 1,0 X 150 X 2065 mm), visto que os menores preços cotados ficaram acima dos valores estimados pela ECT.

**APLICAÇÃO/META:** Suprir as necessidades da DR/SPM.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** GEREN/DR/SPM (RM 0253/2002 – SMSM/SUMANT/DR/SPM, de 12/07/2002).

**EMPRESAS A CONTRATAR:**

- COMPRINT Indústria e Comércio de Materiais Gráficos Ltda
- SIEMENS DEMATIC LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresas para fornecimento de peças com vistas à manutenção dos equipamentos de triagem.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 162.170,65 (cento e sessenta e dois mil e cento e setenta reais e sessenta e cinco centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues pela licitante vencedora, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do 5º (quinto) dia após a data de retirada da Autorização de Fornecimento (AF).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Inicia-se na data da retirada da AF e termina na data da entrega/aceite de todo o material.

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Não se aplica.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados pela contratante 30 (trinta) dias após a data de apresentação da fatura de fornecimento.

Partindo-se do princípio de que o fornecimento seja efetuado em fevereiro/2003, estima-se que os desembolsos ocorram em março/2003, no



RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
842
Fls: _____
Doc: 5755

valor de R\$ 162.170,65 (cento e sessenta e dois mil e cento e setenta reais e sessenta e cinco centavos).

**CONTA/ATIVIDADE:** 2.02 / 05.2.20

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização de Bloqueio  
GECOF/DR/SPM nº 1208, de 17/01/2003.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5 – Módulo 3 do MANLIC.

## III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Tomada de Preços

### Empresas:

- retiraram o edital: .....06
- participaram da licitação:.....03
- inabilitadas: .....01
- desclassificadas: .....00

### PROPOSTAS:

**Item 01 – Lâmpada incandescente halógena, PN 320.866.386, 12 V/100W, com vida útil média de 1500 horas, ref. OSRAM 64637 - REVOGAR**

EMPRESA	QUANT. (unidades)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
SIEMENS	24	142,45	3.418,80	100,00
Estimativa ECT		54,90	1.317,60	38,54

**Item 02 – Filtro de vácuo 3 microns – código 204.667, para impressora videojet excel, série 2100, postal coder.**

EMPRESA	QUANT. (unidades)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
COMPRINT	30	203,88	6.116,40	100,00
SIEMENS		633,15	18.994,50	310,55
Estimativa ECT		658,39	19.751,70	322,93 (*)

(\*) A CPL/DR/SPM esclareceu que a elevada diferença entre valor estimado pela ECT e o valor obtido na licitação deve-se ao fato de que a estimativa de preço inicial foi realizada com a empresa SIEMENS, que comercializa este produto, adquirido da empresa COMPRINT, que é a distribuidora no Brasil. Sendo assim, o valor ofertado pela COMPRINT não compromete a qualidade do produto, com aprovação da área requisitante.

**Item 03 – Belt Flat C320.398.092 – correia plana – dimensões 1,0 X 150 X 2065 mm - REVOGAR**

EMPRESA	QUANT. (unidades)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
SIEMENS	12	1.102,75	13.233,00	100,00
Estimativa ECT		760,86	9.130,32	68,99

**Item 04 – Bell Toothed 320.864.102 – correia dentada**

EMPRESA	QUANT. (unidades)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
SIEMENS	12	65,73	788,76	100,00
Estimativa ECT		68,35	820,20	103,99

**Item 05 – Bell Friction Set 32.1566.167.00 – correia de arraste – jogo com 4 peças**

EMPRESA	QUANT. MENSAL (unidades)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
SIEMENS	66	421,59	27.824,94	100,00
Estimativa ECT		438,40	28.934,40	103,99

**Item 06 – Switch Toggle – 320.865.104 – chave liga/desliga, ref. ACE LU 751/01**

EMPRESA	QUANT. MENSAL (unidades)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
SIEMENS	10	59,69	596,90	100,00
Estimativa ECT		63,18	631,80	105,85

**Item 07 – Push Button – cód. 320.868.057 – chave push button, ref. ACE LUV – 301/XX**

EMPRESA	QUANT. MENSAL (unidades)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
SIEMENS	10	60,44	604,40	100,00
Estimativa ECT		64,29	642,90	106,37

**Item 08 – Make-up 16-1070-Q – solvente para tinta, ref. videojet – caixa com 9 frasco 950 ml**

EMPRESA	QUANT. MENSAL (unidades)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
SIEMENS	5	1.601,75	8.008,75	100,00
COMPRINT		1.803,42	9.017,10	112,59
Estimativa ECT		1.834,40	9.172,00	114,52

**Item 09 – Gate Stacker, PN 55.4171.517-01 – haste do desviador**

EMPRESA	QUANT. MENSAL (unidades)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
SIEMENS	800	113,90	91.120,00	100,00
Estimativa ECT		105,28	84.224,00	92,43

**Item 10 – Cellular Plastic Roller – 32.1575.400-06 – rolete celular plástico**

EMPRESA	QUANT. MENSAL (unidades)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
SIEMENS	110	32,30	3.553,00	100,00
Estimativa ECT		29,86	3.284,60	92,44

**Item 11 – Roller Pressure – PN 32.1570.120-61 – rolo de pressão de espuma**

EMPRESA	QUANT. MENSAL (unidades)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
SIEMENS	15	262,65	3.939,75	100,00
Estimativa ECT		242,77	3.641,55	92,43

**Item 12 – Roller Pressure – PN 32.1570.120-62 – rolete compressor de espuma**

EMPRESA	QUANT. MENSAL (unidades)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
SIEMENS	15	227,80	3.417,00	100,00
Estimativa ECT		210,56	3.158,40	92,43

**Item 13 – Pulley Coated – PN 55.410.542-00 – rolete revestido**

EMPRESA	QUANT. MENSAL (unidades)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
SIEMENS	5	519,34	2.596,70	100,00
Estimativa ECT		480,04	2.400,20	92,43

**Item 14 – Belt Pulley – PN 55.4171.428-96 - polia**

EMPRESA	QUANT. MENSAL (unidades)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
SIEMENS	5	150,45	752,25	100,00
Estimativa ECT		139,06	695,30	92,43

**Item 15 – Roller Idler – PN 32.1521.672-00 – rolete revestido de borracha**

EMPRESA	QUANT. MENSAL (unidades)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
SIEMENS	5	597,54	2.987,70	100,00
Estimativa ECT		552,32	2.761,60	92,43

**Item 16 – Roller Assy Idler – PN 55.4170.541-00 – conjunto de rolete movido**

EMPRESA	QUANT. MENSAL (unidades)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
SIEMENS	5	1.972,82	9.864,10	100,00
Estimativa ECT		1.823,53	9.117,65	92,43

**IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES**

A DR informa que não constam nos controles dos últimos dois anos e nem no Banco Nacional de Preços, quaisquer registros de preços dos itens licitados nesta Tomada de Preços.

**V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

A DR/SPM realizou no dia 25/11/2002 a Tomada de Preços nº 02/2002, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de peças para manutenção nos equipamentos Siemens.

Após o exame da documentação apresentada pelas três empresas participantes do certame, a CPL/DR/SPM procedeu a inabilitação de todas elas por descumprirem as solicitações contidas no subitem 3.6 do edital, relativo à apresentação de documentos obrigatórios para habilitação.

Para dar continuidade ao processo, observando os princípios da economicidade processual e do interesse público na licitação, a CPL/DR/SPM concedeu aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para que apresentassem nova documentação, fundamentado no §3º do artigo 48 da lei 8.666/93.

No dia 06/12/2002 foi realizada a segunda sessão pública para apresentação de nova documentação por parte das três licitantes inabilitadas na primeira reunião de licitação e para a abertura dos envelopes contendo as proposta das licitantes que seriam habilitadas.

*[Handwritten signature]*

RQS Nº 03/2005 - GN CPMI - CORREIOS
847
Fls: 7
3731.8 Doc: 3731.8

Depois de conferida toda a documentação, foi declarada inabilitada a empresa Habasit do Brasil Indústria e Comércio de Correias Ltda por não ter atendido à exigência contida na alínea “d” do subitem 3.6 do edital, no tocante à prova de regularidade perante a Fazenda Federal: Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Na estimativa de preços apresentada pela DR foi utilizada como parâmetro, exceto para os itens 01, 06 e 07, a média de preços obtida em pesquisa realizada em setembro/2002, junto a fornecedores habituais.

Para instruir o julgamento das propostas a CPL/DR/SPM realizou no dia 10/12/2002 consulta de preços dos itens 01, 06 e 07, por não serem produtos da linha de fabricação da empresa SIEMENS, única empresa que cotou preços para os itens mencionados em ocasião da pesquisa de mercado e nesta licitação. Desta maneira, foi constatada uma divergência do preço cotado para o item 01 em relação ao preço obtido na referida consulta. Quanto aos demais itens os valores apresentados pela licitante encontram-se compatíveis com os praticados no mercado.

A CPL/DR/SPM propõe a revogação dos itens 01 e 03, haja vista que os valores neles apresentados encontram-se 159,57% (cento e cinquenta e nove vírgula cinquenta e sete pontos percentuais) e 44,93% (quarenta e quatro vírgula noventa e três pontos percentuais), respectivamente, acima do previsto pela ECT.

Os valores propostos para os itens “02”, “04”, “05”, “06”, “07” e “08” foram cotados abaixo da estimativa de preços da ECT, enquanto os demais ficaram, em média, 8,18% (oito vírgula dezoito pontos percentuais) acima do valor estimado, portanto dentro dos parâmetros exigidos. A empresa SIEMENS DEMARTIC esclareceu que por se tratar de produtos importados e face à instabilidade do real frente ao dólar, não poderia conceder qualquer redução dos preços cotados, que estão de acordo com os praticados no mercado.

Não há diferencial de ICMS a ser acrescido quando da efetiva aquisição dos produtos pela ECT, pois a emissão das notas fiscais dar-se-á no Estado de São Paulo.



RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	848
Doc:	3751.8

## VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente: ..... 25/10/2002  
Publicação do Edital: .....06/11/2002  
Abertura da Licitação: ..... 25/11/2002  
Apresentação de nova documentação/abertura das propostas... 06/12/2002  
Julgamento das Propostas: ..... 18/12/2002  
Recebimento pelo DECAM: ..... 13/01/2002

## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520 de 17/07/2002
- Decreto Lei 3.555/2000
- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

## VIII. ANEXO

1. Autorização do Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Certificação Financeira: Autorização de Bloqueio GECOF/DR/SPM nº 1208, de 17/01/2003.



Claudio Melo Colaço  
Diretor de Administração



05

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 0074/2002

DA : DIRETORIA REGIONAL/ SPM  
 PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO SISCOF Nº 3017

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE	ATIVIDADE	CONTA
TP Nº 0025/02	R\$ 179.020,04	411.09.02.0010	05.2.20		202.05

- OBJETO: Aquisição de peças para manutenção nos equipamentos Siemens
- REQUISITANTE: GERÊNCIA DE ENGENHARIA - DR/SPM
- JUSTIFICATIVA: Manutenção da operacionalidade dos equipamentos
- OUTRAS INFORMAÇÕES:
- ANEXOS:.

*[Handwritten signature]*  
 SUBCOORDENADOR DE CONTRATAÇÃO  
 GERADOR/ISP

LIBERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: C/ ORÇAMENTO GEREN- 1202/02

SIM  NÃO

16/10/2002

*[Handwritten signature]*  
 JOÃO CARLOS DA SILVA  
 GECOF/DR/SPM

21/10/02

*[Handwritten signature]*  
 VITOR APARECIDO CAIVANO JOPPERT  
 DIRETOR REGIONAL/SPM

TAKASHI AKAMINE  
 Coordenador Regional de Suporte  
 Mat. 8.010.113-5  
 OR-SP

AUTORIZO A CPL/DR/SPM A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasilia 25/10/2002

*[Handwritten signature]*  
 HUMBERTO EUSTAQUIO CESAR MOTA  
 PRESIDENTE/ECT

Afranio Rodrigues Junior  
 Diretor de Recursos Humanos  
 Mat.: 1.001.056-4

RQS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS

Fis: 850  
 3731.8  
 PAB: -1-

ITEM	OBJETOS CODIGOS - DESCRIÇÃO	UN	A QUANT. TOTAL	EMPRESAS/PREÇOS UNITÁRIOS (R\$/CAIXA)		B PREVISÃO ECT	C MENOR PREÇO	D ULTIMA AQUISIÇÃO R\$	A x C VALOR GLOBAL R\$
				SIEMENS	COMPRINT				
1	LÂMPADA INCANDESCENTE HALOGENA, PN 320.866.386, 12V/100W, COM VIDA ÚTL MÉDIA DE 1500 HORAS, REF. OSRAM 64637	UN	24	142,45	NC	54,90	142,45	NC	DESCCLASSIFICADO
2	FILTRO DE VACUO 3 MICRONS - CÓDIGO 204.667, PARA IMPRESSORA VIDEOJET EXCEL, SÉRIE 2100, POSTAL CODER	PÇ	30	633,15	203,88	658,39	203,88	NC	R\$ 6.118,40
3	BELT FLAT C320.398.092 - CORREIA PLANA - DIMENSÕES 1,0 X 150 X 2065 MM	PÇ	12	1.102,75	NC	760,86	1.102,75	NC	DESCCLASSIFICADO
4	BELT TOOTHED 320.864.102 - CORREIA DENTADA	PÇ	12	65,73	NC	68,35	65,73	NC	R\$ 788,76
5	BELT FRICTION SET 32.1566.167.00 - CORREIA DE ARRASTE - JOGO COM 4 PEÇAS	JG	68	421,59	NC	438,40	421,59	NC	R\$ 27.824,94
6	SWITCH TOGGLE - 320.865.104 - CHAVE LIGA/DESLIGA, REF. ACE LU 751/01	PÇ	10	59,69	NC	63,18	59,69	NC	R\$ 596,90
	PUSH BUTTON - Cód. 320.868.057 - CHAVE PUSH BUTTON, REF. ACE LUV - 301/XX	PÇ	10	60,44	NC	64,29	60,44	NC	R\$ 604,40

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-042/2003

963/86981711895

Fis: 851-2  
37318  
Dog: 1911 0002/EC/10

RCS N.º 03/2002-011  
CPMI - CORREIOS

8	MAKE-UP 16-1070-Q - SOLVENTE PARA TINTA, REF. VIDEOJET - CX C/ 9 FRAS 950 ML	CXA	5	1.601,75	1.803,42	1.834,40	1.601,75	NC	R\$ 8.008,75
9	GATE STACKER, PN 55.4171.517-01 - HASTE DO DESVIADOR	PÇ	800	113,90	NC	105,28	113,90	NC	R\$ 91.120,00
10	CELLULAR PLASTIC ROLLER - 32.1575.400-06 - ROLETE CELULAR PLÁSTICO	PÇ	110	32,30	NC	29,86	32,30	NC	R\$ 3.553,00
11	ROLLER PRESSURE - PN 32.1570.120-61 - ROLO DE PRESSÃO DE ESPUMA	PÇ	15	262,65	NC	242,77	262,65	NC	R\$ 3.939,75
12	ROLLER PRESSURE - PN 32.1570.120-62 - ROLETE COMPRESSOR DE ESPUMA	PÇ	15	227,80	NC	210,56	227,80	NC	R\$ 3.417,00
13	PULLEY COATED - PN 55.410.542-00 - ROLETE REVESTIDO	PÇ	5	519,34	NC	480,04	519,34	NC	R\$ 2.596,70
14	BELT PULLEY - PN 55.4171.428-96 - POLIA	PÇ	5	150,45	NC	139,08	150,45	NC	R\$ 752,25
15	ROLLER IDLER - PN 32.1521.672-00 - ROLETE REVESTIDO DE BORRACHA	PÇ	5	597,54	NC	552,32	597,54	NC	R\$ 2.987,70
16	ROLLER ASSY IDLER - PN 55.4170.541-00 - CONJUNTO DE ROLETE MOVIDO	PÇ	5	1.972,82	NC	1.823,53	1.972,82	NC	R\$ 9.864,10
<b>TOTAL R\$</b>									<b>R\$ 182.170,65</b>

CORREIOS

852

-3-

Fis: 37319

Valores em R\$

Itens 001 e 003: desclassificados por apresentarem valores acima do previsto pela ECT



SIEMENS DENATIC LTDA.: itens 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15 e 16

COMPRINT IND. E COM. DE MATERIAIS GRÁFICOS LTDA.: Item 02



O pagamento será realizado no prazo de 30 dias da data da entrega do material, mediante apresentação de documentação fiscal correspondente.



Os materiais deverão ser entregues pela licitante vencedora, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do 5º (quinto) dia após a data de retirada da Autorização de Fornecimento (AF).

SÃO PAULO, 18 DE DEZEMBRO DE 2002.

  
HELIO BON  
Presidente da CPL/DR/SPM

  
EDNA DE OLIVEIRA GUIMARÃES  
MEMBRO DA CPL

  
EDUARDO N A ABREU  
MEMBRO DA CPL

Doc: 55191	Fis: 853	RQS Nº 03/2005 - CN
0172372003	3759	CPMI - CORREIOS

**ANEXO 3: RELATORIO/DIRAD-042/2003**

	<b>BLOQUEIO REGIONAL</b>	<b>EMITENTE GECOF</b>	<b>NÚMERO 1208</b>	<b>DATA 17/01/03</b>
<b>DESTOR ITEC</b>	<b>REFERÊNCIA 1207</b>	<b>SOLICITANTE GEREN</b>		
<b>OBJETO/ATIVIDADE</b>				
<b>5.2.20 Atividade de Manutenção Tecnológica</b>				
<b>INTA</b>				
<b>44.02.02.0000 Materiais e Produtos Diversos</b>				

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$
2003	03	R\$ 162.170,70	<b>R\$ 162.170,70</b>

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

VALIDADE

PARCELA "A" AJUSTE ORÇ.PEÇAS P/ MANUT.EQUIP. SIEMENS (CONTROLE SMSM).

RQS Nº 03/2005 - GN  
CPMI - CORREIOS

854

RESP. PELA EMISSÃO  
 Francisco Ferreira Diniz  
 SORC/GECOF/SPM  
 Matrícula R 103.458-2

GECOF  
 MAURÍCIO VIELLAS ALVES  
 SUCONT/GECOF/DR/SPM  
 Matr.: R 010.879-2

VISTO - DR

**TAKASHI AKAMINE**  
 Coordenador Regional de Suporte  
 Matr. 8.079-2  
 31.8

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-043/2003****REUNIÃO: REDIR-004/2003 DATA REUNIÃO: 30/01/2003**

**ASSUNTO:** Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, com vistas à aquisição de vale-transporte, para distribuição aos empregados lotados na Administração Central da ECT.

**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto às empresas Banco de Brasília S.A. – BRB, Viação Anapolina Ltda, Rápido Planaltina Ltda., Empresa S. Antônio Transp. e Turismo Ltda. e Viação Taguatur – Tag. Transp. e Turismo Ltda, com vistas à aquisição de vales-transporte, para distribuição aos empregados lotados na Administração Central da ECT, nos valores parciais de R\$ 407.764,80, R\$ 23.586,60, R\$ 1. 911,00, R\$ 5.821,20 e R\$ 2.539,20, respectivamente, o que equivale ao valor global estimado de R\$ 441.622,80 (quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

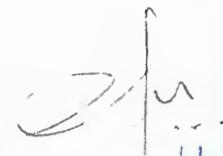
**APLICAÇÃO/META:** Dar continuidade à distribuição de Vale-transporte aos empregados da Administração Central da ECT, durante o ano de 2003, a partir de fevereiro/2003.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DERET (RMS-008/2002)

**EMPRESAS A CONTRATAR:** Banco de Brasília S/A, Viação Anapolina Ltda., Rápido Planaltina Ltda., Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda. e Viação Taguatur- Taguatinga Transporte e Turismo Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresas para o fornecimento de vales-transporte para distribuição aos empregados lotados na Administração Central.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 441.622,80 (quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), para 12 (doze) meses, sendo:



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
855
Fls:
3731.8
Doc:

- 1- R\$ 407.764,80 /ano - Banco de Brasília S/A;
- 2- R\$ 23.586,60 /ano - Viação Anapolina Ltda.;
- 3- R\$ 1.911,00 /ano - Rápido Planaltina Ltda.;
- 4- R\$ 5.821,20 /ano - Empresa S. Antônio T. e Turismo Ltda.;
- 5- R\$ 2.539,20 /ano - Viação Taguatur-Taguatinga Transporte e Turismo Ltda.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** De acordo com a divulgação efetivada pelo Órgão Oficial do Poder Público local, responsável pela regulamentação do transporte coletivo urbano.

**FORMA DE REAJUSTE:** Através de Decreto exarado pelo Órgão Oficial do Poder Público local, responsável pela regulamentação do transporte coletivo urbano.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, no ato da compra, mediante cheque nominativo às empresas supracitadas, sendo que a distribuição aos empregados deve ocorrer até o dia 8 (oito) de cada mês.

**CONTA / ATIVIDADE:** 1.06/01.2.10

**CERTIFICAÇÃO FINACEIRA:** Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-39935/2003.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT.

## III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação, inciso I, do artigo 25, da Lei 8.666/93.

Handwritten signature: *A. A.*

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	856
Doc:	37315

## PROPOSTA:

As quantidades estimadas e as tarifas vigentes constam do quadro abaixo, onde também podem ser visualizados os valores estimados para o período de 12 meses:

Item	Descrição	Quant. Mês	Valor Facial (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1.	BANCO DE BRASÍLIA S/A – BRB (*)				
	• Cidade Satélite/Plano Piloto	14.083	1,90	26.757,70	321.092,40
	• Circular Plano Piloto	2.041	1,30	2.653,30	31.839,60
	• Circular Taguatinga/Cruzeiro/N.Bandeirante/ Guará/Plano Piloto	3.258	1,30	4.235,40	50.824,80
	• Circular Rodoviária/Esplanada	334	1,00	334,00	4.008,00
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>33.980,40</b>	<b>407.764,80</b>
2.	VIAÇÃO ANAPOLINA				
	- Cidade Ocidental-GO/Novo Gama-GO/Plano Piloto	489	2,00	978,00	11.736,00
	- Valparaíso-GO/Plano Piloto/Luziânia-GO/Gama	258	1,90	490,20	5.882,40
	- Luz/Plano Piloto/Luz/Taguatinga/Cid.Ocidental-GO/Taguatinga	203	2,45	497,35	5.968,20
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.965,55</b>	<b>23.586,60</b>
3.	RÁPIDO PLANALTINA				
	Planaltina-GO/Plano Piloto	65	2,45	159,25	1.911,00
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>159,25</b>	<b>1.911,00</b>
4	EMPRESA STO ANTÔNIO TRANSPORTE e TURISMO LTDA. Águas Lindas-GO/ Plano Piloto	198	2,45	485,10	5.821,20
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>485,10</b>	<b>5.821,20</b>
5	VIAÇÃO TAGUATUR – TAGUATINGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA Santo Antônio Descoberto-GO/Plano Piloto	92	2,30	211,60	2.539,20
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>211,60</b>	<b>2.539,20</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>21.021</b>		<b>36.801,90</b>	<b>441.622,80</b>

(\*) Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, com base no Decreto 20.496, de 13/08/99.

## IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

As aquisições de vales-transporte vinham sendo realizadas pelo DESAD através de Afs mensais no âmbito da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2002, junto ao **Banco de Brasília S/A – BRB**, e demais empresas, que terá sua vigência encerrada em janeiro/2003.



## V. HISTÓRICO DO PROCESSO:

RMS/DERET-8/2002 .....	07/12/2002
CI/DCGE/DESAD-9646/2002.....	11/12/2002
Nota Jurídica/DEJUR/DJOPE-1009/2002.....	18/12/2002
Autorização Prévia do Presidente	

## VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso I;
- MANLIC - Manual de Licitação e Contratação, Módulo 4, Cap.5, subitem 1.2, alínea “b”;
- CI/PR-1414/2001-CIRCULAR;
- MANPES - Manual de Pessoal, Módulo 25.

## VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Desde fevereiro/2001, as atividades de compra, fornecimento e distribuição de vales-transporte vêm sendo executadas pelo DESAD, por meio do Processo de Inexigibilidade nº 001/2001, aprovada pela Diretoria da ECT, na 5ª REDIR, de 31/01/2001, conforme consta no Relatório/DIRAD-036/2001, de 25/01/2001, pelo período de 12 meses.

A partir de fevereiro/2002, as atividades de compra, fornecimento e distribuição de vales-transporte foram executadas pelo DESAD, por meio do Processo de Inexigibilidade nº 001/2002, aprovada pela Diretoria da ECT, na 5ª REDIR, de 30/01/2002, conforme consta no Relatório/DIRAD-034/2002, de 30/01/2002, pelo período de 12 meses.

Diante da necessidade de atendermos a Lei nº 7.418 de 16/12/1985, regulamentada pelo Decreto Lei nº 95.247 de 17/11/1987, no que se refere à compra de vale-transporte, para distribuição aos empregados, faz-se necessário darmos continuidade ao processo de fornecimento dos vales-transporte, pelo período de 12 meses, em substituição ao processo de Inexigibilidade nº 001/2002, cujo vencimento dar-se-á em janeiro de 2003.



RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	858
4	
Doc:	3731.8

Cabe ressaltar que o Vale-transporte constitui um benefício concedido aos empregados que utilizam transporte coletivo público urbano ou ainda intermunicipal ou interestadual, com características semelhantes aos urbanos, no seu deslocamento residência-trabalho-residência, sendo essa despesa subsidiada pela ECT, no que ultrapassar a margem de 6% (seis por cento) do salário-base do empregado.

O serviço de transporte de passageiros está enquadrado como serviço público, e a inviabilidade de competição, e portanto de licitação da referida contratação, baseia-se nos seguintes aspectos:

- a) Decreto Lei nº 2.521, de 20/03/1998, que legisla sobre a exploração mediante permissão e autorização de serviços de transporte rodoviário interestadual;
- b) Lei nº 2.661 de 03/01/2001, a qual menciona que as empresas permissionárias terão exclusividade na emissão, utilização no Sistema de Transporte Público do Distrito Federal – STPC/DF.

O assunto foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à realização da contratação, por Inexigibilidade de Licitação com fundamento no inciso I, artigo 25, da Lei nº 8666/93, conforme NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJOPE-1009/2002.

O assunto, também, foi submetido previamente ao Presidente da ECT, em cumprimento ao subitem 1.3.1 alínea “a” da CI/PR-1414/2001-CIRCULAR, de 07/02/2001, que autorizou o início do processo de Inexigibilidade de Licitação, para posterior aprovação em REDIR.

Esta contratação foi aprovada pelo Diretor de Administração mediante Relatório/DCGE/DESAD-007/2003 e está sendo submetida à apreciação desse Colegiado para ratificação.

## VIII. ANEXOS

1. RMS/DERET – 8/2002;
2. Nota Jurídica/DEJUR/DJOPE-1009/2002;



3. Autorização Previa do Presidente;
4. Ofício nº 208/2002, do Departamento de Transportes Rodoviários – DTR;
5. Certificação Financeira: Autorização DORC/DEORC-39935/2003;
6. Relatório/DCGE/DESAD-007/2003, aprovado pelo DIRAD.



Claudio Melo Colaço  
Diretor de Administração



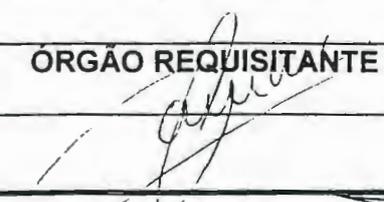
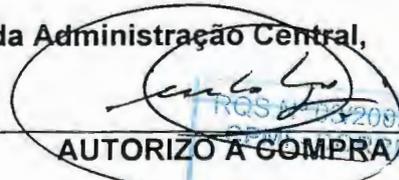
# REQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO

ÓRGÃO REQUISITANTE DSSB/DERET	ÓRGÃO SUPRIDOR DCGE/DESAD	Nº REQUISIÇÃO 008/2002			
EM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	TRANSPORTE COLETIVO DE BRASÍLIA-TCB				
	CIDADE SATÉLITE/PLANO PILOTO	14.083	1,90	26.757,70	321.092,40
	CIRCULAR PLANO PILOTO	2.041	1,30	2.653,30	31.839,60
	CIRCULAR TAG/CRUZ/N.BAND/GUARÁ/PP	3.258	1,30	4.235,40	50.824,80
	CIRCULAR RODOVIÁRIA/ESPLANADA	334	1,00	334,00	4.008,00
	<b>VIAÇÃO ANAPOLINA</b>				
	CIDADE OCIDENTAL/NOVO GAMA/PP	489	2,00	978,00	11.736,00
	VALPARAÍSO/PLANO PILOTO,LUZ/GAMA	258	1,90	490,20	5.882,40
	LUZ/PLANOPILOTO,LUZ/TAG. OCID/TAG	203	2,45	497,35	5.968,20
03	<b>RÁPIDO PLANALTINA</b>				
	PLANALTINA/GO/PLANO PILOTO	65	2,45	159,25	1.911,00
04	<b>VIAÇÃO SANTO ANTONIO</b>				
	ÁGUAS LINDAS/PP	198	2,45	485,10	5.821,20
05	<b>VIAÇÃO TAGUATOUR – TAGUATINGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.</b>				
	SANTO ANTÔNIO DESCOBERTO/PP	92	2,30	211,60	2.539,20
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>21.021</b>		<b>36.801,90</b>	<b>441.622,80</b>

## JUSTIFICATIVA DO PEDIDO – APLICAÇÃO / USO

### U R G E N T E

Requisição de Vales-Transporte para distribuição aos Empregados da Administração Central, referente ao ano de 2003.

ÓRGÃO REQUISITANTE 	DESAD 	AUTORIZO A COMPRA  Cláudio Melo Colaço Diretor de Administração/DIRAC Mat. 1.001.067-0
--	--	--

WPS/  
PC-08

Júlia Cezar Chaurats  
Subchefe do Dept.º de Suporte  
Adm. Central  
Mat. 8.009.756-1

3731,8



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

**REF.: CI/DESAD – 9646/2002**

**NOTA JURÍDICA DEJUR/DJOPE - 1009 /2002.**

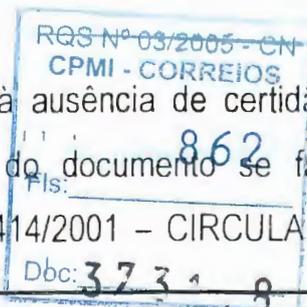
Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

Na CI em referência, a Sra. Chefe do DESAD encaminha a este Departamento, para análise quanto à fundamentação legal para a contratação (art. 25, I, 8.666/93), minuta do relatório DIRAD S/N acompanhado do processo referente à contratação do BANCO DE BRASÍLIA S/A e das empresas VIAÇÃO ANAPOLINA, RÁPIDO PLANALTINA e EMPRESA SANTO ANTÔNIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, visando o fornecimento de vale-transporte para distribuição aos empregados lotados na Administração Central da ECT.

A matéria em questão já foi objeto de análise na NOTA TÉCNICA/DEJUR/DJRAD 018/2001, tendo este Departamento concluído que, para o exercício de 2001, a ECT poderia efetivar a contratação para a aquisição dos vales transportes diretamente com as empresas de transporte coletivo e a instituição financeira, acima citada, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I, do art. 25, da Lei n.º 8.666/93.

Ratificamos o teor daquela NOTA TÉCNICA, informando que as regras ali estabelecidas permanecem para a contratação pretendida para o ano 2003.

Ressaltamos, contudo, dois pontos: relativamente à ausência de certidão Negativa de Débitos das empresas. Atualmente a exigência do documento se faz dispensável ente o disposto no item 1.3.1, letra "a", da CI/PR/1414/2001 – CIRCULAR,





desde que cumpridas as formalidades indicadas no próprio item 1.3.1, qual seja prévia autorização do presidente da ECT ou Diretor Regional, acompanhada das devidas justificativas.

Quanto à documentação que dá suporte à inexigibilidade de licitação, verificamos que consta do processo a Lei n.º 2.661/2001, que estabelece que o BANCO DE BRASÍLIA – BRB é o responsável pela comercialização de vales transportes, bem como Ofício n.º 208/DTR/STT/MT, do Ministério dos Transportes, comprovando que somente as empresas Viação Anapolina, Rápido Planaltina e Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda. detêm a concessão das linhas (percursos) ali indicados.

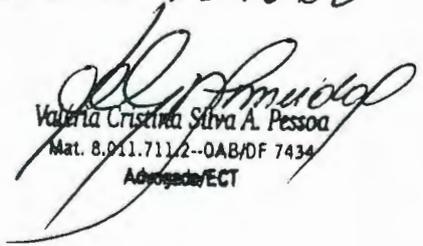
Ratificando, portanto, os termos da Nota Jurídica n.º 018/2001, somos de posição favorável à contratação das empresas supra mencionadas com inexigibilidade de licitação para o período de 2003.

É a Nota Jurídica.

Brasília-DF. 12 de dezembro de 2002.

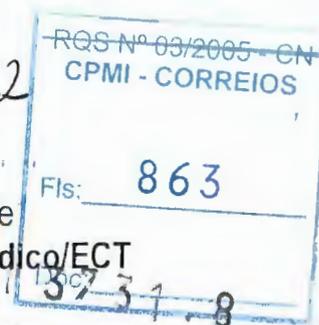
  
Hebert Barros Bezerra – Advogado ECT  
Mat: 8.012.063-6 – OAB/DF 16262

De acordo: 13.12.02

  
Valéria Cristina Silva A. Pessoa  
Mat. 8.011.711/2--OAB/DF 7434  
Advogada/ECT

APROVO EM: 18.12.02

  
Maria de Fátima Moraes Selemê  
Chefe do Departamento Jurídico/ECT



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PRESIDENTE****1. Assunto**

Autorização prévia do Presidente da ECT para iniciar o processo de Inexigibilidade de Licitação 001/2003, visando contratar empresas para fornecer Vale-transporte para distribuição aos empregados da Administração Central, durante o período de 12 (doze) meses a partir de fevereiro/2003, diante da necessidade de atendermos a Lei 7.418 de 16/12/1985, regulamentada pelo Decreto lei 95.247 de 17/11/1987.

**2. Aspectos Legais**

Este processo de Inexigibilidade de Licitação faz-se necessário tendo em vista que:

- a) o fornecimento de Vale-Transporte decorre da Lei 7.418 de 16/12/1985, regulamentada pelo Decreto lei 95.247 de 17/11/1987;
- b) as empresas aqui indicadas, permissionárias das linhas utilizadas pelos empregados lotados na Administração Central, têm a exclusividade na operação, razão pela qual torna-se inviável a realização de processo licitatório;
- c) foi emitida a Nota Jurídica/DEJUR/DJOPE-1009/2002, declarando inexistir óbice jurídico à implementação da contratação por Inexigibilidade, com fundamento no inciso I, do artigo 25, da Lei 8.666/93.

No entanto, é solicitada a autorização prévia, neste processo, atendendo as exigências contidas na CI/PR-1414/2001- CIRCULAR, de 07/12/2001, subitem 1.3.1, alínea "a", do anexo à circular, porquanto as empresas relacionadas no item 3 abaixo: Viação Anapolina Ltda., Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda. e Rápido Planaltina Ltda. não apresentam comprovação de regularidade fiscal com a Previdência Social.

**3. Empresas e Valores Estimados**

Empresa	Valor mensal (R\$)	Valor global (R\$)
Banco de Brasília S/A	33.980,40	407.764,80
Viação Anapolina Ltda.	1.965,55	23.586,60
Rápido Planaltina Ltda.	159,25	1.911,00
Empresa S. Antônio Transp.e Tur. Ltda.	485,10	5.821,20
Taguatur - Taguatinga Transp.e Tur. Ltda.	211,60	2.539,20
<b>Total</b>	<b>36.801,90</b>	<b>441.622,80</b>

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

864

Fis: 3739,8

Doc: \_\_\_\_\_

-4-

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

4. Órgão Solicitante

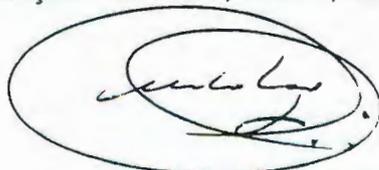
Departamento de Relações do Trabalho - DERET

5. Decisão

Considerando:

1. imperativo legal dar continuidade ao fornecimento de Vale-transporte, como única forma de assegurar o benefício concedido aos empregados no seu deslocamento residência – trabalho e vice-versa, faz necessário adquiri-los junto às empresas permissionárias;
2. sendo esta despesa subsidiada pela ECT no que ultrapassar a margem de 6% (seis por cento) do salário-base dos empregados contemplados.

Solicito ao Senhor Presidente a autorização prévia para inclusão das empresas: Viação Anapolina Ltda., Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda. e Rápido Planaltina Ltda. no processo de Inexigibilidade de Licitação-001/2003, que inclui, também, o Banco de Brasília S/A - BRB e a Tagatur – Taguatinga Transporte e Turismo Ltda., para posterior aprovação por parte deste Diretor e ratificação pela Diretoria da ECT, conforme determina o Manual de Licitação e Contratação - MANLIC, Mód. 4, Cap. 5, subitem 1.2, alínea "b".



Brasília, 16 de janeiro de 2003.

CLÁUDIO MELO COLAÇO  
Diretor de Administração

Autorizo o início do processo de Inexigibilidade de Licitação conforme proposto.

Brasília, 24 de janeiro de 2003.



HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA  
Presidente

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 865

-5-

Doc: 31.8



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**Secretaria de Transportes Terrestres**  
**Departamento de Transportes Rodoviários**



**Ofício n.º 208 /DTR/STT/MT**

Brasília, 29 de janeiro de 2002.

Prezada Senhora,

Em atendimento à correspondência CT/DCGE/DESAD – 0047/2002, de 17/01/2002, informamos a V.Sª a relação das empresas e das linhas autorizadas por este Departamento de Transportes Rodoviários que operam e comercializam o vale-transporte na Região do Entorno do Distrito Federal, de acordo com o que determina a Lei n.º 7.418, de 16/12/1985, alterada pela Lei n.º 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto n.º 92.347, de 17 de novembro de 1987:

**1 – RÁPIDO PLANALTINA LTDA**

<b>LINHA</b>	<b>PREFIXO</b>
1 - Brasília/DF – Planaltina/GO	12-0730-70

**2 – VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA**

<b>LINHAS</b>	<b>PREFIXOS</b>
1 – Brasília/DF – Novo Gama/GO	12-1031-70
2 – Brasília/DF – Valparaíso/GO	12-1030-70
3 – Gama/DF - Luziânia/GO	12-1060-70
4 – Brasília/DF – Luziânia/GO	12-0124-72
5 – Taguatinga/DF – Luziânia/GO	12-1062-70
6 – Taguatinga/DF - Cidade Ocidental/GO	12-1033-70
7 – Brasília/DF – Cidade Ocidental/GO	12-0865-70

A Sua Senhoria e Senhora

**DENISE MACHADO NEVES GOMES**

Chefe do Departamento de Suporte à Administração Central - DESAD/ECT

SBN Qd. 01 Bloco "A" – 20º andar – Ed. Sede ECT

70002-900

Brasília - DF





(Fls. n.º 02 do Ofício n.º 208 DTR/STT/MT, de 29 / 01 / 02 )

**3 – EMPRESA SANTO ANTÔNIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**

LINHA	PREFIXO
1 - Brasília/DF – Águas Lindas de Goiás/GO	12-0440-75

Na oportunidade, informamos que no transporte interestadual o atendimento do vale-transporte se aplica somente nos serviços de categoria semi-urbano, ou seja, ônibus dotados de duas portas, com controle de roleta, estando sua comercialização sob a responsabilidade das empresas permissionárias.

Informamos ainda, que as informações referentes às empresas que operam os serviços das linhas intermunicipais (Plano Piloto e Cidades Satélites) são de competência do Departamento Metropolitano de Transporte Urbano – DMTU.

Atenciosamente,

**JAMIL YATIM**

Diretor do Departamento de Transportes Rodoviários

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	867
Doc:	3731.8

**ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-043/2003**

 <b>CORREIOS</b>		<b>BLOQUEIO</b>	EMITENTE <b>DORC/DEORC</b>	NÚMERO <b>39935</b>	DATA <b>13/01/2003</b>
GESTOR <b>DIEFI</b>	DATA DA CONFIRMAÇÃO <b>13/01/2003</b>	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE <b>01 Administração Central</b>			
PROJETO/ATIVIDADE <b>00.8.00 INFRA-ESTRUTURA</b>					
CONTA <b>800.01.06.0000 BENEFICIOS SOCIAIS - VALES</b>					
SOLICITANTE <b>DIEFI</b>	No <b>0007</b>	DATA DA SOLICITAÇÃO <b>13/01/2003</b>	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$ <b>441.623,00</b>	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
<b>2003</b>		<b>441.623,00</b>
	02	40.148,00
	03	40.148,00
	04	40.148,00
	05	40.148,00
	06	40.148,00
	07	40.148,00
	08	40.148,00
	09	40.148,00
	10	40.148,00
	11	40.148,00
	12	40.143,00

RQS Nº 03/2005 - GN  
CPMI - CORREIOS  
Fls: **868**  
**37318**

FINALIDADE <b>AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE - CI/DCGE/DESAD-73/03</b>
---

  
Distrito de Jesus Eclevés  
Aux. Administrativo III  
R 010.566-1

  
CHEFE/DORC  
Sérgio-Edwaro C. de Jardim Sayão  
CH/DIV/DEORC

  
CHEFE/DEORC  
Roberto Vianna M. dos Santos

## ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-043/2003



IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DCGE/DESAD-007/2003 DATA: 15/01/2003

**ASSUNTO:** Aprovação da Inexigibilidade de Licitação-001/2003, com vistas à aquisição de vale-transporte, para distribuição aos empregados lotados na Administração Central da ECT, para o período de 12 (doze) meses, a partir de fevereiro/2003.

**RELATOR:** Júlio Cezar Chaurais – Resp. p/ Chefia/DESAD

### I – HISTÓRICO:

O vale-transporte constitui um benefício concedido aos empregados que utilizam transporte coletivo público urbano ou ainda intermunicipal ou interestadual, com características semelhantes aos urbanos, nos deslocamentos residência-trabalho-residência, sendo essa despesa subsidiada pela ECT, no que ultrapassa a margem de 6% (seis por cento) de seu salário-base.

O serviço de transporte de passageiros está enquadrado como serviço público, sendo que a prestação dos mesmos é feita por particulares mediante concessão/permissão concedida pelo Governo do Distrito Federal e pela ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres. No que concerne às propostas e justificativas de preços, as tarifas são tabeladas e divulgadas pela imprensa local e oficial.

### AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE EM 2002

Foi aprovada pelo Diretor de Administração e ratificada pela Diretoria da ECT a Inexigibilidade de Licitação-001/2002, respectivamente em 22/01/2002 e 04/02/2002, considerando a autorização prévia do Presidente da ECT, tendo em vista que as empresas Viação Anapolina e Rápido Planaltina não puderam comprovar a situação regular com a Previdência Social.

### AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE EM 2003

Dada a necessidade de continuar o fornecimento do vale-transporte aos empregados, deverão ser contratadas as empresas: Banco de Brasília S/A – BRB, Viação Anapolina Ltda, Rápido Planaltina, Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda e Viação Taguatur - Taguatinga Transporte e Turismo Ltda.

As empresas: Viação Anapolina Ltda., Rápido Planaltina e Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda, que não comprovaram a regularidade para com a Previdência Social, ensejou a autorização prévia do Presidente da ECT, conforme determina a CI/PR-1414/2001- para equalização das situações das empresas incluídas no processo.



### III – QUANTIDADES , PREÇOS E VALORES ESTIMADOS:

As quantidades estimadas e as tarifas vigentes constam do quadro abaixo, onde também podem ser visualizados os valores estimados da contratação para o período de 12 meses:

# ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-043/2003



Item	Descrição	Quant. Mês	Valor Facial (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1.	BANCO DE BRASÍLIA S/A – BRB				
	Cidade Satélite/Plano Piloto	14.083	1,90	26.757,70	321.092,40
	Circular Plano Piloto	2.041	1,30	2.653,30	31.839,60
	Circular Taguatinga/Cruzeiro/N.Bandeirante/Guará/Plano Piloto	3.258	1,30	4.235,40	50.824,80
	Circular Rodoviária/Esplanada	334	1,00	334,00	4.008,00
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>33.980,40</b>	<b>407.764,80</b>
2.	VIAÇÃO ANAPOLINA				
	Cidade Ocidental/Novo Gama/Plano Piloto	489	2,00	978,00	11.736,00
	Valparaíso/Plano Piloto/Luz./Gama	258	1,90	490,20	5.882,40
	Luziânia/Plano Piloto/Luziânia/Taguatinga/Cid. Ocidental-GO/Taguatinga	203	2,45	497,35	5.968,20
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.965,55</b>	<b>23.586,60</b>
3.	RÁPIDO PLANALTINA				
	Planaltina/GO/Plano Piloto	65	2,45	159,25	1.911,00
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>159,25</b>	<b>1.911,00</b>
4	EMPRESA STO ANTÔNIO TRANSPORTE e TURISMO LTDA. Águas Lindas-GO/ Plano Piloto	198	2,45	485,10	5.821,20
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>485,10</b>	<b>5.821,20</b>
5	VIAÇÃO TAGUATUR – TAGUATINGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA Santo Antônio do Descoberto-GO/Plano Piloto	92	2,30	211,60	2.539,20
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>211,60</b>	<b>2.539,20</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>21.021</b>		<b>36.801,90</b>	<b>441.622,80</b>

- **VALOR CONTRATUAL ESTIMADO:** R\$ 441.622,80 (quatrocentos e quarenta e um mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), para os 12 meses, sendo:

1. Banco de Brasília S/A-BRB	R\$ 407.764,80
2. Viação Anapolina	R\$ 23.586,60
3. Rápido Planaltina	R\$ 1.911,00
4. Empresa Santo Antônio Transporte	R\$ 5.821,20
5. Taguatinga Transporte e Turismo Ltda	R\$ 2.539,20

- **FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mensalmente, no ato da compra, mediante cheque nominativo as empresas supracitadas, sendo que a distribuição aos empregados deve ocorrer até o dia 8 (oito) de cada mês.



## ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-043/2003



### IV – PARECER LEGAL:

O DESAD submeteu o processo ao DEJUR, para análise e emissão de parecer, tendo aquele órgão emitido a NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJOPE-1009/2002, na qual ratifica a NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJRAD-18/2001, inexistindo óbice jurídico à implementação dessa contratação, com fundamento no inciso I, do artigo 25, da Lei 8.666/93, e no Módulo 25, do MANPES.

### V – PARECER DO DESAD:

Diante do exposto, propomos a aprovação da Inexigibilidade de Licitação-001/2003, para a contratar a aquisição de Vale-transporte, no valor estimado de R\$441.622,80, para o período de 12 (doze) meses, a partir de fevereiro/2003.

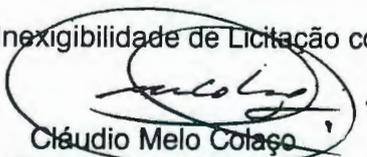
### VI- COMPETÊNCIA:

A competência para aprovação é de V. Sa., conforme determina a alínea "b", item 1.2, Cap.5, Mód.4, do Manual de Licitação e Contratação - MANLIC.

Brasília - DF, 4 de janeiro de 2003

  
Júlio Cezar Chaurais  
Resp. p/ Chefia do Dep. de Suporte à Adm. Central

Aprovo a Inexigibilidade de Licitação conforme proposto.

  
Cláudio Melo Colação  
Diretor de Administração



Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-002/2003****REUNIÃO: REDIR-004/2003 DATA REUNIÃO: 30/01/2003****ASSUNTO:** Homologação da Tomada de Preços nº 005/2002-CPL/DR/MG - Desenvolvimento dos Projetos Executivos de Arquitetura e dos Complementares do Edifício Sede dos Correios - DR/MG.

## I. PROPOSTA

Homologar a Tomada de Preços n.º 005/2002-CPL/DR/MG, com adjudicação à empresa **LUÍS ANTÔNIO REIS ARQUITETURA S/C**, para desenvolvimento dos Projetos Executivos de Arquitetura e dos Complementares do Edifício Sede dos Correios da DR/MG, no valor global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

**APLICAÇÃO/META:** Manter a Infra-estrutura/Instalações Administrativas.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Diretoria Regional de Minas Gerais.**EMPRESA A CONTRATAR:** LUÍS ANTÔNIO REIS ARQUITETURA S/C.**OBJETO:** Desenvolvimento dos Projetos Executivos de Arquitetura e dos Complementares do Edifício Sede dos Correios – DR/MG.**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 160.000,00.**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Irreajustável.**ÍNDICE DE REAJUSTE:** Não há.**PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:** 120 (cento e vinte) dias corridos.

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	872
Doc:	3731.8

**FORMA DE PAGAMENTO:** O Faturamento será mensal, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra e as medições dos serviços executados. O pagamento será efetuado até 20 dias após o atesto das faturas pela fiscalização da ECT.

Na hipótese de assinatura do contrato em fevereiro/2002, podemos estimar os seguintes valores de desembolsos mensais para o período de abril/2003 a julho/2003:

Mês/Ano	Valor (R\$)
Abril/2003	24.000,00
Maior/2003	48.000,00
Junho/2003	80.000,00
Julho/2003	8.000,00
<b>Total:...</b>	<b>160.000,00</b>

**CONTA/PROJETO:** 3.04/19.1.01.

**BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO:** DORC/DEORC – 51740/2003.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT.

## III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços.

### EMPRESAS:

Que retiraram o Edital: ..... 31  
Que participaram da Licitação: ..... 12  
Que foram inabilitadas:..... 03  
Que foram desclassificadas: ..... 00



**Empresas Classificadas:**

N.º	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	LUÍS ANTÔNIO REIS ARQUITETURA S/C	160.000,00	100,00
02	ARCHICAD – ARQUITETURA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	169.490,00	105,93
03	MLAR ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA.	170.800,00	106,75
04	D&P ARQUITETURA LTDA	179.400,00	112,13
05	MIL ARQUITETURA E CONSULTORIA S/C LTDA	214.200,00	133,88
06	DÁVILA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	216.990,00	135,62
07	ARQ PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA	245.454,54	153,41
08	SERKOA NIV, EDIFICAÇÃO NO NATURAL LTDA	248.600,00	155,38
09	LOCI – ARQUITETOS ASSOCIADOS S/C	305.000,00	190,63
	<b>VALOR ORÇADO PELA DR/MG</b>	<b>256.000,00</b>	<b>160,00</b>

**IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES**

A título de comparação, relacionamos os custos de alguns projetos executivos contratados, bem como o da presente homologação:

DESCRIÇÃO	Data do Contrato	Valor Global (R\$)	Área (m <sup>2</sup> )	Custo (R\$/m <sup>2</sup> )
Projetos do CTE Zona Sul (Saúde) – DR/SPM	05/2001	176.000,00	~ 20.150 m <sup>2</sup>	8,80
Projetos do CTC Santo Amaro – DR/SPM	03/2002	339.264,81	~ 31.500 m <sup>2</sup>	10,77
Projetos do CTCE Brasília – DR/BSB	06/2002	239.800,00	~ 18.000 m <sup>2</sup>	13,28
<b>Projetos do Ed. Sede da DR/MG</b>	-	<b>160.000,00</b>	<b>~19.000 m<sup>2</sup></b>	<b>8,42</b>

**V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Autorização da Licitação (conforme APL N.º 017/2002 – Presidente ECT)	: 25/10/2002
Publicação do Edital no DOU	: 27/11/2002
Abertura da Licitação	: 16/12/2002
Reunião de Julgamento da Habilitação	: 17/12/2002
Publicação do Resultado da Habilitação no DOU	: 19/12/2002
Abertura das Propostas Econômicas	: 02/01/2003
Julgamento das Propostas Econômicas	: 13/01/2003
Publicação do Resultado do Julgamento no DOU	: 15/01/2003

**VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- Lei 8.666 de 21 de junho de 1993
- Manual de Licitação e Contratação da ECT – MANLIC



## VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/MG realizou em 16/12/2002 a Tomada de Preços n.º 005/2002, objetivando a contratação de empresa para Desenvolvimento dos Projetos Executivos de Arquitetura e dos Complementares do Edifício Sede dos Correios da DR/MG, a ser construído em terreno próprio da ECT, com 169.400,00 m<sup>2</sup>, localizado na BR 262 KM 29,5 em Belo Horizonte/MG.

O empreendimento é parte integrante do Plano de Obras 2002/2003 e foi aprovado na REDIR 0009/2002, de 26/02/2002. O investimento tem por finalidade o desenvolvimento dos projetos indispensáveis à futura realização da licitação e execução da obra de Construção do Edifício Sede da DR/MG, visando atender as necessidades das áreas administrativas. A nova edificação possuirá 09 (nove) pavimentos e 19.000 m<sup>2</sup> de área construída total.

Os principais serviços incluídos no objeto do contrato são a elaboração, a partir do projeto básico fornecido pela ECT, das especificações técnicas e memoriais descritivos, cadernos de encargos para a execução de serviços e obras de construção, memórias de cálculos, orçamentos sintéticos e analíticos, cronograma físico-financeiro (detalhado) da execução das obras, de maquete e detalhamento dos seguintes projetos executivos:

- Projetos de fundações, estruturas de concreto e metálicas, de contenção de maciços de terra, de rebaixamento de lençol freático e de terraplenagem;
- Projetos de arquitetura para aprovação nos órgãos;
- Projeto de comunicação visual;
- Projeto de interior;
- Projetos de paisagismo, de pavimentação e de sistema viário;
- Plantas de demolição, do canteiro de obras e de locação de obras;
- Projetos de instalações hidráulicas e sanitárias;
- Projetos de instalações elétricas;
- Projetos de instalações de telefonia;
- Projeto de instalação interna estruturada de telecomunicações;
- Projeto de rede de acesso de telecomunicação;
- Projeto de sonorização do auditório e da área administrativa;
- Projetos de segurança patrimonial, de controle mecânico e de utilidades, de sistemas de controle e gerenciamento de energia;
- Projetos de instalações mecânicas e de utilidades (gás combustível – GLP, centrais de ar condicionado central, ventilação mecânica, refluxo e insuflamento, elevadores, monta cargas, portas e portões eletromecânicos, detecção e prevenção a incêndio, bombas de recalque e abastecimento)

PDS Nº 03/2005 - CN	
CORREIOS	
Fls:	875
Doc:	3731.8

O processo licitatório contou com a participação de 12 (doze) empresas, sendo que a Comissão Permanente de Licitação considerou habilitadas apenas 09 (nove) empresas e inabilitadas as seguintes empresas:

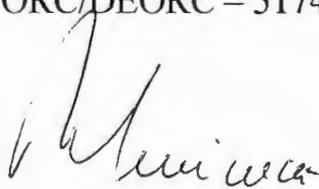
- Projetar Serviços de Engenharia Ltda. e CONSOMAP Ltda. S/C, por não terem apresentado a Certidão de Acervo Técnico ou Atestado de Desenvolvimento de Projeto Executivo, previstos no subitem 5.5.3., Qualificação Técnica, alínea “b”, que comprovassem o desenvolvimento de projetos compatíveis com a parcela de maior relevância técnica prevista no subitem 1.1;
- ARQGEO – Arquitetura e Geoprocessamento Ltda., por não ter atendido ao subitem 5.5.2., alínea “A2”, pois apresentou Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual, vencida em setembro/2002.

A GEREN/MG procedeu a avaliação técnica das propostas econômicas das empresas classificadas, considerando que a proposta de menor valor global encontra-se compatível com as exigências do Edital.

A licitação foi realizada e julgada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

## VIII. ANEXO

1. Autorização Solicitação APL nº 017/2002.
2. Relação de empresas que retiraram o edital.
3. Mapa Comparativo de Preços.
4. Ata de Julgamento.
5. Relatório DINF/DEINF nº 005/2003
6. Bloqueio Orçamentário: DORC/DEORC – 51740/2003.



Paulo Roberto Menicucci  
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
 PROCESSO SISCON : 1858  
 APL - 017/2002.



DA : DIRETORIA REGIONAL/ MG  
 PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
			ATIVIDADE	CONTA
TOMADA DE PREÇOS	R\$256.000,00	810.03.04.0000 133.97.00.0000	19.1.01	3.04(01)

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E DOS COMPLEMENTARES DO EDIFÍCIO SEDE DOS CORREIOS DA DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS - MG**

- **ÁREA REQUISITANTE:** GEREN/DR/MG
- **JUSTIFICATIVA:** PREVISÃO NO PLANO DE OBRAS DA ECT 2002/2003, APROVADO NA REDIR-009/2002 DE 26/02/2002.
- **ANEXOS:** a) CI/GEREN/MG-00094/2002 E CI/DPRO/DEINF-6.949/02, b) MAPA DE MÉDIA DE PREÇOS DE MERCADO, c) MINUTA DE CONTRATO d) BLOQUEIO DORC/DEORC-4147/2002 e) ORÇAMENTO SINTÉTICO

25/10/2002

*João José Pinto Reis*

JOÃO JOSÉ PINTO REIS  
 DIRETOR REGIONAL/MG

AUTORIZO A CPL/DR/MG A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 25/10/2002

*Humberto Eustáquio César Mota*

HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA  
 PRESIDENTE/ECT

*Justificado 29.11.02*

INTEGRANTE  
 DATA: 29/11/02  
 VISTO:

RQS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 877  
 Fls:  
 3731.8  
 Doc:



**RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE RETIRARAM O EDITAL  
TP 005/2002 – DR/MG  
Desenvolvimento dos Projetos Executivos de Arquitetura e dos  
Complementares do Edifício Sede dos Correios da DR/MG**

01	MLAR ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA.
02	D&P ARQUITETURA LTDA
03	PROJETAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/C LTDA
04	CONSOMAP LTDA SOCIEDADE CIVIL
05	ARQ GEO – ARQUITETURA E GEOPROCESSAMENTO LTDA
06	ARQ PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA
07	ARCHICAD – ARQUITETURA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
08	MIL ARQUITETURA E CONSULTORIA S/C LTDA
09	LUÍS ANTÔNIO REIS ARQUITETURA S/C
10	DÁVILA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
11	SERKOA NIV, EDIFICAÇÃO NO NATURAL LTDA
12	LOCI – ARQUITETOS ASSOCIADOS S/C
13	BS CONSULTORIA DE SOLO S/C LTDA
14	PROMAVI ENGENHARIA LTDA
15	ENGEARQ FERREIRA RICARDO ENGENHARIA ARQUITETURA LTDA
16	PRINTER PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
17	PROCONSULT PROJETOS CONSULTORIA E MONTAGENS LTDA
18	CODENE ENGENHARIA S/A
19	CONSTRUTORA MOREIRA PEIXOTO LTDA
20	RHE – REZENDE HORN ENGENHARIA LTDA
21	MC ARQUITETOS LTDA
22	SITRA COOPERATIVA DE SISTEMAS DE TRABALHO
23	FIGUEIREDOO FERAZ – CONS. ENG. PROJ. LTDA
24	TERRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
25	ENCOTEP – EMP. DE CONS. TÊC. ENG. E PROJETOS LTDA
26	METROQUATRO ARQUITETURA E TECNOLOGIA S/C
27	REIS ARQUITETURA LTDA
28	UFFICIO PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
29	HARISA ENGENHARIA LTDA
30	GRA ENGENHARIA LTDA
31	GLOBO ENGENHARIA LTDA

RGS Nº 03/2005 – GN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 878  
3731.8  
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS BR MINAS GERAIS				PROPOSTA DOS LICITANTES (PREÇO UNITARIO)										L I C I T A N T E	VALOR PROPOSTA VENCEDORA					
NOME DE LICITANTE				Firma 1	Firma 2	Firma 3	Firma 4	Firma 5	Firma 6	Firma 7	Firma 8	Firma 9	Firma 10			Firma 11	Firma 12			
UF	Dt. Licitação	Modalidade	Licitacao	MIL ARQUITETURA	D & P LTDA	SERKOA NIV	ARCHICAD	REIS ARQUITETUR	DÁVILA ARQUITET	LOCI PLANEJAMEN	ARQ LTDA	HLAR ARQUITETUR								
MG	16/12/2002	TOmada DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	5/2002																	
Item	DESCRIÇÃO MATERIAL		UNID.	QUA																
1	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO EDIFÍCIO SEDE DR/MG		UM	120/1	214.200,00	179.400,00	248.600,00	169.400,00	(160.000,00)	216.990,00	305.000,00	245.454,54	170.800,00						5	160.000,00
	PRazo DE ENTREGA				20 DIAS	20 DIAS	20 DIAS	20 DIAS	20 DIAS	20 DIAS	20 DIAS	20 DIAS	20 DIAS							160.000,00
	GARANTIA				120 DIAS	120 DIAS	120 DIAS	120 DIAS	120 DIAS	120 DIAS	120 DIAS	120 DIAS	120 DIAS							
	MODALIDADE DE LICITACAO				MG	MG	MG	MG	MG	MG	MG	MG	MG							

SOLICITAMOS HOMOLOGAR O JULGAMENTO E ADJUDICAR O OBJETO AOS LICITANTES VENCEDORES, FAZENDO O ENQUADRAMENTO LEGAL E A EXISTENCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS INDICADOS NESTE MAPA

BELO HORIZONTE/MG, 13/12/2003

*Siqueira*  
 Maria Inez de Siqueira  
 Presidente CPL/DR/MG

*Rosângela*  
 Rosângela Assis Machado  
 Membro da CPL

*Bautista*  
 Letícia da Costa Santos

HOMOLOGO A DECISAO DA CPL/DR/MG

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2003  
 Henrique José Affonso  
 Gerente de Administração/DR/MG

*[Handwritten mark]*

RQS Nº 09/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS

Fis: 879

Doc: 3731.8





DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS CEL/DRMG



**ATA DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS – ENGENHARIA - 005/2002**  
**TIPO MENOR PREÇO**

Às quinze horas do dia treze de janeiro de dois mil e três, presentes a Presidente, Maria Inez de Siqueira e os membros Leticia da Costa Santos e Rogério de Araújo Barbosa, da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria ECT/DR/MG-3797/2002, foi aberta a reunião de julgamento do processo licitatório da Tomada de Preços- ENG/ECT/DR/MG-005/2002.

**OBJETO: DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E DOS COMPLEMENTARES DO EDIFÍCIO SEDE DOS CORREIOS DA DR/MG.**

**I - PROPOSTA**

Adjudicação da Tomada de Preços-ENG/ECT/DR/MG-005/2002, cujas características são as seguintes:

- a) **Aplicação/Meta** – Atendimento ao Plano de Obras da ECT, aprovado na REDIR 009/2002, de 26/02/2002.
- b) **Órgão Requisitante** – GEREN/DR/MG.
- c) **Empresa para Contratação** – LUÍS ANTÔNIO REIS ARQUITETURA S/C
- d) **Valor Contratado** – R\$160.000,00
- e) **Conta – Projeto/Atividade** – 3.04(01) – 19.1.01.
- f) **Validade da Proposta** – 60 dias.
- g) **Prazo de Execução da Obra** - 120 dias para execução total.
- h) **CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA:** Tabelas de Bloqueio DORC/DEORC-16255/2002, DE 31/10/2002, sendo solicitado ajuste de tabela em 13/01/2003.

**II – INDICATIVO DE COMPETÊNCIA -**

É competente para adjudicar a presente licitação, o GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO, conforme previsto no Modulo 3 capitulo 5 do MANLIC, com subdelegação de competência através de PRT/MG-2035/2002.

É competente para homologar a presente licitação, o DIRETOR TÉCNICO, conforme previsto no Modulo 3 capitulo 5 , item 4 alínea "b" do MANLIC.

**III – PROCESSO LICITATÓRIO:** Modalidade da licitação – TOMADA DE PREÇOS

a) **Empresas:**

Adquiriram Edital	31
Apresentaram propostas	12
Habilitadas	09
Inabilitadas	03
Classificadas	09

RQS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS

880

Fis: \_\_\_\_\_

3731.8

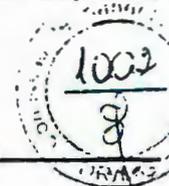
Doc: \_\_\_\_\_

b) **Participação:** Às 14h30 do dia 16/12/2002 foi realizada reunião para recebimento e abertura das propostas, que contou com a participação de 12(doze) empresas:

1. MLAR ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA.
2. D&P ARQUITETURA LTDA.



DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS CEL/DRMG



3. PROJETAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
4. CONSOMAP LTDA.
5. ARQGEO – ARQUITETURA E GEOPROCESSAMENTO LTDA.
6. ARQ PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA.
7. ARCHICAD – ARQUITETURA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
8. MIL ARQUITETURA E CONSULTORIA S/C
9. LUÍS ANTÔNIO REIS ARQUITETURA S/C
10. DÁVILA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.
11. SERKOA NIV, EDIFICAÇÕES NO NATURAL LTDA.
12. LOCI – ARQUITETOS ASSOCIADOS S/C

c) **Habilitação:** A Comissão declarou **inabilitadas** as empresas:

- 1) PROJETAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, por não apresentar a Certidão de Acervo Técnico ou Atestado de Desenvolvimento de Projeto Executivo, previstos no subitem 5.5.3., Qualificação Técnica, alínea “b”, que comprovem o desenvolvimento de projetos compatíveis com a parcela de maior relevância técnica prevista no subitem 1.1;
- 2) CONSOMAP LTDA. S/C, por não atender ao subitem 5.5.3. alíneas “b”, mais especificamente com relação à não apresentação da Certidão de Acervo Técnico ou Atestado de Desenvolvimento de Projeto Executivo que comprovem o desenvolvimento de projetos compatíveis com a parcela de maior relevância técnica prevista no subitem 1.1;
- 3) ARQGEO – ARQUITETURA E GEOPROCESSAMENTO LTDA, por não atender ao subitem 5.5.2. alíneas “A2”, pois apresentou Certidão Negativa, expdida pela fazenda Estadual, vencida em setembro/2002.

As empresas MLAR ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA., D&P ARQUITETURA LTDA., ARQ PLANEJAMENTO E PROJETOS, ARQCHICAD – ARQUITETURA, ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., MIL ARQUITETURA E CONSULTORIA S/C, LUÍS ANTÔNIO REIS ARQUITETURA S/C, DÁVILA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA., SERKOA NIV EDIFICAÇÃO NO NATURAL LTDA E LOCI – ARQUITETOS ASSOCIADOS S/C foram declaradas **habilitadas**.

d) **Proposta Econômica:** No dia 02/01/2003, foi realizada reunião para abertura das propostas econômicas.

e) **Conferência Aritmética** Com base no subitem 8.2 do Edital, a GEREN procedeu à conferência aritmética das propostas não constatando divergência de cálculo nas planilhas.

f) **Classificação:** A Comissão classificou as propostas das licitantes conforme se segue:

ORDEM	EMPRESAS	PREÇO (R\$)	POSICÃO (%)
1º	LUÍS ANTÔNIO REIS ARQUITETURA S/C	160.000,00	100,00
2º	ARCHICAD – ARQUIT. ENG. E SERV. LTDA.	169.490,00	105,93
3º	MLAR ARQUIT. E CONSULT. LTDA	170.800,00	106,75
4º	D&P ARQUITETURA LTDA	179.400,00	112,13
5º	MIL ARQUITERURA E CONSULTORIA S/C	214.200,00	133,88
6º	DÁVILA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.	216.990,00	135,62
7º	ARQ PLANEJAMENTO E PROJETOS S/C	245.454,54	153,41
8º	SERKOA NIV EDIFICAÇÃO NATURAL LTDA	248.600,00	155,38
9º	LOCI ARQUITETOS ASSOCIADOS S/C	305.000,00	190,63
<b>VALOR ORÇADO PELA ECT</b>		<b>256.000,00</b>	<b>160,00</b>

RQS Nº 03/2005 - CN

Doc: 881

**CORREIOS**

DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS CEL/DRMG

**IV - HISTORICO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

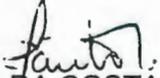
Autorização da Abertura da Licitação	25/10/2002
Divulgação do DOU	27/11/2002
Divulgação no Jornal Hoje em Dia	27/11/2002
Divulgação na Internet	29/11/2002
Abertura da licitação	16/12/2002
Abertura Proposta Econômica	02/01/2003
Julgamento das Propostas	13/01/2003

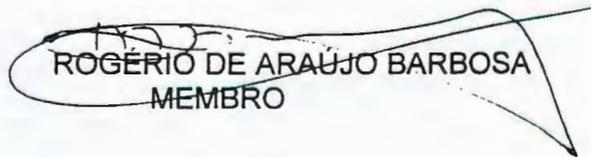
**V - CONCLUSÃO**

Com base no subitem 8.4. do Edital, mais as considerações contidas neste relatório a Comissão propõe a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do presente processo à licitante **LUÍS ANTÔNIO REIS ARQUITETURA S/C**, no valor global de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), propondo a **HOMOLOGAÇÃO** pela autoridade competente.

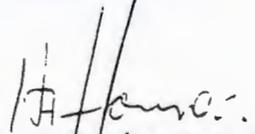
Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2003.

  
 MARIA INEZ DE SIQUEIRA  
 PRESIDENTE DA CPL/DR/MG  
 PRT/MG-3797/2002

  
 LETÍCIA DA COSTA SANTOS  
 MEMBRO

  
 ROGÉRIO DE ARAUJO BARBOSA  
 MEMBRO

ADJUDICO, conforme exposto, em 15/01/2003

  
 HENRIQUE JOSÉ AFFONSO  
 Gerente de Administração/DR/MG  
 PRT/MG-2035/2002

RGS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS

Fis: 882

3731.8

Table with 2 columns: Name and numerical value. Includes names like ELIAN DONALVES BORGES, ELIZABETH GARCIA DE LIMA, etc.

Table with 2 columns: Name and numerical value. Includes names like LILIAN MARILYN DOS SANTOS, LINDA FRANCINETE LIMA SANTOS, etc.

LOCALIDADE BASE: UNAI

Table with 3 columns: Name, Class, and numerical value. Includes names like MADALENITA OLIVEIRA DONALVES FERREIRA, ALBERTO COSTA ANASTAS FILHO, etc.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 02/2003

OBJETO - Aquisição de Material de Suprimento de Gelatinas, realizado em 01/01/2003, tendo o seguinte resumo para as Empresas: PAPELARIA PAPER BOX LTDA - CNPJ 04.243.538/0001-00...

MARIA INEZ DE SIQUEIRA Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Diretoria Regional do ECT, em Mossoró, torna público o resultado do processo de julgamento das propostas de Tomada de Preços - 002/2003, cujo objeto é o Desenvolvimento de Projetos Específicos de Aquisição e dos Complementos do Edifício Sede do EBRASC, com classificação das empresas pelo valor global da licitação...

MARIA INEZ DE SIQUEIRA Presidente da CPI

DIRETORIA REGIONAL EM MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO

1) Contrato/SOCEGERA/MDR - Nº 06/2002. Contrato: Zélio Farias de Sousa. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos e veículos AC - Alô Argêntum/MT - rodoviária e vicinárias. Data de assinatura: 10/12/2002. Data de vigência: 12 meses...

Licitação nº 059/2003. Valor estimado: R\$ 2.200.000,00. Valor global: R\$ 3.480,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1) Processo Tomada Aditiva ao Contrato nº 188/2000 - Assinado em 07/11/2002. Contratado: SPT - Saneamento, Projetos e Tecnologia em Saneamento. Objeto: Aditivo de preços privados de Cloramina Segura da Contrato nº 188/2000, em função do adiantamento de pagamento por parte do tomador. Novo valor mensal do contrato: R\$ 6.155,00. Novo valor global: R\$ 73.860,00.

DIRETORIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO/SURAT Nº 092/02, autuação 13/01/03, contratado: Prefeitura Municipal de Cruzânia do Sul, processo 01/12/02 e 30/11/02, objeto: locação de imóvel para Agência do Cruzânia do Sul, equipamentado: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso 1, classificação administrativa: cota 444.04.01.0002, atividade: 01.2.2, valor total da contratação: R\$ 9.000,00; valor total do desembolso líquido: R\$ 1.800,00.

AVISOS DE REVOGAÇÃO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio da Diretoria Regional do Paraná, comunica a revogação da Condição de Aluguel relacionada, cujo objeto é a Prestação para a operação das Agências e Centros Comerciais Tipo I - ACC I, por falta de interesse, com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

CARLOS HENRIQUE RICHTER Presidente da CEL

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio da Diretoria Regional do Paraná, comunica a revogação da Condição de Aluguel relacionada, cujo objeto é a Prestação para a operação das Agências e Centros Comerciais Tipo I - ACC I, por falta de interesse, com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

JAMES HILTON MONTES GUZZONI Presidente da CEL

DIRETORIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL - 022/2003 - em 10/01/2003, Contrato de Locação de imóvel não residencial, localizar Agência da Silva Antunes, com duração máxima prevista: Impedimento do CDD Nova Iguaçu, com base no Anexo 2 - Art. 1º da Lei 8.666/93. As despesas decorrentes da contratação correrão à responsabilidade do contratado. Processo/Autuação: 01.2.202.24.01 e Cota 411.09.01.2001, sendo o valor total desta contratação de R\$ 377.800,01 e desembolso do contrato de R\$ 71.300,00.

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 01/2003

Objeto: Contratação de serviços de transporte terceirizado em veículos de passageiros para o estado do Rio de Janeiro (PASSAGEIROS VAN e FURGÃO), comumente especificados com base no Anexo de POOL, para atendimento a atividades administrativas de Área Metropolitanas do DRTU, pelo período de 12 meses, incluindo custos, realizado em 03/01/2003. Revogação.

EDUARDO JOSÉ FERREIRA ALVES Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO - INTERIOR

EXTRATO DE PERMISSÃO

RESOLVE: Contrato de Permissão nº CP/ACC-USPI - 0025/02. CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES - ECT. PERMISSOÁRIA: MATHIAS & MATHIAS LTDA. CONTRATO assinado em 27 de novembro de 2002. VIGÊNCIA: 120 meses, com início a partir de 04/01/03. OBJETO: Permissão para a operação da Agência da Unidade Comercial Tipo 1 - ACC I, com base no Anexo de POOL, para atendimento a atividades administrativas de Área Metropolitanas do DRTU, pelo período de 12 meses, incluindo custos, realizado em 03/01/2003. Revogação.

(CC Et. nº 18/2003)

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

AVISO DE LICENÇA

TELEPAR-RJ, sob o número 002/03, comunica a abertura de processo de Meio Ambiente e Recursos Nucleares Renováveis - RANRA, e Licença de Uso de Energia Elétrica - LUE, Processo nº 002/03/0025/01-91, para instalação do rede e linha óptica, em função do Projeto Nacional de Saneamento de Águas e Saneamento e Telecomunicações - Estado do Rio de Janeiro - RJ.

JOÃO DE BERANGER DIELS OLIVEIRA Coordenador de Contratos e Licitações

373187



## RELATÓRIO DINF/DEINF n.º 005/2003

Ref: CI/CPL/DR/MG - 11/2003

## 1. ASSUNTO:

Homologação da Tomada de Preços n.º 005/2002 - CPL/DR/MG - Desenvolvimento dos Projetos Executivos de Arquitetura e dos Complementares do Edifício Sede dos Correios da DR/MG.

## 2. PROCESSO LICITATÓRIO

## 2.1. Dados da Licitação

- a) **Objeto:** Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares do Edifício Sede dos Correios da DR/MG.
- b) **Autorização:** Em 25/10/2002, pelo Presidente da ECT, conforme APL 017/2002.
- c) **Modalidade Adotada / Tipo:** Tomada de Preços / Menor Preço Global.
- d) **Data da Licitação:** 16/12/2002.
- e) **Conta/Projeto:** 3.04/19.1.01.

## 2.2. Reunião de Habilitação

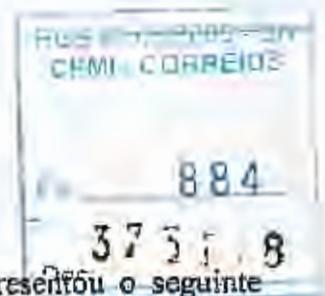
- a) Empresas que retiraram o Edital : 31
- b) Empresas que participaram da Licitação : 12
- c) Empresas inabilitadas : 03
- d) Empresas desclassificadas : 00

## 2.3. Análise das propostas econômicas:

A abertura das propostas econômicas das empresas habilitadas apresentou o seguinte resultado:

## Empresas Classificadas:

N.º	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	LUIS ANTÔNIO REIS ARQUITETURA S/C	160.000,00	100,00
02	ARCHICAD - ARQUITETURA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	169.490,00	105,93
03	MLAR ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA	170.800,00	106,75
04	D&P ARQUITETURA LTDA	179.400,00	112,13
05	MIL ARQUITETURA E CONSULTORIA S/C LTDA	214.200,00	133,88
06	DAVILA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	216.990,00	135,62
07	ARQ PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA	245.454,54	153,41
08	SERKOA NIV. EDIFICAÇÃO NO NATURAL LTDA	248.600,00	155,38
09	LOCI - ARQUITETOS ASSOCIADOS S/C	305.000,00	190,63
	VALOR ORCADO PELA DR/MG	256.000,00	160,00





A partir dos valores globais foram estabelecidos os limites de exequibilidade das propostas e de eventual prestação de Garantia Adicional, tendo em vista o cumprimento do dispositivo legal – Inciso II e parágrafo 2º, respectivamente, do Artigo 48 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98, conforme tabela a seguir:

Proposta da LUÍS ANTÔNIO REIS ARQUITETURA S/C		RS.160.000,00
Exequibilidade - Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/MG)	212.214,95	148.550,46
b) Valor orçado pela DR/MG	256.000,00	179.200,00
<b>L1 - Limite Mínimo de Aceitabilidade</b>	<b>148.550,46</b>	
GARANTIA ADICIONAL - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora. (caso o valor da sua proposta for inferior a 80% do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores)	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/MG)	212.214,95	169.771,96
b) Valor orçado pela DR/MG	256.000,00	204.800,00
<b>L2 - Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional</b>	<b>169.771,96</b>	
<b>Valor da Garantia Adicional (R\$ 212.214,95 - R\$ 160.000,00)</b>		<b>R\$ 52.214,95</b>

Considerando que a proposta de menor valor, apresentada pela empresa LUÍS ANTÔNIO REIS ARQUITETURA S/C no valor de R\$ 160.000,00, é superior ao (L1) Limite Mínimo de Aceitabilidade (R\$ 148.550,46) acima estabelecido, conclui-se que a mesma atende ao critério legal de exequibilidade. No entanto, em razão de tal proposta situar-se abaixo do (L2) Limite para fins de Prestação de Garantia Adicional (R\$ 169.771,96), constata-se que, caso o objeto da licitação venha a ser adjudicado para a empresa LUÍS ANTÔNIO REIS ARQUITETURA S/C será necessária a prestação de Garantia Adicional, no valor de R\$ 52.214,95, para assinatura do contrato.

Após a análise da Proposta Econômica e baseada no parecer favorável da área técnica da DR/MG, a Comissão propõe a adjudicação da presente Tomada de Preços nº 005/2002 – CPL/DR/MG em favor da licitante que apresentou o Menor Preço Global, conforme o resumo a seguir:

Empresa : LUÍS ANTÔNIO REIS ARQUITETURA S/C  
 Valor global : R\$ 160.000,00  
 Prazo de Execução : 120 dias corridos.  
 Critério de Reajuste : Irreajustável.  
 Validade da Proposta: Até 14 de fevereiro de 2003.





### 3. ANÁLISE DO DEINF

A DR/MG realizou em 16/12/2002 a Tomada de Preços n.º 005/2002, objetivando a contratação de empresa para Desenvolvimento dos Projetos Executivos de Arquitetura e dos Complementares do Edifício Sede dos Correios da DR/MG, a ser implantado em terreno próprio da ECT, com 169.400,00 m<sup>2</sup>, localizado na BR 262 KM 29,5 em Belo Horizonte/MG.

O empreendimento é parte integrante do Plano de Obras 2002/2003 e foi aprovado na REDIR 0009/2002, de 26/02/2002. O investimento tem por finalidade o desenvolvimento dos projetos indispensáveis à futura realização da licitação e execução da obra de Construção do Edifício Sede da DR/MG, visando atender as necessidades das áreas administrativas. A nova edificação possuirá 09 (nove) pavimentos e 19.000 m<sup>2</sup> de área construída total.

Os principais serviços incluídos no objeto do contrato são a elaboração, a partir do projeto básico fornecido pela ECT, das especificações técnicas e memoriais descritivos, cadernos de encargos para a execução de serviços e obras de construção, memórias de cálculos, orçamentos sintéticos e analíticos, cronograma físico-financeiro (detalhado) da execução das obras, de maquete e detalhamento dos seguintes projetos executivos:

- Projetos de fundações, estruturas de concreto e metálicas, de contenção de maciços de terra, de rebaixamento de lençol freático e de terraplenagem;
- Projetos de arquitetura para aprovação nos órgãos;
- Projeto de comunicação visual;
- Projeto de interior;
- Projetos de paisagismo, de pavimentação e de sistema viário;
- Plantas de demolição, do canteiro de obras e de locação de obras;
- Projetos de instalações hidráulicas e sanitárias;
- Projetos de instalações elétricas;
- Projetos de instalações de telefonia;
- Projeto de instalação interna estruturada de telecomunicações;
- Projeto de rede de acesso de telecomunicação;
- Projeto de sonorização do auditório e da área administrativa;
- Projetos de segurança patrimonial, de controle mecânico e de utilidades de sistemas de controle e gerenciamento de energia;
- Projetos de instalações mecânicas e de utilidades (gás combustível - GLP, centrais de ar condicionado central, ventilação mecânica, refluxo e insuflamento, elevadores, monta cargas, portas e portões eletromecânicos, detecção e prevenção a incêndio, bombas de recalque e abastecimento).



O processo licitatório contou com a participação de 12 (doze) empresas, sendo que a Comissão Permanente de Licitação considerou habilitadas apenas 09 (nove) empresas e inabilitadas as seguintes empresas:

- Projotar Serviços de Engenharia Ltda. e CONSOMAP Ltda. S/C, por não terem apresentado a Certidão de Acervo Técnico ou Atestado de Desenvolvimento de Projeto Executivo, previstos no subitem 5.5.3., Qualificação Técnica, alínea "b", que



comprovassem o desenvolvimento de projetos compatíveis com a parcela de maior relevância técnica prevista no subitem 1.1;

- ARQGEO – Arquitetura e Geoprocessamento Ltda., por não ter atendido ao subitem 5.5.2., alínea “A2”, pois apresentou Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual, vencida em setembro/2002.

A GEREN/MG procedeu a avaliação técnica das propostas econômicas das empresas classificadas, considerando que a proposta de menor valor global encontra-se compatível com as exigências do Edital.

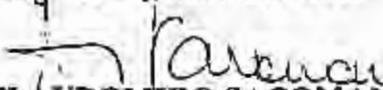
A licitação foi realizada e julgada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

#### 4. CONCLUSÃO.

Considerando tratar-se de intervenção necessária à melhoria da infra-estrutura administrativa do Edifício Sede da DR/MG, este Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo Tomada de Preços nº 005/2002 – CPL/DR/MG – Desenvolvimento dos Projetos Executivos de Arquitetura e dos Complementares do Edifício Sede dos Correios da DR/MG à empresa LUÍS ANTÔNIO REIS ARQUITETURA S/C, pelo valor global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), mediante a prestação de Garantia Adicional no valor de R\$ 52.214,95 (cinquenta e dois mil, duzentos e catorze reais e noventa e cinco centavos), para a assinatura do contrato.

A solicitação de bloqueio orçamentário dos recursos necessários à execução dessa intervenção foi efetivado através da CI de Solicitação DITEC – 4276/2002, no Projeto 19.1.01 Conta 3.04.

Brasília, 22 de janeiro de 2003.

  
**LUÍZ CLÁUDIO MIROSACOMAN**  
 Chefe do Departamento de Infra-estrutura



ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DITEC-002/2003

	<b>CORREIOS</b>	<b>BLOQUEIO</b>	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 51740	DATA 29/01/03
GESTOR DITEC	DATA DA CONFIRMAÇÃO 29/01/03	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 20 Minas Gerais			
PROJETIVIDADE 19.1.01 Instalações Administrativas					
CONTA 800.09.04.0000 OUTRAS DESPESAS					
SOLICITANTE DITEC	Nº 4276	DATA DA SOLICITAÇÃO 21/01/03	REFERÊNCIA 4147	TOTAL - R\$ 160.000,00	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		160.000,00
	04	24.000,00
	05	48.000,00
	06	80.000,00
	07	8.000,00



FINALIDADE  
REDIR - Elaboração projetos executivos e complementares - Construção Ed. Sede/DR/MG

RESP. PELA EMISSÃO  
Liliane Vaz de Jesus Esteves  
Rua Administrativa III

CHEFE/DORC  
Sérgio Eduardo C. de Jardim Sayão  
CH/DIV/DEORC

CHEFE/DEORC  
Rodrigo Vianha M. dos Santos  
Rua 081/511

**11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**  
**- 2003 -**

PROS 11ª REUNIÃO 2003 - GM	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	889
3251.8	

## ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2003

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e três, às dez horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de Airton Langaro Dipp, para a realização da Décima Primeira Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Gabriel Paulí Fadel, Gerson Carrion de Oliveira, Paulo Roberto Menicucci, Antônio Osório Menezes Batista e Eduardo Medeiros de Moraes. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 10ª Reunião Ordinária do exercício de 2003, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos.

**1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Participação na Reunião do Conselho de Operações Postais - COP/UPU - Relatório/PR nº 045/2003, ANEXO I da presente Ata.** A Diretoria APROVA a participação de Paulo Machado Belém Filho, Engenheiro Sênior, nas reuniões da Sessão 2003 do Conselho de Operações Postais da União Postal Universal - UPU e de reuniões de grupos de trabalho e equipes de projeto do Conselho de Administração da UPU, em Berna, Suíça, no período de 29.03 a 13.04.2003 (trânsito incluído).

**1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 1.2.1. Reequilíbrio econômico-financeiro em contratos de transporte de superfície - Relatório/DIOPE nº 013/2003, ANEXO II da presente Ata.** A Diretoria AUTORIZA o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos 11.427/02, celebrado com a empresa REQUIM Transportes Ltda., no percentual de 5,77%, e 11.425/02, celebrado com a Empresa Transportes Gerais BOTAFOGO Ltda., no percentual de 1,57%, acarretando um aumento global estimado de despesas na ordem de R\$ 31.874,02 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dois centavos), no somatório dos dois contratos.

**1.2.2. Reequilíbrio econômico-financeiro em contratos de transporte de superfície - Relatório/DIOPE nº 014/2003, ANEXO III da presente Ata.** A Diretoria AUTORIZA o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato 11.407/02, celebrado com a empresa Transportes Gerais BOTAFOGO Ltda., no percentual de 2,57%, dos contratos 11.376/02 e 11.411/02, celebrados com a empresa Rodoviário UNIÃO Ltda., nos percentuais de 1,71% e 4,02%, respectivamente, e do contrato 11.377/02, celebrado com a empresa DOMINUS Transportes de Cargas e Serviços Ltda., no percentual de 2,75%, acarretando um aumento global estimado de despesas na ordem de R\$ 207.286,56 (duzentos e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), no somatório de todos os contratos.

Reequilíbrio econômico-financeiro em contratos de transporte de superfície - Relatório/DIOPE nº 015/2003, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos 10.964/01, 10.967/01 e 10.968/01, celebrados com a empresa SEDMAR - Serviços Especializados e Transportes Ltda., nos percentuais de 4,56%, 5,93% e 6,08%, respectivamente, 10.979/01 e 10.980/01, com a empresa TRANSUL - Transportes Ltda., nos percentuais de 5,87% e 6,65%, respectivamente, 10.954/01, com a empresa REQUIM Transportes Ltda., no percentual de 3,40%, 10.985/01 e 10.986/01, com a empresa Transportes DALÇÓQUIO Ltda., nos percentuais de 6,03% e 5,91%, respectivamente, 10.951/01, 10.952/01, 10.953/01, 10.955/01, 10.956/01 e 10.957/01, com a empresa RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA., nos percentuais de 11,61%, 13,77%, 10,18%, 8,45%, 8,71% e 6,55%, respectivamente, acarretando um aumento global estimado de despesas na ordem de R\$ 160.147,46 (cento e sessenta mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), no somatório de todos os contratos. 1.2.4.

Reequilíbrio econômico-financeiro em contratos de transporte de superfície - Relatório/DIOPE nº 016/2003, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos 11.123/01 e 11.124/01, celebrados com a empresa Rodoviário UNIÃO, nos percentuais de 1,18% e 1,17%, respectivamente, acarretando um aumento global estimado de despesas na ordem de R\$ 148.328,65 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), no somatório dos dois contratos.

**1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.3.1. Homologação da Tomada de Preços 009/2002 - DR/BSB - Fornecimento de gasolina comum - Relatório/DIRAD nº 087/2003, ANEXO VI da presente Ata.** A Diretoria APROVA a homologação da Tomada de Preços nº 009/2002 - DR/BSB, com adjudicação à empresa Posto de Serviço 307 Ltda., para fornecimento de 40.800 litros/ano de gasolina comum, no valor global estimado de R\$ 81.795,82 (oitenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais, oitenta e dois centavos), bem como a revogação dos itens 03, 05, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, por não terem recebido cotações de preços e do item 08, por ter tido a proposta desclassificada. 1.3.2. Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para funcionamento do CDD Rudge Ramos/DR/SPM -

Relatório/DIRAD nº 091/2003, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM-0004/2003, com o Sr. Edoardo Camiz de Fonseca e Srª Martha Andraus Camiz de Fonseca, visando à locação, por um período de 5 anos, de uma loja com 822,00m², situada na Rua Anchieta nº 120, Rudge Ramos, São Bernardo/SP, para funcionamento do Centro de Distribuição Domiciliária Rudge



Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page. A stamp from 'CPMI - CORREIOS' is visible, along with a date stamp '2003' and other illegible markings.

Ramos – DR/SPM, no valor global de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), excluído o condomínio. 1.3.3. Homologação do Pregão nº 055/2002 - DR/SPM - Fornecimento de combustíveis (óleo diesel) - Relatório/DIRAD nº 092/2003, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 055/2002 – DR/SPM, com adjudicação à empresa AUTO POSTO RIO DO OURO LTDA., para fornecimento de combustível (540.000 litros anuais de óleo diesel), no valor global estimado de R\$ 767.880,00 (setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais). 1.3.4. Homologação do Pregão-002/2003 - DR/BA - Fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel) - Relatório/DIRAD nº 094/2003, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 002/2003 – DR/BA, com adjudicação à Petrobrás Distribuidora S.A., para fornecimento de combustíveis (260.040 litros/ano de gasolina comum e 193.320 litros/ano de óleo diesel), no valor global estimado de R\$ 749.583,72 (setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos). 1.3.5. Homologação do Pregão-001/2003 - DR/MG - Prestação de serviços de táxi - Relatório/DIRAD nº 095/2003, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 001/2003 – DR/MG, com adjudicação à COOMOTAXI - Cooperativa Mista de Trabalho dos Motoristas Autônomos de Táxi da Região Metropolitana de Belo Horizonte, para prestação de serviços de táxi, no valor global estimado de R\$ 105.840,00 (cento e cinco mil, oitocentos e quarenta reais). 1.3.6. Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do CTCE - DR/SC - Relatório/DIRAD nº 096/2003, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SC-0173/2002, com a Thivi Administradora de Bens Ltda., visando à locação, por um período de 5 anos, do imóvel com área construída de 4.693,21m<sup>2</sup>, situado na Rua Vereador Arthur Mariano, 501 – Forquilha – São José/SC, para funcionamento do Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas – DR/SC, no valor global de R\$ 1.357.200,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos reais), excluído o IPTU. 1.3.7. Ratificação da contratação para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e higiene e de máquinas, equipamentos e utensílios da DR/RS - Relatório/DIRAD nº 097/2003, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Dispensa de Licitação, junto à empresa UNISERV – UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA., para prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e higiene e de máquinas, equipamentos e utensílios em diversas unidades da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, pelo valor global de R\$ 479.578,80

(quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Na oportunidade, a Diretoria recomenda que as Diretorias Regionais sejam orientadas com vistas à observância dos documentos básicos pertinentes.

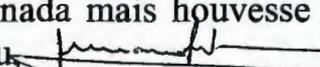
**1.4. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO - 1.4.1. Aquisição de equipamentos para implantação das agências da fase 3 do Banco Postal - Relatório/DIEFI nº 004/2003, ANEXO XIII da presente Ata.** A Diretoria AUTORIZA a reprogramação orçamentária do Projeto 16.1.01 e a abertura de processo licitatório que viabilizarão a implantação das agências da fase 3 do Banco Postal, de acordo com o Contrato 10.805/2001, assinado entre a ECT e o Banco Bradesco S/A, conforme definido a seguir: a) o processo licitatório destina-se à aquisição de estações de trabalho compostas de microcomputadores, impressora autenticadora, leitor de código de barras, leitor de cheques CMC7 e teclado pin, no valor total estimado de R\$ 31.700.000,00 (trinta e um milhões, setecentos mil reais) da conta 9.02, do Projeto 16.1.01, a ser executado em 2003; b) destinar, em 2003, R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) da conta 9.01, do Projeto 16.1.01, para a execução da infraestrutura (obras de engenharia); c) destinar R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) para a aquisição, em 2004, na conta 9.02, do Projeto 16.1.01, de balanças de encomendas 30kg e de correspondência, impressora laser, impressora de código de barras e kits complementares do Banco Postal; d) destinar, em 2003, da conta 9.02, do Projeto 16.1.01, para o SARA, R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais); e) destinar, em 2003, da conta 9.04, do Projeto 16.1.01, R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para cobertura de obrigações contratuais com a IBM.

**1.4.2. Demonstrações Contábeis do mês de fevereiro de 2003 - Relatório/DIEFI nº 005/2003, ANEXO XIV da presente Ata.** A Diretoria APROVA as Demonstrações Contábeis do mês de fevereiro de 2003.

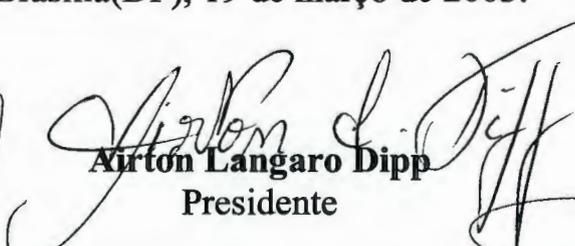
**1.5. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 1.5.1. Transferência Provisória e concessão de ATP - Relatório/DIREC nº 005/2003, ANEXO XV da presente Ata.** A Diretoria APROVA a transferência provisória e a concessão do Adicional de Transferência Provisória, ATP, para o empregado Alexandre Assumpção Ribeiro, Administrador Postal Sênior, matrícula 8.010.652-8, atualmente lotado na DR/PR, por um período de 2 (dois) anos, prorrogável por no máximo igual período, em decorrência de sua transferência para a Administração Central, onde exercerá a função de Chefe do Departamento de Negócios e Operações de Logística Integrada - DELOG.

**1.6. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA - 1.6.1. Homologação da Tomada de Preços nº 001/2002-DR/MT - Obra de Construção do CDD Rondonópolis - Relatório/DITEC nº 011/2003, ANEXO XVI da presente Ata.** A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 001/2002 - CPL/DR/MT, com



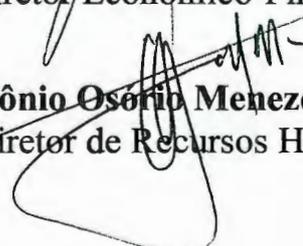
adjudicação à Construtora CAIRO Ltda., para execução da obra de construção do CDD Rondonópolis da DR/MT, no valor global de R\$ 749.328,89 (setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos). **2. COMUNICAÇÕES - 2.1. DIRETOR COMERCIAL - 2.1.1. 2ª Reunião Preparatória para a Cúpula Mundial sobre a Sociedade da Informação - Apresenta a Comunicação/DICOM nº 001/2003, ANEXO XVII da presente Ata, com o relatório de participação da ECT na 2ª Reunião Preparatória para Cúpula Mundial sobre a Sociedade da Informação, realizada em Genebra, Suíça, no período de 24 a 28 de fevereiro de 2003. 2.2. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA - 2.2.1. Acompanhamento do Help Desk Provisório - Apresenta a Comunicação/DITEC nº 002/2003, ANEXO XVIII da presente Ata, com o Relatório Mensal de Acompanhamento, referente ao mês de fevereiro/2003. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às treze horas, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.**

Brasília(DF), 19 de março de 2003.

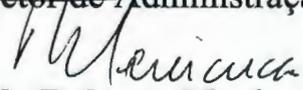
  
**Ailton Langaro Dipp**  
Presidente

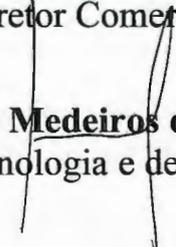
  
**Mauricio Coelho Madureira**  
Diretor de Operações

  
**Gerson Carrion de Oliveira**  
Diretor Econômico-Financeiro

  
**Antônio Osório Menezes Batista**  
Diretor de Recursos Humanos

  
**Gabriel Pauli Fadel**  
Diretor de Administração

  
**Paulo Roberto Menicucci**  
Diretor Comercial

  
**Eduardo Medeiros de Moraes**  
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

RQS-Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	894
Doc:	3731.8 <sup>5</sup>

 Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIOPE-013/2003**REUNIÃO:** REDIR-011/2003**DATA REUNIÃO:** 19/03/2003**ASSUNTO:** Reequilíbrio econômico-financeiro em contratos de transporte de superfície

### I. PROPOSTA

Autorizar o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos 11.427/02, celebrado com a empresa REQUIM Transportes Ltda, no percentual de 5,77%, e 11.425/02, celebrado com a Empresa Transportes Gerais BOTAFOGO Ltda, no percentual de 1,57%, acarretando um aumento global estimado de despesas na ordem de R\$ 31.874,02 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dois centavos), no somatório dos 02 contratos.

### II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa

### III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Os contratos formalizados com as empresas citadas na proposta deste relatório originaram-se do PREGÃO 066/2001, realizado em 27/07/2002, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte de carga em viagens extraordinárias, de caráter eventual, no âmbito nacional. Estes contratos atendem preferencialmente ao transporte de encomendas do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD.

Relatório/DIOPE-013/2003

RQS Nº 03/2003 - CN
CPMI - CORREIOS
I
Fls: 895
3731.8
Doc:

Os contratos em foco têm sua utilização otimizada no período de setembro a novembro de cada ano, época em que se desenvolve a operação do PNL D – Programa Nacional do Livro Didático.

Em 23/01/2003 a contratada Transportes Gerais BOTAFOGO Ltda solicitou a ECT o reequilíbrio econômico-financeiro, justificando sua solicitação na variação do preço do óleo diesel no início do mês de janeiro/2003. Solicitou, também, que a vigência do reajuste fosse a partir de 01/01/2003.

Em 20/01/2003 a contratada REQUIM Transportes Ltda solicitou a ECT o reequilíbrio econômico-financeiro, justificando sua solicitação na variação do preço do óleo diesel no período de novembro/02 a janeiro/03. Solicitou, também, que a vigência do reajuste fosse a partir de 01/01/2003.

Conforme determinação do colegiado da ECT, os pleitos foram apreciados pelo Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria PRT/PR-244/2002, estando os pareceres conclusivos no ITEM 3, alínea “g” do relatório GT/PRT/PR-244/2002-Nº 074/2003 (anexo 1) e no ITEM 4, do relatório GT/PRT/PR-244/2002-Nº073/2003 (anexo 2), cujas cópias seguem apenas a este relatório.

Considerando o conjunto dos contratos em análise neste relatório, haverá um incremento de despesas na ordem de R\$ 31.874,02 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dois centavos), conforme discriminado na tabela abaixo:

Valor (R\$)	Período	Empresa
24.209,49	01/01/2003 a 24/09/2003	REQUIM
7.664,53	01/01/2003 a 24/09/2003	BOTAFOGO
31.874,02		

Em cada um dos contratos, separados por empresas contratadas, o reequilíbrio econômico-financeiro a ser concedido está demonstrado nas tabelas a seguir:



**Transportes Gerais Botafogo Ltda**  
**Contrato 11.425 – de 01/01/2003 a 24/09/2003**

Item do Contrato	Custo por Viagem atual	Participação do Diesel	Novo Custo por Viagem	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
2.1	1.051,99	26,67%	1.080,42	3.410,57	1,57%
2.2.	1.253,66	23,25%	1.283,19	3.011,31	
2.3	846,65	24,15%	867,37	1.242,64	
				7.664,53	

Obs: Valor atual do Contrato – R\$ 488.186,00

**Requin Transportes Ltda**  
**Contrato 11.427 – de 01/01/2003 a 24/09/2003**

Item do Contrato	Custo por Viagem atual	Participação do Diesel	Novo Custo por Viagem	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
1.1	692,69	32,70%	740,88	12.049,27	5,77%
1.2	618,87	25,36%	652,27	5.009,28	
1.3	680,37	24,20%	715,41	3.503,93	
1.4	571,21	20,00%	595,52	3.647,01	
				24.209,49	

Obs: Valor atual do Contrato – R\$ 419.721,03

#### IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Com a aplicação do equilíbrio econômico/financeiro ora proposto haverá um incremento de despesas na ordem de R\$ 31.874,02 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dois centavos).



## V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2003.

## VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art. 65, Parágrafo Primeiro);
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação (Item5/3 – 8.2.).

## VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas decorrentes do reequilíbrio econômico-financeiro correrão na classificação orçamentária a saber:

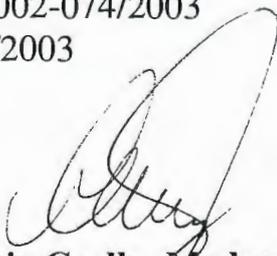
- Projeto/Atividade: 00.8.00      Conta: 800.03.11.0000

Os relatórios foram submetidos à análise do DEJUR, que se posicionou favoravelmente à concessão dos reequilíbrios, por meio do Parecer/DEJUR/DJOPE-031/2003.

As propostas contidas nos Relatórios 017, 019, 020 e 021 do Grupo de Trabalho foram aprovadas pela Diretoria na 3ª REDIR, por meio dos Relatórios/DIOPE-001, 002, 003 e 004/2003.

## VIII. ANEXOS

1. Relatório/GT/PRT/PR-244/2002-073/2003
2. Relatório/GT/PRT/PR-244/2002-074/2003
3. Parecer/DEJUR/DJOPE-031/2003
4. Tabela de Bloqueio



**Maurício Coelho Madureira**  
**Diretor de Operações**

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
898	
Fís:	4
Doc:	3731.8



## RELATÓRIO/GT/PRT/PR-244/2002 – nº 073/2003

**Assunto:** Avaliação de pleito de reequilíbrio econômico-financeiro dos valores contratuais com a empresa TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA, prestadora de serviços de transporte rodoviário de carga no âmbito nacional (Viagens Extras no âmbito Nacional) – Contratos 10.922, 10.924, 10.926 a 10.931, 10.933 a 10.947, 10.958 a 10.960, 10.973, 10.974 e 11.425

**Referência:** Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário de Carga. Origens: PREGÃO-AC-044/2001, com exceção do contrato 11.425, cuja origem é o PREGÃO-AC-066/2002.

### 1 – HISTÓRICOS DAS SOLICITAÇÕES

A ECT formalizou com a empresa TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA os contratos citados acima, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte rodoviário de carga em Viagens Extras de caráter nacional.

A vigência dos contratos, com exceção do 11.425, iniciou-se em 01/11/2001, tendo sido prorrogados em 01/11/2002. A vigência do contrato 11.425 iniciou-se em 19/09/2002.

Em 20/01/2003 a Contratada encaminhou expedientes à ECT solicitando reequilíbrio econômico-financeiro em todos os contratos, justificando sua solicitação no fato de haver majoração na preço do combustível em no final do mês de dezembro/2003, solicitando retroatividade a 01/01/2003.

Solicita a contratada um reequilíbrio econômico financeiro sobre a parcela combustível da planilha de custo apresentada por ela nos processos licitatórios que originaram os respectivos contratos.

### 2 – DA VARIAÇÃO DO PREÇO DO LITRO DO DÍSEL

Em consulta realizada ao site da Agência Nacional do Petróleo – ANP – que é o órgão regulador do setor de derivados de petróleo, constatou-se a ocorrência de aumento do preço do diesel na ordem de 10,13% entre o mês de dezembro/2002 e janeiro/2003.

### 3 – CONSIDERANDO A VARIAÇÃO DA ANP COMO REFERENCIAL

A ANP pesquisa em média 11.000 postos de combustíveis em todo o território nacional. É possível extrair a média nacional, por regiões geográficas, por estados e por municípios.

RQS Nº 03/2003 - CN	
CPMI - CORREIOS	
899	
Fls:	3738
Doc:	8

Destaca-se que a maior parte das linhas nacionais de transporte rodoviário de carga trafega, durante o percurso regular da linha, por mais de um estado e também por diferentes regiões brasileiras.

Desta forma, a adoção da variação média nacional do preço do combustível, de acordo com os dados da ANP, é o parâmetro mais adequado para o comparativo com os índices solicitados pela contratada.

O quadro abaixo mostra a variação do preço do diesel nos últimos 12 meses.

### EVOLUÇÃO DO PREÇO DO DÍSEL

	fev/02	mar/02	abr/02	mai/02	jun/02	jul/02	ago/02	set/02	out/02	nov/02	dez/02	jan/03
fev/02	<b>0,878</b>	1,25%	9,11%	11,16%	12,53%	21,18%	21,64%	21,41%	21,64%	43,96%	58,54%	74,60%
mar/02		<b>0,889</b>	7,76%	9,79%	11,14%	19,69%	20,13%	19,91%	20,13%	42,18%	56,58%	72,44%
abr/02			<b>0,958</b>	1,88%	3,13%	11,06%	11,48%	11,27%	11,48%	31,94%	45,30%	60,02%
mai/02				<b>0,976</b>	1,23%	9,02%	9,43%	9,22%	9,43%	29,51%	42,62%	57,07%
jun/02					<b>0,988</b>	7,69%	8,10%	7,89%	8,10%	27,94%	40,89%	55,16%
jul/02						<b>1,064</b>	0,38%	0,19%	0,38%	18,80%	30,83%	44,08%
ago/02							<b>1,068</b>	-0,19%	0,00%	18,35%	30,34%	43,54%
set/02								<b>1,066</b>	0,19%	18,57%	30,58%	43,81%
out/02									<b>1,068</b>	18,35%	30,34%	43,54%
nov/02										<b>1,264</b>	10,13%	21,28%
dez/02											<b>1,392</b>	10,13%
jan/03												<b>1,533</b>

Preço médio nacional - Fonte: Agência Nacional do Petróleo - ANP

#### 4- PROPOSTA DO GRUPO DE TRABALHO:

A Lei n.º 8.666, de 1993, em seu art. 65, alínea "d", diz que os contratos podem ser alterados por mútuo acordo, no caso de afetação do equilíbrio econômico financeiro, decorrente de fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis.

O insumo combustível é a parcela que maior incide no custo final do Km/rodado do transporte via superfície, e assim quando há aumento do preço do litro do diesel diretamente é afetado o custo inicialmente projetado para determinado percurso de transporte rodoviário.

Por sua dependência de fatores externos não há como prever quando e em qual percentual se dará os reajustes de preços de combustíveis ao longo de uma vigência contratual.

Dado o exposto, entende este Grupo de Trabalho, após a análise apresentada, que o pleito de reequilíbrio econômico-financeiro da empresa TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA, encontra amparo legal e contratual, sendo de parecer favorável à sua concessão, obedecendo às seguintes condições:

RQS Nº 03/2005 - CN  
 TRANSPORTES GERAIS  
 Fls: 900  
 3731-8  
 Doc:

- Conceder reequilíbrio econômico-financeiro da parcela do óleo diesel em 10,13% do contratos em análise, sobre os preços vigentes em 31/12/2002, observando, para tanto, a variação do preço do combustível decorrente de pesquisa da Agência Nacional do Petróleo (ANP), com retroatividade a 01/01/2003.

Em sendo aprovada esta proposição, haverá um incremento de despesas na ordem de R\$ 7.664,53 sobre o valor atual do contrato 11.425/2002, conforme quadro abaixo.

**A partir de 01/01/2003 (contrato 11.425/02)**

Item do Contrato	Custo por Viagem atual	Distância	Custo por km atual	Tipo de Veículo	Participação do Diesel	Novo Custo por Km	Novo Custo por Viagem	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
2.1	1.051,99	408	2,5784	Truck	26,67%	2,6481	1.080,42	3.410,57	1,57%
2.2	1.253,66	429	2,9223	Truck	23,25%	2,9911	1.283,19	3.011,31	
2.3	846,65	300	2,8222	Truck	24,15%	2,8912	867,37	1.242,64	
								7.664,53	

Para os demais 28 contratos, haverá um incremento de despesas na ordem de R\$ 229.769,93, estando os novos valores referentes a cada um deles discriminados no quadro:

**A partir de 01/01/2003 (Contratos PREGÃO 044/2001)**

Contrato	Custo por Viagem atual	Distância	Custo por km atual	Tipo de Veículo	Participação do Diesel	Novo Custo por Km	Novo Custo por Viagem	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
10.922	3.528,05	2933	1,2029	Truck	30,70%	1,2403	3.637,75	19.746,63	3,25%
10.924	1.669,91	1614	1,0346	Truck	38,03%	1,0745	1.734,25	5.147,15	4,07%
10.926	858,05	792	1,0834	Truck	36,14%	1,1231	889,46	3.769,30	3,85%
10.927	1.306,35	929	1,4062	Truck	27,17%	1,4449	1.342,30	4.314,97	2,86%
10.928	2.914,47	2504	1,1639	Truck	32,46%	1,2022	3.010,29	7.665,56	3,44%
10.929	2.270,16	1788	1,2697	Truck	30,36%	1,3087	2.339,97	2.094,32	3,21%
10.930	1.256,15	1166	1,0773	Truck	36,36%	1,1170	1.302,43	6.015,37	3,88%
10.931	3.977,91	3570	1,1143	Truck	35,03%	1,1538	4.119,08	2.823,30	3,73%
10.933	2.473,33	2052	1,2053	Truck	32,75%	1,2453	2.555,37	28.714,75	3,48%
10.934	3.599,24	2982	1,2070	Truck	32,08%	1,2462	3.716,22	17.546,53	3,40%
10.935	3.545,59	2780	1,2754	Truck	29,12%	1,3130	3.650,19	10.459,90	3,08%
10.936	1.254,16	862	1,4549	Truck	26,68%	1,4943	1.288,06	2.711,96	2,81%
10.937	1.570,67	792	1,9832	Carreta	31,87%	2,0472	1.621,38	5.070,20	3,38%
10.938	6.142,90	3109	1,9758	Carreta	31,24%	2,0384	6.337,30	19.440,90	3,31%
10.939	2.169,79	929	2,3356	Carreta	26,01%	2,3972	2.226,95	5.716,33	2,74%
10.940	5.903,87	2837	2,0810	Carreta	29,53%	2,1433	6.080,45	10.594,83	3,12%
10.941	6.075,79	2981	2,0382	Carreta	30,19%	2,1005	6.261,62	11.149,63	3,19%
10.942	644,37	508	1,2684	Truck	29,52%	1,3064	663,64	385,44	3,12%
10.943	1.091,24	788	1,3848	Truck	26,85%	1,4225	1.120,92	1.483,93	2,83%
10.944	535,04	245	2,1838	Truck	16,55%	2,2204	544,01	269,08	1,72%
10.945	2.010,08	1628	1,2347	Truck	9,86%	1,2470	2.030,14	602,07	1,01%
10.946	1.807,25	1185	1,5251	Truck	24,20%	1,5625	1.851,56	886,17	2,54%
10.947	1.864,47	829	2,2491	Carreta	28,14%	2,3132	1.917,62	2.657,55	2,97%
10.958	2.742,36	2231	1,2292	Truck	30,92%	1,2677	2.828,27	5.154,39	3,27%
10.959	1.385,31	1025	1,3515	Truck	28,36%	1,3904	1.425,12	3.184,26	2,99%
10.960	1.095,36	829	1,3213	Truck	28,25%	1,3591	1.126,70	1.567,11	2,98%
10.973	3.971,43	2052	1,9354	Carreta	30,52%	1,9952	4.094,23	36.838,39	3,23%
10.974	6.029,87	2780	2,1690	Carreta	28,16%	2,2309	6.201,87	13.759,92	2,97%
								229.769,93	3,24%

3,24% Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 901  
 31-8  
 -3-

Os novos valores contratuais propostos neste relatório aos contratos formalizados com a empresa Transportes Gerais BOTAFOGO Ltda dependem, para suas formalizações, da efetivação de pleitos anteriormente apresentados pela citada empresas e que foram analisados por esse Grupo de Trabalho, estando os resultados conclusivos expostos nos relatórios 017/2003, 019/2003, 020/2003 e 021/2003.

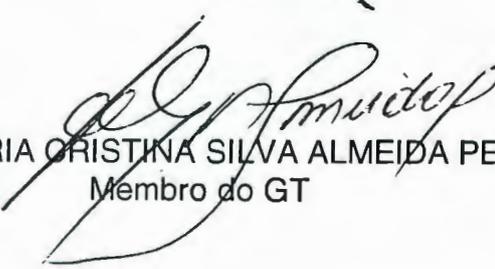
Brasília-DF, de fevereiro de 2003.



MARCOS GOMES DA SILVA  
Coordenador do GT



ANTONIO HENRIQUE PEÇANHA  
Membro do GT



VALÉRIA CRISTINA SILVA ALMEIDA PESSOA  
Membro do GT



PAULO EDUARDO DE LIMA  
Membro indicado pela DIOPE

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 902

3731.8

Doc:

-4-

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2003

AP/046/03

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SBN – 12º andar – Ala Sul  
Brasília / DF

Att: Sr. José Garcia Mendes  
Chefe Departamento Operacional de Cartas

Prezado Senhor,

Ref: AP/098/03 sobre reajuste parcela PA dos contratos nºs 10922 – 10924 – 10926 a 10931 – 10933 a 10947 – 10958 a 10960 – 10973 – 10974 – 11425.

O texto correto do Item "1" da Carta em referência é: " Em razão do aumento ocorrido no óleo diesel em 01/01/03, estamos propondo reajuste na parcela PA nos referidos contratos, a partir da data do reajuste do diesel nesta mencionada de 12,17%".

Solicitamos considerar a data nesta referida.

Cordialmente

TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA

  
José Antônio Oliveira Peixoto  
Diretor



# EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**De:** DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Ao:** GRUPO DE TRABALHO – PORTARIA PRT/PR-0244/2002

**CI/DIOPE – 032/2003**

**Ref.:**

**Assunto: Reequilíbrio de Preços**

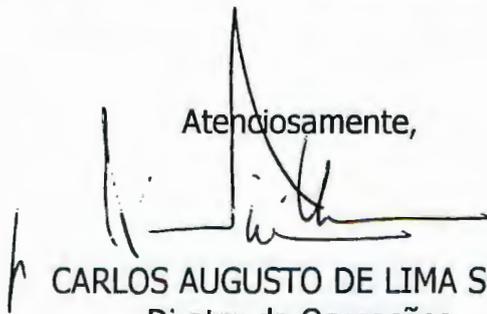
Brasília-DF, 30 de janeiro de 2003

Conforme estabelecido na portaria referenciada, estamos encaminhando, em anexo, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, recebida por esta Diretoria, relativo aos contratos nºs 10.922, 10.924, 10.926 a 10.931, 10.933 a 10.947, 10.958 a 10.960, 10.973, 10.974 e 11.425, celebrados com a empresa Transportes Gerais BOTAFOGO Ltda.

O objeto dos contratos é a prestação de serviços de transporte de carga por via de superfície, em viagens extraordinárias, a partir da cidade de São Paulo/SP.

Indicamos o funcionário Paulo Eduardo de Lima, lotado no Departamento Operacional de Cartas – DECAR, para ser o representante da área gestora dos contratos junto a este Grupo de Trabalho.

Atenciosamente,

  
CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA  
Diretor de Operações

*Fábio Vieira Cesar*  
Assessor Executivo/DIOPE  
Mat. 8.010.473-8

Anexo: Correspondências da Contratada.

**C/Cópia: DECAR/DIEN**

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
904
Fis 3731.8
Doc: 6

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2003

AP/098

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SBN – 12º andar – Ala Sul  
Brasília / DF

Att: Sr. José Garcia Mendes  
Chefe Departamento Operacional de Cartas

Prezado Senhor,

Ref: Reajuste parcela PA dos contratos nºs 10922 – 10924- 10926 a 10931 – 10933 a 10947 – 10958 a 10960 – 10973 – 10974 – 11425.

1. Em razão do aumento ocorrido no óleo diesel em **01/12/02**, estamos propondo reajuste na parcela **PA** nos referidos contratos, a partir da data do reajuste do diesel nesta mencionada de 12,17%.
2. Lembramo-lhes que existe pendente de resposta, solicitação de reajuste da parcela PA, de 04/11/02 solicitada pela AP/058/02 e 01/12/02 solicitada pela AP/059/02.

Aguardo Vosso Pronunciamento

Cordialmente

TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA

  
José Antonio Oliveira Peixoto  
Diretor

Anexo: cópia da AP/58/02 e AP/59/02

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	905
	3731.8
Doc:	7

Brasília, 05 de dezembro de 2002

AP/58

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
SBN 12º andar – Ala Sul  
Brasília / DF

Att: Sr. José Garcia Mendes  
Chefe Departamento Operacional de Cartas

Prezado senhor

Ref: Reajuste parcela PA dos contratos nºs 10922 – 10924 – 10926 a 10931 – 10933 a 10947 - 10958 a 10960 – 10973 – 10974 – 11425.

1. Em razão do aumento ocorrido no óleo diesel em 04/11/02, estamos propondo o reajuste da parcela PA nos referidos contratos, a partir da data do aumento conforme planilhas em anexo.
2. Não apresentamos a solicitação de reajuste logo após o aumento verificado no combustível, em razão de não ter sido formalizado os tramites do reequilíbrio ocorrido em 01/11/02, nos contratos em pauta.

Aguardamos Vosso Pronunciamento

Cordialmente

TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA

  
José Antônio Oliveira Peixoto  
Diretor

*cc*

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
906
Fls: _____
Doc: 3.731.8

Brasília, 05 de dezembro de 2002

AP/59

A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
SBN 12º andar – Ala Sul  
Brasília / DF

Att: Sr. José Garcia Mendes  
Chefe Departamento Operacional de Cartas

Prezado senhor

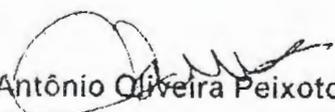
Ref: Reajuste parcela PA dos contratos nºs 10922 – 10924 – 10926 a 10931 – 10933  
a 10947 - 10958 a 10960 – 10973 – 10974 – 11425.

1. Em razão do aumento ocorrido no óleo diesel em 01/12/02, estamos propondo o reajuste da parcela PA nos referidos contratos, a partir da data do aumento, conforme planilhas em anexo.
2. Não apresentamos a solicitação de reajuste logo após o aumento verificado no combustível, em razão de não ter sido formalizado os tramites do reequilíbrio ocorrido em 01/11/02, nos contratos em pauta.

Aguardamos Vosso Pronunciamento

Cordialmente

TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA

  
José Antônio Oliveira Peixoto  
Diretor

*Coeli.*  
*3731.8*

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	907
Doc:	3731.8

**RELATÓRIO/GT/PRT/PR-244/2002-04/2003**

**Assunto:** Avaliação de pleito de reequilíbrio econômico-financeiro dos valores contratuais com as seguintes empresas, prestadoras de serviços de transporte rodoviário de carga no âmbito nacional (Linhas Troncos Nacional – LTN e Viagens Extras):

- Transportes Gerais Botafogo Ltda
- Rodoviário União Ltda
- Transportes Dalcóquio Ltda
- SEDMAR – Serviços Especializados e Transportes Ltda
- REQUIN Transportes Ltda
- DOMINUS – Transportes de Cargas e Serviços Ltda
- TRÂNSUL – Transportes Ltda

**Referência:** Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário de Carga. Origens: PREGÃO-AC-044/2001, PREGÃO-AC-051/2002, PREGÃO 066/2002 e CONCORRÊNCIA-AC-015/2001.

**1 – HISTÓRICOS DAS SOLICITAÇÕES****1.1. Transportes Gerais BOTAFOGO Ltda**

A ECT formalizou com a empresa **TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA** 01 contrato (11.407/02) cuja a origem foi o PREGÃO 051/2002, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte rodoviário de carga em 07 linhas troncos nacionais - LTN.

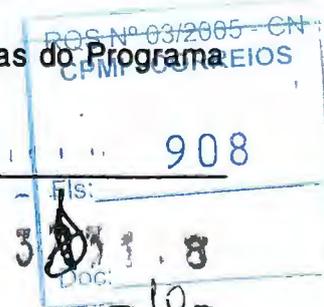
A vigência deste contrato iniciou-se em 19/09/2002.

Em 17/01/2003 a Contratada encaminhou expediente à ECT solicitando reequilíbrio econômico-financeiro, justificando sua solicitação no fato de haver majoração na preço do combustível em 9,00% a partir de 01/01/2003, solicitando retroatividade a 01/01/2003.

**1.2. SEDMAR – Serviços Especializados e Transportes Ltda**

A ECT formalizou com a empresa **SEDMAR – Serviços Especializados e Transportes Ltda** 03 contratos (10.964/01, 10.967/01 e 10.968/01) cuja origem foi o PREGÃO 044/2001, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte rodoviário de carga.

Estes contratos atendem preferencialmente ao transporte de encomendas do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD.



A vigência de ambos os contratos iniciou-se em 01/11/2001, tendo sido prorrogados por mais 12 meses em 01/11/2002.

Em 02/01/2003 a Contratada encaminhou expediente à ECT solicitando reequilíbrio econômico-financeiro, justificando sua solicitação no fato de haver majoração no preço do combustível em 40%.

### 1.3. Rodoviário UNIÃO Ltda

A ECT formalizou com a empresa **RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA** um total de 10 contratos, sendo 02 (11.376 e 11.411) com origem no PREGÃO 051/2002; 02 (11.123 e 11.124), com origem na CONCORRÊNCIA 015/2001; 06 (10.951, 10.952, 10.953, 10.955, 10.956 e 10.957) com origem no PREGÃO 044/20012, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte rodoviário de carga em troncos nacionais – LTN e em viagens extras a partir de São Paulo/SP.

A vigência do contrato 11.376 iniciou-se em 02/09/2002, a do contrato 11.411 iniciou-se em 25/09/2002.

Os contratos com origem no PREGÃO 044 têm vigência inicial em 01/11/2001, tendo sido prorrogados em 01/11/2002 para mais um período de 12 meses.

Os contratos com origem na CONCORRÊNCIA 015/2001 têm vigência inicial em 03/04/2002, com duração de 12 meses.

Em 20/01/2003 a Contratada encaminhou expedientes à ECT solicitando reequilíbrio econômico-financeiro para os contratos oriundos da CONCORRÊNCIA 015 e do PREGÃO 051, justificando sua solicitação no fato de haver majoração na preço do combustível em 11,08% a partir do início do mês de janeiro/2003. Solicitando retroatividade a janeiro/2003.

Em 03/01/2003 a Contratada encaminhou expediente à ECT solicitando reequilíbrio econômico-financeiro para os contratos oriundos do PREGÃO 044, justificando sua solicitação no fato de haver majoração no preço do combustível, passando o litro do diesel a custar R\$ 1,53.

### 1.4. Transportes DALÇÓQUIO Ltda

A ECT formalizou com a empresa **Transportes DALÇÓQUIO Ltda** 02 contratos (10.985/01 e 10.986/01), cuja origem foi o PREGÃO 044/2001, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte rodoviário de carga.

Estes contratos atendem preferencialmente ao transporte de encomendas do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD.

A vigência de ambos os contratos iniciou-se em 01/11/2001, tendo sido prorrogados por mais 12 meses em 01/11/2002.



Em 13/01/2003 a Contratada encaminhou expediente à ECT solicitando reequilíbrio econômico-financeiro, justificando sua solicitação no fato de haver majoração no preço do combustível em 01/01/2003, solicitando retroatividade àquela data.

### 1.5. TRANSUL – Transportes Ltda

A ECT formalizou com a empresa **TRANSUL - TRANSPORTES LTDA** 02 (dois) contratos (10.979/01 e 10.980/01) cuja a origem foi o PREGÃO 044/2001, tendo, todos eles, como objeto a prestação de serviços de transporte de carga.

Estes contratos atendem preferencialmente ao transporte de encomendas do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD.

A vigência de ambos os contratos iniciou-se em 01/11/2001, tendo sido prorrogados em 01/11/2002 por mais um período de 12 meses.

Em 21/01/2003 a Contratada encaminhou expediente à ECT solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro, justificando sua solicitação no fato de haver majoração no preço do combustível no período compreendido entre 01/11/2002 e 01/01/2003 na ordem de 58,65%, solicitando retroatividade a 01/01/2003.

### 1.6. REQUIM Transportes Ltda

A ECT formalizou com a empresa **REQUIM Transportes Ltda** 02 contrato (10.954 – origem no PREGÃO 044 e 11.427 – origem no PREGÃO 066), tendo como objeto a prestação de serviços de transporte rodoviário de carga.

Estes contratos atendem preferencialmente ao transporte de encomendas do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD.

A vigência do contrato 10.954 iniciou-se em 01/11/2001, tendo sido prorrogado por mais 12 meses em 01/11/2002. A vigência do contrato 11.427 iniciou-se em 25/09/2002, para um período de 12 meses.

Em 20/01/2003 a Contratada encaminhou expediente à ECT solicitando reequilíbrio econômico-financeiro, justificando sua solicitação no fato de haver majoração no preço do combustível entre o período de novembro/02 a janeiro/03, não especificando retroatividade.

### 1.7. DOMINUS Transportes de Cargas e Serviços Ltda

A ECT formalizou com a empresa **DOMINUS Transportes de Cargas e Serviços Ltda** 01 contrato (11.377/02 ) cuja origem foi o PREGÃO 051/2002, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte rodoviário de carga em 3 linhas troncos nacionais – LTN.

A vigência do contrato 11.377/2002 iniciou-se em 02/09/2002, para um período de 06 meses.



Em 02/01/2003 a Contratada encaminhou expediente à ECT solicitando reequilíbrio econômico-financeiro, justificando sua solicitação no fato de haver majoração na preço do combustível 12,8% a partir do dia 29/12/2003, não especificando retroatividade na aplicação.

## 2 – DA VARIAÇÃO DO PREÇO DO LITRO DO DÍSEL

Em consulta realizada ao site da Agência Nacional do Petróleo – ANP – que é o órgão regulador do setor de derivados de petróleo, constatou-se as seguintes variações no **preço médio nacional** do litro do óleo diesel nos últimos 12 meses, incluindo o mês de janeiro/2003.

### EVOLUÇÃO DO PREÇO DO DÍSEL

	fev/02	mar/02	abr/02	mai/02	jun/02	jul/02	ago/02	set/02	out/02	nov/02	dez/02	jan/03
fev/02	<b>0,878</b>	1,25%	9,11%	11,16%	12,53%	21,18%	21,64%	21,41%	21,64%	43,96%	58,54%	74,60%
mar/02		<b>0,889</b>	7,76%	9,79%	11,14%	19,69%	20,13%	19,91%	20,13%	42,18%	56,58%	72,44%
abr/02			<b>0,958</b>	1,88%	3,13%	11,06%	11,48%	11,27%	11,48%	31,94%	45,30%	60,02%
mai/02				<b>0,976</b>	1,23%	9,02%	9,43%	9,22%	9,43%	29,51%	42,62%	57,07%
jun/02					<b>0,988</b>	7,69%	8,10%	7,89%	8,10%	27,94%	40,89%	55,16%
jul/02						<b>1,064</b>	0,38%	0,19%	0,38%	18,80%	30,83%	44,08%
ago/02							<b>1,068</b>	-0,19%	0,00%	18,35%	30,34%	43,54%
set/02								<b>1,066</b>	0,19%	18,57%	30,58%	43,81%
out/02									<b>1,068</b>	18,35%	30,34%	43,54%
nov/02										<b>1,264</b>	10,13%	21,28%
dez/02											<b>1,392</b>	10,13%
jan/03												<b>1,533</b>

Preço médio nacional - Fonte: Agência Nacional do Petróleo - ANP

A ANP pesquisa em média 11.000 postos de combustíveis em todo o território nacional. É possível extrair a média nacional, por regiões geográficas, por estados e por municípios.

Destaca-se que a maior parte das linhas nacionais de transporte rodoviário de carga trafega, durante o percurso regular da linha, por mais de um estado e também por diferentes regiões brasileiras.

Desta forma, a adoção da variação média nacional do preço do combustível, de acordo com os dados da ANP, é o parâmetro mais adequado para o comparativo com os índices solicitados pela contratada.

Somente para os contratos 11.123 e 11.124, celebrados com a empresa Rodoviário UNIÃO Ltda, que informa à ECT abastecer todas as viaturas utilizadas na execução dos citados contratos exclusivamente em Guarulhos/SP, é utilizada a variação do preço do diesel naquele município, utilizando-se, também, das pesquisas da Agência Nacional do

FGS Nº 03/2003 - CN  
 CPMR - CONTRATADO  
 7.391,8  
 -13,8

Petróleo – ANP, cuja variação desde o mês de apresentação da proposta econômica no processo licitatório esta apresentada no quadro abaixo.

### EVOLUÇÃO DO PREÇO DO DÍESEL

	nov01	dez01	jan02	fev02	mar02	abr02	maio02	jun02	jul02	ago02	set02	out02	nov02	dez02	jan03
nov01	0,887	0,11%	-1,35%	-1,35%	-0,23%	7,78%	10,03%	11,16%	20,18%	20,18%	20,07%	20,18%	43,29%	58,51%	72,38%
dez01		0,888	-1,46%	-1,46%	-0,34%	7,66%	9,91%	11,04%	20,05%	20,05%	19,93%	20,05%	43,13%	58,33%	72,18%
jan02			0,875	0,00%	1,14%	9,26%	11,54%	12,69%	21,83%	21,83%	21,71%	21,83%	45,26%	60,69%	74,74%
fev02				0,875	1,14%	9,26%	11,54%	12,69%	21,83%	21,83%	21,71%	21,83%	45,26%	60,69%	74,74%
mar02					0,885	8,02%	10,28%	11,41%	20,45%	20,45%	20,34%	20,45%	43,62%	58,87%	72,77%
abr02						0,956	2,09%	3,14%	11,51%	11,51%	11,40%	11,51%	32,95%	47,07%	59,94%
maio02							0,976	1,02%	9,22%	9,22%	9,12%	9,22%	30,23%	44,06%	56,66%
jun02								0,986	8,11%	8,11%	8,01%	8,11%	28,90%	42,60%	55,07%
jul02									1,066	0,00%	-0,09%	0,00%	19,23%	31,89%	43,43%
ago02										1,066	-0,09%	0,00%	19,23%	31,89%	43,43%
set02											1,065	0,09%	19,34%	32,02%	43,57%
out02												1,066	19,23%	31,89%	43,43%
nov02													1,271	10,62%	20,30%
dez02														1,406	8,75%
jan03															1,529

Preço médio Guarulhos/SP - Fonte: Agência Nacional do Petróleo - ANP

### 3- PROPOSTA DO GRUPO DE TRABALHO:

A Lei n.º 8.666, de 1993, em seu art. 65, alínea “d”, diz que os contratos podem ser alterados por mútuo acordo, no caso de afetação do equilíbrio econômico financeiro, decorrente de fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis.

O insumo combustível é a parcela que maior incide no custo final do Km/rodado do transporte via superfície, e assim quando há aumento do preço do litro do diesel diretamente é afetado o custo inicialmente projetado para determinado percurso de transporte rodoviário.

Por sua dependência de fatores externos não há como prever quando e em qual percentual se dará os reajustes de preços de combustíveis ao longo de uma vigência contratual.

Alterando-se o valor do Km/rodado, em decorrência do acréscimo do valor do óleo diesel, ocorre também e na mesma proporção, a variação da parcela “impostos” constante na planilha de custo relativa a cada contrato, pois esta parcela está diretamente relacionada ao custo final do transporte, sendo assim necessário ajustá-la na proporcionalidade do aumento verificado no preço do diesel.

Tendo em vista que algumas empresas de transporte rodoviário de carga, contratada pela ECT, informa, no ato de sua solicitação de reequilíbrio econômico financeiro, os novos valores contratuais pleiteados por elas, estes novos valores somente serão considerados e propostos pelo Grupo de Trabalho quando forem iguais ou menores aos novos valores calculados pelo próprio Grupo.

Dado o exposto, entende este Grupo de Trabalho, após a análise apresentada, que os pleitos de reequilíbrios econômico-financeiros das empresas prestadoras de serviços de transporte rodoviário de carga, constantes deste relatório, encontram amparo legal e contratual, sendo de parecer favorável às suas concessões, obedecendo às seguintes condições:

#### a) Transportes Gerais BOTAFOGO Ltda (item 1.1)

Conceder reequilíbrio econômico-financeiro da parcela do óleo diesel em 9,00% e ajuste da parcela impostos em 43,54% (referente ao período de outubro/2002 a janeiro/2003, não considerados em reequilíbrios anteriores), observando, para tanto, a variação do preço do combustível decorrente de pesquisa da Agência Nacional do Petróleo (ANP), com retroatividade a 01/01/2003.

Em sendo aprovada esta proposição, haverá um incremento de despesas na ordem de R\$ 81.372,70 sobre o somatório dos valores vigentes em 31/12/2002, para o período de 01/01/2003 a 18/03/2003.

Os novos valores por Km/Rodado a serem pagos pela ECT, para o período de 01/01/2003 a 18/03/2003, bem como demais informações contratuais, estão descritos no quadro abaixo.

BOTAFOGO		Contrato 11.407 - A partir de 01/01/2003					
Código da LTN	Custo por km atual	Participação do Diesel	Participação dos Impostos	Novo Custo por Km	Percurso Mensal KM	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
BA-01	1,4036	47,73%	9,78%	1,4728	119028	81.372,70	2,57%
BA-02	1,3139	51,26%	12,94%	1,3828	52416		
BA-03	1,5202	41,01%	13,18%	1,5928	92729		
BA-04	1,2803	52,72%	9,44%	1,3491	74317		
CE-01	1,2021	31,36%	10,84%	1,2428	26650		
MA-01	1,0008	35,93%	12,52%	1,0428	18960		
MA-02	1,0623	35,73%	12,52%	1,1028	38281		

#### b) SEDMAR – Serviços Especializados e Transportes Ltda (item 1.2)

Conceder reequilíbrio econômico-financeiro da parcela do óleo diesel em 21,28%, (correspondente ao aumento do preço do óleo diesel no período de novembro/2002 a janeiro/2003), observando, para tanto, a variação do preço do combustível decorrente de pesquisa da Agência Nacional do Petróleo (ANP), com retroatividade a 01/01/2003.

Em sendo aprovada esta proposição, haverá um incremento de despesas na ordem de R\$ 28.037,79 sobre o somatório dos valores vigentes em 31/12/2002 de todos os 03 contratos, para o período de 01/01/2003 a 31/10/2003, o que demandará a complementação orçamentária deste valor.



Os novos valores por viagem a serem pagos pela ECT, bem como a quantidade de viagens previstas para o período de 01/01/2003 a 31/10/2003, estão descritos no quadro abaixo.

<b>SEDMAR</b>		<b>a partir de 01/01/2003</b>				
Contrato	Custo por Viagem atual	Participação do Diesel	Novo Custo por Viagem	Viagens Previstas até 31/10/03	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
10.968	6.423,92	26,10%	6.780,71	20	7.135,79	6,08%
10.967	4.927,50	25,44%	5.194,26	50	13.337,83	5,93%
10.964	3.285,81	19,89%	3.424,89	60	8.344,50	4,56%
					<b>28.818,13</b>	

### c) TRANSUL – Transportes Ltda (item 1.5)

Conceder reequilíbrio econômico-financeiro da parcela do óleo diesel em 43,54%, (correspondente ao aumento do preço do óleo diesel no período de outubro/2002 a janeiro/2003), observando, para tanto, a variação do preço do combustível decorrente de pesquisa da Agência Nacional do Petróleo (ANP), com retroatividade a 01/01/2003.

Em sendo aprovada esta proposição, haverá um incremento de despesas na ordem de R\$ 47.713,76 sobre o somatório dos valores vigentes em 31/12/2002 de todos os 02 contratos, para o período de 01/01/2003 a 31/10/2003, o que demandará a complementação orçamentária deste valor.

Os novos valores por viagem a serem pagos pela ECT, bem como a quantidade de viagens previstas para o período de 01/01/2003 a 31/10/2003, estão descritos no quadro abaixo.

<b>TRANSUL</b>		<b>A partir de 01/01/2003</b>				
Contrato	Custo por Viagem atual	Participação do Diesel	Novo Custo por Viagem	Viagens Previstas até 31/10/03	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
10.979	5.494,80	28,60%	6.178,92	60	41.047,20	5,87%
10.080	3.148,38	32,42%	3.592,82	15	6.666,55	6,65%
					<b>47.713,76</b>	

### d) Rodoviário UNIÃO Ltda (item 1.3.) – Contratos com origem no Pregão 051/02.

Conceder reequilíbrio econômico-financeiro da parcela do óleo diesel em 10,13% e ajuste da parcela impostos em 43,54% (referente ao período de outubro/2002 a janeiro/2003, não considerados em reequilíbrios anteriores), dos contratos 11.376/2002 e 11.411/2002, observando, para tanto, a variação do preço do combustível decorrente de pesquisa da Agência Nacional do Petróleo (ANP), com retroatividade a 01/01/2003.

Em sendo aprovada esta proposição, haverá um incremento de despesas na ordem de R\$ 11.188,60 sobre os valores vigentes do contrato 11.376/2002 em 31/12/2002, para o período de 01/01/2003 a 01/03/2003 e de R\$ 99.494,15 sobre os valores vigentes do contrato 11.411/2002 em 31/12/2002, para o período de 01/01/2003 a 24/03/2003.

Os dois quadros a seguir demonstram os novos valores por Km/Rodado a serem pagos pela ECT nas linhas integrantes dos contratos 11.376/2002 e 11.411/2002.

UNIÃO		Contrato 11.376 - A partir de 01/03/2003					
Código da LTN	Custo por km atual	Participação do Diesel	Participação dos Impostos	Novo Custo por Km	Percurso Mensal KM	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
SPI-01	1,2068	18,51%	12,58%	1,2570	14430		1,71%
SPI-02	1,0894	20,56%	12,58%	1,1535	19844		
SPI-03	1,0718	20,91%	12,58%	1,1350	20396		
SPI-04	1,2196	18,31%	12,58%	1,2698	14216		
SPI-05	1,2357	18,06%	12,58%	1,2859	13964		
SPI-06	1,2021	18,58%	12,58%	1,2654	14170		
						11.188,60	

UNIÃO		11.411 - A partir de 01/01/2003					
Código da LTN	Custo por km atual	Participação do Diesel	Participação dos Impostos	Novo Custo por Km	Percurso Mensal KM	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
SP-01	1,0970	25,36%	12,06%	1,1828	62968		4,02%
SP-02	1,1116	24,16%	12,06%	1,1954	27877		
SP-03	1,1531	23,23%	12,06%	1,2369	27430		
SP-04	1,1531	23,23%	12,06%	1,2369	27430		
SP-05	1,1081	24,24%	12,06%	1,1919	38402		
RJ-01	1,3567	33,63%	12,06%	1,4745	141900		
RJ-02	0,9038	16,12%	12,06%	0,9507	18807		
						99.494,15	

#### d) Rodoviário UNIÃO Ltda (item 1.3.) – Contratos com origem no Pregão 044/01.

Conceder reequilíbrio econômico-financeiro da parcela do óleo diesel em 43,54% dos contratos 10.951, 10.952, 10.953, 10.955, 10.956 e 10.957 (referente ao período de outubro/2002 a janeiro/2003, no qual o preço médio nacional do óleo diesel passou de R\$ 1,068 para 1,0533), observando, para tanto, a variação do preço do combustível decorrente de pesquisa da Agência Nacional do Petróleo (ANP), com retroatividade a 01/01/2003.

Em sendo aprovada esta proposição, haverá um incremento de despesas na ordem de R\$ 58.454,58 sobre o somatório dos valores vigentes em 31/12/2002 dos contratos mencionados, para o período de 01/01/2003 a 31/10/2003.

O quadro a seguir demonstra os novos valores por viagem a serem pagos pela ECT em cada um dos contratos a partir de 01/01/2003.

<b>UNIÃO</b>		<b>a Partir de 01-01-2003</b>				
<b>Contrato</b>	<b>Custo por Viagem atual</b>	<b>Participação do Diesel</b>	<b>Novo Custo por Viagem</b>	<b>Viagens Previstas até 31/10/03</b>	<b>Valor do Termo Aditivo</b>	<b>Impacto no Valor Contratual</b>
10.951	5.007,14	26,66%	5.588,43	10	5.812,88	11,61%
10.952	7.700,00	31,62%	8.760,01	10	10.600,10	13,77%
10.953	1.870,00	23,38%	2.060,36	80	15.228,55	10,18%
10.955	1.059,30	19,40%	1.148,79	100	8.949,49	8,45%
10.956	1.209,60	20,01%	1.314,96	100	10.536,44	8,71%
10.957	746,19	15,04%	795,04	150	7.327,12	6,55%
					<b>58.454,58</b>	

**e) Rodoviário UNIÃO Ltda (item 1.3.) – Contratos com origem na Concorrência 015/2001.**

Conceder reequilíbrio econômico-financeiro, a título de ajuste da parcela impostos em 43,54% (referente ao período de outubro/2002 a janeiro/2003, não considerados em reequilíbrios anteriores), dos contratos 11.123/2002 e 11.124/2002, observando, para tanto, a variação do preço do combustível decorrente de pesquisa da Agência Nacional do Petróleo (ANP), com retroatividade a 01/01/2003. Não haverá aplicação de ajuste na parcela diesel solicitada pela contratada, tendo em vista que os valores contratuais vigentes em 01/01/2003 estarem defasados apenas em relação à parcela impostos.

Em sendo aprovada esta proposição, haverá um incremento de despesas na ordem de R\$ 115.653,97 sobre os valores vigentes do contrato 11.124/2002 em 31/12/2002, para o período de 01/01/2003 a 02/04/2003 e de R\$ 32.674,68 sobre os valores vigentes do contrato 11.123/2002 em 31/12/2002, para o período de 01/01/2003 a 02/04/2003.

Os dois quadros a seguir demonstram os novos valores por Km/Rodado a serem pagos pela ECT nas linhas integrantes dos contratos a partir de 01/01/2003.

<b>UNIÃO</b>		<b>11.123 - a partir de 01/01/2003</b>					
<b>Item do Contrato</b>	<b>Custo por km atual</b>	<b>Participação do Diesel</b>	<b>Participação dos Impostos</b>	<b>Novo Custo por Km</b>	<b>Percurso Mensal Km</b>	<b>Valor do Termo Aditivo</b>	<b>Impacto no Valor Contratual</b>
21.	1,6139		12,08%	1,6873	53.952		
22.	1,4453		12,08%	1,5182	64.740		
23.	1,9514		12,08%	2,0537	21.580		
						32674,68	

RQS Nº 03/2003 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 916

3731.8  
Doc: -18-

<b>UNIÃO</b>		<b>11.124 - a partir de 01/01/2003</b>					
Item do Contrato	Custo por km atual	Participação do Diesel	Participação dos Impostos	Novo Custo por Km	Percurso Mensal Km	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
1.1.	1,5878		12,08%	1,6611	184.170		1,17%
1.2.	1,4232		12,08%	1,4959	66.300		
1.3.	1,3357		12,08%	1,4058	25.783		
1.4.	1,9203		12,08%	2,0210	22.100		
1.5.	1,8103		12,08%	1,9053	25.783		
1.6.	1,4927		12,08%	1,5622	73.668		
1.7.	1,2381		12,08%	1,2828	55.251		
1.8.	1,1573		12,08%	1,1911	92.085		
1.9.	1,2781		12,08%	1,3467	44200		
						115.653,97	

#### f) Transportes DALÇÓQUIO Ltda (item 1.4)

Conceder reequilíbrio econômico-financeiro da parcela do óleo diesel em 21,28%, (correspondente ao aumento do preço do óleo diesel no período de novembro/2002 a janeiro/2003), referente aos contratos nºs 10.985/2002 e 10.986/2002, observando, para tanto, a variação do preço do combustível decorrente de pesquisa da Agência Nacional do Petróleo (ANP), com retroatividade a 01/01/2003.

Em sendo aprovada esta proposição, haverá um incremento de despesas na ordem de R\$ 18.091,86 sobre o somatório dos valores vigentes em 31/12/2002 de todos os 02 contratos, para o período de 01/01/2002 a 31/10/2003, o que demandará a complementação orçamentária deste valor.

Os novos valores por viagem a serem pagos pela ECT, bem como a quantidade de viagens previstas para o período de 01/01/2003 a 31/10/2003, estão descritos no quadro abaixo.

<b>DALÇÓQUIO</b>		<b>a Partir de 01-01-2003</b>				
Contrato	Custo por Viagem atual	Participação do Diesel	Novo Custo por Viagem	Viagens Previstas até 31/10/03	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
10.985	1.960,50	28,35%	2.078,77	100	11.827,04	6,03%
10.986	1.765,62	27,79%	1.870,03	60	6.264,82	5,91%

18.091,86

Fls:

917

#### g) REQUIM Transportes Ltda (item 1.6)

Conceder reequilíbrio econômico-financeiro da parcela do óleo diesel em 21,28%, (correspondente ao aumento do preço do óleo diesel no período de novembro/2002 a janeiro/2003), referente aos contratos nº 10.954/2001 e 11.427/2002, observando, para

tanto, a variação do preço do combustível decorrente de pesquisa da Agência Nacional do Petróleo (ANP), com retroatividade a 01/01/2003.

Em sendo aprovada esta proposição, haverá um incremento de despesas na ordem de R\$ 24.209,49 sobre o somatório dos valores vigentes em 31/12/2002 do contrato 11.427/2001, para o período de 01/01/2003 a 24/09/2003, e de R\$ 7.069,15, sobre os valores vigentes do contrato 10.954/2001, para o período de 01/01/2003 a 31/10/2003.

Os novos valores por viagem a serem pagos pela ECT, bem como a quantidade de viagens previstas para os 02 contratos, estão descritos no quadro abaixo.

REQUIN		10.954 - A partir de 01/01/2003				
Contrato	Custo por Viagem atual	Participação do Diesel	Novo Custo por Viagem	Viagens Previstas até 31/10/03	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
10.954	1.120,00	16,48%	1.159,27	180	7.069,15	3,40%
					7.069,15	

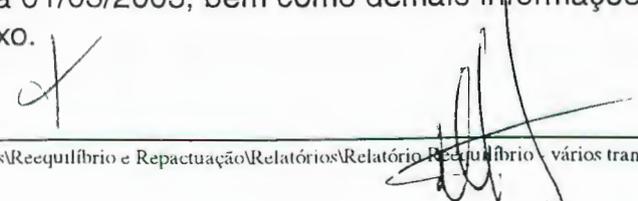
REQUIN		11.427 - A partir de 01/01/2003				
Item do Contrato	Custo por Viagem atual	Participação do Diesel	Novo Custo por Viagem	Viagens Previstas até 24/09/2002	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
1.1	692,69	32,70%	740,88	250	12.049,27	5,77%
1.2	618,87	25,36%	652,27	150	5.009,28	
1.3	680,37	24,20%	715,41	100	3.503,93	
1.4	571,21	20,00%	595,52	150	3.647,01	
					24.209,49	

**h) DOMINUS Transportes de Cargas e Serviços Ltda (item 1.7)**

Conceder reequilíbrio econômico-financeiro da parcela do óleo diesel em 10,13% e ajuste da parcela impostos em 43,54% (referente ao período de outubro/2002 a janeiro/2003), observando, para tanto, a variação do preço do combustível decorrente de pesquisa da Agência Nacional do Petróleo (ANP), com retroatividade a 01/01/2003.

Em sendo aprovada esta proposição, haverá um incremento de despesas na ordem de R\$ 15.231,11 sobre o somatório dos valores vigentes em 31/12/2002, para o período de 01/01/2003 a 01/03/2003, o que demandará a complementação orçamentária deste valor.

Os novos valores por Km/Rodado a serem pagos pela ECT, para o período de 01/01/2003 a 01/03/2003, bem como demais informações contratuais, estão descritos no quadro abaixo.


  
 918
   
 Fis:
   
 3731.8
   
 Doc: 20-

<b>DOMINUS</b>		<b>11.377 - A partir de 01-01-2003</b>					
Código da LTN	Custo per km atual	Participação do Diesel	Participação dos impostos	Novo Custo por Km	Percurso Mensal Km	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
SC-01	1,2471	36,05%	14,83%	1,3317	37982		2,75%
SC-02	1,0861	30,68%	12,06%	1,1769	19864		
SC-03	1,0861	30,68%	13,15%	1,1820	27083		
						16.231,11	

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em sendo aprovada as proposições apresentadas no item 4 deste relatório, haverá um incremento de despesas na ordem de R\$ 486.684,89, conforme discriminado no quadro abaixo.

Empresa	Contrato	Acrescimo de Despesas	Valor Atual do Contrato	Impacto no Valor Contratual	Término da Vigência Atual
BOTAFOGO	11.407 *	81.372,70	3.162.989,03	2,57%	18/3/2003
DALÇÓQUIO	10.985	11.827,04	196.050,16	6,03%	31/10/2003
	10.986	6.264,82	105.937,44	5,91%	31/10/2003
DOMINUS	11.377 *	15.231,11	552.854,03	2,75%	1/3/2003
REQUIM	10.954	7.069,15	208.008,08	3,40%	31/10/2003
	11.427 *	24.209,49	419.721,03	5,77%	24/9/2003
SEDMAR	10.964	8.344,50	183.084,67	4,56%	31/10/2003
	10.967	13.337,83	225.024,97	5,93%	31/10/2003
	10.968	7.135,79	117.358,43	6,08%	31/10/2003
TRANSUL	10.979	41.047,20	699.864,00	5,87%	31/10/2003
	10.980	6.666,55	100.251,00	6,65%	31/10/2003
UNIÃO	11.123 *	32.674,68	2.761.689,65	1,18%	2/4/2003
	11.124 *	115.653,97	9.924.614,85	1,17%	2/4/2003
	11.376 *	11.188,60	653.133,53	1,71%	1/3/2003
	11.411 *	99.494,15	2.331.264,50	4,27%	24/3/2003
	10.951	5.812,88	50.071,39	11,61%	31/10/2003
	10.952	10.600,10	77.000,00	13,77%	31/10/2003
	10.953	15.228,55	149.600,00	10,18%	31/10/2003
	10.955	8.949,49	105.930,00	8,45%	31/10/2003
	10.956	10.536,44	120.960,00	8,71%	31/10/2003
10.957	7.327,12	111.929,04	6,55%	31/10/2003	
	21	539.872,17	22.267.335,79	2,43%	

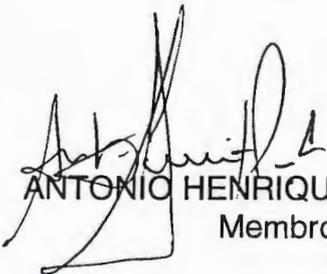
Os novos valores contratuais propostos neste relatório aos contratos 11.407 (BOTAFOGO), 10.985 e 10.986 (DALÇÓQUIO), 11.377 (DOMINUS), 10.954 e 11.427 (REQUIM), 10.964, 10.967 e 10.968 (SEDMAR), 11.123, 11.124, 11.376 e 11.411 (UNIÃO), dependem, para suas formalizações, da efetivação de pleitos anteriormente apresentados pelas citadas empresas e que foram analisados por esse Grupo de Trabalho, estando os resultados conclusivos expostos nos relatórios 017/2003, 019/2003, 020/2003 e 021/2003.

Os valores atuais dos contratos 10.979 e 10.980 (TRANSUL), 10.951, 10.952, 10.953, 10.955, 10.956 e 10.957 (UNIÃO), utilizados neste relatório como base de cálculo para efeito de aplicação dos reequilíbrios econômico-financeiros pleiteados pelas empresas contratadas, são valores atualmente praticados, não havendo pleitos anteriores de reequilíbrio econômico-financeiro dependente de deliberação final.

Brasília-DF, de fevereiro de 2003.



MARCOS GOMES DA SILVA  
Coordenador do GT



ANTONIO HENRIQUE PEÇANHA  
Membro do GT



VALÉRIA CRISTINA SILVA ALMEIDA PESSOA  
Membro do GT



PAULO EDUARDO DE LIMA  
Membro indicado pela DIOPE

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fil:	920
Doc:	3731.8



REF : CI/DIOPE-085/2003

PARECER/DEJUR/DJOPE - 031/2003

**CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. IMPERATIVO DE ORDEM CONSTITUCIONAL. DEVER DA ADMINISTRAÇÃO. PRESSUPOSTOS. É dever, e não opção para a Administração, ampliar a remuneração devida ao contratado proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. A Constituição de 1.988 expressamente consagrou, em seu artigo 37, inciso XXI, a obrigatoriedade de serem mantidas as condições efetivas da proposta. A interpretação do dispositivo emerge cristalina no sentido de que as condições de pagamento ao contratado deverão ser respeitadas segundo condições reais e concretas contidas na proposta. O pressuposto que justificará a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro é a concretização de um evento posterior ao ajuste inicial, identificável como causa de agravamento da situação do particular no Contrato.**

O Sr. Diretor de Operações da ECT encaminha a este Departamento, para análise e emissão de Parecer, os Relatórios/GT/PRT/PR-244/2002-073/2003; 074/2003 e que cuidam da análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro dos Contratos discriminados nos Relatórios, firmado com as empresas TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA; RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA; TRANSPORTES DALÇÓQUIO LTDA; SEDMAR - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E TRANSPORTES LTDA; REQUIN TRANSPORTES LTDA; DOMINUS - TRANSPORTES DE CARGAS E SERVIÇOS LTDA; TRANSUL - TRANSPORTES LTDA, cujo objeto, de todos os Contratos, é o transporte rodoviário de cargas no âmbito nacional (Linhas Troncos Nacional - LTN e Viagens Extras).

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	921
Do 3731-23	

## I - HISTÓRICO

As empresas de transporte rodoviário já mencionadas encaminharam correspondências à ECT reivindicando reajuste dos preços praticados no transporte de cargas da LTN e Viagens Extras, sob a alegação de impacto nos custos decorrentes do aumento do preço do combustível. Os percentuais indicados nas solicitações de reajuste variaram de acordo com o período a ser considerado entre a majoração deste item (combustível) e a data do pedido de reequilíbrio.

O Grupo de Trabalho promoveu análise dos custos, considerando a participação do item combustível. Observando os percentuais e períodos indicados por cada Contratada em cada Contrato, o Grupo de Trabalho entendeu por adotar, com vistas a verificar a elevação do custo do combustível, a variação média nacional do preço do item, de acordo com os dados da Agência Nacional de Petróleo – ANP, órgão regulador do setor de derivados de petróleo.

Após esta análise de custos, o Grupo de Trabalho opinou favoravelmente à concessão dos reajustes, a título de reequilíbrio econômico-financeiro, a partir das datas e nos percentuais individualmente indicados em cada um dos relatórios já mencionados.

Passemos, assim, à análise da questão como nos foi proposta.

## FUNDAMENTAÇÃO

A matéria ora tratada está disciplinada no artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93, que assim dispõe:



*"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:[...]*

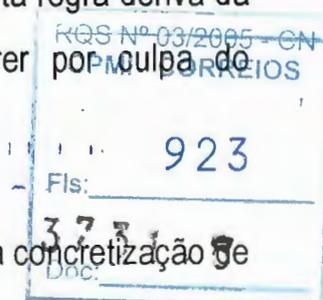
*II – por acordo das partes:[...]*

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüência incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Entende-se por equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo a relação de fato existente entre o conjunto de encargos impostos ao contratado e a remuneração correspondente. Esta equação econômico-financeira é firmada no instante do ajuste inicial. Neste exato momento o equilíbrio econômico financeiro do contrato está protegido pelo direito.

No curso da relação contratual a equação econômico-financeira então firmada quando do ajuste inicial poderá ser rompida. Esta ruptura poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como também de eventos a ela estranhos. Em ambas as circunstâncias, por imposição de ordem legal e Constitucional, terá o Contratado o direito e a Administração o dever de recompor a equação. A única exceção a esta regra deriva da conduta culposa do particular. Se a elevação dos encargos ocorrer por culpa do Contratado, não fará jus à alteração de sua remuneração.

O restabelecimento da equação econômico-financeira depende da concretização de um evento posterior ao ajuste inicial, identificável como causa de agravamento do particular. A Administração terá o dever de recompor o equilíbrio do contrato a partir da





data deste evento.

Emergem, assim, os pressupostos legais necessários à implementação da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

- 1- Elevação dos encargos do particular;**
- 2 - O desequilíbrio deverá ter origem em fatos imputáveis à Administração bem como a eventos a ela estranhos, não admitindo a culpa do Contratado;**
- 3 - O evento deve ser posterior ao ajuste inicial e,**
- 4 – Deverá estar presente o vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos.**

Entendemos que no caso posto sob análise foram reunidas as condições impostas por Lei que apontam para o dever da Administração de recompor o equilíbrio dos contratos indicados nos Relatórios.

Como bem salientado nos Relatórios, o insumo combustível é a parcela que mais impacta o custo final do Km/rodado do transporte terrestre. Assim, quando há aumento do preço do litro de diesel diretamente é afetado o custo inicialmente projetado para determinado percurso de transporte rodoviário.

O evento é estranho à Administração e ao Contratado. Trata-se de um evento previsível, porém de conseqüências incalculáveis. Há a previsão do aumento do preço do combustível; porém, o Contratado não tem como prever qual o percentual de reajuste que vai onerar este item.

Com o aumento do combustível, parcela de maior relevância na composição do preço dos transportes de superfície, emerge inquestionável o desequilíbrio das condições contratuais firmadas quando do ajuste inicial, havendo assim vínculo direto entre o

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR  
Nº 03/2005 - CN  
CORREIOS  
924  
Is:  
3731.8

aumento do preço do combustível e o desequilíbrio contratual verificado.

Neste contexto, há prova de que a situação das Contratadas se agravou com a variação do preço do combustível, razão pela qual entendemos que estão presentes os pressupostos legais caracterizadores do desequilíbrio contratual de forma a ensejar a concessão do reequilíbrio, ainda que não no percentual pretendido pelas Contratadas, mas sim naqueles apurados pela ECT a contar das datas apontadas nos Relatórios que retroagem à data em que o evento (elevação do preço) ocorreu.

### CONCLUSÃO

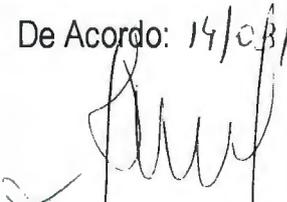
Neste contexto, nos casos postos sob análise, verificamos que estão parcialmente presentes os requisitos legais autorizadores da concessão do reequilíbrio, parcialmente porque não nos percentuais pretendidos pelas Contratadas, razão pela qual endossamos, integralmente, os Relatórios emitidos pelo Grupo de Trabalho designado para a análise da matéria, opinando pelo deferimento do reequilíbrio nos períodos e percentuais indicados no Relatório/GT/PRT/PR-244/2002-073/2003 e 074/2003

À consideração superior

Brasília, 14 de março de 2003.

  
Alessandra Costa Medeiros  
Mat. 8.011.946-2 OAB-DF 16985  
Advogada/ECT

De Acordo: 14/03/2003

  
Agnaldo Nunes da Silva  
Mat. 8.011.295-1 - OAB DF 11003  
Chefe/  
/ECT

  
p/ MARIA DE FÁTIMA MORAIS SEIXAS  
CHEFE DO DEJUR  
Wellington Dias da Silva  
Mat. 8.127.241-3 OAB/DF 8546



# ANEXO 4 DO RELATÓRIO DIOPE-013/2003



**CORREIOS**

**BLOQUEIO**

EMITENTE  
**DORC/DEORC**

NÚMERO  
**57095**

DATA  
**19/03/2003**

GESTOR  
**DIOPE**

DATA DA CONFIRMAÇÃO  
**07/03/2003**

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE  
**01 Administração Central**

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA  
**800.03.11.0000 TRANSPORTE NACIONAL**

SOLICITANTE	No	DATA DA SOLICITAÇÃO	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$
<b>DIOPE</b>	<b>1616</b>	<b>07/03/2003</b>		<b>32.000,00</b>

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
<b>2003</b>		<b>32.000,00</b>
	03	1.000,00
	04	1.000,00
	05	1.000,00
	06	1.000,00
	07	1.000,00
	08	1.000,00
	09	26.000,00

RQS Nº 03/2005 - GN  
CPMI - CORREIOS

Fls: **926**

Doc: **3731.8**

FINALIDADE  
**REDIR- Reequilíbrio econômico-financeiro (02 contratos - Viagens Extras)-CI/DGCT/DECAR-106/2003**

RESP. PELA EMISSÃO  
 15710-000 DE TORONTO E LOGOS  
 114 - Administração III  
 10.500

CHEFE/DORC  
**Delci Ribeiro da Costa**  
 Coord. DEORC  
 10.500

CHEFE/DEORC  
**Jameson Renato da Cunha**  
 Chefe Dept. de Orçamento e Custos - Mat. 8.011.115-7

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIOPE-014/2003**REUNIÃO:** REDIR-011/2003**DATA REUNIÃO:** 19/03/2003**ASSUNTO:** Reequilíbrio econômico-financeiro em contratos de transporte de superfície

### I. PROPOSTA

Autorizar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato 11.407/02, celebrado com a empresa Transportes Gerais BOTAFOGO Ltda, no percentual de 2,57%; dos contratos 11.376/02 e 11.411/02, celebrados com a empresa Rodoviário UNIÃO Ltda, nos percentuais de 1,71 e 4,02%, respectivamente, e do contrato 11.377/02, celebrado com a empresa DOMINUS Transportes de Cargas e Serviços Ltda, no percentual de 2,75%, acarretando um aumento global estimado de despesas na ordem de R\$ 207.286,56 (duzentos e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), no somatório de todos os contratos.

### II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa

### III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Os contratos formalizados com as empresas citadas na proposta deste relatório originaram-se do PREGÃO 051/2001, realizado em 12/08/2002, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte de carga em 23 linhas troncos de ligação nacional - LTN.

As empresas Transportes Gerais BOTAFOGO Ltda, Rodoviário UNIÃO Ltda e DOMINUS Transportes de Cargas e Serviços Ltda solicitaram a ECT o reequilíbrio econômico-financeiro, justificando suas solicitações na variação do



Relatório/DIOPE-014/2003

RGS Nº 03/2005 - CN  
CORREIOS

927

Fls: \_\_\_\_\_

3731.8

Doc: \_\_\_\_\_

preço do óleo diesel no início do mês de janeiro/2003. Solicitam, também, que a vigência do reajuste fosse a partir de 01/01/2003.

Conforme determinação do colegiado da ECT, os pleitos foram apreciados pelo Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria PRT/PR-244/2002, estando os pareceres conclusivos no ITEM 3, Alíneas “a”, “d” e “g”, do relatório GT/PRT/PR-244/2002-Nº 074 (anexo 1).

Considerando o conjunto dos contratos em análise neste relatório, haverá um incremento de despesas na ordem de R\$ 207.286,56 (duzentos e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme discriminado na tabela abaixo:

Valor (R\$)	Período	Empresa
11.188,60	01/01/2003 a 01/03/2003	União
99.494,15	01/01/2003 a 24/03/2003	União
15.231,11	01/01/2003 a 01/03/2003	Dominus
81.372,70	01/01/2003 a 18/03/2003	Botafogo
207.286,56		

Em cada um dos contratos, separados por empresas contratadas, o reequilíbrio econômico-financeiro a ser concedido está demonstrado nas tabelas a seguir:

**Transportes Gerais BOTAFOGO Ltda**  
**Contrato 11.407 – Período de 01/01/2003 a 18/03/2003**

Código da LTN	Custo por km atual	Participação do Diesel	Participação dos Impostos	Novo Custo por Km	Percurso Mensal KM	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
BA-01	1,4036	47,73%	9,78%	1,4728	119028	81.372,70	2,57%
BA-02	1,3139	51,26%	12,94%	1,3828	52416		
BA-03	1,5202	41,01%	13,18%	1,5928	92729		
BA-04	1,2803	52,72%	9,44%	1,3491	74317		
CE-01	1,2021	31,36%	10,84%	1,2428	26650		
MA-01	1,0008	35,93%	12,52%	1,0428	18980		
MA-02	1,0623	35,73%	12,52%	1,1028	38281		

**DOMINUS – Transp. de Cargas e Serviços Ltda**  
**Contrato 11.377 – Período de 01/01/2003 a 01/03/2003**

Código da LTN	Custo por km atual	Participação do Diesel	Participação dos Impostos	Novo Custo por Km	Percurso Mensal KM	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
SC-01	1,2471	35,05%	14,83%	1,3317	37982		2,75%
SC-02	1,0861	30,68%	12,06%	1,1769	19864		
SC-03	1,0861	30,68%	13,15%	1,1820	27083		
						15.231,11	

**Rodoviário UNIÃO Ltda**  
**Contrato 11.376 – Período de 01/01/2003 a 01/03/2003**

Código da LTN	Custo por km atual	Participação do Diesel	Participação dos Impostos	Novo Custo por Km	Percurso Mensal KM	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
SPI-01	1,2068	18,51%	12,58%	1,2570	14430		1,71%
SPI-02	1,0894	20,56%	12,58%	1,1535	19844		
SPI-03	1,0718	20,91%	12,58%	1,1350	20396		
SPI-04	1,2196	18,31%	12,58%	1,2698	14216		
SPI-05	1,2357	18,06%	12,58%	1,2859	13964		
SPI-06	1,2021	18,58%	12,58%	1,2654	14170		
						11.188,60	

**Rodoviário UNIÃO Ltda**  
**Contrato 11.411 – Período de 01/01/2003 a 18/03/2003**

Código da LTN	Custo por km atual	Participação do Diesel	Participação dos Impostos	Novo Custo por Km	Percurso Mensal KM	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
SP-01	1,0970	25,35%	12,08%	1,1828	62968		4,02%
SP-02	1,1116	24,16%	12,08%	1,1954	27877		
SP-03	1,1531	23,23%	12,08%	1,2369	27430		
SP-04	1,1531	23,23%	12,08%	1,2369	27430		
SP-05	1,1081	24,24%	12,08%	1,1919	38402		
RJ-01	1,3567	33,83%	12,08%	1,4745	141900		
RJ-02	0,9038	16,12%	12,08%	0,9507	18807		

#### IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Com a aplicação do equilíbrio econômico/financeiro ora proposto haverá um incremento de despesas na ordem de R\$ 207.286,56 (duzentos e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

#### V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata, com afeitos financeiros a partir de 01/01/2003

#### VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art. 65, Parágrafo Primeiro);
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação (Item5/3 – 8.2.).

#### VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas decorrentes do reequilíbrio econômico-financeiro correrão na classificação orçamentária a saber:

- Projeto/Atividade: 00.8.00      Conta: 800.03.11.0000

Os relatórios foram submetidos à análise do DEJUR, que se posicionou favoravelmente à concessão dos reequilíbrios, por meio do Parecer/DEJUR/DJOPE-031/2003.

As propostas contidas nos Relatórios 017, 019, 020 e 021 do Grupo de Trabalho foram aprovadas pela Diretoria na 3ª REDIR, por meio dos Relatórios/DIOPE-001, 002, 003 e 004/2003.

#### VIII. ANEXOS

1. Relatório/GT/PRT/PR-244/2002-074/2003



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
930
Fls: 4
Doc: 3731.8

2. Parecer/DEJUR/DJOPE-031/2003
3. Tabela de Bloqueio



**Maurício Coelho Madureira**  
**Diretor de Operações**

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	931 5
Doc:	3731.8

**RELATÓRIO/GT/PRT/PR-244/2002-04/2003**

**Assunto:** Avaliação de pleito de reequilíbrio econômico-financeiro dos valores contratuais com as seguintes empresas, prestadoras de serviços de transporte rodoviário de carga no âmbito nacional (Linhas Troncos Nacional – LTN e Viagens Extras):

- Transportes Gerais Botafogo Ltda
- Rodoviário União Ltda
- Transportes Dalçóquio Ltda
- SEDMAR – Serviços Especializados e Transportes Ltda
- REQUIN Transportes Ltda
- DOMINUS – Transportes de Cargas e Serviços Ltda
- TRANSUL – Transportes Ltda

**Referência:** Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário de Carga. Origens: PREGÃO-AC-044/2001, PREGÃO-AC-051/2002, PREGÃO 066/2002 e CONCORRÊNCIA-AC-015/2001.

**1 – HISTÓRICOS DAS SOLICITAÇÕES****1.1. Transportes Gerais BOTAFOGO Ltda**

A ECT formalizou com a empresa **TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA** 01 contrato (11.407/02) cuja a origem foi o PREGÃO 051/2002, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte rodoviário de carga em 07 linhas troncos nacionais - LTN.

A vigência deste contrato iniciou-se em 19/09/2002.

Em 17/01/2003 a Contratada encaminhou expediente à ECT solicitando reequilíbrio econômico-financeiro, justificando sua solicitação no fato de haver majoração na preço do combustível em 9,00% a partir de 01/01/2003, solicitando retroatividade a 01/01/2003.

**1.2. SEDMAR – Serviços Especializados e Transportes Ltda**

A ECT formalizou com a empresa **SEDMAR – Serviços Especializados e Transportes Ltda** 03 contratos (10.964/01, 10.967/01 e 10.968/01) cuja origem foi o PREGÃO 044/2001, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte rodoviário de carga.

Estes contratos atendem preferencialmente ao transporte de encomendas do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD.

A vigência de ambos os contratos iniciou-se em 01/11/2001, tendo sido prorrogados por mais 12 meses em 01/11/2002.

Em 02/01/2003 a Contratada encaminhou expediente à ECT solicitando reequilíbrio econômico-financeiro, justificando sua solicitação no fato de haver majoração no preço do combustível em 40%.

### 1.3. Rodoviário UNIÃO Ltda

A ECT formalizou com a empresa **RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA** um total de 10 contratos, sendo 02 (11.376 e 11.411) com origem no PREGÃO 051/2002; 02 (11.123 e 11.124), com origem na CONCORRÊNCIA 015/2001; 06 (10.951, 10.952, 10.953, 10.955, 10.956 e 10.957) com origem no PREGÃO 044/20012, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte rodoviário de carga em troncos nacionais – LTN e em viagens extras a partir de São Paulo/SP.

A vigência do contrato 11.376 iniciou-se em 02/09/2002, a do contrato 11.411 iniciou-se em 25/09/2002.

Os contratos com origem no PREGÃO 044 têm vigência inicial em 01/11/2001, tendo sido prorrogados em 01/11/2002 para mais um período de 12 meses.

Os contratos com origem na CONCORRÊNCIA 015/2001 têm vigência inicial em 03/04/2002, com duração de 12 meses.

Em 20/01/2003 a Contratada encaminhou expedientes à ECT solicitando reequilíbrio econômico-financeiro para os contratos oriundos da CONCORRÊNCIA 015 e do PREGÃO 051, justificando sua solicitação no fato de haver majoração na preço do combustível em 11,08% a partir do início do mês de janeiro/2003. Solicitando retroatividade a janeiro/2003.

Em 03/01/2003 a Contratada encaminhou expediente à ECT solicitando reequilíbrio econômico-financeiro para os contratos oriundos do PREGÃO 044, justificando sua solicitação no fato de haver majoração no preço do combustível, passando o litro do diesel a custar R\$ 1,53.

### 1.4. Transportes DALÇÓQUIO Ltda

A ECT formalizou com a empresa **Transportes DALÇÓQUIO Ltda** 02 contratos (10.985/01 e 10.986/01), cuja origem foi o PREGÃO 044/2001, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte rodoviário de carga.

Estes contratos atendem preferencialmente ao transporte de encomendas do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD.

A vigência de ambos os contratos iniciou-se em 01/11/2001, tendo sido prorrogados por mais 12 meses em 01/11/2002.



Em 13/01/2003 a Contratada encaminhou expediente à ECT solicitando reequilíbrio econômico-financeiro, justificando sua solicitação no fato de haver majoração no preço do combustível em 01/01/2003, solicitando retroatividade àquela data.

### 1.5. TRANSUL – Transportes Ltda

A ECT formalizou com a empresa **TRANSUL - TRANSPORTES LTDA** 02 (dois) contratos (10.979/01 e 10.980/01) cuja a origem foi o PREGÃO 044/2001, tendo, todos eles, como objeto a prestação de serviços de transporte de carga.

Estes contratos atendem preferencialmente ao transporte de encomendas do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD.

A vigência de ambos os contratos iniciou-se em 01/11/2001, tendo sido prorrogados em 01/11/2002 por mais um período de 12 meses.

Em 21/01/2003 a Contratada encaminhou expediente à ECT solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro, justificando sua solicitação no fato de haver majoração no preço do combustível no período compreendido entre 01/11/2002 e 01/01/2003 na ordem de 58,65%, solicitando retroatividade a 01/01/2003.

### 1.6. REQUIM Transportes Ltda

A ECT formalizou com a empresa **REQUIM Transportes Ltda** 02 contrato (10.954 – origem no PREGÃO 044 e 11.427 – origem no PREGÃO 066), tendo como objeto a prestação de serviços de transporte rodoviário de carga.

Estes contratos atendem preferencialmente ao transporte de encomendas do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD.

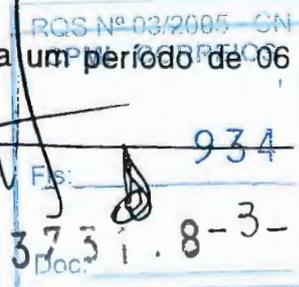
A vigência do contrato 10.954 iniciou-se em 01/11/2001, tendo sido prorrogado por mais 12 meses em 01/11/2002. A vigência do contrato 11.427 iniciou-se em 25/09/2002, para um período de 12 meses.

Em 20/01/2003 a Contratada encaminhou expediente à ECT solicitando reequilíbrio econômico-financeiro, justificando sua solicitação no fato de haver majoração no preço do combustível entre o período de novembro/02 a janeiro/03, não especificando retroatividade.

### 1.7. DOMINUS Transportes de Cargas e Serviços Ltda

A ECT formalizou com a empresa **DOMINUS Transportes de Cargas e Serviços Ltda** 01 contrato (11.377/02) cuja origem foi o PREGÃO 051/2002, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte rodoviário de carga em 3 linhas troncos nacionais – LTN.

A vigência do contrato 11.377/2002 iniciou-se em 02/09/2002, para um período de 06 meses.



Em 02/01/2003 a Contratada encaminhou expediente à ECT solicitando reequilíbrio econômico-financeiro, justificando sua solicitação no fato de haver majoração na preço do combustível 12,8% a partir do dia 29/12/2003, não especificando retroatividade na aplicação.

## 2 – DA VARIAÇÃO DO PREÇO DO LITRO DO DÍESEL

Em consulta realizada ao site da Agência Nacional do Petróleo – ANP – que é o órgão regulador do setor de derivados de petróleo, constatou-se as seguintes variações no preço médio nacional do litro do óleo diesel nos últimos 12 meses, incluindo o mês de janeiro/2003.

### EVOLUÇÃO DO PREÇO DO DÍESEL

	fev/02	mar/02	abr/02	mai/02	jun/02	jul/02	ago/02	set/02	out/02	nov/02	dez/02	jan/03
fev/02	0,875	1,25%	9,11%	11,16%	12,53%	21,18%	21,64%	21,41%	21,64%	43,96%	58,54%	74,60%
mar/02		0,889	7,76%	9,79%	11,14%	19,69%	20,13%	19,91%	20,13%	42,18%	56,58%	72,44%
abr/02			0,958	1,88%	3,13%	11,06%	11,48%	11,27%	11,48%	31,94%	45,30%	60,02%
mai/02				0,976	1,23%	9,02%	9,43%	9,22%	9,43%	29,51%	42,62%	57,07%
jun/02					0,988	7,69%	8,10%	7,89%	8,10%	27,94%	40,89%	55,16%
jul/02						1,064	0,38%	0,19%	0,38%	18,80%	30,83%	44,08%
ago/02							1,068	-0,19%	0,00%	18,35%	30,34%	43,54%
set/02								1,066	0,19%	18,57%	30,58%	43,81%
out/02									1,068	18,35%	30,34%	43,54%
nov/02										1,264	10,13%	21,28%
dez/02											1,392	10,13%
jan/03												1,533

Preço médio nacional - Fonte: Agência Nacional do Petróleo - ANP

A ANP pesquisa em média 11.000 postos de combustíveis em todo o território nacional. É possível extrair a média nacional, por regiões geográficas, por estados e por municípios:

Destaca-se que a maior parte das linhas nacionais de transporte rodoviário de carga trafega, durante o percurso regular da linha, por mais de um estado e também por diferentes regiões brasileiras.

Desta forma, a adoção da variação média nacional do preço do combustível, de acordo com os dados da ANP, é o parâmetro mais adequado para o comparativo com os índices solicitados pela contratada.

Somente para os contratos 11.123 e 11.124, celebrados com a empresa Rodoviário UNIÃO Ltda, que informa à ECT abastecer todas as viaturas utilizadas na execução dos citados contratos exclusivamente em Guarulhos/SP, é utilizada a variação do preço do diesel naquele município, utilizando-se, também, das pesquisas da Agência Nacional do

935

Fls: 31.88-4

Doc:

Petróleo – ANP, cuja variação desde o mês de apresentação da proposta econômica no processo licitatório esta apresentada no quadro abaixo.

### EVOLUÇÃO DO PREÇO DO DIESEL

	Jan01	Jan02	Jan03	Jan04	Jan05	Jan06	Jan07	Jan08	Jan09	Jan10	Jan11	Jan12	Jan13	Jan14	Jan15
Jan01	0,887	0.11%	-1.35%	-1.35%	-0.23%	7.78%	10.03%	11.16%	20.18%	20.18%	20.07%	20.18%	43.29%	58.51%	72.38%
Jan02		0,888	-1.46%	-1.46%	-0.34%	7.66%	9.91%	11.04%	20.05%	20.05%	19.93%	20.05%	43.13%	58.33%	72.18%
Jan03			0,875	0.00%	1.14%	9.26%	11.54%	12.69%	21.83%	21.83%	21.71%	21.83%	45.26%	60.69%	74.74%
Jan04				0,875	1.14%	9.26%	11.54%	12.69%	21.83%	21.83%	21.71%	21.83%	45.26%	60.69%	74.74%
Jan05					0,885	8.02%	10.28%	11.41%	20.45%	20.45%	20.34%	20.45%	43.82%	58.87%	72.77%
Jan06						0,936	2.09%	3.14%	11.51%	11.51%	11.40%	11.51%	32.85%	47.07%	59.94%
Jan07							0,976	1.02%	9.22%	9.22%	9.12%	9.22%	30.23%	44.06%	56.66%
Jan08								0,988	8.11%	8.11%	8.01%	8.11%	28.90%	42.60%	55.07%
Jan09									1,068	0.00%	-0.09%	0.00%	19.23%	31.89%	43.43%
Jan10										1,068	-0.09%	0.00%	19.23%	31.89%	43.43%
Jan11											1,063	0.09%	19.34%	32.02%	43.57%
Jan12												1,088	19.23%	31.89%	43.43%
Jan13													1,271	10.62%	20.30%
Jan14														1,408	8.76%
Jan15															1,519

Preço médio Guarulhos/SP - Fonte: Agência Nacional do Petróleo - ANP

### 3- PROPOSTA DO GRUPO DE TRABALHO:

A Lei n.º 8.666, de 1993, em seu art. 65, alínea "d", diz que os contratos podem ser alterados por mútuo acordo, no caso de afetação do equilíbrio econômico financeiro, decorrente de fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis.

O insumo combustível é a parcela que maior incide no custo final do Km/rodado do transporte via superfície, e assim quando há aumento do preço do litro do diesel diretamente é afetado o custo inicialmente projetado para determinado percurso de transporte rodoviário.

Por sua dependência de fatores externos não há como prever quando e em qual percentual se dará os reajustes de preços de combustíveis ao longo de uma vigência contratual.

Alterando-se o valor do Km/rodado, em decorrência do acréscimo do valor do óleo diesel, ocorre também e na mesma proporção, a variação da parcela "impostos" constante na planilha de custo relativa a cada contrato, pois esta parcela está diretamente relacionada ao custo final do transporte, sendo assim necessário ajustá-la na proporcionalidade do aumento verificado no preço do diesel.

Tendo em vista que algumas empresas de transporte rodoviário de carga, contratada pela ECT, informa, no ato de sua solicitação de reequilíbrio econômico financeiro, os novos valores contratuais pleiteados por elas, estes novos valores somente serão considerados e propostos pelo Grupo de Trabalho quando forem iguais ou menores aos novos valores calculados pelo próprio Grupo.

Dado o exposto, entende este Grupo de Trabalho, após a análise apresentada, que os pleitos de reequilíbrios econômico-financeiros das empresas prestadoras de serviços de transporte rodoviário de carga, constantes deste relatório, encontram amparo legal e contratual, sendo de parecer favorável às suas concessões, obedecendo às seguintes condições:

**a) Transportes Gerais BOTAFOGO Ltda (item 1.1)**

Conceder reequilíbrio econômico-financeiro da parcela do óleo diesel em 9,00% e ajuste da parcela impostos em 43,54% (referente ao período de outubro/2002 a janeiro/2003, não considerados em reequilíbrios anteriores), observando, para tanto, a variação do preço do combustível decorrente de pesquisa da Agência Nacional do Petróleo (ANP), com retroatividade a 01/01/2003.

Em sendo aprovada esta proposição, haverá um incremento de despesas na ordem de R\$ 81.372,70 sobre o somatório dos valores vigentes em 31/12/2002, para o período de 01/01/2003 a 18/03/2003.

Os novos valores por Km/Rodado a serem pagos pela ECT, para o período de 01/01/2003 a 18/03/2003, bem como demais informações contratuais, estão descritos no quadro abaixo.

BOTAFOGO		Contrato 11.407 - A partir de 01/01/2003					
Código da LTN	Custo por km atual	Participação do Diesel	Participação dos Impostos	Novo Custo por Km	Percurso Mensal Km	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
BA-01	1,4036	47,73%	9,76%	1,4728	119028	81.372,70	2,57%
BA-02	1,3139	61,26%	12,94%	1,3828	62416		
BA-03	1,5202	41,01%	13,18%	1,5928	92729		
BA-04	1,2803	62,72%	9,44%	1,3491	74317		
CE-01	1,2021	31,36%	10,84%	1,2428	26650		
MA-01	1,0008	36,93%	12,62%	1,0428	18980		
MA-02	1,0623	36,73%	12,62%	1,1028	38281		

**b) SEDMAR – Serviços Especializados e Transportes Ltda (item 1.2)**

Conceder reequilíbrio econômico-financeiro da parcela do óleo diesel em 21,28%, (correspondente ao aumento do preço do óleo diesel no período de novembro/2002 a janeiro/2003), observando, para tanto, a variação do preço do combustível decorrente de pesquisa da Agência Nacional do Petróleo (ANP), com retroatividade a 01/01/2003.

Em sendo aprovada esta proposição, haverá um incremento de despesas na ordem de R\$ 28.037,79 sobre o somatório dos valores vigentes em 31/12/2002 de todos os 03 contratos, para o período de 01/01/2003 a 31/10/2003, o que demandará a complementação orçamentária deste valor.

RPS nº 03/2005 - CN  
 CFM - CORREIOS  
 937  
 Fls: 3731.8 - 6  
 Doc:

Os novos valores por viagem a serem pagos pela ECT, bem como a quantidade de viagens previstas para o período de 01/01/2003 a 31/10/2003, estão descritos no quadro abaixo.

<b>SEDMAR</b>		<b>a partir de 01/01/2003</b>				
Contrato	Custo por Viagem atual	Participação do Diesel	Novo Custo por Viagem	Viagens Previstas até 31/10/03	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
10.968	6.423,92	26,10%	6.780,71	20	7.135,79	6,08%
10.967	4.927,50	25,44%	5.194,26	50	13.337,83	5,93%
10.964	3.285,81	19,89%	3.424,89	60	8.344,50	4,56%
					<b>28.818,13</b>	

**c) TRANSUL – Transportes Ltda (item 1.5)**

Conceder reequilíbrio econômico-financeiro da parcela do óleo diesel em 43,54%, (correspondente ao aumento do preço do óleo diesel no período de outubro/2002 a janeiro/2003), observando, para tanto, a variação do preço do combustível decorrente de pesquisa da Agência Nacional do Petróleo (ANP), com retroatividade a 01/01/2003.

Em sendo aprovada esta proposição, haverá um incremento de despesas na ordem de R\$ 47.713,76 sobre o somatório dos valores vigentes em 31/12/2002 de todos os 02 contratos, para o período de 01/01/2003 a 31/10/2003, o que demandará a complementação orçamentária deste valor.

Os novos valores por viagem a serem pagos pela ECT, bem como a quantidade de viagens previstas para o período de 01/01/2003 a 31/10/2003, estão descritos no quadro abaixo.

<b>TRANSUL</b>		<b>A partir de 01/01/2003</b>				
Contrato	Custo por Viagem atual	Participação do Diesel	Novo Custo por Viagem	Viagens Previstas até 31/10/03	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
10.979	5.494,80	28,60%	6.178,92	60	41.047,20	5,97%
10.080	3.148,38	32,42%	3.592,82	15	6.666,55	6,65%
					<b>47.713,76</b>	

**d) Rodoviário UNIÃO Ltda (item 1.3.) – Contratos com origem no Pregão 051/02.**

Conceder reequilíbrio econômico-financeiro da parcela do óleo diesel em 10,13% e ajuste da parcela impostos em 43,54% (referente ao período de outubro/2002 a janeiro/2003, não considerados em reequilíbrios anteriores), dos contratos 11.376/2002 e 11.411/2002, observando, para tanto, a variação do preço do combustível decorrente de pesquisa da Agência Nacional do Petróleo (ANP), com retroatividade a 01/01/2003.

938  
3731.8  
Doc:

Em sendo aprovada esta proposição, haverá um incremento de despesas na ordem de R\$ 11.188,60 sobre os valores vigentes do contrato 11.376/2002 em 31/12/2002, para o período de 01/01/2003 a 01/03/2003 e de R\$ 99.494,15 sobre os valores vigentes do contrato 11.411/2002 em 31/12/2002, para o período de 01/01/2003 a 24/03/2003.

Os dois quadros a seguir demonstram os novos valores por Km/Rodado a serem pagos pela ECT nas linhas integrantes dos contratos 11.376/2002 e 11.411/2002.

UNIÃO		Contrato 11.376 - A partir de 01/03/2003					
Código da LTN	Custo por km atual	Participação do Diesel	Participação dos Impostos	Novo Custo por Km	Percurso Mensal KM	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
SPI-01	1,2068	18,51%	12,58%	1,2570	14430		1,71%
SPI-02	1,0894	20,56%	12,58%	1,1535	19844		
SPI-03	1,0718	20,91%	12,58%	1,1350	20396		
SPI-04	1,2196	18,31%	12,58%	1,2698	14216		
SPI-05	1,2357	18,06%	12,58%	1,2859	13964		
SPI-06	1,2021	18,58%	12,58%	1,2654	14170		
						11.188,60	

UNIÃO		11.411 - A partir de 01/01/2003					
Código da LTN	Custo por km atual	Participação do Diesel	Participação dos Impostos	Novo Custo por Km	Percurso Mensal KM	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
SP-01	1,0970	25,36%	12,08%	1,1828	62968		4,02%
SP-02	1,1116	24,16%	12,08%	1,1954	27877		
SP-03	1,1531	23,23%	12,08%	1,2369	27430		
SP-04	1,1531	23,23%	12,08%	1,2369	27430		
SP-05	1,1081	24,24%	12,08%	1,1919	38402		
RJ-01	1,3557	33,83%	12,08%	1,4745	141900		
RJ-02	0,9038	16,12%	12,08%	0,9607	18807		
						99.494,15	

#### d) Rodoviário UNIÃO Ltda (item 1.3.) – Contratos com origem no Pregão 044/01.

Conceder reequilíbrio econômico-financeiro da parcela do óleo diesel em 43,54% dos contratos 10.951, 10.952, 10.953, 10.955, 10.956 e 10.957 (referente ao período de outubro/2002 a janeiro/2003, no qual o preço médio nacional do óleo diesel passou de R\$ 1,068 para 1,0533), observando, para tanto, a variação do preço do combustível decorrente de pesquisa da Agência Nacional do Petróleo (ANP), com retroatividade a 01/01/2003.

Em sendo aprovada esta proposição, haverá um incremento de despesas na ordem de R\$ 58.454,58 sobre o somatório dos valores vigentes em 31/12/2002 dos contratos mencionados, para o período de 01/01/2003 a 31/10/2003.

O quadro a seguir demonstra os novos valores por viagem a serem pagos pela ECT em cada um dos contratos a partir de 01/01/2003.

939  
 CPMI - CORREIOS  
 3751-88  
 Doc: \_\_\_\_\_

UNIÃO		a Partir de 01-01-2003				
Contrato	Custo por Viagem atual	Participação do Diesel	Novo Custo por Viagem	Viagens Previstas até 31/10/03	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
10.951	5.007,14	26,66%	5.588,43	10	5.812,88	11,61%
10.952	7.700,00	31,62%	8.760,01	10	10.600,10	13,77%
10.953	1.870,00	23,38%	2.060,36	80	15.228,55	10,18%
10.955	1.059,30	19,40%	1.148,79	100	8.949,49	8,45%
10.956	1.209,60	20,01%	1.314,96	100	10.536,44	8,71%
10.957	746,19	15,04%	795,04	150	7.327,12	6,55%
					<b>58.454,58</b>	

**e) Rodoviário UNIÃO Ltda (item 1.3.) – Contratos com origem na Concorrência 015/2001.**

Conceder reequilíbrio econômico-financeiro, a título de ajuste da parcela impostos em 43,54% (referente ao período de outubro/2002 a janeiro/2003, não considerados em reequilíbrios anteriores), dos contratos 11.123/2002 e 11.124/2002, observando, para tanto, a variação do preço do combustível decorrente de pesquisa da Agência Nacional do Petróleo (ANP), com retroatividade a 01/01/2003. Não haverá aplicação de ajuste na parcela diesel solicitada pela contratada, tendo em vista que os valores contratuais vigentes em 01/01/2003 estarem defasados apenas em relação à parcela impostos.

Em sendo aprovada esta proposição, haverá um incremento de despesas na ordem de R\$ 115.653,97 sobre os valores vigentes do contrato 11.124/2002 em 31/12/2002, para o período de 01/01/2003 a 02/04/2003 e de R\$ 32.674,68 sobre os valores vigentes do contrato 11.123/2002 em 31/12/2002, para o período de 01/01/2003 a 02/04/2003.

Os dois quadros a seguir demonstram os novos valores por Km/Rodado a serem pagos pela ECT nas linhas integrantes dos contratos a partir de 01/01/2003.

UNIÃO		11.123 - a partir de 01/01/2003					
Número Contrato	Custo por km atual	Participação do Diesel	Participação dos Impostos	Novo Custo por Km	Percurso Mensal KM	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
21	1,6139		12,08%	1,6873	53.982	32.674,68	1,8%
22	1,4483		12,08%	1,5182	64.740		
23	1,9514		12,08%	2,0537	21.580		

<b>UNIÃO</b>		<b>11.124 - a partir de 01/01/2003</b>					
Item do Contrato	Custo por km atual	Participação do Diesel	Participação dos Impostos	Novo Custo por Km	Percurso Mensal KM	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
1.1.	1,5878		12,08%	1,6611	184.170		1,17%
1.2.	1,4232		12,08%	1,4959	66.300		
1.3.	1,3357		12,08%	1,4058	25.783		
1.4.	1,9203		12,08%	2,0210	22.100		
1.5.	1,8103		12,08%	1,9053	25.783		
1.6.	1,4927		12,08%	1,5622	73.668		
1.7.	1,2381		12,08%	1,2828	55.251		
1.8.	1,1573		12,08%	1,1911	92.085		
1.9.	1,2781		12,08%	1,3467	44200		
						115.653,97	

#### f) Transportes DALÇÓQUIO Ltda (item 1.4)

Conceder reequilíbrio econômico-financeiro da parcela do óleo diesel em 21,28%, (correspondente ao aumento do preço do óleo diesel no período de novembro/2002 a janeiro/2003), referente aos contratos nºs 10.985/2002 e 10.986/2002, observando, para tanto, a variação do preço do combustível decorrente de pesquisa da Agência Nacional do Petróleo (ANP), com retroatividade a 01/01/2003.

Em sendo aprovada esta proposição, haverá um incremento de despesas na ordem de R\$ 18.091,86 sobre o somatório dos valores vigentes em 31/12/2002 de todos os 02 contratos, para o período de 01/01/2002 a 31/10/2003, o que demandará a complementação orçamentária deste valor.

Os novos valores por viagem a serem pagos pela ECT, bem como a quantidade de viagens previstas para o período de 01/01/2003 a 31/10/2003, estão descritos no quadro abaixo.

<b>DALÇÓQUIO</b>		<b>a Partir de 01-01-2003</b>				
Contrato	Custo por Viagem atual	Participação do Diesel	Novo Custo por Viagem	Viagens Previstas até 31/10/03	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
10.985	1.960,50	28,35%	2.078,77	100	11.827,04	6,03%
10.986	1.765,62	27,79%	1.870,03	60	6.264,82	5,91%

18.091,86

#### g) REQUIM Transportes Ltda (item 1.6)

Conceder reequilíbrio econômico-financeiro da parcela do óleo diesel em 21,28%, (correspondente ao aumento do preço do óleo diesel no período de novembro/2002 a janeiro/2003), referente aos contratos nº 10.954/2001 e 11.427/2002, observando, para

tanto, a variação do preço do combustível decorrente de pesquisa da Agência Nacional do Petróleo (ANP), com retroatividade a 01/01/2003.

Em sendo aprovada esta proposição, haverá um incremento de despesas na ordem de R\$ 24.209,49 sobre o somatório dos valores vigentes em 31/12/2002 do contrato 11.427/2001, para o período de 01/01/2003 a 24/09/2003, e de R\$ 7.069,15, sobre os valores vigentes do contrato 10.954/2001, para o período de 01/01/2003 a 31/10/2003.

Os novos valores por viagem a serem pagos pela ECT, bem como a quantidade de viagens previstas para os 02 contratos, estão descritos no quadro abaixo.

REQUIN		10.954 - A partir de 01/01/2003				
Contrato	Custo por Viagem atual	Participação do Diesel	Novo Custo por Viagem	Viagens Previstas até 31/10/03	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
10.954	1.120,00	16,48%	1.159,27	180	7.069,15	3,40%
					7.069,15	

REQUIN		11.427 - A partir de 01/01/2003				
Item do Contrato	Custo por Viagem atual	Participação do Diesel	Novo Custo por Viagem	Viagens Previstas até 24/09/2002	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
1.1	692,69	32,70%	740,88	250	12.049,27	5,77%
1.2	618,87	25,36%	652,27	150	5.009,28	
1.3	680,37	24,20%	715,41	100	3.503,93	
1.4	571,21	20,80%	595,52	150	3.547,01	
					24.209,49	

#### h) DOMINUS Transportes de Cargas e Serviços Ltda (item 1.7)

Conceder reequilíbrio econômico-financeiro da parcela do óleo diesel em 10,13% e ajuste da parcela impostos em 43,54% (referente ao período de outubro/2002 a janeiro/2003), observando, para tanto, a variação do preço do combustível decorrente de pesquisa da Agência Nacional do Petróleo (ANP), com retroatividade a 01/01/2003.

Em sendo aprovada esta proposição, haverá um incremento de despesas na ordem de R\$ 15.231,11 sobre o somatório dos valores vigentes em 31/12/2002, para o período de 01/01/2003 a 01/03/2003, o que demandará a complementação orçamentária deste valor.

Os novos valores por Km/Rodado a serem pagos pela ECT, para o período de 01/01/2003 a 01/03/2003, bem como demais informações contratuais, estão descritos no quadro abaixo.

<b>DOMINUS</b>		<b>11.377 - A partir de 01-01-2003</b>					
Código da LTN	Custo per km atual	Participação do Diesel	Participação dos Impostos	Novo Custo por Km	Percurso Mensal KM	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
SC-01	1,2471	36,06%	14,83%	1,3317	37982		2,75%
SC-02	1,0861	30,68%	12,08%	1,1769	19864		
SC-03	1,0861	30,68%	13,16%	1,1820	27083		
						16.231,11	

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em sendo aprovadas as proposições apresentadas no item 4 deste relatório, haverá um incremento de despesas na ordem de R\$ 486.684,89, conforme discriminado no quadro abaixo.

Empresa	Contrato	Acréscimo de Despesas	Valor Atual do Contrato	Impacto no Valor Contratual	Término da Vigência Atual
BOTAFOGO	11.407 *	81.372,70	3.162.989,03	2,57%	18/3/2003
DALÇÓQUIO	10.985	11.827,04	196.050,16	6,03%	31/10/2003
	10.986	6.264,82	105.937,44	5,91%	31/10/2003
DOMINUS	11.377 *	15.231,11	562.854,03	2,75%	1/3/2003
REQUIM	10.954	7.069,15	208.008,08	3,40%	31/10/2003
	11.427 *	24.209,49	419.721,03	5,77%	24/9/2003
SEDMAR	10.964	8.344,50	183.084,67	4,56%	31/10/2003
	10.967	13.337,83	225.024,97	5,93%	31/10/2003
	10.968	7.135,79	117.358,43	6,08%	31/10/2003
TRANSUL	10.979	41.047,20	699.864,00	5,87%	31/10/2003
	10.980	6.666,55	100.251,00	6,65%	31/10/2003
UNIÃO	11.123 *	32.674,68	2.761.689,65	1,18%	2/4/2003
	11.124 *	115.653,97	9.924.614,85	1,17%	2/4/2003
	11.376 *	11.188,60	653.133,53	1,71%	1/3/2003
	11.411 *	99.494,15	2.331.264,50	4,27%	2/3/2003
	10.951	6.812,88	50.071,39	11,61%	31/10/2003
	10.952	10.600,10	77.000,00	13,77%	31/10/2003
	10.953	16.228,55	149.600,00	10,18%	31/10/2003
	10.955	8.949,49	105.930,00	8,45%	31/10/2003
	10.956	10.536,44	120.960,00	8,71%	31/10/2003
10.957	7.327,12	111.929,04	6,65%	31/10/2003	
<b>21</b>		<b>838.972,17</b>	<b>22.297.864,79</b>	<b>2,43%</b>	

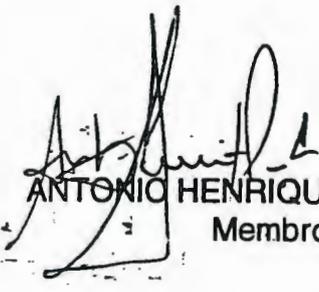
Os novos valores contratuais propostos neste relatório aos contratos 11.407 (BOTAFOGO), 10.985 e 10.986 (DALÇÓQUIO), 11.377 (DOMINUS), 10.954 e 11.427 (REQUIM), 10.964, 10.967 e 10.968 (SEDMAR), 11.123, 11.124, 11.376 e 11.411 (UNIÃO), dependem, para suas formalizações, da efetivação de pleitos anteriormente apresentados pelas citadas empresas e que foram analisados por esse Grupo de Trabalho, estando os resultados conclusivos expostos nos relatórios 017/2003, 019/2003, 020/2003 e 021/2003.

Os valores atuais dos contratos 10.979 e 10.980 (TRANSUL), 10.951, 10.952, 10.953, 10.955, 10.956 e 10.957 (UNIÃO), utilizados neste relatório como base de cálculo para efeito de aplicação dos reequilíbrios econômico-financeiros pleiteados pelas empresas contratadas, são valores atualmente praticados, não havendo pleitos anteriores de reequilíbrio econômico-financeiro dependente de deliberação final.

Brasília-DF, de fevereiro de 2003.



MARCOS GOMES DA SILVA  
Coordenador do GT



ANTONIO HENRIQUE PEÇANHA  
Membro do GT



VALÉRIA CRISTINA SILVA ALMEIDA PESSOA  
Membro do GT



PAULO EDUARDO DE LIMA  
Membro indicado pela DIOPE

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
944
Els: 3751.8
Doc:

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF : CI/DIOPE-085/2003

PARECER/DEJUR/DJOPE - 031/2003

**CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. IMPERATIVO DE ORDEM CONSTITUCIONAL. DEVER DA ADMINISTRAÇÃO. PRESSUPOSTOS. É dever, e não opção para a Administração, ampliar a remuneração devida ao contratado proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. A Constituição de 1.988 expressamente consagrou, em seu artigo 37, inciso XXI, a obrigatoriedade de serem mantidas as condições efetivas da proposta. A interpretação do dispositivo emerge cristalina no sentido de que as condições de pagamento ao contratado deverão ser respeitadas segundo condições reais e concretas contidas na proposta. O pressuposto que justificará a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro é a concretização de um evento posterior ao ajuste inicial, identificável como causa de agravamento da situação do particular no Contrato.**

O Sr. Diretor de Operações da ECT encaminha a este Departamento, para análise e emissão de Parecer, os Relatórios/GT/PRT/PR-244/2002-073/2003; 074/2003 e que cuidam da análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro dos Contratos discriminados nos Relatórios, firmado com as empresas TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA; RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA; TRANSPORTES DALÇÓQUIO LTDA; SEDMAR - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E TRANSPORTES LTDA; REQUIN TRANSPORTES LTDA; DOMINUS - TRANSPORTES DE CARGAS E SERVIÇOS LTDA; TRANSUL - TRANSPORTES LTDA, cujo objeto, de todos os Contratos, é o transporte rodoviário de cargas no âmbito nacional (Linhas Troncos Nacional - LTN e Viagens Extras).

RGS Nº 03/2005 - CN
CPM/CORVIA
Fls: 945
3731.8

## I - HISTÓRICO

As empresas de transporte rodoviário já mencionadas encaminharam correspondências à ECT reivindicando reajuste dos preços praticados no transporte de cargas da LTN e Viagens Extras, sob a alegação de impacto nos custos decorrentes do aumento do preço do combustível. Os percentuais indicados nas solicitações de reajuste variaram de acordo com o período a ser considerado entre a majoração deste item (combustível) e a data do pedido de reequilíbrio.

O Grupo de Trabalho promoveu análise dos custos, considerando a participação do item combustível. Observando os percentuais e períodos indicados por cada Contratada em cada Contrato, o Grupo de Trabalho entendeu por adotar, com vistas a verificar a elevação do custo do combustível, a variação média nacional do preço do item, de acordo com os dados da Agência Nacional de Petróleo – ANP, órgão regulador do setor de derivados de petróleo.

Após esta análise de custos, o Grupo de Trabalho opinou favoravelmente à concessão dos reajustes, a título de reequilíbrio econômico-financeiro, a partir das datas e nos percentuais individualmente indicados em cada um dos relatórios já mencionados.

Passemos, assim, à análise da questão como nos foi proposta.

## FUNDAMENTAÇÃO

A matéria ora tratada está disciplinada no artigo 65, inciso II, letra d, da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

RQS Nº 03/2005 - CN
DEPTO - "CORREIOS"
Fls: 946
3731.8
Doc: 15



*"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:[...]*

*II – por acordo das partes:[...]*

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequência incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Entende-se por equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo a relação de fato existente entre o conjunto de encargos impostos ao contratado e a remuneração correspondente. Esta equação econômico-financeira é firmada no instante do ajuste inicial. Neste exato momento o equilíbrio econômico financeiro do contrato está protegido pelo direito.

No curso da relação contratual a equação econômico-financeira então firmada quando do ajuste inicial poderá ser rompida. Esta ruptura poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como também de eventos a ela estranhos. Em ambas as circunstâncias, por imposição de ordem legal e Constitucional, terá o Contratado o direito e a Administração o dever de recompor a equação. A única exceção a esta regra deriva da conduta culposa do particular. Se a elevação dos encargos ocorrer por culpa do Contratado, não fará jus à alteração de sua remuneração.

O restabelecimento da equação econômico-financeira depende da concretização de um evento posterior ao ajuste inicial, identificável como causa de agravamento do particular. A Administração terá o dever de recompor o equilíbrio do contrato a partir da

RGS Nº 93.700 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls.:  
3731.8  
Doc: -16



data deste evento.

Emergem, assim, os pressupostos legais necessários à implementação da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

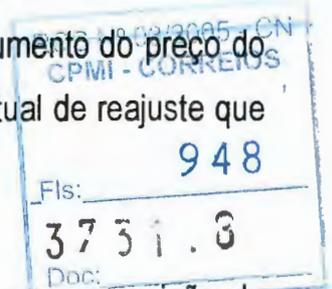
- 1- Elevação dos encargos do particular;**
- 2 - O desequilíbrio deverá ter origem em fatos imputáveis à Administração bem como a eventos a ela estranhos, não admitindo a culpa do Contratado;**
- 3 - O evento deve ser posterior ao ajuste inicial e,**
- 4 - Deverá estar presente o vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos.**

Entendemos que no caso posto sob análise foram reunidas as condições impostas por Lei que apontam para o dever da Administração de recompor o equilíbrio dos contratos indicados nos Relatórios.

Como bem salientado nos Relatórios, o insumo combustível é a parcela que mais impacta o custo final do Km/rodado do transporte terrestre. Assim, quando há aumento do preço do litro de diesel diretamente é afetado o custo inicialmente projetado para determinado percurso de transporte rodoviário.

O evento é estranho à Administração e ao Contratado. Trata-se de um evento previsível, porém de conseqüências incalculáveis. Há a previsão do aumento do preço do combustível; porém, o Contratado não tem como prever qual o percentual de reajuste que vai onerar este item.

Com o aumento do combustível, parcela de maior relevância na composição do preço dos transportes de superfície, emerge inquestionável o desequilíbrio das condições contratuais firmadas quando do ajuste inicial, havendo assim vínculo direto entre o



aumento do preço do combustível e o desequilíbrio contratual verificado.

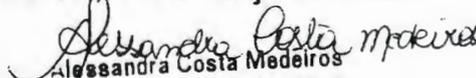
Neste contexto, há prova de que a situação das Contratadas se agravou com a variação do preço do combustível, razão pela qual entendemos que estão presentes os pressupostos legais caracterizadores do desequilíbrio contratual de forma a ensejar a concessão do reequilíbrio, ainda que não no percentual pretendido pelas Contratadas, mas sim naqueles apurados pela ECT a contar das datas apontadas nos Relatórios que retroagem à data em que o evento (elevação do preço) ocorreu.

### CONCLUSÃO

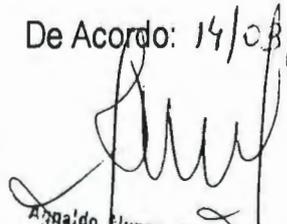
Neste contexto, nos casos postos sob análise, verificamos que estão parcialmente presentes os requisitos legais autorizadores da concessão do reequilíbrio, parcialmente porque não nos percentuais pretendidos pelas Contratadas, razão pela qual endossamos, integralmente, os Relatórios emitidos pelo Grupo de Trabalho designado para a análise da matéria, opinando pelo deferimento do reequilíbrio nos períodos e percentuais indicados no Relatório/GT/PRT/PR-244/2002-073/2003 e 074/2003

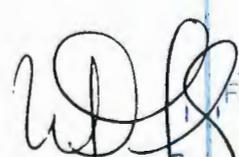
À consideração superior

Brasília, 14 de março de 2003.

  
Alessandra Costa Medeiros  
Mat. 8.011.346-2 OAB-DF 16985  
Advogada/ECT

De Acordo: 14/03/2003

  
Arnaldo Nunes da Silva  
Mat. 8.011.295-1 - OAB DF 11036  
Chefe/  
/ECT

  
p/ MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEM  
CHEFE DO DEJUR  
Wellington Dias da Silva  
Mat. 8.127.241-3 OAB/DF 8546

RQS Nº 03/2005 - GN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 949

# ANEXO 3 DO RELATÓRIO DIOPE-014/2003

 <b>CORREIOS</b>		<b>BLOQUEIO</b>		EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 57093	DATA 19/03/2003
		GESTOR DIOPE	DATA DA CONFIRMAÇÃO 07/03/2003	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central		
PROJETO/ATIVIDADE 00.8.00 INFRA-ESTRUTURA						
CONTA 800.03.11.0000 TRANSPORTE NACIONAL						
SOLICITANTE DIOPE	No 1614	DATA DA SOLICITAÇÃO 07/03/2003	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$ 207.287,00		

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003	03	207.287,00

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

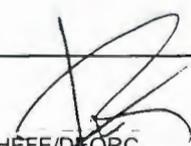
Fls: 950

Doc: 3731,8

**FINALIDADE**  
REDIR -Reequilíbrio economico-financeiro (03 contratos LTN)-CI/DGCT/DECAR-104/2003)

  
RESP. PELA EMISSÃO  
Dislene Vaz de Jesus Esteves  
Aux. Administrativo III  
Mat. 8 010.566-1

  
CHEFE/DORC  
Delci Ribeiro da Costa  
Coord./DEORC  
Mat. 8.009 971-8

  
CHEFE/DEORC  
Jameson Rennaux da Cunha  
Chefe Deptº de Orçamento e  
Custos - Mat. 8.011.115-7

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIOPE-015/2003**REUNIÃO:** REDIR-011/2003**DATA REUNIÃO:** 19/03/2003**ASSUNTO:** Reequilíbrio econômico-financeiro em contratos de transporte de superfície

### I. PROPOSTA

Autorizar o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos 10.964/01, 10.967/01 e 10.968/01, celebrados com a empresa SEDMAR – Serviços Especializados e Transportes Ltda, nos percentuais de 4,56, 5,93 e 6,08%, respectivamente; 10.979/01 e 10.980/01, com a empresa TRANSUL - Transportes Ltda, nos percentuais de 5,87 e 6,65, respectivamente; 10.954/01, com a empresa REQUIM Transportes Ltda, no percentual de 3,40%; 10.985/01 e 10.986/01, com a empresa Transportes DALÇÓQUIO Ltda, nos percentuais de 6,03 e 5,91, respectivamente; 10.951/01, 10.952/01, 10.953/01, 10.955/01, 10.956/01 e 10.957/01, com a empresa RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA, nos percentuais de 11,61, 13,77, 10,18, 8,45, 8,71 e 6,55%, respectivamente, acarretando um aumento global estimado de despesas na ordem de R\$ 160.147,46 (cento e sessenta mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), no somatório de todos os contratos.

### II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa

### III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Os contratos formalizados com as empresas citadas na proposta deste relatório originaram-se do PREGÃO 044/2001, realizado em 17/10/2001, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte de carga em viagens



Relatório/DIOPE-015/2003

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
951
Fis: 3731.8
Doc:

extraordinárias, de caráter eventual, no âmbito nacional. Estes contratos atendem preferencialmente ao transporte de encomendas do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD.

Os contratos em foco têm sua utilização acentuada no período de setembro a novembro de cada ano, época em que se desenvolve a operação do PNLD – Programa Nacional do Livro Didático.

Tendo em vista os contantes aumentos verificados no óleo diesel no período de novembro/2002 a janeiro/2003, as empresas citadas acima encaminharam expedientes a ECT, solicitando o reequilíbrio econômico financeiro dos contratos, com retroatividade a 01/01/2003, conforme a seguir:

Sedmar – Serviços Especializados e Transportes Ltda

Solicita reequilíbrio econômico financeiro, justificando sua solicitação no fato de haver majoração do preço do óleo Diesel em 40%.

Rodoviário UNIÃO Ltda

Solicita reequilíbrio econômico financeiro, justificando sua solicitação no fato de haver majoração no preço do combustível, passando o litro do Diesel a custar R\$ 1,53.

Transportes DALÇÓQUIO Ltda

Solicita reequilíbrio econômico-financeiro, justificando sua solicitação no fato de haver majoração no preço do combustível em 01/01/2003, solicitando retroatividade àquela data.

REQUIM Transportes Ltda

Solicita reequilíbrio econômico-financeiro, justificando sua solicitação no fato de haver majoração no preço do combustível entre o período de novembro/2002 a janeiro/2003, não especificando retroatividade.

TRANSUL – Transportes Ltda



RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
952
Fls: _____
Doc: 3731.8 <sup>2</sup>

Solicita reequilíbrio econômico-financeiro, justificando sua solicitação no fato de haver majoração no preço do combustível no período compreendido entre 01/11/2002 a 01/01/2003 na ordem de 58,65%, solicitando retroatividade a 01/01/2003.

Conforme determinação do colegiado da ECT, os pleitos foram apreciados pelo Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria PRT/PR-244/2002, estando os pareceres conclusivos no texto dos relatórios GT/PRT/PR-244/2002-Nº 074/2003 (anexo 1), cuja cópia segue apensa a este relatório.

Considerando o conjunto dos contratos em análise neste relatório, haverá um incremento de despesas na ordem de R\$ 160.147,46, conforme discriminado na tabela abaixo:

Valor (R\$)	Período	Empresa
18.091,86	01/01/2003 a 31/10/2003	DALÇÓQUIO
7.069,15	01/01/2003 a 31/10/2003	REQUIM
28.818,12	01/01/2003 a 31/10/2003	SEDMAR
47.713,75	01/01/2003 a 31/10/2003	TRANSUL
58.454,58	01/01/2003 a 31/10/2003	UNIÃO
160.147,46		

Em cada um dos contratos, separados por empresas contratadas, o reequilíbrio econômico-financeiro a ser concedido está demonstrado nas tabelas a seguir:

a) SEDMAR – Serviços Especiais e Transpotes Ltda

Para o período de 01/01/2003 a 31/10/2003

Contrato	Custo por Viagem atual (01/01/03)	Participação do Diesel	Novo Custo por Viagem	Viagens Previstas Até 31/10/03	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
10.964	3.285,81	19,89%	3.424,89	60	8.344,50	4,56%
10.967	4.927,50	25,44%	5.194,26	50	13.337,83	5,93%
10.968	6.423,92	26,10%	6.780,71	20	7.135,79	6,08%
					28.818,12	




b) TRANSUL – Transportes Ltda

Para o período de 01/01/2003 a 31/10/2003

Contrato	Custo por Viagem atual (01/01/03)	Participação do Diesel	Novo Custo por Viagem	Viagens Previstas até 31/10/03	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
10.979	5.494,80	28,60%	6.178,92	60	41.047,20	5,87%
10.980	3.148,38	32,42%	3.592,82	15	6.666,55	6,65%
					47.713,75	

c) REQUIM - Transportes Ltda

Para o período de 01/01/2003 a 31/10/2003

Contrato	Custo por Viagem atual (01/01/03)	Participação Do Diesel	Novo Custo por Viagem	Viagens Previstas até 31/10/03	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
10.954	1.120,00	16,48%	1.159,27	180	7.069,15	3,40%
					7.069,15	

d) Transportes DALÇÓQUIO Ltda

Para o período de 01/01/2003 a 31/10/2003

Contrato	Custo por Viagem atual (01/01/03)	Participação Do Diesel	Novo Custo por Viagem	Viagens Previstas até 31/10/03	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
10.985	1.960,50	28,35%	2.078,77	100	11.827,04	6,03%
10.986	1.765,62	27,79%	1.870,03	60	6.264,82	5,91%

18.091,86

e) Rodoviário UNIÃO Ltda

Para o período de 01/01/2003 a 31/10/2003

Contrato	Custo por Viagem atual (01/01/03)	Participação Do Diesel	Novo Custo por Viagem	Viagens Previstas até 31/10/03	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
10.951	5.007,14	26,66%	5.588,43	10	5.812,88	11,61%
10.952	7.700,00	31,61%	8.760,01	10	10.600,10	13,77%
10.953	1.870,00	23,38%	2.060,36	80	15.228,55	10,18%
10.955	1.059,30	19,40%	1.148,79	100	8.949,49	8,45%
10.956	1.209,60	20,01%	1.314,96	100	10.536,44	8,71%
10.957	746,19	15,04%	795,04	150	7.327,12	6,55%

58.454,58



RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 954

37341.8  
Doc:

#### IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Com a aplicação do equilíbrio econômico/financeiro ora proposto haverá um incremento de despesas na ordem de R\$ 160.147,46.

#### V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata, com efeitos financeiros a partir 01/01/2003.

#### VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art. 65, Parágrafo Primeiro);
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação (Item 5/3 – 8.2.).

#### VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas decorrentes do reequilíbrio econômico-financeiro correrão na classificação orçamentária a saber:

- Projeto/Atividade: 800 311 10

Os relatórios foram submetidos à análise do DEJUR, que se posicionou favoravelmente à concessão dos reequilíbrios, por meio do Parecer/DEJUR/DJOPE-031/2003.

As propostas contidas nos Relatórios 017, 019, 020 e 021 do Grupo de Trabalho foram aprovadas pela Diretoria na 3ª REDIR, por meio dos Relatórios/DIOPE-001, 002, 003 e 004/2003.

#### VIII. ANEXOS

1. Relatório/GT/PRT/PR-244/2002-074/2003



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 955
3751.8
Doc:

- 2. Parecer/DEJUR/DJOPE-031/2003
- 3. Tabela de Bloqueio



**Maurício Coelho Madureira**  
**Diretor de Operações**

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	956
	3731.8
Doc:	

**RELATÓRIO/GT/PRT/PR-244/2002-04/2003**

**Assunto:** Avaliação de pleito de reequilíbrio econômico-financeiro dos valores contratuais com as seguintes empresas, prestadoras de serviços de transporte rodoviário de carga no âmbito nacional (Linhas Troncos Nacional – LTN e Viagens Extras):

- Transportes Gerais Botafogo Ltda
- Rodoviário União Ltda
- Transportes Dalçóquio Ltda
- SEDMAR – Serviços Especializados e Transportes Ltda
- REQUIN Transportes Ltda
- DOMINUS – Transportes de Cargas e Serviços Ltda
- TRANSUL – Transportes Ltda

**Referência:** Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário de Carga. Origens: PREGÃO-AC-044/2001, PREGÃO-AC-051/2002, PREGÃO 066/2002 e CONCORRÊNCIA-AC-015/2001.

## 1 – HISTÓRICOS DAS SOLICITAÇÕES

### 1.1. Transportes Gerais BOTAFOGO Ltda

A ECT formalizou com a empresa **TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA** 01 contrato (11.407/02) cuja a origem foi o PREGÃO 051/2002, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte rodoviário de carga em 07 linhas troncos nacionais - LTN.

A vigência deste contrato iniciou-se em 19/09/2002.

Em 17/01/2003 a Contratada encaminhou expediente à ECT solicitando reequilíbrio econômico-financeiro, justificando sua solicitação no fato de haver majoração na preço do combustível em 9,00% a partir de 01/01/2003, solicitando retroatividade a 01/01/2003.

### 1.2. SEDMAR – Serviços Especializados e Transportes Ltda

A ECT formalizou com a empresa **SEDMAR – Serviços Especializados e Transportes Ltda** 03 contratos (10.964/01, 10.967/01 e 10.968/01) cuja origem foi o PREGÃO 044/2001, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte rodoviário de carga.

Estes contratos atendem preferencialmente ao transporte de encomendas do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD.

RQS Nº 03/2005 - CN
957
Fls. 373/8
Doc. 1

A vigência de ambos os contratos iniciou-se em 01/11/2001, tendo sido prorrogados por mais 12 meses em 01/11/2002.

Em 02/01/2003 a Contratada encaminhou expediente à ECT solicitando reequilíbrio econômico-financeiro, justificando sua solicitação no fato de haver majoração no preço do combustível em 40%.

### 1.3. Rodoviário UNIÃO Ltda

A ECT formalizou com a empresa **RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA** um total de 10 contratos, sendo 02 (11.376 e 11.411) com origem no PREGÃO 051/2002; 02 (11.123 e 11.124), com origem na CONCORRÊNCIA 015/2001; 06 (10.951, 10.952, 10.953, 10.955, 10.956 e 10.957) com origem no PREGÃO 044/20012, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte rodoviário de carga em troncos nacionais – LTN e em viagens extras a partir de São Paulo/SP.

A vigência do contrato 11.376 iniciou-se em 02/09/2002, a do contrato 11.411 iniciou-se em 25/09/2002.

Os contratos com origem no PREGÃO 044 têm vigência inicial em 01/11/2001, tendo sido prorrogados em 01/11/2002 para mais um período de 12 meses.

Os contratos com origem na CONCORRÊNCIA 015/2001 têm vigência inicial em 03/04/2002, com duração de 12 meses.

Em 20/01/2003 a Contratada encaminhou expedientes à ECT solicitando reequilíbrio econômico-financeiro para os contratos oriundos da CONCORRÊNCIA 015 e do PREGÃO 051, justificando sua solicitação no fato de haver majoração na preço do combustível em 11,08% a partir do início do mês de janeiro/2003. Solicitando retroatividade a janeiro/2003.

Em 03/01/2003 a Contratada encaminhou expediente à ECT solicitando reequilíbrio econômico-financeiro para os contratos oriundos do PREGÃO 044, justificando sua solicitação no fato de haver majoração no preço do combustível, passando o litro do diesel a custar R\$ 1,53.

### 1.4. Transportes DALÇÓQUIO Ltda

A ECT formalizou com a empresa **Transportes DALÇÓQUIO Ltda** 02 contratos (10.985/01 e 10.986/01), cuja origem foi o PREGÃO 044/2001, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte rodoviário de carga.

Estes contratos atendem preferencialmente ao transporte de encomendas do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD.

A vigência de ambos os contratos iniciou-se em 01/11/2001, tendo sido prorrogados por mais 12 meses em 01/11/2002.

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPML - CORREIOS

Fls: 958  
373 + 28

Doc:

Em 13/01/2003 a Contratada encaminhou expediente à ECT solicitando reequilíbrio econômico-financeiro, justificando sua solicitação no fato de haver majoração no preço do combustível em 01/01/2003, solicitando retroatividade àquela data.

### 1.5. TRANSUL – Transportes Ltda

A ECT formalizou com a empresa **TRANSUL - TRANSPORTES LTDA** 02 (dois) contratos (10.979/01 e 10.980/01) cuja a origem foi o PREGÃO 044/2001, tendo, todos eles, como objeto a prestação de serviços de transporte de carga.

Estes contratos atendem preferencialmente ao transporte de encomendas do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD.

A vigência de ambos os contratos iniciou-se em 01/11/2001, tendo sido prorrogados em 01/11/2002 por mais um período de 12 meses.

Em 21/01/2003 a Contratada encaminhou expediente à ECT solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro, justificando sua solicitação no fato de haver majoração no preço do combustível no período compreendido entre 01/11/2002 e 01/01/2003 na ordem de 58,65%, solicitando retroatividade a 01/01/2003.

### 1.6. REQUIM Transportes Ltda

A ECT formalizou com a empresa **REQUIM Transportes Ltda** 02 contrato (10.954 – origem no PREGÃO 044 e 11.427 – origem no PREGÃO 066), tendo como objeto a prestação de serviços de transporte rodoviário de carga.

Estes contratos atendem preferencialmente ao transporte de encomendas do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD.

A vigência do contrato 10.954 iniciou-se em 01/11/2001, tendo sido prorrogado por mais 12 meses em 01/11/2002. A vigência do contrato 11.427 iniciou-se em 25/09/2002, para um período de 12 meses.

Em 20/01/2003 a Contratada encaminhou expediente à ECT solicitando reequilíbrio econômico-financeiro, justificando sua solicitação no fato de haver majoração no preço do combustível entre o período de novembro/02 a janeiro/03, não especificando retroatividade.

### 1.7. DOMINUS Transportes de Cargas e Serviços Ltda

A ECT formalizou com a empresa **DOMINUS Transportes de Cargas e Serviços Ltda** 01 contrato (11.377/02) cuja origem foi o PREGÃO 051/2002, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte rodoviário de carga em 3 linhas troncos nacionais – LTN.

A vigência do contrato 11.377/2002 iniciou-se em 02/09/2002, para um período de 06 meses.

RGIS Nº 051/2002 - 01  
CPM - CORREIOS  
959  
Fis: 3  
3731.8  
Doc:

Em 02/01/2003 a Contratada encaminhou expediente à ECT solicitando reequilíbrio econômico-financeiro, justificando sua solicitação no fato de haver majoração na preço do combustível 12,8% a partir do dia 29/12/2003, não especificando retroatividade na aplicação.

## 2 – DA VARIAÇÃO DO PREÇO DO LITRO DO DÍSEL

Em consulta realizada ao site da Agência Nacional do Petróleo – ANP – que é o órgão regulador do setor de derivados de petróleo, constatou-se as seguintes variações no preço médio nacional do litro do óleo diesel nos últimos 12 meses, incluindo o mês de janeiro/2003.

### EVOLUÇÃO DO PREÇO DO DÍSEL

	jan/02	fev/02	mar/02	abr/02	mai/02	jun/02	jul/02	ago/02	set/02	out/02	nov/02	dez/02	jan/03
jan/02	0,575	-1,25%	9,11%	11,16%	12,53%	21,18%	21,64%	21,41%	21,64%	43,96%	58,54%	74,60%	
fev/02		0,589	7,76%	9,79%	11,14%	19,69%	20,13%	19,91%	20,13%	42,18%	56,58%	72,44%	
mar/02			0,958	1,88%	3,13%	11,06%	11,48%	11,27%	11,48%	31,94%	45,30%	60,02%	
abr/02				0,976	1,23%	9,02%	9,43%	9,22%	9,43%	29,51%	42,62%	57,07%	
mai/02					0,958	7,69%	8,10%	7,89%	8,10%	27,94%	40,89%	55,16%	
jun/02						1,054	0,38%	0,19%	0,38%	18,80%	30,83%	44,08%	
jul/02							1,068	-0,19%	0,00%	18,35%	30,34%	43,54%	
ago/02								1,066	0,19%	18,57%	30,58%	43,81%	
set/02									1,068	18,35%	30,34%	43,54%	
out/02										1,264	10,13%	21,28%	
nov/02											1,392	10,13%	
dez/02													1,533

Preço médio nacional - Fonte: Agência Nacional do Petróleo - ANP

A ANP pesquisa em média 11.000 postos de combustíveis em todo o território nacional. É possível extrair a média nacional, por regiões geográficas, por estados e por municípios:

Destaca-se que a maior parte das linhas nacionais de transporte rodoviário de carga trafega, durante o percurso regular da linha, por mais de um estado e também por diferentes regiões brasileiras.

Desta forma, a adoção da variação média nacional do preço do combustível, de acordo com os dados da ANP, é o parâmetro mais adequado para o comparativo com os índices solicitados pela contratada.

Somente para os contratos 11.123 e 11.124, celebrados com a empresa Rodoviário UNIÃO Ltda, que informa à ECT abastecer todas as viaturas utilizadas na execução dos citados contratos exclusivamente em Guarulhos/SP, é utilizada a variação do preço do diesel naquele município, utilizando-se, também, das pesquisas da Agência Nacional do

FCO Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 980  
 8-4  
 Fls:  
 3731.8  
 Doc:

Petróleo – ANP, cuja variação desde o mês de apresentação da proposta econômica no processo licitatório esta apresentada no quadro abaixo.

### EVOLUÇÃO DO PREÇO DO DÍSEL

	Jan01	Fev01	Mar01	Abr01	Mai01	Jun01	Jul01	Ago01	Sep01	Out01	Nov01	Dez01	Jan02	Fev02	Mar02
Nov01	0,887	0.11%	-1.35%	-1.35%	-0.23%	7.78%	10.03%	11.16%	20.18%	20.18%	20.07%	20.18%	43.29%	58.51%	72.38%
Dez01		0,885	-1.46%	-1.46%	-0.34%	7.66%	9.91%	11.04%	20.05%	20.05%	19.93%	20.05%	43.13%	58.33%	72.18%
Jan02			0,875	0.00%	1.14%	9.26%	11.54%	12.69%	21.83%	21.83%	21.71%	21.83%	45.26%	60.69%	74.74%
Fev02				0,875	1.14%	9.26%	11.54%	12.69%	21.83%	21.83%	21.71%	21.83%	45.26%	60.69%	74.74%
Mar02					0,885	8.02%	10.28%	11.41%	20.45%	20.45%	20.34%	20.45%	43.82%	58.87%	72.77%
Abr02						0,956	2.09%	3.14%	11.51%	11.51%	11.40%	11.51%	32.95%	47.07%	59.94%
Mai02							0,976	1.02%	9.22%	9.22%	9.12%	9.22%	30.23%	44.06%	56.66%
Jun02								0,986	8.11%	8.11%	8.01%	8.11%	28.90%	42.60%	55.07%
Jul02									1,066	0.00%	-0.09%	0.00%	19.23%	31.89%	43.43%
Ago02										1,066	-0.09%	0.00%	19.23%	31.89%	43.43%
Sep02											1,053	0.09%	19.34%	32.02%	43.57%
Out02												1,066	19.23%	31.89%	43.43%
Nov02													1,271	10.02%	20.30%
Dez02														2,406	8.75%
Jan03															1,529

Preço médio Guarulhos/SP - Fonte: Agência Nacional do Petróleo - ANP

### 3- PROPOSTA DO GRUPO DE TRABALHO:

A Lei n.º 8.666, de 1993, em seu art. 65, alínea "d", diz que os contratos podem ser alterados por mútuo acordo, no caso de afetação do equilíbrio econômico financeiro, decorrente de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis.

O insumo combustível é a parcela que maior incide no custo final do Km/rodado do transporte via superfície, e assim quando há aumento do preço do litro do diesel diretamente é afetado o custo inicialmente projetado para determinado percurso de transporte rodoviário.

Por sua dependência de fatores externos não há como prever quando e em qual percentual se dará os reajustes de preços de combustíveis ao longo de uma vigência contratual.

Alterando-se o valor do Km/rodado, em decorrência do acréscimo do valor do óleo diesel, ocorre também e na mesma proporção, a variação da parcela "impostos" constante na planilha de custo relativa a cada contrato, pois esta parcela está diretamente relacionada ao custo final do transporte, sendo assim necessário ajustá-la na proporcionalidade do aumento verificado no preço do diesel.

Tendo em vista que algumas empresas de transporte rodoviário de carga, contratada pela ECT, informa, no ato de sua solicitação de reequilíbrio econômico financeiro, os novos valores contratuais pleiteados por elas, estes novos valores somente serão considerados e propostos pelo Grupo de Trabalho quando forem iguais ou menores aos novos valores calculados pelo próprio Grupo.

961  
Fls. 5  
3731.8

Dado o exposto, entende este Grupo de Trabalho, após a análise apresentada, que os pleitos de reequilíbrios econômico-financeiros das empresas prestadoras de serviços de transporte rodoviário de carga, constantes deste relatório, encontram amparo legal e contratual, sendo de parecer favorável às suas concessões, obedecendo às seguintes condições:

**a) Transportes Gerais BOTAFOGO Ltda (item 1.1)**

Conceder reequilíbrio econômico-financeiro da parcela do óleo diesel em 9,00% e ajuste da parcela impostos em 43,54% (referente ao período de outubro/2002 a janeiro/2003, não considerados em reequilíbrios anteriores), observando, para tanto, a variação do preço do combustível decorrente de pesquisa da Agência Nacional do Petróleo (ANP), com retroatividade a 01/01/2003.

Em sendo aprovada esta proposição, haverá um incremento de despesas na ordem de R\$ 81.372,70 sobre o somatório dos valores vigentes em 31/12/2002, para o período de 01/01/2003 a 18/03/2003.

Os novos valores por Km/Rodado a serem pagos pela ECT, para o período de 01/01/2003 a 18/03/2003, bem como demais informações contratuais, estão descritos no quadro abaixo.

<b>BOTAFOGO</b>		<b>Contrato 11.407 - A partir de 01/01/2003</b>					
Código da LTN	Custo por Km atual	Participação do Diesel	Participação dos Impostos	Novo Custo por Km	Percurso Mensal (Km)	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
BA-01	1,4036	47,73%	9,78%	1,4728	119028	81.372,70	2,57%
BA-02	1,3139	61,29%	12,94%	1,3828	62416		
BA-03	1,6202	41,01%	13,18%	1,6928	92729		
BA-04	1,2803	62,72%	9,44%	1,3491	74317		
CE-01	1,2021	31,39%	10,84%	1,2428	26650		
MA-01	1,0008	36,93%	12,82%	1,0428	18990		
MA-02	1,0623	36,73%	12,62%	1,1028	36261		

**b) SEDMAR – Serviços Especializados e Transportes Ltda (item 1.2)**

Conceder reequilíbrio econômico-financeiro da parcela do óleo diesel em 21,28%, (correspondente ao aumento do preço do óleo diesel no período de novembro/2002 a janeiro/2003), observando, para tanto, a variação do preço do combustível decorrente de pesquisa da Agência Nacional do Petróleo (ANP), com retroatividade a 01/01/2003.

Em sendo aprovada esta proposição, haverá um incremento de despesas na ordem de R\$ 28.037,79 sobre o somatório dos valores vigentes em 31/12/2002 de todos os 03 contratos, para o período de 01/01/2003 a 31/10/2003, o que demandará a complementação orçamentária deste valor.

RGS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

962

Fis: 

Doc: 3731-8-

Os novos valores por viagem a serem pagos pela ECT, bem como a quantidade de viagens previstas para o período de 01/01/2003 a 31/10/2003, estão descritos no quadro abaixo.

<b>SEDMAR</b>		<b>a partir de 01/01/2003</b>				
Contrato	Custo por Viagem atual	Participação do Diesel	Novo Custo por Viagem	Viagens Previstas até 31/10/03	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
10.968	6.423,92	28,10%	6.780,71	20	7.135,79	6,08%
10.967	4.927,50	25,44%	5.194,26	80	13.337,83	5,83%
10.964	3.285,81	19,89%	3.424,89	80	8.344,50	4,58%
					28.818,13	

**c) TRANSUL – Transportes Ltda (item 1.5)**

Conceder reequilíbrio econômico-financeiro da parcela do óleo diesel em 43,54%, (correspondente ao aumento do preço do óleo diesel no período de outubro/2002 a janeiro/2003), observando, para tanto, a variação do preço do combustível decorrente de pesquisa da Agência Nacional do Petróleo (ANP), com retroatividade a 01/01/2003.

Em sendo aprovada esta proposição, haverá um incremento de despesas na ordem de R\$ 47.713,76 sobre o somatório dos valores vigentes em 31/12/2002 de todos os 02 contratos, para o período de 01/01/2003 a 31/10/2003, o que demandará a complementação orçamentária deste valor.

Os novos valores por viagem a serem pagos pela ECT, bem como a quantidade de viagens previstas para o período de 01/01/2003 a 31/10/2003, estão descritos no quadro abaixo.

<b>TRANSUL</b>		<b>A partir de 01/01/2003</b>				
Contrato	Custo por Viagem atual	Participação do Diesel	Novo Custo por Viagem	Viagens Previstas até 31/10/03	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
10.979	5.494,88	28,69%	6.178,92	88	41.847,28	5,87%
10.880	3.148,38	32,42%	3.592,82	16	6.668,56	6,85%
					47.713,76	

**d) Rodoviário UNIÃO Ltda (item 1.3.) – Contratos com origem no Pregão 051/02.**

Conceder reequilíbrio econômico-financeiro da parcela do óleo diesel em 10,13% e ajuste da parcela impostos em 43,54% (referente ao período de outubro/2002 a janeiro/2003, não considerados em reequilíbrios anteriores), dos contratos 11.376/2002 e 11.411/2002, observando, para tanto, a variação do preço do combustível decorrente de pesquisa da Agência Nacional do Petróleo (ANP), com retroatividade a 01/01/2003.

Em sendo aprovada esta proposição, haverá um incremento de despesas na ordem de R\$ 11.188,60 sobre os valores vigentes do contrato 11.376/2002 em 31/12/2002, para o período de 01/01/2003 a 01/03/2003 e de R\$ 99.494,15 sobre os valores vigentes do contrato 11.411/2002 em 31/12/2002, para o período de 01/01/2003 a 24/03/2003.

Os dois quadros a seguir demonstram os novos valores por Km/Rodado a serem pagos pela ECT nas linhas integrantes dos contratos 11.376/2002 e 11.411/2002.

UNIÃO		Contrato 11.376 - A partir de 01/03/2003					
Código da LTN	Custo por km atual	Participação do Diesel	Participação dos Impostos	Novo Custo por Km	Percurso Mensal Km	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
SPI-01	1,2068	18,51%	12,58%	1,2578	14430		1,71%
SPI-02	1,0894	20,56%	12,58%	1,1535	19844		
SPI-03	1,0718	20,91%	12,58%	1,1350	20396		
SPI-04	1,2196	18,31%	12,58%	1,2698	14216		
SPI-05	1,2357	18,06%	12,58%	1,2859	13964		
SPI-06	1,2021	18,58%	12,58%	1,2654	14170		
						11.188,60	

UNIÃO		11.411 - A partir de 01/01/2003					
Código da LTN	Custo por km atual	Participação do Diesel	Participação dos Impostos	Novo Custo por Km	Percurso Mensal Km	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
SP-01	1,0970	25,36%	12,08%	1,1828	62968		4,02%
SP-02	1,1116	24,16%	12,08%	1,1964	27877		
SP-03	1,1531	23,23%	12,08%	1,2369	27430		
SP-04	1,1531	23,23%	12,08%	1,2369	27430		
SP-05	1,1081	24,24%	12,08%	1,1919	39402		
RJ-01	1,3657	33,83%	12,08%	1,4746	141900		
RJ-02	0,9038	16,12%	12,08%	0,9607	18807		
						98.494,15	

**d) Rodoviário UNIÃO Ltda (item 1.3.) – Contratos com origem no Pregão 044/01.**

Conceder reequilíbrio econômico-financeiro da parcela do óleo diesel em 43,54% dos contratos 10.951, 10.952, 10.953, 10.955, 10.956 e 10.957 (referente ao período de outubro/2002 a janeiro/2003, no qual o preço médio nacional do óleo diesel passou de R\$ 1,068 para 1,0533), observando, para tanto, a variação do preço do combustível decorrente de pesquisa da Agência Nacional do Petróleo (ANP), com retroatividade a 01/01/2003.

Em sendo aprovada esta proposição, haverá um incremento de despesas na ordem de R\$ 58.454,58 sobre o somatório dos valores vigentes em 31/12/2002 dos contratos mencionados, para o período de 01/01/2003 a 31/10/2003.

O quadro a seguir demonstra os novos valores por viagem a serem pagos pela ECT em cada um dos contratos a partir de 01/01/2003.

RCS Nº 03/2005 - CN  
CPM - CORREIOS

Fls: 264 - 8

3731.8

UNIÃO		a Partir de 01-01-2003				
Contrato	Custo por Viagem atual	Participação do Diesel	Novo Custo por Viagem	Viagens Previstas até 31/10/03	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
10.951	5.007,14	26,66%	5.588,43	10	5.812,88	11,61%
10.952	7.700,00	31,62%	8.760,01	10	10.600,10	13,77%
10.953	1.870,00	23,38%	2.060,36	80	15.228,55	10,18%
10.955	1.059,30	19,40%	1.148,79	100	8.949,49	8,45%
10.956	1.209,60	20,01%	1.314,96	100	10.536,44	8,71%
10.957	746,19	15,04%	795,04	150	7.327,12	6,55%
					58.454,58	

**e) Rodoviário UNIÃO Ltda (item 1.3.) – Contratos com origem na Concorrência 015/2001.**

Conceder reequilíbrio econômico-financeiro, a título de ajuste da parcela impostos em 43,54% (referente ao período de outubro/2002 a janeiro/2003, não considerados em reequilíbrios anteriores), dos contratos 11.123/2002 e 11.124/2002, observando, para tanto, a variação do preço do combustível decorrente de pesquisa da Agência Nacional do Petróleo (ANP), com retroatividade a 01/01/2003. Não haverá aplicação de ajuste na parcela diesel solicitada pela contratada, tendo em vista que os valores contratuais vigentes em 01/01/2003 estarem defasados apenas em relação à parcela impostos.

Em sendo aprovada esta proposição, haverá um incremento de despesas na ordem de R\$ 115.653,97 sobre os valores vigentes do contrato 11.124/2002 em 31/12/2002, para o período de 01/01/2003 a 02/04/2003 e de R\$ 32.674,68 sobre os valores vigentes do contrato 11.123/2002 em 31/12/2002, para o período de 01/01/2003 a 02/04/2003.

Os dois quadros a seguir demonstram os novos valores por Km/Rodado a serem pagos pela ECT nas linhas integrantes dos contratos a partir de 01/01/2003.

UNIÃO		11.123 - a partir de 01/01/2003					
Item do Contrato	Custo por km atual	Participação do Diesel	Participação dos Impostos	Novo Custo por Km	Percurso Mensal (KM)	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
21	1.613		12,08%	1.687	58.952	32.674,68	1,8%
22	1.463		12,08%	1.582	64.740		
23	1.954		12,08%	2.057	21.590		

UNIÃO		11.124 - a partir de 01/01/2003					
Item do Contrato	Custo por km atual	Participação do Diesel	Participação dos Impostos	Novo Custo por Km	Percurso Mensal (Km)	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
1.1.	1,5878		12,08%	1,6511	184.170		1,17%
1.2.	1,4232		12,08%	1,4959	66.300		
1.3.	1,3357		12,08%	1,4058	25.783		
1.4.	1,9203		12,08%	2,0210	22.100		
1.5.	1,8103		12,08%	1,9053	25.783		
1.6.	1,4927		12,08%	1,5622	73.668		
1.7.	1,2381		12,08%	1,2828	55.251		
1.8.	1,1573		12,08%	1,1911	92.085		
1.9.	1,2781		12,08%	1,3467	44200		
						115.653,97	

#### f) Transportes DALÇÓQUIO Ltda (item 1.4)

Conceder reequilíbrio econômico-financeiro da parcela do óleo diesel em 21,28%, (correspondente ao aumento do preço do óleo diesel no período de novembro/2002 a janeiro/2003), referente aos contratos nºs 10.985/2002 e 10.986/2002, observando, para tanto, a variação do preço do combustível decorrente de pesquisa da Agência Nacional do Petróleo (ANP), com retroatividade a 01/01/2003.

Em sendo aprovada esta proposição, haverá um incremento de despesas na ordem de R\$ 18.091,86 sobre o somatório dos valores vigentes em 31/12/2002 de todos os 02 contratos, para o período de 01/01/2002 a 31/10/2003, o que demandará a complementação orçamentária deste valor.

Os novos valores por viagem a serem pagos pela ECT, bem como a quantidade de viagens previstas para o período de 01/01/2003 a 31/10/2003, estão descritos no quadro abaixo.

DALÇÓQUIO		a Partir de 01-01-2003				
Contrato	Custo por Viagem atual	Participação do Diesel	Novo Custo por Viagem	Viagens Previstas até 31/10/03	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
10.985	1.960,50	28,35%	2.078,77	100	11.827,04	6,03%
10.986	1.765,62	27,79%	1.870,03	60	6.264,82	5,91%

18.091,86

#### g) REQUIM Transportes Ltda (item 1.6)

Conceder reequilíbrio econômico-financeiro da parcela do óleo diesel em 21,28%, (correspondente ao aumento do preço do óleo diesel no período de novembro/2002 a janeiro/2003), referente aos contratos nº 10.954/2001 e 11.427/2002, observando, para



tanto, a variação do preço do combustível decorrente de pesquisa da Agência Nacional do Petróleo (ANP), com retroatividade a 01/01/2003.

Em sendo aprovada esta proposição, haverá um incremento de despesas na ordem de R\$ 24.209,49 sobre o somatório dos valores vigentes em 31/12/2002 do contrato 11.427/2001, para o período de 01/01/2003 a 24/09/2003, e de R\$ 7.069,15, sobre os valores vigentes do contrato 10.954/2001, para o período de 01/01/2003 a 31/10/2003.

Os novos valores por viagem a serem pagos pela ECT, bem como a quantidade de viagens previstas para os 02 contratos, estão descritos no quadro abaixo.

REQUIN		10.954 - A partir de 01/01/2003				
Contrato	Custo por Viagem atual	Participação do Diesel	Novo Custo por Viagem	Viagens Previstas até 31/10/03	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
10.954	1.120,00	16,48%	1.159,27	180	7.069,15	3,40%
					7.069,15	

REQUIN		11.427 - A partir de 01/01/2003				
Item do Contrato	Custo por Viagem atual	Participação do Diesel	Novo Custo por Viagem	Viagens Previstas até 24/09/2002	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
1.1	692,69	32,70%	740,88	250	12.049,27	5,77%
1.2	618,87	25,36%	652,27	150	6.009,28	
1.3	680,37	24,20%	715,41	100	3.503,93	
1.4	571,21	28,80%	595,52	150	3.647,01	
					24.209,49	

#### h) DOMINUS Transportes de Cargas e Serviços Ltda (item 1.7)

Conceder reequilíbrio econômico-financeiro da parcela do óleo diesel em 10,13% e ajuste da parcela impostos em 43,54% (referente ao período de outubro/2002 a janeiro/2003), observando, para tanto, a variação do preço do combustível decorrente de pesquisa da Agência Nacional do Petróleo (ANP), com retroatividade a 01/01/2003.

Em sendo aprovada esta proposição, haverá um incremento de despesas na ordem de R\$ 15.231,11 sobre o somatório dos valores vigentes em 31/12/2002, para o período de 01/01/2003 a 01/03/2003, o que demandará a complementação orçamentária deste valor.

Os novos valores por Km/Rodado a serem pagos pela ECT, para o período de 01/01/2003 a 01/03/2003, bem como demais informações contratuais, estão descritos no quadro abaixo.

DOMINUS		11.377 - A partir de 01-01-2003					
Código da LTN	Custo por km atual	Participação do Diesel	Participação dos Impostos	Novo Custo por Km	Percurso Mensal Km	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
SC-01	1,2471	38,05%	14,83%	1,3317	37882		2,75%
SC-02	1,0861	30,88%	12,06%	1,1769	19864		
SC-03	1,0861	30,88%	13,16%	1,1820	27083		
						16.231,11	

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em sendo aprovada as proposições apresentadas no item 4 deste relatório, haverá um incremento de despesas na ordem de R\$ 486.684,89, conforme discriminado no quadro abaixo.

Empresa	Contrato	Acréscimo de Despesas	Valor Atual do Contrato	Impacto no Valor Contratual	Término da Vigência Atual
BOTAFOGO	11.407	81.372,70	3.162.989,03	2,57%	18/3/2003
	10.985	11.827,04	196.050,16	6,03%	31/10/2003
DALÇÓQUIO	10.986	6.264,82	105.937,44	5,91%	31/10/2003
	11.377	15.231,11	562.854,03	2,75%	1/3/2003
REQUIM	10.954	7.069,15	208.008,08	3,40%	31/10/2003
	11.427	24.209,49	419.721,03	5,77%	24/9/2003
SEDMAR	10.964	8.344,50	183.084,57	4,56%	31/10/2003
	10.967	13.337,83	225.024,97	5,93%	31/10/2003
	10.968	7.135,79	117.358,43	6,06%	31/10/2003
TRANSUL	10.979	41.047,20	689.864,00	6,87%	31/10/2003
	10.980	6.666,55	109.251,00	6,66%	31/10/2003
UNIÃO	11.123	32.674,68	2.761.689,65	1,18%	2/4/2003
	11.124	115.653,97	8.924.614,85	1,17%	2/4/2003
	11.376	11.188,60	653.133,53	1,71%	1/3/2003
	11.411	99.494,16	2.331.264,50	4,27%	24/3/2003
	10.951	5.812,88	80.071,39	11,61%	31/10/2003
	10.952	10.600,10	77.000,00	13,77%	31/10/2003
	10.953	15.228,55	149.800,00	10,16%	31/10/2003
	10.955	8.849,49	105.930,00	8,45%	31/10/2003
	10.956	10.536,44	120.960,00	8,71%	31/10/2003
	10.957	7.327,12	111.929,04	6,56%	31/10/2003
	21	838.972,37	22.287.945,79	2,63%	

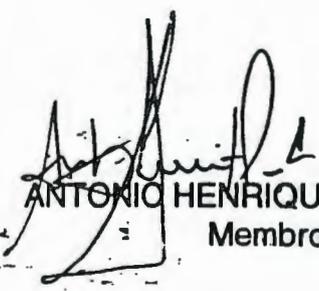
Os novos valores contratuais propostos neste relatório aos contratos 11.407 (BOTAFOGO), 10.985 e 10.986 (DALÇÓQUIO), 11.377 (DOMINUS), 10.954 e 11.427 (REQUIM), 10.964, 10.967 e 10.968 (SEDMAR), 11.123, 11.124, 11.376 e 11.411 (UNIÃO), dependem, para suas formalizações, da efetivação de pleitos anteriormente apresentados pelas citadas empresas e que foram analisados por esse Grupo de Trabalho, estando os resultados conclusivos expostos nos relatórios 017/2003, 019/2003, 020/2003 e 021/2003.

Os valores atuais dos contratos 10.979 e 10.980 (TRANSUL), 10.951, 10.952, 10.953, 10.955, 10.956 e 10.957 (UNIÃO), utilizados neste relatório como base de cálculo para efeito de aplicação dos reequilíbrios econômico-financeiros pleiteados pelas empresas contratadas, são valores atualmente praticados, não havendo pleitos anteriores de reequilíbrio econômico-financeiro dependente de deliberação final.

Brasília-DF, de fevereiro de 2003.



MARCOS GOMES DA SILVA  
Coordenador do GT



ANTONIO HENRIQUE PEÇANHA  
Membro do GT



VALÉRIA CRISTINA SILVA ALMEIDA PESSOA  
Membro do GT



PAULO EDUARDO DE LIMA  
Membro indicado pela DIOPE

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
969
Fis: _____
3731.8
Doc: _____



REF : CI/DIOPE-085/2003

PARECER/DEJUR/DJOPE - 031/2003

**CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. IMPERATIVO DE ORDEM CONSTITUCIONAL. DEVER DA ADMINISTRAÇÃO. PRESSUPOSTOS. É dever, e não opção para a Administração, ampliar a remuneração devida ao contratado proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. A Constituição de 1.988 expressamente consagrou, em seu artigo 37, inciso XXI, a obrigatoriedade de serem mantidas as condições efetivas da proposta. A interpretação do dispositivo emerge cristalina no sentido de que as condições de pagamento ao contratado deverão ser respeitadas segundo condições reais e concretas contidas na proposta. O pressuposto que justificará a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro é a concretização de um evento posterior ao ajuste inicial, identificável como causa de agravamento da situação do particular no Contrato.**

O Sr. Diretor de Operações da ECT encaminha a este Departamento, para análise e emissão de Parecer, os Relatórios/GT/PRT/PR-244/2002-073/2003; 074/2003 e que cuidam da análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro dos Contratos discriminados nos Relatórios, firmado com as empresas TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA; RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA; TRANSPORTES DALÇÓQUIO LTDA; SEDMAR - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E TRANSPORTES LTDA; REQUIN TRANSPORTES LTDA; DOMINUS - TRANSPORTES DE CARGAS E SERVIÇOS LTDA; TRANSUL - TRANSPORTES LTDA, cujo objeto, de todos os Contratos, é o transporte rodoviário de cargas no âmbito nacional (Linhas Troncos Nacional - LTN e Viagens Extras).

ROS Nº 03/0085 - CN  
CPM - CORREIOS

Fls: 970

3731.8

## I - HISTÓRICO

As empresas de transporte rodoviário já mencionadas encaminharam correspondências à ECT reivindicando reajuste dos preços praticados no transporte de cargas da LTN e Viagens Extras, sob a alegação de impacto nos custos decorrentes do aumento do preço do combustível. Os percentuais indicados nas solicitações de reajuste variaram de acordo com o período a ser considerado entre a majoração deste item (combustível) e a data do pedido de reequilíbrio.

O Grupo de Trabalho promoveu análise dos custos, considerando a participação do item combustível. Observando os percentuais e períodos indicados por cada Contratada em cada Contrato, o Grupo de Trabalho entendeu por adotar, com vistas a verificar a elevação do custo do combustível, a variação média nacional do preço do item, de acordo com os dados da Agência Nacional de Petróleo – ANP, órgão regulador do setor de derivados de petróleo.

Após esta análise de custos, o Grupo de Trabalho opinou favoravelmente à concessão dos reajustes, a título de reequilíbrio econômico-financeiro, a partir das datas e nos percentuais individualmente indicados em cada um dos relatórios já mencionados.

Passemos, assim, à análise da questão como nos foi proposta.

## FUNDAMENTAÇÃO

A matéria ora tratada está disciplinada no artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
971
3731.8
Doc:



*“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:[...]*

*II – por acordo das partes:[...]*

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequência incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Entende-se por equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo a relação de fato existente entre o conjunto de encargos impostos ao contratado e a remuneração correspondente. Esta equação econômico-financeira é firmada no instante do ajuste inicial. Neste exato momento o equilíbrio econômico financeiro do contrato está protegido pelo direito.

No curso da relação contratual a equação econômico-financeira então firmada quando do ajuste inicial poderá ser rompida. Esta ruptura poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como também de eventos a ela estranhos. Em ambas as circunstâncias, por imposição de ordem legal e Constitucional, terá o Contratado o direito e a Administração o dever de recompor a equação. A única exceção a esta regra deriva da conduta culposa do particular. Se a elevação dos encargos ocorrer por culpa do Contratado, não fará jus à alteração de sua remuneração.

RQS Nº 03/2005 - CN  
CRM - CORREIOS

972

Fis:

3731.8

O restabelecimento da equação econômico-financeira depende da concretização de um evento posterior ao ajuste inicial, identificável como causa de agravamento do particular. A Administração terá o dever de recompor o equilíbrio do contrato a partir da



data deste evento.

Emergem, assim, os pressupostos legais necessários à implementação da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

- 1- Elevação dos encargos do particular;**
- 2 - O desequilíbrio deverá ter origem em fatos imputáveis à Administração bem como a eventos a ela estranhos, não admitindo a culpa do Contratado;**
- 3 - O evento deve ser posterior ao ajuste inicial e,**
- 4 - Deverá estar presente o vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos.**

Entendemos que no caso posto sob análise foram reunidas as condições impostas por Lei que apontam para o dever da Administração de recompor o equilíbrio dos contratos indicados nos Relatórios.

Como bem salientado nos Relatórios, o insumo combustível é a parcela que mais impacta o custo final do Km/rodado do transporte terrestre. Assim, quando há aumento do preço do litro de diesel diretamente é afetado o custo inicialmente projetado para determinado percurso de transporte rodoviário.

O evento é estranho à Administração e ao Contratado. Trata-se de um evento previsível, porém de conseqüências incalculáveis. Há a previsão do aumento do preço do combustível; porém, o Contratado não tem como prever qual o percentual de reajuste que vai onerar este item.

Com o aumento do combustível, parcela de maior relevância na composição do preço dos transportes de superfície, emerge inquestionável o desequilíbrio das condições contratuais firmadas quando do ajuste inicial, havendo assim vínculo direto entre o

RGS Nº 03/2005 - CI  
CORREIOS

973

Fis:

- 3751.8

Doc:

aumento do preço do combustível e o desequilíbrio contratual verificado.

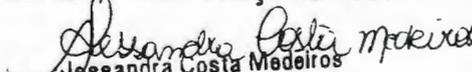
Neste contexto, há prova de que a situação das Contratadas se agravou com a variação do preço do combustível, razão pela qual entendemos que estão presentes os pressupostos legais caracterizadores do desequilíbrio contratual de forma a ensejar a concessão do reequilíbrio, ainda que não no percentual pretendido pelas Contratadas, mas sim naqueles apurados pela ECT a contar das datas apontadas nos Relatórios que retroagem à data em que o evento (elevação do preço) ocorreu.

### CONCLUSÃO

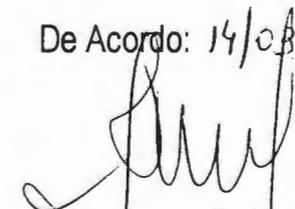
Neste contexto, nos casos postos sob análise, verificamos que estão parcialmente presentes os requisitos legais autorizadores da concessão do reequilíbrio, parcialmente porque não nos percentuais pretendidos pelas Contratadas, razão pela qual endossamos, integralmente, os Relatórios emitidos pelo Grupo de Trabalho designado para a análise da matéria, opinando pelo deferimento do reequilíbrio nos períodos e percentuais indicados no Relatório/GT/PRT/PR-244/2002-073/2003 e 074/2003

À consideração superior

Brasília, 14 de março de 2003.

  
Alessandra Costa Medeiros  
Mat. 8.011.046-2 OAB-DF 16985  
Advogada/ECT

De Acordo: 14/03/2003

  
Agnaldo Nunes da Silva  
Mat. 8.011.295-1 - OAB DF 11036  
Chefe/  
/ECT

  
p/ MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME  
CHEFE DO DEJUR  
Wellington Dias da Silva  
Mat. 8.127.241-3 OAB/DF 8546

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

974

Fls:

37318

# ANEXO 3 DO RELATÓRIO DIOPE-015/2003

30.148, -



**CORREIOS**

**BLOQUEIO**

EMITENTE  
**DORC/DEORC**

NÚMERO  
**57102**

DATA  
**19/03/2003**

GESTOR  
**DIOPE**

DATA DA CONFIRMAÇÃO  
**07/03/2003**

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE  
**01 Administração Central**

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA  
**800.03.11.0000 TRANSPORTE NACIONAL**

SOLICITANTE <b>DIOPE</b>	No <b>1617</b>	DATA DA SOLICITAÇÃO <b>07/03/2003</b>	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$ <b>160.000,00</b>
-----------------------------	-------------------	--	------------	----------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		160.000,00
	03	5.000,00
	04	5.000,00
	05	5.000,00
	06	5.000,00
	07	5.000,00
	08	5.000,00
	09	50.000,00
	10	80.000,00

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

FINALIDADE  
**REDIR - Reequilíbrio econômico-financeiro (14 contratos de viagens extras)-  
CI/DGCT/DECAR-105/2003**

975

Fls:  
**3731.8**

RESPI PELA EMISSÃO

*Osleno Vaz de Jesus Esteves*  
Aux. Administrativo III  
Mat. 8.310.566

CHEFE/DORC

*Deia Ribeiro da Costa*

CHEFE/DEORC  
*Jameson Renaux da Cunha*  
Chefe Deptº de Orçamento e  
Custos - Mat. 8.011.115-7

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIOPE-016/2003**REUNIÃO:** REDIR-011/2003**DATA REUNIÃO:** 19/03/2003**ASSUNTO:** Reequilíbrio econômico-financeiro em contratos de transporte de superfície

### I. PROPOSTA

Autorizar o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos 11.123/01 e 11.124/01, celebrados com a empresa Rodoviário UNIÃO, nos percentuais de 1,18 e 1,17%, respectivamente, acarretando um aumento global estimado de despesas na ordem de R\$ 148.328,65 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), no somatório dos dois contratos.

### II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa

### III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A ECT formalizou com a empresa RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA os contratos 11.123/02 e 11.124/02, cuja origem foi a CC - 015/2001, realizada em 12/11/2001, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte rodoviário de carga na denominada Ponte Rodoviária - São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo e São Paulo/Curitiba/São Paulo. Os contratos iniciaram em 03/04/2002, com vigência de 12 meses.

Em 20/01/2003, a contratada solicitou à ECT o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, justificando sua solicitação na variação do preço do óleo diesel no período compreendido no início do mês de janeiro/2003. Solicitou, também, que a vigência do reajuste fosse a partir de 01/01/2003.

  
Relatório/DIOPE-016/2003

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
976
Fls: 3751.8
Doc: 1

Conforme determinação do colegiado da ECT, os pleitos foram apreciados pelo Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria PRT/PR-244/2002, estando o parecer conclusivo no Item 3, Alínea “e”, do relatório GT/PRT/PR-244/2002-Nº- 0074/2003 (anexo 1), destacando que na análise do Grupo de Trabalho é proposto o reequilíbrio econômico-financeiro exclusivo sobre a rubrica impostos, uma vez que a parcela relativa a combustível já havia sido contemplada em reequilíbrios anteriores.

Considerando o conjunto dos contratos em análise neste relatório, haverá um incremento de despesas na ordem de R\$ 148.328,65 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme discriminado na tabela a seguir:

Contrato	Valor (R\$)	Período
11.123	32.674,68	01/01/03 a 02/04/03
11.124	115.653,97	01/01/03 a 02/04/03
	<b>148.328,65</b>	

Em cada um dos contratos, separado por item integrante de cada um deles, o reequilíbrio econômico-financeiro a ser concedido está demonstrado nas tabelas a seguir:

• Contrato 11.123 (01/01 a 02/04/2003)

Item do Contrato	Custo Atual por km	Participação dos Impostos	Novo Custo por km	Percurso Mensal (km)	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
2.1	1,6139	12,08 %	1,6873	53.952	32.674,68	1,18 %
2.2	1,4453	12,08 %	1,5182	64.740		
2.3	1,9514	12,08 %	2,0537	21.580		

• Contrato 11.124 (01/01 a 02/04/2003)

Item do Contrato	Custo Atual por km	Participação dos Impostos	Novo Custo por km	Percurso Mensal (km)	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
1.1	1,5878	12,08 %	1,6611	184.170	115.653,97	1,17 %
1.2	1,4232	12,08 %	1,4959	66.300		
1.3	1,3357	12,08 %	1,4058	25.783		
1.4	1,9203	12,08 %	2,0210	22.100		
1.5	1,8103	12,08 %	1,9053	25.783		
1.6	1,4927	12,08 %	1,5622	73.668		
1.7	1,2381	12,08 %	1,2828	55.251		
1.8	1,1573	12,08 %	1,1911	92.085		
1.9	1,2781	12,08 %	1,3467	44.200		



#### IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Com a aplicação do equilíbrio econômico-financeiro ora proposto haverá um incremento de despesas na ordem de R\$ 148.328,65 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).

#### V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2003.

#### VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art. 65, Parágrafo Primeiro);
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação (Item 5/3 – 8.2.).

#### VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas decorrentes do reequilíbrio econômico-financeiro correrão na classificação orçamentária a saber:

- Projeto/Atividade: 00.8.00      Conta: 800.03.11.0000

Os relatórios foram submetidos à análise do DEJUR, que se posicionou favoravelmente à concessão dos reequilíbrios, por meio do Parecer/DEJUR/DJOPE-031/2003.

As propostas contidas nos Relatórios 017, 019, 020 e 021 do Grupo de Trabalho foram aprovadas pela Diretoria na 3ª REDIR, por meio dos Relatórios/DIOPE-001, 002, 003 e 004/2003.

#### VIII. ANEXOS



1. Relatório/GT/PRT/PR-244/2002-074/2003
2. Parecer/DEJUR/DJOPE-031/2003
3. Tabela de Bloqueio



**Maurício Coelho Madureira**  
**Diretor de Operações**

KQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
979
4
Fis:
3731.8
Doc:

**RELATÓRIO/GT/PRT/PR-244/2002-04/2003**

**Assunto:** Avaliação de pleito de reequilíbrio econômico-financeiro dos valores contratuais com as seguintes empresas, prestadoras de serviços de transporte rodoviário de carga no âmbito nacional (Linhas Troncos Nacional – LTN e Viagens Extras):

- Transportes Gerais Botafogo Ltda
- Rodoviário União Ltda
- Transportes Dalçóquio Ltda
- SEDMAR – Serviços Especializados e Transportes Ltda
- REQUIN Transportes Ltda
- DOMINUS – Transportes de Cargas e Serviços Ltda
- TRANSUL – Transportes Ltda

**Referência:** Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário de Carga. Origens: PREGÃO-AC-044/2001, PREGÃO-AC-051/2002, PREGÃO 066/2002 e CONCORRÊNCIA-AC-015/2001.

**1 – HISTÓRICOS DAS SOLICITAÇÕES****1.1. Transportes Gerais BOTAFOGO Ltda**

A ECT formalizou com a empresa **TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA** 01 contrato (11.407/02) cuja a origem foi o PREGÃO 051/2002, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte rodoviário de carga em 07 linhas troncos nacionais - LTN.

A vigência deste contrato iniciou-se em 19/09/2002.

Em 17/01/2003 a Contratada encaminhou expediente à ECT solicitando reequilíbrio econômico-financeiro, justificando sua solicitação no fato de haver majoração na preço do combustível em 9,00% a partir de 01/01/2003, solicitando retroatividade a 01/01/2003.

**1.2. SEDMAR – Serviços Especializados e Transportes Ltda**

A ECT formalizou com a empresa **SEDMAR – Serviços Especializados e Transportes Ltda** 03 contratos (10.964/01, 10.967/01 e 10.968/01) cuja origem foi o PREGÃO 044/2001, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte rodoviário de carga.

Estes contratos atendem preferencialmente ao transporte de encomendas do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD.

PDS Nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS	
980	
37318-1	

A vigência de ambos os contratos iniciou-se em 01/11/2001, tendo sido prorrogados por mais 12 meses em 01/11/2002.

Em 02/01/2003 a Contratada encaminhou expediente à ECT solicitando reequilíbrio econômico-financeiro, justificando sua solicitação no fato de haver majoração no preço do combustível em 40%.

### 1.3. Rodoviário UNIÃO Ltda

A ECT formalizou com a empresa **RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA** um total de 10 contratos, sendo 02 (11.376 e 11.411) com origem no PREGÃO 051/2002; 02 (11.123 e 11.124), com origem na CONCORRÊNCIA 015/2001; 06 (10.951, 10.952, 10.953, 10.955, 10.956 e 10.957) com origem no PREGÃO 044/20012, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte rodoviário de carga em troncos nacionais – LTN e em viagens extras a partir de São Paulo/SP.

A vigência do contrato 11.376 iniciou-se em 02/09/2002, a do contrato 11.411 iniciou-se em 25/09/2002.

Os contratos com origem no PREGÃO 044 têm vigência inicial em 01/11/2001, tendo sido prorrogados em 01/11/2002 para mais um período de 12 meses.

Os contratos com origem na CONCORRÊNCIA 015/2001 têm vigência inicial em 03/04/2002, com duração de 12 meses.

Em 20/01/2003 a Contratada encaminhou expedientes à ECT solicitando reequilíbrio econômico-financeiro para os contratos oriundos da CONCORRÊNCIA 015 e do PREGÃO 051, justificando sua solicitação no fato de haver majoração na preço do combustível em 11,08% a partir do início do mês de janeiro/2003. Solicitando retroatividade a janeiro/2003.

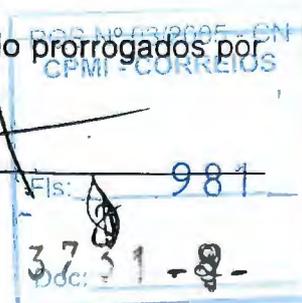
Em 03/01/2003 a Contratada encaminhou expediente à ECT solicitando reequilíbrio econômico-financeiro para os contratos oriundos do PREGÃO 044, justificando sua solicitação no fato de haver majoração no preço do combustível, passando o litro do diesel a custar R\$ 1,53.

### 1.4. Transportes DALÇÓQUIO Ltda

A ECT formalizou com a empresa **Transportes DALÇÓQUIO Ltda** 02 contratos (10.985/01 e 10.986/01), cuja origem foi o PREGÃO 044/2001, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte rodoviário de carga.

Estes contratos atendem preferencialmente ao transporte de encomendas do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD.

A vigência de ambos os contratos iniciou-se em 01/11/2001, tendo sido prorrogados por mais 12 meses em 01/11/2002.



Em 13/01/2003 a Contratada encaminhou expediente à ECT solicitando reequilíbrio econômico-financeiro, justificando sua solicitação no fato de haver majoração no preço do combustível em 01/01/2003, solicitando retroatividade àquela data.

### 1.5. TRANSUL – Transportes Ltda

A ECT formalizou com a empresa **TRANSUL - TRANSPORTES LTDA** 02 (dois) contratos (10.979/01 e 10.980/01) cuja a origem foi o PREGÃO 044/2001, tendo, todos eles, como objeto a prestação de serviços de transporte de carga.

Estes contratos atendem preferencialmente ao transporte de encomendas do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD.

A vigência de ambos os contratos iniciou-se em 01/11/2001, tendo sido prorrogados em 01/11/2002 por mais um período de 12 meses.

Em 21/01/2003 a Contratada encaminhou expediente à ECT solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro, justificando sua solicitação no fato de haver majoração no preço do combustível no período compreendido entre 01/11/2002 e 01/01/2003 na ordem de 58,65%, solicitando retroatividade a 01/01/2003.

### 1.6. REQUIM Transportes Ltda

A ECT formalizou com a empresa **REQUIM Transportes Ltda** 02 contrato (10.954 – origem no PREGÃO 044 e 11.427 – origem no PREGÃO 066), tendo como objeto a prestação de serviços de transporte rodoviário de carga.

Estes contratos atendem preferencialmente ao transporte de encomendas do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD.

A vigência do contrato 10.954 iniciou-se em 01/11/2001, tendo sido prorrogado por mais 12 meses em 01/11/2002. A vigência do contrato 11.427 iniciou-se em 25/09/2002, para um período de 12 meses.

Em 20/01/2003, a Contratada encaminhou expediente à ECT solicitando reequilíbrio econômico-financeiro, justificando sua solicitação no fato de haver majoração no preço do combustível entre o período de novembro/02 a janeiro/03, não especificando retroatividade.

### 1.7. DOMINUS Transportes de Cargas e Serviços Ltda

A ECT formalizou com a empresa **DOMINUS Transportes de Cargas e Serviços Ltda** 01 contrato (11.377/02) cuja origem foi o PREGÃO 051/2002, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte rodoviário de carga em 3 linhas troncos nacionais LTN.

A vigência do contrato 11.377/2002 iniciou-se em 02/09/2002, para um período de 06 meses.

RGS Nº 173/2000  
CPMI - CORREIOS  
982  
FIS.  
37318  
-3-

Em 02/01/2003 a Contratada encaminhou expediente à ECT solicitando reequilíbrio econômico-financeiro, justificando sua solicitação no fato de haver majoração na preço do combustível 12,8% a partir do dia 29/12/2003, não especificando retroatividade na aplicação.

## 2 – DA VARIAÇÃO DO PREÇO DO LITRO DO DÍESEL

Em consulta realizada ao site da Agência Nacional do Petróleo – ANP – que é o órgão regulador do setor de derivados de petróleo, constatou-se as seguintes variações no preço médio nacional do litro do óleo diesel nos últimos 12 meses, incluindo o mês de janeiro/2003.

### EVOLUÇÃO DO PREÇO DO DÍESEL

	fev/02	mar/02	abr/02	mai/02	jun/02	jul/02	ago/02	set/02	out/02	nov/02	dez/02	jan/03
fev/02	0,878	1,25%	9,11%	11,16%	12,53%	21,18%	21,64%	21,41%	21,64%	43,96%	58,54%	74,60%
mar/02		0,889	7,76%	9,79%	11,14%	19,69%	20,13%	19,91%	20,13%	42,18%	56,58%	72,44%
abr/02			0,958	1,88%	3,13%	11,06%	11,48%	11,27%	11,48%	31,94%	45,30%	60,02%
mai/02				0,976	1,23%	9,02%	9,43%	9,22%	9,43%	29,51%	42,62%	57,07%
jun/02					0,988	7,69%	8,10%	7,89%	8,10%	27,94%	40,89%	55,16%
jul/02						1,064	0,38%	0,19%	0,38%	18,80%	30,83%	44,08%
ago/02							1,068	-0,19%	0,00%	18,35%	30,34%	43,54%
set/02								1,066	0,19%	18,57%	30,58%	43,81%
out/02									1,068	18,35%	30,34%	43,54%
nov/02										1,264	10,13%	21,28%
dez/02											1,392	10,13%
jan/03												1,533

Preço médio nacional - Fonte: Agência Nacional do Petróleo - ANP

A ANP pesquisa em média 11.000 postos de combustíveis em todo o território nacional. É possível extrair a média nacional, por regiões geográficas, por estados e por municípios.

Destaca-se que a maior parte das linhas nacionais de transporte rodoviário de carga trafega, durante o percurso regular da linha, por mais de um estado e também por diferentes regiões brasileiras.

Desta forma, a adoção da variação média nacional do preço do combustível, de acordo com os dados da ANP, é o parâmetro mais adequado para o comparativo com os índices solicitados pela contratada.

Somente para os contratos 11.123 e 11.124, celebrados com a empresa Rodoviário UNIÃO Ltda, que informa à ECT abastecer todas as viaturas utilizadas na execução dos citados contratos exclusivamente em Guarulhos/SP, é utilizada a variação do preço do diesel naquele município, utilizando-se, também, das pesquisas da Agência Nacional do

POS Nº 03/2005 - CN  
CRM - CORREIOS  
983  
Els:  
37/31-8  
8-4

Petróleo – ANP, cuja variação desde o mês de apresentação da proposta econômica no processo licitatório esta apresentada no quadro abaixo.

### EVOLUÇÃO DO PREÇO DO DÍSEL

	Nov01	Dez01	Jan02	Fev02	Mar02	Abr02	Mai02	Jun02	Jul02	Ago02	Sep02	Out02	Nov02	Dez02	Jan03
Nov01	0,887	0.11%	-1.35%	-1.35%	-0.23%	7.78%	10.03%	11.16%	20.18%	20.18%	20.07%	20.18%	43.29%	58.51%	72.38%
Dez01		0,888	-1.46%	-1.46%	-0.34%	7.66%	9.91%	11.04%	20.05%	20.05%	19.93%	20.05%	43.13%	58.33%	72.18%
Jan02			0,875	0.00%	1.14%	9.26%	11.54%	12.69%	21.83%	21.83%	21.71%	21.83%	45.26%	60.69%	74.74%
Fev02				0,875	1.14%	9.26%	11.54%	12.69%	21.83%	21.83%	21.71%	21.83%	45.26%	60.69%	74.74%
Mar02					0,885	8.02%	10.28%	11.41%	20.45%	20.45%	20.34%	20.45%	43.62%	58.87%	72.77%
Abr02						0,956	2.09%	3.14%	11.51%	11.51%	11.40%	11.51%	32.95%	47.07%	59.94%
Mai02							0,976	1.02%	9.22%	9.22%	9.12%	9.22%	30.23%	44.06%	56.66%
Jun02								0,986	8.11%	8.11%	8.01%	8.11%	28.90%	42.60%	55.07%
Jul02									1,066	0.00%	-0.09%	0.00%	19.23%	31.89%	43.43%
Ago02										1,066	-0.09%	0.00%	19.23%	31.89%	43.43%
Sep02											1,066	0.09%	19.34%	32.02%	43.57%
Out02												1,066	19.23%	31.89%	43.43%
Nov02													1,271	10.62%	20.30%
Dez02														1,406	8.75%
Jan03															1,529

Preço médio Guarulhos/SP - Fonte: Agência Nacional do Petróleo - ANP

### 3- PROPOSTA DO GRUPO DE TRABALHO:

A Lei n.º 8.666, de 1993, em seu art. 65, alínea "d", diz que os contratos podem ser alterados por mútuo acordo, no caso de afetação do equilíbrio econômico financeiro, decorrente de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis.

O insumo combustível é a parcela que maior incide no custo final do Km/rodado do transporte via superfície, e assim quando há aumento do preço do litro do diesel diretamente é afetado o custo inicialmente projetado para determinado percurso de transporte rodoviário.

Por sua dependência de fatores externos não há como prever quando e em qual percentual se dará os reajustes de preços de combustíveis ao longo de uma vigência contratual.

Alterando-se o valor do Km/rodado, em decorrência do acréscimo do valor do óleo diesel, ocorre também e na mesma proporção, a variação da parcela "impostos" constante na planilha de custo relativa a cada contrato, pois esta parcela está diretamente relacionada ao custo final do transporte, sendo assim necessário ajustá-la na proporcionalidade do aumento verificado no preço do diesel.

Tendo em vista que algumas empresas de transporte rodoviário de carga, contratada pela ECT, informa, no ato de sua solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, os novos valores contratuais pleiteados por elas, estes novos valores somente serão considerados e propostos pelo Grupo de Trabalho quando forem iguais ou menores aos novos valores calculados pelo próprio Grupo.

984  
3731.8 -5-

Dado o exposto, entende este Grupo de Trabalho, após a análise apresentada, que os pleitos de reequilíbrios econômico-financeiros das empresas prestadoras de serviços de transporte rodoviário de carga, constantes deste relatório, encontram amparo legal e contratual, sendo de parecer favorável às suas concessões, obedecendo às seguintes condições:

**a) Transportes Gerais BOTAFOGO Ltda (item 1.1)**

Conceder reequilíbrio econômico-financeiro da parcela do óleo diesel em 9,00% e ajuste da parcela impostos em 43,54% (referente ao período de outubro/2002 a janeiro/2003, não considerados em reequilíbrios anteriores), observando, para tanto, a variação do preço do combustível decorrente de pesquisa da Agência Nacional do Petróleo (ANP), com retroatividade a 01/01/2003.

Em sendo aprovada esta proposição, haverá um incremento de despesas na ordem de R\$ 81.372,70 sobre o somatório dos valores vigentes em 31/12/2002, para o período de 01/01/2003 a 18/03/2003.

Os novos valores por Km/Rodado a serem pagos pela ECT, para o período de 01/01/2003 a 18/03/2003, bem como demais informações contratuais, estão descritos no quadro abaixo.

<b>BOTAFOGO</b>		<b>Contrato 11.407 - A partir de 01/01/2003</b>					
Código da LTN	Custo por Km atual	Participação do Diesel	Participação dos Impostos	Novo Custo por Km	Percurso Mensal KM	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
BA-01	1,4036	47,73%	9,78%	1,4728	119028	81.372,70	2,57%
BA-02	1,3139	61,26%	12,94%	1,3828	62416		
BA-03	1,5202	41,01%	13,18%	1,5928	92729		
BA-04	1,2803	62,72%	9,44%	1,3491	74317		
CE-01	1,2021	31,36%	10,84%	1,2428	26650		
MA-01	1,0008	35,93%	12,62%	1,0428	18980		
MA-02	1,0623	35,73%	12,62%	1,1028	38281		

**b) SEDMAR – Serviços Especializados e Transportes Ltda (item 1.2)**

Conceder reequilíbrio econômico-financeiro da parcela do óleo diesel em 21,28%, (correspondente ao aumento do preço do óleo diesel no período de novembro/2002 a janeiro/2003), observando, para tanto, a variação do preço do combustível decorrente de pesquisa da Agência Nacional do Petróleo (ANP), com retroatividade a 01/01/2003.

Em sendo aprovada esta proposição, haverá um incremento de despesas na ordem de R\$ 28.037,79 sobre o somatório dos valores vigentes em 31/12/2002 de todos os 03 contratos, para o período de 01/01/2003 a 31/10/2003, o que demandará a complementação orçamentária deste valor.

Os novos valores por viagem a serem pagos pela ECT, bem como a quantidade de viagens previstas para o período de 01/01/2003 a 31/10/2003, estão descritos no quadro abaixo.

<b>SEDMAR</b>		<b>a partir de 01/01/2003</b>				
Contrato	Custo por Viagem atual	Participação do Diesel	Novo Custo por Viagem	Viagens Previstas até 31/10/03	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
10.968	6.423,92	26,10%	6.780,71	20	7.135,79	6,08%
10.967	4.927,50	25,44%	5.194,26	50	13.337,83	5,93%
10.964	3.285,81	19,89%	3.424,89	60	8.344,50	4,56%
					28.818,13	

**c) TRANSUL – Transportes Ltda (item 1.5)**

Conceder reequilíbrio econômico-financeiro da parcela do óleo diesel em 43,54%, (correspondente ao aumento do preço do óleo diesel no período de outubro/2002 a janeiro/2003), observando, para tanto, a variação do preço do combustível decorrente de pesquisa da Agência Nacional do Petróleo (ANP), com retroatividade a 01/01/2003.

Em sendo aprovada esta proposição, haverá um incremento de despesas na ordem de R\$ 47.713,76 sobre o somatório dos valores vigentes em 31/12/2002 de todos os 02 contratos, para o período de 01/01/2003 a 31/10/2003, o que demandará a complementação orçamentária deste valor.

Os novos valores por viagem a serem pagos pela ECT, bem como a quantidade de viagens previstas para o período de 01/01/2003 a 31/10/2003, estão descritos no quadro abaixo.

<b>TRANSUL</b>		<b>A partir de 01/01/2003</b>				
Contrato	Custo por Viagem atual	Participação do Diesel	Novo Custo por Viagem	Viagens Previstas até 31/10/03	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
10.379	5.494,80	28,60%	6.178,92	60	41.047,20	6,87%
10.080	3.148,38	32,42%	3.592,82	15	6.666,55	6,65%
					47.713,76	

**d) Rodoviário UNIÃO Ltda (item 1.3.) – Contratos com origem no Pregão 051/02.**

Conceder reequilíbrio econômico-financeiro da parcela do óleo diesel em 10,13% e ajuste da parcela impostos em 43,54% (referente ao período de outubro/2002 a janeiro/2003, não considerados em reequilíbrios anteriores), dos contratos 11.376/2002 e 11.411/2002, observando, para tanto, a variação do preço do combustível decorrente de pesquisa da Agência Nacional do Petróleo (ANP), com retroatividade a 01/01/2003.

Em sendo aprovada esta proposição, haverá um incremento de despesas na ordem de R\$ 11.188,60 sobre os valores vigentes do contrato 11.376/2002 em 31/12/2002, para o período de 01/01/2003 a 01/03/2003 e de R\$ 99.494,15 sobre os valores vigentes do contrato 11.411/2002 em 31/12/2002, para o período de 01/01/2003 a 24/03/2003.

Os dois quadros a seguir demonstram os novos valores por Km/Rodado a serem pagos pela ECT nas linhas integrantes dos contratos 11.376/2002 e 11.411/2002.

UNIÃO		Contrato 11.376 - A partir de 01/03/2003					
Código da LTN	Custo por km atual	Participação do Diesel	Participação dos Impostos	Novo Custo por Km	Percurso Mensal KM	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
SPI-01	1,2068	18,51%	12,58%	1,2570	14430		1,71%
SPI-02	1,0894	20,56%	12,58%	1,1535	19844		
SPI-03	1,0718	20,91%	12,58%	1,1350	20396		
SPI-04	1,2196	18,31%	12,58%	1,2698	14216		
SPI-05	1,2357	18,06%	12,58%	1,2859	13964		
SPI-06	1,2021	18,58%	12,58%	1,2654	14170		
						11.188,60	

UNIÃO		11.411 - A partir de 01/01/2003					
Código da LTN	Custo por km atual	Participação do Diesel	Participação dos Impostos	Novo Custo por Km	Percurso Mensal KM	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
SP-01	1,0970	25,36%	12,08%	1,1828	62968		4,02%
SP-02	1,1116	24,16%	12,08%	1,1964	27877		
SP-03	1,1531	23,23%	12,08%	1,2369	27430		
SP-04	1,1531	23,23%	12,08%	1,2369	27430		
SP-05	1,1081	24,24%	12,08%	1,1919	38402		
RJ-01	1,3667	33,83%	12,08%	1,4745	141900		
RJ-02	0,9038	16,12%	12,08%	0,9607	18807		
						99.494,15	

**d) Rodoviário UNIÃO Ltda (item 1.3.) – Contratos com origem no Pregão 044/01.**

Conceder reequilíbrio econômico-financeiro da parcela do óleo diesel em 43,54% dos contratos 10.951, 10.952, 10.953, 10.955, 10.956 e 10.957 (referente ao período de outubro/2002 a janeiro/2003, no qual o preço médio nacional do óleo diesel passou de R\$ 1,068 para 1,0533), observando, para tanto, a variação do preço do combustível decorrente de pesquisa da Agência Nacional do Petróleo (ANP), com retroatividade a 01/01/2003.

Em sendo aprovada esta proposição, haverá um incremento de despesas na ordem de R\$ 58.454,58 sobre o somatório dos valores vigentes em 31/12/2002 dos contratos mencionados, para o período de 01/01/2003 a 31/10/2003.

O quadro a seguir demonstra os novos valores por viagem a serem pagos pela ECT em cada um dos contratos a partir de 01/01/2003.

UNIÃO		a Partir de 01-01-2003				
Contrato	Custo por Viagem atual	Participação do Diesel	Novo Custo por Viagem	Viagens Previstas até 31/10/03	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
10.951	5.007,14	26,66%	5.588,43	10	5.812,88	11,61%
10.952	7.700,00	31,62%	8.760,01	10	10.600,10	13,77%
10.953	1.870,00	23,38%	2.060,36	80	15.228,55	10,18%
10.955	1.059,30	19,40%	1.148,79	100	8.949,49	8,45%
10.956	1.209,60	20,01%	1.314,96	100	10.536,44	8,71%
10.957	746,19	15,04%	795,04	150	7.327,12	6,55%
					<b>58.454,58</b>	

**e) Rodoviário UNIÃO Ltda (item 1.3.) – Contratos com origem na Concorrência 015/2001.**

Conceder reequilíbrio econômico-financeiro, a título de ajuste da parcela impostos em 43,54% (referente ao período de outubro/2002 a janeiro/2003, não considerados em reequilíbrios anteriores), dos contratos 11.123/2002 e 11.124/2002, observando, para tanto, a variação do preço do combustível decorrente de pesquisa da Agência Nacional do Petróleo (ANP), com retroatividade a 01/01/2003. Não haverá aplicação de ajuste na parcela diesel solicitada pela contratada, tendo em vista que os valores contratuais vigentes em 01/01/2003 estarem defasados apenas em relação à parcela impostos.

Em sendo aprovada esta proposição, haverá um incremento de despesas na ordem de R\$ 115.653,97 sobre os valores vigentes do contrato 11.124/2002 em 31/12/2002, para o período de 01/01/2003 a 02/04/2003 e de R\$ 32.674,68 sobre os valores vigentes do contrato 11.123/2002 em 31/12/2002, para o período de 01/01/2003 a 02/04/2003.

Os dois quadros a seguir demonstram os novos valores por Km/Rodado a serem pagos pela ECT nas linhas integrantes dos contratos a partir de 01/01/2003.

UNIÃO		11.123 - a partir de 01/01/2003					
Item do Contrato	Custo por km atual	Participação do Diesel	Participação dos Impostos	Novo Custo por Km	Percurso Mensal Km	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
21	1.6139		2,08%	1.6873	58.962		
22	1.4463		2,08%	1.5182	64.740		
23	1.9514		2,08%	2.0587	21.530		
						32674,68	1,8%

UNIÃO		11.124 - a partir de 01/01/2003					
Item do Contrato	Custo por km atual	Participação do Diesel	Participação dos Impostos	Novo Custo por Km	Percurso Mensal (KM)	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
1.1.	1,5878		12,08%	1,6611	184.170		1,17%
1.2.	1,4232		12,08%	1,4959	66.300		
1.3.	1,3357		12,08%	1,4058	25.783		
1.4.	1,9203		12,08%	2,0210	22.100		
1.5.	1,8103		12,08%	1,9053	25.783		
1.6.	1,4927		12,08%	1,5622	73.668		
1.7.	1,2381		12,08%	1,2828	55.251		
1.8.	1,1573		12,08%	1,1911	92.085		
1.9.	1,2781		12,08%	1,3467	44.200		
						115.653,97	

#### f) Transportes DALÇÓQUIO Ltda (item 1.4)

Conceder reequilíbrio econômico-financeiro da parcela do óleo diesel em 21,28%, (correspondente ao aumento do preço do óleo diesel no período de novembro/2002 a janeiro/2003), referente aos contratos nºs 10.985/2002 e 10.986/2002, observando, para tanto, a variação do preço do combustível decorrente de pesquisa da Agência Nacional do Petróleo (ANP), com retroatividade a 01/01/2003.

Em sendo aprovada esta proposição, haverá um incremento de despesas na ordem de R\$ 18.091,86 sobre o somatório dos valores vigentes em 31/12/2002 de todos os 02 contratos, para o período de 01/01/2002 a 31/10/2003, o que demandará a complementação orçamentária deste valor.

Os novos valores por viagem a serem pagos pela ECT, bem como a quantidade de viagens previstas para o período de 01/01/2003 a 31/10/2003, estão descritos no quadro abaixo.

DALÇÓQUIO		a Partir de 01-01-2003				
Contrato	Custo por Viagem atual	Participação do Diesel	Novo Custo por Viagem	Viagens Previstas até 31/10/03	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
10.985	1.960,50	28,35%	2.078,77	100	11.827,04	6,03%
10.986	1.765,62	27,79%	1.870,03	60	6.264,82	5,91%

18.091,86

989

#### g) REQUIM Transportes Ltda (item 1.6)

Conceder reequilíbrio econômico-financeiro da parcela do óleo diesel em 21,28%, (correspondente ao aumento do preço do óleo diesel no período de novembro/2002 a janeiro/2003), referente aos contratos nº 10.954/2001 e 11.427/2002, observando, para

tanto, a variação do preço do combustível decorrente de pesquisa da Agência Nacional do Petróleo (ANP), com retroatividade a 01/01/2003.

Em sendo aprovada esta proposição, haverá um incremento de despesas na ordem de R\$ 24.209,49 sobre o somatório dos valores vigentes em 31/12/2002 do contrato 11.427/2001, para o período de 01/01/2003 a 24/09/2003, e de R\$ 7.069,15, sobre os valores vigentes do contrato 10.954/2001, para o período de 01/01/2003 a 31/10/2003.

Os novos valores por viagem a serem pagos pela ECT, bem como a quantidade de viagens previstas para os 02 contratos, estão descritos no quadro abaixo.

REQUIN		10.954 - A partir de 01/01/2003				
Contrato	Custo por Viagem atual	Participação do Diesel	Novo Custo por Viagem	Viagens Previstas até 31/10/03	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
10.954	1.120,00	16,48%	1.159,27	180	7.069,15	3,40%
					7.069,15	

REQUIN		11.427 - A partir de 01/01/2003				
Item do Contrato	Custo por Viagem atual	Participação do Diesel	Novo Custo por Viagem	Viagens Previstas até 24/09/2002	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
1.1	692,69	32,70%	740,88	250	12.049,27	5,77%
1.2	618,87	25,36%	652,27	150	5.009,28	
1.3	680,37	24,20%	715,41	100	3.503,93	
1.4	571,21	20,00%	595,52	150	3.647,01	
					24.209,49	

**h) DOMINUS Transportes de Cargas e Serviços Ltda (item 1.7)**

Conceder reequilíbrio econômico-financeiro da parcela do óleo diesel em 10,13% e ajuste da parcela impostos em 43,54% (referente ao período de outubro/2002 a janeiro/2003), observando, para tanto, a variação do preço do combustível decorrente de pesquisa da Agência Nacional do Petróleo (ANP), com retroatividade a 01/01/2003.

Em sendo aprovada esta proposição, haverá um incremento de despesas na ordem de R\$ 15.231,11 sobre o somatório dos valores vigentes em 31/12/2002, para o período de 01/01/2003 a 01/03/2003, o que demandará a complementação orçamentária deste valor.

Os novos valores por Km/Rodado a serem pagos pela ECT, para o período de 01/01/2003 a 01/03/2003, bem como demais informações contratuais, estão descritos no quadro abaixo.

990  
Fls:  
3731.8  
Doc:  
- 11 -

11.377 - A partir de 01-01-2003							
Código da LTN	Custo por km atual	Participação do Diesel	Participação dos Impostos	Novo Custo por Km	Percurso Mensal KM	Valor do Termo Aditivo	Impacto no Valor Contratual
SC-01	1,2471	36,06%	14,83%	1,3317	37982		2,75%
SC-02	1,0881	30,68%	12,06%	1,1769	19864		
SC-03	1,0881	30,68%	13,16%	1,1820	27083		
						15.231,11	

### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em sendo aprovada as proposições apresentadas no item 4 deste relatório, haverá um incremento de despesas na ordem de R\$ 486.684,89, conforme discriminado no quadro abaixo.

Empresa	Contrato	Acréscimo de Despesas	Valor Atual do Contrato	Impacto no Valor Contratual	Término da Vigência Atual
BOTAFOGO	11.407	81.372,70	3.162.989,03	2,57%	18/3/2003
DALÇÓQUIO	10.985	11.827,04	196.050,16	6,03%	31/10/2003
	10.986	6.264,82	105.937,44	5,91%	31/10/2003
DOMINUS	11.377	15.231,11	552.854,03	2,75%	1/3/2003
REQUIM	10.954	7.069,15	208.008,08	3,40%	31/10/2003
	11.427	24.209,49	419.721,03	5,77%	24/9/2003
SEDMAR	10.964	8.344,50	183.084,67	4,56%	31/10/2003
	10.967	13.337,83	225.024,97	5,93%	31/10/2003
	10.968	7.135,79	117.358,43	6,08%	31/10/2003
TRANSUL	10.979	41.047,20	699.864,00	5,87%	31/10/2003
	10.980	6.666,55	100.261,00	6,65%	31/10/2003
UNIÃO	11.123	32.674,68	2.761.689,65	1,18%	2/4/2003
	11.124	115.653,97	9.924.614,85	1,17%	2/4/2003
	11.376	11.188,60	653.133,53	1,71%	1/3/2003
	11.411	99.494,15	2.331.264,50	4,27%	24/3/2003
	10.951	6.812,88	50.071,39	11,61%	31/10/2003
	10.952	10.600,10	77.000,00	13,77%	31/10/2003
	10.953	15.228,55	149.600,00	10,18%	31/10/2003
	10.955	8.949,49	105.930,00	8,45%	31/10/2003
	10.956	10.536,44	120.960,00	8,71%	31/10/2003
10.957	7.327,12	111.929,04	6,55%	31/10/2003	
	21	R\$ 839.972,17	R\$ 22.267.345,79	1,13%	

Os novos valores contratuais propostos neste relatório aos contratos 11.407 (BOTAFOGO), 10.985 e 10.986 (DALÇÓQUIO), 11.377 (DOMINUS), 10.954 e 11.427 (REQUIM), 10.964, 10.967 e 10.968 (SEDMAR), 11.123, 11.124, 11.376 e 11.411 (UNIÃO), dependem, para suas formalizações, da efetivação de pleitos anteriormente apresentados pelas citadas empresas e que foram analisados por esse Grupo de Trabalho, estando os resultados conclusivos expostos nos relatórios 017/2003, 019/2003, 020/2003 e 021/2003.

Os valores atuais dos contratos 10.979 e 10.980 (TRANSUL), 10.951, 10.952, 10.953, 10.955, 10.956 e 10.957 (UNIÃO), utilizados neste relatório como base de cálculo para efeito de aplicação dos reequilíbrios econômico-financeiros pleiteados pelas empresas contratadas, são valores atualmente praticados, não havendo pleitos anteriores de reequilíbrio econômico-financeiro dependente de deliberação final.

Brasília-DF, de fevereiro de 2003.



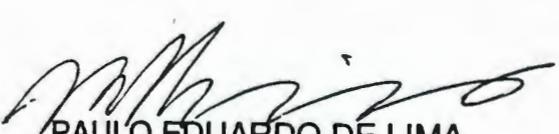
MARCOS GOMES DA SILVA  
Coordenador do GT



ANTONIO HENRIQUE PEÇANHA  
Membro do GT



VALÉRIA CRISTINA SILVA ALMEIDA PESSOA  
Membro do GT



PAULO EDUARDO DE LIMA  
Membro indicado pela DIOPE



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF : CI/DIOPE-085/2003

PARECER/DEJUR/DJOPE - 031/2003

**CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. IMPERATIVO DE ORDEM CONSTITUCIONAL. DEVER DA ADMINISTRAÇÃO. PRESSUPOSTOS. É dever, e não opção para a Administração, ampliar a remuneração devida ao contratado proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. A Constituição de 1988 expressamente consagrou, em seu artigo 37, inciso XXI, a obrigatoriedade de serem mantidas as condições efetivas da proposta. A interpretação do dispositivo emerge cristalina no sentido de que as condições de pagamento ao contratado deverão ser respeitadas segundo condições reais e concretas contidas na proposta. O pressuposto que justificará a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro é a concretização de um evento posterior ao ajuste inicial, identificável como causa de agravamento da situação do particular no Contrato.**

O Sr. Diretor de Operações da ECT encaminha a este Departamento, para análise e emissão de Parecer, os Relatórios/GT/PRT/PR-244/2002-073/2003; 074/2003 e que cuidam da análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro dos Contratos discriminados nos Relatórios, firmado com as empresas TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA; RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA; TRANSPORTES DALÇÓQUIO LTDA; SEDMAR - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E TRANSPORTES LTDA; REQUIN TRANSPORTES LTDA; DOMINUS - TRANSPORTES DE CARGAS E SERVIÇOS LTDA; TRANSUL - TRANSPORTES LTDA, cujo objeto, de todos os Contratos, é o transporte rodoviário de cargas no âmbito nacional (Linhas Troncos Nacional - LTN e Viagens Extras).

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 993

37 31-154 -  
Dec: 154 -

## I - HISTÓRICO

As empresas de transporte rodoviário já mencionadas encaminharam correspondências à ECT reivindicando reajuste dos preços praticados no transporte de cargas da LTN e Viagens Extras, sob a alegação de impacto nos custos decorrentes do aumento do preço do combustível. Os percentuais indicados nas solicitações de reajuste variaram de acordo com o período a ser considerado entre a majoração deste item (combustível) e a data do pedido de reequilíbrio.

O Grupo de Trabalho promoveu análise dos custos, considerando a participação do item combustível. Observando os percentuais e períodos indicados por cada Contratada em cada Contrato, o Grupo de Trabalho entendeu por adotar, com vistas a verificar a elevação do custo do combustível, a variação média nacional do preço do item, de acordo com os dados da Agência Nacional de Petróleo – ANP, órgão regulador do setor de derivados de petróleo.

Após esta análise de custos, o Grupo de Trabalho opinou favoravelmente à concessão dos reajustes, a título de reequilíbrio econômico-financeiro, a partir das datas e nos percentuais individualmente indicados em cada um dos relatórios já mencionados.

Passemos, assim, à análise da questão como nos foi proposta.

## FUNDAMENTAÇÃO

A matéria ora tratada está disciplinada no artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

ROS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
994
3731.8
Doc: _____



*“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:[...]*

*II – por acordo das partes:[...]*

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequência incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Entende-se por equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo a relação de fato existente entre o conjunto de encargos impostos ao contratado e a remuneração correspondente. Esta equação econômico-financeira é firmada no instante do ajuste inicial. Neste exato momento o equilíbrio econômico financeiro do contrato está protegido pelo direito.

No curso da relação contratual a equação econômico-financeira então firmada quando do ajuste inicial poderá ser rompida. Esta ruptura poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como também de eventos a ela estranhos. Em ambas as circunstâncias, por imposição de ordem legal e Constitucional, terá o Contratado o direito e a Administração o dever de recompor a equação. A única exceção a esta regra deriva da conduta culposa do particular. Se a elevação dos encargos ocorrer **por culpa do Contratado**, não fará jus à alteração de sua remuneração.

O restabelecimento da equação econômico-financeira depende da concretização de um evento posterior ao ajuste inicial, identificável como causa de agravamento do particular. A Administração terá o dever de recompor o equilíbrio do contrato a partir da

RQS Nº 03/2005 - CN  
CORREIOS  
995  
Fls:  
3731.8  
Doc.



data deste evento.

Emergem, assim, os pressupostos legais necessários à implementação da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

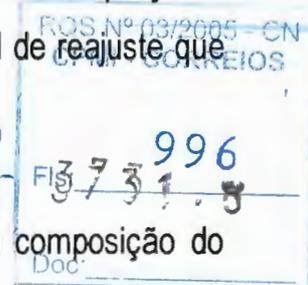
- 1- Elevação dos encargos do particular;**
- 2 - O desequilíbrio deverá ter origem em fatos imputáveis à Administração bem como a eventos a ela estranhos, não admitindo a culpa do Contratado;**
- 3 - O evento deve ser posterior ao ajuste inicial e,**
- 4 - Deverá estar presente o vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos.**

Entendemos que no caso posto sob análise foram reunidas as condições impostas por Lei que apontam para o dever da Administração de recompor o equilíbrio dos contratos indicados nos Relatórios.

Como bem salientado nos Relatórios, o insumo combustível é a parcela que mais impacta o custo final do Km/rodado do transporte terrestre. Assim, quando há aumento do preço do litro de diesel diretamente é afetado o custo inicialmente projetado para determinado percurso de transporte rodoviário.

O evento é estranho à Administração e ao Contratado. Trata-se de um evento previsível, porém de conseqüências incalculáveis. Há a previsão do aumento do preço do combustível; porém, o Contratado não tem como prever qual o percentual de reajuste que vai onerar este item.

Com o aumento do combustível, parcela de maior relevância na composição do preço dos transportes de superfície, emerge inquestionável o desequilíbrio das condições contratuais firmadas quando do ajuste inicial, havendo assim vínculo direto entre o





aumento do preço do combustível e o desequilíbrio contratual verificado.

Neste contexto, há prova de que a situação das Contratadas se agravou com a variação do preço do combustível, razão pela qual entendemos que estão presentes os pressupostos legais caracterizadores do desequilíbrio contratual de forma a ensejar a concessão do reequilíbrio, ainda que não no percentual pretendido pelas Contratadas, mas sim naqueles apurados pela ECT a contar das datas apontadas nos Relatórios que retroagem à data em que o evento (elevação do preço) ocorreu.

**CONCLUSÃO**

Neste contexto, nos casos postos sob análise, verificamos que estão parcialmente presentes os requisitos legais autorizadores da concessão do reequilíbrio, parcialmente porque não nos percentuais pretendidos pelas Contratadas, razão pela qual endossamos, integralmente, os Relatórios emitidos pelo Grupo de Trabalho designado para a análise da matéria, opinando pelo deferimento do reequilíbrio nos períodos e percentuais indicados no Relatório/GT/PRT/PR-244/2002-073/2003 e 074/2003

À consideração superior

Brasília, 14 de março de 2003.

*Alessandra Costa Medeiros*  
Alessandra Costa Medeiros  
Mat. 8.011.346-2 OAB-DF 16985  
Advogada/ECT

De Acordo: 14/03/2003

*Agnaido Nunes da Silva*  
Agnaido Nunes da Silva  
Mat. 8.011.295-1 - OAB DF 11333  
Chefe/  
/ECT

*Wellington Dias da Silva*  
p/ MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELÈME 1.8  
CHEFE DO DEJUR  
Wellington Dias da Silva  
Mat. 8.127.241-3 OAB/DF 8546

KOS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls: 997

# ANEXO 3 DO RELATÓRIO DIOPE-016/2003

	CORREIOS	BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NUMERO 57094	DATA 19/03/2003
	GESTOR <b>DIOPE</b>	DATA DA CONFIRMAÇÃO <b>07/03/2003</b>	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE <b>01 Administração Central</b>		
PROJETO/ATIVIDADE <b>00.8.00 INFRA-ESTRUTURA</b>					
CONTA <b>800.03.11.0000 TRANSPORTE NACIONAL</b>					
SOLICITANTE <b>DIOPE</b>	No <b>1615</b>	DATA DA SOLICITAÇÃO <b>07/03/2003</b>	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$ <b>148.329,00</b>	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003	03	148.329,00
		<b>148.329,00</b>

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 998

Doc: 3731.8

FINALIDADE

REDIR- Reequilíbrio econômico-financeiro (02 Contratos LTN)-CI/DGCT/DECAR-107/2003)

Sistema Ver. 01.12.03-1.00166  
Aux. Administrativo III  
Mat. 8.010.566-1

CHEFE/DORC  
*Detel Ribeiro do Costa*  
Coord. DEORC  
Mat. 8.011.115-7

CHEFE/DORC  
*Jameson Reinaux da Cunha*  
Chefe Dep. de Orçamento e  
Custos - Mat. 8.011.115-7

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-087/2003****REUNIÃO: REDIR-011/2003 DATA REUNIÃO: 19/03/2003****ASSUNTO:** Homologação da Tomada de Preços 009/2002 - DR/BSB - para fornecimento de gasolina comum.**I. PROPOSTA**

a) Homologar a Tomada de Preços 009/2002 – DR/BSB, com adjudicação à empresa Posto de Serviço 307 Ltda, para fornecimento de 40.800 litros/ano de gasolina comum, no valor global estimado de R\$ 81.795,82 (oitenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).

b) Revogar os itens abaixo, conforme justificativas correspondentes:

- Itens 03, 05, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, por não terem recebido cotações de preços.
- Item 08, por ter tido a proposta desclassificada.

**APLICAÇÃO/META:** Atender as necessidades de abastecimento dos veículos da ECT/DR/BSB.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/BSB (CI/CTO/GEOPE/BSB-0575/2002).

**EMPRESA A CONTRATAR:** Posto de Serviço 307 Ltda.

**OBJETO:** Fornecimento de gasolina comum, nos postos da Contratada, para abastecimento dos veículos alocados nas unidades de distribuição da ECT/DR/BSB.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 81.795,82 (oitenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 999

Doc: 31.8

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.

**FORMA DE REAJUSTE:** Não se aplica.

**EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** O percentual de desconto é fixo e os valores dos combustíveis variarão conforme a tabela da ANP.

**FORMA DE PAGAMENTO:** 15 (quinze) dias após apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em março/2003, estima-se que os desembolsos ocorram no período de março/2003 a fevereiro/2004, no valor mensal estimado de R\$ 6.816,31 (seis mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos).

**CONTA/ATIVIDADE:** 2.01/00.8.00

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização Bloqueio-GECOF/DR/BSB-0119/03.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC.

## III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Tomada de Preços

Empresas:

- retiraram o edital: .....03
- participaram da licitação:.....01
- desclassificadas:.....01 (apenas para o item 08)
- inabilitadas:.....00



Propostas:

Item 01 – CDD Ceilândia Sul (6.840 litros/ano de gasolina comum).

Empresa	Gasolina Desc. (%)	Valor Global * Estimado (R\$)	Posição (%)
Posto de Serviço 307	0,01	13.712,83	100,00
<b>Estimativa ECT **</b>		<b>12.038,40</b>	<b>87,78</b>

Item 02 – CDD Ceilândia ( 7.200 litros/ano de gasolina comum).

Empresa	Gasolina Desc. (%)	Valor Global * Estimado (R\$)	Posição (%)
Posto de Serviço 307	0,01	14.434,56	100,00
<b>Estimativa ECT **</b>		<b>12.672,00</b>	<b>87,78</b>

Item 04 – CDD Guar (7.800 litros/ano de gasolina comum).

Empresa	Gasolina Desc. (%)	Valor Global * Estimado (R\$)	Posio (%)
Posto de Servio 307	0,01	15.637,44	100,00
<b>Estimativa ECT **</b>		<b>13.728,00</b>	<b>87,78</b>

Item 06 – CDD Ncleo Bandeirante (6.600 litros/ano de gasolina comum).

Empresa	Gasolina Desc. (%)	Valor Global * Estimado (R\$)	Posio (%)
Posto de Servio 307	0,01	13.231,68	100,00
<b>Estimativa ECT **</b>		<b>11.616,00</b>	<b>87,78</b>

Item 12 – CDD Taguatinga Centro (12.360 litros/ano de gasolina comum).

Empresa	Gasolina Desc. (%)	Valor Global * Estimado (R\$)	Posio (%)
Posto de Servio 307	0,01	24.779,32	100,00
<b>Estimativa ECT **</b>		<b>21.753,60</b>	<b>87,78</b>

Obs: O valor da licitao dos itens cotados ficou cerca de 13,91% acima do valor estimado pela ECT. A Regional esclareceu que entre os meses de Agosto/02 (incio da pesquisa) e Dezembro/02 (abertura da licitao), a gasolina obteve um aumento mdio de 14,44% (conforme tabela da ANP da regio), ocasionando a diferenciao dos preos.

\* O Valor Global Estimado foi alcanado atravs da seguinte sistemtica:

Quantidade anual de litros de gasolina X valor mdio da gasolina (ANP) com o desconto

Sendo:

Preço médio semanal da gasolina (ANP) na data da licitação: R\$ 2,005 (Dez/02)

\*\* A Estimativa da ECT para fins de determinação do valor global para a abertura da licitação foi feita com base no preço do litro da gasolina praticado no mercado e não pelo preço médio semanal da ANP, uma vez que a orientação para pesquisa por esta fonte ocorreu em data posterior à elaboração da mesma. A pesquisa foi realizada em Ago/02 e o valor do litro da gasolina pesquisado no mercado local era de R\$ 1,76.

#### IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Não há informações anteriores de contratações de postos de gasolina, visto que o abastecimento era feito na bomba própria da ECT, instalada na garagem da DR/BSB. A Regional esclareceu que essa nova medida (contratação de posto de gasolina) foi adotada por motivos operacionais e econômicos, visto que existiam situações em que os veículos tinham que se deslocar de cidades satélites para abastecer no Plano Piloto (local onde estão localizadas as bombas).

#### V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/BSB realizou em 11/12/2002 a Tomada de Preços 009/2002, objetivando o fornecimento de gasolina comum, no posto da Contratada, para abastecimento dos veículos alocados nas unidades de distribuição da ECT/DR/BSB, situados a uma distância máxima de 5km dos respectivos postos.

A empresa Posto de Serviços 307 Ltda foi desclassificada para o item 08, uma vez que os postos para abastecimento disponibilizados para atendimento ao CDD Lago Sul, se localizam a mais de 5 km de distância da unidade. Por esta razão a Comissão propõe a revogação do item 08.

A Comissão propõe também a revogação dos itens 03, 05, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, por não terem recebido cotação de preços.

Foi solicitado à única empresa participante, um aumento no percentual de desconto ofertado, tendo a mesma informado da impossibilidade de atendimento, uma vez que o preço médio da ANP já é menor em relação ao preço da bomba.

A proposta da firma foi revalidada.

## VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente:.....	09/10/2002
Publicação no D.O.U.:.....	25/11/2002
Abertura da Licitação:.....	11/12/2002
Julgamento das Propostas:.....	08/01/2003
Recebimento pelo DECAM:.....	18/02/2003
Solicitação de ajuste à Regional: .....	24/02/2003
Retorno da Regional:.....	26/02/2003

## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

## VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/BSB-0119/2003
4. Revalidação da Proposta.



Gabriel Pauli Fadel  
Diretor de Administração



**AUTORIZAÇÃO Nº 16/2002**

**DA : DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA**  
**PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ECT**

**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
Tomada de Preços	<u>R\$ 308.400,00</u>		03.2.20	2.01

•**OBJETO:** CONTRATAÇÃO FIRMA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

•**ÁREA REQUISITANTE:** GEOPE/DR/BSB

JUSTIFICATIVA: ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DR/BSB.

•**OUTRAS INFORMAÇÕES:**

•**ANEXOS:**

**LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO DORC/DEORC Nº 1053 DE 20/09/2002.**

SIM       NÃO

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
**NELSON RODRIGUES SOARES FILHO**  
 GERENTE FINANCEIRO

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
**CLÁUDIO ROBERTO MATHIAS CABRAL**  
 DIRETOR REGIONAL  
*Márcia Elena Vieira Paula Benta*  
 Coordenador Regional de Suporte/BSB  
 Mat. 8.009.759-6

AUTORIZO A CPL/DR/BSB A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 04 / 10 / 2002

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
**HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA**  
 PRESIDENTE/ECT

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
**Afrania Rodrigues Junior**  
 Diretor de Rec. Humanos/DIREC  
 Mat. 1.001.056-4

*[Handwritten notes and signatures]*  
 A/DIRAD/CPA  
 15/10/02

RQS Nº 08/2002 - GN  
 CPMI - CORREIOS  
 1004  
 37511.0  
 Doc: \_\_\_\_\_ -1-

PA COMPARATIVO DE PREÇOS COTAÇÕES DOS LICITANTES (PREÇOS UNITARIOS EM R\$)																			
TP - 009/2002	LICITANTES		1	A	2	A	3	A	4	A	5	A	6	A	7	A	L	PROPOSTAS VENC	
DATA: 11/12/2002	UNID	QUANT	POSTO DE SER-														T	EM R\$	
n DESCRIÇÃO: Aquisição de gasolina comum nos postos da Contratada		mensal	VICO 307 LTDA														D	VALOR TOTAL	
Aquisição de gasolina comum nos postos da Contratada para abastecimento de Unidades da ECT/DR/BSB			(%)DESCONTO SOBRE O LITRO																
Centro de Distribuição Domiciliária Ceilândia Sul	Litro	570	0,01	1														1	13 712,83
Centro de Distribuição Domiciliária Ceilândia	Litro	600	0,01	1														1	14 434,56
Centro de Distribuição Domiciliária do Gama	Litro	1.000																	REVOGAR
Centro de Distribuição Domiciliária do Guarã	Litro	650	0,01	1														1	15.637,44
Centro de Distribuição Domiciliária de Luziânia	Litro	1.280																	REVOGAR
Centro de Distribuição Domiciliária do Núcleo Bandeirante	Litro	550	0,01	1														1	13.231,68
Centro de Distribuição Domiciliária de Planaltina/DF	Litro	700																	REVOGAR
Centro de Distribuição Domiciliária do Lago Sul	Litro	1.750	0,01	9															REVOGAR
Centro de Distribuição Domiciliária Samabaia	Litro	820																	REVOGAR
Centro de Distribuição Domiciliária de Sobradinho	Litro	900																	REVOGAR
Centro de Distribuição Domiciliária Taguatinga Norte	Litro	2.170																	REVOGAR
Centro de Distribuição Domiciliária Taguatinga Centro	Litro	1.030	0,01	1														1	24.779,32
Centro de Distribuição Domiciliária de Taguatinga Leste	Litro	80																	REVOGAR
Centro de Distribuição Domiciliária de Valparaíso	Litro	1.200																	REVOGAR
Unidade Distribuidora de Águas Lindas	Litro	400																	REVOGAR
Unidade Distribuidora de Formosa	Litro	200																	REVOGAR
Unidade Distribuidora de Planaltina/GO	Litro	370																	REVOGAR
Agência de Correios Cristalina	Litro	170																	REVOGAR
Agência de Correios Santo Antônio Descoberto	Litro	150																	REVOGAR
			VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO : VG=(PM-VD) x CMM x 12meses																
			PM=preço médio do litro da gasolina constante da tabela semanal da ANP,vigente no dia da licitação= R\$2,005																
			VD=Valor do desconto concedido sobre o litro da gasolina																
			CMM= consumo mensal estimado do combustível																
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ECONÔMICA			60 DIAS																
																	TOTAL R\$	81.795,82	

GENDA: -1 ~~ATENDE~~ 9 -> NÃO ATENDE

RESERVAÇÕES:

MEMBRO: Glaucy Vera da Silva

MEMBRO: Dinalva de Carvalho Pinheiro

PRESIDENTE CPL/DR/BSB: Adriana Helena Brazil da Cruz

MEMBRO: Maria de Fátima Andrade Ouriques

HOMOLOGO: CLÁUDIO ROBERTO MATHIAS CABRAL

DIRETOR REGIONAL/DR/BSB

**ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-087/2003**



**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE  
**GECOF BSB**

NUMERO  
**0119**

DATA  
**25/2/2003**

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA  
**800.02.01.0000 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES**

GESTOR  
**DIOPE**

SOLICITANTE <b>GEOPE</b>	No <b>0119</b>	DATA DA SOLICITAÇÃO <b>25/2/2003</b>	REFERÊNCIA <b>0006</b>	TOTAL - R\$ <b>81.795,72</b>
-----------------------------	-------------------	---	---------------------------	---------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
<b>2003</b>		<b>68.163,10</b>
	03	6.816,31
	04	6.816,31
	05	6.816,31
	06	6.816,31
	07	6.816,31
	08	6.816,31
	09	6.816,31
	10	6.816,31
	11	6.816,31
	12	6.816,31
<b>2004</b>		<b>13.632,62</b>
	01	6.816,31
	02	6.816,31



A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE  
**FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - TP 009/02**

*[Signature]*  
RESP. PELA EMISSÃO  
Ana Lúcia de Oliveira  
Superiora SOCH/GECOF/DIR/BSB  
Vol. 8000.768-3

*[Signature]*  
GECOF  
Nelson Domingos dos S. F. Filho  
Vol. 8000.767  
SEC. DIR. DIR. BSB

REC Nº 03/2003 - UN  
CPM - CORREIOS

VISTO - DR

1006

3731.8

Doc: \_\_\_\_\_

-3-

**ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-087/2003**



Brasília, 04 de março de 2003

À  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT**  
 Brasília - DF.  
 Nesta.

A/C Dra. Adriana Helena Brazil da Cruz

Ref.: CARTA/CPL/GERAD/DR/ESB - 084-2003

Prezados Senhores:

Em resposta a correspondência supra citada, o Posto de Serviço 307 Ltda., concorda em prorrogar o prazo de validade de sua proposta apresentada para o processo da TP 009/2002 (fornecimento de gasolina comum, nos postos da Contratada), por mais trinta dias, a partir de 07/03/2003.

Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

**REDE IGREJINHA DE POSTOS DE SERVIÇO**  
**OSMAR ROIG CAVALCANTE**  
**ASSESSOR COMERCIAL**  
 Email: assessor@redeigrejinha.com.br

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1007
3731.8-4	

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-091/2003****REUNIÃO: REDIR-011/2003 DATA REUNIÃO: 19/03/2003****ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para funcionamento do CDD Rudge Ramos/SPM.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM-0004/2003, com o Sr. Edoardo Camiz de Fonseca e Sr<sup>a</sup> Martha Andraus Camiz de Fonseca, visando a locação por um período de 5 anos, de uma loja com 822,00m<sup>2</sup>, situada na Rua Anchieta nº 120, Rudge Ramos, São Bernardo/SP, para funcionamento do Centro de Distribuição Domiciliar Rudge Ramos – DR/SPM, no valor global de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), excluído o condomínio.

**APLICAÇÃO/META:** Permitir o funcionamento do Centro de Distribuição Domiciliar Rudge Ramos da DR/SPM, pelo período de 5 (cinco) anos.

**ORGÃO REQUISITANTE:** Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

**EMPRESA A CONTRATAR:**

Sr. Edoardo Camiz de Fonseca e Sr<sup>a</sup> Martha Andraus Camiz de Fonseca.

**OBJETO:** Locação, pelo período de 5 anos, de imóvel para funcionamento do Centro de Distribuição Domiciliar – Rudge Ramos - da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 637.200,00 (seiscentos e trinta e sete mil e duzentos reais), sendo:

- Valor da locação: R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais);



- Valor do condomínio: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de referência.

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** anual, pelo IGP-M/FGV no período, ou por outro índice que porventura vier a substituí-lo.

**CONTA/ ATIVIDADE:** 7.02/00.8.00.

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPM-0041/2003.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

## III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

Locação: R\$ 630.000,00 (para cinco anos), sendo o valor mensal de R\$ 10.500,00, representando R\$ 12,77/m<sup>2</sup>.

## IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (Localização)	Área edificada (m <sup>2</sup> )	Valor/m <sup>2</sup> (R\$)	Valor da Locação Mensal (R\$)	Valor da Locação Anual (R\$)
Av. São João Batista nº 427	360,00	10,98	3.952,67	47.432,04



## PESQUISA DE MERCADO:

Prédios (localização)	Área edificada (m <sup>2</sup> )	Valor do m <sup>2</sup> (R\$)
Av. Senador Vergueiro n° 4199	130,00	11,54
Av. Dr. Rudge Ramos n° 524	319,00	10,99
Av. São João Batista n° 141	209,00	17,70
Av. Dr. Rudge Ramos n° 308	545,00	18,35

## V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

MANLIC (alínea "b" do subitem 4/5-1.1)

MANPAT (cap.4/3)

## VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O CDD Rudge Ramos funciona atualmente em imóvel locado com área construída de apenas 360,00m<sup>2</sup>, insuficiente, portanto para comportar a contento as atuais atividades ali desenvolvidas. Além disso, há ainda os seguintes fatores que justificam a mudança do CDD para outro local, mediante a assinatura de um novo contrato:

- o prédio não oferece conforto aos 57 empregados que ali desenvolvem suas atividades, devido ser bastante abafado(sem ventilação) e o espaço físico insuficiente. Acrescente-se, ainda, que a unidade teve seu redistritamento aprovado recentemente, o que irá aumentar ainda mais o n° de percorridas e de funcionários;
- local de pouco movimento, o que favorece as ocorrências de roubos e assaltos; aliás, a unidade já foi alvo de assalto em pelo menos 5 oportunidades;
- a unidade não dispõe de área de lazer, pois não há espaço físico para sua instalação.

Quanto ao novo imóvel objeto da proposta, a DR/SPM justifica a locação pelos fatores a seguir relacionados:



- possui estrutura técnica e operacional para abrigar o CDD Rudge Ramos;
- local de fácil acesso (localizado no centro do bairro);
- conta com área suficiente para comportar o aumento de distritos previstos para a unidade;
- o valor do aluguel mensal de R\$10.500,00, correspondente a R\$ 12,77/m<sup>2</sup>, está abaixo da média dos imóveis pesquisados, que resultou em R\$ 14,64/m<sup>2</sup>.

A DR/SPM justifica que a demora no encaminhamento do processo ao DEPAS, com vistas a ratificação da dispensa de licitação, com a conseqüente inobservância de procedimentos de natureza meramente formal, sanáveis, foi devido aos fatos abaixo:

- os procedimentos referentes à localização de imóvel com vistas à mudança do CDD Rudge Ramos iniciaram-se em tempo hábil, ainda no mês de abril/2002(CI/GERAE/CTC/SNE-095/2002), no entanto, somente em 24/07/2002, após os contatos e pareceres das áreas envolvidas(GERAE/GEOPE/GEREN), o representante do proprietário formalizou sua proposta para locação do imóvel em questão no valor mensal de R\$ 11.000,00;
- a contraproposta da ECT só ocorreu em 27/09/2002, após terem sido realizadas as necessárias vistorias e negociação com o proprietário sobre a responsabilidade das devidas reformas e adaptações no imóvel;
- cumpridas as etapas acima referidas, a Regional formulou minuta do contrato encaminhando-a, em 07/02/2003, à apreciação da ASJUR/SPM para chancela, sendo a mesma chancelada e devolvida a GERAD em 18/02/2003. O encaminhamento do processo ao DEPAS se deu em 20/02/2003, com o conseqüente recebimento em 24/02/2003.

RQS Nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
1011
Fls: 3731.8
Doc:

Por solicitação da Regional e conforme consta da minuta de contrato, o locador se compromete a efetuar, dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias após assinatura do contrato, as adaptações no imóvel especificadas no Relatório de Vistoria nº 024/2002, em anexo, exceto as constantes dos itens 2.1 a 2.4, os quais ficarão a cargo da ECT. Todos os serviços serão atestados por profissional competente pertencente à Área de engenharia da Regional

Conforme subitem 6.3.5 da minuta do contrato de locação, independentemente do início de vigência do contrato, os aluguéis somente serão devidos a partir da data de entrega das chaves, depois de executados os serviços de adaptação.

## VII. ANEXOS

1. Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 0004/2003
2. Proposta do proprietário
3. Nota Jurídica/ASJUR/SPM-415/2003
4. Certificação Financeira: Bloqueio-GECOF/DR/SPM-0041/2003
5. Justificativa da DR
6. Relatório de Vistoria nº 024/2002.



Gabriel Pauli Fadel  
Diretor de Administração

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1012
3731.8
5



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CT/GERAE/CTC/SANTO ANDRÉ/DR/SPM-0465/2002

À UR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.  
 A/C SR. PAULO CAMIZ DA FONSECA  
 Rua Suécia nº 526 – Jardim Europa  
 01446-000 – São Paulo/SP

Santo André/SP, 27 de setembro de 2002

Prezado Senhor,

Confirmando o interesse da Diretoria Regional Metropolitana na locação do imóvel situado à Rua Anchieta, 120, Rudge Ramos–São Bernardo do Campo/SP, para instalação do **CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DOMICILIÁRIA RUDGE RAMOS**, informamos a seguir contraproposta, aguardando retorno para elaboração do respectivo contrato.

- Valor do Aluguel: R\$10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).
- Reajuste: Anual (conforme legislação em vigor)
- Vigência: (05) anos.
- IPTU por conta do LOCADOR.

Já tendo sido fornecidas as cópias dos documentos do imóvel, esclarecemos que também ficará a cargo do LOCADOR providenciar todos aqueles documentos necessários à obtenção do **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**, em conformidade com as normas estabelecidas na Lei nº 11.229/92, regulamentada pelo Decreto nº 32.329/92.

O LOCADOR terá o prazo de 180 dias a partir da entrega das chaves para providenciar toda documentação, inclusive proceder às modificações necessárias no cumprimento da Lei.

O LOCADOR é responsável por toda e qualquer multa decorrente da não regularização do imóvel, em razão do não atendimento das exigências estabelecidas na Lei.

Caso não seja obtido o Alvará de Funcionamento do Imóvel no prazo citado, em decorrência da ausência da adaptação do imóvel de acordo com a legislação mencionada, a LOCATÁRIA poderá adotar a seu critério uma das sanções abaixo:

- a) Suspensão do pagamento dos alugueres até sua total regularização.
- b) Rescisão automática do contrato de locação sem direito a qualquer indenização ao LOCADOR e necessidade do mesmo ser notificado.

Caso a opção seja a suspensão dos alugueres até a regularização da documentação de acordo com a Legislação mencionada, após sua regularização, os alugueres serão pagos com isenção de qualquer tipo de encargos ou multas.

O LOCADOR (no caso de pessoa jurídica) fica ciente que para receber os alugueres, deverá apresentar sempre válida cópia autenticada da Certidão Negativa de Débito com o INSS – CND.

Os alugueres serão devidos após a entrega das chaves, condicionada à vistoria geral do imóvel pela nossa Gerência de Engenharia, para verificação da efetiva execução dos reparos discriminados no “Relatório de Vistoria” anexo, por conta do LOCADOR.

Atenciosamente,

REINALDO GAMA DE FARIA  
 GERENTE ATIVIDADES EXTERNAS  
 CTC/SANTO ANDRÉ

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
1014	
Fls:	
Doc:	3731.8

02/15/2003 20:57 FROM 0

TO: 018387346

P.01

**EDOARDO CAMIZ DE FONSECA**

Av. Brigadeiro Luiz Antonio 3.075 -- São Paulo -- S.P.  
(011) 3889 9623 e 9971-8982

São Paulo, 27 de Setembro de 2.002

À  
**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**  
**Sra. Anani Rossi**  
Ch/Seção de Bens Imóveis/SUPAT/GERAD/SPM  
Fax 3838 7346 Tel: 3838 7349

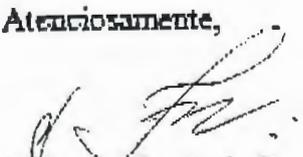
Prezada Senhora,

Servimo-nos da presente para informá-lhes que estamos de acordo com as condições propostas em Vossa correspondência datada de 27 de Setembro de 2.002, referente às condições de locação para nosso imóvel localizado à Rua Anchieta n. 202 em Rudge Ramos, Município de São Bernardo do Campo, no que se refere às adaptações solicitadas e valor da locação.

Informamos outrossim que todas as alterações solicitadas estarão concluídas em 10 dias.

Sendo o que se apresenta, coloco-me à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

  
Edoardo Camiz de Fonseca.

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 1015

Doc: 3731.8



NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM - 415/2003

REF: CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM - 0555/2003

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
PARA ABRIGAR O CDD RUDGE  
RAMOS.

Sra. Chefe da Seção de Consultas,

O presente expediente administrativo é submetido à análise desta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer e chancela na minuta do contrato de locação do imóvel para abrigar o CDD RUDGE RAMOS, tendo em vista determinações para contratação que supere o valor anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), devendo ser submetidas a autoridade superior.

Conforme dispõe o MANUAL DE PATRIMÔNIO, MÓDULO 4, CAPÍTULO 3, Item 2.6.2.1.2, para que se proceda à montagem e aprovação do processo de locação é imperativo a comprovação da regularidade dos documentos do proprietário e do imóvel. Para isso é preciso que:

a) *Nos documentos de propriedade constem os mesmos dados (nomes, datas, números) dos documentos pessoais do proprietário.*

b) *Sejam apresentados todos os documentos exigidos do imóvel, dentre eles:*

*I - Escritura de Compra e Venda - documento lavrado em cartório que certifica a propriedade do imóvel, indicando localização e área. Nele o nome do atual proprietário deverá constar como outorgado comprador.*

*II - Certidão de Registro de Imóveis - documento emitido pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis que contém o "histórico" do imóvel. Este documento tem que ser atualizado e coincidir com a situação atual do imóvel, em termos de propriedade e de benfeitorias.*

*III - Habite-se - documento emitido pela Prefeitura Municipal que certifica que o imóvel teve sua construção efetuada de acordo com*



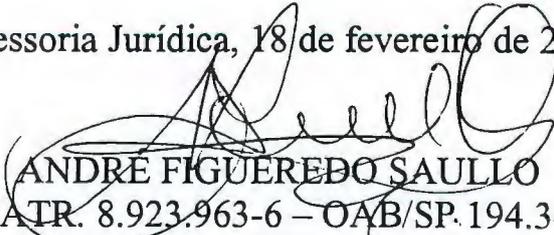
*projeto aprovado na Prefeitura. Isto é, a indicação de que a construção está regularizada, de acordo com os requisitos legais e fiscais.*

*IV - Planta-Baixa - Aprovada na Prefeitura - é o "desenho" do imóvel, com todas as suas características registradas na Prefeitura. É o projeto a que nos referimos acima.*

*V - Alvará ou Licença de Funcionamento - é o documento, emitido pela Prefeitura que autoriza que os Correios exerçam suas atividades no endereço daquele imóvel.*

Analisando a documentação apresentada contatou-se que as exigências previstas foram devidamente cumpridas e que as minutas do contrato encontram-se de acordo com as orientações do Manual e às demais normas vigentes, de forma que cumprem devidamente a sua finalidade e os interesses da ECT, pelo que as aprovamos e chancelamos para os fins a que se destinam, dando regular prosseguimento ao presente processo.

Assessoria Jurídica, 18 de fevereiro de 2003.

  
ANDRÉ FIGUEREDO SAULLO  
MATR. 8.923.963-6 – OAB/SP.194.347  
ADV/ECT/DR/SPM

Sra. Chefe da Assessoria Jurídica,

De acordo.  
ASJUR, 18/02/03

  
CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR  
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS

À GERAD

Aprovo.  
ASJUR, 18/02/03

  
R. MÔNICA MAGNO ARAUJO BONAGURA  
CHEFE DA AESSORIA JURÍDICA ECT/DR/SPM

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fis: 1017
Doc: 3731.9

**ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-091/2003**



**CORREIOS**

**BLOQUEIO REGIONAL**

**EMITENTE GECOF**

**NUMERO 0041**

**DATA 24/01/03**

**GESTOR DIRAD**

REFERÊNCIA

**SOLICITANTE GERAD**

PROJETO/ATIVIDADE

**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA

**800.07.02.0000 ALUGUEL DE IMOVEIS E CONDOMINIOS**

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 637.200,00
2003	03	R\$ 10.620,00	
2003	04	R\$ 10.620,00	
2003	05	R\$ 10.620,00	
2003	06	R\$ 10.620,00	
2003	07	R\$ 10.620,00	
2003	08	R\$ 10.620,00	
2003	09	R\$ 10.620,00	
2003	10	R\$ 10.620,00	
2003	11	R\$ 10.620,00	
2003	12	R\$ 10.620,00	
2004	01	R\$ 10.620,00	
2004	02	R\$ 10.620,00	
2004	03	R\$ 10.620,00	
2004	04	R\$ 10.620,00	
2004	05	R\$ 10.620,00	
2004	06	R\$ 10.620,00	
2004	07	R\$ 10.620,00	
2004	08	R\$ 10.620,00	
2004	09	R\$ 10.620,00	
2004	10	R\$ 10.620,00	
2004	11	R\$ 10.620,00	
2004	12	R\$ 10.620,00	
2005	01	R\$ 10.620,00	
2005	02	R\$ 10.620,00	
2005	03	R\$ 10.620,00	
2005	04	R\$ 10.620,00	
2005	05	R\$ 10.620,00	
2005	06	R\$ 10.620,00	
2005	07	R\$ 10.620,00	
2005	08	R\$ 10.620,00	
2005	09	R\$ 10.620,00	
2005	10	R\$ 10.620,00	
2005	11	R\$ 10.620,00	
2005	12	R\$ 10.620,00	
2006	01	R\$ 10.620,00	
2006	02	R\$ 10.620,00	

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE

**PARC A - Novo ctr locação - CDD Rudge Ramos**

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Els: 1018  
3731.8  
Doc:

RESP. PELA EMISSÃO  
**Francisco Antonio Diniz**  
SORC/GECOF/SPM

GECOF  
**VIAURICIO VIELLAS ALVES**  
SUCONT/GECOF/DR/SPM  
Matr.: 9.010.879-2

VITOR AUGUSTO DE CARVALHO JOPPERI  
Diretor Regional de São Paulo Metropolitana  
Matrícula 3.003.157.3

# ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-091/2003

2006	03	R\$ 10.620,00
2006	04	R\$ 10.620,00
2006	05	R\$ 10.620,00
2006	06	R\$ 10.620,00
2006	07	R\$ 10.620,00
2006	08	R\$ 10.620,00
2006	09	R\$ 10.620,00
2006	10	R\$ 10.620,00
2006	11	R\$ 10.620,00
2006	12	R\$ 10.620,00
2007	01	R\$ 10.620,00
2007	02	R\$ 10.620,00
2007	03	R\$ 10.620,00
2007	04	R\$ 10.620,00
2007	05	R\$ 10.620,00
2007	06	R\$ 10.620,00
2007	07	R\$ 10.620,00
2007	08	R\$ 10.620,00
2007	09	R\$ 10.620,00
2007	10	R\$ 10.620,00
2007	11	R\$ 10.620,00
2007	12	R\$ 10.620,00
2008	01	R\$ 10.620,00
2008	02	R\$ 10.620,00

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE

PARC A - Novo ctr locação - CDD Rudge Ramos

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI CORREIOS

1019

Fts:

3731.8

Doc:

RESP PELA EMISSÃO

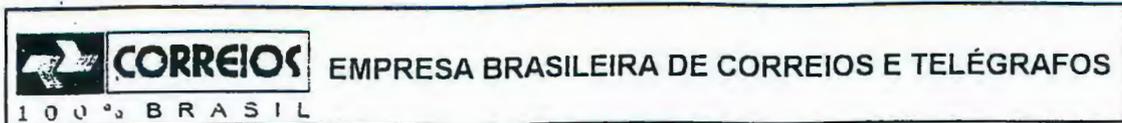
Francisco Brito Diniz  
SORC/GECCF/SPM

GECCF

MAURICIO VIELLAS ALVES  
SUCONT/GECCF/DR/SPM  
Matr.: 8.010.879-2

VITOR MATEUS DO CARVALHO JOPPERT  
Diretor Regional de São Paulo Metropolitana  
Matrícula 8.003.157-9

# ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-091/2003



AREA RESERVADA AO PROTOCOLO

De: GERENTE DE ATIVIDADES EXTERNAS/CTC/SNE

Ao: GERÊNCIA DE OPERAÇÕES/DR/SPM

CI/ GERAIE/CTC/SNE- 095/02

Ref.:

**ASSUNTO: MUDANÇA DE CDD**

Santo André, 02 de abril de 2002.

Tendo em vista que o CDD Rudge Ramos/DR/SPM hoje instalado num prédio pequeno com apenas 370 m<sup>2</sup> de área construída, sendo 195 m<sup>2</sup> de área operacional, o que nos obriga a trabalhar fora das condições ideais, pois temos um efetivo de 57 empregados para distribuir em média 62.00 objetos/dia para 36 percorridas pedestres, 3 telegráficas e 2 de Sedex Especiais.

Vimos então apresentar a essa Gerência um prédio para alocação, localizada no centro do bairro Rudge Ramos, situado a rua Anchieta, 202 a qual dispõe de uma área construída de 822 m<sup>2</sup> da qual 222 m<sup>2</sup> foram ocupados por vestiários masculino/feminino, refeitório e almoxarifado, restando 600 m<sup>2</sup> para área operacional. O valor da locação solicitada pelo proprietário foi de R\$ 11.000,00 mas acreditamos que é possível reduzir esse valor em mais ou menos 40%.

Nota-se ainda que o atual imóvel do CDD Rudge Ramos não atende as condições necessárias para os empregados, pois é abafado devido falta ventilação, quente, mal localizado o que favorece a ocorrência de assaltos e não possui área de lazer, os empregados reclamam constantemente sobre as condições de trabalho.

Acrescento que neste mês a unidade estará passando por processo de distritamento e provavelmente terá acréscimo de distritos pois o ultimo SD foi feito em 14/08/1998.

Conforme exposto acima, solicito vistoria da GEREN no referido imóvel para podermos dar continuidade ao processo de locação.

  
REINALDO GAMA DE FARIA  
GERENTE DE ATIVIDADES EXTERNAS/CTC/SNE  
DR/SPM

Anexo: Carta da imobiliária  
Ficha de informações sobre imóvel  
Check - List Operacional  
Avaliação prévia  
Dimensionamento de áreas previstas de acordo com novo padrão  
Fotos do Prédio atual e futuro

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1020
	3731.8
Doc:	

	CORREIOS	RELATÓRIO DE VISTORIA N. 024/ 2002
---	----------	------------------------------------

NOME DA UNIDADE: CDD RUDGE RAMOS		REOP/ GERÊNCIA: 09
END. DO IMÓVEL EM PESQUISA: RUA ANCHIEIA, 236		
QTDE EMPREGADOS: 57	OBS.:	
ÁREA DO TERRENO: 4.149,00 m <sup>2</sup>	ÁREA CONSTRUÍDA A SER OCUPADA PELA ECT: 822,00 m <sup>2</sup>	
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 6.417,70m <sup>2</sup>	ÁREA DESCOBERTA A SER OCUPADA PELA ECT: 0,00 m <sup>2</sup>	

**DOCUMENTAÇÃO**

Projeto aprovado pela prefeitura: ( X ) Sim ( ) Não

Laudos instalações elétricas: ( ) Sim ( X ) Não

Laudos Sistema de Proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) ( ) Sim ( X ) Não

**Serviços a executar:**  
 Apresentar cópia autenticada do Habite-se, vistoria do corpo de bombeiros, planta aprovada pela prefeitura

**CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL**

Pé direito Salão: 5,50m Área de apoio: 5,50m Sanitários: 2,50m

Existe saída de emergência: ( ) Sim ( X ) Não

**1. BENFEITORIAS FIXAS NECESSÁRIAS AO IMÓVEL (A CARGO DO PROPRIETÁRIO)**

<b>1.1.</b>	<b>ESTRUTURA</b>			
	TIPO DA ESTRUTURA	CONCRETO	ESTADO GERAL	BOM
	Serviços a executar:			Custo (R\$)
	NENHUM			-----
<b>1.2.</b>	<b>PAREDES, PAINÉIS E REMOÇÕES</b>			
	HÁ TRECHOS DE ALVENARIAS A FECHAR? NÃO		HÁ PAINÉIS A REMOVER? NÃO	
	HÁ NECESSIDADES DE ABERTURA DE VÃOS? NÃO		TIPO ALVENARIA: TIJOLO CERÂMICO	
	HÁ NECESSIDADES DE REMOVER LETREIROS? NÃO			
	Serviços a executar:			Custo (R\$)
	RETIRADA DE ESTRUTURA DE LETREIROS DO ANTIGO LOCATÁRIO. SOBRE A MARQUISE.			R\$ 150,00
<b>1.3.</b>	<b>ESQUADRIAS (Portas, janelas e vidros)</b>			
	TIPO	ESTADO GERAL	TIPO	ESTADO GERAL
	PORTA MET. DE ENROLAR	REGULAR		
	PORTA METAL DE ABRIR	-----		
	PORTA MADEIRA DE ABRIR	BÓIA		
	JANELA MET. BASCULANTE	REGULAR		
	HÁ ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO NATURAL SUFICIENTE? SIM			
	HÁ NECESSIDADES DE GRADES DE SEGURANÇA? SIM			
	HÁ CORRIMÃO E GUARDA-CORPO? NÃO			
	Serviços a executar:			Custo (R\$)
	1.3.1. Revisar as janelas maxim-ar da fachada frontal e suas respectivas portas de enrolar possibilitando seu funcionamento independente. Engraxar e reparar portas de enrolar da entrada pois não funcionam corretamente ( tomar o devido cuidado com o ponto de fixação na soleira ). → R\$ 500,00			R\$ 5.300,00  1021 Fls: 3731.8
	1.3.2. Instalar grade em todas as janelas basculantes → R\$ 4.000,00			
	1.3.3. Revisar janelas e instalar prolongadores de alavanca para abertura das basculantes → R\$ 700,00			
	1.3.4. Instalar 2 dobradiças com mola nas portas dos sanitários → R\$ 100,00			
	OBS: As portas dos boxes de banho não são do tipo compensado naval (que pode ser molhado) portanto logo estarão danificadas. Este item deve ser considerado quando na negociação			

# ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-091/2003

1.4.	<b>COBERTURAS (Telhados, lajes impermeabilizadas)</b>					
	<b>TIPO</b>	<b>SUPORTE COBERTURA</b>	<b>ESTADO GERAL</b>	<b>PÉ DIREITO</b>		
	Laje	CONCRETO	BOM	5,50 m		
Serviços a executar: NENHUM				<b>Custo (R\$)</b> _____		
1.5.	<b>FORRO</b>					
	<b>TIPO</b>		<b>ESTADO GERAL</b>			
	-----	-----	-----	-----		
<b>CONFORTO TÉRMICO ADEQUADO? SIM.</b>						
Serviços a executar: 1.5.1. Instalar forro tipo PVC branco, nos sanitários e copa, devidamente estruturado para não interferir na abertura dos basculantes e para um perfeito acabamento nas bordas ( área aproximada de 150m <sup>2</sup> ), deixando o pé direito mínimo de 2,50m.				<b>Custo (R\$)</b> R\$ 4.000,00		
1.6.	<b>REVESTIMENTOS (Internos e Externos)</b>					
		<b>EXTERNO</b>	<b>INTERNO</b>		<b>OUTROS</b>	
	<b>REFERENCIA</b>	<b>MUROS/FACHADAS</b>	<b>PAREDES / TETO</b>	<b>ÁREAS MOLHADAS</b>	-----	
	<b>TIPO REVEST.</b>	REBOCO	REBOCO	Azulejos 20 x 30 BEGE	-----	
	<b>ESTADO GERAL</b>	BOM	BOM	novo	-----	
	Serviços a executar: NENHUM				<b>Custo (R\$)</b> -----	
1.7.	<b>PISOS (Internos e Externos)</b>					
		<b>SALÃO</b>	<b>A. MOLHADAS</b>	<b>PÁTIOS</b>	<b>PASSEIO PUBL.</b>	<b>OUTROS</b>
	<b>TIPO DE PISO</b>	CERÂMICA 30X30 cinza claro	CERÂMICA 30X30 cinza claro	-----	CONCRETO	-----
	<b>ESTADO GERAL</b>	NOVO	NOVO	-----	REGULAR	
	<b>GUIA REBAIXADA ATENDE NECESSIDADE ?</b>			<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
	<b>EXISTE ACESSO ADEQUADO PARA DEFICIENTES ?</b>			<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
	<b>HÁ VAGAS PARA ESTACIONAMENTO ?</b>			<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO    QUANTAS? 22		
	<b>AS VAGAS SÃO EXCLUSIVAS PARA A E.C.T. ?</b>			<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
	Serviços a executar: 1.7.1. Executar soleira de pedra, largura ~25 cm nos vãos das portas de entrada, adequando ao nível do piso interno e aos pontos de fixação das portas de enrolar → R\$ 250,00 1.7.2. Demolir rampas existentes e refazê-las em concreto de alta resistência, com adesivo p/ concreto, sobre superfície picotada, com no mínimo 10cm de espessura. → R\$ 350,00 1.7.3. Recomposição dos pisos do passeio público e estacionamento, após limpeza e retirada de gramíneas → R\$ 200,00					<b>Custo (R\$)</b> R\$ 800,00
	1.8.	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>				
<b>INSTALAÇÕES</b>		<b>QUANTIDADE</b>	<b>INSTALAÇÕES</b>	<b>QUANTIDADE</b>		
<b>VASOS</b>		07	<b>MICTÓRIOS</b>	00		
<b>LAVATÓRIOS</b>		05	<b>CHUVEIROS</b>	05		
<b>PIA</b>		00	<b>TANQUE</b>	00		
<b>PONTO BEBEDOURO</b>		00				
<b>CAVALETE / RELÓGIO DE ÁGUA EXCLUSIVO? NÃO</b>			<b>MEDIÇÃO ATUAL DO HIDRÔMETRO: _____</b>			
Serviços a executar: 1.8.1. Instalar 2 pontos de água p/ bebedouro elétrico no Salão c/ saída de ¾" engate flexível e registro metálico com canopla, provido de todas as instalações de água fria e esgoto necessárias → R\$ 300,00 ? 1.8.2. Fornecer e instalar pia de cozinha de 1.50 x .60, na Copa , c/ tampo e cuba simples de aço inox, torneira tipo bica móvel de parede, acabamento cromado (ref. Deca), completa c/ instalações hidráulicas e esgotos necessários, incluindo válvula americana cromada, sifão metálico cromado, caixa de gordura em PVC (ref. Com Akros) com saída #3". → R\$ 500,00 1.8.3. Fornecer e instalar tanque em concreto pré-moldado na sala à direita do sanitário feminino, com válvula para tanque e sifão flexível → R\$ 50,00 1.8.4. Fornecer e instalar assentos para bacias sanitárias → R\$ 150,00					<b>Custo (R\$)</b> R\$ 1.000,00  1022	
<div style="text-align: right;"> <p>Doc: 22/08/02</p> <p>3731.8</p> </div>						

# ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-091/2003

<b>1.9. INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS</b>			
<b>TIPO DE ENTRADA</b>	<b>DIM. CX DE ENTRADA</b>	<b>DIMENSÃO DO Q.T.</b>	<b>QTDE. DE TOMADAS</b>
NÃO EXISTE	-----	-----	NÃO EXISTE
<b>Serviços a executar:</b> 1.9.1. Solicitar à Telefônica projeto ( GRATUITO ) para QDG, e executá-lo fornecendo e instalando quadro telefônico 60 x 60 x 12, metálico de sobrepor, com 01 bloco de 10 pares instalado, tubulação e aterramento conforme projeto → <b>R\$ 500,00</b>			<b>Custo (R\$)</b>  <b>R\$ 500,00</b>
<b>1.10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			
<b>TIPO DE LUMINÁRIA</b>	<b>DEPEND. PRINCIPAIS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>ESTADO</b>
NÃO EXISTE	-----	-----	-----
<b>LUZ DE EMERGÊNCIA</b>	<b>ÁREA EXTERNA</b>		
NÃO EXISTE	-----		
<b>REEFERÊNCIA</b>		<b>QTDE.</b>	<b>ESTADO</b>
<b>ENTRADA LUZ/FORÇA</b>	<b>Nº FASES: 03</b>		
<b>QUADRO LUZ/FORÇA</b>	<b>DIMENSÕES: 40 X 50</b>		
<b>BITOLA ENTRADA FORÇA</b>	<b>25 mm²</b>	<b>Nº CONDUTORES: 03</b>	
<b>MEDIDOR EXCLUSIVO ?</b>	<b>( ) SIM ( ) NÃO</b>		
<b>MEDIÇÃO ATUAL DO RELÓGIO: NÃO VERIFICADO</b>			
<b>TOMADAS</b>	<b>( ) SIM ( X ) NÃO</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO TOMADAS?</b>	<b>( ) SIM ( X ) NÃO</b>		
<b>PONTO P/ MARMITEIRO?</b>	<b>( ) SIM ( X ) NÃO</b>		
<b>PONTO P/ BEBEDOURO?</b>	<b>( ) SIM ( X ) NÃO</b>		
<b>LUX ADEQUADO?</b>	<b>( ) SIM ( X ) NÃO</b>		
<b>SINALEIRO P/ VEÍCULOS?</b>	<b>( ) SIM ( X ) NÃO</b>		
<b>LAUDO INST. ELÉTRICAS?</b>	<b>( ) SIM ( X ) NÃO</b>		
<b>PARA-RAIOS?</b>	<b>( ) SIM ( X ) NÃO</b>		
<b>POSSUI ATERRAMENTO?</b>	<b>( ) SIM ( X ) NÃO</b>		
<b>Serviços a executar:</b> Fazer a entrada de energia no quadro geral (QG) de acordo com a categoria 7, ou seja, na saída e entrada do relógio adotar cabo # 50 mm <sup>2</sup> e utilizar um disjuntor geral de 125 A bifásico classe C termomagnético. Da saída do disjuntor do QG levar um cabo # 35 mm <sup>2</sup> para o QDG (sugerimos um quadro com 60X40X15). Neste mesmo quadro ainda a colocação de um disjuntor geral de 100 A bifásico e prever 7 disjuntores bifásicos de 25 A um para cada chuveiro conjugado com interruptor DR (proteção contra choques), disjuntor para marmiteiro de 15 A bifásico conjugado com DR, as tomadas de uso geral (2P + T Universal 25 A/250 V) tanto no térreo como no mezanino deverão ter 3 pinos 2 para as fases ou fase e neutro e um para o terra na cor preta para 110 V ( 20 tomadas), tomadas na cor vermelha para 220 V (5 tomadas) , previsão para um disjuntor de 40 A bifásico para ligar no QDA e disjuntor de 30 A unipolar para tomada do No Break. Para a iluminação do salão sugerimos a utilização de 12 luminárias dotadas com 4 lâmpadas fluorescente do tipo HO 110W e com reator de alto fator de potência, 1 luminárias 1X32W para o depósito, 2 luminárias 2X32W para o WC feminino, 3 luminárias 2X32W para o WC masculino e 4 luminárias 2X32W para a copa / refeitório. (vide croquis) Utilize luminárias com refletor em alumínio polido fixados em perfilados embutidas no forro que deverá ser colocado, exceto salão que deverão ter as luminárias fixadas em um perfil metálico e rebaixadas a pelo menos 50 cm do teto. Instalar e Fornecer Laudo de Para-Raio, obedecendo a Lei NBR 5419 com ART do Engenheiro responsável. Executar pára-raio, o sistema compõe-se de uma haste de 3,00m com captor Franklin na extremidade. Deverá ser utilizado o sistema tipo gaiola de Faraday em todo o perímetro da construção no telhado, através de cordoalha de cobre nú # 35mm <sup>2</sup> . Para o aterramento do para-raio deverá ser utilizado haste Copperweld em número de 03 dispostos em triangulos espaçados entre si 1,50m. Para isolar a cordoalha de cobre nú # 35mm da estrutura do prédio deverá se utilizar isoladores tipo roldana com estruturas metálicas para fixação em paredes ou cobertura na laje. Devendo ser previsto a instalação de tubo de PVC rígido 50mm x 3,00m para proteção da cordoalha de cobre nú. Fornecer e instalar quadro metálico de sobrepor para 08 módulos padrão europeu. 01quadro para marmiteiro na Copa com disjuntor bipolar 16 A, cabo 4mm <sup>2</sup> , 01 quadro para os chuveiros com disjuntor bipolar 25 A, com cabo 4mm <sup>2</sup> em local indicado em planta. Fornecer e instalar sinalizador de entrada e saída de veículos (pisca-pisca).			<b>Custo (R\$)</b>  <b>R\$ 15.000,00</b>

RJ 03/2005 - CH  
 CPMI - CORREIOS  
 1023  
 Fls: 3731.8  
 Doc:

# ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-091/2003

<b>1.11. PINTURA (INTERNA E EXTERNA)</b>						
	<b>PAREDE INTERNA</b>	<b>TETO / FORRO</b>	<b>PAREDE EXTERNA</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		
<b>TIPO DE PINTURA</b>	-----	LÁTEX PVA	LÁTEX PVA	ESMALTE		
<b>ESTADO GERAL</b>	-----	BOM	RUIM	RUIM		
<b>Serviços a executar:</b>				<b>Custo (R\$)</b>		
1.11.1. Pintura de todas as grades e esquadrias reformadas com esmalte sintético fosco.				<b>R\$ 500,00</b>		
1.11.2. Pintura de piso do estacionamento com tinta acrílica para piso, cor azul ou cinza, com demarcação de vagas;						
<b>1.12. EQUIPAMENTOS PREDIAIS</b>						
	<b>TIPO</b>	<b>QTD.</b>	<b>ESTADO</b>	<b>TIPO</b>	<b>QTD.</b>	<b>ESTADO</b>
	HIDRANTES	—	-----	CABINE PRIMÁRIA	—	-----
	EXTINTORES	—	-----	PÁRA-RAIOS	—	-----
	BOMBAS D'ÁGUA	—	-----	AR CONDICIONADO	—	-----
	COMPORTAS	—	-----	ELEVADORES	—	-----
<b>LAUDOS EQ. PREDIAIS</b>		( ) Sim ( X ) Não				
<b>SINALIZ. EXTINTORES/ HIDRANTES</b>		( ) Sim ( X ) Não				
<b>Serviços a executar:</b>				<b>Custo (R\$)</b>		
➤ FAZER INSTALAÇÕES conforme projeto APROVADO pelo Corpo de Bombeiros .				<b>R\$ 550,00</b>		
1.12.1. Fornecer e instalar extintores de água e 01 extintor de CO2 de 6 kg. → R\$ 150,00						
1.12.2. Fornecer os equipamentos prediais de segurança. → R\$ 300,00						
1.12.3. Fornecer e instalar sinalização de segurança. → R\$ 100,00						

## 2. BENFEITORIAS REAPROVEITÁVEIS NECESSÁRIAS À UNIDADE (A CARGO DA ECT)

<b>2.1. MONTAGEM DO LAY-OUT</b>	
<b>Serviços a executar:</b> Instalação prateleiras, divisórias, vidros (fornecimento e instalação)	<b>Custo (R\$)</b> <b>R\$ 6.000,00</b>
<b>2.2. CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>	
<b>Serviços a executar:</b> Redes de Lógica (SAA, SRO, etc.), eletrodutos, tomadas, fiações, Rack	<b>Custo (R\$)</b> <b>R\$ 12.000,00</b>
<b>2.3. COMUNICAÇÃO VISUAL</b>	
<b>Serviços a executar:</b> Leteiro Externo, Comunicação Visual Interna, Piso do estacionamento	<b>Custo (R\$)</b> <b>R\$ 2.000,00</b>
<b>2.4. OUTROS</b>	
<b>Serviços a executar:</b> Detector de Presença, alarme...	<b>Custo (R\$)</b> <b>R\$ 2.000,00</b>

VALOR ESTIMADO PARA BENFEITORIAS FIXAS (1)

R\$ 27.800,00 ✓

VALOR ESTIMADO PARA BENFEITORIAS REAPROVEITÁVEIS (2)

R\$ 22.000,00

PREVISÃO TOTAL DE INVESTIMENTOS NO IMÓVEL (1 + 2)

R\$ 49.000,00

CONCLUSÕES |

( x ) Favorável, desde que o proprietário atenda os serviços necessários ao imóvel (subtotal 1).

( ) Desfavorável (vide justificativa).

Justificativa:

EM 16/09/02

DE ACORDO EM 16/09/02

*Carmem Shingou Yoshida*  
VISTORIADOR CARMEM SHINGOU YOSHIDA  
Arquiteto - CREA 060.185.128-1  
SPRO. SUOBRA/GEREN/DR/SPM  
Matr. ECT. 8.914.872-0

*Antonio Gebara José*  
VISTORIADOR ANTONIO GEBARA JOSÉ  
SPRO/SUOBRA/GEREN/SPM  
Eng° Eletr. CREA 138617  
Matr. ECT 8.917.702-9

*Roberto Antonio Moreira Torres*  
SUPERVISOR ROBERTO ANTONIO MOREIRA TORRES  
CH/SPRO/SUOBRA/GEREN/SPM  
Arquiteto - CREA 06019381  
Matr. ECT 8.010.303-0

1024

Fis:

3731,8

Doc:

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-092/2003****REUNIÃO: REDIR-011/2003****DATA REUNIÃO: 19/03/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão nº 055/2002 - DR/SPM -  
Fornecimento de combustíveis (óleo diesel).**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 055/2002 – DR/SPM, com adjudicação à empresa AUTO POSTO RIO DO OURO LTDA, para fornecimento de combustível (540.000 litros anuais de óleo diesel), no valor global estimado de R\$ 767.880,00 (setecentos e sessenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais).

**APLICAÇÃO/META:** Abastecer os veículos pertencentes à frota da ECT/DR/SPM.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/SPM (RM 1.110/2002 - PCM/SMVE/SUBTS/GETRA/SPM).

**EMPRESA A CONTRATAR:** Auto Posto Rio do Ouro Ltda.

**OBJETO:** Fornecimento de combustível (540.000 litros anuais de óleo diesel) para abastecimento dos veículos pertencentes à frota da ECT/DR/SPM, alocados na unidade CTO/CCE Jaguaré.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 767.880,00 (setecentos e sessenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FORMA DE REAJUSTE:** Não se aplica.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1025
Fls:
37318
Doc:

**EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** O percentual de desconto é fixo e os valores dos combustíveis variarão conforme a tabela da ANP.

**FORMA DE PAGAMENTO:** A Contratada deverá apresentar semanalmente o faturamento do fornecimento, a fim de que o pagamento seja efetuado a 15 (quinze) dias após apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em março/2003, estima-se que os desembolsos ocorrerão no período de abril/2003 a março/2004, no valor mensal de R\$ 63.990,00 (sessenta e três mil e novecentos e noventa reais).

○ **CONTA/ATIVIDADE:** 2.01 / 00.8.00

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização Bloqueio - GECOF/DR/SPM-1135/2003, de 17/02/2003.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap.5, Mod.3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR de 2000.

## III. PROCESSO LICITATÓRIO

○ Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: .....07
- participaram da licitação:.....02
- classificadas a dar lances: .....02
- inabilitadas: .....00

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1026
Fls: _____
Doc: 3731-8

Propostas:

Critério de Julgamento: Maior desconto total, sobre a média de preços semanal da Tabela da ANP, da região.

Aquisição de 540.000 litros anuais de óleo diesel.

EMPRESA	DESCONTO (%)	VALOR MENSAL ESTIMADO(*) (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	POSIÇÃO (%)
	Diesel			
Auto Posto Rio do Ouro Ltda	5,10	63.990,00	767.880,00	100,00
Auto Posto Estrela da Lapa Ltda	5,00	64.035,00	768.420,00	100,07
<b>Estimativa ECT (**)</b>		<b>65.250,00</b>	<b>783.000,00</b>	<b>101,97</b>

(\*) O valor total estimado foi alcançado pela seguinte sistemática:

Quantidade anual de litros de gasolina X valor médio da gasolina (ANP) com o desconto  
 +  
 Quantidade anual litros de óleo diesel X valor médio do diesel (ANP) com o desconto

Sendo:

Preço médio semanal do óleo diesel (ANP) na data da licitação (Jan/03): R\$ 1,498

Quantidade anual óleo diesel: 540.000 litros

(\*\*) O cálculo da estimativa da ECT foi alcançado por meio da seguinte sistemática:

Quantidade anual de litros de gasolina X valor médio da gasolina (ANP)  
 +  
 Quantidade anual litros de óleo diesel X valor médio do diesel (ANP)

Sendo:

Preço médio semanal do óleo diesel (ANP) no mês da pesquisa de preços (Nov/02): R\$ 1,45 (\*\*\*)

Quantidade anual óleo diesel: 540.000 litros

(\*\*\*) A DR/SPM acresceu 4% (quatro pontos percentuais) ao valor de R\$ 1,399 da tabela da ANP, a fim de atualizar o valor parâmetro do combustível, que se encontrava defasado em virtude dos consecutivos aumentos ocorridos no período da licitação.



#### IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

- Contrato nº 342/2002
- Licitação: Pregão nº 045/2001
- Empresa Contratada: Auto Posto Rio do Ouro Ltda
- Vigência: 22/02/2002 a 21/04/2003
- Valor do litro óleo diesel: R\$ 0,739
- Valor total do Contrato: R\$ 310.380,00
- Óleo diesel: 420.0000 litros

#### V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM realizou em 07/02/2003 o Pregão 055/2002, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (540.000 litros anuais de óleo diesel), para abastecimento dos veículos pertencentes à frota da DR/SPM, alocados na unidade do CTO/CCE – Jaguaré.

A licitação em questão deu-se em virtude da necessidade de manutenção do abastecimento dos veículos, haja vista que o contrato nº 342/2002, mantido com a empresa Auto Posto Rio do Ouro Ltda, terá sua vigência expirada em 21/04/2003.

Ao analisar o preço, considerando os elementos de convicção existentes no processo da licitação, o pregoeiro, cumprindo o determinado na alínea “g até “h” do subitem 5.1 do edital, solicitou aos licitantes apresentações de lances, obtendo o resultado, conforme demonstrado nos quadros a seguir:

540.000 litros/ano de óleo diesel.

Empresas	Proposta Escrita (%)	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada	6ª Rodada	7ª Rodada
Rio do Ouro	1,15	1,75	2,10	2,25	2,55	2,65	2,75	2,90
Estrela da Lapa	0,50	1,50	2,00	2,20	2,50	2,60	2,70	2,80

8ª Rodada	9ª Rodada	10ª Rodada	11ª Rodada	12ª Rodada	13ª Rodada	14ª Rodada	15ª Rodada	16ª Rodada	17ª Rodada
3,10	3,25	3,55	3,65	4,05	4,15	4,25	4,55	5,05	5,05
3,00	3,20	3,50	3,60	4,00	4,10	4,20	4,50	5,00	Declinou



Não obstante o resultado, a CPL/DR/SPM negociou com a vencedora da licitação para obtenção de oferta de desconto melhor, no que a empresa concedeu um desconto de 5,10% (cinco vírgula dez pontos percentuais).

A DR/SPM esclareceu que o processo em pauta foi realizado conforme orientação contida na CI/ASS/DECAM-1130/2002 – Circular, que adotou nova sistemática de uniformização de contratação de combustíveis.

## VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

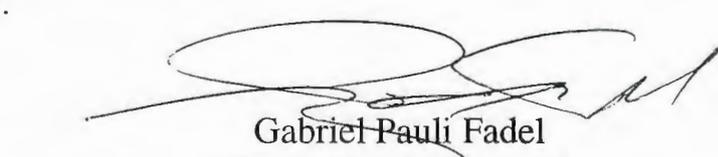
Autorização do Presidente:..... 23/12/2002  
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:..... 21/01/2003  
Abertura da Licitação:..... 07/02/2003  
Julgamento das Propostas:..... 07/02/2003  
Recebimento pelo DECAM:..... 06/03/2003

## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;
- Decreto Lei 3.555/00;
- Lei 10.520/2002.

## VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente para abertura de Licitação.
2. Mapa Comparativo de Preços.
3. Certificação Financeira – Autorização Bloqueio - GECOF/DR/SPM-1135/2003, de 17/02/2003.

  
Gabriel Pauli Fadel  
Diretor de Administração

01



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

008079/02

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 0095/2002

DA : DIRETORIA REGIONAL/ SPM  
 PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO SISCON Nº 3473

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE	ATIVIDADE	CONTA
PG Nº 055/02	R\$ 783.000,00	421.09.02.0001	01.2.20		201.01

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA O CTO CTP
- REQUISITANTE: GERÊNCIA DE TRANSPORTE - DR/SPM
- JUSTIFICATIVA: COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA ALOCADA NO CTP/CTP - JAGUARÉ
- OUTRAS INFORMAÇÕES: ENCERRAMENTO DO CTR 0342/02
- ANEXOS:.

ROGERIO DE JESUS  
GERAD/DR/SPM

LIBERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ORÇAMENTO GERAD- 0813/02 e 0814/02

SIM  NÃO

13.112.1.2002

JOÃO CARLOS DA SILVA  
GECOF/DR/SPM

12.111.02

MÁRCIO CALDEIRA JUNQUEIRA  
Diretor Regional - Transporte  
VITOR APARECIDO CAVANO JOPPERT  
DIRETOR REGIONAL/SPM

AUTORIZO A CPL/DR/SPM A DESENCADEAR PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 23.11.02

HUMBERTO EUSTAQUIO CÉSAR MOTA  
PRESIDENTE/ECT

RQS Nº 03/2005 - GN  
 CPMI - CORREIOS  
 590  
 Els: 1030  
 3731.8  
 Doc: \_\_\_\_\_

7

# MAPA DE PREÇOS

PG 055/2002/GERAD/DR/SPM

Abertura: 07/02/2003

122  
ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-092/2003

Item	Descrição	Quant. Total	LICITANTES / DESCONTO (%)		Maior Desconto %	Preço do Litro R\$	Preço do Litro com desconto R\$	Preço Global ANUAL R\$
			Auto Posto Estrela da Lapa Ltda.	Auto Posto Rio do Ouro Ltda.				
1	ÓLEO DIESEL	45.000 litros / mês	5,00	5,10	5,10	1,498	1,422	767.880,00

**Empresa Vencedora: AUTO POSTO RIO DO OURO LTDA.**

**Critério de julgamento: maior desconto sobre o preço médio do litro do combustível - tabela da ANP**

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Vigência da Contratação: 12 meses.

Condições de Pagamento: 15 dias da data da apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura.

RGS Nº 09/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fis: 1031  
Proc: 3731.8



**HELIO BUN**

**Pregoeiro em exercício - ECT/DR/SPM**

**ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-092/2003**

1031

<b>CORREIOS</b>		<b>BLOQUEIO REGIONAL</b>		<b>EMITENTE</b> GECOF SPM	<b>NÚMERO</b> 1135	<b>DATA</b> 17/02/03
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b> 00.8.00 INFRA-ESTRUTURA						
<b>CONTA</b> 800.02.01.0000 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES						<b>GESTOR</b> DIOPE
<b>SOLICITANTE</b> GERAD	<b>No</b> 1135	<b>DATA DA SOLICITAÇÃO</b> 11/02/03	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>TOTAL - R\$</b> 767.880,00		

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
<b>2003</b>		<b>575.910,00</b>
	04	63.990.00
	05	63.990.00
	06	63.990.00
	07	63.990.00
	08	63.990.00
	09	63.990.00
	10	63.990.00
	11	63.990.00
	12	63.990.00
<b>2004</b>		<b>191.970,00</b>
	01	63.990,00
	02	63.990,00
	03	63.990,00

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

<b>FINALIDADE</b> PARC A - PG-055/02 - Aquisição de combustíveis para a frota alocada no CTO/CTP-Jaguare. Encerramento ctr 0342/02
--

PGC Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

*[Assinatura]*  
RESP. PELA EMISSÃO  
Francisco Ferreira Diniz  
SORC/GECOF/SPM  
Matr.: 8.103.456-3

*[Assinatura]*  
GECOF  
MAURÍCIO VELLAS ALVES  
SUCONT/GECOF/DR/SPM  
Matr.: 8.010.879-2

*[Assinatura]*  
TAVESHI KAMINE  
Coordenador Regional de Suporte  
Matr. 8.010.113-5  
DR-SPM

032

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-094/2003****REUNIÃO: REDIR-011/2003****DATA REUNIÃO: 19/03/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-002/2003 - DR/BA - Fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel).**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 002/2003 – DR/BA, com adjudicação à empresa Petrobrás Distribuidora S.A., para fornecimento de combustíveis (260.040 litros/ano de gasolina comum e 193.320 litros/ano de óleo diesel), no valor global estimado de R\$ 749.583,72 (setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

**APLICAÇÃO/META:** Atender as necessidades de abastecimento dos veículos da ECT/DR/BA.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/BA (CI/GETRA/DR/BA-0733/2002).

**EMPRESA A CONTRATAR:** Petrobrás Distribuidora S.A..

**OBJETO:** Fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel) para atender a frota de veículos alocados em Salvador/BA.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 749.583,72 (setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.

**FORMA DE REAJUSTE:** Não se aplica.



**EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** O percentual de desconto é fixo e os valores dos combustíveis variarão conforme a tabela da ANP.

**FORMA DE PAGAMENTO:** 15 (quinze) dias após apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em março/2003, estima-se que os desembolsos ocorram no período de março/2003 a fevereiro/2004, no valor mensal estimado de R\$ 62.465,31 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos).

**CONTA/ATIVIDADE:** 2.01/00.8.00

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização Bloqueio-GECOF/DR/BA-0151/03.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap.5, Mod.3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR de 2000.

## III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão.

Empresas:

- retiraram o edital: .....03
- participaram da licitação:.....02
- classificadas a dar lances:.....02
- inabilitadas:.....00

Proposta:

Critério de Julgamento: MAIOR desconto, que ensejar o MENOR valor global.



Item 01 – 260.040 litros/ano de gasolina comum e 193.320 litros/ano de óleo diesel.

Empresa	Gasolina Desc. (%)	Diesel Desc. (%)	Valor Global * Estimado (R\$)	Posição (%)
Petrobrás	17,96	9,23	749.583,72	100,00
Ipiranga	1,00	1,00	871.449,50	116,25
<b>Estimativa ECT **</b>		<b>825.720,00</b>		<b>110,15</b>

\* O Valor Global Estimado foi alcançado através da seguinte sistemática:

<p>Quantidade anual de litros de gasolina X valor médio da gasolina (ANP) com o desconto + Quantidade anual de litros de óleo diesel X valor médio do diesel (ANP) com o desconto.</p>
--

Sendo:

Preço médio semanal da gasolina (ANP) na data da licitação : R\$ 2,177 (Fev/03)

Preço médio semanal do óleo diesel (ANP) na data da licitação : R\$ 1,625 (Fev/03)

\*\* O cálculo da estimativa da ECT foi alcançado através da seguinte sistemática:

<p>Quantidade anual de litros de gasolina X valor médio da gasolina (ANP) + Quantidade anual litros de óleo diesel X valor médio do diesel (ANP)</p>
--

Sendo:

Preço médio semanal da gasolina (ANP) no mês da pesquisa de preços: R\$ 2,149 (Nov/02)

Preço médio semanal do óleo diesel (ANP) no mês da pesquisa de preços: R\$ 1,380 (Nov/02)

#### IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Nº Contrato: 009/2002

Empresa Contratada: Cia Brasileira de Petróleo Ipiranga

Vigência: De 06/02/2002 a 05/02/2003

Valor global do contrato: R\$ 474.783,66



Gasolina: R\$ 1,3205 (20.830 litros/mês)

Diesel: R\$ 0,7618 (15.830 litros/mês)

## V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/BA realizou em 07/02/2003 o Pregão 002/2003, objetivando a aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel) para atender a frota de veículos alocados em Salvador/BA.

A presente licitação deve-se ao fato do encerramento do contrato nº 009/2002, com a Cia Brasileira de Petróleo Ipiranga, que expirou em 05/02/2003.

Ao analisar os preços, o Pregoeiro, cumprindo o determinado no Edital, solicitou aos licitantes apresentações de lances, obtendo o resultado demonstrado no quadro a seguir:

Item 01 – 260.040 litros/ano de gasolina comum e 193.320 litros/ano de óleo diesel.

Empresa	Proposta Escrita (%)		1ª Rodada (%)		Proposta Vencedora (%)	
	Gasolina	Diesel	Gasolina	Diesel	Gasolina	Diesel
Petrobrás	17,93	9,23	17,93	9,23	17,93	9,23
Ipiranga	1,00	1,00	Declinou	Declinou		

## VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente:.....18/11/2002  
Publicação no D.O.U.:.....27/01/2003  
Abertura da Licitação:.....07/02/2003  
Julgamento das Propostas:.....07/02/2003  
Recebimento pelo DECAM:.....21/02/2003  
Solicitação de ajuste à Regional:.....27/02/2003

## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;
- Decreto Lei 3.555/00;
- Lei 10.520/2002.

## VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/BA-0151/2003.



Gabriel Pauli Fadel  
Diretor de Administração





**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 20/2002

DA : DIRETORIA REGIONAL/BA ✓  
 PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
PREGÃO ✓	R\$ 825.720,00 ✓	444.02.01.0000/ 411.09.02.0001	03.2.20	2.01-01

- **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL) PARA OS VEÍCULOS DE SALVADOR. ✓
- **ÁREA REQUISITANTE:** GERÊNCIA DE TRANSPORTES/DR/BA. ✓
- **JUSTIFICATIVA:** O CONTRATO ATUAL TERMINA EM 05.02.2003 E NÃO PODE SER RENOVADO.
- **OUTRAS INFORMAÇÕES:**
- **ANEXOS:** Cópia Bloqueio 0732 .

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme BLOQUEIO GECOF-0732 de 04/11/02.

SIM ✓       NÃO

Em 12/11/2002

GECOF

12/11/2002

DIRETOR REGIONAL

Cláudio Moras Garcia  
 Diretor Regional Adjunto  
 Mat. 8.010.047-1

AUTORIZO A CPL/DR/BA A DESENCADEAR PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 18, 11, 2002

PRESIDENTE/ECT

Afranio Rodrigues Junior  
 Diretor de Recursos Humanos  
 Mat.: 1.001.056-4

RCS Nº 03/2003 - CN  
 CPMI - CORREIOS

Fis: 1038

Doc: 3731.8



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				COTAÇÃO DOS LICITANTES (PREÇOS UNITÁRIOS)								LICITANTE	PRO POSTAS VENCE DORAS		
				1	2	3	3	4	5	6	7		8	VALOR TOTAL	
DEPENDÊNCIA DR/BA	DATA DA LICITAÇÃO	MODALIDADE Pregão	NÚMERO 02/2003	IPIRANGA		PETROBRÁS									
ITEM	DESCRIÇÃO		UN	QDE											
01	Contratação, pelo período de 01 (um) ano, de firma especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel) para atender às necessidades da frota em Salvador/BA			21670 ℓ gasolina	72.620,80 (valor global mensal)	62.465,31 (valor global mensal)							2	749.583,72	
	CRITÉRIO DE JULGAMENTO: <b>Maior Desconto que ensejar o menor valor global.</b>			16.110 ℓ diesel	60 dias imediato 15 dias	60 dias imediato 15 dias									
	VALIDADE DA PROPOSTA PRAZO DE ENTREGA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO														
	Salvador, 19 de fevereiro de 2002														
<b>Observações:</b> 1) O desconto oferecido foi aplicado sobre os valores da tabela da ANP do dia, que foram os seguintes: gasolina: R\$2,177 e diesel: R\$ 1,625. 2) <b>Ipiranga:</b> Gasolina – desconto de 1,00%; Óleo Diesel – desconto de 1,00% <b>Petrobrás:</b> Gasolina - desconto de 17,96%; Óleo Diesel – desconto de 9,23% 3) O cálculo para obter o valor global está de acordo com o relatório em anexo.											TOTAL	749.583,72			
PROPOMOS A ADJUDICAÇÃO DOS ITENS SUBLINHADOS DOS RESPECTIVOS LICITANTES				Membro JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS Membro MARINELZA DE JESUS ALVES				Membro IVONILZA ROCHA TEIXEIRA RAMOS Pregoeiro SÉRGIO LUIS MACHADO				HOMOLOGADO DE ACORDO COM A PROPOSIÇÃO		AUTORIDADE HOMOLOGANTE	

1.8  
1039  
PMS Nº 08/2005 - EN  
P.M.I. - CORREIOS

122

<b>CORREIOS</b>		<b>BLOQUEIO REGIONAL</b>	EMITENTE <b>GECOF BA</b>	NUMERO <b>0151</b>	DATA <b>12/2/2003</b>
PROJETO/ATIVIDADE <b>00.8.00 INFRA-ESTRUTURA</b>					
CONTA <b>800.02.01.0000 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES</b>					GESTOR <b>DIOPE</b>
SOLICITANTE <b>GETRA</b>	No <b>0151</b>	DATA DA SOLICITAÇÃO <b>12/2/2003</b>	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$ <b>749.583,70</b>	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
<b>2003</b>		<b>624.653,09</b>
	03	62.465,31
	04	62.465,31
	05	62.465,31
	06	62.465,31
	07	62.465,31
	08	62.465,31
	09	62.465,31
	10	62.465,31
	11	62.465,31
	12	62.465,31
<b>2004</b>		<b>124.930,62</b>
	01	62.465,31
	02	62.465,31

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE <b>CONTRATAÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA E DIESEL) PARA SALVADOR. AJUSTE BLOQUEIO/GECOF/BA-0732/2002.</b>	PROJ Nº 002/05 - CN CPMI - CORREIOS 1040 Eic: 331.5 Doc:
---	--

*João Santana*  
RÉSP. PELA EMISSÃO  
8085 8058

*Antonio Virgilio Bittencourt*  
GECOF

Antonio Virgilio Bittencourt  
Chefe: SCO/GECOF  
Mat. 8.011.713-9

*Adriano Aquino de Gusmão*  
VISTO - DR  
Coord. Regional - GECOF  
Matricula 8.083.624-7

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-095/2003****REUNIÃO: REDIR-011/2003****DATA REUNIÃO: 19/03/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-001/2003 - DR/MG - Prestação de serviços de táxi.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 001/2003 – DR/MG, com adjudicação à COOMOTAXI - Cooperativa Mista de Trabalho dos Motoristas Autônomos de Táxi da Região Metropolitana de Belo Horizonte, para prestação de serviços de táxi, no valor global estimado de R\$ 105.840,00 (cento e cinco mil e oitocentos e quarenta reais).

**APLICAÇÃO/META:** Possibilitar o deslocamento de empregados da ECT na DR/MG, com utilização de táxi.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/MG (CI/SEGC/GERAD-1499/2002).

**EMPRESA A CONTRATAR:** COOMOTAXI - Cooperativa Mista de Trabalho dos Motoristas Autônomos de Táxi da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

**OBJETO:** Prestação de serviços de táxi na região de Belo Horizonte, para deslocamento de empregados a serviço da ECT.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 121.716,00 (cento e vinte e um mil e setecentos e dezesseis reais), já incluso o percentual de 15% , que cabe a ECT para recolhimento ao INSS, sobre os serviços que são prestados por cooperativas de trabalho.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CEM - CORREIOS	
Fls:	1041
Doc:	3731.8

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Anual.

**FORMA DE REAJUSTE:** Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado, conforme orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE N° 10, de 08/10/96).

**FORMA DE PAGAMENTO:** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada no 1° (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço para que o pagamento seja efetuado até o 15° (décimo quinto).

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em março/2003, estima-se que os desembolsos ocorram no período de abril/2003 a março/2004, no valor mensal de R\$ 10.143,00 (dez mil e cento e quarenta e três reais).

**CONTA/ATIVIDADE:** 3.02/00.8.00 = R\$ 105.840,00  
3.09/00.8.00 = R\$ 15.876,00

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização Bloqueio-GECOF/DR/MG-6114 e 7003/2003.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000, da 41ª REDIR de 2000.

## III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão.

Empresas:

- retiraram o edital: .....06
- participaram da licitação:.....02
- classificadas a dar lances:.....02



- inabilitadas: .....01

## PROPOSTAS:

Critério de Julgamento: MAIOR desconto que ensejar o MENOR valor global.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA DESCONTO (%)	MELHOR PROPOSTA/LANCE DESCONTO (%) (A)	VALOR GLOBAL (**) COM BASE NO MENOR DESCONTO (SEM 15% DE INSS) (R\$)	POSIÇÃO (%)
COOPERSUL *	7,0	12,0	105.600,00	-
COOMOTAXI	0,5	11,8	105.840,00	100,00
<b>Estimativa ECT ***</b>		<b>120.000,00</b>		<b>113,38</b>

\* Inabilitada

\*\* O Valor Global da contratação foi calculado com base no custo estimado com o contrato anterior (R\$ 120.000,00), subtraindo o desconto ofertado pelas empresas participantes.

\*\* O custo estimado de R\$ 120.000,00 foi calculado da seguinte forma:

- Gasto entre abril a outubro/02 do contrato anterior: R\$ 70.210,34
- Média aproximada de gasto mensal (7 meses): R\$ 10.000,00
- Valor estimado da licitação (PG 001/03) : R\$ 10.000,00 X 12 = R\$ 120.000,00

## IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

- Modalidade de Licitação: Pregão 010/2001
- Contrato: : N° 0390/2001
- Firma : COOMOTAXI
- Vigência : 01/04/2002 a 31/03/2003
- Valor mensal : R\$ 6.000,00
- Valor total : R\$ 90.000



## V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/MG realizou em 17/02/03 o Pregão 001/2003, tipo menor preço (maior desconto), objetivando a contratação de empresas para prestação de serviços de táxi na região de Belo Horizonte.

A presente licitação deve-se ao fato de que o contrato nº 0390/2001, mesmo com o aditamento de 25% conforme permitido em lei, encontra-se com saldo insuficiente para atender a demanda até o término da vigência, previsto para 31/03/2003, tendo em vista o crescente uso deste serviço para apoiar o Banco Postal e treinamento do ERP, além de outros eventos realizados na DR/MG.

Ao analisar os preços, o Pregoeiro, cumprindo o determinado nas alíneas “g” até “k” do subitem 7.3 do edital, solicitou aos licitantes apresentação de lances, obtendo o resultado demonstrado no quadro a seguir:

Empresas	Propostas Escritas (%)	1ª Rodada (%)	2ª Rodada (%)	3ª Rodada (%)	4ª Rodada (%)	5ª Rodada (%)
COOPERSUL	7,0	8,0	9,0	10,0	11,0	11,5
COOMOTAXI	0,5	7,5	8,5	9,1	10,1	11,1

Empresas	6ª Rodada (%)	7ª Rodada (%)	8ª Rodada (%)	Proposta Vendedora (%)
COOPERSUL	11,7	12,0	12,0	12,0
COOMOTAXI	11,6	11,8	Declinou	

O Pregoeiro abriu o envelope de habilitação da empresa vencedora COOPERSUL que, após a verificação dos documentos, foi declarada inabilitada por não atender à alínea “c” inciso I do subitem 3.1 do Anexo 7 do edital, pois não apresentou a Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa da União e também deixou de apresentar o Balanço Patrimonial na forma da Lei (registro no órgão competente).

O Pregoeiro abriu o envelope da empresa 2ª colocada na rodada de lances COOMOTAXI que, após a verificação da documentação, foi declarada habilitada e vencedora do certame, com a proposta de 11,8% .



## VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente:.....	31/12/02
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:.....	10/01/03
Abertura da Licitação:.....	17/02/03
Recebimento do processo no DECAM:.....	25/02/03
Solicitação de ajuste à Regional:.....	11/03/03
Retorno da Regional:.....	12/03/03

## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520/2002;
- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

## VIII. ANEXOS

1. Autorização Presidente para abertura da licitação;
2. Mapa Comparativo de Preços;
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/MG-6114 e 7003/2003



Gabriel Pauli Fadel  
Diretor de Administração



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
 PROCESSO SISCON 2302  
 AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 027/2002



DA : DIRETORIA REGIONAL/ MG  
 PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PC-01/2003

23-02-2002 - 0

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
			ATIVIDADE	CONTA
PREGÃO	R\$ 120.000,00	2002144403.070019 E 2001144403.070019	01.2.20 E 03.2.20	2.09(06)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI NA REGIÃO DE BELO HORIZONTE PARA DR/MG.

- ÁREA REQUISITANTE: SEGC/GERAD/DR/MG.
- JUSTIFICATIVA: GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO CONTRATO 0390/2001, HAJA VISTA QUE O SALDO ORÇAMENTÁRIO, ATUALMENTE EXISTENTE, ENCONTRA-SE INSUFICIENTE PARA ATENDER À DEMANDA DA DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS ATÉ O TÉRMINO DA VIGÊNCIA, PREVISTO PARA 31/03/2003.
- ANEXOS:
  - a) CI/SEGC/GERAD-1499/2002;
  - b) MAPA DE COTAÇÃO;
  - c) MAPA DE MÉDIA;
  - d) BLOQUEIOS 5341 E 5342/2002;
  - e) MINUTA.

26/12/2002.

  
 HENRIQUE JOSÉ AFFONSO  
 GERAD/MG-PRT-2035/2002  
 José Roberto Barbosa  
 Mat. 8.407.527-9  
 PRT. 3029/02

AUTORIZO A CPL/DR/MG A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 31/12/2002

  
 HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA  
 PRESIDENTE/ECT

RQS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls: 1046  
 DATA: 27  
 V.SPD:  
 Doc: 3731.8

Recebido CPL 06/01/2003  
 Figueroa

III EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS III DIRETORIA REGIONAL MINAS GERAIS MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				COTAÇÕES DOS LICITANTES (Preços unitários)				PROPOSTA VENCEDORA		ANÁLISE		
				1		2						
DEPENDÊNCIA   DATA   LICITAÇÃO   MODALIDADE   NUM.				COOPERATIVA TRANSPASSAGEIROS EM TÁXI DA REG SUL BH (*)	COOPERATIVA MISTA TRABALHO MOTORISTAS AUTÔN TÁXI REG METROPOLITANA DE BH	LICITANTE	VALOR TOTAL	MENOR PREÇO DA LICITAÇÃO (A)	MÉDIA DOS PREÇOS (COTAÇÃO) (B)	RELAÇÃO (A/B)		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR/MÊS ESTIMADO									
DR/MG   17/02/2003   PREGÃO   001/2003												
1	SERVIÇOS DE TÁXI NA REGIÃO DE BELO HORIZONTE PARA DR/MG.	R\$	10.000,00	Desconto	Valor	Desconto	Valor					
				12%	8.800,00	11,8%	8.820,00	2	8.820,00	8.820,00 / 10.000,00 = 88,20		
TOTAL GERAL POR LICITANTE === :===>				12%	105.600,00	11,8%	105.840,00		105.840,00			
X ) ADJUDICAÇÃO DOS VALORES NEGRITADOS				Rosângela Anselmo Machado Pregoeira - Eventual								

(\*) LICITANTE INABILITADA - por não atender ao alínea "c" inciso I do subitem 1.3. do Anexo 7 do Edital, pois não apresentou a Certidão Quanto a Dívida Ativa da União e também, deixou de apresentar o Balanço Patrimonial na forma da Lei (registrado no Órgão competente).

RAS Nº 03/2005 - GN  
 CPMI - CORREIOS  
 FISC: 1047  
 Doc: 3731.8  
 -2-

<b>COMERCIO</b>		<b>BLOQUEIO REGIONAL</b>		EMITENTE <b>GECOF MG</b>	NUMERO <b>6114</b>	DATA <b>11/03/2003</b>
PROJETO/ATIVIDADE <b>00.8.00 INFRA-ESTRUTURA</b>						
CONTA <b>600.03.02.0000 REUNIOES E DESLOCAMENTOS</b>						GESTOR <b>DIRAD</b>
SOLICITANTE <b>GERAD</b>	No <b>6114</b>	DATA DA SOLICITAÇÃO <b>11/03/2003</b>	REFERÊNCIA <b>6079</b>	TOTAL - R\$ <b>105.840,00</b>		

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
<b>2003</b>		<b>79.360,00</b>
	04	8.820,00
	05	8.820,00
	06	8.820,00
	07	8.820,00
	08	8.820,00
	09	8.820,00
	10	8.820,00
	11	8.820,00
	12	8.820,00
<b>2004</b>		<b>26.480,00</b>
	01	8.820,00
	02	8.820,00
	03	8.820,00

A EMISSÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE  
Parcela A contratos(0330/2001) e sobre Licitações em Andamento: Ajuste do bloqueio 6079 para homologação do PG-001/03 - Serviço de Taxi.

RESP. PELA EMISSÃO

GECOF

RGS Nº 03/2005 - ON  
CPMI - CORREIOS

048

Doc: 3731-3-

<b>CORREIOS</b>	<b>BLOQUEIO REGIONAL</b>	EMITENTE <b>GECOF MG</b>	NUMERO <b>7003</b>	DATA <b>11/03/2003</b>
-----------------	--------------------------	-----------------------------	-----------------------	---------------------------

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA  
**800.03.09.0000 ENCARGOS SOCIAIS - TERCEIROS**

GESTOR  
**DIEFI**

SOLICITANTE <b>GECOF</b>	No <b>7003</b>	DATA DA SOLICITAÇÃO <b>11/03/2003</b>	REFERENCIA	TOTAL - R\$ <b>15.876,00</b>
-----------------------------	-------------------	--	------------	---------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$	
<b>2003</b>			<b>11.897,00</b>
	04	1.323,00	
	05	1.323,00	
	06	1.323,00	
	07	1.323,00	
	08	1.323,00	
	09	1.323,00	
	10	1.323,00	
	11	1.323,00	
	12	1.323,00	
<b>2004</b>			<b>3.969,00</b>
	01	1.323,00	
	02	1.323,00	
	03	1.323,00	

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE  
**INSS COOPERATIVA (15%) - TAXI, SUBSTITUIÇÃO CONTRATO 0390/2001.**

RQS Nº 09/005 - CN  
CPMI - CORREIOS

RESP. PELA EMISSÃO

GECOF

VSTC

Fls. 1049

03731-54-

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-096/2003****REUNIÃO: REDIR-011/2003****DATA REUNIÃO: 19/03/2003****ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do CTCE -DR/SC.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SC-0173/2002, com a Thivi Administradora de Bens Ltda., visando a locação, por um período de 5 anos, do imóvel com área construída de 4.693,21m<sup>2</sup>, situado na rua Vereador Arthur Mariano, 501 – Forquilha – São José/SC, para funcionamento do Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas – DR/SC, no valor global de R\$ 1.357.200,00 (Hum milhão trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais), excluído o IPTU.

**APLICAÇÃO/META:** Permitir o funcionamento do Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas da DR/SC, pelo período de 5 (cinco) anos.

**ORGÃO REQUISITANTE:** Diretoria Regional de Santa Catarina.

**EMPRESA A CONTRATAR:**

- Thivi Administradora de Bens Ltda.

**OBJETO:** Locação, pelo período de 5 anos, de imóvel para funcionamento do Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas da Diretoria Regional de Santa Catarina.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.359.207,44, sendo:

- Valor de locação: R\$ 1.357.200,00 (um milhão trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais)



- IPTU R\$ 2.007,44 (dois mil e sete reais e quarenta e quatro centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal, até o 6º dia útil do mês subsequente ao de referência.

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** anual, pelo IGP-M/FGV apurado no período, ou por outro índice que porventura vier a substituí-lo.

**CONTA/ ATIVIDADE:** 7.02.00.8.00

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SC-4124/2003

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

## III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

Locação: R\$ 1.357.200,00 (para cinco anos), sendo o valor mensal de R\$ 22.620,00, representando R\$ 4,82/m<sup>2</sup>.

## IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (Localização)	Área edificada (m <sup>2</sup> )	Valor/m <sup>2</sup> (R\$)	Valor da Locação Mensal (R\$)	Valor da Locação Anual (R\$)
Rua Vereador Arthur Mariano, n° 501 – Forquilha – São José/SC	4.693,21	4,01	18.840,00	226.080,00

**PESQUISA DE MERCADO:**

Prédios (localização)	Área edificada (m <sup>2</sup> )	Valor do m <sup>2</sup> (R\$)
Rua Jerônimo Medeiros nº 188	2.344,00	5,54
Rua Jerônimo Medeiros nº 218	450,00	4,45
Galpão I Situado na Rua Vereador Arthur Mariano nº 501	2.000,00	3,99
Galpão II Situado na Rua Vereador Arthur Mariano nº 501	1.000,00	5,29

**V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93.  
MANLIC (alínea "b" do subitem 4/5-1.1)  
MANPAT (cap.4/3)

**VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

A DR/SC informou que a intenção de permanecer no local, mediante a assinatura de um novo contrato, deve-se ao fato de que o referido imóvel atende plenamente às necessidades da Empresa.

Além disso, há ainda os seguintes fatores favoráveis à permanência da unidade no local:

- o imóvel possui localização em área de fácil acesso, permitindo que as operações de carga/descarga de objetos postais sejam efetuadas com total segurança e facilidade;
- há grandes dificuldades para se encontrar imóveis com as características necessárias na região;
- a locação apresenta o custo por m<sup>2</sup> de R\$ 4,82, correspondente à média dos imóveis pesquisados;

- a entrega desse imóvel, e a conseqüente locação de outro, acarretaria grandes custos com obras tanto para deixá-lo aos padrões em que foi recebido há três anos, como também para proceder as necessárias adaptações do novo imóvel às necessidades da ECT;
- todas as adaptações já foram efetuadas durante o contrato anterior, não devendo ocorrer nenhuma despesa com adaptação ou reforma.

A demora no encaminhamento do processo com vistas a ratificação da dispensa de licitação, com a conseqüente inobservância de procedimentos de natureza meramente formal, sanáveis, deveu-se aos fatos abaixo:

- o DEPAS ao receber o processo em 18/02/2003, verificou a falta do bloqueio orçamentário para o período total de vigência da locação;
- em contato com a Área de Contratação da Regional a mesma informou que deixara de enviar a tabela com a previsão orçamentária para todo o período(5 anos), em face de a área financeira ter informado que o sistema SISBLOQ somente contemplaria bloqueios orçamentários para o ano de 2003;
- resolvida a pendência acima, entre as áreas de contratação/financeira, somente em 07/03/2003 a tabela de bloqueio, com a dotação orçamentária prevista para todo período, foi recebida pelo DEPAS.

A Regional informa que há dotação orçamentária para fazer frente às despesas com IPTU.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1053
Fls:
3731.8
Doc:

## VII. ANEXOS

1. Dispensa de Licitação ECT/DR/SC – 0173/2002
2. Proposta da firma
3. Nota Jurídica/ASJUR/DR/SC – 016/2003
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SC- 4124/2003
5. Relatório/SCON/GERAD/DR/SC-0011/2003.



Gabriel Pauli Fadel  
Diretor de Administração

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	1054
-	3731.8
Doc:	5

**ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-096/2003**

 <b>CORREIOS</b>	AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	DL N.º 0173 2002
--	---	---------------------

<input checked="" type="checkbox"/> DISPENSA	<input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE	DATA: 13-02-2003
<input type="checkbox"/> COMPRA	<input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO/ALUGUEL	<input type="checkbox"/> OBRA

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA:  
CI/SCON/GERAD-0044/2003

ENQUADRAMENTO DA DISPENSA – LEI N.º 8666/93, ART 24, INCISO(S) X

ENQUADRAMENTO DA INIXIGIBILIDADE - LEI N.º 8666/93, ART 25, INCISO(S)

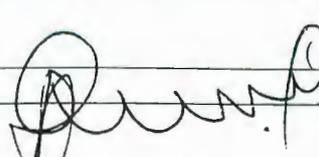
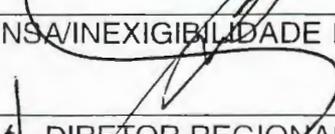
OBJETO/COMENTÁRIO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:  
Locação de Imóvel, conforme Manual de Patrimônio, Mod. 4, Cap. 3, subitem 2.1.13

CONTRATADO: Thivi Administradora de Imóveis Ltda, Renovação de Contrato de locação do imóvel situado na Rua Arthur Mariano, 501 – Forquilhaínas – São José/SC, onde está instalado o CTC e CTE/Fpolis.	CONTRATO N.º
---	--------------

VALOR ESTIMADO/CONTRATADO:  
Mensal – R\$ 22.620,00  
Global – R\$ 1.357.200,00  
VIGÊNCIA – 01-03-2003 a 28-02-2008

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
00.8.00 - 7.02 – 01144404.010001 – Aluguel de Imóveis e Despesa de Condomínio

EXISTE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA  
 SIM  NÃO

EMISSÃO: 	DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LUIZ VOLNEI CORDIOLI GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO – SC	 ANTONIO CARLOS FRANCO KRUEHL DIRETOR REGIONAL – ECT-SC DIRETOR REGIONAL ADJUNTO

COMPETÊNCIA PARA RATIFICAÇÃO CONFORME MANLIC, MOD. 4, CAP. 5  
 DIRETORIA DA EMPRESA  DIRETOR DE ÁREA  DIRETOR REGIONAL

RATIFICO A DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI N.º 8666/93.

AIRTON LANGARO DIPP  
PRESIDENTE

DATA 1055

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
3731.8  
Doc:



**AV. Papa João XXIII, 85 – Campinas – SÃO JOSÉ/SC - CEP 88.101-340.**

**Fone: 241-0009**

**CNPJ Nº 79.505.764/0001-99 – E-MAIL [junkces@matrix.com.br](mailto:junkces@matrix.com.br)**

*São José, 12 de fevereiro de 2003.*

*Ao*

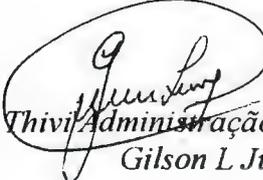
*Luiz Volnei Cordioli - Reinaldo*

*Gerente de ADM DR/SC*

*Conforme reunião realizada no dia 12/02/2003 com o Sr. Gilson Junckes e os Srs. Luiz Cordioli e Reinaldo, ficou definido a renovação do contrato de aluguel do Galpão pelo prazo de 60 meses a partir de 28/02/2003 conforme relação abaixo.*

*Unidade CTC e CTE Fns R\$ 4,82 m2 4693,00 R\$ 22620,00*

*Sem mais para o momento,*

  
Thivi Administração de Bens Ltda  
Gilson L Junckes

FQS Nº - /2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 1056

3731.8

Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

NOTA JURÍDICA ASJUR/SC - 0016/2003

CONSULENTE: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/SC

Senhor Chefe da Assessoria Jurídica,

O órgão consulente encaminha, para análise e aprovação do enquadramento legal, o Processo de Dispensa de Licitação nº 0173/2002, tendo por objeto a renovação do contrato de locação do imóvel onde está instalado o Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas – CTC/CTE, da Diretoria Regional de Santa Catarina, localizado na Rua Vereador Artur. Mariano, n.º 501, Bairro Forquilha, em São José/SC.

Consoante consta do relatório da área técnica o imóvel objeto da locação com área total construída de 4.693,21m<sup>2</sup> compõe-se de cinco galpões geminados edificados sobre um terreno de 4.590 m<sup>2</sup>, foi adaptado para atender as necessidades operacionais da ECT, possui localização estratégica às margens da rodovia (BR-101), o que permite escoar facilmente a carga postal e as instalações encontram-se em bom estado de conservação, porém a área é inferior a demanda da operação, recomendando a locação de área complementar.

Conclui o relatório que, haja vista a adequação do imóvel deve ser renovada a locação desde que haja compatibilidade de preços com imóveis semelhantes naquela região (galpões).

A área de administração fez pesquisa de preços informando que o preço médio do metro quadrado naquela área é R\$ 3,94, variando entre R\$ 3,50 a R\$ 4,37, tudo como consta do demonstrativo de fls.04, pesquisou imóveis na mesma rua e comparou com os preços de imóveis locados para outras unidades

Correção do total da área locada consoante consta do contrato de locação e do laudo de avaliação e do número de galpões

Outras unidades  
CPMI - CORREIOS  
1057  
3731.8  
Doc: \_\_\_\_\_



operacionais da ECT, onde, inclusive o preço encontrado foi mais elevado (fls. 05).

Foi apresentado laudo de avaliação da Imobiliária IBAGY Imóveis Ltda, que avaliou o valor da locação em R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

A proposta renovatória a ser apresentada pela ECT, considera a possibilidade da renovação pelo mesmo valor atualmente praticado, que é de R\$ 18.840,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta reais), sendo R\$ 4,02 m<sup>2</sup>.

O imóvel encontra-se locado para a ECT desde 01.03.2000, contrato este com término previsto em 28.02.2003.

Considerando que as condições e localização do imóvel atendem a maioria das necessidades da ECT e que valor está perfeitamente dentro da média de preço do mercado imobiliário para a região e o fato de que nenhum outro imóvel nas imediações atende no momento as necessidades da ECT, seja por insuficiência de área ou inadequação da localização, a proposta mostra-se razoável.

Assim sendo o prosseguimento da locação atende as necessidades do serviço e conseqüentemente atende os fins da administração pública para a correta prestação dos serviços de Correios.

Ante o exposto, entendo que, mantidas as condições aqui propostas, estão presentes as condições legalmente exigidas para a locação, fulcrada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Era o que tínhamos sobre o assunto S.M.J.

À consideração superior.

Florianópolis/SC, 6 de fevereiro de 2003.

**JUREMA RAMOS DOS SANTOS**  
Advogada OAB/SC 10.698-B

D:\Meus documentos\ Pareceres, Informacoes Contratos\Informação DL 24-X Locação CTE-CTC.doc  
De Acordo.

Em 06.02.2003.

**JOSÉ ARMANDO NEVES CRAVO**  
Chefe da Assessoria Jurídica



# ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-096/2003



**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE  
**GECOF SC**

NÚMERO  
**4124**

DATA  
**27/02/2003**

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA  
**800.07.02.0000 ALUGUEL DE IMOVEIS E CONDOMINIOS**      GESTOR  
**DIRAD**

SOLICITANTE <b>GERAD</b>	No <b>4124</b>	DATA DA SOLICITAÇÃO <b>27/02/2003</b>	REFERÊNCIA <b>4093</b>	TOTAL - R\$ <b>1.357.200,00</b>
-----------------------------	-------------------	--	---------------------------	------------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
<b>2003</b>		<b>226.200,00</b>
	03	22.620,00
	04	22.620,00
	05	22.620,00
	06	22.620,00
	07	22.620,00
	08	22.620,00
	09	22.620,00
	10	22.620,00
	11	22.620,00
	12	22.620,00
<b>2004</b>		<b>271.440,00</b>
	01	22.620,00
	02	22.620,00
	03	22.620,00
	04	22.620,00
	05	22.620,00
	06	22.620,00
	07	22.620,00
	08	22.620,00
	09	22.620,00
	10	22.620,00
	11	22.620,00
	12	22.620,00
<b>2005</b>		<b>271.440,00</b>
	01	22.620,00
	02	22.620,00
	03	22.620,00
	04	22.620,00
	05	22.620,00
	06	22.620,00
	07	22.620,00
	08	22.620,00
	09	22.620,00
	10	22.620,00
	11	22.620,00

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL. RGS Nº 09/2005 - CN

FINALIDADE  
**Renovação locação imóvel CTC e CTE - parcela A.**

RGS Nº 09/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
**1059**  
Fls:  
**37318**  
Doc:

RESP. PELA EMISSÃO  
**Paulo Ricardo Seger**  
Assistente Administrativo III  
Matrícula 8.677.693-2

*[Handwritten signature]*  
GECOF

VISTO  
**Inácio Lermen**  
Coordenador Regional da Super

# ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-096/2003

2006	12	22.620,00	271.440,00
	01	22.620,00	
	02	22.620,00	
	03	22.620,00	
	04	22.620,00	
	05	22.620,00	
	06	22.620,00	
	07	22.620,00	
	08	22.620,00	
	09	22.620,00	
	10	22.620,00	
	11	22.620,00	
	12	22.620,00	
2007			271.440,00
	01	22.620,00	
	02	22.620,00	
	03	22.620,00	
	04	22.620,00	
	05	22.620,00	
	06	22.620,00	
	07	22.620,00	
	08	22.620,00	
	09	22.620,00	
	10	22.620,00	
	11	22.620,00	
	12	22.620,00	
2008			45.240,00
	01	22.620,00	
	02	22.620,00	

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE  
Renovação locação imóvel CTC e CTE - parcela A.

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Flist 1060

1378 9

RESP. PELA EMISSÃO

Paulo Ricardo Seger  
Assistente Administrativo

GECOF

Visto por Inácio Lermen  
Coordenador Regional da Superintendência

## ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-096/2003

Aprovado

Rejeitado

Retirado

Em Vistas

### RELATÓRIO/SCON/GERAD/DR-SC-0011/2003.

**ASSUNTO:** Renovação do Contrato n.º 0026/00 - Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas:

#### I – PROPOSIÇÃO:

Autorizar a Renovação do Contrato n.º 0026/00, cujo objeto é a locação do imóvel onde estão instalados nossos Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas, a partir de 01-03-2003 até 28-02-2008.

#### II – INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria Colegiada da ECT.

#### III – DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ASSUNTO:

A ECT por intermédio da Diretoria Regional de Santa Catarina, celebrou com a empresa THIVI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CGC: 79.505.764/0001-99, o Contrato n.º 0026/2000, com início da vigência em 01-03-2000 e término em 28-02-2003, que tem como objeto a locação do imóvel com 4.693 m<sup>2</sup>, situado na Rua Vereador Arthur Mariano, 501 – Forquilha – São José/SC, local onde está instalado nosso Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas.

O imóvel está localizado em área de fácil acesso, permitindo que as operações de carga/descarga de objetos postais sejam efetuadas com total segurança e facilidade.

Para renovação do contrato, a SCON/GERAD-SC, efetuou Pesquisa de Mercado incluindo os imóveis da região em condições semelhantes, tanto no aspecto das características de construção como no de localização do imóvel em questão. Foi contratada também a Imobiliária Ibagy para proceder avaliação quanto a locação do imóvel pretendido. Esta empresa apresentou Laudo correspondente. (anexo)

Foi enviada correspondência com o resultado da Pesquisa e cópia do Laudo da imobiliária para ciência do proprietário e convocando-o a apresentar proposta para renovação do contrato. O proprietário compareceu na GERAD para darmos início as negociações. Para renovação do contrato, o locador apresentou proposta de R\$ 23.466,05 que equivale a R\$ 5,00/m<sup>2</sup>.

Após negociações chegou-se ao seguinte resultado:

Com base na pesquisa efetuada pela SCON/GERAD, chegou-se a um valor médio de mercado de R\$ 4,82/m<sup>2</sup>. Foi proposto ao locador que a renovação do contrato fosse efetuada, levando em consideração o valor médio de mercado. O proprietário aceitou a proposta da ECT

#### IV – IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS:

Houve um reajuste na ordem de 20% sobre o valor da locação, passando o valor mensal de R\$ 18.840,00 para R\$ 22.620,00.

TRQS Nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1061
3731.8

## **ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-096/2003**

### **VI – CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO:**

A renovação do contrato se dará a partir de 01-03-2003 e terminará em 28-02-2008.

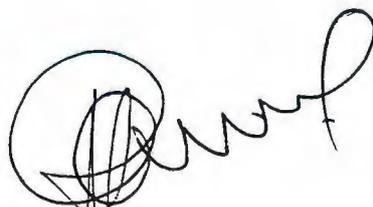
### **VII – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA:**

- Inciso X do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93;
- MANLIC – (alínea “b” do subitem 4/5-1.1);
- MANPAT (cap. 4/3).

### **VIII – ANEXOS:**

Respectivo dossiê.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2003.



LUIZ VOLNEI CORDIOLI  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO - SC

RJS .

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1062
Doc:	3731.8

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-097/2003****REUNIÃO: REDIR-011/2003 DATA REUNIÃO: 19/03/2003**

**ASSUNTO:** Ratificação da contratação para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e higiene e de máquinas, equipamentos e utensílios da DR/RS.

## I. PROPOSTA

Ratificar a contratação, por Dispensa de Licitação, junto à empresa UNISERV – UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA., para prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e higiene e de máquinas, equipamentos e utensílios em diversas unidades da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, pelo valor global de R\$ 479.578,80 (quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

**APLICAÇÃO/META:** Dar continuidade aos serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/RS (CI/GERAD/RS – 0165/2002 e CI/SSEP/SUPAT/GERAD/RS – 0354/2002)

**EMPRESA A CONTRATAR:** UNISERV – UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de material de limpeza e higiene e de máquinas, equipamentos e utensílios, de acordo com as normas e condições definidas no edital e seus anexos.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 479.578,80 (quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1063
3731.9
Doc:

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por períodos mensais até o limite de 6 (seis) meses.

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Não se aplica.

**FORMA DE REAJUSTE:** Não se aplica.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços e aceite, mediante apresentação das Notas Fiscais.

Em tendo sido o contrato assinado em dezembro/2002, os desembolsos ocorreram no período de janeiro/2003 a março/2003, no valor mensal de R\$ 159.859,60 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

**CONTA/ATIVIDADES:** 3.03/ 03.2.20 - R\$ 335.578,80  
3.03/ 01.2.20 - R\$ 144.000,00

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Bloqueios-GECOF/DR/RS-0737/2002 e 0740/2002, ambas de 11/12/2002.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 4 do MANLIC.

## III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação

PROPOSTA:

Empresas:

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1064
3731.8	2
Doc:	

- retiraram o edital: .....03
- participaram da Dispensa de licitação:..... 03
- inabilitadas: ..... 01
- desclassificadas:..... 00

**Critério de Julgamento: Menor Preço**

252 serventes / 2 encarregados

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA		POSIÇÃO (%)
	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)	
UNISERV	159.859,60	479.578,80	100,00
SILVESTRE	276.295,80	828.887,40	172,83
<b>ESTIMATIVA/ECT (*)</b>	<b>164.913,48</b>	<b>494.740,44</b>	<b>103,16</b>

(\*) A estimativa de preço foi baseada nos preços máximos constantes da Tabela de Preços Máximos, referente à metragem e áreas de limpeza do Ministério da Administração e Reforma do Estado (MARE) – Instrução Normativa nº 18, de 22/09/1997.

#### IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Contrato:..... 056/99  
 Licitação: ..... Concorrência nº 001/1998  
 Empresa:..... MOBRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA  
 Vigência: ..... 02/06/1999 a 01/06/2002 ( prorrogado até 01/06/2003)  
 Valor Mensal: ..... R\$ 121.760,94

Contrato:..... 146/99  
 Licitação: ..... Tomada de Preços nº 005/1998  
 Empresa:..... MOBRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA  
 Vigência: ..... 23/12/1999 a 22/12/2002  
 Valor Mensal: ..... R\$ 5.018,00

Dados os questionamentos do DEJUR, a DR/RS esclareceu, por meio da CI/GERAD/DR/RS-028/2003, que a presente Dispensa de Licitação Emergencial contempla os mesmos postos de trabalho constantes do contrato mantido anteriormente com a empresa Mobra. A diferença inicialmente

RES Nº 13.900. CN  
CPMI - CORREIOS

Fls. 1065

3731.8

detectada por aquele departamento ocorreu em virtude do contrato ter sido firmado há mais de 04 (quatro) anos e, no decorrer de sua vigência, ter sofrido diversos aditamentos, contemplando exatamente o aumento do quantitativo verificado entre os contratos.

## V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/RS realizou em 12/12/2002 a Dispensa de Licitação nº 580/2002 para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de material de limpeza e higiene e de máquinas, equipamentos e utensílios, de acordo com as normas e condições definidas no edital e seus anexos.

A presente Dispensa de Licitação Emergencial deu-se em razão da rescisão unilateral, em 17/12/2002, (com base no subitem 9.1.1 da Cláusula Nona do Contrato e nos artigos 78, incisos I, II, V, VII e VIII e 79, inciso I da Lei 8.666/93), dos Contratos nº 056/1999, que vigoraria até 01/06/2003, e nº 146/1999, que vigoraria até 22/12/2002, ambos firmados com a empresa MOBRA Serviços Empresarias Ltda.

Os Contratos nºs 056/1999 e 146/1999 foram rescindidos pelos seguintes motivos:

- Atraso no fornecimento de materiais de higiene, limpeza e equipamentos;
- Fornecimento de materiais em quantidades insuficientes, ou não fornecimento, e com qualidade inferior à especificada nos contratos;
- Não cumprimento da agenda de serviços periódicos (limpeza de caixas d'água, desinsetização, desratização, limpeza de vidros, luminárias e outros) ou não realização desses serviços;
- Faltas constantes de serventes sem a devida substituição;
- Atrasos no pagamento da remuneração dos serventes e
- Atrasos no fornecimento de vales transporte.

RGS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 1066

37318

A contratação em tela foi autorizada pelo Presidente da ECT, por meio da CI/PR-1325/2002, de 12/12/2002, com base na Nota Jurídica/DEJUR/DJRAD – 976/2002 e CI/CSA/DEPAS – 1419/2002, em anexo.

De acordo com a Nota Jurídica/DEJUR/DJRAD-976/2002, a contratação em questão poderá ser efetuada por Dispensa de Licitação Emergencial, com fulcro no artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Embora autorizada, a Dispensa de Licitação não foi encaminhada para ratificação em REDIR, conforme previsto no Módulo 3, Capítulo 5 do MANLIC.

Em virtude da grave situação evidenciada e por entender que não haveria necessidade de tal encaminhamento, a DR/RS deu continuidade à contratação e informou que desde o dia 17/12/2002 os serviços estão sendo prestados pela empresa UNISERV – União de Serviços Ltda., sem a devida ratificação.

Participaram da Dispensa de licitação 03 (três) empresas, a saber:

- UNISERV – União de Serviços Ltda
- Silvestre Administração e Serviços Ltda
- ONDREPSB – Limpeza e Serviços Especiais Ltda.

A empresa ONDREPSB não apresentou os documentos necessários para a efetivação da contratação e por isso foi inabilitada.

O processo de Dispensa foi encaminhado para emissão de parecer do DEPAS que se posicionou favorável ao prosseguimento da presente contratação, conforme CI/CSA/DEPAS-0093/2003, em anexo.

Apesar do mérito da contratação ter sido avaliado pelo DEJUR, conforme mencionado anteriormente, tendo em vista que os serviços já vêm sendo prestados desde 17/012/2002, sem a devida ratificação pela Diretoria Colegiada da ECT, o processo foi novamente encaminhado ao DEJUR para posicionamento acerca da inexistência de ratificação.



O DEJUR, por meio da NOTA JURÍDICA DEJUR/DJRAD – 126/2003, manifestou-se da seguinte forma:

*“... Considerando-se a possibilidade legal de se proceder à ratificação para casos como ora analisado, conforme entende a própria Corte Máxima de Contas, sugere-se que seja ratificado o ato de dispensa de licitação ainda pendente de tal prática, para posterior publicação do extrato na imprensa oficial.”*

Tendo em vista dúvidas levantadas pelo DEJUR acerca do contingente definido no objeto da contratação, devidamente esclarecidas pela DR/RS, porém divergentes do mencionado pelo DEPAS em seu parecer, o DECAM solicitou àquele Departamento ratificação das informações prestadas pela DR/RS.

O DEPAS, em sua CI/CSA/DEPAS–0237/2003, ratificou as informações prestadas pela DR/RS, esclarecendo que o aumento de contingente observado ocorreu ainda na vigência do contrato com a Empresa MOBRA e que na presente Dispensa de Licitação Emergencial foi mantido o mesmo objeto da contratação anterior.

## VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização da contratação pelo Presidente:.....	12/12/2002
Parecer DEJUR:.....	12/12/2002
Recebimento do processo pelo DECAM:.....	20/01/2003
Enviado ao DEPAS: .....	20/01/2003
Retorno do DEPAS:.....	27/01/2003
Enviado ao DEJUR: .....	31/01/2003
Retorno do DEJUR: .....	25/02/2003
Enviado ao DEPAS: .....	28/02/2003
Retorno do DEPAS: .....	07/03/2003

## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93, Inciso IV do Art. 24;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

## VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente (CI/PR-1325/2002)
2. Parecer DEJUR (Nota Jurídica/DEJUR/DJRAD-976/2002)
3. CI/CSA/DEPAS – 1419/2002
4. Mapa Comparativo de Preços
5. Parecer DEPAS (CI/CSA/DEPAS-0093/2003)
6. Parecer (Nota Jurídica DEJUR/DJARAD-126/2003)
7. Parecer DEPAS (CI/CSA/DEPAS-0237/2003)
6. Certificação Financeira: Autorização Bloqueios-GECOF/DR/RS-0737/2002 e 0740/2002, ambas de 11/12/2002.



Gabriel Pauli Fadel  
Diretor de Administração



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: PRESIDENTE

Ao: DR/RS

CI/PR-1325/2002

REF.: CI/GERAD/DR/RS-0165/2002



**ASSUNTO:** Autorização para Contratação por Dispensa de Licitação Emergencial

Brasília, 12 de dezembro de 2002

Conforme o expediente referenciado, informo que essa Regional poderá desencadear processo de Dispensa de Licitação Emergencial, objetivando a contratação de serviços de limpeza e conservação, de acordo com a Nota Jurídica/DEJUR/DJRAD-976/2002 e CI/CSA/DEPAS-1419/2002, em anexo.

Atenciosamente,

  
HUMBERTO E. C. MOTA  
Presidente

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls: 1070  
Doc: 3731.8



REF : NI/GABBR-3197/02  
CI/GERAD/RS-0178/02

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJRAD-976 / 2002

Senhora Chefe do Departamento Jurídico;

Na primeira CI em referência, o Sr. Chefe do Gabinete da Presidência encaminha a este Departamento para análise e emissão de parecer sobre a contratação por emergência da empresa MOBRA SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA, requerida pela Diretoria Regional do Rio Grande do Sul por meio da CI/GERAD/RS-0165/2002 que relata o que segue:

*"Ao longo dos últimos meses, a contratada MOBRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, prestadora dos serviços de limpeza e conservação, vem descumprindo reiteradamente diversos itens previstos da Cláusula Segunda dos Contratos de Prestação de Serviços nº 056/99 e 146/99, não obstante inúmeras advertências e multas que a Empresa tem aplicado. Acrescentando-se ao fato, tomamos conhecimento do crescimento de Reclamatórias Trabalhistas ajuizadas por empregados daquela empresa contra a mesma.*

*Em vista disso, esta Regional está efetuando processo de rescisão contratual com a referida empresa; contudo, considerando que os contratos acima citados englobam a prestação dos serviços tanto na Sede como na maioria dos órgãos e unidades da Regional, solicitamos autorizar o desencadeamento de Dispensa de Licitação Emergencial para a contratação dos serviços de limpeza e conservação, pelo prazo de 3 (três) meses, com possibilidade de prorrogações mensais até o máximo de 6 (seis) meses, a fim de permitir o restabelecimento desses serviços essenciais até a conclusão de novo processo licitatório[...]"*

A contratação pretendida pela área está disciplinada no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

*"É dispensável a licitação:*

*[...]*

*IV – nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obra e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.*



A doutrina assim posiciona-se relativamente à esta modalidade de contratação direta:

*"No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores".<sup>1</sup>*

Dois são os pressupostos eleitos pela doutrina para a formalização desta modalidade de contratação.

O primeiro diz respeito à demonstração concreta e efetiva da potencialidade de dano.

O segundo trata da demonstração de que a contratação é via adequada e efetiva para eliminar o risco.

Relativamente ao primeiro requisito – demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano, assim detalha a doutrina:

*"A urgência deve ser concreta e efetiva. Não se trata de urgência teórica. Deve ser evidenciada a situação concreta existente, indicando-se os dados que evidenciam a urgência.[...]"*

*A expressão 'prejuízo' deve ser interpretada com cautela, por comportar significações muito amplas. Não é qualquer 'prejuízo' que autoriza dispensa de licitação. O prejuízo deverá ser irreparável. Cabe comprovar se a contratação imediata evitará prejuízos que não possam ser recompostos posteriormente. O comprometimento à segurança significa o risco de destruição ou de seqüelas à integridade física ou mental de pessoas, ou quanto a bens, o risco de seu perecimento ou deterioração."<sup>2</sup>*

Relativamente à demonstração de que a contratação é a via adequada e efetiva para eliminar o risco, assim ensina a doutrina:

*"A contratação imediata apenas será admissível se evidenciado que será instrumento adequado e eficiente de eliminar o risco. Se o risco de dano não for*

<sup>1</sup> Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Marçal Justen Filho, 8ª edição, pág. 239

<sup>2</sup> obra já citada, pág. 239-240

1072  
37318  
Doc: 3



*suprimido através da contratação, inexistente cabimento da dispensa de licitação. Trata-se, portanto, de expor a relação de causalidade entre a ausência de contratação e a ocorrência de dano – ou, mais precisamente, a relação de causalidade entre a contratação e a supressão do risco de dano. Em última análise, aplica-se o princípio da proporcionalidade. A contratação deverá ser o instrumento satisfatório de eliminação do risco de sacrifício dos interesses envolvidos. Mas não haverá cabimento em promover contratações que ultrapassem a dimensão e os limites da preservação e realização dos valores em risco".<sup>3</sup>*

Traçados os limites pela lei e doutrina, passemos à análise da situação concreta para verificação da existência dos pressupostos autorizadores da contratação direta pretendida pela área.

Em anexo ao dossiê encaminhado pela segunda CI de referência, a GERAD/RS apresentou o Contrato nº 56/99. O objeto do referido Instrumento Contratual está previsto na Cláusula Primeira do referido Instrumento, *in verbis*:

*"O Presente contrato tem por objeto a execução pela CONTRATADA, dos Serviços de Limpeza e Conservação nas áreas especificadas no Anexo-I, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento"*

O Contrato em comento engloba a prestação de serviços em várias unidades da Regional, inclusive o Prédio Sede, pelo que se verifica do Anexo I.

Está evidenciado assim o prejuízo irreparável. Os prejuízos a serem suportados pela Empresa Pública em face dos danos às pessoas, aos bens, que poderão advir se tais serviços não forem prestados, não poderão ser recompostos posteriormente, o que justifica a contratação imediata

O segundo requisito diz respeito à efetividade da Contratação por emergência, ou seja, a contratação é a via adequada para eliminar o risco.

O contrato estabelece na Cláusula Décima-Quinta o período de sua vigência que seria de 02/06/1999 até 01/06/2002. O Termo Aditivo nº 379/2002, na Cláusula Primeira, prorrogou a vigência, prevendo o término desta para o dia 01/06/2003.

No referido dossiê foram apresentadas as CT/SEGC/GERAD/DR/RS's NºS 1496/02, 1499/02, 1497/02, 1797/02 e 1796/02, referentes à aplicação de multas em consequência das irregularidades constatadas.

<sup>3</sup> obra já citada, pág. 240  
Nota Jurídica/ EMERGENCIA

RQS Nº 03/2005 - 01  
CPMI - CORREIOS  
Fls: 1073  
Doc: 31.8-4



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Assim, não obstante o término da vigência do prazo contratual estar previsto para o dia 01/06/2003, verifica-se inviável a manutenção do contrato com a empresa MOBRA em vista das reiteradas irregularidades praticadas pela mencionada empresa.

Efetivamente, até que seja finalizado o processo licitatório para a contratação dos serviços de limpeza, vislumbramos a contratação emergencial como a única alternativa adequada e eficiente para eliminar os riscos já mencionados pela falta deste serviço.

Neste contexto, identifica-se claramente na situação posta sob análise, a relação de causalidade, o nexo, entre a contratação e a supressão do risco de dano.

É oportuno ressaltar que, ao cuidar da Contratação sem Licitação, o Prof. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (Contratação Direta Sem Licitação, 4ª. Edição, 1999, pág. 144), cita o artigo do Prof. Wellington Cabral Saraiva (Publicado no caderno Direito e Justiça do *Correio Braziliense* do dia 21.10.96), onde ora transcreve-se o entendimento, *verbis*:

*“Tanto as normas do art 17 quanto as do art. 24 são permissivas. Esses dispositivos não impõem nem proíbem condutas ao administrador. Antes, **permitem-lhe não realizar o processo licitatório, se presentes as razões de interesse público neles aventadas.** Poder-se-ia sustentar que no art. 17 o administrador estaria proibido de licitar, invocando até ofensa ao princípio da economicidade (desdobramento do princípio da finalidade).”*

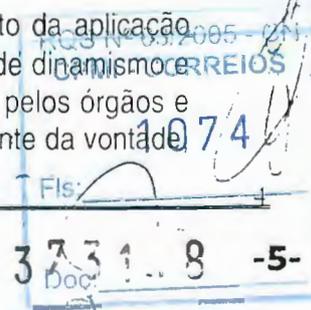
A respeito da aplicação do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, assim se posicionou o Tribunal de Contas da União – TCU, *verbis*:

“Diário Oficial da União de 21.06.94 – TC-009.248/94-3-

**Ementa:** Conhecimento de consulta sobre a caracterização dos casos de emergência ou de calamidade pública de dispensa de licitação.

“A **situação emergencial ou calamitosa** que legitima o acionamento do permissivo contido no art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93, é aquela cuja ocorrência refuja às possibilidades normais de prevenção por parte da Administração, ou dito de outro modo, é a que não possa ser imputada à desídia administrativa, à falta de planejamento, à má gestão dos recursos disponíveis, etc..

Quanto à “**urgência de atendimento**” – o segundo pressuposto da aplicação do citado art. 24, inc. IV – não trata ela das exigências normais de dinamismo e presteza que se requer das atividades e serviços desenvolvidos pelos órgãos e entidades da administração pública, tampouco da pressa decorrente da vontade





em si e por si, do administrador e/ou autoridade que lhe seja superior. É, sim, a urgência qualificada pelo risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos ou outros bens, públicos e particulares, caso as medidas requeridas – efetivação da obra, serviço ou compra, de natureza emergencial – não sejam adotadas de pronto.

Já o “risco” – terceiro pressuposto da dispensa em causa – há de ser aquele efetivo e concretamente demonstrado, tendo em vista a situação dada a qual se alega urgência de atendimento. Ou seja, verificada a situação de calamidade pública ou simplesmente emergencial, incumbe à Administração demonstrar objetivamente a probabilidade da ocorrência de sérios danos, a pessoas ou bens, caso não seja prontamente efetivada, mediante contratação com terceiro, o obra, serviço ou compra, segundo as especificações e quantitativos necessários e suficientes para afastar os riscos prognosticados.

Decisão nº. 347/94 – TCU – Plenário – Carlos Átila Álvares da Silva, Ministro Relator – Proc. nº. TC. 009.248/94-3

8. Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

a) que, além da adoção das formalidades previstas no art. 26 e seu parágrafo único da Lei nº. 8.666/93, são pressupostos da aplicação do caso de dispensa preconizado no art. 24, inc. IV, da mesma lei:

a. 1) que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, ***não se tenha originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis***, ou seja, ***que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tenha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação.***

a. 2) que exista ***urgência concreta*** e efetiva do atendimento à situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar ***risco de danos a bens*** ou à saúde ou à vida de pessoas;

a. 3) que ***o risco***, além de ***concreto*** e efetivamente provável, ***se mostre iminente e especialmente gravoso***;

a. 4) que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, ***seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado***;

b) que, tratando-se de caso efetivamente enquadrável no art. 24, da Lei 8.666/93;



b.2) Tal procedimento, contudo, **não deve ser adotado, se verificado não ser o que melhor aproveita as peculiaridades do mercado**, tendo em vista o princípio da economicidade (art. 15, 1V, e 25, § 2º., da Lei 8.666/93).

À mingua de maiores detalhes acerca do caso sob exame, temos que a situação emergencial apresenta-se caracterizada até porque, conforme a CI referenciada, o contrato com a empresa MOBRA está sendo rescindido, não podendo a Administração prescindir dos serviços de limpeza, sob pena de danos às pessoas, aos bens e ao serviço público prestado pela ECT.

Entretanto, no sentido de complementar e robustecer o processo de dispensa, a área de gestão administrativa e a área jurídica regional devem observar os princípios constantes deste parecer, manifestando-se acerca dos mesmos, e em especial, quanto ao princípio da economicidade, citado na alínea b.2, da decisão do T.C.U supra.

E o item "8" desta ORIENTAÇÃO OBJETIVA, dá a CONCLUSÃO sobre o tema, *verbis*:

1) *A dispensa de licitação é exceção à regra de licitar. Os casos estão expressamente arrolados na Lei de*

*Licitações. Não é permitido ampliar as hipóteses de dispensa.*

2) *O processo de dispensa deve ser atuado pelo agente administrativo. A situação ensejadora da contratação por dispensa deve ser devidamente identificada e justificada.*

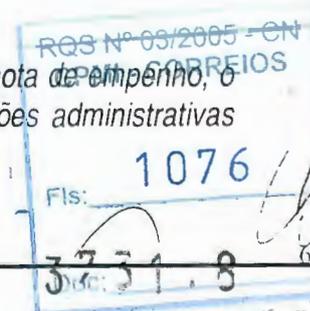
3) *Dispensada a licitação, a contratação direta não exige a Administração de analisar os atributos técnico-econômicos do futuro contratado, devendo exigir sempre*

*no mínimo, os documentos comprobatórios da regularidade perante o INSS e FGTS.*

4) *A autoridade superior deve ratificar a autorização para dispensa e mandar publicar, sendo esta última condição essencial para a validade do ato.*

5) *Os contratos devem ter as cláusulas essenciais arroladas no art. 55 da Lei nº. 8.666/93.*

6) *Nos casos em que o contrato vier a ser substituído pela nota de empenho, o agente administrativo deve ter a cautela de incluir as sanções administrativas pela inexecução parcial ou total do ajuste.*



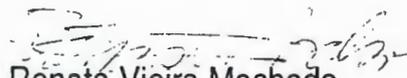


Neste contexto, o histórico narrado na CI referenciada, não deixa dúvidas da necessidade da Contratação sem Licitação, estando bem indicado o socorro legal invocado (art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93).

O DEJUR opina favoravelmente pela caracterização da situação emergencial e conseqüente contratação pelas razões e fundamentos expostos no presente parecer, com base no art. 24, inc. IV, da Lei nº. 8.666/93, observando-se os requisitos e fatos narrados neste trabalho.

À consideração superior.

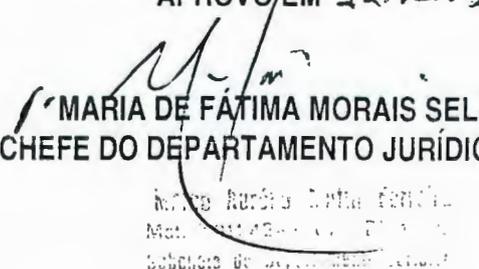
Brasília, 11 de dezembro de 2002

  
Renata Vieira Machado  
OAB/DF 16.438

De acordo:

  
CHRISTIANE RODRIGUES  
Mat. 8.950.806-6  
Chefe - DJRAD/ECT

APROVO EM 12.12.02

  
MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME  
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO - ECT

Nome: Maria de Fátima Seleme  
Mat. 8.950.806-6  
Chefe do Departamento Jurídico - ECT

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1077
Fls: 3731.8
Doc: 7



DO: DEPAS

AO: GABPR

CI/CSA/DEPAS - 1419/2002

Ref.: CI/GERAD/RS-0165/2002

Assunto: Autorização para Contratação por Dispensa de Licitação Emergencial.

Brasília, DF, 04 de dezembro de 2002.

Considerando as justificativas apresentadas pela GERAD/DR-RS, sobre a impossibilidade da continuação do Contrato, por conta do não cumprimento das obrigações contratuais pela contratada e tendo em vista que já foram aplicadas inúmeras advertências e multas, não cabe outra opção que não seja a rescisão contratual, imediata.

Assim, baseando-se nos fatos relatados e na evidência de possível ocorrência de futuros passivos trabalhistas para a ECT, somos de parecer favorável a Dispensa de Licitação Emergencial pelo prazo, de apenas, 03 (três) meses, e a imediata providência para o desencadeamento de uma nova licitação. A rescisão contratual deverá ser precedida da aplicação de penalidade de impedimento de licitar com ECT.

Atenciosamente

  
HÉLCIO ALMEIDA SÁ FREIRE DE ABREU  
Chefe do DEPAS

Arquivo: c: GABPR



Dependência		Data da Licitação	Modalidade/ N°	1	2	3	4	LICITANTE	PROPOSTA VENCEDORA
CPL		11/12/02	DL 580/2002 - EMERGENCIAL	UNISERV UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA.	ONDREPSB	SILVESTRE ADM. E SERVIÇOS LTDA.			
Item	DESCRIÇÃO								
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.  PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:			R\$159.859,60 POR MÊS  30 DIAS	INABILITADA	R\$276.295,80 POR MÊS  30 DIAS		1	159.859,60
OBSERVAÇÕES/ JUSTIFICATIVAS ( UTILIZAR O VERSO SE NECESSÁRIO) A EMPRESA ONDREPSB FOI INABILITADA EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS NO ITEM 13 DO EDITAL								TOTAL	R\$ 479.578,80 POR 3 MESES

37  
1079

ELIDA FERREIRA DE LARA  
MEMBRO

JOSE FRANCISCO PIETROBON  
MEMBRO

KLEMO DE CASTRO  
MEMBRO

ROMEUBANIAS  
PRESIDENTE CPL DR/RS

OSAB  
1095-CN  
CORREIOS

HOMOLOGO DE ACORDO COM A PROPOSIÇÃO

José Mário Amorim  
Diretor Regional

10

DO: DEPAS  
 AO: DECAM  
 CI/CSA/DEPAS: **0093 /2003**  
 Ref: DL EMERGENCIAL Nº 580/2002 – DR/RS

638

PROTOCOLO  
 UN/DEGAM  
 270103  
 Recebido

Assunto: Serviços de Limpeza e Conservação.

Brasília - DF, 24 de janeiro de 2003

A proposta de preço apresentada pela vencedora do certame licitatório para a contratação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de material de limpeza e higiene, utensílios e equipamentos para atender 147 Unidades da ECT na Diretoria Regional do Rio Grande do Sul está compatível com os preços de mercado e em consonância com os custos que a ECT se propõe a pagar, conforme quadro demonstrativo abaixo:

	Valor anual	Nº de serventes	Nº de Encarregados	Custo por servente	Área Física
Contratação vigente	R\$ 123.646,94	245	2	R\$ 500,59	148.964,81 m <sup>2</sup>
Contratação proposta	R\$ 159.859,60	252	2	R\$ 629,37	138.861,10 m <sup>2</sup>
Varição	29,28%	2,85%	0%	25,75%	-7,78

	Valor mensal	Valor anual
Contratação proposta	R\$ 159.859,60	R\$ 479.578,80
Valor máximo	R\$ 165.735,65	R\$ 497.206,95
Varição	-3,67%	- 3,67%

Verificou-se que o aumento do contingente ocorreu para se adequar às necessidades das unidades, encontrando-se dentro dos limites apropriados para a produtividade vinculada ao total das áreas a serem limpas.

Na contratação vigente o total de área física foi subestimada em comparação com a quantidade de efetivo, o que possivelmente seja uma das justificativas pela qual a atual contratada não deu conta de cumprir os termos do contrato. Com a adequação promovida pela DR/RS em relação as áreas físicas, mesmo com o aumento de unidades as serem atendidas, houve uma diminuição nas área físicas da contratação proposta.

O aumento do custo da contratação proposta deve-se basicamente ao aumento nos salários da categoria, custos dos insumos e a adequação da quantidade de serventes para atender as áreas físicas a serem limpas.

*[Assinatura]*  
 Ivan/ipc/CSA/DEPAS  
 Arquivo: CI-CI-CPL-RS – DL-EMERGENCIAL 580-2002  
 Anexos: I Tomo – DL Emergencial

RGS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls: 1080  
 3731.8  
 Doc: \_\_\_\_\_

Assim, considerando que o dimensionamento das áreas a ser limpa, a fixação do efetivo e do preço máximo que a ECT se propõe a pagar estão em conformidade com a metodologia aplicada pela ECT, concluímos pela ratificação da Ata de Julgamento da licitação apresentada pela CPL/DR/RS, indicando a empresa UNISERV – União de Serviços Ltda, como vencedora da licitação.

Visando a homologação do processo pela autoridade competente, encaminhamos o mesmo, ao DECAM para análise dos demais aspectos contratuais, no sentido de subsidiar o relatório da REDIR.

Atenciosamente

  
**HÉLCIO ALMEIDA SÁ FREIRE DE ABREU**  
Chefe do DEPAS



16/12



REF.: CI/CAC/DCON/DECAM – 4077/03

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJRAD - 126 /2003.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O DECAM, por meio da CI de referência, e em conformidade com esclarecimentos colhidos junto àquele órgão, solicita posicionamento deste DEJUR acerca da inexistência de ratificação, por parte da Diretoria Colegiada da ECT, do processo de Dispensa de Licitação nº 580/2003, da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul.

Esclarece, adicionalmente, que o mérito da contratação já teria sido analisado por este DEJUR, por meio da Nota Jurídica DEJUR/DJRAD-976/2002, assim como nos envia, a título de contribuição, **cópia do RELATÓRIO DIRAD**, sobre o processo em questão, bem como da Nota Jurídica DEJUR/DJRAD-1041/2002, que trata de assunto similar.

Isto posto, passa-se à análise da questão.

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls: 1082  
3731.8  
-13-



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

De fato, não consta da pasta remetida a este DEJUR a **ratificação, pela Diretoria da ECT**, do processo número 580/2003, de dispensa de licitação entabulado pela DR/RS.

Conforme a Ata de Julgamento das Propostas, constante da aludida pasta, a empresa UNISERV UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA. sagrou-se vencedora com a proposta de R\$ 159.859,60 mensais - indicando como valor global do contrato o montante de R\$ 479.578,80, valor superior, portanto, à modalidade de licitação convite.

Não sendo convite, o Manual de Licitações, Módulo 04, capítulo 05, dispõe que a competência para **ratificar** as contratações decorrentes de dispensa de e <sup>de</sup> inexigibilidade de licitação acima do valor desta modalidade de licitação, como no presente caso, é da Diretoria da ECT, “*in verbis*”:

*“CAPÍTULO 05: COMPETÊNCIAS”.*

*1. As contratações decorrentes de dispensa e de inexigibilidade de licitação somente deverão ser efetuadas após a observância dos seguintes trâmites:*

*1.1 Diretoria Regional*

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1083
Fis: 551.8
Doc: -14-



a) *Até o valor de convite: aprovação pelo Gerente/Chefe de órgão de mesmo nível e ratificação pelo Diretor Regional:*

b) *Acima de valor de convite: aprovação pelo Diretor Regional e ratificação pela diretoria da ECT;*

(...) (negritamos e sublinhamos)

Assim, confirmando-se a inexistência de ratificação pela Diretoria da ECT, deverá ser, então, praticado este ato, a fim de se dar cumprimento a um **requisito legal** de validade do processo administrativo de dispensa de licitação.

Deveras, o artigo 26, caput, preconiza como condição de eficácia a ratificação, pela autoridade superior, do processo de dispensa. A ECT elegeu para os casos em foco, por normativo interno, como autoridade superior, o seu colegiado.

Esclareça-se que a comunicação à autoridade superior deve efetivar-se por despacho fundamentado, acompanhado das justificativas da caracterização dos requisitos estabelecidos para a dispensa de licitação, além da motivação da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Já a publicação só se impõe se o ato for ratificado pela autoridade superior, sendo o prazo conjunto, para a decisão de ratificar e para a publicação.





Segundo o Direito Positivo vigente, a eficácia é a idoneidade que se reconhece ao ato administrativo para produzir seus efeitos específicos. Pressupõe, portanto, a realização de todas as fases e operações necessárias à formação do ato final.

Nesse contexto, a eficácia é um consectário da existência do ato válido, podendo, desta forma, admitir revitalização pela prática do ato necessário à complementação do procedimento formativo, considerando no caso concreto ora sob análise, tratar-se de vício sanável em face de procedimento de natureza formal.

Ademais, em pesquisa realizada nas decisões proferidas pelo Tribunal de Contas da União em casos análogos, constatou-se a recomendação/determinação daquela Corte de Contas para que “*se publique na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, os atos de dispensa e os de inexigibilidade de licitação, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93*” (Acórdão 14/2002 – Plenário)

Especificamente no caso de ausência de ratificação, o TCU entende ser o vício sanável, de pequena gravidade e, então, não passível de aplicação de multas, conforme se depreende de trechos da Decisão 234/1998 – Plenário, “*verbis*”:

(...)

*Quesito 1.1 - inexistência de ratificação e não-publicação do extrato do ato de dispensa de licitação referente à*

RQS Nº 03/2005 – CN CPMI - CORREIOS
1085
Fls:
3731.8
Doc:



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

*aquisição do veículo importado, tipo ambulância, marca Chevrolet Trafic.*

(...)

***Voto do Ministro Relator***

*Conquanto se tenha verificado o descumprimento a normas legais, tenho que os dispositivos infringidos não se revestem de relevância tal que justifiquem a aplicação da multa sugerida em alguns dos pareceres.*

(...)

***Decisão***

*O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro nos arts. 71, VI, da Constituição Federal, e 43, da Lei nº 8.443/92 c/c art. 194, § 1º, do Regimento Interno, DECIDE:*

*1 (...);*

*2. determinar à Secretaria Estadual de Saúde do Paraná que:*

*a) ratifique e publique na imprensa oficial os respectivos atos de dispensa, bem como das situações de inexigibilidade de licitações, conforme dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93;*

(...)

Assim sendo, entendo necessário que seja orientada a Diretoria Regional da DR-RS, com vistas à rigorosa observância dos procedimentos estabelecidos no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93, vez que formalidade essencial à eficácia do ato.

Encerrada, assim, a análise quanto à inexistência de ratificação da Dispensa em foco, cumpre, ainda, consignar aspecto observado no material enviado a este DEJUR.





CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

Neste diapasão, observamos que a **minuta** do Relatório DIRAD, apesar de não estar datada, numerada e assinada pela autoridade competente, contém, em seu item “IV – ULTIMAS CONTRATAÇÕES”, a seguinte informação:

*“As contratações anteriores tinham um contingente inferior ao proposto nesta Dispensa, esse aumento ocorreu para adequar às necessidades das unidades, encontrando-se dentro dos limites apropriados para a produtividade vinculada ao total das áreas a serem limpas”.*

*Nos contratos mencionados o total de área física foi subestimado em comparação com a quantidade efetiva, com a adequação houve uma diminuição das áreas físicas, mesmo com o **aumento de unidades a serem atendidas**.*

*O aumento do custo da contratação em questão deve-se basicamente ao aumento nos salários da categoria, custos de insumos e a **adequação da quantidade de serventes para atender as áreas físicas a serem limpas conforme Parecer da área técnica.**” (grifamos)*

Confirmando-se a informação supra, tem-se, **a princípio, que o objeto** da dispensa de licitação – que foi autorizada para cobrir contrato rescindido – **foi ampliado**, com aumento de unidades a serem atendidas e conseqüente adequação da quantidade de serventes para atender as áreas físicas a serem limpas.

Ora, a necessidade de dispensa para contratação emergencial deve ficar adstrita ao objeto inicial que lhe deu origem, ou seja, somente para o atendimento da situação emergencial ou calamitosa.

RQS Nº 03/2005 - CN
CORREIOS
1087
Fis:
37-8-8



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

Diante deste fato, solicitamos à GERAD/RS, por meio da CI/DEJUR/GAB-191/2003, esclarecimentos acerca do aumento do objeto então detectado por este DEJUR.

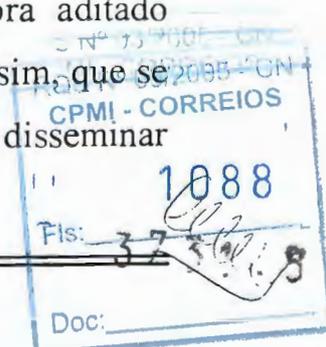
Aquela unidade da Regional/RS, por meio da CI/GERAD/DR/RS-028/2003, nos informou, “*in litteris*”:

*“(...) informamos que a Dispensa de Licitação Emergencial, realizada para dar continuidade aos serviços de limpeza nos diversos prédios da DR/RS, contempla os mesmos postos de trabalho constantes do contrato mantido anteriormente com a empresa MOBRA”.*

*Salientamos, entretanto, que em virtude do contrato ter sido celebrado há mais de 04 anos, houve, no decorrer de sua vigência, diversos aditamentos ao contrato inicial.*

*Esses aditamentos contemplam exatamente o aumento quantitativo verificado nos anexos dos contratos em cotejo (MOBRA e UNISERV), daí porque a diferença entre os mesmos detectada por esse DEJUR.”*

Constata-se, portanto, que no caso em exame não houve aumento do objeto com a contratação emergencial da empresa UNISERV, mas tão-somente uma consolidação, neste contrato, do que fora aditado anteriormente no contrato com a empresa MOBRA. Sugerimos, assim, que se retifique a minuta de Relatório de Diretoria, a fim de não se disseminar interpretação equivocada dos fatos.





**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Diante de todo o exposto, e considerando-se a possibilidade legal de se proceder à ratificação para casos como o ora analisado, conforme entende a própria Corte Máxima de Contas, sugere-se que seja ratificado o ato de dispensa de licitação ainda pendente de tal prática, para posterior publicação do extrato na imprensa oficial.

É o nosso entendimento, salvo melhor juízo.

Brasília-DF, 25 de janeiro de 2003.

CHRISTIANE DE MATTOS W. RODRIGUES  
Mat. 8.958 888 8 QAB/RJ 80216  
Chefe - DJRAD/ECT

De Acordo:

APROVO EM: 25/02/2003

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME  
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO/ECT

MAMF/mamf.

RQS Nº 03 2005 - UN CPMI - CORREIOS
Fls: 1089
37/02/03



162

<p>DO: DEPAS</p> <p>AO: DECAM</p> <p>CI/CSA/DEPAS - 0234/2003</p> <p>Ref: DL Emergencial nº 580/2002 – DR/RS</p>	<p>PROTOCOLO</p> 
--	--

Assunto: Serviços de Limpeza e Conservação

Brasília, 05 de março de 2003.

Em relação ao processo de licitação da referência ratificamos os termos da CI/CSA/DEPAS - 0093/2003 e da CI/GERAD/DR/RS - 028/2003, observando que o aumento do contingente em questão ocorreu, ainda, no contexto do contrato mantido com a empresa MOBRA.

Assim, verifica-se que para a DL Emergencial nº 580/2002 foi mantido o mesmo objeto do contrato, sendo que a inclusão de áreas e os ajustes em relação à frequência e horário, ampliaram a contratação anterior conforme poderá ser apurado nas cópias dos Termos Aditivos em anexo.

Atenciosamente,

*P/ Helcio A Sá Freire de Abreu*

**HELICIO A SÁ FREIRE DE ABREU**  
Chefe do DEPAS

*Aloim Zarwaki Pazetto*  
Subchefe do DEPAS  
Mat. 8.011.309-5

Anexo: Cópias Termos Aditivos

Arquivo: C: CI – DRs RS  
Ivan  
CSA/DEPAS

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

1090

Fls: 3731.8

Doc: -21-



De: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO /RS

Ao: CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

CI/GERAD/DR/RS- 028/2003

Ref.: CI/DEJUR/GAB-0191/2003

Assunto:

Porto Alegre, RS, 20 de fevereiro de 2003..

*juízo.*

Em atenção ao expediente referenciado e de acordo com o e-mail anteriormente encaminhado a esse Departamento, informamos que a Dispensa de Licitação Emergencial, realizada para dar continuidade aos serviços de limpeza nos diversos prédios da DR/RS, contempla os mesmos postos de trabalho constantes do contrato mantido anteriormente com a empresa Mobra.

Salientamos, entretanto, que em virtude do contrato ter sido celebrado há mais de 04 anos, houveram, no decorrer de sua vigência, diversos aditamentos ao contrato inicial.

Esses aditamentos contemplam exatamente o aumento quantitativo verificado nos anexos dos contratos em cotejo (Mobra e Uniserv), daí porque a diferença entre os mesmos, detectada por esse DEJUR.

Caso esse Departamento entenda necessário, poderemos encaminhar cópia dos Termos Aditivos citados.

Atenciosamente,

Osmir Roberto Gallo dos Santos  
Gerente de Administração  
Matr. 8.677.232-5  
ECT - DR/RS

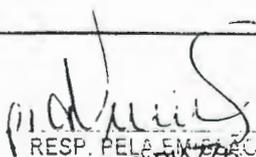
03/2005 - CN	
MI - CORREIOS	
1091	
Fis:	
Doc:	7 3 1 8

# ANEXO 8. RELATÓRIO/DIRAD-097/2003

 <b>CORREIOS</b>	<b>BLOQUEIO REGIONAL</b>	<b>EMITENTE</b> GECOF	<b>NUMERO</b> 0737	<b>DATA</b> 11/12/2002
<b>GESTOR</b> DIRAD	<b>REFERENCIA</b>	<b>SOLICITANTE</b> GERAD		
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b> 03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte				
<b>CONTA</b> 444.03.03.0000 Limpeza e Conservação				

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL : R\$ 335.578,80
2003	01	RS 111.859,60	
2003	02	RS 111.859,60	
2003	03	RS 111.859,60	

<b>FINALIDADE</b> Bloqueio Regional - Contratação serviços limpeza - Parcela A
---

  
RESP. PELA EMISSÃO  
**DIRLEI PIAZZA**  
Matr. 8.688.615-0  
Chefe da Seção de Consultoria Econômica  
GECOF - FCT/DF

  
GECOF  
**José Francisco Nunes de Castro**  
Matr. 8676835-2  
Gerente Financeiro  
DR/RS

  
RCS Nº 0000000000 - EN  
CPMI - CORREIOS  
VISTO - DR  
Fls: 1092  
Doc: 3731.8 -23-

**ANEXO 8. RELATÓRIO/DIRAD-097/2003**

	<b>CORREIOS</b>	<b>BLOQUEIO REGIONAL</b>	<b>EMITENTE GECOF</b>	<b>NUMERO 0740</b>	<b>DATA 11/12/2002</b>
<b>GESTOR DIRAD</b>	<b>REFERENCIA</b>	<b>SOLICITANTE GERAD</b>			
<b>PROJETO/ATIVIDADE 01.2.20 Atividade de Manutenção Administrativa</b>					
<b>CONTA 444.03.03.0000 Limpeza e Conservação</b>					

ANO	MES	VALOR	TOTAL : R\$ 144.000,00
2003	01	R\$ 48.000,00	
2003	02	R\$ 48.000,00	
2003	03	R\$ 48.000,00	

**FINALIDADE**  
**Bloqueio Regional - Contratação serviços limpeza - Parceira A**

*Dirlei Piazza*  
 RESP. PELA EMISSÃO

**DIRLEI PIAZZA**  
 Matr. 8.688.615-0  
 Chefe da Seção de Consórcio Econômica  
 GECOF - ECT/DR/RS

*Jose Francisco Nunes de Casur*  
 GECOF  
 Jose Francisco Nunes de Casur  
 Matr. 8676835-2  
 Gerente Financeiro  
 DR/RS

RGS Nº 03 2005 EN  
 VISTO - DPMT - CORREIOS  
 317 31093  
 Dic

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIEFI-004/2003**REUNIÃO:** REDIR-011/2003**DATA REUNIÃO:** 19/03/2003**ASSUNTO:** Aquisição de equipamentos para implantação das agências da fase 3 do Banco Postal.

## I. PROPOSTA

Autorizar a reprogramação orçamentária do Projeto 16.1.01 e a abertura de processo licitatório que viabilizarão a implantação das agências da fase 3 do Banco Postal, de acordo com contrato 10805/2001, assinado entre a ECT e o Banco Bradesco S/A, conforme definido a seguir:

- a) o processo licitatório destina-se à aquisição de estações de trabalho compostas de microcomputadores, impressora autenticadora, leitor de código de barras, leitor de cheques CMC7 e teclado pin, no valor total estimado de R\$31.700.000,00 (trinta e um milhões e setecentos mil reais), da conta 9.02, do Projeto 16.1.01, a ser executado em 2003;
- b) destinar, em 2003, R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) da conta 9.01, do Projeto 16.1.01, para a execução de infraestrutura (obras de engenharia);
- c) destinar R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) para a aquisição, em 2004, na conta 9.02, do Projeto 16.1.01, de balanças de encomendas 30Kg e de correspondência, impressora laser, impressora de código de barras e kits complementares do Banco Postal;
- d) destinar, em 2003, da conta 9.02, do Projeto 16.1.01, para o SARA, R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais);
- e) destinar, em 2003, da conta 9.04, do Projeto 16.1.01, R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) para cobertura de obrigações contratuais com a IBM.

RQS Nº 63/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 1094

3731.8

Doc:

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa

## III- DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

O contrato nº 10805/2001, firmado com o Banco Bradesco S/A, definiu que a ECT deverá implantar o Serviço de Banco Postal em 5.299 agências próprias até 31/12/2003.

A implantação do Serviço de Banco Postal está sendo realizada por fases, sendo que na fase 1 foram inauguradas 1000 agências, na fase 2, 2.047 e para a fase 3, completando as 5.299 agências, serão inauguradas 2.252 unidades.

Considerando que para o funcionamento do Banco Postal são necessários equipamentos e intervenções na infraestrutura das agências (obras civis), foi destinada verba orçamentária no Projeto 16.1.01, abrangendo, também, as demandas da automação da rede de atendimento da Empresa - projeto SARA.

Assim, no Projeto 16.1.01 – Banco Postal, foi destinada, para 2003, a dotação no valor de R\$106.000.000,00 (cento e seis milhões de reais), conforme detalhamento a seguir, embora as necessidades somem R\$151.000.000,00 (cento e cinquenta e um milhões de reais), com R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) para obras de infraestrutura e R\$91.000.000,00 (noventa e um milhões de reais) para aquisição de equipamentos:

Conta	Orçamento previsto para	Dotação 2003
9.01	Infraestrutura	33.000.000,00
9.02	Equipamentos Banco Postal	58.000.000,00
	SARA	8.000.000,00
9.04	Obrigações contratuais - IBM	7.000.000,00

Na proposta orçamentária exposta no quadro acima, foi considerada a reprogramação do orçamento do projeto, transferindo-se da dotação o valor de R\$27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais) da conta 9.02 – Equipamentos, para a conta 9.01 – Infraestrutura, de forma que todas as necessidades de obras civis sejam contempladas no presente ano.

#### **IV- IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS**

R\$91.700.000,00 (noventa e um milhões e setecentos mil reais).

#### **V – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO**

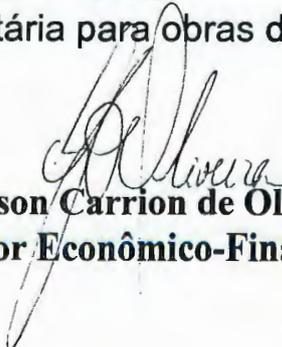
Imediato.

#### **VI- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL OU NORMATIVA**

Capítulo VII art. 18, inciso IV e V do Estatuto da ECT.

#### **VII – ANEXOS**

1. Pauta de equipamentos necessários
2. Reprogramação orçamentária
3. Bloqueio orçamentário nº 5012
4. Destinação orçamentária para obras de engenharia

  
**Gerson Carrion de Oliveira**  
**Diretor Econômico-Financeiro**

Gerson Carrion de Oliveira  
Diretor Econômico – Financeiro

**ANEXO 1**

**PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

DR	Micro	Impressora Autenticadora	CMC7	Lector de Cód Barras	PIN
AL	59	59	59	59	59
AM	44	44	41	44	44
BA	250	98	0	105	92
BSB	22	22	22	22	22
CE	143	143	139	143	143
ES	22	22	22	22	22
GT	206	206	202	206	206
MA	66	66	66	66	66
MG	382	382	378	382	382
MS	61	61	55	61	61
MT	64	64	64	64	64
NO	0	0	0	0	0
PA	54	54	54	54	54
PB	77	77	77	77	77
PE	49	49	47	49	49
PI	33	33	33	33	33
PR	472	472	456	472	472
RJ	162	162	156	162	162
RN	49	49	49	49	49
RS	266	266	258	266	266
SC	221	221	217	221	221
SE	38	38	38	38	38
SPI	556	556	41	556	556
SPM	205	205	185	205	205
TOTAL	3501	3349	2659	3356	3343

Quantidade de Guichês atendidos 3458  
Quantidade de Agências atendidas 2252

RES Nº 11/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 1097-1-  
- 3731.8  
Doc: \_\_\_\_\_

**Projeto 16.1.01 - Banco Postal**

R\$ Milhões

Conta	Orçamento previsto para:	Necessidade Banco Postal + automação	Dotação 2003	Reprogramação		
				Transfêrência	Redistribuição 2003	A ser atendido em 2004
9.01	Infraestrutura	60	33	27	60	
9.02	Equipamentos	91	58	(27)	31	60
	SARA		8		8	
9.04	Obrigações Contratuais - IBM		7		7	
	<b>Total</b>	<b>151</b>	<b>106</b>	<b>-</b>	<b>106</b>	<b>60</b>

RGS Nº 10/2005  
 CPMI - CO. REIOS  
 Fis: 1098  
 3731.8

	<b>BLOQUEIO</b>	EMITENTE <b>DORC/DEORC</b>	NÚMERO <b>58246</b>	DATA <b>18/03/2003</b>
DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE <b>01 Administração Central</b>				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
DATA DA SOLICITAÇÃO <b>14/03/2003</b>		REFERÊNCIA	TOTAL - R\$ <b>31.700.000,00</b>	

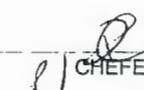
ORÇAMENTO	MÊS	VALOR - R\$
		<b>31.700.000,00</b>
	05	6.340.000,00
	06	6.340.000,00
	07	6.340.000,00
	08	6.340.000,00
	09	6.340.000,00



FINANÇAS Postal - Kits Banco Postal	RQS Nº 03/2003 - CN CPMI - CORREIOS
--	--

Fis: 1099

3751.8

  
 CHEFE/DORC  
**Delci Ribeiro da Costa**  
 Coord. DEORC

  
 CHEFE/DEORC  
 Chefe Deptº de Orçamento e  
 Custos - Matr: 9.011.115-7



## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIOS

DIRETORIA ECONÔMICO-FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTOS

DR	CI/SOLIC.	FINALIDADE	VALOR EM 2003	CONFIRMADO SIM / NÃO
16101	Banco Postal			
			DOTAÇÃO	57.000.000
			BLOQUEIOS JÁ AUTORIZADOS	33.436.567
			SALDO DISPONÍVEL	23.563.433
			SOLICITAÇÕES	22.551.967
80009010000	OBRAS E INSTALAÇÕES			
AL	4476 DITEC	17/3/2003 Adaptação Infra-estrutura do Banco Postal - 3ª Fase - Reforço Orçamentário	100.000	<input type="checkbox"/>
AM	4462 DITEC	17/3/2003 Adaptação Infra-estrutura do Banco Postal - 3ª Fase - Reforço Orçamentário	200.000	<input type="checkbox"/>
BA	4477 DITEC	17/3/2003 Adaptação Infra-estrutura do Banco Postal - 3ª Fase - Reforço Orçamentário	2.550.000	<input type="checkbox"/>
BSB	4479 DITEC	17/3/2003 Adaptação Infra-estrutura Banco Postal - 3ª Fase - Reforço Orçamentário	50.000	<input type="checkbox"/>
CE	4463 DITEC	17/3/2003 Adaptação Infra-estrutura do Banco Postal - 3ª Fase - Reforço Orçamentário	600.000	<input type="checkbox"/>
ES	4453 DITEC	14/3/2003 Adaptação Infra-estrutura do Banco Postal - 3ª Fase - Reforço Orçamentário	1.640.000	<input type="checkbox"/>
GT	4472 DITEC	17/3/2003 Adaptação Infra-estrutura do Banco Postal - 3ª Fase - Reforço Orçamentário	1.645.000	<input type="checkbox"/>
MA	4480 DITEC	17/3/2003 Adaptação Infra-estrutura do Banco Postal - 3ª Fase - Reforço Orçamentário	500.000	<input type="checkbox"/>
MG	4454 DITEC	14/3/2003 Adaptação Infra-estrutura do Banco Postal - 3ª Fase - Reforço Orçamentário	4.700.000	<input type="checkbox"/>
MT	4455 DITEC	14/3/2003 Adaptação Infra-estrutura do Banco Postal - 3ª Fase - Reforço Orçamentário	250.000	<input type="checkbox"/>
	456 DITEC	14/3/2003 Adaptação Infra-estrutura do Banco Postal - 3ª Fase - Reforço Orçamentário	100.000	<input type="checkbox"/>
PA	4457 DITEC	14/3/2003 Adaptação Infra-estrutura do Banco Postal - 3ª Fase - Reforço Orçamentário	2.273.000	<input type="checkbox"/>
PB	4481 DITEC	17/3/2003 Adaptação Infra-estrutura do Banco Postal - 3ª Fase - Reforço Orçamentário	50.000	<input type="checkbox"/>
PE	4458 DITEC	14/3/2003 Adaptação Infra-estrutura do Banco Postal - 3ª Fase - Reforço Orçamentário	943.000	<input type="checkbox"/>
PI	4459 DITEC	14/3/2003 Adaptação Infra-estrutura do Banco Postal - 3ª Fase - Reforço Orçamentário	200.000	<input type="checkbox"/>
PR	4483 DITEC	17/3/2003 Adaptação Infra-estrutura do Banco Postal - 3ª Fase - Reforço Orçamentário	1.660.000	<input type="checkbox"/>
PR	4488 DITEC	17/3/2003 Adaptação Infra-estrutura do Banco Postal - 2ª Fase (AC Terra Boa - Saldo de 2002)	23.767	<input type="checkbox"/>
PR	4489 DITEC	17/3/2003 Adaptação Infra-estrutura do Banco Postal - 2ª Fase (AC Antonina - Saldo de 2002)	53.200	<input type="checkbox"/>
RJ	4460 DITEC	14/3/2003 Adaptação Infra-estrutura do Banco Postal - 3ª Fase - Reforço Orçamentário	300.000	<input type="checkbox"/>
RN	4461 DITEC	14/3/2003 Adaptação Infra-estrutura do Banco Postal - 3ª Fase - Reforço Orçamentário	1.000.000	<input type="checkbox"/>
SC	4484 DITEC	17/3/2003 Adaptação Infra-estrutura do Banco Postal - 3ª Fase - Reforço Orçamentário	625.000	<input type="checkbox"/>
SE	4464 DITEC	17/3/2003 Adaptação Infra-estrutura do Banco Postal - 3ª Fase - Reforço Orçamentário	187.000	<input type="checkbox"/>
SPI	4485 DITEC	17/3/2003 Adaptação Infra-estrutura do Banco Postal - 3ª Fase - Reforço Orçamentário	2.090.000	<input type="checkbox"/>
SPM	4473 DITEC	17/3/2003 Adaptação Infra-estrutura do Banco Postal - 3ª Fase - Reforço Orçamentário	812.000	<input type="checkbox"/>

AUTORIZADO: 18/03/03

Diretor de Tecnologia e Infra-Estrutura

Eduardo Medeiros de Moraes  
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura  
Mat. 8.010.051

18/3/2003 11:47:18

BORDERÔ No 01 / 2003

**SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIOS**

**BORDERÔ Nº 02 / 2003 - DEINF**

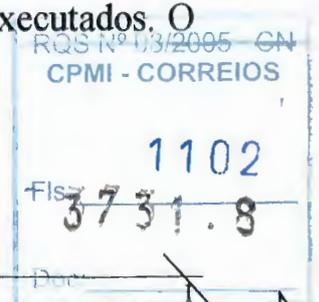
PROJETO:		16.1.01 – BANCO POSTAL			Valores	
CONTA:		800.09.04.000 – OUTRAS DESPESAS DE PROJETO			R\$	
					Dotação	3.000.000,00
					Bloqueios já Autorizados	1.376.555,00
					Saldo Disponível	1.623.445,00
					Solicitações	1.151.232,00
DR	CI Solicitação do Bloqueio	Data	Finalidade	Valor em 2003 (R\$)	Confirmado	
					Sim	Não
BA	4478-DITEC	17/03/2003	Elaboração de projetos – Infra-estrutura Banco Postal 3ª Fase (Reforço orçamentário)	50.000,00		
CE	4468-DITEC	17/03/2003	Elaboração de projetos – Infra-estrutura Banco Postal 3ª Fase (Reforço orçamentário)	56.000,00		
CE	4470-DITEC	17/03/2003	Fiscalização de obras – Infra-estrutura Banco Postal 3ª Fase (Reforço orçamentário)	24.000,00		
ES	4467-DITEC	17/03/2003	Elaboração de projetos – Infra-estrutura Banco Postal 3ª Fase (Reforço orçamentário)	84.000,00		
MG	4469-DITEC	17/03/2003	Elaboração de projetos – Infra-estrutura Banco Postal 3ª Fase (Reforço orçamentário)	100.000,00		
MG	4471-DITEC	17/03/2003	Fiscalização de obras – Infra-estrutura Banco Postal 3ª Fase (Reforço orçamentário)	100.000,00		
PR	4482-DITEC	17/03/2003	Fiscalização de obras – Infra-estrutura Banco Postal 2ª Fase (Saldo Bloqueio 16320/02)	42.232,00		
RJ	4465-DITEC	17/03/2003	Elaboração de projetos – Infra-estrutura Banco Postal 3ª Fase (Reforço orçamentário)	60.000,00		
RN	4466-DITEC	17/03/2003	Elaboração de projetos – Infra-estrutura Banco Postal 3ª Fase (Reforço orçamentário)	35.000,00		
SP1	4486-DITEC	17/03/2003	Fiscalização de obras – Infra-estrutura Banco Postal 3ª Fase (Reforço orçamentário)	100.000,00		
SP1	4487-DITEC	17/03/2003	Elaboração de projetos – Infra-estrutura Banco Postal 3ª Fase (Reforço orçamentário)	100.000,00		
SPM	4474-DITEC	17/03/2003	Fiscalização de obras – Infra-estrutura Banco Postal 3ª Fase (Reforço orçamentário)	100.000,00		
SPM	4475-DITEC	17/03/2003	Elaboração de projetos – Infra-estrutura Banco Postal 3ª Fase (Reforço orçamentário)	200.000,00		



**EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS**  
 Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura  
 Eduardo Medeiros de Moraes  
 Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura  
 Mat. 8.010.051 1

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-011/2003****REUNIÃO: REDIR-011/2003 DATA REUNIÃO: 19/03/2003****ASSUNTO:** Homologação da Tomada de Preços nº 001/2002-DR/MT -  
Obra de Construção do CDD Rondonópolis.**I. PROPOSTA**

Homologar a Tomada de Preços nº 001/2002 - CPL/DR/MT, com adjudicação à empresa Construtora CAIRO Ltda., para execução da obra de construção do CDD Rondonópolis da DR/MT, no valor global de R\$ 749.328,89 (setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).

**APLICAÇÃO/META:** Manter a Infra-estrutura de Produção e Transporte**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Diretoria Regional de Mato Grosso**EMPRESA A CONTRATAR:** Construtora CAIRO Ltda.**OBJETO:** Obra de Construção do CDD Rondonópolis da DR/MT**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 749.328,89**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Irreajustável**ÍNDICE DE REAJUSTE:** Não se aplica**PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:** 180 (cento e oitenta) dias corridos**FORMA DE PAGAMENTO:** O faturamento será mensal, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra e as medições dos serviços executados. O

pagamento será efetuado até 15 dias após o atesto das faturas pela fiscalização da ECT.

Na hipótese de assinatura do contrato em março/2003, podemos estimar os seguintes valores de desembolsos mensais para o período de maio/2003 a outubro/2003:

Mês/Ano	Valor (R\$)
Maio/2003	182.103,70
Junho/2003	133.536,14
Julho/2003	97.158,43
Agosto/2003	120.309,15
Setembro/2003	157.664,01
Outubro/2003	58.557,46
<b>Total:</b>	<b>749.328,89</b>

**CONTA/ATIVIDADE:** 9.01/15.1.02

**BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO:** DORC/DEORC – 57318/2003

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT

## III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação/Tipo: Tomada de Preços/Menor Preço Global.

### EMPRESAS:

Que retiraram o Edital: ..... 31  
Que participaram da Licitação: ..... 15  
Que foram inabilitadas: ..... 02  
Que foram desclassificadas: ..... 05

### Empresas Classificadas

N.º	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	Construtora Cairo Ltda.	749.328,89	100,00
02	Tillo Construções e Serviços Ltda.	825.896,21	110,22
03	Objetiva Engenharia e Construções Ltda.	875.269,75	116,81
04	Drenacon Drenagem e Construção Ltda.	922.045,38	123,05
05	Datex Construções Comércio e Serviços Ltda.	932.332,28	124,42
06	Construtora Ferrer Ltda.	939.450,60	125,37
07	Condor Construções Conservação e Limpeza Ltda.	950.128,90	126,80
08	Geosolo Engenharia Planejamento e Consultoria Ltda.	951.724,09	127,01
<b>Orçamento estimado pela DR/MT</b>		<b>797.786,34</b>	<b>106,47</b>

### IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

OBRA	Data do Contrato	Valor Global (R\$)	Área (m²)	Custo (R\$/m²)
Construção CDD Sinop/MT	Set/2001	848.207,27	1.197,02	708,59
Construção do CDD Rondonópolis – DR/MT	-	749.328,89	1.228,33	610,03

### V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização da Licitação	: 04/12/2002
Publicação do Edital no DOU	: 21/01/2003
Abertura da Licitação	: 20/02/2003
Reunião de Julgamento da Habilitação	: 20/02/2003
Divulgação do Resultado da Habilitação	: 20/02/2003
Abertura das Propostas Econômicas	: 20/02/2003
Reunião de Julgamento das Propostas Econômicas	: 06/03/2003

### VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993
- Manual de Licitação e Contratação da ECT – MANLIC



## VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/MT realizou em 20/02/2003 a Tomada de Preços nº 001/2002-CPL/DR/MT objetivando a contratação da obra de construção do CDD Rondonópolis da DR/MT, situado à Av. Goiânia, s/n.º - Bairro Jardim Santa Marta - Lote 1-E Quadra 01 - Rondonópolis/MT.

O empreendimento, que está previsto no Plano de Obras 2002/2003, visa atender as necessidades das áreas operacionais, contemplando: o ambiente do CDD, o Setor de Tratamento de Carga, a Sede da REOP-02, uma Agência Completa, um Refeitório e um Espaço de Lazer.

Os principais serviços incluídos no objeto do contrato são:

- Infra-estrutura em fundação profunda e blocos de concreto armado;
- Superestrutura em concreto armado;
- Cobertura com telha metálica trapezoidal e de policarbonato;
- Revestimento, pintura e piso internos e externos;
- Paredes de alvenaria e divisórias navais;
- Instalações elétricas, lógicas e telefônicas;
- Instalações hidro-sanitárias;
- Esquadrias metálicas e de madeiras;
- Comunicação visual;
- Serviços complementares de paisagismo e urbanização.

O processo licitatório contou com a participação de 15 (quinze) empresas, sendo que a Comissão Permanente de Licitação, com base no subitem 7.1.2.a do Edital, considerou inabilitadas as empresas KVS Construções Ltda. e MARTINS Engenharia e Construções Ltda., por não apresentarem a documentação completa prevista no subitem 5.5.3. do Edital (comprovação de capacidade técnica da licitante e declaração do nome do responsável técnico pela obra).

Das 13 (treze) empresas habilitadas 5 (cinco) foram desclassificadas por força do disposto no subitem 8.3., alínea d-1 do Edital (valores globais superiores em mais 20% do preço orçado pela ECT). São elas: SISAN Engenharia Ltda., SÃO



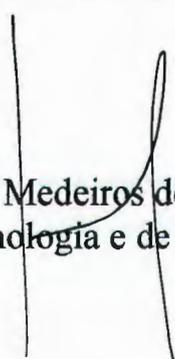
BENEDITO Construção Civil Ltda., VILLAGE Construções e Comércio Ltda., LOTUFO Engenharia e Construções Ltda. e EMBHEL Engenharia Ltda.

A GETEC/MT procedeu a avaliação técnica das propostas econômicas das empresas classificadas, concluindo que a proposta de menor valor global encontra-se compatível com as exigências do Edital.

A licitação foi realizada e julgada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

### VIII. ANEXOS

1. Autorização de Solicitação nº 014/2002;
2. Relação de empresas que retiraram o Edital;
3. Mapa Comparativo de Preços;
4. Ata de Julgamento;
5. Relatório DINF/DEINF nº 034/2003;
6. Autorização de Bloqueio Orçamentário: DORC/DEORC – 57318/2003.

  
Eduardo Medeiros de Moraes  
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

RQS Nº 03/2005 - EN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1106
37318



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS S.A.

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 0460/2002

DA : DIRETORIA REGIONAL - DR/MT  
 PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CPL/DR/MT  
 55  
 4  
 0460/2002

## SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE	
			PROJETO	CONTA
TOMADA DE PREÇO	R\$ 797.786,34	810.03.01.0000	15.1.02	3.01

• **OBJETO:** Contratação de empresa para execução, em regime de empreitada por preço global, dos serviços de construção do CDD de Rondonópolis/MT.

• **ÁREA REQUISITANTE:** GERÊNCIA TÉCNICA - GETEC/DR/MT

• **JUSTIFICATIVA:** Espaço reduzido do prédio atual, o que vem prejudicando o desempenho operacional e o tratamento de cargas especiais.

• **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Valor total estimado – R\$ 797.786,34.

• **ANEXOS:**

- CI/GETEC/DR/MT – 0460/2002;	- CI/GETEC/DR/MT - 0693/2002;
- CI/GEOPE/DR/MT - 0031/2002;	- CI/GETEC/DR/MT – 0694/2002;
- CI/REOP-02/DR/MT – 327/2002;	- CI/GETEC/DR/MT – 0754/2002;
- DPRO/DEINF – PTEC – 080-02;	- CI/DTRA/DECAR – 079/2002;
- CI/CAD/DEINF – 146/2002;	- CI/DIOPE – 096/2002;
- CI/DINF/DEINF – 40565/2002;	- Bloqueio orçamentário;
- Minuta de Contrato;	- Parecer ASJUR/DR/MT;
- CI/GETE/DR/MT – 0997/2002.	

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/DORC/DEORC n.º 2152/02.

SIM

NÃO

21/11/2002

NELSON MASSAO MURATA  
 GECOF/DR/MT

21/11/2002

  
 NARDELE PIRES ROTHEBARTH  
 DIRETOR REGIONAL

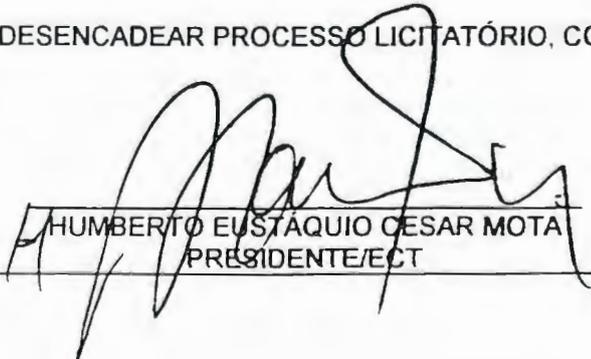
AUTORIZO A CPL/DR/MT A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília

04.12.02

RQS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS

Fls: 1107

  
 HUMBERTO EUSTAQUIO CESAR MOTA  
 PRESIDENTE/ECT

37318



## RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE RETIRARAM EDITAL

Tomada de Preços n.º 001/2002 – CPL/DR/MT  
Execução da Construção do CDD Rondonópolis – DR/MT

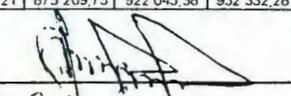
ITEM	EMPRESA
01	CONSTRUTORA CAIRO LTDA.
02	TILLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
03	OBJETIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
04	DRENAÇON DRENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.
05	DATEX CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
06	CONSTRUTORA FERRER LTDA.
07	CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
08	GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.
09	KVS CONSTRUÇÕES LTDA.
10	MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
11	SISAN ENGENHARIA LTDA.
12	SÃO BENEDITO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
13	VILLAGE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
14	LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
15	EMBHEL ENGENHARIA LTDA.
16	DAMP CONSTRUTORA LTDA.
17	APOLUS ENGENHARIA LTDA.
18	MW TELEINFORMÁTICA LTDA.
19	AIROLDI CONSTRUÇÕES LTDA.
20	GEMINI PROF. INCORP. E CONSTRUÇÕES LTDA.
21	ERLJ ENGENHARIA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.
22	CONSTRUPREZA CONSTRUÇÕES LTDA.
23	CONSTRUTORA PONTUAL LTDA.
24	AROEIRA CONST. TRANSP. LTDA.
25	CONSTRUTORA IP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
26	CANTEIRO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.
27	PIRÂMIDE CONSTRUTORA LTDA.
28	EMBRACON - EMP. BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA.
29	LM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
30	CONSTRUTORA VALADÃO LTDA.
31	IPE - INCORPORAÇÃO, PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA.

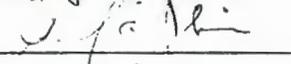


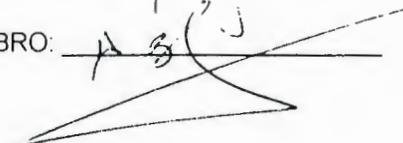
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS S.A.  
DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2002

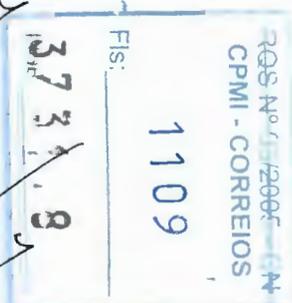
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD	CONSTR CAIRO LTDA (01)	TILIO CONST S LTDA (02)	OBJETIVA ENG CONST LTDA (03)	DRENAÇON D CONSTR LTDA (04)	DATEX C C SERV LTDA (05)	CONSTR FERRER LTDA (06)	GEOSOLO E P C LTDA (07)	CONDOR C C L LTDA (08)	SISAN ENGENHARIA LTDA (09)	SÃO BENEDITO LTDA (10)	VILLAGE CONST C LTDA (11)	LOTUFO ENG CONS LTDA (12)	EMBHEL ENGENHARIA LTDA (13)	LICITANTE VENCEDOR DO ITEM	PREÇO BASE DA ECT R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
1	OPRA DE CONSTRUÇÃO CDD RONDONÓPOLIS/MT	UN	1	749.328,89	825.896,21	875.269,75	922.045,38	932.332,28	939.450,60	951.724,09	950.128,90	995.500,00	997.607,70	1.033.872,31	1.074.304,12	1.197.704,35	1	797.786,34	749.328,89
	VALIDADE DA PROPOSTA:			60 DIAS	60 DIAS	60 DIAS	60 DIAS	60 DIAS	60 DIAS	60 DIAS	60 DIAS	60 DIAS	60 DIAS	60 DIAS	60 DIAS	60 DIAS			
	PRAZO DE EXECUÇÃO			180 DIAS	180 DIAS	180 DIAS	180 DIAS	180 DIAS	180 DIAS	180 DIAS	180 DIAS	180 DIAS	180 DIAS	180 DIAS	180 DIAS	180 DIAS			
	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:			15 DIAS	15 DIAS	15 DIAS	15 DIAS	15 DIAS	15 DIAS	15 DIAS	15 DIAS	15 DIAS	15 DIAS	15 DIAS	15 DIAS	15 DIAS			
	TOTAL POR LICITANTES/VALOR GLOBAL - R\$			749.328,89	825.896,21	875.269,75	922.045,38	932.332,28	939.450,60	951.724,09	950.128,90	DESCLAS	DESCLAS	DESCLAS	DESCLAS	DESCLAS			749.328,89

JOSÉ LUIZ LOPES DE SOUZA - PRESIDENTE: 

CLEIDE EUNICE G. DA SILVA - MEMBRO: 

CELIOMAR DE OLIVEIRA ARAÚJO - MEMBRO: 

**Benhur Ramos**  
Seção de Patrimônio/SUABM  
S. 427.613-4



  
1143

1744  
gEMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/DR/MTFOLHA  
Nº 1/3

## ATA DE JULGAMENTO

- **REFERÊNCIA:** Tomada de Preços n.º 001/2002 – CPL/DR/MT – 1.º Certame.
- **OBJETO:** Obra de Construção do CDD RONDONÓPOLIS/MT.
- **ASSUNTO:** Julgamento das propostas econômicas.
- **DATA E LOCAL:** 06.03.2002, na sala da CPL/DR/MT, Av. Dom Orlando Chaves, n.º 1.087, Várzea Grande-MT.
- **FINALIDADE:** Homologação do julgamento da Tomada de Preços n.º 001/2002.
- **INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:** Diretoria da ECT, conforme Módulo 3, Capítulo 5, item 4.1-b do MANLIC.

1. DADOS BÁSICOS

⇒ APLICAÇÃO/META: Construção do CDD Rondonópolis/MT.

⇒ ORGÃO REQUISITANTE: GEOPE/DR/MT.

⇒ EMPRESA A SER CONTRATADA:

EMPRESA	VALOR GLOBAL - R\$
CONSTRUTORA CAIRO LTDA	749.328,89

⇒ PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Preço fixo e irremovível.

⇒ FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

⇒ PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

⇒ FORMA DE PAGAMENTO: 15º (décimo quinto) dia corrido após o atesto das faturas pela Gerência Técnica – ECT/DR/MT.

⇒ CONTA / PROJETO: 3.01-15.1.02.

⇒ BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO: CI/DORC/DEORC-2152/02 - BLOQUEIO N.º 16.173.

⇒ MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços.

⇒ LIMITE DA TOMADA DE PREÇOS: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

⇒ AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04.12.2002.

⇒ PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO: 20 e 21.01.2003 (DOU, INTERNET/ECT, Jornal "A Gazeta de Cuiabá" e o "A Tribuna de Rondonópolis/MT").

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 1110

37318

CPL/DR/MT – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2002

11745  
R

	<b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS</b> <b>DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO</b> <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/DR/MT</b>	<b>FOLHA</b> <b>Nº 2/3</b>
---	---	-------------------------------

## ATA DE JULGAMENTO

- = EMPRESAS: Que retiraram o Edital: 31 (trinta e uma)
  - Que participaram da licitação: 15 (quinze)
  - Que foram inabilitadas: 2 (duas)
- = DATA DA REUNIÃO DE LICITAÇÃO: 20.02.2003.
- = COMUNICAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO: 20.02.2003.
- = DATA DE VEICULAÇÃO NO DOU DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO: não necessitou, vez que todas as participantes abriram mão do direito de recurso sobre a fase de habilitação.
- = RECURSOS: nenhum.
- = REUNIÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: 20.02.2003.
- = DATA DA VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, a contar da abertura das propostas econômicas.

### 2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Quando da análise da documentação foram inabilitadas as licitantes KVS CONSTRUÇÕES LTDA e MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por não apresentarem a documentação completa do subitem 5.5.3., letra "c" e "b-1" do Edital, respectivamente, sendo que as demais licitantes foram declaradas habilitadas para o certame. Todas as licitantes abriram mão do direito de recurso sobre a fase de habilitação.

Na fase de liberação do Edital, as empresas Damp Construtora Ltda e Apolus Engenharia Ltda, protocolaram pedidos de impugnações relacionados com as letras "b" e "c", subitem 5.5.3. do Edital, os quais foram indeferidos pela Comissão e autoridade competente, após parecer do Órgão Jurídico da Regional, às fls. 452 a 484 do processo.

O processo foi analisado pela a Equipe Técnica – DR/MT, às fls. 1736 a 1742 do processo, que se posicionou favorável à contratação e pela Comissão que classificou e julgou o objeto desta licitação para a empresa abaixo, por ter apresentado sua proposta de acordo com o especificado no Edital e menor preço proposto.

De acordo com o subitem 8.3., alínea d-1 do Edital, as licitantes Sisan Engenharia Ltda, São Benedito construção Civil Ltda, Village Construções e Comércio Ltda, Lotufo Engenharia e Construções Ltda e Embhel Engenharia Ltda, foram desclassificadas por estarem com os valores globais superiores a 20% (vinte por cento) do preço orçado pela ECT.

RQS Nº 03/2003  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls: 1111  
 3731.8

CPL/DR/MT – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2003 3731.8

*(Handwritten signatures and marks)*

17/7/03  
G

	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/DR/MT	FOLHA Nº 3/3
--	--	-----------------

**ATA DE JULGAMENTO**

**3. JULGAMENTO**

Com base no exposto acima, no critério de **menor preço** e com fundamento na Lei n.º 8.666/93, esta CPL/MT propõe a HOMOLOGAÇÃO pela autoridade competente do objeto desta licitação à empresa: CONSTRUTORA CAIRO LTDA. no valor global de R\$ 749.328,89 (setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), abaixo em relação ao orçamento base da ECT em 0,9393%, após correção pela equipe técnica.

O valor total estimado para esta contratação foi de R\$ 797.786,34 às fls. 55 do processo.

**4. ADJUDICAÇÃO**

José Luiz Lopes de Souza – Presidente: \_\_\_\_\_

Celso de Eunice G. da Silva – Membro: \_\_\_\_\_

Celso de Eunice G. da Silva – Membro: \_\_\_\_\_  
 Seção de Patrimônio/SuADM  
 8.427.613-4

CPL/GERAD/DR/MT.

Homologo a adjudicação de acordo com a proposição dessa Comissão e solicito encaminhar o processo ao Departamento de Infra-Estrutura para HOMOLOGAÇÃO da licitação pela Diretoria da ECT.

Em 17/07/2003

NARDELE PIRES ROTHEBARTH  
DIRETOR REGIONAL

...S] s

RQS Nº 03/2005 - GN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 1112

Doc: 3731

CPL/DR/MT – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2002

**RELATÓRIO DINF/DEINF n.º 034/2003**

Ref.: CI/CPL/DR/MT – 008/2003

**1. ASSUNTO**

Homologação da Tomada de Preços n.º 001/2002 – CPL/DR/MT – Execução da Obra de Construção do CDD Rondonópolis - DR/MT.

**2. PROCESSO LICITATÓRIO****2.1 Dados da Licitação**

- a) **Objeto:** Execução da Obra de Construção do CDD Rondonópolis - DR/MT.
- b) **Autorização:** Em 04/12/2002, pelo Presidente da ECT, conforme Autorização de Solicitação n.º 014/2002.
- c) **Modalidade Adotada/Tipo:** Tomada de Preços/Menor Preço Global.
- d) **Data da Licitação:** 20/02/2003.
- e) **Conta/Projeto:** 9.01/15.1.02.

**2.2 Reunião de Habilitação**

- a) Empresas que retiraram o Edital : 31
- b) Empresas que participaram da Licitação : 15
- c) Empresas inabilitadas : 02
- d) Empresas desclassificadas : 05

**2.3 Análise das Propostas Econômicas**

A abertura das propostas econômicas das empresas habilitadas, considerando-se apenas as classificadas, resulta no quadro a seguir (por ordem crescente dos valores das propostas), onde se inclui o Orçamento Estimativo da ECT.

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1113
37318



N.º	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	CONSTRUTORA CAIRO LTDA.	749.328,89	100,00
02	TILLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	825.896,21	110,22
03	OBJETIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	875.269,75	116,81
04	DRENACON DRENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.	922.045,38	123,05
05	DATEX CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	932.332,28	124,42
06	CONSTRUTORA FERRER LTDA.	939.450,60	125,37
07	CONDOR CONSTRUÇÕES CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	950.128,90	126,80
08	GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJ. E CONSULTORIA LTDA.	951.724,09	127,01
<b>Orçamento estimado pela DR/MT</b>		<b>797.786,34</b>	<b>106,47</b>

A partir do valor global foram estabelecidos os limites de exequibilidade da proposta e de eventual prestação de Garantia Adicional, tendo em vista o cumprimento do dispositivo legal - Inciso II e parágrafo 2º, respectivamente, do Artigo 48 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98, conforme tabela a seguir.

Proposta da CONSTRUTORA CAIRO LTDA.		R\$
		<b>749.328,89</b>
Exequibilidade – Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/MT)	893.272,01	625.290,41
b) Valor orçado pela DR/MT	797.786,34	558.450,44
<b>L1 – Limite Mínimo de Aceitabilidade</b>	<b>558.450,44</b>	
GARANTIA ADICIONAL – A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” anteriores e o valor da proposta vencedora. (caso o valor da sua proposta for inferior a 80% do menor valor a que se referem às alíneas “a” e “b” anteriores)	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/MT)	893.272,01	714.617,61
b) Valor orçado pela DR/MT	797.786,34	638.229,07
<b>L2 – Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional</b>	<b>638.229,07</b>	
<b>Valor da Garantia Adicional</b>	<b>Não Exigível</b>	

Considerando que a proposta apresentada pela CONSTRUTORA CAIRO LTDA. no valor de R\$ 749.328,89, é superior ao (L1) Limite Mínimo de Aceitabilidade (R\$ 558.450,44) acima estabelecido, conclui-se que a mesma atende ao critério legal de exequibilidade. Além disso, a proposta é superior ao (L2) Limite para fins de Prestação de Garantia Adicional (R\$ 638.229,07), não sendo, portanto, necessária a prévia prestação de Garantia Adicional para a assinatura do contrato.

Fls: 1114

Após a análise da Proposta Econômica e baseada no parecer favorável da área técnica da DR/MT, a Comissão de Licitação propõe a adjudicação da presente Tomada de Preços n.º 001/2002- CPL/DR/MT em favor da licitante classificada que apresentou o Menor Preço Global, conforme o resumo a seguir:

<b>Empresa</b>	: CONSTRUTORA CAIRO LTDA.;
<b>Valor global</b>	: R\$ 749.328,89;
<b>Prazo de Execução</b>	: 180 (cento e oitenta) dias corridos;
<b>Critério de Reajuste</b>	: Irreajustável;
<b>Validade da Proposta</b>	: Até 20 de abril de 2003.

### 3. ANÁLISE DO DEINF

A DR/MT realizou em 20/02/2003 a Tomada de Preços n.º 001/2002 – CPL/DR/MT objetivando a contratação da Obra de Construção do CDD Rondonópolis - DR/MT, situado à Av. Goiânia, s/n.º - Bairro Jardim Santa Marta – Lote 1-E Quadra 01 – Rondonópolis/MT.

O empreendimento, que está previsto no Plano de Obras 2002/2003, visa atender as necessidades das áreas operacionais, contemplando: o ambiente do CDD, o Setor de Tratamento de Carga, a Sede da REOP-02, uma Agência Completa, um Refeitório e um Espaço de Lazer.

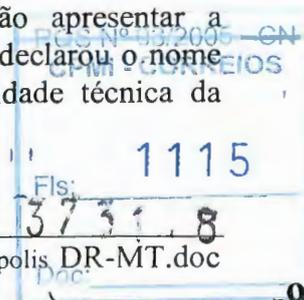
Os principais serviços incluídos no objeto do contrato são:

- Infra-estrutura em fundação profunda e blocos de concreto armado;
- Superestrutura em concreto armado;
- Cobertura com telha metálica trapezoidal e de policarbonato;
- Revestimento, pintura e piso internos e externos;
- Paredes de alvenaria e divisórias navais;
- Instalações elétricas, lógicas e telefônicas;
- Instalações hidro-sanitárias;
- Esquadrias metálicas e de madeiras;
- Comunicação visual;
- Serviços complementares de paisagismo e urbanização.

O processo licitatório contou com a participação de 15 (quinze) empresas, sendo que a Comissão Permanente de Licitação, com base no subitem 7.1.2.a do Edital, considerou inabilitadas as seguintes empresas:

- KVS CONSTRUÇÕES LTDA., por não apresentar a documentação completa prevista no subitem 5.5.3., letra “c” do Edital (comprovação de capacidade técnica da licitante);
- MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., por não apresentar a documentação completa prevista no subitem 5.5.3., letra “b-1” (não declarou o nome do responsável técnico pela obra) e “c” (comprovação de capacidade técnica da licitante) do Edital.

As demais empresas foram consideradas habilitadas.



Todas as empresas licitantes abriram mão do direito de recursos relativamente à fase de habilitação, razão que viabilizou a abertura das propostas econômicas das empresas habilitadas na mesma ocasião da reunião de habilitação, e logo em seguida a esta, havendo consignação de todos os atos praticados em Ata de Licitação específica constante do processo.

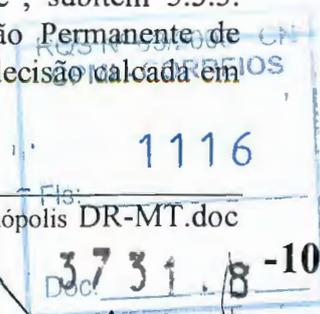
Das 13 (treze) empresas habilitadas, ocorreu a desclassificação de 5 (cinco) firmas por força do disposto no subitem 8.3., alínea d-1 do Edital (valores globais superiores a 20% do preço orçado pela ECT):

- SISAN ENGENHARIA LTDA., por ter apresentado preço global de R\$ 995.500,00 considerado manifestamente excessivo em relação ao preço da ECT, ou seja, 24,78 % (vinte e quatro vírgula setenta e oito por cento) superior ao valor orçado pela ECT (R\$ 797.786,34);
- SÃO BENEDITO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., por ter apresentado preço global de R\$ 997.607,70 considerado manifestamente excessivo em relação ao preço da ECT, ou seja, 25,05 % (vinte e cinco vírgula zero cinco por cento) superior ao valor orçado pela ECT (R\$ 797.786,34);
- VILLAGE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., por ter apresentado preço global de R\$ 1.033.872,31 considerado manifestamente excessivo em relação ao preço da ECT, ou seja, 29,59 % (vinte e nove vírgula cinquenta e nove por cento) superior ao valor orçado pela ECT (R\$ 797.786,34);
- LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., por ter apresentado preço global de R\$ 1.074.304,12 considerado manifestamente excessivo em relação ao preço da ECT, ou seja, 34,66 % (trinta e quatro vírgula sessenta e seis por cento) superior ao valor orçado pela ECT (R\$ 797.786,34);
- EMBHEL ENGENHARIA LTDA., por ter apresentado preço global de R\$ 1.197.704,35 considerado manifestamente excessivo em relação ao preço da ECT, ou seja, 50,13 % (cinquenta vírgula treze por cento) superior ao valor orçado pela ECT (R\$ 797.786,34).

A GETEC/MT procedeu à avaliação técnica das propostas econômicas das empresas habilitadas, mediante a conferência aritmética das mesmas, sendo os valores corrigidos considerados para fins de verificação de propostas com valor global superior ao limite estabelecido (subitem 8.3., alínea d-1 do Edital) ou com preços manifestamente inexeqüíveis, tendo como base o disposto no artigo 48 da Lei 8.666/93.

Considerando, ainda, o § 2º do artigo 48 da Lei 8.666/93, a CONSTRUTORA CAIRO LTDA., caso venha a ser contratada, não ficará sujeita ao recolhimento prévio de Garantia Adicional, de acordo com os cálculos constantes de Tabela específica deste Relatório.

Observa-se que, após a publicação do Edital e durante a fase de preparação das propostas, as empresas DAMP CONSTRUTORA LTDA. e APOLUS ENGENHARIA LTDA., protocolaram pedidos de impugnações relacionados com as letras "b" e "c", subitem 5.5.3. (Qualificação Técnica) do Edital, os quais foram indeferidos pela Comissão Permanente de Licitação e mantida pelo Diretor Regional por falta de amparo fático e legal, decisão baseada em parecer da Assessoria Jurídica da Regional, não havendo recursos pendentes.



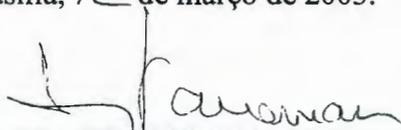
A licitação foi realizada e julgada em conformidade com a legislação em vigor.

#### 4. CONCLUSÃO

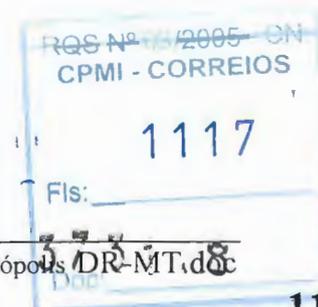
Considerando tratar-se de intervenção necessária à manutenção da infra-estrutura de produção e transporte, este Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo Tomada de Preços nº 001/2002 – CPL/DR/MT – Execução da Obra de Construção do CDD Rondonópolis - DR/MT, à CONSTRUTORA CAIRO LTDA., pelo valor global de R\$ 749.328,89 (setecentos e quarenta e nove mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), considerando-se um prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

A solicitação do bloqueio orçamentário dos recursos necessários à execução dessa intervenção foi efetivada através da CI de solicitação de Bloqueio DITEC – 4451/03, na Projeto 15.1.02 Conta 9.01.

Brasília, 12 de março de 2003.



**LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN**  
Chefe do Departamento de Infra-estrutura





**BLOQUEIO**

EMITENTE  
**DORC/DEORC**

NÚMERO  
**57318**

DATA  
**19/03/2003**

GESTOR  
**DITEC**

DATA DA CONFIRMAÇÃO  
**11/03/2003**

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE  
**24 Mato Grosso**

PROJETO/ATIVIDADE  
**15.1.02 Reforma de Unidades de Tratamento e Distribuição**

CONTA  
**800.09.01.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES**

SOLICITANTE - No - DATA DA SOLICITAÇÃO  
**DITEC 4451 11/03/2003**

REFERÊNCIA  
**4110**

TOTAL - R\$  
**749.328,00**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
<b>2003</b>		<b>749.328,00</b>
	05	182.104,00
	06	133.536,00
	07	97.158,00
	08	120.309,00
	09	157.664,00
	10	58.557,00

FINALIDADE  
**REDIR - Construção CDD Rondonópolis/MT**

RQS Nº 06 - 2005  
CPMI - CORREIOS  
1118  
Fls.  
3731.8

RESP. PELA EMISSÃO  
*[Assinatura]*  
Dis: **Jesus Esteves**  
Aux. **Arivo III**

CHEFE/DORC  
*[Assinatura]*  
**Délcia Ribeiro da Costa**  
Coord./DEORC

CHEFE/DEORC  
*[Assinatura]*  
**Marcelson Reinaldo da Cunha**  
Chefe Dept. de Orçamento e Custos - Mat. 9.011.115-7

**10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**  
**- 2003 -**

RQS Nº 3/2005 - C  
CPMI - CORREIOS

Fis: 1119

3731.8

## ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2003

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e três, às onze horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de Airton Langaro Dipp, para a realização da Décima Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Gabriel Pauli Fadel, Gerson Carrion de Oliveira, Paulo Roberto Menicucci, Antônio Osório Menezes Batista e Eduardo Medeiros de Moraes. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 9ª Reunião Ordinária do exercício de 2003, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos.

**1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Participação na Reunião do Subgrupo de Trabalho nº 1 - Comunicações do Mercosul - Relatório/PR nº 037/2003, ANEXO I da presente Ata.** A Diretoria APROVA a participação na XXII Reunião do Subgrupo de Trabalho nº 1 - Comunicações do Mercosul e suas comissões temáticas -, a realizar-se em Assunção/Paraguai, no período de 23 a 28 de março de 2003 (trânsito incluído), com a indicação de Carlos Luiz Dias da Silva - Chefe de Divisão/ECT, a serviço da Secretaria de Serviços Postais/Ministério das Comunicações. 1.1.2. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Tributo a Garoto" - Relatório/PR nº 038/2003, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto ao Clube do Choro de Brasília, para a execução do projeto denominado "TRIBUTO A GAROTO", no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser realizado na cidade de Brasília/DF, no período de 12 de março a 31 de dezembro de 2003, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura. 1.1.3. Dispensa/Designação de Coordenador Regional de Suporte na DR/RS - Relatório/PR nº 039/2003, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria APROVA a dispensa do Economista Sênior Almiro Arno Janstsch, matrícula 8.009.722-7, da função de confiança de Coordenador Regional de Suporte, bem como a indicação do Administrador Postal Sênior Edgar Gonçalves Campos, matrícula 8.305.224-0, para exercer a função de confiança de Coordenador Regional de Suporte. 1.1.4. Dispensa/Designação de Coordenador Regional - Relatório/PR nº 040/2003, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria APROVA: a) a dispensa do Administrador Postal Sênior Lucio Kaminski, matrícula 8.010501-7, da



função de confiança de Coordenador Regional de Operações; b) a designação do Administrador Postal Junior Caio Flavio de Oliveira, matrícula 8.686.565-0, para exercer, cumulativamente com a função de Diretor Regional Adjunto, a função de Coordenador Regional de Operações, com a sua conseqüente dispensa da função de confiança de Coordenador Regional de Recursos Humanos; c) a designação do Administrador Postal Sênior Marcos Nunes Calixto, matrícula 8.010.723-0, para exercer a função de confiança de Coordenador Regional de Recursos Humanos. 1.1.5. Dispensa/Designação - Relatório/PR nº 041/2003, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria APROVA a indicação do Administrador Postal Sênior Virgílio Brilhante Sirimarco, matrícula nº 8.010.114-3, para exercer a função gratificada de Consultor de Diretoria, com lotação na Presidência, com a sua conseqüente dispensa da função de confiança de Assessor Executivo/DIREC. 1.1.6. Designação do Diretor Regional Adjunto da DR/PR - Relatório/PR nº 042/2003, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria APROVA: a) a revogação da decisão da Diretoria/ECT, adotada em sua 8ª Reunião Ordinária, de 27/02/2003, que designou o Engenheiro Sênior Norman Mussak Guanabara Santiago, matrícula 8.556.714-0, para a função de confiança de Diretor Regional Adjunto da Diretoria Regional do Paraná; b) a designação do Auxiliar Administrativo III Areovaldo Alves de Figueiredo, matrícula 8.555.513-4, para exercer a função de confiança de Diretor Regional Adjunto da Diretoria Regional do Paraná. 1.1.7. Designação do Diretor Regional da DR/SPM - Relatório/PR nº 043/2003, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria APROVA: a) a revogação da decisão da Diretoria/ECT, adotada em sua 8ª Reunião Ordinária, de 27/02/2003, que designou o Engenheiro Sênior José Ruiz Guerra, matrícula 8.881.622-2, para a função de confiança de Diretor Regional da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana; b) a designação do Economista Sênior Marcos Antonio Vieira da Silva, matrícula 8.921.054-9, para exercer a função de confiança de Diretor Regional da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana. 1.1.8. Dispensa/Designação do Diretor Regional da DR/MT - Relatório/PR nº 044/2003, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria APROVA a dispensa do Administrador Postal Pleno Nardele Pires Rothebarth, matrícula 8.010.517-3, da função de confiança de Diretor Regional da Diretoria Regional do Mato Grosso, bem como a designação do Técnico Administrativo Pleno Nilton do Nascimento, matrícula 8.425.708-3, para a função de confiança de Diretor Regional da mencionada Regional. 1.1.9. Dispensa/Designação do Chefe da Ouvidoria - Relatório/PR nº 046/2003, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria APROVA a dispensa do Assistente Social Pleno Maria da Glória de Souza Luz,

matrícula 8.626.178-9, da função de confiança de Chefe da Ouvidoria, bem como a designação do Administrador Postal Pleno Marcus Vinicius Dellaqua Machado, matrícula 8.010.871-7, para exercer a função de confiança de Chefe da Ouvidoria. **1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES** - 1.2.1. Homologação do Pregão-074/2002 - CPL/AC - Prestação de serviços de transporte aéreo de cargas - Relatório/DIOPE nº 005/2003, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA parcialmente o Pregão nº 074/2002 – CPL/AC, com adjudicação à empresa TRIP TRANSPORTE AÉREO REGIONAL DO INTERIOR PAULISTA LTDA., para prestação de serviços de transporte aéreo de cargas da ECT – RPN, no período diurno/noturno, relativo ao item 02 (Linha SP3 – trecho Campo Grande/São Paulo/Campo Grande), ao valor por operação de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos reais), perfazendo um valor total anual estimado de R\$ 9.345.600,00 (nove milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos reais). 1.2.2. Participação de técnicos da ECT em eventos voltados à implementação da transferência eletrônica de fundos pela ECT - Relatório/DIOPE nº 007/2003, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação de representantes da ECT nos eventos promovidos pela Eurogiro, em função do contrato 11.356/2002, para gestão e operação do sistema informatizado Eurogiro Local System – ELS, com as seguintes indicações: a) Benedito Rodrigues Filho, Chefe do DEBAN e Alice Guedes Almeida, Administrador Postal Sênior - DINOP, gestora do projeto de implantação do Vale Internacional Eletrônico (PRT/PR - 063/02), para participar da Reunião do Grupo de Usuários e do Seminário de Novos Membros da Eurogiro, a ser realizado em Munich/Alemanha, no período de 19 a 25 de maio de 2003 (trânsito incluído); b) Ana Elisa Lott M. Goulart, Analista de Sistemas Junior – DESIS e Roberto Stefan Fernandes de Aguiar, Engenheiro Junior – DPROD, para participar da Reunião Técnica do Grupo de Usuários, a ser realizada em Copenhagen/Dinamarca, no período de 06 a 11 de maio de 2003 (trânsito incluído). 1.2.3. Dispensa/Designação do Chefe do Departamento Operacional de Encomendas - Relatório/DIOPE nº 008/2003, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria APROVA a dispensa do Administrador Postal Sênior Jorge Eduardo Martins Rodrigues, matrícula 8.001.512-3, da função de confiança de Chefe do Departamento Operacional de Encomendas, bem como a designação do Administrador Postal Pleno Luiz Carlos Scorsatto, matrícula 8.009.921-1, para exercer a função de confiança de Chefe do Departamento Operacional de Encomendas. 1.2.4. Dispensa/Designação do Chefe do Departamento de Negócios e Operações de Logística Integrada - Relatório/DIOPE nº 009/2003, ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria



APROVA a dispensa do Administrador Postal Pleno Everton Luiz Cabral Machado, matrícula 8.777.089-0, de responder pela função de confiança de Chefe do Departamento de Negócios e Operações de Logística Integrada, bem como a designação do Administrador Postal Sênior Alexandre Assumpção Ribeiro, matrícula 8.010.652-8, para exercer a função de confiança de Chefe do Departamento de Negócios e Operações de Logística Integrada. 1.2.5. Dispensa/Designação do Chefe do Departamento de Operações e Negócios Internacionais - Relatório/DIOPE nº 010/2003, ANEXO XIV da presente Ata. A Diretoria APROVA a dispensa do Administrador Postal Pleno Fábio Peroni, matrícula 8.010.472-0, da função de confiança de Chefe do Departamento de Operações e Negócios Internacionais, bem como a designação do Administrador Postal Sênior Alberto de Mello Mattos, matrícula 8.010.247-6, para exercer a função de confiança de Chefe do Departamento de Operações e Negócios Internacionais, com a sua conseqüente dispensa da função gratificada de Consultor de Diretoria. 1.2.6. Dispensa/Designação de Consultor de Diretoria - Relatório/DIOPE nº 011/2003, ANEXO XV da presente Ata. A Diretoria APROVA a dispensa do Engenheiro Sênior José Gerardo Ponte Pierre, matrícula 8.126.146-2, da função de Consultor de Diretoria, bem como a designação do Engenheiro Sênior Júlio Takeru Imoto, matrícula 8.024.335-5, para exercer a função de Consultor de Diretoria, com lotação na Diretoria de Operações. 1.2.7. Designação de Consultor de Diretoria - Relatório/DIOPE nº 012/2003, ANEXO XVI da presente Ata. A Diretoria APROVA a designação do Engenheiro Sênior Paulo Onishi, matrícula 8.811.827-4, para exercer a função de Consultor de Diretoria, com lotação na Diretoria de Operações.

**1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.3.1. Reequilíbrio de preços do contrato nº 10.612/01 - BRASFORT - Serviços de mão-de-obra terceirizada - digitadores - Relatório/DIRAD nº 071/2003, ANEXO XVII da presente Ata.** A Diretoria AUTORIZA o reequilíbrio do contrato nº 10.612/01, que tem por objeto a prestação de serviços de digitação de expedientes diversos, textos e relatórios para os órgãos da Administração Central, no percentual de 28,43%, com vigência a partir de janeiro/2003, com variação do preço unitário de R\$ 623,00 (seiscentos e vinte e três reais) para R\$ 800,13 (oitocentos reais e treze centavos), representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 33.477,57 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), referente ao período de janeiro a março de 2003. 1.3.2. Repactuação de preços do contrato nº 10.554/01 - STAR - Serviços de mão-de-obra terceirizada - carregadores - Relatório/DIRAD nº 075/2003, ANEXO XVIII da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a repactuação do contrato nº



10.554/01, que tem por objeto a prestação dos serviços de mão-de-obra terceirizada - carregadores, no percentual de 13,27%, com vigência a partir de janeiro/2003, com variação do preço unitário de R\$ 727,39 (setecentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos) para R\$ 823,94 (oitocentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 5.793,00 (cinco mil, setecentos e noventa e três reais), referente ao período de janeiro/2003 a janeiro/2004. 1.3.3. Reequilíbrio de preços do contrato nº 142/98 - ÁGIL - Serviços de mão-de-obra terceirizada - ascensoristas - Relatório/DIRAD nº 076/2003, ANEXO XIX da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o reequilíbrio do contrato nº 142/98, que tem por objeto a prestação dos serviços de operação de 02 (dois) elevadores de serviços e 1 (um) privativo, no edifício sede da ECT, no percentual de 13,92%, com vigência a partir de janeiro/2003, com variação do preço unitário de R\$ 756,41 (setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos) para R\$ 861,71 (oitocentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos), representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 3.327,48 (três mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), referente ao período de janeiro a junho de 2003. 1.3.4. Reequilíbrio de preços do contrato nº 140/98 - ÁGIL - Serviços de mão-de-obra terceirizada - copeiras - Relatório/DIRAD nº 077/2003, ANEXO XX da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o reequilíbrio do contrato nº 140/98, que tem por objeto a prestação dos serviços de mão-de-obra terceirizada - copeiras, no edifício sede da ECT, no percentual de 13,78%, com vigência a partir de janeiro/2003, com variação do preço unitário de R\$ 732,22 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) para R\$ 833,12 (oitocentos e trinta e três reais e doze centavos), representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 13.207,81 (treze mil, duzentos e sete reais e oitenta e um centavos), referente ao período de janeiro a julho de 2003. 1.3.5. Repactuação de Preços do contrato nº 11.010/02 - ÁGIL - Serviços de mão-de-obra terceirizada - jardinagem - Relatório/DIRAD nº 078/2003, ANEXO XXI da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a repactuação do contrato nº 11.010/02, que tem por objeto a prestação dos serviços de limpeza e conservação nos jardins e vasos de plantas existentes nas áreas internas e externas, com fornecimento de equipamentos e materiais, no percentual de 13,34%, com vigência a partir de janeiro/2003, com variação do preço unitário de R\$ 1.136,54 (um mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 1.288,21 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos), representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 5.460,12 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e doze centavos), referente ao período de janeiro/03 a janeiro/04. 1.3.6. Alienação, por



venda, revogação e fixação de valores mínimos de venda dos imóveis sem previsão de uso - Relatório/DIRAD nº 081/2003, ANEXO XXII da presente Ata. A Diretoria APROVA: a) o encaminhamento, ao Conselho de Administração da ECT, das propostas de alienação, por venda, de 2 (dois) imóveis sem previsão de uso e de atualização do referencial de valor mínimo de venda de 1 (um) imóvel anteriormente autorizado, todos constantes do Anexo 1 do mencionado Relatório, cujo valor mínimo total de avaliação é de R\$ 6.308.900,00; b) a alienação, por venda, dos 18 (dezoito) imóveis sem previsão de uso e de atualização do referencial de valor mínimo de venda dos 21 (vinte e um) imóveis anteriormente autorizados, constantes do Anexo 2 do mencionado Relatório, cujo valor mínimo total de avaliação é de R\$ 3.564.139,22; c) a suspensão dos efeitos da decisão de Diretoria referente à alienação, por venda, dos demais imóveis residenciais localizados em Brasília e destinados aos dirigentes da ECT, conforme alínea "b" do Relatório/DIRAD - 153/2002, por 60 dias, prazo em que se definirá a política definitiva; d) a autorização para que o Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais - DEPAS promova a atualização do valor mínimo de venda dos imóveis, com base em laudo de avaliação elaborado por entidade idônea, durante o prazo de um ano, a partir da data de autorização da venda.

1.3.7. Homologação do Pregão-003/2003 - DR/MS - Fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel) - Relatório/DIRAD nº 086/2003, ANEXO XXIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 003/2003 - DR/MS, com adjudicação à Companhia Brasileira de Óleo Ipiranga, para fornecimento de combustíveis (156.000 litros anuais de gasolina comum e 216.000 litros anuais de óleo diesel), no valor global estimado de R\$ 610.932,00 (seiscentos e dez mil, novecentos e trinta e dois reais).

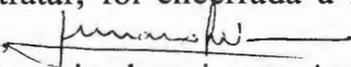
1.3.8. Homologação do Pregão nº 010/2002 - DR/ES - Prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e higiene e de equipamentos e utensílios - Relatório/DIRAD nº 089/2003, ANEXO XXIV da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 010/2002 - DR/ES, no valor global de R\$ 581.575,20 (quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), com adjudicação à CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., para prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e higiene e de máquinas, equipamentos e utensílios, para 57 (cinquenta e sete) unidades da ECT/DR/ES.

1.3.9. Homologação do Pregão-043/2002 - DR/SPM - Prestação de serviços de hospedagem - Relatório/DIRAD nº 090/2003, ANEXO XXV da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o



Pregão nº 043/2002 – DR/SPM, no valor global de R\$ 279.316,48 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), com adjudicação à empresa HOTEL MARIAN PALACE LTDA., para prestação de serviços de hospedagem, na categoria mínima 04 estrelas, na região da Zona Oeste na cidade de São Paulo. 1.3.10. Revogação da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro aos contratos nºs 11.270/2002 e 11.327/2002, celebrados com a empresa DATAPRINT LTDA. - Relatório/DIRAD nº 093/2003, ANEXO XXVI da presente Ata. A Diretoria APROVA a revogação da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro aos contratos nºs 11.270/2002 e 11.327/2002, celebrados com a empresa DATAPRINT LTDA., autorizados pelos Relatórios/DIRAD-026/2003 e 023/2003, aprovados na 3ª Reunião Ordinária da Diretoria, de 22/01/2003, e AUTORIZA a rescisão unilateral dos contratos, com imediata realização de processos licitatórios para aquisição dos materiais relativos a estes contratos. **1.4. DIRETOR COMERCIAL - 1.4.1. Reajuste de Preços das Caixas de Encomenda - Relatório/DICOM nº 002/2003, ANEXO XXVII da presente Ata. A Diretoria DECIDE:** a) autorizar a repactuação de preços do contrato nº 11.302/2002, celebrado com a empresa Polycart Indústria e Comércio de Manufaturados Ltda., para fornecimento de caixas de encomenda em regime de consignação, conforme discriminado no quadro constante do mencionado Relatório; b) aprovar, ad referendum do Conselho de Administração, os novos preços de venda de caixas de encomenda, em regime de consignação, com o ICMS incluso, conforme quadro constante do mencionado Relatório; c) aprovar o reajuste nos descontos para grandes clientes nas vendas acima de 1.000 unidades mensais, de acordo com o discriminado no Relatório em pauta; d) aprovar o reajuste da remuneração de ACF na venda desses produtos, conforme especificado no quadro constante do mencionado Relatório. **1.5. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 1.5.1. Designação de Assessor Executivo da DIREC - Relatório/DIREC nº 003/2003, ANEXO XXVIII da presente Ata. A Diretoria APROVA a indicação do Administrador Postal Sênior Fernando Leite de Godoy, matrícula 8.009.426-0, para exercer a função de confiança de Assessor Executivo da Diretoria de Recursos Humanos - DIREC.** **2. COMUNICAÇÕES - 2.1. PRESIDENTE - 2.1.1. Apresentação de Ata do Conselho Fiscal da ECT - Apresenta a Comunicação/PR nº 011/2003, ANEXO XXIX da presente Ata, com cópia da Ata referente à 1ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal/ECT, realizada em 23/01/2003.** **2.2. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA - 2.2.1. Mostra de Soluções em Tecnologia da Informação aplicadas ao Setor Público - Apresenta a Comunicação/DITEC nº 001/2003, ANEXO XXX da presente Ata, informando**



que a ECT foi convidada pelo SERPRO, juntamente com outras empresas do Setor Público, para participar, sem ônus financeiro, e ser responsável pela inteligência, especificamente na elaboração do programa de palestras/painéis e convites a palestrantes e debatedores da Mostra de Soluções em Tecnologia da Informação aplicadas ao Setor Público, a ser realizada nos dias 9, 10 e 11/04/2003, no Blue Tree Park Hotel, em Brasília. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às quatorze horas e trinta minutos, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

Brasília(DF), 12 de março de 2003.



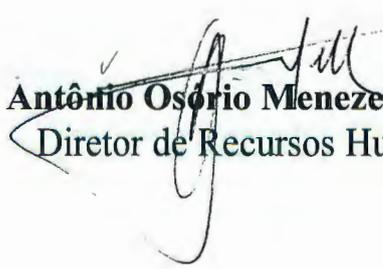
**Airton Langaro Dipp**  
Presidente



**Maurício Coelho Madureira**  
Diretor de Operações



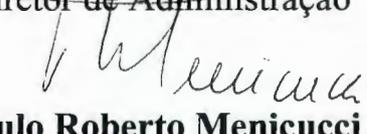
**Gerson Carrion de Oliveira**  
Diretor Econômico-Financeiro



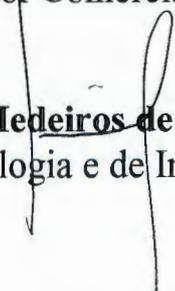
**Antônio Osório Menezes-Batista**  
Diretor de Recursos Humanos



**Gabriel Pauli Fadel**  
Diretor de Administração



**Paulo Roberto Menicucci**  
Diretor Comercial



**Eduardo Medeiros de Moraes**  
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-037/2003**REUNIÃO:** REDIR-010/2003**DATA REUNIÃO:** 12/03/2003**ASSUNTO:** Participação na Reunião do Subgrupo de Trabalho nº 1 - Comunicações do Mercosul

## I. PROPOSTA

Aprovar a participação na XXII Reunião do Subgrupo de Trabalho nº 1 Comunicações do Mercosul e suas comissões temáticas, a realizar-se em Assunção/Paraguai, no período de 23 a 28 de março de 2003 (trânsito incluído), com a indicação de Carlos Luiz Dias da Silva – Chefe de Divisão/ECT, a serviço da Secretaria de Serviços Postais/Ministério das Comunicações.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

## III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A participação dos Correios brasileiros nas reuniões em questão é decorrente da participação do País no Bloco Mercosul.

Na Comissão Temática de Assuntos Postais, os Correios dos quatro países membros buscam melhorar o serviço na Região, por meio do intercâmbio de informações e experiências.

Para tanto, são tratados temas de grande importância como: disposições regulamentares do serviço postal, marco regulatório do setor Postal do Mercosul, interconexão informática e qualidade postal. Neste último item, os



países vêm buscando estabelecer padrões de serviço, de forma a poder garantir melhores prazos nos intercâmbio de objetos postais.

Outra preocupação desta Comissão Temática tem sido a melhoria do serviço postal fronteiriço.

O empregado Carlos Luiz Dias da Silva, lotado na Secretaria de Serviços Postais, conforme Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a ECT e o Ministério das Comunicações é indicado por aquele Ministério.

A Diretoria da ECT em sua 51ª Reunião Ordinária, realizada em 18/12/2002, aprovou a participação de representante da ECT no mencionado evento.

#### **IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS**

- 01 passagem aérea classe econômica.....US\$ 924,00
- 05 diárias internacionais no valor unitário de US\$180,00.....US\$ 900,00
- 01 diária internacional no valor unitário de US\$90,00.....US\$ 90,00

As despesas com passagem aérea estão previstas no contrato nº 216/98 com a AGM Turismo.

#### **V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO**

De 23 a 28 de março 2003.

#### **VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA**

- Decreto 91.800, de 18.10.85, Artigo 1º, item I;
- Decreto 1.387 de 07.02.95, Artigo 1º, inciso IV;
- Decreto 3.643 de 26.10.2000.

#### **VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Não há.



## VIII. ANEXOS

1. Ofício 25/SSP/MC, de 27.02.03;
2. Programação do evento;
3. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-57111/2003.



**Ailton Langaro Dipp**  
Presidente

+

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS POSTAIS**

EMPRESA BRASILEIRA  
DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

27 FEB 11 3 58 008589

GABINETE DE PRESIDÊNCIA

Ofício n.º 25 / SSP-MC

Brasília, 27 de fevereiro de 2003.

Senhor Presidente,

Referindo-me ao Acordo de Cooperação Técnica que firmaram entre si a ECT e o Ministério das Comunicações, solicito seus costumeiros préstimos no sentido de instruir as providências relativas ao afastamento do Sr. CARLOS LUIZ DIAS DA SILVA, matrícula n.º 8.676.227-3, Chefe de Divisão dessa empresa, a serviço desta Secretaria de Serviços Postais, para participar da XXIIª Reunião do Subgrupo de Trabalho Nº 1 "Comunicações" do Mercosul, a ser realizada na cidade de Assunção, Paraguai, no período de 24 a 28 de março de 2003, trânsito não incluído.

2. Na oportunidade, lembro que a delegação brasileira também deverá contar com representação da ECT, para tratar das questões diretamente relacionadas a essa empresa constantes na pauta da XXIª Reunião da Comissão Temática Assuntos Postais – CTAP, cópia anexa.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ VALFRÂNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Serviços Postais  
Substituto

A Sua Senhoria o Senhor  
**AIRTON LANGARO DIPP**  
Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT  
SBN – Quadra 01 – Bloco A, 19º andar  
70002-900 Brasília – DF

RCS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fis: 1131

307.31.8

1



Asunción, 25 de febrero de 2003.

**Señor Coordinador Nacional,**

Tenemos el agrado de convocar a los representantes de su Administración, para la **XXII Reunión del Subgrupo de Trabajo N° 1 - Comunicaciones**, y sus Comisiones Temáticas, a realizarse en la ciudad de Asunción, del 24 al 28 de marzo de 2003.

Se anexa a la presente la agenda propuesta para su consideración.

Atentamente,

**DR. OSVALDO BERGONZI**  
Coordinador Nacional del SGT1 – Sección Paraguay



**MERCOSUR**

**MERCOSUL**

**AGENDA**

**XVII REUNIÓN DEL SGTNº 1**

24 al 28 de marzo del 2003  
Asunción - Paraguay

1. Apertura de la Reunión
2. Aprobación de la Agenda
3. Aprobación de las actas de las Comisiones Temáticas
4. Consideraciones de las instrucciones del GMC al SGT Nº 1
5. Internalización de las Normas MERCOSUR
6. Posición común en los distintos foros internacionales de comunicaciones
7. Otros Asuntos
8. Agenda de la próxima Reunión



MERCOSUR

MERCOSUL

## AGENDA

### COMISIÓN TEMÁTICA DE ASUNTOS POSTALES

24 al 28 de marzo del 2003  
Asunción - Paraguay

1. Apertura de la Reunión
2. Aprobación de la Agenda
3. Recomendaciones
4. Tratamiento de las Pautas Negociadoras
  - 4.1. Disposiciones Reglamentarias de la actividad postal
  - 4.2. Marco regulatorio del Sector Postal del MERCOSUR
  - 4.3. Interconexión Informática
  - 4.4. Calidad Postal
5. Otros Asuntos
  - 5.1. Acompañamiento de las Decisiones del Congreso de la UPAEP Panamá con las implicaciones para el MERCOSUR.
    - 5.1.1. Comercio Electrónico
    - 5.1.2. Certificación ISO 9000
  - 5.2. Emisiones Filatélicas con Temática Común MERCOSUR
  - 5.3. Relaciones de la CTAP-OMC
  - 5.4. XXIII Congreso de la UPU – Abdijan, 2004
6. Lugar de la próxima reunión
7. Redacción y firma del acta



MERCOSUR

MERCOSUL

AGENDA

COMISIÓN TEMÁTICA DE SERVICIOS PÚBLICOS

24 al 28 de marzo del 2003  
Asunción - Paraguay

ítem

1. Apertura y aprobación de la Agenda
2. Identificación de las Contribuciones y Documentos
3. Temas a analizar:
  - 3.1. Posición Común del MERCOSUR en foros internacionales
  - 3.2. Acuerdo de Reconocimiento Mutuo (A.R.M.)
  - 3.3. Acompañamiento del punto 6/1 – Interconexión – ITU-D
  - 3.4. Sistemas de prevención de fraudes
4. Otros Asuntos
5. Agenda de la Próxima Reunión de la CT-SPT

RQS Nº 03/2003 - LN  
CPMI - CORREIOS

Fis: 1135

37 34 8

MERCOSUR

MERCOSUL

AGENDA

COMISIÓN TEMÁTICA DE RADIODIFUSIÓN

24 al 28 de marzo del 2003  
Asunción - Paraguay

1. MMDS

- Propuestas de criterios técnicos para el análisis de compatibilidad del canal de retorno en la banda de 2500 – 2686 MHz, y coordinación de estaciones de MMDS.

2. RSD

- Intercambio de información sobre la evolución de los criterios de planificación de los sistemas de radiodifusión sonora digital por debajo de 30 MHz

3. TV

- 3.1. Minuta de la propuesta del Marco Regulatorio para el Servicio de Radiodifusión de la Televisión en la Banda UHF

3.2. Intercambio de Informaciones sobre la evolución de la Televisión Digital Terrestre

4. AM

- Resultados de la coordinación de estaciones

5. FM

- Resultados de la coordinación de estaciones

6. Otros Asuntos



**MERCOSUR**

**MERCOSUL**

**AGENDA**

**COMISIÓN TEMÁTICA DE RADIOCOMUNICACION**

24 al 28 de marzo del 2003

Asunción - Paraguay

1. Servicios Avanzados de Telecomunicaciones Móviles: Manual de Procedimiento de Coordinación de Frecuencia en la banda de 1710 a 1990 MHz y de 2100 a 2200 MHz
2. Servicios Avanzados de Telecomunicaciones Móviles: IMT - 2000
3. Acceso fijo inalámbrico
4. Manual de Procedimiento de Coordinación de Frecuencia para Estaciones del Servicio Fijo Terrestre encima de 1000 MHz
5. Autorización de uso temporal de frecuencias
6. Otros Asuntos
  - 6.1. Frecuencias para uso común de las Fuerzas de Seguridad y Policiales en la zona de la frontera
  - 6.2. Coordinación de Estaciones Terrenas y Terrestres – Anexo F.
7. Local y fecha de la próxima reunión

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls: 1137
3731.8 Doc: 8

**ANEXO 3 DO RELATÓRIO/PR-037/2003**

		<b>BLOQUEIO</b>		EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 57111	DATA 11/03/2003
GESTOR DIREC	DATA DA CONFIRMAÇÃO 06/03/2003	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central				
PROJETO/ATIVIDADE 00.8.00 INFRA-ESTRUTURA						
CONTA 800.01.02.0000 DIARIAS						
SOLICITANTE DIREC	Nº 9017	DATA DA SOLICITAÇÃO 06/03/2003	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$ 3.564,00		

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		3.564,00
	03	3.564,00

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 1138

3731.8

FINALIDADE  
**REDIR - Participação de empregado na XXII Reunião do Subgrupo de Trabalho Comunicações do Mercosul no Paraguai, de 23 a 28/03/03. CI/CSI/DRIN/ARINT 65/03.**

  
 RESP. PELA EMISSÃO  
 Distene Vaz de Jesus Esteves  
 Aux. Administrativo III  
 Mat. 8 010.566-1

  
 CHEFE/DORC  
 Sérgio Eduardo C. de Jardim Sayão  
 CH/DIV/DEORC  
 Mat.: 8.011.809-7

  
 CHEFE/DEORC  
 Jureson Reinaldo da Cunha  
 Chefe Deptº de Orçamento e Custos - Mat. 8.011.115-7

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-038/2003****REUNIÃO: REDIR-010/2003****DATA REUNIÃO: 12/03/2003****ASSUNTO: Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Tributo a Garoto"****I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto ao Clube do Choro de Brasília, para a execução do projeto denominado "TRIBUTO A GAROTO", no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser realizado na cidade de Brasília/DF, no período de 12 de março a 31 de dezembro de 2003, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

**APLICAÇÃO/META:** Promover a divulgação dos Correios, fortalecendo e associando sua imagem a projeto de incentivo e preservação da memória musical do País, em consonância com o Planejamento Estratégico da Empresa 2002/2005.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DMARK – PRESIDÊNCIA/ECT

**EMPRESA A CONTRATAR:** Clube do Choro de Brasília

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11 meses

**FORMA DE PAGAMENTO:**

1ª. parcela – R\$100.000,00 (cem mil reais) ser paga 10 (dez) dias após a publicação do Contrato no D.O.U., 2ª. parcela – R\$100.000,00 (cem mil reais) a ser paga em junho de 2003, 3ª. parcela – R\$100.000,00 (cem mil reais) a ser paga em setembro de 2003.

**CONTA/ATIVIDADE:** 05.02/00.8.00

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1139
373.8

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Bloqueio DORC/DEORC –****II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA**

Diretoria da ECT.

**III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição

Proposta: Patrocínio no valor global de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), a ser pago em 03 (três) parcelas iguais de R\$100.000,00 (cem mil reais).

**IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES**

Os Correios patrocinaram o Clube do Choro de Brasília com os seguintes projetos: Ernesto Nazareth em 2001, com aporte de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e Caindo no Choro em 2002 com aporte de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

O projeto visa à execução de shows de música instrumental em homenagem ao violonista e compositor Anibal Augusto Sardinha, consagrado em seu meio como “o Garoto”. O período de realização do shows será de março a dezembro de 2003 e contará com a participação de músicos brasileiros renomados.

O Clube do Choro de Brasília propõe reavivar a obra do instrumentista, fundador do violão moderno brasileiro, submetendo-a à leitura de diferentes instrumentos e arranjos, a fim de despertar a audição da MPB instrumental em públicos diversos, sobretudo jovem. Os artistas convidados serão: Hélio Delmiro, Turíbio Santos, Paulo Moura, Hermeto Paschoal, Laércio de Freitas, Paulo Belinati, Vittor Santos, Pepeu Gomes, Marco Pereira, Antonio Adolfo, Hamilton de Holanda, Yamandú, Trio Madeira Brasil, Armandinho, Época de Ouro, Luís Avelar, Maurício Carrilho, Leandro Braga, Maria Teresa Madeira, Toninho Ferregutti, Toninho Horta, Maurício Einhorn, Paulo Sérgio Santos, Rabo de Lagartixa, Cristovam Bastos, Sebastião Tapajós, Oswaldinho, Altamiro Carrilho, Clara Sverner, Zé Menezes, Quinteto Villa Lobos,



Dominginhos e Fred Dantas.

A fim de ratificar a proposta o Clube promoverá no mesmo espaço que se destinam os shows, uma exposição permanente sobre a vida e a obra de Anibal Augusto Sardinha, o Garoto, propiciando a difusão de publicações e de CDs, contendo composições do violonista, bem como palestras de críticos e estudiosos sobre a grandiosa contribuição do seu trabalho para a Música Popular Brasileira.

Com o patrocínio os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

- ✓ Inserção da logomarca dos Correios nos seguintes materiais de divulgação:
  - 5.000 cartazes de 48x66 cm 4/4 cores;
  - 25.000 folders de 21x28 cm 4/4 cores;
  - 04 banners 0,80x1,20 cm 4/4 cores;
  - 02 banners 0,80x2,40 cm;
  - 80 anúncios de 2colx6col no jornal Correio Braziliense, Caderno Cultural, edição de Domingo;
  - 80 VT's de 15' veiculados toda quarta-feira na TV Globo Brasília, nos horários de 7:00 e 13:00 nos noticiários locais (Bom Dia DF e DF TV 1ª edição).
- ✓ 720 inserções do nome do patrocinador em spots de 30' na Rádio Nacional FM veiculados durante a programação, com chamada específica para cada espetáculo;
- ✓ Exposição da marca do patrocinador na gravação dos espetáculos, para transmissão a critério das TVs Senado e Câmara, em rede de TV a Cabo (NET), para todo o Brasil;
- ✓ Cessão aos Correios de 16 ingressos por dia de espetáculo, de quarta-feira a sexta-feira, a ser apresentado pelo Clube do Choro, no total de 1.920 ingressos anuais, a título de cortesia;





- ✓ Disponibilização aos Correios de telão instalado no Clube do Choro para veiculação de vídeo institucional, com duração de até 1 minuto, antes de cada espetáculo;
- ✓ Citação do patrocínio por meio de áudio ou viva voz no início ou fim eventos programados;
- ✓ Citação do nome do Patrocinador em todas as entrevistas que vierem a ser concedida por qualquer membro do grupo convidado;
- ✓ Inserção de banner dos Correios na página da Internet do Clube do Choro de Brasília;
- ✓ Cessão de imagens do evento aos Correios para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais;
- ✓ Visibilidade da marca da ECT:
  1. Realização de 01 (uma) apresentação gratuita, de artista do Clube do Choro, em local de fácil acesso ao público, para a classe social menos favorecida, com divulgação da imagem da ECT;
  2. Apresentação de um grupo musical local, em uma série de espetáculos intitulados “Prata da Casa”, no “Clube do Choro”, aos sábados;
  3. Participação de um artista nacional convidado, durante 01 vez por mês, para promoção de “workshop” no Clube do Choro, aberto a escolas públicas, músicos e interessados, sem pagamento de ingresso;
  4. Disponibilização de fita Betacam editada para reprodução pelos órgãos oficiais, inclusive o Ministério das Relações Exteriores, interessados dos shows semanais apresentados no Clube do Choro, gravados por emissoras de TV públicas;
  5. Realização de uma apresentação por mês para os pacientes internados no Hospital Sarah Kubitschek;
  6. Arrecadação de alimentos não perecíveis nos espetáculos das quartas-feiras, promovidos pelo Clube do Choro, a título de desconto no pagamento do ingresso; 02 (dois) quilos de



alimento dão direito a pagamento de meia-entrada). O montante recolhido será encaminhado ao Comitê Fome Zero do DF.

No que diz respeito à Categoria de Patrocínio, o referido projeto classifica-se como “Convidado” (projetos cujas características são especiais, de acordo com o Módulo 12, Capítulo 3, item 1.6, do Manual de Comunicação, aprovado na 52ª Reunião Ordinária da Diretoria.

O Projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura para a captação de recursos de patrocínio – PRONAC nº 02 1078, publicado no Diário da União de 16/01/03.

A ação é amparada pela Lei nº 8.313/91 (Incentivo à Cultura), com retorno de 70% do investimento, com efeitos de dedução no Imposto de Renda.

O processo foi submetido ao DEJUR, que emitiu parecer favorável à realização da contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-162/2003.

A contratação foi aprovada pelo Presidente, mediante Relatório/DMARK-001/2003, e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

## VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- “Caput” do Art. 25, Lei nº 8.666/93;
- Manual de Organização – MANORG;
- Lei nº 8.313/91.

## VII. ANEXOS

1. Cópia da Proposta/Projeto;
2. Cópia da Planilha de Ação e divulgação-040/2003 (Autorização do Presidente);
3. Cópia da Justificativa;



4. Portaria nº 10, de 14/01/2003 – D.O.U., de 16/01/2003;
5. Relatório/DMARK-001/2003;
6. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-162/2003;
7. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-56338/2003.



Ailton Langaro Dipp  
Presidente

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1144
Doc:	3731-96

FROM : Toque Com. & Prod. Ltda .

PHONE NO. : 3270494

FEB. 21 2003 04:45PM PT

# CLUBE DO CHORO DE BRASÍLIA

CNPJ 00507103/0001-42

Brasília, 21 de Fevereiro de 2003

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Departamento de Marketing  
Divisão de Ação Cultural - DIAC  
SBN Ed. Sede 20º andar  
Brasília - DF

Prezados Senhores.

Dando cursos aos entendimentos mantidos com Vossas Senhorias, encaminho a relação dos itens cuja inserção na relação de contrapartidas previstas no contrato firmado com essa empresa para realização do Projeto TRIBUTO A GAROTO nos comprometemos a executar.

- 1) Produção semanal de 01 (uma) apresentação gratuita de artista do Clube do Choro em local da cidade de fácil acesso e aberto ao público. Nesse sentido, entraremos em contato com a Secretaria de Cultura do DF para estabelecer uma parceria, por se tratar de área administrada pelo Governo do Distrito Federal.
- 2) Produção de uma série de espetáculos intitulados "Prata da Casa", com o propósito de abrir mercado para os músicos locais. Os shows acontecerão aos sábados nas instalações do Clube do Choro de Brasília. Serão escalados artistas da cidade, especialmente os que estão em início de carreira, e garantidas as mesmas condições técnicas oferecidas aos artistas nacionais convidados.

SETOR DE DIVULGAÇÃO CULTURAL - BLOCO G - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL - CEP 70.000-000  
FONE 01 3270494 - 32790134 - FAX 4251448 -  
SITE [WWW.CLUBEDOCHORO.COM.BR](http://WWW.CLUBEDOCHORO.COM.BR)  
Email [clubedochoro@bol.com.br](mailto:clubedochoro@bol.com.br)

RQS Nº 03 2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 1145

0, 31, 8

Doc:

FROM : Toque Com. & Prod. Ltda .

PHONE NO. : 3270494

FEB. 21 2003 04:46PM P2

## CLUBE DO CHORO DE BRASILIA

CNPJ 00507103/0001-42

- 3) Promoção de 01 workshop por mês, com a participação de um artista nacional convidado, nas instalações do Clube do Choro de Brasília. As oficinas serão gratuitas e abertas a estudantes de musica, músicos e interessados em geral. O objetivo é abrir a possibilidade de artistas locais entrarem em contato com grandes nomes da musica instrumental, em encontros que serão chamados "Palestras Musicadas".
  
- 4) Disponibilização de fita Betacam editada para reprodução pelos órgãos oficiais interessados dos shows semanais apresentados no Clube do Choro, gravados por emissoras de TV públicas.
  
- 5) Além dessas ações, manteremos a nossa parceria com o Hospital Sarah Kubitschek, onde já realizamos uma apresentação a cada mês para os pacientes lá internados.
  
- 6) Às quartas feiras, nos espetáculos promovidos pelo Clube do Choro de Brasília, a entrega de 2 (dois) quilos de alimentos não perecíveis passará a dar direito ao pagamento de meia entrada. O montante recolhido será encaminhado ao Comitê Fome Zero do DF.

Atenciosamente,

*Henrique Lima Santos Filho*  
Henrique Lima Santos Filho  
Presidente

SETOR DE DIVULGAÇÃO CULTURAL - BLOCO G - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL - CEP 70.000-000  
FONE 61 3270494 - 32799134 - FAX 4231448 -  
SITE [WWW.CLUBEDOCHORO.COM.BR](http://WWW.CLUBEDOCHORO.COM.BR)  
Email [clubedochoro@bol.com.br](mailto:clubedochoro@bol.com.br)

RS N° 415/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1146
3731.8
Doc: _____ 2



MINISTÉRIO DA CULTURA

SOLICITAÇÃO DE APOIO A PROJETOS

Mecanismo de Apoio

- MECENATO - Lei 8.313/91
- AUDIOVISUAL - Lei 8685/93
- CONVÊNIO (Inclusive FNC)

Leia atentamente as instruções. Do preenchimento completo e correto dependerá a agilidade da tramitação do seu processo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título: <b>TRIBUTO A GAROTO</b>	
Área (*): <b>Música</b>	Segmento (*): <b>Música Instrumental</b>
Modalidade (*): <b>Música Instrumental</b>	Endereço na internet (Home page): <b>WWW.CLUBEDOCHORO.COM.BR</b>
<input type="checkbox"/> O Projeto refere-se à Cultura Negra	<input type="checkbox"/> A iniciativa de realização é no Exterior do País
<input type="checkbox"/> Patrimônio Histórico Tombado pelo IPHAN	
Localidade: <b>Distrito Federal, Brasil</b>	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Pessoa Jurídica	<input checked="" type="checkbox"/> De direito público Esfera Administrativa: Federal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Administração: Direta <input type="checkbox"/> Indireta <input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/> De direito privado sem fins lucrativos de natureza cultural (para projetos conveniados ou Mecenato)
	<input type="checkbox"/> De direito privado com fins lucrativos de natureza cultural (exclusive para projetos ao Mecenato)
	<input type="checkbox"/> De direito privado com fins lucrativos (exclusive para projetos audiovisuais)
	Entidade: <b>CLUBE DO CHORO DE BRASILIA</b> CGC: <b>00507103/0001-42</b>
	UG/Gestão (**): <b>SETOR DE DIVULGAÇÃO CULTURAL BLOCO G</b>
	Município: <b>BRASILIA</b> UF: <b>DF</b> CEP: <b>70070-350</b>
	Telefone: <b>(061) 3370494</b> Fax: <b>(061) 4251448</b> Endereço Eletrônico (E-mail): <b>clubedochoro@bol.com.br</b>
	Conta Corrente (***) Banco (***) Agência (***) Praça (***)
	Dirigente: <b>HENRIQUE LIMA SANTOS FILHO</b> CPF: <b>144750301-53</b>
	C.I. / Órgão Expedidor: <b>273863 SSP/DF</b> Cargo: <b>PRESIDENTE</b>
	Matrícula: Função:
Endereço Residencial: <b>SHIN QL 16 CONJ B CASA 04</b>	
Cidade: <b>BRASILIA</b> UF: <b>DF</b> CEP: <b>70000-000</b>	
OUTROS PARTICIPES	
Órgão: CGC:	
Esfera Administrativa: Endereço:	
Cidade: UF: CEP:	
Pessoa Física (apenas para projeto ao Mecenato)	Nome: CPF:
	C.I. / Órgão Expedidor: Endereço:
	Município: UF: CEP:
	Telefone: Fax: Endereço Eletrônico (E-mail):

(\*) Preencher de acordo com o Anexo II; (\*\*) Só preencher no caso de órgão vinculado ao Ministério; (\*\*\*) Só preencher no caso de órgão convênio.

Fls: 1147  
3731.8

## 3. OBJETIVOS

Indique os objetivos do projeto, isto é, o que deseja realizar, inclusive seus resultados.

*O violão como o futebol, não foi inventado no Brasil. Mas, a exemplo dele, tornou-se uma paixão nacional e ganhou aqui estilo próprio, original e inconfundível, ao incorporar a alegria e a malemolência de nossa gente, um e outro acabaram encantando o mundo. O futebol trocou de status: passou de esporte a arte. E o violão, antes mero instrumento musical, transformou-se em veículo de expressão da alma de um povo.*

*Se o futebol brasileiro deve muito a Pelé, hoje um mito universal, o violão tem uma dívida impagável com um instrumentista e compositor pouco conhecido fora do meio musical: Anibal Augusto Sardinha. Nascido em São Paulo, Capital, em junho de 1915, teve um início de carreira precoce e aos 11 anos já se apresentava por todo o Estado com o apelido de Moleque do Banjo. Mais tarde, já profissional, trocou o Moleque, que soava pejorativo, por Garoto, nome artístico que o consagrou.*

*Garoto foi precursor no Brasil do uso do violão como solista à frente da orquestra. Isso aconteceu no início dos anos 40, quando voltou dos Estados Unidos, onde havia integrado o conjunto que acompanhava Carmen Miranda, no Bando da Lua. Com seu estilo brasileiríssimo e ao mesmo tempo sofisticado ele conseguiu conquistar admiradores entre grandes nomes do jazz, como o Maestro Duke Ellington, o pianista Art Tatum, e o organista Jesse Crawford, que o apelidou de "O Homem dos Dedos de Ouro"*

*Na prestigiosa Radio Nacional, a grande emissora brasileira da época, Garoto ousou desafiar a primazia do Piano como peça dianteira da orquestra. Não foi tarefa fácil. À frente dos músicos, o irascível maestro (e pianista) Radamés Gnattali teve que dobrar-se à genialidade de Garoto e capitulou de tal forma que acabou dedicando a ele dois concertos especialmente escritos para violão e orquestra. A admiração do maestro cresceu ainda mais quando conheceu composições daquele rapaz aboêmio, tímido, capaz de tocar praticamente qualquer instrumento de cordas que lhe pusessem nas mãos.*

*Nascia ali o projeto de gravar as músicas de Garoto com tratamento orquestral, à altura da obra do artista que abriu caminho para a Bossa Nova sem abandonar a linha evolutiva da nossa melhor música popular, cuja raiz é o choro. Um sonho abortado pela morte prematura do compositor, pouco antes de completar 40 anos, em maio de 1955. Mas jóias como "Gente Humilde" (que posteriormente ganharia letra de Vinícius e Chico), "Duas Contas"; a valsa "Desvairada" (espécie de vestibular para qualquer violonista que se preze) e o antológico choro "Lamentos do Morro" são até hoje alvo de constantes regravações e garantem o lugar de Anibal Augusto Sardinha entre os maiores compositores da MPB de todos os tempos.*

*Para defini-lo, basta uma frase de outro gênio, João Gilberto: "O violão de Garoto é o coração do Brasil". Com a mesma naturalidade, ele transitava de harmonias elaboradíssimas a composições que caíam de imediato no gosto popular, como "São Paulo Quatrocentão", que vendeu a cifra fantástica de um milhão de cópias em 1954. O CLUBE DO CHORO DE BRASÍLIA propõe-se, em 2003, a resgatar a obra magistral desse instrumentista, fundador do violão moderno em nosso País, e quer levar a quantos puderem a beleza, a força expressiva e a novidade incorruptível de seu talento, que continuam vibrando intactos, tantos anos depois, em cada acorde de suas músicas.*

RS-NU-200 CN  
CPMI - CORREIOS

1148  
Fls:

37318

## 4. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Informe porque propôs o projeto.

O Projeto **TRIBUTO A GAROTO** pretende submeter a obra deste genial compositor à leitura de diferentes instrumentos e arranjos, executados por intérpretes do primeiro time da nossa MPB. Dessa forma, o **Clube do Choro de Brasília** acredita que o trabalho musical do violonista, já em si moderno e imperecível, sofrerá uma estimulante revitalização. Além disso, um novo público tomará conhecimento das criações de Garoto, de vez que o Clube, à custa de um trabalho continuado e bem sucedido, conseguiu nos últimos seis anos cativar jovens platéias para a audição da MPB instrumental.

O **Clube do Choro** acredita que já é hora de retirar a obra de Garoto do "gueto" de instrumentistas e ouvintes privilegiados onde ela tem sobrevivido todos esses anos. Decorridos quase 509 anos de sua morte, mais do que nunca ela merece uma revisão e, sobretudo, uma ampliação de seu espectro. Assim ela poderá atingir e angariar novos admiradores, e afinal ser cultuada e preservada como verdadeiro patrimônio musical de nosso País.

Para reforçar esse objetivo é que, no mesmo espaço onde acontecerão os shows, o **Clube do Choro de Brasília** vai montar uma exposição permanente sobre a vida e a obra de **Anibal Augusto Sardinha**, o **Garoto**, e promoverá a difusão de publicações e de CDs contendo composições do violonista, bem como palestras de críticos e estudiosos sobre a importância do seu trabalho para a **Música Popular Brasileira**.

RQS Nº. 1149/03  
CPMI - CORREIOS

1149

Fls: \_\_\_\_\_

3731-8

## 5. ESTRATÉGIA DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO)

Enumere e descreva as atividades necessárias para atingir o(s) objetivo(s) desejado(s) e explique como pretende desenvolvê-las (caso o espaço não seja suficiente continuar em folha(s) anexa(s)).

**O Projeto vai acontecer semanalmente, no período de MARÇO a DEZEMBRO de 2003, na sede do Clube do Choro de Brasília, que dispõe de tratamento acústico, ar condicionado, e moderno equipamento de som e vídeo, além de piano acústico. Serão realizados cerca de 120 shows, todas as quartas quintas e sextas feiras, a partir das 21:30 horas**

**A expectativa total de público é da ordem de 24.000 espectadores, que se revezarão pelos 250 lugares disponíveis no Clube. Além disso, duas emissoras estatais de TV a cabo levarão a todo o País gravações da maioria dos espetáculos, gerando um efeito multiplicador que tem dado excelente retorno aos patrocinadores e à política de incentivo à cultura executada pelo Governo Federal através do Ministério da Cultura.**

**O Projeto terá atrações semanalmente anunciadas em jornais de grande circulação, rádio, tv e além de toda a estrutura para divulgação de shows e venda de ingressos, incluindo produção, equipe técnica, assessoria de imprensa e divulgação, o que tem garantido uma expressiva e crescente média de público nos últimos anos.**

**Artistas convidados(solistas): HÉLIO DELMIRO, TURIBIO SANTOS, PAULO MOURA, HERMETO PASCHOAL, LAERCIO DE FREITAS, PAULO BELINATTI, VITTOR SANTOS, PEPEU GOMES, MARCO PEREIRA, ANTONIO ADOLFO, HAMILTON DE HOLANDA, YAMANDU, TRIO MADEIRA BRASIL, ARMANDINHO, EPOCA DE OURO, LUIS AVELLAR, MAURICIO CARRILHO, LEANDRO BRAGA, MARIA TERESA MADEIRA, TONINHO FERRAGUTTI, TONINHO HORTA, MAURICIO EINHORN, PAULO SERGIO SANTOS, RABO DE LAGARTIXA, CRISTOVAM BASTOS, SEBASTIÃO TAPAJÓS, OSWALDINHO, ALTAMIRO CARRILHO, CLARA SVERNER, ZÉ MENEZES, QUINTETO VILLA LOBOS, DOMINGUINHOS, FRED DANTAS.**

**Músicos de Base: Os solistas convidados serão acompanhados pelo Grupo CHORO LIVRE, composto por músicos de Brasília.**

CPMI - CORREIOS

1150

Fls:

Doc:

3731.8

<b>6. REALIZAÇÃO DO PROJETO</b>		
Tiragem do produto cultural como discos, livros, revistas, jornais, vídeos, CD ROM etc <b>Apresentação de 120 espetáculos musicais no Clube do Choro de Brasília, com participação de músicos convidados de renome nacional e de músicos de Brasília e Região</b>		Plano de distribuição do produto cultural
Duração em minutos (quando for produto audiovisual)	Período de execução (nº de dias necessários para realização) <b>293 dias</b>	Datas Início: <b>03/03/2003</b> Término: <b>20/12/2003</b>
Estimativa de público alvo (quais camadas da população/quantos). <b>24000 espectadores - Os preços cobrados serão os mesmos que vem sendo praticados desde 1997 o que possibilita o acesso a todas as camadas da população, inclusive estudantes e idosos.</b>		Nº do Ato de Tombamento e Data (quando o bem for tombado)

**ORÇAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO** (Elaborar de acordo com planilhas fornecidas pelo Ministério da Cultura)

<b>8. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO</b>	
FONTES	VALOR (R\$)
Mecenato ( Lei 8313/91 )	<b>1.724.350,00</b>
Audiovisual ( Lei 8685/93 )	<b>0,00</b>
Recursos Orçamentários ( Inclusive FNC )	<b>0,00</b>
Leis Estaduais de Incentivo	<b>0,00</b>
Leis Municipais de Incentivo	<b>0,00</b>
Outras Fontes ( Inclusive Contrapartida )	<b>0,00</b>
<b>TOTAL ....</b>	<b>1.724.350,00</b>

<b>9. RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO</b> (Preencher de acordo com o que foi descrito nas Planilhas)		
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	CUSTOS POR ATIVIDADE
1	Pré-Produção / Preparação	<b>816.000,00</b>
2	Produção / Execução	<b>371.760,00</b>
3	Divulgação / Comercialização	<b>339.550,00</b>
4	Custos de Administração	<b>15.400,00</b>
5	Impostos / Seguros / Auditoria	<b>31.640,00</b>
6	Elaboração / Agenciamento	<b>150.000,00</b>
<b>VALOR DO PROJETO (R\$)</b>		<b>1.724.350,00</b>

CPMI - CORREIOS  
Fls: 1151  
3731.8

**CLUBE DO CHORO DE BRASÍLIA****PROJETO: "TRIBUTOS A GAROTO"**

Período de execução: 03 de Março a 20 de Dezembro de 2003.

**CONTRAPARTIDAS**

<b>ESPETACULOS PROGRAMADOS</b>	<b>ARTISTAS CONVIDADOS</b>
120	40

**MATERIAL DE DIVULGAÇÃO**

<b>Descrição</b>	<b>Especificação</b>	<b>Previsto</b>
Cartazes	48x66 cm 4/4cores	5.000 unidades
Folders	21x28cm 4/4cores	25.000
Banners	0,80x1,20cm 4/4cores	04
Banners	0,80x2,40	02

SETOR DE DIVULGAÇÃO CULTURAL – BLOCO G – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL – CEP 70.000-000  
 FONE 61 3270494 – 32790134 – FAX 4251448 –

SITE

Email

RQS Nº 03 7001 - CN  
 CPMI - CORREIOS

1152

Fls:

3731.8

# CLUBE DO CHORO DE BRASILIA

MIDIA	
	Previsto
Jornal - Correio Braziliense - veiculação de anúncios no seguinte formato: 2colx6col - Caderno Cultural - Domingo - Incluso logomarca do patrocinador	80 anúncios
Radio Nacional FM - spot de 30' veiculados durante a programação, com chamada específica para cada espetáculo - Inserida o nome do patrocinador	720 inserções
TV Globo Brasília - VTs de 15' veiculados toda a Quarta feira, nos horários de 07:00 e 13:00 nos noticiários locais (BOM DIA DF e DF TV 1ª edição)	80 inserções
TV SENADO e TV CÂMARA - Gravação dos espetáculos com exposição da marca do patrocinador, para transmissão em rede de TV a cabo (NET) para todo o Brasil	A critério das emissoras.

SETOR DE DIVULGAÇÃO CULTURAL - BLOCO G - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL - CEP 70.000-000  
 FONE 61 3270494 - 32790134 - FAX 4251448

SITE

Email

CEP 70.000-000  
 CPMI - CORREIOS

Fis: 1153

Doc: 3731,8

# CLUBE DO CHORO DE BRASILIA

OUTRAS CONTRAPARTIDAS	
Ítem	Previsto <i>de quinta a sexta</i> 16 ingressos
INGRESSOS	Serão fornecidos <del>10</del> ingressos por dia de espetáculo a ser apresentado pelo Clube do Choro, no total de 1.200 ingressos anuais, a título de cortesia.
TELÃO	Será colocado à disposição dos patrocinadores o telão instalado no Clube do Choro para veiculação de vídeo institucional com duração de até 1 minuto antes de cada espetáculo
LOCUTOR	Deverá ser manifestado agradecimento aos patrocinadores em áudio ou de viva voz no início ou no fim dos eventos programados
CITAÇÕES	Providenciar para que seja citado o nome dos Patrocinadores em todas as entrevistas que vierem a ser concedidas por Qualquer membro do grupo convidado.
MIDIA EXPONTÃNEA	A Assessoria de imprensa do Clube do Choro elabora uma agenda para cada artista incluindo: Participação em programas de TV; programas de rádio; entrevistas aos diversos jornais que circulam em Brasília; revistas especializadas., etc, (JORNAL DE BRASILIA, JORNAL DO BRASIL, TRIBUNA DE BRASILIA, JORNAL DA COMUNIDADE, REVISTA BOCA A BOCA, REVISTA SETE, JORNAL BRASILIA EM DIA, ) Participação dos artistas nos seguintes programas: TV GLOBO: Bom Dia DF (6:45h) e DF TV (12:00) TV RECORD: Telejornal local - 19:00 TV BANDEIRANTE - Jornal local 13:00 SBT - Jornal local - 13:00

SETOR DE DIVULGAÇÃO CULTURAL - BLOCO G - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL - CEP 70.000-000 - CN  
FONE 61 3270494 - 32790134 - FAX 4251448 -

SITE

Email

37031-8

Fls: 1154

37031-8

# CLUBE DO CHORO DE BRASILIA

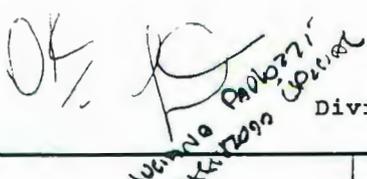
<p><b>SITES NA INTERNET</b></p> <p><i>"O Clube do Choro de Brasília, mantém uma página na Internet com notícias sobre os Projetos realizados e com Banners dos patrocinadores"</i></p>	<p><a href="http://WWW.CLUBECHORO.COM.BR">WWW.CLUBECHORO.COM.BR</a></p> <p><a href="http://WWW.CANDANDO.COM.BR">WWW.CANDANDO.COM.BR</a></p> <p><a href="http://WWW.CHEGAL.COM.BR">WWW.CHEGAL.COM.BR</a></p> <p><a href="http://WWW.AGENDADOSAMBAECHORO.COM.BR">WWW.AGENDADOSAMBAECHORO.COM.BR</a></p> <p><a href="http://WWW.WEBCAPITAL.COM.BR">WWW.WEBCAPITAL.COM.BR</a></p> <p><a href="http://WWW.BSBNABALADA.COM.BR">WWW.BSBNABALADA.COM.BR</a></p> <p><a href="http://WWW.SAIDATOCA.COM.BR">WWW.SAIDATOCA.COM.BR</a></p> <p><a href="http://WWW.AGITOBRAASILIA.COM.BR">WWW.AGITOBRAASILIA.COM.BR</a></p>
<p>Programa de Radio</p>	<p>Programa CHORO LIVRE transmitido todo Domingo através da Radio Nacional FM, em rede nacional, apresentando entrevistas com os artistas que se apresentam no Clube do Choro, divulgando a programação e os lançamento de discos.</p>

SETOR DE DIVULGAÇÃO CULTURAL – BLOCO G – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL – CEP 70.000-000  
 FONE 61 3270494 – 32790134 – FAX 4251448 –

SITE

Email



  
 Divisão de Marketing Cultural

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE <b>CORREIOS</b>	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 040/2003  DATA 19/02/03	PROTOCOLO
CÓDIGO			
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Incentivado	TÍTULO: Tributo a Garoto		
PEÇA	FORMATO	PERÍODO DE VEICULAÇÃO 2003	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 300.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	

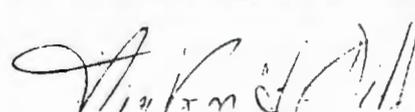
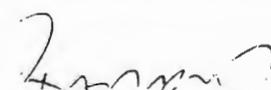
**DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)**

CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	Clube do Choro de Brasília	Brasília	DF	R\$ 300.000,00

**OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS**

anexo: Justificativa

O valor total do patrocínio é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 3 parcelas iguais de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem pagas em março, junho e setembro de 2003.

CIDADE / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE   <b>AIRTON LANGARO DIPP</b> Presidente	 <b>JOSÉ OTAVIANO PEREIRA</b> Chefe do DMARK
----------------------------	---	---	---

ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR

A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.

  
 2003

PATROCÍNIO
Entr. 11/03
2003

1156

37318

Doc: 8



**JUSTIFICATIVA**  
**“PROJETO TRIBUTU A GAROTO”**

**PROJETO:** Tributo a Garoto

**PROPONENTE:** Clube do Choro de Brasília

**REF. PLANILHA:** 040/2003.

**VALOR DO PATROCÍNIO:** R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para o exercício de 2003.

**SEGMENTO:** Musical Instrumental

**PERÍODO:** 2003

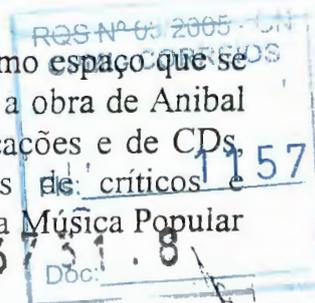
**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Brasília/DF

**JUSTIFICATIVA:**

O projeto visa à execução de shows de música instrumental em homenagem ao violonista e compositor Anibal Augusto Sardinha, consagrado em seu meio como “o Garoto”. O período de realização do shows será de março a dezembro de 2003 e contará com a participação de músicos brasileiros renomados.

O Clube do Choro de Brasília propõe reavivar a obra do instrumentista, fundador do violão moderno brasileiro, submentendo-a à leitura de diferentes instrumentos e arranjos a fim de despertar a audição da MPB instrumental em públicos diversos, sobretudo jovens. Os artistas convidados serão: Hélio Delmiro, Turíbio Santos, Paulo Moura, Hermeto Paschoal, Laércio de Freitas, Paulo Belinati, Vittor Santos, Pepeu Gomes, Marco Pereira, Antonio Adolfo, Hamilton de Holanda, Yamandú, Trio Madeira Brasil, Armandinho, Época de Ouro, Luís Avelar, Maurício Carrilho, Leandro Braga, Maria Teresa Madeira, Toninho Ferregutti, Toninho Horta, Maurício Einhorn, Paulo Sérgio Santos, Rabo de Lagartixa, Cristovam Bastos, Sebastião Tapajós, Oswaldinho, Altamiro Carrilho, Clara Sverner, Zé Menezes, Quinteto Villa Lobos, Dominginhos, Fred Dantas.

A fim de ratificar a proposta o Clube promoverá no mesmo espaço que se destinam os shows, uma exposição permanente sobre a vida e a obra de Anibal Augusto Sardinha, o Garoto, propiciando a difusão de publicações e de CDs, contendo composições do violonista, bem como palestras de críticos e estudiosos sobre a grandiosa contribuição do seu trabalho para a Música Popular Brasileira.





O valor negociado junto à ECT é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 03 parcelas iguais de R\$100.000,00 (cem mil reais).

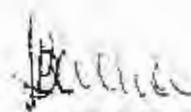
Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

- ✓ Realização de 01 (uma) apresentação gratuita, de artista do Clube do Choro, em local de fácil acesso ao público;
- ✓ Apresentação de um grupo musical local, em uma série de espetáculos intitulados "Prata da Casa", no "Clube do Choro", aos sábados;
- ✓ Participação de um artista nacional convidado, durante 01 vez por mês, para promoção de "workshop" no Clube do Choro, aberto a escolas públicas, músicos e interessados, sem pagamento de ingresso;
- ✓ Disponibilização de fita Betacam editada para reprodução pelos órgãos oficiais, inclusive o Ministério das Relações Exteriores, interessados dos shows semanais apresentados no Clube do Choro, gravados por emissoras de TV públicas.
- ✓ Realização de uma apresentação por mês para os pacientes internados no Hospital Sarah Kubitschek;
- ✓ Arrecadação de alimentos não perecíveis nos espetáculos das quartas-feiras, promovidos pelo Clube do Choro, a título de desconto no pagamento do ingresso; 02 (dois) quilos de alimento dão direito a pagamento de meia-entrada). O montante recolhido será encaminhado ao Comitê Fome Zero do DF;
- ✓ Inserção da logomarca dos Correios nos seguintes materiais de divulgação:
  - 5.000 cartazes de 48x66 cm 4/4 cores;
  - 25.000 folders de 21x28 cm 4/4 cores;
  - 04 banners 0,80x1,20 cm 4/4 cores;
  - 02 banners 0,80x2,40 cm;
  - 80 anúncios de 2colx6col no jornal Correio Braziliense, Caderno Cultural, edição de Domingo;
  - 80 VT's de 15' veiculados toda quarta-feira na TV Globo Brasília, nos horários de 7:00 e 13:00 nos noticiários locais (Bom Dia DF e DF TV 1ª edição).




**CORREIOS**

- ✓ 720 inserções do nome do patrocinador em spots de 30' na Rádio Nacional FM veiculados durante a programação, com chamada específica para cada espetáculo;
- ✓ Exposição da marca do patrocinador na gravação dos espetáculos, para transmissão a critério das TVs Senado e Câmara, em rede de TV a Cabo (NET), para todo o Brasil;
- ✓ Cessão aos Correios de 16 ingressos por dia de espetáculo, de quarta-feira a sexta-feira, a ser apresentado pelo Clube do Choro, no total de 1.200 ingressos anuais, a título de cortesia;
- ✓ Disponibilização aos Correios de telão instalado no Clube do Choro para veiculação de vídeo institucional, com duração de até 1 minuto, antes de cada espetáculo;
- ✓ Citação do patrocínio por meio de áudio ou viva voz no início ou fim eventos programados;
- ✓ Citação do nome do Patrocinador em todas as entrevistas que vierem a ser concedidas por qualquer membro do grupo convidado;
- ✓ Inserção de banner dos Correios na página da Internet do Clube do Choro de Brasília;
- ✓ Cessão de imagens do evento aos Correios para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais.

  
 Mara Lúcia Becha  
 Chefe de Divisão/DIAG/ASCOM  
 8.225.322-8

CPMF - CORRUIV
1159
Fl. 3731,8

Nº 12, quinta-feira, 16 de janeiro de 2003

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1676-2339

17



01 0792 - Seruidões-Honras-Feiras  
Sociedade dos Amigos da Casa das Rosas  
CNPJ/CPF: 00.894.851/0001-25  
SP - São Paulo  
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

02 1584 - Cidreira Festival - São Sebastião - Iº  
Maximo Barm  
CNPJ/CPF: 041.719.088-49  
SP - São Paulo  
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

02 0460 - Projeto Apoio  
Monteiro & Kaman Produção, Imagem e Marketing S/C Ltda.  
CNPJ/CPF: 00.211.737/0001-53  
RJ - Rio de Janeiro  
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

02 0954 - Circo da Cultura  
Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE  
CNPJ/CPF: 70.302.401/0001-81  
RN - Natal  
Período de captação: 01/01/2003 a 30/06/2003

01 0525 - Apoio à Cultura Popular  
Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE  
CNPJ/CPF: 70.302.401/0001-81  
RN - Natal  
Período de captação: 01/01/2003 a 30/06/2003

02 0247 - Projeto de Manutenção do Teatro da Barra - Espaço  
Cultural Carmen Assis  
Associação Teatro da Barra Espaço Cultural Carmen Assis  
CNPJ/CPF: 04.042.216/0001-70  
BA - Salvador  
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

02 0847 - Mercado Cultural - IV  
Instituto Cultural Casa Via Mare  
CNPJ/CPF: 01.333.518/0001-00  
BA - Salvador  
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

01 0247 - Cultura, Terra e Arte  
V. Comunicação Social, Artes e Produção Cultural  
CNPJ/CPF: 03.259.093/0001-61  
PE - Recife  
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

Anoio a Preservação e Divulgação da Cultura Gaúcha  
na do Planalto  
CNPJ/CPF: 01.797/0001-54  
Período de captação: 01/01/2003 a 31/07/2003

Associação da Aldeia de Carapicaba  
OCA - Associação da Aldeia de Carapicaba  
CNPJ/CPF: 04.069.395/0001-30  
SP - Carapicaba  
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

02 0070 - PUCRS Cultura 2002  
União Brasileira de Educação  
CNPJ/CPF: 88.630.413/0001-09  
RS - Porto Alegre  
Período de captação: 01/01/2003 a 31/03/2003

02 1158 - Prêmio da Cultura Band Vale  
Clã de Eventos Culturais WS  
CNPJ/CPF: 03.402.870/0001-85  
SP - São José dos Campos  
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

01 1896 - Cerveja e Cultura Brasileira (A) - Espetáculo  
Intermídia Eventos Culturais Ltda.  
CNPJ/CPF: 68.815.489/0001-93  
RS - Porto Alegre  
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

130 - Turpe - Bovy Rach>Showbr  
Rocca e Silva Ltda Me  
CNPJ/CPF: 71.252.470/0001-16  
SC - Florianópolis  
Período de captação: 01/01/2001 a 31/12/2003

4757 - Carnaval 2001 é Frevo Meu Bem! (Ex - Carnaval 2002 -  
Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal  
de Pernambuco  
CNPJ/CPF: 11.735.586/0001-59  
PE - Recife  
Período de captação: 01/01/2003 a 31/03/2003

02 1348 - Brasília - Carnaval 2003  
Liga das Escolas de Samba de Brasília  
CNPJ/CPF: 17.050.854/0001-89  
DF - Brasília  
Período de captação: 01/01/2003 a 31/03/2003

01 0899 - Mangueira - Carnaval 2003  
Grêmio Rec. Esc. de Samba Estação Primeira de Mangueira  
CNPJ/CPF: 30.029.219/0001-84  
RJ - Rio de Janeiro  
Período de captação: 01/01/2001 a 31/03/2003

02 0877 - Beija Flor Carnaval 2003  
Grêmio Recreativo Escola de Samba Beija Flor  
CNPJ/CPF: 34.292.854/0001-00  
RJ - Rio de Janeiro  
Período de captação: 01/01/2003 a 31/03/2003

02 1387 - Carnaval Joacaba 2003  
Liga Independente das Escolas de Samba de Joacaba e Herval Doeste  
CNPJ/CPF: 01.122.214/0001-01  
SC - Joacaba  
Período de captação: 01/01/2003 a 31/01/2003

02 1585 - Tijuca Carnaval 2003  
Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Tijuca  
CNPJ/CPF: 27.148.592/0001-40  
RJ - Rio de Janeiro  
Período de captação: 01/01/2003 a 31/03/2003

02 1682 - Mocidade - Carnaval 2003  
G.R.E.S. Mocidade Independente de Padre Miguel  
CNPJ/CPF: 28.915.450/0001-95  
RJ - Rio de Janeiro  
Período de captação: 01/01/2003 a 31/03/2003

02 6875 - Carnaval Fantástico de Olinda 2003 - Pólos de Animação  
Año Impacto Comunicação Virtual  
CNPJ/CPF: 03.970.827/0001-16  
PE - Recife  
Período de captação: 01/01/2003 a 30/04/2003

01 3971 - Extase - Curso Profissionalizante Genie é Para Brilhar  
Pro-Censo Produções Artísticas Ltda  
CNPJ/CPF: 03.016.174/0001-30  
RJ - Rio de Janeiro  
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

02 1586 - Carnaval 2003  
G.R.E.S. Grêmio Recreativo Escola de Samba Tradição  
CNPJ/CPF: 28.007.904/0001-68  
RJ - Rio de Janeiro  
Período de captação: 01/01/2003 a 30/04/2003

02 1219 - Imperatriz Leopoldinense - Carnaval 2003  
Grêmio Recreativo Escola de Samba Imperatriz Leopoldinense  
CNPJ/CPF: 27.281.047/0001-27  
RJ - Rio de Janeiro  
Período de captação: 01/01/2003 a 31/03/2003

(Of. El. nº 0147/01-121)

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002 (\*)

O SECRETARIO EXECUTIVO DO MINISTERIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no 4º do art. 19 da Lei nº 8313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º Promover o prazo de captação dos projetos culturais, relacionados nos anexos I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no 4º do art. 18 e no art. 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela MP nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LYLSESSES CESAR AMARO DE MELO

ANEXO

Area: I Artes Cênicas  
Grupo 18

02 0779 - Os Segredos de Almerinda  
André Luis dos Santos e Carmo  
CNPJ/CPF: 808.741.171-72  
RJ - Rio de Janeiro  
Período de captação: 01/12/2002 a 31/12/2002

02 1000 - Aventura da CID - Uma Viagem Pela Mitologia Grega (A1)  
Christiane Maria de Oliveira Lopes  
CNPJ/CPF: 482.134.890-04  
SP - São Paulo  
Período de captação: 01/12/2002 a 31/12/2002

02 0720 - Unidance - Festival de Dança de Tubarão (7º)  
Universidade do Sul de Santa Catarina  
CNPJ/CPF: 82.515.859/0001-06  
SC - Tubarão  
Período de captação: 01/12/2002 a 31/12/2002

01 3800 - Intuítezas  
Argus Participações Comerciais Ltda  
CNPJ/CPF: 29.342.474/0001-01  
RJ - Rio de Janeiro  
Período de captação: 01/12/2002 a 31/12/2002

02 0296 - Mostra de Teatro de Ipiranga (7º)  
Fundação Cultural de Ipiranga - PR  
CNPJ/CPF: 80.506.306/0001-53  
PR - Ipiranga  
Período de captação: 01/12/2002 a 31/12/2002

02 0488 - Festival de Teatro da Universidade Veiga de Almeida (9º)  
Associação Educacional Veiga de Almeida  
CNPJ/CPF: 34.185.306/0001-81  
RJ - Rio de Janeiro  
Período de captação: 01/12/2002 a 31/12/2002

01 3951 - Quem Reforma um Quarto, Não Sabe o Trabalho do Parto  
Patricia Villela Monteiro  
CNPJ/CPF: 856.572.209-00  
SP - São Paulo  
Período de captação: 01/12/2002 a 31/12/2002

01 4038 - Vem Voar  
Rosy Greca de Oliveira Carneiro - Firma Individual  
CNPJ/CPF: 78.749.611/0001-24  
PR - Curitiba  
Período de captação: 01/12/2002 a 31/12/2002

01 2767 - Um Verdadeiro Caso de Humor  
Tálan Produções  
CNPJ/CPF: 04.603.988/0001-34  
PR - Curitiba  
Período de captação: 01/07/2002 a 31/12/2002

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DOU de 31/12/2002, Seção 1.

(Of. El. nº 0146/01-121)

PORTARIA Nº 10, DE 14 DE JANEIRO DE 2003

O SECRETARIO EXECUTIVO DO MINISTERIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no 4º do art. 19 da Lei nº 8313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º Promover o prazo de captação dos projetos culturais, relacionados nos anexos I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no 4º do art. 18 e no art. 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA

ANEXO I

Música Instrumental/Erudita - (art. 18, III)

02 0916 - Música em Alcance de Todos  
Organização Não Governamental Veredas  
CNPJ/CPF: 01.943.614/0001-70  
PE - Olinda  
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

02 1314 - Concurso Jovens Instrumentistas - XVI  
Escola de Música de Piracicaba "Maestro Ernani Mahle"  
CNPJ/CPF: 54.402.417/0001-00  
SP - Piracicaba  
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

01 4836 - Quinteto Villa Lobos - 40 Anos, do Erudito ao Popular  
Quinteto Villa Lobos Produções Artísticas Ltda  
CNPJ/CPF: 03.467.853/0001-26  
RJ - Rio de Janeiro  
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

02 0065 - Temporada Italiana de Música - 2002  
Instituto Cultural Italo-Brasileiro  
CNPJ/CPF: 58.403.122/0001-09  
SP - São Paulo  
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003





- 081 - Projeto Memória Musical - Concerto VI Cultural Marketing e Comunicação S/C Ltda. CNPAC/PP: 01.641.534/0001-70 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2003 a 31/07/2003
- 003 - Vozes Dura - Vibrafona e Marimba e Luis Ribeiro de Freitas CNPAC/PP: 389.302.298-75 São Paulo Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 054 - Vinho de Raiz Santiago da Merce da Cruz Machado CNPAC/PP: 280.120.201-06 Brasília Período de captação: 01/01/2003 a 31/07/2003
- 077 - Concerto no Interior Paulista da Cultura Projeções e Eventos Ltda. CNPAC/PP: 03.521.177/0001-21 Campinas Período de captação: 01/01/2003 a 31/07/2003
- 1541 - Clássicos em Cena da Cultura Projeções e Eventos Ltda. CNPAC/PP: 03.521.177/0001-21 Campinas Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 0441 - Orquestra do Tamborém de Aço e de Culturas Taíno CNPAC/PP: 03.275.033/0001-06 Campinas Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 2913 - Banda Marcial Plo XII CNPAC/PP: 04.646.895/0001-87 Ponta Grossa Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 0966 - Por Cerveja e Mais - Rosana Lessaia Viçosa Comunicação Ltda CNPAC/PP: 00.242.332/0001-60 Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 2690 - Teatro Instrumental de Madureira Ltda. CNPAC/PP: 40.862.732/0001-03 Recife Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 0142 - Festival Unleash de Coréia - Pina Interacional (P) Associação Coral Unleash de Coréia Comunicação de Londrina CNPAC/PP: 02.077.537/0001-36 Londrina Período de captação: 01/01/2003 a 31/07/2003
- 0007 - Concertos Para Escócia nas Associações e Promoções Artísticas Ltda. CNPAC/PP: 88.916.133/0001-42 Porto Alegre Período de captação: 01/01/2003 a 30/06/2003
- 2864 - Orquestra Ritmódica Pró Música - Temporada 2003 Associação Orquestra Pró Música do Rio de Janeiro CNPAC/PP: 11.241.020/0001-99 Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2003 a 30/02/2003
- 14761 - Gravação de CD Com Música Sacra em umidade Escrita de Brasília CNPAC/PP: 00.107.447/0001-08 F - Brasília Período de captação: 01/01/2003 a 31/07/2003
- 1486 - Música de Café - Arte & Música junto Wilson Belmont Martins das Cargas CNPAC/PP: 917.947.736-49 RJ - Belo Horizonte Período de captação: 01/01/2003 a 30/03/2003
- 21334 - (Ilusão de Música XXI) Associação Cultural de Curitiba CNPAC/PP: 78.123.123/0001-08 R - Curitiba Período de captação: 01/01/2003 a 30/03/2003
- 10453 - Botafogo na Casa e Museu Cultural Arte Brasil CNPAC/PP: 01.476.141/0001-73 RJ - Londrina Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 01 0876 - Lançamento CD Instrumental - Jaime Brossi Arte em Marketing Consultoria e Associação de Eventos Ltda CNPAC/PP: 02.417.404/0001-72 DF - Brasília Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 01 0464 - Implantação de Orquestra de Câmara da UFOP - Universidade Federal de Ouro Preto Fundação Educadora de Rádio e Televisão Ouro Preto CNPAC/PP: 00.306.700/0001-47 MG - Ouro Preto Período de captação: 01/01/2003 a 30/10/2003
- 00 4169 - Desfilados Secretos Circuito Universitário Ela Margarida Sfrido Barrai CNPAC/PP: 199.891.219-49 BA - Salvador Período de captação: 01/01/2003 a 30/04/2003
- 00 4179 - Desfilados Secretos Ela Margarida Sfrido Barrai CNPAC/PP: 199.891.219-49 BA - Salvador Período de captação: 01/01/2003 a 30/04/2003
- 01 4704 - Descobertas Descobertas Eventos Culturais Ltda CNPAC/PP: 04.723.947/0001-81 PR - Londrina Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 4857 - Orquestra de Câmara Theatro São Paulo - Manutenção Associação Pró-Música do Porto Alegre CNPAC/PP: 90.366.111/0001-61 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 0218 - Sinfonia Algumas Melodias do Brasil Fábio de Sousa da Silva CNPAC/PP: 261.792.638-36 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 00 3710 - Grupo Jovem de Câmara Matur & Associações Serviços de Marketing S/C Ltda. CNPAC/PP: 03.053.799/0001-72 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2003 a 30/03/2003
- 01 0410 - Urhemogramas, uma Reflexão Acerca da Questão do Espaço Urbano. Felipe Julian Cidália CNPAC/PP: 283.309.028-54 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 01 4747 - Metal de Luz - Concursos Nacionais Instituto CUI, de Cultura e Responsabilidade Social CNPAC/PP: 01.526.406/0001-41 CE - Fortaleza Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 1137 - Vozes da Segurança Coral Vozes da Segurança da 8ª Delegacia Regional de Segurança Pública CNPAC/PP: 02.726.197/0001-29 MG - Minas Gerais Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 0160 - Camê e Plano pelo Rio Grande Frederico (Frederico Junior - Firma Individual) CNPAC/PP: 92.174.721/0001-36 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 0365 - Câmara de Pueras Frederico (Frederico Junior - Firma Individual) CNPAC/PP: 92.174.721/0001-36 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 01 3841 - Música das Américas Centro Cultural Etnoarte CNPAC/PP: 03.810.180/0001-61 RN - Campo Bon Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 1052 - Nova Jazz - Movimento Perfeito Gerson Cunha CNPAC/PP: 071.124.017-08 PB - Vitória Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 1481 - Coragem Musical Armazém Alpacas Fundação Cultural e Artística Clériston Salvador CNPAC/PP: 03.129.935/0001-31 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 01 2651 - Música para Devocões no Período Colonial Brasileiro: Métrica de Natal Otávio Mollmann CNPAC/PP: 445.723.980-68 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 1078 - Tábua e Garoto Clélio do Choro de Brasília CNPAC/PP: 01.587.103/0001-47 DF - Brasília Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 0677 - Sacos Brasileiros do Choro Raphael Rebelo Clélio do Choro de Brasília CNPAC/PP: 00.507.103/0001-47 DF - Brasília Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 01 4832 - Orquestra de Câmara de Jundiá - Temporada 2002 Sociedade Fortíssima de Cultura Artesana CNPAC/PP: 50.982.511/0001-24 SP - Jundiá Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 01 2657 - Concertos nas Igrejas Irina Petrova Hacheva CNPAC/PP: 479.958.302-20 PR - Londrina Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 01 0103 - Uma Orquestra para a Comunidade Universidade do Nordeste Cruciano CNPAC/PP: 61.015.087/0008-31 SP - Itaém Período de captação: 01/01/2003 a 31/07/2003
- 01 4679 - Orquestra Beato/Univale Associação Coral da Univale CNPAC/PP: 78.696.087/0001-43 SC - Itajaí Período de captação: 01/01/2003 a 30/07/2003
- 00 4558 - Réve Concertos Liehring-Klemm João Gustavo Klemm CNPAC/PP: 024.843.639-84 PR - Sabáudia Período de captação: 01/01/2003 a 30/03/2003
- 02 0054 - Festival de Música de Curitiba (II) Sociedade dos Amigos de Festivais de Curitiba CNPAC/PP: 04.779.324/0001-20 SP - Curitiba Período de captação: 01/01/2003 a 31/08/2003
- 01 2936 - Projeto de Musicalização Para os Jovens de Mangabeira Centro de Juventude Ylvo Valero Filho/Mangabeira - PB CNPAC/PP: 04.569.210/0001-49 PB - João Pessoa Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 0635 - Pigeões Temporada de Cadeia (A) Multiterrenos Ltda CNPAC/PP: 39.616.207/0001-50 ES - Vitória Período de captação: 01/01/2003 a 31/07/2003
- 01 2755 - Jorge Cardoso - Bandolins Brasileiros Jorge Anderson Cardoso Moura CNPAC/PP: 434.589.433-81 DF - Brasília Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 01 4030 - Fanzineiro Gaiuche Conjunto Musical Os Titãs Ltda. CNPAC/PP: 02.406.344/0001-58 RJ - São Francisco de Paula Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 0568 - CD Banda Exemplo José Marcelo Mallmann CNPAC/PP: 211.450.740-34 RN - São Cristóvão Período de captação: 01/01/2003 a 30/06/2003
- 02 1454 - Clériston Salvador Projeto de Cadeia Verbosam Comunicação, Marketing e Projetos Culturais Ltda. CNPAC/PP: 04.229.837/0001-84 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/01/2003 a 30/03/2003
- 01 2786 - Gravação de CD Escovas de Maria Ester Brandão Kátia Watanabe CNPAC/PP: 301.788.319-49 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2003 a 30/11/2003

RQS Nº 2003-0001 CN  
 CPMI - CORREIOS  
 1161  
 Fls:  
 3731.8  
 Doc:

**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório /DMARK - 001/2003

**DATA:** 12/03/2003

**ASSUNTO:** Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio Incentivado para o período de 12 de março a 31 de dezembro de 2003, junto ao Clube do Choro de Brasília para a realização do projeto Tributo a Garoto.

### **I. HISTÓRICO:**

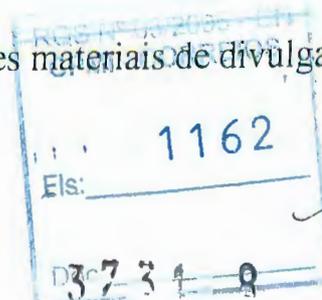
O projeto visa à execução de shows de música instrumental em homenagem ao violonista e compositor Anibal Augusto Sardinha, consagrado em seu meio como "o Garoto". O período de realização do shows será de março a dezembro de 2003 e contará com a participação de músicos brasileiros renomados.

O Clube do Choro de Brasília propõe reavivar a obra do instrumentista, fundador do violão moderno brasileiro, submentendo-a à leitura de diferentes instrumentos e arranjos a fim de despertar a audição da MPB instrumental em públicos diversos, sobretudo jovens. Os artistas convidados serão: Hélio Delmiro, Turíbio Santos, Paulo Moura, Hermeto Paschoal, Laércio de Freitas, Paulo Belinati, Vittor Santos, Pepeu Gomes, Marco Pereira, Antonio Adolfo, Hamilton de Holanda, Yamandú, Trio Madeira Brasil, Armandinho, Época de Ouro, Luís Avelar, Maurício Carrilho, Leandro Braga, Maria Teresa Madeira, Toninho Ferregutti, Toninho Horta, Maurício Einhorn, Paulo Sérgio Santos, Rabo de Lagartixa, Cristovam Bastos, Sebastião Tapajós, Oswaldinho, Altamiro Carrilho, Clara Sverner, Zé Menezes, Quinteto Villa Lobos, Dominginhos e Fred Dantas.

A fim de ratificar a proposta o Clube promoverá no mesmo espaço que se destinam os shows, uma exposição permanente sobre a vida e a obra de Anibal Augusto Sardinha, o Garoto, propiciando a difusão de publicações e de CDs, contendo composições do violonista, bem como palestras de críticos e estudiosos sobre a grandiosa contribuição do seu trabalho para a Música Popular Brasileira.

Caso o patrocínio seja concedido, os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

- ✓ Inserção da logomarca dos Correios nos seguintes materiais de divulgação:
  - 5.000 cartazes de 48x66 cm 4/4 cores;



- 25.000 folders de 21x28 cm 4/4 cores;
  - 04 banners 0,80x1.20 cm 4/4 cores;
  - 02 banners 0,80x2.40 cm;
  - 80 anúncios de 2colx6col no jornal Correio Braziliense, Caderno Cultural, edição de Domingo;
  - 80 VT's de 15' veiculados toda quarta-feira na TV Globo Brasília, nos horários de 7:00 e 13:00 nos noticiários locais (Bom Dia DF e DF TV 1ª edição).
- 
- ✓ 720 inserções do nome do patrocinador em spots de 30' na Rádio Nacional FM veiculados durante a programação, com chamada específica para cada espetáculo;
  - ✓ Exposição da marca do patrocinador na gravação dos espetáculos, para transmissão a critério das TVs Senado e Câmara, em rede de TV a Cabo (NET), para todo o Brasil;
  - ✓ Cessão aos Correios de 16 ingressos por dia de espetáculo, de quarta-feira a sexta-feira, a ser apresentado pelo Clube do Choro, no total de 1.920 ingressos anuais, a título de cortesia;
  - ✓ Disponibilização aos Correios de telão instalado no Clube do Choro para veiculação de vídeo institucional, com duração de até 1 minuto, antes de cada espetáculo;
  - ✓ Citação do patrocínio por meio de áudio ou viva voz no início ou fim dos eventos programados;
  - ✓ Citação do nome do Patrocinador em todas as entrevistas que vierem a ser concedidas por qualquer membro do grupo convidado;
  - ✓ Inserção de banner dos Correios na página da Internet do Clube do Choro de Brasília;
  - ✓ Realização de 01 (uma) apresentação gratuita, de artista do Clube do Choro, em local de fácil acesso ao público, para a classe social menos favorecida;
  - ✓ Apresentação de um grupo musical local, em uma série de espetáculos intitulados "Prata da Casa", no "Clube do Choro", aos sábados;
  - ✓ Participação de um artista nacional convidado, durante 01 vez por mês, para promoção de "workshop" no Clube do Choro, aberto a escolas públicas, músicos e interessados, sem pagamento de ingresso;

- ✓ Disponibilização de fita Betacam editada para reprodução pelos órgãos oficiais, inclusive o Ministério das Relações Exteriores, interessados dos shows semanais apresentados no Clube do Choro, gravados por emissoras de TV públicas.
- ✓ Realização de uma apresentação por mês para os pacientes internados no Hospital Sarah Kubitschek;
- ✓ Arrecadação de alimentos não perecíveis nos espetáculos das quartas-feiras, promovidos pelo Clube do Choro, a título de desconto no pagamento do ingresso; 02 (dois) quilos de alimento dão direito a pagamento de meia-entrada. O montante recolhido será encaminhado ao Comitê Fome Zero do DF;
- ✓ Cessão de imagens do evento aos Correios para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais.

## **II. PREÇO:**

O valor proposto para a contratação da Ação de Patrocínio Incentivado para o período de março a dezembro de 2003 junto ao Clube do Choro de Brasília é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 03 parcelas iguais de R\$100.000,00 (cem mil reais), a ser pago em 2003. Existe disponibilidade orçamentária na conta/atividade; 05.02/00.8.00, conforme Tabela de Bloqueio n°. 56338/03.

## **III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA**

Com relação à legalidade da contratação, foi anexada ao presente Relatório, NOTA TÉCNICA DEJUR/ DJCOM – 162/2003, na qual o órgão informa que não existe impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, com respaldo no “Caput” do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

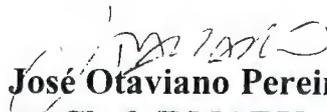
## **IV. PARECER DMARK**

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V. S<sup>a</sup>, propondo autorizar a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, junto ao Clube do Choro de Brasília pelo valor global de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 03 parcelas iguais de R\$100.000,00 (cem mil reais), a serem pagas no ano de 2003.

**V. ANEXOS:**

- ✓ Cópia da Proposta;
- ✓ Cópia do Estatuto;
- ✓ Cópia da Cópia da Ata de Reunião da Assembléia Geral Ordinária do Clube do Choro de Brasília;
- ✓ Cópia do CND/INSS;
- ✓ Cópia do CRF/FGTS;
- ✓ Cópia da Planilha de Ação e Divulgação;
- ✓ Cópia da Justificativa;
- ✓ Cópia da Tabela de Bloqueio DORC/DEORC nº.56338/03

Brasília, 12 de março de 2003.

  
**José Otaviano Pereira**  
Chefe/DMARK

**Autorizo conforme proposto:**

  
**Airton Langaro Dipp**  
Presidente/ECT

RQS Nº 01/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1165
Doc 3731.8



REF: CI/DIMC/DMARK/AC - 280/2003

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJCOM - 162/2003

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, solicita análise deste Departamento quanto à contratação com o CLUBE DO CHORO DE BRASÍLIA, por meio de processo de inexigibilidade de licitação, para o patrocínio cultural incentivado do projeto "Tributo a Garoto".

O DMARK solicita, ainda, a análise e chancela do Contrato de Patrocínio referente ao projeto acima referido.

Quanto ao contrato, seu texto prevê duração<sup>1</sup> de março a dezembro de 2003, esse período intenta reavivar a obra do instrumentista, submetendo-o à leitura de diferentes instrumentos e arranjos, o projeto contará também com a participação de diversos músicos brasileiros.

O DMARK Comunica, por fim, que a referida contratação de patrocínio é atividade de promoção, amparada no Art. 2.º, alínea "c", do Decreto nº 3296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda. A despesa deverá ocorrer por conta da atividade 00.8.00, conta 05.02.

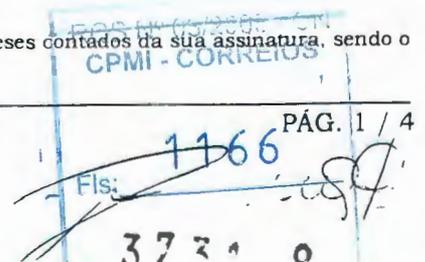
Exposto o relatório, passamos as nossas ponderações.

Quanto à consulta formulada, entendemos que, no direito brasileiro, o dever de licitar se firma como regra para a Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

A Lei de Licitações enuncia situações diversas em que o contrato a ser firmado se faz, ou se pode fazer, independentemente de licitação. Estas se encontram contempladas no art. 17, I e II, em que a licitação pode ser dispensada; no art. 24, em que é dispensável; e no art. 25, em que o certame é inexigível.

Para o caso em concreto, interessa a inexigibilidade em que não ocorre a possibilidade de competição, vez que a natureza singular da

<sup>1</sup> Duração do projeto. O Contrato propriamente dito terá vigência de 11 meses contados da sua assinatura, sendo o último mês (fevereiro/2004) dedicado à prestação de contas.





contratação de patrocínio pode impor tal solução, por incidência do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

“Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.”

Assim, deve-se avaliar se a competição é ou não viável, pois se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Segundo o mestre Celso Antônio Bandeira de Melo, “Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais” (Licitação, RT, 1985, p. 15).

A inviabilidade de competição é clara quando inexistir pluralidade de objetos a satisfazer a necessidade da Administração. Nesse sentido pronunciou-se o professor Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2000, 8ª ed., pág. 278:

“De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que o interesse público apresenta peculiaridades e anomalias. Deve-se destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade.”

Sobre a matéria em tela, o Tribunal de Contas da União – TCU, na ementa da Decisão 855/1997 – Plenário, assim compilou o assunto: “Inexigibilidade de licitação em contratos de patrocínio. Comentários acerca da atipicidade dos contratos do gênero”.

Nessa Decisão, o Ministro Relator profere o seu voto, de onde destacamos o seguinte trecho:

“7. É despidendo comentar da inadequação de ser realizado procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador. Assim fica caracterizada a inviabilidade de competição que conduz à inexigibilidade prevista no ‘caput’ do art. 25 do Estatuto das Licitações e Contratos.

Nesse mister, impende destacar que a contratação de patrocínio não pode ser confundida com outros serviços comuns de publicidade. Na verdade, a idéia de publicidade retratada na Lei 8.666/93 diz respeito a um produto final elaborado, e não à simples divulgação do nome de uma instituição”.

Proferida pelo mesmo Tribunal, a Decisão 953/1999 – Plenário mantém posição semelhante, quando, em seu relatório, o Ministro Relator explica:

RGS Nº 15/200 - DJT  
CPMI - CORREIOS

1167

PÁG. 2 / 4

Fis:

3731.8

Doc:



“14. Com relação aos contratos de patrocínio, face às suas características peculiares, podem ser celebrados sem a necessidade de um procedimento licitatório prévio. Tais contratos podem ser ajustados diretamente com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando constatada a inviabilidade de competição, ou então com base no inciso III, do mesmo artigo, quando o patrocínio envolver a contratação de profissional de qualquer setor artístico.

15. É o que ocorre, por exemplo, no patrocínio de uma equipe esportiva, ou de um evento cultural. Nesses casos, não existe possibilidade de fixação de critérios objetivos de seleção, motivo pelo qual a Lei atribuiu ao Administrador a prerrogativa de escolher, justificadamente, aquele que melhor possa atender aos interesses da Administração”.

Por sua vez, o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 normatiza:

“Art.26.

Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
  - II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
  - III - justificativa do preço.
- (...)”

Neste caso, a Justificativa emitida pela DIMC/DMARK, encaminhada por solicitação deste DEJUR, fornece subsídios para concluirmos o entendimento de que a Administração está perante uma situação fática em que a competição é inviável, sendo caracterizada a inexigibilidade de licitação para a escolha do patrocinado.

Conforme Relatório do DMARK, constante do dossiê em análise, o valor proposto para a contratação é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que serão divididos em três parcelas iguais de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem pagas em março, junho e setembro de 2003, devendo a primeira parcela ser paga dez dias após a data de publicação do presente contrato no Diário Oficial da União, havendo disponibilidade orçamentária já mencionada acima.

Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em análise:

## I - DO PROCEDIMENTO

**1. PLANILHA DE AÇÕES:** Deverá ser inserida assinatura de aprovação da Secretaria de Comunicação de Governo - SECOM.

RES Nº 03.105-UN  
 1168  
 Fls: \_\_\_\_\_  
 Doc: 3731.8



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

**2. COMITÊ TEMÁTICO:** Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.

Deste modo, diante dos argumentos acima expendidos e dos documentos técnicos trazidos para análise, **observadas as considerações acima**, este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexistência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 estão devidamente preenchidos.

Da mesma forma, sem que existam impedimentos jurídicos à consecução dos efeitos da minuta contratual, realizamos sua chancela.

Este é o meu entendimento acerca do assunto submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 07 de março de 2003

Maria Graziane C. da S. Oliveira  
Mat. 8.011.853-0-OAB-DF 17476  
Advogada/ECT

De acordo: Gn 07.03.03

José Barreto de Almeida Neto  
Mat. 8.011.661-2 OAB/DF 9426  
Chefe - DJCOM/ECT

APROVO EM: 11/03/2003

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME  
Chefe do DEJUR

RQS Nº 1169  
CPMI - CORREIOS

Fls: 1169

PÁG. 4 / 4

3731 9

		<b>BLOQUEIO</b>		EMITENTE DORC/DEORC	NUMERO 56338	DATA 12/03/2003
GESTOR DMARK	DATA DA CONFIRMAÇÃO 26/02/2003	DEPENDENCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central				
PROJETO/ATIVIDADE 00.8.00 INFRA-ESTRUTURA						
CONTA 800.05.02.0000 PATROCINIO						
SOLICITANTE DMARK	No 0266	DATA DA SOLICITAÇÃO 26/02/2003	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$ 300.000,00		

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		300.000,00
	03	100.000,00
	06	100.000,00
	09	100.000,00

FINALIDADE Patr. Clube do Choro de Brasília, Projeto Tributo a Garoto, para REDIR	PROJ. PR-038/2003 - CN CPMI - CORREIOS
--	---

RESP. PELA EMISSÃO \_\_\_\_\_ CHEFE/DORC \_\_\_\_\_ CHEFE/DEORC \_\_\_\_\_

Fls: 1170

373178

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIOPE-005/2003****REUNIÃO: REDIR-010/2003****DATA REUNIÃO: 12/03/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-074/2002 - CPL/AC - Prestação de serviços de transporte aéreo de cargas.**I. PROPOSTA**

Homologar parcialmente o Pregão 074/2002 – CPL/AC, com adjudicação à empresa TRIP TRANSPORTE - AÉREO REGIONAL DO INTERIOR PAULISTA LTDA, para prestação de serviços de transporte aéreo de cargas da ECT – RPN, no período diurno/noturno, relativo ao item 02 (Linha SP3 – trecho Campo Grande/São Paulo/Campo Grande), ao valor por operação de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), perfazendo um valor total anual estimado de R\$ 9.345.600,00 (nove milhões, trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

**APLICAÇÃO/META:** Manter a qualidade dos serviços postais.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DIOPE (CI/DIOPE-708/2002).**EMPRESA A CONTRATAR:**

- TRIP Transporte Aéreo Regional do Interior Paulista Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte aéreo de cargas da ECT, da Rede Postal – RPN - linhas BS2 (Palmas/Brasília/Palmas) - item 01, **SP3 – (Campo Grande/São Paulo/Campo Grande) - item 02**, SP4 (Uberlândia/São Paulo/Uberlândia) - item 03, SP6A (Curitiba/São Paulo/Curitiba) - item 04, SP6B (Curitiba/São Paulo/Curitiba) - item 05 e SP6 (Curitiba/São Paulo/Curitiba) - item 06.

*P*

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1171
3731.8

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 9.345.600,00 (nove milhões, trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 meses.

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Anual.

**FORMA DE REAJUSTE:** Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado, conforme orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução nº 010/96 de 10/10/96), emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais - CCE.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensalmente, no 19º (décimo nono) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

**CONTA/ATIVIDADE:** 4.08./03.2.20.

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorizações Bloqueios-DORC/DEORC-/2002.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa

## III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 20
- participaram da licitação: 09
- classificadas a dar lances: item 01: 03, item 02: 03  
item 03: 03, item 04: 03  
item 05: 03 e item 06: 03



Relatório/DIOPE-005/2003

RQS Nº 01/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1172
Déc:	3731.8

- desclassificadas a dar lance: item 01: 02, item 02: 01  
item 03: 00., item 04: 01  
item 05: 01 e item 06: 01
- inabilitadas: 00

Opções:

**ITEM 02 – TRECHO: CAMPO GRANDE/SÃO PAULO/CAMPOGRANDE:**

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	PREÇO		POSIÇÃO (%)
		POR OPERAÇÃO COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	ANUAL DA OPERAÇÃO	
TRIP	39.489,00	35.400,00*	9.345.600,00	100,00
PROMODAL	45.524,00	45.524,00	12.018.336,00	128,60
TOTAL	46.870,00	46.870,00	12.373.680,00	132,40
Valor de Referência **	20.000,00	35.390,86	9.343.187,04	99,97

(\*) Valor negociado.

(\*\*) O Valor de Referência foi atualizado, tomando como base o valor de referência utilizado no Pregão-023/2002 para a execução desta linha por aeronave não paletizada, além da correção do mesmo pelo IGPM do período, conforme a seguir:

- Custo de Referência do Pregão-023/2002 (Linha não paletizada) – R\$ 29.458,37
- IGPM acumulado de março a dezembro/2002 – 20,13856 %
- Novo Custo de Referência – R\$ 35.390,86.

**IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES**

**ITEM 02:**

ORIGEM	EMPRESA	CONTRATO	OPERAÇÃO (R\$)	ANUAL (R\$)	INICIO	TERMINO
Pregão-023/2002	TAM	11.275/2002	20.342,00	5.370.288,00	01/07/2002	30/06/2003

**V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Recebido na CPL/AC para licitar  
Veiculação do edital em D.O.U.

30/09/2002  
04/10/2002

Relatório/DIOPE-005/2003



Reunião de abertura  
Recebido na CPL/AC para negociação

16/10/2002  
15/01/2003

## VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

## VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações emanadas pela CI/DIOPE-708/2002, a CPL/AC deflagrou o Pregão-074/2002, objetivando a contratação de serviços de transporte aéreo de carga, nas seguintes linha da RPN:

- BS2 (Palmas/Brasília/Palmas) - item 01;
- **SP3 – (Campo Grande/São Paulo/Campo Grande) - item 02;**
- SP4 (Uberlândia/São Paulo/Uberlândia) - item 03;
- SP6A (Curitiba/São Paulo/Curitiba) - item 04;
- SP6B (Curitiba/São Paulo/Curitiba) - item 05;
- SP6 (Curitiba/São Paulo/Curitiba) - item 06.

Por meio do Relatório/DIOPE-042/2002, apresentado na 44ª REDIR daquele exercício, foi homologado pela Diretoria o resultado do citado Pregão, com a adjudicação apenas do item 01.

Os demais itens foram revogados pela Pregoeira, por interesse público, com base no art. 49 da Lei 8.666/93, tendo em vista que os preços cotados foram considerados elevados pela área técnica responsável.

A empresa TRIP, vencedora dos itens 02, 04 e 05, recorreu desta decisão alegando que o motivo relacionado ao preço não constituía fato novo e, por essa razão, não haveria razão para a revogação dos referidos itens.



Em análise ao recurso, verificou-se que o valor de referência utilizado no Pregão-074/2002, para a Linha SP3, foi calculado sobre preços praticados pela TAM Linha Aéreas S.A., os quais não refletiam a cotação de mercado, uma vez que o preço praticado pela TAM devia-se, por coincidência de horários, à possibilidade de aproveitamento da aeronave em outras operações da companhia. Basta mencionar que no Pregão 023/2002, o valor de referência utilizado para esta linha foi de R\$ 29.458,37 por operação, tendo a TAM apresentado a cotação de R\$ 20.342,00, enquanto que as demais participantes cotaram, respectivamente, R\$ 33.000,00 (Total) e R\$ 43.500,00 (Taf).

Neste contexto, entendeu-se como apropriada uma revisão do custo de referência, tomando-se como base o custo calculado para o Pregão-023/2002, ou seja, R\$ 29.458,37, com as devidas correções obteve-se o valor por operação de R\$ 35.390,86. Diante desse fato, a Pregoeira pleiteou com a firma TRIP um desconto de 6% sobre o valor ofertado (R\$ 37.500,00), o qual foi reduzido para R\$ 35.400,00, redundando num desconto da ordem de 5,6%.

Com relação aos itens 04 e 05, também objeto do recurso, a revogação foi mantida, uma vez que os valores utilizados como referência para os mesmos estavam ajustados e adequados, não havendo, portanto, motivo para a sua revisão.

Dessa forma, a Pregoeira decidiu por acatar parcialmente o recurso da empresa TRIP, reconsiderando sua decisão e adjudicando o item 02 à citada empresa, uma vez que o motivo da revogação foi que o preço encontrava-se acima do histórico da ECT. O assunto foi submetido ao Presidente da ECT, que ratificou a decisão de revogação dos itens 04 e 05 e retificando a decisão em relação ao item 02, conforme prolatada na Ata 02 de 24/10/2002 e no Relatório /CPL/AC-003/2003.

Ressalte-se que, o item 01 (Linhas BS2 - trecho Palmas/Brasília/Palmas) foi homologado na 44ª REDIR, por meio do Relatório/DIOPE-042/2002.



Constam como anexo deste relatório, cópia do Mapa Comparativo de Preços, das Atas 01, 02 e 03 com todas as decisões adotadas em relação ao Pregão em apreço.

### VIII. ANEXOS

1. Decisão do Recurso
2. CI/DENCO/ASS-0128/2002;
3. Mapa Comparativo de Preços;
4. Atas das Sessões do Pregão (Ata-01, Ata-02 e Ata-03);
5. CI/DIOPE-708/2002;
6. Tabela de Bloqueio



Maurício Coelho Madureira  
Diretor de Operações

RQS N° 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls: 1176
307.31.8

**Interposição de Recurso Administrativo Pregão nº 074/2002 – CPL/AC**

Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte aéreo de cargas da ECT, no período diurno/noturno, relativo a Linha BS2 – Palmas/Brasília/Palmas (item 01), Linha SP3 Campo Grande/São Paulo/Campo Grande (item 02), Linha BS4 – Uberlândia/São Paulo/Uberlândia (item 03), Linha SP6A – Curitiba/São Paulo/Curitiba (item 04), Linha SP6B – Curitiba/São Paulo/Curitiba (item 05) e Linha SP6C – Curitiba/São Paulo/Curitiba (item 06).

**1. Da Decisão acerca do recurso interposto**

Indefiro parcialmente o recurso interposto pela firma **TRIP TRANSPORTES AÉREO REGIONAL DO INTERIOR PAULISTA LTDA**, tendo em vista que as alegações apresentadas pela empresa não procedem tecnicamente e legalmente para os itens 04 (Linha SP6A – Curitiba/São Paulo/Curitiba) e 05 (Linha SP6B – Curitiba/São Paulo/Curitiba) e defiro o recurso para o item 02 (Linha SP3 Campo Grande/São Paulo/Campo Grande), devendo a Pregoeira reconsiderar decisão, conforme fundamentado pela CPL/AC no Relatório/CPL/AC-003/2003, em anexo.

Determino que esta decisão seja comunicada a todos participantes.

Brasília-DF, 20 de janeiro de 2003.



**HUMBERTO MOTA**  
Presidente/ECT

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Pag. 1,
Fls: 1177
3731.8
Doc:

IDENTIFICAÇÃO: RELATÓRIO CPL/AC-003/2003

DATA: 17/01/2003

ASSUNTO: Interposição de Recurso da empresa TRIP.

Referência: Pregão n.º 074/2002 – Serviços de transporte aéreo de cargas da ECT - RPN

**1. HISTÓRICO**

Realizou-se no dia 16/10/2002 às 09:30 horas, a reunião de abertura do Pregão acima referenciado, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte aéreo de cargas da ECT, no período diurno/noturno, relativo a Linha BS2 – Palmas/Brasília/Palmas (item 01), Linha SP3 - Campo Grande/São Paulo/Campo Grande (item 02), Linha BS4 – Uberlândia/São Paulo/Uberlândia (item 03), Linha SP6A – Curitiba/São Paulo/Curitiba (item 04), Linha SP6B – Curitiba/São Paulo/Curitiba (item 05) e Linha SP6C – Curitiba/São Paulo/Curitiba (item 06).

Os motivos da contratação dos serviços de transporte aéreo de carga da Rede Postal Noturna - RPN estão explicitados conforme a seguir:

Linha Licitada	Origem	Contratada	Valor por Operação (R\$)	Contrato	Vigência	Motivo
BS2	PG-037/2001	AEROEXPRESS	4.500,00	1.908/2001	01/11/2001 a 31/10/2002	Não renovou
SP3	PG-023/2002	TAM	20.342,00	11.275/2002	01/07/2002 a 30/06/2003	Problemas operacionais
SP4	PR-023/2002	TAM	15.250,00	11.276/2002	01/07/2002 a 30/06/2003	Entregou a linha
SP6A, SP6B e SP6C	CC-010/2000	TOTAL	97.773,13	10.492/2000	01/04/2000 a 30/09/2002	Renovação com supressão do trecho CWB/GRU

O edital da licitação em apreço foi retirado por 20 empresas, sendo 05 pelo sistema impresso e 15 pelo sistema magnético, via internet. A Sessão de Abertura contou com a participação de 09 empresas (PROMODAL TRANSPORTES AÉREOS LTDA, PENNA TÁXI AÉREO LTDA, JAT AEROTAXI LTDA, SETE TÁXI AÉREO LTDA, TAM – TÁXI AÉREO MARÍLIA LTDA, TOTAL LINHAS AÉREAS S/A, TAF LINHAS S/A, TRIP TRANSPORTE AÉREO REGIONAL DO INTERIOR PAULISTA LTDA e TÁXI AÉREO FORTALEZA LTDA).



## 2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS/RODADAS DE LANCES:

Depois de realizado o credenciamento procedeu-se à abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas e foram classificadas a participar das rodadas de lances as empresas PENNA (item 01), PROMODAL (itens 02 e 03), TAM (itens 01, 04, 05 e 06), TÁXI AÉREO FORTALEZA (item 01), TRIP (itens 02, 04, 05 e 06) e TOTAL (itens 02, 03, 04, 05 e 06).

## 3. HABILITAÇÃO:

Encerrada as rodadas de lances, procedeu-se a seguir a abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação das empresas vencedoras, sendo consideradas habilitadas.

## 4. ADJUDICAÇÃO:

A Pregoeira adjudicou as seguintes empresas, para os serviços de transporte :

ITEM	LINHA	EMPRESA VENCEDORA	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)	RODADAS LANCE	MELHOR PREÇO POR OPERAÇÃO (R\$)
01	BS2	PENNA	5.625,00	43	5.470,00
02	SP3	TRIP	20.000,00	01	37.500,00
03	SP4	TOTAL	15.000,00	06	33.500,00
04	SP6-A	TRIP	11.000,00	01	13.980,00
05	SP6-B	TRIP	11.000,00	02	13.960,00
06	SP3-C	TAM	11.000,00	01	13.980,00

A despeito dos valores dos itens 02, 03, 04, 05 e 06 estarem acima dos Valores de Referência, a Pregoeira decidiu adjudicar as referidas linhas, baseado na "Nota existente no Termo de Referência", que justificava que o preço poderia sofrer uma variação em razão da instabilidade cambial, bem como em função das freqüentes alterações nos preços dos combustíveis que, juntos, representam cerca de 50% dos custos das empresas aéreas e que neste caso haveria necessidade de revê-lo.

O assunto foi submetido ao DENCO, órgão requisitante, para que fosse procedida a revisão dos valores de referência mencionados, bem assim, se os valores adjudicados no certame estão dentro da realidade do mercado.

RGS 1179 2003  
CPMI - CORREIOS  
1179  
Fls: \_\_\_\_\_  
Doc: 3731.9

pe  
- 3 -

Em resposta a CPL/AC, o DENCO informa que, considerando a elevação do dólar e combustível ocorrida a partir da autorização do Pregão-074/2002, é aceitável um recálculo dos custos que sustentam os preços do Termo de Referência para as referidas linhas e, mesmo após os cálculos para realinhamento dos custos, os preços não atingiram os resultantes das linhas, variando de 10% a 20% de diferença em relação aos menores preços.

Em função da resposta do DENCO a Pregoeira, acatando o parecer do órgão técnico, decidiu reunir sua equipe de apoio para rever a decisão de adjudicação ocorrida no dia 16/10/2002, “concluindo que os valores apresentados estão fora da realidade do mercado (para as linhas SP6A, SP6B e SP6C) e distantes do histórico de valores pagos pela ECT (para linhas SP3 e SP4). Diante desta nova situação ora configurada, a Pregoeira procedeu à revisão da decisão proferida na Sessão de Abertura, revogando o objeto referentes aos itens 02, 03, 04, 05 e 06, por interesse público, com base no artigo 49 da Lei nº 8.666/93”, que foi publicado no dia 11/11/2002 no DOU.

Frise-se, oportunamente, no Relatório/DIOPE-042/2002 foi homologado a linha BS2, na 44ª REDIR, consta à informação para o Colegiado da decisão da Pregoeira de revogar os itens 02, 03, 04 e 05 e 06, tendo em vista os elevados preços cotados, em função do parecer técnico emitido pelo DENCO – gestão contratual.

## 5. MANIFESTAÇÃO RECURSAL:

A empresa TRIP – Transporte Aéreo Regional do Interior Paulista Ltda vencedora dos itens 02, 04 e 05 do Pregão, apresenta recurso administrativo, propondo a anulação da decisão de revogação dos itens, alegando o seguinte:

- O motivo para a revogação do pregão foi que a Pregoeira verificou que o lance vencedor no Pregão ficou distante dos valores pagos pela ECT, no entanto, tal motivo não constitui situação nova, mas sim conhecida antes da lavratura da ata do pregão e da sua adjudicação.
- Como não é fato novo, não poderia haver revisão da adjudicação realizada inicialmente pela pregoeira.

RQS Nº 05/2005 - ENT  
CPMI - CORREIOS

1180 *le*

Fls: 3731.8

Doc:

- A empresa TRIP salienta que a TAM desistiu de continuar prestando o serviço para ECT, porque o preço acordado era inexecutável.
- A empresa TRIP lembra que seria imperativo que a ECT exigisse da TAM o pagamento de multa contratual e ressarcimento dos prejuízos causados.
- Por fim, a empresa TRIP informa que não foi dada a oportunidade de ampla defesa, antes de alterar o resultado da ata do pregão.

## 6. DO PARECER DA ÁREA TÉCNICA

O recurso foi analisado pela área técnica, a qual ratificou a decisão inicial, ocorrida após abertura da sessão do pregão, destacando que a TRIP não questionou em seu recurso pontos de ordem técnica, reiterando o posicionamento de que os valores apresentados para “Linhas SP6A, SP6B e SP6C estão fora da realidade de mercado e, para as linhas SP3 e SP4, estão distantes do histórico de valores pagos pela ECT”.

## 7. PARACER DA ÁREA JURÍDICA

O recurso foi submetido à minuciosa apreciação da área jurídica, que se manifestou favorável à manutenção da decisão da Pregoeira, corroborando o parecer da área técnica, no sentido de revogar a adjudicação dos itens 02, 04 e 05 à recorrente, por entender que a defasagem de 10% a 20% dos valores de referência em relação aos menores preços cotados constitui, conforme o disposto no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93, “situação nova e desconhecida da ECT anteriormente” e, portanto, apta a ensejar o ato revogatório. Apesar disso, não se deve olvidar que o regular poder genérico de agir da Administração Pública, a denominada autotutela, autoriza a revogação dos atos administrativos, desde que inoportunos ou inconvenientes, a juízo da autoridade competente.

No que pertine à violação do Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, entendeu a área jurídica que, de igual forma, não merece prosperar o pleito da empresa, porquanto foi dada à decisão da Pregoeira a devida publicidade, consoante exigido em lei, tendo sido inclusive, comunicada pessoalmente aos licitantes.

ROS Nº 03/2003 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1181 <i>me</i>
	3731.8
Doc:	

## 8. FATO SUPERVENIENTE

Entretanto, com o surgimento do fato superveniente, informado pelo órgão requisitante (DENCO), qual seja, a impossibilidade da empresa TAM Linhas Aéreas S.A. atual prestadora de serviço de transporte daquela região (Campo Grande/São Paulo/Campo Grande) continuar prestando os serviços de transporte aéreo, por força das dificuldades operacionais que a obrigaram a rescindir contratos, tais, como os celebrados com a ECT, a Pregoeira com base no Relatório/DENCO-3568/2002 e na CI/DENCO-0128/2003 decide conhecer o pedido da TRIP referente ao item 02 uma vez que o motivo da revogação foi preço acima do histórico da ECT e ante a dificuldade da TAM continuar a prestar o serviço a ECT analisou os custos e verificou que atualizando o preço pelo mercado, haveria a possibilidade de contratar com a TRIP, vencedora do Pregão e posteriormente aliada do processo, abrindo negociação com a TRIP.

O órgão requisitante, diante deste fato, retifica o “Valor de Referência” da Linha SP3 para realização do Pregão-074/2002, destacando que o “valor de referência foi calculado tomando como base o custo de oportunidade da TAM que, desde 1997, praticava preços reduzidos para esta linha e não os valores de mercado”. Assim, por meio de aplicação do índice inflacionário informa que o preço de mercado para contratar com a TRIP seria de R\$ 35.400,00.

Em face disso, atendendo as orientações da área técnica, foi solicitada, por meio de carta, desconto de 6% sobre o valor ofertado à época da abertura do referido Pregão (R\$ 37.500,00), ocorrida no dia 16/10/2002. A empresa TRIP em resposta à solicitação, acabou por conceder um desconto em torno de 5,6%, reduzindo o preço para R\$ 35.400,00.

## 9. DAS CONSIDERAÇÕES DA CPL/AC

Por todas essas razões, a Pregoeira, com base no interesse público e acatando os pareceres emitidos pelas áreas técnica e jurídica, retifica a decisão referente ao item 02 – Linha SP-3, propondo que o recurso seja julgado parcialmente procedente para que, a Pregoeira possa adjudicar o item 02 à firma TRIP, conforme CI/DENCO/ASS-128/2003 e Relatório/DENCO-3568/2002.

RGS Nº 1182  
OPM CORREIOS

Fls: 1182  
3731.9

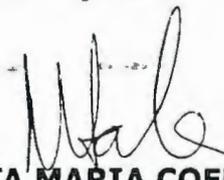
Doc: .

*MR*

**10. DO PARECER FINAL**

Diante do exposto, esta **CPL/AC** propõe à autoridade superior que seja julgado parcialmente procedente o recurso da firma TRIP, acatando as razões de ordem técnica – fato superveniente que ensejou a rescisão do contrato da empresa TAM, para por fim reconsiderar a decisão que revogou o item 02 – (Linha SP3 Grande/São Paulo/Campo Grande) e adjudicando o objeto desse item 02 à empresa TRIP - Transporte Aéreo Regional do Interior Paulista .

Brasília-DF, 20 de janeiro de 2003.

  
**MARTA MARIA COELHO**  
Presidente da CPL/AC

# EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: CHEFE DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE ENCOMENDAS (DENCO)

Ao: PRESIDENTE DA CPL/AC

CI/DENCO/ASS - 0128/2003

Ref.:

denco@correios.com.br

**Assunto:** Pregão 074/2002: reavaliação e julgamento de recurso para a linha SP3.

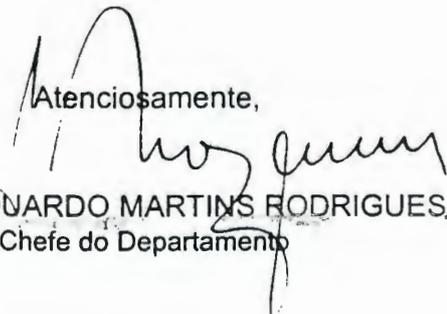
Brasília DF, 15 de janeiro de 2003

Encaminhamos, em anexo, o relatório DENCO-3568, que descreve e sugere ações a serem desencadeadas pela ECT, face ao posicionamento da TAM no que se refere à continuidade de prestação de serviços da Linha SP3, Contrato 11275/02.

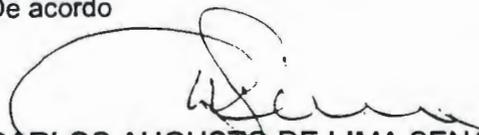
Solicitamos, portanto, atender ao disposto no item 3 do referido relatório, servindo, como balizamento, a retificação da CI/DIEN/DENCO - 2816/2002 (e, por conseqüência, a CI/DIEN/DENCO - 3069/2002), no que se refere ao valor de referência da linha SP3, tendo em vista que o mesmo havia sido calculado tomando como base o custo de oportunidade da TAM que, desde 1997, praticava preços reduzidos para esta linha e não os valores de mercado.

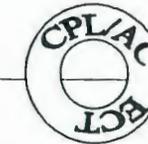
Tendo em vista a impossibilidade da TAM em continuar a prestar o serviço e realizado o novo cálculo do custo referência tomando como base o custo do Pregão 023/2002 e os valores de mercado, o preço considerado para reabertura da negociação é de R\$ 35.390,86.

Atenciosamente,

  
JORGE EDUARDO MARTINS RODRIGUES,  
Chefe do Departamento

De acordo

  
CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA  
Diretor de Operações



LICITAÇÃO: Pregão n.º 074/2002-CPL/AC

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Data da Sessão: 16/10/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	EMPRESAS/PREÇO POR OPERAÇÃO (R\$)									VALOR DE REFERÊNCIA MENSAL (R\$)*	TOTAL MENSAL (R\$)
				PENNA	TAM	TAXI AÉREO FORTALEZA	JAT AEROTAXI	SETE	TRIP	PROMODAL	TOTAL	TAF		
01	Linha BS2- Trecho: Palmas/Brasília/Palmas	OPER.	22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02	Linha SP3- Trecho: Campo Grande/São Paulo/ Campo Grande	OPER.	22	-	-	-	-	-	35.400,00**	45.524,00	46.870,00	53.522,24	778.598,92	778.800,00
03	Linha SP4- Trecho: Uberlândia/São Paulo/Uberlândia	OPER.	22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04	Linha SP6A- Trecho: Curitiba/São Paulo/Curitiba	OPER.	22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Linha SP6B- Trecho: Curitiba/São Paulo/Curitiba	OPER.	22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Linha SP6C- Trecho: Curitiba/São Paulo/Curitiba	OPER.	22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL ANUAL ESTIMADO</b>												9.343.187,04	9.345.600,00	

(\*) Valor negociado.

(\*\*) Valor de Referência fornecido pelo DENCO, tomando como base o custo do serviço da linha atual (Pregão-023/2002) e os valores de mercado.

Observação 1: o item 01 homologado na 44ª REDIR, por meio do Relatório/DIOPE-044/2002;

2: os itens 03, 04, 05 e 06 foram revogados por interesse público, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/99.

Legenda:



Empresa Vencedora

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Mensalmente, no 19º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser apresentada com antecedência de 05 dias da data de vencimento.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias, a contar da data de reunião de abertura da licitação

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 12 meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 meses.

Marta Maria Coelho  
Pregoeira

1185

S Nº 03/2005 - CA  
PMI - CORREIOS

Equipe de Apoio

Hélio Flauzino Garcia

Benedita de Fátima Câmara Pires

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Gilberto Ferreira do Amaral

Nauber Nunes do Nascimento

Claudio Nunes Barbosa

ANEXO 3 DO RELATÓRIO/DIOPE - 003/2002

**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO N.º 074/2002 -AC****OBJETO:** Contratação de Serviços de Transporte Aéreo de Cargas da ECT (RPN).**DIA/HORA:** 16/10/2002 às 09:30 horas.**ASSUNTO:** Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 074/2002 objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e os envelopes de habilitação das empresas vencedoras.**LOCAL:** Sala de Reunião da CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01 Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.**QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS:** Foram retirados 20 (vinte) exemplares do Edital, sendo 15 (quinze) através do sistema magnético, via Internet e 05 (cinco) através do sistema impresso.**CRENCIADOS:** Compareceram à Sessão 09 (nove) empresas, relacionadas nesta ata.**ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS:** Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços por item foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminados nos quadros a seguir:**CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS****ITEM - 01: SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE CARGAS DA ECT, DA REDE POSTAL NOTURNA - RPN - LINHA BS2 (TRECHOS - PALMAS/BRASÍLIA/PALMAS):**

EMPRESAS	VALOR POR OPERAÇÃO (R\$)
PENNA TÁXI AÉREO	6.982,40
TAM - TÁXI AÉREO	8.151,00
TAXI AÉREO FORTALEZA	8.782,00
JAT AEROTAXI	8.950,00
SETE TÁXI AÉREO	9.736,60

**ITEM - 02: SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE CARGAS DA ECT, DA REDE POSTAL NOTURNA - RPN - LINHA SP3 (TRECHOS - CAMPO GRANDE/SÃO PAULO/CAMPO GRANDE):**

EMPRESAS	VALOR POR OPERAÇÃO (R\$)
TRIP TRANSP. AÉREO	39.489,00
PROMODAL	45.524,00
TOTAL LINHAS AÉREAS	46.870,00
TAF LINHAS AÉREAS	53.522,24

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ITEM - 03: SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE CARGAS DA ECT, DA REDE POSTAL NOTURNA - RPN - LINHA SP4 (TRECHOS - UBERLÂNDIA/SÃO PAULO/UBERLÂNDIA):

EMPRESAS	VALOR POR OPERAÇÃO (R\$)
PROMODAL	35.285,00
TOTAL LINHAS AÉREAS	36.708,00
TRIP TRANSP. AÉREO	37.450,00

ITEM - 04: SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE CARGAS DA ECT, DA REDE POSTAL NOTURNA - RPN - LINHA SP6A (TRECHOS - CURITIBA/SÃO PAULO/CURITIBA):

EMPRESAS	VALOR POR OPERAÇÃO (R\$)
TAM - TÁXI AÉREO	14.001,00
TRIP TRANSP. AÉREO	14.448,00
TOTAL LINHAS AÉREAS	19.881,00
PROMODAL	32.089,00

ITEM - 05: SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE CARGAS DA ECT, DA REDE POSTAL NOTURNA - RPN - LINHA SP6B (TRECHOS - CURITIBA/SÃO PAULO/CURITIBA):

EMPRESAS	VALOR POR OPERAÇÃO (R\$)
TAM - TÁXI AÉREO	14.001,00
TRIP TRANSP. AÉREO	14.448,00
TOTAL LINHAS AÉREAS	19.881,00
PROMODAL	32.089,00

ITEM - 06: SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE CARGAS DA ECT, DA REDE POSTAL NOTURNA - RPN - LINHA SP6C (TRECHOS - CURITIBA/SÃO PAULO/CURITIBA):

EMPRESAS	VALOR POR OPERAÇÃO (R\$)
TAM - TÁXI AÉREO	14.001,00
TRIP TRANSP. AÉREO	15.979,00
TOTAL LINHAS AÉREAS	19.881,00
PROMODAL	32.089,00

## RODADAS DE LANCES

### ITEM 01

Foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-2" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa TÁXI AÉREO FORTALEZA e terminando com a PENNA TÁXI AÉREO, vencedora deste item, com preço de R\$ 5.470,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta reais) por operação.

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
PENNA TÁXI AÉREO	6.982,40	6.900,00	6.820,00	6.760,00	6.700,00	6.630,00
TAM - TÁXI AÉREO	8.151,00	6.940,00	6.850,00	6.790,00	6.730,00	6.650,00
TÁXI AÉREO FORTALEZA	8.782,00	6.950,00	6.880,00	6.800,00	6.740,00	6.680,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª
PENNA TÁXI AÉREO	6.590,00	6.540,00	6.500,00	6.450,00	6.430,00	6.400,00
TAM - TÁXI AÉREO	6.600,00	6.560,00	6.520,00	6.470,00	6.445,00	6.420,00
TÁXI AÉREO FORTALEZA	6.610,00	6.570,00	6.530,00	6.480,00	*	*

(\*) Desistência de Lance

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª
PENNA TÁXI AÉREO	6.370,00	6.350,00	6.320,00	6.300,00	6.270,00	6.240,00
TAM - TÁXI AÉREO	6.390,00	6.360,00	6.340,00	6.310,00	6.290,00	6.260,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	18ª	19ª	20ª	21ª	22ª	23ª
PENNA TÁXI AÉREO	6.200,00	6.170,00	6.140,00	6.100,00	6.070,00	6.040,00
TAM - TÁXI AÉREO	6.230,00	6.190,00	6.160,00	6.130,00	6.090,00	6.060,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	24ª	25ª	26ª	27ª	28ª	29ª
PENNA TÁXI AÉREO	6.000,00	5.970,00	5.950,00	5.920,00	5.900,00	5.870,00
TAM - TÁXI AÉREO	6.030,00	5.990,00	5.960,00	5.940,00	5.910,00	5.890,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	30ª	31ª	32ª	33ª	34ª	35ª
PENNA TÁXI AÉREO	5.850,00	5.820,00	5.800,00	5.770,00	5.750,00	5.720,00
TAM - TÁXI AÉREO	5.860,00	5.840,00	5.810,00	5.790,00	5.760,00	5.740,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	36ª	37ª	38ª	39ª	40ª	41ª
PENNA TÁXI AÉREO	5.700,00	5.680,00	5.650,00	5.620,00	5.600,00	5.570,00
TAM - TÁXI AÉREO	5.710,00	5.690,00	5.670,00	5.640,00	5.610,00	5.590,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	42ª	43ª	44ª	45ª	46ª	47ª
PENNA TÁXI AÉREO	5.500,00	5.470,00				
TAM - TÁXI AÉREO	5.560,00	5.490,00	*	*	*	*

(\*) Desistência de Lance

**ITEM 02**

Foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-2" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa TOTAL LINHAS AÉREAS e terminando com a TRIP TRANSP. AÉREO, vencedora deste item, com o preço negociado de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) por operação.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
TRIP TRANSP. AÉREO	39.489,00	37.500,00				
PROMODAL	45.524,00	*	*	*	*	*
TOTAL LINHAS AÉREAS	46.870,00	*	*	*	*	*

(\*) Desistência de Lance

**ITEM 03**

Foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-1" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa TRIP TRANSP. AÉREO e terminando com a TOTAL LINHAS AÉREAS, vencedora deste item, com preço negociado de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) por operação.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
PROMODAL	35.285,00	35.100,00	34.960,00	34.860,00	34.800,00	*
TOTAL LINHAS AÉREAS	36.708,00	35.150,00	34.980,00	34.880,00	34.820,00	34.750,00
TRIP TRANSP. AÉREO	37.450,00	35.250,00	35.080,00	34.950,00	*	*

(\*) Desistência de Lance

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª
PROMODAL	*	*	*	*	*	*
TOTAL LINHAS AÉREAS	33.500,00					
TRIP TRANSP. AÉREO	*	*	*	*	*	*

**ITEM 04**

Foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-2" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa TOTAL LINHAS AÉREAS e terminando com a TRIP TRANSP. AÉREO, vencedora deste item, com preço de R\$ 13.980,00 (treze mil e novecentos e oitenta reais) por operação.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
TAM - TÁXI AÉREO	14.001,00	*	*	*	*	*
TRIP TRANSP. AÉREO	14.448,00	13.980,00				
TOTAL LINHAS AÉREAS	19.881,00	*	*	*	*	*

(\*) Desistência de Lance

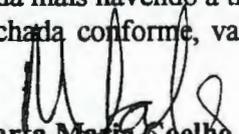
**ITEM 05**

Foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-2" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa TOTAL LINHAS AÉREAS e terminando com a TRIP TRANSP. AÉREO, vencedora deste item, com preço de R\$ 13.960,00 (treze mil e novecentos e sessenta reais) por operação.

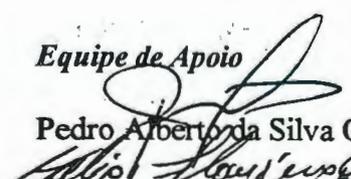
**ATA-2 DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO N.º 074/2002 - CPL/AC  
RETIFICAÇÃO DE DECISÃO - TRANSPORTE AÉREO - RPN**

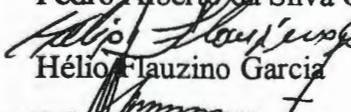
Às 15:00 horas do dia 24 de outubro ano de 2002, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC, localizada no 4º Andar do Ed. Sede dos Correios, em Brasília, reuniu-se a Pregoeira, **Marta Maria Coelho** e sua Equipe de Apoio, para rever a decisão de adjudicação do Pregão n.º 074/2002-CPL/AC, conforme consta da Ata da Sessão de Abertura, ocorrida no dia 16/10/2002. Consoante constou do referido documento o Certame foi adjudicado conforme segue: **item 01, Linha BS1** – (trecho – Palmas/Brasília/Palmas) a empresa PENNA TÁXI AÉREO LTDA. ao custo/operação de R\$ 5.470,00; **item 02, Linha SP3** (trecho, Campo Grande/São Paulo/Campo Grande), **item 04, Linha SP6A** (Curitiba/São Paulo/Curitiba) e **item 05, Linha SP6B** (Curitiba/São Paulo/Curitiba) a firma TRIP TRANSPORTES AÉREO REGIONAL DO INTERIOR PAULISTA LTDA., ao custo/operação de R\$ 37.500,00, R\$ 13.980,00 e R\$ 13.960,00, respectivamente; **item 03, Linha SP4** (Uberlândia/São Paulo Uberlândia), a firma TOTAL LINHAS AÉREA S/A, ao custo/operação de R\$ 33.500,00; e **item 06, Linha SP6C** (Curitiba/São Paulo/Curitiba) a firma TAM TAXI AÉREO MARÍLIA LTDA., ao custo/operação de R\$ 13.980,00. Embora os menores preços obtidos para as linhas SP3, SP6A, SP6B, SP4 e SP6C tenham ficado acima dos valores de referência, a Pregoeira decidiu pela adjudicação das referidas linhas, baseando-se na Nota existente no Termo de Referência, que justificava que o preço poderia sofrer uma variação em razão da instabilidade cambial, bem como das freqüentes alterações nos preços dos combustíveis que, juntos, representam cerca de 50% dos custos das empresas aéreas e que neste caso, haveria necessidade de revê-lo. Assim, foi submetido à área técnica (CI/CPL/AC-1103/2002), que após uma análise detida do assunto, verificou-se mesmo com o cálculo de realinhamento dos custos, os preços das linhas não alcançaram os valores resultantes do Pregão, variando de 10% a 20% de diferença em relação aos menores preços apresentados, concluindo que “somos de parecer que os valores apresentados estão fora da realidade do mercado (para as linhas SP6A, SP6B, SP6B e SP6C) e distantes do histórico de valores pagos pela ECT (para as linhas SP3 e SP4)”. Diante desta nova situação ora configurada, a Pregoeira procedeu à revisão proferida na Sessão de Abertura ocorrida no dia 16/10/2002, revogando o objeto referentes aos itens 02, 03, 04, 05 e 06, referentes às linhas acima mencionadas, por interesse público, com base no art. 49 da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista os elevados preços cotados. A relicitação referente às aludidas linhas será submetido ao órgão usuário para avaliação da oportunidade de contratação, e se for o caso deverá ser instruído novo instrumento de autorização de abertura de licitação efetivado novo bloqueio orçamentário.

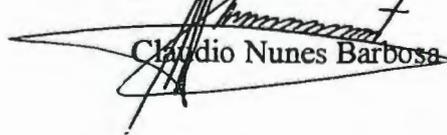
**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo pregoeiro e sua equipe presentes ao ato.

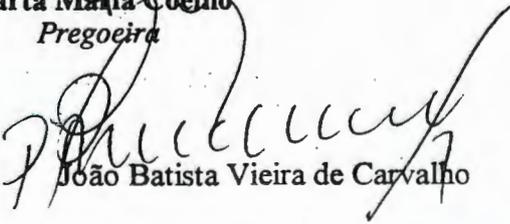
  
Marta Maria Coelho  
Pregoeira

*Equipe de Apoio*

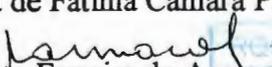
  
Pedro Alberto da Silva Oliveira

  
Hélio Flauzino Garcia

  
Cláudio Nunes Barbosa

  
João Batista Vieira de Carvalho

Benedita de Fátima Câmara Pires

  
Gilberto Ferreira do Amaral

726  
Paula

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
TAM - TÁXI AÉREO	14.001,00	13.975,00	*	*	*	*
TRIP TRANSP. AÉREO	14.448,00	13.980,00	13.960,00			
TOTAL LINHAS AÉREAS	19.881,00	*	*	*	*	*

(\*) Desistência de Lance

**ITEM 06**

Foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-2" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa TOTAL LINHAS AÉREAS e terminando com a TAM - TÁXI AÉREO, vencedora deste item, com preço negociado de R\$ 13.980,00 (treze mil e novecentos e oitenta reais) por operação.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
TAM - TÁXI AÉREO	14.001,00	13.980,00				
TRIP TRANSP. AÉREO	15.979,00	*	*	*	*	*
TOTAL LINHAS AÉREAS	19.881,00	*	*	*	*	*

**HABILITAÇÃO DAS VENCEDORAS:** Após conferência de todas documentações das empresas PENNA TÁXI AÉREO, TRIP TRANSP. AÉREO, TOTAL LINHAS AÉREAS, TAM - TÁXI AÉREO, as mesmas foram consideradas habilitadas. O envelope da empresa PROMODAL ficará retido até as assinaturas dos contratos dos itens 2 e 3. O envelope da empresa SETE TÁXI AÉREO será devolvido via postal. Os envelopes das demais empresas foram devolvidos aos seus representantes.

**ADJUDICAÇÃO:** A Pregoeira declarou vencedoras as empresas conforme abaixo:  
**Item 01:** PENNA TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ n.º 22.949.259/0001-16 com o preço por operação de R\$ 5.470,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta reais); **Itens 02, 04 e 05:** TRIP TRANSP. AÉREO REGIONAL DO INTERIOR PAULISTA LTDA., CNPJ n.º 02.428.624/0001-30 com o preço por operação (Item 02) de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), (Item 04) de R\$ 13.980,00 (treze mil e novecentos e oitenta reais) e (Item 05) de R\$ 13.960,00 (treze mil e novecentos e sessenta reais); **Item 03:** TOTAL LINHAS AÉREAS S/A, CNPJ n.º 32.068.363/0001-55 com o preço por operação de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) e **Item 06:** TAM - TAXI AEREO MARÍLIA LTDA., CNPJ n.º 52.045.457/0001-16 com o preço por operação de R\$ 13.980,00 (treze mil e novecentos e oitenta reais).

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

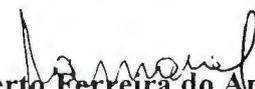
Marta Maria Coelho  
Pregoeira

 RQS Nº 03/2005 - 3N  
CPMI - CORREIOS

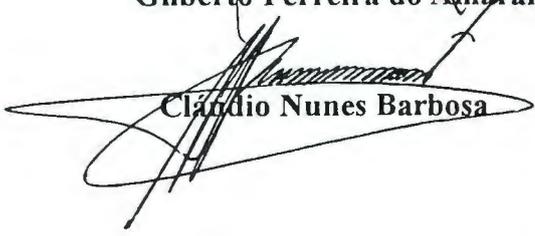
1191

37.500,00

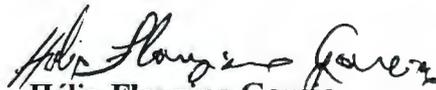
**Equipe de Apoio:**

  
**Gilberto Ferreira do Amaral**

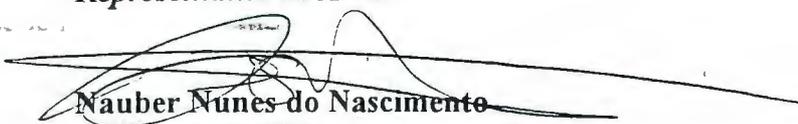
  
**João Batista Vieira de Carvalho**

  
**Cláudio Nunes Barbosa**

  
**Benedita de Fátima Câmara Pires**

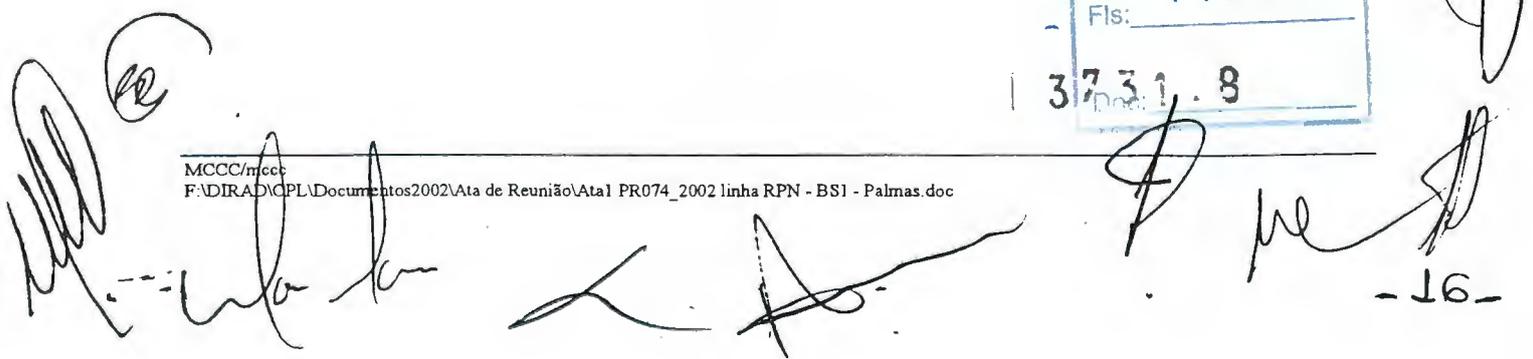
  
**Hélio Flauzino Garcia**

**Representante da Área:**

  
**Nauber Nunes do Nascimento**  
**DENCO**

  
**Ednaldo Pereira da Silva**  
**DENCO**

REG Nº 0 - 2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls: 1192  
3731.8



**ATA-3 DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO N.º 074/2002 - CPL/AC  
RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO - TRANSPORTE AÉREO - RPN**

Às 10:00 horas do dia 21 de janeiro ano de 2003, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC, localizada no 4º Andar do Ed. Sede dos Correios, em Brasília, reuniu-se a Pregoeira, **Marta Maria Coelho** e sua Equipe de Apoio, para rever a decisão de julgamento proferida em 24/10/2002, conforme consta da Ata-2 de Reunião de Licitação da licitação em apreço, mais especificamente no tocante ao item 02, Linha SP-3, trecho (CAMPO GRANDE/SÃO PAULO/CAMPO GRANDE).

Por ocasião da abertura do aludido Pregão, a Pregoeira embora tenha observado que os preços ofertados pela empresa TRIP TRANSPORTES AÉREO REGIONAL DO INTERIOR PAULISTA LTDA. para os itens 02, 04 e 05 ficaram acima da estimativa da ECT, decidiu pela adjudicação tomando como base a nota existente no termo de referência, que destacava que os preços estimados poderiam sofrer alterações em razão da instabilidade cambial e dos constantes aumentos de combustíveis, que juntos podem influenciar em até 50% sobre os custos das operações. Posteriormente, após avaliação da área técnica, foi constatado que os valores adjudicados para os referidos itens apresentavam uma variação a maior da ordem de 10% a 20%. Configurada esta situação, a Pregoeira decidiu por rever a decisão prolatada na Sessão de Abertura ocorrida em 16/10/2002, para então revogar os itens 02, 04 e 05. A firma TRIP, vencedora destes itens, recorreu desta decisão alegando que o motivo relacionado ao preço não constitui fato novo e por essa razão, não haveria porque rever a decisão de adjudicação, destacando ainda que sua empresa foi inibida de se defender antes desta decisão. A área jurídica, ouvida sobre a situação, posicionou-se favoravelmente à nova decisão da Pregoeira.

Ainda no trâmite recursal, verificou-se que o valor de referência utilizado no Pregão-074/2002, para a Linha SP3, foi calculado sobre preços praticados pela TAM Linha Aéreas S.A., os quais não refletiam a cotação de mercado, uma vez que o preço praticado pela TAM devia-se, por coincidência de horários, à possibilidade de aproveitamento da aeronave em outras operações da companhia. Basta mencionar que no Pregão 023/2002, o valor de referência utilizado para esta linha foi de R\$ 29.458,37 por operação, tendo a TAM apresentado a cotação de R\$ 20.000,00, enquanto que as demais participantes cotaram, respectivamente, R\$ 33.000,00 (TOTAL) e R\$ 43.500,00 (TAF).

Neste contexto, entendeu-se como apropriada uma revisão do custo de referência, tomando-se como base o custo calculado para o Pregão-023/2002, ou seja, R\$ 29.458,37, com as devidas correções obteve-se o valor por operação de R\$ 35.390,86. Diante desse fato, a Pregoeira pleiteou com a firma TRIP, um desconto de 6% sobre o valor ofertado (R\$ 37.500,00), o qual foi reduzido para R\$ 35.400,00,

redundando num desconto da ordem de 5,6%.

Com relação aos itens 04 e 05, também objetos do recurso, a revogação foi mantida, uma vez que os valores utilizados como referência para os mesmos estavam ajustados e adequados, não havendo, portanto, motivo para a sua revisão.

Dessa forma, a Pregoeira decidiu por acatar parcialmente o recurso da empresa TRIP, reconsiderando sua decisão lhe adjudicando o item 02, uma vez que o motivo da revogação foi que o preço encontrava-se acima do histórico da ECT. O assunto foi submetido ao Presidente da ECT, que ratificou a decisão de revogação dos itens 04 e 05, conforme prolatada na Ata 02 de 24/10/2002 e no Relatório /CPL/AC-003/2003.

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe presentes ao ato.



**Marta Maria Coelho**  
Pregoeira

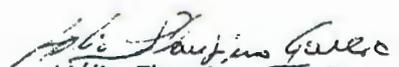
**Equipe de Apoio**



Pedro Alberto da Silva Oliveira



João Batista Vieira de Carvalho



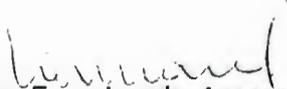
Hélio Flauzino Garcia



Benedita de Fatima Câmara Pires



Cláudio Nunes Barbosa



Gilberto Ferreira do Amaral

## EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

05

De: DIRETOR DE OPERAÇÕES

Ao: PRESIDENTE DA CPL/AC

C/DIOPE - 708/2002

Ref.:

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO

Brasília DF, 30 de setembro de 2002.

Solicitamos providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, do tipo menor preço, visando à contratação de serviços de transporte aéreo de carga da Rede Postal Aérea Noturna – RPN, para as seguintes linhas:

LINHA	PERCURSO	VALOR ESTIMADO (R\$)
SP2	São José do Rio Preto (SJP)/ São Paulo (GRU)/ São José do Rio Preto (SJP)	12.000,00
SP3	Campo Grande (CGR) / São Paulo (GRU)/ Campo Grande (CGR)	20.000,00
SP4	Uberlândia (UDI)/ São Paulo (GRU) / Uberlândia (UDI)	15.000,00

A presente contratação, é motivada pela desistência da Empresa TAM Linhas Aéreas, em continuar prestando o serviço.

Quanto ao bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, segue o mesmo procedimento para as demais linhas da RPN.

Atenciosamente



CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA  
Diretor de Operações

Autorizo iniciar o processo de licitação



HUMBERTO EUSTAQUIO CESAR MOTA  
Presidente/ECT

C/C DENCO



- 19 -

**ANEXO 6 DO RELATORIO/DIOPE-005/2003**



**CORREIOS**

**BLOQUEIO**

EMITENTE  
**DORC/DEORC**

NÚMERO  
**57158**

DATA  
**12/03/2003**

GESTOR  
**DIOPE**

DATA DA CONFIRMAÇÃO  
**27/02/2003**

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE  
**01 Administração Central**

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA  
**800.03.11.0000 TRANSPORTE NACIONAL**

SOLICITANTE  
**DIOPE**

No  
**1610**

DATA DA SOLICITAÇÃO  
**27/02/2003**

REFERÊNCIA  
**1557**

TOTAL - R\$  
**9.345.600,00**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
<b>2003</b>		<b>7.540.200,00</b>
	03	531.000,00
	04	778.800,00
	05	778.800,00
	06	778.800,00
	07	778.800,00
	08	778.800,00
	09	778.800,00
	10	778.800,00
	11	778.800,00
	12	778.800,00
<b>2004</b>		<b>1.805.400,00</b>
	01	778.800,00
	02	778.800,00
	03	247.800,00

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

FINALIDADE  
**REDIR - Pregão 074/02/AC - Contração da Linha SP3 (RPN)**

Fis: **1196**

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC  
Eduardo C. de Jardim Sayão  
CH/DIV/DEORC  
Mat.: 8.011.809-7

CHEFE/DEORC

Jameson Rinaux da Cunha  
Chefe Deptº de Orçamento

Glisene Vaz de Jesus Esteves  
Aux. Adm.

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-071/2003**REUNIÃO:** REDIR-010/2003**DATA REUNIÃO:** 12/03/2003**ASSUNTO:** Reequilíbrio de preços do contrato nº 10.612/01 BRASFORT - Serviços de mão-de-obra terceirizada - digitadores.

## I. PROPOSTA

Autorizar o reequilíbrio do Contrato nº 10.612/01, que tem por objeto a prestação de serviços de digitação a expedientes diversos, textos e relatórios para os órgãos da Administração Central, no percentual de 28,43%, com vigência a partir de Janeiro/2003, com variação do preço unitário de R\$ 623,00 (seiscentos e vinte e três reais) para R\$ 800,13 (oitocentos reais e treze centavos), representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 33.477,57 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), referente ao período de Janeiro a Março de 2003.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

## III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A ECT firmou com a empresa BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, em 02 de abril de 2001, o Contrato nº 10.612/2001, o qual tem por objeto a prestação de serviços de digitação a expedientes diversos, textos e relatórios para os órgãos da Administração Central, durante um período de 12 (doze) meses. Inicialmente foram contratados 57 (cinquenta e sete) digitadores, distribuídos em 54 (cinquenta e quatro) postos, com carga horária de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira.

PGS Nº 05/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1197
	3731.81
Doc:	

O contrato é oriundo de procedimento licitatório desenvolvido pela CPL/AC, modalidade Pregão, sob o nº 005/2001.

Os preços inicialmente propostos e constantes no contrato são:

	QTDE	UNITÁRIO (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Digitadores	57	623,00	35.511,00	426.132,00
TOTAL			35.511,00	426.132,00

Durante o período de vigência contratual, por intermédio do 1º Termo Aditivo, foram acrescentados 06 (seis) digitadores, alterando o total contratado para 63 (sessenta e três) digitadores.

Em virtude de negociações coletivas da categoria profissional, ocorrida em Julho/2001, com vigência das cláusulas econômicas para 01 de setembro de 2001, em 24 de agosto de 2001 a contratada requereu o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Em 14 de março de 2002, em reunião realizada entre técnicos do DESAD, gestor do contrato, e representante da contratada, esta aceitou em retirar o seu pedido anterior de reequilíbrio econômico-financeiro e propor a repactuação dos preços originalmente contratados, com vigência a partir da primeira prorrogação contratual (02.04.2002 a 01.04.2003).

A contratada solicitou uma majoração em seu preço na ordem de 29,44% (vinte e nove inteiros e quarenta e quatro por cento).

Analisado o pleito da firma, comparando sua Planilha de Custos e Formação de Preços com a apresentada por ocasião do Pregão em que foi consagrada vencedora, constatamos divergências e refeitos os cálculos para a adequação ao solicitado, fixou-se um percentual de 12,3% e não de 29,44%.

Consultada sobre o percentual fixado, a Contratada concordou com a repactuação de 12,3%, bem como com a retroatividade financeira a partir de 07/10/02.

Todavia, em 06/01/2003, por meio da Carta nº 001/03, a empresa BRASFORT retirou os pedidos anteriores e solicitou novo reequilíbrio

Fls: 1198  
13751.8

econômico-financeiro do Contrato em 28,43%, a partir do dia 01/01/2003, conforme previsto no item 4.4 do citado contrato, com base no seguinte aspecto:

- aumento no piso salarial da categoria, que passou de R\$ 275,62 (duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 336,53 (trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme convenção coletiva de trabalho realizada entre o Sindicato das empresas de asseio, conservação, trabalho temporário e serviços terceirizáveis do DF e o Sindicato dos empregados em empresas de asseio e conservação do DF, de 16/12/2002, com vigência a partir de 01/01/2003.
- aumento no vale-alimentação, que passou de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos) para R\$ 4,00 (quatro reais), representando um aumento de 26,98%, conforme convenção coletiva de trabalho realizada entre o Sindicato das empresas de asseio, conservação, trabalho temporário e serviços terceirizáveis do DF e o Sindicato dos empregados em empresas de asseio e conservação do DF, de 16/12/2002, com vigência a partir de 01/01/2003.
- aumento no vale-transporte, que passou de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) para R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), conforme Decretos n°s 20.496, de 13/08/99 e 23.350, de 14/11/2002, do Governo de Distrito Federal. A variação acima citada representa um aumento de 52%.
- Aumento do percentual de PIS de 0,65% para 1,65%, do item Tributos, conforme Lei n° 10.637/02.

O percentual de reajuste pleiteado é o seguinte:

	QTDE	CONTRATO (R\$)	PROPOSTO (R\$)	VARIAÇÃO (%)
Digitadores	63	623,00	800,13	28,43%
TOTAL		39.249,00	50.408,19	28,43%

Foram encaminhadas solicitações de preços para 05 (cinco) empresas, sendo que apenas 04 (quatro) apresentaram cotação de preços, a saber:



EMPRESA	VALOR R\$
CTA - CENTRO DE TREINAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA	67.824,25
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	66.170,79
AVAL EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	69.300,00
CONSERVO SERVIÇOS GERAIS E SEGURANÇA	74.340,00
MÉDIA	69.408,76

Os novos preços pleiteados pelo contratado, em relação ao preço praticado, serão os abaixo discriminados, com vigência a partir de 01/01/03:

	QTDE	UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
VALOR PROPOSTO	63	800,13	50.408,19	604.898,28
VALOR PRATICADO	63	623,00	39.249,00	470.988,00
DIFERENÇA		177,13	11.159,19	133.910,28

Tal diferença (R\$ 133.910,28), representa um aumento de gasto na ordem de 28,43% em relação ao valor global do contrato sem o reequilíbrio.

Submetido o pleito ao Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-244/2002, este, por meio do RELATÓRIO/PRT/PR-244/2002 - 059/2003, foi favorável ao reequilíbrio de 28,43% no valor contratado, com aplicação dos efeitos financeiros a partir de 01/01/03.

Submetido o processo ao DEJUR, este ratificou, por meio do PARECER/DEJUR/DJTEC-019/2003 de 07/02/2003, a decisão do Grupo de Trabalho.

#### IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Para o exercício de 2003 - Janeiro a Março, haverá necessidade de desembolso orçamentário no importe de R\$ 33.477,57 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme demonstramos a seguir:

MÊS	SEM REAJUSTE	COM REAJUSTE	DIFERENÇA
JAN	39.249,00	50.408,19	11.159,19
FEV	39.249,00	50.408,19	11.159,19
MAR	39.249,00	50.408,19	11.159,19
TOTAL	117.747,00	151.224,57	33.477,57

1200

Fls:

3731.8

Doc:

## V. CRONOLOGIA DE IMPLIMENTAÇÃO

Imediata, com efeitos econômicos retroativos a Janeiro/03.

## VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
- Manual de Licitação e Contratação – MANLIC.

## VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há.

## VIII. ANEXOS

1. CT nº 001/03 de 03/01/03 – Solicitação da Contratada
2. RELATÓRIO/PRT/PR-244/2002 - 059/2003
3. PARECER/DEJUR/DJTEC – 019/2003
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DESAD-5071/2003



**Gabriel Pauli Fadel**  
**Diretor de Administração**





**BRASFORT**



Carta nº 001/03

Brasília-DF, 03 de janeiro de 2003.

À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT  
DEPARTAMENTO DE SUPORTE E ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – DESAD  
Nesta

At.: Sra. DENISE MACHADO NEVES GOMES

Tel.: 426-2172

Fax: 426-1584

Ref.: Contrato nº 10.612/2001 – Serviços de Digitação

Prezados Senhores,

Conforme entendimentos verbais mantidos nesta data, vimos propor a essa Empresa renovação do Contrato acima referenciado com o preço unitário mensal de R\$ 800,13 (oitocentos reais, treze centavos), válido a partir de 01/01/2003.

Referido valor (R\$ 800,13) foi apurado considerando a mesma sistemática de cálculo objeto da CT/DCGE/DESAD nº 1573/2002 (cópia em anexo).

Dessa forma, entendemos que estamos atendendo plenamente a pretensão da ECT objeto das correspondências trocadas desde abril/02, data do término do Contrato.

Aguardando pronunciamento de V.Sas..

Atenciosamente,

**ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS  
SÓCIO-GERENTE**

Anexos:

- CT. DESAD 1573/2002
- Lei nº 10.637/2002 – (complementação alíquota 1,65% - PIS)
- Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria
- Memória de Cálculo demonstrando o valor apurado – (R\$ 800,13)

RES Nº 03.2003 - DN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 1202

3731.8



BRASFORT



**CONTRATO Nº 10612/2001**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**  
**PREÇOS VÁLIDOS A PARTIR DE 01/01/2003**

Categoria Profissional:

Operário de digitação microcomputador 25 horas/semana

MAO-DE-OBRA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM MOEDA CORRENTE	
<b>1. Remuneração (1.1 + 1.2)</b>		
1.1 Salário (salário vigente a partir de 01/01/2003)		336,53
1.2 Adicionais sobre o salário (1.1)	PERCENTUAL %	VALOR EM MOEDA CORRENTE
a - Adicional noturno	-	-
b - Adicional de insalubridade	-	-
c - Adicional de periculosidade	-	-
d - Adicional de risco de vida	-	-
Total da remuneração (1.1 + 1.2)		336,53
<b>2. Encargos Sociais incidentes sobre o valor da remuneração</b>		
<b>2.1 Grupo A</b>		
a - INSS contribuição da empresa	20,00	67,31
b - SESC	1,50	5,05
c - SENAI/SENAC	1,00	3,37
d - SEBRAE	0,60	2,02
e - INCRA	0,20	0,67
f - Salário Educação	2,50	8,41
g - FGTS	8,00	26,92
h - Seguro Acidente Trabalho	2,00	6,73
<b>2.2 Grupo B</b>		
a - Férias	11,10	37,35
b - Auxílio enfermidade	0,03	0,10
c - Faltas legais	0,02	0,07
d - Licença maternidade/paternidade	0,01	0,03
e - Acidente trabalho	0,02	0,07
f - Aviso prévio trabalhado	0,01	0,03
g - 13º salário	8,33	28,03
<b>2.3 Grupo C</b>		
a - FGTS rescisões sem justa causa	0,25	0,84
b - Aviso prévio indenizado	0,07	0,24
c - Indenização adicional	0,03	0,10
<b>2.4 Grupo D</b>		
a - Incidência cumulativa do Grupo "A" s/ o grupo "B"	6,99	23,52
<b>2.5 Grupo E</b>		
a - Incidência do Grupo "A" - FGTS x (Ind. Adicional + Av. Prévio Indenizado)	0,03	0,10
Outros Encargos Sociais (1.2)	22,68	75,91
<b>Total da Mão-de-Obra (1.1 + 1.2 + 2)</b>		517,50

Fls: 3731-8  
 1203  
 20-00  
 Doc:



**BRAS**



**Categoria Profissional:**

01(um) digitador microcomputador 05 horas/dia - 2ª/6ª

**INSUMOS**

ITEM	VALOR MOEDA CORRENTE
1 - Vale transporte (1,90 x 2 x 22 dias (-) 6% de 336,53)	63,41
2 - Vale alimentação (22 dias x R\$ 4,00)	88,00
<b>VALOR TOTAL INSUMOS</b>	<b>151,41</b>

**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	VALOR MOEDA CORRENTE
1 - Desp. Administr. (0,24% x valor da mão-de-obra = 0,24% x R\$ 547,50)	1,31
2 - Lucro 0,73% x (547,50 + 151,41 + 1,31)	5,11
<b>VALOR TOTAL TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>6,42</b>

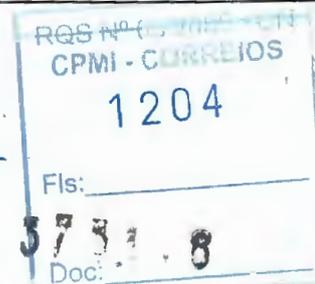
**TRIBUTOS**

<b>3 - Tributos incidentes sobre o faturamento 10,85%</b>	
3.1 ISS (5%)	40,00
3.2 IRRF (1,20%)	9,60
3.3 COFINS (3%)	24,00
3.4 PIS (1,65%) - Conf. Lei nº 10.637/2002	13,20
3.5 Contribuição Social (1%)	8,00
<b>VALOR TOTAL TRIBUTOS</b>	<b>94,80</b>

**VALOR TOTAL MENSAL 01(um) digitador microcomputador 06 horas/dia - 2ª/6ª feira**

MÃO-DE-OBRA	547,50
INSUMOS	151,41
TAXA ADMINISTRAÇÃO	6,42
TRIBUTOS	94,80
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>800,13</b>

**R\$ 800,13(oitocentos reais e treze centavos)**





RELATÓRIO/PRT/PR-244/2002 - 059/2003

ASSUNTO: Análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro proposta pela BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

## 1 - HISTÓRICO

A ECT firmou com a empresa BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, em 02 de abril de 2001, o Contrato nº 10.612/2001, o qual tem por objeto a prestação de serviços de digitação a expedientes diversos, textos e relatórios para os órgãos da Administração Central, durante um período de 12 (doze) meses. Inicialmente foram contratados 57 (cinquenta e sete) digitadores, distribuídos em 54 (cinquenta e quatro) postos, com carga horária de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira.

O contrato é oriundo de procedimento licitatório desenvolvido pela CPL/AC, modalidade Pregão, sob o nº 005/2001.

Os preços inicialmente propostos e constantes no contrato são:

	QTDE	UNITÁRIO (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Digitadores	57	623,00	35.511,00	426.132,00
TOTAL			35.511,00	426.132,00

Durante o período de vigência contratual, por intermédio do 1º Termo Aditivo foram acrescidos 07 (sete) digitadores, alterando o total contratado para 63 (sessenta e três) digitadores.

Em virtude de negociações coletivas da categoria profissional, ocorrida em Julho/2001, com vigência das cláusulas econômicas para 01 de setembro de 2001, em 24 de agosto de 2001 a contratada requereu o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Em 14 de março de 2002, em reunião realizada entre técnicos do DESAD, gestor do contrato, e representante da contratada, esta aceitou em retirar o seu pedido anterior de reequilíbrio econômico-financeiro e propor a repactuação dos preços originalmente contratados, com vigência a partir da primeira prorrogação contratual (02.04.2002 a 01.04.2003).

A contratada solicitou uma majoração em seu preço na ordem de 29,44% (vinte e nove inteiros e quarenta e quatro por cento).

Comparando sua Planilha de Custos e Formação de Preços com a apresentada por ocasião do Pregão em que foi consagrada vencedora, constata-se:

- No cálculo do valor do Vale Transporte não foi abatida a parcela a cargo do empregado (6% do salário), bem como o valor de R\$ 2,70 está acima do usual, uma vez que na planilha inicial tal valor se situava em torno de R\$ 1,25.
- Na nova planilha, o percentual da taxa de Administração e do Lucro está majorado em relação à planilha inicial, apresentada por ocasião da licitação.

Refazendo os cálculos para adequação ao inicialmente proposto, chega-se ao seguinte valor:

C:\Meis Documentos\Reequilíbrio e Repactuação\Relatórios\Relatório Reequilíbrio BRASFORT .doc

RGS Nº 10005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 9205



	Licitação	Repactuação
Mão-de-Obra	448,41	493,24
Insumos	109,03	(3) 124,81
<i>Subtotal 01</i>	<i>557,44</i>	<i>618,05</i>
Taxa de Administração	(1) 1,08	(4) 1,19
Lucro	(2) 4,00	(5) 4,46
<i>Subtotal 02</i>	<i>5,08</i>	<i>5,65</i>
Tributos	60,48	(6) 75,91
<i>Total</i>	<i>623,00</i>	<i>699,61</i>

## OBSERVAÇÕES:

- (1) Tendo por base o informado na planilha apresentada para repactuação, constata-se que a taxa de administração corresponde a 0,24% do valor da Mão-de-Obra.
- (2) Calculando o lucro sobre todas as parcelas anteriores (Mão-de-Obra, Insumos e Taxa de Administração), constata-se que o lucro corresponde a 0,72% do somatório das parcelas anteriormente mencionadas.
- (3) Na planilha de repactuação foram propostos os valores de R\$ 118,80 para Vale Transporte e R\$ 77,00 para Vale Refeição/Alimentação. Considerando que o Decreto nº 20.496, de 13 de agosto de 1999, do Governo do Distrito Federal, aumentou a tarifa de transporte coletivo de R\$ 1,25 para R\$ 1,50, o valor do vale transporte foi calculado tomando por base tal tarifa e não a especificada na planilha apresentada (R\$ 2,70). Além disso, descontou-se do valor do Vale Transporte o percentual de 6% sobre o salário, a cargo do empregado, no montante de R\$ 18,19. Com isso, o novo valor do Vale Transporte passará para R\$ 47,81 e o valor total dos insumos para R\$ 124,81.
- (4) Taxa de Administração, calculada usando o percentual de 0,24% sobre o valor da Mão-de-Obra, mantendo a mesma relação da licitação.
- (5) Lucro, calculado usando o percentual de 0,72% sobre o restante das verbas (Mão-de-Obra + Insumos + Taxa de Administração), mantendo a mesma relação da licitação.
- (6) Tomando por base o mesmo raciocínio utilizado para o cálculo da parcela "tributos" constante no item VI, da Planilha do Anexo I, da Instrução Normativa nº 18/97, do MARE, que trata do detalhamento da contratação de serviços de limpeza e vigilância na Administração Pública Federal Direta, Autarquias e Fundações Públicas.

A contratada concordou com a repactuação de 12,3% e não de 29,44%, considerando o exposto acima, bem como a retroatividade financeira a partir de 07 de Outubro de 2002.

Todavia, em 06/01/2003, por meio da Carta nº 001/03, a empresa BRASFORT retirou os pedidos anteriores e solicitou novo reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato em 28,43%, a partir do dia 01/01/2003, conforme previsto no item 4.4 do citado contrato, com base no seguinte aspecto:

- Aumento no piso salarial da categoria que passou de R\$ 275,62 (duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 336,53 (trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme convenção coletiva de trabalho realizado entre o Sindicato das empresas de asseio, conservação, trabalho temporário e serviços terceirizáveis do DF e o Sindicato dos empregados em empresas de asseio e conservação do DF, de 16/12/2002, com vigência a partir de 01/01/2003.
- Aumento no vale-alimentação, que passou de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos) para R\$ 4,00 (quatro reais), representando um aumento de 26,98%, conforme

1206  
3730  
8

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT



convenção coletiva de trabalho realizado entre o Sindicato das empresas de asseio, conservação, trabalho temporário e serviços terceirizáveis do DF e o Sindicato dos empregados em empresas de asseio e conservação do DF, de 16/12/2002, com vigência a partir de 01/01/2003.

- Aumento no vale-transporte, que passou de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) para R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), conforme decretos nºs 20.496, de 13/08/99 e 23.350, de 14/11/2002, do Governo de Distrito Federal. A variação acima citada representa um aumento de 52%.
- Aumento do percentual de PIS de 0,65% para 1,65%, do item Tributos, conforme Lei nº 10.637/02.

## 2 - PERCENTUAL DE REAJUSTE PLEITEADO PELA CONTRATADA

O percentual de reajuste é o seguinte:

	QTDE	CONTRATO (R\$)	PROPOSTO (R\$)	VARIAÇÃO (%)
Digitadores	63	623,00	800,13	28,43%
<b>TOTAL</b>		<b>39.249,00</b>	<b>50.408,19</b>	<b>28,43%</b>

## 3 - PESQUISA DE MERCADO

Foram encaminhadas solicitações de preços para 05 (cinco) empresas, sendo que apenas 04 (quatro) apresentaram cotação de preços, a saber:

EMPRESA	VALOR R\$
CTA – CENTRO DE TREINAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA	67.824,25
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	66.170,79
AVAL EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	69.300,00
CONSERVO SERVIÇOS GERAIS E SEGURANÇA	74.340,00
<b>MÉDIA</b>	<b>69.408,76</b>

## 4 – IMPACTO SOBRE OS CUSTOS

Os novos preços pleiteados pelo contratado, em relação ao preço praticado, serão os abaixo discriminados, com vigência a partir de 01/01/03:

	QTDE	UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
VALOR PROPOSTO	63	800,13	50.408,19	604.898,28
VALOR PRATICADO	63	623,00	39.249,00	470.988,00
DIFERENÇA		177,13	11.159,19	133.910,28

Tal diferença (R\$ 133.910,28), representa um aumento de gasto na ordem de 28,43% em relação ao valor global do contrato sem o reequilíbrio.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



## 5 - PARECER DO GRUPO DE TRABALHO

Dado o exposto e considerando a documentação comprobatória apresentada, entende este Grupo de Trabalho que o pedido de reequilíbrio encontra amparo legal e contratual, sendo de parecer favorável à concessão do mesmo conforme a seguir:

1. Aplicação do índice de 28,43% no valor contratado, o que implicará um aumento de R\$ 623,00 para R\$ 800,13.
2. Aplicação dos efeitos financeiros do reequilíbrio a partir de 01/01/03.

## 6 - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Para o exercício de 2003 – Janeiro a Março, haverá necessidade de desembolso orçamentário no importe de R\$ 33.477,57 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme demonstramos a seguir:

MÊS	SEM REAJUSTE	COM REAJUSTE	DIFERENÇA
JAN	39.249,00	50.408,19	11.159,19
FEV	39.249,00	50.408,19	11.159,19
MAR	39.249,00	50.408,19	11.159,19
TOTAL	117.747,00	151.224,57	33.477,57

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2003

MARCOS GOMES DA SILVA  
Consultor de Diretoria/DIRAD

ANTÔNIO HENRIQUE PEÇANHA  
Chefe de Departamento/DEOFI

VALERIA CRISTINA S. ALMEIDA PESSOA  
Chefe de Divisão/DEJUR

SEBASTIÃO CÉLIO WERMELINGER  
Chefe de Divisão/DESAD

RGS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 1208



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DCGE/DESAD-0437/2003

PARECER/DEJUR/DJTEC - 019/2003

**REPACTUAÇÃO DE PREÇOS. PREVISÃO LEGAL. PRESSUPOSTOS.** – De acordo com a Resolução nº10/96, de 08/10/96, emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais – CCE, a cada período de 12 (doze) meses da assinatura do contrato os preços poderão ser repactuados. Havendo permissivo legal e constatando a Administração, em pesquisa de mercado, que os preços pagos estão defasados, deve promover a repactuação como forma de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. **ENCARGOS LEGAIS. MAJORAÇÃO.** Também a alteração de encargos legais ocorridas após a apresentação da proposta, na forma do parágrafo 5º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, implica na revisão dos preços na mesma proporção da majoração.

O DESAD, por intermédio da CI em referência, encaminha a este Departamento, para análise e emissão de Parecer, os Relatórios/PRT/PR-128/2001-058/2003; 059/2003; 060/2003; 061/2003 e 062/2003, que cuidam da análise dos pedidos de repactuação de preços dos Contratos nºs 10.554/2001, firmado com a empresa STAR – COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA; 10/612/2001, firmado com a empresa BRASFORTE ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA, bem como os Contratos 11.010/2002, 142/98 e 140/98, todos firmado com a empresa ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. O objeto de todos os Contratos envolve a prestação dos serviços de mão-de-obra terceirizada.

### I - HISTÓRICO

Todas as empresas postularam a repactuação dos preços contratados, nos percentuais indicados nos Relatórios do Grupo de Trabalho, argumentando, para tanto, que em razão do dissídio coletivo da categoria (asseio, conservação, trabalho temporário e





serviços terceirizáveis do DF), a que pertencem os empregados das empresas acima mencionadas, houve aumento do piso salarial e vales alimentação dos empregados destacados para a execução dos serviços. Também afirmam ter havido majoração no preço do vale-transporte por força do Decreto nº 23.348/2002 que alterou o preço do transporte público no DF e alteração da alíquota do PIS/PASEP de 0,65% para 1,65% a partir de 01/12/2002, por força da Lei 10.637, de 30/12/2002.

Analisando o impacto dos aumentos mencionados sobre os custos dos contratos e, realizada pesquisa de mercado, o Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-244/2001 concluiu pela comprovação do aumento dos custos das empresas e compatibilidade do reajuste com os preços de mercado, opinando favoravelmente à concessão da repactuação nos seguintes percentuais: 13,27% para o Contrato 10.554/2001 (STAR), a partir de 22/01/2003; 13,34% para o Contrato 11.010/2002 (ÁGIL) a partir de 15/01/03; 28,43% para o Contrato 10.612/2001 (BRASFORTE) a partir de 01/01/2003; 13,78% para o Contrato 140/98 (ÁGIL) a partir de 03/01/03 e 13,92% para o Contrato 142/98 (ÁGIL) a partir de 03/01/03.

Passemos, assim, à análise da questão como nos foi proposta.

### FUNDAMENTAÇÃO

A matéria ora tratada está disciplinada no artigo 65, inciso II, letra "d" e § 5º, da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

*"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*[...]*

*II – por acordo das partes:*

CPMI - CORREIOS
1210
Fls: _____
3731.8



[...]

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüência incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

[...]

*§ 5º - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso”.*

Entende-se por equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo a relação de fato existente entre o conjunto de encargos impostos ao contratado e a remuneração correspondente. Esta equação econômico-financeira é firmada quando do ajuste inicial. Neste exato momento o equilíbrio econômico financeiro do contrato está protegido pelo direito.

No curso da relação contratual a equação econômico-financeira então firmada quando do ajuste inicial poderá ser rompida. Esta ruptura por vezes poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como também de eventos a ela estranhos. Em ambas as circunstâncias, por imposição de ordem legal e Constitucional, terá o Contratado o direito e a Administração o dever de recompor a equação. A única exceção a esta regra deriva da conduta culposa do particular. Se a elevação dos encargos ocorrer por culpa do Contratado, não fará jus à alteração de sua remuneração.





A recomposição de preços decorre de alteração extraordinária nos preços, desvinculada da inflação verificada. Envolve a alteração dos deveres impostos ao contratado, independentemente de circunstâncias meramente inflacionária. Neste caso enquadra-se as majorações verificadas no custo dos vales-transporte e PIS/PASEP.

Já o reajuste de preços é uma solução desenvolvida para compensar exclusivamente os efeitos das variações inflacionárias.

Como entendido pelo doutrinador Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, págs. 557/558: *“Como se observa, todas figuras temo mesmo fundamento mas não a mesma natureza jurídica. Derivam do princípio da intangibilidade da equação-financeira do contrato administrativo. Mas a recomposição de preços retrata a alteração das regras contratuais em virtude de eventos posteriores imprevisíveis, que alteram substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante. A recomposição de preços provoca uma real modificação na prestação. O reajuste de preços e a atualização financeira, figuras similares, envolvem uma alteração meramente nominal de valores, destinada a compensar os efeitos inflacionários”*.

Emergem, assim, os pressupostos legais necessários à implementação da repactuação do contrato:

- 1- Elevação dos encargos do particular;
- 2 - O desequilíbrio deverá ter origem em fatos imputáveis à Administração bem como a eventos a ela estranhos, não admitindo a culpa do Contratado;
- 3 - Comprovação da defasagem de preços do contrato e,
- 4 - Deverá estar presente o vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos.

Fls: 1212

3731.8

Doc:



Entendemos que no caso posto sob análise foram reunidas as condições impostas por Lei que apontam para o dever da Administração de recompor o equilíbrio. O desequilíbrio do presente contrato teve origem em fatores estranhos à vontade das partes, derivou da elevação dos encargos em razão do aumento do piso salarial da categoria; vales alimentação; vales-transporte contribuição do PIS/PASEP.

Embora estes eventos fossem previsíveis, eram de conseqüências incalculáveis para o Contratado. Sabia-se que estes itens mais cedo ou mais tarde seriam onerados; porém não tinha o Contratado como saber, quando do ajuste inicial, quando e qual seria o percentual de reajuste ou majoração, por força de norma legal, dos itens.

A ECT, em pesquisa de mercado, constatou que o valor plêiteado pela Contratada está inferior à média dos preços de mercado, razão pela qual, nos termos da Resolução nº 10 do CCE, necessário o reajuste do preço praticado, considerando-se que a Contratada vem prestado serviço de boa qualidade e como forma de manter o equilíbrio do contrato.

Urge acrescentar que a repactuação do contrato está observando o período mínimo de 12 (doze) meses para a concessão de nova repactuação, na forma da Resolução nº 10, do CCE.

Quanto aos reajustes da tarifa do transporte urbano e alteração da alíquota do PIS/PASEP, ante o disposto no parágrafo 5º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, deve a Administração promover a revisão dos preços, por representarem estes elementos encargos alterados por força de disposições legais.

### CONCLUSÃO

CPMI - CORREIOS	
1 2 1 3	
Fis:	
Doc:	3 7 3 1 . 8



Neste contexto, nos casos posto sob análise, verificamos que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão da repactuação pretendida pelos Contratados, razão pela qual endossamos, integralmente, os Relatórios emitidos pelo Grupo de Trabalho designado para a análise da matéria, opinando pelo deferimento da repactuação nos moldes indicados naqueles documentos, já discriminados neste Parecer.

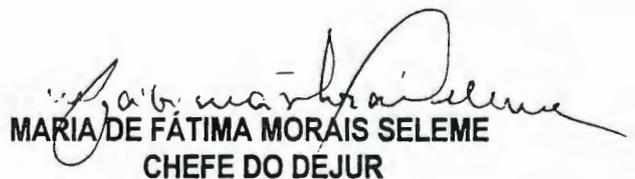
À consideração superior

Brasília, 07 de fevereiro de 2003



07/02/03

Wellington Dias da Silva  
Mat. 8.127.241-3 OAB/DF 8546



MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME  
CHEFE DO DEJUR

RMS Nº 05/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1214
	3731.8
Doc:	

# ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-071/2003

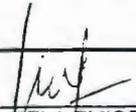
	<b>CORREIOS</b>	<b>BLOQUEIO REGIONAL</b>	<b>EMITENTE</b> DESAD	<b>NÚMERO</b> 5071	<b>DATA</b> 13/2/2003
<b>GESTOR</b> DESAD	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>SOLICITANTE</b> DESAD			
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b> 00.5.05 DESAD					
<b>CONTA</b> 800.03.16.0000 MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA					

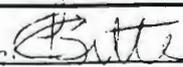
ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$
2003	03	R\$ 33.477,57	<b>R\$ 33.477,57</b>

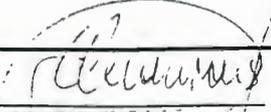
RQ5 Nº 05/2005 - GN  
CPMI - CORREIOS  
Fls: 1215  
3731.8  
Doc: \_\_\_\_\_

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO DESAD COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

<b>FINALIDADE</b> Reequilíbrio de preços do CTR-10.612/01 - BRASFORT, de jan. a março/03, conforme REL./DIRAD- /03
---

  
 RESP. PELA EMISSÃO  
 Técnico Administrativo PL  
 Mat. 8.129.934-6

  
 CHEFE DCGE  
 Elzeu Mary Bittes  
 Assistente de Compra  
 Mat. 8.024.141-7

  
 CHEFE DESAD  
 Suzana  
 Ass. Central  
 Mat. 8.009.759-1

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-075/2003**REUNIÃO:** REDIR-010/2003**DATA REUNIÃO:** 12/03/2003**ASSUNTO:** Repactuação de preços do contrato nº 10.554/01 STAR - Serviços de mão-de-obra terceirizada - carregadores.

### I. PROPOSTA

Autorizar a repactuação do Contrato nº 10.554/01, que tem por objeto a prestação dos serviços de mão de obra terceirizada - carregadores, no percentual de 13,27%, com vigência a partir de Janeiro/2003, com variação do preço unitário de R\$ 727,39 (setecentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos) para R\$ 823,94 (oitocentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 5.793,00 (cinco mil, setecentos e noventa e três reais), referente ao período de Janeiro/2003 a Janeiro/2004.

### II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

### III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A ECT firmou com a empresa Star Comércio Locação e Serviços Gerais Ltda, em 22 de janeiro de 2001, o Contrato nº 10554/01, oriundo do Convite nº 056/00 - CPL/AC, que tem por objeto a prestação dos serviços de mão de obra terceirizada - carregadores, conforme seguintes dados:

POSTOS/QTDE	UNITÁRIO (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
05	660,67	3.303,35	39.640,20

Foi concedido reequilíbrio econômico-financeiro, alterando o valor conforme a seguir, a partir de Outubro/2002:

RQS Nº 05/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 3731.816

Doc:

POSTOS/QTDE	UNITÁRIO (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
05	727,39	3.636,95	43.643,40

Em 16/12/2002, através de correspondência sem número, a empresa solicitou a repactuação do preço contratado em 13,27%, conforme previsto na alínea "c" item 6.1.2, Cláusula Sexta, do citado contrato, com base nos seguintes aspectos:

- a) Aumento de 11%, no piso salarial da categoria, que passou de R\$ 303,18 (trezentos e três reais e dezoito centavos) para R\$ 336,53 (trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme Convenção Coletiva de Trabalho realizada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do DF, de 16/12/2002;
- b) A mesma convenção aumentou o Vale alimentação/refeição, que passou de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para R\$ 4,00 (quatro reais), correspondendo a 14,29%.
- c) Aumento no valor do vale transporte, por força do Decreto nº 23.348 de 13/11/2002, que alterou o transporte público do Distrito Federal de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para R\$ 1,90 (um real e noventa centavos).
- d) Alteração da alíquota do PIS/PASEP de 0,65% para 1,65% a partir de 01/12/2002, pela Lei 10.637 de 30/12/2002, a qual convalidou medidas provisórias anteriores;

O novo preço pleiteado pela Contratada, em relação ao preço praticado será de:

DESCRIÇÃO	QTDE	UNITÁRIO (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Valor Proposto	05	823,94	4.119,70	49.436,40
Valor Praticado	05	727,39	3.636,95	43.643,40
<b>DIFERENÇA</b>	-	<b>96,55</b>	<b>482,75</b>	<b>5.793,00</b>

RCS Nº 03/2003 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 1217

3731.8  
Doc: 1.8

Foram encaminhadas solicitações de preços para 5 (cinco) empresas, sendo que apenas 4 (quatro) apresentaram cotação de preços, conforme a seguir:

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA	1.102,06
VEG SEGURANÇA	1.002,86
CITY SERVICE CONSERVADORA	1.413,38
SUBLIME SERVIÇOS LTDA	1.049,91
<b>MÉDIA</b>	<b>1.142,05</b>

Constata-se que o valor pleiteado pela Contratada (R\$ 823,94) por mês está inferior à média de preços obtida no mercado (R\$1.142,05), em 38,60%.

Submetido o pleito ao Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-244/2002, este, por meio do RELATÓRIO/PRT/PR-244/2002 - 058/2003, foi favorável à repactuação de 13,27% no valor contratado, em vista dos seguintes motivos:

1. Comprovação do aumento dos custos da empresa, conforme demonstrado nas planilhas de custos e formação de preços;
2. Considerando que o novo preço a ser praticado está compatível com os preços do mercado, conforme pesquisa realizada.

Submetido o processo ao DEJUR, este ratificou, por meio do PARECER/DEJUR/DJTEC-019/2003 de 07/02/2003, a decisão do Grupo de Trabalho.

#### IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Para a citada repactuação, haverá um desembolso adicional na ordem de R\$ 5.793,00 (cinco mil setecentos e noventa e três reais) referente ao exercício de janeiro/2003 a janeiro/2004, relativo ao acréscimo de valor.



## V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata, com efeitos econômicos retroativos a Janeiro/03.

## VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
- Manual de Licitação e Contratação – MANLIC.

## VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há.

## VIII. ANEXOS

1. CT s/nº de 03/01/03 – Solicitação da Contratada
2. RELATÓRIO/PRT/PR-244/2002 – 058/2003
3. PARECER/DEJUR/DJTEC-019/2003
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio/DESAD-5075/2003.



**Gabriel Pauli Fadel**  
**Diretor de Administração**



À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
DEPARTAMENTO DE SUPORTE À ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  
SBN QUADRA 01, BLOCO "A" ED. SEDE/ECT - 20º ANDAR ALA SUL  
Att.: Dra. Denise Machado Neves Gomes  
Chefe Dep. Suporte Adm. Central

REF. CARTA CT/DESAD - 006/2003 DE 03/01/2003

Prezados Senhores:

Em atendimento a solicitação de V. Sas., encaminhamos planilha demonstrativa de custo para prestação de serviços de mão-de-obra na categoria de Carregadores, que trabalharão no Ed. Sede da ECT, no SBN Qd. 01 Bloco "A", em Brasília - DF.

O preço ora ofertado é fixo e irrevogável. A validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de 03/01/2003. No preço estão inclusos: Salários, Encargos Sociais, Uniformes, Vale Alimentação, Ticket Alimentação, Seguro de vida em grupo, Treinamento/reciclagem, Reserva técnica, Taxa de Administração, Lucro e Tributos. O preço ora ofertado contempla o reajuste efetuado conforme Acordo Coletivo de Trabalho, assinado em 16/12/2002, com vigência a partir de 01/01/2003.

A Apecé Serviços Gerais Ltda. declara que os funcionários destinados a execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com a ECT, sendo remunerados e pagos por nossa empresa.

A seguir planilha individual e valor mensal global dos serviços, para apreciação de Vossas Senhorias, como segue:

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

REF. CARTA CT/DESAD - 006/2003 DE 03/01/2003  
JORNADA DE 2ª A 6ª FEIRA COM 40 HORAS SEMANAIS

1 MAO DE OBRA	
REMUNERAÇÃO	
1	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA DE CARREGADOR R\$ 335,53
2	HORA-EXTRA DE FERIADO
3	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO
4	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

PROS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
1220  
Fis. 37318  
Dir. 37318



5	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		
6	OUTROS		
7	TOTAL DA REMUNERAÇÃO (1+...+6)		
	RESERVA TÉCNICA		
8	RESERVA TÉCNICA	6,00%	R\$ 20,13
9	TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (7+8)		R\$ 356,77
II	ENCARGOS SOCIAIS (incidentes sobre 9)		

GRUPO "A"

10	INSS	20,00%	R\$ 71,34
11	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 5,35
12	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 3,57
13	INCRA	0,20%	R\$ 0,71
14	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 8,92
15	FGTS	8,50%	R\$ 30,32
16	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO/SAT(MÉDIO)	2,00%	R\$ 7,19
17	SEBRAE	0,60%	R\$ 2,14

GRUPO "B"

18	FÉRIAS	14,76%	R\$ 52,46
19	AUXÍLIO DOENÇA	1,11%	R\$ 3,96
20	LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE	1,01%	R\$ 3,60
21	FALTAS LEGAIS	0,37%	R\$ 1,32
22	ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	R\$ 0,39
23	AVISO PRÉVIO	0,16%	R\$ 0,54
24	13º SALÁRIO	11,07%	R\$ 39,49

GRUPO "C"

25	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	11,12%	R\$ 39,07
26	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,64%	R\$ 2,24
27	FGTS NAS RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA	2,66%	R\$ 9,24

GRUPO "D"

28	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE OS ITENS DO GRUPO "B"	9,87%	R\$ 35,21
29	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (10+...+28)	89,00%	R\$ 317,46
30	TOTAL (9+29)		R\$ 674,20

III INSUMOS

31	UNIFORMES		R\$ 14,27
32	MANUT./DEPREC. EQUIP + MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 7,44
33	VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ 88,00
34	VALE TRANSPORTE		R\$ 83,41
35	AUXÍLIO CRECHE		R\$ 0,00
36	RECICLAGEM DE PESSOAL		R\$ 10,70
37	SEGURO DE VIRA EM GRUPO		R\$ 7,13
38	CESTA BÁSICA		R\$ 0,00
39	ASSITÊNCIA MÉDICA		R\$ 0,00
40	AUXÍLIO FUNERAL		R\$ 0,00
41	OUTROS		R\$ 0,00
42	TOTAL DOS INSUMOS (31+...+41)		R\$ 183,51
43	TOTAL (30+42)		R\$ 857,71

IV DEMAIS COMPONENTES

44	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5,00%	R\$ 42,89
----	--------------------------	-------	-----------

RG 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS

Fls: 1221

**ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-075/2003**



**APECE - Serviços Gerais Ltda.**  
 Limpeza e conservação de bens móveis e imóveis

45	SUBTOTAL (43+44)	R\$	300,50
46	LUCRO	3,00%	R\$ 27,02
47	SUBTOTAL (45+46)	R\$	327,52
V	TRIBUTOS	15,83	
48	TRIBUTOS (15,83%)	R\$	174,48
49	<b>CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>	R\$	1.162,08
(Um mil, cento e dois reais e oito centavos)			
50	NÚMERO DE EMPREGADOS ALOCADOS NO SERVIÇOS		5
51	<b>CUSTO MENSAL DOS SERVIÇOS</b>	R\$	5.560,39
(cinco mil, quinhentos e dez reais e trinta e nove centavos)			

Sendo o que nos reserva para o momento, manifestamos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Brasília - DF., 09 de Janeiro de 2003.

**APECE SERVIÇOS GERAIS LTDA.**  
**VALDEIRIS RESENDE**  
 C.I. Nº 228.872 - SSP - DF  
 CPF Nº 076.813201 - 34

INSS Nº 01/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls: 1222  
 3731-8



RELATÓRIO/PRT/PR-244/2002 - *CS*/2003

Assunto: Análise de Repactuação do Contrato nº 10.554/01 – Star Comércio Locação e Serviços Gerais Ltda.

**1. HISTÓRICO**

A ECT firmou com a empresa Star Comércio Locação e Serviços Gerais Ltda, em 22 de janeiro de 2001, o Contrato nº 10.554/01, oriundo do Convite nº 056/00 – CPL/AC, que tem por objeto a prestação dos serviços de mão de obra terceirizada - carregadores, conforme seguintes dados:

POSTOS/QTDE	UNITÁRIO (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
05	660,67	3.303,35	39.640,20

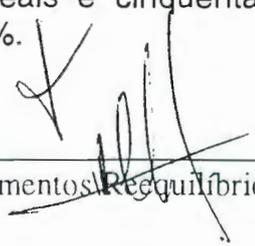
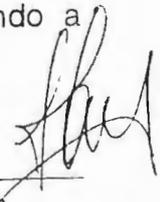
Foi concedido reequilíbrio econômico-financeiro, alterando o valor conforme a seguir, a partir de Outubro/2002:

POSTOS/QTDE	UNITÁRIO (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
05	727,39	3.636,95	43.643,40

**2. PERCENTUAL PLEITEADO PELA CONTRATADA**

Em 16/12/2002, através de correspondência sem número, a empresa solicitou a repactuação do preço contratado em 13,27%, conforme previsto na alínea "c" item 6.1.2, Cláusula Sexta, do citado contrato, com base nos seguintes aspectos:

- a) Aumento de 11%, no piso salarial da categoria que passou de R\$ 303,18 (trezentos e três reais e dezoito centavos) para R\$ 336,53 (trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme Convenção Coletiva de Trabalho realizado entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do DF de 16/12/2002;
- b) A mesma convenção, aumentou o Vale alimentação/refeição que passou de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para R\$ 4,00 (quatro reais), correspondendo a 14,29%.



  
 CPMI - CORREIOS
   
 1223
   
 Fls: 3731.8
   
 Doc:



- c) Aumento no valor do vale transporte, por força do decreto nº 23.348 de 13/11/2002, que alterou o transporte público do Distrito Federal de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para R\$ 1,90 (um real e noventa centavos).
- d) Alteração da alíquota do PIS/PASEP de 0,65% para 1,65% a partir de 01/12/2002, pela Lei 10.637 de 30/12/2002;

**3. IMPACTO SOBRE OS CUSTOS**

O novo preço pleiteado pela Contratada, em relação ao preço praticado será de:

DESCRIÇÃO	QTDE	UNITÁRIO (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Valor Proposto	05	823,94	4.119,70	49.436,40
Valor Praticado	05	727,39	3.636,95	43.643,40
<b>DIFERENÇA</b>	-	<b>96,55</b>	<b>482,75</b>	<b>5.793,00</b>

**4. PESQUISA DE MERCADO**

Foram encaminhadas solicitações de preços para 5 (cinco) empresas, sendo que apenas 4 (quatro) apresentaram cotação de preços, conforme a seguir:

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA	1.102,06
VEG SEGURANÇA	1.002,86
CITY SERVICE CONSERVADORA	1.413,38
SUBLIME SERVIÇOS LTDA	1.049,91
<b>MÉDIA</b>	<b>1.142,05</b>

Constata-se que o valor pleiteado pela Contratada (R\$ 823,94) por mês está inferior a média de preços obtida no mercado (R\$1.142,05), em 38,60%.

**5. PARECER DO GRUPO DE TRABALHO**

Somos favoráveis a repactuação de 13,27% no valor contratado, a partir de 22/01/03, em vista dos seguintes motivos:

- a) Comprovação do aumento dos custos da empresa, conforme demonstrado nas planilhas de custos e formação de preços e documentação comprobatória apresentada;

RQS Nº 03 2005 - GN  
 CPMI - CORREIOS  
 1224  
 Fis: \_\_\_\_\_  
 3731.8  
 Doc: \_\_\_\_\_



- b) O novo preço a ser praticado está compatível com os preços do mercado, conforme pesquisa constante do item 4. deste Relatório.

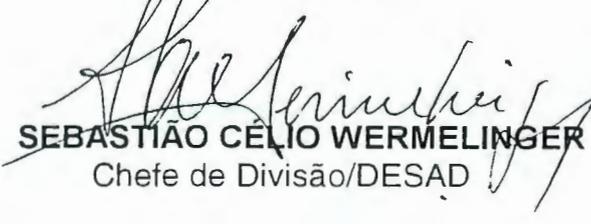
## 6. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Para a citada repactuação, há necessidade de desembolso adicional na ordem de R\$ 5.793,00, sendo R\$ 4.438,98, referente ao exercício de 2003, e R\$ 354,02, referente a janeiro de 2004.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2003.

  
MARCOS GOMES DA SILVA  
Consultor da DIRAD

(Peçanha)  
ANTONIO HENRIQUE PEÇANHA  
Chefe do DEOFI

  
SEBASTIÃO CÉLIO WERMELINGER  
Chefe de Divisão/DESAD

  
VALÉRIA CRISTINA S. A. PESSOA  
Chefe da Divisão/DEJUR

CPMI - CORREIOS

1225

3731.8

Doc:



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DCGE/DESAD-0437/2003

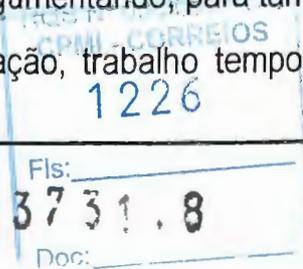
PARECER/DEJUR/DJTEC -019/2003

**REPACTUAÇÃO DE PREÇOS. PREVISÃO LEGAL. PRESSUPOSTOS.** – De acordo com a Resolução nº10/96, de 08/10/96, emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais – CCE, a cada período de 12 (doze) meses da assinatura do contrato os preços poderão ser repactuados. Havendo permissivo legal e constatando a Administração, em pesquisa de mercado, que os preços pagos estão defasados, deve promover a repactuação como forma de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. **ENCARGOS LEGAIS. MAJORAÇÃO.** Também a alteração de encargos legais ocorridas após a apresentação da proposta, na forma do parágrafo 5º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, implica na revisão dos preços na mesma proporção da majoração.

O DESAD, por intermédio da CI em referência, encaminha a este Departamento, para análise e emissão de Parecer, os Relatórios/PRT/PR-128/2001-058/2003; 059/2003; 060/2003; 061/2003 e 062/2003, que cuidam da análise dos pedidos de repactuação de preços dos Contratos nºs 10.554/2001, firmado com a empresa STAR – COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA; 10/612/2001, firmado com a empresa BRASFORTE ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA, bem como os Contratos 11.010/2002, 142/98 e 140/98, todos firmado com a empresa ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. O objeto de todos os Contratos envolve a prestação dos serviços de mão-de-obra terceirizada.

### I - HISTÓRICO

Todas as empresas postularam a repactuação dos preços contratados, nos percentuais indicados nos Relatórios do Grupo de Trabalho, argumentando, para tanto, que em razão do dissídio coletivo da categoria (asseio, conservação, trabalho temporário e





serviços terceirizáveis do DF), a que pertencem os empregados das empresas acima mencionadas, houve aumento do piso salarial e vales alimentação dos empregados destacados para a execução dos serviços. Também afirmam ter havido majoração no preço do vale-transporte por força do Decreto nº 23.348/2002 que alterou o preço do transporte público no DF e alteração da alíquota do PIS/PASEP de 0,65% para 1,65% a partir de 01/12/2002, por força da Lei 10.637, de 30/12/2002.

Analisando o impacto dos aumentos mencionados sobre os custos dos contratos e, realizada pesquisa de mercado, o Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-244/2001 concluiu pela comprovação do aumento dos custos das empresas e compatibilidade do reajuste com os preços de mercado, opinando favoravelmente à concessão da repactuação nos seguintes percentuais: 13,27% para o Contrato 10.554/2001 (STAR), a partir de 22/01/2003; 13,34% para o Contrato 11.010/2002 (ÁGIL) a partir de 15/01/03; 28,43% para o Contrato 10.612/2001 (BRASFORTE) a partir de 01/01/2003; 13,78% para o Contrato 140/98 (ÁGIL) a partir de 03/01/03 e 13,92% para o Contrato 142/98 (ÁGIL) a partir de 03/01/03.

Passemos, assim, à análise da questão como nos foi proposta.

### FUNDAMENTAÇÃO

A matéria ora tratada está disciplinada no artigo 65, inciso II, letra "d" e § 5º, da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

*"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*[...]*

*II - por acordo das partes:*

RQE Nº 43/2003 - CN CPMI - CORREIOS 1227 Fls: _____ 37318
---



[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequência incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

[...]

§ 5º - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso”.

Entende-se por equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo a relação de fato existente entre o conjunto de encargos impostos ao contratado e a remuneração correspondente. Esta equação econômico-financeira é firmada quando do ajuste inicial. Neste exato momento o equilíbrio econômico financeiro do contrato está protegido pelo direito.

No curso da relação contratual a equação econômico-financeira então firmada quando do ajuste inicial poderá ser rompida. Esta ruptura por vezes poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como também de eventos a ela estranhos. Em ambas as circunstâncias, por imposição de ordem legal e Constitucional, terá o Contratado o direito e a Administração o dever de recompor a equação. A única exceção a esta regra deriva da conduta culposa do particular. Se a elevação dos encargos ocorrer por culpa do Contratado, não fará jus à alteração de sua remuneração.





A recomposição de preços decorre de alteração extraordinária nos preços, desvinculada da inflação verificada. Envolve a alteração dos deveres impostos ao contratado, independentemente de circunstâncias meramente inflacionária. Neste caso enquadra-se as majorações verificadas no custo dos vales-transporte e PIS/PASEP.

Já o reajuste de preços é uma solução desenvolvida para compensar exclusivamente os efeitos das variações inflacionárias.

Como entendido pelo doutrinador Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, págs. 557/558: *“Como se observa, todas figuras temo mesmo fundamento mas não a mesma natureza jurídica. Derivam do princípio da intangibilidade da equação-financeira do contrato administrativo. Mas a recomposição de preços retrata a alteração das regras contratuais em virtude de eventos posteriores imprevisíveis, que alteram substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante. A recomposição de preços provoca uma real modificação na prestação. O reajuste de preços e a atualização financeira, figuras similares, envolvem uma alteração meramente nominal de valores, destinada a compensar os efeitos inflacionários”*.

Emergem, assim, os pressupostos legais necessários à implementação da repactuação do contrato:

- 1- Elevação dos encargos do particular;
- 2 - O desequilíbrio deverá ter origem em fatos imputáveis à Administração bem como a eventos a ela estranhos, não admitindo a culpa do Contratado;
- 3- Comprovação da defasagem de preços do contrato e,
- 4 – Deverá estar presente o vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos.





Entendemos que no caso posto sob análise foram reunidas as condições impostas por Lei que apontam para o dever da Administração de recompor o equilíbrio. O desequilíbrio do presente contrato teve origem em fatores estranhos à vontade das partes, derivou da elevação dos encargos em razão do aumento do piso salarial da categoria; vales alimentação; vales-transporte contribuição do PIS/PASEP.

Embora estes eventos fossem previsíveis, eram de conseqüências incalculáveis para o Contratado. Sabia-se que estes itens mais cedo ou mais tarde seriam onerados; porém não tinha o Contratado como saber, quando do ajuste inicial, quando e qual seria o percentual de reajuste ou majoração, por força de norma legal, dos itens.

A ECT, em pesquisa de mercado, constatou que o valor pleiteado pela Contratada está inferior à média dos preços de mercado, razão pela qual, nos termos da Resolução nº 10 do CCE, necessário o reajuste do preço praticado, considerando-se que a Contratada vem prestado serviço de boa qualidade e como forma de manter o equilíbrio do contrato.

Urge acrescentar que a repactuação do contrato está observando o período mínimo de 12 (doze) meses para a concessão de nova repactuação, na forma da Resolução nº 10, do CCE.

Quanto aos reajustes da tarifa do transporte urbano e alteração da alíquota do PIS/PASEP, ante o disposto no parágrafo 5º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, deve a Administração promover a revisão dos preços, por representarem estes elementos encargos alterados por força de disposições legais.

### CONCLUSÃO

REG Nº 05.2005 - ON
CPMI - CORREIOS
1230
Fls:
3731.8
Doc:



Neste contexto, nos casos posto sob análise, verificamos que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão da repactuação pretendida pelos Contratados, razão pela qual endossamos, integralmente, os Relatórios emitidos pelo Grupo de Trabalho designado para a análise da matéria, opinando pelo deferimento da repactuação nos moldes indicados naqueles documentos, já discriminados neste Parecer.

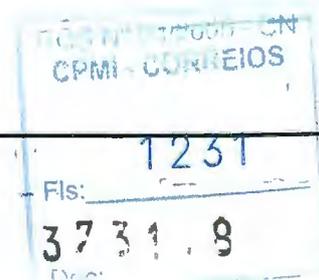
À consideração superior

Brasília, 07 de fevereiro de 2003

07/02/03

Wellington Dias da Silva  
Mat. 8.127.241-3 OAB/DF 8546

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME  
CHEFE DO DEJUR



# ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-075/2003



**CORREIOS**

**BLOQUEIO REGIONAL**

**EMITENTE  
DESAD**

**NÚMERO  
5075**

**DATA  
13/2/2003**

**GESTOR  
DESAD**

**REFERÊNCIA**

**SOLICITANTE  
DESAD**

**PROJETO/ATIVIDADE  
00.5.05 DESAD**

**CONTA  
800.03.16.0000 MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA**

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 5.793,00
2003	03	R\$ 1.319,52	
2003	04	R\$ 482,75	
2003	05	R\$ 482,75	
2003	06	R\$ 482,75	
2003	07	R\$ 482,75	
2003	08	R\$ 482,75	
2003	09	R\$ 482,75	
2003	10	R\$ 482,75	
2003	11	R\$ 482,75	
2003	12	R\$ 482,75	
2004	01	R\$ 128,73	

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO DESAD COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL

**FINALIDADE**  
**Repactuação de preços ref. ao CTR-10.554/01 - STAR, periodo jan/03 a jan/04, conf. REL./DIRAD- /03**

RQS Nº 07/2005 - G  
CORREIOS

1232

*Wilton Gomes da Silva*  
Técnico Administrativo PL  
RESP. REL. E EMISSÃO

*Elizete Mary Bittes*  
CHEFE DGGE  
Assistente de Compra  
... 024.141-7

*[Signature]*  
CHEFE DESAD  
... 024.141-7

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-076/2003**REUNIÃO:** REDIR-010/2003**DATA REUNIÃO:** 12/03/2003**ASSUNTO:** Reequilíbrio de preços do contrato nº 142/98 ÁGIL - Serviços de mão-de-obra terceirizada - ascensoristas.

### I. PROPOSTA

Autorizar o reequilíbrio do contrato nº 142/98, que tem por objeto a prestação dos serviços de operação de 02 (dois) elevadores de serviços e 1 (um) privativo, no edifício sede da ECT, no percentual de 13,92%, com vigência a partir de Janeiro/2003, com variação do preço unitário de R\$ 756,41 (setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos) para R\$ 861,71 (oitocentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos), representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 3.327,48 (três mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), referente ao período de janeiro a junho de 2003.

### II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

### III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A ECT firmou com a empresa Ágil Serviços Especiais Ltda, em 09 de junho de 1998, o Contrato nº 142/98, oriundo da Tomada de Preços nº 016/98 – CPL/AC, que tem por objeto a prestação dos serviços de operação de 02 (dois) elevadores de serviços e 1 (um) privativo, no edifício sede da ECT, conforme seguintes dados:

POSTOS/QTDE	UNITÁRIO (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
06	596,68	3.580,08	42.960,96



O contrato sofreu as seguintes alterações:

INSTRUMENTO	ALTERAÇÃO	Nº DE POSTOS	UNITÁRIO (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
1º termo aditivo	Inclusão do COFINS (1%)	06	602,64	3.615,88	43.390,56
2º termo aditivo	Repactuação	06	663,48	3.980,88	47.770,56
3º termo aditivo	Inclusão de 1 posto	07	663,48	4.644,36	55.732,32
4º termo aditivo	Repactuação	07	756,41	5.294,87	63.538,44
Simplex Apostilamento	Redução de 1 posto	06	756,41	4.538,46	54.461,52

Em 03/01/2003, através de correspondência sem número, a empresa solicitou o reequilíbrio do preço contratado em 13,92%, conforme previsto no item 5.1, Cláusula Quinta, do citado contrato, com base nos seguintes aspectos:

- a) Aumento de 11%, no piso salarial da categoria que passou de R\$ 303,18 (trezentos e três reais e dezoito centavos) para R\$ 336,53 (trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme Convenção Coletiva de Trabalho realizada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do DF de 16/12/2002;
- b) A mesma convenção aumentou o Vale alimentação/refeição, que passou de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para R\$ 4,00 (quatro reais), correspondendo a 14,29%.
- c) Aumento no valor do vale transporte, por força do Decreto nº 23.348 de 13/11/2002, que alterou o transporte público do Distrito Federal de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), correspondendo a 26,67%.
- d) Alteração da alíquota do PIS/PASEP de 0,65% para 1,65% a partir de 01/12/2002, pela Lei 10.637 de 30/12/2002, a qual convalidou Medidas Provisórias anteriores;

O novo preço pleiteado pela Contratada, em relação ao preço praticado será de:



DESCRIÇÃO	QTDE	UNITÁRIO (R\$)	MENSAL (R\$)	JAN/JUN (R\$) (*)
Valor Proposto	06	861,71	5.170,26	27.230,04
Valor Praticado	06	756,41	4.538,46	23.902,56
<b>DIFERENÇA</b>	-	<b>105,30</b>	<b>631,80</b>	<b>3.327,48</b>

(\*) Para o mês de junho/03 serão considerados apenas 08 (oito) dias.

Foram encaminhadas solicitações de preços para 6 (seis) empresas, sendo que apenas 3 (três) apresentaram cotação de preços, conforme a seguir:

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
APECÊ serviços Gerais Ltda	1.138,75
MUNDIAL	1.050,00
VEG	1.002,86
<b>MÉDIA</b>	<b>1.063,87</b>

Constata-se que o valor pleiteado pela Contratada (R\$ 861,71) por mês está inferior à média de preços obtida no mercado (R\$ 1.063,87), em 19 %.

Submetido o pleito ao Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-244/2002, este, por meio do RELATÓRIO/PRT/PR/244/2002-061/2003, foi favorável ao reequilíbrio de 13,92% no valor contratado, em vista dos seguintes motivos:

- a) Comprovação do aumento dos custos da empresa, conforme demonstrado nas planilhas de custos e formação de preços;
- b) Considerando que o novo preço a ser praticado está compatível com os preços do mercado, conforme pesquisa constante do item 4. deste Relatório.

Submetido o processo ao DEJUR, este ratificou, por meio do PARECER/DEJUR/DJTEC-019/2003 de 07/02/2003, a decisão do Grupo de Trabalho.



#### IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Para o citado reequilíbrio, haverá desembolso na ordem de R\$ 3.327,48 (três mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), referente ao presente exercício – janeiro a junho/2003 (08/06/2003).

#### V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata, com efeitos econômicos retroativos a Janeiro/03.

#### VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

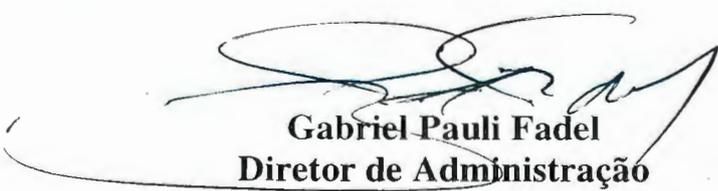
- Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
- Manual de Licitação e Contratação – MANLIC.

#### VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há.

#### VIII. ANEXOS

1. CT s/nº de 02/01/03 – Solicitação da Contratada
2. RELATÓRIO/PRT/PR-244/2002 – 061/2003
3. PARECER/DJUR/DJTEC – 019/2003.
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio/DESAD-5068/2003.



**Gabriel Pauli Fadel**  
**Diretor de Administração**





Serviços Especiais LTDA.



AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR SEBASTIÃO CÉLIO W. ERMELINGER, CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS – ECT – BRASÍLIA-DF

Ref.: CONTRATO PROCESSO Nº 142/98

Prezado Senhor,

ÁGIL – SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., empresa que executa os serviços de ascensoristas, nas dependências desse órgão conforme contido na referência, por seu representante legal, abaixo assinado, rogando pelas devidas vênias, apresenta com vistas aos necessários e cabíveis estudos, conferências e homologação, as planilhas de custos (Unitário/Mensal) para a Reequilíbrio Econômico Financeiro conforme clausula 5º e 6º do Contrato, respaldando sua pretensão na letra "d" do inciso II e nos § 5º e 6º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 (alterada), aplicando como parâmetros para as apurações: Convenção Coletiva 2003, MP nº 66 de 29/08/02 e Decreto nº 23.348 de 13/11/02.

-- Art. 65, Inciso II, letra "d" e § 5º e 6º, da Lei Nº 8.666/93, **verbis**:

"Art. 65 da Lei nº 8.666/93 - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - .....

II - por acordo das partes:

a) .....

b) .....

c) .....

d) - para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º .....

§ 4º .....

Reparação de Preços U.T. dos

RGS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
1237  
Fls: \_\_\_\_\_  
3731.8

*Handwritten signature*



§ 5º - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 6º - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial".

Há de ser levado em consideração na oportunidade da apreciação do pedido, que deve sempre existir a manutenção da equação financeira do Contrato, ou seja, a relação que as partes estabelecem inicialmente no ajuste, entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços. A correlação deve persistir por toda a execução do Termo, a fim de que seja preservada a equação inicial, em especial, se decorrente de fato superveniente, como no caso vertente, que embora previsível, não se poderia antecipar, por ser desconhecido.

Deve sempre ser conservada a correlação entre os encargos e a remuneração correspondente, considerando-se o espírito lucrativo que é elementar aos contratos administrativos, que para a Administração destina-se a atender as necessidades públicas, porém, por parte do contratado objetiva um lucro, fatores que devem sempre estar consubstanciados nas cláusulas econômicas e financeiras.

Com o acima exposto e as razões aduzidas, a suplicante pretende haver demonstrado mediante as Planilhas anexas a efetiva elevação dos preços e vem **requerer** de acordo com as cláusulas contratuais a Repactuação/Reequilíbrio Financeiro do Contrato, sendo mantido os mesmos percentuais para "Reserva Técnica, Lucro e Despesa Administrativa s" apresentados na proposta de 15/04/98, ou seja 0,50% para Reserva Técnica, 1,25% para Lucro e 1,95% para Taxa de Administração, incidentes sobre o valor do salário normativo da categoria.

Isto posto, respaldado nos preceitos legais e doutrinários supra expostos e pautados nos termos das Planilhas anexas, a empresa **Ágil – SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.** requer a concessão do reequilíbrio do Contrato Processo nº 142/98 .

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada e distinta consideração.

Brasília-DF, 02 de Janeiro de 2003.

**Ágil – Serviços Especiais Ltda**  
 Maria de Lourdes Fernandes  
 Depto Administrativo

PDS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1238
Doc:	3731.8



**ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-076/2003**

TÍTULOS POSTO DE ASCENSORISTA 44 HORAS SEMANAIS	A		B	
	QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 142/98		CONVENÇÃO COLETIVA 2003	
	%%	VALOR	%%	VALOR
<b>Mão-de-obra</b>				
Salário		303,18		336,53
Adicional Noturno				
<b>Total da Remuneração</b>		303,18		336,53
<b>Valor da Reserva Técnica</b>	0.50	1.52	0.50	1.68
Encargos Sociais	60.53%	184.43	60.53%	204.72
<b>Total da Mão-de-obra e Enc.</b>		<b>489,13</b>		<b>542,93</b>

CC 2003

<b>Insumos:</b>				
Uniformes		9,00		9,99
Vale Alimentação		77,01		88,00
Vale Transporte		50,37		63,97
Supervisão / Fiscalização		1,65		1,73
Outros				
<b>Total dos Insumos</b>		<b>138,03</b>		<b>163,69</b>

CC 2003  
Decreto nº 23.348

<b>Demais Componentes</b>				
Despesas Adm/Operacionais	1,95	12,43	1,95	13,78
Lucro	1,25	7,52	1,25	8,17
<b>Valor dos Demais Comp.</b>		<b>19,95</b>		<b>21,95</b>

<b>Tributos</b>				
PIS	0,65	4,92	<b>1,65</b>	14,22
COFINS	3,00	22,69	3,00	25,85
JSS	5,00	37,82	5,00	43,09
IRRP	4,80	36,31	4,80	41,36
CSLL	1,00	7,56	1,00	8,62
CPMF				
<b>Valor dos Tributos</b>	<b>14,45</b>	<b>109,30</b>	<b>15,45</b>	<b>133,14</b>

MP nº 66

<b>PREÇO MENSAL DO POSTO</b>		<b>756,41</b>		<b>861,71</b>
------------------------------	--	---------------	--	---------------

<b>7 ASCENSORISTAS</b>	<b>6.031,97</b>
------------------------	-----------------

RGS Nº 07/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls: 1239  
3731.9

RELATÓRIO/PRT/PR - 244/2002 - *CEL* /2003

Assunto: Análise de Reequilíbrio de Preços do Contrato nº 142/98 - **Ágil Serviços Especiais Ltda.**

## 1. HISTÓRICO

A ECT firmou com a empresa Ágil Serviços Especiais Ltda, em 09 de junho de 1998, o Contrato nº 142/98, oriundo da Tomada de Preços nº 016/98 - CPL/AC, que tem por objeto a prestação dos serviços de operação de 02 (dois) elevadores de serviços e 1 (um) privativo, no edifício sede da ECT, conforme seguintes dados:

POSTOS/QTDE	UNITÁRIO (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
06	596,68	3.580,08	42.960,96

O contrato sofreu as seguintes alterações:

INSTRUMENTO	ALTERAÇÃO	Nº POSTOS	UNITÁRIO (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
1º termo aditivo	Inclusão do COFINS	06	602,64	3.615,88	43.390,56
2º termo aditivo	Repactuação	06	663,48	3.980,88	47.770,56
3º termo aditivo	Inclusão de 1 posto	07	663,48	4.644,36	55.732,32
4º termo aditivo	Repactuação	07	756,41	5.294,87	63.538,44
Apostilamento	Redução de 1 posto	06	756,41	4.538,46	54.461,52

## 2. PERCENTUAL PLEITEADO PELA CONTRATADA

Em 03/01/2003, através de correspondência sem número, a empresa solicitou o reequilíbrio do preço contratado em 13,92%, conforme previsto no item 5.1, Cláusula Quinta, do citado contrato, com base nos seguintes aspectos:

- a) Aumento de 11%, no piso salarial da categoria que passou de R\$ 303,18 (trezentos e três reais e dezoito centavos) para R\$ 336,53 (trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme Convenção Coletiva de Trabalho realizado entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e

C:\Meus Documentos\Reequilíbrio e Repactuação\Relatórios\Relatório Reequilíbrio Agil 142.doc\apn

Fls: 1240

3731.8



Serviços Terceirizáveis do DF e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do DF de 16/12/2002;

- b) A mesma convenção, aumentou o Vale alimentação/refeição que passou de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para R\$ 4,00 (quatro reais), correspondendo a 14,29%.
- c) Aumento no valor do vale transporte, por força do decreto nº 23.348 de 13/11/2002, que alterou o transporte público do Distrito Federal de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), correspondendo a 26,67%.
- d) Alteração da alíquota do PIS/PASEP de 0,65% para 1,65% a partir de 01/12/2002, pela Medida Provisória nº66 de 29/08/2002;

### 3. IMPACTO SOBRE OS CUSTOS

O novo preço pleiteado pela Contratada, em relação ao preço praticado será de:

DESCRIÇÃO	QTDE	UNITÁRIO (R\$)	MENSAL (R\$)	JAN/JUN (R\$)
Valor Proposto	06	861,71	5.170,26	31.021,56
Valor Praticado	06	756,41	4.538,46	27.230,76
<b>DIFERENÇA</b>	-	<b>105,30</b>	<b>631,80</b>	<b>3.790,80</b>

### 4. PESQUISA DE MERCADO

Foram encaminhadas solicitações de preços para 6 (seis) empresas, sendo que apenas 3 (três) apresentaram cotação de preços, conforme a seguir:

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO(R\$)
APECÊ serviços Gerais Ltda	1.138,75
MUNDIAL	1.050,00
VEG	1.002,86
<b>MÉDIA</b>	<b>1.063,87</b>

Constata-se que o valor pleiteado pela Contratada (R\$ 861,71) por mês está inferior a média de preços obtida no mercado (R\$ 1.063,87), em 23,46%.

### 5. PARECER DO GRUPO DE TRABALHO

Somos favoráveis ao reequilíbrio de 13,92% no valor contratado, a partir de 03/01/2003, em vista dos seguintes motivos:

C:\Meus Documentos\Reequilíbrio e Repactuação\Relatórios\Relatório Reequilíbrio Agil 142.doc\apn



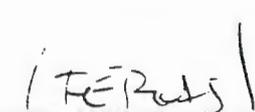
- a) Comprovação do aumento dos custos da empresa, conforme demonstrado nas planilhas de custos e formação de preços e documentação comprobatória apresentada;
- b) Considerando que o novo preço a ser praticado está compatível com os preços do mercado, conforme pesquisa constante do item 4. deste Relatório.

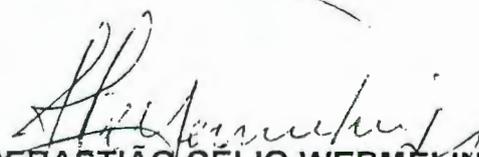
**6. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Para o citado reequilíbrio, há necessidade de desembolso adicional na ordem de R\$ 3.790,80 (três mil setecentos e noventa reais e oitenta centavos), referente ao presente exercício – Janeiro a Junho/2003.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2003.

  
**MARCOS GOMES DA SILVA**  
Consultor da DIRAD

  
**ANTONIO HENRIQUE PEÇANHA**  
Chefe do DEOFI

  
**SEBASTIÃO CÉLIO WERMELINGER**  
Chefe de Divisão/DESAD

  
**VALÉRIA CRISTINA S. A. PESSOA**  
Chefe da Divisão/DEJUR



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DCGE/DESAD-0437/2003

PARECER/DEJUR/DJTEC -019/2003

**REACTUAÇÃO DE PREÇOS. PREVISÃO LEGAL. PRESSUPOSTOS.** – De acordo com a Resolução nº10/96, de 08/10/96, emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais – CCE, a cada período de 12 (doze) meses da assinatura do contrato os preços poderão ser reactuados. Havendo permissivo legal e constatando a Administração, em pesquisa de mercado, que os preços pagos estão defasados, deve promover a reactuação como forma de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. **ENCARGOS LEGAIS. MAJORAÇÃO.** Também a alteração de encargos legais ocorridas após a apresentação da proposta, na forma do parágrafo 5º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, implica na revisão dos preços na mesma proporção da majoração.

O DESAD, por intermédio da CI em referência, encaminha a este Departamento, para análise e emissão de Parecer, os Relatórios/PRT/PR-128/2001-058/2003; 059/2003; 060/2003; 061/2003 e 062/2003, que cuidam da análise dos pedidos de reactuação de preços dos Contratos nºs 10.554/2001, firmado com a empresa STAR – COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA; 10/612/2001, firmado com a empresa BRASFORTE ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA, bem como os Contratos 11.010/2002, 142/98 e 140/98, todos firmado com a empresa ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. O objeto de todos os Contratos envolve a prestação dos serviços de mão-de-obra terceirizada.

### I - HISTÓRICO

Todas as empresas postularam a reactuação dos preços contratados, nos percentuais indicados nos Relatórios do Grupo de Trabalho, argumentando, para tanto, que em razão do dissídio coletivo da categoria (asseio, conservação, trabalho temporário e



serviços terceirizáveis do DF), a que pertencem os empregados das empresas acima mencionadas, houve aumento do piso salarial e vales alimentação dos empregados destacados para a execução dos serviços. Também afirmam ter havido majoração no preço do vale-transporte por força do Decreto nº 23.348/2002 que alterou o preço do transporte público no DF e alteração da alíquota do PIS/PASEP de 0,65% para 1,65% a partir de 01/12/2002, por força da Lei 10.637, de 30/12/2002.

Analisando o impacto dos aumentos mencionados sobre os custos dos contratos e, realizada pesquisa de mercado, o Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-244/2001 concluiu pela comprovação do aumento dos custos das empresas e compatibilidade do reajuste com os preços de mercado, opinando favoravelmente à concessão da repactuação nos seguintes percentuais: 13,27% para o Contrato 10.554/2001 (STAR), a partir de 22/01/2003; 13,34% para o Contrato 11.010/2002 (ÁGIL) a partir de 15/01/03; 28,43% para o Contrato 10.612/2001 (BRASFORTE) a partir de 01/01/2003; 13,78% para o Contrato 140/98 (ÁGIL) a partir de 03/01/03 e 13,92% para o Contrato 142/98 (ÁGIL) a partir de 03/01/03.

Passemos, assim, à análise da questão como nos foi proposta.

### FUNDAMENTAÇÃO

A matéria ora tratada está disciplinada no artigo 65, inciso II, letra "d" e § 5º, da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

*"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*[...]*

*II – por acordo das partes:*





[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequência incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

[...]

§ 5º - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso”.

Entende-se por equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo a relação de fato existente entre o conjunto de encargos impostos ao contratado e a remuneração correspondente. Esta equação econômico-financeira é firmada quando do ajuste inicial. Neste exato momento o equilíbrio econômico financeiro do contrato está protegido pelo direito.

No curso da relação contratual a equação econômico-financeira então firmada quando do ajuste inicial poderá ser rompida. Esta ruptura por vezes poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como também de eventos a ela estranhos. Em ambas as circunstâncias, por imposição de ordem legal e Constitucional, terá o Contratado o direito e a Administração o dever de recompor a equação. A única exceção a esta regra deriva da conduta culposa do particular. Se a elevação dos encargos ocorrer por culpa do Contratado, não fará jus à alteração de sua remuneração.

RQS Nº 06/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1245
Fls: _____
3731.8



A recomposição de preços decorre de alteração extraordinária nos preços, desvinculada da inflação verificada. Envolve a alteração dos deveres impostos ao contratado, independentemente de circunstâncias meramente inflacionária. Neste caso enquadra-se as majorações verificadas no custo dos vales-transporte e PIS/PASEP.

Já o reajuste de preços é uma solução desenvolvida para compensar exclusivamente os efeitos das variações inflacionárias.

Como entendido pelo doutrinador Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, págs. 557/558: *“Como se observa, todas figuras temo mesmo fundamento mas não a mesma natureza jurídica. Derivam do princípio da intangibilidade da equação-financeira do contrato administrativo. Mas a recomposição de preços retrata a alteração das regras contratuais em virtude de eventos posteriores imprevisíveis, que alteram substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante. A recomposição de preços provoca uma real modificação na prestação. O reajuste de preços e a atualização financeira, figuras similares, envolvem uma alteração meramente nominal de valores, destinada a compensar os efeitos inflacionários”.*

Emergem, assim, os pressupostos legais necessários à implementação da repactuação do contrato:

- 1- Elevação dos encargos do particular;
- 2 - O desequilíbrio deverá ter origem em fatos imputáveis à Administração bem como a eventos a ela estranhos, não admitindo a culpa do Contratado;
- 3 - Comprovação da defasagem de preços do contrato e,
- 4 - Deverá estar presente o vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos.

RGS Nº 05 2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1246
Fls:
37.31.8
Doc:



Entendemos que no caso posto sob análise foram reunidas as condições impostas por Lei que apontam para o dever da Administração de recompor o equilíbrio. O desequilíbrio do presente contrato teve origem em fatores estranhos à vontade das partes, derivou da elevação dos encargos em razão do aumento do piso salarial da categoria; vales alimentação; vales-transporte contribuição do PIS/PASEP.

Embora estes eventos fossem previsíveis, eram de conseqüências incalculáveis para o Contratado. Sabia-se que estes itens mais cedo ou mais tarde seriam onerados; porém não tinha o Contratado como saber, quando do ajuste inicial, quando e qual seria o percentual de reajuste ou majoração, por força de norma legal, dos itens.

A ECT, em pesquisa de mercado, constatou que o valor plêiteado pela Contratada está inferior à média dos preços de mercado, razão pela qual, nos termos da Resolução nº 10 do CCE, necessário o reajuste do preço praticado, considerando-se que a Contratada vem prestado serviço de boa qualidade e como forma de manter o equilíbrio do contrato.

Urge acrescentar que a repactuação do contrato está observando o período mínimo de 12 (doze) meses para a concessão de nova repactuação, na forma da Resolução nº 10, do CCE.

Quanto aos reajustes da tarifa do transporte urbano e alteração da alíquota do PIS/PASEP, ante o disposto no parágrafo 5º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, deve a Administração promover a revisão dos preços, por representarem estes elementos encargos alterados por força de disposições legais.

### CONCLUSÃO

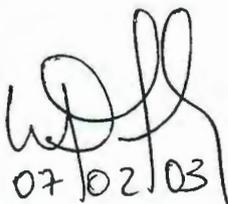
RQS Nº 03/2005 - EN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1247
3751.8
Doc: _____



Neste contexto, nos casos posto sob análise, verificamos que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão da repactuação pretendida pelos Contratados, razão pela qual endossamos, integralmente, os Relatórios emitidos pelo Grupo de Trabalho designado para a análise da matéria, opinando pelo deferimento da repactuação nos moldes indicados naqueles documentos, já discriminados neste Parecer.

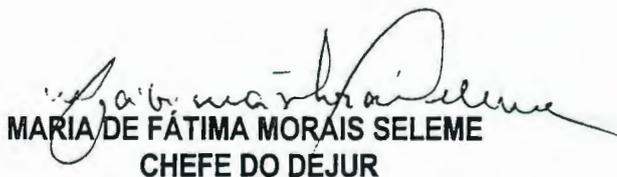
À consideração superior

Brasília, 07 de fevereiro de 2003



07/02/03

Wellington Dias da Silva  
Mat. 8.127.241-3 OAB/DF 8546



MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME  
CHEFE DO DEJUR

FQS Nº 10.1075 - CM  
CPMI - CORREIOS

	<b>CORREIOS</b>	<b>BLOQUEIO REGIONAL</b>	EMITENTE DESAD	NÚMERO 5068	DATA 12/2/2003
GESTOR DESAD	REFERÊNCIA	SOLICITANTE DESAD			
PROJETO/ATIVIDADE 00.5.05 DESAD					
CONTA 800.03.16.0000 MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 3.327,48
2003	03	R\$ 1.895,40	
2003	04	R\$ 631,80	
2003	05	R\$ 631,80	
2003	06	R\$ 168,48	

RQS Nº 01/2007 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fís: 1249  
R\$ 3.731,8

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO DESAD COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE Reequilíbrio de preços do contr.142/98-Ascensoristas, conf. Relatório REDIR-MI - 0/03	RQS Nº 01/2007 - CN CPMI - CORREIOS
---	--

*Wilton Gomes da Silva*  
Técnico Administrativo PL  
Mat. 8.190.934-6  
RESP. PELA EMISSÃO

*Elizete Mary Bittes*  
CHEFE DCGE  
Assistente de Compra  
Mat. 8.024.141-7

*Elizete Mary Bittes*  
CHEFE DESAD  
Assistente de Compra  
Mat. 8.024.141-7

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-077/2003**REUNIÃO:** REDIR-010/2003**DATA REUNIÃO:** 12/03/2003**ASSUNTO:** Reequilíbrio de preços do contrato nº 140/98 ÁGIL - Serviços de mão-de-obra terceirizada - copeiras.

### I. PROPOSTA

Autorizar o reequilíbrio do contrato nº 140/98, que tem por objeto a prestação dos serviços, no edifício sede da ECT, no percentual de 13,78%, com vigência a partir de Janeiro/2003, com variação do preço unitário de R\$ 732,22 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) para R\$ 833,12 (oitocentos e trinta e três reais e doze centavos), representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 13.207,81 (treze mil duzentos e sete reais e oitenta e um centavos), referente ao período de Janeiro a Julho de 2003.

### II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

### III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A ECT firmou com a empresa Ágil Serviços Especiais Ltda, em 08 de julho de 1998, o Contrato nº 140/98, oriundo da Tomada de Preços nº 015/98 – CPL/AC, que tem por objeto a prestação dos serviços de copeiragem com 22 postos, no edifício sede da ECT, conforme seguintes dados:

POSTOS/QTDE	UNITÁRIO (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
22	589,19	12.962,18	155.546,16



O contrato sofreu as seguintes alterações:

DATA	OCCORRÊNCIA	POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
07/98	ADIÇÃO DE POSTOS POR SIMPLES APOSTILAMENTO	26	15.318,94	183.827,28
01/02/99	INCLUSÃO DE TAXA DE COFINS 1º TERMO ADITIVO	26	15.472,12	185.665,44
25/10/99	EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO 2º TERMO ADITIVO	26	17.111,38	205.336,56
30/10/00	ADIÇÃO DE POSTO 3º TERMO ADITIVO	27	17.769,51	213.234,12
02/05/01	SUPRESSÃO DE POSTOS POR SIMPLES APOSTILAMENTO	16	10.530,08	126.360,96
07/01	ADIÇÃO DE POSTOS POR SIMPLES APOSTILAMENTO	18	11.846,34	142.156,08
04/02	ADIÇÃO DE POSTOS POR SIMPLES APOSTILAMENTO	20	13.162,60	157.951,20
01/09/02	EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO 4º TERMO ADITIVO	20	14.644,44	175.733,28
15/12/02	ADIÇÃO DE POSTOS POR SIMPLES APOSTILAMENTO	21	15.376,66	184.519,92

Em 03/01/2003, através de correspondência sem número, a empresa solicitou o reequilíbrio do preço contratado em 13,78%, conforme previsto no item 5.1, Cláusula Quinta, do citado contrato, com base nos seguintes aspectos:

- a) Aumento de 11%, no piso salarial da categoria que passou de R\$ 303,18 (trezentos e três reais e dezoito centavos) para R\$ 336,53 (trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme Convenção Coletiva de Trabalho realizada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do DF de 16/12/2002;
- b) A mesma convenção aumentou o Vale alimentação/refeição, que passou de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para R\$ 4,00 (quatro reais), correspondendo a 14,29%.
- c) Aumento no valor do vale transporte, por força do Decreto nº 23.348 de 13/11/2002, que alterou o transporte público do Distrito Federal de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), correspondendo a 26,67%.

- d) Alteração da alíquota do PIS/PASEP de 0,65% para 1,65% a partir de 01/12/2002, pela Lei 10.637 de 30/12/2002, a qual convalidou Medidas Provisórias anteriores;

O novo preço pleiteado pela Contratada, em relação ao preço praticado será de:

DESCRIÇÃO	QTDE	UNITÁRIO (R\$)	MENSAL (R\$)	JAN/JUL (R\$) (*)
Valor Proposto	21	833,12	17.495,52	109.055,41
Valor Praticado	21	732,22	15.376,62	95.847,60
<b>DIFERENÇA</b>	-	<b>100,90</b>	<b>2.118,90</b>	<b>13.207,81</b>

(\*) Para o mês de julho/03 foram considerados apenas 07 (sete) dias.

Foram encaminhadas solicitações de preços para 4 (quatro) empresas, sendo que apenas 3 (três) apresentaram cotação de preços, conforme a seguir:

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA	1.115,83
CITY SERVICE	1.100,00
GRUPO MUNDIAL	1.050,00
<b>MÉDIA</b>	<b>1.088,61</b>

Constata-se que o valor pleiteado pela Contratada (R\$ 833,12) por mês está inferior à média de preços obtida no mercado (R\$ 1.088,61), em 30,66%.

Submetido o pleito ao Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-244/2002, este, por meio do RELATÓRIO/PRT/PR/244/2002-062/2003, foi favorável ao reequilíbrio de 13,78% no valor contratado, em vista dos seguintes motivos:

1. Comprovação do aumento dos custos da empresa, conforme demonstrado nas planilhas de custos e formação de preços;
2. Considerando que o novo preço a ser praticado está compatível com os preços do mercado, conforme pesquisa realizada.



Submetido o processo ao DEJUR, este ratificou, por meio do PARECER/DEJUR/DJTEC-019/2003 de 07/02/2003, a decisão do Grupo de Trabalho.

#### **IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS**

Para o citado reequilíbrio, há necessidade de um desembolso adicional na ordem de R\$ 13.207.81 (treze mil duzentos e sete reais e oitenta e um centavos), referente ao período de Janeiro a Julho de 2003 (07/07/2003).

#### **V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO**

Imediata, com efeitos econômicos retroativos a Janeiro/03.

#### **VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA**

- Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
- Manual de Licitação e Contratação – MANLIC.

#### **VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Não há.

#### **VIII. ANEXOS**

1. CT s/nº de 02/01/03 – Solicitação da Contratada
2. RELATÓRIO/PRT/PR-244/2002- 062/2003
3. PARECER/DEJUR/DJTEC – 019/2003
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DESAD-5074/2003.



**Gabriel Pauli Fadel**  
**Diretor de Administração**





AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR SEBASTIÃO CÉLIO W. ERMELINGER, CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS – ECT – BRASÍLIA-DF

Ref.: CONTRATO PROCESSO Nº 140/98

Prezado Senhor,

**ÁGIL – SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**, empresa que executa os serviços de copeiragem, nas dependências desse órgão conforme contido na referência, por seu representante legal, abaixo assinado, rogando pelas devidas vênias, apresenta com vistas aos necessários e cabíveis estudos, conferências e homologação, as planilhas de custos (Unitário/Mensal) para a Reequilíbrio Econômico Financeiro conforme cláusula 5ª e 6ª do Contrato, respaldando sua pretensão na letra "d" do inciso II e nos § 5º e 6º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 (alterada), aplicando como parâmetros para as apurações: Convenção Coletiva 2003, MP nº 66 de 29/08/02 e Decreto nº 23.348 de 13/11/02.

-- Art. 65, Inciso II, letra "d" e § 5º e 6º, da Lei Nº 8.666/93, **verbis**:

"Art. 65 da Lei nº 8.666/93 - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - .....

II - por acordo das partes:

a) .....

b) .....

c) .....

d) - para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º .....

§ 4º .....

§ 5º - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Retomado de Proc. C. T. C.

REGISTRO DE DOCUMENTOS  
CPMI - CORREIOS  
Fls: 1254  
3731.8  
Doc: 1



§ 6º - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial".

Há de ser levado em consideração na oportunidade da apreciação do pedido, que deve sempre existir a manutenção da equação financeira do Contrato, ou seja, a relação que as partes estabelecem inicialmente no ajuste, entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços. A correlação deve persistir por toda a execução do Termo, a fim de que seja preservada a equação inicial, em especial, se decorrente de fato superveniente, como no caso vertente, que embora previsível, não se poderia antecipar, por ser desconhecido.

Deve sempre ser conservada a correlação entre os encargos e a remuneração correspondente, considerando-se o espírito lucrativo que é elementar aos contratos administrativos, que para a Administração destina-se a atender as necessidades públicas, porém, por parte do contratado objetiva um lucro, fatores que devem sempre estar consubstanciados nas cláusulas econômicas e financeiras.

Com o acima exposto e as razões aduzidas, a suplicante pretende haver demonstrado mediante as Planilhas anexas a efetiva elevação dos preços e vem **requerer** de acordo com as cláusulas contratuais a Repactuação/Reequilíbrio Financeiro do Contrato, sendo mantido os mesmos percentuais para "Reserva Técnica, Lucro e Despesa Administrativas" apresentados na proposta de 15/04/98, ou seja 0,48% para Reserva Técnica, 1,19% para Lucro e 0,70% para Taxa de Administração, incidentes sobre o valor do salário normativo da categoria.

Isto posto, respaldado nos preceitos legais e doutrinários supra expostos e pautados nos termos das Planilhas anexas, a empresa **ÁGIL – SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.** requer a concessão do reequilíbrio do Contrato Processo nº 140/98.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada e distinta consideração.

Brasília-DF, 02 de Janeiro de 2003.

  
**Ágil – Serviços Especiais Ltda**  
 Maria de Lourdes Fernandes  
 Depto Administrativo

Repactuação de Preço C. T. E.

REQ. N° 140/98	CPMI - CORREIOS
Fis: 1255	
3731.8	
Doc:	



## DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DOS PREÇOS

TÍTULOS POSTO DE COPEIRAGEM 44 HORAS SEMANAIS	A		B		
	QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 140/98		CONVENÇÃO COLETIVA 2003		
	%%	VALOR	%%	VALOR	
<b>Mão-de-obra</b>					
Salário		303,18		336,53	CC 2003
Adicional Noturno					
<b>Total da Remuneração</b>		303,18		336,53	
<b>Valor da Reserva Técnica</b>	0,48%	0,01	0,48%	0,02	
Encargos Sociais	60,53%	183,51	60,53%	203,70	
<b>Total da Mão-de-obra e Enc.</b>		486,70		540,25	
<b>Insumos:</b>					
Uniformes		7,33		8,14	
Vale Alimentação		77,01		88,00	CC 2003
Vale Transporte		47,81		60,72	Decreto nº 23.348
Seguro de Vida em Grupo		1,41		1,57	
Outros					
<b>Total dos Insumos</b>		133,56		158,43	
<b>Demais Componentes</b>					
Despesas Adm/Operacionais	0,70	2,12	0,70	2,12	
Lucro	1,19	3,60	1,19	3,60	
<b>Valor dos Demais Comp.</b>		5,72		5,72	
<b>Tributos</b>					
PIS	0,65	4,76	1,65	13,75	MP Nº 66
COFINS	3,00	21,97	3,00	24,99	
ISS	5,00	36,61	5,00	41,66	
IRRP	4,80	35,15	4,80	39,99	
CSLL	1,00	7,32	1,00	8,33	
<b>Valor dos Tributos</b>	14,45	105,81	15,45	128,72	
<b>PREÇO MENSAL DO POSTO</b>		732,22		833,12	
<b>20 COPEIRAS</b>		<b>16.662,40</b>			

REG Nº 05/005 CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 1256

3731-8

Doc: -3-



RELATÓRIO/PRT/PR – 244/2002 - 062/2003

Assunto: Análise de Reequilíbrio de Preços do Contrato nº 140/98 – Ágil Serviços Especiais Ltda.

## 1. HISTÓRICO

A ECT firmou com a empresa Ágil Serviços Especiais Ltda, em 08 de julho de 1998, o Contrato nº 140/98, oriundo da Tomada de Preços nº 015/98 – CPL/AC, que tem por objeto a prestação dos serviços de copeiragem, no Edifício Sede da ECT, conforme seguintes dados:

POSTOS/QTDE	UNITÁRIO (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
22	589,19	12.962,18	155.546,16

O contrato sofreu as seguintes alterações:

DATA	OCORRÊNCIA	POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
07/98	ADIÇÃO DE POSTOS POR SIMPLES APOSTILAMENTO	26	15.318,94	183.827,28
01/02/99	INCLUSÃO DE TAXA DE COFINS 1º TERMO ADITIVO	26	15.472,12	185.665,44
25/10/99	EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO 2º TERMO ADITIVO	26	17.111,38	205.336,56
30/10/00	ADIÇÃO DE POSTO 3º TERMO ADITIVO	27	17.769,51	213.234,12
02/05/01	SUPRESSÃO DE POSTOS POR SIMPLES APOSTILAMENTO	16	10.530,08	126.360,96
07/01	ADIÇÃO DE POSTOS POR SIMPLES APOSTILAMENTO	18	11.846,34	142.156,08
04/02	ADIÇÃO DE POSTOS POR SIMPLES APOSTILAMENTO	20	13.162,60	157.951,20
01/09/02	EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO 4º TERMO ADITIVO	20	14.644,44	175.733,28
15/12/02	SIMPLES APOSTILAMENTO	21	15.376,66	184.519,92

## 2. PERCENTUAL PLEITEADO PELA CONTRATADA

Em 03/01/2003, através de correspondência sem número, a empresa solicitou o reequilíbrio do preço contratado em 13,78%, conforme previsto no item 5.1, Cláusula Quinta, do citado contrato, com base nos seguintes aspectos:

- a) Aumento de 11%, no piso salarial da categoria que passou de R\$ 303,18 (trezentos e três reais e dezoito centavos) para R\$ 336,53 (trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme Convenção Coletiva de Trabalho realizado entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF

1257  
37/1/03  
-4-



e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do DF de 16/12/2002;

- b) A mesma convenção, aumentou o Vale alimentação/refeição que passou de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para R\$ 4,00 (quatro reais), correspondendo a 14,29%.
- c) Aumento no valor do vale transporte, por força do decreto nº 23.348 de 13/11/2002, que alterou o transporte público do Distrito Federal de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), correspondendo a 26,67%.
- d) Alteração da alíquota do PIS/PASEP de 0,65% para 1,65% a partir de 01/12/2002, pela Lei 10.637 de 30/12/2002;

### 3. IMPACTO SOBRE OS CUSTOS

O novo preço pleiteado pela Contratada em relação ao preço praticado será de:

DESCRIÇÃO	QTDE	UNITÁRIO (R\$)	MENSAL (R\$)	JAN/JUL (R\$)
Valor Proposto	21	833,12	17.495,52	122.468,64
Valor Praticado	21	732,22	15.376,62	107.636,34
<b>DIFERENÇA</b>	-	<b>100,90</b>	<b>2.118,90</b>	<b>14.832,30</b>

### 4. PESQUISA DE MERCADO

Foram encaminhadas solicitações de preços para 4 (quatro) empresas, sendo que apenas 3 (três) apresentaram cotação de preços, conforme a seguir:

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA	1.115,83
CITY SERVICE	1.100,00
GRUPO MUNDIAL	1.050,00
<b>MÉDIA</b>	<b>1.088,61</b>

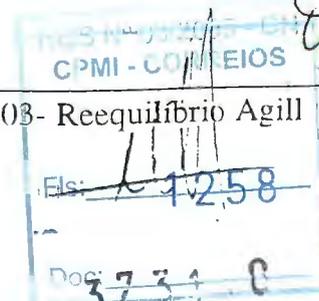
Constata-se que o valor pleiteado pela Contratada (R\$ 833,12) por mês está inferior a média de preços obtida no mercado (R\$ 1.088,61), em 30,66%.

### 5. PARECER DO GRUPO DE TRABALHO

Somos favoráveis ao reequilíbrio de 13,78% no valor contratado, a partir de 03/01/03, em vista dos seguintes motivos:

*[Handwritten signature]*

C:\Meus Documentos\Reequilíbrio e Repactuação\Relatórios\Relatório 003- Reequilíbrio Agill ct140.doc\apn



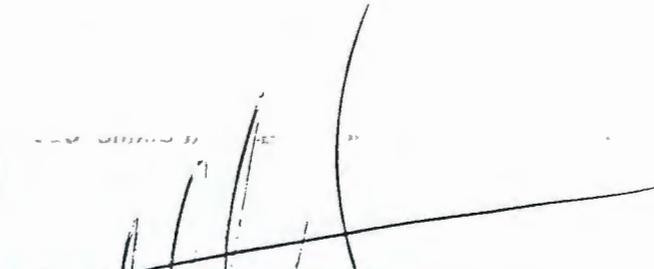


- a) Comprovação do aumento dos custos da empresa, conforme demonstrado nas planilhas de custos e formação de preços e documentação comprobatória apresentada;
- b) Considerando que o novo preço a ser praticado está compatível com os preços do mercado, conforme pesquisa constante do item 4. deste Relatório.

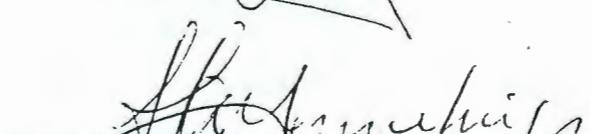
**6. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Para o citado reequilíbrio, há necessidade de desembolso adicional na ordem de R\$ 14.832,30 (quatorze mil oitocentos e trinta e dois reais e dois centavos), referente ao presente exercício – Janeiro a Julho/2003.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2003.

  
**MARCOS GOMES DA SILVA**  
Consultor da DIRAD

*(FÉRIAS)*  
**ANTONIO HENRIQUE PEÇANHA**  
Chefe do DEOFI

  
**SEBASTIÃO CÉLIO WERMELINGER**  
Chefe de Divisão/DESAD

  
**VALÉRIA CRISTINA S. A. PESSOA**  
Chefe da Divisão/DEJUR

CPMI - CORREIOS  
Fls: 1259  
3731.8  
Doc:



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DCGE/DESAD-0437/2003

PARECER/DEJUR/DJTEC -019/2003

**REPACKTUAÇÃO DE PREÇOS. PREVISÃO LEGAL. PRESSUPOSTOS.** – De acordo com a Resolução nº10/96, de 08/10/96, emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais – CCE, a cada período de 12 (doze) meses da assinatura do contrato os preços poderão ser repactuados. Havendo permissivo legal e constatando a Administração, em pesquisa de mercado, que os preços pagos estão defasados, deve promover a repactuação como forma de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. **ENCARGOS LEGAIS. MAJORAÇÃO.** Também a alteração de encargos legais ocorridas após a apresentação da proposta, na forma do parágrafo 5º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, implica na revisão dos preços na mesma proporção da majoração.

O DESAD, por intermédio da CI em referência, encaminha a este Departamento, para análise e emissão de Parecer, os Relatórios/PRT/PR-128/2001-058/2003; 059/2003; 060/2003; 061/2003 e 062/2003, que cuidam da análise dos pedidos de repactuação de preços dos Contratos nºs 10.554/2001, firmado com a empresa STAR – COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA; 10/612/2001, firmado com a empresa BRASFORTE ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA, bem como os Contratos 11.010/2002, 142/98 e 140/98, todos firmado com a empresa ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. O objeto de todos os Contratos envolve a prestação dos serviços de mão-de-obra terceirizada.

### I - HISTÓRICO

Todas as empresas postularam a repactuação dos preços contratados, nos percentuais indicados nos Relatórios do Grupo de Trabalho, argumentando, para tanto, que em razão do dissídio coletivo da categoria (asseio, conservação, trabalho temporário e



serviços terceirizáveis do DF), a que pertencem os empregados das empresas acima mencionadas, houve aumento do piso salarial e vales alimentação dos empregados destacados para a execução dos serviços. Também afirmam ter havido majoração no preço do vale-transporte por força do Decreto nº 23.348/2002 que alterou o preço do transporte público no DF e alteração da alíquota do PIS/PASEP de 0,65% para 1,65% a partir de 01/12/2002, por força da Lei 10.637, de 30/12/2002.

Analisando o impacto dos aumentos mencionados sobre os custos dos contratos e, realizada pesquisa de mercado, o Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-244/2001 concluiu pela comprovação do aumento dos custos das empresas e compatibilidade do reajuste com os preços de mercado, opinando favoravelmente à concessão da repactuação nos seguintes percentuais: 13,27% para o Contrato 10.554/2001 (STAR), a partir de 22/01/2003; 13,34% para o Contrato 11.010/2002 (ÁGIL) a partir de 15/01/03; 28,43% para o Contrato 10.612/2001 (BRASFORTE) a partir de 01/01/2003; 13,78% para o Contrato 140/98 (ÁGIL) a partir de 03/01/03 e 13,92% para o Contrato 142/98 (ÁGIL) a partir de 03/01/03.

Passemos, assim, à análise da questão como nos foi proposta.

### FUNDAMENTAÇÃO

A matéria ora tratada está disciplinada no artigo 65, inciso II, letra "d" e § 5º, da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

*"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*[...]*

*II – por acordo das partes:*





[...]

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequência incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

[...]

*§ 5º - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso”.*

Entende-se por equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo a relação de fato existente entre o conjunto de encargos impostos ao contratado e a remuneração correspondente. Esta equação econômico-financeira é firmada quando do ajuste inicial. Neste exato momento o equilíbrio econômico financeiro do contrato está protegido pelo direito.

No curso da relação contratual a equação econômico-financeira então firmada quando do ajuste inicial poderá ser rompida. Esta ruptura por vezes poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como também de eventos a ela estranhos. Em ambas as circunstâncias, por imposição de ordem legal e Constitucional, terá o Contratado o direito e a Administração o dever de recompor a equação. A única exceção a esta regra deriva da conduta culposa do particular. Se a elevação dos encargos ocorrer por culpa do Contratado, não fará jus à alteração de sua remuneração.

REGISTRO DE DOCUMENTOS  
CPMI - CORREIOS

Fls: 1262

3731.8

Doc:



A recomposição de preços decorre de alteração extraordinária nos preços, desvinculada da inflação verificada. Envolve a alteração dos deveres impostos ao contratado, independentemente de circunstâncias meramente inflacionária. Neste caso enquadra-se as majorações verificadas no custo dos vales-transporte e PIS/PASEP.

Já o reajuste de preços é uma solução desenvolvida para compensar exclusivamente os efeitos das variações inflacionárias.

Como entendido pelo doutrinador Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, págs. 557/558: *“Como se observa, todas figuras temo mesmo fundamento mas não a mesma natureza jurídica. Derivam do princípio da intangibilidade da equação-financeira do contrato administrativo. Mas a recomposição de preços retrata a alteração das regras contratuais em virtude de eventos posteriores imprevisíveis, que alteram substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante. A recomposição de preços provoca uma real modificação na prestação. O reajuste de preços e a atualização financeira, figuras similares, envolvem uma alteração meramente nominal de valores, destinada a compensar os efeitos inflacionários”.*

Emergem, assim, os pressupostos legais necessários à implementação da repactuação do contrato:

- 1- Elevação dos encargos do particular;
- 2 - O desequilíbrio deverá ter origem em fatos imputáveis à Administração bem como a eventos a ela estranhos, não admitindo a culpa do Contratado;
- 3- Comprovação da defasagem de preços do contrato e,
- 4 – Deverá estar presente o vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos.

RESERVAÇÃO EM CPMI - CORREIOS
1263
Fis: _____
Doc: 3731-8



Entendemos que no caso posto sob análise foram reunidas as condições impostas por Lei que apontam para o dever da Administração de recompor o equilíbrio. O desequilíbrio do presente contrato teve origem em fatores estranhos à vontade das partes, derivou da elevação dos encargos em razão do aumento do piso salarial da categoria; vales alimentação; vales-transporte contribuição do PIS/PASEP.

Embora estes eventos fossem previsíveis, eram de conseqüências incalculáveis para o Contratado. Sabia-se que estes itens mais cedo ou mais tarde seriam onerados; porém não tinha o Contratado como saber, quando do ajuste inicial, quando e qual seria o percentual de reajuste ou majoração, por força de norma legal, dos itens.

A ECT, em pesquisa de mercado, constatou que o valor pleiteado pela Contratada está inferior à média dos preços de mercado, razão pela qual, nos termos da Resolução nº 10 do CCE, necessário o reajuste do preço praticado, considerando-se que a Contratada vem prestado serviço de boa qualidade e como forma de manter o equilíbrio do contrato.

Urge acrescentar que a repactuação do contrato está observando o período mínimo de 12 (doze) meses para a concessão de nova repactuação, na forma da Resolução nº 10, do CCE.

Quanto aos reajustes da tarifa do transporte urbano e alteração da alíquota do PIS/PASEP, ante o disposto no parágrafo 5º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, deve a Administração promover a revisão dos preços, por representarem estes elementos encargos alterados por força de disposições legais.

### CONCLUSÃO





Neste contexto, nos casos posto sob análise, verificamos que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão da repactuação pretendida pelos Contratados, razão pela qual endossamos, integralmente, os Relatórios emitidos pelo Grupo de Trabalho designado para a análise da matéria, opinando pelo deferimento da repactuação nos moldes indicados naqueles documentos, já discriminados neste Parecer.

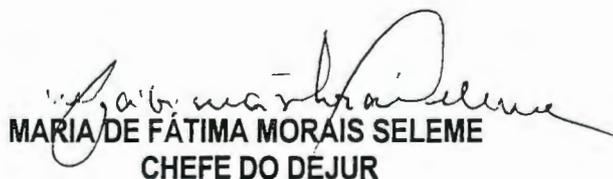
À consideração superior

Brasília, 07 de fevereiro de 2003



07/02/03

Wellington Dias da Silva  
Mat. 8.127.241-3 OAB/DF 8546



MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME  
CHEFE DO DEJUR



# ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-077/2003



**CORREIOS**

**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE  
**DESAD**

NÚMERO  
**5074**

DATA  
**13/2/2003**

GESTOR  
**DESAD**

REFERÊNCIA  
**5073**

SOLICITANTE  
**DESAD**

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.5.05 DESAD**

CONTA  
**800.03.16.0000 MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA**

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 13.207,81
2003	03	R\$ 6.356,70	
2003	04	R\$ 2.118,90	
2003	05	R\$ 2.118,90	
2003	06	R\$ 2.118,90	
2003	07	R\$ 494,41	

RECIBO DE RECEBIMENTO  
CFMI - CORREIOS  
1266  
Fls: \_\_\_\_\_  
3731-8  
Doc: \_\_\_\_\_

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO DESAD COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE

Reequilíbrio de preços do CTR-140/98 - ÁGIL, de jan. a julho/03, conf. REL./DIRAD-03

*Wilton Gomes da Silva*  
Técnico Administrativo PL

RESP. PELA EMISSÃO

*Elizete Marg Bittes*  
CHEFE DCGE  
Assistente de Compra  
Mat 8 024 141-7

*Cláudia*  
CHEFE DESAD

Assistente de Apoio

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-078/2003**REUNIÃO:** REDIR-010/2003**DATA REUNIÃO:** 12/03/2003**ASSUNTO:** Repactuação de Preços do contrato nº 11.010/02 - ÁGIL - Serviços de mão-de-obra terceirizada - jardinagem.

### I. PROPOSTA

Autorizar a repactuação do Contrato nº 11.010/02, que tem por objeto a prestação dos serviços de limpeza e conservação nos jardins e vasos de plantas existentes nas áreas internas e externas, com fornecimento de equipamentos e materiais, no percentual de 13,34%, com vigência a partir de Janeiro/2003, com variação do preço unitário de R\$ 1.136,54 (mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 1.288,21 (mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos), representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 5.460,12 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais e doze centavos), referente ao período de Janeiro/03 a Janeiro/04.

### II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

### III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A ECT firmou com a empresa Ágil Serviços Especiais Ltda, em 15 de janeiro de 2002, o Contrato nº 11.010/02, oriundo do Convite nº 044/01 – CPL/AC, que tem por objeto a prestação dos serviços de limpeza e conservação nos jardins e vasos de plantas existentes nas áreas internas e externas, com fornecimento de equipamentos e materiais, conforme seguintes dados:

POSTOS/QTDE	UNITÁRIO (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
03	1.136,54	3.409,62	40.915,44



Em 03/01/2003, através de correspondência sem número, a empresa solicitou a repactuação do preço contratado em 13,34%, conforme previsto no item 4.3, Cláusula Quarta, do citado contrato, com base nos seguintes aspectos:

- a) Aumento de 11%, no piso salarial da categoria que passou de R\$ 454,77 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos) para R\$ 504,79 (quinhentos e quatro reais e setenta e nove centavos), conforme Convenção Coletiva de Trabalho realizada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do DF de 16/12/2002;
- b) A mesma convenção aumentou o Vale alimentação/refeição, que passou de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para R\$ 4,00 (quatro reais), correspondendo a 14,29%.
- c) Aumento no valor do vale transporte, por força do Decreto nº 23.348 de 13/11/2002, que alterou o transporte público do Distrito Federal de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), correspondendo a 26,67%.
- d) Alteração da alíquota do PIS/PASEP de 0,65% para 1,65% a partir de 01/12/2002, pela Lei 10.637 de 30/12/2002, a qual convalidou medidas provisórias anteriores;

O novo preço pleiteado pela Contratada, em relação ao preço praticado será de:

DESCRIÇÃO	QTDE	UNITÁRIO (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Valor Proposto	03	1.288,21	3.864,63	46.375,56
Valor Praticado	03	1.136,54	3.409,62	40.915,44
<b>DIFERENÇA</b>	-	<b>151,67</b>	<b>455,01</b>	<b>5.460,12</b>

Foram encaminhadas solicitações de preços para 5 (cinco) empresas, sendo que somente 3 (três) apresentaram cotação de preços, conforme a seguir:



EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA	1.796,06
CITY SERVICE	1.620,00
GRUPO MUNDIAL LTDA	1.580,00
<b>MÉDIA</b>	<b>1.665,35</b>

Constata-se que o valor pleiteado pela Contratada (R\$ 1.288,21) por mês está inferior à média de preços obtida no mercado (R\$1.665,35), em 29,27%.

Submetido o pleito ao Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-244/2002, este, por meio do RELATÓRIO/PRT/PR-244/2002 - 060/2003, foi favorável à repactuação de 13,34% no valor contratado, em vista dos seguintes motivos:

1. Comprovação do aumento dos custos da empresa, conforme demonstrado nas planilhas de custos e formação de preços;
2. Considerando que o novo preço a ser praticado está compatível com os preços do mercado, conforme pesquisa realizada.

Submetido o processo ao DEJUR, este ratificou, por meio do PARECER/DEJUR/DJTEC-019/2003 de 07/02/2003, a decisão do Grupo de Trabalho.

#### IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Para a citada repactuação, haverá desembolso na ordem de R\$ 5.460,12 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais e doze centavos) referente ao exercício de janeiro/2003 a janeiro/2004.

#### V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata, com efeitos econômicos retroativos a Janeiro/03.



## VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

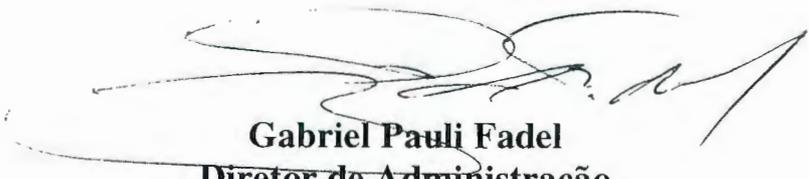
- Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
- Manual de Licitação e Contratação – MANLIC.

## VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há.

## VIII. ANEXOS

1. CT s/nº de 02/01/03 – Solicitação da Contratada
2. RELATÓRIO/PRT/PR-244/2002 – 060//2003
3. PARECER/DEJUR/DJTEC – 019/2003
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DESAD-5072/2003



**Gabriel Pauli Fadel**  
**Diretor de Administração**





**Serviços Especiais LTDA.**



AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR SEBASTIÃO CÉLIO W. ERMELINGER, CHEFE DE  
DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS - ECT - BRASÍLIA-DF

Ref.: CONTRATO Nº 11010/2002

Prezado Senhor,

**ÁGIL - SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**, empresa que executa os serviços de jardinagem, nas dependências desse órgão conforme contido na referência, por seu representante legal, abaixo assinado, rogando pelas devidas vênias, apresenta com vistas aos necessários e cabíveis estudos, conferências e homologação, as planilhas de custos (Unitário/Mensal) para a Repactuação, conforme cláusula quarta, alínea 4.4 do Contrato acima mencionado, respaldando sua pretensão na letra "d" do inciso II e nos § 5º e 6º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 (alterada), aplicando como parâmetros para as apurações: Convenção Coletiva 2003, MP nº 66 de 29/08/02 e Decreto nº 23.348 de 13/11/02.

-- Art. 65, Inciso II, letra "d" e § 5º e 6º, da Lei Nº 8.666/93, **verbis**:

"Art. 65 da Lei nº 8.666/93 - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - .....

II - por acordo das partes:

a) .....

b) .....

c) .....

d) - para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º .....

§ 4º .....

§ 5º - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Repactuação de Preço C.L.I.

Fis:

3731.8

Doc:



§ 6º - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial".

É oportuno enfatizar que "o fenômeno da inflação, ou o aumento constante e generalizado de preços – tal qual verificado na economia brasileira nas últimas décadas - tem por consequência a desvalorização da moeda, a qual produz efeitos particularmente importantes no campo das obrigações pecuniárias. Obrigações pactuadas com base em moeda constantemente desvalorizada, é fácil perceber, exigem um remédio para que, no momento de sua satisfação, não haja indevida transferência patrimonial entre as partes contratantes".

Considerando que a Convenção Coletiva 2003, prevê o aumento dos salários e vale refeição, o Decreto nº 23.348 de 13/11/02, aumenta as tarifas dos serviços de transportes, a Medida Provisória nº 66 de 29/08/02 altera a alíquota do PIS e que os demais insumos, hoje encontram -se defasados, frente às condições efetivas da proposta que subsidiaram a avença e o Contrato em tela não especifica índice a embasar o cálculo do reajustamento ora pleiteado, cumpre sugerir a adoção do IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, para cumprimento de tal providência.

Há de ser levado em consideração na oportunidade da apreciação do pedido, que deve sempre existir a manutenção da equação financeira do Contrato, ou seja, a relação que as partes estabelecem inicialmente no ajuste, entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços. A correlação deve persistir por toda a execução do Termo, a fim de que seja preservada a equação inicial, em especial, se decorrente de fato superveniente, como no caso vertente, que embora previsível, não se poderia antecipar, por ser desconhecido.

Deve sempre ser conservada a correlação entre os encargos e a remuneração correspondente, consideram do-se o espírito lucrativo que é elementar aos contratos administrativos, que para a Administração destina-se a atender as necessidades públicas, porém, por parte do contratado objetiva um lucro, fatores que devem sempre estar consubstanciados nas cláusulas econômicas e financeiras.

Isto posto, respaldado nos preceitos legais e doutrinários supra expostos e pautados nos termos das Planilhas anexas, a empresa **ÁGIL – SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.** requer a concessão da repactuação do Contrato nº 11010/2002.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada e distinta consideração.

Brasília-DF, 02 de Janeiro de 2003.

  
**Ágil – Serviços Especiais Ltda**  
 Maria de Lourdes Fernandes  
 Depto Administrativo



Repactuação de Preços C. T. E.



DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DOS PREÇOS

TÍTULOS  POSTO DE JARDINAGEM 44 HORAS SEMANAIS	A PROPOSTA 27/11/01		B CONVENÇÃO COLETIVA 2003	
	%%	VALOR	%%	VALOR
<b>Mão-de-obra</b>				
Salário		454,77		504,79
Adicional Noturno				
<b>Total da Remuneração</b>		454,77		504,79
<b>Valor da Reserva Técnica</b>	1,00%	4,55	1,00%	0,05
		459,32		504,84
Encargos Sociais	65,52%	300,95	65,52%	330,77
<b>Total da Mão-de-obra = Encargos</b>		760,25		835,61

CC 2003

<b>Insumos:</b>				
Uniformes		4,00		4,92
Vale Alimentação		77,00		88,00
Vale Transporte		38,71		49,16
Seguro de Vida em Grupo		1,00		1,24
Material/Equipamentos		65,00		79,90
Manutenção e depreciação de materiais/equipamentos		16,00		19,67
Outros (Incidência da reserva técnica)		1,21		1,49
<b>Total dos Insumos</b>		202,92		244,38
<b>Remuneração + Encargos Sociais + Insumos</b>		963,17		1.079,99

IGPM

CC 2003

Decreto nº 23.348

IGPM

IGPM

IGPM

IGPM

<b>Demais Componentes</b>				
Despesas Adm/Operacionais		25,03		27,78
Lucro		25,03		27,78
<b>Valor dos Demais Comp.</b>		50,06		55,56

<b>Tributos</b>				
PIS	0,65	7,39	1,65	21,26
COFINS	3,00	34,10	3,00	38,65
ISS	5,00	56,83	5,00	64,41
IRRP	1,20	13,64	1,20	15,46
CSLL	1,00	11,37	1,00	12,88
<b>Valor dos Tributos</b>	10,85	123,33	11,85	152,66

MP Nº 66

<b>PREÇO MENSAL DO POSTO</b>		1.136,54		1.288,21
------------------------------	--	----------	--	----------

<b>03 JARDINEIROS</b>	<b>3.864,63</b>
-----------------------	-----------------





RELATÓRIO/PRT/PR – 244/2002 - 060 /2003

Assunto: Análise de Repactuação de Preços do Contrato nº 11.010/02 – **Ágil Serviços Especiais Ltda.**

**1. HISTÓRICO**

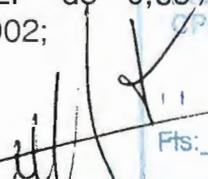
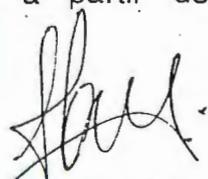
A ECT firmou com a empresa Ágil Serviços Especiais Ltda, em 15 de janeiro de 2002, o Contrato nº 11.010/02, oriundo do Convite nº 044/01 – CPL/AC, que tem por objeto a prestação dos serviços de limpeza e conservação nos jardins e vasos de plantas existentes nas áreas internas e externas, com fornecimento de equipamentos e materiais, conforme seguintes dados:

POSTOS/QTDE	UNITÁRIO (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
03	1.136,54	3.409,62	40.915,44

**2. PERCENTUAL PLEITEADO PELA CONTRATADA**

Em 03/01/2003, através de correspondência sem número, a empresa solicitou a repactuação do preço contratado em 13,34%, conforme previsto no item 4.3, Cláusula Quarta, do citado contrato, com base nos seguintes aspectos:

- a) Aumento de 11%, no piso salarial da categoria que passou de R\$ 454,77 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos) para R\$ 504,79 (quinhentos e quatro reais e setenta e nove centavos), conforme Convenção Coletiva de Trabalho realizado entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do DF de 16/12/2002;
- b) A mesma convenção, aumentou o Vale alimentação/refeição que passou de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para R\$ 4,00 (quatro reais), correspondendo a 14,29%.
- c) Aumento no valor do vale transporte, por força do decreto nº 23.348 de 13/11/2002, que alterou o transporte público do Distrito Federal de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), correspondendo a 26,67%.
- d) Alteração da alíquota do PIS/PASEP de 0,65% para 0,65% a partir de 01/12/2002, pela Lei 10.637 de 30/12/2002;



  
 CPMI - CORREIOS
   
 1274
   
 Fts: \_\_\_\_\_
   
 Doc: 37518
   
 37518



### 3. IMPACTO SOBRE OS CUSTOS

O novo preço pleiteado pela Contratada, em relação ao preço praticado será de:

DESCRIÇÃO	QTDE	UNITÁRIO (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Valor Proposto	03	1.288,21	3.864,63	46.375,56
Valor Praticado	03	1.136,54	3.409,62	40.915,44
<b>DIFERENÇA</b>	-	<b>151,67</b>	<b>455,01</b>	<b>5.460,12</b>

### 4. PESQUISA DE MERCADO

Foram encaminhadas solicitações de preços para 5 (cinco) empresas, sendo que somente 3 (três) apresentaram cotação de preços, conforme a seguir:

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO(R\$)
APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA	1.796,06
CITY SERVICE	1.620,00
GRUPO MUNDIAL LTDA	1.580,00
<b>MÉDIA</b>	<b>1.665,35</b>

Constata-se que o valor pleiteado pela Contratada (R\$ 1.288,21) por mês está inferior a média de preços obtida no mercado (R\$1.665,35), em 29,27%.

### 5. PARECER DO GRUPO DE TRABALHO

Somos favoráveis à repactuação de 13,34% no valor contratado, a partir de 15/01/03, em vista dos seguintes motivos:

- Comprovação do aumento dos custos da empresa, conforme demonstrado nas planilhas de custos e formação de preços e documentação comprobatória apresentada;
- Considerando que o novo preço a ser praticado está compatível com os preços do mercado, conforme pesquisa constante do item 4. deste Relatório.



C:\Meus Documentos\Reequilíbrio e Repactuação\Relatórios\Relatório Repactuação Agil  
11010.doc\apn

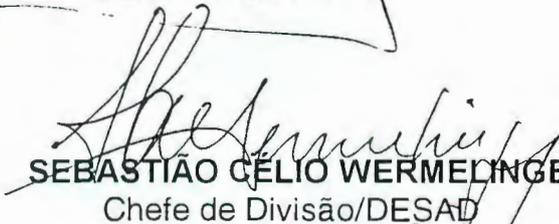


## 6. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Para a repactuação, há necessidade de desembolso adicional na ordem de R\$ 5.460,12, sendo, R\$ 5.232,62, no período de Janeiro a Dezembro/2003, e R\$ 227,50, para o próximo exercício referente a Janeiro/2004.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2003.

  
MARCOS GOMES DA SILVA  
Consultor da DIRAD

  
SEBASTIÃO CÉLIO WERMELINGER  
Chefe de Divisão/DESAD

(FÉRMEN)  
ANTONIO HENRIQUE PEÇANHA  
Chefe do DEOFI

  
VALERIA CRISTINA S. A. PESSOA  
Chefe da Divisão/DEJUR

RECEBIMENTO  
CIMI-CORREIOS

Fls: 1276  
3731.8

Doc:



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DCGE/DESAD-0437/2003

PARECER/DEJUR/DJTEC -019/2003

**REPACTUAÇÃO DE PREÇOS. PREVISÃO LEGAL. PRESSUPOSTOS.** – De acordo com a Resolução nº10/96, de 08/10/96, emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais – CCE, a cada período de 12 (doze) meses da assinatura do contrato os preços poderão ser repactuados. Havendo permissivo legal e constatando a Administração, em pesquisa de mercado, que os preços pagos estão defasados, deve promover a repactuação como forma de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. **ENCARGOS LEGAIS. MAJORAÇÃO.** Também a alteração de encargos legais ocorridas após a apresentação da proposta, na forma do parágrafo 5º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, implica na revisão dos preços na mesma proporção da majoração.

O DESAD, por intermédio da CI em referência, encaminha a este Departamento, para análise e emissão de Parecer, os Relatórios/PRT/PR-128/2001-058/2003; 059/2003; 060/2003; 061/2003 e 062/2003, que cuidam da análise dos pedidos de repactuação de preços dos Contratos nºs 10.554/2001, firmado com a empresa STAR – COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA; 10/612/2001, firmado com a empresa BRASFORTE ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA, bem como os Contratos 11.010/2002, 142/98 e 140/98, todos firmado com a empresa ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. O objeto de todos os Contratos envolve a prestação dos serviços de mão-de-obra terceirizada.

### I - HISTÓRICO

Todas as empresas postularam a repactuação dos preços contratados, nos percentuais indicados nos Relatórios do Grupo de Trabalho, argumentando, para tanto, que em razão do dissídio coletivo da categoria (asseio, conservação, trabalho temporário e

POSTO DE TRABALHO  
CPMI - CORREIOS

Fls: 1277  
37318

Doc:  
37318



serviços terceirizáveis do DF), a que pertencem os empregados das empresas acima mencionadas, houve aumento do piso salarial e vales alimentação dos empregados destacados para a execução dos serviços. Também afirmam ter havido majoração no preço do vale-transporte por força do Decreto nº 23.348/2002 que alterou o preço do transporte público no DF e alteração da alíquota do PIS/PASEP de 0,65% para 1,65% a partir de 01/12/2002, por força da Lei 10.637, de 30/12/2002.

Analisando o impacto dos aumentos mencionados sobre os custos dos contratos e, realizada pesquisa de mercado, o Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-244/2001 concluiu pela comprovação do aumento dos custos das empresas e compatibilidade do reajuste com os preços de mercado, opinando favoravelmente à concessão da repactuação nos seguintes percentuais: 13,27% para o Contrato 10.554/2001 (STAR), a partir de 22/01/2003; 13,34% para o Contrato 11.010/2002 (ÁGIL) a partir de 15/01/03; 28,43% para o Contrato 10.612/2001 (BRASFORTE) a partir de 01/01/2003; 13,78% para o Contrato 140/98 (ÁGIL) a partir de 03/01/03 e 13,92% para o Contrato 142/98 (ÁGIL) a partir de 03/01/03.

Passemos, assim, à análise da questão como nos foi proposta.

### FUNDAMENTAÇÃO

A matéria ora tratada está disciplinada no artigo 65, inciso II, letra "d" e § 5º, da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

*"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*[...]*

*II – por acordo das partes:*





[...]

d) *para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequência incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

[...]

§ 5º - *Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso”.*

Entende-se por equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo a relação de fato existente entre o conjunto de encargos impostos ao contratado e a remuneração correspondente. Esta equação econômico-financeira é firmada quando do ajuste inicial. Neste exato momento o equilíbrio econômico financeiro do contrato está protegido pelo direito.

No curso da relação contratual a equação econômico-financeira então firmada quando do ajuste inicial poderá ser rompida. Esta ruptura por vezes poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como também de eventos a ela estranhos. Em ambas as circunstâncias, por imposição de ordem legal e Constitucional, terá o Contratado o direito e a Administração o dever de recompor a equação. A única exceção a esta regra deriva da conduta culposa do particular. Se a elevação dos encargos ocorrer por culpa do Contratado, não fará jus à alteração de sua remuneração.

Fls:	1279
37	8
Doc:	



A recomposição de preços decorre de alteração extraordinária nos preços, desvinculada da inflação verificada. Envolve a alteração dos deveres impostos ao contratado, independentemente de circunstâncias meramente inflacionária. Neste caso enquadra-se as majorações verificadas no custo dos vales-transporte e PIS/PASEP.

Já o reajuste de preços é uma solução desenvolvida para compensar exclusivamente os efeitos das variações inflacionárias.

Como entendido pelo doutrinador Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, págs. 557/558: *“Como se observa, todas figuras temo mesmo fundamento mas não a mesma natureza jurídica. Derivam do princípio da intangibilidade da equação-financeira do contrato administrativo. Mas a recomposição de preços retrata a alteração das regras contratuais em virtude de eventos posteriores imprevisíveis, que alteram substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante. A recomposição de preços provoca uma real modificação na prestação. O reajuste de preços e a atualização financeira, figuras similares, envolvem uma alteração meramente nominal de valores, destinada a compensar os efeitos inflacionários”.*

Emergem, assim, os pressupostos legais necessários à implementação da repactuação do contrato:

- 1- Elevação dos encargos do particular;
- 2 - O desequilíbrio deverá ter origem em fatos imputáveis à Administração bem como a eventos a ela estranhos, não admitindo a culpa do Contratado;
- 3 - Comprovação da defasagem de preços do contrato e,
- 4 – Deverá estar presente o vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos.

RGS 11/03/2003 - UN  
CPMI - CONCEIOS  
1280  
Fls. 3738  
Doc: \_\_\_\_\_



Entendemos que no caso posto sob análise foram reunidas as condições impostas por Lei que apontam para o dever da Administração de recompor o equilíbrio. O desequilíbrio do presente contrato teve origem em fatores estranhos à vontade das partes, derivou da elevação dos encargos em razão do aumento do piso salarial da categoria; vales alimentação; vales-transporte contribuição do PIS/PASEP.

Embora estes eventos fossem previsíveis, eram de conseqüências incalculáveis para o Contratado. Sabia-se que estes itens mais cedo ou mais tarde seriam onerados; porém não tinha o Contratado como saber, quando do ajuste inicial, quando e qual seria o percentual de reajuste ou majoração, por força de norma legal, dos itens.

A ECT, em pesquisa de mercado, constatou que o valor pleiteado pela Contratada está inferior à média dos preços de mercado, razão pela qual, nos termos da Resolução nº 10 do CCE, necessário o reajuste do preço praticado, considerando-se que a Contratada vem prestado serviço de boa qualidade e como forma de manter o equilíbrio do contrato.

Urge acrescentar que a repactuação do contrato está observando o período mínimo de 12 (doze) meses para a concessão de nova repactuação, na forma da Resolução nº 10, do CCE.

Quanto aos reajustes da tarifa do transporte urbano e alteração da alíquota do PIS/PASEP, ante o disposto no parágrafo 5º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, deve a Administração promover a revisão dos preços, por representarem estes elementos encargos alterados por força de disposições legais.

### **CONCLUSÃO**

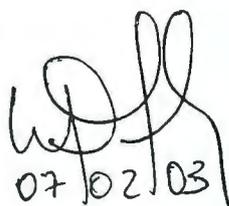
CPMI - CORRÊAS
Fls: 1281
37



Neste contexto, nos casos posto sob análise, verificamos que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão da repactuação pretendida pelos Contratados, razão pela qual endossamos, integralmente, os Relatórios emitidos pelo Grupo de Trabalho designado para a análise da matéria, opinando pelo deferimento da repactuação nos moldes indicados naqueles documentos, já discriminados neste Parecer.

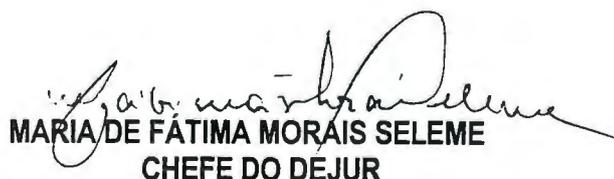
À consideração superior

Brasília, 07 de fevereiro de 2003



07/02/03

Wellington Dias da Silva  
Mat. 8.127.241-3 OAB/DF 8546



MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME  
CHEFE DO DEJUR

RECEBIMENTO  
CPMI - CORREIOS

1282

Fls:

3751.8

# ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-078/2003



**CORREIOS**

**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE  
**DESAD**

NÚMERO  
**5072**

DATA  
**13/2/2003**

GESTOR  
**DESAD**

REFERÊNCIA

SOLICITANTE  
**DESAD**

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.5.05 DESAD**

CONTA  
**800.03.16.0000 MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA**

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 5.460,12
2003	03	R\$ 1.137,53	
2003	04	R\$ 455,01	
2003	05	R\$ 455,01	
2003	06	R\$ 455,01	
2003	07	R\$ 455,01	
2003	08	R\$ 455,01	
2003	09	R\$ 455,01	
2003	10	R\$ 455,01	
2003	11	R\$ 455,01	
2003	12	R\$ 455,01	
2004	01	R\$ 227,50	

CPM - CORREIOS  
Fls: **1283**  
703

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO DESAD COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE

Reequiíbrio de preços do CTR 11.010/02 ÁGIL, de jan. a dez/03, conf. REL./DIRAD-

*Wilton Gomes da Silva*  
Técnico Administrativo Pl  
RESP. REL. EMISSÃO

*Elizete Mary Bittes*  
CHEFE DCGE

Assistente de Compra

*[Signature]*  
CHEFE DESAD

Assistente de Compra

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-086/2003****REUNIÃO: REDIR-010/2003****DATA REUNIÃO: 12/03/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-003/2003 - DR/MS - Fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel).**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 003/2003 – DR/MS, com adjudicação à empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE ÓLEO IPIRANGA, para fornecimento de combustíveis (156.000 litros anual de gasolina comum e 216.000 litros anual de óleo diesel), no valor global estimado de R\$ 610.932,00 (seiscentos e dez mil e novecentos e trinta e dois reais).

**APLICAÇÃO/META:** Atender as necessidades de abastecimentos nos postos internos da ECT/DR/MS (CTO e CTCE).

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** GERAD/DR/MS (CI/SCCO/GERAD/MS - 1021/2002).

**EMPRESA A CONTRATAR:** COMPANHIA BRASILEIRA DE ÓLEO IPIRANGA.

**OBJETO:** Fornecimento de combustíveis (156.000 litros anual de gasolina comum e 216.000 litros anual de óleo diesel), com serviço de entrega nos postos internos da ECT/DR/MS, para abastecimento dos veículos pertencentes à frota da Diretoria Regional de Mato Grosso do Sul.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 610.932,00 (seiscentos e dez mil e novecentos e trinta e dois reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.



**FORMA DE REAJUSTE:** Não se aplica.

**EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** O percentual de desconto é fixo e os combustíveis variarão conforme a tabela da ANP.

**FORMA DE PAGAMENTO:** As Notas Fiscais deverão ser entregues no ato do fornecimento dos combustíveis, a fim de que o pagamento seja efetuado em até 15 (quinze) dias corridos a partir da apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em março/2003, estima-se que os desembolsos ocorrerão no período de março/2003 a fevereiro/2004, no valor mensal de R\$ 50.911,00 (cinquenta mil e novecentos e onze reais).

**CONTA/ATIVIDADE:** 2.01 / 00.8.00

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização Bloqueio - GECOF/DR/MS-0027/2003, de 24/02/2003.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap.5, Mod.3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR de 2000.

## III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: ..... 10
- participaram da licitação:..... 01
- desclassificadas: ..... 00
- inabilitadas: ..... 00

RGS Nº 03-2003-CT	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1285
3731.8	

Propostas:

Critério de Julgamento: Maior desconto total sobre a média de preços semanal da Tabela da ANP, praticados pelos Distribuidores na região.

Aquisição de 156.000 litros anual de gasolina comum e 216.000 litros anual de óleo diesel.

EMPRESA	DESCONTO (%)		VALOR MENSAL ESTIMADO (*) (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	POSIÇÃO (%)
	Gasolina (A)	Diesel (B)			
Companhia Brasileira de Óleo Ipiranga	0,02	0,02	50.911,00	610.932,00	100,00
Estimativa ECT (**)			47.232,10	566.785,20	92,77

(\*) O valor total estimado foi alcançado pela seguinte sistemática:

Quantidade anual de litros de gasolina X valor médio da gasolina (ANP) com o desconto + Quantidade anual litros de óleo diesel X valor médio do diesel (ANP) com o desconto
---

Sendo:

Preço médio semanal da gasolina (ANP) na data da licitação (Fev/03):  
R\$ 1,904

Preço médio semanal do óleo diesel (ANP) na data da licitação (Fev/03):  
R\$ 1,455

Quantidade anual gasolina: 156.000 litros

Quantidade anual óleo diesel: 216.000 litros

(\*\*) O cálculo da estimativa da ECT foi alcançado através da seguinte sistemática:

Quantidade anual de litros de gasolina X valor médio da gasolina (ANP) + Quantidade anual litros de óleo diesel X valor médio do diesel (ANP)
---



Sendo:

Preço médio semanal da gasolina (ANP) no mês da pesquisa de preços (Nov/02): R\$ 1,8763

Preço médio semanal do óleo diesel (ANP) no mês da pesquisa de preços (Nov/02): R\$ 1,2689

Quantidade anual gasolina: 156.000 litros

Quantidade anual óleo diesel: 216.000 litros

#### IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

A DR mantinha firmado o contrato nº 006/2002 com a empresa Petrobrás Distribuidora S.A., que possuía as seguintes características:

- Licitação: Pregão nº 026/2001
- Vigência: 25/02/2002 a 24/02/2003
- Valor do litro gasolina: R\$ 2,0707
- Valor do litro óleo diesel: R\$ 1,4799
- Gasolina comum: 132.000 litros/ano
- Óleo diesel: 204.000 litros/ano
- Valor total do Contrato: R\$ 354.422,40

A CPL/DR/MS informou que o último fornecimento de combustível para os postos internos da DR é suficiente para abastecer seus veículos por cerca de 20 (vinte) dias, prazo previsto para a homologação da presente licitação.

#### V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/MS realizou em 12/02/2003 o Pregão 003/2003, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (156.000 litros anual de gasolina comum e 216.000 litros anual de óleo diesel), para atender os postos internos no CTO e CTCE de Campo Grande/MS.

TOM Nº 03/2003 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1287
37.31.81	

A presente licitação visa dar continuidade ao abastecimento dos veículos da frota da DR/MS, uma vez que o contrato nº 006/2002, com a empresa Petrobrás Distribuidora S.A., teve sua vigência expirada em 24/02/2003.

Somente a empresa Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga apresentou proposta econômica para participação no certame licitatório.

Ao analisar o preço, considerando os elementos de convicção existentes no processo da licitação, o pregoeiro, cumprindo o determinado na alínea “j” do subitem 7.3 do edital, negociou com a única licitante participante do certame uma oferta de desconto melhor, entretanto a empresa manteve o percentual concedido.

## VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente:.....	24/01/2003
Publicação no D.O.U.:.....	30/01/2003
Abertura da Licitação:.....	11/02/2003
Julgamento das Propostas:.....	11/02/2003
Recebimento pelo DECAM:.....	17/02/2003
Solicitação de ajuste à Regional:.....	21/02/2003
Retorno da Regional:.....	24/02/2003

## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;
- Decreto Lei 3.555/00;
- Lei 10.520/2002.

## VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente para abertura de Licitação
2. Mapa Comparativo de Preços

ROB Nº 002085 - CN CPMI - CORREIOS
Fls: 1288
3731.81

3. Certificação Financeira – Autorização Bloqueio - GECONF/DR/MS-0027/2003, de 24/02/2003.



Gabriel Pauli Fadel  
Diretor de Administração





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

N.º 003/2003

**SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO**

DE : DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
 DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
 PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

15 Jan 2003 008226

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE:	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
		ATIVIDADE	CONTA
Pregão	RS 566.785,20	03.2.20	201

- **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DISTRIBUIDORA P/FORNEC. COMBUSTÍVEIS.
- **ÁREA REQUISITANTE:** CI/SCCO/GERAD/DR/MS-1021/2002
- **JUSTIFICATIVA:** VENCIMENTO DO CONTRATO Nº 006/2002.
- **OUTRAS INFORMAÇÕES:** A CONTRATAÇÃO VISA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL NOS POSTOS INTERNOS DA ECT/DR/MS, em Campo Grande.

**LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA LIBERADA, UMA VEZ QUE A DESPESA JÁ FOI INCLUSA NO ORÇAMENTO DE 2003 – BLOQUEIOS GECOF/MS nº-0775.

(X) SIM ( ) NÃO 14/01/2003

ARNALDO SEIJI FUJITA  
 GECOF/DR/MS

14/01/2003

MILTON TERUYA  
 DIRETOR REGIONAL

AUTORIZO A CPL/MS A DESENCADear PROCESSO LICITATORIO, CONFORME SOLICITADO.

Brasilia, 24/1/2003.

HUMBERTO E.C. MOTA  
 PRESIDENTE/ECT

15-01 Nº 03-2003 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls: 37.1290  
 37.31.8

3731.8



**ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-086/2003**



**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE  
**GECOF MS**

NUMERO  
**0027**

DATA  
**24/02/2003**

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA  
**800.02.01.0000 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES**      GESTOR  
**DIOPE**

SOLICITANTE <b>GEOPE</b>	No <b>0027</b>	DATA DA SOLICITAÇÃO <b>24/02/2003</b>	REFERENCIA <b>0021</b>	TOTAL - R\$ <b>610.932,00</b>
-----------------------------	-------------------	--	---------------------------	----------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$	
<b>2003</b>			<b>509.110,00</b>
	03	50.911,00	
	04	50.911,00	
	05	50.911,00	
	06	50.911,00	
	07	50.911,00	
	08	50.911,00	
	09	50.911,00	
	10	50.911,00	
	11	50.911,00	
	12	50.911,00	
<b>2004</b>			<b>101.822,00</b>
	01	50.911,00	
	02	50.911,00	

RQ3 Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls: **1292**  
**-3731,8**

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE  
**Ajuste Bloqueio Parcela "A" TB-0021/02 face encerramento do processo licitatório de fornecimento de combustíveis em Campo Grande. Ref. CI/GEOPE-0986/02.**

RESP. PELA EMISSÃO

GECOF  
**Arnaldo Seiji Fujita**  
Gerente de Contabilidade e Contr. Financeira

VISTO - DR

Dionizio Paulon Filho  
Mat. 9.202.267.4

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-089/2003****REUNIÃO: REDIR-010/2003 DATA REUNIÃO: 12/03/2003**

**ASSUNTO:** Homologação do Pregão nº- 010/2002 - DR/ES - Prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e higiene e de equipamentos e utensílios.

## **I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão nº 010/2002 – DR/ES, no valor global de R\$ 581.575,20 (quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), com adjudicação à empresa CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, para prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e higiene e de máquinas, equipamentos e utensílios, para 57 (cinquenta e sete) unidades da ECT-DR/ES.

**APLICAÇÃO/META:** Dar continuidade aos serviços de limpeza, conservação e higienização.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/ES (CI/SSAP/GERAD/ES - 023/2002).

**EMPRESA A CONTRATAR:** Concreta Assessoria Empresarial Ltda

**OBJETO:** Prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e higiene e de máquinas, equipamentos e utensílios, para 57 (cinquenta e sete) unidades da ECT-DR/ES, de acordo com as normas e condições definidas no edital e seus anexos.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 581.575,20 (quinhentos e oitenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).



**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, limitado a 60 meses.

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Anual.

**FORMA DE REAJUSTE:** Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE N° 10, de 08/10/96).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O faturamento mensal deverá ser apresentado no 1° (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para que o pagamento seja efetuado no 15° (décimo-quinto) dia, após o seu recebimento/ aceite.

Partindo-se do princípio de que o Contrato seja assinado em março/2003, estima-se que o desembolso ocorra no período de abril/2003 a março/2004, no valor mensal de R\$ 48.464,60 (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

**CONTA/ATIVIDADE:** 3.03/00.8.00

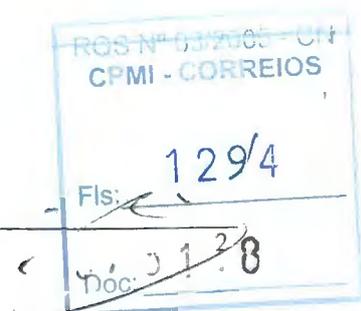
**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização Bloqueio-GECOF/DR/ES-0020/2003.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000 da 41ª REDIR de 2000.

## III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão



Empresas:

- retiraram o edital: .....18
- participaram da licitação:.....05
- classificadas para dar lances:.....01
- desclassificadas do processo:.....04
- inabilitadas: .....00

PROPOSTA:

Serviços de limpeza e conservação em 57 unidades DR/ES, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global.

Área total:.....31.834,16 m<sup>2</sup>

Quantidade prevista de serventes: .....84

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA		MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA		POSIÇÃO (%)
	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	
Concreta	49.025,42	588.305,04	48.464,60	581.575,20	100,00
ESTIMATIVA/ECT (DEPAS)			<b>50.061,12</b>	<b>600.733,44</b>	<b>103,29</b>

#### IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Contrato:..... 339/2001  
Licitação:..... Pregão 002/2001  
Firma:.....ARIZONA Assessoria  
Empresarial e Serviços  
Técnicos Ltda  
Vigência: ..... 25/09/2001 a 24/09/2002(\*)  
Valor mensal:..... R\$ 34:188,74  
Valor Total: ..... R\$ 410.264,88  
Qtde de serventes:..... 77  
Área.....31.402,94  
Quantidade de unidades.....52



(\*) Prorrogado por mais 90 (noventa) dias, conforme Cláusula Décima-sexta, até a contratação da substituta. Como o prazo venceu em 24/12/2002, a DR/ES negociou com a empresa Arizona a continuidade da prestação dos serviços por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 21/03/2003, haja vista que o processo licitatório em análise está em andamento.

## V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/ES realizou em 04/12/02 o Pregão nº 010/2002, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e higiene e de máquinas, equipamentos e utensílios, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para 57 unidades da ECT-DR/ES, de acordo com as normas e condições definidas no edital e seus anexos.

A licitação em tela fez-se necessária em virtude da solicitação de não prorrogação do contrato 339/2001, a pedido da contratada (ARIZONA Assessoria Empresarial e Serviços Técnicos Ltda ).

Participaram da licitação as 05 (cinco) empresas a seguir relacionadas:

- a) TAVARES & SANTOS Conservadora e Administradora de Serviços Ltda;
- b) ARIZONA Assessoria Empresarial e Serviços Técnicos Ltda;
- c) CONSERMA Serviços, Manutenção e Transportes Ltda;
- d) MULTLIMPE – Conservadora de Serviços Ltda;
- e) CONCRETA Assessoria Empresarial Ltda

Após a conferência das propostas, as empresas TAVARES & SANTOS ARIZONA, CONSERMA e MULTLIMPE foram desclassificadas por não terem atendido o subitem 4.4.2 do edital que trata da apresentação das propostas econômicas, especificamente quanto a Planilha de Custos de Formação de Preços.



Ao analisar os preços, o Pregoeiro, cumprindo o determinado no subitem 5.1. do edital, solicitou ao licitante apresentação de lances, obtendo o resultado demonstrado no quadro a seguir:

EMPRESA	PROPOSTAS ESCRITAS	1ª RODADA	NEGOCIAÇÃO
Concreta	49.025,42	49.000,00	48.464,60

O processo foi analisado pelo DEPAS, que se posicionou favorável à homologação da contratação (CI/CSA/DEPAS-192/2003), justificando que a proposta apresentada está compatível com os preços de mercado e em consonância com os custos que a ECT se propõe a pagar, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Contrato 339/2001  (A)	Limite Máximo da ECT (B)	Proposta Escrita (C)	Proposta Final (D)	(D/A)	(D/B)	(D/C)
410.264,88	600.733,44	588.305,04	581.575,20	+ 41,75	- 3,19	- 1,14

Quanto ao aumento de preços verificado em relação ao Contrato 339/2001, o DEPAS apresenta as seguintes justificativas:

- Aumento da área a ser limpa: de 31.402,94 para 31.834,16;
- Aumento do quantitativo de serventes: de 77 para 84;
- Aumento das Unidades/Órgão: de 52 para 57;
- Não está incluso no custo anual por servente do Contrato 339/2001 dois aumentos de salário da categoria (2001 = 6,30% e 2002 = 9,00%);
- A licitação em análise apresenta variáveis de composição de custos, tais como; encargos sociais, aumento na quantidade de material de limpeza, tributos, despesas administrativas e lucro.

A validade da proposta foi renovada para até 30/03/2003.

## VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente para Abertura: ..... 13/11/02

Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.: ..... 19/11/02



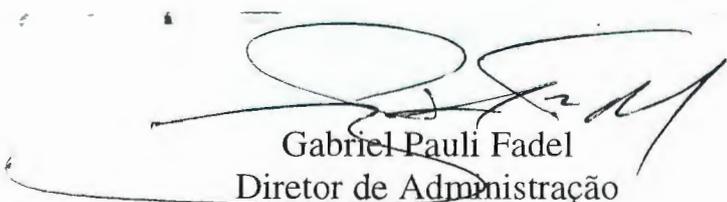
Abertura da Licitação: ..... 04/12/02  
Recebimento pelo DECAM: ..... 23/01/03  
Enviado ao DEPAS: ..... 23/01/03  
Retorno do DEPAS: ..... 21/02/03

## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520/2002;
- Decreto Lei 3.555/2000
- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

## VIII. ANEXOS

1. Autorização para abertura de licitação
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Especificações Técnicas (Áreas a serem limpas)
4. Parecer DEPAS (CI/CSA/DEPAS-192/03)
5. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/ES-0020/2003
6. Validade da Proposta.



Gabriel Pauli Fadel  
Diretor de Administração

RGS Nº 08/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 1298



CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

3/18

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 007/2002

DA : DIRETORIA REGIONAL/ ESPÍRITO SANTO  
 PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DR/ES - Fax (27) 33243288

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE	ATIVIDADE	CONTA
Pregão /	600.733,44 ✓	421.05.04.0001	01.2.20		2.04
		411.05.04.0001	03.2.20		2.04

•OBJETO: Contratação de serviços de limpeza para diversas unidades da DR/ES

ÁREA REQUISITANTE: GERAD/ES

•JUSTIFICATIVA: Necessidade de prestação dos serviços de limpeza em conservação em diversas unidades da Regional, face a não prorrogação do contrato anterior. ✓

•OUTRAS INFORMAÇÕES:

•ANEXOS: Tabelas de Bloqueio/GECOF/ES0049 e 0050/2002 e Tabelas de Bloqueio/DORC/DEORC-14651 e 14663/2002

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme tabelas de bloqueio mencionadas acima

SIM  NÃO

06/11/2002  
  
 MARCELO TADEU DE SÁRIAS PEREIRA  
 GECOF/ES.

06/11/2002

Cláudia Regina Barreto Costa  
 CLÁUDIA REGINA BARRETO COSTA  
 GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/ES  
 Por Delegação de Competência  
 PRT/ES-171/2002

AUTORIZO A CPL/DR/MG A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO

Brasília 13/11/02

HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA  
 PRESIDENTE/ECT

Alcino Radriães Junior  
 Diretor de Rec. Humanos/DIREC  
 Mat. 1.001.056-4

CPMI - CORREIOS  
 1299  
 3731.8

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Dependência: DR/ES  
 Data da Licitação: 04/12/2002  
 Modalidade: PREGÃO  
 Número: 010/2002

Nº 010/2002 - GN  
 FALTA CORREIOS  
 1300  
 3738 -2-

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	COTAÇÕES DO LICITANTE (Preços Unitários)					PROPOSTA VENCEDORA	
				1					Licitante	Valor Total
	OBJETO: Contratação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e higiene e de equipamentos e utensílios.  Contratação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e higiene e de equipamentos e utensílios nas diversas unidades relacionadas no Anexo I do Edital.			CONCRETA						
	Proposta Escrita			48.464,80					1	581.575,20
	Lance Verbal									
	VALIDADE DA PROPOSTA			60 dias						
	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			15º dia do mês subsequente						
									<b>SOMA</b>	<b>581.575,20</b>

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-089/2003

*07 Janeiro Costa*  
 \_\_\_\_\_  
 PREGOEIRA

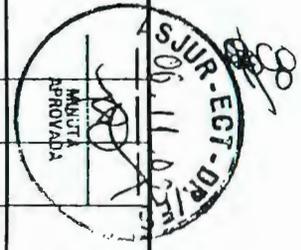
## ESPECIFICAÇÃO DAS ÁREAS A SEREM LIMPAS

Nº ORDEM	ÓRGÃO E ENDEREÇO	ITEM Nº 01								QUANT. SERV.	VALOR MENSAL			
		FREQUENCIA/HORARIO										AREA (M2)		
		2ª a 6ª FEIRA				SABADO						INTERNA	EXTERNA	FACE INTERNA
DE	ATÉ	DE	ATÉ	DE	ATÉ	DE	ATÉ							
16	AC DOMINGOS MARTINS - Av. Presidente Vargas, 875 - Domingos Martins/ES			12:00	16:00					158,25	285,75		1	
17	AC GLÓRIA - Estrada Jerônimo Monteiro, 845 - Glória - Vila Velha - ES	08:00	12:00	13:00	17:00					200,00			1	
18	AC GUAÇUI - Rua Marechal Floriano, 69 - Guaçuí/ES	08:00	12:00							249,58	18,14		1	
19	AC GUARAPARI - Rua Mercedes Costa Pimentel, 116 - Centro - Guarapari/ES	08:00	12:00	13:00	17:00					300,00	62,90		1	
20	AC ICONHA - Rua Virgílio Silva, s/nº - Iconha/ES	08:00	12:00							70,00	170,00		1	
21	AC ITAPEMIRIM - Rua Anphiloquio Moreno, 275 - Itapemirim/ES			13:00	17:00					105,75	121,39		1	
	AC MARATAÍZES - Av. Rubens Rangel, s/nº - Marataízes/ES	08:00	12:00							64,99				
22	AC IÚNA - Rua Marechal Deodoro, 8 - Iúna/ES	07:00	11:00							110,40	53,18		1	
23	AC JACARAÍPE - Av. Gal Emilio Garrastazu Médice, 1500 - Jacaraípe - Serra/ES			13:30	17:30					92,64			1	
	AC NOVA ALMEIDA - Av. Edivaldo Lima, 1989-A - Centro - Nova Almeida/ES	08:00	12:00							74,00				
24	AC LINHARES - Praça Nestor Gomes, 52 - Centro - Linhares/ES	08:00	12:00	13:00	17:00					531,26			1	
25	AC MIMOSO DO SUL - Praça Cel Joaquim P. Gonçalves, 170 - Mimoso do Sul/ES	09:00	13:00							126,00	234,00		1	
26	AC MUQUI - Rua Vieira Machado, 241 - Muqui/ES	08:00	12:00							125,00	125,00		1	
27	AC NOVA VENÉCIA - Praça Jones Santos Neves, 43 - Nova Venécia/ES	08:00	12:00	13:00	17:00					166,60	245,40		1	
28	AC PEDRO CANÁRIO - Praça Presidente Castelo Branco, 20 - Pedro Canário/ES	09:00	13:00							184,94			1	
29	AC PINHEIROS - Av. Setembrino Pelissari, s/nº - Centro - Pinheiros/ES			13:00	17:00					85,77			1	

AS JUR. ECT - UR/ES  
 09/11/2003  
 MINUTA APROVADA

## ESPECIFICAÇÃO DAS ÁREAS A SEREM LIMPAS

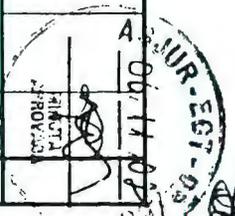
ITEM Nº 01															
Nº ORDEM	ÓRGÃO E ENDEREÇO	FREQUÊNCIA/HORARIO								ÁREA (M2)			QUANT. SERV.	VALOR MENSAL	
		2ª a 6ª FEIRA				SÁBADO				INTERNA	EXTERNA	FACE INTERNA			
		DE	ATÉ	DE	ATÉ	DE	ATÉ	DE	ATÉ						
30	AC RIO BANANAL - Rua João Cipriano, s/nº - Rio Bananal/ES			13:00	17:00						105,60			1	
31	AC SANTA MARIA DE JETIBÁ - Av. Frederico Grulke, 879 - Santa Maria de Jetibá/ES	09:00	13:00								70,00	130,02		1	
32	AC SÃO JOÃO - Rod. BR 262, Km 04, nº 4066 - Campo Grande - Cariacica/ES			13:00	17:00						118,66			1	
	GUICHÊ AVANÇADO JARDIM AMÉRICA - Rua Engº José Sertan, 44 - Jardim América - Cariacica/ES			13:00	17:00						50,50				
33	AC SÃO GABRIEL DA PALHA - Rua Francisco P. do Nascimento, s/nº - São Gabriel da Palha/ES	07:30	11:30								105,75	159,35		1	
34	AC SÃO MATEUS - Av. Jones dos Santos Neves, 134 - Centro - São Mateus/ES	08:00	12:00	13:00	17:00						118,03	337,77		1	
35	AC SERRA - Praça Barbosa Leão, 195 - Centro Serra/ES	08:30	12:30								115,71			1	
36	AC SOORETAMA - Av. Vista Alegre, 176 - Centro - Sooretama/ES	08:00	12:00								80,00			1	
37	AC VENDA NOVA DO IMIGRANTE - Rua Domingos Perin, 119 - Venda Nova do Imigrante/ES			14:00	18:00						190,00			1	
38	AC VILA VELHA - Rua Araribóia, 392 - Centro - Vila Velha - ES	08:00	12:00	13:00	17:00						222,76	417,24		1	
	AC RODOVIA DO SOL - Rod. Do Sol KM 11, s/n.º - Bairro 23 de Maio	08:00	12:00								40				
39	CDD SÃO TORQUATO - Rua Graça Aranha, 87 - São Torquato - Vila Velha/ES	08:00	12:00	14:00	18:00						794,00			1	
40	CDD CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - Av. Etelvina Viçacqua, 41 - Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES	07:00	11:00	13:00	17:00						410,95			1	
41	CDD CARIACICA - Rua Santa Maria, 01 - Campo Grande - Cariacica/ES	08:00	12:00	13:00	17:00	08:00	12:00				1.000,00			2	
42	CDD CARAPINA - Av. Santos Dumont, esquina c/ Rua L - Carapina - Serra/ES	08:00	12:00			08:00	12:00				232,00			1	
43	CDD COLATINA - Av. Silvio Avidos, 2055 - São Silvano - Colatina/ES	07:00	11:00	13:00	17:00	08:00	12:00				445,00	4.067,00		2	



ESPECIFICAÇÃO DAS ÁREAS A SEREM LIMPAS

ITEM Nº 01														QUANT. SERV.	VALOR MENSAL
Nº ORDEM	ÓRGÃO E ENDEREÇO	FREQUÊNCIA/HORÁRIO								ÁREA (M2)					
		2ª a 6ª FEIRA				SABADO				INTERNA	EXTERNA	FACE INTERNA			
		DE	ATÉ	DE	ATÉ	DE	ATÉ	DE	ATÉ						
44	CDD GUARAPARI - Rua Eunápolis, s/nº - Aeroporto - Guarapari/ES	09:00	13:00	14:00	18:00	09:00	13:00			1.000,00			1		
45	CDD JARDIM DA PENHA - Av. Hugo Viola, 430 - Jardim da Penha - Vitória/ES	08:00	12:00	13:00	17:00					360,00			1		
46	CDD JARDIM LIMOEIRO - Av. Civit, s/nº - Quadra SG2 - Lote 8 - Civit - Serra/ES	08:00	12:00	13:30	17:30					396,00			1		
47	CDD LINHARES - Praça Nestor Gomes, 52 - Centro - Linhares/ES	08:00	12:00	13:00	17:00					489,89			1		
48	CDD MARUÍPE - Rua Edmundo de Oliveira, 39 - Santa Luiza - Vitória/ES	08:00	12:00	14:00	18:00					720,00			1		
49	CDD PRAIA DO CANTO - Rua das Palmeiras, 720 - Santa Luiza - Vitória/ES	08:00	12:00	13:00	17:00					274,00			1		
50	CDD PRAINHA - Av. Beira Mar, 159 - Prainha - Vila Velha/ES	08:00	12:00	13:00	17:00					322,00	250,95		1		
51	CDD SANTA MÔNICA - Rua 18, nº 47 - Santa Mônica - Vila Velha/ES			13:00	17:00					206,40			1		
52	CDD SÃO MATEUS - Av. João XXIII, 970 - Boa Vista - São Mateus/ES	08:00	12:00			09:00	13:00			195,00			1		
53	UD ARACRUZ - Rua da Alegria, s/nº - Centro - Aracruz-ES			13:00	17:00					206,40			1		
54	UD SÃO GABRIEL DA PALHA - Rua Men de Sá - Centro - São Gabriel da Palha/ES			13:00	17:00					206,40			1		
55	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Av. Leitão da Silva, 1829 - Itararé - Vitória/ES	08:00	12:00	13:00	17:00					1.600,00	1.000,00		2	5713,8	
56	CO VITÓRIA e ANEXOS - Av. Leitão da Silva, 2730 - Santa Luiza - Vitória/ES	08:00	12:00	13:00	17:00	07:00	11:00			5.921,00	7.099,00		17		
	GUICHÊ AVANÇADO SÃO PEDRO - Av. Serafim Berenze, s/nº - São Pedro - Vitória/ES			09:00	13:00					25,00					
57	EDIFÍCIO SEDE - Av. Jerônimo Monteiro, 310 - Centro - Vitória/ES	08:00	12:00	13:00	17:00	07:00	11:00			2.670,00	450,00		8		
TOTAL													77	84	

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-089/2003



-5- 130

*[Handwritten signatures and scribbles]*

*[Handwritten numbers and scribbles]*

ITENS COM COMPARTILHAMENTO - FREQUÊNCIA

Nº	ÓRGÃO	HORÁRIO		FREQUÊNCIA
10	AC ITACIBÁ	08:00	12:00	2ª, 4ª e 6ª feiras
	AC CARIACICA	08:00	12:00	3ª feira
	GUICHÊ AVANÇADO PORTO DE SANTANA -	08:00	12:00	5ª feira
21	AC ITAPEMIRIM	13:00	17:00	2ª, 4ª e 6ª feiras
	AC MARATAÍZES	08:00	12:00	3ª feira e 5ª feiras
23	AC JACARAÍPE	13:30	17:30	2ª, 4ª e 6ª feiras
	AC NOVA ALMEIDA	08:00	12:00	3ª e 5ª feiras
32	AC SÃO JOÃO	13:00	17:00	2ª, 4ª e 6ª feiras
	GUICHÊ AVANÇADO JARDIM AMÉRICA	13:00	17:00	3ª e 5ª feiras
38	AC VILA VELHA	08:00	12:00	2ª, 3ª, 4ª e 5ª feiras
		13:00	17:00	
	AC VILA VELHA	13:00	17:00	6ª feira
	AC RODOVIA DO SOL	08:00	12:00	6ª feira

Nº	ÓRGÃO	FREQUÊNCIA/HORÁRIO					
		2ª a 6ª FEIRA				SÁBADO	
56	CO VITÓRIA e ANEXOS	08:00	12:00	13:00	17:00	07:00	11:00
	GUICHÊ AVANÇADO SÃO PEDRO (*)	09:00	13:00				

\* Deverá ser realizada limpeza uma vez por semana (quarta-feira) com deslocamento de 01 servente do CO VITÓRIA

Obs. A CONTRATADA deverá fornecer os vales-transportes referentes aos deslocamentos para realização da limpeza nas unidades com compartilhamento

FONE Nº 0800 400108  
 CP/M - CORREIOS  
 Fis: 1304  
 Doc: 37318

AS JUR-ECT-DR/ES  
 06/11/2003  
 MINUTA APROVADA



DO: DEPAS  
 AO: DECAM  
 CI/CSA/DEPAS: 192 /2003  
 Ref: CI/CAS/DCON/DECAM – 4.065/03

PROTOCOLO

2478

CON/DECAM

2003

Recebido

Assunto: Pregão 010/2002 – DR/ES - Serviços de Limpeza e Conservação.

Brasília - DF, 20 de fevereiro de 2003

A proposta de preço apresentada pela vencedora do certame licitatório para a contratação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de material de limpeza e higiene, utensílios e equipamentos para atender 57 Unidades da ECT na DR/ES, está compatível com os preços de mercado e em consonância com os custos que a ECT se propõe a pagar, conforme quadro demonstrativo abaixo:

	Valor anual	Nº de serventes	Custo Anual por servente	Área (convertida para área interna)	Unidades/ Órgão
Contratação vigente	410.264,88	77	5.328,11	31.402,94	52
Contratação proposta	581.575,20	84	6.923,51	31.834,16	57
Variação %	41,75	9,09	29,94	1,37	9,61

Obs: Caso a área contratada fosse contínua e única pelos cálculos padrão aplicado conforme determina a metodologia à quantidade de efetivo seria menor, porém como as áreas a serem limpas são de unidades de pequeno porte e distantes entre si, a quantidade proposta de serventes se justifica, considerando a inviabilidade do compartilhamento das áreas pela mesma mão-de-obra.

	Valor mensal	Valor anual
Contratação proposta	48.464,60	581.575,20
Valor máximo	50.061,12	600.733,44
Variação %	- 3,19	- 3,19

CPMI - CORREIOS

Fls: 1305

3731.8

*[Handwritten signature]*

O custo anual proposto, por servente, apresenta-se superior ao custo da contratação atual, considerando que em maio completará duas variações de preços não atendidas no contrato atual que abrangem, as seguintes variáveis:

- a) aumento do salário em virtude da data-base da categoria – 2001= 6,30% e 2002 = 9,00%;
- b) composição dos custos (encargos sociais, aumento na quantidade de material de limpeza tributos, despesas administrativas e lucro).

As ampliações de efetivo e da área física também contribuíram para o aumento do custo da contratação, porém considerando que o dimensionamento das áreas a serem limpas, a fixação do efetivo e do preço máximo que a ECT se propõe a pagar estão em conformidade com a metodologia aplicada pela ECT, concluímos pela Ata de julgamento do Pregão, apresentada pela CPL/DR/ES, indicando a empresa Concreta Service, como vencedora da licitação.

Visando a homologação do processo pela autoridade competente, devolvemos o mesmo ao DECAM para análise dos demais aspectos contratuais, no sentido de subsidiar o relatório da REDIR

Atenciosamente



**HÉLCIO ALMEIDA SÁ FREIRE DE ABREU**  
Chefe do DEPAS

*Aloim Zarwaki Dazette*  
Subchefe do DEPAS  
Mat. 8.011.309-5

Anexos: Processo em 4 Tomos

Ivan/ipc/CSA/DEPAS  
Arquivo: C: CI-CPL-ES- PREGÃO 010/2002  
Ivan Palmeira



<b>CORREIOS</b>		<b>BLOQUEIO REGIONAL</b>		EMITENTE <b>GECOF ES</b>	NUMERO <b>0020</b>	DATA <b>28/02/2003</b>
PROJETO/ATIVIDADE <b>00.8.00 INFRA-ESTRUTURA</b>						
CONTA <b>800.03.03.0000 LIMPEZA E CONSERVACAO</b>						GESTOR <b>DIRAD</b>
SOLICITANTE <b>GERAD</b>	No <b>0020</b>	DATA DA SOLICITAÇÃO <b>28/02/2003</b>	REFERÊNCIA <b>0013</b>	TOTAL - R\$ <b>581.575,22</b>		

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$	
<b>2003</b>			<b>436.181,41</b>
	04	48.464,60	
	05	48.464,60	
	06	48.464,60	
	07	48.464,60	
	08	48.464,60	
	09	48.464,60	
	10	48.464,60	
	11	48.464,60	
	12	48.464,60	
<b>2004</b>			<b>145.393,80</b>
	01	48.464,60	
	02	48.464,60	
	03	48.464,60	

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE <b>Ajuste de Bloqueio - Bloqueio 0013/2003 - Serviço Limpeza</b>	1307
--	------

RESP. PELA EMISSÃO

8.276.539-1

ASSIST. ADMINIST. II

*Itamar Maria Gomes de Abreu*  
GECOF ES  
Ch. Seção Financeira/Gecof/ES  
Matrícula: 8.276.284-8  
Associação PRT/ES-206/02

*Sônia Maria Mortare*  
DIRETORIA REGIONAL  
CORREIOS BRÉS  
Matrícula: 8.009.591-7



VALIDADE DA PROPOSTA

Contagem, 19 de Março de 2003.

A

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ETC  
Diretoria Regional do Espírito Santa  
Avenida Leitão da Silva, 1829 - Itararé - Vitória - ES.

REF.: Pregão Nº 010/2002

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de material de limpeza e higiene de equipamentos e utensílios.

Prezados Senhores,

Conforme Vossa solicitação, estamos prorrogando A VALIDADE DA PROPOSTA do pregão n. 010/2002 para o dia 30/MARCO/2003.

Atenciosamente

CONCRETA ASSES. EMPRESARIAL Ltda

Stamp: PROPOSTA Nº 010/2002 - EM  
CPM - CORREIOS  
1308  
Fls: 3751.8

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-090/2003****REUNIÃO: REDIR-010/2003 DATA REUNIÃO: 12/03/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão - 043/2002 - DR/SPM - Prestação de serviços de hospedagem.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão – 043/2002 – DR/SPM, no valor global de R\$ 279.316,48 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), com adjudicação à empresa HOTEL MARIAN PALACE LTDA., para prestação de serviços de hospedagem, na categoria mínima 04 estrelas, na região da Zona Oeste na cidade de São Paulo.

**APLICAÇÃO/META:** Atender às necessidades da DR/SPM, relativas à hospedagem de treinandos em diversas atividades desenvolvidas pela GERAD/DR/SPM.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/SPM(CI – SEGC/SUCON/GERAD/DR/SPM – 2675/2002).

**EMPRESA A CONTRATAR:** HOTEL MARIAN PALACE LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagens, categoria mínima 04 estrelas, em área compreendida pelos bairros localizados na região da Zona Oeste da cidade de São Paulo, com previsão de utilização estimada de 4.608 hospedagens em quarto solteiro e 512 em quarto duplo.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 279.316,48 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

2003 Nº 13/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1309
Doc:	3731.8

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Anual.

**FORMA DE REAJUSTE:** Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE Nº 10, de 08/10/96).

**FORMA DE PAGAMENTO:** A Fatura/Nota Fiscal será emitida à medida que os serviços forem prestados, a fim de que os pagamentos sejam efetuados em até 15 (quinze) dias da data de sua apresentação.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em março/2003, estima-se que os desembolsos ocorram no período de abril/2003 a março/2004, no valor mensal estimado de R\$ 23.276,37 (vinte e três mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos).

**CONTA/ATIVIDADE:** 3.02 / 00.8.00

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPM-1199/2003.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000, da 41ª Redir de 2000.

## III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão



Empresas:

- retiraram o edital: .....20
- participaram da licitação:.....04
- classificadas a dar lances: .....02
- desclassificadas a dar lances:.....02
- inabilitadas:.....00

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (R\$)		MELHOR LANCE (R\$)		VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (A+B) (R\$)	POSICÃO (%)
	VALOR DA DIÁRIA (Apt°Simples) R\$	VALOR DA DIÁRIA (Apt°Duplo) R\$	VALOR DA DIÁRIA (Apt°Simples) R\$	VALOR DA DIÁRIA (Apt°Duplo) R\$		
Marian	78,00	90,00	53,73	61,97	279.316,48	100,00
Columbia	68,00	78,00	54,12	60,20	280.207,36	100,32
<b>Estimativa ECT (**)</b>					<b>492.773,33</b>	<b>144,20</b>

PROPOSTAS:

Critério de Julgamento: Menor Valor Global

(\*\*) Baseada em 4608 diárias em apartamentos simples e 512 em duplos.

O Valor Global foi obtido com base na seguinte fórmula, conforme subitem 5.1, alínea “e” do Edital:

Valor da diária de apt°. simples X 4.608 = Valor global do apt°. simples

Valor da diária de apt°. duplo X 512 = Valor global do apt°. duplo

Valor Total = Valor global da diária de apt°. simples + valor global da diária de apt°. duplo

#### IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

A DR/SPM informa abaixo as características do Contrato n. ° 195/1998:

Licitação n°.....TP 076/97

Empresa:.....Hotel Marian Palace Ltda

Vigência:.....02/02/98 a 01/02/03



Valor Global:.....333.597,75

Apto. Standard Single: R\$ 60,00

Apto. Standard Double: R\$ 70,00

Observações:

- No contrato acima não foi estimado o valor global por quantitativo de diárias.
- A DR informa, ainda, que a prestação do serviço está aguardando a homologação do processo licitatório em análise.

## V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM realizou em 27/01/2003 o Pregão 043/2002, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, na categoria mínima 04 estrelas, localizada na zona oeste da cidade de São Paulo, com previsão de utilização estimada de 4608 hospedagens em apartamentos simples e 512 em duplos, para um período de 12 (doze) meses.

A presente licitação deve-se principalmente ao fato de que o contrato nº 195/98, com vigência de 02/02/98 a 01/02/03 (05 anos), não poderá mais ser prorrogado e a DR/SPM precisa atender necessidade de hospedagem dos colaboradores da ECT em treinamentos na cidade de São Paulo.

Participaram da licitação 04 (quatro) empresas, sendo que duas tiveram suas propostas desclassificadas pelos seguintes motivos:

- **TURISMO DIRETO AGENC. VIAGENS LTDA.:** por admitir subcontratação, contrariando a letra “e” do subitem 11.1 da Minuta Contratual;
- **LORENA TUR HOTEL LTDA.:** por ter apresentado os documentos “procuração” e “proposta econômica” assinados por um funcionário (Diretor), sem poderes para tal conforme consta no contrato social do hotel.



Ao analisar os preços, o Pregoeiro, cumprindo o determinado nas alíneas “g” até “k” do subitem 5.1 do Edital, solicitou aos licitantes apresentações de lances, obtendo o resultado demonstrado nos quadros a seguir:

Empresas	Propostas Escritas (R\$)	Variação %	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada
<b>Hotel Columbia</b>	353.280,00	0,00%	339.148,80	333.044,12	328.048,46	326.408,22
<b>Hotel Marian</b>	405.504,00	14,78%	342.650,88	337.511,12	332.448,45	327.461,72

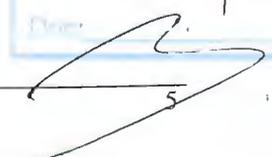
Empresas	5ª Rodada	6ª Rodada	7ª Rodada	8ª Rodada	9ª Rodada	10ª Rodada
<b>Hotel Columbia</b>	325.102,58	323.477,07	321.859,69	320.250,39	318.649,14	315.462,64
<b>Hotel Marian</b>	325.169,49	323.543,64	322.573,01	321.605,29	319.997,27	317.437,29

Empresas	20ª Rodada	21ª Rodada	22ª Rodada	23ª Rodada	24ª Rodada
<b>Hotel Columbia</b>	297.927,99	296.438,35	293.473,97	291.713,13	288.795,99
<b>Hotel Marian</b>	300.701,34	297.694,33	296.205,86	293.243,80	291.484,34

Empresas	25ª Rodada	26ª Rodada	27ª Rodada	28ª Rodada	29ª Rodada	Proposta Vencedora
<b>Hotel Columbia</b>	287.352,01	284.478,49	283.056,10	280.225,54	Declinou	<b>279.316,48</b>
<b>Hotel Marian</b>	288.569,49	287.126,64	284.398,94	282.976,95	279.316,48	

Dando prosseguimento, o Pregoeiro procedeu à abertura do envelope da empresa Hotel Marian Palace Ltda, que cotou menor preço na rodada de lances, considerando-a habilitada.

Apresentamos a seguir, relação entre a proposta inicial e a proposta final do licitante vencedor:

EMPRESA: HOTEL MARIAN PALACE LTDA.	APARTAMENTOS		PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)	REDUÇÃO (%)
	SIMPLES	DUPLO			
PROPOSTA ESCRITA	78,00	90,00	33.792,00	405.400,00	31,10
PROPOSTA FINAL	53,73	61,97	23.276,37	279.316,48	

## VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente:.....29/11/2002  
 Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:.....09/01/2003  
 Abertura da Licitação:.....27/01/2003  
 Julgamento das propostas:.....27/01/2003  
 Recebimento do processo no DECAM:.....10/02/2003

## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520/2002
- Decreto Lei 3.555/2000
- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

## VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPM-1199/2003.

  
 Gabriel Pauli Fadel  
 Diretor de Administração

RGS Nº 03.2085 - GN  
 CPMI - CORREIOS

Fis: 1314

3731.8



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 0083/2002

DA : DIRETORIA REGIONAL/ SPM  
 PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO SISCON Nº 3349

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	CONTA
PG Nº 43/02	R\$ 402.790,40	421.05.12.0001	01.2.20 03.2.20	209.03

- OBJETO: Contratação de serviços de HOSPEDAGEM 04 ESTRELAS
- REQUISITANTE: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DR/SPM
- JUSTIFICATIVA: HOSPEDAGEM DE FUNCIONÁRIOS
- OUTRAS INFORMAÇÕES: ENCERRAMENTO DO CONTRATO 0195/98
- ANEXOS:.

ISABEL M. VAL PANTELEVIC  
 ANO BADA - OAB 409.310  
 SUBGERENTE DE CONTRATAÇÃO  
 GERAD/DRSP

LIBERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: C/ ORÇAMENTO GERAD- 670; 671; 672 e 673/02

SIM NÃO

21/11/2002

JOÃO CARLOS DA SILVA  
 GECOF/DR/SPM

22/11/02

VITOR APARECIDO CAIVANO JOFFERT  
 DIRETOR REGIONAL/SPM

MÁRCIO CALDEIRA JUNQUEIRA  
 Diretor Regional Adjunto - DR/SPM  
 Matrícula 8.010.289-1

AUTORIZO A CPL/DR/SPM A DESENCADÉAR PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília, 29, 11, 2002

HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA  
 PRESIDENTE/ECT

Afranio Rodrigues Junior  
 Diretor de Recursos Humanos  
 Mat.: 1.001.056-4

CPMI - CORREIOS  
 1315  
 Fls: 3731.8  
 Doc: 14000002

Matrícula 8.003.151-9

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

Licitação: PG 043/2002 – GERAD/DR/SPM

Data de Abertura: 27/01/2003

Item	Descrição	PREVISÃO DIÁRIAS / ANO	LICITANTES / PREÇO GLOBAL ANUAL (R\$)				Menor Preço R\$	Pesquisa ECT R\$	VALOR A CONTRATAR R\$
			HOTEL MARIAN	HOTEL COLUMBIA	TURISMO DIRETO	LORENATUR HOTEL			
1	Serviços de hospedagem em hotel padrão 4 (quatro) estrelas	5.120	279.316,48	280.207,36	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	279.316,48	402.773,33	279.316,48
	APTO. STANDARD SIMPLES	4.608	247.587,84	249.384,96					
	APTO. STANDARD DOUBLE	512	31.728,64	30.822,40					



**EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:**

1. TURISMO DIRETO AGENC. VIAGENS LTDA.: por tratar-se de subcontratação, contrariando a letra "e" do subitem 11.1 da Minuta Contratual;

2. LORENA TUR HOTEL LTDA.: por ter apresentado os documentos "procuração" e "proposta econômica" assinados por um funcionário (Diretor), sem poderes para tal conforme consta no contrato social do hotel.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Para efeito de julgamento das propostas apresentadas, será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de "MENOR VALOR GLOBAL", conforme subitem letra "e" do subitem 5.1. do Edital.

 HOTEL MARIAN PALACE LTDA.

**VALOR A CONTRATAR: R\$ 279.316,48**

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação

Prazo de Vigência da Contratação: 2 meses

Condições de Pagamento: a 15 (quinze) dias da data do recebimento da fatura.

1316  
CORREIOS

*Luiz Antonio da Silva*  
**LUIZ ANTONIO DA SILVA**  
Pregoeiro da ECT/DR/SPM

# ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-090/2003



## BLOQUEIO REGIONAL

EMITENTE	NUMERO	DATA
GECOF SPM	1199	10/03/03

PROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA	GESTOR
800.03.02.0000 REUNIOES E DESLOCAMENTOS	DIRAD

SOLICITANTE	No	DATA DA SOLICITAÇÃO	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$
GERAD	1199	26/02/03	1050	279.316,48

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$	
<b>2003</b>			<b>209.487,32</b>
	04	23.276,37	
	05	23.276,37	
	06	23.276,37	
	07	23.276,37	
	08	23.276,37	
	09	23.276,37	
	10	23.276,37	
	11	23.276,37	
	12	23.276,37	
<b>2004</b>			<b>69.829,16</b>
	01	23.276,37	
	02	23.276,37	
	03	23.276,42	

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE  
**PARC A - PG -043/02 - Contratação de serviços de hospedagem. Encerramento ctr 0195/98.**

RGS Nº 11.285-5  
 CPN - CORREIO:  
 Fls: 1317

RESP. PELA EMISSÃO

Antonio Antunes de Souza  
 SORC/GECOF/SPM  
 Matrícula 8.861.046-2

GECOF

Antoniedson F. de Santana  
 SUCON/GECOF/SPM  
 Matrícula 8.911.018-6

Tais de Azevedo  
 Coordenador Regional de Supp-  
 Matr. 8.010/113-5  
 DR-SPM

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-093/2003**REUNIÃO:** REDIR-010/2003**DATA REUNIÃO:** 12/03/2003**ASSUNTO:** Revogar a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro aos Contratos nº 11.270/2002 e 11.327/2002, celebrados com a empresa DATAPRINT LTDA.

### I. PROPOSTA

Revogar a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro aos Contratos nº 11.270/2002 e 11.327/2002, celebrados com a empresa DATAPRINT LTDA, autorizados pelos Relatórios/DIRAD-026/2003 e 023/2003, aprovados na 3ª REDIR, de 22/01/2003, e autorizar a rescisão unilateral dos contratos, com imediata realização de processos licitatórios para aquisição dos materiais relativos a estes contratos.

### II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

### III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A ECT firmou, em 28/06/2002 o Contrato nº 11.270/02 e em 26/07/2002 o Contrato nº 11.327/02, com a empresa DATAPRINT LTDA, cujos objetos são a aquisição de formulários contínuos zebado e sem impressão, papel autenticadora 2 vias e papel termosensível para fax, com valor global de R\$ 462.740,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta reais) e R\$ 3.257.996,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais), respectivamente, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de suas assinaturas.

CPMI - CORREIOS	
Fis:	1318
-	3731.8
Doc:	3731.8

Em 26/09/2002 a Contratada enviou pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro para os Contratos citados acima, sob a alegação de que, sendo a celulose o principal insumo na produção do papel e este cotado com base no dólar norte americano, fortemente valorizado frente ao real nos últimos 60 (sessenta) dias (32%), e sendo o papel responsável por 80% do custo total da produção dos formulários e papéis objetos dos Contrato nº 11.207/2002 e 11.327/2002, solicita a majoração em 18,83% sobre a parcela relativa a matéria prima que sofreu aumento, perfazendo um acréscimo de 15,06% sobre o valor unitário.

O assunto foi submetido à análise do Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-128/2001, que por meio do Relatório/GT/PRT/PR-019/2002, emitiu parecer favorável aos reequilíbrios econômico-financeiros propostos, sendo que a vigência dos novos valores abrangerá as entregas efetuadas após 06/10/2002.

Por meio da portaria PRT/PR-244/2002, foi designado novo Grupo de Trabalho, onde este, através do RELATÓRIO/GT/PRT/PR-244/2002-014/2003, ratificou os pareceres favoráveis à concessão dos reequilíbrios econômico-financeiros dos Contratos, sendo que os mesmos foram aprovados na 3ª REDIR de 22/01/2003, por meio dos Relatórios/DIRAD-023 e 026/2003.

Ocorre que, estando os pedidos em tramitação normal de aprovação a Contratada DATAPRINT LTDA, unilateralmente, decidiu paralisar as entregas dos materiais objeto dos contratos em tela, apesar de serem legalmente formalizados pela DECAM, causando o desbastecimento deste produtos nos almoxarifados, gerando graves transtornos na operacionalização dos trabalhos da ECT.

Foram suspensas as entregas do 4º, 5º e 6º pedidos de ambos os contratos configurando-se a inadimplência contratual desde 19/12/2002.

Conforme reza a Cláusula Nona – DA RESCISÃO, subitem 9.2., letras “b”, constitui motivo para a rescisão unilateral a paralisação na entrega do material por prazo superior a 15 (quinze) dias, constituindo-se em descumprimento contratual.



#### IV. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

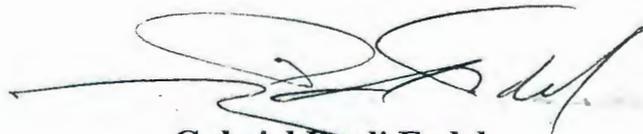
A partir de sua aprovação.

#### V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art. 78, inciso I) ;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;
- Contratos nº 11.270/02 e 11.327/02 (alínea “a” e “b” do subitem 9.2 da Cláusula Nona).

#### VI. ANEXO

1. Relatórios/DIRAD- 023 e 026/2003, aprovados na 3ª REDIR de 22/01/2003.



**Gabriel Pauli Fadel**  
**Diretor de Administração**



 Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-023/2003**REUNIÃO:** REDIR-003/2003**DATA REUNIÃO:** 22/01/2003**ASSUNTO:** Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº 11.327/2002  
- Aquisição de formulários contínuos zebado e sem impressão.

## I. PROPOSTA

Autorizar o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 11.327/2002, celebrado com a empresa DATAPRINT LTDA, no percentual de 15,06% (quinze vírgula zero seis por cento) sobre o saldo contratual de R\$ 2.884.334,50 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), que equivale a 13,33% (treze vírgula trinta e três por cento) do valor global, com vigência a partir de 06/10/2002, representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 434.380,77 (quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e setenta e sete centavos), referente ao presente exercício financeiro.

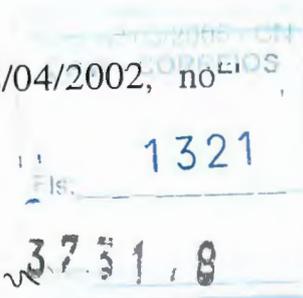
## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

## III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A ECT firmou, em 26/07/2002, o Contrato nº 11.327/02, com a empresa DATAPRINT LTDA, cujo objeto é a aquisição de formulários contínuos zebado e sem impressão, com valor global de R\$ 3.257.996,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais), com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A proposta comercial da Contratada foi apresentada em 18/04/2002, no Pregão nº 018/2002, onde sagrou-se vencedora da licitação.





Em 26/09/2002 a Contratada Dataprint enviou o seu pedido de reequilíbrio econômico-financeiro para o Contrato citado acima, sob a alegação de que, sendo a celulose o principal insumo na produção do papel e este cotado com base no dólar norte americano, fortemente valorizado frente ao real nos últimos 60 (sessenta) dias (32%), e sendo o papel responsável por 80% do custo total da produção dos formulários objeto do Contrato nº 11.327/2002, solicitava a majoração em 18,83% sobre a parcela relativa a matéria prima que sofreu aumento, perfazendo um acréscimo de 15,06% sobre o valor unitário da caixa de formulários.

A entrega do 1º pedido, no valor de R\$ 373.661,50 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), conforme reza o Contrato em tela, ocorreu até 11/09/2002, ou seja, em tempo hábil.

Em 10/09/2002, através da CT/GCC/DGEC/DECAM-3261/2002, foi encaminhado à Contratada o 2º pedido, no valor de R\$ 373.651,50 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), sendo que ficou definida a data de entrega para até 14/10/2002, tendo sido já concluída a totalidade das entregas, em tempo hábil. Nesse caso, o faturamento e as entregas ocorreram após a entrada na ECT do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

A Contratada solicitou a revisão nos preços sobre os valores praticados, ficando da seguinte forma:

Código ECT	Descrição	Um.	Valor atual R\$	Valor pretendido R\$
75510001-8	Formulário contínuo zebrado 1 via	Cx.	52,16	60,01
75510002-6	Formulário contínuo zebrado 2 vias	Cx.	62,75	72,20
75510004-2	Formulário contínuo s/impressão 1 via	Cx.	30,49	35,08
75510005-5	Formulário contínuo s/impressão 2 vias	Cx.	40,34	46,41

Para justificar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro a Contratada juntou 03 (três) Notas Fiscais ( n°s 71577; 73190 e 74869), emitidas em 14/05/02; 28/06/02 e 16/08/02, respectivamente, de aquisição da celulose, principal matéria prima na fabricação dos formulários, onde demonstra a variação de preços ocorrida no período alegado (18,83%).





As variações cambiais ocorridas no período, extraídas do Site do Banco Central, são apresentadas a seguir:

Data	Valor Dólar em relação ao Real	Variação % em relação à proposta
18/04/02-Proposta	(A) 2,33270	-
26/07/02-Ass. contrato	(B) 3,01770	B/A = 29,36
26/09/02-Pedido	(C) 3,12390	C/A = 33,91

O assunto foi submetido à análise do Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-128/2001, que por meio do Relatório/GT/PRT/PR-019/2002, emitiu parecer favorável ao reequilíbrio econômico-financeiro proposto, de reajustar em 15,06% (quinze vírgula zero seis por cento) o valor do saldo contratual de R\$ 2.884.334,50 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), sendo que a vigência dos novos valores abrangerá as entregas efetuadas após 06/10/2002.

Ressalta-se que, por meio da portaria PRT/PR-244/2002, foi designado novo Grupo de Trabalho, onde este, através do RELATÓRIO/GT/PRT/PR-244/2002-014/2003, de 10/01/2003, ratificou o parecer favorável à concessão do reequilíbrio econômico financeiro do Contrato em tela, conforme descrito acima.

#### IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Haverá necessidade de complementação orçamentária no importe de desembolso adicional na ordem de R\$ 434.380,77 (quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e setenta e sete centavos), referente ao presente exercício financeiro, conforme demonstrado a seguir:

MÊS	SEM REAJUSTE R\$	COM REAJUSTE R\$	DIFERENÇA R\$
JAN/03	1.153.733,80	1.327.486,12	173.752,32
FEV/03	288.433,45	331.871,53	43.438,08
MAR/03	288.433,45	331.871,53	43.438,08
ABR/03	288.433,45	331.871,53	43.438,08
MAI/03	288.433,45	331.871,53	43.438,08
JUN/03	288.433,45	331.871,53	43.438,08
JUL/03	288.433,45	331.871,50	43.438,05

RQS Nº 14.2505 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fis: 1323

3731.8-3-

## V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata, com efeitos econômicos retroativos a 06/10/2002.

## VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art. 65, Parágrafo Primeiro);
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação (Item 5/3 – 8.2.);
- Contrato nº 11.327/02 (alínea “c” do subitem 7.1.2 da Cláusula Sétima).

## VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas decorrentes do reequilíbrio correrão na classificação orçamentária a saber:

- Projeto/Atividade: 03.2.20                      Conta: 2.02

## VIII. ANEXOS

1. Carta da DATAPRINT de 26/09/02
2. CI/DIRAD-332/2002
3. Relatório/GT/PRT/PR- 019/2002
4. Relatório/GT/PRT/PR-244/2002-014/2003
5. Parecer/DEJUR/DJTEC-011/2003
6. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-48579/2003<sup>u</sup>

**Claudio Melo Colaço**  
**Diretor de Administração**

Aprovado na 3ª RE DIR. de 22/01/2003

Bsb-BF, 05 / 02 / 2003.

Rosângela Manlio da Cunha Gomes  
Assessor/DIRAD

RGS Nº 08/2003 - CPMI - CORREIOS

1324

Fls: \_\_\_\_\_

Doc: 3751 8-4

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-026/2003**REUNIÃO:** REDIR-003/2003**DATA REUNIÃO:** 22/01/2003

**ASSUNTO:** Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº 11.270/2002  
- Aquisição de papel autenticadora 2 vias e papel termossensível para fax.

## I. PROPOSTA

Autorizar o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 11.270/2002, celebrado com a empresa DATAPRINT LTDA, no percentual de 15,06% (quinze vírgula zero seis por cento) sobre o saldo contratual de R\$ 370.098,60 (trezentos e setenta mil, noventa e oito reais e sessenta centavos) do valor global, com vigência a partir de 24/10/2002, representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 55.736,85 (cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), referente ao presente exercício financeiro.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

## III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A ECT firmou, em 28/06/2002, o Contrato nº 11.270/02, com a empresa DATAPRINT LTDA, cujo objeto é a aquisição de papel autenticadora 2 vias e papel termossensível para fax, com valor global de R\$ 462.740,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta reais), com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A proposta comercial da Contratada foi apresentada em 30/04/2002, no Pregão nº 020/2002, onde sagrou-se vencedora da licitação.



Em 26/09/2002 a Contratada Dataprint enviou o seu pedido de reequilíbrio econômico-financeiro para o Contrato citado acima, sob a alegação de que, sendo a celulose o principal insumo na produção do papel e este cotado com base no dólar norte americano, fortemente valorizado frente ao real nos últimos 60 (sessenta) dias (32%), e sendo o papel responsável por 80% do custo total da produção das bobinas de papeis, objeto do Contrato nº 11.270/2002, solicitava a majoração em 18,83% sobre a parcela relativa à matéria prima que sofreu aumento, perfazendo um acréscimo de **15,06%** sobre o valor unitário da caixa de formulários.

Convém ressaltar, que a entrega do 1º pedido, no valor de R\$ 50.343,04 (cinquenta mil, trezentos e quarenta e três reais e quatro centavos), foi realizada em 22/08/2002.

O 2º pedido, formalizado em 27/08/2002, no valor de R\$ 42.298,36 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), foi totalmente entregue.

A Contratada, em 26/09/2002, solicitou a revisão sobre os valores praticados, ficando da seguinte forma:

Código ECT	Descrição	Un.	Valor atual R\$	Valor pretendido R\$
70610004-2	Papel autenticadora 2 vias – 70x85mm	Bob	1,38	1,58
70610014-0	Papel autenticadora 2 vias – 83x83mm	Bob	1,58	1,81
11500035-1	Papel termosensível para Fax 216mmx30m	Bob	2,69	3,09

Para justificar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro a Contratada juntou 03 (três) Notas Fiscais (nºs 71577, 73190 e 74869), emitidas em 14/05/02, 28/06/02 e 16/08/02, respectivamente, de aquisição da celulose, principal matéria prima na fabricação dos formulários, onde demonstra a variação de preços ocorridas no período alegado (18,83%).

As variações cambiais ocorridas no período, extraídas do Site do Banco Central, são apresentadas a seguir:

Data	Valor Dólar em relação ao Real	Variação % em relação à proposta
30/04/02-Proposta	(A) 2,36250	-
28/06/02-Ass. Contrato	(B) 2,84440	B/A = 20,39
26/09/02-Pedido	(C) 3,12390	C/A = 32,22

O assunto foi submetido à análise do Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-128/2001, que por meio do Relatório/GT/PRT/PR-018/2002, emitiu parecer favorável ao reequilíbrio econômico-financeiro proposto, de reajustar em 15,06% (quinze vírgula zero seis por cento) o valor do saldo contratual de R\$ 370.098,60 (trezentos e setenta mil, noventa e oito reais e sessenta centavos), cuja vigência dos novos valores será a partir da data da carta de solicitação de fornecimento do 3º pedido, CT/GCC/DGEC/DECAM-3585/02, ou seja, 24/10/02.

Ressalta-se que, por meio da portaria PRT/PR-244/2002, foi designado novo Grupo de Trabalho, onde este, através do RELATÓRIO/GT/PRT/PR-244/2002-013/2003, de 10/01/2003, ratificou o parecer favorável à concessão do reequilíbrio econômico financeiro do Contrato em tela, conforme descrito acima.

#### IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Haverá necessidade de complementação orçamentária no importe do desembolso adicional na ordem de R\$ 55.736,85 (cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), referente ao presente exercício, conforme demonstramos a seguir:

MÊS	SEM REAJUSTE R\$	COM REAJUSTE R\$	DIFERENÇA R\$
JAN/03	138.786,96	159.688,29	20.901,33
FEV/03	46.262,32	53.229,43	6.967,11
MAR/03	46.262,32	53.229,43	6.967,11
ABR/03	46.262,32	53.229,43	6.967,11
MAI/03	46.262,32	53.229,43	6.967,11
JUN/03	46.262,32	53.229,40	6.967,08
TOTAL	370.098,56		55.736,85

#### V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata, com efeitos econômicos retroativos a 24/10/2002.

#### VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art. 65, Parágrafo Primeiro);



Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DICOM-002/2003**REUNIÃO:** REDIR-010/2003**DATA REUNIÃO:** 12/03/2003**ASSUNTO:** Reajuste de Preços das Caixas de Encomenda.**I. PROPOSTA**

a) autorizar a repactuação de preços do contrato n.º 11.302/2002, celebrado com a empresa Polycart Indústria e Comércio de Manufaturados Ltda, para fornecimento de caixas de encomenda em regime de consignação:

<b>modelo</b>	<b>entrega em SP - R\$ -</b>	<b>entrega em RJ - R\$ -</b>	<b>entrega em BSB - R\$ -</b>
CE-01	0,75	0,76	0,75
CE-02	1,14	1,14	1,11
CE-03	2,11	2,14	2,06
CE-04	2,68	2,75	2,62
CE-05	7,80	8,00	7,66

b) aprovar, ad referendum do Conselho de Administração, os novos preços de venda de caixas de encomenda, em regime de consignação, com o ICMS incluso:

<b>modelo</b>	<b>preço de venda - R\$</b>
CE-01	2,00
CE-02	2,50
CE-03	4,50
CE-04	5,50
CE-05	12,50

c) aprovar o reajuste nos descontos para grandes clientes nas vendas acima de 1.000 unidades mensais, a saber:



<b>modelo</b>	<b>desconto – R\$</b>
CE-01	0,28
CE-02	0,35
CE-03	0,59
CE-04	0,81
CE-05	0,81

d) aprovar o reajuste da remuneração de ACF na venda desses produtos:

<b>modelo</b>	<b>remuneração – R\$</b>
CE-01	0,28
CE-02	0,35
CE-03	0,59
CE-04	0,81
CE-05	0,81

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

## III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

O grupo de trabalho, por meio da portaria PRT/PR-025/2002, para avaliação do reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos mantidos pela ECT, manifestou-se favoravelmente à solicitação da empresa Polycart Indústria e Comércio de Manufaturados de Papel Ltda., relativamente ao contrato n.º 11.302/2002, que disciplina o fornecimento de caixas de encomenda em regime de consignação.

No entanto, após consulta formulada ao Departamento Jurídico, que respondeu pela nota jurídica DEJUR/DJRAD-080/2003, entendeu-se que, em função da modalidade nitidamente comercial do contrato, a análise deveria ser feita sob a ótica comercial, reservando-se à ECT a decisão de aceitar os preços fixados pela consignatária, comercializando o produto a partir desses valores, ou simplesmente recusá-los.

Assim, após análise das justificativas apresentadas, constatou-se que o preço da matéria-prima variou em função do dólar e da alteração da alíquota do IPI das caixas de papel ondulado e micro-ondulado, classificação fiscal n.º 4819.10.00, de 8% para 15%, conforme decreto lei n.º 4.352, de 26.12.2002, vigorando a partir de 01.01.2003.

Fis: 1330  
3751.8

Essa majoração de custos tornou necessário reajustar o valor a ser repassado para o fornecedor e o preço de venda das caixas de encomenda, para que seja mantida a rentabilidade mínima de 11% definida no Plano Estratégico da ECT.

Obtiveram-se, portanto, os novos preços de fornecimento de caixas de encomenda, conforme o local de entrega:

**Entrega em São Paulo**

<b>modelo</b>	<b>preço atual – R\$ –</b>	<b>novo preço – R\$ –</b>
CE-01	0,62	0,75
CE-02	0,95	1,14
CE-03	1,77	2,11
CE-04	1,83	2,68
CE-05	5,40	7,80

**Entrega no Rio de Janeiro**

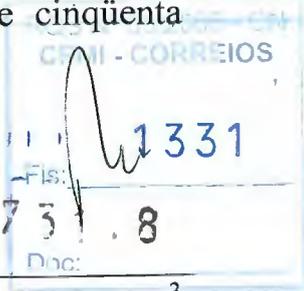
<b>modelo</b>	<b>preço atual – R\$ –</b>	<b>novo preço – R\$ –</b>
CE-01	0,63	0,76
CE-02	0,97	1,14
CE-03	1,80	2,14
CE-04	1,85	2,75
CE-05	5,45	8,00

**Entrega em Brasília**

<b>modelo</b>	<b>preço atual – R\$ –</b>	<b>novo preço – R\$ –</b>
CE-01	0,62	0,75
CE-02	0,95	1,11
CE-03	1,77	2,06
CE-04	1,83	2,62
CE-05	5,40	7,66

#### IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

A previsão de receita em 2003 é de R\$ 24.177.705,50 (vinte e quatro milhões, cento e setenta e sete mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos), resultante da venda de 5.730.439 unidades.

  
 Fis: 1331  
 3731.8  
 Doc:

A comercialização das caixas de encomenda continuará sob o regime de consignação, que não implica despesas para a ECT.

## V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

## VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Estatuto da ECT, artigo 12, inciso XIII, alínea “a”
- Relatório DICOM-006/2002.

## VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O quadro compara os preços ora propostos e os atuais, que vêm praticados desde 08.08.2002:

modelo	preço atual – R\$ –	novo preço – R\$ –
CE-01	1,50	2,00
CE-02	2,00	2,50
CE-03	3,50	4,50
CE-04	4,20	5,50
CE-05	10,00	12,50

Em 10/03/2003 foi efetuada pesquisa nas principais regionais com o objetivo de verificar os preços das Caixas similares existentes no mercado. Abaixo resumo desta pesquisa:

PRODUTO SIMILAR	DR/SPI	DR/MG	DR/PR	DR/BSB	MÉDIA
Caixa Encomenda CE-01	1,42	0,53	1,05	1,65	1,16
Caixa Encomenda CE-02	1,83	0,72	1,68	2,60	1,71
Caixa Encomenda CE-03	2,65	0,77	2,02	3,04	2,63
Caixa Encomenda CE-04	3,77	1,95	2,97	8,45	4,29
Caixa Encomenda CE-05	7,55	4,86	2,97	8,45	5,96



## VIII. ANEXOS

- 1 - CI/DCUT/DEORC-1975/2002
- 2 - Relatório/GT/PRT/PR-025/2002
- 3 - CI/GCC/DGEC/DECAM-2336/03
- 4 - NOTA JURÍDICA DEJUR/DJRAD-080/2003
- 5 - Decreto n.º 4.352, de 26 de dezembro de 2002
- 6 - Contrato 11.302/2002
- 7 - Pesquisa junto a DRs.



**Paulo Roberto Menicucci**  
**Diretor Comercial**

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	1333
-	3751.8
Doc:	5



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

área reservada ao protocolo

DE: DEORC

AO: DEFIL

CI/DCUT/DEORC-1975/2002

REF: CI/DIMC/DEFIL-1601/2002

Assunto: Caixas de Encomenda



Brasília, 25 de outubro de 2002

Em atenção a CI da referência, informamos nos quadros abaixo, as rentabilidade líquidas obtidas conforme a DR de origem dos fornecedores das Caixas de Encomenda.

Embalagens entregues na DR/RJ

R\$

Caixa de Encomenda	Custo de Aquisição	Preço Relatório	% L.Líquido DEJUR <sup>1</sup>
CE-01	0,76	1,60	12,39%
CE-02	1,14	2,20	13,60%
CE-03	2,14	3,60	13,15%
CE-04	2,75	4,50	10,97%
CE-05	8,00	12,50	14,17%

Obs.: <sup>1</sup> Lucro Líquido de acordo com a NOTA TÉCNICA/DJFIN/DEJUR Nº 557/20

Embalagens entregues na DR/SPM

R\$

Caixa de Encomenda	Custo de Aquisição	Preço Relatório	% L.Líquido DEJUR <sup>1</sup>
CE-01	0,75	1,60	12,99%
CE-02	1,14	2,20	13,60%
CE-03	2,11	3,60	14,17%
CE-04	2,68	4,50	13,00%
CE-05	7,80	12,50	16,27%

Obs.: <sup>1</sup> Lucro Líquido de acordo com a NOTA TÉCNICA/DJFIN/DEJUR Nº 557/20

Embalagens entregues na DR/BSB

R\$

Caixa de Encomenda	Custo de Aquisição	Preço Relatório	% L.Líquido DEJUR <sup>1</sup>
CE-01	0,75	1,60	12,99%
CE-02	1,11	2,20	14,98%
CE-03	2,06	3,60	15,77%
CE-04	2,62	4,50	14,61%
CE-05	7,66	12,50	17,64%

Obs.: <sup>1</sup> Lucro Líquido de acordo com a NOTA TÉCNICA/DJFIN/DEJUR Nº 557/20

Atenciosamente

Jameson Rejnãux da Cunha  
Chefe do DEORC

ERCOJ/ ercoj

Cldefil08\_2002

RBS/PM-2005-CH  
CPM - CORREIOS

Fls: 1334

3731.8



## RELATÓRIO/GT/PRT/PR - 025/2002

**Assunto:** Reequilíbrio econômico-financeiro dos Contratos com a empresa **POLYCART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MANUFATURADOS DE PAPEL LTDA.**

**Referência:** Chamamento Público n.º 01/2002-CPL/AC – Fornecimento de Caixas de Encomendas n.º CE-01, CE-02, CE-03, CE-04 e CE-05.

### 1 - HISTÓRICO

A ECT formalizou com a empresa **POLYCART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MANUFATURADOS DE PAPEL LTDA.** o contrato cuja origem foi o Chamamento Público 01/2002, tendo, como objeto o fornecimento para venda sob a forma de consignação, de Caixas de Encomendas CE-01, CE-02, CE-03, CE-04 e CE-05. A vigência do contrato iniciou-se em 16/07/2002.

Em 09/09/2002 e 10/10/2002 a Contratada protocolou expedientes no Departamento de Contratação e Administração de Material - ECT solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro, justificando sua solicitação no fato de haver reajuste do preço da matéria prima em função da variação cambial do Dólar e da alteração da alíquota do IPI das Caixas de papel ondulado e microondulados classificação fiscal n.º 481771000, de 8% para 15%, conforme Decreto Lei 4.396 de 27.09.02, vigorando a partir de 01.10.02.

### 2 – SITUAÇÃO À ÉPOCA DA LICITAÇÃO

No processo de licitação, consulta 001/2002 a empresa **POLYCART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MANUFATURADOS DE PAPEL LTDA.** logrou-se vencedora, resultando na formalização do contrato.

Os custos das Caixas de Encomendas utilizados para formulação das propostas foram o abaixo indicado:

#### **LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado São Paulo**

Modelo	Preço Contratado
CE-01	R\$0,62
CE-02	R\$0,95
CE-03	R\$1,77
CE-04	R\$1,83
CE-05	R\$5,40

RGS Nº 000005-01  
CPMI - CORREIOS  
1335  
Fls: \_\_\_\_\_  
37318  
Doc: \_\_\_\_\_

**LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Rio de Janeiro**

Modelo	Preço Contratado
CE-01	R\$0,63
CE-02	R\$0,97
CE-03	R\$1,80
CE-04	R\$1,85
CE-05	R\$5,45

**LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Brasília**

Modelo	Preço Contratado
CE-01	R\$0,62
CE-02	R\$0,95
CE-03	R\$1,77
CE-04	R\$1,83
CE-05	R\$5,40

Nesta mesma época, 14/03/2002, o valor do dólar, conforme consulta efetuada no Site do Banco Central do Brasil, era de R\$ 2,3433.

**3 – DA VARIAÇÃO DO PREÇO DO DÓLAR**

Em consulta realizada ao site do Banco Central do Brasil, constatou-se uma variação do dólar de 67,29% (sessenta e sete virgula vinte nove por cento) entre o período de 14/03/02 (data da Licitação) a 10/10/2002 (Data 2ª. Carta Cliente), passando de R\$ 2,3433 para R\$ 3,920 e, considerando o dólar desta data, 04/11/02, de R\$3,53, a variação é de 50,85%.

**4 – DA SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA**

Solicita a contratada um reequilíbrio econômico financeiro sobre o valor contratado para fornecimento de embalagens para vendas em consignação. Conforme planilha de custo protocolado junto ao DECAM em 09/09/2002 e 10/10/2002. Especifica a mesma o índice de variação entre 23,73% a 57,84% sobre o valor contratado das embalagens, mais 7% de alteração da alíquota do IPI.

ANEXO 2 DO RELATÓRIO RESUMIDO DE LICITAÇÃO Nº 002/2002

37318  
1336  
-3



### PREÇOS SOLICITADOS EM CARTA DE 10/10/2002

Entrega em São Paulo

CE-01	R\$0,84
CE-02	R\$1,28
CE-03	R\$2,37
CE-04	R\$3,17
CE-05	R\$8,86

Entrega no Rio de Janeiro

CE-01	R\$0,84
CE-02	R\$1,24
CE-03	R\$2,31
CE-04	R\$2,94
CE-05	R\$8,87

Entrega em Brasília

CE-01	R\$0,86
CE-02	R\$1,30
CE-03	R\$2,42
CE-04	R\$3,10
CE-05	R\$9,12

### 5 - CONSIDERANDO A VARIAÇÃO DA MATÉRIA PRIMA

A planilha abaixo detalha as considerações transcritas neste relatório.

Variação Matéria Prima			
	Contrato Atual	Requilíbrio	Redução
	Valor Unit. menos ICM + IPI	Valor Unit. menos ICM + IPI	%
CE-01	0,3696	0,51264	72,10%
CE-02	0,5376	0,74592	72,07%
CE-03	1,0080	1,39968	72,02%
CE-04	0,8982	1,67182	53,73%
CE-05	1,9935	3,67937	54,18%

PROS Nº 03/2006 - CN  
CPMI - CORREIOS

1337

Fls: \_\_\_\_\_

### 6- PROPOSTA DO GRUPO DE TRABALHO:

A Lei n.º 8.666, de 1993, em seu art. 65, alínea "d", diz que os contratos podem ser alterados por mútuo acordo, no caso de afetação do equilíbrio econômico financeiro, decorrente de fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis.

O insumo papel ondulado e microondulado é a parcela que maior incide no custo final de fabricação das Caixas de Encomendas CE-01, CE-02, CE-03, CE-04 e CE-05, e assim quando há aumento do preço do dólar diretamente é afetado o custo inicialmente projetado para confecção das embalagens.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.



Por sua dependência de fatores externos não há como prever quando e em qual percentual se dará a variação do dólar para mais ou para menos ao longo de uma vigência contratual.

Dado o exposto, entende este Grupo de Trabalho, após a análise apresentada, que o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro da empresa **POLYCART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MANUFATURADOS DE PAPEL LTDA.**, encontra amparo legal e contratual, sendo de parecer favorável à sua concessão, sugerindo vigência dos novos valores a partir do dia 01/10/2002, seguintes condições:

#### Entrega em São Paulo

	PREÇO ATUAL A	PREÇO SOLICITADO B	PREÇO COM REEQUILIBRIO C	% C/A
CE-01	R\$ 0,62	R\$0,84	R\$0,75	20,97%
CE-02	R\$0,95	R\$1,28	R\$1,14	20,00%
CE-03	R\$1,77	R\$2,37	R\$2,11	19,21%
CE-04	R\$1,83	R\$3,17	R\$2,68	46,45%
CE-05	R\$5,40	R\$8,86	R\$7,80	44,44%

#### Entrega no Rio de Janeiro

	PREÇO ATUAL A	PREÇO SOLICITADO B	PREÇO COM REEQUILIBRIO C	% C/A
CE-01	R\$ 0,62	R\$0,86	R\$0,76	22,58%
CE-02	R\$0,95	R\$1,30	R\$1,14	20,00%
CE-03	R\$1,77	R\$2,42	R\$2,14	20,90%
CE-04	R\$1,83	R\$3,10	R\$2,75	50,27%
CE-05	R\$5,40	R\$9,12	R\$8,00	48,15%

#### Entrega em Brasília

	PREÇO ATUAL A	PREÇO SOLICITADO B	PREÇO COM REEQUILIBRIO C	% C/A
CE-01	R\$ 0,62	R\$0,84	R\$0,75	20,97%
CE-02	R\$0,95	R\$1,24	R\$1,11	16,84%
CE-03	R\$1,77	R\$2,31	R\$2,06	16,38%
CE-04	R\$1,83	R\$2,94	R\$2,62	43,17%
CE-05	R\$5,40	R\$8,67	R\$7,66	41,85%

1338

3751



Por meio da correspondência datada de 31/10/2002 a empresa POLYCART IND. E COM. De MANUFATURADOS DE PAPEL LTDA. concordou com os preços propostos acima.

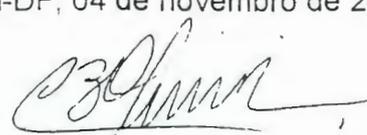
Em função dos aumentos dos custos das caixas, os novos preços de venda sugeridos pela Área Comercial são:

MODELO	PREÇOS EM R\$
CE- 01	R\$ 1,60
CE- 02	R\$ 2,20
CE- 03	R\$ 3,60
CE- 04	R\$ 4,50
CE- 05	R\$12,50

Concluindo, informamos que os custos apresentado neste relatório, somente foi possível após análise da planilha apresentada pelo cliente e de negociação com o fornecedor que chegou a conclusão de que 90% do preço solicitado é suficiente para continuar o fornecimento.

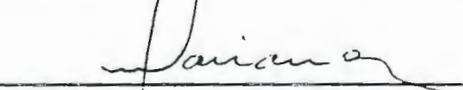
Brasília-DF, 04 de novembro de 2002.

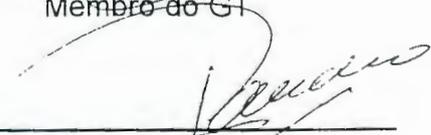
  
 EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS  
 Coordenador do GT

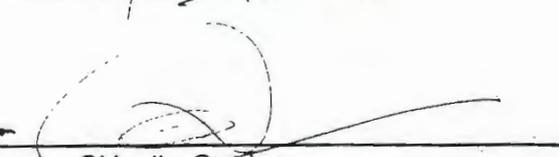
  
 DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA  
 Membro do GT

  
 AGNALDO NUNES DE SILVA  
 Membro do GT

  
 Manoel Fernando C. Sant'anna  
 Membro do GT

  
 José Mariano da Silva Filho  
 Membro Indicado pela Dicom

  
 José Claudio Neves  
 Membro Indicado pela Dicom

  
 Cláudio Quêiroz  
 Membro Indicado pela Dicom

  
 RGE Nº 002002-014  
 CPMI - CORREIOS

Fls: 1339

3731 Dec 8

De: DECAM

PROTOCOLO

AO: DEFIL

CI/GCC/DGEC/DECAM -2336/03

REF.: NOTA JURÍDICA DEJUR/DJRAD-080/2003



Assunto: Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro de contrato de venda sob a forma de consignação.

Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2003.

Possuímos diversos contratos que têm por objeto o fornecimento de produtos sob a forma de consignação.

O Coordenador do Grupo de Trabalho (PRT/PR-244/2002) encaminhou ao DEJUR consulta sobre a posição do DECAM acerca da necessidade de se submeter à REDIR pedido de reequilíbrio econômico-financeiro de contratos de venda sob a forma de consignação.

O Departamento Jurídico se manifestou, por meio da Nota Jurídica em referência, opinando no sentido de que não cabe reequilíbrio econômico-financeiro nos contratos em comento, eis que os preços dos produtos a serem comercializados pela ECT são estipulados pela empresa consignante, podendo a ECT aceitar ou recusar a consignação do produto.

Alega o DEJUR que o instituto do reequilíbrio econômico-financeiro não se aplica aos contratos particulares de cunho comercial, e sim aos contratos essencialmente administrativos, que por força do disposto na Lei 8.666/93 ficam restritos aos efeitos desta.

Aduz, por fim, que cabe à Área Comercial a análise quanto à conveniência da ECT em aceitar qualquer majoração dos preços apresentados pelo consignante, em face de suas implicações nos valores fixados como margem de remuneração da ECT.

Diante do exposto, solicitamos o posicionamento desse Departamento no sentido de decidir sobre a majoração dos preços consoante requer as consignantes.

Salientamos que o assunto encontra-se na ECT a cerca de 5 meses, sendo que os fornecedores, particularmente os de Caixas de Encomendas, já se manifestaram alertando sobre a suspensão no suprimento até a definição de nossa parte.

Dessa forma, urge uma definição por parte da Área Comercial, sob pena de desabastecimento no suprimento dos itens em questão.

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado  
Chefe do Departamento de Contratação e  
Administração de Materiais - DECAM

C/C: Grupo de Trabalho; DICOM e Diretorias Regionais.

YCV

CI- DEFIL REEQUILÍBRIO CONSIGNAÇÃO



37318



DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

 Processo nº 301  
 Recebido em: 07/02/2003  
 Assinatura: Rachel

 REF.: CI/GT – 244/2002-002/2002  
 CI/GT – 244/2002-024/2002  
 CI/GT – 244/2002-067/2003

## NOTA JURÍDICA DEJUR/DJRAD - 080 /2003.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Coordenador do Grupo de Trabalho (PRT/PR-244/2002), por meio da CI de referência, encaminha a este DEJUR consulta sobre a posição do DECAM acerca da necessidade de se submeter à REDIR pedido de reequilíbrio econômico-financeiro de contrato de venda sob a forma de consignação.

Conforme consta da CI que encaminha a consulta a este DEJUR, o entendimento do DECAM é no seguinte sentido:

*"(...) as solicitações de majoração dos preços dos produtos referentes aos contratos de venda em regime de consignação não necessitariam ser submetidos à Diretoria para deliberação sobre pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, considerando tratar-se de contratos de cunho comercial, onde não se verifica o desequilíbrio contratual, haja vista que o preço do produto efetivamente é fixado pelo Consignante, cabendo à ECT aceitar a comercialização do produto com o preço apresentado pelo Consignante, ou simplesmente recusar a consignação do produto."*

CPMI - CORREIOS

Fls: 1341

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

O Manual de Suprimento, no Módulo 7, que dispõe sobre produtos em consignação, em seu Capítulo 3 – critérios para seleção das firmas fornecedoras, preceitua dessa forma:

*“1. Características dos Fornecedores*

*Proporcionada ampla oportunidade aos interessados, a escolha das firmas fornecedoras de produtos em consignação deverá recair sobre aquelas que:*

- a) se dispuserem a desenvolver por sua conta e risco produtos especificados pela ECT, para serem comercializados sob consignação;*

*(...)*

*2. Contratação*

*2.1. A contratação de fornecedores de produtos em consignação dar-se-á por meio de termo contratual, não havendo necessidade, de acordo com Decisão nº 402/94-TCU-PLENÁRIO, publicada no D.O.U de 06/07/94, págs. 10.204 e 10.205, de se realizar licitação para a escolha dos mesmos.*

*(...).”*

Sobre o critério adotado para escolher as empresas consignatárias a colocarem seus produtos à venda através da ECT, no caso de mais de uma empresa estarem classificadas por haverem preenchido os requisitos exigidos no Capítulo 2 do MANSUP, a decisão acima referida menciona o entendimento do ilustre Ministro Thales Ramalho:

RECEBIMOS EM CN  
CPM - CORREIOS

1342

Els: \_\_\_\_\_

07 3 8

*lu*

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

“(...)

4. O Ministro THALES RAMALHO, em Sessão de 11.08.87, Ata nº 55/87, Anexo III, ao apreciar o Relatório de Levantamento da SAUDI, realizado na ECT (TC 004.194/87-0), se manifestou no seguinte sentido:

*‘Não há, pois, como pender para a obrigatoriedade de licitar para contratação de mercadorias em consignação, vez que na espécie não ocorre qualquer das condições conceituadas no art. 5º do Decreto-lei nº 2.300, de 21.11.86, e, como dito, **depende do interesse da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em colocar ou não determinado tipo de produto.** No entanto, para a moralidade da gestão da coisa pública e, até mesmo, no resguardo de seu Dirigente, a contratação por consignação deverá proporcionar ampla oportunidade aos interessados por estes serviços, através de normas próprias que disciplinem a escolha dos consignantes.’*

(grifo nosso)

“(...)”

Vê-se, portanto, que o contrato de venda em regime de consignação é essencialmente comercial, cabendo à ECT “escolher” o produto e a empresa que o enviará para ser vendido, adotando um procedimento simplificado para tanto, não sendo necessário abrir licitação.

Nesse sentido, entendemos que o instituto do reequilíbrio econômico-financeiro, não é aplicável aos contratos particulares, de cunho comercial, e sim aos contratos essencialmente administrativos, que, por força do disposto na Lei 8.666/93, ficam adstritos aos efeitos de tal regulamento.

SST/sst

NJ REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Página 3 de 4

1343 Fls: 373.8 Doc:
-------------------------------

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

Finalmente, entendemos que cabe à área comercial a análise quanto à conveniência da ECT em aceitar qualquer majoração dos preços apresentados pelo consignante, em face de suas implicações nos valores fixados como margem de remuneração da ECT.

Feitas essas considerações, opinamos no sentido de que não cabe reequilíbrio econômico-financeiro nos contratos de venda em consignação, uma vez que os preços dos produtos a serem comercializados pela ECT são estipulados pela empresa consignante, podendo a ECT aceitar ou recusar a consignação do produto.

À consideração superior.

CHRISTIANE DE AMORIM  
 Mat. 1.154.368-8 SAB. RI. 307  
 Chefe - DEJUR-ECT

Brasília-DF, 05 de fevereiro de 2003.

Aprovo em 07/02/2003.

Ultrapassado o prazo regulamentar em face da relevância da matéria.

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME  
 CHEFE DO DEJUR

NOS Nº 002/2003-11  
 CPMI - CORREIOS

Fis: 1344

3731.8



**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
 Subchefia para Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 4.542, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002.**

Aprova a Tabela de Incidência do Imposto sobre  
 Produtos Industrializados - TIPI.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 1.199, de 27 de dezembro de 1971, e no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002,

**DECRETA:**

Art. 1º É aprovada a anexa Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI..

Art. 2º A TIPI aprovada por este Decreto tem por base a Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) constante do Decreto nº 2.376, de 12 de novembro de 1997, com alterações posteriores.

Art. 3º A NCM constitui a Nomenclatura Brasileira de Mercadorias baseada no Sistema Harmonizado (NBM/SH) para todos os efeitos previstos no art. 2º do Decreto-Lei nº 1.154, de 1º de março de 1971.

Art. 4º O enquadramento de veículos no Ex 01 e no Ex 02 relativos aos códigos 8702.10.00 e 8702.90.90 da TIPI, bem assim nas condições estabelecidas na Nota Complementar NC (87-3) ao Capítulo 87 da TIPI, está condicionado à manifestação da Secretaria da Receita Federal certificando que o veículo cumpre as exigências ali estabelecidas.

Art. 5º A Tabela anexa ao Decreto nº 4.070, de 10 de dezembro de 1996, é aplicável exclusivamente para fins do disposto nos art. 7º Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002.

Art. 6º No Anexo I da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, onde consta "8536.50.90 Ex 03" passa a referir-se a "8536.50.90 Ex 01".

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003.

Art. 8º Ficam expressamente revogados, a partir de 1º de janeiro de 2003, os Decretos nºs 4.070, de 26 de dezembro de 2001; 4.186, de 5 de abril de 2002; 4.317, de 31 de julho de 2002; 4.318, de 31 de julho de 2002; 4.396, de 27 de setembro de 2002; 4.441, de 25 de outubro de 2002; 4.455, de 31 de outubro de 2002; e 4.488, de 26 de novembro de 2002.

Brasília, 26 de dezembro de 2002; 181ª da Independência e 114ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
*Pedro Malan*

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 27.12.2002

TABELA DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

TIPI

TABELA DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (TIPI)  
 BASEADA NA NOMENCLATURA COMUM DO MERCOSUL (NCM)



-12

# ANEXO 5 DO RELATÓRIO/DICOM-002/2003

4817 30 00	-Caixas, sacos e semelhantes, de papel ou cartão, contendo um sortido de artigos para correspondência	5
48 18	PAPÉIS DOS TIPOS UTILIZADOS PARA FABRICAÇÃO DE PAPÉIS HIGIÊNICOS OU DE TOUCADOR E DE OUTROS ARTIGOS SEMELHANTES, PASTA ("OUATE") DE CELULOSE OU MANTAS DE FIBRAS DE CELULOSE, DOS TIPOS UTILIZADOS PARA FINS DOMÉSTICOS OU SANITÁRIOS, EM ROLOS, DE LARGURA NÃO SUPERIOR A 36cm, OU CORTADOS EM FORMAS PRÓPRIAS, LENÇOS (INCLUIDOS OS DE MAQUILAGEM), TOALHAS DE MÃO, TOALHAS DE MESA, GUARDANAPOS, FRALDAS PARA BEBÊS, ABSORVENTES (PENSOS*) E TAMPÕES HIGIÊNICOS, LENÇÓIS E ARTIGOS SEMELHANTES, PARA USOS DOMÉSTICOS, DE TOUCADOR, HIGIÊNICOS OU HOSPITALARES, VESTUÁRIO E SEUS ACESSÓRIOS, DE PASTA DE PAPEL, PAPEL, PASTA ("OUATE") DE CELULOSE OU DE MANTAS DE FIBRAS DE CELULOSE	
4818 10 00	-Papel higiênico	5
4818 20 00	-Lenços (incluídos os de maquilagem) e toalhas de mão	5
4818 30 00	-Toalhas e guardanapos, de mesa	5
4818 40	-Absorventes (pensos*) e tampões higiênicos fraldas para bebês e artigos higiênicos semelhantes	
4818 40 10	Fraldas	0
4818 40 20	Tampões higiênicos	0
4818 40 90	Outros	0
4818 50 00	-Vestuário e seus acessórios	5
4818 90 00	-Outros	5
48 19	CAIXAS, SACOS, BOLSAS, CARTUCHOS E OUTRAS EMBALAGENS, DE PAPEL, CARTÃO, PASTA ("OUATE") DE CELULOSE OU DE MANTAS DE FIBRAS DE CELULOSE, CARTONAGENS PARA ESCRITÓRIOS, LOJAS E ESTABELECIMENTOS SEMELHANTES	
4819 10 00	-Caixas de papel ou cartão, ondulados (canelados*)	15
4819 20 00	-Caixas e cartonagens, dobráveis, de papel ou cartão, não ondulados (não canelados*)	15
4819 30 00	-Sacos cuja base tenha largura igual ou superior a 40cm	15
4819 40 00	-Outros sacos, bolsas e cartuchos	15
4819 50 00	-Outras embalagens, incluídas as capas para discos	15
4819 60 00	-Cartonagens para escritórios, lojas e estabelecimentos semelhantes	15
48 20	LIVROS DE REGISTRO E DE CONTABILIDADE, BLOCOS DE NOTAS, DE ENCOMENDAS, DE RECIBOS, DE APONTAMENTOS, DE PAPEL PARA CARTAS, AGENDAS E ARTIGOS SEMELHANTES, CADERNOS, PASTAS PARA DOCUMENTOS, CLASSIFICADORES, CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO (DE FOLHAS SOLTAS OU OUTRAS), CAPAS DE PROCESSOS E OUTROS ARTIGOS ESCOLARES, DE ESCRITÓRIO OU DE PAPELARIA, INCLUIDOS OS FORMULÁRIOS EM BLOCOS TIPO "MANIFOLD", MESMO COM FOLHAS INTERCALADAS DE PAPEL-CARBONO (PAPEL QUÍMICO*), DE PAPEL OU CARTÃO; ÁLBUNS PARA AMOSTRAS OU PARA COLEÇÕES E CAPAS PARA LIVROS, DE PAPEL OU CARTÃO	
4820 10 00	-Livros de registro e de contabilidade, blocos de notas, de encomendas, de recibos, de apontamentos, de papel para cartas, agendas e artigos semelhantes	15
4820 20 00	-Cadernos	0
4820 30 00	-Classificadores, capas para encadernação (exceto as capas para livros) e capas de processos	15
4820 40 00	-Formulários em blocos tipo "manifold", mesmo com folhas intercaladas de papel-carbono (papel químico*)	15
4820 50 00	-Álbuns para amostras ou para coleções	15
4820 90 00	-Outros	15
48 21	ETIQUETAS DE QUALQUER ESPÉCIE, DE PAPEL OU CARTÃO, IMPRESSAS OU NÃO	
4821 10 00	-Impressas	0
4821 90 00	-Outras	0
48 22	CARRETÊIS, BOBINAS, CANELAS E SUPORTES SEMELHANTES, DE PASTA DE PAPEL, PAPEL OU CARTÃO, MESMO PERFURADOS OU ENDURECIDOS	
4822 10 00	-Dos tipos utilizados para enrolamento de fios têxteis	10
4822 90 00	-Outros	10
48 23	OUTROS PAPÉIS, CARTÕES, PASTA ("OUATE") DE CELULOSE E MANTAS DE FIBRAS DE CELULOSE, CORTADOS EM FORMA PRÓPRIA; OUTRAS OBRAS DE PASTA DE PAPEL, PAPEL, CARTÃO, PASTA ("OUATE") DE CELULOSE OU DE MANTAS DE FIBRAS DE CELULOSE	
4823 1	-Papel gomado ou adesivo, em tiras ou em rolos	
4823 12 00	--Auto-adesivos	15
4823 19 00	--Outros	15
4823 20	-Papel-filtro e cartão-filtro	
4823 20 10	De peso superior a 15g/m <sup>2</sup> e inferior ou igual a 25g/m <sup>2</sup> , em que no mínimo 20%, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de copolímero de acetato de vinila e cloreto de vinila	15
4823 20 9	Outros	
4823 20 91	Em tiras ou rolos de largura superior a 15cm mas não superior a 36cm	15
4823 20 99	Outros	15
4823 40 00	-Papéis-diagrama para aparelhos registradores, em bobinas, em folhas ou em discos	15
4823 60 00	-Bandejas, travessas, pratos, xícaras ou chávenas, taças, copos e artigos semelhantes, de papel ou cartão	15
4823 70 00	-Artigos moldados ou prensados, de pasta de papel	15
4823 90	-Outros	
4823 90 10	Cartões perfurados para mecanismos "Jacquard"	15
4823 90 20	De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (Norma ASTM D 202 ou equivalente) e de peso inferior ou igual a 60g/m <sup>2</sup>	15
4823 90 9	Outros	
4823 90 91	Em tiras ou rolos de largura superior a 15cm mas não superior a 36cm	15
4823 90 99	Outros	15

RQS Nº 03/2005 - CP  
CPMI - CORREIOS

1346

Fls: \_\_\_\_\_

3731.8

Doc: \_\_\_\_\_



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**CONTRATO DE FORNECIMENTO  
DE CAIXAS DE ENCOMENDAS E ENVELOPES SEDEX  
PARA VENDA EM CONSIGNAÇÃO**

**CONSIGNATÁRIA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**CNPJ:** 34.028.316/0001-03  
**INSC. ESTADUAL:** 07.333.821/002-05  
**ENDEREÇO:** SBN – Conjunto 03 – Bloco A - Ed. Sede  
**CEP:** 70002-900 - BRASÍLIA/DF

**REPRESENTANTE (S):**

**PRESIDENTE: HASSAN GEBRIM**  
**IDENTIDADE:** 164.093 – SSP/DF  
**CPF:** 004.062.281-91



**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO: CLÁUDIO MELO COLAÇO**  
**IDENTIDADE:** 70.237 SSP/PR  
**CPF:** 059.571.259-20

**CONSIGNANTE: POLYCARD – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MANUFATURADOS DE PAPEL LTDA**

**CNPJ:** 28.189.836/0001-50  
**INSC. ESTADUAL:** 80.696.132  
**ENDEREÇO:** Rua Coronel Duarte da Silveira, 720 - Petrópolis  
**CEP:** 25665-470 – Rio de Janeiro/RJ  
**TELEFONE:** (0XX) 24237-6636 - 24-2237-6636  
**FAX:** (0XX) 24237-0456 - 24-2237-0456

**REPRESENTANTE:**

**DIRETOR COMERCIAL: LUIZ ANTONIO MORAIS SOARES**  
**IDENTIDADE:** 04766030-3  
**CPF:** 835.758.987-15  
**TELEFONE:** (0XX) 242237-6636  
**FAX:** (0XX) 242237-0456

D EDITAL-CAIXAS-ENVELOPES



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

## ÍNDICE

CLÁUSULAS	ASSUNTO	PÁGINA
PRIMEIRA	DO OBJETO	3/14
SEGUNDA	DO CONTROLE DE QUALIDADE	4/14
TERCEIRA	DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNANTE	6/14
QUARTA	DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA	7/14
QUINTA	DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO	8/14
SEXTA	DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO	10/14
SÉTIMA	DA RESCISÃO	11/14
OITAVA	DAS PENALIDADES	12/14
NONA	DA AUTORIZAÇÃO	13/14
DÉCIMA	DO FORO	14/14
<b>ANEXOS</b>		
1	Especificações Técnicas <ul style="list-style-type: none"> <li>• Caixa de Encomenda</li> <li>• Envelope Sedex Cartão</li> </ul>	
2	Pauta de Distribuição	





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o fornecimento pela **CONSIGNANTE**, para venda sob a forma de consignação, pela **CONSIGNATÁRIA**, de:

## Item 1 – Caixa de Encomenda

ITEM 1	Tipo	ESPECIFICAÇÃO DQMA/DECAM	QTDE. REGIÃO
			A
			SPM
CE-01	021007	1.174.825	
CE-02	021007	602.732	
CE-03	021007	465.316	
CE-04	021007	413.807	
CE-05	021008	351.736	

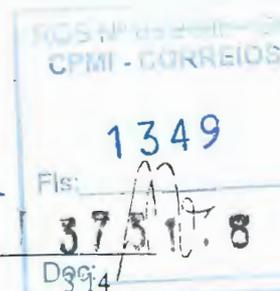
## Item 2 – Caixa de Encomenda

ITEM 2	Tipo	ESPECIFICAÇÃO DQMA/DECAM	QTDE. REGIÃO
			B
			RJ
CE-01	021007	543.867	
CE-02	021007	321.715	
CE-03	021007	257.325	
CE-04	021007	214.788	
CE-05	021008	182.570	

## Item 3 – Caixa de Encomenda

ITEM 3	Tipo	ESPECIFICAÇÃO DQMA/DECAM	QTDE. REGIÃO
			C
			BSB
CE-01	021007	444.948	
CE-02	021007	265.438	
CE-03	021007	188.599	
CE-04	021007	163.661	
CE-05	021008	139.112	

D EDITAL-CAIXAS-ENVELOPES





## Item 7- Envelope Sedex Cartão

ITEM 7	Tipo	ESPECIFICAÇÃO DQMA/DECAM	QTDE. REGIÃO
			A
			SPM
	Médio	021001	2.850.592
	Grande	021002	1.299.677

1.1.1. Eventuais alterações nas especificações dos produtos constantes do ANEXO 1, poderão ser acordadas formalmente, entre as partes, por meio de carta.

## 1.2. Locais de Entrega:

Região	Diretoria Regional Centralizadora	Endereço
A	SPM	Av. Otaviano Alves de Lima, 2758 – Bairro do Limão CEP: 02701-000 – São Paulo/SP CNPJ: 34.028.316/0031-29 Inscrição Estadual: 112.388.853.119
B	RJ	Av. Presidente Vargas, 3077 – 1º SS - Bairro Cidade Nova CEP: 20202-900 – Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 34.028.316/0002-94 Inscrição Estadual: 81.613.524
C	BSB	SBN Q01, Conjunto 03, Ed. Sede da ECT, 4º Subsolo CEP: 70002-900 – Brasília/DF CNPJ 34.028.316/0007-07 Inscrição Estadual: 07.333.821/002-05

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

2.1. Para aceitação dos produtos, a **CONSIGNATÁRIA** adotará inspeção por atributos, conforme NBR-5426, para cada lote entregue.

2.1.1. A inspeção obedecerá ao seguinte esquema:

a) unidade de produto: caixa

Fls.: 1350  
3751.8



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- b) unidade de inspeção: II
- c) plano de amostragem: simples
- d) regime de inspeção: normal
- e) nível de qualidade aceitável: 2,5%

## 2.1.2. Tamanho de Amostra e Critério de Julgamento:

TAMANHO DO LOTE	TAMANHO DA AMOSTRA	UNIDADES DEFEITUOSAS	
		ACEITA	RECUSA
2 a 8	2	0	1
9 a 15	3	0	1
16 a 25	5	0	1
26 a 50	8	0	1
51 a 90	13	1	2
91 a 150	20	1	2
151 a 280	32	2	3
281 a 500	50	3	4

2.1.3. A coleta de amostras será orientada pela tabela "A" de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

2.1.4. Serão observados no julgamento os seguintes critérios:

- a) unidades defeituosas: serão consideradas para julgamento as unidades defeituosas críticas, sendo que a cada 02 (duas) unidades defeituosas graves, considerar-se-á como 01 (uma) crítica;
- b) condições de aceitação: ficará determinada pelo uso do esquema de inspeção adotado no subitem 2.1.1.;
- c) rejeição de material: não caberá à **CONSIGNANTE** indenização alguma por parte da **CONSIGNATÁRIA**, pela rejeição de material que não satisfaça às condições de aceitação;
- d) o lote que for aceito contendo divergências nas quantidades (falta ou sobra): deverá ser entregue a quantidade complementar calculada com base na inspeção efetuada do lote, ou retirada a quantidade excedente.

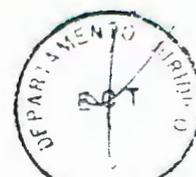
2.2. Será considerada como unidade defeituosa:

D. EDITAL-CAIXAS-ENVELOPES

1351

3751.8

5-14





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- a) a embalagem de entrega (caixa) que apresentar divergência nas quantidades acondicionadas de display na caixa e de produtos no display; e/ou
- b) a unidade com defeito de fabricação de classificação grave ou crítico.

2.3. Quando for constatado o defeito somente pelo consumidor final, pós-venda, ainda que tenha se dado o respectivo reembolso pela venda, os produtos serão substituídos pela **CONSIGNANTE**, quando solicitado pela **CONSIGNATÁRIA**, ou baixados dos estoques e devolvidos à **CONSIGNANTE**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNANTE

3.1. Entregar os produtos à **CONSIGNATÁRIA**, nas quantidades solicitadas por meio de Carta de Pedido, no endereço indicado no subitem 1.2. da Cláusula Primeira deste contrato, em lotes separados para cada Diretoria Regional, até 10 (dez) dias corridos após os pedidos, acompanhados de Nota Fiscal de Simples Remessa.

3.1.1. Eventualmente, os endereços para entrega poderão ser ampliados e/ou modificados de acordo com a conveniência da **CONSIGNATÁRIA**, que se obrigará a informar as alterações antecipadamente à **CONSIGNANTE**.

3.1.2. Em conformidade com o ajuste **SINIEF** nº 02 de 09/12/93, publicado no Diário Oficial da União em 17/12/93, a **CONSIGNANTE** deverá emitir Nota Fiscal constando, além das deduções tributárias legais, com destaque do ICMS e do IPI, a expressão "Remessa em Consignação", o valor de custo do produto vigente no mês da entrega, o número do Contrato e da Carta que originou o pedido.

3.1.2.1. Em caso de reajuste de preços, a **CONSIGNANTE** deverá emitir Nota Fiscal complementar, com as características constantes do subitem 3.1.2., acrescentando o valor do reajuste, o destaque do ICMS e do IPI e a expressão "Reajuste de Preço de Mercadoria em Consignação - Nº da Nota Fiscal".

3.1.2.2. Após a comunicação de venda dos produtos pela **CONSIGNATÁRIA**, a **CONSIGNANTE** deverá emitir Nota Fiscal, sem destaque do ICMS e do IPI, constando, além dos requisitos legais, o valor correspondente ao preço da mercadoria efetivamente vendida, inclusive o reajuste de preço, se for o caso; a expressão "Simples Faturamento de Mercadoria em Consignação - Nº da Nota Fiscal"; no campo Natureza da Operação, a expressão "Venda", remetendo o documento fiscal para pagamento pela **CONSIGNATÁRIA**.

3.1.2.3. Qualquer divergência ou autuação da Receita Federal ou estadual em relação aos subitens 3.1.2, 3.1.2.1. e 3.1.2.2. da Cláusula Terceira deste Contrato, de responsabilidade da **CONSIGNANTE**, esta arcará com o ônus ou encargos





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

decorrentes da fiscalização tributária, desonerando a **CONSIGNATÁRIA** de qualquer responsabilidade, não se admitindo, em hipótese alguma, a qualificação da **CONSIGNATÁRIA** como substituta tributária.

3.2. Os produtos deverão ser acondicionados em caixas de papelão, conforme quantidades definidas no **ANEXO 2 – Pauta de Distribuição**, devendo ser rotuladas com as seguintes indicações:

**CONSIGNANTE; PRODUTO/CÓDIGO ECT; QUANTIDADE/CAIXA**

3.3. A **CONSIGNANTE** se compromete a reparar, corrigir, remover, substituir ou aceitar em devolução às suas expensas, sempre que solicitado pela **CONSIGNATÁRIA**, os produtos com defeito de fabricação, inclusive, quando o defeito for constatado pelo consumidor final, pós-venda, mesmo que tenha se dado respectivo reembolso pela venda, conforme disposto no subitem 2.3 deste contrato.

3.3.1. A substituição e demais situações previstas no subitem 3.3. da Cláusula Terceira deste Contrato, deverão ser solucionadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, findo os quais, a **CONSIGNATÁRIA** se reserva no direito de dar ao produto o fim que melhor lhe convier, sem que caiba à **CONSIGNANTE** qualquer indenização pelo produto.

3.4. A **CONSIGNANTE** responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela **CONSIGNATÁRIA**.

3.5. A **CONSIGNANTE** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes de suas operações na execução deste Contrato, cuja inadimplência não transfere à **CONSIGNATÁRIA** a responsabilidade de seu pagamento.

3.6. A **CONSIGNANTE** irá arcar com as despesas decorrentes de outras formas de divulgação (jornais, revistas, mala direta, etc.), que ficarão a seu critério e responsabilidade.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA**

4.1. A **CONSIGNATÁRIA** procederá a distribuição dos produtos para todos os seus postos e Agências, sem ônus para a **CONSIGNANTE**, observado o disposto no subitem 3.1. do presente Contrato.

1353  
Fls: \_\_\_\_\_

3737  
7-14





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

4.2. A **CONSIGNATÁRIA** se compromete a exercer o controle de venda e a guarda dos produtos, informando por meio de comunicação escrita à **CONSIGNANTE** as quantidades vendidas até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente ao da venda.

4.3. Os produtos porventura danificados e/ou extraviados na movimentação ou guarda pela **CONSIGNATÁRIA**, serão pagos à **CONSIGNANTE** como se tivessem sido vendidos.

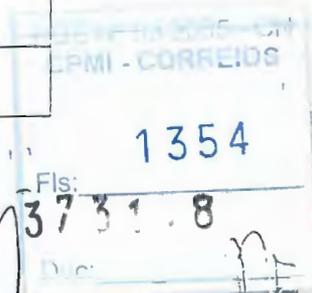
4.4. A **CONSIGNATÁRIA** se compromete a divulgar, por sua conta e ordem e pelos meios que lhe são permissíveis e usuais, o lançamento e venda dos produtos objetos do presente Contrato, mediante autorização expressa da **CONSIGNANTE** para uso de seu nome, logo, marcas e imagem nos materiais da campanha de vendas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. A **CONSIGNANTE** se compromete a fornecer os produtos nos seguintes preços:

#### ITEM 01 – CAIXA DE ENCOMENDA

ITEM 1	Tipo	REGIÃO – A - SPM		
		Qtde	Unitário R\$	Total R\$
	CE-01	1.174.825	0,62	728.391,50
	CE-02	602.732	0,95	572.595,40
	CE-03	465.316	1,77	823.609,32
	CE-04	413.807	1,83	757.266,81
	CE-05	351.736	5,40	1.899.374,40
TOTAL – R\$				4.781.237,43





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

## ITEM 02 – CAIXA DE ENCOMENDA

ITEM 2	Tipo	REGIÃO – B - RJ		
		Qtde	Unitário R\$	Total R\$
	CE-01	543.867	0,63	342.636,21
	CE-02	321.715	0,97	312.063,55
	CE-03	257.325	1,80	463.185,00
	CE-04	214.788	1,85	397.357,80
	CE-05	182.570	5,45	995.006,50
TOTAL – R\$				2.510.249,06

## ITEM 03 – CAIXA DE ENCOMENDA

ITEM 3	Tipo	REGIÃO – C - BSB		
		Qtde	Unitário R\$	Total R\$
	CE-01	444.948	0,62	275.867,76
	CE-02	265.438	0,95	252.166,10
	CE-03	188.599	1,77	333.820,23
	CE-04	163.661	1,83	299.499,63
	CE-05	139.112	5,40	751.204,80
TOTAL – R\$				1.912.558,52

 Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS

1355

Fls:

3751.8



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**ITEM 07 – ENVELOPE SEDEX CARTÃO**

ITEM 7	Tipo	REGIÃO – A - SPM		
		Qtde	Unitário R\$	Total R\$
	Médio	2.850.592	0,44	1.254.260,48
	Grande	1.299.677	0,48	623.844,96
TOTAL – R\$				1.878.105,44

5.1.1. Nos preços de custos estão inclusos todos os impostos, de responsabilidade da **CONSIGNANTE**. Caso haja variação no percentual das alíquotas, efeito proporcional ocorrerá sobre os preços de custo para a **CONSIGNATÁRIA**.

5.2. A **CONSIGNATÁRIA** se compromete a pagar à **CONSIGNANTE**, mediante depósito bancário no Banco do Brasil (001), Agência 0080-9 e Conta corrente 26190-4, até o 3º dia útil que suceder à apresentação da fatura. Constatando-se qualquer incorreção na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a mesma será devolvida e aquele prazo será contado a partir da respectiva regularização.

5.2.1. Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas previstas e efetivas do pagamento, de acordo com a variação *pro-rata tempore do IGPM* ou outro índice substituto.

5.3. A **CONSIGNATÁRIA** não acatará a negociação de duplicatas com Bancos ou outras instituições.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

6.1. O período de vigência do presente Instrumento será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

6.1.1. A **CONSIGNANTE** manifestará o seu desinteresse na prorrogação do Contrato até 30 (trinta) dias antes do término da vigência. A não manifestação por parte da **CONSIGNANTE**, será considerada como favorável à prorrogação nas mesmas bases pactuadas.

1356  
Fls: 3731-8  
10/14





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

6.2. A prorrogação será formalizada por meio de carta da **CONSIGNATÁRIA** à **CONSIGNANTE**, para efeito de controle.

6.3. Quando do encerramento do Contrato, seja por motivo de término da vigência, seja pela não prorrogação e ou ainda no caso de rescisão, a **CONSIGNATÁRIA** devolverá à **CONSIGNANTE**, em até 30 (trinta) dias, o estoque dos produtos, objeto deste Contrato, existente em seu poder ou, havendo interesse da **CONSIGNATÁRIA** em continuar a venda, o remanescente será pago mensalmente na medida em que for sendo comercializado. Nesta última hipótese, o saldo deverá ser totalmente pago em um período máximo de 3 (três) meses.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, sem justa causa, por qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito de 90 (noventa) dias, sem que caiba em face dessa rescisão, indenização de parte a parte, aplicando-se, no tocante aos estoques existentes, o contido no subitem 6.3. deste Contrato.

7.2. O presente instrumento poderá, ainda, ser rescindido pela **CONSIGNATÁRIA**, independentemente de aviso prévio, nos seguintes casos:

a) atraso, interrupção ou paralisação injustificados no fornecimento por mais de 30 (trinta) dias em relação aos prazos estabelecidos. Salvo com justa causa, previamente comunicada a **CONSIGNATÁRIA** por escrito;

b) subcontratação total ou parcial, associação da **CONSIGNANTE** com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão ou incorporação ou ainda alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da **CONSIGNANTE** sem a anuência da **CONSIGNATÁRIA** ou que prejudique a execução do Contrato;

c) dissolução da sociedade da **CONSIGNANTE**;

d) insolvência da **CONSIGNANTE**, caracterizada pelo protesto de títulos ou pela emissão de cheques sem a suficiente provisão de fundos;

e) decretação de falência da **CONSIGNANTE**;

f) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações ou prazos estabelecidos neste Contrato;

g) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, impeditivo da execução dos compromissos assumidos;





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- h) morosidade ou lentidão no cumprimento de cláusulas contratuais, levando a **CONSIGNATÁRIA** a comprovar a impossibilidade da continuidade no fornecimento dos produtos, objeto deste Instrumento;
- i) cometimento repetido de falhas na execução do Contrato;
- j) o desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como de seus superiores.

7.2.1. Excetuando-se o caso previsto na alínea "g" do subitem 7.2. deste Contrato, a rescisão do Contrato acarretará à **CONSIGNANTE**, além das penalidades cabíveis, as seguintes conseqüências:

- a) responsabilidade pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **CONSIGNATÁRIA**;
- b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONSIGNATÁRIA**.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Se a **CONSIGNANTE** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial do Contrato, sofrerá aplicações de uma ou mais das seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa contratual;
- c) suspensão do direito de participar de licitação e de contratar com a **CONSIGNATÁRIA** por período de 06(seis) meses a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.A **CONSIGNANTE** se sujeita ainda ao pagamento de multa, conforme especificado a seguir:

- a) pelo atraso na entrega de produto em relação ao prazo estipulado, conforme contido no subitem 3.1.: **0,5 % (meio por cento)** do valor do produto não entregue, por dia decorrido;

EDITAL-CAIXAS-ENVELOPES

ROSEMARIA ROCHA  
CPMI - CORREIOS

1358

373 12/14



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- b) pela não entrega do produto, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro de 20 (vinte) dias que se seguirem ao término do prazo estipulado, conforme contido no subitem 3.1. deste Contrato: **20% (vinte por cento)** do valor do produto não entregue, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado;
- c) pela demora em retirar o produto rejeitado, computada em dias, a contar do 11º (décimo-primeiro) dia da rejeição: **0,5% (cinco por cento)** do valor do produto rejeitado e não retirado, por dia decorrido;
- d) pela recusa da **CONSIGNANTE** em retirar o produto rejeitado, caracterizando-se a recusa se a retirada não se efetivar dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à data da rejeição: **20% (vinte por cento)** do valor do produto rejeitado e não retirado;
- e) pelo não cumprimento de qualquer cláusula contratual não abrangida pelas alíneas anteriores: **1% (um por cento)** do valor do Contrato.

8.3. As multas previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

8.4. Para se ressarcir do valor das multas e prejuízos causados pela **CONSIGNANTE**, a **CONSIGNATÁRIA** poderá se utilizar de uma das seguintes formas:

- a) descontar do pagamento dos faturamentos mensais advindos após a ocorrência do fato gerador, podendo ser utilizados quantos forem necessários;
- b) se não for suficiente o desconto através da forma acima, poderá a **CONSIGNATÁRIA** recorrer aos meios judiciais.

8.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovados.

8.6. Das sanções previstas no subitem 8.1., é facultada a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO

9.1. A celebração deste Contrato foi autorizada por meio do Relatório/DIRAD-193/2002, aprovado pela Diretoria da ECT, na 26ª REDIR, de 26/06/2002.

359  
3731.8  
13/14  
DEPARTAMENTO JURÍDICO  
ECT  
27-



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1. Fica eleito o Foro da Justiça federal da cidade de BRASÍLIA/DF, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília-DF, 16 de *Julho* de 2002

**PELA CONSIGNATÁRIA:**

*[Handwritten Signature]*  
**HASSAN GEBRIM**  
 Presidente

*[Handwritten Signature]*  
**CLÁUDIO MELO COLAÇO**  
 Diretor de Administração

**PELA CONSIGNANTE:**

*[Handwritten Signature]*  
**LUIZ ANTONIO MORAIS SOARES**  
 Diretor Comercial

**TESTEMUNHAS:**

1) *[Handwritten Signature]*  
 CPF: 461.794.021-91

2) *[Handwritten Signature]*  
 CPF: *[Handwritten]* 373186  
 CPMI - CORREIOS

D EDITAL-CAIXAS-ENVELOPES

Fis:

1360  
373186

14/14



-28

**PESQUISA SOBRE CAIXAS DE ENCOMENDA SIMILAR NO MERCADO**

**DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR**

PRODUTO SIMILAR	Campinas e Jundiaí	Americana	Sorocaba	Itapetininga	São José dos Campos	Taubaté	Barretos	Araraquara	Bauru	Jundiaí	S. J. Rio Preto	Rio Claro	Piracicaba	MÉDIA GERAL
Caixa de Encomenda CE-01	1,30	1,50	1,20	0,00	1,50	1,50	1,50	1,95	1,00	1,50	1,50	0,00	1,18	1,42
Caixa de Encomenda CE-02	2,00	1,90	1,50	2,00	2,50	1,50	2,00	0,00	1,00	1,90	2,10	1,74	0,00	1,83
Caixa de Encomenda CE-03	3,50	3,20	2,50	0,00	3,00	1,50	0,00	0,00	1,00	3,20	3,30	0,00	0,00	2,65
Caixa de Encomenda CE-04	4,50	4,00	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	1,00	4,00	4,90	0,00	0,00	3,77
Caixa de Encomenda CE-05	10,00	0,00	5,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,55

**DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA**

PRODUTO SIMILAR	Brasília Papelaria ABC	Brasília Art-Shopping	MÉDIA GERAL
Caixa de Encomenda CE-01	1,75	1,54	1,65
Caixa de Encomenda CE-02	2,80	2,39	2,60
Caixa de Encomenda CE-03	3,15	2,92	3,04
Caixa de Encomenda CE-04	9,50	7,39	8,45
Caixa de Encomenda CE-05	9,50	7,39	8,45

**DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ**

PRODUTO SIMILAR	Curitiba Concorrente 1	Curitiba Concorrente 2	Curitiba Concorrente 3	MÉDIA GERAL
Caixa de Encomenda CE-01	1,00	0,45	1,70	1,05
Caixa de Encomenda CE-02	1,45	1,10	2,50	1,68
Caixa de Encomenda CE-03	1,45	1,10	3,50	2,02
Caixa de Encomenda CE-04	2,00	2,50	4,40	2,97
Caixa de Encomenda CE-05	2,95	3,25	2,70	2,97

**DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS**

PRODUTO SIMILAR	Belo Horizonte Somatex	Belo Horizonte Trinagulo	Uberaba	MÉDIA GERAL
Caixa de Encomenda CE-01	0,61	0,45	0,00	0,53
Caixa de Encomenda CE-02	0,87	0,57	0,00	0,72
Caixa de Encomenda CE-03	0,00	0,80	0,73	0,77
Caixa de Encomenda CE-04	3,62	1,10	1,14	1,95
Caixa de Encomenda CE-05	9,46	2,90	2,22	4,86

ANEXO 7 DO RELATORIO/DICOM-002/2003

1361  
8



**9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**  
**- 2003 -**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
CIMI - ADMINISTRAÇÃO

Fls: 1362

3731.8

Data: \_\_\_\_\_

## ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2003

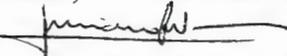
Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e três, às quinze horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de Airton Langaro Dipp, para a realização da Nona Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Gabriel Pauli Fadel, Gerson Carrion de Oliveira, Paulo Roberto Menicucci, Antônio Osório Menezes Batista e Eduardo Medeiros de Moraes. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 8ª Reunião Ordinária do exercício de 2003, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos.

**1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Processo de Prestação de Contas Gerais da ECT - 2002 - Relatório/PR nº 011/2003, ANEXO I da presente Ata.**

A Diretoria APROVA o encaminhamento ao Conselho de Administração de peças que compõem o processo de prestação das Contas Gerais da ECT (Relatório de Gestão, Demonstrações Financeiras e Parecer da Auditoria Independente), referentes ao exercício de 2002. 1.1.2. Participação no Comitê de Gestão do Conselho Consultivo e Executivo da UPAEP e na Reunião do Conselho de Operações Postais - COP/UPU - Relatório/PR nº 033/2003, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação na Reunião do Comitê de Gestão do Conselho Consultivo e Executivo da UPAEP e no Workshop sobre Comércio Eletrônico, a ser realizado em Montevidéu - Uruguai, no período de 16 a 21/03/2003 (trânsito incluído), bem como nas Reuniões da Sessão 2003 do Conselho de Operações Postais da UPU e dos grupos de trabalho e equipes de projeto do Conselho de Administração da UPU, em Berna, Suíça, no período de 29.03 a 13.04.2003 (trânsito incluído), com a indicação de Dary Salmoria, Subchefe da Assessoria de Relações Internacionais - ARINT, a serviço da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

**1.2. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.2.1. Homologação do Pregão-011/2002 - DR/CE - Locação de sistema de alarme eletrônico com instalação e monitoramento, para agências da DR/CE - Relatório/DIRAD nº 083/2003, ANEXO III da presente Ata.** A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 011/2002 - DR/CE, com adjudicação à empresa LOCABRÁS SEGURANÇA DE VALORES LTDA., no valor global de R\$ 95.988,00 (noventa e cinco mil,



novecentos e oitenta e oito reais), para locação de sistema de alarme eletrônico com instalação e monitoramento em 33 Agências da DR/CE. 1.2.2. Homologação do Pregão-001/2003 - DR/AL - Fornecimento de passagens aéreas nacionais - Relatório/DIRAD nº 084/2003, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 001/2003 - DR/AL, com adjudicação à empresa TRANSAMÉRICA TURISMO LTDA., objetivando o fornecimento de passagens aéreas nacionais, no valor global estimado de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às dezesseis horas e trinta minutos, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

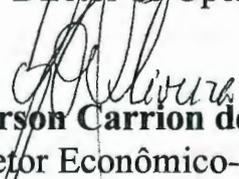
Brasília(DF), 6 de março de 2003.



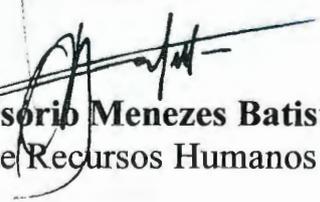
**Airton Langaro Dipp**  
Presidente



**Maurício Coelho Madureira**  
Diretor de Operações



**Gerson Carrion de Oliveira**  
Diretor Econômico-Financeiro



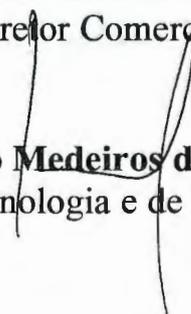
**Antônio Osório Menezes Batista**  
Diretor de Recursos Humanos



**Gabriel Pauli Fadel**  
Diretor de Administração



**Paulo Roberto Menicucci**  
Diretor Comercial



**Eduardo Medeiros de Moraes**  
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

CPMI - CORREIOS

Fls: 1364

3751,8

Doc:

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-083/2003****REUNIÃO: REDIR-009/2003 DATA REUNIÃO: 06/03/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-011/2002 - DR/CE - Locação de sistema de alarme eletrônico com instalação e monitoramento, para agências da DR/CE**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 011/2002 – DR/CE, com adjudicação à empresa **LOCABRÁS SEGURANÇA DE VALORES LTDA.**, no valor global de R\$95.988,00 (noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais), para locação de sistema de alarme eletrônico com instalação e monitoramento em 33 Agências da DR/CE.

**APLICAÇÃO/META:** Dotar as Agências de Correios de sistema de segurança, principalmente para atender as agências do Banco Postal.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/CE (CI/SEMP/GERAD/DR/CE– 667/2002).

**EMPRESA A CONTRATAR:**

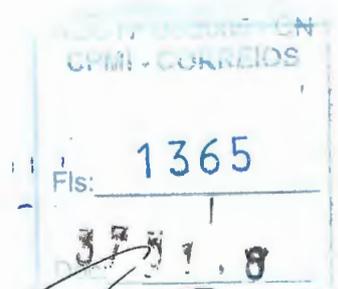
- **LOCABRÁS SEGURANÇA DE VALORES LTDA.**

**OBJETO:** Locação de sistema de alarme eletrônico, com instalação e monitoramento, em 33 agências da DR/CE.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$95.988,00 (noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Anual.



**FORMA DE REAJUSTE:** Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE N° 10, de 08/10/96).

**FORMA DE PAGAMENTO:** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada até o 15° (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para que o pagamento seja efetuado no 30° (trigésimo) dia do mês de apresentação da fatura.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em março/2003, estima-se que os desembolsos ocorram no período de abril/2003 a março/2004, valor mensal de R\$ 7.999,00 (sete mil novecentos e noventa e nove reais).

**CONTA/ATIVIDADE:** 3.04/00.8.00

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização Bloqueio-GECOF/DR/CE-3110/2003.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000, da 41ª REDIR de 2000.

## III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão.

Empresas:

- retiraram o edital: .....15
- participaram da licitação:.....04
- classificadas a dar lances:.....03
- inabilitadas: .....00



**PROPOSTAS:**

Critério de Julgamento: Menor valor global.

Locação de 33 (trinta e três) alarmes eletrônicos, com instalação e monitoramento.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/GLOBAL)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E OU PROPOSTA	POSIÇÃO (%)
LOCABRÁS	102.302,16	95.988,00	100,00
SERVIS	126.544,50	101.060,00	105,28
EU EMPREENDIMENTOS	115.812,60	101.640,00	105,88
<b>ESTIMATIVA/ECT</b>		<b>102.958,20</b>	<b>107,26</b>

A seguir é apresentada a proposta detalhada da empresa LOCABRÁS:

LOCABRÁS	GRANDE FORTALEZA	INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ
	Quantitativo: 2	Quantitativo: 31
Locação	1 alarme de 115,35 1 alarme de 115,30	115,30
Instalação	23,69	39,07
Monitoramento	142,50	85,50
Preço Total (locação, instalação e monitoramento)	563,03	7.435,97
Preço Unitário mensal	281,52	239,87

OBS: Não foi possível demonstrar o valor unitário mensal das empresas SERVIS e EU EMPREENDIMENTOS, tendo em vista que somente foi exigida em edital a apresentação de planilha de custos atualizada da empresa vencedora da licitação.

**IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES**

A DR/CE já tem um contrato para locação de sistemas de alarmes eletrônicos, conforme abaixo especificado, para atender a 22 agências/unidades da mesma.

Fls: 1367  
3731.8



<b>Contrato</b>	<b>060/1999</b>
Licitação	Convite 020/99
Empresa	Locabrás Segurança de Valores Ltda.
Vigência	21/07/1999 a 20/07/2003
<b>Valor Anual (atual)</b>	<b>R\$84.251,76</b>
Qtde de Unidades do Contrato	22 (17 Capital/5 interior)
<b>Valor Mensal (atual)</b>	<b>R\$7.020,98</b>
<b>Valor por locação(mês)</b>	<b>R\$319,13 (Capital/Interior)</b>

A presente licitação deu-se em razão da necessidade de dotar as outras 33 agências de correios de sistema de segurança, possibilitando principalmente atender as agências do Banco Postal.

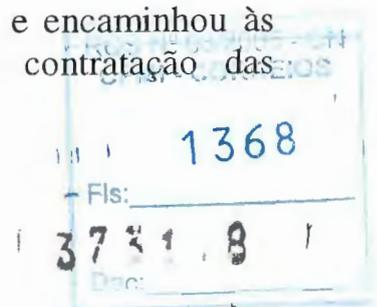
Ainda quanto à avaliação econômica, o DEPAS informou que o preço ofertado apresenta-se acima da média das DR's de PE (PG 011/2002), MG (PG 048/2002) e SPI (PG 029/2002), as quais têm objetos similares, conforme quadro comparativo abaixo, porém cabe considerar que, na prestação dos serviços para a DR/CE, estão inclusos seguro contra arrombamento, incêndios e fornecimento de vigilância armada em casos de ocorrência de assalto ou defeito no sistema, serviços estes não previstos nos contratos das demais Regionais.

#### COMPARATIVO DE PREÇOS – LOCAÇÃO DE ALARMES

DR	Central Alarme			Monitoramento	Seguro	Vigilância Armada	Qtde	Valor Global	Valor unitário mensal obtido na licitação
	Sensores Simples	Sensores Alta Tecnologia	Discadora de Voz						
PE	sim	-	-	-	-	-	89	140.000,00	131,08
SPI	-	sim	sim	-	-	-	57	136.857,00	200,08
MG	sim	-	-	Sim	-	-	268	559.152,84	173,86
CE	Sim	-	-	Sim	Sim	Sim	33	95.988,00	239,87 (interior) 281,52(Fortaleza)

O DEPAS destaca ainda que:

- Elaborou uma especificação genérica de alarmes e encaminhou às Regionais para servir de subsídio quando da contratação das locações;



- A escolha do sistema depende da particularidade de cada Regional e também da análise/viabilidade do trinômio custo x risco x benefício;

## V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/CE realizou em 07/01/2003 o Pregão 011/2002, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistemas de alarmes eletrônicos, com instalação e monitoramento, em 33 agências (interior/Capital), de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos.

A presente licitação deu-se em razão da necessidade de dotar mais 33 agências de sistema de segurança.

Ressalta-se, primeiramente, que, por meio da CI/CSP/DSEG/DEPAS – 1034/2002 – Circular, o DEPAS informou que a implantação do Módulo Segurança do Projeto Centro de Monitoramento Logístico necessita de sistemas que sejam compatíveis, padronizados e que as aquisições de alarmes e CFTVs devem ser centralizadas e dentro de especificações que utilizam a rede corporativa da ECT para monitoramento.

Porém, considerando que a entrega destes sistemas demanda prazos e que as unidades não podem ficar desprovidas de alarmes até o recebimento da solução definitiva, a Diretoria da ECT tomou as seguintes providências:

- Orientou a suspensão dos processos de aquisição de equipamentos em andamento;
- Autorizou a contratação imediata e descentralizada de vigilância eletrônica (locação de alarmes), exclusivamente para agências em funcionamento do Banco Postal ou que entraria em funcionamento até dezembro de 2002.

Informa ainda o DEPAS que as unidades contempladas com essa solução provisória serão as últimas a serem contempladas com a solução definitiva, objetivando maior amortização dos valores destinados à contratação,



sendo que quando da contratação definitiva dos sistemas os contratos de locação serão revogados.

O Pregoeiro, cumprindo o determinado nas alíneas “g” até “k” do subitem 7.3. do Edital, solicitou aos licitantes apresentações de lances, obtendo o resultado demonstrado no quadro a seguir:

Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	PROPOSTA FINAL (R\$)	PROPOSTA FINAL APÓS A NEGOCIAÇÃO (R\$)
Locabrás	<b>102.302,16</b>	102.216,00	101.616,00	101.040,00	<b>101.040,00</b>	<b>95.988,00</b>
Servis	126.544,50	102.240,00	101.760,00	101.060,00		
Eu Empreendimento	115.812,60	102.240,00	101.640,00	Declinou		

Dando prosseguimento, o Pregoeiro procedeu a abertura do envelope “Documentação de Habilitação” da empresa LOCABRÁS SEGURANÇA DE VALORES LTDA., que cotou menor preço na rodada de lances, considerando-a habilitada, sendo a mesma vencedora da licitação.

A DR/CE negociou os preços com a empresa vencedora e conseguiu uma redução de 5% do valor após a rodada de lance, perfazendo o total final de R\$ 95.988,00.

Apresentamos a seguir, relação entre a menor proposta inicial e a proposta final do licitante vencedor:

Proposta Inicial (R\$)		Proposta Final (R\$)		Redução (%)
Valor Mensal	Valor Global	Valor Mensal	Valor Global	
8.525,18	102.302,16	7.999,00	95.988,00	6,17

O processo foi analisado pelo DEPAS, que posicionou-se favorável à homologação, conforme CI/SP/DSEG/DEPAS- 1034/2002 e CI/DSEG/DEPAS - 150/2003, em anexo.

A proposta foi revalidada pela firma.



## VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

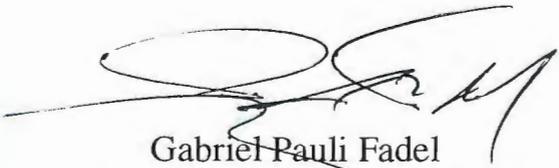
Autorização do Presidente .....	07/11/2002
Publicação do Aviso de Licitação no DOU.....	13/12/2002
Abertura da licitação .....	07/01/2003
Recebimento do processo no DECAM.....	13/01/2003
Enviado ao DEPAS:.....	13/01/2003
Retorno DEPAS.....	10/02/2003

## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Medidas Provisórias n. ° 2.026/2000 e substitutivas;
- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

## VIII. ANEXOS

1. Autorização Presidente para abertura da licitação
2. Mapa Comparativo de Preços
3. CI/CSP/DSEG/DEPAS - 1034/2002
4. CI/DSEG/DEPAS - 150/2003
5. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/CE-3110/2003.
6. Revalidação Proposta

  
Gabriel Pauli Fadel  
Diretor de Administração





DA : DIRETORIA REGIONAL/CEARÁ  
 PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE	
			ATIVIDADE	CONTA
PREGÃO ✓	102.958,80 ✓	444.03.04.000	03.2.20	2.06

- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ALARME ✓
- ÁREA REQUISITANTE: SEMP/GERAD/DR/CE - 0667/2002
- JUSTIFICATIVA: CONFORME SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DA CI/SEMP/GERAD/DR/CE -0667/2002, A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMAS DE ALARME , COM MONITORAMENTO, VISA PREVENIR POSSÍVEIS AÇÕES DELITUOSAS NAS AGÊNCIAS.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - MANLINC - MOD. 3 - CAP. 5 - ÍTEM 1 - SUBÍTEM 1.1.2 /

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO: 15818/2002.

X

SIM

NÃO

Fortaleza/CE., ..... de novembro de 2002

LÍDIMA RIOS DE ALMEIDA  
 GECOF/DR/CE

07, 11, 2002

JOSÉ ALCIR ARAÚJO SILVA  
 DIRETOR REGIONAL/CE ✓

AUTORIZO A CPL/DR/CE.....  
 SOLICITADO:

A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME

Brasília 07, 12, 2002

HUMBERTO EUSTAQUIO CÉSAR MOTA  
 PRESIDENTE/ECT

RECEBIMOS  
 CPMI - CORREIOS  
 Nº: 1372  
 3731.8



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 011/2002 – CPL/DR/CE

Data de Abertura: 07/01/2003

ITEM	DESCRIÇÃO/ITENS	UNID.	EMPRESAS - PREÇOS UNITÁRIOS (R\$)				VALOR DE REFERÊNCIA (R\$) ***	TOTAL (R\$)
			LOCABRÁS	SERVIS	EU EMPRE.	PROSEGURANÇA		
01	Valor MENSAL da Locação com Monitoramento	33	7.999,00	8.430,00	8.470,00	10.705,20	8.579,90	7.999,00
TOTAL			95.988,00	101.060,00	101.640,00	128.462,00	102.958,20	95.988,00

\*\*\* conforme pesquisa da GERAD

A firma PROSEGURANÇA não participou da rodada de lances. Seu preço inicial (R\$ 10.705,20/mês) estava 25,5% superior ao preço da menor proposta (R\$ 8.525,18)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO GLOBAL

FÓRMULA PREÇO GLOBAL = 12x (Valor da Locação com Monitoramento)

Preço global = 12 x 7.999,00 = 95.988,00

**Empresa Vencedora**  
**LOCABRÁS SEGURANÇA DE VALORES LTDA**

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo do contrato: período de 01 ano, podendo ser prorrogado atendendo a solicitação da Contratante.

Condições de Pagamento: 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao mês de prestação de serviço.

Observação: O menor preço proposto, por lance verbal, na terceira rodada no pregão foi de R\$ 8.420,00 por mês, para locação de equipamentos eletrônicos de segurança com o monitoramento para 33 unidades, totalizando R\$ 101.040,00 por ano. O primeiro classificado aceitou reduzir o seu preço em negociação, após rodada de lances, em 5%, linear, passando o valor mensal para R\$ 7.999,00 e anual para 95.988,00.

**JOSÉ EDILSON GARCIA**  
 Pregoeiro

11  
 07/31/03  
 1373



DO: CHEFE DO DEPAS

AO: DIRETOR REGIONAL/

C/CSP/DSEG/DEPAS-1034/2002 - CIRCULAR

Assunto: Orçamento locação de alarmes

Brasília-DF, 03 de setembro de 2002.

Tendo em vista que o Módulo Segurança do projeto Centro de Monitoramento Logístico - CML necessita que os sistemas sejam compatíveis, padronizados e que as aquisições de alarmes e CFTVs sejam centralizadas e dentro de especificações que utilizam a rede corporativa da ECT para monitoramento, a Diretoria da ECT, orientou a suspensão dos processos de aquisição de equipamentos, em andamento.

Todavia, considerando que a previsão de início de recebimento dos sistemas é fevereiro de 2003 com término em dezembro/2004 e que as unidades ficariam desprovidas de alarmes até o recebimento da solução definitiva, estamos autorizando a contratação imediata e descentralizada de vigilância eletrônica (locação de alarmes), conforme anexo, a fim de minimizar o risco decorrente de arrombamentos e outras ações delituosas.

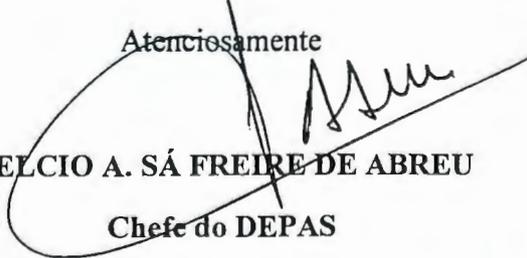
Para tanto, a DR deverá informar no menor prazo possível, o valor que deverá ser bloqueado, na conta 03.2.20/444.03.040000, pelo período de um ano, para início da licitação.

Lembramos que a contratação ora autorizada é **exclusivamente** para agências em funcionamento como Banco Postal ou que entrará em funcionamento até dezembro de 2002.

Informamos que as unidades contempladas com essa solução provisória serão as últimas a serem contempladas com a solução definitiva, objetivando maior amortização dos valores destinados à contratação. Quando da contratação definitiva dos sistemas para as unidades serão revogados os contratos de locação.

Para qualquer esclarecimento que se fizer necessário e encaminhamento das informações sobre o valor do bloqueio e início previsto para desembolso, contatar [ivania@correios.com.br](mailto:ivania@correios.com.br).

Atenciosamente

  
HELICIO A. SÁ FREIRE DE ABREU

Chefe do DEPAS

C/C: DEBAN e DIRAD





De: DEPAS

A(o): DECAM

CI/DSEG/DEPAS - 0150/03

Ref.: CI/CAS/DCON/DECAM-4.023/03

PROTOCOLO



Assunto: Pregão 0011 – DR/CE – Locação de Alarme Eletrônico.

Brasília - DF, 07 de fevereiro de 2003.

Através da CI/SCP/DSEG/DEPAS-1034/2002 – CIRCULAR, de 03/09/2002, à fl. 09 do presente processo, as Regionais foram autorizadas a providenciarem a contratação descentralizada de vigilância eletrônica (locação de alarmes) para as agências do Banco Postal em funcionamento ou para aquelas onde o Banco entrará em funcionamento.

A DR/CE desencadeou processo licitatório – Pregão 0011/2002 e adjudicou vencedora a empresa Locabrás – Locabrás Segurança de Valores LTDA, pelo valor global de R\$ 101.040,00, referente à locação de 33 alarmes com monitoramento.

Considerando que os preços ficaram acima daqueles praticados nas DRs PE, SPI e MG, o Depas solicitou que a DR propusesse ao vencedor reduzir os preços ofertados. Os preços foram negociados e segundo informação da Regional, por e-mail, obteve-se uma redução de 5% do valor anteriormente proposto, passando o valor global para **R\$95.988,00**. Portanto, somos favoráveis ao prosseguimento deste processo.

O quadro abaixo compara os preços obtidos em licitações anteriores para contratação da locação de alarmes em outras Regionais.

DR	Central Alarme			Monitoramento	Qtde.	Valor Global	Valor unitário mensal obtido na licitação
	Sensores Simples	Sensores Alta Tecnologia	Discadora de Voz				
PE	sim				89	140.000,00	131,08
SPI		sim	sim		57	136.857,00	200,08
MG	sim			sim	268	559.152,84	173,86
CE	sim			sim	33	95.988,00	Interior = 239,87 Fortaleza = 281,52

É válido esclarecer que o preço ofertado apresenta-se acima da média das DRs PE, SPI e MG, considerando que na prestação dos serviços para a DR-CE (segundo informações da Regional no e-mail anexo) está incluso seguro contra arrombamento, incêndios e fornecimento de vigilância armada em casos de ocorrência de assalto ou defeito no sistema, serviços estes não previstos nos contratos das demais Regionais.

Atenciosamente,

*Hélio Almeida Sá Freire de Abreu*  
Hélio Almeida Sá Freire de Abreu  
Chefe do DEPAS

CC: DR-CE



GMCVT

Arquivo: Pas:a DSEG – Departamentos-CIAnálise Pregão 11-02 – DR CE



**CORREIOS**

**BLOQUEIO REGIONAL**

**EMITENTE GECOF**

**NÚMERO 3110**

**DATA 14/02/03**

**GESTOR DIRAD**

REFERÊNCIA

**SOLICITANTE GERAD**

PROJETO/ATIVIDADE

**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA

**800.03.04.0000 VIGILANCIA/SEGURANCA**

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 95.988,00
2003	03	R\$ 7.999,00	
2003	04	R\$ 7.999,00	
2003	05	R\$ 7.999,00	
2003	06	R\$ 7.999,00	
2003	07	R\$ 7.999,00	
2003	08	R\$ 7.999,00	
2003	09	R\$ 7.999,00	
2003	10	R\$ 7.999,00	
2003	11	R\$ 7.999,00	
2003	12	R\$ 7.999,00	
2004	01	R\$ 7.999,00	
2004	02	R\$ 7.999,00	

ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL

REGÃO Nº 11/2002 VIGILANCIA ELETRONICA EM VARIAS DEPENDENCIAS DA DR

*Cecília De Francesco*  
RESP. PELA EMISSÃO

M<sup>a</sup> Cecília V. De Francesco  
Contador Jr  
Mat. 8.011.780-5

**JOSÉ SILVA**  
Chefe Seção Contabilidade  
PC-CBC 3630 Matr. 8.175.498-6

VISTO DR

CPMI - CORREIOS  
1.376  
Fls: 3731.8  
Doc:



Fortaleza - Ce, 11 de Março de 2003.

À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
NESTA

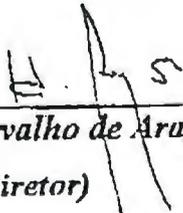
REF: PREGÃO No 11 / 2002

Prezados Senhores:

LOCABRÁS - SEGURANÇA DE VALORES LTDA., com sede à  
Rua Pereira Filgueiras, 1443 - Aldeota - Fortaleza - Ce., FONE: (085) 261- 2424,  
FAX:261-7935, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 12.215.075/0001-79, vem mui  
respeitosamente perante V.Sas., prorrogar a data de validade de nossa proposta da  
referida licitação por mas 30 (trinta) dias.

Sem mais para o momento, mui,

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
Humberto Carvalho de Arugão Filho  
(Diretor)  
LOCABRÁS SEGURANÇA DE VALORES LTDA



Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-084/2003****REUNIÃO: REDIR-009/2003 DATA REUNIÃO: 06/03/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão - 001/2003 - DR/AL - Fornecimento de passagens aéreas nacionais.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 001/2003-DR/AL, com adjudicação à empresa TRANSAMÉRICA TURISMO LTDA, objetivando o fornecimento de passagens aéreas nacionais, no valor global estimado de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

**APLICAÇÃO/META:** Atender necessidades da ECT - DR/AL nos deslocamentos de seus colaboradores.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/AL - (CI/SCGE/GERAD/DR/AL - 573/2002).

**EMPRESA A CONTRATAR:** TRANSAMÉRICA TURISMO LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Não se aplica.

**FORMA DE REAJUSTE:** Não se aplica.



**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo-quinto) dia após apresentação e aceite das Notas Fiscais, que deverão ser apresentadas até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em março/2003, estima-se que os desembolsos ocorram no período de abril/03 a março/03, no valor mensal estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**CONTA/ATIVIDADE:** 3.01 / 00.8.00 ..... R\$ 99.960,00  
3.02 / 00.8.00 .....R\$ 500.040,00

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização Bloqueio-GECOF/DR/AL-0005 e 0006/2003.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Cap. 5, Mod. 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR/2000.

## III. PROCESSO LICITATÓRIO

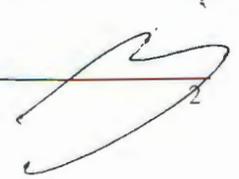
Modalidade da Licitação: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: .....07
- participaram da licitação:.....06
- classificadas a dar lance.....04
- inabilitadas: .....00

PROPOSTA:

Critério de Julgamento: maior percentual de desconto sobre as comissões concedidas pelas Companhias Aéreas.



EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A COMISSÃO (%)	MELHOR LANCE (%)	VALOR ANUAL ESTIMADO PELA DR/AL
TRANSAMÉRICA	65	78	600.000,00
COSTA DOURADA	45	77	
DISTAK	61	67	
IATE TURISMO	58	66	

**OBS:** O valor anual da contratação foi estimado pela Regional com base na utilização de passagens no período de janeiro a dezembro/2002, levando-se, também, em consideração o incremento da demanda por deslocamentos para treinamentos corporativos, nos últimos meses do ano, como Banco Postal e ERP, revigoração de projetos como adaptações e implantação de agências do banco Postal, recuperação e padronização de deslocamentos de técnicos e empregados para atividades afins.

#### IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Contrato:.....nº 012/01  
 Empresa:.....Costa Dourada  
 Vigência: .....01/02/02 a 31/01/03  
 % Desconto: .....(\*)  
 Valor Contratual: .....R\$ 398.984,10

- (\*) Não contemplava nenhum percentual de desconto; a Regional pagava o menor preço disponível pelas companhias aéreas no dia da requisição da passagem.
- (1) A DR/AL informou que até a conclusão do Pregão 001/03, havendo necessidade de passagens aéreas, estas serão adquiridas por meio de Dispensa de Licitação.



3

**8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**  
**- 2003 -**

CPMI - CORREIOS  
Fls: 1381  
Doc: 3751.8

## ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2003

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três, às onze horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de Airton Langaro Dipp, para a realização da Oitava Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Gabriel Pauli Fadel, Gerson Carrion de Oliveira, Paulo Roberto Menicucci, Antônio Osório Menezes Batista e Eduardo Medeiros de Moraes. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 7ª Reunião Ordinária do exercício de 2003, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos.

**1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Alteração na Estrutura Organizacional da DR/RS - Relatório/PR nº 012/2003, ANEXO I da presente Ata.** A Diretoria APROVA a alteração na estrutura organizacional da DR/RS, com a criação da Coordenadoria Regional de Recursos Humanos, que coordenará a Gerência de Recursos Humanos - GERECH e a Gerência de Relações do Trabalho - GERET. 1.1.2. Designação do Diretor Regional Adjunto e Coordenador Regional de Recursos Humanos da DR/RS - Relatório/PR nº 018/2003, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria APROVA a designação do Administrador Postal Junior Caio Flavio Felix de Oliveira, matrícula 8.686.565-0, para exercer a função de confiança de Diretor Regional Adjunto da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul e, cumulativamente, exercer a função de Coordenador Regional de Recursos Humanos. 1.1.3. Programação Orçamentária da ECT para 2003 - Relatório/PR nº 024/2003, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o encaminhamento ao Conselho de Administração da proposta de programação orçamentária da ECT para o exercício de 2003. 1.1.4. Convênio de Cooperação para recebimento e entrega de doações do Programa Fome Zero - PFZ - Relatório/PR nº 025/2003, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a celebração de convênio de cooperação com o Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar, com o objetivo de disponibilizar as estruturas de atendimento e logística dos Correios, para apoiar o Programa FOME ZERO - PFZ no recebimento de doações de alimentos não perecíveis e não frágeis e seu encaminhamento e entrega às Prefeituras Municipais das respectivas localidades ou a órgãos ou entidades



devidamente credenciados. **1.2. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.2.1. Homologação da CC-021/2002-CPL/AC - Contratação de serviços de consultoria para estudos ergonômicos na área de atendimento da ECT - Relatório/DIRAD nº 044/2003, ANEXO V da presente Ata.** A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 021/2002 – CPL/AC, com adjudicação à FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FAI-UFSCar, para prestação de serviços de consultoria para estudos ergonômicos na área de atendimento da ECT, no valor global de R\$ 572.920,21 (quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte reais e vinte e um centavos). **1.2.2. Homologação do Pregão - 064/2002 - DR/RJ - Aquisição de servidor - Relatório/DIRAD nº 054/2003, ANEXO VI da presente Ata.** A Diretoria HOMOLOGA o Pregão - 064/2002 – DR/RJ, com adjudicação à empresa Mtronics Informática Ltda., para aquisição de 1 servidor, com 4 processadores, para atendimento ao serviço IPS - International Postal System, criado pela UPU, no valor global de R\$ 156.874,00 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais). **1.2.3. Homologação do Pregão-002/2003 - DR/AM - Fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel) - Relatório/DIRAD nº 079/2003, ANEXO VII da presente Ata.** A Diretoria HOMOLOGA o Pregão 002/2003 – DR/AM, com adjudicação à SUBEL AUTO POSTO LTDA., para fornecimento de combustíveis (154.080 litros anuais de gasolina comum e 102.000 litros anuais de óleo diesel), no valor global estimado de R\$ 468.497,28 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos). **1.2.4. Homologação do Pregão-059/2002 - DR/RJ - Fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel) - Relatório/DIRAD nº 080/2003, ANEXO VIII da presente Ata.** A Diretoria HOMOLOGA o Pregão 059/2002 – DR/RJ, com adjudicação ao Posto do Capitão de Belford Roxo Ltda., para fornecimento de combustíveis (171.408 litros anuais de gasolina comum e 94.728 litros anuais de óleo diesel), no valor global estimado de R\$ 480.424,07 (quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sete centavos). **1.2.5. Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para funcionamento do Almoarifado da DR/SPM - Relatório/DIRAD nº 082/2003, ANEXO IX da presente Ata.** A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM nº 0005/2003, da São Rafael Comércio e Incorporações S/A., para locação, por um período de 34 meses, de um galpão com área de 2.009,30m<sup>2</sup>, situado na Av. Otaviano Alves de Lima, nº 2.758, Bairro do Limão – São Paulo/SP, a fim de possibilitar a expansão do Almoarifado SUPRI/GERAD/DR/SPM, no valor global de R\$ 853.621,68 (oitocentos e

RECIBO Nº 2105 - CH  
CORREIOS  
11/3/2003  
Doc:

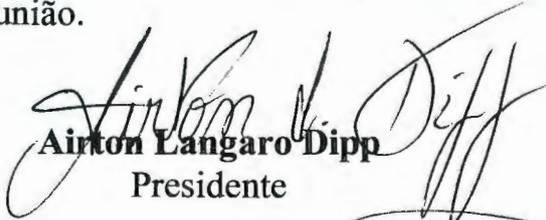
cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).

**1.3. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO - 1.3.1. Demonstrações Contábeis de janeiro/2003 - Relatório/DIEFI nº 002/2003, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria APROVA as Demonstrações Contábeis do mês de Janeiro de 2003.**

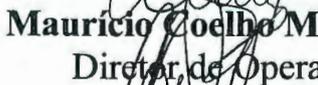
**1.4. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 1.4.1. Plano de Educação Nacional - PLENA - Relatório/DIREC nº 001/2003, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria APROVA o Plano de Educação Nacional – PLENA, que tem por finalidade formular todas as diretrizes de educação para atender à cadeia produtiva de valor dos Correios, bem como desenvolver programas voltados para as estratégias de negócios e corporativas de atualização profissional.**

**1.5. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA - 1.5.1. Homologação da Tomada de Preços nº 004/2002-DR/MG - Reforma e ampliação da AC/CDD Patos de Minas - Relatório/DITEC nº 005/2003, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 004/2002-CPL/DR/MG, com adjudicação à MINAS ITT Engenharia Ltda., para execução da reforma e ampliação da AC/CDD Patos de Minas, no valor global de R\$ 544.922,46 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos).**

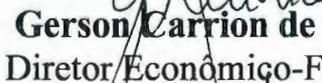
**INTERRUPÇÃO DA PRESENTE REUNIÃO** - Às doze horas e quarenta e cinco minutos, foi interrompida a presente Reunião.



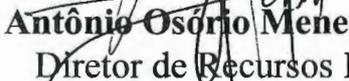
**Ailton Langaro Dipp**  
Presidente



**Maurício Coelho Madureira**  
Diretor de Operações



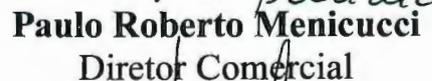
**Gerson Carrion de Oliveira**  
Diretor Econômico-Financeiro



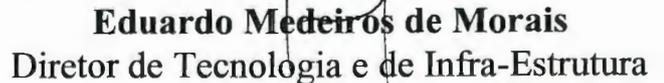
**Antônio Osório Menezes Batista**  
Diretor de Recursos Humanos



**Gabriel Pauli Fadel**  
Diretor de Administração



**Paulo Roberto Menicucci**  
Diretor Comercial



**Eduardo Medeiros de Moraes**  
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura



**REÍNÍCIO DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA** - Às doze horas e trinta minutos, do dia vinte e sete de fevereiro do ano de dois mil e três, reinicia-se esta Reunião Ordinária da Diretoria, que foi interrompida, no dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e três, às doze horas e quarenta e cinco minutos, com a participação dos mesmos presentes em seu início. 1.5.2. Homologação da Tomada de Preços nº 001/2002-DR/RN - Adaptação/Reforma do Centro de Distribuição Domiciliar - CDD Mossoró - Relatório/DITEC nº 010/2003, ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 001/2002-CPL/DR/RN, com adjudicação à TOMÉ Edificações e Comércio Ltda., para execução da Adaptação/Reforma do CDD Mossoró, no valor global de R\$ 177.457,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais). 1.6. **PRESIDENTE** - 1.6.1. Designação de Consultor de Diretoria - Relatório/PR nº 026/2003, ANEXO XIV da presente Ata. A Diretoria APROVA a indicação do Administrador Postal Sênior Carlos Augusto de Lima Sena, matrícula 8.009.601-8, para a função gratificada de Consultor de Diretoria, com lotação na Presidência. 1.6.2. Dispensa/Designação na Diretoria Regional do Pará-Amapá - Relatório/PR nº 027/2003, ANEXO XV da presente Ata. A Diretoria APROVA a dispensa do Analista de Sistemas Sênior Agostinho Andersen Trindade, matrícula 8.452.887-8, da função de confiança de Diretor Regional da Diretoria Regional do Pará-Amapá, bem como a sua designação para a função de confiança de Diretor Regional Adjunto da mencionada Regional. 1.6.3. Dispensa/Designação na Diretoria Regional do Pará-Amapá - Relatório/PR nº 028/2003, ANEXO XVI da presente Ata. A Diretoria APROVA a designação do Contador Sênior Carlos Roberto Dippolito, matrícula 8.450.994-5, para exercer a função de confiança de Diretor Regional da Diretoria Regional do Pará-Amapá, com a sua dispensa da função de confiança de Diretor Regional Adjunto da mencionada Regional. 1.6.4. Dispensa de Diretor Regional Adjunto e Coordenador Regional de Operações - DR/PR - Relatório/PR nº 029/2003, ANEXO XVII da presente Ata. A Diretoria APROVA a dispensa do Administrador Postal Sênior Alexandre Assumpção Ribeiro, matrícula 8.010.652-8, da função de confiança de Diretor Regional Adjunto da Diretoria Regional do Paraná, assim como de responder pelos encargos de Coordenador Regional de Operações da mencionada Regional. 1.6.5. Dispensa/Designação na Diretoria Regional do Paraná - Relatório/PR nº 030/2003, ANEXO XVIII da presente Ata. A Diretoria APROVA a dispensa do Administrador Postal Pleno Luis Carlos Werner, matrícula 8.010.503-3, da





função de confiança de Diretor Regional da Diretoria Regional do Paraná, bem como a sua designação para a função de confiança de Coordenador Regional de Operações da mencionada Regional. 1.6.6. Designação do Diretor Regional da DR/PR - Relatório/PR nº 031/2003, ANEXO XIX da presente Ata. A Diretoria APROVA a designação do Economista Sênior Abrão Miguel Fade Neto, matrícula 8.553.271-1, para exercer a função de confiança de Diretor Regional da Diretoria Regional do Paraná. 1.6.7. Designação/Dispensa na DR/PR - Relatório/PR nº 032/2003, ANEXO XX da presente Ata. A Diretoria APROVA a designação do Engenheiro Sênior Norman Mussak Guanabara Santiago, matrícula 8.556.714-0, para exercer a função de confiança de Diretor Regional Adjunto da Diretoria Regional do Paraná, bem como exercer, cumulativamente, a função de confiança de Coordenador Regional de Suporte, com a dispensa do Advogado Júnior Hélio Flávio Leopoldino Rodrigues, matrícula 8.011.295-4, da função de confiança de Coordenador Regional de Suporte da mencionada Regional. 1.6.8. Dispensa/Designação na Diretoria Regional de São Paulo Interior - Relatório/PR nº 034/2003, ANEXO XXI da presente Ata. A Diretoria APROVA a dispensa do Administrador Postal Pleno Gilson Andrade Leopaci, matrícula 8.010.476-2, da função de confiança de Diretor Regional da Diretoria Regional de São Paulo Interior, bem como a sua designação para a função de confiança de Coordenador Regional de Negócios da mencionada Regional, com a dispensa do Técnico de Administração Pleno Marcos da Mata Silveira, da função de confiança de Coordenador Regional de Negócios da DR/SPI. 1.6.9. Dispensa/Designação de Diretor Regional - Relatório/PR nº 035/2003, ANEXO XXII da presente Ata. A Diretoria APROVA a dispensa do Administrador Postal Pleno Vitor Aparecido Caivano Joppert, matrícula 8.003.157-9, da função de confiança de Diretor Regional da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, bem como a sua designação para exercer a função de confiança de Diretor Regional da Diretoria Regional de São Paulo Interior. 1.6.10. Designação de Diretor Regional da DR/SPM - Relatório/PR nº 036/2003, ANEXO XXIII da presente Ata. A Diretoria APROVA a designação do Engenheiro Sênior José Ruiz Guerra, matrícula 8.881.622-2, para exercer a função de confiança de Diretor Regional da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana. **2. COMUNICAÇÕES - 2.1. PRESIDENTE - 2.1.1. Apresentação de Ata do Conselho Fiscal do POSTALIS - Apresenta a Comunicação/PR nº 009/2003, ANEXO XXIV da presente Ata, com cópia da Ata da 222ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do POSTALIS, realizada em 06/02/2003, bem como o Parecer sobre o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, o Fluxo Financeiro do Instituto e as Notas Explicativas, do**

Stamp: **POSTALIS - CPMI - CORREIOS**  
Fis: 386  
3731.8  
Doc:

exercício de 2002. 2.1.2. Apresentação de Atas do Conselho Deliberativo do POSTALIS - Apresenta a Comunicação/PR nº 010/2003, ANEXO XXV da presente Ata, com cópia da CT-COD-01/2003, que encaminha as Atas das 3ª e 4ª Reuniões Ordinárias e da 1ª e 2ª Reuniões Extraordinárias do Conselho Deliberativo do POSTALIS, correspondentes ao exercício de 2002. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às treze horas e quarenta e cinco minutos, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

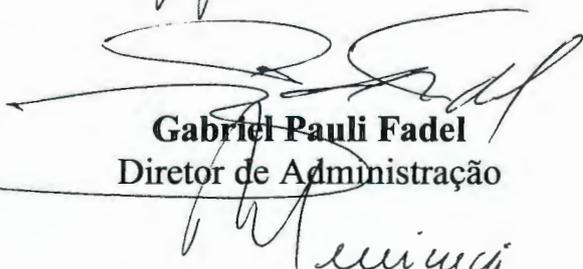
Brasília(DF), 26 de fevereiro de 2003.



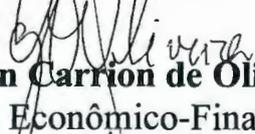
**Airton Langaro Dipp**  
Presidente



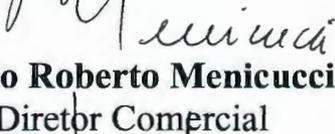
**Maurício Coelho Madureira**  
Diretor de Operações



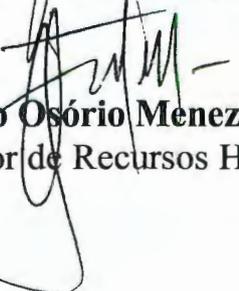
**Gabriel Pauli Fadel**  
Diretor de Administração



**Gerson Carrion de Oliveira**  
Diretor Econômico-Financeiro



**Paulo Roberto Menicucci**  
Diretor Comercial



**Antônio Osório Menezes Batista**  
Diretor de Recursos Humanos

**Eduardo Medeiros de Moraes**  
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura



Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-044/2003****REUNIÃO: REDIR-008/2003 DATA REUNIÃO: 26/02/2003**

**ASSUNTO:** Homologação da CC-021/2002-CPL/AC - Contratação de serviços de consultoria para estudos ergonômicos na área de atendimento da ECT.

## I. PROPOSTA

Homologar a Concorrência nº 021/2002 – CPL/AC, com adjudicação à FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FAI-UFSCar, para prestação de serviços de consultoria para estudos ergonômicos na área de atendimento da ECT, no valor global de R\$ 572.920,21 (quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte reais e vinte e um centavos).

**APLICAÇÃO/META:** Desenvolver um plano de ação, objetivando eliminar as causas e os efeitos dos problemas de inadequação ergonômica ligados à Área de Atendimento da ECT (agências de correios próprias e franqueadas), com vistas à preservação da saúde e da produtividade dos empregados envolvidos, dando cumprimento às determinações da Portaria/PR-106/2002.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DESAU (CI/DPRE/DESAU-233 e 320/2002).

**EMPRESA A CONTRATAR:** Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI-UFSCar.

**OBJETO:** Contratação de serviços de consultoria, visando à realização de estudos ergonômicos na área de atendimento da ECT, compreendendo: o desenvolvimento do plano de ação ergonômica e treinamento dos profissionais da ECT envolvidos no projeto; ação ergonômica piloto e validação das recomendações.



**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 572.920,21 (quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte reais e vinte e um centavos), incluindo todas as despesas como impostos, taxas, passagens aéreas, hospedagem, translados dos profissionais da Contratada, bem como todos os demais custos inerentes à contratação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 (quinze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Não se aplica.

**FORMA DE REAJUSTE:** Não se aplica.

**PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:** 15 (quinze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em 05 (cinco) parcelas, no 15º dia útil, a contar da apresentação da Nota Fiscal correspondente, com o devido atesto do serviço pela ECT, conforme etapas e percentuais abaixo indicados:

1ª Parcela: 20% do valor global, após o Seminário de Consenso/Nivelamento teórico – Etapa I;

2ª Parcela: 20% do valor global, após o Seminário de Consenso – Etapa II;

3ª Parcela: 20% do valor global, após entrega do Relatório Final - Etapa II;

4ª Parcela: 23,03% do valor global, após a elaboração de Laudo Ergonômico dos postos de trabalho – Etapa III;

5ª Parcela: 16,97% do valor global, após a disponibilização dos resultados dos projetos em banco de dados.

Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de fevereiro/2003, o cronograma de pagamento será o seguinte:

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Março/2003	114.584,04
Julho/2003	114.584,04
Setembro/2003	114.584,04
Dezembro/2003	131.943,53
Março/2004	97.224,56
<b>TOTAL</b>	<b>572.920,21</b>



**CONTA/PROJETO: 3.07 / 03.2.20**

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-51990/2003.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 MANLIC.

## III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Concorrência.

Empresas:

- retiraram o edital: 20, sendo: 03 através do sistema impresso  
17 através do sistema magnético, via internet
- participaram da licitação: 03
- inabilitadas: 00
- desclassificadas: 00

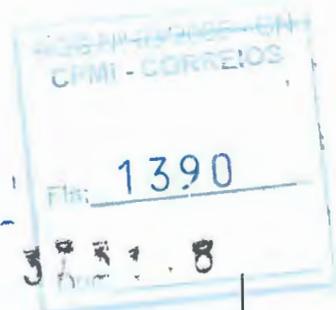
Propostas Classificadas:

Item 01 - Contratação de serviços de consultoria para estudos ergonômicos na área de atendimento da ECT.

EMPRESAS	PREÇO (R\$)	POSIÇÃO (%)	IT	IP	NOTA FINAL (NF)
					(6. IT) + (4 . IP)
FAI-UFSCar	(*) 572.920,21	100,00	1,00	0,79	9,16
FEENGT/UFRGS	452.725,00	79,02	0,73	1,00	8,38
FINATEC	516.612,00	90,17	0,67	0,88	7,54
Estimativa (**)	532.483,33	92,94			

(\*) valor negociado

(\*\*) Valor estimado pelo DECAM, com base em pesquisa de mercado.



#### IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Trata-se de segunda contratação de Consultoria para realização de estudos ergonômicos na Empresa, sendo que a primeira foi específica para a Área Operacional (CDDs, CTs, COs e TECAs), efetuada de DEZ/1998 a MAR/2000, não sendo portanto possível se fazer um comparativo pontual entre os trabalhos previstos em cada etapa do Projeto em foco, com os anteriormente realizados, considerando a natureza diferenciada das atividades de cada Área (Operacional x Atendimento).

Entretanto, como a metodologia de desenvolvimento das etapas será similar, se efetuarmos um comparativo de custos dos dois projetos, convertendo os valores em dólar, conforme tabela abaixo, constataremos que o valor previsto para a Área de Atendimento está U\$ 10.189,91 abaixo do que o efetivamente gasto para Área Operacional:

Projetos	Valor em R\$	Cotação média do Dólar	Valor em Dólar
Área Operacional	R\$ 304.801,95	R\$ 1,80	U\$ 169.334,41
Área de Atendimento	R\$ 572.920,21	R\$ 3,60	U\$ 159.144,50

#### V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações contidas na CI/ASS/DIRAD-224/2002, foi deflagrada a presente licitação, na modalidade Concorrência, tipo técnica e preço, objetivando a contratação de serviços de consultoria para estudos ergonômicos na área de atendimento da ECT, por solicitação do DESAU, por meio das CI's/DPRE/DESAU-233 e 320/2002.

A licitação em questão se fez necessária, de forma a dar cumprimento às disposições da Portaria PTR/PR-106/2002, cujo objetivo é o desenvolvimento do projeto de incorporação das práticas ergonômicas recomendadas à Área de Atendimento, com vistas à preservação da saúde e da produtividade dos trabalhadores da ECT.



O intuito desse trabalho é desenvolver um plano de ação para eliminar as causas e os efeitos dos problemas de inadequação ergonômica ligados à Área de Atendimento da ECT (agências de correios próprias e franqueadas).

A justificativa para a presente contratação é o fato de que a ECT vem sofrendo diversas notificações decorrentes de fiscalizações das Delegacias Regionais do Trabalho, em vários Estados, tendo assumido, no início do exercício de 2002, junto à Procuradoria do Trabalho, conforme OF/DEJUR-019/2002 (anexo), o compromisso de sanar todas as inadequações de ordem ergonômica na área de atendimento, em âmbito nacional, com a contratação de uma Consultoria, cujo objetivo é trazer soluções corporativas.

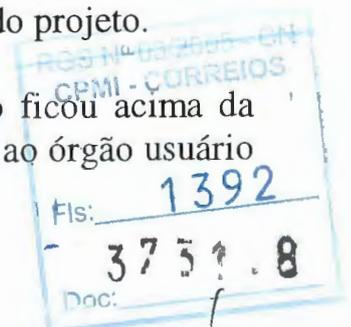
A abertura do processo se deu em duas fases: primeira fase referente ao recebimento dos envelopes com a abertura da documentação de habilitação e proposta técnica, ocorrida em 19/09/2002 e a segunda fase, referente à abertura das propostas econômicas, ocorrida em 11/12/2002.

Depois de realizada a primeira fase, o processo foi encaminhado à área técnica para parecer, tendo o mesmo retornado à CPL/AC com a pontuação técnica das três participantes, consideradas classificadas tecnicamente, conforme constante da CI/DPRE/DESAU-660/2002. O resultado dessa classificação foi publicado no D.O.U do dia 02/10/02.

Houve recurso interposto pela FUNDAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFRGS contra a pontuação técnica atribuída à Fundação FAI-UFSCar, o qual foi submetido à autoridade superior, que o indeferiu, mantendo-se, portanto, a classificação inicial.

Tendo em vista que o valor ofertado pela FAI-UFSCar superou a expectativa do orçamento previsto para a referida contratação, a CPL/AC abriu negociação com a FAI-UFSCar, primeira classificada com a maior nota final, solicitando redução do valor proposto (R\$ 603.073,91). A Fundação concedeu um desconto de 5% (cinco por cento) e esclareceu que não poderia ceder além disso, alegando que sua proposta é onerada de forma contundente pelas despesas de viagens que serão realizadas para consecução dos objetivos do projeto.

Esgotadas as negociações e considerando que o preço ficou acima da estimativa para contratação, a CPL/AC encaminhou o processo ao órgão usuário



para parecer sobre o preço final negociado e sua adequação àqueles praticados no mercado e/ou outra consultoria realizada pela ECT em condições similares.

De acordo com a CI/CST/DPRE/DESAU-051/2003, aquele órgão julgou adequado o valor final negociado junto à Fundação, frisando ainda que a referida empresa já realizou trabalhos desta natureza para a área operacional da ECT, com resultados satisfatórios, gozando assim de alta credibilidade e, que no seu entender, o desconto de 5% (cinco por cento) já concedido é bastante coerente.

Destacou ainda que a preocupação maior daquele Departamento é com a parte técnica do projeto, não havendo óbice algum em relação à redução do preço, alertando para que a questão do valor contratual não coloque em risco a qualidade dos trabalhos.

A proposta econômica foi revalidada por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 26/12/2002, portanto, até o dia 24/02/2003.

Dessa forma, de acordo com o disposto no subitem 6.2. do Edital, adotando o critério de técnica e preço, a Comissão julgou o presente processo, classificando-o e propondo a homologação e adjudicação do objeto em questão à Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI-UFSCar (CNPJ nº 66.991.647/0001-30), no valor total negociado de R\$ 572.920,21 (quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte reais e vinte e um centavos), estando o preço ofertado compatível com a realidade do mercado.

A FAI-UFSCar revalidou sua proposta por mais 30 dias, a contar de 21/02/2003.

## VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar .....	09/07/2002
Data da Veiculação do Edital em D.O.U.....	02/08/2002
Reunião de Abertura.....	19/09/2002
Parecer área técnica.....	27/09/2002
Reunião de Aberturas das Propostas Econômicas.....	11/12/2002



Ata de Julgamento..... 10/01/2003  
Recebido para Homologação..... 24/01/2003

## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/1993;
- Decreto n.º 1070/94;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

## VIII. ANEXOS

1. CI/ASS/DIRAD-224/2002
2. CI's/DPRE/DESAU-233 e 320/2002
3. Mapa Comparativo de Preços
4. Cartas da FAI-UFSCar, de 26/12//2002 e 14/01/2003
5. Ata de Julgamento
6. CI/CST/DPRE/DESAU-051/2003
7. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-51990/2003
8. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO n° 0422/2001
9. OF/DEJUR-001/2002
10. OF/DEJUR-019/2002
11. Carta de revalidação da proposta.



Gabriel Pauli Fadel  
Diretor de Administração



## EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De : DIRAD

A(o) : CPL/AC

CI/ASS/DIRAD - 224/2002

Ref.: CI/DPRE/DESAU - 233 e 320/2002

PROTOCOLO

**Assunto:** Contratação de Serviços de Consultoria para Estudos Ergonômicos.

Brasília-DF, 28 de junho de 2002

Solicitamos a V.Sª providenciar abertura de processo licitatório, visando a contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria para estudos ergonômicos na área de atendimento da ECT, compreendendo 3 (três) etapas a saber:

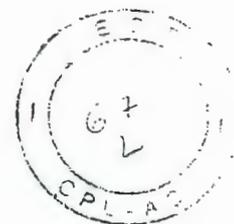
- Desenvolvimento do Plano de Ação Ergonômica e treinamento dos profissionais da ECT envolvidos no projeto;
- Ação ergonômica Piloto;
- Validação das recomendações.

Na elaboração do Edital essa Comissão deverá observar as seguintes características do projeto:

1. Deverá ser executado em 15 (quinze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, conforme cronograma discriminado, em anexo.
2. Deverá ser desenvolvido em uma unidade da Diretoria Regional de Brasília - DR/BSB, da **CONTRATANTE** com a participação efetiva dos colaboradores e da equipe de coordenação do projeto, que contará com representantes da própria DR/BSB, e das demais Regionais, sempre que necessário.
3. Deverá ter o seguinte escopo:
  - 3.1. O objetivo fundamental: eliminar as causas e os efeitos dos problemas de inadequação ergonômica ligados à área de atendimento da **CONTRATANTE**.
  - 3.2. Direcionamento: promover um aumento da qualidade de vida dos empregados envolvidos no processo; promover uma adequação da produtividade do empregado de atendimento; aumentar os índices de qualidade dos serviços da **CONTRATANTE** e otimizar o processo produtivo de atendimento.
  - 3.3. Ambiente: Área de atendimento (Agência de Correios próprias e franqueadas). O projeto deverá ser desenvolvido na DR/BSB, sendo escolhida uma unidade, onde será realizado o estudo piloto.
  - 3.4. Diretrizes do projeto: Intervir nos diversos aspectos que influem de modo significativo na produtividade e qualidade das atividades de atendimento da **CONTRATANTE**.

O valor estimado da contratação é de R\$ 532.483,33( quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), conforme demonstrado no quadro de estimativa de preços, em anexo.

Edm  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/AC  
-09-JUN-2002-09:12-005400-1-1  
CORREIOS/ECT



## EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

O pagamento deverá ser efetuado em 5 (cinco) parcelas, conforme abaixo:

Pagamentos	Percentual (%)
1º pagamento - Após a execução da atividade de Seminário de Consenso/Nivelamento teórico (Etapa I)	20,00
2º pagamento - Após a execução da atividade de Seminário de Consenso (Etapa II)	20,00
3º pagamento - Após a execução da atividade de Relatório Final (Etapa II)	20,00
4º pagamento - Após a execução da atividade de Elaboração de laudo ergonômico dos postos de trabalho (Etapa III)	23,03
5º pagamento - Após a execução da atividade de disponibilizar os resultados do projeto em banco de dados compatível com a Contratante. (Etapa III)	16,97
<b>Total de Pagamentos</b>	<b>100,00</b>

OBS: As despesas de transporte e hospedagem dos consultores, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**. As confecções dos protótipos, ajustes e apresentação de modelos finais, com as correspondentes especificações técnicas, serão também por conta da **CONTRATADA**.

Relativamente ao bloqueio orçamentário, informamos que o mesmo foi providenciado, na Conta: 3.07, Atividade: 03.2.20, conforme tabela de bloqueio, em anexo.

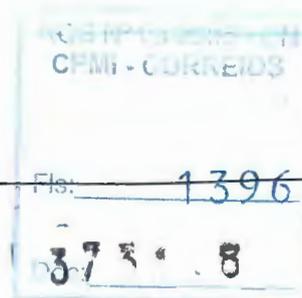
Seguem em anexo: Minuta do Edital, Minuta do Contrato, Quadro de Estimativa de Preços, Termo de Referência, tabela de bloqueio, lista de possíveis fornecedores e demais documentos pertinentes ao assunto em questão.

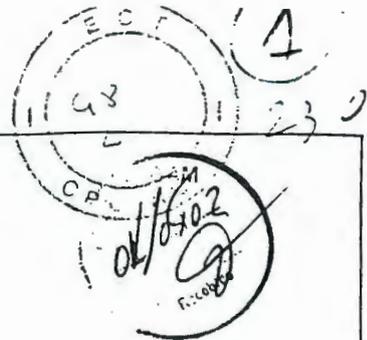
Atenciosamente,

**Cláudio Melo Colaço**  
Chefe DIRAD

Autorizo abertura de licitação

**Hassan Gebrim**  
Presidente ECT





DE: CHEFE DO DESAU

AO: CHEFE DO DECAM

CI/DPRE/DESAU - 233 102

2477

Ref.:

Assunto: MINUTAS DE EDITAL/CONTRATO – CONSULTORIA EXTERNA PARA ESTUDOS ERGONÔMICOS

Brasília, 28 de março de 2002.

Estamos encaminhando, em anexo, a V.S.<sup>a</sup>, **minutas de Edital e de Contrato**, para análise e adiantamento das providências necessárias, com vistas à abertura de processo licitatório, objetivando a contratação de Consultoria para realizar estudos ergonômicos na Área de Atendimento.

Sugerimos que participem da pesquisa de mercado as seguintes Universidades: UNB; UERJ; UFSCar; USP; UFRS e UFSC.

Tendo em vista a urgência do assunto em foco, encarecemos que a referida pesquisa seja iniciada mesmo antes da efetivação do bloqueio e emissão da respectiva tabela de crédito, procedimentos esses já solicitados ao Assessor Executivo/DIRAD, conforme CI/DPRE/DESAU – 187/02, cópia anexa.

Na oportunidade, estamos remetendo também, em apenso, cópia do cronograma a ser seguido, de ações ergonômicas para o Processo de Atendimento, o qual foi enviado à Procuradoria do Trabalho, para acompanhamento daquele Órgão fiscalizador.

Atenciosamente

ALEXANDRE MAURO DE OLIVEIRA COUTO  
Chefe do Departamento de Saúde

De acordo

DIREC

C/ANEXOS  
RSL/

Alexandre Rodrigues Junior  
Diretor de Rec. Humanos/DIREC  
Mat. 1.001.056-4



2



DO: CHEFE DO DESAU	
AO: CHEFE DO DECAM	
CI: CST/DPRE/DESAU- 320/2002	
Ref.: CI/CAS/DECON/DECAM-4.239/02	

3607

Assunto: Consultoria para Estudos Ergonômicos.

Brasília, 08 de maio de 2002.

Em resposta aos questionamentos constantes da CI de referência, esclarecemos que:

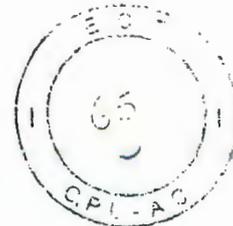
- 1- Retificamos o texto do objeto na minuta do Contrato, de modo a compatibilizá-lo com os dos demais documentos encaminhados a esse Departamento, pela CI/DPRE/DESAU-233/02;
- 2- O projeto será desenvolvido em 3 (três) etapas, devendo, no entanto, o pagamento ser efetuado em 5 (cinco) parcelas, de acordo com a minuta de Contrato e após a conclusão dos itens abaixo especificados.

Código (nº da conta orçamentária)	Descrição	Data início	Data término	Investimento e/ou custeio
820.02.09.0000	Etapa I - Desenvolvimento do Plano de Ação Ergonômica - 2.1.1.7 - Seminário de Consenso/Nivelamento teórico	01/04/2002	30/06/2002	20,00%
820.02.09.0000	Etapa II - Ação Ergonômica Piloto 2.1.1.4 - Seminário de Consenso	01/07/2002	30/09/2002	20,00%
820.02.09.0000	Etapa II - Ação Ergonômica Piloto 2.1.2.8 - Relatório final	01/10/2002	30/12/2002	20,00%
820.02.09.0000	Etapa III - Validação das Recomendações - 2.1.3.3 - Elaboração de laudo ergonômico dos postos de trabalho	01/01/2003	30/04/2003	23,03%
820.02.09.0000	Etapa III - Validação das Recomendações - 2.1.3.7. Disponibilizar os resultados do projeto em banco de dados	01/05/2003	30/06/2003	16,97%
<b>Total</b>				<b>100,00%</b>

SBN, Quadra 1, Bloco A, Térreo, CEP 70002-900, Brasília DF e-mail- [desau-caixa@correios.com.br](mailto:desau-caixa@correios.com.br)  
SH/sh - CI/Retificação CI/DECAM - Contratação de Consultoria.

Fls: 1398

37 \* 8.4



- 3- Ratificamos que as despesas de transporte e hospedagem dos Consultores serão de responsabilidade da Contratada. As confecções dos protótipos, ajustes e apresentação de modelos finais, com as correspondentes especificações técnicas, serão também por conta da Contratada.

Atenciosamente,

ALEXANDRE MAURO DE OLIVEIRA COUTO  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Concorrência n.º 021/2002 – CPL/AC

Data de Abertura: 19/09/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	EMPRESAS/PREÇO GLOBAL (R\$)			ESTIMATIVA GLOBAL (R\$) *	VALOR GLOBAL DA VENCEDORA (\$)
				FEENG / UFRGS	FAI.UFSCar	FINATEC		
01	Contratação de serviços de Consultoria, visando à realização de Estudos Ergonômicos na Área de Atendimento da ECT.	Um	01	452.725,00	572.920,21 (*)	516.612,00	532.483,33	572.920,21

(\*) Valor negociado

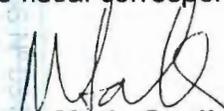
(\*\*) Estimativa fornecida pelo DECAM, com base na média de preço da pesquisa de mercado.

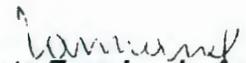
 Empresa Vencedora

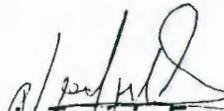
**Validade da Proposta:** 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação;

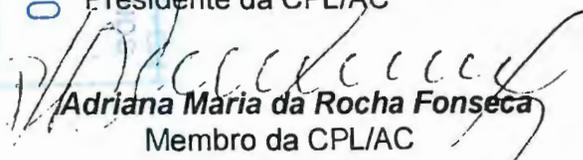
**Prazo de Execução:** 15 (quinze) meses, contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogado em até 30 (trinta) dias, devido as características do objeto;

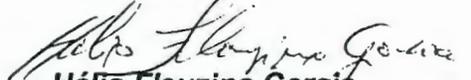
**Condições de Pagamento:** 15º dia útil após a conclusão das seguintes fases: **Etapa I - 20%** após Seminário de Consenso/Nivelamento Teórico; **Etapa II - 20%** após Seminário de Consenso; **Etapa III - 20%** após entrega do Relatório Final; **Etapa IV - 23,03%** após elaboração do Laudo Ergonômico e **Etapa V - 16,97%** após a disponibilização dos resultados dos projetos em banco de dados, a contar da apresentação do documento fiscal correspondente, devidamente atestado.

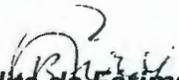
  
Marta Maria Coelho  
Presidente da CPL/AC

  
Gilberto Ferreira do Amaral  
Membro da CPL/AC

  
Vânia Tenório Ferrelra  
Membro da CPL/AC

  
Adriana Maria da Rocha Fonseca  
Membro da CPL/AC

  
Hélio Flauzino Garcia  
Membro da CPL/AC

  
Benedta de Fátima Câmara Pires  
Membro da CPL/AC

# FAI • UFSCar

FAI 305/2002.  
AJ

São Carlos, 26 de dezembro de 2002.

A  
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
Comissão Permanente de Licitações da Administração Central - CPL/AC  
SBN - Quadra 01, Bloco A - 4º andar, Ala Norte  
70002-900  
Brasília - DF

Ref.: Concorrência 021/2002 - CPL/AC

Prezados Senhores,

Em atenção ao ofício CT/CPL/AC - 816/2002, informamos a V.Sas. que esta Fundação oferece desconto de 5% (cinco por cento) do montante apresentado na proposta, de modo que o valor final do projeto atinja R\$ 572.920,22 (quinhentos e setenta e dois mil novecentos e vinte reais e vinte e dois centavos).

Mister asseverar, neste sentido, que a proposta desta Fundação é onerada de forma contudente pelas despesas de viagens a serem realizadas para consecução dos objetivos deste projeto e, por isso, foga à alçada da proponente inclusive considerando as alterações do dólar que influenciam diretamente o valor das passagens.

A validade desta nova proposta, consoante requerido na correspondência já aludida, passa a ser de 60 (sessenta) dias a contar desta data.

Esclarecemos, ainda que, a partir do dia 06 de janeiro de 2003, estaremos aptos para orçar de forma mais precisa as despesas de viagem e, por conseguinte, discutir outras alternativas de redução de custos se necessários for.

Esperamos assim ter atendido ao quanto requerido e aguardaremos um posicionamento de V.Sas.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários, renovando protestos de estima e consideração,

Atenciosamente,

  
Gabriel Augusto Godoy  
Assessor Jurídico FAI UFSCar.

FAI - FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO  
CPMI - CORREIOS  
Fls: 1401  
3731.8

11/1-007/00-BI-10:18-00700-1/1  
i a u l e

# FAI - UFSCar

FAI 033/2003.

São Carlos, 14 de janeiro de 2003.

À  
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
Comissão Permanente de Licitações da Administração Central - CPL/AC  
SBN - Quadra 01, Bloco A - 4º andar, Ala Norte  
70002-900  
Brasília - DF

Ref.: Concorrência 021/2002 - CPL/AC

Prezados Senhores,

Reportamo-nos a V.Sas. em atenção ao ofício CT/CPL/AC - 039/2003, esclarecendo o quanto segue.

A FAI.UFSCar não pode reduzir o valor de sua proposta para razões inferiores a R\$ 572.920,21 (quinhentos e setenta e dois mil novecentos e vinte e um centavos), nos moldes atualmente negociados.

Entretanto, vislumbramos a possibilidade de redução do valor final desde que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos se disponha a proceder ao pagamento das despesas com passagens aéreas no limite de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Desta forma, as aludidas despesas seriam quitadas pela ECT diretamente junto à empresa que fornecer as passagens. Ficaria a disposição de V.Sas. que as passagens fossem adquiridas diretamente pela ECT ou ainda que fossem reembolsados à FAI.UFSCar os valores das passagens por esta adquiridas a partir das cotações mais vantajosas.

O procedimento relativo às demais despesas de viagens permaneceria inalterado bem assim os demais componentes de custo já apresentados oportunamente.

A aplicação do procedimento ora proposto permitiria a redução do valor da proposta para R\$ 553.198,14 (quinhentos e cinquenta e três mil cento e noventa e oito reais e catorze centavos).

Permaneceremos no aguardo de um posicionamento de V.Sas., sempre à disposição para quaisquer esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários e renovando protestos de estima e consideração,

Atenciosamente,

  
Gabriel Augusto Godoy  
Assessor Jurídico FAI.UFSCar





## ATA DE JULGAMENTO FINAL CONCORRÊNCIA N.º 021/2002-CPL/AC

No dia 10 de janeiro do ano de 2003 às 15:00 horas, na Sala de Reunião da CPL/AC, 4º andar, Ala Norte do prédio da Administração Central da ECT, em Brasília/DF, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela PRT/PR-228/2002 para deliberar a respeito do resultado da Concorrência nº 021/2002 – CPL/AC, que tem por objeto a Contratação de serviços de Consultoria, visando à realização de Estudos Ergonômicos na Área de Atendimento da ECT.

Foram retirados 20 (vinte) exemplares do edital e a reunião de abertura contou com a participação de apenas 03 (três) empresas, as quais foram consideradas habilitadas. Em seguida, na mesma reunião, foram abertos os envelopes contendo as propostas técnicas. Após vistas e rubrica das propostas técnicas, pelos licitantes presentes, encerrou-se a reunião e encaminhou o processo à área técnica, para análise, parecer e pontuação técnica. As propostas foram analisadas pela área técnica que mediante a CI/DPRE/DESAU-660/2002 encaminhou as tabelas de pontuações, tendo as três empresas sido qualificadas tecnicamente, e o resultado foi publicado no DOU do dia 02/10/02.

Houve recurso interposto pela a FUNDAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFRGS contra a *pontuação técnica* atribuída à Fundação FAI-UFSCar, o qual foi julgado e submetido a autoridade superior que o indeferiu, mantendo-se, portanto, a classificação inicial.

Em 11/12/2002, foi realizada a reunião de abertura das propostas econômicas. Os Índices Técnicos (IT) atribuídos às participantes Qualificadas Tecnicamente, constam do quadro a seguir. Observa-se ainda no referido quadro, os preços cotados pelas três participantes, os Índices de Preços - (IP) e as Notas Finais – (NF), atribuída a cada proponente:

EMPRESAS	PREÇO (R\$)	POSIÇÃO (%)	IT	IP	NOTA FINAL (NF)
					(6. IT) + (4 . IP)
FAI-UFSCar	(*) 572.920,21	100,00	1,00	0,79	9,16
FEENGT/UFRGS	452.725,00	79,02	0,73	1,00	8,38
FINATEC	516.612,00	90,17	0,67	0,88	7,54
Estimativa (*)	532.483,33	92,94			

(\*) Preço negociado

(\*\*) Valor estimado pelo DECAM, com base em pesquisa de mercado.

Fls: 1403

Consta como Anexo desta Ata de Julgamento, a Memória de Cálculo dos Índices Técnico e de Preço.

Tendo em vista que o valor ofertado pela FAI-UFSCar, superou a expectativa do orçamento previsto para referida contratação, a CPL/AC abriu negociação com FAI-UFSCar, primeira classificada com a maior nota final, solicitando desconto na



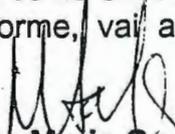
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC

ordem de 14% (quatorze por cento). A Fundação São Carlos concedeu um desconto de 5% (cinco por cento), e esclareceu que não poderia ceder além disso, sob a alegação de que sua proposta é onerada de forma contundente pelas despesas de viagens a serem realizadas para consecução dos objetivos do projeto e, por isso, foge à sua alçada, inclusive considerando as alterações do dólar que influenciam diretamente no valor das passagens. Esclareceu entretanto, que a partir do dia 06/01/2003 poderia voltar a discutir alternativas de redução, quando orçar as despesas de viagens.

A CPL/AC voltou a negociar com a Fundação, que concordou em reduzir seu preço em mais 3,44%, sob a condição alheia ao estipulado no edital, tendo esta CPL/AC considerado inviável.

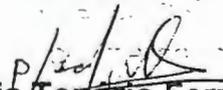
Dessa forma, com base no critério de técnica e preço estipulado no item 6 do edital, a CPL/AC classifica o processo, propondo que seja homologada a Concorrência n.º 021/2002-CPL/AC, com adjudicação à **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FAI-UFSCar (CNPJ nº 66.991.647/0001-30)**, no valor global negociado de R\$ 572.920,21 (quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte reais e vinte e um centavos), considerando que embora o preço negociado ainda esteja 7,59% acima do valor de referência, esta Comissão entende que o preço ofertado está compatível com a realidade do mercado, e ainda, pela necessidade de se cumprir às determinações da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região de Brasília, quanto a implementação de ações ergonômicas na área de atendimento.

Nada mais havendo a tratar foi dado como encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada abaixo pelos membros da Comissão.

  
**Marta Maria Coelho**  
 Presidente da CPL/AC

  
**Gilberto Ferreira do Amaral**  
 Membro da CPL/AC

  
**Hélio Flauzino Garcia**  
 Membro da CPL/AC

  
**Vânia Tenório Ferreira**  
 Membro da CPL/AC

  
**Adriana Maria da Rocha Fonseca**  
 Membro da CPL/AC

  
**Benedita de Fátima Câmara Pires**  
 Membro da CPL/AC





CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: CHEFE DO DESAU

AO: PRESIDENTE DA CPL/AC

CI/CST/DPRE/DESAU - 051 /2003

Ref.: CI/CPL/AC - 0052/2002

Área reservada ao Protocolo

Assunto: Parecer sobre adequação preço ofertado Fundação São Carlos.

Brasília-DF, 23 de janeiro de 2003.

Em atenção à CI da referência e após análise do processo de licitação em foco, informamos a V.S.<sup>a</sup> que julgamos adequado o preço ofertado pela Fundação São Carlos, com base nas justificativas descritas a seguir:

- O valor básico previsto para o projeto em questão foi estimado, em fevereiro/2002, pelo Grupo de Trabalho coordenado por este Departamento, em R\$ 660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Reais). Considerando que já decorreu dessa previsão cerca de um ano e neste período ocorreram consideráveis alterações econômicas, especialmente no que diz respeito à variação cambial (elevada alta do dólar), avaliamos que o valor proposto pela vencedora está coerente com a realidade do mercado atual;
- Comparando as propostas apresentadas pelas consultorias concorrentes, quando desconsiderados os custos com transporte e hospedagem, os quais fogem ao controle das proponentes, verificamos que a Universidade de São Carlos é a que apresenta a melhor proposta, do ponto de vista econômico, conforme demonstramos abaixo:

Propostas/Proponentes	UFSCar	UFRGS	Finatec
Proposta sem despesas com transporte e hospedagem	333.970,21	350.545,00	508.612,00
Proposta integral	572.920,21	452920,21	516.612,00

- É válido ressaltar ainda que a vencedora já realizou anteriormente trabalho dessa natureza em nossa Empresa, para a Área Operacional, com resultados muito satisfatórios, conquistando assim total credibilidade da ECT;
- Na negociação de preço feita por essa Comissão, dos 14% solicitados, a UFSCar cedeu 5% de desconto, ou seja, já houve uma certa flexibilidade, ao nosso ver, bastante coerente.





Assim, considerando que a preocupação maior deste Departamento é com a parte técnica do Projeto em foco, não colocamos óbice com relação à questão da redução de preço. Entretanto, julgamos extremamente importante alertar quanto ao cuidado que se deve ter, no sentido de que tal negociação, mesmo existindo multas e penalidades contratuais, não venha colocar em risco a qualidade dos trabalhos.

Cabe lembrar ainda que, no início de 2002, a Empresa assumiu compromisso de abrangência nacional com a Procuradoria do Trabalho, de que as inadequações ergonômicas na Área de Atendimento detectadas pelos Órgãos Fiscalizadores Regionais serão resolvidas com a contratação da Consultoria, uma vez que o projeto visa trazer soluções corporativas, sendo gerada na oportunidade uma expectativa de um trabalho de alto nível.

Atenciosamente,

ALEXANDRE MAURO DE OLIVEIRA COUTO  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

ANEXOS: 2 (duas) pastas -- Processo de contratação de Consultoria



**ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-044/2003**



**CORREIOS**

**BLOQUEIO**

EMITENTE  
**DORC/DEORC**

NÚMERO  
**51990**

DATA  
**04/02/2003**

GESTOR  
**DIRAD**

DATA DA CONFIRMAÇÃO  
**03/02/2003**

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE  
**01 Administração Central**

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA  
**800.03.07.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS**

SOLICITANTE <b>DIRAD</b>	No <b>2044</b>	DATA DA SOLICITAÇÃO <b>03/02/2003</b>	REFERÊNCIA <b>5207</b>	TOTAL - R\$ <b>572.921,00</b>
-----------------------------	-------------------	--	---------------------------	----------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
<b>2003</b>		<b>475.696,00</b>
	03	114.584,00
	07	114.584,00
	09	114.584,00
	12	131.944,00
<b>2004</b>		<b>97.225,00</b>
	03	97.225,00

PROJETO/ATIVIDADE - CH  
CPMI - CORREIOS  
Fls: **1407**  
**3731.8**

FINALIDADE  
**REDIR - CC- 021/02 FAI - UFSCar - Contratação de serviços de consultoria p/ estudos ergonômicos na área de atendimento da ECT.**

RESP. PELA EMISSÃO

Distrito Vaz de Jesus Santos  
Aux. Administrativo III

CHEFE/DORC  
Sérgio Eduardo C. de Jardim Sayão  
CH/DIV/DEORC  
Mat.: 8.011.809-7

CHEFE/DEORC  
Rogério Vianna M. dos Santos  
Mat. 8.011.566-7

## ANEXO 8. RELATÓRIO/DIRAD-044/2003



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região

Coordenadoria da Defesa dos Interesses Individuais Homogêneos, Coletivos e Difusos

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO nº 0422/2001

Denunciante: PRT da 4ª Região

Investigada: EBCT

REGISTRO EM  
CPMI - CORREIOS  
Fls: 1408  
3751.8  
Doc:

Aos 17 (dezesete) dias do mês de abril do ano de 2002 (dois mil e dois), na Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região, localizada no SEP 513, Ed. Imperador, 4º andar, Brasília-DF, às 14:55hs, compareceu o Sr. **Ronaldo Sérgio Lourenço Leite**, matrícula 8009613-1, chefe de divisão e preposto da investigada, acompanhado da Drª **Valéria Carvalho Faria Campos**, OAB/DF 8273, e do Dr. **Wellington Dias da Silva**, OAB/DF 8546, perante a Exmª Srª Procuradora do Trabalho, Drª **Ana Cristina D. B. F. Tostes Ribeiro**. Ausente o sindicato dos empregados. O chefe da divisão de prevenção do departamento de saúde da EBCT disse que o cronograma apresentado às fls. 92 se encontra na fase de elaboração do processo para contratação de consultoria, juntandó cópia do projeto básico, da minuta do contrato de prestação de serviços de consultoria para o projeto "ergonomia no processo de atendimento", dos parâmetros para contratação da melhor consultoria (anexos III, IV e V) e de minuta de edital para contratação de consultoria para projeto de ergonomia no atendimento. Disse, ainda, que tal projeto já está com orçamento garantido para as etapas a serem realizadas em 2002 e que não haverá problema de falta de verbas para as demais etapas, visto que tal projeto já foi, inclusive, aprovado pela diretoria da EBCT - o que implica no rigoroso cumprimento do cronograma. Quanto à ergonomia nos setores operacionais, o preposto da investigada disse que o projeto elaborado pela Universidade de São Carlos foi concluído no primeiro semestre de 2000, estando na fase final de validação das recomendações, ou seja, em fase final de testes para fins de aprovação e posterior processo de aquisição dos equipamentos/materiais/mobiliários/uniformes aprovados; que, concluída tal fase, haverá a aquisição, por meio de licitação, dos equipamentos/materiais/mobiliários/uniformes aprovados; que o processo de validação deverá ser concluído no decorrer do ano de 2002 (exceto quanto à bolsa dos carteiros), mas que os uniformes dos carteiros serão adquiridos no 2º semestre do corrente ano e os dos operadores de triagem e transbordo já neste semestre. Disse, ainda, que os uniformes dos atendentes comerciais que trabalham em agências serão adquiridos até o final do ano corrente. A Srª Procuradora, novamente, indagou sobre a possibilidade de a EBCT firmar um Termo de Ajuste de Conduta para assegurar o cumprimento do cronograma do projeto de ergonomia no processo de atendimento e na área operacional (validação e implementação dos estudos já concluídos). Os representantes disseram que terão que consultar à diretoria da EBCT e se comprometeram a apresentar uma resposta ao Ministério Público do Trabalho no prazo de 15 dias úteis. A Srª Procuradora determinou ainda que, no mesmo prazo, a EBCT comprove as alegações feitas nesta audiência e junte

0  
-14

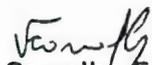


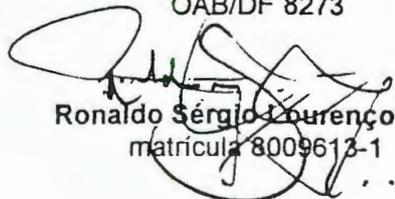
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

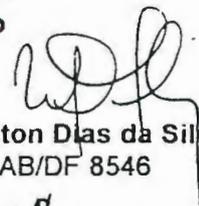
**Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região**

o estudo elaborado pela Universidade de São Carlos, apontando em que fase se encontra a implementação de cada uma de suas recomendações. Nada mais havendo, foi encerrada a audiência às 16:30hs.

  
**Ariá Cristina D. B. F. Tostes Ribeiro**  
Procuradora do Trabalho

  
**Valéria Carvalho Faria Campos**  
OAB/DF 8273

  
**Ronaldo Sérgio Lourenço Leite**  
matrícula 8009613-1

  
**Wellington Dias da Silva**  
OAB/DF 8546

  
**Marcílio Ferreira Lima**  
Secretário da audiência







OF/DEJUR-019/2002

Brasília - DF, 14 de maio de 2002.

Senhora Procuradora.

Em resposta à indagação de Vossa Excelência formulada por ocasião da audiência relativa ao Procedimento Investigatório nº 0422/2001, realizada em 17 de abril do corrente ano, incumbiu-me o Presidente da ECT, de comunicar que esta Empresa concorda em firmar Termo de Ajuste de Conduta objetivando assegurar o cumprimento do cronograma do "Projeto de Ergonomia no Processo de Atendimento e na Área operacional".

Ainda reportando-me à referida audiência, junta-se, ao presente ofício, cópia do estudo elaborado pela Universidade de São Carlos, bem como demonstrativo da fase atual das recomendações ali contidas.

Ao ensejo, consigno os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES  
Chefe do Departamento Jurídico

Exm<sup>a</sup>. Senhora.  
Dr<sup>a</sup>. ANA CRISTINA D. B. F. TOSTES RIBEIRO  
DD. Procuradora Regional do Trabalho da 10ª Região  
BRASÍLIA - DF



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ADEQUAÇÃO DOS BALCÕES DE ATENDIMENTO - NR 17.

Conforme compromisso assumido, junta-se à presente, Cronograma detalhado de implementação do projeto "Ergonomia no Processo de Atendimento", por meio do qual a ECT busca solucionar de forma definitiva todos os problemas de ordem ergonômica em sua área de atendimento.

Referido cronograma buscou equacionar a observância de prazos o mais próximo da realidade possível.

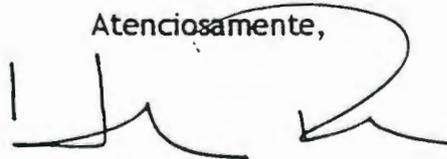
Como não poderia deixar de ser, a elaboração do documento levou em consideração detida análise do assunto, levando em consideração aspectos fundamentais como a complexidade do projeto, a grande quantidade de empregados e postos de trabalho envolvidos, além de questões relacionadas à submissão da ECT à Lei de Licitações e contingências orçamentárias.

Destaque-se, a propósito que, na implementação do projeto, a ECT compromete-se a ECT a priorizar o estudo ergonômico dos balcões de atendimento.

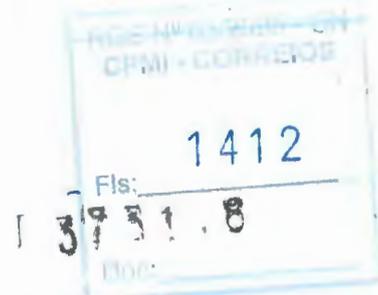
Ademais, a fim de que não paire dúvidas quanto à preocupação e o interesse da Empresa em resolver o impasse, apresenta-se, ainda, cronograma de atividades imediatas, por meio do qual estar-se-ão promovendo medidas vinculadas ao projeto base, como também a adoção de procedimentos voltados à melhor adequação ergonômica possível dos postos de trabalho.

Finalmente, compromete-se a ECT em manter essa Procuradoria informada a respeito do regular cumprimento do cronograma ora apresentado, bem como informar, para avaliação dessa, todo e qualquer acontecimento estranho à vontade de Empresa que porventura venha a prejudicar o cumprimento das metas estabelecidas e seus respectivos prazos.

Atenciosamente,



HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES  
Chefe do Departamento Jurídico



# ANEXO 11. RELATÓRIO/DIRAD-044/2003

OM : FAI-Fundacao Apoio Inst.D.C.T. PHONE NO. : 08080

Feb. 24 2003 04:05PM P01

(61) 4262438

## FAI • UFSCar

FAI 146/2003

São Carlos, 21 de fevereiro de 2003.

À  
Sra. Karina Speridião Ribeiro  
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos/DECAM  
SBN - Quadra 01, Bloco A  
70002-900  
Brasília - DF

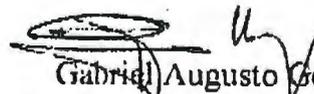
Ref.: Concorrência 021/2002 - CPL/AC

Prezados Senhores,

Servimo-nos da presente para informar a V.Sas. que a FAI.UFSCar prorrogará a validade de sua proposta, no valor de R\$ 572.920,21 (quinhentos e setenta e dois mil novecentos e vinte reais e vinte e um centavos), por mais 30 (trinta) dias, esperando, neste prazo, que sejam tomadas as providências para assinatura do contrato referente à concorrência em epígrafe.

Permaneceremos no aguardo de um posicionamento de V.Sas., sempre à disposição para quaisquer esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários e renovando protestos de estima e consideração,

Atenciosamente,

  
Gabriel Augusto Godoy  
Assessor Jurídico FAI.UFSCar



Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-054/2003****REUNIÃO: REDIR-008/2003 DATA REUNIÃO: 26/02/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão - 064/2002 - DR/RJ - Aquisição de servidor.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão - 064/2002 – DR/RJ, com adjudicação à empresa Mtronics Informática Ltda, para aquisição de 1 servidor, com 4 processadores, no valor global de R\$ 156.874,00 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

**APLICAÇÃO/META:** Suprir as necessidades da DR/RJ, no serviço IPS.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/RJ (PC-GESIT/DR/RJ-013/2002).**EMPRESA A CONTRATAR:** Mtronics Informática Ltda.**OBJETO:** Aquisição de 1 servidor, com 4 processadores, para atendimento ao serviço IPS.**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 156.874,00 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da assinatura do contrato até a entrega e aceite de todo o material, não ultrapassando 12 meses.**FORMA DE REAJUSTE:** Não se aplica.**FORMA DE ENTREGA:** 30 dias após o recebimento da AF.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias da data de apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em fevereiro/2003, estima-se que o desembolso ocorra em fevereiro/2003, no valor total estimado de R\$ 156.874,00 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

**CONTA/ATIVIDADE:** 9.02/17.1.06

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização Bloqueio DORC/DEORC-48749/2003

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000, da 41ª REDIR de 2000.

## III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital:.....08
- participaram da licitação:.....02
- classificadas a dar lances:.....02
- inabilitadas:.....00

Proposta:

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Item 01 – 1 Servidor, com 4 processadores.

Empresa	Preço Total (R\$)	Posição (%)
Mtronics	156.874,00	100,00
Algo + Informática	189.874,00	121,03
Estimativa ECT	101.820,00	64,90

11 1415  
Els;  
375.18  
Do

#### IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Não houve aquisições anteriores nesta Regional para esse tipo de equipamento.

#### V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

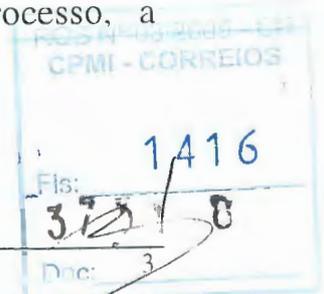
A DR/RJ realizou em 23/12/2002 o Pregão 064/2002, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de 1 servidor, com 4 processadores.

Ao analisar os preços, o Pregoeiro, cumprindo o determinado no Edital, solicitou aos licitantes apresentação de lances, obtendo o resultado demonstrado no quadro a seguir:

Item 01 – 1 servidor, com 4 processadores.

Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
Mtronics	156.874,00	156.874,00	<b>156.874,00</b>
Algo + Informática	189.795,00	Declinou	

O Pregoeiro solicitou o parecer da área de informática da DR/RJ sobre o valor alcançado pelo servidor, visto que o menor valor ficou 54.07% acima do valor estimado pela ECT. A GESIT/DR/RJ informou que o servidor que está sendo adquirido no Pregão 064/2002 possui uma configuração toda especial para atender exclusivamente ao serviço IPS (Internacional Postal System), criado pela UPU (União Postal Internacional) e que é responsável pelo tratamento e rastreamento de todas as encomendas internacionais dos Correios no Brasil (Importação e exportação). Para avaliar o preço alcançado no referido certame, a GESIT/DR/RJ realizou uma ampla pesquisa em sites e revistas especializadas, onde encontrou apenas um equipamento similar, ao valor de R\$ 153.000,00, porém inferior ao servidor que está sendo adquirido na licitação em questão. Diante disso, o valor alcançado no Pregão 064/2002 (R\$ 156.874,00), foi considerado compatível ao valor de mercado, pois trata-se de um servidor bem mais potente. A GESIT esclareceu ainda que o preço desse tipo de equipamento sofre grande influência do dólar e que em 2002, principalmente no 2º semestre onde ocorreu o início deste processo, a



instabilidade do mercado estava muito grande, com muitas incertezas das empresas em relação à política econômica brasileira, o que acabou gerando variações de preços.

O DECAM, após a avaliação da justificativa da DR/RJ, submeteu o assunto ao DPROD para emissão de parecer sobre os aspectos financeiro e técnico do processo. O DPROD, através do Parecer Técnico/DCCD/DPROD-019/2003, posicionou-se favorável à continuidade do Pregão 064/2002.

## VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente:	10/12/2002
Publicação do Edital no D.O.U.:	12/12/2002
Abertura da Licitação:	23/12/2002
Julgamento das Propostas:	23/12/2002
Recebimento pelo DECAM:	27/12/2002
Envio ao DPROD:	30/12/2002
Retorno do DPROD:	02/01/2002
Solicitação de Ajuste à Regional:	06/01/2003
Retorno da Regional:	04/02/2003

## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

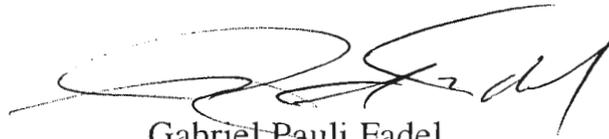
- Lei 10.520, de 17/07/2002;
- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

## VIII. ANEXO

1. Autorização Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Justificativa GESIT/DR/RJ (e-mail)
4. Parecer Técnico/DCCD/DPROD-019/2003



5. Certificação Financeira: Autorização de Bloqueio DORC/DEORC-48749/2003.



Gabriel Pauli Fadel  
Diretor de Administração





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO Nº 076 /2002.

DA : DIRETORIA REGIONAL/ RJ  
 PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EMPRESA BRASILEIRA  
 DE CORREIOS E TELEGRAFOS

02/0202 007984

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
PREGÃO - 64/2002	R\$101.820,00	810.03.02.0000	17.1.06	3.02

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR COM 4 (QUATRO) PROCESSADORES PARA ATENDIMENTO AO SERVIÇO IPS.
- ÁREA REQUISITANTE: GESIT/DR/RJ ✓
- JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO EM VIRTUDE DE DEMANDA DO SERVIÇO IPS.
- ANEXOS:

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: TABELA DE BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO DORC/DEORC - 11628 DE 02/10/2002.

SIM  NÃO ✓

02 112 12002

*[Handwritten Signature]*  
 GECOF

02 102 21 2002

*[Handwritten Signature]*  
 DIRETOR REGIONAL/RJ

Silvério da Consolação Moreira  
 Assessor Técnico Regional - 8.009.435-0

AUTORIZO A CPL/DR/ RJ A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 10 112 102

*[Handwritten Signature]*  
 HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA  
 PRESIDENTE/ECT  
 Afranio Rodrigues Junior  
 Diretor de Recursos Humanos  
 Mat.: 1.001.056-4



1419  
 37318

16 DEZ 2002

FAVOR NÃO GRAMPEAR NA ÁREA DA ETIQUETA

**ECT/DR/RJ**  
**SXP/SUPAT/GERAD**  
 Processo 7060/2002\_1-

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS					PROPOSTAS DOS LICITANTES					
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS					1	2	PROPOSTA ECONÔMICA			
DR / RJ	DATA DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	N.º	ESTIMATIVA	MITRONICS	ALGO+	MENOR PREÇO	% EM REL ESTIMAT.	LIC.	VALOR TOTAL
ITEM	23/12/2002	Pregão	064/02	R\$						
1	DESCRIÇÃO PC-013/2002 - GESIT  Servidor , conforme descrição anexa  Validade da Proposta: 60 dias Prazo de entrega : 30 dias Prazo de pagamento : 30 dias	um	1	101.820,00	156.874,00	189.795,00	156.874,00	1,54	1	156.874,00
									TOTAL	156.874,00

51 de 2000 - CN  
 CPMI - CORTEIOS  
 Fls: 1420  
 39348

  
 Eduardo José Ferreira Alves  
 Pregoeiro

Justificativa GESIT/DR/RJ

**Ana Claudia Melo D'Alcantara**

**De:** José Jayme Guerra Filho  
**Enviado em:** sexta-feira, 10 de janeiro de 2003 10:26  
**Para:** SAVIO RAMOS DE ASSUNCAO  
**Cc:** Ana Claudia Melo D'Alcantara  
**Assunto:** ENC: Pregão 064/2002 - DR/RJ - Aquisição de Servidor com 4 processadores

**Prioridade:** Alta

**Sin. de acompanhamento:** Para sua informação  
**Data de conclusão:** sexta-feira, 10 de janeiro de 2003 10:30  
**Status do sinalizador:** Sinalizada

Caro Sávio,

Em aditamento aos nossos entendimentos, lembro que devido as dificuldades, como já manifestado, de obtermos propostas juntos aos fornecedores de insumo de informática nesta capital e dada a urgência na aquisição do material, foi considerado o valor de R\$ 101.820,00, Estimativa ECT para o Pregão 064/2002, com base nas propostas integrantes do processo da CV-123/02, primeira tentativa de aquisição, revogada por ter ultrapassado o preço mínimo de R\$ 50.000,00, isto em agosto de 2002. Lembrando ainda que no período de setembro a novembro do ano passado, quando ocorreu a tramitação para nova tentativa de contratação dando origem ao pregão em tela, encontrávamos em período de eleição ocasião em que houve uma instabilidade da economia nacional e bem como no mercado cambial, cujo reflexo dessa situação foi o registro do maior índice de inflação observado no País, exatamente no mes dezembro/02.

Forte abraço.

Jayme Guerra  
 ECT - DR/RJ  
 C/JOPE/GESIT/RJ  
 Tel.: 21503-8137  
 Fax: 21503-8201  
 jaymeguerra@correios.com.br

---Mensagem original---

**De:** José Jayme Guerra Filho  
**Enviado em:** quinta-feira, 9 de janeiro de 2003 15:26  
**Para:** Ana Claudia Melo D'Alcantara  
**Cc:** SAVIO RAMOS DE ASSUNCAO  
**Assunto:** RES: Pregão 064/2002 - DR/RJ - Aquisição de Servidor com 4 processadores

Caríssima Ana Cláudia,

Não temos mais argumentos tecnológicos para justificar as constantes alterações nos valores dos insumos de informática praticados na praça desta Capital pelos fornecedores, além de não nos enviar, com facilidade, propostas para fornecimento de equipamentos quando lhes são solicitadas.

tribuímos para estas variações no seu preço a instabilidade do cambio pois o equipamento que está sendo adquirido é constituído em quase a sua totalidade de componentes importados, além do Pregão 064/2002 ter sido



## ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-054/2003

realizado no final do exercício passado, quando as incertezas do mercado financeiro nacional eram notórias. Conforme observa-se na pesquisa de preços constante no processo, não foi considerada a média dos dois preços obtidos por entender que havia um distanciamento significativo entre os valores apresentados. Em se considerando essa média, o valor obtido do Pregão se encontra na média dos preços de mercado. Realizamos uma pesquisa de mercado pela Internet, simulando as características do equipamento que está sendo adquirido, cujo resultado foi o que está incluso no processo, R\$ 153.000,00, para justificar o Menor valor cotado R\$ 156.874,00 do Pregão 064/02, demonstrando a compatibilidade com os valores cotados no Processo.

Enfatizamos a urgência que se reveste este processo para atendimento ao DINOP e GINOP/RJ, com repercussão internacional, por conta do sistema IPS/UPU.

Sobre o IPS :

IPS (INTERNATIONAL POSTAL SYSTEM), sistema desenvolvido pela UPU(União Postal Internacional) Responsável pelo tratamento e rastreamento de todas as encomendas internacionais dos Correios no Brasil (importação e exportação), com exceção de São Paulo(capital e interior).

Informações sobre o IPS poderão ser obtidas no DESIS junto ao analista Nelson Toyohiro Saiki ( 2188 ).

Porte abraço e me coloco à sua disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Atenciosamente,

Jayme Guerra  
ECT - DR/RJ  
SUOPE/GESIT/RJ  
Tel.: 21503-8137  
Fax: 21503-8201  
jaymeguerra@correios.com.br

-----Mensagem original-----

**De:** Ana Cláudia Melo D'Alcantara  
**Enviada em:** quinta-feira, 9 de janeiro de 2003 14:58  
**Para:** José Jayme Guerra Filho  
**Assunto:** Pregão 064/2002 - DR/RJ - Aquisicao de Servidor com 4 processadores  
**Prioridade:** Alta

Jayme,

Conforme nosso contato telefônico, solicito justificar se o valor do servidor, objeto do pregão 064/2002, está dentro da realidade de mercado, visto que o menor valor alcançado na referida licitação, ficou 35% acima do valor estimado pela ECT.

Atte

Ana Cláudia Melo D'Alcantara  
Coordenador Técnico - DCON/DECAM  
E-mail: anamelo@correios.com.br  
Fone: (0xx61-426-2791) - Virtual: 400  
Fax: (0xx61-426-2817)





## PARECER TÉCNICO/DCCD/DPROD - 019 / 2003

ASSUNTO: Homologação do Pregão 064/2002 – DR/RJ

## 1. INTRODUÇÃO

O presente parecer tem por objetivo analisar tecnicamente a proposta vencedora do Pregão realizado pela DR/RJ, com relação a especificação constante em Edital, em atendimento à CI/CAC/DCON/DECAM – 4.966/02.

## 2. PROCESSO LICITATÓRIO

A DR/RJ realizou um Pregão para aquisição de 1 (um) servidor com 4 (quatro) processadores para atendimento ao serviço IPS. Saiu-se vencedora a empresa MTRONICS INFORMÁTICA LTDA, que apresentou a melhor proposta econômica, cujo valor foi de R\$ 156.874,00.

O quadro abaixo compara as especificações técnicas do servidor, solicitadas pela GESIT/DR/RJ, com aquelas ofertadas pela empresa vencedora:

Especificação Técnica GESIT/DR/RJ Pág 14 do ANEXO 2 do edital de Pregão 064/2002 – DR/RJ	Proposta Técnica MTRONICS INFORMÁTICA LTDA Pág. 2 da Proposta Econômica da Licitante	Parecer DPROD
Servidor com 4 (quatro) processadores INTEL Pentium IV XEON 1,6GHz MP	Servidor com 4 (quatro) processadores INTEL Pentium IV XEON 1,6GHz MP	ok
Placa-mãe que suporte 4(quarto) processadores	Placa-mãe que suporta 4(quarto) processadores	ok
4 (quatro) HD's de 36 (trinta e seis) GB RAID 5 e HOT SPARE	4 (quatro) HD's de 36 (trinta e seis) GB RAID 5 e HOT SPARE	ok
2GB de Memória RAM DDR	2GB de Memória RAM DDR	ok
CDROM SCSI 40X	CDROM SCSI 40X	ok
Placa de Vídeo PCI ou AGP 8MB	Placa de Vídeo PCI ou AGP 8MB	ok
Controladora ADAPTEC SCSI	Controladora ADAPTEC SCSI	ok
Monitor Colorido 15", resolução 1024x768 a 32 bits	Monitor Colorido 15", resolução 1024x768 a 32 bits	ok
Teclado Padrão ABNT 2	Teclado Padrão ABNT 2	ok
Mouse Padrão OS/2	Mouse Padrão OS/2	ok
Gabinete TORRE	Gabinete TORRE	ok
Unidade de Fita DLT 7000 externa	Unidade de Fita DLT 7000 externa	ok
Drive de disquete 3,5" x 1,44MB	Drive de disquete 3,5" x 1,44MB	ok
Placa de Rede 10/100 Mbits	Placa de Rede 10/100 Mbits	ok
Windows 2000 Advanced Server	Windows 2000 Advanced Server	ok
Garantia Total de 1 (um) ano, ON-SITE.	Garantia Total de 1 (um) ano, ON-SITE.	ok
CD original e respectiva documentação	CD original e respectiva documentação	ok
Documentação completa de todos os componentes	Documentação completa de todos os componentes	ok



Conforme demonstrado, a proposta apresentada confirma que o equipamento ofertado ATENDE a todos os requisitos técnicos exigidos no Edital de Licitação.

### 5. CONCLUSÃO

Este Departamento baseado nas condições apresentadas nos documentos e conforme cotação de preço levantada na praça de Brasília/DF (cópia de Cotação em anexo), posiciona-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade ao Pregão 064/2002 – DR/RJ.

Brasília, 10 de janeiro de 2003.

**John Macedo**  
Chefe de Divisão – DCCD/DPROD

De acordo:

**Waldimir Rosa da Silva**  
Chefe de Departamento – DPROD

**Roberto Ghiraldini Júnior**  
Assessor DPROD  
Mat. 8.011.500-4

C/Anexo – Cotação de Preço - Itaotec

REG. Nº 1424/2003 - CPN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1424
Dnc:	373 - 8



Brasília, 10 de dezembro de 2003.

CT.FGCO/20 2003

À

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT  
Edifício Sede da ECT - Administração Central  
SBN - Quadra 01 Conjunto 03 Bloco "A" Sobreloja Ed. Sede  
Brasília - DF

**A/C: Rogers Luis Cunha Pereira**

Ref.: Cotação de Servidor

Prezados Senhores,

De acordo com a solicitação, estamos encaminhando nossa Cotação nº 13.2003, referente a um servidor 5450, conforme especificação técnica.

- Unidade Licitante - Filial São Paulo
- Razão Social: ITAUTEC PHILCO S.A. - GRUPO ITAUTEC PHILCO
- Endereço: Rua Santa Catarina nº 01 Prédio 18 Parte - Tatuapé - CEP 03086-025
- Município/UF: São Paulo - SP
- CNPJ N°/IE N°: 54.526.082/0004-84 / 112.592.646.110
- Banco/Agência: Banco do Brasil S.A. - Agência nº 3064-3 - C.C nº 11.452-9
  
- Dados para contato - Filial Brasília - DF
- Contato: Jorge Italo Dimatteu Telles
- Endereço: SCS Q. 01 - Bloco "F" Ed. Camargo Corrêa 11º Andar - CEP 70397-900
- Município/UF: Brasília-DF
- Telefone: (61) 323-3031 Ramal: 1126 - (61) 9994-4021
- Fac-símile: (61) 226-1251
- E-mail: italo@itautec.com.br
- Cargo: Representante de Marketing

Sem mais, colocamo-nos à disposição de V.Sas. para outras informações complementares que se façam necessárias.

Cordialmente,

Itautec Philco S.A  
Grupo Itautec Philco  
Jorge Italo Dimatteu Telles  
Representante de Marketing

Itautec Philco S.A  
Grupo Itautec Philco  
Raimundo Carlos Pereira  
Gerente Comercial

CPMI - CORREIOS

37 7428



### Especificações Técnicas

- 04 processadores Intel Xeon MP de 1.6 GHz com cache de 1.0 MB cada;
- Controladora RAID 5 para 04 Hds de 36GB SCSI 10000 rpm;
- 2.0 GB de RAM DDR;
- CD-ROM 24X;
- Unidade de fita DLT 8000 externa;
- 02 placas de rede, 1xPro100 e 1xPro1000;
- Gabinete torre;
- Monitor de 15 Multimídia"
- Placa de vídeo de 04 MB;
- Duas fontes;
- Teclado e mouse;

### Prazo de Validade

O prazo de validade desta proposta é de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua apresentação

### Prazo de Entrega

O prazo de entrega dos equipamentos será de 35 (trinta e cinco) dias consecutivos, contados da data de emissão da Nota de Empenho;

### Prazo de Garantia

O prazo de garantia será 12 (doze) meses on-site.

### Preços

Item	Descrição	Quantidade	Valor R\$
01	Servidor 5450 Quad Xeon.	01	169.879,13
<b>Valor da proposta por extenso:</b> (Cento e sessenta e nove mil oitocentos e setenta e nove reais e treze centavos)			

Itautec Philco S.A  
Grupo Itautec Philco  
Jorge Italo Dimatteu Telles  
Representante de Marketing

Itautec Philco S.A  
Grupo Itautec Philco  
Raimundo Carlos Pereira  
Gerente Comercial

Fis: 1426  
3751-8

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-054/2003



**CORREIOS**

**BLOQUEIO**

EMITENTE  
DORC/DEORC

NUMERO  
48749

DATA  
31/01/2003

GESTOR  
DITEC

DATA DA CONFIRMAÇÃO  
17/01/2003

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE  
50 Rio de Janeiro

*Basit*

PROJETO/ATIVIDADE  
17.1.06 Equipamentos de Informática

CONTA  
800.09.02.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SOLICITANTE DITEC	Nº 3125	DATA DA SOLICITAÇÃO 08/01/2003	REFERENCIA 3115	TOTAL - R\$ 156.874,00
----------------------	------------	-----------------------------------	--------------------	---------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		156.874,00
	02	156.874,00

CPMI - CORREIOS  
1427  
Fls:  
3788

FINALIDADE  
Aquisição de um servidor 4 processadores, 1,7 Gb, 256 Kb para o IPS- CV (Pregão 064/02 - DR/RJ)

*[Signature]*  
RESP. PELA EMISSÃO  
Bisiana Vaz de Jesus Esteves  
Aux. Administrativo III  
Mat. 8.010.566-1

*[Signature]*  
CHEFE/DORC  
Sérgio Eduardo C. de Jardim Sayão  
CH/DIV/DEORC  
Mat.: 8.011.809-7

*[Signature]*  
CHEFE/DEORC  
Rogério Vianna M. dos Santos  
Mat. 8.011.566-7  
Subchefe/DEORC

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-079/2003****REUNIÃO: REDIR-008/2003 DATA REUNIÃO: 26/02/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-002/2003 - DR/AM - Fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel).**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 002/2003 – DR/AM, com adjudicação à empresa SUBEL AUTO POSTO LTDA, para fornecimento de combustíveis (154.080 litros anuais de gasolina comum e 102.000 litros anuais de óleo diesel), no valor global estimado de R\$ 468.497,28 (quatrocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

**APLICAÇÃO/META:** Abastecer os veículos pertencentes à frota da ECT/DR/AM.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/AM (CI/GEOPE/DR/AM -0758/2002).

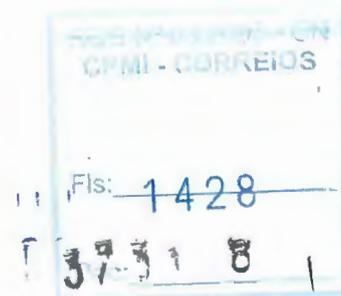
**EMPRESA A CONTRATAR:** SUBEL Auto Posto Ltda.

**OBJETO:** Fornecimento de combustíveis (154.080 litros anuais de gasolina comum e 102.000 litros anuais de óleo diesel) para atender o abastecimento da frota de veículos da ECT em Manaus/AM.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 468.497,28 (quatrocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FORMA DE REAJUSTE:** Não se aplica.



**EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** O percentual de desconto é fixo e os valores dos combustíveis variarão conforme a tabela da ANP.

**FORMA DE PAGAMENTO:** A Contratada deverá apresentar toda segunda-feira o faturamento do fornecimento da semana anterior, a fim de que o pagamento seja efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em março/2003, estima-se que os desembolsos ocorrerão no período de março/2003 a fevereiro/2004, no valor mensal de R\$ 39.041,44 (trinta e nove mil e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

**CONTA/ATIVIDADE:** 2.01 / 00.8.00

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização Bloqueio - GECOF/DR/AM-2010/2003, de 07/02/2003.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap.5, Mod.3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR de 2000.

## III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: .....05
- participaram da licitação:.....01
- classificadas a dar lances: .....01
- inabilitadas: .....00



Propostas:

Critério de Julgamento: Maior desconto total, sobre a média de preços semanal da Tabela da ANP, da região.

Aquisição de 154.080 litros anuais de gasolina comum e 102.000 litros anuais de óleo diesel.

EMPRESA	DESCONTO (%)		VALOR MENSAL ESTIMADO (*) (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	POSIÇÃO (%)
	Gasolina (A)	Diesel (B)			
SUBEL AUTO POSTO LTDA	0,5	0,5	39.041,44	468.497,28	100,00
Estimativa ECT (**)	-	-	30.978,34	371.740,08	79,34

Obs: O valor da licitação ficou acima do estimado pela ECT. A Regional esclareceu que entre o período da pesquisa (Out/02) e o início da licitação (Jan/03), os combustíveis tiveram um aumento médio de cerca de 30,84% (conforme tabela da ANP), ocasionando a diferenciação dos preços.

(\*) O valor total estimado foi alcançado pela seguinte sistemática:

Quantidade anual de litros de gasolina X valor médio da gasolina (ANP) com o desconto + Quantidade anual litros de óleo diesel X valor médio do diesel (ANP) com o desconto
---

Sendo:

Preço médio semanal da gasolina (ANP) na data da licitação (Jan/03): R\$ 2,051

Preço médio semanal do óleo diesel (ANP) na data da licitação (Jan/03): R\$ 1,517

Quantidade anual gasolina: 154.080 litros

Quantidade anual óleo diesel: 102.000 litros

(\*\*) O cálculo da estimativa da ECT foi alcançado através da seguinte sistemática:

Quantidade anual de litros de gasolina X valor médio da gasolina (ANP) + Quantidade anual litros de óleo diesel X valor médio do diesel (ANP)
---



Sendo:

Preço médio semanal da gasolina (ANP) no mês da pesquisa de preços (Out/02): R\$ 1,701

Preço médio semanal do óleo diesel (ANP) no mês da pesquisa de preço (Out/02): R\$ 1,075

Quantidade anual gasolina: 154.080 litros

Quantidade anual óleo diesel: 102.000 litros

#### IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

- Contrato nº 004/2003
- Licitação: Convite nº 51/2002
- Empresa Contratada: SUBEL Auto Posto Ltda
- Vigência: 02/01 a 01/02/2003
- Valor do litro gasolina: R\$ 1,734
- Valor do litro óleo diesel: R\$ 1,373
- Valor total do Contrato: R\$ 28.324,00
- Gasolina comum : 10.000 litros
- Óleo diesel: 8.000 litros
  
- Dispensa de Licitação nº 016/2003
- Empresa Contratada: Auto Posto Manauara Ltda
- Previsão de utilização: 05/02 a 15/02/2003
- Valor do litro óleo diesel: R\$ 1,55
- Valor total do Contrato: R\$ 6.200,00
- Óleo diesel: 4.000 litros

A CPL/DR/AM informa que desencadeou novo processo licitatório, na modalidade convite, com vistas à aquisição de 10.000 litros de gasolina e 8.000 litros de óleo diesel para o restante do mês de fevereiro/2003, período previsto para a homologação da presente licitação.



## V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/AM realizou em 22/01/2003 o Pregão 002/2003, tipo maior desconto, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (154.080 litros anuais de gasolina comum e 102.000 litros anuais de óleo diesel), para abastecimento dos veículos pertencentes à frota da DR/AM, localizados na cidade de Manaus.

A licitação em questão deu-se em virtude da necessidade de manutenção do abastecimento dos veículos, haja vista que o contrato nº 004/2003, mantido com a empresa Subel Auto Posto Ltda, teve sua vigência expirada em 01/02/2003.

A DR esclarece que esta é a segunda tentativa de contratação anual de empresa para o fornecimento de combustíveis, pelo fato de que na primeira, objeto do Pregão nº 011/2002, realizado em 12/12/2002, não houve interessados em participar do certame, sendo revogada a licitação.

Ao analisar o preço, considerando os elementos de convicção existentes no processo da licitação, o pregoeiro, cumprindo o determinado na alínea “j” do subitem 7.3 do edital, negociou com a única licitante participante do certame uma oferta de desconto melhor, entretanto a empresa manteve o percentual concedido.

## VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente:.....	31/12/2002
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:.....	10/01/2003
Abertura da Licitação:.....	22/01/2003
Julgamento das Propostas:.....	22/01/2003
Recebimento pelo DECAM:.....	11/02/2003
Solicitação de ajuste à Regional:.....	12/02/2003

002/2003 - GN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 1432

Doc: 3731.8

## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;
- Decreto Lei 3.555/00;
- Lei 10.520/2002.

## VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente para abertura de Licitação
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Certificação Financeira – Autorização Bloqueio-GECOF/DR/AM-2010/2003, de 07/02/2003.



Gabriel Pauli Fadel  
Diretor de Administração





**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 054/2002**

**DA : DIRETORIA REGIONAL/AM/RR**  
**PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

EMPRESA BRASILEIRA  
DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

2302 0020 008108

**Manaus-AM, 20 de dezembro de 2002**

**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 054/2002**

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
PREGÃO	R\$ 371.740,08	444.02.01.0000	03.2.20	2.01

•**OBJETO:** Contratação de Fornecimento regular, pela contratada, de 154.080 Litros de Gasolina Comum e 102.000 Litros de Óleo Diesel para abastecimento da frota de veículos da ECT em Manaus/AM, pelo período de um ano de contrato.

•**ÁREA REQUISITANTE:** GEOPE/DR/AM

•**JUSTIFICATIVA:** Abastecimento da frota de veículos da ECT em Manaus/AM.

•**OUTRAS INFORMAÇÕES:** PARCELA "A"

•**ANEXOS:** CI/GEOPE/DR/AM-0405/2002

**LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Bloqueio 0267 e 0268/2002**

SIM  NÃO

20 / 12 / 2002

*[Signature]*  
GECOF 8010675-7

CPMI - CORREIOS

20 / 12 / 2002

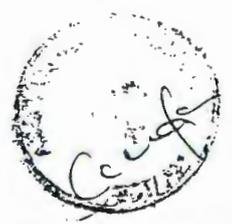
*[Signature]*  
DIRETOR REGIONAL/AM-RR  
Marta de Fátima Gomes Pinheiro  
Diretor Regional Adjunto  
ECT/DR/AM/RR

Fls: 1434  
3731.8

**AUTORIZO A CPL/DR/AM. A DESENCADEAR PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:**

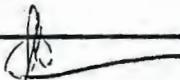
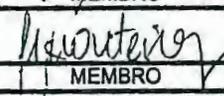
Manaus 31 / 12 / 2002

*[Signature]*  
HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA  
PRESIDENTE/ECT



CV \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
PS 002 / 2003  
CC \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
FL: 027 / \_\_\_\_\_

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO DO PG - 002/2002 - COMBUSTÍVEL(MANAUS)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS				COTAÇÕES DOS LICITANTES(% DE DESCONTO)		PROPOSTAS VENCEDORAS		
MAPA COMPARATIVO PREÇOS				1		Preço Tabela ANP	LICITANTES	VALOR TOTAL (R\$)
DEPENDÊNCIA DR AMAZONAS	DATA DA LICITAÇÃO	MODALIDADE PREGÃO	NÚMERO	SUBEL AUTO POSTAO LTDA				
	22/01/2003		002/2003	Desconto	Valor com desconto			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTDE					
1	Contratação de empresa para o fornecimento de 154.080 litros de gasolina comum e 102.000 litros de óleo diesel para abastecimento da frota da ECT/DR/AM, durante 12 meses. GASOLINA COMUM	litros	154.080	0,5%	2,041	2,051	1	314.477,28
2	ÓLEO DIESEL	litros	102.000	0,5%	1,510	1,517	1	154.020,00
							TOTAL	468.497,28
<input checked="" type="checkbox"/> PROPOMOS A HOMOLOGAÇÃO DOS ITENS SUBLINHADOS AOS RESPECTIVOS LICITANTES.				Membro  MEMBRO		Homologo de acordo com Adjudicação		
<input type="checkbox"/> DEIXAMOS DE PROPOR A HOMOLOGAÇÃO PELOS MOTIVOS ACIMA EXPOSTOS				Membro  MEMBRO		PREGOEIRO  PREGOEIRO		AUTORIDADE COMPETENTE

EV: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 PB: 002 / 2003  
 CC: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 PL: 112 / 

Fis. 3731.8  
 1435  
 CORREIOS

**ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-079/2003**



**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE  
**GECOF AM**

NUMERO  
**2010**

DATA  
**7/2/2003**

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA  
**800.02.01.0000 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES**

GESTOR  
**DIOPE**

SOLICITANTE <b>GEOPE</b>	No <b>2010</b>	DATA DA SOLICITAÇÃO <b>7/2/2003</b>	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$ <b>468.497,28</b>
-----------------------------	-------------------	--	------------	----------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$	
<b>2003</b>			<b>390.414,41</b>
	03	39.041,44	
	04	39.041,44	
	05	39.041,44	
	06	39.041,44	
	07	39.041,44	
	08	39.041,44	
	09	39.041,44	
	10	39.041,44	
	11	39.041,44	
	12	39.041,44	
<b>2004</b>			<b>78.082,86</b>
	01	39.041,44	
	02	39.041,42	

INFORMAÇÃO DE  
CPMI - CORREIOS  
Fls: **1436**

**377808**

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL

FINALIDADE  
**Aquisição de combustível (gasolina e diesel) p/ ano/2003- Parcela "A"**

*[Handwritten signature]*

DESON LUIZ S. RAÇAJO  
Administrador Geral - Senior  
Mat. 8.010.875-7

*[Handwritten signature]*

Carlos Roberto Sammartini Dias  
Vice Diretor Regional  
ECT/DR/AM/RR  
Mat. 8.003.278-9

RESP. PELA EMISSÃO  
ROSENEI  
Mat. 8.003.008  
Cargo: Ass. Adm. II

GECOF

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-080/2003****REUNIÃO: REDIR-008/2003****DATA REUNIÃO: 26/02/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-059/2002 - DR/RJ - Fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel).**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 059/2002 – DR/RJ, com adjudicação à empresa Posto do Capitão de Belford Roxo Ltda, para fornecimento de combustíveis (171.408 litros anuais de gasolina comum e 94.728 litros anuais de óleo diesel), no valor global estimado de R\$ 480.424,07 (quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sete centavos).

**APLICAÇÃO/META:** Atender as necessidades de abastecimento dos veículos da ECT/DR/RJ.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/RJ (PC – CTO/GETRA/RJ-136/02).

**EMPRESA A CONTRATAR:** Posto Capitão de Belford Roxo Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel) para atender à frota do CTO/NIG/GETRA/RJ, na área de Nova Iguaçu.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 480.424,07 (quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sete centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.

**FORMA DE REAJUSTE:** Não se aplica.



**EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** O percentual de desconto é fixo e os valores dos combustíveis variarão conforme a tabela da ANP.

**FORMA DE PAGAMENTO:** 15 (quinze) dias após apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em março/2003, estima-se que os desembolsos ocorram no período de março/2003 a fevereiro/2004, no valor mensal estimado de R\$ 40.035,33 (quarenta mil, trinta e cinco reais e trinta e três centavos).

**CONTA/ATIVIDADE:** 2.01/00.8.00

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização Bloqueio-GECOF/DR/RJ-0791/03.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap.5, Mod.3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR de 2000.

## III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão.

Empresas:

- retiraram o edital: .....01
- participaram da licitação:.....01
- classificadas a dar lances:.....01
- inabilitadas:.....00

Proposta:

Critério de Julgamento: MAIOR desconto, que ensejar o MENOR valor global.



Item 01 – 171.408 litros/ano de gasolina e 94.728 litros/ano de óleo diesel.

Empresa	Gasolina Desc. (%)	Diesel Desc. (%)	Valor Global * Estimado (R\$)	Posição (%)
Posto do Capitão	5,0	5,0	480.424,07	100,00
Estimativa ECT **			425.654,11	88,59

Obs: O valor da licitação ficou acima do estimado pela ECT. A Regional esclareceu que entre o período da pesquisa (Nov/02) e o início da licitação (Fev/02), os combustíveis tiveram um aumento médio de cerca de 21,41% (conforme tabela da ANP), ocasionando a diferenciação dos preços.

\* O Valor Global Estimado foi alcançado através da seguinte sistemática:

Quantidade anual de litros de gasolina X valor médio da gasolina (ANP) com o desconto  
+  
Quantidade anual de litros de óleo diesel X valor médio do diesel (ANP) com o desconto.

Sendo:

Preço médio semanal da gasolina (ANP) na data da licitação : R\$ 2,135 (Fev/02)

Preço médio semanal do óleo diesel (ANP) na data da licitação : R\$ 1,476 (Fev/02)

\*\* O cálculo da estimativa da ECT foi alcançado através da seguinte sistemática:

Quantidade anual de litros de gasolina X valor médio da gasolina (ANP)  
+  
Quantidade anual litros de óleo diesel X valor médio do diesel (ANP)

Sendo:

Preço médio semanal da gasolina (ANP) no mês da pesquisa de preços: R\$ 1,840 (Nov/02)

Preço médio semanal do óleo diesel (ANP) no mês da pesquisa de preços: R\$ 1,164 (Nov/02)



#### IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Nº Contrato: 027/2002

Empresa Contratada: Posto Carinhoso Ltda

Vigência: De 11/03/2002 a 10/03/2003

Gasolina:

Valor litro: R\$ 1,997

Qtde litros/ano: 171.408

Diesel:

Valor litro: R\$ 1.421

Qtde litros/ano: 94.728

#### V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/RJ realizou em 06/02/2002 o Pregão 059/2002, objetivando a aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel) para atender a frota do CTO/NIG/GETRA/RJ, na área de Nova Iguaçu.

A presente licitação deveu-se ao fato de que o contrato nº 027/02, com o Posto Carinhoso Ltda, expirará em 10/03/2003.

Como só houve a participação de uma empresa, o que impossibilitou a realização da fase de lances, manteve-se as propostas inicialmente apresentadas.

#### VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente:.....	02/12/2002
Publicação no D.O.U.:.....	23/01/2003
Abertura da Licitação:.....	06/02/2003
Julgamento das Propostas:.....	06/02/2003
Recebimento pelo DECAM:.....	12/02/2003

CORREIOS	
Fis:	1440
	37518
Doc:	f

## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;
- Decreto Lei 3.555/00;
- Lei 10.520/2002.

## VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/RJ-0791/2003.



Gabriel Pauli Fadel  
Diretor de Administração



29 NOV 11 18 007983

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO Nº 071/2002.

DA : DIRETORIA REGIONAL/ RJ  
 PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO				
MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
PREGÃO - 059/2002	R\$ 425.654,11	444.02.01.0001	03.2.20	2.01/01
<p>•OBJETO: CONTRATAÇÃO DE POSTO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA O CTO/NOVA IGUAÇU, NAS REGIÕES DE NOVA IGUAÇU, BELFORD ROXO, SÃO JOÃO DE MERITI, NILÓPOLIS, QUEIMADOS, PARACAMBI, SANTA CRUZ DA SERRA, MAGÉ E DUQUE DE CAXIAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.</p> <p>•ÁREA REQUISITANTE: CTO/NOVA IGUAÇU/GETRA</p> <p>•JUSTIFICATIVA: TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO FACE A PROXIMIDADE DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO 027/2002, COM O POSTO CARINHOSO DE VIGÊNCIA 11/03/2002 A 10/03/2003.</p> <p>•OUTRAS INFORMAÇÕES: A CONTRATAÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIA A FIM DE SUPRIR OS VEÍCULOS DA ECT E OS SERVIÇOS NÃO SOFREREM SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE.</p> <p>•ANEXOS:</p>				
LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TABELA DE BOLQUEIO REGIONAL 6781/2002				
<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO      21 / 11 / 2002				
<p style="text-align: right;"><i>Helson dos Santos Vellez</i>  <b>HELSON DOS SANTOS VELLEZ</b>                      Gerente de Contabilidade e Controle Financeiro - DR/RJ                      Mat. 8.010.348-1</p>				
<p>22.11.02 ✓</p> <p style="text-align: center;"><i>Silvério da Consolação</i>  <b>Silvério da Consolação</b>                      Assessor Técnico Regional - DR/RJ                      Deleg. Comp. PRT. 029/02</p> <p>AUTORIZO A CPL/DR/ RJ A DESENCADear PROCESSO LICITATORIO, CONFORME SOLICITADO:</p> <p>Brasília 02.12.02</p> <p style="text-align: center;"><i>Humberto Eustáquio César Mota</i>  <b>HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA</b>                      PRESIDENTE - ECT</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin-left: auto;"> <p>Fls: 1442</p> </div>				



23 JAN 2003

FAVOR NÃO GRAMPEAR NA ÁREA DA ETIQUETA  
**ECT/DR/RJ**  
**SEXP/SUPAT/GERAD**  
**PROCESSO 0290 /2003**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS					COTAÇÕES DOS LICITANTES				
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS					1	PROPOSTA ECONÔMICA			
DR / RJ	Data da Licitação	Modalidade	N.º	ESTIMATIVA	Posto do Capômetro	MENOR PREÇO	% EM REL ESTIMAT.	LIC.	VALOR TOTAL
ITEM	06/02/03	Pregão	059/02	R\$					
	Descrição	UNID	QUANT	R\$					
01	PCS-136/02-CTO NIG Contratação de posto para abastecimento da frota do CTO NIG , pelo período de 12 meses , mediante contrato.	Gasolina	171.408	315.390,72	347.615,42	347.615,42			
		Diesel	94.728	110.263,39	132.808,65	132.808,65			
				425.654,11	480.424,07	480.424,07	112,86	1	480.424,07
	Validade da proposta: 60 dias Prazo de pagamento: 15 dias Prazo de execução: 12 meses								
								TOTAL	480.424,07

1375  
1443

Eduardo José Ferreira Alves  
Pregoeiro

**ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-080/2003**



**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE  
**GECOF RJ**

PLANO ANUAL  
**0791**

DATA  
**07/02/03**

PROJETO/ATIVIDADE

**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA

**800.02.01.0000 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES**

GESTOR

**DIOPE**

SOLICITANTE

**GECOF**

Nº

**0791**

DATA DA SOLICITAÇÃO

**07/02/03**

REFERENCIA

**6781**

TOTAL - R\$

**480.424,07**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**MÊS**

**VALOR - R\$**

2003			400.353,40
	03	40.035,34	
	04	40.035,34	
	05	40.035,34	
	06	40.035,34	
	07	40.035,34	
	08	40.035,34	
	09	40.035,34	
	10	40.035,34	
	11	40.035,34	
	12	40.035,34	
<b>2004</b>			<b>80.070,67</b>
	01	40.035,34	
	02	40.035,33	

CPM - CORREIOS  
Fls: 1444  
37 31 8

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE

A - Ajuste de bloqueio regional.

*H. B. ...*

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-082/2003****REUNIÃO: REDIR-008/2003****DATA REUNIÃO: 26/02/2003****ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para funcionamento do Almojarifado da DR/SPM.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM nº 0005/2003, com São Rafael Comércio e Incorporações S/A., para locação, por um período de 34 meses, de um galpão com área de 2.009,30m<sup>2</sup>, situado na Av. Otaviano Alves de Lima, nº 2.758, Bairro do Limão – São Paulo/SP, a fim de possibilitar a expansão do Almojarifado SUPRI/GERAD/SPM, no valor global de R\$ 853.621,68 (oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).

**APLICAÇÃO/META:** Permitir a expansão da área atualmente ocupada pelo Almojarifado da DR/SPM de 10.004,00m<sup>2</sup> para 12.013,30, pelo prazo de 34 meses.

**ORGÃO REQUISITANTE:** Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

**EMPRESA A CONTRATAR:**

- São Rafael Comércio e Incorporações S/A.

**OBJETO:** Locação, pelo período de 34 meses, de imóvel para funcionamento do Almojarifado da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 853.621,68 (Oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 34 meses.



**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal, no 5º dia do mês subsequente ao de referência.

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** anual, pelo IGP-M/FGV apurado no período, ou por outro índice que porventura vier a substituí-lo.

**CONTA/ ATIVIDADE:** 7.02/00.8.00.

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização Bloqueio/GECOF/DR/SPM-1102/2003.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

## III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

Locação: R\$ 853.621,68 (34 meses), sendo o valor mensal de R\$ 25.106,52 representando R\$ 12,50/m<sup>2</sup>.

## IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (localização)	Área edificada (m <sup>2</sup> )	Valor/m <sup>2</sup> (R\$)	Valor da Locação Mensal (R\$)	Valor da Locação Anual (R\$)
Av. Otaviano Alves de Lima, 2758	10.004,00	12,52	125.300,00	1.503.600,00

## PESQUISA DE MERCADO:

Prédios (localização)	Área edificada (m <sup>2</sup> )	Valor do m <sup>2</sup> (R\$)
Av Otaviano Alves de Lima	10.000,00	12,53
R Dr. Abrão Ribeiro	1.000,00	15,00
R Ten. Alberto Spicatti	2.000,00	12,50
Parque Tomas Edson	1.500,00	15,33

Fls: 1446

37.001.8

## V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93.  
MANLIC (alínea “b” do subitem 4/5-1.1)  
MANPAT (cap.4/3)

## VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Por meio do Relatório/DIRAD-300/2002, a Diretoria da ECT ratificou a contratação realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM-020/2002, com a São Rafael Comércio e Incorporações S/A, para locação, por um período de 48 meses, do prédio com 10.004,00m<sup>2</sup>, situado na Av. Otaviano Alves de Lima, nº 2.758, Bairro do Limão – São Paulo/SP, para funcionamento do Almojarifado SUPRI/GERAD.

Os 10.004,00m<sup>2</sup> correspondem ao somatório das áreas de dois galpões, sendo que entre esses dois galpões há um terceiro galpão de 2.009,30m<sup>2</sup>, o qual a ECT pretende locar. Após negociações, ficou acertado entre as partes que o valor do aluguel do citado galpão será similar ao da área já ocupada pela ECT, ou seja, R\$ 12,50/m<sup>2</sup>.

A DR/SPM justifica que a necessidade de aumento do espaço físico para abrigar o Almojarifado/DR/SPM se deve ao fato de que o mesmo passa por transformações conforme a seguir:

- ◆ Absorção das atividades de 9 almojarifados regionais; e
- ◆ Centralização do recebimento da produção de formulários antes operacionalizados pela DR/RJ;
- ◆ Centralização do recebimento de produtos/materiais de aquisição centralizada para outras DRs.

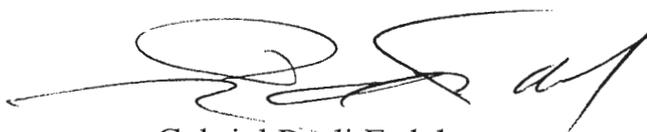
O contrato firmado recebeu chancela da ASJUR, conforme parecer, de 18/02/2003, que conclui que a documentação cumpre as exigências e normas vigentes(art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93).

CORREIOS	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	1447
3731.8	
Doc:	



## VII. ANEXOS

1. Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 0005/2003
2. CI/SUPAT/GERAT/GERAD/DR/SPM-0552/2003
3. Proposta da firma
4. Notas Jurídicas/ASJUR/SPM-423/2003 e 643/2003
5. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio/GECOF/DR/SPM-1102/2003
6. Relatório/DIRAD-300/2002.



Gabriel Pauli Fadel  
Diretor de Administração



 <b>CORREIOS</b>	<b>AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	<b>DI. N°</b> 0005/2003
---	---	----------------------------

<input checked="" type="checkbox"/> <b>DISPENSA</b>	<input type="checkbox"/> <b>INEXIGIBILIDADE</b>	<b>DATA:</b>
<input type="checkbox"/> <b>COMPRA</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>SERVIÇO/ALUGUEL</b>	<input type="checkbox"/> <b>OBRA</b>

**DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:**  
SUPAT/GERAD/DR-DPM-0193/2003

**ENQUADRAMENTO DA DISPENSA – LEI N° 8666/93, ART. 24, INCISO(S) X:**

**ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – LEI N° 8666/93, ART. 25, INCISO(S):**

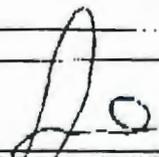
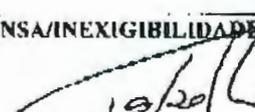
**OBJETO/COMENTÁRIOS DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:**  
Locação de Imóvel, conforme Manual de Patrimônio, Mod. 4, Cap. 3, Subitem 2.1.13.

<b>EMPRESAS CONTRATADAS:</b> São Rafael Comércio e Incorporações S/A, Contrato de Locação do imóvel situado na Av. Otaviano Alves de Lima nº 2.758, Bairro do Limão, São Paulo/SP, para instalação do ALMOXARIFADO/GERAD/DR-SPM.	<b>CONTRATO N°</b>
--	--------------------

**VALOR ESTIMADO/CONTRATADO:**  
Mensal: R\$ 25.106,52 (Vinte e cinco mil, cento e seis reais e cinquenta e dois centavos)  
Global: R\$ 853.621,68 (Oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e reais e sessenta e oito centavos)  
**VIGÊNCIA:** 01/03/2003 a 31/12/2005 34 meses

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
03.2.20.2.24/01 - 411.09.01.0001 – Aluguel de Imóvel e Despesa de Condomínio

**EXISTE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**  
 SIM  NÃO

<b>EMISSÃO:</b>  ANANI DIAS MARTIS ROSSI CHEFE DA SEÇÃO DE BENS IMÓVEIS SBI/SUPAT/GERAD/DR-SPM	<b>DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>  VITOR APARECIDO CAIVANO JOPERT DIRETOR REGIONAL/SPM <b>TAKASHI AKAMINE</b> Coordenador Regional de Suporte Metr. 8.070.113-5 BR-SP
---	---

**COMPETÊNCIA PARA RATIFICAÇÃO CONFORME MANLIC, MÓD. 4, CAP. 5**  
 DIRETORIA DA EMPRESA  DIRETOR DE ÁREA  DIRETOR REGIONAL

**RATIFICO A DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI N° 8666/93.**

 <b>CORREIOS</b> EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO
De: DIRETOR REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA Ao: CHEFE DO DEPAS/AC CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM - 0552/2003. Ref:	

ASSUNTO: PROCESSO PARA APROVAÇÃO EM REDIR

São Paulo, 19 de fevereiro de 2003.

Encaminhamos, anexo, processo referente a contrato de locação de imóvel a ser celebrado entre a ECT e a São Rafael comércio e Incorporações S/A. cuja área se destina a ocupação pelo Almojarifado/DR/SPM, para ser submetido a aprovação em REDIR

Esclarecemos que o Almojarifado/DR/SPM ocupa atualmente, área total de 10.0004m<sup>2</sup>, em imóvel de propriedade da mesma São Rafael Comércio e Incorporações S/A (CCE da Amazônia). Em função da absorção das atividades de outras Diretorias Regionais, centralização do recebimento da produção de formulários antes operacionalizados pela DR/RJ, centralização do recebimento de produtos/materiais de aquisição centralizada para outras DRs, o espaço físico destinado às atividades da unidade, passou a ser insuficiente, interferindo diretamente na produtividade e na qualidade dos serviços, bem como, no clima organizacional.

Entre os dois galpões ocupados pela ECT há outro galpão de 2.009,30m<sup>2</sup>, que a CCE se dispôs a locá-lo para a ECT. Em caso de ser aprovada a efetivação do contrato de locação, além de permitir a execução das atividades do Almojarifado em melhores condições, o imóvel em questão deverá ser utilizado, necessariamente enquanto perdurar os trabalhos de modernização do equipamento SEP, previstos para um período de aproximadamente três meses, sem o qual, torna-se impossível a realização dos trabalhos nas condições atuais.

Após negociação, ficou acertado entre as partes que o valor por metro quadrado a ser cobrado pela área, será o mesmo que hoje é cobrado pela área já ocupada (R\$12,52), compatível com o valor de mercado, levantado através de método comparativo com outros imóveis nas mesmas condições e na mesma área.

Área do imóvel: 2.009,30m<sup>2</sup>

Valor da Locação: Por m<sup>2</sup>: R\$12,52 12,50

Total: R\$25.156,48 25.106,52

Atenciosamente,

VITOR APARECIDO CAIVANO JOPERT  
DIRETOR REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

TAKASHI AKAMINE  
Coordenador Regional de Suporte  
atr. 8.010.113-5  
EP

1450

3751.8



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/SBI/SUPAT/GERAD/DR-SPM-0107/2003

ASSUNTO: Proposta referente locação de área

São Paulo/SP, 18 de fevereiro de 2003

À  
SÃO RAFAEL COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES S/A  
RUA OTAVIANO ALVES DE LIMA, 2734 – BAIRRO DO LIMÃO  
SÃO PAULO/SP  
02701-000

Prezados Senhores,

Finalizando nossa negociação sobre locação de área adicional no imóvel situado na Av. Otaviano Alves de Lima, 2758, informamos que o contrato será firmado nas seguintes bases:

- Valor m2 – R\$12,52
- Área– 2.009,30m2
- Valor mensal de locação: R\$25.106,52
- Vigência: de 01.03.2003 a 31.12.2005

No aguardo de breve manifestação, colocamo-nos a disposição na Seção de Bens Imóveis/SUPAT/GERAD/DR-SPM situado na Rua Mergenthaler nº 592, Bloco II, 12º Andar, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, 05311-900, telefone 3838-7349/3838-7350.

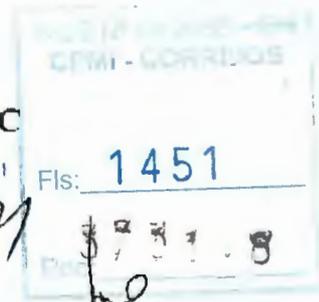
Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*

ISABEL MARTINEZ VAL PANTELEICIUC  
RESP. PELA GERAD/DR/SPM

*[Handwritten Signature]*  
SUPAT/GERAD/SPM

/admr



51 420 949/0001-35

SÃO RAFAEL  
Comércio e Incorporações S/A  
Av. Otaviano Alves de Lima, 2724  
Cunj. 1 - Limão - CEP 02701-000  
SÃO PAULO - SP

*[Handwritten Signature]*  
18/02/03  
JOÃO TADEU R. DE OLIVEIRA  
F. 768.988.768-68

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO METROPOLITANA

NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM - 423/2003

REF: CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM - 0649/2003

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
PARA FUNCIONAMENTO DO  
ALMOXARIFADO/SUPRI.

Sra. Chefe da Seção de Consultas,

O presente expediente administrativo é submetido à análise desta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer e chancela na minuta do contrato de locação do imóvel para funcionamento do ALOXARIFADO/SUPRI, tendo em vista determinações para contratação que supere o valor anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Conforme dispõe o MANUAL DE PATRIMÔNIO, MÓDULO 4, CAPÍTULO 3, Item 2.6.2.1.2, para que se proceda à montagem e aprovação do processo de locação é imperativo a comprovação da regularidade dos documentos do proprietário e do imóvel. Para isso é preciso que:

a) Nos documentos de propriedade constem os mesmos dados (nomes, datas, números) dos documentos pessoais do proprietário.

b) Sejam apresentados todos os documentos exigidos do imóvel, dentre eles:

I - Escritura de Compra e Venda - documento lavrado em cartório que certifica a propriedade do imóvel, indicando localização e área. Nele o nome do atual proprietário deverá constar como outorgado comprador.

II - Certidão de Registro de Imóveis - documento emitido pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis que contém o "histórico" do imóvel. Este documento tem que ser atualizado e coincidir com a situação atual do imóvel, em termos de propriedade e de benfeitorias.

III - Habite-se - documento emitido pela Prefeitura Municipal que certifica que o imóvel teve sua construção efetuada de acordo com





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO METROPOLITANA

*projeto aprovado na Prefeitura. Isto é, a indicação de que a construção está regularizada, de acordo com os requisitos legais e fiscais.*

*IV - Planta-Baixa - Aprovada na Prefeitura - é o "desenho" do imóvel, com todas as suas características registradas na Prefeitura. É o projeto a que nos referimos acima.*

*V - Alvará ou Licença de Funcionamento - é o documento, emitido pela Prefeitura que autoriza que os Correios exerçam suas atividades no endereço daquele imóvel.*

Analisando a documentação apresentada contactou-se que as exigências previstas foram devidamente cumpridas e que as minutas do contrato encontram-se de acordo com as orientações do Manual e às demais normas vigentes, de forma que cumprem devidamente a sua finalidade e os interesses da ECT, pelo que as aprovamos e cancelamos para os fins a que se destinam, dando regular prosseguimento ao presente processo.

Assessoria Jurídica, 18 de fevereiro de 2003.

ANDRÉ FIGUEREDO SAULLO  
MATR. 8.923.963-6 - OAB/SP 194.347  
ADV/ECT/DR/SPM

Sra. Chefe da Assessoria Jurídica,

De acordo.  
ASJUR, 18/02/03

CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR  
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS

À GERAD

Aprovo.  
ASJUR, 18/02/03

R. MÔNICA MAGNO ARAUJO BONAGURA  
CHEFE DA AESSORIA JURÍDICA ECT/DR/SPM





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO METROPOLITANA

DESPACHO ASJUR/DR/SPM - 643/2003  
REF.: CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM - 0686/2003

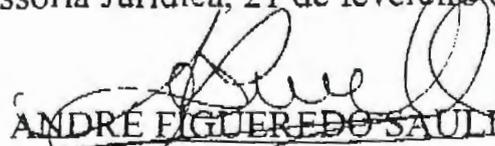
ASSUNTO: COMPLEMENTAÇÃO DE  
NOTA JURÍDICA SOBRE PROCESSO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA  
FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO  
- INCLUSÃO DA REFERÊNCIA SOBRE A  
DISPENSA DE LICITAÇÃO.

SR.ª CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS,

Submete-se à Assessoria Jurídica expediente referente ao processo de locação da área para abrigar o Almojarifado/GERAD/DR/SPM, a fim de fazer constar na análise da Nota Jurídica/ASJUR/DR/SPM - 423/2003, o fundamento jurídico para a Dispensa de Licitação para locação de imóvel.

Nestes termos, em complemento à mencionada Nota Jurídica, reiteramos a condição já prevista no contrato de locação analisado, afirmando que a Dispensa de Licitação em tela tem total amparo da Lei 8.666/93, especificamente em seu art. 24, X, que permite a Administração peculiar contratação uma vez que o contrato de locação por ela firmado possui características próprias derivadas da impossibilidade de o interesse público poder ser satisfeito por meio de imóvel diverso.

Assessoria Jurídica, 21 de fevereiro de 2003.

  
ANDRÉ FIGUEREDO SAULLO  
Matrícula 8.923.963-6 - OAB/SP 194.347  
ACV/ECT/DR/SPM





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO METROPOLITANA

Sr.ª Chefe da Assessoria Jurídica

De acordo.

ASJUR. 21/02/03.

CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR  
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS ASJUR/DR/SPM

À GINSP.

Aprovo.

ASJUR, 21/02/03

R. MÔNICA MAGNO ARAÚJO BONAGURA  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA ASJUR/DR/SPM



		<b>BLOQUEIO REGIONAL</b>	<b>EMITENTE GECOF</b>	<b>NUMERO 1102</b>	<b>DATA 04/02/03</b>
<b>GESTOR DIRAD</b>	<b>REFERENCIA</b>	<b>SOLICITANTE GERAD</b>			
<b>PROJETO/ATIVIDADE 00.8.00 INFRA-ESTRUTURA</b>					
<b>GORTA 800.07.02.0000 ALUGUEL DE IMOVEIS E CONDOMINIOS</b>					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 853.621,00
2003	03	R\$ 25.106,52	
2003	04	R\$ 25.106,52	
2003	05	R\$ 25.106,52	
2003	06	R\$ 25.106,52	
2003	07	R\$ 25.106,52	
2003	08	R\$ 25.106,52	
2003	09	R\$ 25.106,52	
2003	10	R\$ 25.106,52	
2003	11	R\$ 25.106,52	
2003	12	R\$ 25.106,52	
2004	01	R\$ 25.106,52	
2004	02	R\$ 25.106,52	
2004	03	R\$ 25.106,52	
2004	04	R\$ 25.106,52	
2004	05	R\$ 25.106,52	
2004	06	R\$ 25.106,52	
2004	07	R\$ 25.106,52	
2004	08	R\$ 25.106,52	
2004	09	R\$ 25.106,52	
2004	10	R\$ 25.106,52	
2004	11	R\$ 25.106,52	
2004	12	R\$ 25.106,52	
2005	01	R\$ 25.106,52	
2005	02	R\$ 25.106,52	
2005	03	R\$ 25.106,52	
2005	04	R\$ 25.106,52	
2005	05	R\$ 25.106,52	
2005	06	R\$ 25.106,52	
2005	07	R\$ 25.106,52	
2005	08	R\$ 25.106,52	
2005	09	R\$ 25.106,52	
2005	10	R\$ 25.106,52	
2005	11	R\$ 25.106,52	
2005	12	R\$ 25.106,52	

IMPRESSÃO  
S: 1456  
3751.8

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

<b>FINALIDADE</b> PARC A - Locação de imóvel para ampliação do Almoarifado/SPM
---

RESP. PELA EMISSÃO

GECOF  
E. Santana

TAKASHI AKAMINE  
Coordenador de Apoio  
010 113-5

 Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-300/2002****REUNIÃO: REDIR-038/2002 DATA REUNIÃO: 18/09/2002****ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do Almojarifado da DR/SPM.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM - 020/2002, da São Rafael Comércio e Incorporações S/A., para locação, por um período de 48 meses, do prédio com 10.004,00m<sup>2</sup>, situado na Av. Otaviano Alves de Lima, nº 2.758, Bairro do Limão - São Paulo/SP, para funcionamento do Almojarifado SUPRI/GERAD, no valor global de R\$ 4.740.000,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta mil reais).

**APLICAÇÃO/META:** Permitir o funcionamento do Almojarifado da DR/SPM, pelo prazo de 48 meses.

**ORGÃO REQUISITANTE:** Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

**EMPRESA A CONTRATAR:**

- São Rafael Comércio e Incorporações S/A.

**OBJETO:** Locação, pelo período de 48 meses, de imóvel para funcionamento do Almojarifado da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 4.740.000,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 48 meses.





**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal, no 5º dia do mês subsequente ao de referência.

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** anual, pelo IGP-M/FGV ou por outro índice que porventura vier a substituí-lo.

**CONTA/ ATIVIDADE:** 2.24/03.2.20.

**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização Bloqueio/GECOF/DR/SPM-0411, e 0412/2002.

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

## III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

Locação: R\$ 4.740.000,00 (quatro anos), sendo o valor mensal de R\$ 90.000,00 para os seis primeiros meses, e os demais com valor mensal de R\$100.000,00, representando R\$ 9,99/m<sup>2</sup>.

## IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (localização)	Área edificada (m <sup>2</sup> )	Valor/m <sup>2</sup> (R\$)	Valor da Locação Mensal (R\$)	Valor da Locação Anual (R\$)
Av. Otaviano Alves de Lima, 2758	10.004,00	7,72	77.211,04	926.532,48

## PESQUISA DE MERCADO:

Prédios (localização)	Área edificada (m <sup>2</sup> )	Valor do m <sup>2</sup> (R\$)
Rua Estela Borges Morato, nº 336	7.000,00	10,71
Rua Maestro Gabriel Migliori, nº 400	10.000,00	12,00
Rua Nelson Francisco x R.Isabel S. Barros	9.500,00	10,21





## V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93.  
MANLIC (alínea "b" do subitem 4/5-1.1)  
MANPAT (cap.4/3)

## VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM justifica que a demora na renovação do contrato de locação, com a conseqüente inobservância de procedimentos de natureza meramente formal, sanáveis, foi em função da cisão parcial da sociedade (locador), passando o imóvel a pertencer à São Rafael Comércio e Incorporações S/A, que teve dificuldades para a entrega da documentação requerida, gerando retardamento na conclusão do processo para envio ao DEPAS, o que ocorreu em 18/06/2002;

Cabe esclarecer que, não obstante o pleito da Regional para redução do valor do aluguel, o proprietário, respaldado em pesquisa de mercado e existência de outros interessados na locação do imóvel, e ainda, sob a alegação de que terá de despender uma importância de aproximadamente R\$ 108.000,00 para aplicação de manta térmica na cobertura do imóvel, por solicitação da ECT, apresentou a proposta final de R\$ 100.000,00 mensais, com desconto de R\$10.000,00 no período de Janeiro a Junho/2002, e pagamento integral a partir de Julho/2002.

A intenção de permanecer no local, mediante assinatura de um novo contrato, deve-se ao fato de que o referido imóvel atende plenamente às necessidades da Empresa, e apresenta como vantagem o valor do aluguel mensal de R\$ 9,99/m<sup>2</sup>, abaixo da média dos imóveis pesquisados, que sinalizou o valor de 10,97/m<sup>2</sup>.

Ressaltamos que o DEPAS, ao receber o processo, verificou a falta do bloqueio orçamentário para o período total de vigência da locação, além da inobservância do prazo exigido em norma interna para apresentação da solicitação de ratificação (15 dias CI/GAB/DEPAS-322/2002-CIRCULAR).

1459

3758

No período, o DEPAS acionou a DR para as providências cabíveis no sentido de agilizar a solução das pendências apresentadas, e promover os demais ajustes necessários para apresentação desse relatório.

Além disso, a Regional elenca os seguintes fatores favoráveis à permanência da unidade no local:

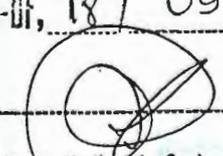
- o imóvel possui localização adequada para o funcionamento do Almojarifado;
- há grandes dificuldades para se encontrar imóveis com as características necessárias na região;
- a entrega desse imóvel e a conseqüente locação de outro acarretaria grandes custos com obras de recuperação do imóvel locado há quatro anos e com as necessárias adaptações às necessidades da ECT do imóvel a ser locado.

## VII. ANEXOS

1. Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 020/2002
2. Proposta da firma
3. Nota Jurídica/ASJUR/SPM-558/2002 e outra data de 05/06/02
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueios-GECOF/DR/SPM-0411 e 0412/2002
5. Nota Jurídica/DEJUR/DJRAD-643/2002.



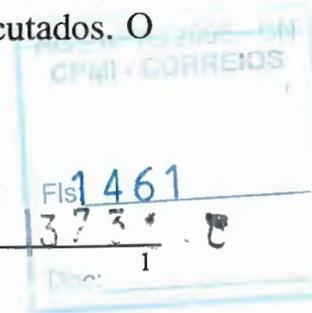
Claudio Melo Colaço  
Diretor de Administração

Aprovado na 38ª REBIR, de 18/09/02.
Esb-DF, 18 / 09 / 02 .

Rosângela Martins da Cunha Gomes Assessor/DIRAD Mat. 8.009.575-5

Fls: 1460  
3738  
Doc:

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-005/2003****REUNIÃO: REDIR-008/2003 DATA REUNIÃO: 26/02/2003****ASSUNTO:** Homologação da Tomada de Preços nº 004/2002-DR/MG - Reforma e ampliação da AC/CDD Patos de Minas.**I. PROPOSTA**

Homologar a Tomada de Preços nº 004/2002-CPL/DR/MG, com adjudicação à empresa MINAS ITT Engenharia Ltda., para execução da reforma e ampliação da AC/CDD Patos de Minas, no valor global de R\$ 544.922,46 (quinhentos e quarenta e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos).

**APLICAÇÃO/META:** Manter a Infra-estrutura de Atendimento/Instalações de Atendimento.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Diretoria Regional de Minas Gerais.**EMPRESA A CONTRATAR:** MINAS ITT Engenharia Ltda.**OBJETO:** Reforma e ampliação da AC/CDD Patos de Minas – DR/MG**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 544.922,46**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Irreajustável**ÍNDICE DE REAJUSTE:** Não se aplica**PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:** 210 (duzentos e dez) dias corridos**FORMA DE PAGAMENTO:** O faturamento será mensal, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra e as medições dos serviços executados. O

**Empresas Classificadas:**

N.º	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	MINAS ITT Engenharia Ltda	544.922,46	100,00
02	FOMENG – Fonseca e Menezes Eng Ltda	621.025,33	113,97
03	Construtora CUNHA REZEDE Ltda	626.176,21	114,91
04	CSL -Construtora Safira Ltda	636.815,10	116,86
05	CR & F Empreendimentos Ltda	690.149,36	126,65
06	Construtora JOSIAS Ltda	696.526,72	127,82
07	TRÊS CINCO QUATRO Engenharia e Construções Ltda	710.449,52	130,38
08	Construtora MINAS OK Ltda	714.463,58	131,11
09	ENEL Engenharia e Empreendimentos Ltda	733.514,17	134,61
10	M. ALMEIDA Engenharia Ltda	758.199,08	139,14
<b>VALOR ORÇADO PELA DR/MG</b>		<b>641.999,40</b>	<b>117,81</b>

**IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES**

OBRA	Data do Contrato	Valor Global (R\$)	Área (m2)	Custo (R\$/m2)
Reforma AC/CDD Montes Claros – DR/MG	Jun/2002	353.238,31	833,00	424,06
Reforma e ampliação Ed. Sede e AC Manaus – DR/AM	Jan/2002	979.149,25	2.781,00	352,09
Reforma AC Itapetininga – DR/SPI	Out/2001	162.666,65	471,70	344,85
<b>Reforma e Ampliação AC/CDD Patos de Minas – DR/MG</b>	-	<b>544.922,47</b>	<b>1.464,17</b>	<b>372,17</b>

**V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Autorização da Licitação (Aut. Sol. N.º 1629/2002)	: 19/09/2002
Publicação do Edital no DOU	: 02/10/2002
Publicação do adiamento da licitação no DOU	: 21/10/2002
Abertura da Licitação	: 05/11/2002
Reunião de Julgamento da Habilitação	: 05/11/2002
Divulgação do Resultado da Habilitação	: 05/11/2002
Abertura das Propostas Econômicas	: 05/11/2002
Julgamento das Propostas Econômicas	: 12/11/2002
Publicação do Resultado do Julgamento no DOU	: 13/11/2002



Fls: 1462  
37318

- Adequação do lay-out às necessidades das áreas sistêmicas com remanejamento de divisórias e demais serviços correlatos;
- Fornecimento e instalação de elevador de carga/monta carga.

O processo licitatório contou com a participação de 10 (dez) empresas, sendo todas consideradas habilitadas e classificadas pela Comissão Permanente de Licitação.

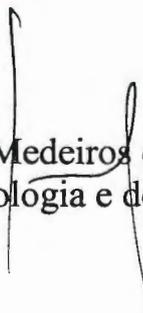
A GEREN/MG procedeu a avaliação técnica das propostas econômicas das empresas classificadas, considerando que a proposta de menor valor global encontra-se compatível com as exigências do Edital.

A licitação foi realizada e julgada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

A empresa MINAS ITT Engenharia Ltda, prorrogou a validade de sua proposta para 05/03/2003.

#### VIII. ANEXOS

1. Autorização Solicitação nº 1629/2002
2. Relação de empresas que retiraram o edital
3. Mapa Comparativo de Preços
4. Ata de Julgamento
5. Relatório DINF/DEINF nº 016/2003
6. Autorização de Bloqueio Orçamentário: DORC/DEORC – 52736/2003

  
Eduardo Medeiros de Moraes  
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 1629/2002.

DA : DIRETORIA REGIONAL/ MG  
 PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE	CONTA
TOMADA DE PREÇOS	R\$641.999,40	810.03.01.0000	12.1.01	3.01

- **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA AC/CDD PATOS DE MINAS DR/MG.
- **ÁREA REQUISITANTE:** GEREN/DR/MG
- **JUSTIFICATIVA:** OBRA PREVISTA NO PLANO DE OBRAS DA ECT 2002/2003, APROVADA NA REDIR-009/2002 DE 26/02/2002.
- **ANEXOS:** a) C/ GEREN/MG-0785/2002 , b) MAPA DE MÉDIA DE PREÇOS DE MERCADO , c) MINUTA DE CONTRATO d) BLOQUEIO DORC/DEORC NºS: 0409 E 1265 e) ORÇAMENTO ANALÍTICO

11, 09, 02

*Henrique José Affonso*  
 \_\_\_\_\_  
 HENRIQUE JOSÉ AFFONSO  
 GERAD/MG-SUBDEL.PRT/MG-2035/2002

AUTORIZO A CPL/DR/MG...  
 SOLICITADO:

A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME

Brasília 19, 9, 2002

*Humberto Eustáquio César Mota*  
 \_\_\_\_\_  
 HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA  
 PRESIDENTE/ECT

*CPL 24.09.02*

*Recebido SCSN  
 em 20/09/02  
 Aguiar*

**INTRANSE**  
 DATA: *02/10/2002*  
 VISTO: *[Signature]*

CPMI - CORRÊS  
 1464  
 Fls: 3731.8



**RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE RETIRARAM O EDITAL  
TP 004/2002 – DR/MG  
Reforma e Ampliação da AC/CDD Patos de Minas**

01	M. ALMEIDA ENGENHARIA LTDA
02	VRG ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
03	CONSTRUTORA JOSIAS LTDA
04	CSL CONSTRUTORA SAFIRA LTDA
05	RESULTA ENGENHARIA LTDA
06	CONSTRUTORA HYDRO LTDA
07	EMBHEL ENGENHARIA LTDA
08	ENEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
09	EXTRA ENGENHARIA LTDA
10	SICLA ENGENHARIA LTDA
11	CONSTRUTORA MINAS OK LTDA
12	PKM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
13	PRESTER LTDA
14	TENCO ENGENHARIA LTDA
15	HIDELMA HIDRÁULICA ELÉTRICA E MANUTENÇÃO LTDA
16	CR & F EMPREENDIMENTOS LTDA
17	CONSTRUTORA CUNHA REZENDE LTDA
18	KROLL SERVIÇOS E OBRAS LTDA
19	MINAS ITT ENGENHARIA LTDA
20	CONSTRUTORA PREDIAL LTDA
21	FOMENG FONSECA E MENEZES ENGENHARIA LTDA
22	CONSTRUTORA PEREIRA GUIMARÃES LTDA
23	TRÊS CINCO QUATRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
24	HABITAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
25	EBEL ENGENHARIA LTDA
26	PORTO SEGURO ENGENHARIA LTDA
27	ENCOP ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
28	CONSTRUA CONSTRUÇÕES LTDA

1465  
 Fls: \_\_\_\_\_  
 37348  
 Doc: \_\_\_\_\_

1466  
Fis: 3751.8

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DIRETORIA REGIONAL MINAS GERAIS				COTAÇÕES DOS LICITANTES (Preços unitários)										PROPOSTAS VELEADORAS				
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10			PREÇO	RELAÇÃO	
DEPENDÊNCIA   DATA LICITAÇÃO   MODALIDADE   NUM.				MINAS ITT	POMERENG	CONSTRUTO	CSL	CR&F	CONSTRUTOR	TRES CIRCO	CONSTRUTOR	ENEL	EL Almeida			ESTIMADO	PREÇO	
DRAMB   05/11/2002   TP   04/2002				ENGENHARIA	FONSECA	RA CUNHA	CONSTRUTO	EMPREENDE	A JOSIAS	CONSTR.	OK	EMPREENDE	lda	LICITANTE	MENOR	PELA ECT	ECT E	
LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA PI MÊS	LTDA	LTDA	LTDA	LTDA	NTOS LTDA	LTDA	LTDA	LTDA	LTDA	LTDA	TANTE	PREÇO		PROPOSTO	
1	OBRA DE REFORMA AC CDD PATOS MINAS	EMP.	1	544.922,48	621.025,33	626.176,21	636.915,10	680.149,36	686.526,72	710.449,52	714.463,58	733.514,17	758.199,08	1	544.922,48	641.999,40	0,85	
PRAZO DE ENTREGA .....																		
VALIDADE DA PROPOSTA .....																		
TOTAL GERAL POR LICITANTE: =====>				544.922,48		0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00		544.922,48			
<input type="checkbox"/> PROPONHO ADJUDICAÇÃO DOS ITENS SUBLINHADOS. <input type="checkbox"/> DEBAMOS DE PROPOR ADJUDICAÇÃO.				 LICITANTE MEMBRO										 VELEADOR MEMBRO				

**CORREIOS**

DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS CEL/DRMG

**ATA DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS - ENGENHARIA - 004/2002  
TIPO MENOR PREÇO**

As dez horas do dia doze de novembro de dois mil e dois, presentes o Presidente, José Roberto Barbosa e os membros Rosângela Anselmo Machado e Rogério de Araújo Barbosa, da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria ECT/DR/MG-2017/2002, foi aberta a reunião de julgamento do processo licitatório da Tomada de Preços- ENG/ECT/DR/MG-004/2002.

**OBJETO: OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA AC/CDD PATOS DE MINAS/MG**

**I - PROPOSTA**

Adjudicação/Homologação do Tomada de Preços-ENG/ECT/DR/MG-004/2002, cujas características são as seguintes.

- Aplicação/Meta – Obras para manutenção da infra-estrutura de atendimento.
- Órgão Requisitante – GEREN/DR/MG.
- Empresa para Contratação – MINAS ITT ENGENHARIA LTDA
- Valor Contratado – R\$544.922,46
- Conta – Projeto/Atividade – 3.01 – 12.1.01.
- Validade da Proposta – 60 dias.
- Prazo de Execução da Obra - 210 dias para execução total.
- CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA.** Tabelas de Bloqueio DORC/DEORC - 0409 e 1265/2002.

**II - INDICATIVO DE COMPETÊNCIA -**

É competente para adjudicar a presente licitação, a Comissão Permanente de Licitação, conforme previsto no Módulo 3 capítulo 5, item 3 do MANLIC.

É competente para homologar a presente licitação, o DIRETOR TÉCNICO, conforme previsto no Módulo 3 capítulo 5, item 4 alínea "b" do MANLIC.

**III - PROCESSO LICITATÓRIO: Modalidade da licitação TOMADA DE PREÇOS**

**a) Empresas:**

Adquiriram Edital	28
Apresentaram propostas	10
Habilitadas	10
Inabilitadas	00
Classificadas	10



b) **Participação:** Abertura das propostas foi inicialmente marcada para 18/10/2002, sendo adiada para ocorrer em 05/11/2002, quando contou com a participação de 10 (dez) empresas, a saber:

- CSL-CONSTRUTORA SAFIRA LTDA
- CONSTRUTORA MINAS OK LTDA

3731.8

**CORREIOS**

DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS CEL/DRMG

- 3- MINAS ITT ENGENHARIA LTDA
- 1- FOMENG - FONSECA E MENEZES ENGENHARIA LTDA
- 5- CR&F EMPREENDIMENTOS LTDA
- 6- M. ALMEIDA ENGENHARIA LTDA
- 7- TRÊS CINCO QUATRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
- 8- CONSTRUTORA CUNHA REZENDE LTDA
- 9- ENEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
- 10- CONSTRUTORA JOSIAS LTDA

- c) **Habilitação:** Em análise da documentação apresentada, a Comissão declarou todas as empresas participantes **Habilitadas** no certame.
- d) **Proposta Econômica:** Na mesma data, após os manifestos da não intenção de interposição de recurso das empresas Construtora Cunha Rezende e Enel Engenharia, ausentes na reunião de licitação, foi dado prosseguimento com abertura dos envelopes de propostas econômicas.
- e) **Conferência Aritmética** Com base no subitem 8.2 do Edital, a GEREN procedeu à conferência aritmética das propostas verificando divergência de cálculo na planilha da empresa Minas ITT Engenharia Ltda de R\$543.446,47 para 544.922,46.
- f) **Classificação:** A Comissão classificou as propostas das licitantes conforme se segue.

ORDEM	EMPRESAS	PREÇO (R\$)	POSIÇÃO (%)
1º	MINAS ITT ENGENHARIA LTDA	544.922,46	100,00
2º	FOMENG - FONSECA E MENEZES ENG LTDA	621.025,33	113,97
3º	CONSTRUTORA CUNHA REZENDE LTDA	626.176,21	114,91
4º	CSL-CONSTRUTORA SAFIRA LTDA	636.815,10	116,86
5º	CR&F EMPREENDIMENTOS LTDA	690.119,36	126,65
6º	CONSTRUTORA JOSIAS LTDA	696.526,72	127,82
7º	TRÊS CINCO QUATRO ENG. E CONST LTDA	710.449,52	130,38
8º	CONSTRUTORA MINAS OK LTDA	714.463,58	131,11
9º	ENEL ENGENHARIA E EMPREEND LTDA	733.514,17	134,61
10º	M. ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	758.199,08	139,14
VALOR ORÇADO PELA ECT		641.999,40	117,81

#### IV - HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização da Abertura da Licitação	10/09/2002
Divulgação do DOU	02/10/2002
Divulgação no Jornal Hoje em Dia	02/10/2002
Abertura da licitação - 9 horas	05/11/2002
Abertura Proposta Econômica	05/11/2002
Julgamento das Propostas	12/11/2002



DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS CEL/DRMG

V - CONCLUSÃO

Com base no subitem 8.4 do Edital, mais as considerações contidas neste relatório a Comissão ADJUDICA o objeto do presente processo à licitante MINAS ITT ENGENHARIA LTDA, pelo valor global de R\$544.922,46 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), propondo a HOMOLOGAÇÃO pela autoridade competente.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2002

JOSE ROBERTO BARBOSA  
PRESIDENTE DA CPL/DR/MG  
PRT/MG-2017/2002

JOSE ROBERTO BARBOSA  
PRESIDENTE DA CPL/DR/MG  
PRT/MG-2017/2002

ROSÂNGELA ANSELMO MACHADO  
MEMBRO

ROGÉRIO DE ARAÚJO BARBOSA  
MEMBRO

DE ACORDO, com o anteriormente proposto: Em 14/11/2002.

HENRIQUE JOSÉ AFFONSO  
Gerente de Administração/DR/MG  
PRT/MG-2035/2002

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls: 1469  
3753-8  
Doc:



## RELATÓRIO DIN/DEINF n.º 016/2003

Ref: CI/CPL/DR/MG – 0251/2002.

## 1. ASSUNTO:

Homologação da Tomada de Preços nº 004/2002 – CPL/DR/MG – Reforma e Ampliação da AC/CDD Patos de Minas/MG.

## 2. PROCESSO LICITATÓRIO

## 2.1. Dados da Licitação

- a) **Objeto:** Reforma e Ampliação da AC/CDD Patos de Minas/MG.
- b) **Autorização:** Em 19/09/2002, pelo Presidente da ECT, conforme Aut. Sol. n.º 1629/2002.
- c) **Modalidade Adotada / Tipo :** Tomada de Preços / Menor Preço Global.
- d) **Data da Licitação:** 05/11/2002.
- e) **Conta/Projeto:** 3.01/12.1.01.

## 2.2. Reunião de Habilitação

- a) Empresas que retiraram o Edital : 28
- b) Empresas que participaram da Licitação : 10
- c) Empresas inabilitadas : 00
- d) Empresas desclassificadas : 00

## 2.3. Análise das propostas econômicas:

A abertura das propostas econômicas das empresas habilitadas, e posteriormente classificadas, apresentou o seguinte resultado:

N.º	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	MINAS ITT ENGENHARIA LTDA	544.922,46	100,00
02	FOMENG – FONSECA E MENEZES ENG LTDA	621.025,33	113,97
03	CONSTRUTORA CUNHA REZENDE LTDA	626.176,21	114,91
04	CSL-CONSTRUTORA SAFIRA LTDA	636.815,10	116,86
05	CR&F EMPREENDIMENTOS LTDA	690.149,36	126,65
06	CONSTRUTORA JOSIAS LTDA	696.526,72	127,82
07	TRÊS CINCO QUATRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	710.449,52	130,38
08	CONSTRUTORA MINAS OK LTDA	714.463,58	131,11
09	ENEL ENGENHARIA E EMPREEND LTDA	733.514,17	134,61
10	M. ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	758.199,08	139,14
	<b>VALOR ORÇADO PELA DR/MG</b>	<b>641.999,40</b>	<b>117,81</b>



A partir dos valores globais foram estabelecidos os limites de exequibilidade das propostas e de eventual prestação de Garantia Adicional, tendo em vista o cumprimento do dispositivo legal - Inciso II e parágrafo 2º, respectivamente, do Artigo 48 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98, conforme tabela a seguir:

<b>Proposta da MINAS ITT ENGENHARIA LTDA</b>		<b>R\$ 544.922,46</b>
Exequibilidade - Serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/MG)	673.224,15	471.256,91
b) Valor orçado pela DR/MG	641.999,40	449.399,58
<b>L1 - Limite Mínimo de Aceitabilidade</b>	<b>449.399,58</b>	
GARANTIA ADICIONAL - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora. (caso o valor da sua proposta for inferior a 80% do menor valor a que se referem às alíneas "a" e "b" anteriores)	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/MG)	673.224,15	538.579,32
b) Valor orçado pela DR/MG	641.999,40	513.599,52
<b>L2 - Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional</b>	<b>513.599,52</b>	
<b>Valor da Garantia Adicional</b>	<b>Não exigida</b>	

Considerando que a proposta de menor valor, apresentada pela empresa MINAS ITT ENGENHARIA LTDA no valor de R\$ 544.922,46, é superior ao (L1) Limite Mínimo de Aceitabilidade (R\$ 449.399,58) acima estabelecido, conclui-se que a mesma atende ao critério legal de exequibilidade. Ainda em razão de tal proposta situar-se acima do (L2) Limite para fins de Prestação de Garantia Adicional (R\$ 513.599,52), constata-se que, caso o objeto da licitação venha a ser adjudicado para a empresa MINAS ITT ENGENHARIA LTDA não será necessária a prestação de Garantia Adicional, para assinatura do contrato.

Após a análise da Proposta Econômica e baseada no parecer favorável da área técnica da DR/MG, a Comissão propõe a adjudicação da presente Tomada de Preços nº 004/2002 - CPL/DR/MG em favor da licitante que apresentou o Menor Preço Global, conforme o resumo a seguir:

**Empresa** : MINAS ITT ENGENHARIA LTDA  
**Valor global** : R\$ 544.922,46  
**Prazo de Execução** : 210 dias corridos.  
**Critério de Reajuste** : Irreajustável.  
**Validade da Proposta**: Até 04 de janeiro de 2003. Prorrogada para 05/03/2003.

1471  
37318



### 3. ANÁLISE DO DEINF

A DR/MG realizou em 05/11/2002 a Tomada de Preços n.º 004/2002, objetivando a contratação da Reforma e Ampliação da AC/CDD Patos de Minas, imóvel de propriedade da ECT com área atual de 748,97 m<sup>2</sup>, situado na Rua José de Santana 503 – Centro – Patos de Minas/MG.

O empreendimento, que está previsto no Plano de Obras 2002/2003, visa atender as necessidades das áreas sistêmicas, dando maior segurança às operações de carga e descarga e patrimonial, além de satisfazer condições de acessibilidade de cargas e deficientes físicos, inclusive na parte referente a instalações. A nova edificação contará com um total aproveitamento dos seus 1º e 2º pavimentos que receberão ampliações, além da ampliação de seu pavimento térreo, totalizando uma área do imóvel de 1.464,17 m<sup>2</sup>.

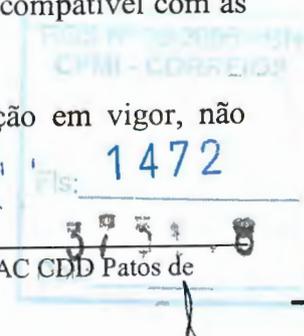
Os principais serviços incluídos no objeto do contrato são:

- Ampliação de 489,94 m<sup>2</sup> em seus 1º e 2º pavimentos;
- Ampliação de 225,26 m<sup>2</sup> em seu pavimento térreo;
- Adequação das instalações elétricas, de telefonia e de cabeação estruturada de dados de voz;
- Instalação e execução das ligações dos cabos de segurança;
- Instalação de dutos para atendimento ao sistema de ar condicionado;
- Recomposição de revestimentos, pintura em geral inclusive esquadrias metálicas e madeira;
- Revisão de cobertura com eliminação das infiltrações de águas pluviais;
- Substituição de vidros quebrados;
- Instalação de persianas e divisórias;
- Substituição de folhas de portas danificadas;
- Substituição dos portões de acesso;
- Recuperação de pisos danificados, manutenção de letreiros;
- Adaptações gerais nas instalações sanitárias;
- Melhoria da segurança da agência (sobretudo da Tesouraria);
- Adequação do lay-out às necessidades das áreas sistêmicas com remanejamento de divisórias e demais serviços correlatos;
- Fornecimento e instalação de elevador de carga/monta carga.

O processo licitatório contou com a participação de 10 (dez) empresas, sendo todas consideradas habilitadas e classificadas pela Comissão Permanente de Licitação.

A GEREN/MG procedeu a avaliação técnica das propostas econômicas das empresas classificadas, considerando que a proposta de menor valor global encontra-se compatível com as exigências do Edital.

A licitação foi realizada e julgada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.



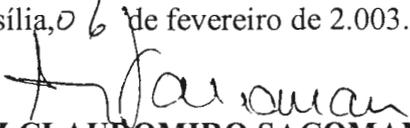


#### 4. CONCLUSÃO.

Considerando tratar-se de intervenção necessária à manutenção da infra-estrutura de atendimento/instalações de atendimento da AC/CDD Patos de Minas na DR/MG, este Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo Tomada de Preços nº 004/2002 – CPL/DR/MG – Reforma e Ampliação da AC/CDD Patos de Minas à MINAS ITT ENGENHARIA LTDA, pelo valor global de R\$ 544.922,46 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos).

A solicitação de bloqueio orçamentário dos recursos necessários à execução dessa intervenção foi efetivada através da CI de Solicitação DITEC – 4334/2003, no Projeto 12.1.01 Conta 3.01.

Brasília, 06 de fevereiro de 2003.

  
**LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN**  
Chefe do Departamento de Infra-estrutura



**ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DITEC-005/2003**



**BLOQUEIO**

EMITENTE  
**DORC/DEORC**

NÚMERO  
**52736**

DATA  
**17/02/2003**

GESTOR  
**DITEC**

DATA DA CONFIRMAÇÃO  
**04/02/2003**

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE  
**20 Minas Gerais**

PROJETO/ATIVIDADE  
**12.1.01 Reforma de Unidades de Atendimento**

CONTA  
**800.09.01.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES**

SOLICITANTE <b>DITEC</b>	No <b>4334</b>	DATA DA SOLICITAÇÃO <b>04/02/2003</b>	REFERÊNCIA <b>4192</b>	TOTAL - R\$ <b>544.920,00</b>
-----------------------------	-------------------	--	---------------------------	----------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
<b>2003</b>		<b>544.920,00</b>
	04	54.492,00
	05	54.492,00
	06	81.738,00
	07	81.738,00
	08	108.984,00
	09	108.984,00
	10	54.492,00

LPI - CONCRETOS  
**1474**  
No: **3731.8**

FINALIDADE  
**REDIR - Reforma e Ampliação AC/CDD Patos de Minas**

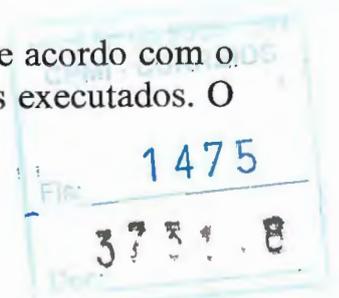
*[Assinatura]*  
RESP. PELA EMISSÃO  
Dilson Vaz de Jesus Esteves  
Aux. Administrativo III  
Mat. 8.010.566-1

*[Assinatura]*  
CHEFE/DORC  
Sérgio Eduardo C. de Jardim Sayão  
CH/DIV/DEORC  
Mat.: 8.011.809-7

*[Assinatura]*  
CHEFE/DEORC  
Rogério Viana M. dos Santos  
Mat. 8.011.566-7  
3.º chefe/DEORC

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-010/2003****REUNIÃO: REDIR-008/2003 DATA REUNIÃO: 27/02/2003****ASSUNTO:** Homologação da Tomada de Preços nº 001/2002-DR/RN - Adaptação/Reforma do Centro de Distribuição Domiciliar - CDD Mossoró.**I. PROPOSTA**

Homologar a Tomada de Preços nº 001/2002-CPL/DR/RN, com adjudicação à empresa TOMÉ Edificações e Comércio Ltda., para execução da Adaptação/Reforma do CDD Mossoró, no valor global de R\$ 177.457,00 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais).

**APLICAÇÃO/META:** Manter a Infra-estrutura de Produção e Transporte**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Diretoria Regional do Rio Grande do Norte**EMPRESA A CONTRATAR:** TOMÉ Edificações e Comércio Ltda**OBJETO:** Adaptação/Reforma do CDD Mossoró – DR/RN**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 177.457,00**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Irreajustável**ÍNDICE DE REAJUSTE:** Não há**PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:** 105 (cento e cinco) dias corridos**FORMA DE PAGAMENTO:** O faturamento será quinzenal, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra e as medições dos serviços executados. O

pagamento será efetuado até 20 dias após o atesto das faturas pela fiscalização da ECT.

Na hipótese de assinatura do contrato em fevereiro/2003, podemos estimar os seguintes valores de desembolsos mensais para o período de abril/2003 a julho/2003:

Mês/Ano	Valor (R\$)
Abril/2003	39.456,84
Maiο/2003	46.116,30
Junho/2003	53.418,90
Julho/2003	38.464,96
<b>Total:...</b>	<b>177.457,00</b>

**CONTA/ATIVIDADE:** 9.01/15.1.02

**BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO:** DORC/DEORC – 54631/2003

## II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT

## III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços.

### EMPRESAS:

Que retiraram o Edital:.....29

Que participaram da Licitação: .....05

Que foram inabilitadas:.....01

Que foram desclassificadas: .....01

### Empresas Classificadas:

N.º	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	TOMÉ Edificações e Comércio Ltda.	177.457,00	100,00
02	BELLIZA Engenharia e Consultoria Ltda.	179.224,69	101,00
03	CONCISA Construção Civil e Saneamento Ltda.	179.653,25	101,24
	<b>Valor Orçado pela DR/RN</b>	<b>181.364,00</b>	<b>102,20</b>



#### IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

OBRA	Data do Contrato	Valor Global (R\$)	Área (m <sup>2</sup> )	Custo (R\$/m <sup>2</sup> )
Reforma AC/CDD Montes Claros – DR/MG	Jun/2002	353.238,31	833,00	424,06
Reforma e Ampliação AC/CDD Patos de Minas – DR/MG	Nov/2002	544.922,47	1.464,17	372,17
Reforma da AC/CDD Divinópolis/MG	Jun/2002	178.070,45	2.096,00	84,96
Adaptação/Reforma CDD Mossoró – DR/RN	-	177.457,00	981,78	180,75

#### V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização da Licitação(CI/PR – 1326/02)	: 13/12/2002
Publicação do Edital no DOU	: 24/12/2002
Abertura da Licitação	: 16/01/2003
Julgamento da Habilitação	: 16/01/2003
Divulgação do Resultado da Habilitação	: 16/01/2003
Abertura das Propostas Econômicas	: 16/01/2003
Reunião de Julgamento das Propostas Econômicas	: 21/01/2003

#### VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666 de 21 de junho de 1993
- Manual de Licitação e Contratação da ECT – MANLIC

#### VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/RN realizou em 16/01/2003 a Tomada de Preços nº 001/2002 – CPL/DR/RN , objetivando a contratação da Adaptação e Reforma do CDD Mossoró, situado na Praça Rafael Fernandes n.º 08 – Centro – Mossoró/RN.

Trata-se de reforma e ampliação do prédio onde funciona o CDD Mossoró, a Agência de Correios - AC Mossoró e a Região Operacional - REOP 03, composto por dois pavimentos com área total construída de 981,78 m<sup>2</sup>.

O empreendimento, que está previsto no Plano de Obras 2002/2003, visa atender as necessidades das áreas operacionais, contemplando: um refeitório e

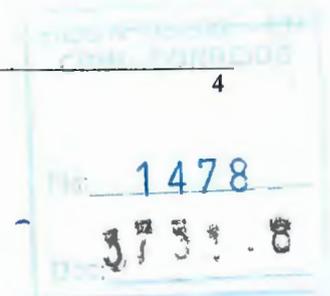


um espaço de lazer no piso superior; a construção do acesso ao piso superior; a ampliação dos banheiros e vestiários; a climatização do CDD; bem como resolver deficiências existentes em revestimentos e pinturas.

Os principais serviços incluídos no objeto do contrato são:

- Demolição de alvenaria, de contrapiso, da laje do forro do compartimento “Reembolso”, de piso cerâmico, de azulejos, de uma escada em concreto armado e de granilite em paredes;
- Remoção de janelas e portas;
- Execução de escavação, de reaterro apiloado, de fundações em alvenaria de pedra e em concreto armado;
- Execução de estruturas em concreto armado, sendo as lajes (de forro e de piso) e escada em laje premoldada do tipo nervurada;
- Execução de alvenarias em tijolo cerâmico e instalação de divisórias de mármore e painéis do tipo divilux;
- Execução de cobertura em telhas de fibrocimento, com madeiramento em madeira massaranduba, calhas de alvenaria e rufos de concreto;
- Impermeabilização das calhas;
- Instalação de esquadrias de madeira com ferragens e vidros;
- Recomposição de contrapisos e execução de pisos cerâmicos, em granito, em porcelanato e em mosaico de cimento;
- Execução dos revestimentos de paredes em reboco, azulejo e porcelanatos, além de reboco em tetos;
- Instalação de soleiras e rodapés em granito e cerâmica;
- Instalação de forro de gesso liso;
- Pinturas a óleo sobre madeira, PVA, texturizada externa e esmalte sintético;
- Instalação de bancada em granito, gradil de ferro para proteção da escada e letreiro luminoso;
- Instalações elétricas, telefônicas e hidro-sanitárias (adaptações nas existentes, e execução de novas).

O processo licitatório contou com a participação de 05 (cinco) empresas, sendo inabilitada a empresa CONSTRÓI Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. por descumprimento ao subitem 2.4.3.1.1 do Anexo I do Edital (Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais com validade



## V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/AL realizou em 29/01/2003 o Pregão 001/2003, tipo menor preço e critério de julgamento de maior percentual de desconto sobre o valor de comissão, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender às necessidades da Regional nos deslocamentos de seus colaboradores.

A presente licitação deu-se em virtude da não prorrogação do contrato nº 012/01, a partir de 31/01/03, tendo em vista orientação constante da CI/DIRAD-450/02-CIRCULAR, cópia em anexo, que limitou, temporariamente, a vigência de contratos para fornecimento de passagens a 12 (dose) meses.

Após analisar os preços, o Pregoeiro solicitou aos licitantes a apresentação de lances, obtendo os seguintes resultados:

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA DESCONTO SOBRE A COMISSÃO (%)	RODADAS DE LANCES						
		1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada	6ª Rodada	7ª Rodada
TRANSAMÉRICA	65%	68%	70%	71%	72%	74%	76%	78%
C. DOURADA	45%	65,5%	69%	70,5%	71,5%	73%	75%	77%
DISTAK	61%	67%	Declinou	-	-	-	-	-
IATE TURISMO	58%	66%	Declinou	-	-	-	-	-

Apresentamos a seguir, relação entre a menor proposta inicial e a proposta final:

MENOR PROPOSTA INICIAL	MENOR PROPOSTA FINAL	POSIÇÃO (%)
65%	78%	20,00

## VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente:  
 Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:  
 Abertura da Licitação:  
 Recebimento do processo no DECAM:

23/12/02  
 16/01/03  
 29/01/03  
 04/02/03


  
 1479

DECAM solicita TDC e informações à DR/AL:  
DR/AL envia TDC:

06/02/03  
18/02/03

## VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

## VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Quadro demonstrativo
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio/GECOF/DR/AL-0005 e 0006/2003.



Gabriel Pauli Fadel  
Diretor de Administração







EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DIRETORIA REGIONAL DE ALAGOAS

ANEXO 2. RELATORIO/DIRAD-084/2003

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E NEGOCIAÇÃO

DEPENDÊNCIA CPL/DR/AL	DATA DA LICITAÇÃO 29/01/2003	MODALIDADE PREGÃO	NÚMERO 001/2003	LICITANTES	
				LYSTURISMO VIAGENS E PASSAGENS LTDA; AEROTURISMO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA; COSTA DOURADA TURISMO, DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO; IATE TURISMO E VIAGENS LTDA e TRASAMÉRICA TURISMO LTDA	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PROPOSTAS - ITEM 01		
		PERCENTUA L DE DESCONTO			
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS PARA ESTA REGIONAL.		COSTA DOURADA	45%	
			AEROTURISMO	30%	
			TRANSAMERICA TURISMO	65%	
			LYSTURISMO	15%	
			IATE TURISMO	58%	
			DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO	61%	
			RODADA DE LANCES VERBAIS		
			1ª RODADA: COSTA DOURADA	65.5%	
			IATE TURISMO	66%	
			DISTAK AG. DE VIAG. TUR	67%	
			TRANSAMÉRICA.	68%	
			2ª RODADA: COSTA DOURADA	69%	
			TRANSAMÉRICA	70%	
			3ª RODADA: COSTA DOURADA	70.5%	
			TRANSAMÉRICA	71.5%	
			4ª RODADA: COSTA DOURADA	71.5%	
			TRANSAMÉRICA	72%	
			5ª RODADA: COSTA DOURADA	73%	
			TRANSAMÉRICA	74%	
			6ª RODADA: COSTA DOURADA	75%	
			TRANSAMÉRICA	76%	

CPL - RUA DO SOL, Nº 57, SALA 207 - CENTRO  
FONE/FAX: (82) 216-7038 - MACEIÓ/AL





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DIRETORIA REGIONAL DE ALAGOAS

			7ª RODADA: COSTA DOURADA TRANSAMÉRICA	77% 78%
			MELHOR PROPOSTA 78%(SETENTA E OITO POR CENTO)	
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO			R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	
1) OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVAS. UTILIZE O VERSO SE NECESSÁRIO:				
<input checked="" type="checkbox"/> PROPOMOS A HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME AO LICITANTE TRANSAMÉRICA TURISMO	MEMBRO		MEMBRO	ADJUDICO/HOMOLOGO DE ACORDO COM PROPOSIÇÃO:
<input type="checkbox"/> DE NÃO PROPOR A HOMOLOGAÇÃO PELOS MOTIVOS ACIMA EXPRESSOS.	MEMBRO		PREGOEIRO BCV/DE/AL	

3731.0

1483

CPM - CORREIOS

CPL - RUA DO SOL, Nº 57, SALA 207 - CENTRO  
FONE/FAX: (82) 216-7038 - MACEIÓ/AL



LICITANTE	Companhia Aérea	Percentual da Comissão Remuneratória (A)	Percentual de desconto sobre a Comissão Remuneratória (B)	Desconto Real a ser aplicado sobre o valor estimado da contratação (C = B*A)
TRANSAMÉRICA	TAM	9,90%	78,0%	7,72%
	VASP	12,87%		10,04%
	VARIG	7,00%		5,46%
<b>MAIOR DESCONTO = Total de Desconto Real</b>				<b>23,22%</b>

LICITANTE	Companhia Aérea	Percentual da Comissão Remuneratória (A)	Percentual de desconto sobre a Comissão (B)	Desconto Real a ser aplicado sobre o valor estimado da contratação (C = B*A)
COSTA DOURADA	TAM	10,00%	77,0%	7,70%
	VASP	13,00%		10,01%
	VARIG	7,00%		5,39%
<b>MAIOR DESCONTO = Total de Desconto Real</b>				<b>23,10%</b>

LICITANTE	Companhia Aérea	Percentual da Comissão Remuneratória (A)	Percentual de desconto sobre a Comissão (B)	Desconto Real a ser aplicado sobre o valor estimado da contratação (C = B*A)
DISTAK	TAM	9,90%	67,0%	6,63%
	VASP	12,87%		8,62%
	VARIG	7,00%		4,69%
<b>MAIOR DESCONTO = Total de Desconto Real</b>				<b>19,95%</b>

IATE

LICITANTE	Companhia Aérea	Percentual da Comissão Remuneratória (A)	Percentual de desconto sobre a Comissão Remuneratória (B)	Desconto Real a ser aplicado sobre o valor estimado da contratação (C = B*A)
IATE	TAM	9,90%	66,0%	6,53%
	VASP	12,87%		8,49%
	VARIG	7,00%		4,62%
<b>MAIOR DESCONTO = Total de Desconto Real</b>				<b>19,65%</b>

37518  
1484

**ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-084/2003**



**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE  
**GECOF AL**

NÚMERO  
**0005**

DATA  
**17/02/2003**

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA  
**800.03.02.0000 REUNIOES E DESLOCAMENTOS**

GFSTOR  
**DIRAD**

SOLICITANTE <b>GERAD</b>	No <b>0005</b>	DATA DA SOLICITAÇÃO <b>17/02/2003</b>	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$ <b>500.040,00</b>
-----------------------------	-------------------	--	------------	----------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$	
<b>2003</b>			<b>416.700,00</b>
	03	41.670,00	
	04	41.670,00	
	06	41.670,00	
	07	41.670,00	
	08	41.670,00	
	09	41.670,00	
	10	41.670,00	
	11	41.670,00	
	12	41.670,00	
<b>2004</b>			<b>83.340,00</b>
	01	41.670,00	
	02	41.670,00	

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

1485

FINALIDADE  
**Para contratação de empresa fornecimento de passagens aéreas.**

3753.8

RESP. PELA EMISSÃO

*M. Von Silva de Paula*  
Diretora de Contabilidade e Controle  
Entancente - GECOF  
GECOF 026.239-2

VISTO POR

Presidente Leg. João Marques da Costa  
Diretor Reg. Paulo ECIL - DE AL  
11/02/03 8.000.029-9  
BRASIL - 13 000 DE AURORA/2002

**ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-084/2003**



**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE  
**GECOF AL**

NUMERO  
**0006**

DATA  
**17/02/2003**

PROJETO/ATIVIDADE  
**00.8.00 INFRA-ESTRUTURA**

CONTA  
**800.03.01.0000 TREINAMENTO** GESTOR  
**DIREC**

SOLICITANTE <b>GERAD</b>	No <b>0006</b>	DATA DA SOLICITAÇÃO <b>17/02/2003</b>	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$ <b>99.960,00</b>
-----------------------------	-------------------	--	------------	---------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
<b>2003</b>		<b>83.300,00</b>
	03	8.330,00
	04	8.330,00
	05	8.330,00
	06	8.330,00
	07	8.330,00
	08	8.330,00
	09	8.330,00
	10	8.330,00
	11	8.330,00
	12	8.330,00
<b>2004</b>		<b>16.660,00</b>
	01	8.330,00
	02	8.330,00

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE  
**Contratação de empresa para fornecimento de passagem aérea.**

1486  
 3738  
 DNEC

*[Signature]*  
RESP. PELA EMISSÃO

*[Signature]*  
Nilton Silva de Paula  
Secretaria de Controle Interno e Controle  
GECOFAL - 02-35  
8.026 239-2

*[Signature]*  
VISTO - DR

Francisco José dos Marques da Costa  
Diretor Regional ECT - DIRAL  
Rua dos Correios, 9  
04011-900 São Paulo, SP

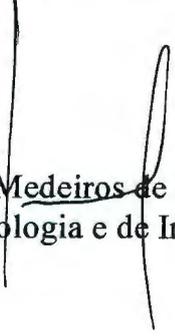
vencida) e desclassificada a Construtora Pinheiro Avelino Ltda. por possuir preço manifestamente excessivo, conforme estipulado no subitem 8.3.3.1. do edital (valor máximo admissível - R\$ 181.364,00 / valor apresentado R\$ 182.319,67).

A GETEC/RN procedeu a avaliação técnica das propostas econômicas das empresas classificadas, concluindo que a proposta de menor valor global encontra-se compatível com as exigências do Edital.

A licitação foi realizada e julgada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

### VIII. ANEXOS

1. Autorização Solicitação CI/PR – 1326/02
2. Relação de empresas que retiraram o edital
3. Mapa Comparativo de Preços
4. Ata de Julgamento
5. Relatório DINF/DEINF nº 019/2003
6. Bloqueio Orçamentário: DORC/DEORC – 54631/2003

  
Eduardo Medeiros de Moraes  
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura





CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: PRESIDENTE DA ECT

Ao: DIRETOR REGIONAL DR/RN

CI/PR - 1326/02

REF.: CI/SCOG/GERADI/DR/RN - 0852/2002

CORREIOS DR/RN  
16 DEZ. 2002  
GAB. DO DIRETOR

área reservada ao protocolo

Assunto: Processo de Licitação.

PROC. Nº 010/03  
SADM/GAB. DR/RN  
20/01/03

Brasília/DF 13 de dezembro de 2.002.

Informo que essa Regional poderá desencadear o processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a contratação de obra de reforma/adaptação do CDD MOSSORÓ/RN, conforme proposto na CI referenciada.

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*  
HUMBERTO E. C. MOTA  
Presidente



*C/C - GEOPRE  
- DITEC  
- READ/RN-02.*

*OBS: Providenciar a desocupação da área de obras com o proposto.*

*A CEL/RN  
[Handwritten notes]*

CPMI - CORREIOS  
Fis. 1488  
3731-8

DE: <i>DR</i>	AO: <i>GERAD (CPC)</i>
<input type="checkbox"/> Conhecer	<input type="checkbox"/> Resp. Interessado
<input type="checkbox"/> Analisar	<input checked="" type="checkbox"/> Orientar Envolvidos
<input type="checkbox"/> Arquivar	<input type="checkbox"/> Devolver
<input checked="" type="checkbox"/> Providenciar	<i>[Handwritten signature]</i>
<input type="checkbox"/> Preparar Expediente	
<input checked="" type="checkbox"/> Anexar	<i>[Handwritten notes]</i>
<input type="checkbox"/> Outros	
DATA: <i>16/12/02</i>	CHEFIA: <i>[Handwritten signature]</i>



**RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE RETIRARAM O EDITAL  
TP 001/2002 – DR/RN  
Adaptação/Reforma do CDD de Mossoró**

01	HL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
02	TOMÉ EDIFICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
03	EMPRESA DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS REAL MASTER
04	A.C. ENGENHARIA LTDA.
05	CONSTRUTORA O.D.S. LTDA.
06	BELLIZA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
07	SERPE – SERVIÇOS PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA.
08	C.S.T. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
09	PORTO GASPAR CONSTRUÇÕES LTDA.
10	R.F. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
11	3M CONSTRUÇÕES LTDA.
12	M e K COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.
13	ESTILO CONSTRUÇÕES LTDA.
14	PONTUAL ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
15	FIMAC – FERRAGENS IMÓVEIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
16	CINCO – CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
17	CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA.
18	CONSTRUTORA VECON LTDA.
19	SWAT – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
20	PROJEEL – PROJETOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÕES LTDA.
21	MAREA CONSTRUÇÕES LTDA.
22	AZEVEDO E COELHO LTDA.
23	CONCISA CONSTRUÇÃO CIVIL E SANEAMENTO LTDA.
24	CONSTRUTORA SANTA LUZIA LTDA.
25	CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA.
26	CONSER – COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
27	CONSTRÓI – CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
28	QUALI ENGENHARIA LTDA.
29	TERRA FIRME CONSTRUÇÕES LTDA.



**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**
**Licitação: Tomada de Preço n.º 001/2002 – CPL/RN**
**Data de Abertura: 16/01/2002**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	NOME DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO	VALORES DAS PROPOSTAS (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE OBRA PARA REFORMA DE ADAPTAÇÃO DO CDD MOSSORÓ/RN  VALOR ESTIMADO: (*) R\$ 181.364,00	CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA (**)	182.319,67
		CONCISA – CONSTRUÇÃO CIVIL E SANEAMENTO LTDA.	179.653,25
		BELLIZA – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	179.224,69
		TOMÉ EDIFICAÇÕES COM. LTDA.	177.457,00

(\*) Valor de constante das planilhas fornecidas pela GETEC/RN.

(\*\*) A empresa foi desclassificada por ter cotado o valor acima do valor lançado no subitem 8.3.3.1 do Edital.

**01** Empresa Vencedora: TOMÉ EDIFICAÇÕES COM. LTDA. – CNPJ 08.595.785/0001-76 – VALOR R\$ 177.457,00

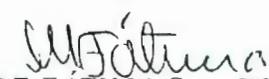
**Validade da Proposta:** 30 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

**Prazo de Entrega:** O prazo de execução da obra deverá ser igual ou menor a 105 (cento e cinco) dias corridos.

**Condições de Pagamento:** Serão realizadas medições quinzenais onde a contratada para cada medição emitirá Nota Fiscal/Fatura correspondente.


 ANTONIO GALVÃO DOS SANTOS  
Presidente da CPL/RN


 ALDECIR ARAÚJO DE AZEVEDO  
Membro da CPL/RN


 MARIA DE FÁTIMA C. A. DO NASCIMENTO  
Membro da CPL/RN




EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

## ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2002

DR/RN

Ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro de 2003, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) para julgamento das propostas recebidas e habilitadas na reunião da licitação efetuada em 16.01.2003, referente à Tomada de Preços n.º 001/2002, que tem como objetivo a contratação dos serviços de obras de Adaptação/Reforma do Centro de Distribuição Domiciliar de Mossoró/RN.

2. Retiraram o edital na CPL, vinte e nove firmas ao preço de R\$ 15,00 (quinze reais), e dessas, apenas cinco participaram da reunião de licitação conforme nomes a seguir:

- TOMÉ EDIFICAÇÕES COMERCIO LTDA;
- BELLIZA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA;
- CONCISA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SANEAMENTO LTDA
- CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA;
- CONSTROI - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

3. À vista da documentação apresentada e requerida no edital, a Comissão não habilitou a firma CONSTROI - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pelo motivo da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais estava com a validade vencida. O representante da citada firma recebeu de volta o envelope da proposta após assinatura da Ata de Abertura da Licitação onde também foi consignada a irregularidade.

4. Das propostas entregues, a Comissão desclassificou a proposta da firma CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA., pelo motivo do valor lançado na proposta ser superior ao valor estipulado no subitem 8.3.3.1 do edital.

5. Restaram três (3) propostas válidas das seguintes firmas:

- TOMÉ EDIFICAÇÕES COMERCIO LTDA;
- BELLIZA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA;
- CONCISA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SANEAMENTO LTDA.

6. Os valores das firmas constam do Mapa Comparativo de Preços às fls. anterior a esta ata.

7. Em despacho às fls. 361, passamos o processo para a GETE/CRN para conferência das planilhas das propostas válidas.

8. Em 21.01.2003, o processo foi devolvido com o Parecer Técnico da GETE/CRN onde não constatou irregularidade na conferência.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	
CPLM - CORREIOS	
Fls:	1491
	3731.0
Doc:	



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2002

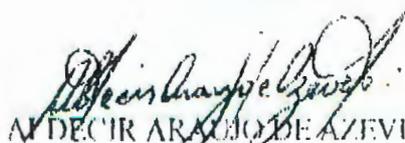
DR/RN

9. Conforme o exposto, o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação da DR/RN abaixo assinados, resolvem **adjudicar** a presente licitação à firma TOMJ. EDIFICAÇÕES COMÉRCIO LTDA., CNPJ - 08.595.785/0001-76 no valor de R\$ 17.457,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).

10. O presente processo (Proc. n.º 010/03 - DR/RN), será encaminhado ao DECAM para que a licitação seja homologada pela Diretoria colegiada da RCI.

COMISSÃO

ANTONIO GALVAO DOS SANTOS  
Presidente CPL/RN  
Mat.: 8.626.370-0

  
A. DECIR ARAUJO DE AZEVEDO  
Membro  
Mat.: 8.625.838-9

  
M. MARIA DE FÁTIMA C. A. DO NASCIMENTO  
Membro  
Mat.: 8.626.286-6





## RELATÓRIO DINF/DEINF n.º 019/2003

Ref: CI/CPL/GERAD/RN – 001/2003

## 1. ASSUNTO:

Homologação da Tomada de Preços nº 001/2002 – CPL/DR/RN – Adaptação/Reforma do CDD Mossoró/RN.

## 2. PROCESSO LICITATÓRIO

## 2.1. Dados da Licitação

- a) **Objeto:** Adaptação/Reforma do CDD Mossoró/RN.
- b) **Autorização:** Em 13/12/2002, pela Presidência da ECT, conforme CI/PR – 1326/02.
- c) **Modalidade Adotada / Tipo:** Tomada de Preços / Menor Preço Global.
- d) **Data da Licitação:** 16/01/2003.
- e) **Conta/Projeto:** 9.01/15.1.02.

## 2.2. Reunião de Habilitação

- a) Empresas que retiraram o Edital : 29
- b) Empresas que participaram da Licitação : 05
- c) Empresas inabilitadas : 01
- d) Empresas desclassificadas : 01

## 2.3. Análise das propostas econômicas:

A abertura das propostas econômicas das empresas habilitadas, e posteriormente classificadas, apresentou o seguinte resultado:



N.º	Licitantes	Valor global (RS)	Posição (%)
01	TOMÉ EDIFICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	177.457,00	100,00
02	BELLIZA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	179.224,69	101,00
03	CONCISA CONTRUÇÃO CIVIL E SANEAMENTO LTDA	179.653,25	101,24
	<b>VALOR ORÇADO PELA DR/RN</b>	<b>181.364,00</b>	<b>102,20</b>

A partir dos valores globais foram estabelecidos os limites de exequibilidade das propostas e de eventual prestação de Garantia Adicional, tendo em vista o cumprimento do dispositivo legal - Inciso II e parágrafo 2º, respectivamente, do Artigo 48 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98, conforme tabela a seguir:

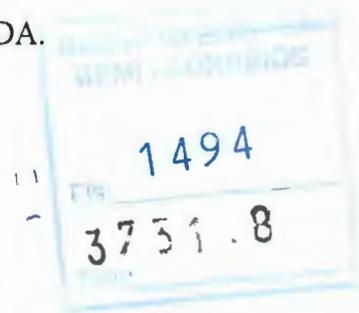


<b>Proposta da TOMÉ EDIFICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA</b>		<b>R\$ 177.457,00</b>
Exequibilidade - Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/RN)	178.778,31	125.144,81
b) Valor orçado pela DR/RN	181.364,00	126.954,80
<b>L1 – Limite Mínimo de Aceitabilidade</b>	<b>125.144,81</b>	
GARANTIA ADICIONAL - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora. (caso o valor da sua proposta for inferior a 80% do menor valor a que se referem às alíneas "a" e "b" anteriores)	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/RN)	178.778,31	143.022,65
b) Valor orçado pela DR/RN	181.364,00	145.091,20
<b>L2 – Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional</b>	<b>143.022,65</b>	
<b>Valor da Garantia Adicional</b>	<b>Não exigida</b>	

Considerando que a proposta de menor valor, apresentada pela empresa TOMÉ EDIFICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA no valor de R\$ 177.457,00, é superior ao (L1) Limite Mínimo de Aceitabilidade (R\$ 125.144,81) acima estabelecido, conclui-se que a mesma atende ao critério legal de exequibilidade. Ainda em razão de tal proposta situar-se acima do (L2) Limite para fins de Prestação de Garantia Adicional (R\$ 143.022,65), constata-se que, caso o objeto da licitação venha a ser adjudicado para a empresa TOMÉ EDIFICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA não será necessária a prestação de Garantia Adicional, para assinatura do contrato.

Após a análise da Proposta Econômica e baseada no parecer favorável da área técnica da DR/RN, a Comissão propõe a adjudicação da presente Tomada de Preços nº 001/2002 – CPL/DR/RN em favor da licitante que apresentou o Menor Preço Global, conforme o resumo a seguir:

**Empresa** : TOMÉ EDIFICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.  
**Valor global** : R\$ 177.457,00  
**Prazo de Execução** : Até 105 dias corridos.  
**Critério de Reajuste** : Irreajustável.  
**Validade da Proposta**: Até 17 de março de 2003.



### 3. ANÁLISE DO DEINF

A DR/RN realizou em 16/01/2003 a Tomada de Preços n.º 001/2002 – CPL/DR/RN, objetivando a contratação da Adaptação e Reforma do CDD Mossoró, situado na Praça Rafael Fernandes n.º 08 – Centro – Mossoró/RN.



Trata-se de reforma e ampliação do prédio onde funciona o CDD Mossoró, a AC Mossoró e a REOP 03, composto por dois pavimentos com área total construída de 981,78 m<sup>2</sup>.

O empreendimento, que está previsto no Plano de Obras 2002/2003, visa atender as necessidades das áreas operacionais, contemplando: um refeitório e um espaço de lazer no piso superior; a construção do acesso ao piso superior; a ampliação dos banheiros e vestiários; a climatização do CDD; bem como resolver deficiências existentes em revestimentos e pinturas.

Os principais serviços incluídos no objeto do contrato são:

- Demolição de alvenaria, de contrapiso, da laje do forro do compartimento "Reembolso", de piso cerâmico, de azulejos, de uma escada em concreto armado e de granilite em paredes;
- Remoção de janelas e portas;
- Execução de escavação, de reaterro apiloado, de fundações em alvenaria de pedra e em concreto armado;
- Execução de estruturas em concreto armado, sendo as lajes (de forro e de piso) e escada em laje premoldada do tipo nervurada;
- Execução de alvenarias em tijolo cerâmico e instalação de divisórias de mármore e painéis do tipo divilux;
- Execução de cobertura em telhas de fibrocimento, com madeiramento em madeira massaranduba, calhas de alvenaria e rufos de concreto;
- Impermeabilização das calhas;
- Instalação de esquadrias de madeira com ferragens e vidros;
- Recomposição de contrapisos e execução de pisos cerâmicos, em granito, em porcelanato e em mosaico de cimento;
- Execução dos revestimentos de paredes em reboco, azulejo e porcelanatos, além de reboco em tetos;
- Instalação de soleiras e rodapés em granito e cerâmica;
- Instalação de forro de gesso liso;
- Pinturas a óleo sobre madeira, PVA, texturizada externa e esmalte sintético;
- Instalação de bancada em granito, gradil de ferro para proteção da escada e letreiro luminoso;
- Instalações elétricas, telefônicas e hidro-sanitárias (adaptações nas existentes, e execução de novas).

O processo licitatório contou com a participação de 05 (cinco) empresas, sendo que a Comissão Permanente de Licitação inabilitou a empresa CONSTRÓI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. por descumprimento ao subitem 2.4.3.1.1 do Anexo I do Edital, uma vez que apresentou Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais com validade vencida. As demais empresas foram consideradas habilitadas.

A proposta da empresa CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA., no valor de R\$ 182.319,67, foi considerada desclassificada pela Comissão Permanente de Licitação por possuir preço manifestamente excessivo, considerando o estipulado no subitem 8.3.3.1. do edital que estabeleceu o valor de R\$ 181.364,00 como máximo admissível.



A GETEC/RN procedeu a avaliação técnica das propostas econômicas das empresas classificadas, concluindo que a proposta de menor valor global encontra-se compatível com as exigências do Edital.

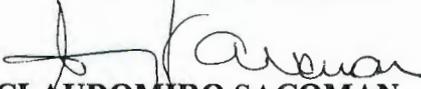
A licitação foi realizada e julgada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

#### 4. CONCLUSÃO.

Considerando tratar-se de intervenção necessária à melhoria das atividades de operacionais da unidade, constituindo meta integrante do Plano de Obras de 2002/2003, este Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo Tomada de Preços nº 001/2002 – CPL/DR/RN – Adaptação/Reforma do CDD Mossoró à empresa TOMÉ EDIFICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, pelo valor global de R\$ 177.457,00 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais).

A solicitação de bloqueio orçamentário dos recursos necessários à execução dessa intervenção foi efetivada através da CI de Solicitação DITEC – 4376/2003, no Projeto 15.1.02 Conta 9.01.

Brasília, 18 de fevereiro de 2003.

  
**LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN**  
Chefe do Departamento de Infra-estrutura



**ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DITEC-010/2003**

		<b>BLOQUEIO</b>	EMITENTE <b>DORC/DEORC</b>	NÚMERO <b>54631</b>	DATA <b>17/02/2003</b>
GESTOR <b>DITEC</b>	DATA DA CONFIRMAÇÃO <b>11/02/2003</b>	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE <b>60 Rio Grande do Norte</b>			
PROJETO/ATIVIDADE <b>15.1.02 Reforma de Unidades de Tratamento e Distribuição</b>					
CONTA <b>800.09.01.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES</b>					
SOLICITANTE <b>DITEC</b>	No <b>4376</b>	DATA DA SOLICITAÇÃO <b>11/02/2003</b>	REFERÊNCIA <b>4175</b>	TOTAL - R\$ <b>177.457,00</b>	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
<b>2003</b>		<b>177.457,00</b>
	04	39.457,00
	05	46.116,00
	06	53.419,00
	07	38.465,00

1497  
 Fls. \_\_\_\_\_  
 3731.8

FINALIDADE <b>REDIR - Reforma e Adaptações CDD Mossoró</b>
---

RESP. PELA EMISSÃO  
 Distrito Vaz de Jesus Esteves  
 Aux. Administrativo III  
 Mat. 8.010.566-1

CHEFE/DORC  
 Sérgio Eduardo C. de Jardim Sayão  
 CH/DIV/DEORC  
 Mat. 8.011.800-7

CHEFE/DEORC  
 Rogério Vianna M. dos Santos  
 Mat. 8.011.566-7  
 Subchefe/DEORC